ANNAES

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DE

SÃO PAULO

1.ª sessão preparatoria aos 30 de Abril de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, C. Toledo, M. de Godoy, O. Braga, Toledo Silva, C. Salles, C. Andrade, Silva Leme, e Aguirra.

O sr. PRESIDENTE declara que não ha sessão por falta de numero legal, e convida os srs. deputados a comparecerem amanhã ás horas do costume.

2.ª sessão preparatoria a 1 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se, presentes os srs. Carrão, C. Toledo, M. de Godoy, O. Braga, Toledo e Silva, C. Salles, C. Andrade, Silva Lemo, Aguirra, Jorge de Miranda, Penteado, Ferreira Coelho, Rodrigues da Silva.

O sr. PRESIDENTE declara que não ha sessão por falta de numero legal, e depois de lavrada e approvada a presente acta, convida os srs. deputados a comparecerem á terceira reunião, que terá logar segunda-feira ás horas do costume.

3.ª sessão preparatoria aos 3 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, J. Miranda, F. Coelho, Furquim, C. Toledo, P. de Barros, C. Andrade, Silva Leme, J. de Andrade, Toledo Silva, O. Braga, Baptista Rodrigues, e L. Penteado.

O sr. PRESIDENTE declara que não ha sessão por falta de numero legal; e depois de lavrada e approvada a presente acta, convida os srs. deputados a comparecerem amanhã ás horas do costume.

4.ª sessão preparatoria aos 4 de de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Araujo Cintra, M. de Godoy, Silva Leme, Furquim, A. Francisco, C. Toledo, Rodrigues da Silva, J. de Andrade, Toledo Silva, J. Miranda, P. de Moraes, F. Coelho, e L. Penteado.

O sr. PRESIDENTE declara que não ha sessão por falta de numero legal; e depois de lavrada e approvada a presente acta, convida os srs. deputados a comparecerem amanhã ás horas do costume.

ACERVO HISTÓRICO ALESP

5.ª sessão preparatoria aos 5 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, Whitaker, C. Salles, Furquim, J. Miranda, C. Toledo, F. Coelho, J. de Andrade, P. de Moraes, Silva Leme, Penteado, C. Andrade, A. e Barros, Souza Queiroz Filho, Tito, Rodrigues da Silva, Toledo e Silva, e O. Braga.

Abre-se a sessão.

Achando-se na ante-sala o sr. dr. João Francisco de Paula Souza, deputado eleito pelo 1.º districto, e já reconhecido na sessão passada, é o mesmo senhor recebido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

O sr. Presidente declara que se vae officiar ao governo, afim de que tenha logar amanhã ás 11 horas do dia, a missa do Espirito Sancto.

Nada mais havendo a tractar-se, levanta-se a sessão, ficando marcada para a ordem do dia seguinte:

A eleição da mesa.

6.ª sessão preparatoria aos 6 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, C. Toledo, M. de Godoy, J. de P. Souza, J. Miranda, C. Salles, F. Coelho, J. de Andrade, Silva Leme, Aguiar e Castro, C. Andrade, A. Cintra, Souza Queiroz Filho, P. de Moraes, Toledo e Silva, e L. Penteado.

O sr. Presidente convida os srs. deputados a se dirigirem á Sé Cathedral, afim de assistirem á missa do Espirito Sancto.

Ao meio dia, de novo reunidos os srs. deputados no paço da assembléa, comparecem os srs. Furquim, Tito, O. Braga e Rodrigues da Silva.

Abre-se a sessão. Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O sr. Presidente declara que fica marcada a hora do meio dia de amanhã para ter logar a installação da assembléa, do que se vae scientificar o governo; e nomeia para membros da commissão que tem de receber s. exc. o sr. vice-presidente da provincia os srs. Toledo e Silva, O. Braga, J. Miranda, P. Souza, C. Salles e C. Toledo.

ORDEM DO DIA

Eleição da mesa

Procedendo-se a este trabalho, são eleitos;

Presidente

O sr. conselheiro João da Silva Carrão com.. 19 votos

Vice-presidente

O sr. José Leite Penteado com..... 19 »
(Comparece o sr. Whitaker.)

1.º Secretario

O sr. dr. Antonio Francisco de Araujo Cintra com..... 20 »

Supplente

O sr. dr. Antonio de Campos Toledo com... 11 »

2.º Secretario

O sr. dr. Miguel Monteiro de Godoy com... 20 »

Supplente

O sr. dr. Manoel Ferraz de Campos Salles com 12 »

Nada mais havendo a tractar-se, o sr. presidente designa para a ordem do dia seguinte:

Installação da Assembléa

Levanta-se a sessão a uma hora da tarde.

Sessão da installação da assembléa legislativa provincial aos 7 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, F. Coelho, L. Penteado, J. de P. Souza, Silva Leme, Whitaker, Furquim, C. Toledo, Toledo e Silva, C. Andrade, Aguiar e Castro, J. de Andrade, O. Braga, Souza Queiroz Filho, P. de Moraes, Tito e Rodrigues da Silva; faltando sem participação os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, accusando a recepção do de n. 2, pelo qual ficou s. exc. inteirado de haver esta assembléa marcado a hora do meio dia de hoje para ter logar a installação; e bem assim do resultado da eleição da mesa.—Inteirada.

Achando-se na ante-sala o sr. coronel Paulino Ayres de Aguirra, deputado eleito pelo 3.º districto, e já reconhecido na sessão passada, é o mesmo sr. recebido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

O sr. Presidente nomeia os srs. C. Andrade e Whitaker para substituirem na commissão de recepção aos srs. C. Salles e J. de Miranda que deixaram de comparecer.

Ao meio dia, annunciada a chegada do exm. sr. vice-sidente da provincia, é s. exc. recebido com as formalidades do estylo á direita do sr. presidente da assembléa.

O sr. presidente da assembléa declara installada a assembléa legislativa da provincia de S. Paulo.

O sr. vice-presidente da provincia faz a leitura do seu relatorio, finda a qual o sr. presidente da assembléa declara que esta tomará em consideração a exposição que s. exc. acaba de fazer dos negocios da provincia.

Retirando-se o sr. vice-presidente da provincia com as mesmas formalidades, e não havendo mais nada a tractar-se, o sr. presidente da assembléa marca para a ordem do dia seguinte:

1.ª PARTE

Appresentação de requerimentos, projectos e indicações.

2.ª PARTE

Eleição das commissões.

Levanta-se a sessão ao meio dia e um quarto.

1.ª sessão ordinaria aos 8 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO.—EXPEDIENTE—PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Requerimento do sr. Carrão.—Projectos do sr. Toledo e Silva.—Discurso e requerimento do mesmo senhor.—SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Eleição de commissões.—Continuação da PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Discurso e requerimento do sr. P. de Moraes.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, F. Coelho, L. Penteado, J. de Paula Souza, Ramalho, Silva Leme, Whitaker, Furquim, C. Toledo, Toledo e Silva, C. Andrade, Aguiar e Castro, J. de Andrade, O. Braga, Souza Queiroz Filho, Aguirra, P. de Moraes, Tito, e Rodrigues da Silva; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo remettendo 37 exemplares do balanço do thesouro provincial do exercicio de 1867 a 1868, acompanhado do quadro da exportação no mesmo exercicio, e bem assim do orçamento da receita e despeza para o de 1869.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, participando que foi publicada a resolução que acompanhou o officio desta assembléa de 28 de Maio do anno passado sob n. 109.—Inteirada.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Appresentação de requerimentos, projectos e indicações.

E' apoiado e posto em discussão, ficando esta adiada, por haver pedido a palavra o sr. Whitaker, o seguinte

Requerimento

Requeiro que se sollicite do governo da provincia informação em que declare á que somma elevam-se as quantias dispendidas pela companhia da estrada de ferro de Santos a Jundiahy, das quaes deve a provincia pagar o juro garantido pela lei provincial n. 6 de 17 de Março de 1855, si já tiver havido liquidação.—S. Paulo, 8 de Maio de 1869.—*J. S. Carrão.*

Projectos

São julgados objectos de deliberação e vão a imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos os seguintes:

N. 1

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico.—Fica creada uma eschola de primeiras lettras para o sexo masculino no bairro do Capitão-mór, do municipio do Bananal. Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 8 de Maio de 1869.—*Toledo e Silva.*

N. 2

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1.º—A freguezia de S. Francisco de Paula dos Pinheiros do municipio de Queluz fica elevada á cathegoria de villa com a mesma denominação.

Art. 2.º—As divisas do novo municipio serão as seguintes:—Começando nas cabeceiras do Rio-Claro, na Serra da Mantiqueira, segue pelo dito Rio-Claro até a sua foz no Parahyba, e por este ácima até o logar denominado Casa de Telha, e dahi pelo corrego dos Mirandas que faz barra na margem direita do Parahyba, até as divisas do municipio de Silveiras, passando pelo pasto de Gabriel Seraphim de Carvalho, acompanhando dahi as divisas de Silveiras até sahir no Itagaçava, e por este abaixo até a sua foz no Parahyba, e seguindo por este ácima até a barra do rio do Lopes, na margem esquerda, e dahi acompanhando as divisas do municipio de Lorena até o alto da Serra da Mantiqueira.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa de S. Paulo, 8 de Maio de 1869.—*Toledo e Silva.*

O sr. Toledo e Silva:—Sr. presidente, eu me reconheço o menos proprio para encetar a discussão contra esta desgraçada e podre situação. Entretanto, vendo que v. exc. ia passar á 2.ª parte da ordem do dia, fazendo das fraquezas forças, e seguindo mesmo o ditado que frade modesto nunca será prior, animei-me a tomar a palavra para fundamentar brevemente um requerimento que vou appresentar.

Sr. presidente, entre as innumeras arbitrariedades praticadas pelo actual governo...

O sr. O. BRAGA:—Apoiado.

O sr. TOLEDO E SILVA:—.... avulta a negação de patentes a officiaes da guarda nacional nomeados pela administração transacta.

Em 18 de Julho do anno passado, sendo vice-presidente da provincia o exm. sr. coronel Joaquim Floriano de Toledo, foram nomeados diversos officiaes para o batalhão n. 6 de guardas nacionaes da reserva de Areias, Queluz e Barreiro.... e entretanto apenas conseguiu tirar sua patente o sr. Raphael Braga, irmão do nosso digno collega, o sr. O. Braga.

O sr. O. BRAGA:—Mas foi porque eu a tirei antes da mudança de presidente.

O sr. TOLEDO E SILVA:—... Depois disso todos os mais que procuraram suas patentes, quer no tempo do sr. Pacheco Jordão, quer no tempo do sr. Itauna, não poderam conseguí-las, pois na secretaria do governo se declarava que estava sustada a expedição dessas patentes. Mas tarde, a 24 de Outubro, requerendo a expedição de suas patentes os officiaes nomeados José Novaes de Aguiar, Tobias de Freitas Novaes e Francisco de Freitas Novaes, seus requerimentos foram condemnados a soffrerem pedra em cima, assim como estão condemnados todos os direitos dos liberaes!

Ainda mais, sr. presidente, entre esses actos de prepotencia do actual governo avultam tambem as privações de postos.

E' assim que no Bananal, por exemplo, sob o pretexto de não se terem fardado, foram privados dos respectivos postos o tenente-coronel Antonio José Nogueira, tenente-coronel José Ramos da Silva Sobrinho, major Francisco de Paula Azevedo, major Joaquim Ramos da Silva, e outros.

Estes cidadãos representaram contra semelhante acto; o sr. ministro da justiça mandou que s. exc. o sr. presidente da provincia informasse de novo ouvindo as auctoridades civis do Bananal; mas até hoje nenhuma solução appareceu a respeito, e esses officiaes continuam privados de seus postos!

Mas, sr. presidente, isto ainda é nada, porquanto a perseguição atroz exercida contra os liberaes no Bananal chegou ao seu ultimo auge! Ahi poz-se em practica o

varejamento e incendio de casas, e mil outras tropelias...

O sr. Rodrigues da Silva:—Como em toda a provincia se practicou.

O sr. O. Braga:—No 2.º districto principalmente.

O sr. Toledo e Silva:—Tenho apontamentos de alguns actos de violencia exercidos no Bananal contra os liberaes, e peço permissão á casa para lê-los (*lê*).

« 1868—Novembro 15.—Na madrugada deste dia uma escolta de 80 pessoas commandada por Belizario Frederico Mondrot (vulgo Lulú) cercou a fazenda do commendador Fracisco Ramos de Paula, dando grito de « alerta » de cinco em cinco minutos, e passando a varejar a casa, sem ordem escripta.

« 25.—Pelas onze horas da noite foi varejada a casa de José Pedro, casado, e o prenderam.

« Nessa mesma noite deitaram fogo em quatro casas de aggregados do commendador Ramos de Paula, reduzindo-as a cinzas.

« 28.—Foi varejada a deshoras a casa de José da Palma, sendo preso um filho de Polycarpo Joaquim da Silva, que se achava gravemente enfermo, sendo conduzido nesse mesmo estado.

« Dezembro 4.—Foi varejada á noite a casa de João Gomes. »

Senhores, alguem ha de ser responsavel por este actos...

O sr. Tito:—A policia do sr. José Ignacio, que por toda a parte practica actos de vandalismo.

O sr. Toledo e Silva:—... de arbitrio e de... atrevimento! Mas, srs., outra cousa não se devêra esperar do golpe de Estado de 16 de Julho, e nem tão pouco da administração do sr. Itauna.....

O sr. Tito:—E da inepta administração da policia.

O sr. Toledo e Silva:—Que mais se devia esperar desse fardo que foi despachado na alfandega do Rio de Janeiro trazendo a marca A L?!

O sr. Itauna fallou-nos em roteiro de justiça, e não sei que mais; porém s. exc., velhaco como a raposa, tinha dous roteiros:—um para conservadores, e outro para liberaes; trazia em uma mão um cravo rosa, e na outra mão um gato morto de dous dias! (*Risadas.*)

Sr. presidente envio á mesa o meu requerimento.

E' apoiado e posto em discussão, ficando esta adiada por ter pedido a palavra o sr. O. Braga, o seguinte

Requerimento

Requeiro que se peçam ao exm. governo da provincia as seguintes informações:

1.º Em que data foram nomeados os officiaes do batalhão n. 6 da guarda nacional da reserva de Areias, Queluz e Barreiros.

2.º Si foram feitas a cada um dos nomeados as participações officiaes de que tracta a lei.

3.º Qual o despacho que obtiveram os officiaes nomeados, capitão José Novaes de Aguiar, tenente Tobias de Freitas Novaes e alferes Francisco de Freitas Novaes, que requereram em 24 de Outubro do anno preterito a expedição de suas patentes.

4.º Quaes as informações que prestaram as auctoridades civis do Bananal, em virtude do aviso do ministerio da justiça, ácerca da representação do tenente-coronel Antonio José Nogueira e outros officiaes daquelle municipio contra o acto do governo imperial, que os privou dos postos sob o pretexto de não estarem fardados.

5.º Que providencias foram dadas para a punição dos auctores dos attentados commettidos no municipio do Bananal, nas noites de 15, 25 e 28 de Novembro e 6 de Dezembro do anno findo, em que foram varejadas, sem ordem escripta, as casas dos cidadãos commendador Francisco Ramos de Paula, José Pedro, José da Palma e João Gomes de Oliveira, incendiando-se quatro casas, e desacatando-se, em seus leitos, as filhas de João Gomes.

Paço da assembléa, 8 de Maio de 1869.—*Toledo e Silva.*

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE COMMISSÕES

Procedendo-se a este trabalho, são eleitos para membros das commissões de

Fazenda

O sr. Paes de Barros.
» O. Braga.
» L. Moraes.

Commercio e industria, comprehendendo estradas e mais obras publicas.

O sr. B. de P. Souza.
» Souza Queiroz Filho.
» Aguirra.

Constituição, justiça e força publica

O sr. Ramalho.
» Whitaker.
» P. de Moraes.

Ecclesiastica

O sr. Silva Barros.
» Furquim.
» J. de Andrade.

Camaras municipaes

O sr. C. Toledo.
» Toledo e Silva.
» Rodrigues da Silva.

Contas e orçamentos de camaras municipaes

O sr. L. Penteado.
» Silva Barros.
» Aguiar e Castro.

Instrucção, educação, catheehese e civilisação dos indios.

O sr. J. de P. Souza.
» J. Miranda.
» C. Salles.

Estatistica

O sr. Rolim.
» C. Andrade.
» J. Miranda.

Redacção

O sr. Tito.
» B. de P. Souza.
» J. Miranda.

Exame do thesouro

O sr. C. Salles.
» L. Moraes.
» Rodrigues da Silva.

Exame de actos legislativos de outras provincias

O sr. Tito.
» J. de P. Souza.
» Whitaker.

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

O sr. Prudente de Moraes:—Sr. presidente, poucas palavras bastarão para fundamentar o requerimento que vou submetter á consideração da casa.

Em dias do mez de Agosto do anno passado chegou á provincia de S. Paulo o exm. sr. dr. Candido Borges Monteiro, actual barão de Itauna, que vinha em commissão do governo imperial, para presidi-la.

O sr. Paula Souza:—Para fazer eleições.

O sr. Prudente de Moraes:—S. exc. ao deixar o paço de S. Christovam, não recebêra como encargo, como commissão, zelar dos interesses da provincia, promover o seu engrandecimento, desenvolver todos os seus fecundos germens de prosperidade; ao contrario, sr. presidente, a missão do sr. barão de Itauna era desvirtuar, era abafar a voz da provincia de S. Paulo (*apoiados*) era acabar com a moralidade tradiccional desta provincia, era fazer com que ella assistisse nos annos de 1868 e 1869 a esse espectaculo indigno de um paiz livre que se tem repetido em diversas épochas em outras provincias, mas nunca na de S. Paulo! (*apoiados.*)

O sr. P. Souza:—Muito bem.

O sr. Prudente de Moraes:—Sua missão, sr presidente, não era, por conseguinte, velar na guarda da constituição e das leis e curar dos interesses reaes; era abafar a provincia, era esmagar o partido que constitue, incontestavelmente, dous terços pelo menos de sua população (*apoiados*), e para isso vê v. exc. que era preciso calcar aos pés a lei, calcar aos pés a justiça, caminhar impavido e ir até o assassinato no Patrocinio, até o ataque ao pudor das familias no Campo Largo! (*muito bem*). S. exc. não trepidou deante de nada; matou no Patrocinio, e violou o pudor das familias no Campo Largo! (*Muito bem.*)

O sr. Tito:—Auxiliado *pela boa policia*.

O sr. Prudente de Moraes:—Sr. presidente, é interminavel a longa cadeia de escandalos, arbitrios e immoralidades que cerca a administração do sr. barão de Itauna desde o primeiro dia em que assumiu as redeas do governo, até aquelle em que as passou ao seu successor! Será impossivel em um, dous ou tres dias examinar-se todos os seus actos!

A assembléa provincial de S. Paulo, na presente sessão, terá certamente, pelas vozes eloquentes de seus oradores, de analysar um por um todos esses factos a que a provincia assistiu com assombro, e conseguirá ao menos formular um protesto energico e solemne contra a longa serie de escandalos practicados pelos agentes do governo da dictadura—em nome da justiça e da moderação!

O sr. Oliveira Braga:—Muito bem.

O sr. Prudente de Moraes:—Neste intuito desejo verificar um facto da administração do sr. barão de Itauna, que causou escandalo na capital e em toda a provincia, e de que a imprensa muito se occupou.

Quero obter informações sobre esse facto para que posteriormente a assembléa delibere sobre elle.

V. exc. sabe, sr. presidente, que em obras publicas, em melhoramentos materiaes, a administração da provincia foi completamente esteril.

O sr. P. Souza:—Está provado officialmente pelo relatorio do sr. vice-presidente.

O sr. Prudente de Moraes:—As estradas, principal elemento de prosperidade da provincia, ahi estão completamente abandonadas; e ainda bem que o actual vice-presidente da provincia, em seu relatorio perante a assembléa, reconheceu isso...

O sr. P. Souza:—Muito bem.

O sr. Prudente de Moraes:—.... e reconheceu ainda no acto pelo qual mandou reparar a estrada entre Jundiahy e Campinas, estrada, sr. presidente, que, como v. exc. sabe, é a principal da provincia e entretanto acha-se em pessimo estado.

Assim, pois, completamente abandonada a parte relativa aos melhoramentos materiaes, e principalmente as estradas, cuja existencia apenas se conhece pelo chuveiro de inspectores e administradores nomeados, como se vê do expediente da presidencia, nomeações cujo fim foi accommodar a afilhadagem, s. exc., cifrou sua administração exclusivamente em *um monumento*.

Sr. presidente, esse *monumento* que está encarregado de perpetuar nesta provincia a memoria do sr. barão de Itauna, além das suas violencias, além dessa derrubada infrene que irritou a todos os animos, é, como v. exc. já o adivinhou, aquelle padrão de *gloria*, ou antes de vergonha que está erguido no largo da Luz, com o nome de chafariz; é o encanamento das aguas para o tanque do jardim!

O sr. P. Souza:—Muito bem.

O sr. Prudente de Moraes:—Sr. presidente, a assembléa provincial, na sua sessão do anno passado, votou uma verba de 4:000$ para se restabelecer o encanamento que leva agua ao jardim publico.

O sr. barão de Itauna entendeu que, de tudo quanto a assembléa tinha votado, nada merecia attenção, nada valia a pena. Naquillo que elle chamou curto tempo de administração, isto é, oito mezes, s. exc. só occupou-se dessa obra, para ahi convergiu toda a sua attenção; ahi impregou quasi todos os engenheiros da provincia, sob a direcção immediata do engenheiro chefe da repartição de obras publicas. Nessa obra trabalhou-se de dia e de noite, visto que, homem do paço, s. exc. queria festejar uma data do paço com a inauguração desse monumento de sua administração; infelizmente, porém, sr. presidente, a festa não pôde ter logar no dia marcado, e o encanamento, si algum prestimo teve, foi servir de escoadouro aos dinheiros da provincia!

O barão de Itauna, que ao assumir a presidencia atirou á provincia uma proclamação em que prometteu que a lei seria o roteiro de sua administração, e a justiça o seu pensamento fixo, saltou por cima, violou a lei do orçamento provincial, assim como havia violádo tantas outras leis.

E recuaria deante de uma disposição do orçamento provincial, o homem que não trepidou em practicar e sanccionar as maiores violencias, os mais inauditos escandalos?

O homem que consentiu em assassinatos no Patrocinio, e em ataques ao pudor das familias em Campo Largo, conservando, em vez de fazer punir, as auctoridades policiaes, que practicaram semelhantes crimes?

S. exc. não encontrou barreira que o pudesse conter! S. exc. em vez de 4:000$ que a assembléa provincial auctorisou que se gastasse com essa obra, dizendo, *poderá gastar até 4:000$*, elevou a despeza á mais de 30:000$ como me consta, apezar disso a obra não presta.

E' esse o facto que desejo verificar, porque, sr. presidente, si é verdade que s. exc. violou o orçamento provincial, nós, fiscalisadores do emprêgo das rendas publicas da provincia, immediatos delegados do povo, devemos dar providencias para que o orçamento seja uma realidade, para que o sr. barão de Itauna, gastando 30:000$

não se retire, escarnecendo da provincia que lhe deu a faculdade de gastar apenas 4:000$000.

O sr. Rodrigues da Silva:—Que soffra a responsabilidade da lei.

O sr. Prudente de Moraes:—E' preciso, sr. presidente, que o sr. barão de Itauna soffra a responsabilidade do seu acto, (*apoiados*) porque do contrario, o que fazemos aqui?

Fazer orçamento, votar receita e despeza, marcar 4:000$000 para o presidente gastar illegal e impunemente 30 ou 40:000$000!....

O sr. Rodrigues da Silva:—Para a provincia ser roubada!

O sr. Prudente de Moraes:—... para a provincia ser roubada, como acaba de dizer o meu collega? Si somos impotentes, si não temos meios para fazer com que o orçamento seja respeitado, seja uma realidade, o que fazemos aqui? (*Apoiados.*)

Estou convencido, sr. presidente, de que a assembléa provincial ha de demonstrar na presente sessão que a proclamação com que o sr. Itauna pretendeu illudir os paulistas, em que fallou-lhes em patriotismo, gloria e tradições honrosas; que essa proclamação em que s. exc. fallou em lei como roteiro de sua administração e em justiça como seu pensamento fixo, foi um escarneo atroz que se atirou á provincia onde se ia erigir em principio de administração a injustiça, o desrespeito á lei, a vingança mesquinha, a immoralidade e o mais desfaçado arbitrio! (*Apoiados, muito bem!*)

E' apoiado, e posto em discussão, fica esta adiada por haver pedido a palavra o sr. O. Braga, o seguinte:

Requerimento

Requeiro que se sollicite do governo da provincia as informações seguintes:

1.º—Quanto se despendeu com a construcção do chafariz no largo da Luz e restabelecimento do encanamento que leva agua ao tanque do jardim publico.

2.º—Si a despeza feita excedeu a verba de 4:000$000 consignada no orçamento vigente, e, no caso affirmativo, por que outras verbas effectuou-se o pagamento desse excesso.

3.º—Si as referidas obras estão concluidas, e, no caso negativo, qual a despeza provavel para a sua conclusão.—Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 8 de Maio de 1869.—*Prudente de Moraes.*

O sr. Presidente marca para a ordem do dia seguinte trabalhos de commissões.

Levanta-se a sessão a 1 hora e 5 minutos da tarde.

Acta da reunião aos 10 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, Toledo e Silva, Whitaker, J. de P. Souza, C. Toledo, F. Coelho, Aguirra, J. de Andrade, C. Andrade, O. Braga, Aguiar e Castro, L. Penteado, Souza Queiroz Filho, Tito, e B. de Paula Souza.

O sr. Presidente declara que não ha sessão por falta de numero legal; e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia seguinte a mesma que vinha para hoje.

Acta da reunião aos 11 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, Toledo e Silva, O. Braga, Rodrigues da Silva, C. Andrade, Whitaker, Tito, B. de P. Souza, C. Toledo, F. Coelho, Aguirra, J. de Andrade, L. Penteado, J. de P. Souza, Aguiar e Castro, e Souza Queiroz Filho.

O sr. Presidente declara que não ha sessão por falta de numero legal; e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia seguinte a mesma que vinha para hoje.

2.ª sessão ordinaria aos 12 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO.—Expediente.—Projecto do sr. Rodrigues Silva.—Parecer.—Ordem do dia.—Trabalhos de commissões.—Negocios de Lorena.—*Discurso e requerimento do sr. O. Braga.—Discurso e additivo do sr. Tito.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, F. Coelho, L. Penteado, J. de P. Souza, Whitaker, Furquim, C. Toledo, Toledo e Silva, C. Andrade, Aguiar e Castro, J. de Andrade, O. Braga, B. de P. Souza, Souza Queiroz Filho, Aguirra, P. de Moraes, Tito e Rodrigues Silva, faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Um do deputado dr. Francisco de Paula Souza, communicando ter motivos que o inhibem de comparecer ás primeiras sessões, mas que o fará logo que cessem esses motivos.—Inteirada.

Outro do official da secretaria da camara dos srs. deputados, enviando os annaes da mesma camara do anno passado.—Inteirada.

Outro do secretario do governo, participando que foram sanccionados e publicados os decretos e resoluções que acompanharam o officio n. 85 do anno passado.—Inteirada.

Outro do mesmo, participando que não foram sanccionados o decreto que muda diversos sitios de uns para outros municipios, e o que eleva á freguezia a capella de Nossa Senhora do Rosario de MBoy.—A' commissão de constituição e justiça.

Outro do mesmo, satisfazendo a requisição da assembléa relativamente á estrada de Botucatú ao Avanhandava.—A' commissão de obras publicas.

Outro do mesmo, communicando que não foram sanccionados o decreto que separa o termo do Bethlem do de Jundiahy, e a resolução que passa diversos sitios de uns para outros municipios.—A' commissão de constituição e justiça.

Outro do mesmo, enviando o decreto que eleva á freguezia a aldeia de S. Miguel que não foi sanccionado pelas rasões no mesmo exaradas.—A' mesma commissão.

Outro do mesmo, participando que foi publicada a resolução que acompanhou o officio sob n. 108.—Inteirada.

Outro do mesmo, enviando cópia de um aviso do ministerio da agricultura.—A's commissões de fazenda e obras publicas.

Outro do mesmo, enviando cópia de um officio do thesouro provincial.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando os balanços e orçamentos da receita e despeza de diversas commissões municipaes.—A' commissão de contas e orçamento de camaras.

Outro do mesmo, enviando um officio em que a camara da Constituição pede a quantia de 3:000$ para reparos da ponte sobre o rio Piracicaba.—A's commissões de fazenda e obras publicas.

Outro do mesmo, enviando os officios das camaras de Caraguatatuba e S. Sebastião, acompanhados de relatorios sobre as necessidades de seus respectivos municipios.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando um officio em que a camara de Tatuhy pede a consignação da quota de 1:000$ para compra de uma casa que sirva para prisão de mulheres.—A' mesma commissão.

Outro do mesmo, enviando artigos de posturas de diversas camaras.—A' commissão de camaras.

Outro do mesmo, enviando um em que a camara de S. João da Boa-Vista sollicita a quantia de 6 a 7 contos para conclusão da cadeia nova.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando artigos de posturas de diversas camaras.—A' commissão de camaras.

Requerimento

Um em que Mariano Galvão Bueno pede passagem de sua fazenda do municipio de Mogy das Cruzes para o de Sancta Branca.—A' commissão de estatistica.

Projecto

E' julgado objecto de deliberação e vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte:

N.º 3

A assembléa legislativa da provincia de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica annexado o termo de Itapeva da Faxina, pertencente á comarca de Botucatú, á de Itapetininga; revogadas as disposições em contrario.—S. R.

Sala das sessões, 12 de Maio de 1869.—*Rodrigues da Silva.*

Parecer

E' lido e vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte:

A commissão de fazenda examinando o officio do secretario do governo da provincia acompanhando um outro do inspector da thesouraria geral, no qual o dito inspector pergunta ao governo si convirá á provincia comprar o predio contiguo ao seminario de educandas, e que pertence á fazenda nacional: E' de parecer, que tal compra não convém á provincia porque o predio em que actualmente funcciona o seminario não é da provincia, e a compra da pequena casa contigua seria inutil para augmentar a capacidade do edificio, pois que não poderá ser encorporada ao seminario, propriedade particular. Além disso, a commissão entende que na época presente mais do que nunca deve haver restricta economia dos dinheiros publicos.—Sala das commissões, 2 de Março de 1868.—*Aguiar Whitaker.* — *Leite Moraes.*

ORDEM DO DIA

O sr. Presidente declara que não ha trabalhos de commissões.

Negocios de Lorena

O sr. O. Braga requer urgencia para fundamentar e appresentar um requerimento.

A casa, sendo consultada, concede a urgencia.

O sr. Oliveira Braga:—Sr. presidente, o Brazil inteiro tem neste momento os olhos fixos sobre um ponto da provincia de S. Paulo, onde se passam scenas de verdadeiro canibalismo, scenas taes, que poderiam por si sós characterisar o periodo desastroso, que atravessamos, e levar ao estrangeiro uma bem triste idéa da nossa civilisação, a não ser que se erguessem vozes indignadas para contra ellas protestar em nome da moralidade do paiz.

Refiro-me, sr. presidente, á infeliz cidade de Lorena, que votada ao exterminio pelos agentes da dictadura, expia em horrores de todo o genero o denodo com que soube em todas as épochas sustentar victoriosa a bandeira da liberdade e a lealdade com que sempre serviu a um dos honrados ex-ministros do gabinete de 3 de Agosto. (*Muitos apoiados.*) Propondo-me a esboçar deante desta assembléa o quadro negro de um crime em que figura de principal protogonista a primeira auctoridade da provincia, permitta-me v. exc. que, affastando-me dos estylos parlamentares, eu entre em considerações de outra ordem, que reputo causas sinistras do estado melindroso daquella localidade, e que servirão de ponto de partida ao exame dos factos de verdadeiro escandalo, que me forçam a vir á tribuna.

Sr. presidente, não me sorprehendeu o golpe de Estado de 16 de Julho de 1868: a dissolução da camara de 1866,—filha da eleição mais livre que se tem presenciado no Imperio—sem uma demonstração legitima na logica constitucional, nada mais fez de que robustecer a convicção intima que nutro, de que o systema representativo no Brazil não passa de um disfarce com que se procura encobrir aos olhos de um povo credulo as cadeias que prendem seus grandes destinos á acção da vontade unica, directa, exclusiva do mais pronunciado e definido imperialismo! (*Muitos apoiados, muito bem, muito bem.*)

Estou convencido, sr. presidente, que entre nós os gabinetes não descem ou sobem pelas escadas constitucionaes, sinão por excepção; a regra é vê-los erguerem-se de improviso das trevas do desfavor nacional ao simples aceno da vontade omnipotente do poder irresponsavel!

O sr. Prudente de Moraes e outros srs. Deputados:—Muito bem.

O sr. O. Braga:—Estou convencido, sr. presidente, que o direito supremo de indicar a politica que deve dirigir o governo da nação—maxima consagração do pacto fundamental do Estado—é uma disposição usurpada pelas leis liberticidas, que entregando nas mãos dos governos improvisados a policia e a guarda nacional, armou-os com o poder de suffocar o livre pronunciamento das urnas e escrever com as pontas das bayonetas os nomes de seus proprios representantes, promptos a sanccionar esses actos de expoliação, que teem em diversas épochas

assombrado o paiz e de que deu bem triste exemplo o 16 de Julho! (*Apoiados.*)

Vê portanto v. exc. que não podia admirar-me a subita ascensão do partido conservador, embora repudiado nas urnas; o que porém contristou-me, sr. presidente, foi vêr em pleno seculo XIX, em um paiz civilisado, e por um ministerio presidido pelo sr. visconde de Itaborahy, destribuir-se cada uma das provincias do Imperio por nomes que symbolisavam uma politica de exterminio e que foram em cada uma dellas pejar as prisões de cidadãos inoffensivos, encorrentar innocentes, levantar crimes, violar o sanctuario da honra das familias, e, o que é ainda mais, sr. presidente, vêr com olhos de indifferença o proprio assassinato commettido impunemente por uma policia desenfreada! (*Apoiados.*)

O que sorprehendeu-me, sr. presidente, foi vêr que a provincia de S. Paulo, que ainda ha pouco houvera com tanto denodo e bravura accudido ao appello nacional, não cedendo a suas irmãs no patriotismo com que sustentou a honra do Imperio e com ella o brilho da corôa, tivesse como premio de seus heroicos sacrificios um administrador inepto, cynico e criminoso como esse sr. barão de Itauna de triste recordação! (*Muitos apoiados.*)

Sorprehendeu-me que esse mesmo gabinete, como que querendo realizar a ameaça feita ás instituições do paiz ante a camara dissolvida, fosse no proprio seio da judicatura procurar cegos instrumentos de seus designios tenebrosos, que em troco de boas graças convertessem o templo da justiça em mercado de infamias e a penalidade em patibulo onde os martyres de uma idéa substituissem aos réus de um crime.

Era porém de mister, sr. presidente, para a propaganda da moderação e justiça na provincia de S. Paulo, que ao lado do sr. Itauna se collocasse o dr. José Ignacio Gomes Guimarães, cujo nome ficará indelevel á memoria dos paulistas nesse padrão de vergonha, que s. exc. denominou o processo dos liberaes de Lorena, e com o qual pretendeu exterminar os mais distinctos characteres daquella localidade. (*Apoiados.*)

Receio muito, sr. presidente, que a indignação, que se apodera de meu espirito ante a iniqua sentença fulminada por s. exc. contra os meus honrados amigos de Lorena, e a audaciosa parcialidade e violencia com que se conduziu no decurso desse irrisorio processo, não me contenham nas raias da moderação e prudencia, que hei procurado sompre observar nesta tribuna.

Sr. presidente, approximavam-se as eleições municipaes de Setembro de 1868, chave da eleição primaria, que se tinha de proceder em Janeiro do corrente anno, e na qual S. M. se dignava consultar o paiz; urgia por tanto montar a machina de modo que as urnas traduzissem não os protestos do povo contra um governo antipathico, mas as imposições da dictadura ao povo esbulhado da sua soberania; dahi essa reacção insensata de que jámais houve exemplo na historia da provincia. O presidente e chefe de policia de S. Paulo parecem ter consultado os livros da repartição a cargo deste ultimo, para no rol dos culpados completar a grande lista dos nomes, aos quaes se deveriam confiar a guarda e segurança dos paulistas! (*Muitos apoiados, muito bem.*)

O sr. Tito:—E' exacto; hei de demonstrar isso.

O sr. O. Braga:—Salvas muito honrosas excepções, eu poderia appresentar innumeras localidades da provincia onde as funcções da auctoridade são ainda hoje exercidas por individuos sobre os quaes pesam gravissimas imputações de prevaricação, falsidade, homicidio, estellionato e roubo!

O sr. Tito:—E' exacto.

O sr. O. Braga:—Vê já v. exc. e a casa que em uma occasião de tanto *empenho* não era possivel que fosse esquecido o nome do capitão José Vicente de Azevedo, que em épochas anteriores por façanhas inauditas contra a ordem publica, a tranquillidade e segurança individual, se tinha recommendado á attenção dos governos conservadores como o mais imperterrito cabo eleitoral do norte da provincia e não obstante existirem ainda pendentes contra elle 9 ou 10 processos por graves crimes de responsabilidade no juizo de direito, foi logo investido das funcções de delegado de policia, inspector da instrucção publica, commandante superior interino e inspector de todas as estradas do municipio de Lorena!

O sr. Tito:—Com manifesto escandalo.

O sr. O. Braga:—Confesso, sr. presidente, que me vejo neste momento em posição embaraçosa; si por um lado sinto o respeito que devo naturalmente tributar ao tumulo, por outro a necessidade imperiosa de defender nossos amigos injustamente pronunciados, me impõe o dever de estudar o character atrabilario, violento e intolerante de um homem cujo nome pertence á historia e....

O sr. Tito:—Deve ser franco.

O sr. O. Braga:—.... mostrar a alta inconveniencia que se deu em aquellas nomeações, para concluir que os verdadeiros responsaveis pelo drama de sangue de que fôra theatro a cidade de Lorena em 19 de Fevereiro ultimo são o presidente e o chefe de policia de S. Paulo. (*Apoiados*).

O sr. Tito:—O direito de defeza é superior á qualquer consideração.

O sr. O. Braga:—E terei eu necessidade, sr. presidente, de repetir aqui todos os factos denunciados e comprovados pela imprensa, que ante um governo moralisado aconselhariam a não reintegração daquella violenta auctoridade?

Basta dizer que a policia do capitão Azevedo se houvera iniciado em Lorena com o barbaro assassinato do infeliz Junqueira e terminado pelo suicidio de Cardoso.

O primeiro, por ter cahido no desagrado daquelle capitão, foi assaltado em sua propria casa e atirado pelas costas quando procurava fugir á escolta que o ia prender, ou antes aos assassinos que o iam matar—falleceu algumas horas depois de atirado e o crime ficou impune! O segundo, rico fazendeiro de Lorena, soffreu taes vexames e violencias, que no suicidio procurou um paradeiro á tenaz perseguição de que era victima!

Note v. exc., que estes factos constam da secretaria do governo e eu tenho em meu poder a cópia de uma representação dirigida pela camara municipal daquella cidade ao presidente de então o sr. conselheiro Vicente Pires da Motta, em a qual aquella illustre corporação dava a conhecer ao governo estes e outros attentados practicados pelo capitão José Vicente de Azevedo, e reclamava promptas e energicas providencias, de modo que o chefe de policia, propondo-o novamente para aquelle cargo e o presidente nomeando-o, nem ao menos se podiam legitimamente soccorrer á ignorancia delles. (*Apoiados*).

Remetto á v. exc. esse documento e chamo a attenção da assembléa para a circumstancia por ser um dos seus assignatarios o tenente-coronel Marciano Maximo Franco, hoje um dos chefes conservadores na cidade de Lorena (*manda á mesa um papel*).

Mas o presidente e chefe de policia de S. Paulo não eram homens que recuassem ante estas futeis considerações (*apoiados*), e a noticia da reintegração do ca-

pitão José Vicente de Azevedo, um dos cargos que ha pouco mencionei, cahiu como o raio no seio daquella pacifica povoação, levando-lhe o alarma e o terror!

O sr. Tito:—E' exacto, o terror.

O sr. O. Braga:—As perseguições, sr. presidente, não se fizeram esperar. O recrutamento, as designações em massa, a leva de presos e officios para diversas localidades da provincia, as prisões arbitrarias, tudo foi posto em practica para aterrar o povo e mostrar o immenso arbitrio e poder de que dispunha aquelle delegado e commandante superior.

Mais de 40 familias abandonaram aquella cidade e nas povoações visinhas foram procurar abrigo ás perseguições continuas de que eram victimas.

Offereço á casa a lista dessas familias (*manda um papel*).

A imprensa denunciou estes abusos e reclamou com energia providencias, mas aos justos reclamos da imprensa o sr. Itauna respondia com officios áquelle delegado agradecendo-lhe o interesse com que se *dedicava ao serviço publico!*

Onde e quando, sr. presidente, a oppressão deixou de ter um paradeiro legitimo ou illegitimo? (*Apoiados*).

O que era de esperar, o que era presagiado a acontecer—o capitão José Vicente de Azevedo atirado de emboscada no caminho de sua fazenda a 19 de Fevereiro do corrente anno succumbiu a 21 do mesmo mez.

Moralmente fallando quem serão os responsaveis?

Sr. presidente, si o assassinato do capitão José Vicente de Azevedo foi um facto lamentado pelo partido conservador, elle não o foi menos pelo partido liberal da provincia (*apoiados*); sim, porque os meios violentos nunca saberiam ser justificados deante desse grande, nobre e generoso partido! (*muitos apoiados*).

O assassinato do capitão José Vicente de Azevedo, pareceu aos espectadores da situação uma mina fertil a explorar-se e tornou-se logo origem de novas violencias e perseguições (*apoiados*); dous interesses muito baixos ergueram-se sobre o seu tumulo, entenderam-se e caminharam—a ambição e a vingança—o primeiro representado pelo bacharel Pedro Vicente de Azevedo, o segundo pelo chefe de policia da provincia.

Os srs. Tito e Godoy:—Apoiados.

O sr. O. Braga:—O bacharel Pedro Vicente de Azevedo, que houvera convivido com os liberaes até a quéda do gabinete de 3 de Agosto....

O sr. Godoy:—Apoiado.

O sr. O. Braga:—.... que por intermedio do meu venerando amigo o padre Manoel Theotonio de Castro houvera sollicitado e obtido empregos publicos e de confiança daquelle gabinete, logo que soube da ascenção do partido conservador, abandonou os cargos que exercia na cidade de S. Luiz e retirou-se para Lorena onde se propunha fazer *fortuna politica*, servindo-se para isso da influencia de seu irmão.

O sr. Toledo e Silva:—Apoiado.

O sr. O. Braga:—O assassinato do capitão José Vicente de Azevedo cortava pela raiz as pretenções do bacharel Pedro Vicente, salvo o caso de s. s. incutir no espirito de seu partido, que aquelle assassinato tivera por causa exclusiva odios partidarios, porque então o assassinado seria considerado martyr de suas idéas, e o partido conservador ficaria moralmente obrigado a estender sua protecção áquelle que o representasse depois de morto. Observo á v. exc. que o unico nestas condições era o bacharel Pedro Vicente.

Dahi, sr. presidente, em minha opinião, a tenacidade com que o bacharel Pedro Vicente de Azevedo, sem a minima prova e firmado unicamente em sua palavra suspeita e interessada, appresentou-se dando áquelle facto um character exclusivamente politico, a rasão primordial da sua vinda a esta capital, donde voltou em companhia do chefe de policia, com quem contava para seus iniquos fins, e o motivo dessa queixa feita e assignada por s. s. como advogado da queixosa—peça nunca vista nos annaes do fôro criminal, em a qual se lançava a auctoria do crime em um partido inteiro representado na pessoa de seus chefes.

Dahi finalmente, sr. presidente, o esforço empregado por s. s. para tornar bem publica essa sua asserção falsa por meio dos jornaes de maior circulação em correspondencias assignadas e publicações anonymas, em as quaes esquecido dos favores ainda hontem recebidos, rompendo os laços do sangue e da familia e calcando o respeito devido á posição e á edade, atirou o insulto e a calumnia ás faces de seu tio, o respeitavel ancião padre Manoel Theotonio de Castro, de seu primo o commendador Antonio Moreira de Castro Lima, dos illustrados drs. Antonio Justino da Silveira Machado e Fernando Lourenço de Freitas, e dos honrados characteres do commendador Antonio Bruno de Godoy Bueno e Vicente José de Luna. (*Muitos apoiados*).

Estou porém convencido, sr. presidente, que as vozes da especulação não encontram écho na opinião illustrada do paiz, (*muitos apoiados*) e que as asseverações criminosas do bacharel Pedro Vicente cahirão inertes ante as fortes barreiras do conceito publico, de que sempre gozaram os meus honrados amigos de Lorena. (*Apoiados geraes.*)

Mas, sr. presidente, eu disse que o bacharel Pedro Vicente contava para seu negro intento com o chefe de policia da provincia: o resultado correspondeu á espectativa e eu passo a occupar-me com s. exc.

A 2 de Março do corrente anno, chegou s. exc. a Lorena, já então convertida em verdadeira praça de armas com os destacamentos remettidos de diversos logares, e foi estabelecer-se em uma casa da propriedade do bacharel Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira, cunhado da queixosa, sobrinho do assassinado e do advogado da queixosa e alma do processo, o bacharel Pedro Vicente.

O sr. Tito:—Essa circumstancia é muito importante.

O sr. O. Braga:—Sem duvida, é por isso que chamo para ella a attenção da casa.

No dia seguinte deu s. exc. começo ás averiguações para as quaes foram chamadas perto de 80 pessoas e feitas na maior reserva: nada portanto posso dizer sobre ellas pois que não foram junctas ao processo.

O sr. Tito:—Porque?

O sr. O. Braga:—Correm diversas versões sobre a pergunta do meu honrado parente e amigo residente em Taubaté; segundo uns essas averiguações não foram junctas ao processo por serem de tal modo contradictorias, e extravagantes, que dariam em resultado processar-se quasi toda a provincia (*riso*); segundo outros, ellas ficaram archivadas para se instaurar novo processo no caso provavel de serem as victimas providas no tribunal da Relação. Esta ultima me parece a verdadeira.

O sr. J. de P. Souza:—Então essa perseguição não tem limite?

O sr. O. Braga:—No dia 13 foi appresentada a queixa e no dia 15 deu s. exc. começo ao processo no decurso do qual foram inquiridas 6 testemunhas, 5 informantes e 30 referidas: ao todo 41.

O sr. Godoy:—E' uma devassa.

O sr. O. Braga:—Peior do que isso, e ainda assim

não obstante a immoralidade dos meios que empregaram, e a coadjuvação franca do chefe de policia, não conseguiram siquer o mais remoto indicio, que pudesse comprometter os chefes liberaes de Lorena, fallo dos meus amigos rvd. Manoel Theotonio, commendadores Castro Lima e Godoy, drs. Machado e Freitas e o octogenario Vicente José de Luna. Passo ao exame dos depoimentos unicos que a elles se referem.

A primeira testemunha que depoz foi João Maximo Cabral de Meirelles.

Este individuo, supinamente estupido, conservador exaltadissimo, creatura do assassinado e instrumento cégo do bacharel Pedro Vicente, teve a primazia na ordem numerica porque muito se esperava de suas declarações pelo escandaloso motivo que daqui a pouco mencionarei á casa.

Apesar de tudo o seu depoimento é completamente imprestavel. Começou por declarar que um seu genro lhe contára que um preto do padre Manoel Theotonio, de nome Vicente, lhe discera, que uma noite, que não sabe quando, o dr. Antonio Justino da Silveira Machado fôra á fazenda de seu senhor pedir licença para dar um tiro em o capitão José Vicente, e que seu senhor lhe respondêra *que não fizesse isso.* Perguntado por seu genro, declarou que era fallecido. Dous dias depois compareceu em juizo o escravo Vicente e declarou que não só não conhecia o genro da testemunha, como tambem nunca lhe dissera cousa alguma a respeito de um facto que não se déra. De modo que, sr. presidente, esta parte do depoimento da testemunha nem ao menos merece as honras de uma analyse juridica.

Disse mais ter ouvido a voz publica, sem poder se recordar de quem, que os mandantes do assassinato eram o padre Manoel Theotonio, commendador Castro Lima, drs. Machado e Freitas, commendador Godoy e Vicente Luna.

Perguntado pelo chefe de policia si em sua opinião entendia que as pessoas mencionadas eram capazes de mandar commetter o assassinato; respondeu que sim, porque eram liberaes.

O sr. Tito :—Mas a pergunta feita por essa fórma parece uma insinuação á testemunha.

O sr. O. Braga :—Na impossibilidade de se inquirirem as testemunhas sobre factos de que ellas tivessem conhecimento proprio, o chefe de policia as inquiriu sobre a opinião que formavam dos accusados e possibilidade de terem elles mandado commetter o crime.

O sr. Tito :—E' uma fórma nunca vista de processar. (*Apoiados.*)

O sr. O. Braga :—Que denota má fé ou inepcia. Mas em todo o caso esta testemunha fallou vagamente em voz publica e emittiu um juizo desfavoravél aos meus amigos de Lorena: e quer v. exc. saber a rasão disso e tambem porque foi a primeira ouvida; é que além de ser inimiga figadal do padre Manoel Theotonio accrescia ter recebido dinheiro para vir depôr contra os accusados. (*Sensação nas galerias.*)

Em uma justificação a que procedi por parte dos accusados perante o dr. Alfredo Vieira, juiz municipal de Guaratinguetá, moço honesto e illustrado, conservador e portanto não suspeito, demonstrou-se uma e outra destas circumstancias.

Eis ahi, sr. presidente, a primeira pedra de escandalo desse processo!

O sr. Toledo e Silva :—E' uma vergonha *(apoiados.)*

O sr. O. Braga :—A segunda testemunha que se referiu aos accusados foi o tenente Manoel Lourenço de Oliveira Barbosa, conservador extremado, porém character honesto e digno a todos os respeitos. Declarou esta testemunha que o que sabia sobre alguns dos accusados era por ter *ouvido ao preto Vicente*, preso por suspeitas de ser o *auctor* do crime, na occasião em que este fôra interrogado perante o delegado de policia: que nessa occasião o dito preto dissera, que fôra convidado e instado por João Alves Bueno para vir assassinar ao capitão José Vicente de Azevedo e que o mesmo João Alves Bueno, procurando persuadi-lo a acceitar o convite, lhe asseverára que nada devia receiar, porque si fosse descoberto, poderia contar com a protecção dos drs. Antonio J. da S. Machado, Fernando L. de Freitas e commendador Antonio Bruno de Godoy Bueno.

Note v. exc. que esta testemunha começa declarando, que assistiu ao interrogatorio de Vicente, que devia ter sido feito em segredo de justiça, trazendo assim involuntariamente um raio de luz ao meio das trevas onde se occulta essa supposta voz publica, sómente conhecida de rarissimas testemunhas.

O sr. chefe de policia, que ignorava ter deante de si um character honesto, julgando que ainda se dirigia á essa consciencia venal da primeira testemunha, não se esqueceu da sua pergunta *favorita*, inquirindo-o si em sua consciencia não achava aos accusados capazes de ter mandado commetter o crime, ao que a testemunha nobremente respondeu que—não—porque eram homens de bem, sendo porém certo que isso se lhes attribuia por causas politicas.

Vê a casa que á deposição desta testemunha sobre ter uma origem duplamente nulla em direito, qual a asseveração de Vicente, *escravo* e *auctor* do crime, accresce conter a narração de um dito de Vicente referente a João Alves Bueno, que em diversos interrogatorios negou uniformemente ter tido qualquer conversa neste sentido com aquelle escravo, como consta dos autos e o declarou o proprio chefe de policia em seu relatorio appresentado á presidencia, que daqui a pouco analysarei.

Creio não ser necessario demorar-me mais na apreciação deste depoimento, tão palpavel é a sua completa nullidade. (*Apoiados.*)

A terceira testemunha que se referiu aos accusados foi João José Figueira Pedroso.

Homem de máus precedentes, apostata, conservador energumeno, instrumento cégo do assassinado, inimigo figadal do padre Manoel Theotonio de Castro, do commendador e Castro Lima e drs. Machado e Freitas, como se provou na justificação a que a pouco alludi, apenas declarou que, *em sua consciencia*, não eram outros os mandantes do assassinato sinão os accusados e que isto mesmo dizia a voz publica, não se recordando de alguem que lh'o tivesse affirmado.

E' a consciencia do apostata, o juizo do inimigo, a voz publica não ouvida de alguem! Em que tribunal illustrado poderia este depoimento constituir um indicio?

A esta testemunha seguiram-se Leopoldino Leite de Faria e o informante João Henriques de Azevedo e Almeida Junior; comensaes, creaturas e dependentes da queixosa e seu advogado, elles reproduziram o depoimento da segunda testemunha que mencionei, fazendo egualmente a importantissima declaração de que haviam assistido aos interrogatorios do preto Vicente, feitos em *segredo de justiça*, tirando dahi as declarações que fizeram.

Muito de proposito, sr. presidente, aguardei para em ultimo logar occupar-me com a testemunha João Ignacio Bittencourt, que se dizia ser o braço direito da accusação.

Subdelegado de policia da actualidade e por conse-

guinte conservador exaltadissimo, primo co-irmão da queixosa e seu advogado, parente no mesmo gráu do assassinado, de quem era amigo e confidente, segundo ella mesmo declarou, esta testemunha começou asseverando que em sua *consciencia* os chefes liberaes de Lorena eram os mandantes do assassinato. Pintar fielmente á v. exc. o sorriso de satisfação que assomou aos labios do chefe de policia ao ouvir este *introito*, é tarefa por certo difficil (*risadas.*) S. exc. removeu-se na cadeira que occupava, lançou um olhar de triumpho pelo auditorio, segredou com o advogado da queixosa, e trahindo o seu intimo jubilo no esfregar convulso das mãos, convidou a testemunha a ir por *partes*.

Em consequencia foi ella inquirida primeiramente sobre o padre Manoel Theotonio e commendador Castro Lima, asseverando que a parte que tomaram no assassinato foi—*de saberem que elle se tinha de dar e não se terem opposto*!

O que não posso comprehender, sr. presidente, é como s. exc. continuou satisfeito depois desta declaração da testemunha. O codigo penal deve ser a cartilha do magistrado e eu não julgo s. exc. tão ignorante que nesta affirmação da testemunha não visse a declaração solemne e completa da innocencia daquelles meus honrados amigos. (*Apoiados.*)

Onde e quando, sr. presidente, foi crime definido pelo codigo o saber-se de um delicto e não se fazer a elle opposição?

O art. 4.º do codigo considera auctores do crime aquelles que o commettem, constrangem ou mandam commettê-lo, não porém aquelles que sabem apenas e não o denunciam ou impedem de qualquer fórma. E si o dito desta testemunha não se prestava a inculpá-los como mandantes, muito menos como cumplices, pois que a cumplicidade existe na concurrencia directa e esta se não dá de fórma alguma com aquelle que apenas abstem-se de denunciá-lo ou impedí-lo. (*Apoiados.*)

Quanto aos drs. Machado e Freitas, a testemunha declarou que tinham sido comprehendidos na queixa *como Pilatos no credo*, por isso que nenhuma parte tiveram no delicto. Que quanto a Vicente José de Luna, a participação que tinha no crime era que em sua *fazenda se faziam as reuniões para resolver o assassinato*, e que isto sabe porque uma preta de nome Balbina, pertencente a este accusado, dissera ao proprio assassinado que havia de *acabar mal*. Em juizo declarou a preta Balbina referida, que isto dissera ao assassinado não porque houvessem reuniões na fazenda de seu senhor, mas porque o capitão José Vicente de Azevedo *andava pelo matto pegando filhos* alheios para recruta.

Finalmente quanto ao dr. Machado, asseverou peremptoriamente que era o protognista do drama, mas instado para dar a rasão de sua affirmação, soccorreu-se ainda na supposta voz publica.

De modo que, sr. presidente, si este depoimento tem algum valor, é exactamente quando juridicamente affirma a innocencia de alguns dos accusados.

Não posso deixar de consignar aqui que esta testemunha sendo instada por s. exc., para dar a rasão de um seu dito, vacillou e foi accommettida de um aturado desmaio que obrigou s. exc., á suspender a inquirição. (*Risadas.*)

Rarissimas vezes, sr. presidente, ao lado da infamia deixa de apparecer o ridiculo!

Eis, sr. presidente, os unicos depoimentos recolhidos ao monstruoso processo, que conteem um ponto vago de referencia duvidosa contra as illustres victimas do chefe de policia da provincia, e si algumas dellas escapou-me nesta rapida analyse, eu posso asseverar á v. exc. e á casa, que os seus ditos não teem outra origem sinão a supposta voz publica e asseveração do escravo Vicente em referencia a João Alves Bueno sobre tres dos accusados.

Si o chefe de policia de S. Paulo tivesse em consideração a alta dignidade do cargo importante que exerce na provincia; si reflectisse na posição melindrosa que occupava neste processo, onde elle—conservador energumeno—assumia o papel de juiz deante de adversarios liberaes distinctos e em um crime que elle mesmo asseverava ser politico; s. exc. deveria proceder com todo o criterio, pesar maduramente o valor de cada um indicio para não dar como provado dos autos aquillo mesmo contra que protestam as proprias peças do summario e evitar assim ser mais tarde com rasão taxado de violento, parcial, arbitrario e injusto.

Eu vou demonstrar, sr. presidente, que essa voz publica póde existir na opinião individual de s. exc., mas que ella não póde logicamente ser deduzida do processo.

Tendo sido ouvidas no summario 43 testemunhas, destas apenas 9 asseveram a existencia dessa voz publica, que ou directa ou indirectamente é contestada por todas as outras.

O sr. B. de Paula Souza:—Voz publica de nove...

O sr. Tito:—De dez, com o chefe de policia. (*Riso.*)

O sr O. Braga:—De modo que, si tomarmos por base o numero total das testemunhas do processo, para dahi calcularmos relativamente o numero dos que affirmam a a voz publica e dos que a negam, temos que o numero destes é quatro vezes maior que o numero daquelles.

Ora, sr. presidente, si é verdade que—voz publica—é ainda alguma cousa mais que a voz do maior numero, como quer s. exc. que passe por—voz publica—a voz do numero menor? (*Apoiados.*)

Mas, sr. presidente, quero ainda admittir que a voz publica do chefe de policia seja no processo uma realidade; a que eschola pertencerá s. exc., que tem a voz publica como motivo certo de julgar?

Practicos e legisladores dão-se as mãos para condemnar a doutrina de s. exc., que, a subsistir, seria uma verdadeira fonte de iniquidades. (*Apoiados.*)

A voz publica, uma vez comprovada, reconhecida a sua origem confessavel e legitima, póde, quando muito, constituir um indicio remoto manifestamente insufficiente para gerar a convicção e determinar a sentença de pronuncia na fórma por que a auctorisa o art. 144 do codigo do processo.

S. exc., portanto, pronunciando os meus honrados amigos de Lorena, baseado unicamente nessa phantasiada voz publica, cuja não existencia tenho demonstrado, practicou um erro juridico tão grosseiro, que só póde ser explicado, ou por notavel ineptidão, ou por consummada má fé. (*Apoiados.*)

Vou agora demonstrar á v. exc., que, si porventura existiu uma opinião formada contra os liberaes de Lorena, ella não poderia provir sinão de origem viciada e nulla como deve ser a asseveração do escravo Vicente, a que em ultima analyse ha de ficar reduzido todo o processo.

Atirado o capitão José Vicente, sr. presidente, o espirito publico conservou-se perplexo; as presumpções eram vagas: os indicios nenhuns: tão grande era o cortejo de odiosidades privadas, tantas as victimas da prepotencia do fallecido!—O escravo Vicente tinha sido encontrado em casa de Pedro Guatura dos Sanctos; por esta unica circumstancia este pobre, porém honrado cidadão, foi arrastado para a enxovia e ahi carregado de

ferros: Vicente era o mandatario, Guatura era o mandante, a ninguem mais se inculpára.

Note v. exc., fundada ou infundada, esta crença substituiu emquanto o escravo presistiu em negar a sua auctoria ou cumplicidade no assassinato. Mas Vicente resolveu-se finalmente a fallar (eu direi daqui a pouco os motivos dessa resolução): indica João Alves Bueno, diz que este lhe fallára em o dr. Machado, dr. Freitas, commendadores Godoy e Castro Lima, sahem escoltas em procura de João Alves Bueno, e outros indicados por esse escravo; começa a circular uma voz surda contra aquelles distinctos liberaes. Guatura é posto em liberdade.

Ora, sr. presidente, não é claro, manifesto, evidente, que si essa voz publica existisse não poderia provir sinão da declaração do escravo? (*apoiados.*)

Essa certeza cresce de ponto desde que se note que as testemunhas que se referem á essa *voz publica* são exactamente aquellas que, assistindo ao interrogatorio em *segredo de justiça*, adduziram as declarações da propria bocca do escravo.

E quer v. exc. saber como foram obtidas estas declarações de Vicente?

No primeiro interrogatorio feito a este escravo perante o delegado supplente em exercicio elle negou pertinazmente que tivesse tido qualquer parte no assassinato, resistindo a todos os meios de terror e ameaças de bacalháu e forca, que lhe foram feitas na presença mesmo da auctoridade...

O sr. Tito:—Quem era o delegado?

O sr. O. Braga:—Era o bacharel Antonio Rodrigues de Azevedo Pereira, sobrinho do assassinado e cunhado da queixosa.

O sr. Tito:—Esta circumstancia é muito importante.

O sr. Paula Souza;—E' um sancto officio de nova especie. (*Riso.*)

O sr. O. Braga:—Que essas ameaças foram empregadas, consta do depoimento prestado pelo meu illustre amigo o dr. José Manoel de Castro Sanctos, que o ouvira do proprio delegado, e do depoimento do honrado ex-membro desta casa Antonio Casimiro de Macedo e Sampaio que o ouvira do sr. Francisco José Monteiro Junior, estudante da Faculdade de Direito, então em férias em Guaratinguetá.

Mas, sr. presidente, como nada se tinha conseguido com as ameaças, era preciso empregar-se outros meios de persuasão e muito naturalmente passou-se ás promessas.

O escravo foi posto incommunicavel para todos, menos para alguns comensaes da queixosa e de seu advogado, os quaes com elle conviviam na prisão, deitavam-se no mesmo leito e conversavam em voz baixa.

Depois desta convivencia é subjeito a novo interrogatorio, e então faz as declarações existentes no processo. Isto consta de um dos *itens* da justificação a que já me referi.

Como complemento desta parte sou forçado a expôr á casa uma occurrencia que se deu comigo nesta capital.

Hontem, sr. presidente, dirigia-me á cadeia com alguns amigos para assistir ás sessões do jury, que funcciona em uma das salas daquelle edificio, quando fui inopinadamente chamado pelo preto Vicente para aqui remettido por ordem de s. exc.

Como este pobre preto começasse por me pedir perdão do mal que (dizia elle) me tinha feito, estranhei o pedido e perguntei-lhe que mal era esse: então disse-me que tinha sido a causa da prisão dos meus amigos de Lorena, contra os quaes elle nada sabia e nada tinha ouvido de João Alves Bueno, e que se tinha comprehendido seus nomes era porque João Henriques de Azevedo e Almeida Junior e Leopoldino Leite de Faria, conversando em segredo com elle em Lorena, lhe tinham persuadido que, si fallasse em seus nomes, havia de ser solto e ter sua carta de liberdade. Appello para o testemunho dos honrados membros que se achavam presentes....

Os srs. Candido Andrade, Toledo e Silva e Ferreira Coelho:—E' exacto. (*Sensação nas galerias*).

O sr. Braga:—Lembro-me ainda que um dos honrados membros lhe perguntára si conhecia as pessoas que assim tinha compromettido injustamente, ao que respondêra aquelle desgraçado, que não os conhecia e os dous individuos a que me referi lhe tinham feito decorar os nomes.

O sr. Candido Andrade:—E' exacto, fui eu.

O sr. O. Braga:—Note v. exc. que João Henriques de Azevedo e Almeida Filho e Leopoldino Leite de Faria são comensaes da queixosa e foram testemunhas no processo.

Eis ahi, sr. presidente, como se forjou o processo contra os liberaes de Lorena, em o qual o chefe de policia de S. Paulo, dr. José Ignacio Gomes Guimarães os pronunciou incursos em pena capital! Nunca houve exemplo de tanta immoralidade. (*Muitos apoiados*)

Occorre-me ainda uma uma observação:—si s. exc., contra todas as regras de direito, ligou tanta importancia ao dito de um *escravo* e *co-réu*, referente a um outro que o não confirma, que sobre elle assentou sua sentença de injusta pronuncia, e si esse escravo apenas se refere vagamente a 3 dos accusados, onde foi s. exc. buscar indicios contra meus honrados amigos padre Manoel Theotonio, commendador Castro Lima e Vicente José de Luna comprehendidos na pronuncia?

O sr. Tito:—Elle advinhou.

O sr. O. Braga:—Não se lobriga explicação possivel para este accrescimo de s. exc., salvo *recommendação extra-autos* ou audacia na arbitrariedade.

O sr. Tito:—Mais do que isso, no crime.

O sr. Paula Souza:—Esse magistrado deve ser responsabilisado por honra do paiz.

O sr. O. Braga:—Diz muito bem o honrado membro, por honra do paiz, por honra da magistratura e em nome da nossa tranquillidade, porque a passar este funesto exemplo, os processos acintosos contra os adversarios serão armas ainda mais terriveis que o bacamante do sicario. (*Apoiados.*)

Tenho, sr. presidente, analysado este processo, pesado seu merecimento juridico e convenço-me de ter dito quanto basta para mostrar á assembléa, á provincia e ao paiz, que o chefe de policia da provincia, commissionado pelo sr. barão de Itauna, não foi á Lorena descobrir os traços de um crime e pôr em jogo a acção benefica da lei para apontar o criminoso aos tribunaes; não, s. exc. alli foi para cevar seu odio partidario no exterminio de um grande partido, (*apoiado*) pondo criminosamente em jogo a violencia e arbitrio, contra seus distinctos chefes. (*Muitos apoiados.*)

Estou convencido, sr. presidente, que os meus honrados amigos de Lorena, cujos direitos sagrados foram calcados por s. exc., hão de encontrar um paradeiro á perseguição infrene e audaz de que são victimas, deante desse illustrado e recto tribunal, (*apoiados*) onde não não ha um logar para essas paixões despresiveis e mesquinhas, que dictaram ao chefe de policia de S. Paulo a iniqua e absurda sentença da qual recorreram. (*Muitos apoiados.*)

Convenço-me, sr. presidente, que o egregio tribunal da Relação, dando provimento ao recurso interposto pelos

liberaes de Lorena, escreverá na ultima pagina desse escandaloso processo o corpo de delicto de um crime e a sentença que fulminará o chefe de policia de S. Paulo deante do tribunal calmo e reflectido da historia. (*Muitos apoiados.*)

Passo agora, sr. presidente, a occupar-me com alguns topicos do relatorio offerecido por s. exc. ao sr. Itauna sobre as occurrencias de Lorena.

O sr. B. DE P. SOUZA:—Elle não pede no fim desse relatorio algum auto de fé?

O sr. O. BRAGA:—Começarei por observar que si esta peça de s. exc. póde ter algum merecimento é em mostrar até onde póde estender-se a impavidez na prevaricação.

A linguagem virulenta, as expressões injuriosas, a calumnia de que s. exc. aqui se serve com notavel desembaraço, tudo concorre para demonstrar á evidencia o rancor profundo com que s. exc. distingue aquelles de quem ha pouco fôra juiz e a quem condemnára com manifesta violação da lei. (*Apoiados.*)

Demais, sr. presidente, confeccionando este relatorio, o chefe de policia da provincia, que em circumstancias identicas o tinha dispensado em outras occasiões, parece que visava exclusivamente prevenir o espirito publico e *recommendar* aos tribunaes superiores a causa dos liberaes de Lorena.

Começa s. exc. por declarar que a 25 de Fevereiro do corrente anno, recebêra ordem do sr. barão de Itauna para ir á Lorena instaurar o processo contra os assassinos do capitão José Vicente de Azevedo; que, tendo alli chegado no dia 2 de Março, no dia 4 dera começo ao interrogatorio dos réus presos: no dia 7 ás averiguações em as quaes occupou-se até o dia 13, em que a viuva do assassinado dera a sua queixa.

Si a ordem superior, sr. presidente, é uma das formulas por que póde comecar o processo criminal; si no officio de 25 de Fevereiro tinha s. exc. a base sobre que deveria assentar o summario contra os assassinos do capitão José Vicente, e si em consequencia delle se tinham já concluido os interrogatorios e informações, como se póde explicar a appresentação e recebimento da queixa no dia 13 para com ella dar-se começo ao mesmo summario que já ia meio caminho?

Peço a attenção da casa para uma coincidencia notavel.

S. exc. chegou á Lorena no dia 2, deu logo começo ás averiguações, as quaes terminaram no dia 13, e nesse mesmo dia 13 a viuva appresentou sua queixa. De modo que essa queixa esteve em incubação por 11 longos dias como que á espera que s. exc. ouvisse a *opinião* de 80 pessoas que foram chamadas á sua presença. Desta coincidencia parece resultar que o advogado da queixosa aguardava as averiguações de s. exc. não só para saber de que modo havia de formular a queixa, como tambem quaes as pessoas que deviam ser appresentadas como testemunhas. (*Apoiados.*)

Diz s. exc:

« A indignação, que causou a toda a população daquella cidade esse barbaro attentado, trouxe por muito tempo exaltados os animos, a ponto de receiar-se que fossem justicados por uma parte da população desvairada aquelles que eram indigitados como os executores do crime, e os que eram apontados pela opinião publica como mandantes.

« Felizmente os prudentes conselhos de uns fizeram calmar a indignação de outros, e nenhuma scena de barbaridade teve-se de lamentar. »

Nunca a presença de s. exc. veio mais a proposito! Si o chefe de policia não chega naquelle momento, teriamos por certo de lamentar em Lorena scenas de horror e de matança que se consummariam aos olhos da policia impassivel daquella localidade!! S. exc. mesmo quem por este modo desabona os seus subalternos!

Convém porém attender-se á redacção deste *bello* trecho. (*Riso*) S. exc. colloca, de um lado, parte da população desvairada, e do outro os infelizes que eram apontados como mandantes e executores do crime, e diz que os prudentes conselhos de uns fizeram acalmar a indignação de outros, mas a indignação estava da parte da população desvairada; logo os prudentes conselhos partiam dos mandantes e executores do crime, (*risadas geraes*), os quaes só com a persuasão podiam mais de que a policia de s. exc. com a força.

Continuemos.

« Com a minha presença foi-se pouco a pouco restabelecendo a ordem, e confiados todos de que tractava-se de descobrir a verdade e punir os culpados, aguardavam tranquillos o resultado do processo, que se ia instaurar.»

O que se conclue deste trecho é que Lorena estava em tal estado de insubordinação e anarchia, que não obstante a presença de s. exc. e a da numerosa força de que se fez preceder, a ordem só pôde ser restabelecida *a pouco e pouco*.

Mas, sr. presidente, um tal attentado á publica tranquillidade, constitue em todos os paizes bem policiados, um facto gravissimo que cumpre reprimir e punir; era portanto de mister que s. exc. não se désse por satisfeito em restabelecer a ordem, mas que, sobretudo, tractasse de punir os desordeiros, e este accidente importantissimo não podia ser omittido no relatorio appresentado ao administrador da provincia. Daqui um dilemma: ou essas desordens se deram e s. exc. deixou de cumprir os seus deveres, não processando seus auctores, e não dando conhecimento do facto ao presidente da provincia, ou ellas se não deram e nesse caso menos pensadamente s. exc. avançou uma proposição inexacta, em uma peça official. (*Apoiados.*)

Diz mais s. exc.:

« No dia seguinte, 3 de Março, pela manhã, fui informado de que o escravo Vicente, que, segundo diziam, aguardava a minha presença para fazer revelações importantes, estava com um ataque e em perigo de vida. Receiava-se que se lhe tivesse propinado veneno em uma chicara de café que havia tomado.

« Accudindo immediatamente á cadeia, vi que o referido escravo, que pouco a pouco foi perdendo a falla, estava gravemente enfermo, e providenciei, afim de que fosse tractado; cedendo a molestia, que foi classificada de congestão cerebral, ás applicações medicas, que lhe foram feitas.

« No dia 4, dei começo ao interrogatorio dos réus presos, que terminou no dia 6.»

Ora, sr. presidente, si no dia 3 foi o escravo Vicente atacado de uma congestão cerebral, tão forte que chegou a perder a falla, e de symptomas tão graves que s. exc. temeu um perigo de vida e a propinação de veneno; como é que já no dia 4 s. exc. o subjeitava a um interrogatorio do qual esperava obter *revelações importantes*?

Permitta-me a casa outro dilemma: ou o escravo foi realmente atacado no dia 3 de uma congestão de máu character, que o poz sem falla e em perigo de vida, e nesse caso houve da parte de s. exc. uma verdadeira impiedade em subjeitá-lo a um moroso interrogatorio no dia 4 e uma alta inconveniencia em pedir *informações importantes* a um cerebro superexcitado por commoção violenta e enfermidade gravissima, ou a congestão não se

deu e nesse caso s. exc. viu o envenenamento pelo mesmo prisma por que viu os assassinos da Franca...

O sr. Tito :—Apoiadissimo.

O sr. O. Braga :—... e consignou em seu relatorio um facto completamente inexacto. (*Apoiados.*)

O sr. Tito :—Esta circumstancia é de muita importancia.

O sr. O. Braga :—Passa s. exc. a narrar o interrogatorio do escravo Vicente, que não obstante a *apoplexia* do dia antecedente (*risadas*) confessou tudo (na phrase de s. exc.) *franca e espontaneamente.* Mas o sr. chefe de policia é o proprio que assevera que o escravo sómente mencionou os nomes dos meus honrados amigos, dr. Machado, dr. Freitas e commendador Godoy, confirmando portanto aquillo mesmo que a pouco tive a honra de expôr á casa; de modo que subsisto na incerteza sobre quem seria o *apopletico*... (*risadas geraes*) que revelou á s. exc. os nomes do revd. Manoel Theotonio commendador Moreira Lima e Vicente Luna...

O sr. Toledo e Silva :—Talvez fosse o sr. Itauna. (*Risadas.*)

O sr. O. Braga :—Vem muito a proposito o aparte do meu nobre amigo residente no Bananal ; tractava-se do preto Vicente... (*continuam as risadas*) e a pergunta do honrado membro não deixa de ter algum fundamento como vou mostrar.

Terminada a inquirição das testemunhas, s. exc. encetou uma longa serie de accusações, visto que não houve uma unica testemunha referida que não negasse calorosamente o ponto de referencia: nesta accusação s. exc. foi passando o tempo até o dia 5 de Abril em que chegou á Lorena o correio de S. Paulo, levando officios e cartas ao dr. Guimarães. No dia 6, não obstante ainda haverem accusações a fazer, s. exc. deu começo ao interrogatorio dos réus presos, que clandestinamente foram remettidos para Guaratinguetá na noite de 6 para 7. No dia 7 foram interrogados e presos os pretendidos mandantes.

Parece pois que s. exc. estava em duvida sobre o que lhe cumpria fazer e aguardava as instrucções que lhe deviam ir pelo correio de 5. Nem outra explicação se póde dar.

Tractava-se de um crime inaffiançavel, em que os réus podiam ser presos logo que contra elles houvesse *indiciamento* como o determina o codigo do processo: ora até o dia 5 é de presumir-se que não houvesse *indiciamento* porque as victimas de s. exc. continuavam soltas: no dia 6 apenas foram interrogados os réus presos, os outros ainda continuavam soltos: no dia 7 foram interrogados e presos. Qual o indiciamento recolhido aos autos contra os pretendidos mandantes do dia 5 a dia 7? O interrogatorio? Não, porque é uma peça poodefesa. Logo ou s. exc. recebeu a esperada *ordem* pelo correio de 5 e por isso no dia 6 tractou de concluir o processo, ou s. exc. teve a veleidade de querer solemnisar o anniversario de um dos mais faustosos dias do Imperio....

O sr. P. de Moraes :—Pondo os liberaes na cadeia.

O sr. O. Braga :—.... recolhendo á prisão os liberaes de Lorena. Continuo na apreciação do relatorio:

« No dia 7 do mesmo mez de Março, dei principio ás necessarias indagações, afim de conhecer quaes as circumstancias e motivos do crime, e *quaes os mandantes*, visto como esses quatro individuos eram *meros instrumentos*, e nenhuma rasão ou motivo tinham para por si resolverem e executarem o attentado ; e poder iniciar o processo respectivo. Nesse trabalho estive até o dia 13, em que a viuva do coronel José Vicente deu a sua queixa.»

Eis aqui como s. exc. involuntariamente revela o seu espirito de parcialidade e a prevenção que levava contra os meus amigos de Lorena.

Até o dia 7 s. exc. tinha apenas interrogado os réus presos ; não tinha ainda inquirido uma unica testemunha, não tinha procedido a qualquer averiguação e no entanto declara qne ia proceder a essas averiguações para *conhecer quaes os mandantes*, visto que esses 4 individuos eram *meros instrumentos* sem rasão para por si resolverem.

Quem informaria tudo isto á s. exc.? A queixa? Não tinha sido dada. As informações? Iam-se tomar. As testemunhas? Vinham ainda longe ; como pois s. exc. já avançava até a affirmar factos de consciencia dizendo que esses 4 individuos não eram capazes de *por si resolverem* E' s. exc. mesmo que se accusa, sr. presidente. (*Apoiados.*)

Continúa s. exc.

« Comprehendeu a queixa dada pela viuva os quatro individuos já referidos, e mais o padre Manoel Theotonio de Castro, Vicente José de Luna, conhecido por Vicente Castelhano, os commendadores Antonio Moreira de Castro Lima e Antonio Bruno de Godoy Bueno, os drs. Antonio Justino da Silveira Machado e Fernando Lourenço de Freitas, e Joaquim Luiz dos Sanctos.»

S. exc. esqueceu-se de mencionar aqui uma circumstancia e é que na queixa dada pela viuva foram contemplados o reverendo Manoel Theotonio, commendador Lima, dr. Machado e Vicente Luna como auctores mandantes, e o dr. Feitas e commendador Godoy como cumplices.

V. exc. deve estar certo que quando analysei os depoimentos das testemunhas, eu fiz ver á casa que entre estas fôra ouvido o capitão João Ignacio Bittencourt, subdelegado de policia, primo, amigo intimo e confidente do fallecido, e parente em egual gráu da queixosa e seu advogado : v. exc. deve tambem recordar-se ter eu feito ver á casa que essa testemunha, depondo sobre os meus honrados amigos dr. Freitas e commendador Godoy, declarou que tinham sido comprehendidos na queixa *como Pilatos no credo* (proprias palavras,) por isso que eram inteiramente innocentes no crime.

Na deficiencia completa de indicios, parecia-me que aquelles meus distinctos amigos, tendo a seu favor o dito insuspeito da testemunha, uma das mais qualificadas do processo, parente da queixosa e subdelegado de s. exc., deviam ser reputados innocentes.

Calcule v. exc. qual não seria a minha sorpresa quando vi que o depoimento do subdelegado tinha servido de *carta patente* para ser confirmado um accesso de posto áquelles meus amigos!

O sr. Tito :—Como assim?

O sr. O. Braga :—Muito bem : de cumplices que eram s. exc. os promoveu a auctores (*risadas.*)

Continua s. exc.:

« Está plenamente provado dos autos que o escravo Vicente, João Petronilho Ferreira, João Barbosa e João Maximo foram os agentes do crime.»

Eu queria que s. exc. termisasse este trecho do celebre relatorio com o seguinte:

« O que não pôde ficar perfeitamente liquido é si foi o escravo Vicente quem deu o tiro, ou si foi João Barbosa, ou si foram ambos.»

O espirito de s. exc. está tranquillo sobre quaes sejam os *agentes* do delicto ; está plenamente provado

que estes *agentes* são João Maximo, João Barbosa, João Petronilho e Vicente; o que s. exc. não sabe é qual dos dous deu o tiro, si Barbosa, si Vicente.

Mas, sr. presidente, a palavra *agente*, como sabe v. exc. derivada de *ago*, quer dizer, o individuo que faz, que practica, que é a causa efficiente do acto.

Tracta-se de um assassinato practicado por arma de fogo, o *agente* deve ser exactamente aquelle que deu o tiro, mas s. exc. não sabe qual delles disparou a arma, logo não sabe qual é *agente*. (*Risadas*).

Como pois dizer que está plenamente provado que os quatro são agentes ?....

Prosigo na leitura do relatorio:

« Si não ha prova plena nos autos, que convença que foram mandantes do crime o padre Manoel Theotonio de Castro, Vicente José de Luna, os commendadores Godoy Bueno e Castro Lima, e os drs. Machado e Freitas, assim como que foram os mandatarios os quatro individuos já mencionados, ha prova indiciaria ou circumstancial mais que bastante, afim de que como taes sejam considerados. »

Ainda bem, sr. presidente, que s. exc. é o proprio que declarou ao presidente da provincia, que não está *convencido* que os meus honrados amigos de Lorena sejam os mandantes do assassinato do capitão José Vicente de Azevedo !

Como então os pronunciou ?

O art. 144 do cod. do processo exige terminantemente para a pronuncia a *convicção* do juiz formador da culpa, convicção que póde nascer das testemunhas, interrogatorio ou averiguações a que tiver procedido.

Algumas vezes na formação da culpa apparecem provas que logo tornam certa a criminalidade, mas nem tanto se poderia sempre exigir em um summario-crime sem grave detrimento da justiça, pelo que desde que se recolham indicios vehementes que possam *convencer*, a pronuncia é legitima.

Mas, sr. presidente, ácima da convicção está a *certeza*, porém abaixo da convicção eu não conheço cousa alguma, e si s. exc. declara que não ha nos autos prova que *convença*, isto é, que possa produzir a *convicção*, s. exc. não podia juridicamente decretar a pronuncia.

Salvo si s. exc. ignora os termos da propria lingua e affirmou uma cousa, querendo dizer cousa diversa.

S. exc. declara ainda que existe nos autos prova artificial.

Eu sempre entendi e entendo por prova circumstancial, sr. presidente, aquella que se estabelece pelas consequencias successivamente deduzidas dos factos; os indicios são o meio pelo qual ella se fórma.

Demonstrá-la é raciocinar sobre os indicios, e existe essa demonstração na sentença de pronuncia ? Não por que s. exc. em um dos mais importantes processo que tem apparecido na provincia, em summario em que são 12 os réus e 43 as testemunhas, limitou-se a copiar *ipsis verbis* o formulario, omittindo a existencia do parenthesis. Quaes são os indicios certos donde se conclua a criminalidade ? Ou ausencia absoluta delles ou ineptidão para apreciá-los; s. exc. não póde fugir desta conclusão, e por isso continuo....

« Demais, a opinião publica unanimemente indigita e aponta a esses individuos como os mandantes deste barbaro assassinato. »

Eis, sr. presidente, uma das mais audaciosas asseverações de s. exc. !

Eu já demonstrei á casa, tomando por norma o processo, a que extremo ficava reduzida a voz publica, a que *habilmente* abrigou-se s. exc. para illudir a sua propria consciencia e ao mesmo tempo para prevenir o juizo publico contra os meus honrados amigos de Lorena; mas não posso nem devo consentir que passe este trecho do seu relatorio, tão iniquo quanto falso, sem um novo protesto fundado em considerações estranhas ao summario.

Opinião publica unanime !

Mas s. exc. mesmo declarou que o assassinato do capitão José Vicente de Azevedo era um crime *essencialmente politico;* a logica portanto é a primeira a reclamar contra essa unanimidade, da qual é necessario afastar desde então a grande massa do partido liberal; eis como o primeiro protesto contra as palavras de s. exc. é formulado por s. exc. mesmo ! (*Apoiados*).

Veem depois os seus proprios amigos.

Acceitando nobremente o patrocinio desta causa, não obstante estar de longos annos afastado da advocacia, e unicamente pela convicção intima da innocencia dos accusados, o distincto conservador e meu illustre amigo dr. José Martiniano de Oliveira Borges (*apoiados*) consignava, no summario e na imprensa, uma solemne e eloquente contestação ao temerario asserto do sr. chefe de policia de S. Paulo. (*Muitos apoiados.*) Appresentando-se expontaneamente em Lorena e Guaratinguetá para offerecer aos accusados seus prestimos de cidadão e seu valimento de politico, o meu nobre amigo dr. Antonio Lourenço de Freitas, chefe conservador na cidade de S. Luiz, presidente da camara e eleitor mais votado daquella parochia, protestava egualmente contra o juizo apaixonado e suspeito do chefe de policia de S. Paulo. (*Apoiados.*)

Escrevendo ao padre Manoel Theotonio de Castro para o fim de offerecer-lhe seus serviços individuaes e politicos, o major Pedro Ramos Nogueira, chefe illustre do partido conservador do Bananal, protestava ainda contra as palavras de s. exc.

Protestam ainda energicamente contra s. exc. todas estas innumeras provas de adhesão, sympathia e estima, que na cadeia de Guaratinguetá teem diariamente recebido os liberaes de Lorena do pessoal mais distincto do norte da provincia, sem discriminação de côres politicas, em o qual sobresahe o vulto venerando do respeitavel paulista o sr. visconde de Guaratinguetá. (*Apoiados.*)

E quer s. exc. um protesto mais solemne, mais grave contra suas palavras do que esse que se consummou em sua presença em Lorena nos dias 8 e 10 de Abril ?

Presos os liberaes de Lorena, sr. presidente, em 7 de Abril e não se julgando em segurança naquella cidade, onde a policia estava, e está entregue aos seus mais rancorosos inimigos, nesse mesmo dia 7 pediram e obtiveram concessão de s. exc. para se transportarem a Guaratinguetá, para onde partiram no dia 8 pela manhã.

Não obstante as poucas horas que mediaram entre a concessão de s. exc. e a partida, aquelles meus honrados amigos viram-se acercados de numeroso sequito, superior a cem cavalleiros, composto das pessoas mais gradas de Lorena, de ambos os lados politicos entre as quaes notava-se o distincto conservador o sr. tenente João Baptista de Azevedo e Castro, subdelegado supplente em exercicio naquella localidade. Assim as victimas de Lorena entraram em Guaratinguetá á frente de um acompanhamento mais numeroso e mais brilhante do que o tiveram o principe e princeza imperial !

Eis como, em presença mesmo de s. exc., se manifestava contra os accusados a opinião publica de Lorena ! (*Muito bem.*)

E ao passo que isto se dava com os accusados, cousa muito diversa se passava com s. exc.

S. exc., que houvera correspondido tão bem á expectativa do bacharel Pedro Vicente de Azevedo ; s. exc. a quem no dia 8 de Abril,(segundo consta) era offerecido um lauto jantar na casa do tenente-coronel João José Rodrigues Ferreira, cunhado do assassinado e daquelle bacharel, era justo que tivesse tambem o seu sequito, que se devia empregar esforços por tornar numeroso e brilhante.

A consequencia destes esforços, sr. presidente, foi s. exc. entrar em Guaratinguetá no dia 10 á frente de um luzido batalhão de 7 pessoas, (*risadas geraes*) commandados pelo mesmo bacharel Pedro Vicente! (*Continuam as risadas.*)

Em vista disto, creio que posso perguntar á s. exc., quem teve mais a seu favor a opinião publica, si as victimas de Lorena, si os seus perseguidores. (*Apoiados*).

O sr. Tito :—Note bem a casa esta circumstancia, que falla muito acerca o favor de uns e contra outros. (*Apoiados.*)

O sr. O. Braga:—Continuo a examinar o relatorio.

« Nenhuma duvida resta; está plenamente verificado que a morte do coronel José Vicente de Azevedo foi um assassinato politico.»

Peço licença á casa para juntar a este um outro trecho, que se encontra algumas linhas mais abaixo.

« Não posso nem devo attribuir a um partido politico a responsabilidade do barbaro attentado.»

O crime é essencialmente politico, mas a responsabilidade delle não póde nem deve recahir sobre um partido politico! Pasmosa, flagrante, grosseira contradicção de s. exc.!

Dizer que um crime é essencialmente politico, sr. presidente, é dizer-se que elle foi perpetrado em nome de uma bandeira, é dizer, por conseguinte, que é por elle responsavel todo um partido. Mas s. exc. previu o abysmo em que ia precipitar-se, quiz retroceder e cahiu em outro. Os partidos politicos, sr. presidente, são a associação de individuos, que, ligados estreitamente pela communhão de idéas, caminham para um unico destino; em todos os actos relativos á consecução, do fim commum, existe necessariamente a solidariedade, e desde que s. exc. declara que o assassinato do capitão José Vicente não teve outros motivos, que os de ordem politica, s. exc. devia julgar responsaveis, não este nem aquelle individuo, mas o partido inteiro : a consequencia seria o absurdo.

Mas, sr. presidente, supponhamos que s. exc. entenda que em um facto essencialmente politico, se possa localisar a responsabilidade ao ponto onde o facto se deu, nesse caso s. exc. não devia sómente processar este ou aquelle membro do partido, mas sim todo o partido dessa localidade, o que daria em resultado a pronuncia de, pelo menos, tres terços da população de Lorena, comprehendidos milhares de individuos completamente extranhos ao acto. A consequencia seria ainda o absurdo.

Supponha-se ainda que s. exc. pudesse individualisar a responsabilidade na pessoa dos chefes; a escolha ficaria subjeita ao arbitrio, e ainda palpavel o absurdo.

Demais, sr. presidente, si é verdade que todos os actos humanos devem ser precedidos da sua rasão de ser para que haja uma imputação verdadeira ou falsa é preciso que se descubra um motivo real ou apparente ao facto inculpado.

Qual o interesse politico que poderiam visar os liberaes de Lorena no assassinato do capitão José Vicente de Azevedo? Seria elle um obstaculo ao triumpho das idéas liberaes naquella parochia?

O sr. Tito :—Nunca pôde vencer uma eleição.

O sr. O. Braga :—Desde 1828, sr. presidente, o partido liberal de Lorena, tendo á sua frente o venerando ancião e respeitavel paulista padre Manoel Theotonio de Castro, (*muitos apoiados*) tem sempre comparecido ás urnas, e della se retirado victorioso.

Nessas épochas calamitosas de 49 e 52, em que dos adros dos templos se precipitava o povo expellido pelas bayonetas do poder; em que o sangue dos liberaes se derramava em muitos pontos do Imperio, os liberaes de Lorena disputavam a victoria ao capitão José Vicente de Azevedo, que só comparecia ás urnas para testemunhar a propria derrota. A 7 de Setembro ultimo, não obstante as violencias empregadas e a força de que dispunha como delegado e commandante superior, foi-lhe ainda a urna disputada e a victoria obtida com vantagem ; em Janeiro ultimo os liberaes de Lorena, abraçando o conselho do Centro do Partido Liberal, abstiveram-se da eleição e pela primeira vez o capitão José Vicente de Azevedo fez os eleitores, sem vencer a eleição que não lhe foi disputada (*apoiados*).

Como, pois, poderá explicar s. exc. por motivos politicos o assassinato posterior á eleição abandonada?

O interesse unico seria o da eleição e essa estava terminada : a asseveração de s. exc. é pois uma calumnia sem logica. (*Muitos apoiados*).

Sr. presidente, não posso nem devo deixar de consignar aqui o procedimento arbitrario que teve s. exc. no decurso do processo, cortando o direito da defeza aos accusados, restringindo a acção dos advogados, calcando lei e praxe em tudo quanto lhes era requerido por estes ; ao passo que a accusação dispunha de amplos e illimitados poderes, até de insinuar ao ouvido s. exc. perguntas que deveriam ser feitas ás testemunhas.

Relatarei apenas dous factos.

No final do depoimento da testemunha João Maximo Cabral de Meirelles o meu honrado amigo dr. Flaminio Lessa requereu á s. exc. que, para esclarecimento da verdade, fizesse uma pergunta á testemunha; s. exc. se oppoz formalmente declarando que não havia lei que o auctorisasse.

Nem a palavra auctorisada daquelle meu illustre amigo, nem argumentos ponderosos com que sustentou o requerido, que naquelle caso poderia esclarecer a justiça e ao mesmo tempo servir de defeza ao seu constituinte, puderam conseguir de s. exc. a pergunta com instancia requisitada.

Passou o illustre advogado a usar da unica concessão, que nos era facultada, a constestação, e nesse acto foi ainda impedido por s. exc., que lhe declarou que estava sendo muito *prolixo*...

O sr. Rodrigues Silva :—E' boa : a contestação não tem limites.

O sr. O. Braga :—Tomando eu a palavra, insisti por aquelle requerimento, fundando-me em novas rasões e tive a mesma resposta. Então requeri que s. exc. mandasse consignar o meu requerimento e o seu indeferimento, ao que s. exc. respondeu *que não mandava*, e que, si me parecesse, recorresse.....

O sr. Tito :—O indeferimento não era caso de recurso.

O sr. O. Braga :—Outro facto. Interrogava-se o preto Vicente, quando me dispuz a ir á cadeia entender-me com João Barbosa, um dos meus constituintes, e para lhe dizer quaes os pontos em que devia basear sua defeza ; e quando me dispunha a fallar com aquelle réu, fui sorprehendido por um policia, que de espada em punho, me declarou que não me permittia conversar com o accusado e isto por ordem de s. exc. Voltei á sala das in-

quirições e reclamei de s. exc. permissão para entender-me com aquelle réu de quem era advogado; s. exc. declarou então que a ordem ao referido policia tinha sido sua, e que absolutamente não me permittia fallar com o accusado. Ora, sr. presidente, póde ter explicação possivel este acto arbitrario de s. exc.?

O sr. Paula Souza:—*Risum teneatis.*

O sr. O. Braga:—Note a casa que o accusado não estava e nem podia estar incommunicavel; que o interrogatorio é uma peça de defeza, e que algumas vezes essa defeza póde ter tal relação com o direito, que não possa ser comprehendido pelo interrogado sem os esclarecimentos do seu advogado. Longo seria enumerar os repetidos actos de violencia e arbitrariedade com que s. exc. revelou sempre no decurso deste processo o seu espirito de parcialidade, e o interesse que ligava á condemnação de suas victimas.

Sr. presidente, sinto-me fatigado e vou terminar.

A attenção com que fui ouvido pela assembléa, não obstante ter occupado por algumas horas a tribuna, traduz de uma maneira clara e precisa o gráu de seu patriotismo e o interesse que toma pelos negocios da provincia.

A attenção com que foi ouvida a negra historia deste processo, convence-me de que hei dito quanto baste para mostrar á v. exc. e á casa, que, victimas do embuste, da especulação e da perfidia, os liberaes de Lorena expiam nessa iniqua sentença de pronuncia, não uma nodoa de sangue, que lhes salpique as vestes, mas o denodo com que, fortes em suas crenças, sustentaram sempre com altivez a sua bandeira victoriosa. (*Muitos apoiados*).

Convenço-me de ter dito quanto baste para mostrar á assembléa, á provincia e ao paiz, que essa veneranda fronte, encanecida em longo caminhar de honra e de dever, (*apoiados*) e essa pleiade illustre que a rodeia continuam hoje, como hontem, dignos do alto conceito do paiz, (*apoiados*) da estima, da veneração e respeito dos seus correligionarios e amigos. (*Muitos apoiados, muito bem*).

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

Requeiro que se peça ao governo da provincia cópia do processo instaurado contra o padre Manoel Theotonio de Castro, commendador Antonio Moreira de Castro Lima, dr. Antonio Justino da Silveira Machado, dr. Fernando Lourenço de Freitas, commendador Antonio Bruno de Godoy Bueno, e Vicente José de Luna, pelo assassinato do capitão José Vicente de Azevedo, bem como das averiguações policiaes por que começou o mesmo processo e o relatorio que em relação ao mesmo processo foi appresentado ao mesmo governo pelo dr. chefe de policia.

Sala das sessões da assembléa provincial, aos 11 de Maio de 1869.—*O. Braga.*

O sr. Tito:—Peço a palavra.

O sr. Presidente:—Fica adiado.

O sr. Tito:—Requeiro urgencia para se discutir já o requerimento.

A casa, sendo consultada, concede a urgencia.

O sr. Presidente:—Tem a palavra o sr. Tito.

O sr. Tito:—E', sr. presidente, debaixo de impressões bastante vivas, e de sentimentos bem desagradaveis, que neste momento, e em seguida ao nobre deputado que tão brilhantemente encetou esta discussão, tomo a palavra para submetter á illustrada consideração da casa dous requerimentos que reputo de bastante transcendencia para os fins que tenho em vista: um para completar as informações pedidas pelo nobre deputado que precedeu-me; e outro, si bem que contenha materia diversa, é comtudo identico ao que se discute, e que neste momento chama a attenção desta casa, sempre sollicita em cumprir os arduos deveres de que foi incumbida pelas leis do Imperio.

A primeira parte do meu requerimento pede ao governo cópia das informações tiradas pelo sr. chefe de policia em sua celebre e memoravel devassa feita na cidade de Lorena, e que precederam ao processo instaurado pelo assassinato do coronel José Vicente de Azevedo; a segunda diz respeito á infeliz e sempre lembrada commissão de que foi s. exc. encarregado por occasião de ir syndicar dos lamentaveis acontecimentos que se deram em minha comarca nos mezes de Agosto e principios de Setembro do anno proximo passado.

Disse, sr. presidente, que era debaixo de tristes e desagradaveis impressões que entrava neste importante debate, e posso mesmo assegurar, com a sinceridade de minhas convicções, e com a consciencia de cumprir tão triste dever, quando refiro-me a um magistrado tão altamente collocado, que o faço com o coração confrangido de dor; e este sentimento ainda mais se aggrava, considerando o estado a que ficou reduzida esta provincia com a funesta administração do sr. Itauna...

O sr. P. de Moraes:—E companhia.

O sr. Tito:—... auxiliada pelo actual chefe de policia desta desgraçada feitoria.

De feito, sr. presidente, quer eu considere uma tal administração debaixo do ponto de vista politico, quer sob o ponto de vista administrativo, quer mesmo (com bastante pesar o digo) do da decencia e moralidade, já não digo só do administrador, mas até mesmo do cidadão, do homem particular, não ha quadro por maior que seja, não ha tinta por mais negra que pareça, e não ha penna por mais aparada que esteja, que possa contar e descrever essa série de immoralidades, de infracções da lei e indecencias practicadas pelo administrador que se retirou.

O sr. Rodrigues Silva:—Apoiado.

O sr. Tito:—Desculpe a casa esta linguagem. A violencia da administração provoca da nossa parte uma opposição da mesma natureza, sempre proporcional, e em bem dos interesses mesmo materiaes da provincia tão ineptamente sacrificados pela administração do sr. de Itauna, senador do Imperio!

O sr. A. Cintra:—Tem a do S. Lourenço na Bahia.

O sr. Tito:—Basta dizer que sua administração fez esquecer completamente a do sr. conselheiro Antonio José Henriques.

O sr. P. de Moraes:—Ao menos essa foi decente.

O sr. Tito:—Resta-nos, porém, um consolo, e á provincia que legitimamente representamos. S. exc. o sr. barão senador deixou-nos viva recordação em um monumento historico e immorredouro de sua fatal administração em um animal de bronze,ôco por dentro—no leão do jardim. (*Risadas.*)

O sr. P. de Moraes:—E' só cabeça.

O sr. Tito:—E ôca. Nesta comparação não vae exaggeração alguma, e nem muito menos o menor vestigio de uma opposição systematica. Fiel imagem de s. exc.! Assim como o leão do jardim firmado em um pedestal de barro olha tranquillo as aguas placidas e serenas do anque, e que nem siquer ondulam ao menor sopro da bri-

sa, porque está secco; assim tambem o administrador que se retirou calcando aos pés a opinião publica, em ausencia de uma opposição legitima e constitucional, suffocada pela compressão e violencias da ferrenha dictadura, sem exemplo na historia, de 16 de Julho, contempla sereno e feliz essa unanimidade nunca vista, e que pela primeira vez se deu em todos os districtos da provincia na eleição de deputados a assembléa geral; unanimidade que trouxe em resultado a escamotagem politica, e a consequente exclusão dos titulos que ennobrecem, e do verdadeiro merecimento para abrir-se espaço á afilhadagem e ao patronato (*apoiados*) dentro do proprio partido que apoderou-se e tomou de assalto as urnas.

E nem se póde considerar de outro modo, sr. presidente, as premeditadas exclusões do illustre sr. Carvalhaes, e do não menos digno e honrado sr. Queiroz Telles...

O sr. Rodrigues Silva e A. Cintra:—Apoiado.

O sr. Tito:—.... porque a casa e a provincia sabem que tão distinctos quão honrados cavalheiros são membros de familias importantes, que se recommendam ao seu partido pelos serviços prestados em todos os tempos, e pela firmeza das idéas que sempre professaram.

E como que (para mais aggravar a sorte e posição do sr. barão de Itauna) si fosse mister que a toda a fonte estivesse sempre presente sua Samaritana, assim tambem a leonina fonte do jardim do sr. Quartim tem incontestavelmente á sua Samaritana na pessoa do actual chefe de policia da provincia. (*Risadas.*)

Uma voz:—Mora lá?

O sr. Tito:—Ha, porém, uma differença entre esta nova Samaritana e aquella de que tracta a Escriptura; esta conduzia agua em um pucaro para o seu uso, e aquella manda buscá-la em pipas do corpo de policia para os gastos de sua casa. (*Riso*)

O nobre deputado que precedeu-me entrou em algumas considerações geraes como ponto de partida para explicar a nomeação do sr. José Ignacio para chefe de policia da provincia, o seu comportamento para com os nossos distinctos amigos de Lorena; entrou em uma analyse tão detalhada sobre a prova testemunhal do processo e circumstancias que se deram no reprovado proceder de s. exc., que me dispensaria de fállar mais sobre tal assumpto, si não tivesse de considerar uma circumstancia bem importante na organisação de tão monstruoso summario.

Entendi, pois, additar o requerimento do nobre deputado, e explicar a inconveniencia da nomeação do sr. Guimarães para chefe de policia de S. Paulo, attendendo a factos e circumstancias que a precederam na provincia, e que no meu modo de vêr lhe deram origem, ou antes foram a causa primordial! (*Apoiados*).

Parece-me, sr. presidente, que tendo vindo a esta capital, como é publico e notorio, o sr. Pedro Vicente de Azevedo, irmão da victima, pedir providencias sobre aquelle lamentavel assassinato, e tendo ido o chefe de policia para proceder contra os auctores de tão berbaro quão reparado acontecimento, não devia proceder-se ex-officio, fazendo como fez-se uma devassa na cidade de Lorena. Havendo parte queixosa devia instaurar-se o processo em vista da queixa que fosse appresentada á s. exc.

O facto anterior destas indagações policiaes, feitas em segredo de justiça, mostra e characterisa perfeitamente a parcialidade com que s. exc. se houve sobre tal assumpto, e tambem a nenhuma certeza dos auctores de tal crime, descobertos depois dellas na opinião do chefe de policia, e com assistencia do irmão da victima, ao que parece, em vista das publicações feitas por elle no *Jornal do Commercio*, (*apoiados*) improvisando relações entre os mandantes e mandatarios do crime; o que é muito difficil mesmo quando a prova é evidente.

Uma tal circumstancia, juncto ás juridicas considerações feitas pelo nobre deputado que precedeu-me, dão a medida exacta da inepcia e do espirito de partido que tem sempre characterisado ainda nos menores actos o sr. chefe de policia.

Não é, pois, de admirar que elle, firmado na *opinião publica* creada pelo preto Vicente, que além de escravo era co-réu no processo, proferisse tão disparatado despacho de pronuncia, em que comprehendeu todas as principaes influencias do partido liberal de Lorena, victimas illustres da ignorancia e já mui conhecida leviandade do sr. Guimarães, e das idéas que sempre professaram em todos os tempos, e da victoria que sempre alcançaram em todas as eleições feitas naquella parochia.

Pondo, pois, de parte as contradicções, as falsas doutrinas e apreciações inexactas feitas pelo sr. chefe de policia em seu relatorio, vou occupar-me de sua commissão a Taubaté por occasião das tristes occurrencias que precederam a eleição de Setembro, e sobre as quaes não vi relatorio algum, e só sim alguns artigos escriptos por s. exc. e que só mais o comprometteram.

Penso que a casa não poderá deixar de votar por tão justo pedido; não só porque está elle de harmonia com o systema constitucional que nos rege, ou antes com o dominio da publicidade, como tambem porque tenho visto assim practicar-se mesmo na desgraçada quadra que atravessamos nas provincias da Bahia e Rio Grande do Sul e em outras do Imperio.

E, sr. presidente, qual a rasão porque, por occasião da sua commissão em Lorena, s. exc. deu á luz depois de laborioso parto o seu relatorio, que se póde bem comparar ao *mons parturiens et nascitur ridiculus mus* da fabula?

Porque se fez em um caso e não se fez em outro? Porventura as occurrencias que se deram na cidade de Taubaté, e que agitaram por muitos dias o espirito publico da provincia, eram menos graves e de resultados menos funestos do que as de Lorena, que acabavam por um assasinato provocado pelos desmandos da administração do ex-presidente e actual chefe de policia, que pela sua inercia deixavam que a vindicta particular substituisse a acção sempre benefica da auctoridade?

Não foi mesmo o sr. ministro da justiça que em um aviso declarou que em Taubaté havia receio pela segurança individual?

Talvez, sr. presidente, que neste procedimento diverso, eu tenha de rastejar os vestigios de um crime; de provar que o sr. chefe de policia, de accordo com a administração, falsificaram um documento; pelo que me parecem subjeitos á acção da lei penal.

O que deveriamos esperar do actual chefe de policia da provincia de S. Paulo? Qual a posição que s. exc. aqui tomou antes de ser nomeado para este cargo? Quaes os motivos, quaes as circumstancias que precederam a uma tal nomeação? Quaes as rasões que podem explicar a reacção violenta feita por s. exc. que foi procurar no rol dos culpados criminosos para os cargos de policia?

Pensará porventura alguem, sr. presidente, que haja na provincia um liberal, por menos aferrado que seja ás suas crenças, que quizesse acceitar com a actual administração empregos de confiança? Não; ninguem os acceitava. O que quero, o que pretendo com as minhas palavras é que o actual vice-presidente da provincia se

convença que não queremos favores, e só desejamos vêr em torno de sua administração a justiça, a moralidade e a decencia. (*Apoiados*).

A dictadura, porém, sr. presidente, de 16 de Julho que de emboscada subiu ao poder por motivos desconhecidos em um regimen constitucional que attendesse principalmente aos melindrosos acontecimentos do paiz...

O sr. O. Braga :—Apoiado.

O sr. Tito :—...não podia encontrar um instrumento mais cégo do que o sr. José Ignacio Gomes Guimarães.

Como juiz de direito da Franca já tive occasião de accusá-lo nesta tribuna, e denunciá-lo pelos abusos e violencias practicadas naquella comarca, mostrando a intervenção indebita, comprovada mesmo pelas correspondencias que publicou no *Diario* da provincia, que teve no pleito eleitoral. E foi tal a opposição que s. exc. desenvolveu contra o ministerio que cahiu, que cégo pela paixão procurou obstar as designações da guarda nacional, taxando as ordens do presidente de então de illegaes, e aconselhando a resistencia ! Corria então que o ministerio havia cahido....

Não ha nesta exposição declamação. Peço e chamo a attenção da casa para essas correspondencias que distillavam em cada linha e em cada periodo o fel da paixão e do despeito. S. exc. então nomeado chefe de policia de Goyaz, e receiando mesmo ser assassinado naquella comarca, como affirmou, insultava aos liberaes da Franca e ao partido inteiro da provincia pertencente ao matiz dessa politica, e honrava ao ex-ministro da justiça com criminosas invectivas, improprias de um funccionario que occupou uma alta posição na magistratura do paiz.

Coincidiam com taes publicações, assignadas por s. exc., outras anonymas, em que eram, de envolta com o ex-ministro da justiça, postas á margem a decencia da linguagem, a moralidade do auctor, e a posição do então chefe de policia de Goyaz.

Pensa, porém, v. exc. e a casa que o magistrado que vinha á imprensa por esse modo, o fazia por um sentimento de indignação (si bem que injusto) provocado pelo ex-ministro da justiça que o nomeára chefe de policia de Goyaz ? Nesta expansão sensibilisada pela imprensa fallava a dignidade do magistrado, que se suppunha ferido em sua posição independente e conscio de ter cumprido os seus deveres ? Não o creio.

Ao passo que s. exc. na provincia procedia por esse modo, já insultando o partido liberal, já a pessoa do ex-ministro da justiça, o sr. Guimarães subia as escadas deste no Rio de Janeiro para explicar o seu procedimento e pedir-lhe comarca.

Ha porventura, sr. presidente, um facto que melhor caracterise a dignidade de qualquer homem do que esse que acabo de apontar ?

Já vê, pois, v. exc. que o ex-juiz de direito da Franca e ex-chefe de policia de Goyaz não podia vir para esta provincia com intenções puras e rodeado daquelle prestigio que devia a todos inspirar confiança na recta e imparcial distribuição da justica.

O sr. Paula Souza :—Tinha vinganças a exercer.

O sr. Tito :—E os actos practicados pelo sr. Guimarães e pela policia que a dedo escolheu, não provam a veracidade do que avanço, e que as minhas conjecturas se traduziram em factos que alarmaram a mansa e pacifica provincia de S. Paulo ? Quem ha que ignore os horrores a que deu causa a policia Itauna e Guimarães no interior da provincia ?

O sr. P. de Moraes :—Em toda parte (*apoiados*).

O sr. Tito :—E podia ser de outro modo, quando além dos precedentes de s. exc., eram escolhidos para auctoridades policiaes cidadãos sobre os quaes já haviam pesado accusações mesmo por crimes infamantes, pondo já de parte os turbulentos, desordeiros, e os analphabetos ?

Vou aos factos, e apontarei algumas nomeações que characterisam a immoralidade do governo, tendo por auxiliar e principal responsavel o chefe de policia.

Em Sancta Rita, pertencente á Franca, onde s. exc. foi juiz de direito, e que portanto tinha obrigação de conhecer o pessoal de que lançava mão, foram nomeados dous homens turbulentos e desordeiros, sobre os quaes já havia pesado imputação por crime de morte—João Faustino Marques e Joaquim Rodrigues Nunes. Este accusado por tentativa de morte na pessoa de Fernando Vaz de Mello e aquelle por ter mandado matar e sob pretexto de resistencia a diversas pessoas, em cujo numero se achava uma menor de 4 annos ! Esses cidadãos já haviam enluctado aquella comarca pelos seus actos arbitrarios e violentos.

Foi egualmente nomeado para aquella comarca um sr. Theophilo, accusado por ter dado um tiro em Delfina de tal. E' homem desordeiro, e anda sempre armado de um trabuco a que dá o nome de—chefe de policia. (*Riso.*)

Para Parahybuna nomeou-se um cidadão mui conhecido na historia da provincia, a imprensa o tem accusado por diversas vezes, e o sr. chefe de policia não podia desconhecer o homem que ou havia proposto ou conservado, até que recebeu ordem politica para demittir.

O sr. Paula Souza :—E' gente que de nada faz caso.

O sr. Tito :—Embora. Profliguemos os seus actos, pronunciemos os seus nomes, para que a provincia bem os conheça.

O sr. Paula Souza :—Apoiado.

O sr. Tito :—Refiro-me á nomeação do sr. Marcellino José de Carvalho para a policia de Parahybuna.

O sr. P. de Moraes :—E' porque lá não havia outro peior.

O sr. Tito :—Este cidadão, sr. presidente, já respondeu ao jury como auctor do assassinato de Benedicto Casaca e outro, e ainda ha pouco tempo foi pronunciado como mandante da tentativa de morte na pessoa do vice-consul portuguez naquella cidade.

O sr. O. Braga :—As correspondencias do sr. Barbosa da Cunha o chamavam de assassino.

O sr. Tito :—Para Jacarehy foi nomeado auctoridade policial o sr. Paula Machado, pronunciado por haver espancado um preto, que consta ter morrido em consequencia dos ferimentos que soffreu.

Para Mogy das Cruzes foi nomeado um cidadão accusado por haver na qualidade de juiz municipal dado uma sentença por cem mil réis.

Para S. José foi nomeado Carlos Augusto Ribeiro de Escobar, sobre quem na cidade de Queluz pesavam diversas accusações por crimes de responsabilidade.

O sr. O. Braga :—E accusações gravissimas.

O sr. Tito :—Era um empregado tão relaxado que viu-se obrigado a sahir daquella cidade, e fugindo á acção da lei, domiciliar-se em outra parte para poder allegar em seu favor a prescripção.

O sr. O. Braga :—Era accusado de ter passado certidões falsas.

O sr. Tito :—Para Taubaté foi nomeado o sr. Costa Guimarães, cujos actos denunciados pela imprensa estão muito conhecidos na provincia. Para Caçapava um sr. Alexandre de Freitas Dias, freguez das cadeias de S. Sebastião.

Para Pindamonhangaba foi nomeado Benjamim da

Cunha Bueno, processado pelo espancamento do seu sobrinho, ao qual castigou immoderadamente, pondo-lhe, segundo consta, um ferro ao pescoço com um guizo na extremidade.

Para Guaratinguetá foi egualmente nomeado Adriano Ferraz de Araujo, a pouco processado por ter roubado café, e que, interpondo recurso da pronuncia para o digno juiz de direito da comarca, não foi attendido.

O sr. O. Braga:—Respondeu ao jury e foi accusado por mim.

O sr. Tito:—Para o Embahú nomeou-se a José de Freitas Novaes, processado e pronunciado por um dos ex-chefes de policia da provincia por tentativa de morte.

Para Lorena o sr. José Vicente de Azevedo, que além das arbitrariedades apontadas pelo honrado deputado que precedeu-me, tinha contra si oito ou nove processos pendentes.

Para o Soccorro foi nomeado José Pires de Oliveira, excluido de fazer qualificação dos jurados por incapaz, e processado por ter mandado esbordoar a José Paulino; e bem assim José Modesto da Cunha França, processado e pronunciado por quebra fraudulenta, e a quem se attribue o ter querido matar seu tio.

O sr. P. de Moraes:—Dignos agentes do governo da moderação e da justiça.

O sr. Tito:—Devo ainda observar que muitas destas auctoridades não foram ainda demittidas, e estão actualmente em exercicio.

Pergunto agora, sr. presidente, era possivel que a policia da provincia de S. Paulo pudesse manter a ordem....

O sr. P. de Moraes:—Harmonisar os paulistas.

O sr. Tito.... e garantir a segurança publica nas localidades? Era possivel, que a policia que tem um duplo character e de importancia extraordinaria, qual o de prevenir e reprimir os crimes, pudesse desempenhar tão ardua quão penosa missão?

O sr. Paula Souza:—Tudo isso faz corar a nação.

O sr. Tito:—Não, sr. presidente. Era por isso que nós vimos em todas as partes chamar-se uma celebre força policial, cujo regulamento não está mais em vigor; era assim que se chamavam 40, 50, e mais cidadãos pacificos para fazerem guarda nas cadeias, debaixo de ameaças e prisões, de que só eram relaxados quando promettiam votar com o governo; era assim, sr. presidente, que não se respeitava o lar domestico, invadia-se o sanctuario da familia, e expunha-se o pudor das donzellas ao opprobrio da policia; era assim, sr. presidente, que os agentes do sr. Itauna e Guimarães prestavam-se com certo agrado e mesmo enthusiasmo a fazer o mais barbaro e violento recrutamento, algemando homens, e alguns até guardas nacionaes, poucos dias antes das eleições, contra a lei regulamentar de 18 de Agosto de 1846!

O sr. P. de Moraes:—Nos dias da eleição.

O sr. Tito:—E' verdade, até nos dias da eleição. Declarou-se que tinham ido ordens em contrario; mas posso asseverar que, si estas ordens foram enviadas ás localidades, só o foram em occasião em que o partido liberal já havia abandonado a eleição; era assim que se percorriam os municipios com apparato militar para amedrontar-se os votantes e provocar alarma nas populações; era assim que se assassinava no Patrocinio; era finalmente assim, sr. presidente, que na minha comarca diversos factos exarados em uma sentença minha, confirmada pelo tribunal da relação, mostravam até que ponto ia o fanatismo, o delirio da policia, a mais desenfreiada, do sr. Guimarães!

O sr. P. de Moraes e outros:—Apoiado.

O sr. Tito:—Mas, sr. presidente, si o sr. chefe de policia da provincia, indo syndicar dos acontecimentos que se deram na infeliz cidade de Lorena, procedia, como a pouco denunciou o meu collega e amigo, não tinha s. exc. para com Taubaté procedimento mais digno e menos reprovado.

O sr. José Ignacio mostrava em todas estas commissões a inepcia de que deu logo prova com o seu primeiro acto, participando ás auctoridades que no dia 14 de Setembro tinha *entrado* na posse do cargo de chefe de policia, para o que tinha sido *mandado* por dec. de 24 do mez proximo preterito. (*Riso*).

Sr. presidente, os factos que se deram na minha comarca, já denunciados pela imprensa com documentos incontestaveis, deram logar á viagem do sr. José Ignacio á cidade de Taubaté. A presença de s. exc. foi até certo ponto reclamada por mim.

Depois dos grandes attentados practicados contra o honrado sr. dr. Moreira de Barros, attentados reconhecidos por uma sentença de *habeas-corpus* por mim proferida, não só porque entendi ter em apoio della o direito que regia e dominava a materia, como porque concorreu em grande parte para acalmar as paixões e os partidos, que naquelle momento estavam summamente exacerbados, e promettiam funestos resultados á tranquillidade publica, fui á cidade de Pindamonhangaba abrir uma sessão de jury. No dia immediato ao da minha chegada soube que a casa do mesmo sr. Barros tinha sido varejada por uma escolta de policias, arrombando-se armarios e practicando-se outros actos de violencia. E destes factos não me occuparei actualmente, porque já o paiz os conhece e os aquilata devidamente. (*Apoiados*).

Reconhecendo portanto que não havia um paradeiro ao desenfreamento da policia, manifestei isso mesmo por intermedio do ex-promotor publico e em officio por elle trazido á capital, ao sr. barão de Itauna, que respondeu-me que confiava no meu zêlo, e não sei no que mais, para acalmar a comarca e evitar tão tristes scenas.

Sentindo, porém, e em seguida, a necessidade que havia de mandar áquella localidade o sr. chefe de policia, assim o fez, enviando neste entretanto a demissão do honrado e digno ex-promotor publico daquella comarca, por intermedio do delegado accusado!!

Chegando s. exc., foi hospedar-se em casa de individuos que estavam pronunciados em crimes de que haviam prestado fiança; si bem que a natureza dos ferimentos verificados depois de ter a pronuncia passado em julgado, e por diligencias a que mandei proceder, a excluisse.

O sr. Ignacio, devo dizer a verdade, ignorava que aquelles individuos estivessem pronunciados; mas esta ignorancia póde attenuar mesmo semelhante acto? Um empregado naquella posição, indo desempenhar tão melindrosa commissão, e em vista dos graves acontecimentos que se haviam dado, podia acceitar o offerecimento de quem quer que fosse, que no meio da estrada o convidasse para entrar em sua casa?

Era curial que não houvesse naquella cidade, a mais antiga da provincia, um hotel para s. exc. hospedar-se?

O procedimento da primeira auctoridade policial da provincia causou-me sorpresa, e, digo mais, indignação, e fez logo desapparecer a confiança que toda população sensata e verdadeira nelle depositava.

Tendo pedido ao sr. Itauna qualquer providencia em ordem a fazer desapparecer aquelle estado de cousas, e sabendo que alli se achava o chefe de policia, entendi que como juiz de direito, e em character official devia

procurá-lo e offerecer-lhe informações. Assim o fiz e fazendo-lhe sentir que tinha em meu poder documentos que o podiam orientar (alguns dos quaes já eu havia mandado ao governo) e que estavam junctos ao processo de *habeas-corpus* instaurado a requerimento do dr. Moreira de Barros.

S. exc. não se utilisou de documento algum; não inquiriu testemunha alguma digna de credito, não pediu informações a qualquer pessoa séria e honesta sobre taes occurrencias; informou-se apenas das proprias testemunhas sempre apontadas em todos os processos instaurados contra o dr. Moreira de Barros, e é para melhor corroborar esta convicção que quero que o relatorio nos seja appresentado.

Quer legal, quer moral, sr. presidente, não me roubo á responsabilidade dos meus actos; e censurando a s. exc. do alto desta tribuna, assevero á v. exc. que não me furto á prova dos factos que contra elle allego.

O sr. chefe de policia, porém, sempre visionario, vendo talvez por toda parte, como na Franca, assassinos, retirou-se logo sem dar qualquer providencia, apezar das representações que recebêra de todas as auctoridades e da camara municipal. Consta-me só que fez sentir ao sr. delegado (talvez para animá-lo) que mal tinha especificado o artigo do codigo para comprehender a hypothese dos suppostos crimes do honrado sr. Moreira de Barros. Então conta-se que o delegado de policia appresentou-lhe o codigo e pediu que lhe indicasse o artigo, e que s. exc. folheára todas as suas paginas e dissera «realmente não acho»: replicou-lhe então a primeira auctoridade «pois si v. s. que é formado não a acha, quanto mais eu que sou leigo.» (*Riso.*)

A estada de s. exc. na cidade de Taubaté especialmente para conhecer dos attentados havidos, a demissão que reputava infallivel, como consequencia necessaria da syndicancia da auctoridade superior, e exaltação publica levada a extremo, e a possibilidade de uma conflagração entre os partidos em que se divide aquella cidade, tudo isto obstou-me naquella occasião e no periodo eleitoral a *ex-officio* instaurar processo de responsabilidade contra a auctoridade que assim abusava do cargo que exercia, em detrimento da segurança publica, e da de um cidadão por todos os titulos respeitavel, e que ao sr. chefe de policia havia appresentado sua queixa, que me foi posteriormente remettida.

Fallei, sr. presidente, em demissão do delegado como corollario da viagem de s. exc. a Taubaté; mas com dôr assevero á casa que assim não aconteceu. A auctoridade continuou no exercicio do seu cargo, até que por ordem do ministerio foi demittida.

No dia 26 de Setembro do anno passado chegou á comarca a demissão do sr. Costa Guimarães com a data de 10 do referido mez, e a pedido!

Ora, sr. presidente, a portaria de demissão a que alludo foi incontestavelmente antedatada, ou antes, o sr. Itauna de combinação com o sr. chefe de policia, falsificou essa peça.

E' facil a demonstração.

A folha official que sempre publicava com intervallo de dous dias o expediente da presidencia, guardou, por tanto do dia 10 de Setembro a 26, isto é, 16 dias, completo silencio sobre semelhante demissão; publicando entretanto todos os actos officiaes que decorreram de 10 a 26, com excepção daquelle!

O sr. O. Braga:—Que se tinha dado no dia 10.

O sr. Tito:—O chefe de policia defendendo-se das accusações que então lhe eram feitas, não se lembrou de declarar que havia proposto a demissão do delegado. A folha official defendendo ao sr. Costa Guimarães nada disse á tal respeito; e até o dia 30, a despeito dos correios partirem de tres em tres dias para o Norte, não constava a demissão daquella auctoridade, tanto que continuou no exercicio do respectivo cargo, manifestando que havia de servir até depois das eleições de Janeiro.

Logo vê, v. exc., que incontestavelmente tal portaria, datada de 10 e publicada a 26 no expediente, foi antedátada; e portanto commetteu-se um verdadeiro crime de falsidade.

E nem mesmo assim procedia s. exc. por conveniencia do serviço publico, e para attender, si bem que tarde, ás necessidades daquella localidade; procedia por inspiração alheia e por ordem mui superior.

Os factos que o sr. ministro da justiça enchergou como attentatorios da segurança individual na cidade de Taubaté não moveram ao chefe de policia a propôr a demissão do delegado de policia.

O sr. Itauna, tendo noticia do aviso do sr. ministro da justiça datado de 11, antedatou de combinação com o sr. Guimarães chefe de policia a mencionada portaria; e só assim, desmoralisado pelo proprio governo geral, desaffrontou a lei e a decencia publica.

Já vê, pois, esta assembléa que eu tinha bastante rasão para não depositar confiança alguma na administração de justiça do actual chefe de policia, e de esperar que civado do espirito de partido fosse á Lorena para comprehender em seu despacho de pronuncia a cidadãos innocentes, que se recommendavam por seu honroso passado, pela posição que alli occupavam, e pela practica constante de virtudes civicas em prol da provincia e do paiz. S. exc. era juiz suspeito e inepto naquella causa.

No requerimento que vou submetter á illustrada consideração da casa vae tambem um principio de ordem e moralidade publica.

Como disse, hoje na provincia de S. Paulo não se tracta de saber qual a politica ou partido que deve dominar; para mim não ha presentemente questão de lado conservador ou liberal, e sim unicamente de decóro publico. (*Apoiados.*)

Eu desejaria, sr. presidente, que o actual vice-presidente da provincia, que nesta segunda phase de sua administração parece querer seguir bom caminho, syndicando de todos esses factos por mim denunciados, désse providencias em ordem a evitar taes escandalos, taes immoralidades, que se deram tambem com as nomeações de policia, recommendando ás auctoridades toda a prudencia e moderação no exercicio de seus cargos, demittindo aquellas que forem menos dignas de occupá-los.

Fazendo este requerimento não me convenço que presto serviço a este ou áquelle partido; entendo que o faço ás instituições do paiz que assim é que correm perigo na phrase do sr. Itaborahy, e penso ainda mais que vou prestar um relevante serviço á parte moralisada e sensata do partido conservador da provincia. (*Muito bem. Muito bem.*)

E' lido o seguinte

Requerimento

Requeiro que se peça ao governo: 1.º cópia das indagações policiaes feitas pelo sr. chefe de policia na cidade de Lorena, por occasião do assassinato do coronel José Vicente de Azevedo; 2.º cópia do relatorio appresentado ao governo da provincia pelo mesmo chefe de policia por occasião dos acontecimentos que se deram em fins de Agosto e principios do Setembro do anno findo na cidade de Taubaté.

Sala das sessões, 12 de Maio de 1869.—*Tito de Mattos.*

Este requerimento é apoiado, e, posto em discussão, fica esta adiada pela hora.

O sr. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás duas e meia horas da tarde.

3.ª sessão ordinaria aos 13 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO:—EXPEDIENTE.—ORDEM DO DIA.—Eschola de primeiras lettras no bairro do Capitão-mór.—Creação da villa de S. Francisco de Paula dos Pinheiros.—Negocios de Lorena.—*Discurso do sr. O. Braga.*—*Discurso e additivo do sr. Carrão.*—Negocios do Bananal.—*Discurso do sr. Toledo e Silva.*—Negocios de Guaratinguetá.—*Discurso e requerimento do sr. O. Braga.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, F. Coelho, L. Penteado, J. de P. Souza, Whitaker, Furquim, C. Toledo, Toledo e Silva, C. Andrade, Aguiar e Castro, J. de Andrade, O. Braga, B. de P. Souza, Souza Queiroz Filho, Aguirra, P. de Moraes, Tito e Rodrigues da Silva; faltando com participação o sr. P. Ferreira, e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, communicando que s. exc. julga sufficiente para o serviço publico a mesma força decretada pela lei n. 11 de 22 de Fevereiro do anno passado.—A' commissão de constituição e justiça e força publica.

Outro do mesmo, enviando cópia de uma representação do capitão J. C. de Nogueira Baumann, dirigida pela camara de Pirassununga, sobre divisas daquelle municipio.—A' commissão de estatistica.

Outro do mesmo, enviando um officio em que o delegado do termo de Lorena pede o pagamento da quantia de 240$770, despendida com fardamento e equipamento a 3 guardas municipaes.—A's commissões de constituição, justiça e de fazenda.

Outro do mesmo, remettendo um projecto em que a camara de Caraguatatuba propõe a elevação do ordenado do seu secretario a 200$ annuaes, e egualmente 10 % ao procurador, de toda a renda que arrecadar.—A' commissão de contas e orçamento de camaras.

Outro do mesmo, remettendo as contas das despezas feitas pela camara do Amparo com as obras da nova matriz daquella cidade.—A' mesma commissão.

Outro do mesmo, enviando um officio em que a camara de Cananéa faz ver a necessidade de ser determinada a verdadeira direcção entre aquelle municipio e o de Iguape.—A' commissão de estatistica.

Outro do mesmo, enviando collecções de leis de outras provincias.—A archivar-se.

Outro do mesmo, enviando os balanços e orçamentos da receita e despeza de diversas camaras.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro do mesmo, enviando artigos de posturas das camaras de Sanctos, Itapetininga, Itú, Jundiahy e Jacarehy.—A' commissão de camaras.

Outro do mesmo, enviando a representação da camara de Cananéa, acompanhada do relatorio, orçamento e planta para o melhoramento do cemiterio publico daquella cidade.—A's commissões de camaras e de fazenda.

Outro do mesmo, remettendo por cópia uma representação em que o subdelegado de policia de Caraguatatuba faz ver a necessidade da compra de uma casa para quartel, prisão e sessões da camara.—A' commissão de fazenda.

ORDEM DO DIA

Creação de eschola

Entra em primeira discussão e é sem debate approvado o projecto n. 1 creando uma eschola de primeiras lettras para o sexo masculino, no bairro do Capitão-mór, do municipio do Bananal.

Creação de villa

Entra em primeira discussão e é egualmente approvado sem debate o projecto n. 2, que eleva á cathegoria de villa a freguezia de S. Francisco de Paula dos Pinheiros, do municipio de Queluz.

Negocios de Lorena

Continúa a discussão do requerimento do sr. O. Braga pedindo informações sobre o processo instaurado em Lorena por occasião do assassinato do coronel José Vicente de Azevedo.

Discute-se egualmente o additivo offerecido pelo sr. Tito na sessão anterior.

O sr. Oliveira Braga:—Quando hontem, sr. presidente, chamado pelo dever a esta tribuna, eu examinava as occurrencias lamentaveis que se deram ultimamente na cidade de Lorena e denunciava a esta assembléa um trama urdido nas trevas do calculo e do despeito contra os meus honrados amigos e chefes do partido liberal daquella localidade; quando folheando esse escandalo judiciario denominado processo, eu demonstrava a completa improcedencia dessa iniqua pronuncia, filha de criminoso arbitrio, que pesava sobre aquelles distinctos paulistas: quando possuido de legitima indignação, eu profligava o procedimento immoral e altamente criminoso do chefe de policia da provincia, no decurso e posteriormente a esse processo; bem longe estava de suppôr quo alguns momentos apenas me afastassem da grata noticia hontem espalhada com a rapidez do raio, de haver sido unanimemente provido o recurso interposto pelas victimas ante o egregio tribunal da relação do districto.

V. exc. comprehende bem que esta nova me é duplamente agradavel; si por um lado ella marca um paradeiro á violencia que soffrem amigos meus, cuja causa espozei politica e pessoalmente, por outro ella não póde deixar de ser acceita por esta assembléa como a confirmação completa, cabal e solemne das arguições justissimas de que hontem me constitui orgam nesta casa. (*Muitos apoiados.*)

Eu pois não poderia usar hoje da palavra sem primeiramente render um preito de homenagem a esse austero tribunal, que confundindo o torpe mancjo de uma desgraçada politica, acaba de erguer um monumento á nobreza dos sentimentos que tanto distingue a honrosa magistratura do paiz. (*Apoiados, muito bem.*)

As excepções, sr. presidente, só teem o merito de confirmar a regra, e aquelles que voluntariamente se collocam nessa posição humilde, teem um juiz na propria consciencia e como sancção o remorso e o

desprezo publico. Seja-me licito congratular-me com v. exc., com esta assembléa, com a minha provincia e com o paiz, pelo esplendido triumpho, que assim acaba de conseguir a causa da rasão e da justiça. (*Muitos apoiados.*)

Eu felicito aos liberaes de Lorena por esse mesmo triumpho, e lhes aconselho que deante do tribunal da opinião para onde conduzem o chefe de policia de S. Paulo, usem de mais indulgencia do que usou s. exc. de justiça para com elles.

Satisfeito com este resultado eu estava resolvido a não mais insistir sobre o requerimento que abriu esta discussão e por certo o faria si não me demorasse na tribuna o dever imperioso de responder álgumas asserções, que particularmente me dizem respeito e que s. exc. consignou nas rasões com que pretendeu sustentar o seu injuridico despacho de pronuncia.

Até hontem eu não tinha conhecimento algum dessas rasões e foi esse o motivo por que não lhes dei um logar nas considerações que fiz á casa. Chegado a esta cidade para tomar parte nos trabalhos da assembléa exactamente na occasião em que era remettido o recurso ao tribunal *ad quem*, fui particularmente informado de que meu nome tinha sido por s. exc. contemplado naquellas rasões e ancioso aguardei o momento opportuno de conhecer que especie de argumento eu lhe poderia ter fornecido. Confesso á v. exc., que nunca me passou pelo espirito a possibilidade de uma asserção calumniosa.

O correio chegado hontem traz no *Jornal do Commercio* do dia 11 publicada a sustentação da pronuncia e colloca-me no restricto dever de occupar com ellas por algum tempo a attenção da casa.

Declaro, sr. presidente, que lendo aquella publicação, ainda mais convenci-me da impossibilidade absoluta de de não ser unanimemente provido o recurso interposto ao tribunal superior; por quanto a mais completa e legitima defesa dos recorrentes, estava exactamente contida nas rasões de contestação de pronuncia offerecidas pelo juiz *a quo*. (*Apoiados.*)

O sr. Tito:—E' por certo a melhor peça de defesa.

O sr. O. Braga:—E' s. exc quem o diz—não ha neste processo mais que a voz publica, e entre esta voz publica que affirma e os recorrentes que negam, não me competia declará-los innocentes: *ao tribunal do jury é que compete examinar si essa voz publica tem ou não um fundamento!*

Pasmosa jurisprudencia, negaça completa de garantias, corpo de delicto de supina ignorancia, felizmente condemnada por um tribunal illustrado!

Passo a examiná-las.

Já tive a honra de dizer á casa, sr. presidente, que a pronuncia dos meus amigos de Lorena causou-nos uma verdadeira sorpreza, o dr. chefe de policia era o proprio que declarava que alli tinha ido unicamente para cumprir seus deveres, respeitando sempre a lei e o direito de cada um; ora não tendo apparecido em todo o longo curso do summario, um unico indicio, que pudesse inculpar aos accusados, era justo que não devessemos siquer de leve receiar uma pronuncia e por esse motivo não se junctou na formação da culpa um unico documento em sua defeza, a qual limitou-se á contestação de uma ou outra testemunha, quando emittiam uma opinião desfavoravel a elles.

Apenas o meu honrado amigo o commendador Castro Lima junctou alguns attestados.

Ordenada, porém, a prisão no dia 7, e sendo intimada a sentença no dia 10, tractaram logo os accusados de premunir-se de meios de defeza para o recurso já então interposto e promoveram a justificação juncta ao processo em a qual tornaram patentes todos esses escandalos, que já hontem fiz ver á casa. Fui eu que assisti a esta justificação por parte dos accusados.

Na impossibilidade de desconhecer o valor deste importante documento, s. exc. procurou desfazer-se delle notando-lhe um vicio de fundo e um defeito de fórma. Consiste o primeiro (diz s. exc.), em não ter sido justificado o *item* principal, que mais interessava aos recorrentes; consiste o segundo em não ter sido intimado aqui o promotor publico para assistí-lo.

O sr. chefe de policia foi infeliz em ambos os casos.

Eu já demonstrei hontem, examinando os depoimentos, que a unica peça dos autos, que de um modo obscuro e falso se referia a tres dos accusados, era o interrogatorio do escravo Vicente.

E' pois, fóra de duvida, que o ponto principal da justificação, seria aquelle em que se tractasse de nullificar as declarações de um escravo, allegando terem sido ellas obtidas por meio de suggestões e promessas o que se deduzia do facto de conviverem na prisão com esse escravo, alias incommunicavel, os parentes e commensaes da queixosa que com elle se deitavam e conversavam em segredo, e de terem sido feitas essas declarações depois desta convivencia, sendo que antes tinham sido negadas não obstante as ameaças de bacalháu e forca.

Ora este *item* 4.º ou 2.º da justificação está plenamente provado com testemunhas presenciaes, e foi como tal julgado por sentença. Como, pois, procura s. exc. assim torcer a verdade desse documento?

Com que interesse?

Que me respondam aquelles que ousarem ainda affirmar que s. exc. foi á Lorena descobrir os auctores de um crime.

Outro defeito allegado contra a justificação é a falta de citação da queixosa e do promotor publico.

E' sabido, sr. presidente, que as justificações são em todo caso, documentos graciosos aos quaes dá o julgador o valor que lhe parece, tendo em vista o character fidedigno dos depoimentos produzidos, neste sentido a sua natureza é sempre a mesma, sem que se possa dizer nullificada pela falta de citação da parte nellas interessada.

O comparecimento da parte póde dar-lhe maior força, nunca porém destrui-la á falta de citação.

Acresce que sendo impossivel no summario a existencia de provas, como s. exc. reconheceu, a justificação produzida era apenas um contra-indicio, opposto ás presumpções que pudessem ter servido de base á pronuncia, presumpções que os recorrentes ignoravam quaes fossem, pois já tive a honra de dizer á casa, que s. exc. limitou-se em sua sentença a copiar o *formulario*.

Era, pois, bem modesto o papel desse documento em o qual só pretendiam os recorrentes oppor ao *nada* alguma cousa, e s. exc. não podia, em boa fé, negar-lhe, como o negou, todo e qualquer valimento.

Essa falta era ainda neste caso perfeitamente explicavel pelos prasos fataes do recurso e pelo receio fundado dos meios palliativos de que se poderia lançar mão para impedir a appresentação do documento em tempo opportuno.

Si insisto no exame destas rasões, sr. presidente, é por que quero que fique bem consignado, que neste historico processo dos liberaes de Lorena, cada um dos actos do chefe de policia de S. Paulo, juiz processante, foi sempre determinado pelo espirito de odiosa parcialidade e (*apoiados*) manifesta injustiça. (*Apoiados*).

Passo a outros pontos pedindo permissão á casa para

appresentar aqui um pequeno trecho do chefe de policia.

« E' verdade que antes de ser interrogado o escravo Vicente não se sabia quaes eram os executores do crime. »

Ainda bem, sr. presidente, que é s. exc. quem vem confirmar aquillo mesmo que hontem tanto me esforcei por demonstrar com o exame do processo!

O interrogatorio do escravo e co-réu é, pelas proprias palavras do sr. chefe de policia, a origem unica, exclusiva, de tudo quanto se possa ter recolhido ao processo, é o ponto de partida da decantada voz publica, é ainda a base da pronuncia lavrada contra os liberaes de Lorena.

Mas, sr. presidente, permitta-me a casa insistir sobre esse ponto; si o processo decorre do interrogatorio deste escravo, e si este apenas referiu tres dos accusados, como pôde s. exc. pronunciar mais tres e ainda Joaquim Luiz dos Sanctos, que se acha ausente?

Uma explicação que satisfaça é manifestamente impossivel (*apoiados.*)

S. exc. procedeu neste caso, parodiando um celebre subdelegado da roça, talvez conhecido de alguns honrados membros da casa, que estando empenhadissimo em pronunciar a um individuo, a quem processára por um supposto crime de uso de armas defezas, mas contra o qual não havia uma unica testemunha, raciocinava no processo da seguinte maneira :—Vistos estes autos pronuncio ao réu (*risada*). E' verdade que nenhuma das testemunhas diz que a faca era de ponta; mas eu digo que era de ponta (*risadas geraes*); a primeira testemunha diz que viu uma bainha; ora quem é o louco que traz bainha para faca de ponta aparada? (*continuam as risadas*) logo tinha ponta (*risadas*); e como a justiça deve andar a par da humanidade, condemno tambem o réu nas custas. (*Risadas geraes.*)

O sr. Toledo e Silva:—Conheci muito esse subdelegado; era o sr. Boa-Morte, de Arcias.

O sr. O. Braga :—Exactamente. O sr. dr. Guimarães, que tinha lá seus motivos para estender sua rêde policial em Lorena, na falta de indicios, tambem empregou o seu raciocinio e disse :—O preto Vicente só falla em tres; elle que falla em tres é porque são seis (*risadas*); mas eu que tenho bom senso e que sei que onde entram seis póde entrar mais um, digo que são sete (*continuam as risadas*); e como a justiça deve andar a par da humanidade pronuncio a doze! (*risadas geraes.*)

Não se póde dar outra explicação, sr. presidente, e v. exc. percebe a difficuldade de dar-se um character de seriedade a este procedimento do juiz processante, o chefe de policia.

Chego agora aos topicos do sr. chefe de policia, que me dizem respeito e conteem uma calumnia aos meus amigos de Lorena, diz s. exc. :

« Os recorrentes são os primeiros a reconhecer a importancia das declarações do escravo Vicente. Tendo desenvolvido, durante a formação da culpa, uma protecção immensa em favor dos tres co-réus, João Petronilho, João Maximo e João Barbosa, a ponto de lhes darem um um advogado, os abandonaram depois de pronunciados. Recorreram apenas por si, deixando-os subjeitos á pronuncia! »

Eu já hontem disse, sr. presidente, que confeccionando o celebre relatorio sobre as occurrencias de Lorena, o chefe de policia de S. Paulo só teve em vista prevenir o espirito publico contra os distinctos liberaes daquella localidade, hoje accrescento que consignando estas palavras no sustentação da pronuncia, s. exc., pisando a propria dignidade, procurou intrigar os recorrentes com o tribunal superior, servindo-se para isso da arma desprezivel da calumnia.

Fui eu, sr. presidente, o advogado que já nos ultimos termos da formação da culpa appresentei procuração por parte de tres dos suppostos mandatarios; mas assim procedendo declaro á v. exc. e á casa que o fiz por iniciativa propria, entendendo que a profissão que exerço é bastante nobre para não se mover ao unico aceno do interesse, mas dobrar-se tambem ás imposições do coração (*apoiados.*)

Já ia longe a formação da culpa e esses desgraçados a quem s. exc. tractava com inerivel aspereza, não tinham uma pessoa que se prestasse a fallar em seu favor; lembro-me ainda, que ao terminar-se um dos depoimentos, João Alves Bueno pedira-me em pleno tribunal que contestasse por elle a testemunha, que vinha de depor, e s. exc. que ignorava talvez que no summario a presença do réu é bastante para conferir direitos, denegou-se a annuir áquelle pedido embora legal.

Esta recusa de s. exc. excitou-nos a compaixão pelos accusados, e no dia seguinte appresentei procuração e constitui-me advogado delles até ultimar-se o processo, isto porém gratuitamente.

Vê pois a casa que s. exc. avançou uma proposição falsa com o sinistro intuito (não tem outra explicação) de recommendar á attenção do tribunal superior uma circumstancia inteiramente inexacta, mas que podia constituir uma presumpção contra os liberaes de Lorena.

Felizmente, sr. presidente, rarissimas vezes os meios torpes prestam-se aos desejados fins.

Diz ainda s. exc. :

« Si houve alliciação, promessas ou ameaças para que o escravo Vicente se desdissesse, foi por parte dos recorrentes. No interrogatorio (fl. 218) a que respondeu na formação da culpa, declarou o escravo Vicente perante os recorrentes e todo o audictorio « que o advogado dos recorrentes, dr. Francisco de Assis de Oliveira Braga, a quem havia pedido que fallasse tambem em seu favor, lhe dissera—que não podia, porque elle Vicente havia confessado tudo, e que ainda podia negar; e que os seus co-réus lhe haviam tambem dito na prisão—que negasse tudo que havia confessado em juizo, porque assim ficava tudo direito. »

E' completamente inexacto que eu tivesse procurado alliciar o preto Vicente com promessas ou ameaças e nem isso se póde inferir das minhas palavras ao dito preto, citadas por s. exc.

Devo porém declarar á casa o que houve neste sentido.

Em um dos dias da inquirição o escravo Vicente pediu-me que por elle contestasse as testemunhas, ao que recusei-me dando como motivo o facto de ter elle confessado o crime, e como insistisse em perguntar-me o que devia dizer para livrar-se, respondi-lhe que poderia, se quizesse, negar qualquer parte que tivesse tido no delicto.

Note v. exc. que sempre persuadi-me que este escravo fosse o auctor do attentado e por esse motivo denegui-me a tomar qualquer parte em seu favor na formação da culpa, o que me seria alias muito facil, pelas relações de amisade, que me prendem a seu senhor o tenente-coronel Pinto de Abreu, de quem poderia sollicitar a necessaria procuração si tivesse qualquer empenho em afastar da justiça as suas declarações.

Creio porém que o pedido do escravo e as mesmas respostas foram sahidas de s. exc., e que se procurou induzi-lo a relatá-las em publico já adulteradas.

Por occasião do segundo interrogatorio notei que a sala da inquirição estava cheia mais que o ordinario, e que uma das perguntas que s. exc. fez ao referido escravo com maior interesse foi—*si alguem o tinha alliciado para negar o crime*, ao que respondeu este pela affirmativa referindo-se a mim.

Indignado com isto levantei-me declarando ser falso, e fazendo vêr ao preto deante de todos que nada lucraria em assim faltar á verdade, elle então, com grande pesar de s. exc. narrou o facto como se tinha passado.

O sr. Tito:—E isso escreveu-se?

O sr. O. Braga:—Escreveu-se tal e qual, porque o exigi.

Mas, sr. presidente, onde em minhas palavras uma alliciação? o que prometti, de que modo o ameacei? Em dizer ao réu que si quizesse ainda poderia negar? Ninguem o poderia enxergar excepto s. exc. que tambem viu assassinos na Franca e envenenamento em Lorena.

E dada a hypothese que essa alliciação asseverada por s. exc. fosse exacta-a que vinha referi-la nestas rasões?

E' o mesmo pensamento sinistro de intrigar os liberaes de Lorena, com o tribunal da relação para o que s. exc. não trepidava saltar sobre o decoro.

Lamento, sr. presidente, que s. exc. não tivesse egualmente consignado nestas rasões, que o cidadão Pedro Guatura dos Sanctos, depoz em juizo ter ouvido do réu João Barboza, que quando fôra pela primeira vez interrogado em segredo de justiça perante o dr. chefe de policia da provincia, tivera durante o interrogatorio duas bayonetas ao peito e duas espadas sobre a cabeça.

Com esta e outras declarações o publico poderia ficar ao facto de muitas scenas de escandalosa violencia que se tivesse por ventura practicado em Lorena.

Peço licença para lêr a ultima parte das rasões, que convém ficar impressa na memoria de todos como um padrão dos conhecimentos scientificos do dr. José Ignacio Gomes Guimarães:

« Entendi e entendo ainda que, assim como a opinião publica os indigita como os mandantes desse barbaro attentado, não tendo até hoje indigitado a outros, não me competia declará-los innocentes: que o tribunal do jury era o unico juiz que poderia decidir, si essa opinião publica é ou não fundada, isto é, si foram os recorrentes ou outros os mandantes do assassinato do coronel José Vtcente de Azevedo, visto como está plenamente provado que os agentes do crime não tinham rasão ou motivo para o resolverem e executarem por conta propria. »

A unica analyse que posso fazer a este trecho é felicitar s. exc. por lhe competir *de jure* um logar no reino dos céus!

Tanto promettia o Christo aos pobres de espirito.

Não insistirei mais sobre o requerimento que tive a honra de mandar á mesa, a sentença do egregio tribunal da relação falla mais alto em favor das victimas de Lorena do que o poderiam fazer minhas palavras na tribuna: ainda uma vez o felicito por este faustoso acontecimento e lamento que o chefe de policia de S. Paulo assim attrahisse sobre sua cabeça a geral execração dos paulistas. (*Muitos apoiados.*)

O que mais, sr. presidente, restará para esta provincia de tão gloriosas tradições?

O sr. Itauna olha impavido para os desmandos de seus agentes e pactua com os assassinos do Patrocinio: o chefe de policia presta-se a ser instrumento de tenebrosos designios, processa e não trepida em erguer forcas aos innocentes de Lorena: o *diluvioso* sr. Coimbra faz correr em jorros dinheiro da provincia pelos encanamentos sem agua. (*Risadas.*)

O que mais resta?

Resta que contra nós os *huguenotes* politicos se reproduzam algumas dessas scenas de horror e matança, que ensanguentando a França de Carlos IX, prenderam a memoria de um rei sem prestigio á condemnação da posteridade. (*Muito bem, muito bem.*)

(O sr. Presidente deixa a cadeira presidencial, que é occupada pelo sr. vice-presidente.)

O sr. Carrão:—Peço a palavra.

O sr. Vice-presidente:—Tem a palavra.

O sr. Carrão pronuncia um discurso que publicaremos depois.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

Additivo

« Accrescente-se—que informe quaes os abusos e crimes que o chefe de policia descobrin em Lorena e que indica[illegible]elatorio publicado nos periodicos da capital, e si deu providencias para punição dos mesmos, e quaes são essas providencias. —Sala das sessões, 13 de maio de 1869.—*Carrão.* »

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e são approvados o requerimento e os additivos.

NEGOCIOS DO BANANAL

O sr. Toledo e Silva requer urgencia para fundamentar um requerimento.

A casa, sendo consultada, concede a urgencia.

O sr. Toledo e Silva:—Sr. presidente, a perseguição decretada contra todos os liberaes por este desgraçado governo de 16 de Julho, tem sido executada no Bananal de um modo horroroso, como já tive occasião de trazer ao conhecimento desta illustrada assembléa.

Mas, sr. presidente, esta perseguição no Bananal não chegou ainda ao seu termo, é preciso que haja alli uma victima.

Antes de partir daquella cidade para esta capital, já ouvia-se dizer que pretendia-se acabar com a existencia do commendador Francisco Ramos de Paula e do tenente-coronel Antonio José Nogueira, porque, dizem elles, acabados os cabeças, está acabado o partido liberal do Bananal.

E' assim, sr. presidente, que meu sogro, o commendador Francisco Ramos de Paula, um dos chefes do partido liberal daquella localidade...

O sr. O. Braga:—Apoiado, é um dos characteres mais honrados do Bananal.

O sr. Toledo e Silva:—...tem sido perseguido de um modo o mais atroz, sua fazenda tem sido varejada por vezes, sua casa sempre cercada por homens armados de trabucos, espadas e revolvers: as casas de seus aggregados teem sido queimadas, e entretanto, sr. presidente, não satisfeitos ainda com esta perseguição, fazem todo o empenho em o assassinar!

Acabo de receber pelo correio de hoje uma communicação em que se diz que o commendador Ramos acaba de ser victima de um attentado, no dia 1.º do corrente.

Esta communicação é a seguinte: (*lê*)

« No dia 1.º do corrente escapou seu sogro de um attentado contra sua vida. Indo da Cachoeira para o alto, pelo caminho da roça, ao galgar um altinho, donde se avista a fazenda de cima, e onde o caminho faz uma cur-

va, dispararam-lhe um grande tiro, que não o apanhou, porque providencialmente elle, fóra de seu costume, tinha picado o animal de esporas, e ia sahindo a galope. Retrocedeu a todo ganhar para baixo, e tendo o tiro sido ouvido da fazenda e de toda a visinhança, seu cunhado mandou cercar o matto e batê-lo, mas ninguem foi encontrado. Fez-se auto de exame e vistoria no logar, a requerimento do commendador, e reconhecendo-se que a espera foi feita do lado de cima do caminho, por detraz de uma larangeira muito copada e carregada até o chão, podendo ahi estar o agente do crime sem ser visto do caminho. Por baixo da larangeira existia um cavaco grande de páu, posto para servir de assento. No matto ha diversas picadas cobertas de matto, por onde era facil o delinquente retirar-se sem ser visto. »

Eis aqui, sr. presidente, uma emboscada da qual acaba de escapar o sr. commendador Ramos, e entretanto, o sr. presidente da provincia disse em seu relatorio que havia na provincia tranquillidade e segurança individual! Isto, sr. presidente, não foi mais do que um escarneo lançado á provincia por esse desgraçado barão de Itauna, que veio cá sómente para exhibir a sua immoralidade, a sua pouca vergonha!

Entretanto, sr. presidente, como actualmente acha-se na administração o sr. dr. José Elias Jordão, que parece disposto agora a trilhar o caminho da justiça, espero que s. exc. dará providencias muito promptas para que esses negocios do Bananal tenham um paradeiro; e, sinão, sr. presidente, esperemos pelo dia de amanhã; sim, porque certamente o paiz marcha para uma regeneração, e ha de ser uma regeneração de sangue, porque, só do sangue virá a reflexão e da reflexão a moralidade. (*Muito bem.*)

NEGOCIOS DE GUARATINGUETÁ

O sr. O. Braga requer urgencia para fundamentar e appresentar um requerimento.

A casa, sendo consultada, concede a urgencia.

O sr. O. Braga pronuncia um discurso que publicaremos depois.

E' apoiado, posto em discussão e sem debate approvado, o seguinte

Requerimento

« Requeiro que se peça ao governo informações sobre as causas que motivaram a prisão e remessa do furriel commandante do destacamento que por ordem do chefe de policia ficou estacionado em Guaratinguetá com os presos de Lorena, e bem assim a cópia do officio que pelo delegado daquella cidade foi remettido ao mesmo governo sobre os motivos da prisão.—Sala das sessões, 13 de Maio de 1869.—*O. Braga*, »

O sr. Presidente declara que se acha esgotada a ordem do dia.

O sr. A. Cintra requer e obtem que sejam dados para ordem do dia de amanhã os requerimentos, cuja discussão ficára adiada na sessão de 8 do corrente.

O sr. Presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão a 1 e meia hora da tarde.

4.ª sessão ordinaria aos 14 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO:—Expediente —Negocios de Botucatú.—*Discurso e requerimento do sr. Rodrigues da Silva.*—Ordem do dia.—Estrada de ferro de Sanctos a Jundiahy.—Discussão do requerimento pedindo informações a respeito.—*Observações dos srs. Whitaker e Carrão.*—Guarda nacional de Areias etc., requerimento do sr. Toledo Silva pedindo informações a respeito.—Additivo do mesmo sr.—Votação.—Chafariz da Luz.—Requerimento do sr. P. de Moraes pedindo informações a respeito.—*Observações e additivo do sr. O. Braga.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, F. Coelho, L. Penteado, J. de P. Souza, Whitaker, Furquim, C. Toledo, Toledo e Silva, C. Andrade, Aguiar e Castro, J. de Andrade, O. Braga, B. de P. Souza, Souza Queiroz Filho, Aguiar, P. de Moraes, Tito e Rodrigues da Silva, faltando com participação o sr. P. Ferreira, e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

Expediente

Officios

Um do secretario do governo de 9 de Maio do anno passado, communicando que foram sanccionados o decreto que desmembra a freguezia do N. S. do Patrocinio do municipio de S. José, encorporando-a ao de S. Izabel, e outro auctorisando a camara de Sanctos a contractar a illuminação a gaz, o abastecimento de agua potavel e canalisação para esgotos.—Inteirada.

Outro do mesmo, enviando um officio da camara do Rio Claro, de 7 de Outubro do anno findo, expondo as rasões que determinaram a elevação da gratificação dos seus secretario e fiscal.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro do mesmo, enviando a informação prestada pela camara de Cananéa em virtude de requisição feita pela commissão de camaras.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro do mesmo, enviando artigos de posturas das camaras de Cunha, Brotas e Indaiatuba.—A' commissão de camaras.

Outro do mesmo, enviando um officio em que o juiz municipal de Brotas faz ver a necessidade de se construir uma cadeia nova.—A's commissões de constituição e justiça, e de fazenda.

Outro do mesmo, enviando uma representação da camara de Lorena acompanhada da informação da de Garatinguetá relativa ás divisas entre os dous municipios.—A' commissão de estatistica.

Outro do mesmo, enviando um officio em que a camara de Iguape pede que o bairro de Jacupiranga seja elevado á freguezia.—A mesma commissão.

Outro do mesmo, enviando exemplares das collecções de leis provinciaes de 1867 e 1868.—Inteirada.

Outro da camara de Parahybuna remettendo artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

Outro da camara da Atibaia, remettendo as contas da receita e despeza das obras da matriz daquella cidade.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro da camara de Indaiatuba felicitando a assembléa pela sua reunião.—Recebida com especial agrado.

Requerimentos

Um em que o padre José Vicente de Souza Azevedo coadjuctor da cidade da Limeira, pede que seja consignada no orçamento quota para pagamento de sua congrua que cahiu em exercicios findos.—A' commissão de fazenda.

Outro em que o engenheiro Eugenio Chauvin, desenhador copista da repartição geral das obras publicas, pede que lhe seja paga a gratificação de engenheiro desde 18 de Maio do anno passado até 8 de Março do corrente anno —A' commissão de fazenda.

Negocios de Botucatú

O sr. Rodrigues da Silva requer urgencia para fundamentar e appresentar um requerimento.

A casa, sendo consultada, concede a urgencia.

O sr. Rodrigues da Silva:—Sr. presidente, o paiz inteiro tem protestado e protestará sempre contra esta situação calamitosa que vamos atravessando a despeito de quantos obstaculos, de quantos meios oppressivos, de que ella tem lançado mão para que nós não possamos até mesmo enunciar o nosso pensamento a seu respeito.

Desta situação, como venho de dizer, calamitosa, de uma politica reaccionaria, que até hoje só tem visado os meios mais efficazes, ainda que reprovados, para anniquilar a opinião de um partido adverso, que, entendo, possuia titulos mui legitimos para bem dirigir o timão do Estado; um quadro vivo desenhou-se ante nossos olhos em que as mais negras côres se acham carregadas, quando todas as vinganças são as mais perversas, e as perseguições as mais odientas, tomando-se por conseguinte um tal estado de cousas, a corroboração dessas prophecias enunciadas em pleno parlamento pelos illustrados deputados que ergueram suas vozes e protestaram solemnemente contra essa politica surgida, como se disse, do seio das trevas, instantemente pedida e aconselhada por homens, que i por via de embustes, de machinações as mais secretas, puderam alcançar a sua realisação pelo golpe d'Estado, despedido por quem se julga irresponsavel perante a lei, porém summamente responsavel perante a opinião publica do paiz inteiro!

O sr. J. de P. Souza e outros srs. deputados:—Apoiado.

O sr. Rodrigues da Silva:—A politica que teve uma tal origem, jámais explicada pelos principiosos mais comesinhos do systema representativo, uma politica tal, impreterivelmente lançaria mão de todos os meios reprovados e iniquos para levar ao fim seus intentos caprichosos e insensatos.

E de facto, sr. presidente, os delegados deste poder, para todas as provincias, foram escolhidos a dedo para unanimemente pôrem em practica o seu funesto pensamento, isto é, para espalharem por todo o paiz esta rêde terrivel de vinganças, de horror e de exterminio, no intuito tão sómente de abaterem, de humilharem os homens mais importantes do partido liberal, que gozam de influencia legitima e justa nas localidades em que residem.

Não tomarei o encargo, sr. presidente, de apontar nome por nome, todos esses delegados do governo enviados para todas as provincias do Imperio; mas basta dizer que para a provincia de S. Paulo, que, em todos os tempos, desde as mais remotas éras até o presente tem-se constituido uma provincia que assaz venera as leis mais sacrosanctas do direito individual; esta provincia que, por varias vezes tem feito partir de seu seio representações a esse mesmo poder irresponsavel, mostrando, á luz evidente da verdade e da justiça, os tortuosos caminhos por que sempre tem atravessado esta politica dominante; para esta provincia, digo, coube a nomeação de um presidente, que, como principal magistrado da provincia, e como homem particular mesmo, nunca fez caso das leis, do pundonor e da dignidade humana!! (*Apoiados e muito bem!*)

Mas, sr. presidente, que faria um presidente de provincia, si porventura se achasse isolado, sem que fosse acompanhado de um braço direito que fizesse valer sua vontade individual? De que serviria ao partido da actualidade esse presidente, si por acaso não tivesse elle um homem, tambem do mesmo quilate e capaz de atravessar as épochas as mais terriveis para conseguir esse fim exigido pelo mesmo partido? Esse homem foi achado; e como o sr. Itauna, foi enviado para a provincia de S. Paulo como chefe de policia; ambos (póde-se dizer) transformaram-se em verdadeiros azorragues..

O sr. Prudente de Moraes:—Não se esqueça do terceiro

O sr. Rodrigues da Silva:—... com que o *firman* imperial armou o partido conservador de S. Paulo para anniquilar os mais importantes homens do partido liberal, homens, que, á custa de continuo trabalhar, á custa de um desvelar constante por suas idéas, pelos principios constitucionaes e por todos os meios que garantir podem a publica felicidade, teem firmado suas reputações, e que jámais poderão ser desprestigiados! (*Apoiados.*)

Sr. presidente, narrar ponto por ponto, facto por facto, as scenas atrabiliarias commettidas pelo presidente da provincia o sr. Itauna e pelo seu chefe de policia, seria cançar a attenção desta assembléa: os illustres oradores, que antes de mim teem-se feito ouvir nesta casa, palpavelmente o fizeram, e a imprensa que antes gritava, e gritava com horror, apontou todos os documentos por extenso, e demonstrou que taes actos foram os mais arbitrarios, os mais repulsivos, indignos de serem levados ao pensamento, quanto mais de apparecerem á luz do dia, em um paiz, que se julga a par da civilisação do seculo, e regido por systema representativo!

Não posso, entretanto, sr. presidente, deixar de, por minha vez, protestar tambem contra esta épocha, já de ha muito preconisada e sanccionada, maximè quando o 3º districto ainda se não fez ouvir de harmonia com os demais que teem sido representados.

O sr. Cintra:—Perdão, o sr. dr. Prudente de Moraes foi o primeiro que protestou.

O sr. Prudente de Moraes:—Eu reclamarei.

O sr. Rodrigues da Silva:—Não avancei esta proposição com intenção de lançar qualquer desar sobre o meu illustrado collega; não me recordava de que o nobre deputado já havia fallado, tanto mais quando estou persuadido de que os nossos collegas, que estão por comparecer, daquelle districto, farão alguma cousa neste sentido.

O sr. Prudente de Moraes:—Eu pretendo ir adeante dos outros.

O sr. Rodrigues da Silva:—Para mostrar, sr. presidente, que os effeitos devem condizer com as causas, tendo esta politica procurado presidentes e chefes de policia adequados para fazerem firmar sua vontade soberana, ainda estes escolheram, adrede, calculadamente, homens proprios para a consecução do tenebroso plano que esta politica tinha de antemão traçado.

E' assim, que as nomeações de delegados e subdelegados de toda a provincia recahiram sobre individuos (salvas bem poucas excepções) da mais infima camada da população, os quaes jamais poderão plantar a moralidade e o respeito á auctoridade, tanto mais quanto é certo que a maior parte dèsses individuos são criminosos e viciados, como o demonstraram os meus illustres collegas, que me precederam na tribuna.

O sr. J. de P. Souza :—Apoiado, criminosos e muitos delles reprobos!

O sr. Rodrigues da Silva :—Não posso dizer que na localidade em que resido essas nomeações seguiram a regra geral; poder-se-hia encontrar pessoal mais capaz, mais prudente e mais propenso ao cumprimento de seus deveres.

O sr. Ferreira Coelho :—Isso não convinha.

O sr. J. de P. Souza :—Não estava a par da situação.

O sr. Rodrigues da Silva :—Mas, si isso não aconteceu relativamente á policia, sr. presidente, da parte do commando superior da guarda naçional tem partido actos os mais arbitrarios, insensatos e desabridos que por si só exuberantemente mostram que semelhante homem não póde e não deve de sorte alguma ser conservado no alto posto em que se acha.

O sr. coronel Joaquim de Oliveira Lima, sr. presidente, que, de ha muito tempo desejava mostrar ao paiz que gosa de uma popularidade tal que só a elle devem pertencer os destinos daquella localidade, armando-se do poder que lhe concedêra o sr. barão de Itauna, de commandante superior da guarda nacional de Botucatú, arrojou-se aos meios os mais improprios, que dar-se podem, do character particular pacifico e honesto de que então gosava! E tanto é exacta a proposição que acabo de avançar, sr. presidente, que a maior parte dos conservadores da villa de Lençóes e de Botucatú...

O sr. Prudente de Moraes :—Os conservadores honestos de Lençóes estão voltados contra elle.

O sr. Rodrigues da Silva :—...aquelles que são independentes e probos, não apreciaram semelhante nomeação; e desde logo, prevendo que tal commandante superior havia de olhar mais para a sua familia que é numerosa, e que, por conseguinte, havia de, em primeiro logar empregá-los nos postos mais superiores do estado-maior, e ao mesmo tempo nos das companhias dos batalhões, que então foram creados, estes conservadores, digo, separaram-se delle e começaram a fazer-lhe guerra de exterminio, com afinco e denodo.

E com effeito esta previsão realisou-se, sr. presidente. Poucos dias antes das eleições de 31 de Janeiro appareceram as previstas nomeações; e essa fracção importante de saquaremas probos e honestos, retirados do sr. Joaquim de Oliveira Lima, bateram uma chapa, sua propria, contra elle e sua familia, isto é, confeccionada de modo que foram excluidos o sr. Lima e seus filhos, que, de facto foram derrotados, conservando-se da sua chapa os demais, que não teem relação alguma de parentesco com elle.

Entretanto, o sr. Lima considerou-se ainda victorioso de possuir 5 eleitores dentre os 9 de Lençóes, não se lembrando que, si foram eleitos estes 5 nomes da chapa, é porque a guerra não foi dirigida contra elles, e unicamente contra o sr. Lima e familia, recahindo tambem em favor daquelles 5 individuos a votação da fracção conservadora, ou propriamente do partido conservador.

O sr. O. Braga :—Então o sr. Itauna foi derrotado?

O sr. Prudente de Moraes :—Em Lençóes foi.

O sr. Rodrigues da Silva :—Ainda não contente o sr. Lima com esta derrota, ou por outra, não convencido da sua nullidade perante a opinião daquella locatidade, quiz ainda ostentar para com a presidencia a sua prepotencia, fazendo acreditar que elle havia vencido as eleições e que por conseguinte tinha todo o direito á uma nomeação definitiva de commandante superior.

Para a consecução deste fim, sr. presidente, armou-se o sr. Lima de representações dos collegios de Itapetininga, Capão Bonito e Faxina, em que se pedia á presidencia a conservação do sr. Lima no commando superior de Botucatú, desconhecendo assim essas representações quaes as verdadeiras e legitimas influencias conservadores daquelle termo.

Ora, sr. presidente, si o sr. Joaquim de Oliveira Lima tivesse realmente importancia politica e importancia pessoal na parochia de Lençóes, e conseguintemente no collegio de Botucatú, por que foi elle procurar assignaturas para representações em seu favor em outros collegios, deixando de junctar a estas a do collegio de Botucatú, que só por si simplesmente attingira ao fim que desejava? E' crivel, srs., gosar um homem de reputação pessoal e politica, quando no logar da sua residencia não encontra um só apoio em seus desejos?

Já vê, pois, v. exc., sr. presidente, que, por toda a parte, o sr. Itauna e o seu chefe de policia procuraram armar-se de homens, que estivessem promptos a caminhar pela estrada, que se lhes traçava de antemão sem observar si aquella era a vereda da justiça, da honra e do dever, si era a verdadeira e digna do homem, do cidadão e do politico honrado e sensato.

Apoz semelhante facto, era necessario que os liberaes importantes de Lençóes, o mesmo alguns conservadores, fossem desabridamente opprimidos; e, visto como tiveram a ousadia de levantar a fronte perante essa auctoridade, de nenhuma influencia, mas de grande, no modo de pensar dos homens da época, deviam saber, que teriam de soffrer a satanica furia dos seus desmandos.

O sr. capitão Silvestre Correia de Moraes Bueno foi a primeira victima de uma perseguição atroz, movida pelo sr. Joaquim de Oliveira Lima, como vou relatar a esta assembléa.

Achando-se na casa do sr. capitão Silvestre dous individuos que não podiam ser recrutados, visto que em vesperas de eleições, segundo a lei, não é isto permittido, o sr. coronel Joaquim de Oliveira Lima, soccorrendo-se do falso pretexto de designações, para alli mandou uma escolta com o fim de captural-os.

A escolta, chegando á casa do sr. capitão Silvestre, sem respeito aos principios constitucionaes da nossa carta fundamental, de dia, á toda luz, desvairadamente entrou por essa casa e amarrou a esses dous individuos que se achavam na sala do sr. capitão Silvestre, que assistiu, sem fazer a menor opposição, a esta scena insultuosa, precipitada e insolente, quando o podia fazer, visto que não se ia no encalço de criminosos e sim de designados, ainda que falsamente.

Dous dias depois, foram estes homens remettidos para a cadeia de Botucatú, donde, na mesma noite do dia em que chegaram, evadiram-se sem saber-se o modo como o fizeram, si por venalidade da escolta, ou si protegidos por alguem que delles se condoesse: o caso é que deu-se o facto.

O sr. coronel Joaquim de Oliveira Lima visou desde logo neste acontecimento um motivo para descarregar o seu odio e toda a sua furia sobre a cabeça do respeitavel capitão Silvestre, homem que se tem dedicado sempre á causa publica, que tem exercido cargos policiaes em Lençóes, e que tem mesmo gasto uma boa parte de sua

fortuna para sustentação das idéas liberaes naquella localidade.

Este homem. sr. presidente, foi aquelle de quem se lembrou o sr. coronel Joaquim de Oliveira Lima para ser apontado como o auctor da fuga daquelles presos; e de facto o fez, accusando-o perante a presidencia, a qual immediatamente ordenou que fosse elle subjeito a um conselho de disciplina.

Eu nada diria, sr. presidente, si visse formar-se um conselho de pessoas, que, desapaixonadamente e sem outro interesse mais do que o cumprimento da lei, procurassem syndicar do facto de que era por seus desaffectos apontado como auctor principal o sr. capitão Silvestre Correia de Moraes Bueno.

Mas não, sr. presidente, já o primeiro conselho foi composto do modo seguinte: promotor o proprio filho do sr. coronel commandante superior; vogaes ainda um outro seu filho e outros correlatos com o mesmo sr. Lima por outros parentescos, de fórma que assim organisado o conselho, a decisão seria indubitavelmente a vontade do commando superior, e nunca a da lei e do direito; e assim por conseguinte, foi um conselho adrede formado para que o sr. capitão Silvestre fosse condemnado á perda do seu posto, como effectivamente o foi, restando-lhe apenas o recurso da appellação, quando da referida sentença fôr competentemente intimado.

Este facto, sr. presidente, e muitos outros irregulares e tumultuarios que se deram por toda a provincia com o especial designio de ganhar-se as eleições, e de dar sahida a paixões baixas e pusillanimes, mereceram sempre o apoio e louvores do sr. barão de Itauna, o que sufficientemente prova que o governo da provincia não poupou localidade alguma, freguezia, aldeia, ou nucleo por mais pequeno que fosse, sobre que não lançasse toda a sua furia, toda a sua persegição, aconselhada talvez pelo governo central, que mais directo interesse tinha em não desmentir a espectativa dos seus partidarios, que se esforçavam em coadjuvá-lo sem mesmo trepidarem em calcar aos pés as leis do paiz, da moral e da honra, cobrindo a provincia inteira de sequazes perdidos, insolentes e criminosos.

Apoz a nomeação de taes membros, alguns pediram exempção por se julgarem suspeitos, como meu cunhado capitão Jorge Gomes Pinheiro Machado, que é genro do coronel Joaquim de Oliveira Lima, mas permaneceu ainda o promotor do conselho, que, como já disse, é filho do commandante superior.

O sr. capitão Silvestre por varias vezes requereu que houvesse mais brevidade na reunião do conselho e formação de seu processo, pois que seus interesses o chamavam de prompto para fóra do logar, e não queria que o processo corresse á sua revelia, pois que desejava tambem de prompto desmascarar a impostura, e condemnar aquelles, que o desejavam fazer.

Baldados foram seus esforços; seus requerimentos foram sempre indeferidos; e em vista do que, elle viu-se forçado a vir á capital, onde seus negocios o chamavam, deixando que o conselho fizesse o que bem lhe aprouvesse!

O sr. Prudente de Moraes:—Mas abandonou o conselho depois que este foi adiado.

O sr. Rodrigues da Silva: — Sim, sr. Depois que o capitão Jorge Gomes Pinheiro Maximo recusou-se a servir no conselho por se julgar suspeito, designou-se outro official e adiou-se a reunião do conselho para o dia 9 de Abril!

Veja, sr. presidente, o capitão Silvestre pediu por diversas vezes e instantemente mais brevidade na instauração e julgamento do seu processo, e no entanto foi a reunião do conselho ainda adiada para o dia 9, tendo antes sido marcada para o dia 1º de Abril. Não se conhece já deste simples facto, que o sr. coronel Lima queria até perdê-lo em seus interesses particulares? Não foi mais um meio de que essa fracção diminuta e sem influencia alguma na localidade lançou mão para melhor realisar seus intentos, estendendo para mais tarde a reunião do conselho, quando elle por tantas vezes pedia para antes de 1º de Abril?!

Sendo assim, e tendo o sr. capitão Silvestre, como disse, necessidade urgente de retirar-se de Lençóes, mas, vendo que em sua auzencia podiam fazer seus inimigos tudo quanto bem lhes aprouvesse, recorreu ao expediente de fazer uma justificação com as proprias testemunhas apontadas pelo promotor do conselho para deporem no respectivo processo.

De facto fez essa justificação perante o subdelegado de policia de Lençóes, que, apesar de ser conservador energumeno, de ter pertencido outr'ora ao partido liberal e enfileirar-se agora no partido conservador, julgou provados todos os itens da justificação. Ahi todas as testemunhas disseram uma e a mesma cousa; de sorte que para a casa ficar sciente do depoimento de todas, basta eu referir-lhe o que disse a 1ª, o capitão José Theodoro Pereira. Este individuo não foi testemunha do processo, mas foi presidente do conselho de disciplina que condemnou o capitão Silvestre á perda do seu posto.

Vejamos o que elle na justificação depõe. (*Lê*):

« E sendo inquerida sobre os artigos constantes da petição inicial de folhas duas, respondeu que quanto ao primeiro artigo tem sciencia de que nenhuma opposição fez o justificante em sua casa no acto da prisão de Cherubim Honorato do Prado por ser esta effectuada em presença delle testemunha, que tudo presenciou; quanto ao segundo artigo que não lhe consta que fosse empregada força bruta para a soltura de Cherubim e Antonio José de Godoy, que se conservaram presos por alguns dias na cadeia desta villa, mas que ouviu fallar por muitas pessoas, de quem não se recorda, que andavam convidando pessoas para tentarem a soltura dos mesmos presos por meio de alentos tanto na cadeia como no caminho; quanto ao terceiro artigo disse que soube que os presos de que se tracta evadiram-se da escolta que os conduzia á villa de Botucatú, *mas que ignora que o justificante tivesse parte nesta fuga.* Ao quarto artigo disse que não sabe que o *justificante tenha por uso e costume oppor-se ás ordens das auctoridades em execução das leis.* »

Eis, sr. presidente, o que se relata a respeito deste facto, e no entretanto o sr. capitão Silvestre Correia de Moraes Bueno é responsavel pela fuga desses dous presos, sómente porque um só homem assim o quer, e que com esse desejo infrene tem perdido algumas amisades que ainda possuia na villa de Lençóes. Todas as mais testemunhas que depuzeram no processo, como as outras estranhas a elle, declararam a mesma cousa.

Ora, sr. presidente, de duas uma, ou no processo existem as mesmas provas que existem na justificação, e nesse caso a condemnação do capitão Silvestre foi o resultado da vontade de ferro de um homem; ou as testemunhas depuzeram no processo o contrario do que disseram na justificação; por conseguinte perjuraram ou nesta, ou no processo perante o conselho de disciplina, e devem em ambos os casos ser responsáveis pelo crime de perjurio, que commetteram.

Eu, pois, sr. presidente, tenho por fim com estas considerações advogar os direitos do sr. capitão Silvestre, que tem sido tenazmente perseguido por um individuo que, além de ser de politica contraria, já de ha muito tempo se declarou seu inimigo pessoal irreconciliavel, e porisso quero que o governo nos preste informações sobre este facto, enviando cópia do processo instaurado contra aquelle capitão pelo conselho de disciplina de Lençóes e do officio do commandante superior dirigido ao presidente da provincia, do qual s. exc. concluiu que o mesmo capitão era culpado, e por conseguinte devia ser subjeito ao referido conselho.

Agora passarei á outra ordem de factos.

Sr. presidedte, ninguem ignora o que se tem feito em toda a provincia a respeito da guarda nacional. O governo não contente com o falso pretexto de que lançou mão em grande escala contra os officiaes liberaes, qual o de não terem appresentado nos prazos marcados os guardas que deviam fazer parte do exercito em operações contra o Paraguay, ainda foi procurar outro pretexto não menos falso, qual o de não estarem elles fardados....

O sr. Toledo e Silva:—Foi uma caçoada...

O sr. Rodrigues da Silva:—...para os despojar denitivamente de seus postos!

Foi uma verdadeira caçoada, como bem diz o meu nobre collega, foi um escarneo lançado á face da provincia, pois havia provas irrefragaveis de que esses officiaes tinham, não um, mas até tres fardamentos de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe!

Ultimamente em Botucatú acabam de perder seus postos alguns capitães, tenentes e alferes por não se terem fardado no prazo legal, o que é completamente falso, pois por varias vezes os vi fardados nas reuniões que, quando v. exc. estava presidindo a provincia, se faziam com o fim de convidar os guardas para o serviço da guerra!

O sr. Toledo e Silva:—O governo lançou mão da mentira.

O sr. Rodrigues da Silva:—Sem duvida.

Eu, sr. presidente, tão indignado, como nós todos estamos em vista desta situação calamitosa, já não encontro expressões capazes de bem desenhá-la!

O sr. Toledo e Silva:—Torpezas, como disse o sr. Carvalhaes.

O sr. Rodrigues da Silva:—Eu, portanto, desejo que o governo nos informe egualmente quaes foram as informações, e partidas de quem, em virtude das quaes tiveram de perder seus postos esses officiaes, aos quaes acabo de me referir; e neste sentido vou fazer um requerimento.

O sr. Toledo e Silva:—Muito bem.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte:

Requerimento

Requeiro que se peça ao exmo. presidente da provincia: 1.º Cópia do processo instaurado contra o capitão Silvestre de Moraes Bueno pelo conselho de disciplina. 2.º Cópia do officio do commandante superior de Botucatú em que participava a fuga dos dous presos Cherubim e Honorato do Prado. 3.º Quaes as informações, e de quem, pelas quaes perderam seus postos alguns officiaes do batalhão da guarda nacional n. 47 de Botucatú.

Sala das sessões, 14 de Maio de 1869.—*Rodrigues da Silva.*

ORDEM DO DIA

Estrada de ferro

Entra em discussão o requerimento do sr. Corrão, pedindo informações sobre as despezas da estrada de ferro de Sanctos a Jundiahy.

O sr. Whitaker:—Sr. presidente, o acatamento que merece-me a assignatura do requerimento que v. exc. acaba de pôr em discussão, faz-me crêr que o seu fim é sollicitar do governo uma informação de verdadeiro interesse para a provincia.

Mas, sr. presidente, desejava ouvir de v. exc., que é o assignatario desse requerimento, mais alguma cousa sobre este assumpto.

Segundo me persuado, v. exc. deseja saber o quantum da despesa feita com a construcção da estrada de ferro de Sanctos a Jundiahy, para conhecer si as duas mil libras esterlinas ou os dous milhões são a base para o computo sobre o qual a provincia deve pagar os dous por cento.

Com muita rasão esta assembléa procura saber como se acha essa liquidação, e quanto deve a provincia pagar. Parece-me que é este o espirito do requerimento.

Mas, sr. presidente, hoje no Brazil não é só a provincia de S. Paulo que tem estradas de ferro; e, segundo sou informado, ainda que vagamente, parece que as provincias de Pernambuco e Bahia não pagaram esses dous por cento. Bem vejo que o governo central não podia indultá-las, mas, seja como fôr, o facto existe, e tenho mesmo ouvido dizer que os dous por cento que essas provincias deviam pagar, teem sido exclusivamente applicados a estradas convergentes á mesma linha ferrea.

Ora, sendo assim, sr. presidente, não sei porque a provincia de S. Paulo foi excluida de uma vantagem tamanha; não sei porque Pernambuco e Bahia deixaram de pagar os dous por cento. O facto existe, e como v. exc. sabe, tem-se fallado mais de uma vez sobre isso.

Portanto, o motivo que me trouxe á tribuna é saber em que se fundou o governo geral para deixar de receber os dous por cento que aquellas provincias deviam pagar, e si é possivel, com a dignidade propria a cada provincia, tractar-se deste interesse, de sorte que possamos tambem applicar ás estradas convergentes á linha ferrea de S. Paulo, esses dous por cento.

Eu avento a idéa, e desejava ouvir v. exc. a este respeito.

Parece que economicamente fallando os cofres geraes perceberiam melhores vantagens si esses dous por cento fossem applicados a essas estradas convergentes. V. exc. com a lição que tem sobre os principios economicos, sabe que para o erario publico, o augmento de producção, e por assim dizer, este gasto de producção dos dous por cento que o governo geral deixa de receber, póde dar maiores sommas.

Quem sabe, pois, sr. presidente, si seria possivel por meio de uma representação, ou por outro qualquer que v. exc. melhor do que eu lembrasse, obtermos a mesma partilha que teve Pernambuco e Bahia.

Foi este o motivo que me trouxe á tribuna.

(O sr. Presidente deixa a cadeira presidencial, que é occupada pelo sr. vice-presidente.)

O sr. Carrão:—Peço a palavra.

O sr. Vice-Presidente:—Tem a palavra.

O sr. Carrão pronuncia um discurso que publicaremos depois.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e é approvado o requerimento.

GUARDA NACIONAL

Entra em discussão o requerimento do sr. Toledo e

Silva, pedindo informações sobre nomeações de officiaes do batalhão n. 6 da guarda nacional da reserva de Areias, Queluz e Barreiros.

E' apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte

Additivo

Que se peça egualmente informações ácerca do attentado commettido no Bananal no dia 1.º de corrente, contra a pessoa do commendador Francisco Ramos de Paula, e que providencias se teem dado para garantir a vida daquelle cidadão e de outros liberaes do municipio do Bananal que são constantemente ameaçados pelos agentes da policia.—Sala das sessões, 14 de Maio de 1869.—*Toledo e Silva.*

Encerrada a discussão, são approvados o requerimento e additivo.

CHAFARIZ DA LUZ

Entra em discussão o requerimento do sr. Prudente de Moraes pedindo informações sobre as despezas feitas com o chafariz da Luz, e restabelecimento do encanamento que leva agua para o tanque do jardim publico.

O sr. Oliveira Braga pronuncia um discurso que publicaremos depois.

E' apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte

Additivo

Que se peça egualmente as informações seguintes: 1.º Si existe occulto no encanamento das aguas para o jardim publico e chalariz secco da Luz algum apparelho ou bomba empregada para que as aguas possam vencer as difficuldades do declive e alcançar o chafariz. 2.º Si se empregou qualquer apparelho para filtrar as referidas aguas, visto constar que são servidas e pódem por isso affectar a salubridade publica sem aquella providencia. —Paço da assembléa, aos 14 de Maio de 1869.—*O. Braga.*

Encerrada a discussão, são approvados o requerimento e additivo.

Esgotada a materia da ordem do dia, o sr. vice-presidente marca a de amanhã, e levanta a sessão á 1 hora da tarde.

Acta da reunião aos 15 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, Furquim, J. de Andrade, C. Andrade, F. Coelho, Rodrigues da Silva, Whitaker, Aguirra, C. Toledo, P. de Moraes, B. de P. Souza, L. Penteado, J. de P. Souza, Aguiar e Castro, Tito, Souza Queiroz Filho; faltando com participação o sr. P. Ferreira, e sem ella os mais senhores.

O sr. PRESIDENTE declara que não ha sessão por falta de numero legal; e depois de lavrada e approvada a presente acta, designa para a ordem do dia seguinte:

2ª discussão dos projectos ns. 1 e 2.

1ª dita do de n. 2.

Discussão do parecer da commissão de fazenda de 2 de Março de 1868.

Acta da reunião aos 17 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, F. Coelho, Whitaker, C. Toledo, J. de Andrade, P. de Moraes, J. de P. Souza, Souza Queiroz Filho, Furquim, L. Penteado, e B. de P. Souza; faltando com causa participada o sr. P. Ferreira, e sem ella os mais senhores.

O sr. PRESIDENTE declara que não ha sessão por falta de numero legal; e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia seguinte a mesma que vinha para hoje.

Acta da reunião aos 18 de Maio de 1869

Vice-presidencia do sr. L. Penteado

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. L. Penteado, A. Cintra, M. de Godoy, B. de P. Souza, C. Andrade, J. de P. Souza, F. Coelho, Whitaker, P. de Moraes. C. Toledo, e Souza Queiroz Filho; faltando com participação o sr. P. Ferreira, e sem ella os mais senhores.

O sr. VICE-PRESIDENTE declara que não ha sessão por falta de numero legal; e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia seguinte a mesma que vinha para hoje.

5ª sessão ordinaria aos 19 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO.—Juramento do sr. M. de Barros.—EXPEDIENTE— Pareceres — Projectos — Requerimentos — Rectificação—Juramento do exm. 1º vice-presidente daprovincia—*Reclamação do sr. B. de P. Souza sobre a entrada do chefe de policia no recinto da assembléa—Observação do sr. presidente sobre o mesmo assumpto.*—ORDEM DO DIA—Creação de escholas de primeiras lettras no bairro do Capitão-mór e cidade de Campinas—*Observações dos srs. B. de P. Souza, P. de Moraes, e A. Cintra*—Additivo deste sr. estendendo egual beneficio á cidade de Mogy-mirim—Votação—Creação da villa de S. Francisco de Paula dos Pinheiros—Parecer.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, F. Coelho, L. Penteado, J. de P. Souza, Whitaker, Furquim, C. Toledo, C. Andrade, Aguiar e Castro, J. de Andrade, O. Braga, B. de P. Souza, Souza Queiroz Filho, Aguirra, P. de Moraes, e Rodrigues da Silva; faltando com participação o sr. P. Ferreira, e sem ella os mais senhores.

O sr. PRESIDENTE faz algumas observações que publicaremos depois.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. O. BRAGA (pela ordem) communica que o sr. Tito tem deixado de comparecer ás sessões por máu estado de saude.

O sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, participando que por

carta imperial de 15 do corrente mez foi nomeado o exm. conselheiro Vicente Pires da Motta 1º vice-presidente desta provincia, devendo o mesmo prestar juramento hoje no paço da assembléa.—Inteirada.

Outro do mesmo, enviando um officio da camara de S. João do Rio Claro, acompanhado de um projecto de divisas entre aquelle municipio e os de S. Carlos do Pinhal, Brotas, Constituição, Limeira, Pirassununga e Bethlem do Descalvado.—A' commissão de estatistica.

Outro do mesmo, enviando a informação prestada pela camara de Brotas sobre o projecto n. 19 do anno passado.—A' mesma commissão.

Outro do mesmo, enviando um em que a camara de S. José do Parahytinga participa haver augmentado os direitos das casas de negocio,e creado novossobre certos objectos.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes.

Outro do mesmo, enviando um em que a camara de Parahybuna sollicita a quota de 1:000$ para reparos da ponte sobre o rio Parahybuna no logar—Rio Claro.—A's commissões de obras publicas e de fazenda.

Outro da camara de Jacarehy, enviando as contas da receita e despeza do anno financeiro de 1867 a 1868.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro do camara de Pindamonhangaba, sollicitando o pagamento da quantia de 1:048$960 que despendeu com sustento de presos pobres.—A' commissão de fazenda.

Outro da camara do Bananal, pedindo auctorisação para vender o excesso de um terreno que comprou.—A' commissão de camaras.

Outro da camara de Itú, pedindo a remoção do rancho do Salto para outro logar áquem, ou além do rio Tietê. A' commissão de commercio e obras publicas.

Outro da camara de Cabreuva, sollicitando a quota de 1:000$ para a construcção de um cemiterio.—A' commissão de fazenda.

Outro da mesma camara, reclamando contra o acto da assembléa que passou varias fazendas daquelle municipio para o de Itú.—A' commissão de estatistica.

Outro da camara da villa da Natividade, enviando artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

Outro da camara de Sorocaba, enviando um artigo de posturas.—A' mesma commissão.

Outro da camara de S. Sebastião, enviando artigos de posturas.—A' mesma commissão.

Requerimentos

Um em que João de Campos Salles pede o pagamento da quantia de 366$, que lhe ficou a dever a provincia, quando administrou a estrada de Jundiahy á Campinas.—A's commissões de constituição e de fazenda.

Outro em que Camillo Bourroul reclama a execução do seu contracto feito com o governo da provincia para a illuminação publica da capital, e que pelo mesmo governo foi annullado.—A' commissão de constituição e justiça.

Pareceres

E' lido e fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte:

A commissão de estatistica a quem foi presente o projecto n. 61 de 1866, elevando á cathegoria de villa a freguezia de Sancta Barbara do municipio da Constituição com as divisas que tem actualmente, é de parecer que o projecto seja approvado.—Sala das commissões, 19 de Maio de 1869.—*F. Coelho.*—*C. Andrade.*

E' lido e vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte:

A commissão de constituição, justiça e força policial, tendo de confeccionar o projecto que fixe e distribua a força policial da provincia para o exercicio de 1869 a 1870, entende que a lei n. 11 de 22 de Fevereiro de 1868, que fixou e distribuiu a força publica no exercicio vigente, é a mais compativel com as actuaes circumstancias e que fielmente executada, satisfará as necessidades desse ramo do serviço publico. Tendo, porém o governo da provincia continuado a considerar existente a—guarda policial—creada pela lei n. 22 de 22 de Junho de 1850, e organisada pelo regulamento de 20 de Dezembro de 1851, apesar do disposto naquella lei n. 11 de 22 de Fevereiro de 1868, que, em seu artigo 9.º, revogando a referida lei e seu regulamento, extinguiu a guarda policial, creada e organisada por suas disposições, a commissão julga conveniente que esta assembléa firme a verdadeira intelligencia do citado art. 9.º da lei n. 11 de 22 de Fevereiro de 1868, declarando que sua disposição revogou a lei n. 22 de 22 de Junho de 1850 e regulamento de 20 de Dezembro de 1851, que considerou-se em vigor, principalmente como meio de fazer pressão contra a liberdade do voto e vexar aos cidadãos, que por serem desfavorecidos da fortuna, eram e ainda são considerados, pelas auctoridades policiaes, como subjeitos aos onus de serviços creados para a guarda policial por aquelle regulamento. Por isso a commissão conclue offerecendo á illustrada consideração desta assembléa o seguinte:

PROJECTO N. 4

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º—A força policial para o exercicio de 1869 a 1870 será a mesma fixada pela lei n. 11 de 22 de Fevereiro de 1868, cujas disposições serão observadas naquelle exercicio.

Art. 2.º—A lei n. 22 de 22 de Junho de 1850 e regulamento de 20 de Dezembro de 1851 estão revogados pelo art. 9.º da lei n. 11 de 22 de Fevereiro de 1868.

Art. 3.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das commissões, 17 de Maio de 1869.—*Prudente José de Moraes Barros.*—*João Guilherme de Aguiar Whitaker.*

PROJECTOS

São julgados objectos de deliberação e vão a imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos, os seguintes:

N. 5

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º—O registro de Itapetininga fica desde já reunido ao de Sorocaba.

Art. 2.º—O governo fica auctorisado a mandar vender toda e qualquer propriedade, que houver naquella administração.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, 15 de Maio de 1869.—*Ayres Aguirra.*

N. 6

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico.—As divisas do municipio da Itapetininga com o de Botucatú ficam sendo pela serra de Botucatú, começando da estrada ao rio de Paranapanema, ficando pertencendo para Itapetininga as fazendas denominadas Sancto Ignacio, Alvaré e Veados.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, 15 de Maio de 1869.—*Ayres Aguirra.*

N. 7

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico.—Fica creada uma aula de latim e francez na cidade de Itapetininga. O professor desta aula terá de ordenado annual um conto de réis, e só terá direito ao ordenado tendo na aula de dez alumnos para mais, effectivos.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, 15 de Maio de 1869.—*Ayres Aguirra.*

N. 8

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico.—A fazenda do dr. Antonio Pereira Pinto Junior fica pertencendo á parochia de Bragança.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 19 de Maio de 1869.—*Oliveira Braga.*

Requerimentos de informações

São apoiados, cada um por sua vez, e sem debate approvados os seguintes:

Requeiro que se peça ao governo:

1.º cópia dos actos da presidencia nomeando officiaes superiores da guarda nacional.

2.º Que informe si os nomeados, antes ou depois de entrarem em exercicio, prestaram juramento e obtiveram patentes aos respectivos postos, e por quem foram estas assignadas.

Paço da assembléa provincial, 19 de Maio de 1869.—*Moreira de Barros.*

Requeiro que se peça ao governo:

1.º cópia do acto da demissão do inspector do thesouro provincial dr. José Maria de Andrade, e de quaesquer diligencias, e informações que servissem de base a este acto.

Paço da assembléa, 19 de Maio de 1869.—*Moreira de Barros.*

O sr. PRESIDENTE nomeia para membros da commissão que tem de receber o exm. vice-presidente da provincia os srs. O Braga, Whitaker, Aguirra, B. de P. Souza, F. Coelho e Furquim.

O sr. O. BRAGA, pela ordem, pede a nomeação de dous membros que sirvam interinamente na commissão de fazenda em substituição aos dous que se acham ausentes.

O sr. PRESIDENTE nomeia os srs. M. de Barros e L. Penteado.

Rectificação

O sr. B. de P. Souza. *(Pela ordem)*:—O jornal da casa de hontem, publicando a sessão do dia 12, dá conta de um officio do dr. Francisco de Paula Souza, communicando ter motivos que o inhibem de comparecer ás primeiras sessões, etc.

Ha aqui engano, porquanto os dous Paulas Souzas que são deputados provinciaes, teem estado sempre presentes, e não fizeram tal communicação.

E' verdade que temos um irmão chamado Francisco de Paula Souza, mas esse não faz parte desta assembléa. Talvez o jornal se quizesse referir ao sr. dr. Francisco de Paula Ferrrira, que foi quem fez essa communicação.

Ao meio dia annunciada a chegada dos exmos srs. 1.º e 2.º vice-presidentes conselheiro Vicente Pires da Motta e dr. José Elias Pacheco Jordão, são ss. excs. recebidos com as formalidades do estylo.

O sr. 1.º SECRETARIO lê a carta imperial que nomea o sr. conselheiro Vicente Pires da Motta 1.º vice-presidente da provincia. Em seguida o mesmo exm. sr. presta juramento, e, assignado o competente termo, retiram-se ss. excs. com as mesmas formalidades com que foram recebidos.

Reclamação

O sr. B. de P. Souza *(pela ordem)*:—Sr. presidente, nomeado por v. exc. para fazer parte da commissão que tinha de receber s. exc. o sr. vice-presidente, que, perante esta assembléa vinha ser empossado do seu encargo, eu e meus collegas egualmente nomeados para o mesmo fim, dirigimo-nos ao topo da escada e dahi conjunctamente com ss. excs. para o recinto desta assembléa.

O sr. chefe de policia, que fazia parte do sequito que trouxeram ss. excs., deixando os demais srs. daquelle grupo na ante-sala, para aqui dirigiu-se, e aqui conservou-se até que a ceremonia se findasse!

O sr. O. BRAGA:—Eu não reclamei, porque entendi que elle aqui entrou por ignorancia. (*Apoiados.*)

O sr. B. DE P. SOUZA:—Sr. presidente, em meu nome e em nome dos meus collegas da commissão, declaro que, si desde logo não protestamos contra esse acto grosseiro do chefe de policia... (*Apoiados.*)

O sr. J. DE P. SOUZA:—Aqui não é logar de *alguazis* de policia.

O sr. B. DE SOUZA:—...foi porque entendemos que a nossa posição, e ainda mais a nossa educação, nos impunha a obrigação de, por delicadeza, relevarmos essa falta commettida por s. exc (*Numerosos apoiados.*)

O sr. O. BRAGA:—Foi um acto altamente contrario ás disposições do nosso regimento interno.

O sr. RODRIGUES DA SILVA:—Veio talvez para aterrar-nos.

O sr. B. DE P. SOUZA:—Não cuido que a tanto chegasse o seu arrojo, o que antes me parece é que foi por falta de delicadeza, ou por ignorancia. Entretanto si não foram estes os motivos, e si porventura foi ainda um desses pequeninos actos que revelam a dictadura da actual situação, que levou o chefe de policia a assim proceder, nesse caso só tenho de dar parabens á fortuna e ao paiz, por ver que marchamos evidentemente para um terreno melhor, porquanto toda vez que um governo se bazêa, como o actual, ou nas bayonetas ou no jezuitismo, elle jámais se poderá sustentar. (*Apoiados, muito bem.*)

E sinão, vejamos o que se vae passando relativamente á presente situação.

De todos os meios tem o governo lançado mão para conquistar a opinião publica em seu favor, entretanto que só tem conseguido sua completa desmoralisação! (*Apoiados.*)

Não quero, sr. presidente, nem devo entrar na discussão desta materia, para a qual não estou preparado, o meu fim foi unicamente como declarei a principio, protestar por mim e por meus collegas, contra a entrada do chefe de policia no recinto desta assembléa, porque, além de contrario ás disposições do nosso regimento, pareceu-nos ainda um acto indecente e altamente grosseiro! (*Apoiados, muito bem.*)

O sr. O. BRAGA:— Protestamos tambem em nome da nossa segurança, porque podemos soffrer amanhã algum processo.

O sr. Carrão faz algumas observações que blicaremos depois.

ORDEM DO DIA

Creação de eschola

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 1, creando uma eschola de primeiras lettras para o sexo masculino no bairro do Capitão-mór, municipio do Bananal.

Vae á mesa e é approvado o seguinte

Additivo

Artigo—Fica tambem creada uma segunda cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino na cidade de Campinas.—Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 19 de Maio de 1869.—*P. de Moraes.*

O sr B. de P. Souza faz algumas observações, que depois serão publicadas.

O sr. Prudente de Moraes:—Sr. presidente, levanto-me para oppôr ligeiras considerações ás que foram fetas pelo nobre deputado representante do 3.º districto em impugnação do projecto que se acha em discussão.

Entendia o nobre deputado que, segundo as disposições da lei n. 54 de Abril do anno passado, que reformou a instrucção publica na provincia, esta assembléa ficava inhibida de crear a cadeira de primeiras lettras.

O nobre deputado laborava em engano, que eu tenho necessidade de mostrar, visto que v. exc. e a casa se recordam de que fui um dos signatrios desse projecto que reformou a instrucção publica, e entretanto venho hoje appresentar um additivo do projecto em discussão creando uma cadeira de primeiras lettras na cidade de Campinas, additivo este impugnado, bem como o projecto, em nome da lei votada o anno passado.

Houve como disse um equivoco da parte do nobre deputado, equivoco que elle acaba de reconhecer á vista das disposições da lei.

A lei n. 54 de Abril do anno passado, que reformou a instrucção publica, estabeleceu regras segundo as quaes o governo da provincia póde supprimir cadeiras. E' assim que dispoz no artigo 8º que o presidente da provincia fica auctorisado a supprimir as cadeiras de primeiras lettras nos logares em que não forem frequentadas por vinte alumnos, e supprimir uma onde haja duas, quando ambas reunidas não forem frequentadas por 50 alumnos.

Como v. exc. vê, são apenas regras que regulam a faculdade concedida pela assembléa ao presidente da provincia para supprimir cadeiras, e que de modo algum auctorisam o presidente a crear cadeiras e nem tiram essa faculdade desta assembléa.

Conseguintemente quer o projecto, quer o additivo por mim appresentado, não vão de encontro á citada lei, creando duas cadeiras de primeiras lettras em logares onde essa creação é instantemente reclamada, porquanto é sabido que a cidade de Campinas é incontestavelmente a mais populosa da provincia depois da capital, e entretanto alli existe só uma cadeira de primeiras lettras.

Tenho informações de pessoas fidedignas, de dous collegas nossos que se acham ausentes, de que na eschola publica daquella cidade existem matriculados 120 e tantos alumnos, mas todos não frequentam a aula porque a casa não chega para todos, e tambem porque é impossivel dispensar seus cuidados a todos ao mesmo tempo.

Eis a rasão por que offereci o additivo creando naquella uma segunda cadeira de primeiras lettras.

E nem é esse um facto novo, porque nas cidades da Constituição, Mogy das Cruzes, Sanctos, Itapetininga e algumas outras muito menos populosas e menores do que Campinas, existem actualmente duas cadeiras de primeiras lettras.

Na repartição da instrucção publica ha informações officiaes neste sentido, ha reclamações da camara municipal daquella cidade e do respectivo inspector do districto sollicitando semelhante creação, mas quer a inspectoria geral da instrucção publica, quer o governo da provincia, não reclamaram a esta assembléa a satisfação dessa necessidade, como lhes cumpria.

Creio pois que a casa, votando pelo additivo assim como pelo projecto, satisfaz uma necessidade publica, tanto mais que, como é sabido, o governo da provincia não cura da instrucção publica (*apoiados.*) Si o governo actual encontrasse um meio de abolir todos os elementos de educação do povo, elle o empregaria, ainda que fosse preciso mais um golpe de Estado, e envidaria todos os recursos afim de que o povo se tornasse mais ignorante do que infelizmente é. (*Muito bem!*)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e é approvado o projecto.

Entra em discussão o additivo.

O sr. Araujo Cintra pronuncia um discurso que publicaremos depois.

Vae a mesa e é apoiado o seguinte:

Additivo

Art.... Fica tambem creada uma 2.ª cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino na cidade de Mogy-mirim.— Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 19 de Maio de 1869.—*A. Cintra.*

Continuando a discussão do additivo do sr. P. de Moraes, é o mesmo approvado sem mais debate.

Entrando eu discussão o do sr. A. Cintra, é approvado sem debate.

Passa o projecto com os additivos para a 3.ª discussão.

O sr. P. de Moraes requer e obtem dispensa do intersticio de 48 horas em favor deste projecto.

Creação de villa

Entra em 2.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 2 que eleva á cathegoria de villa a freguezia de S. Francisco de Paula dos Pinheiros, municipio de Queluz.

Parecer

Entra em discussão e é sem debate approvado o parecer da commissão de fazenda de 2 de Março do anno passado sobre a compra de um predio contiguo ao seminario da Gloria.

Esgotada a ordem do dia, o sr. presidente designa a de amanhã, e levanta a sessão á 1 hora da tarde.

Acta da reunião aos 20 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, M. de Godoy, O. Braga, B. de P. Souza, Furquim, J. de P. Souza, Whitaker, M. de Barros, C. Toledo, Aguirra, P. de Moraes, S. Queiroz Filho, L. Penteado, R. da Silva, F. Coelho, J. de Andrade, Aguiar e Castro, e C. Andrade; faltando com participação os srs. P. Ferreira, e Tito, e sem ella os mais senhores.

O sr. PRESIDENTE declara que não ha sessão por falta de numero legal, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia seguinte a mesma que vinha para hoje, e mais:

3.ª discussão do projecto n. 2;

1.ª discussão do dito n. 61 de 1866 com parecer da commissão de estatistica de 19 do corrente mez.

Acta da reunião aos 21 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, M. de Godoy, L. Penteado, S. Queiroz Filho, J. de Andrade, F. Coelho, M. de Barros, O. Braga, Furquim, R. da Silva, J. de P. Souza, Whitaker, S. Barros, C. Toledo, e P. de Moraes; faltando com participação os srs. P. Ferreira e Tito, e sem ella os mais senhores.

O sr. PRESIDENTE declara que não ha sessão por falta de numero legal, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia seguinte.

1.ª parte

Appresentação de requerimentos, projectos e indicações.

2.ª parte

A mesma que vinha para hoje si houver tempo, accrescendo a 1.ª discussão do projecto n. 15 de 1864.

6.ª sessão ordinaria aos 22 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Projectos. —PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Negocios de Taubaté e Lorena. *Discurso do sr. M. de Barros.*—SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Escholas de primeiras lettras no bairro do Capitão Mór.—Annexação do termo da Faxina á commarca de Itapetininga. *Observações e requerimentos de adiamento do sr. C. Toledo. Observações e additivo do sr. R. da Silva. Observações do sr. A. Cintra.* Votação.—Creação da villa de S. Francisco de Paula dos Pinheiros, e da de S. Barbara.—Officio de justiça no termo do Guaratinguetá. *Observações do sr. O. Braga.* Votação.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, F. Coelho, L. Penteado, J. de P. Souza, Whitaker, Furquim, C. Toledo, C. Andrade, Aguiar e Castro, M. de Barros, J. de Andrade, O. Braga, B. de P. Souza, S. Queiroz Filho, Aguirra, P. de Moraes, R. da Silva, S. Barros e P. de Barros; faltando com participação os srs. P. Ferreira, e Tito, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte:

EXPELIENTE

Officios

Um do secretario do governo, enviando os das camaras de Pirassununga, Bethlém do Descalvado, S. Carlos dos Pinhal e Brotas, relativamente á demarcação de divisas da parochia de S. João do Rio Claro.—A' commissão de estatistica.

Outro do mesmo, enviando a informação prestada pela camara de S. Carlos do Pinhal sobre o projecto n. 15 do anno passado.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, enviando cópia da portaria do governo de 25 de Setembro do anno findo, estabelecendo as divisas da freguezia de Sancto Antonio da Alegria.—A' commissão de estatistica.

Outro do mesmo, enviando cópia do aviso expedido pelo ministerio do imperio em 16 de Setembro do anno findo.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando um da camara da Limeira, acompanhado do orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1869 a 1870.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro do mesmo, enviando um de 10 de Janeiro ultimo em que a camara de Brotas representa sobre diversos actos da camara transacta.—A' commissão de camaras.

Outro do mesmo, enviando um de 1.º de Outubro do anno findo da camara da Limeira acompanhado de uma representação dos habitantes daquella cidade sobre a disposição do art. 31 das posturas daquelle municipio.—A' mesma commissão.

Outro do mesmo, enviando um de 11 de Abril ultimo em que a camara de Itú pede auctorisação para vender em hasta publica um rancho existente na estrada velha daquella cidade á de Tatuhy.—A' mesma commissão.

Requerimentos

Um em que o ministro, commissario e mesarios da Ordem 3.ª de S. Francisco da Penitencia desta cidade, pedem um auxilio pecuniario para a construcção de um cemiterio.—A' commissão de fazenda.

Projectos

São julgados objectos de deliberação e vão a imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos, os seguintes:

N. 9

A assembléa legistativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico.—Fica revogado o art. 5.º da lei n. 70 de 22 de Abril de 1865.—S. R.

Paço da assembléa, 22 de Maio de 1869.—*Moreira de Barros.—Prudente de Moraes.—Antonio Cintra.*

N. 10

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo resolve:

Art. unico.—Fica revogada a resolução n. 28 de 19 de Abril de 1867.—S. R.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 22 de Maio de 1869.—*Moreira de Barros.*

N. 11

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º—Fica creada uma cadeira de primeiras lettras do sexo masculino, no bairro dos Pinheiros, na freguezia de Sancta Iphigenia desta capital.

Revogadas as disposições em contrario.—S. R.

Sala das sessões, 22 de Maio de 1869.—*Rodrigues da Silva.—Aguiar e Castro.—C. Andrade.—Souza Queiroz Filho.—Penteado.*

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Appresentação de requerimentos, projectos e indicações

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte:

Requerimento

Requeiro que se peça ao governo cópia de todos os regulamentos expedidos pelo mesmo depois do encerramento da sessão da assembléa provincial do anno passado.

Sala das sessões, 23 de Maio de de 1869.—*B. de P. Souza*.

NEGOCIOS DE TAUBATÉ E LORENA

O sr. Moreira de Barros:—Sr. presidente, entendo que no systema de governo que nos rege, é um dever de todos os homens que se dedicam á vida politica dar explicação aos seus concidadãos do seu procedimento em determinada conjunctura, que proxima ou remotamente os tenha interessado.

A vida dos homens politicos é um patrimonio de seu paiz; e é do interesse de todos, por isso, que o povo aquilate e aprecie devidamente os seus representantes e os julgue sempre com severa justiça, mas com conhecimento perfeito de causa,e que os partidos possam prestar favoravel juizo e sincera adhesão a seus correligionarios mais pela convicção que pelo o espirito de favor partidario. (*Muito bem.*)

Não ha no que venho de dizer a minima pretenção pessoal, é um principio generico que enuncio com convicção, e que desejára vêr acceito por todos, modesta que fosse, como a minha e sua posição politica.

O sr. Rodrigues da Silva:—Apoiado.

O sr. Moreira de Barros:—Tomando hoje a palavra, sou levado pelo sentimento de homenagem a estas idéas e de consideração ao juizo de meu paiz, e particularmente do partido em cujas fileiras sempre combati.

Entre todos os aspectos brilhantes das grandezas humanas nenhum vale mais para mim do que o bom conceito dos meus concidadãos e dos meus amigos.

Vou expôr a esta assembléa a historia dos tristes acontecimentos que se deram em duas localidades da provincia, nos quaes tomei parte, num pessoalmente e noutro, embora distante, como defensor de amigos injustamente perseguidos.

Começarei pelos primeiros.

Assisti na Côrte á repentina mutação na scena politica, de 16 de Julho, que sorprehendeu a todo o Brazil.

Presenciei a attitude digna e brilhante com que a camara dos srs. deputados soube tão bem sustentar a dignidade do parlamento e da nação. (*Apoiados geraes.*)

Previ todas as consequencias fataes dessa nova ordem de cousas, e o que ia presenciar e soffrer o paiz, apesar das promessas de moderação e justiça,com que se inculcava o novo governo.

A reacção que já se operava na capital do Imperio e o espirito de que estavam possuidos os recentes dominadores, juncto ás noticias recebidas desta provincia e particularmente do logar onde residia, não me permittia a mais ligeira duvida sobre as vistas e as tendencias da nova politica.

Antes de partir da Côrte já os meus parentes e amigos me davam noticias de que processos e violencias eram os meios preconisados pelos inculcados agentes locaes da nova situação, como os melhores para a conquista eleitoral que iam emprehender; e que o meu nome e os de alguns cidadãos importantes eram já indicados como os primeiros sobre os quaes se teria de applicar a nova panacéa governamental.

Não me era dado porém hesitar sobre o alvitre a tomar; o dever de achar-me ao lado de meus amigos nessa occasião, e a noticia de que meu pae gravemente enfermo estava em risco de não tornar a vêr-me, obrigava-me a partir como fiz sem demora para a cidade de Taubaté, da qual estava ausente ácerca de um anno e meio. A precipitação da viagem e a mudança brusca de clima fez com que se augmentassem os meus cuidados de espirito com os encommodos de meu unico filho que chegou áquella cidade em risco de vida.

Relato estas particularidades que de facto são insignificantes, porque vou fazer uma exposição franca dos factos e desejo que os que me ouvem julguem de sua sinceridade com conhecimento das suas menores particularidades, e principalmente que aquilatem si, no estado de espirito em que me achava, poderia dar logar ou desafiar com provocações indiscretas o procedimento das auctoridades locaes.

Não quero só que se aprecie si assistia-me ou não o direito, mas que se julgue com severidade de minha prudencia, moderação e gravidade em todas as conjuncturas que se deram.

No dia 16 de Agosto chegaram a Taubaté as nomeações das novas auctoridades escolhidas pelo vice-presidente então em exercicio, e nesse mesmo dia foram intimados muitos cidadãos sem attenção á posição social que occupavam, á avançada edade de uns e até á enfermidade de outros, para conduzirem officios aos inspectores de quarteirão nomeados nesse mesmo dia, e cartas de convites do delegado para conferencias politicas.Comquanto esses cidadãos não estivessem obrigados a cumprir taes ordens, filhas sómente do arbitrio da auctoridade, porquanto nem no caduco regulamento de 20 de Dezembro de 1851, revogado pela lei n. 11 de 22 de Fevereiro de 1868, encontrava apoio, em vista das exempções que acabo de apontar, sendo que alguns delles eram guardas nacionaes fardados, nenhum embaraço lhes foi opposto.

Procuravamos moderar os effeitos destas violencias fornecendo aos escolhidos para tal serviço animaes e o mais que precisavam para essas viagens. E aos que por enfermidades ou avançada edade não podiam dar cumprimento áquellas determinações, davamos pessoas de confiança que por elles as executassem. Entre outros recordo-me dos nomes de Moysés de tal, homem aleijado, paralytico de um braço, e que difficilmente andava, e de Policarpo de Abreu Fialho, maior de 66 annos, e padecendo de elephantiasis dos arabes, pae de numerosa familia, cidadão pacifico e com alguns haveres, que foram intimados nestas condicções: notando-se a circumstancia que este ultimo na occasião em que recebeu a communicação da sua demissão de inspector de quarteirão que exercia ha mais de vinte annos com aplauso de todas as auctoridades que se succederam naquella cidade durante este longo periodo, foi compellido a conduzir uma carta de convite de natureza das que referi, e logo que mostrou que esta ordem estava cumprida, foi enviado para a freguezia do Buquira a 7 leguas de distancia, de pessimos sinão intransitaveis caminhos.

O nome deste individuo é muito conhecido; delle já se occuparam largamente os jornaes e o manifesto do Centro Liberal da capital do Imperio, referindo outras violencias de que foi victima por espaços de muitos mezes.

Estes factos nos obrigavam a ter promptos individuos aptos para prestarem aquelle serviço.

No dia 17, immediato ao da posse do delegado, aconteceu ser intimado Benedicto José dos Sanctos, que

ha poucos dias tinha chegado desta capital com uma conducção minha e que ainda se achava a meu serviço, principalmente para aquelle fim, para conduzir officios a dous inspectores de quarteirão residentes nos limites do termo.

Veio elle contar-me o facto e pedir-me uma cavalgadura para a viagem, si eu entendesse que devia cumprir aquella ordem que lhe foi dada por um garoto de 18 ou 20 annos de edade, chamado Manoel Vaz de Toledo Junior, até então foragido com receio de ser recrutado. Indaguei si esse individuo era tambem agente da auctoridade, ou si constava estar incumbido daquella tarefa por qualquer das existentes ; sabendo que não, mandei que Sanctos fosse perguntar-lhe em nome de quem lhe era dada aquella ordem. O tal garoto declarou-lhe terminamente que não lhe dava as explicações pedidas. Rosolvi-me então a ir ter com o delegado, e recebendo os officios dirigi-me immediatamente para a sua casa.

Não o encontrei então, como nas duas vezes que na mesma tarde lá tornei.

Fiquei convencido que elle negava-se, e que fugia de fallar-me.

Ao passo que se davam estes factos, já uma escolta cercava a casa do referido Benedicto José dos Sanctos, e no dia seguinte pela manhã era eu intimado para assistir á inquiricção de testemunhas em um processo que contra mim instaurava o delegado de policia pelos crimes previstos nos artigos 216, 265 e 273 do codigo criminal !

Não restava, em vista deste procedimento, áquelle individuo sinão homisiar-se como o fez.

Não podia comprehender como, e de que modo podia ter eu incorrido nas disposições daquelles artigos. Posteriormente, porém, soube, porque o proprio delegado o dizia, que o incidente relativo aos officios é que servia de motivo para o processo a que tinha de responder.

Requeri então ao juiz municipal que mandasse verificar si elles estavam intactos, e si a lettra do endereço era a do proprio escrivão do delegado, e que ficassem depositados naquelle juizo, sendo disso intimada a auctoridade em cujo nome eram expedidos.

Comprehendem perfeitamente v. exc. e a casa que em todas as occurencias, que venho de narrar, não havia, da minha parte, a minima intenção de embaraçar a acção da auctoridade. Desejo precisar bem esta circumstancia, sr. presidente, que me parece muito importante, porque, si é verdade que a justiça não podia tomar conhecimento deste facto que não continha criminalidade alguma, é entretanto certo que podia-se, com justa rasão, censurar-me, si porventura, ante uma auctoridade rustica, sem conhecimentos dos seus deveres, eu, que tenho obrigação de ser prudente, de ser ordeiro, assumisse o papel de provocador.

Diversas vezes requeri ao delegado de policia que me mandasse dar por certidão as peças que serviam de bazes para a instauração do processo, os seus despachos foram sempre evasivos : ora exigia requerimento sellado, ora mandava junctar os requerimentos aos autos : que fossem estes conclusos ou que requeresse em termos, de modo que até o dia designado para a inquirição de testemunhas não tinha podido obter tal certidão. Motivei os meus requerimentos mostrando ao delegado de policia a necessidade que tinha, para a minha defesa, dos esclarecimentos pedidos e o dever que lhe assistia de satisfazê-los.

Peço á v. exc. e á assembléa permissão para dar-lhes conhecimento de parte de um delles dispensando-me de outros porque foram todos publicados pela imprensa. (*Lê*) :

« Illm. sr. delegado de policia.—Diz o bacharel em direito Antonio Moreira de Barros, juiz de direito, que sendo hontem intimado pelo official de justiça Quirino José Rodrigues, por um mandado de v. s., do qual tem contra fé, para no dia 22 do corrente vêr-se processar pelos crimes definidos aos arts. 216, 265 e 273 do codigo criminal, requereu á v. s. hontem mesmo por certidão a queixa do offendido ou da promotoria, no caso de ser pessoa miseravel de que tracta o art. 73 do codigo do processo, pelos dous primeiros crimes, e a queixa ou denuncia pelo terceiro crime, nos quaes declarou o mandado estar o supplicante indiciado.

« Fez nessa occasião notar que o primeiro crime, que consiste em tirar ou haver as cartas das mãos ou do poder de algum portador particular, por qualquer maneira que seja, sendo policial, pela natureza das penas, deve ser processado nos termos dos arts. 205, 206, 207 e seguintes do codigo do processo ; e que nesse caso devia haver um auto desse delicto, que o supplicante precisava para saber quando, em que logar e do poder de que proprio particular tirou cartas ; auto que devia acompanhar o mandado, bem como a queixa ou denuncia.

«Observou ainda que o segundo delicto que se inscreve sob o cap. 2º do mesmo codigo, que tracta de bancarota, estellionato e outros crimes contra a propriedade, consiste em uma de tres hypotheses : 1ª, usar de qualquer falsidade para se constituir a outro em obrigação que não tiver em vista ou não puder contrahir ; 2º, desviar ou dissipar, em prejuizo do proprietario, possuidor ou detentor, cousa de qualquer valor que se tenha confiado, por qualquer motivo com a obrigação de a restituir ou appresentar : 3º, tirar folhas dos autos ou livros judiciaes, subtrahir do juizo documentos nelle offerecidos sem licença judicial.

« Em qualquer das tres hypotheses que esteja o supplicante indiciado deve ter havido queixa, pois não tem consciencia de ter sido preso em flagrante delicto, e deseja saber quem é essa pessoa a quem offendeu por qualquer das tres fórmas, quando e de que maneira. Observou afinal que, consistindo o terceiro delicto no furto feito por aquelle que se fingir empregado publico e auctoridade para tomar a propriedade alheia, crime de tal gravidade que o codigo diz, que se reputará roubo, e como tal será punido, devia ter sido denunciado á v. s. por algum particular ou pelo promotor publico ou chegado ao conhecimento de v. s. por queixa do offendido ou de qualqner outra fórma, e que o supplicante precisava saber para a sua defesa e para satisfazer a curiosidade natural daquelle que, cheio de sorpresa e indignação, se vê accusado de delictos de tal ordem, sem saber a pessoa por elle offendida, o logar e o modo pelo qual os practicou.

« O supplicante, ausente desta cidade ha quasi anno e meio, e de volta apenas ha 15 dias, durante os quaes tem occupado seu tempo em receber seus patricios e amigos, e zelar de seu pae, gravemente enfermo de uma molestia mortal, e de seu filho, por vezes moribundo, não podia deixar de ver, cheio de sorpresa quanto indignação, imputações daquella ordem : notou por ultimo a v. s. no referido requerimento. A todo o allegado deu v. s. o primeiro despacho mandando sellar.

« Replicando o supplicante que satisfaria a ordem de v. s., não obstante ser manifestamente illegal, porque os requerimentos de certidão não teem sello antes do despacho, pedia de novo as certidões referidas. V. s. deu o despacho seguinte : « Nos autos. » Não compre-

hende o que isto quer dizer, e em que autos pretende v. s. fazer juncto um requerimento desta natureza! Os requerimentos de certidão não podem fazer parte de um processo, sinão quando, satisfeito o requerente, o juncta como documento; é uma peça avulsa e independente de qualquer auto, que deve ser resolvida pela sua materia e fundamentos. »

Nesse dia resolvi comparecer á audiencia pelos seguintes motivos: O espirito publico estava alli summamente exacerbado; e eu conheci que, mais do que ninguem tinha dever de dar o exemplo de prudencia para evitar graves consequencias que previa, e que impossivel era evitar de outra fórma. Chegando á casa da camara, onde devia ter logar a audiencia, encontrei-a cercada por grande numero de homens armados; e dos amigos que quizeram acompanhar-me, alguns não puderam entrar, porque na escada estavam postados alguns soldados e o subdelegado de policia prohibindo o ingresso de espectadores. Compareceu o delegado de policia acompanhado pelo bacharel Francisco Ribeiro de Escobar, e eu immediatamente lhe requeri de novo que, antes de dar começo ás diligencias do processo, me fizesse ler a base daquelle procedimento. Elle negou-me com modo desattencioso e grosseiro!

A final, depois de mais alguma insistencia, comprehendendo que havia a intenção de provocar-me por todas as fórmas a ver si, perdendo a calma de que felizmente me achava possuido, justificava uma nova violencia de ante-mão premeditada, disse ao delegado que eu tinha comparecido para mostrar que não havia de minha parte intenção de o desconsiderar, porém que sendo o meu modo civil e attencioso retribuido pela fórma por que o era, retirava-me, deixando-lhe plena liberdade para fazer o que quizesse.

Requeri ao digno juiz de direito da comarca um mandado de *habeas-corpus*, do qual v. exc. e a casa conhecem a historia e que a Relação do districto confirmou.

Convenci-me pelos factos posteriores, que a lucta aberta contra mim não era de iniciativa da auctoridade policial, e que era esta apenas executora de ordens recebidas, porque, presenciaram todos o empenho excessivo que se mostrou no Rio de Janeiro para que a Relação désse provimento ao recurso interposto ex-officio pelo digno juiz de direito da comarca. Nada conseguiram, como v. exc. sabe. Durante longos dias, porém, os jornaes publicaram artigos eivados da paixão mais desenvolta que não poupára os juizes, os adversarios, os amigos, e até maldiziam da propria sorte; porque as suggestões postas em practica não sortiram o desejado effeito.

E o sr. barão de Itauna estava ao facto de tudo, porque o digno juiz de direito da comarca, temendo pela alteração da ordem publica, havia encarregado ao ex-promotor publico da comarca de vir referir á s. exc. todo o occorrido na cidade de Taubaté, não só em relação ao facto que acabo de narrar, como aos vexames de outra ordem, taes como visitas domiciliarias, perseguição contra homens enfermos e velhos, e ameaças de toda natureza feitas pela policia.

Respondeu s. exc. que aquelle funccionario encontraria de sua parte muita disposição para auxiliá-lo no cumprimento de seus deveres, que jámais prestaria assenso a essas violencias, e que se esforçaria para fazê-las punir com a maior severidade.

S. exc. fez seguir para aquella localidade o chefe de policia; e no dia em que este se retirou de lá, o delegado de policia mandou entregar ao promotor publico o officio de sua demissão!

O sr. Prudente de Moraes:—A bem do serviço publico...

O sr. Moreira de Barros:—Como os jornaes já declararam, sendo ella dada aqui no dia 3, não podia ter sido por informações do chefe de policia, que nesse dia havia chegado a Taubaté. E' de crer, portanto, que fosse motivada por outros factos, que até hoje não foram conhecidos.

Posso dizer, porque para reconhecer o merito não ha suspeição, que aquelle funccionario era justamente considerado por todas as pessoas, por todos os partidos da comarca, da qual teve a felicidade de angariar estima geral. ..

O sr. Prudente de Moraes:—Apoiado.

O sr. Moreira de Barros:—... e os proprios adversarios, que já de ante-mão contavam com a sua demissão, a condemnavam e lastimavam como injusta. Mas era preciso ser consequente: o desmoronamento não podia ficar completo, ficando num cargo demissivel *ad nutum* pelo presidente, um cidadão tão intelligente quanto sisudo e honesto.

Mas, sr. presidente, antes que se dessem estas ultimas occurrencias já eu estava processado por novos crimes!

No dia 24 de Agosto foi intimado em minha presença o sr. Alfredo de Almeida para comparecer perante o delegado de policia. Como era natural, perguntou elle pelo mandado de intimação. Declarou o escrivão que não tinha mandado e que vinha fazer-lhe um simples chamado. Indagou aquelle cidadão o fim delle. Não sei, o sr. delegado quer lhe fallar particularmente, respondeu-lhe o official. Pois si é para serviço publico, irei immediatamente; si é para serviço particular do delegado, elle tenha paciencia e espere um pouco, que eu me apressarei a satisfazer o seu pedido, logo que me seja possivel, foi-lhe respondido pelo mesmo que em seguida entrou para minha casa. Poucos momentos depois a vi guardada por soldados, que ahi se conservaram desde as 11 horas da manhã até á noite.

Requeri ao delegado de policia que me declarasse o motivo por que se collocavam guardas nas proximidades de minha residencia por todo o dia, e obtive o seguinte despacho:—é segredo de justiça!

Resolvi, depois de longa espera, retirar-me de casa, e o fiz já quasi á hora do sol posto, dirigindo-me para a casa de um amigo que, como eu, tinha a sua casa cercada, o sr. capitão João Carneiro da Silva Braga, casado com uma sobrinha carnal do delegado de policia.

Lá tinha entrado o sr. tenente Daniel do Prado, que fôra chamado á casa do delegado, e déra a mesma resposta,—que como o antecedente eram editores do jornal *Paulista*, que se publica naquella cidade.

Poucos momentos depois fui chamado para a minha casa, porque lá estavam á minha espera o capitão de policia, o escrivão e algumas praças. Entrei pela rua opposta áquella em que se achavam, e, dirigindo-me para a frente, abri a porta e perguntei o que desejavam.

Era já noite. O escrivão appresentou-me um mandado de busca para a prisão de Alfredo de Almeida, que alli tinha entrado pela manhã, por ter desobedecido a uma ordem *para indagações policiaes!*

Ora, sr. presidente, v. exc. e a casa sabem perfeitamente que nossas leis não auctorisam ordens semelhantes para indagações policiaes.

E' claro, portanto, que não se podia dar essa pretendida desobediencia, que de facto não se deu, pois como já expuz não houve ordem alguma, e sim um

chamado a que aquelle cidadão disse que attenderia em tempo. E, quando existisse tal desobediencia, sendo tal crime punido no maximo com dous mezes de prisão, é um daquelles em que o réu se livra solto, e não podia portanto ser preso antes de culpa formada. Além disso não se podia invadir a minha casa sem certeza de que lá existia o individuo, quando elle fosse criminoso.

O codigo do processo estabelece a formula, o modo e as condicções dos mandados de busca, que, em caso algum, podia ser executado de noite. E' a constituição do Imperio quem declara que de noite não se póde entrar na casa do cidadão fóra dos casos marcados na lei, e esta sómente marca os casos de incendio, inundação e pedido de soccorro. Fóra destes não póde absolutamente ter logar em caso algum a entrada de noite.

Vi, portanto, que o mandado estava fóra da lei em todos os sentidos, mas não queria embaraçar a sua execução ; sómente pedi que me dessem contra-fé delle. O escrivão recusou-se, e eu declarei-lhe então que nesse caso não o entregaria.

Depois de alguma insistencia elle resolveu acceder á minha exigencia, dizendo que era isso a sua perdição, pois tinha ordem muito positiva para não deixar contra-fé ; mas a deixaria si se realizasse a diligencia. Não puz o menor obstaculo, e eu mesmo o acompanhei com uma luz por todos os aposentos, sem excepção dos mais reservados ; armarios foram arrombados a machado, e todos os commodos e moveis revistados minuciosamente.

O sr. Prudente de Moraes : —Era preciso mesmo uma resignação evangelica !

O sr. Moreira de Barros. — Eu explicarei logo o motivo deste meu procedimento.

Estavam em minha casa nessa occasião cerca de 50 pessoas das mais gradas de Taubaté....

O sr. Silva Barros :—E' exacto.

O sr. Moreira de Barros : —.... entre ellas o meu nobre parente e amigo que acaba de me honrar com sua affirmação.

Realisou-se a diligencia, como se vê, sem a menor resistencia.

O sr. Silva Barros : — Sem duvida.

O sr. Moreira de Barros : —Retiraram-se os officiaes, já noite avançada, como disse, sem que alguem se lembrasse de attribuir-me a menor resistencia.

O sr. Silva Barros : — Ninguem pensava nisto.

O sr. Moreira de Barros : — Mas, sr. presidente, com grande sorpreza nó dia seguinte fui intimado para me ver processar de novo, por estar incurso em mais dous artigos do codigo criminal ! (*Risadas*) art. 116, 2ª parte,combinado com o art. 117; que trata dos casos em que a diligencia se realisa apezar da resistencia, sem ferimento ou morte de alguem !

O sr. J. de Paula Souza : — Esses homens tinham perdido o sizo !

O sr. Moreira de Barros: — Requeri por certidão o auto de busca, e foi-me negado.

A este tempo chegou a Taubaté o chefe de policia ; appresentei-lhe uma queixa em devida fórma contra o delegado de policia e seu escrivão pela falsidade do auto de busca, que servia de base a este novo processo, e pela criminosa expedição do respectivo mandado ; o juiz de direito, juiz municipal, o promotor publico, os juizes de paz, os vereadores, os eleitores, o vigario e o coadjuctor representaram-lhe contra os actos de violencia que se tinham dado e continuavam, e reclamando a sua demora naquella cidade durante a eleição, que devia começar dous dias depois.

Elle não julgou conveniente attender a esta geral requisição, e no dia seguinte pela manhã retirou-se, mandando-me em um enveloppe a minha queixa com o seguinte despacho . — requeira ao juiz de direito da comarca.

Tenho ligeiramente relatado estes incidentes que commigo se deram, deixando, entretanto, de moralisar os factos, porque elles já estão julgados pela opinião, e até pelo proprio governo.

Referindo-os, além da conveniencia de deixá-los consignados em nossos annaes, cedi ás exigencias dos meus amigos (*apoiados*). E resolvendo-me a cumprir este dever, entendi que devia não adiá-lo, e mesmo não occupar a attenção da assembléa sobre outro assumpto antes de liquidar esta questão.

O sr. Prudente de Moraes : — E' preciso escrever-se essa pagina brilhante da administração desta provincia.

O sr. Moreira de Barros : — Permitta-me porém v. exc., sr. presidente, que sobre este ponto me demore por alguns momentos ainda.

O chefe de policia se achava naquella cidade, com o fim de syndicar das violencias que venho de expôr ; appresentei-lhe por isso ordens do commandante superior, novamente nomeado, designando um grande numero de officiaes da guarda nacional para o serviço de destacamento, os nomes de dous cidadãos exemptos pela sua edade e posição social, um delles fazendeiro, presos como recrutas na vespera da eleição, e os de outros intimados para montar guarda e fazer rondas. Exhibi-lhe as ordens expedidas aos inspectores de quarteirões para que trouxessem os seus jurisdiccionados para votarem com o governo. Entretanto, sr. presidente, nenhuma providencia foi tomada por s. s.

Neste estado de exacerbação de espirito, v. exc. e a casa reconhecem que eu tinha necessidade de ser prudente, como fui, não obstante bem comprehender o direito que me assistia de repellir os individuos que illegalmente invadiram o meu domicilio.

Convencido como estava de que tão irregular procedimento das auctoridades só tinha por fim irritar os espiritos no intuito de justificarem-se das medidas de violencia então empregadas, systema este que, como v. exc. sabe, tem sido sempre a arma predilecta do partido dominante, entendi, como disse, que cumpria-me ser tão prudente como o fui.

Com a estada do sr. chefe de policia lá, logrei conseguir certidão do auto da busca que se deu em minha casa apesar de recusas anteriores ; e então vi que a minha resistencia consistia em achar-me, dizia o auto, com um rewolver no bolso (*riso.*)

E' de natureza especial esta resistencia, todos o comprehendem.

Na inquirição das testemunhas a que se procedeu posteriormente, os proprios soldados da diligencia declararam que não me viram com rewolver.

O sr. Whitaker :—Ai do meu collega, si pucha o rewolver !

O sr. B. de Paula Souza :—E eu era com o que resolvia a questão, com o rewolver.

O sr. Moreira de Barros :—O capitão de policia declarou em seu depoimento que conjecturava que eu estivesse com rewolver, porque estava com a mão no bolso da calça, e parecia-lhe pelo volume que eu ahi tinha uma arma daquella natureza (*risadas geraes.*)

Ora, v. exc. sabe que o facto de estar eu com o rewolver em minha casa, não é crime; e que usar mesmo delle naquella hora, ainda não o era...

O sr. PRUDENTE DE MORAES:—Era o exercicio de um direito.

O sr. O. BRAGA:—Era o exercicio de um dever.

O sr. MOREIRA DE BARROS:—... mas devo declarar á v. exc. e á casa que eu não tinha semelhante arma, como as proprias auctoridades se incumbiram de evidenciar, como já demonstrei pelos jornaes.

O primeiro processo terminou, como v. exc. sabe, com a ordem de *habeas-corpus*: o segundo, porém, foi mais difficil; esteve paralysado cerca de dous mezes, e a não ser a declaração que fiz de que via-me obrigado a dar queixa contra as auctoridades que o demoravam, mais ainda o estaria.

Dirigi vinte e tres requerimentos ao delegado de policia, os quaes não referirei por brevidade; peço licença para addicionar ao meu discurso sómente os ultimos (*lê*):

Portaria inicial

« Delegacia de policia de Taubaté.—Havendo o dr. Antonio Moreira de Barros, hontem 24 do corrente, se opposto com força á execução do mandado deste juizo, pelo qual decretou uma busca em sua casa para prender Alfredo de Almeida, que constava ahi achar-se, e tendo por isso incorrido no crime de resistencia definido no art. 116, 2ª parte, combinado com o art. 117 do codigo criminal, visto que, apesar da opposição, a diligencia foi effectuada, sem que houvesse offensa physica alguma, ordeno ao escrivão deste juizo que, autoando o mandado e respectivo auto de busca que se lhe entrega, notifique as testemunhas á margem para virem depôr a respeito do facto no dia 28 do corrente, ao meio-dia, na sala da camara municipal; e bem assim cite o referido dr. Moreira de Barros, si achar-se no districto, para vê-las jurar e para assistir aos demais termos do processo, que por semelhante motivo contra elle se passa a instaurar. O que cumpra. Taubaté, 25 de Agosto de 1868.—*Antonio Moreira da Costa Guimarães.* »

« Illm. sr. delegado de policia.—O abaixo assignado requereu por vezes a certidão de todas as peças de um processo de resistencia que por este juizo se instaura contra o supplicante; nos ultimos requerimentos ordenou v. s. que o escrivão informasse. Este official, em cumprimento á ordem de v. s., certificou que os autos ha dias se achavam em poder do promotor; em vista disto o supplicante fez uma representação ao dr juiz de direito, pedindo providencias e a justiça a que tem direito. Na audiencia do juiz de paz, em que se achava o escrivão deste juizo, acaba de ser-lhe entregue o referido processo pelo official de justiça Neves: vem por isso o supplicante de novo requerer que lhe mande dar a certidão pedida, antes de serem os autos conclusos a v. s donde não tem esperança que saia com brevidade! Nestes termos pede deferimento.—E. R. M.—*A. Moreira de Barros.*—Taubaté, 9 de Novembro de 1868, 4 horas da tarde.—Informe o escrivão. Taubaté, 9 de Novembro de 1868.—*Moura.* »

« Illm. sr. delegado de policia.—Em cumprimento ao despacho de v. s. informo á v. s. ser exacto ter-me sido entregue os autos de que faz menção a petição retro, hoje, em audiencia do juiz de paz, pelo official de justiça Oliveira Neves, de mando do dr. promotor publico. Taubaté, 9 de Novembro de 1868.—O escrivão, *Joaquim Manoel de Assumpção Vianna.* »

« Illm. sr. delegado de policia.—Como v. s. verá pela certidão juncta do escrivão deste juizo, foram-lhe entregues os autos a que se referiu o supplicante no requerimento juncto: vem por isso requerer á v. s. que lhe mande passar por certidão todas as suas peças, do que espera deferimento.—E. R. M.—*A. M. de Barros.*—Informe o escrivão a respeito. Taubaté, 10 de Novembro de 1868.—*Moura.* »

« Illm. sr. delegado de policia.—Nada posso informar, porque não sei o que deva informar. Taubaté, 10 de Novembro de 1868.—O escrivão, *Joaquim Manoel da Assumpção Vianna.* »

« Illm. sr. delegado de policia.—Antonio Moreira de Barros tem feito 22 requerimentos pedindo por certidão as peças de um processo que por este juizo se instaura contra o supplicante pelos crimes definidos nos arts. 116 e 117 do codigo criminal, e que até o presente não está concluido, apesar de ter sido feita a ultima inquirição das testemunhas no dia 29 de Agosto, isto é, ha 2 mezes e 11 dias. V. s. nos ultimos requerimentos tem dado constantemente o seguinte despacho:—Informe o escrivão.

« Este official depois de informar que os autos estavam com o promotor ha dias, certificou que os tinha recebido hontem, depois de uma representação feita pelo supplicante ao dr. juiz de direito contra estes actos de continua e meditada protelação, e requereu de novo á v. s. junctando áquella informação a certidão referida; v. s., como antes, despachou ainda:—Informe o escrivão a respeito.—O supplicante appresentou sua ordem áquelle official, e elle declarou, como v. s. verá, que:—nada informa, porque não sabe o que ha de informar.

« O supplicante não moralisa mais os inqualificaveis despachos de v. s., e com toda a constancia espera ver até que ponto levará este seu procedimento.

« De novo, em vista da ultima informação, requer que lhe mande dar a certidão pedida, para cuja concessão não comprehende de que servirão á v. s. as informações do escrivão.—Pede deferimento.—E. R. M.—*A. M. de Barros.* »

A auctoridade despachou ainda...

O sr. PRUDENTE DE MORAES:—Informe o escrivão:

O sr. MOREIRA DE BARROS:—...—O escrivão cumpra meu primeiro despacho. (*Risadas.*)

O sr. RODRIGUES DA SILVA:—E' uma verdadeira comedia.

O sr. MOREIRA DE BARROS:—Mas felizmente, senhor presidente, em seguimento a isto, deu-se uma solução ao processo.

O promotor depois de 17 dias, como se vê pelo termo de vista, deu a seguinte promoção (*lê.*)

Vista

« Aos 19 de Outubro de 1868, nesta cidade de Taubaté, em meu cartorio, faço estes autos com vista ao dr. promotor publico, na fórma do despacho supra. Do que para constar faço este termo. Eu Joaquim Manoel de Assumpção Vianna, escrivão, que o escrevi.

Parecer do promotor

« Entendo que destes autos não transparece motivo sufficiente para auctorisar uma sentença de pronuncia contra o accusado, não se podendo inferir nem do auto de busca de fls. 3, nem dos depoimentos das testemunhas, que o accusado estivesse armado com um rewolver. Taubaté, 6 de Novembro de 1868.—O promotor, *Jose Augusto do Nascimento Pereira.* »

V. exc. bem vê que este funccionario creou um novo crime para mim; e que não está classificado no codigo.

O sr. B. de Paula Souza:—Ter rewolver dentro de casa.

O sr. Moreira de Barros:—Não se tractava mais, sr. presidente, do crime de resistencia, esse parece que com o tempo tinha perdido sua rasão de ser; tractava-se unicamente de vêr si eu realmente tinha estado com rewolver dentro de minha casa.

Estimei isso, porque desejava que meus sentimentos de moderação ficassem evidentes, em todas as conjuncturas, para fazer sobresahir bem os atrabiliarios e provocadores das auctoridades.

Nem ao menos indicios encontrou o promotor de ter eu estado com rewolver dentro de minha casa, de noite, e a auctoridade policial confirmou isto mesmo, no seguinte despacho:

Sentença

« Vistos e examinados estes auctos, etc.: A' vista do auto de fls. 3 e depoimento de fls. 6, *usque* fls. 13, e resposta do dr. promotor publico de fls. 14 v., e do mais que consta dos auctos, não se póde inferir nem mesmo indicio de criminalidade contra o accusado bacharel Antonio Moreira de Barros; portanto julgo improcedente o presente summario. Por affluencia de negocios do juizo, e nos termos do decreto n. 2,423 de 25 de Maio de 1859, art. 1.º, não se terminou no prazo da lei. Pagas as custas pela municipalidade, em que condemno. Publico está em mão do escrivão. Taubaté, 10 de Novembro de 1868.—*José Ferreira de Moura.*»

O dr. juiz municipal confirmou este despacho.

Este processo, sr. presidente, esteve demorado, como v. exc. acaba de vêr, perto de tres mezes.

O sr. B. de Paula Sousa:—Naturalmente o tempo que era preciso para se fazer a eleição.

O sr. Moreira de Barros:—Estava guardado para a eleição de Janeiro.

O sr. chefe de policia da provincia, que lá foi, longe de procurar syndicar da verdade de todos estes factos, mandou chamar exclusivamente as testemunhas indicadas pelas auctoridades para todos os meus processos, nos quaes serviram sempre os mesmos individuos, a estes unicamente ouviu, e no dia 5 de Setembro retirou-se para esta capital sem ter feito absolutamente nada.

E' muito séria esta discussão, receio por isso fallar mais nesta auctoridade policial, porque infelizmente ella hoje tem chamado sobre si tanto ridiculo publico, que difficilmente se póde discutir com seriedade qualquer dos seus actos.

O sr. O. Braga:—Apoiadissimo.

O sr. Moreira de Barros:—V. exc. ha de ter visto que abstenho-me o mais que é possivel de entrar na apreciação do seu procedimento, não fallo ao menos em seu nome, porque não quero tirar a gravidade desta discussão....

A sua infelicidade tem chamado sobre si tal prevenção, que só a enunciação de seu nome provoca o riso.

O sr. Paula Sousa:—Provoca indignação.

O sr. Moreira de Barros:—Passou elle parte da noite que naquella cidade se demorou a conferenciar com os individuos, de cujo procedimento ia syndicar; e por incommodos de nervos talvez, collocou duas sentinellas na porta do seu quarto durante o resto do tempo (*riso*) e no dia seguinte retirou-se inesperadamente, de modo que nem os reclamos do juiz de direito, do juiz municipal, do promotor, do parocho, do seu coadjuctor, do juiz de paz, dos eleitores e da camara municipal tiveram força para fazer com que se demorasse alli mais algum tempo até a eleição, e contivesse os desmandos, que estavam as auctoridades practicando.

As intimações para guardas e rondas eram contínuas, e da mesma fórma as prisões illegaes e o recrutamento; a guarda nacional estava toda em movimento. Fomos informados de que de Parahybuna e principalmente de S. Luíz, eram enviados capangas com o fim de auxiliarem as auctoridades.

O sr. O. Braga:—Gente digna de uma tal politica.

O sr. Moreira de Barros:—Levámos tambem estes factos todos ao conhecimento do sr. chefe de policia, e elle nem a isso attendeu, e, retirou-se deixando-nos entregues aos proprios recursos.

Eu sabia bem, sr. presidente, que o governo prestava a maior attenção áquella localidade; porque é a séde da camara apuradora do districto; e além disso, a inversão que se mandava fazer no paiz devia ser completa; era necessario que a nossa posição de conquistados fosse perfeita.

O sr. Prudente de Moraes:—Vencidos, na phrase do sr. barão de S. Lourenço.

O sr. Moreira de Barros:—Os despotas de todos os paizes procuram cercear as liberdades publicas; mas em compensação as individuaes ficam de ordinario garantidas; a segurança pessoal nos governos despoticos, é quasi sempre maior, porque ha o interesse de fazer esquecer uma pela vantagem de outra; dão em vantagens materiaes, o que roubam nas moraes.

Hoje a garantia individual na França, é grande; naquelle paiz difficilmente o individuo é aggredido, e quando o é, as providencias policiaes são tão promptas que o aggressor varias vezes fica impune...

O sr. B. de Paula Sousa:—Lá uma parte do povo é policia e outra policiada.

O sr. Moreira de Barros:—... aqui, porém, sr. presidente, tracta-se de nos roubar o exercicio de direitos politicos, por meio do desrespeito de todos os direitos pessoaes, e das garantias individuaes.

Neste estado de exacerbação de espiritos, esperavamos no dia 6 de Setembro os nossos amigos que residiam fóra da cidade de Taubaté, com grande anciedade. Estava em uma das estradas da cidade collocada uma escolta composta dos facinoras vindos de S. Luiz, commandada pelo celebre capitão de policia, a que me tenho referido, e em outra o irmão do delegado de policia, que delle tinha recebido uma ordem escripta pelo seu proprio punho, para embaraçar a entrada dos cidadãos que viessem votar.

E, sr. presidente, si não fôra a argucia de alguns amigos que conseguiram fazer com que estes individuos que percebiam uma pequena vantagem do delegado de policia, recebessem maior, não para nos fazer bem, mas para não nos fazer mal, graves acontecimentos se teriam dado, porque logo que se approximava por uma das estradas um grupo de cidadãos importantes, houve ordem de fogo, e aos peitos do proprio sobrinho do delegado de policia, foi postado um trabuco, porque o delegado que não o acompanhava, delle queria vingar-se de questões commerciaes que haviam tido.

Estes eram fazendeiros importantissimos; vinham acompanhados de cento e tantas pessoas, todas completamente desarmadas. Estavam á sua frente os srs.: commendador Ignacio Mariano da Costa Vieira, tenente-coronel da guarda nacional da reserva Jordão Pereira de Barros, capitão Manoel Gomes Vieira, major Augusto Marcondes Varella, dr. Joaquim José Ferreira Damião, capitão Manoel Pereira da Silva Netto, Luiz Bento Cortez de

Toledo e outros, homens abastados e muito considerados alli e fóra.

Deutre elles o sr. major Augusto Marcondes Varella e o sr. dr. José Ferreira Damião, são, o primeiro, filho de uma respeitavel sra., irmã do delegado, proprietaria e capitalista abastadissima, a quem este vota odio, pelo motivo ácima exposto, e o segundo o seu genro.

O capitão de policia que commandava essa escolta mandou immediatamente, como disse, fazer fogo sobre todos e em sua companhia tinha um official de justiça com o auto de resistencia lavrado. De antemão estabeleciam que a aggressão, no caso de morte, era do partido daquelles nossos amigos.

Mas, felizmente, sr. presidente, os taes capangas não quizeram fazer fogo e sómente foram todos aquelles homens conduzidos presos ao delegado de policia. Como vê v. exc. por uma verdadeira casualidade providencial não tivemos de lamentar muitas mortes das pessoas mais importantes da localidade.

A auctoridade policial em vista deste incidente, que desarranjou seus planos procurou a protecção de alguns amigos e pediu-lhes que lhe dessemos os supplentes na eleição, para não deixá-la mal com o governo que lhe tinha dado ordens tão positivas.

V. exc. e o publico sabem o seguimento destes factos.

Posteriormente á eleição as mesmas violencias continuaram; foram casas varejadas de dia e de noite, presos homens velhos e enfermos, e, como em Campo Largo, nem o pudor das familias foi respeitado!

A camara municipal de Taubaté, referiu minuciosamente ao governo em uma representação todos esses factos. Esta representação, dirigida ao sr. ministro da justiça, veio ao presidente da provincia para informar; este remetteu-a ás auctoridades de Taubaté, que dizem a quem deseja ouvir, que teem-na em seu poder e não pretendem restituir! Num só dia se chegou a ter de guarda na cadeia sessenta e tantos homens, havendo apenas dous presos de nenhuma importancia.

O sr. Silva Barros: — Havendo para esse serviço 12 engajados.

O sr. Moreira de Barros: — E' exacto.

Mas, como todos estes actos se filiam á acção de uma outra auctoridade, cujo procedimento tenho de examinar, não quero antecipar-me.

E' apenas uma ligeira exposição que faço de factos que á estão julgados pelo proprio ministerio, que chegou a jreconhecer em um dos avisos expedidos por causa delles, que havia falta de garantia individual naquella cidade, e que o procedimento da auctoridade não podia ter justificação alguma. Mas, com sorpreza de todos, quando esperava-se que o presidente da provincia, em vista deste aviso estampado nas folhas publicas, désse immediatamente a demissão da auctoridade policial que os tinha practicado, vimos continuar por alguns dias ella em exercicio do cargo, e deixá-lo quando bem lhe pareceu, e só muito tempo depois pelos jornaes chegou-nos a noticia de sua demissão! Esta foi dada, segundo a folha que publica o expediente da presidencia, em data de 10 e publicada no dia 26 de Setembro conjunctamente com o expediente da presidencia dos dias 24 e 25 do mesmo mez, que chegou a Taubaté no dia 30.

Ficou patente pela brilhante analyse feita pelo jornal da opposição, o *Ypiranga*, que s. exc. tinha antedatado essa demissão. O sr. ministro da justiça mandou demittir o delegado de policia que tinha sido reconhecido em culpa, mas o presidente da provincia conservou esta ordem sem executá-la até 26 e datou de 10 a demissão, porque o aviso do sr. ministro da justiça era de 11, e cumpria que esta não parecesse resultado do aviso.

O sr. Paula Souza: — Que escarneo!

O sr. Moreira de Barros: — Que é evidente a antedata do officio, a simples analyse mostra. O correio desta cidade para aquella é de tres em tres dias; devia portanto ter partido entre 10 e 14, e tres dias depois devia ser o facto sabido, entretanto só o foi a 30. Esta auctoridade declarou que pediu sua demissão no dia 5 de Setembro, no dia 6 com as animações que lhe deixou o chefe de policia ordenou o morticinio de que já fallei, e permaneceu ainda no exercicio até 15 ou 16.

O sr. barão de Itauna hesitava em desauctorisar daquella fórma o individuo que dizia francamente, que tudo que fazia era por ordens de s. exc...

O sr. Silva Barros: — A eleição é do governo.

O sr. Moreira de Barros: — ...que essas ordens o auctorisavam a proceder do modo por que o tinha feito.

Por outro lado, o sr. Barboza da Cunha, candidato por aquelle districto, não poupava nos artigos que publicava, seus proprios amigos e correligionarios pelo julgamento em meu favor; pediu-lhes instantemente que dessem provimento ao recurso ex-officio, interposto pelo juiz de direito, da concessão do mandado de *habeas corpus*, e com uma insistencia tenaz, levou os seus esforços ao ponto de escrever a muitos desembargadores, que depois publicaram suas cartas pelos jornaes, a fallar ao proprio presidente da relação acautelando o sorteio, finalmente insultando atrozmente a esses mesmos desembargadores, e ao distincto secretario do tribunal por suppostas faltas; e quando não tinha mais a quem accusar, maldisse-se da propria sorte, que assim desfavorecia os conservadores de Taubaté. Esta ligação de factos mostra que havia accordo entre os candidatos e o presidente para tudo que se fazia.

O sr. barão de Itauna precisava, não podia por isso demittir a quem só fazia o que elle ordenava, embora a execução fosse inexacta.

Para completar a verdade destas reflexões referirei o seguinte facto que me garantiram na Côrte. Dizia-se que era candidato pelo 2.º districto da provincia de S. Paulo, em substituição ao sr. Barboza da Cunha, o genro do delegado de policia, que aconselhou este na practica de todos estes actos de violencia, e que é por isso o responsavel moral por todos estes factos, e que quem o fazia deputado era eu!

Já que assim é, estou na obrigação de fazer uma apresentação em termos do meu protegido á provincia de S. Paulo; é um dever desde que elle deverá a sua eleição a mim.

O sr. Prudente de Moraes: — Está bem recommendado.

O sr. Moreira de Barros: — A sua intelligencia, e conhecimentos juridicos, a historia destes processos dirigidos por elle, pintam-no de modo que dispensa qualquer observação.

Não é menor a sua argucia em assumpto desta ordem: de um facto de imputação de tirada de officios, descobriu cinco crimes distinctos definidos em tres artigos do codigo criminal, que nenhum tracta da especie! Dirigiu ainda seu sogro em todos os actos de violencia que practicou, foi quem aconselhou os despachos brilhantes que já referi. Por este lado tem sua reputação firmada.

Pelo da moralidade, como algumas pessoas que se acham presentes na casa sabem, attribuem-lhe diversos actos de posse contra a vontade dos donos de pequenas quantias alheias, (*risadas*) e haver subtrahido papeis de

credito da gaveta de um seu parente que ha pouco falleceu.

Como auctoridade deu tambem grande cópia de si. No seu tempo de juiz, nunca teve a veleidade de querer passar por Catão. Nunca incommodou aquelles que procuravam nas economias alheias um auxilio para as proprias; ao contrario, desenvolveu sempre a mais decidida protecção a esta especie de criminosos. (*Riso*). Recordo ainda um facto que revela a sua argucia juridica: como juiz de direito deu provimento ao recurso interposto por um criminoso, por falta de identidade de pessoa, contra as allegações do proprio réu, que não tinha se lembrado de appresentar tão original defesa. Entendeu elle que devia despronunciar um foão José de tal, porque as testemunhas o tractaram nos depoimentos pela alcunha de Juca Mono, pela qual era geralmente conhecido!

Tem ainda um titulo de recommendação para o qual elle proprio já chamou em uma circular impressa a attenção do partido conservador. São os serviços do individuo cujas tradicções elle disse representar, e de quem recebeu o nome de que uza.

V. exc. sabe que chamou a attenção da provincia e do governo nos annos de 1852, 1853 e 1854 uma quadrilha de salteadores organisada no norte da provincia de S. Paulo, que se dedicava á industriosa occupação de furtar escravos.

Essa quadrilha tomou tanta importancia, que foi preciso tornar a acção da justiça na localidade, forte e prompta para contê-la.

Dirigia então como hoje a politica do paiz o sr. visconde de Itaborahy, que nomeou para lá uma auctoridade naquellas condicções, e mandou que procedesse com toda a energia contra os criminosos, e essa auctoridade não só debandou a quadrilha como prendeu e processou seus agentes mais importantes, dos quaes alguns jazem hoje nas cadeias publicas.

Esse juiz assim escolhido foi o dr. Antonio Augusto da Fonseca, hoje presidente da provincia do Paraná, e que não póde ser suspeito.

O sr. Prudente de Moraes:—Sem duvida.

O sr. Moreira de Barros:—O delegado de policia da localidade era o chefe dessa quadrilha; e, sinão houvessem as provas juridicas, para o affirmar, eu a tenho no furto de dous escravos de meu avô, que foram encontrados na casa daquella auctoridade e de lá foram tirados por um meu tio. Esse delegado era o padre Francisco de Paula Toledo.

O resultado dos processos foi o seguinte:

O 1.º juiz de paz da cidade de Pindamonhangaba, séde da companhia, foi ao jury como um dos chefes da quadrilha, e os executores, um delles foi condemnado a trinta e tres annos de prisão, pela aglomeração de diversas penas, e os outros a outras menores e ahi jazem nas penitenciarias. O nome desses individuos condemnados, a minha memoria não póde indicar agora, porém o nosso collega, o sr. 2.º secretario, póde dizer.

O sr. Monteiro de Godoy:—Benedicto Ribeiro e Antonio Ribeiro.

O sr. Moreira de Barros:—Estes erão os agentes. O delegado de policia não foi contemplado nos processos, ou porque conviesse ao governo afastar uma auctoridade sua delegada, do escandalo de um julgamento criminal, ou porque elle mesmo soubesse desviar de sobre si as provas. Mas, de facto, o chefe era elle, e como tal foi sempre considerado.

O 1.º juiz de paz era pessoa inteiramente ligada ao delegado; este foi pronunciado e julgado pelo jury, graças aos esforços do sr. dr. Fonseca, juiz municipal do termo.

Finalmente ha poucos annos a Relação do districto declarou o mesmo padre falsario de um titulo commercial numa acção intentada por um portuguez Antonio José Pindo de Moraes, já fallecido!

Vê, pois, v. exc. que por este lado o condidato tem todas as recommendações.

O sr. Prudente de Moraes:—Está eleito...

O sr. Oliveira Braga:—E por unanimidade de votos. (*Riso*).

O sr. Moreira de Barros:—E dizia-se nesse tempo, em Pindamonhangaba principalmente, que um escravo de menor edade, sobretudo, não podia sahir das ruas da cidade, sem o risco quasi certo de perder-se. O coronel Francisco Marcondes Homem de Mello, cidadão abastado da localidade, teve mais do que ninguem grandes prejuisos causados por aquella quadrilha.

Pelo lado da viveza tem nesta capital o actual candidato outros titulos de recommendação que vou referir aos seus eleitores para que deem um voto conscencioso, como desejarão sem duvida dar.

O finado sr. d. Antonio Joaquim de Mello, cujas virtudes todos reconheciamos e acatavamos, não podendo deixar no exercicio de suas ordens esse padre, o suspendeu *ex-informata consciencia*, e prestou ao governo as informações que são conhecidas. Então o actual candidato, que era estudante aqui, tomando as dôres por quem lhe dera o nome, escrevia algumas correspondencias contra aquelle respeitavel prelado, e aproveitava a occasião para molestar a uma ou outra pessoa, ás quaes depois offerecia-se para defender dessas injustas aggressões percebendo porisso alguma vantagem! (*Riso*).

Este facto foi-me contado como uma prova de viveza por elle mesmo. (*Risadas*).

O sr. Prudente de Moraes:—Elle mesmo recommenda-se.

O sr. Moreira de Barros:—Por dinheiro defendia a esses individuos das increpações que elle proprio fazia!

Vê v. exc. que o meu districto não póde ter *melhor* representante, e que eu cumpro um dever recommendando-o ao publico, já que no Rio de Janeiro seus companheiros futuros de deputação me fizeram a honra de dar como causa da sua eleição, appresentando como seus titulos de recommendação os actos practicados em relação a mim!

Direi agora o nome do meu heroe: é o bacharel Francisco de Paula Toledo.

Não é o padre, nada de confusões pela semelhança de nomes que póde prejudicar o meu protegido. (*Risadas*). E' o bacharel Francisco de Paula Toledo, torno a dizê-lo, genro do ex-delegado de policia de Taubaté e seu conselheiro principal na practica de todos esses actos, que referi, e heróe de varias façanhas, como entre outras o celebre morticinio de 1860 em Caçapava, das quaes foi elle tambem o conselheiro como assessor do delegado de policia de então naquella como confessou no processo, em que practicou a novidade de dar de suspeito o advogado dos réus por ser egualmente suspeito; são suas textuaes expressões.

A provincia de S. Paulo precisa de representantes destes, que a vão illustrar no parlamento e mostrar que na cidade de Taubaté existem dous partidos. Dizia-se no Rio de Janeiro, e com rasão, que a representação de S. Paulo era na sessão passada a mais egual e brilhante: devemos desejar que hoje na anthithese ella tenha tambem, salvas honrosas excepções que já tenho reconhecido com a minha assignatura, a primasia. (*Apoiados*).

Acredito que o meu recommendado ha de ser eleito unanimemente como o foram os outros. O sr. Duarte de Azevedo, por exemplo que era o conselheiro principal do presidente da provincia e que mandou practicar tudo quanto se fez no 2.º districto, teve unanimidade de votos; apezar de seu nome nunca ter sido talvez ouvido pela quasi totalidade do eleitorado, facto virgem, creio, no Brazil inteiro!

O sr. barão de Itauna, retirando-se da provincia, levou a execração dos homens bons de todos os partidos, mas teve a gloria, de quebrar a velha altivez dos paulistas, mandando como designados alabardeiros do actual governo seus dous cyrineus, aves de arribação nesta terra, com preterição dos filhos da provincia, cheios de serviço e prestigio. O que haverá para admirar-se da eleição de meu recommendado?

Tractarei desta ordem de considerações em occasião opportuna, quando se abrir o debate sobre esta fertil administração.

Agora passarei a occupar-me das occurrencias que se deram na cidade de Lorena.

Nada posso adeantar sobre tal assumpto, depois que esta assembléa ouviu o brilhante discurso do nosso collega residente em Guaratinguetá...

O sr. Oliveira Braga:—Não apoiado.

O sr. Moreira de Barros:—... que nada deixou a desejar...

O sr. Monteiro de Godoy:—Apoiado.

O sr. Moreira de Barros:—... e que com a proficiencia que lhe reconhecemos e com o conhecimento dos factos dos quaes foi testemunha presencial, póde-se dizer que esgotou o assumpto.

Declarei, porém, na Côrte pelos jornaes, que exporia ao publico nesta assembléa as suggestões postas em practica e os meios reprovados de que se lançou mão para envolver numa grave accusação criminal os cidadãos mais importantes de uma localidade, alguns encanecidos no serviço do paiz, e respeitados na provincia e no Brazil (*apoiados*) e lançá-los em uma cadeia publica como incursos num crime punido pela lei criminal com a mais grave das penas. Sou porisso obrigado a insistir sobre elle, ainda que só para dizer que concordo plenamente com o honrado membro e que as suas palavras exprimem de modo que eu não poderia fazer, tudo quanto pretendia dizer.

A pena capital, a forca, que começa a ser proscripta no mundo civilisado...

O sr. Prudente de Moraes:—Levanta-se no Brazil!

O sr. Moreira de Barros:—... que vae cahindo em desuso no paiz como mostra a estatistica dos nossos tribunaes, pretendia-se levantar na cidade de Lorena, como uma medida politica, contra adversarios que por outro não podem ser vencidos.

Tomando na Côrte a defeza desses distinctos cidadãos recebi provocações na imprensa, que deixei correr sem contestação então, porque entendi que não devia numa causa tão justa proceder de modo que parecesse desejar prevenir o animo do tribunal que tinha de julgá-la.

O chefe de policia, como ouviu esta assembléa, tendo inquerido previamente 80 testemunhas informantes para iniciar o processo criminal, destas escolheu 41 para summario, e comtudo não encontrou uma unica rasão para justificar seu despacho de pronuncia, copiado textualmente do formulario, com que terminou a sua diligencia a Lorena, retirando-se em seguida para esta capital!

Tal procedimento não pareceu natural, não tem explicação rasoavel, e os factos posteriores vieram revelar qual o verdadeiro motivo della.

O chefe de policia dirigindo se á Lorena, não foi tractar de descobrir criminosos para processar, foi unicamente pronunciar aquelles cidadãos.

Sua obrigação, immediatamente que lá chegou, era, conforme a ordem, que recebêra do presidente da provincia, instaurar o processo, o qual, segundo a lei, só podia principiar por queixa, denuncia ou ex-officio.

O sr. O Braga:—Ou por ordem de auctoridade superior.

O sr. Moreira de Barros:—Essa comprehende-se na classificação do procedimento ex-officio.

Ora, sr. presidente, é sabido que, uma vez prevista a iniciativa da justiça, a accusação particular fica prejudicada, e nem póde coexistir com aquella. Por consequencia o chefe de policia, tendo recebido ordem para processar aquelles individuos, e tendo já começado o summario não podia mais acceitar queixa e não é isto indifferente porquanto o procedimento contrario é de consequencias juridicas importantes.

V. exc. sabe quanto o direito de accusação particular póde influir no andamento do processo e julgamento, e os meios com que arma o accusador, de prejudicar muito ao accusado.

Chegando a S. Paulo o chefe de policia, teve necessidade de justificar os seus actos, ou a execução que deu ás ordens recebidas, e porisso publicou-se esse relatorio que foi organisado aqui na capital com o fim de *a posteriori* galvanisar a inepcia com que se houve naquella cidade.

Esse relatorio foi convenientemente analysado pelo meu nobre collega; viu a assembléa que nelle mesmo está a defesa mais completa dos accusados.

A sua linguagem virulenta e impropria de uma peça official mostra quanto a paixão partidaria influiu naquelle procedimento, e a sua publicação aqui e na Côrte contra todos os estylos, e estando pendente de julgamento em gráu de recurso o processo, revela o decidido empenho da presidencia em obter a confirmação do que mandára fazer.

Felizmente ainda uma vez o poder judiciario burlou os manejos governamentaes; e esses cidadãos foram por decisão unanime restituidos á liberdade.

Antes mesmo porém deste resultado, os precedentes desses homens, sua posição social, tudo emfim levára de ante-mão a assegurar-se que elles eram incapazes de de ter tomado parte em semelhante attentado. (*Apoiados*).

O proprio advogado da parte queixosa que tirava vantagem da perseguição daquelles adversarios importantes que embaraçaram suas ambições pessoaes prometteu-me na imprensa declarar qual o motivo por que os assassinos não eram conhecidos. Eu não entendi esta ameaça de modo desfavoravel; porém o chefe de policia o fez, declarando tambem na imprensa que seu antagonista era um louco, inculpando-o de venalidade! Não sou eu quem o diz são os artigos da imprensa...

Uma voz:—Assignados pelo chefe de policia.

O sr. Moreira de Barros:—...e pelo advogado da parte queixosa.

Si eu pretendesse descrever o moral destes dous individuos, protogonistas deste drama de perversidade, não precisava de outro facto.

Este esbofeteamento mutuo e a congratulação posterior em publico, me dispensarião de dizer mais sobre o conceito que ambos devem merecer.

Este facto é muito importante, ainda porque mostra que não havia da parte delles convicção do facto, e que houve por algum tempo desconfiança que o chefe de policia se portasse dignamente.

Mas, sr. presidente, ainda não é tudo.

As suggestões e ameaças que foram referidas nesta casa feitas para extorquir confissões de um réu, e as calumnias inventadas de Lorena de que aquelles cidadãos, que se achavam detidos na cadeia de Guaratinguetá, sahiam todas as noites e iam á Lorena, é de uma torpeza que abysma!

As auctoridades de Lorena mandaram denunciar este facto, conservando ellas dia e noite guardas em frente ás casas dos presos.

Isto não é só desejo de perseguição, é mais alguma cousa que a linguagem não póde qualificar devidamente; é a malvadeza que se compraz em augmentar as dôres dos martyrisados.

Appello agora para a consciencia de todos os homens imparciaes,

Depois do que os jornaes referiam todos os dias, que praticava o assassinado coronel José Vicente de Azevedo, que constantemente ordenava intimações de guardas nacionaes, até para conduzirem suas cartas de convite a seus correligionarios para reuniões politicas, e de velhos, enfermos para fazerem guardas, diligencias, e conduzirem presos; que mandou um importante fazendeiro, quando sahia do tribunal do jury, onde estava funccionando na qualidade de jurado, conduzir um preto fugido á Pindamonhangaba...

O sr. O. Braga:—E estando com sua mulher quasi á morte!

O sr. Moreira de Barros;—...e que por não ter-lhe obedecido o metteu na enxovia; que postava dias inteiros e continuos ás suas ordens pobres guardas com prejuizo de suas occupações e saude, declarando que o seu fim era unicamente torturá-los, porque acompanhavam o partido contrario; que todos os dias fazia caçadas de homens pelos mattos, como declarou uma testemunha do processo; que mettia os guardas caprichosamente e sem motivos na enxovia, com criminosos de todas as cathegorias; que não poupava acintes e desfeitas a todos os seus adversarios; que invadia até a propriedade de pobres lavradores para com caminhos sem vantagem alguma e sem auctorisação legal, destruir suas plantações e devassar seus terrenos,—não nos fazia prever um desforço desta ordem?

Este homem, que era reconhecidamente desordeiro, que ainda tinha contra si 9 processos de responsabilidade...

O sr. O. Braga:—Houve 18 denuncias; 9 ainda estão pendentes.

O sr. Moreira de Barros:—...quando foi nomeado delegado de policia; foi a quem o sr. Itauna encheu de importancia, nomeando commandante superior e delegado de policia, apesar da incompatibilidade entre estes cargos, inspector da instrucção publica e de quatro estradas! e auctorisou a fazer tudo quanto quizesse, garantindo-lhe todo o seu apoio official.

Este era o seu agente predilecto a quem pretendia destinguir com uma visita no logar de sua residencia, quando já em viagem foi sorprehendido com a noticia do assassinato. Este homem em fim que algemou esse guarda nacional a quem a princeza imperial encontou na capella Apparecida, consumido pela fome, pois a 24 horas não recebia allimentos, guarda nacional que o sr. Itauna conservou 20 e tantos dias preso nesta capital, apesar das exempções que tinha, nao procurou porventura o fim desgraçado que teve?

Dépois do que acabo de referir, quem sinão o presidente da provincia devé ser considerado unico responsavel por aquelle assassinato?

Porventura não tomaremos a responsabilidade das imprudencias da creança, ou dos desvarios do louco, quando lhe fornecemos os meios de serem prejudiciaes ao nosso semelhante? E não seremos os verdadeiros responsaveis de um attentado occasionado por elle nestas condições!

Assim o responsavel por aquello assassinato é o presidente da provincia, que confiou á pessoa tão indiscreta tanta somma de poder e importancia, que pelos seus feitos, havia attrahido a odiosidade publica da cidade de Lorena! E tanto isto é certo, sr. presidente, que todos que como eu condemnam o assassinato, quando lhes chegou aquella noticia, haviam dizer como ouvi de muitos:

— Eu já o previa.

Este era o sentimento geral; ninguem desejava o facto, mas todos previam que « elle havia de acontecer. » E' sabido que as provocações constantes, o espesinhamento de uma população em massa, as desfeitas diarias a homens de todas as cathegorias despertam rancores e desforços. Eis a rasão daquella previsão.

Ora, em vista disto podia-se inculpar aquelles importantes cidadãos de Lorena por semelhante acontecimento? Póde-se determinar quem foi o seu auctor, póde-se saber ao certo quem o tinha determinado, sem prova alguma?

O sr. Oliveira Braga: — Note o nobre deputado que o proprio offendido não soube, em 52 horas que ainda se conservou com vida, a quem attribuir a auctoria daquelle attentado.

O sr. Moreira de Barros: — Eu considero o verdadeiro responsavel moral do assassinato do coronel José Vicente o sr. barão de Itauna; foi elle quem o motivou auctorisando a practica de actos que não podiam deixar de trazer tal consequencia, consequencia que se dá em todos os logares, em todos os paizes, desde que se atropella continua e premeditadamente a tantos individuos.

Haveria, porventura, precedentes, desgostos de familia que auctorisassem um semelhante attentado? Não, sr. presidente, porquanto o primeiro dos apontados como mandante era tio carnal e padrinho de baptismo do assassinado.

Prevenções quaesquer de outra natureza? Egualmente não; porque a pedido desse mesmo respeitavel cidadão, a quem desejavam ver enforcado, foi o irmão do assassinado e seu cyreneu nomeado juiz municipal de uma localidade da provincia.

Existiria por acaso odio e separação das familias? Não, porque ainda ha dous ou tres annos uma irmã do meu illustre amigo coronel Moreira Lima casou-se com o actual delegado de policia de Lorena.

Não havia pois entre elles precedente algum que auctorisasse aquella imputação.

A imprensa já levou a calumnia ao ponto de inculpar alguns desses respeitaveis cidadãos pela morte do pae do coronel José Vicente....

O sr. Oliveira Braga: — Morreu de uma menengite.

O sr. Moreira de Barros: — .... quando é certo que esses individuos viviam na mais perfeita harmonia.

A opinião que o sr. chefe de policia encontrou para basear a pronuncia de todos esses cidadãos é ou não uma creação sua? Em vista da exposição feita pelo meu illustre collega, que tractou desta materia, ficou evidentemente demonstrado que o chefe de policia não procurou verificar os factos, que só fez escrever dos ditos das testemunhas, não aquillo que tinha relação

com o facto, mas sómente o conceito particular que faziam ellas dos individuos a quem se queria, a todo transe, pronunciar. Ficou egualmente demonstrado que essas testemunhas foram escolhidas de proposito para aquelle fim com promessas de recompensa.

Referirei um facto que prova isto.

O subdelegado de policia João Ignacio Bittencourt que depôz por espaço de mais de 7 horas, e que encontrou-se com grandes difficuldades, ao ponto de desmaiar, para formular com consequencia a sua exposição mentirosa, vae ter em pagamento,e talvez a esta hora já esteja feita, pelo falso juramento que prestou, a nomeação de collector de rendas publicas, preço previamente estipulado!

A opinião publica firmada no dito de um preto que se dizia que havia de ser carregado de ferros, morto, enforcado, que tinha a sua sepultura já aberta si não declarasse o que desejavam; que, isolado em uma prisão, só convivia, em segredo, com certos individuos que lá iam para lhe fazer suggestões... que valor póde ter?

O sr. O. Braga:—Esse individuo foi depois testemunha no processo.

O sr. Moreira de Barros:—Ainda mais: o que declarou esse preto? qual o facto por elle relatado que auctorisasse aquella injustiça? Nenhum, absolutamente.

As conjecturas de testemunhas, para um juiz moralisado, nada absolutamente valem, nem devem ser escriptas num processo regular. Estas são chamadas para dizer o que sabem sobre o crime e suas circumstancias, e não para emittir seu juizo sobre o conceito que devem merecer os accusados; e isto, de modo nenhum, póde servir de fundamento para um procedimento criminal.

Um notavel philosopho moderno, cogitando do melhoramento da lei penal, diz: « O erro da justiça é uma palavra que nos causa tal assombro, que nos faz estremecer por tal fórma, como si presenciassemos a practica de um sacrilegio!—Erro e justiça,—a união de duas palavras, por si sós, indicam a inversão da ordem social. »

Como resultado, reconheceu a necessidade de uma reparação da sociedade áquelle a quem injustamente fez soffrer.

Elle porém não cogitou da possibilidade de uma accusação destas, por motivos completamente estranhos á justiça; por espirito meramente partidario, e por uma perseguição accintosa, desenvolvida contra adversarios a quem se quer exterminar a todo transe.

Este facto está fóra de toda a analyse; é impossivel aquilatar até onde poderá ir a perversidade daquelle que, sem ter precedentes que attenuem ao menos o seu proceder, com perfeita convicção da innocencia do seu adversario, o subjeita a todos os vexames e resultados de uma accusação destas?

Ao terminar o meu discurso, sr. presidente, quero commemorar um facto que se deu na cidade de Lorena, por occasião destes ultimos acontecimentos.

Entre os velhos amigos das victimas, existia o parocho, homem muito conhecido de v. exc. e da provincia. Era o velho octogenarto Justino José de Lorena, que, desde a sua infancia, havia acompanhado a sorte dos seus amigos.

Este respeitavel ancião, nos ultimos dias da sua vida, presenciou um destes, cheio de serviços e de consideração publica, coberto de cabellos brancos, arrastado á uma prisão publica!

A indignação fez affluir para aquelle nobre coração todo o sangue, e o resultado, sr. presidente, foi que elle não teve o prazer de ver a reparação que acabam de receber aquelles por quem se interessava.

Depois de ter acompanhado seus amigos á cadeia, voltou para a sua casa, e succumbido por tamanha dôr, entregou sua alma a Deus!

A administração do sr. Itauna, terá em suas paginas este facto para abrilhantá-la. Aquelle distincto e nobre coração não teve forças para ver barbarisada sua patria e arrastada ás prisões publicas a virtude, ao passo que o crime era galardoado! (*Apoiados, muito bem.*)

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Creação de escholas

Entra em 3ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 1, creando uma escola de 1as lettras para o sexo masculino no bairro do Capitão Mór, municipio do Bananal, e additivos que lhe foram offerecidos.

Annexação de termo

Entra em 1ª discussão o projecto n. 3, que annexa o termo de Itapeva da Faxina, pertencente á comarca de Botucatú, á de Itapetininga.

O sr. Campos Toledo:—Pedi a palavra, sr. presidente, simplesmente para fazer algumas considerações tendentes a justificar um requerimento de adiamento ao projecto em discussão.

Sinto difficuldade em fallar nesta occasião, quando a assembléa acaba de ouvir um brilhante discurso proferido pelo orador que me precedeu. Pareceu-me entretanto, que semelhante motivo não devia desobrigar-me do cumprimento de um dever, qual o de enunciar o meu juizo sobre a materia do projecto que occupa a nossa attenção.

Sr. presidente, em uma das sessões do anno passado foi offerecido á consideração desta assembléa, por um nosso collega que se acha ausente, o sr. dr. Leite Moraes, um projecto relativamente á nova divisão de comarcas na provincia. Approvado em primeira discussão, passou elle á segunda; diversas emendas foram offerecidas, e afinal entendeu a assembléa que devia ser ouvida a presidencia a semelhante respeito.

Sou informado de que o exm presidente d'então, o sr. Saldanha Marinho, mandou ouvir aos juizes de direito das comarcas sobre a materia. E' portanto mais curial que aguardemos essas informações para com mais conhecimento de causa discutirmos e votarmos sobre o projecto.

Acredito que esses esclarecimentos não se farão esperar por muito tempo, porquanto foram pedidos por esta assembléa, que, na minha opinião ainda tem a attribuição de legislar sobre a divisão judiciaria da provincia, apezar da circular do ministerio da justiça de 21 de julho do anno passado, que ordenou aos presidentes de provincias que não sanccionassem lei alguma creando comarcas; e ameaçando até não dar provimento no caso contrario.

Sr. presidente, a creação de uma comarca qualquer depende, para que tenha realidade practica, do concurso de tres poderes; da assembléa provincial, porque a esta compete estudar as necessidades da provincia e prover os meios de satisfazê-las; do poder legislativo geral, porque a esta corporação incumbe, na respectiva lei do orçamento, determinar as quotas precisas para provimento dos empregos; do poder executivo finalmente, porque, na fórma da constituição, a este cabe a nomeação de magistrados e prover os empregos civis e politicos.

Assim tambem, sr. presidente, a creação de uma freguezia não tem validade practica, não produz effeitos quer canonicos quer temporaes sem que seja provida do seu respectivo parocho.

Tem sido sempre costume das assembléas provinciaes ouvirem o ordinario sobre creações de freguezias. Será uma deferencia tributada para com o principe da egreja; mas acredito que ninguem sustentará a necessidade e obrigação dessa audiencia.

Da mesma sorte, sr. presidente, eu comprehendo que muitas vezes seja conveniente a audiencia do presidente da provincia, na creação de comarcas; elle póde dar á assembléa esclarecimentos de que ella careça para este fim.

A assembléa, o anno passado, tomou este expediente, e creio que bem procedeu, não só porque melhor esclarecida podia ser em relação ao projecto que tinha de ser convertido em lei, como tambem porque achava-se na presidencia um homem que merecia toda a adhesão, toda a confiança da assembléa provincial; um homem que para assignalar e characterisar a sua administração, basta lembrar que elle collocou-se á frente de uma obra importante, qual o prolongamento da linha ferrea de Jundiahy a Campinas.

O sr. Rodrigues da Silva e outros srs. deputados:—Apoiado.

O sr. Campos Toledo:—Ainda não é tudo, sr. presidente, uma outra rasão, alias ponderosa, como que constituiu a assembléa na obrigação de assim proceder. O sr. Saldanha Marinho, no relatorio que offereceu á assembléa no dia da sua installação, fez sentir a esta a necessidade de dar-se nova organisação ás comarcas da provincia. Era, pois, sinão indispensavel, ao menos um acto de deferencia para com s. exc.

Entendo, portanto, sr. presidente, que devemos esperar as informações pedidas para com mais segurança discutirmos a materia do projecto e darmos um voto de consciencia.

Neste sentido vou mandar á mesa um requerimento que espero não será impugnado.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

Requeiro que o projecto n. 3 seja adiado até que venham as informações sollicitadas do governo da provincia.

Sala das sessões, 22 de Maio de 1869.—*Campos Toledo.*

O sr. Rodrigues da Silva:—Tenho rasões para inpugnar o requerimento do meu nobre collega que pede o adiamento da discussão deste projecto, que por fórma alguma crea comarca nova, e sim unicamente desannexa um termo de uma comarca, passando-o para outra, porque as rasões emittidas pelo nobre deputado de maneira alguma fundamentam seu requerimento.

O sr. Campos Toledo:—Eu até não combati o projecto.

O sr. Rodrigues da Silva:—Mas eu digo que as rasões que o nobre deputado appresentou não fundamentam o seu requerimento...

O sr. Campos Toledo.—A rasão é simplesmente esperar as informações.

O sr. Rodrigues da Silva:—... por isso que essas informações, que já foram exigidas e prestadas por varios juizes de direito, durante a administração do sr. Saldanha Marinho, até hoje ainda não vieram ao nosso conhecimento.

Por conseguinte não me parece curial adiar o projecto á espera das informações que não sabemos si virão ou si virão com tempo de serem estudadas na presente sessão, principalmente quando a materia de que se tracta é conhecida e não póde offerecer a menor duvida para a sua approvação.

O sr. Campos Toledo:—Eu até acho o projecto muito inconveniente.

O sr. Rodrigues da Silva:—Não é tal, eu o mostro.

Entre a Faxina e Botucatú não ha estrada que ligue essas duas povoações, de fórma que o juiz de direito de Botucatú, para vir á Faxina abrir a sessão do jury, tem de atravessar o termo de Itapetininga, fazendo trinta e seis leguas em vez de dezoito que é a distancia que ha entre Botucatú e Faxina.

O sr. B. de Paula Souza:—Não tem estrada directa para Botucatú?

O sr. Rodrigues da Silva:—Não tem; e além disso é preciso se passar por uma serra, por sitios de particulares, e ainda mais, atravessar rios caudalosos, principalmente o Paranapanema.

Vê-se pois, que naturalmente o termo da Faxina deve pertencer á comarca de Itapetininga e não á de Botucatú.

Eu desejo muito que venham essas informações prestadas pelos juizes de direito para nos orientarem de modo a que possamos approvar o projecto que diz respeito a todas as comarcas da provincia; porém si taes informações não vierem, não devemos por isso...

O sr. Campos Toledo:—Mas isso não é de suppor.

O sr. Rodrigues da Silva:—... deixar de satisfazer esta necessidade da Faxina, que como está não póde gosar dos beneficios da boa administração da justiça, porquanto não póde o respectivo juiz de direito ir alli duas vezes por anno, para abrir o jury. Uma só vez mesmo é difficultoso, quer elle marque a abertura do jury para a estação do verão, quer para a do hinverno. Daqui resulta estarem na cadeia da Faxina grande numero de presos esperando seu julgamento sem que chegue essa occasião.

Entretanto, sr. presidente, não me opporei com toda a força á passagem do requerimento do nobre deputado, mas quero appresentar outro exigindo do governo que quanto antes nos remetta as informações que a este respeito existirem na sua secretaria.

O sr. Campos Toledo:—Voto tambem pelo seu requerimento.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

Requeiro que se officie ao presidente da provincia que envie a esta assembléa com toda a brevidade as informações que existirem na secretaria sobre o projecto da creação e melhor plano das comarcas da provincia, as quaes foram pedidas pela mesma assembléa.

Sala das sessões, 22 de Maio de 1869.—*Rodrigues da Silva.*

O sr. Araujo Cintra:—Sustento o requerimento que pede o adiamento da discussão do projecto até que venham as informações já exigidas do governo.

O nobre deputado que me precedeu, labora em um engano quando quer que se vote incontinente o seu projecto sem se ouvir as auctoridades competentes, e isto unicamente porque quer evitar os caminhos máus da Faxina a Botucatú.

O sr. Rodrigues da Silva:—Não existem mesmo.

O sr. Araujo Cintra:—Nesse caso o nobre deputado devia propor a abertura de um caminho que communicasse essas duas povoações, pois o meu collega sabe

que uma questão de estrada não é que póde determinar a desannexação de um termo de uma comarca para ser annexada á outra, que taes medidas são determinadas por outra ordem de considerações mui diversas, por exemplo, quando o juiz de direito, já pela grande extensão de sua comarca, já pela affluencia de trabalhos, não póde abrir regularmente o jury e fazer as correições devidas em todos os termos de sua jurisdicção, tornando-se por esse modo impossivel a distribuição da justiça áquelles que della precisam.

Demais, sr. presidente, approvado o projecto do nobre deputado, ficará a comarca de Botucatú unicamente com um termo, e isto só porque o juiz de direito no trajecto dahi para a Faxina póde encontrar alguma difficuldade na passagem desses rios.

Esta rasão do nobre deputado é uma censura ao digno juiz de direito daquella comarca, alias zeloso no cumprimento de seus deveres, tanto que uma só vez não deixou de fazer funccionar o jury em ambos os termos, apezar das difficuldades do caminho.

Isto posto, sr. presidente, não vejo necessidade alguma de se precipitar a approvação deste projecto, maximè quando se tracta de uma divisão geral das comarcas, onde se póde crear novas e remediar os males que o nobre deputado tem por fim fazer desapparecer.

Do contrario iremos sobrecarregar muito de trabalho o juiz de direito de Itapetininga, obrigá-lo a viagens muito longas, e ao mesmo tempo deixaremos o de Botucatú sómente com um termo.

O sr. Rodrigues da Silva dá um aparte.

O sr. Araujo Cintra: — Mas a questão é de trabalho.

O sr Campos Toledo: — A comarca de Itapetininga fica com tres termos.

O sr. Araujo Cintra: — Muito distantes uns dos outros, e eu entendo que não se deve deixar um juiz de direito em completa *sinecura* para sobrecarregar outro de trabalhos.

Agora, si o nobre deputado teme que não venham as informações, póde-se reiterar o pedido, e, si conhecermos que o governo insiste em não mandá-las, discutiremos o projecto com os esclarecimentos que tivermos e o votaremos mais reflectidamente.

Por conseguinte voto pelo requerimento do nobre deputado residente na cidade do Tietê, não me conformando com as rasões adduzidas pelo nobre deputado residente em Botucatú.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e são approvados ambos os requerimentos.

Creação de villas

Entra em 3.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 2, que eleva á cathegoria de villa a freguezia de S. Francisco de Paula dos Pinheiros do municipio de Queluz.

Entra em 1.ª discussão e é egualmente approvado sem debate o projecto n. 61 de 1866, que eleva á cathegoria de villa a freguezia de Sancta Barbara, do municipio da Constituição.

Officio de justiça

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 15 de 1864, creando o officio de escrivão da provedoria, em Guaratinguetá.

O sr. Oliveira Braga: — Sr. presidente, não obstante o alto apreço que ligo ao parecer da honrada commissão de constituição e justiça, dado em sentido opposto ao projecto que se discute, não posso deixar de impugná-lo e o farei em poucas palavras, sómente para fundamentar o meu voto.

Embora louve o zêlo com que os illustres signatarios do parecer procuraram appoiá-lo na valiosissima opinião da secção de justiça e conselho de Estado pleno de 25 de Janeiro e 19 de Junho de 1856, devo comtudo declarar que o julgo insustentavel, em face da resolução de 17 de Janeiro de 1857, exarada na mesma consulta e que motivou o aviso circular de 30 do referido mez e anno, ao qual se seguiram outras disposições posteriores no mesmo sentido.

A subsistir, sr. presidente, a disposição do art. 11 § 7 do acto addicional em toda a sua plenitude, nenhuma duvida restaria sobre a competencia desta assembléa quanto a ambos os fins do projecto em discussão, pois que, pela lettra constitucional, ao poder legislativo provincial pertenceria a attribuição de legislar não tanto sobre a creação e suppressão, como ainda sobre a nomeação dos empregos dos municipios e provincias, salvas as excepções contidas na 2ª parte do mesmo paragrapho.

A lei de 12 de Maio de 1840, antes restringindo do que interpretando a disposição do acto addicional, declarou que esta attribuição das assembléas provinciaes, quanto aos empregos estabelecidos por lei geral e relativos a objectos sobre que não podessem as mesmas assembléas legislar, só se deveria entender quanto ao numero dos empregos sem nunca alterar sua natureza e attribuições.

Sendo esta a unica limitação imposta áquella faculdade, e sendo tambem incontestavel que o poder que crea ou supprime um emprego com egual rasão poderá annexá-lo ou desannexá-lo, a questão é simplesmente indagar-se si a annexação ou desannexação perturba a natureza do emprego; nada mais.

Em resposta ao 6º quesito contido na consulta de 25 de Janeiro de 1856 a secção de justiça e mais tarde o conselho de Estado decidiu esta questão pela negativa, reconhecendo portanto a competencia das assembléas provinciaes quanto ás annexações.

E' bem verdade que parecem procedentes os argumentos exarados na mesma consulta, deduzidos do art. 3º da lei de 12 de Maio, que interpretando o § 11 do art. 10 do acto addicional parecem conduzir a um resultado opposto; mas essa procedencia não faz mais do que denunciar a manifesta divergencia de ambos os artigos da lei citada, explicar a rasão das multiplicadas difficuldades com que teem luctado as assembléas provinciaes no exercicio dessa parte de suas attribuições e demonstrar a necessidade de uma interpretação legislativa que as concilie e harmonise.

Foi pois com toda a rasão, sr. presidente, que o aviso circular de 30 de Janeiro de 1857, acceitando em todas as suas partes o parecer do conselho de Estado, em que se baseou a honrada commissão, exceptuou aquella que se referia a annexações e desannexações de officios de justiça, sobre a qual mandou respeitar a posse em que estavam as assembléas provinciaes de annexá-los ou desannexá-los, até que fosse esta questão decidida por um acto legislativo, que até hoje se não deu.

Parece-me que, entre a opinião do conselho de Estado, contrario á materia do projecto, e a doutrina do aviso citado, que lhe é favoravel, é mais curial a acceitação deste, que além de outros motivos valiosissimos, na deficiencia ou obscuridade do direito, mandou respeitar a posse, em que, com rasão ou sem ella, tem estado todas as assembléas provinciaes do Imperio.

Note a honrada commissão, que o proprio conselho de Estado consultado posteriormente a este aviso sobre a lei n. 867 de 1856 em que a assembléa provincial do Rio de Janeiro annexára ao officio de contador de um dos seus termos um de partidor, novamente creado, declarou que em vista da resolução de 17 de Janeiro de 1857 nada havia a providenciar sobre a referida lei, que, como se vê, continha disposição quasi identica ao projecto que se discute.

Em casos semelhantes foram ainda expedidos os avisos de 4 de Julho de 1857 e 26 de Agosto de 1859 em inteira conformidade com a ultima parte do de 30 de Janeiro de 1857.

Que a attribuição de annexar ou desannexar officios de justiça tem sido largamente exercida por quasi todas as assembléas provinciaes, antes e depois da resolução citada, eu poderia mostrar em grande numero de factos, os quaes deixo de mencionar por me parecer ocioso.

O projecto em discussão, sr. presidente, traduz uma alta conveniencia do serviço publico na localidade onde resido, é mais uma rasão, além das que acabo de expender, pela qual dou-lhe o meu voto, sentindo profundamente affastar-me nesta occasião da honrada commissão de constituição e justiça.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e é approvado o projecto.

Esgotada a ordem do dia, o sr. presidente designa a do dia 24, e levanta a sessão ás 2 horas e 1/4 da tarde.

7ª sessão ordinaria aos 24 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão.

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—*Reclamação do Sr. Rodrigues da Silva.*—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Reunião ao registro de Itapetininga ao de Sorocaba.—Divisas entre Itapetininga e Botucatú.—Cadeira de latim e francez em Itapetininga.—Officio de justiça no termo de Atibaia.—*Observações do sr. P. de Moraes. Discurso do sr. Furquim.*—Elevação do ordenado do secretario da camara de Atibaia.—2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Força policial.—*Discurso do sr. M. de Barros.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, C. Andrade, Paula Ferreira, Silva Barros, J. de Andrade, B. de P. Souza, J. de P. Souza, Prudente de Moraes, Campos Toledo, Ferreira Coelho, Souza Queiroz Filho, Paes de Barros, Leite Penteado, Aguiar, Furquim, Oliveira Braga, Aguiar e Castro, Rodrigues da Silva e Moreira de Barros; faltando com partipação o sr. Tito e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, devolvendo não sanccionados os decretos que devidem em duas as parochias de Sanctos e Sorocaba.—A' commissão de constituição e justiça.

Outro do mesmo, enviando um da camara da Limeira relativamente á demarcação de divisas da parochia de S. João do Rio Claro com as circumsvisinhas.—A' commissão de estatistica.

Outro do mesmo, enviando um da camara de Sanctos, acompanhado de uma representação, do balanço do anno de 1867 a 1868 e orçamento para o de 1869 a 1870.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro do mesmo, enviando um codigo de posturas da camara de S. Vicente.—A' commissão de camaras.

Outro do mesmo, enviando o orçamento da mesma camara para o anno de 1869 a 1870, e conta das despezas do anno de 1868 a 1869.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro do mesmo, enviando um em que o dr. chefe de policia declara que nenhuma informação official ainda teve a respeito da prisão e remessa do furriel commandante do destacamento que por sua ordem ficou em Guaratinguetá com os presos de Lorena.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, enviando um em que a camara de Parahybuna faz ver a necessidade da construcção da ponte sobre o rio Parahybuna no logar denominado—Barra.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, communicando que estão dadas as ordens para a entrega da verba de 600$ notada para o expediente da secretaria da assembléa.—Inteirada.

Outro da camara de Campinas, enviando o balanço da receita e despeza do anno de 1867 a 1868.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro da mesma camara, enviando o orçamento final do anno de 1869 a 1870.—A' mesma commissão.

Requerimentos

Um de Cyriaco Antonio dos Sanctos, pedindo que se consigne na lei do orçamento a verba de 400$ para a compra de 2,000 exemplares do Cathecismo brazileiro.—A' commissão de fazenda.

Outro do engenheiro José Prudent, pedindo o pagamento da quantia de 2.950$240 réis, que a provincia lhe ficou devendo, proveniente de trabalhos feitos na estrada de Campinas a Limeira.—A' mesma commissão.

Outro em que Bento Manoel de Barros, sollicita permissão para construir á sua custa um cemiterio para os irmãos da irmandade de N. S. da Boa-Morte e Assumpção da Limeira.—As commissões de constituição e ecclesiastica.

Outro em que José Cases pede pagamento da importancia de 1.249$840 réis que despendeu com os reparos da estrada de Jundiahy a Campinas.—A' commissão de fazenda.

Representação

Uma em que Pedro Alexandre Coelho Bittencourt e mais 107 individuos sollicitam providencias para ser feito um atalho na estrada de Campinas a Limeira.—A' commissão de obras publicas.

Projecto

E' julgado objecto de deliberação, e vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte:

Reclamação

N. 12

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico.—Fica creada uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino no bairro do Itaquery, na estrada que segue do Rio Claro á Brotas.

Revogadas as disposições em contrario.—S. R.

Sala das sessões, 24 de Maio de 1869.—*Bento de Paula Souza.*

O sr. Rodrigues da Silva (*pela ordem*) :—Sr. presidente, a 26 de Março do anno passado foi approvado em 1.ª discussão o projecto n. 39, elevando á freguezia a capella do Rio-Novo pertencente ao municipio de Botucatú.

Este projecto não proseguiu nos tramites que devera seguir por haver a commissão exigido a appresentação de novas divisas, visto como não acceitava as então existentes, approvadas pela presidencia, em consequencia de haver alli um districto policial.

Hoje, sr. presidente, que posso satisfazer essa exigencia, visto ter em meu poder as referidas divisas, desejava que v. exc. désse para a ordem de nossos trabalhos esse projecto; e bem assim o de n. 7 revogando a lei n. 11 de 8 de Julho de 1867, na parte em que annexa ao municipio da Constituição a freguezia de Nossa Senhora dos Remedios da ponte do Tietê.

Espero que v. exc. attenderá a este meu pedido.

O sr. Presidente :—Será tomado em consideração.

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Registro de Itapetininga

Entra em 1.ª discussão e é approvado sem debate o projecto n. 5, que reune o registro de Itapetininga ao de Sorocaba.

Divisas

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 6, que estabelece divisas entre Itapetininga e Botucatú.

O sr. Rodrigues da Silva:—Sr. presidente, comquanto o projecto que se acha em discussão offereça bastante detrimento ao municipio de Botucatú onde resido, ao passo que vae offerecer vantagens reaes ao de Itapetininga; comtudo eu não me opporei á sua passagem desde que me convença da sua necessidade. Entretanto, entendo que esta materia deve ser melhor estudada, para que possamos dar um voto consciencioso a seu respeito.

Neste intuito vou mandar á mesa um requerimento pedindo que seja o projecto remettido á commissão de estatistica para que nos dê sobre elle o seu parecer.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte:

Requerimento

Requeiro que o projecto n. 6, que tracta de divisas entre os municipios de Itapetininga e Botucatú, vá á commissão de estatistica para dar seu parecer a respeito.

Sala das sessões, 24 de Maio de 1869.—*Rodrigues da Silva.*

Creação de cadeiras

E' approvado sem debate em 1.ª discussão o projecto n. 7, creando uma cadeira de latim e francez na cidade de Itapetininga.

Officio de justiça

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 49 de 1868, creando um 2.º officio de tabellião do publico judicial e notas no termo da Atibaia.

O sr Prudente de Moraes:—Sr. presidente, o projecto que se acha em 2.ª discussão tem por fim crear no termo da Atibaia um segundo tabellionato.

O anno passado, por occasião de ser dado para a 2.ª discussão, eu requeri que sobre elle fosse ouvido o juiz de direito da comarca, visto que as informações que tinha de pessoas residentes naquella localidade, eram desfavoraveis e levavam-me a votar contra elle. Mas no entretanto, sendo possivel que as informações officiaes fossem contrarias a essas particulares; e desejando pautar o meu voto pela opinião do juiz de direito da comarca, magistrado para mim inteiramente insuspeito e digno de todo credito (*apoiados*), requeri, como disse, que fosse elle ouvido.

Acaba de ser lido perante esta assembléa o parecer desse magistrado; elle julga o projecto inconveniente; entende que o termo da Atibaia não póde sustentar nem mesmo um escrivão, quanto mais dous, e por conseguinte cumpro a minha promessa para com o nobre deputado representante do primeiro districto, isto é, voto hoje contra o projecto em 2.ª discussão, assim como por elle votaria, si as informações lhe fossem favoraveis.

O sr. Furquim de Campos:—Sr. presidente, é com bastante acanhamento que venho, perante esta illustrada assembléa, fazer algumas observações, como já outr'ora o fiz, a respeito do projecto por mim offerecido e que se acha em discussão.

E' com acanhamento, sr. presidente, que vou fallar, porque, de entre os illustres deputados que aqui se acham, teem-se levantado oradores eminentes, oradores que teem proferido brilhantes discursos, perante os quaes o meu jamais poderá apparecer. (*Não apoiados*). Entretanto, alguma cousa é preciso que eu diga sobre a materia do projecto, visto como foi eu o seu signatario.

Sr. presidente, quando, na sessão passada, offereci o projecto de que se tracta, foi porque desejava accudir aos reclamos e ás immensas queixas que de todos os lados daquella localidade se levantavam contra aquelle tabellião. Informavam-me então que aquelle empregado não cumpria com seus deveres, e que jamais o poderia fazer, visto como a affluencia de trabalhos era superior ás suas forças.

E, sr. presidente, parece que estas reclamações não eram destituidas de fundamento; porquanto houve tempo em que naquelle cartorio trabalhavam não só o tabellião como ainda um concunhado, sua esposa, e creio que mais alguem; e no entanto, não podiam satisfazer os reclamos do serviço publico. Este estado de cousas ainda continúa, tanto assim que trabalham ainda não só o tabellião como o seu cunhado e o filho do sr. Manoel Esperidião, de Bragança.

Quando na sessão passada, foi este projecto discutido, sr. presidente, serviu de argumento poderoso para justificar-se a não necessidade da divisão do cartorio a supposição de que si o actual tabellião não cumpria satisfatoriamente os seus deveres, não era por affluencia de trabalhos, mas por deleixo ou por preguiça.

Esta argumentação é perfeitamente improcedente. Pois não existem porventura naquella comarca auctoridades superiores a quem incumbia severamente punir as faltas commettidas por esse empregado? Sem duvida que sim.

E' verdade, sr. presidente, que o juiz de direito, magistrado, para mim recto e honesto, tem, segundo me consta, por diversas vezes ordenado a esse empregado que cumpra com seus deveres. Essas ordens, porém, são desrespeitadas, entretanto não é elle responsabilisado como devêra sê-lo.

O sr. Prudente de Moraes:—Mas a divisão de cartorio não é pena estabelecida pelo codigo.

O sr. Furquim:—Vv. excs. argumentaram neste sentido, isto é, que si elle não dava expediente é porque era preguiçoso ou deleixado.

O sr. Prudente de Moraes:—Não sei si é preguiçoso ou deleixado, nem o conheço.

O sr. Furquim:—Ahi estão os *annaes* do anno passado que comprovam o que acabo de dizer.

O sr. Prudente de Moraes: — Eu me guio pelas informações do juiz de direito.

O sr. Furquim: — Pois bem, si não é por affluencia de serviços que esse empregado deixa de cumprir suas obrigações; pergunto: porque o juiz de direito (que assim o informa) não o responsabilisa, como era do seu dever?

Vozes: — Muito bem.

O sr. Furquim: — E' realmente admiravel, sr. presidente, que nem o juiz de direito e nem o juiz municipal o tenham feito!

Deixemos porém o juiz de direito, e digamos alguma cousa relativamente ao juiz municipal daquelle termo, que mais de perto devia conhecer das faltas practicadas por aquelle empregado.

Sr. presidente, concedendo mesmo que o tabellião da Atibaia não cumpre suas obrigações por preguiça ou por deleixo, o que é certo porém, é que isto é devido ao proprio juiz municipal, que, tendo as mesmas idéas daquelle, em relação á politica, o apoia e com elle pactua em tudo, deixando de parte o cumprimento de seus deveres, e só tendo em vista appresentar-se como um grande general, como um homem valente. Eu vou narrar alguns factos por elle practicados que evidentemente demonstram esta minha asserção.

O sr. dr. Joaquim Augusto Ferreira Alves dirigindo-se uma occasião á cadeia para presidir uma audiencia, em uma de suas salas, ao entrar ahi encontrou-se com o carcereiro; este, não o conhecendo, deixou de tirar-lhe o seu chapéu. Quer v. exc. saber qual foi o resultado disto? Foi que o sr. juiz municipal deu-lhe quatro bofetadas (*risadas*), mandou que tirasse o chapéu.

Ainda outro facto, sr. presidente: o delegado de policia, em cumprimento ás disposições das posturas da camara municipal, preparou a sua policia e ordenou que matassem os porcos que percorressem as ruas da cidade. Pois bem, o juiz municipal, suppondo que esta providencia se entendia tambem com as cabras (*risadas*) o que fez? Assim que ouviu o primeiro tiro sahiu immediatamente em mangas de camisa (*risadas*), dirigiu-se ao logar onde se achavam os policiaes, desarmou-os, e mandou que fossem plantar batatas (*risadas geraes*), dizendo que o delegado não podia mandar matar cabras. Ficou desde esse dia o sr. dr. juiz municipal conhecido como protector das cabras (*continuam as risadas*).

O delegado de policia, apesar da arbitrariedade do acto commettido pelo juiz municipal, calou-se porque, compartilhando as mesmas idéas deste, e sendo creatura do sr. barão de Itauna, convinha que esse escandalo ficasse abafado.

O sr. J. de Paula Souza: —Mas donde vinha essa protecção ás cabras?

O sr. Furquim: —Ouvi dizer que o juiz municipal tinha uma cabra que dava de mamar a um seu filho (*Risadas*).

Um terceiro facto deu-se ainda com este nosso heróe.

Um seu cunhado homem de educação menos delicada, teve uma rixa com um seu tio conhecido por Juca Celeiro; o juiz municipal achava-se então ausente; porém, logo que chegou, sabendo do occorrido, ainda paramentado de botas e esporas dirigiu-se á casa desse seu tio e desafiou-o para a rua, dizendo que queria metter-lhe o chicote!

Ora um homem deste calibre não seria muito aproveitavel, como general, na guerra que sustentamos contra o Paraguay? (*Risadas*).

Como estes, sr. presidente, ha tantos outros factos desta ordem practicados por aquelle individuo, que difficil seria narrá-los.

Este juiz, querendo ainda mostrar valentia, independencia, e que pertence á situação, dizia a todos: « Eu devo ser obedecido, sobre mim não devem cahir accusações, porque sou homem que sei entrar e sahir na sociedade e faço o que quero, salto até por cima das leis, como o tenho demonstrado »!

Finalisando, sr. presidente, direi o seguinte:

Desisto de insistir pela passagem deste projecto e vou mesmo requerer a sua retirada; porque em vista dos acontecimentos que venho de narrar relativamente ao pouco ou nenhum caso que faz o actual tabellião do cumprimento de seus deveres, e da não responsabilidade de seus actos; e attendendo ainda que em outro que para lá vá, sendo como é de suppor das mesmas idéas do juiz municipal, egualmente abusará; entendo que nada lucrará o serviço publico, e que pelo contrario tornar-se-hia a cidade da Atibaia um fóco de miserias e de maiores soffrimentos para a sua população, tanto mais quanto é certo que todos estes actos são sanccionados pela situação! (*Apoiados.*)

Peço á casa desculpa por lhe haver roubado o seu precioso tempo com a narração de factos, que, si por um lado, parecem insignificantes, por outro denotam bem claramente o ponto a que teem chegado as nossas cousas publicas, e o futuro que nos aguarda! (*Muito bem, muito bem.*)

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte:

Requerimento

Requeiro a retirada do projecto n. 49 do anno passado.—Sala das sessões, 24 de Maio de 1869.—*Furquim de Campos.*

E' retirado o projecto.

Elevação de ordenado

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 57 do anno passado, elevando a 240$ o ordenado do secretario da camara da Atibaia.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte:

Requerimento

Requeiro que o projecto n. 57 seja remettido á commissão de contas e orçamentos municipaes.—Sala das sessões, 24 de Maio de 1869.—*A. Cintra.*

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Força policial

Entra em 1ª discussão o projecto n. 4, que fixa a força policial para o exercicio de 1869 a 1870.

O sr. Moreira de Barros:—Sr. presidente, o Brazil inteiro viu, cheio de sorpreza, uma mutação repentina na scena politica do paiz, e todos que se interessam pelos destinos de sua patria inquiriram cheios de cuidado, a rasão, as causas e os motivos desas inversão completa na direcção dos negocios publicos, sem que o povo tivesse absolutamente concorrido por seus representantes, sem que a sua vontade tivesse sido consultada, sem, finalmente, sr. presidente, que aquelles para quem são feitas estas modificações podessem comprehender nem o alcance, nem as rasões.

O acto de 16 de Julho que elevou a direcção dos negocios publicos o gabinete actual, estando fóra dos principios constitucionaes, foi e tem sido considerado justamente uma verdadeira dictadura!

Nisto todos estão accordes, porque é da indole, da base do nosso systema que, devendo preponderar as maiorias, e esta se suppondo legitimamente representa-

da na camara dos srs. deputados, sómente por acto de iniciativa sua se deve dirigir a politica do imperio; e, sr. presidente, não ha quem desconheça que a livre escolha dos ministros, que a constituição confere ao poder moderador, está subjeita ás regras do systema, deve ter por base a manifestação do povo, legitimo guarda e zelador de seus interesses.

Mas o que presenciamos?

Uma camara que apoiava com summa dedicação o gabinete, o qual contava uma maioria extraordinaria que em votação alguma, ainda mesmo em negocios ligeiros, ainda não tinha manifestado a menor desconfiança. E entretanto essa camara viu-se, da noite para o dia, sorprehendida com o apparecimento de uma outra politica, de um outro gabinete, para cuja organisação ella não tinha absolutamente concorrido, e cuja legitimidade o paiz desconhecia completamente, porque, da mesma fórma que seus representantes, não conhecia um facto particular, não conhecia um facto notavel que podesse auctorisar semelhante mudança!

Appresentou-se esse gabinete perante o parlamento declarando que subia ao poder para manter severamente a lei, que comprehendia que nossa legislação precisava de alguns retoques, porém que os principaes vicios que se notavam na gerencia dos negocios publicos, era antes a má execução das leis do que a sua imperfectibilidade. A rasão, o motivo de ordem politica que determinou a descida de uma politica e a subida de outra, a camara ficou então, como antes, completamente ignorando: e até hoje todos procuram cogitar qual o motivo que ditou da parte do poder moderador esses actos que, como previamos, e infelizmente os factos vieram confirmar, foram cheios de tão graves e tão fataes consequencias!

Todos comprehenderam e annunciaram desde logo:—E' uma verdadeira dictadura, é a preponderancia de um poder sobre outro, é a exclusão completa da vontade do paiz, é, em bons termos, o verdadeiro absolutismo...

Os srs. Prudente de Moraes e Paula Ferreira:—Apoiado.

O sr. Moreira de Barros:—... embora acobertado com as formulas do systema constitucional; porque falta o principio elementar, falta o concurso popular, falta o justo equilibrio de todos os poderes.

A politica do paiz, que se inspirava na camara dos seus representantes,—que tinha um ministerio que vivia em perfeita harmonia com ella, não foi certamente, como já disse, que dictou esse passo! Nenhum acontecimento grave havia que auctorisasse essa mudança, não havia mesmo facto particular que a justificasse, a attenuasse ao menos!

Em todos os paizes temos visto golpes de Estado; mudanças violentas com vistas de salvação publica. Este paiz mesmo já presenciou por mais de uma vez esta preconisada rasão de salvação publica com que os governos procuram justificar sua ascensão contra a vontade popular.

Mas agora nenhum acto destes appareceu. Seriam novas idéas que pretendia um desses poderes inocular no paiz por meio de uma politica nova? Não: não só não tinha direito, segundo o espirito do systema, como ainda os individuos que compareceram perante o parlamento não appresentavam idéa absolutamente nova.

Elles queriam o cumprimento da lei, mas o cumprimento da lei não é programma. E desgraçado o paiz em que o ministerio vem prometter que ha de cumprir a lei, isto é, que não ha de commetter crimes, porque não cumprir a lei é offendê-la, e offendê-la é crime!

Isto, sr. presidente, denota abastardamento completo do systema, desvio de um dos poderes que accarreta como consequencia grande somma de arbitrariedade que tende a trazer inobservancia da lei, completa descrença, e falta absoluta de garantias para todos os cidadãos!

Eu prefiro, declaro-o com toda a sinceridade, o regimen franco do absolutismo a este que vem acobertado com a lei! O individuo que me faz convencer de que estou protegido por uma disposição legal que viola todos os dias e á sua feição para substitui-la pela sua vontade caprichosa, é cem vezes mais prejudicial e perigoso do que aquelle que franca e sinceramente declara que ninguem deve esperar absolutamente cousa alguma, que não ha garantias, que estão suspensas todas as liberdades, e que por consequencia é preciso subjeitar-se a uma vontade caprichosa, ou a ser por ella esmagado.

Nada disto, porém, vimos.

O parlamento zelando com toda a dignidade das suas attribuições, recusou *in limine* a esta politica creada nas trevas, como já se disse, politica que não tinha por fundamento uma rasão de ordem publica, que não tinha por fundamento a manifestação da vontade nacional.

O resultado foi, como v. exc. viu, a dissolução e a consulta do paiz—que tanto importa isto no nosso regimen.

O sr. Paula Ferreira:—Oh, que consulta!

O sr. Moreira de Barros:—Mas o que podiamos esperar das consequencias deste principio estabelecido? Era a vontade de um dos poderes preponderando, era um delles escolhendo e dirigindo a politica á sua feição, procurando no paiz apoio para seus actos que elles proprios eram os primeiros a reconhecer dictatoriaes. Iam procurar juizes.

Mas elles, que tinham saltado por cima de todos os principios do systema para se apoderarem do leme dos negocios publicos, deixariam por ventura que o paiz se manifestasse livremente e que viessem juizes representantes sinceros e reaes da maioria para julgá-los? Os factos se encarregaram de mostrar-nos com a maior evidencia o contrario.

Immediatamente uma inversão completa se deu em todo o pessoal administrativo.

Não extranho isto, pois no nosso systema é uma necessidade, é um principio que todos os partidos devem receber com sinceridade: é preciso que uma politica tenha agentes de sua confiança.

Mas elles que vinham estabelecer o regimen da lei, que queriam sómente a sua observancia antes do que qualquer nova modificação, em nome de que principios iam procurar a confiança de seus delegados? qual era a bandeira arvorada para chamar a postos os cidadãos de importancia?

Não havia, sr. presidente, e v. exc. bem viu que não se procurou homens eminentes, homens que tivessem uma reputação bem fundada, que gozassem do respeito de seus concidadãos, e deste prestigio que dá a practica das virtudes politicas. Nomeou-se para todas as provincias antes melhores espoletas eleitoraes do que homens destinados a fazerem valer um principio, a tractarem do melhoramento e prosperidade das diversas partes do imperio.

Não é mysterio. Nós sabemos *aliundè* que a causa da mudança da politica, mudança que estava fóra dos principios do regimen, foi uma potencia que se levantou no paiz.

V. exc. sabe a importancia que tomou entre nós o commando das forças brazileiras na guerra que sustentamos contra o Paraguay. Entendia-se que o general em chefe então não podia ser mudado, nao podia ser des-

auctorisado sem detrimento da guerra; e houve convicção de que um outro ministerio, embora sahido da mesma politica, não quizesse sustentar esse funccionario.

Mas nós sabemos, e os ministros o declararam, que a divergencia entre o chefe do poder executivo e os seus ministros provinha de uma questão toda particular, de uma questão toda pessoal, a escolha de um cidadão para preencher uma vaga no senado.

Porém esta questão toda particular arvorada em rasão de Estado para modificar completamente a politica do paiz e auctorisar uma inversão, todos comprehendem que não podia ser o verdadeiro motivo daquelle passo; porque, si era opinião individual de sete homens que não devia ser escolhido este ou aquelle, era de crer que na mesma politica se pudesse encontrar homens que satisfizessem essa vontade do chefe do poder executivo, si se póde considerar legitima essa insistencia.

E' uma questão em que não quero entrar, já está longamente debatida, e eu procurarei evitar sobre tudo questões meramente escholasticas.

A realidade era que se contava que nenhum dos membros da maioria da camara dos srs. deputados acceitaria o chefe de então na direcção de nossas forças no Paraguay. O motivo real é sabido geralmente no paiz.

Eu, sr. presidente, acho este motivo ainda mais pequenino do que o allegado. Entendo que é verdadeira decadencia de um paiz modificar-se inteiramente toda a direcção dos seus negocios, fazer inversão completa no seu pessoal por um homem, maximè sendo este homem um militar, pois é auctorisar-se officialmente a caudilhagem, é levantar-se o dominio da espada, é trazer o resultado temido por todas as nações de que este elemento venha a preponderar sobre qualquer outro.

De facto, sr. presidente, o marquez de Caxias modificou a politica do imperio. Em 16 de Janeiro ja elle poz em risco a existencia do gabinete de 3 de Agosto; prestou-se porém a continuar, e aquella questão meramente familiar de desintelligencia sobre escolha de senador, foi um pretexto para chamar-se outro individuo que mais sinceramente auxiliasse ao nosso grande heróe nas operações do Rio da Prata. E' elle o verdadeiro arbitro deste paiz; pela sua conservação em um cargo se fez tudo quanto presenciamos.

Era preciso, sr. presidente, que o sr. visconde de Itaborahy tivesse juizes benignos nos representantes da nação. Dahi a explicação das nomeações para todas as provincias, não dos melhores agentes da sua politica, não daquelles que por seus serviços anteriores, pelos seus prestimos, pela sua preponderancia e pelo seu conceito publico, podessem atrahir proselytos e infundir confiança; dahi a explicação de nomeações de homens que estavam gastos na opinião publica, a respeito dos que mais de uma vez ella se tinha manifestado de modo mordaz; dahi, sr. presidente, a explicação sobretudo, de nomeações de homens que não podiam infundir a menor confiança nas provincias em que vivem; homens sem elemento algum de força moral, mas que eram preciosos para mandarem juizes que julgassem o golpe de Estado de 16 de Julho.

Aqui vejo, sr. presidente, a explicação da escolha primeiramente feita do vice-presidente desta provincia, que justificou completamente a espectativa de seus amigos, fazendo a inversão que v. exc. viu.

Mas, que elementos de força moral trazia para a provincia um homem que no paiz e no estrangeiro era accusado de graves crimes? V. exc. conhece a reclamação diplomatica feita por Portugal contra este funccionario, por ter, como fazendeiro, não só maltractado os colonos que engajou, como ainda deixado de cumprir completamente as clausulas desse contracto de engajamento.

Está no dominio do publico, sr. presidente, e infelizmente da Europa inteira, por que se quiz mostrar specimen do gabinete formado a 16 de Julho a historia deste facto. Esta nota diplomatica do sr. Ferrão Martens foi mandada para os paizes estrangeiros como amostra da moralisada escolha dos funccionarios publicos deste paiz. Como porém nem todos a conhecem, peço licença á casa para nestas poucas palavras que pronuncio, deixá-la consignada em meu discurso, afim de que possa ser consultada na historia do futuro. Esta nota é a melhor rasão de ordem que posso procurar para poder proseguir na minha exposição.

Dizia o ministro portuguez em data de 6 de Setembro de 1866 o seguinte: « Participando o ministerio dos negocios estrangeiros constar-lhe, por informação da legação portugueza, que no districto do Rio Claro, provincia de S. Paulo, imperio do Brazil, o dr. José Elias Pacheco Jordão, fazendeiro abastado alli estabelecido, se faz notavel pelo barbaro tractamento que costuma dar aos colonos que tem ao seu serviço; que vinte e tres destes, portuguezes, todos de menor edade, que levou do Rio de Janeiro para sua fazenda em Agosto de 1862, contractados por desoito mezes, á rasão de um mil réis mensaes, ainda alli se conservam retidos contra a sua vontade, depois de decorridos quatro annos; e, finalmente, que um destes colonos, por nome José de Oliveira, que conseguiu fugir e se appresentou ultimamente em Campinas, em miseravel estado, rachitico, opilado, em andrajos e com o corpo assignalado pelas cicatrizes dos castigos que soffreu; o qual declarou que o alimento dos colonos contractados pelo dr. Jordão, além de pessimo era diminuto; que tinham por cama o chão; que o serviço a que os obrigava, era não só excessivo, mas superior ao dos escravos, e que o mesquinho salario estipulado nos contractos de locação nunca lhes fôra pago.

« E desejando S. M. El-Rei impedir, quanto ser possa, a continuação de tantos abusos e contravenções dos preceitos da lei de 20 de Julho de 1855 praticados pelo referido fazendeiro, que assim tem abusado em seu proveito da boa fé dos colonos, que, fascinados pela ambição illusoria de grandes fortunas, seguem aquelle destino.

« Houve por bem resolver que fiquem expressamente prohibidos os contractos de colonos com o referido dr. José Elias Pacheco Jordão, attentos os factos mencionados na indicada correspondencia.

« S. M. no intuito de impedir que de futuro continuem a ser illudidas as salutares disposições da citada lei, reconhecendo pelas relações dos factos de que ha conhecimento, que os maiores e mais frequentes abusos se teem dado nos contractos de locação de serviços de subditos portuguezes menores ajustados para irem prestá-los em paizes estrangeiros, e, considerando que a referida lei é de ordem publica em todas as suas disposições, e que por isso o Estado tem o direito de interferir e de se fazer representar directamente no cumprimento das disposições da mesma lei, e fiscalisar assim a sua inteira execução.

« Que nos contractos de locação de serviços dos colonos de menor edade que na hypothese de que se tracta devem ser prestados em paiz estrangeiro, o interesse dos paes e superiores, pelos lucros directos que dalli lhes provem, ou pelos encargos de que ficam alliviados, frequentes vezes succede achar-se em opposição com os verdadeiros interesses dos mesmos menores.

« Que devem ser tidos em grande conta os direitos e legitimos interesses dos menores, que naquelles contractos podem ser e frequentes vezes são postos em risco, e sacrificados ou pela especulação de um lucro criminoso, ou pelo desconhecimento das desastrosas consequencias daquellas convenções quasi sempre lesivas.

« Que em taes circumstancias, segundo os verdadeiros principios de direito patrio e o das nações cultas e segundo a boa practica da administração, póde e deve a sociedade fazer-se representar pelos seus magistrados para que sejam mantidos e respeitados os direitos e justos interesses dos menores, e tendo ainda em vista a faculdade concedida no art. 12 da lei de 20 de Julho de 1855.

« Ha por bem, emquanto não fôr tomada providencia legislativa mais radical como convém, ordenar o seguinte :

« 1.º Os governadores civis não darão passaporte, nos termos do artigo 1.º da citada lei, aos colonos ou passageiros menores, quando os contractos de locação de serviços, a que se refere o art. 11, deixarem de conter, além de todas as prescripções legaes expressamente mencionadas neste ultimo artigo a approvação do ministerio publico, exarada nos mesmos contractos nos termos das leis civis.

« 2.º Os governadores civis farão sentir ás auctoridades suas subordinadas, que o governo executará com rigor o preceito do art. 10 da já mencionada lei, na qual se determina que sejam suspensos, processados ou exonerados judicialmente os funccionarios que se mostrarem omissos no cumprimento da mesma lei.

« 3.º Finalmente, os governadores civis procederão ás mais minuciosas indagações com o fim de conhecerem si com effeito se commette o crime de serem furtivamente recebidos a bordo de alguns navios, no alto mar, passageiros ou colonos em manifesta contravenção das disposições do art.º 2 da citada lei, para serem punidos os crimes assim practicados, e se obviar a continuação de semelhantes factos, que, além de serem de funestas consequencias para os colonos illudidos, tiram abusivamense cidadãos validos ao paiz, que muito delles carece e fazendo executar fielmente a lei, darão regularmente conta ao governo.

« O que assim se participa aos governadores civis dos districtos de Lisboa, Aveiro, Vianna do Castello, Viseu, Braga, Porto, Coimbra, Leiria, Santarém, Faro, Angra do Heroismo, Horta, Ponta Delgada e Funchal, para seu conhecimento e execução.

« Paço em 6 de Setembro de 1866.—*João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Martens.*»

Ora, v. exc. comprehende perfeitamente que o gabinete de 16 de Julho, escolhendo um pessoal desta ordem, e indicando este vice-presidente de provincia para aquella das do imperio que necessita de colonisação, aquella que, pela prosperidade do seu solo, pela vastidão de seu territorio, é incontestavelmente a que mais chama a attenção do emigrante europeu, tinha por fim, sr. presidente, não só sustentar principios de conveniencia meramente politica, mas ainda abater completamente qualquer desenvolvimento de prosperidade publica.

A preconisada observancia da lei, dita pelo sr. Itaborahy, consistia em nos deter em estado completamente reaccionario para um fim que as suas palavrâs vieram clarear, embora de leve. V. exc. sabe que elle declarou á camara dos deputados que a falta de apoio da parte do parlamento era um passo grave, que cumpria ser meditado com madureza, porque o passo contrario podia importar perigo nas instituições.

Que perigo era esse nas instituições? Seria porventura perdermos o elemento monarchico para atirarmo-nos a uma outra fórma de governo? seria então a preponderancia do poder executivo sobre todos os outros poderes, ou seria a proclamação franca que mais tarde teria de vir de um novo regimem creado pela vontade de um homem, ou pela vontade de alguns? E' uma questão, sr. presidente, que eu cogito sómente e que espero que a sequencia de acontecimentos neste paiz irá demonstrando.

E' minha convicção que as vistas da mudança politica de 16 de Julho foram tambem matar o espirito liberal que existia em desenvolvimento; as tendencias liberaes a que nos estavamos familiarisando, e fazer-nos voltar a um regimem que tinha perdido sua rasão de ser nas noutes do tempo, e que não encontrava absolutamente da parte dos brazileiros uma acceitação plena.

Que se proclamou no dia 16 de Julho, em vista do que acabei de expôr, o absolutismo, não ha a menor duvida: absolutismo por ora encoberto, porém que mais tarde se ha de manifestar quando se entender que se tem esmagado completamente o partido que póde se oppôr com força a esta manifestação; porque, sr. presidente, v. exc. e todos sabem que, si as tendencias fossem outras, mesmo dada a mudança que se deu, não era preciso tanta violencia.

Qual a rasão deste luxo em procurar-se unanimidade na manifestação do eleitorado em todo o imperio?

Qual a rasão por que não se quiz deixar em um ou outro logar, ao menos, a victoria ao partido proscripto?

Qual a rasão por que em toda parte se quiz fazer pezar mãos de ferro, fazer sentir bem a força do poder, trazer o desanimo a todos os espiritos? Conveniencia politica,—já não existia; não era preciso tanto, podiam procurar maioria, e essa podiam obter sem tanta violencia.

V. exc. sabe que temos leis que auxiliam perfeitamente a vontade de um governo que deseja corromper; temos leis que entregam o cidadão em todos os actos de sua vida á completa discrição dos agentes da auctoridade publica; v. exc. sabe que a classe menos abastada e menos instruida da sociedade, está completamente subjeita á vontade caprichosa da policia. Si elevarmos a um gráu todos aquelles que teem alguma renda, e que não tem ou molestia que os inhabilite, ou exempções em virtude de cargos publicos que exerçam, estão subjeitos á esta instituição que se chama guarda nacional, mas que eu chamarei—guarda governamental.

V. exc. sabe quanto esta lei corrompeu o espirito democratico deste paiz; sabe que ella, com a distribuição impensada de todas as distincções honorificas, tivera por fim corromper completamente o espirito publico, matar o sentimento democratico, e inocular no espirito da população este desejo de preponderancia que vem com a acquisição de um posto, e que se vae augmentando pela ambição das distincções e honras que se lhe concede; honras que para o espirito philosopho são ephemeras, mas que teem grande força sobre os espiritos fracos.

Com esta lei, com a distribuição das patentes, com os galões, com o dominio da policia que invade todas as casas, que não respeita o cidadão, porque elle, a menos que não tenha avançada edade ou que não esteja nos primeiros annos da vida, ou é qualificado na guarda nacional activa ou o é na da reserva; com tudo isto, pergunto, sr. presidente, para que tanta violencia? Este

procedimento, sr. presidente, é incontestavelmente a primeira mostra de que o despotismo franco ha de se enunciar neste paiz mais tarde ou mais cêdo.

O sr. Oliveira Braga: — Si puder.

O sr. Moreira de Barros: — Desde que o governo sentir-se com bastante força para comprimir o partido donde poderá provir a resistencia, ha de apparecer o despotismo. Quer v. exc. ainda uma prova mais evidente? Ei-la.

Acabam de ser trancadas as portas do senado brazileiro a um eminente cidadão, que por suas virtudes e por seus serviços tinha adquirido uma nomeada justa e elevada; que nesta provincia, na direcção de seus negocios, deixou não só dedicação profunda, como reconhecimento de todos os partidos (*applausos geraes*); porque, sr. presidente, era preciso que o paiz fosse se acostumando a ver que a forte- preponderancia do governo não se manifestava só nos logares centraes e nas urnas populares, que invadia o senado brazileiro, e que até lá tinha força para corromper e esmagar! (*Muito bem!*) Qual a rasão da animadversão contra este cidadão? V. exc. viu o modo por que elle se enunciou no dia 16 de Julho. Os jornaes teem moralisado perfeitamente a votação do senado, eu não preciso dizer mais nada.

Despotismo de facto, por consequencia, temos; resta que elle declare-se de direito, o que eu espero que nunca terá logar, sr. presidente, porque estes continuos insultos ao espirito brazileiro, aos brios nacionaes, hão de ter sua reacção.

Os srs. Oliveira Braga e Paula Ferreira:—Apoiados.

O sr. Moreira de Barros: —Não se comprime inutilmente as liberdades nem as tendencias de prosperidade de um paiz; o sentimento democratico não póde ser vencido pela vontade das bayonetas. Em um paiz tão vasto como o nosso, tão separadas as localidades umas das outras, onde é difficil o contacto e a propagação de um principio, v. exc. bem vê, bem comprehende que seria uma utopia a appresentação de alguem que quizesse inocular um systema destes.

O sr. P. Ferreira:—Está se fazendo experiencia.

O sr. Moreira de Barros:—Não ha probabilidade, mas lastimamos que se procure por todas as fórmas habituar os espiritos a este governo. Todos os espiritos pensadores concordarão sem duvida que melhor do que este é certamente o systema absoluto, porque este vae procurar os embaraços onde os encontra, e esses de ordinario estão na massa mais intelligente, na primeira camada social; porém o actual systema vae procurar no agricultor, com a guarda nacional, com o recrutamento, etc. E' justamente no pobre homem que precisa trabalhar diariamente para se alimentar e alimentar sua familia, que vão exercer sua vendicta; é naquelle que precisá viver á custa do fazendeiro abastado, que se vae magoar a este! E' emfim, sr. presidente, um dominio de covardia, porque não ha nobreza de arrostarem frente á frente os fortes, procuram os fracos! E' nos dependentes, nos miseraveis, naquelles que não teem vontade propria, e não podem ter porque vivem á custa de outro, ou é por elle dirigido moralmente, ou tem qualquer pendencia que traz esta união e causa commum, entre um e outro, que elles vão procurar sempre exercer seu poder, sua má vontade!

Mas, sr. presidente, este regimen absoluto, como acabo de referir, preferivel sem duvida ao que nós soffremos, teria acceitação do espirito brazileiro? A feição do proprio governo mostra o contrario. A nossa historia nos diz bem que não se póde tentar impunemente este facto no paiz.

O primeiro imperador procurou fazer pezar sua vontade, mais de uma vez, na direcção dos negocios; empenhou-se fortemente para conquistar a vontade popular em favor de um ou outro de seus dedicados amigos; v. exc. sabe que elle foi á Minas para fazer a eleição de um seu ministro e não conseguiu; sabe mais que elle comprehendeu no dia 7 de Abril que não podia mais luctar contra o povo, contra a liberdade.

Esta abdicação, sr. presidente, trouxe-nos a salvação do throno. O povo brazileiro recebeu uma creança, tomou-a como seu filho, educou-a, zelou do seu berço, entendeu que alli estava depositada toda a esperança de sua liberdade e grandeza futura! Ainda não estava crescido quando este mesmo povo, este mesmo partido que o sustenta desde o berço, em 1840 desconfiou que se pretendia retardar a sua maioridade para predominar a vontade dos grupos, este mesmo povo que devia sempre sustentar e com toda força o regimen constitucional, ainda por dedicação á esta creança que tinha educado desde a sua tenra infancia, proclamou-o maior e entregou-lhe a direcção dos negocios publicos!

Quando o estrangeiro ousado nos insultava, e que este cidadão apparecia unido ao povo, compartilhando dos sentimentos de indignação nacional, todos o proclamavam primeiro cidadão; o partido que representamos, mais do que nenhum outro, mostrou sua dedicação então. Quando o estrangeiro invadia o nosso territorio e punha em risco a integridade do imperio, e elle lá ia compartilhar a sorte de nossos soldados, o povo se enchia de enthusiasmo e o proclamava voluntario da patria! Este povo, por consequencia não devia ser tão maltractado; não havia rasão para isso, não lhe faltavam provas de dedicação, não havia esta prevenção! Que motivos poderão auctorisar tanta ingratidão para tanta dedicação?! (*Muito bem! Muito bem!*) O interesse deste paiz, sr. presidente? Mas, por ventura nós demittimos de nós, no regimen que procuramos estabelecer, o direito de escolher o que mais nos conviesse? de dictar o que quizessemos? Ha alguem que por nosso interesse entenda que deve-nos sacrificar, para dar direcção diversa daquella manifestada pela vontade publica? Não, ninguem o dirá.

Quem afinal carrega com a culpa de todos estes factos que presenciamos? quem hoje, em todas as conversações se proclama como unico responsavel por tudo quanto soffremos? quem, de um angulo a outro do imperio é hoje mal visto por todos os homens que soffrem e que são amigos de sua patria, pela qual soffrem e vêem soffrer? Aquelle, sr. presidente, que entre nós faz a seu arbitrio os governos, porque os governos fazem a seu arbitrio as camaras por meio da policia e da guarda nacional!

Por consequencia, sr. presidente, v. exc. vê que não é possivel haver força da parte das camaras; ellas dependem dos governos, e os governos não podem ter estabilidade desde que podem ser mudadas as feições por um homem.

Mas nós que procuramos estabelecer que a organisação e o equilibrio dos poderes era a base de todo nosso systema governamental, podemos entender que existe em um páiz que se póde chamar constitucional, systema representativo? Não, por certo.

Eu lastimo profundamente que a verdade da historia não tenha forças para guiar os passos dos reis! lastimo que não se procurem cultivar na historia desse grande homem que queria legitimar o seu absolutismo e sua

prepotencia pessoal com a gloria do seu paiz! Elle, ao menos, procurava, como todos, legitimar com o bem estar material aquillo que roubava ao bem estar moral. Que proficua lição para se ver que não se lucta impunemente contra as tendencias dos povos!

Napoleão I dizia em Santa Helena que quem o havia derribado não fôra a coalisão das nações, fôra a liberdade. Elle o reconheceu tardiamente.

Como, sr. presidente, são tão cégos os governos, e tão cégos os reis, que não comprehendem que não se póde luctar impunemente contra esta tendencia necessaria e forte do espirito publico! Como não nos approveita a licção proficua que nos appresenta a Austria! Um governo absoluto, sem embaraços, com toda a sua força, derrotado completamente em Sadowa, perdendo por esse facto os fôros de 1ª classe, e a preponderancia, de sorte que na Europa se suppunha que a Austria estava morta, que não poderia tão cedo ser considerada em primeiro logar como houvéra sido por tanto tempo!

Mas, sr. presidente, veja v. exc. o regimen franco e liberal a que ella se atirou, a consulta da vontade da nação, e a boa fé na execução desse systema os resultados que teem appresentado. Em tão pouco tempo ella se elevou a tal ponto que hoje já se diz que póde oppôr barreira fortissima, sinão entrar em combate, cuja victoria não se póde de ante-mão declarar para qual dos lados propenderá, com a mesma nação que hontem a venceu!

Que respeito á vontade popular a Inglaterra acaba de manifestar! Que exemplo brilhante appresentou essa rainha, uma mulher que teve força para quebrar com seus preconceitos religiosos, que teem mais força no espirito das pessoas deste sexo, para dar ingresso nos conselhos da corôa aos homens que sustentam opinião inteiramente contraria a que ella alimenta!

V. exc. não vê o modo por que nos Estados-Unidos se vae conseguindo reparar completamente os estragos dessa guerra medonha, sem exemplo na historia? Ao que é devido isto? Será porventura á vontade despotica de um ser? á previsão, á direcção de um homem? Não, sr. presidente, é ao partido da vontade de todos, é ao respeito da maioria, é á vontade da nação.

Quer agora v. exc. saber a consequencia fatal desta perseguição do espirito publico? E' a seguinte.

Hoje sustentamos uma guerra ruinosa em todos os sentidos para o Brazil. Ruinosa porque não attende ás suas conveniencias, aos seus interesses e aos principios politicos que elle tem obrigação de sustentar!

E quem o paiz inteiro considera como o unico arbitro, como o unico causador desta guerra? Contra quem todas as mães de familia lançam a culpa de verem seus filhos morrerem ou á mingoa, ou de molestia, ou ás balas do inimigo nas inhospitas plagas do Paraguay? Quem é o maldicto em nossas campinas, em nossas mattas, quando se vê o subdelegado de policia, o recrutador, o inspector de quarteirão varejando as casas, desrespeitando o lar domestico, e até attentando contra o pudor, fazendo essa caçada de homens, afim de engrandecer o exercito que todos os dias perece? Será a vontade nacional? Não, sr. presidente, v. exc. sabe que o sentimento de patriotismo exclusivo, que leva uma nação a sacrificar até os ultimos sentimentos, e que não é subjeita mais do que qualquer outra ao interesse e á reflexão, é o apanagio das nações abastardadas e decahidas.

A Hespanha só tem este lado; ella só se mostra grande nas questões exteriores. Ninguem repelliu a Napoleão com mais constancia, pois v. exc. sabe que em cada cabana encontrava elle um poderoso embaraço. Não conseguiu nunca vencer nem dominar a Hespanha. Mas o patriotismo não é absolutamente prova da grandeza e adeantamento moral de um povo; o patriotismo, mais do que qualquer outro sentimento, está subjeito ao interesse.

Si nas relações individuaes póde-se desprezar esta consideração como egoista, em relação aos povos não se dá o mesmo. Um homem póde na lucta individual entender que deve sacrificar-se, porque não quer viver deshonrado por uma offensa recebida de outrem. E' um facto que, embora a moral reprove, a rasão attenúa. Mas em uma nação este facto é imperdoavel, pois não ha o direito da parte de um paiz de luctar até o ponto de sacrificar-se! Elle não póde sob o pretexto de vingar sua honra ultrajada, ir ao ponto de tornar impossivel a sua existencia, de sacrificar não sómente a sua actualidade, como tambem o futuro, e o futuro que não lhe pertence.

A guerra do Paraguay está neste caso. Fallo francamente nesta questão, embora ella encontre ainda certa repugnancia em alguns espiritos, e seja motivo para censura de um ou outro, censura completamente impensada e que eu não chamarei de boa fé, por que hoje ninguem sustenta de boa fé a necessidade da continuação desta guerra. Uma guerra que importa completa ruina de nossas finanças, que nos tira toda a preponderancia no Rio da Prata, porque nos empobrece para enriquecer nossos visinhos, póde ser uma guerra nacional? Qual é o fim que se procura hoje? Vencemos ou não o Paraguay?

O general em chefe disse que vencemos, o paiz ficou convencido de que vencemos, eu tambem estou intimamente convencido de que vencemos.

A honra nacional está vingada; é tempo das reparações.

Hoje o que se procurará? o que se quer? Apanhar um homem; não se quer tractar com o dictador do Paraguay. Elles nos dirão, e com rasão — com que direito pretendeis estabelecer que deveis tractar com este ou com aquelle individuo? Onde está o principio da soberania das nações que dizeis é a base do vosso governo?

Si o chefe de qualquer nação nos declarasse que não queria tractar com o actual governo, todos os brazileiros não se sentiriam possuidos de justa indignação?

Sr. presidente, si tinha uma justificação o tractado da triplice alliança na occasião em que estavamos convencidos de que o actual dictador do Paraguay não representava a vontade nacional, mas era um caudilho collocado á força á frente de um povo ignorante e barbaro, deixa de ter absolutamente rasão de ser, desde que o vemos identificado completamente com os sentimentos nacionaes.

Eu reprovo e condemno todas as suas perversidades; acho que é um monstro, que symbolisa a mais primitiva civilisação de qualquer povo; mas elles teem rasão hoje de defenderem seu territorio, porque não se podem convencer, como nenhum brazileiro se convenceria em identicas circumstancias, que possa haver tanta insistencia para fazer retirar um homem com boa intenção para elles.

Eu desejaria que aquelles que sustentam a continuação da guerra, me dissessem com franqueza, si amanhã se fizer preciso uma nova leva de forças, nova caçada de homens por essas mattas....

O sr. J. de Paula Souza: — Já se falla que está decretada.

O sr. Moreira de Barros :—... nova perseguição da guarda nacional, novo ataque á propriedade, a morte da lavoura com o desvio desses braços compensará a vantagem de se conseguir a captura do actual dictador do Paraguay ?

Por outro lado, sr. presidente, o enfraquecimento daquella nação ao ponto a que chegou, a quem será proveitoso? Mais dia menos dia ha de ella ser presa da Republica Argentina. Então teremos as margens do Paraná e Paraguay subjeitas áquella republica, e o Brazil que necessita dessa navegação para se communicar com uma das mais importantes provincias do imperio, ha de estar subjeito á vontade exclusiva de uma nação.

Veja v.. exc. quanto sangue, quantas vidas, quanto dinheiro temos sacrificado?!

Quantos annos serão precisos para as gerações futuras refazerem o enorme dispendio de mais de quinhentos mil contos que nos tem custado a guerra do Paraguay?

Veja v exc. quantos mil homens temos desviado de nossas industrias, de nossa lavoura? Mais de cem mil teem sido sacrificados naquellas plagas inhospitas!

O Paraguay está ou não sem forças? Podemos esperar mais alguma cousa dalli? Por mais que nos repugne tractar com Lopez, devemos levar este principio ás ultimas consequencias.

Si nos fôr preciso gastar, em vez de quinhentos mil contos, um milhão, havemos de gastar? Haverá quem sustente que seja conveniente tirar-se ainda deste paiz já tão esgotado, e pelo modo porque se o faz, mais cem mil homens, si tanto fôr necessario para se ir caçar essa féra em suas brenhas?

Este é o verdadeiro estado do paiz. Havemos de precisar de novo levantamento de forças, havemos de precisar de gastar mais dinheiro. Donde tirá-lo, si não temos credito no exterior, si o paiz não tem capitaes? Augmento de impostos? V. exc. sabe que nós já carregamos com tantos impostos como os paizes mais antigos e mais decadentes: pagamos imposto pelo ar que respiramos, pagamos imposto de tudo que gozamos, pagamos imposto de tudo que produzimos! A agricultura está espesinhada. V. exc. sabe quanto custa a transmissão da propriedade agricola, e quanto custa a acquisição de braços! O agricultor paga quasi 50 % da sua producção, de imposto de importação ou exportação; porque afinal é elle quem paga; paga impostos provinciaes, impostos geraes, impostos municipaes e carrega com outros firmados pela incuria dos governos. A sua locomoção é custosissima: aquillo que em qualquer outro paiz elle poderia fazer com dous, neste faz com seis!

Demais, sr. presidente, v. exc. sabe que na nomeação dos individuos para os cargos publicos não se procura attender o interesse do paiz, não se procura individuos que tractem destes melhoramentos, não se procura a aptidão, procura-se a afilhadagem politica!

Conhecemos a afilhadagem com que se fazem nomeações neste paiz; sabemos que vae-se procurar a reputação mais gasta para dar-lhe a direcção de obras que demandam de dispendio de dinheiro; sabemos que dispende-se em nero luxo tanto dinheiro da provincia ganho com tanta difficuldade e com muito labor! Sabemos finalmente que nossos productos, adquiridos com immenso trabalho, conduzidos com grande esforço, subjeitos a tantas contingencias, são vendidos a troco de um papel que não representa sinão dous terços do seu valor nominal e que já representou quasi 50 % menos!

Pois, sr. presidente, em um paiz que conta uma ruina certa, que tem uma banca-rota, não eminente, porém actual, que só o acaso ou grande patriotismo poderá salvar, terá justificação sustentar-se ainda caprichosamente uma guerra? terá justificação continuar-se nesta perseguição de nossos irmãos, fazendo accolher-se para as mattas todos os homens trabalhadores e uteis, para se levantarem os espoletas mais corrompidos?

O que pretendem neste paiz? a que resultado chegaremos?

Será perseguindo esses espoletas os homens uteis, que são a segurança do paiz, que representam a riqueza, a dedicação, o trabalho; será, digo, perseguindo estes homens que se ha de conseguir fazer face á banca-rota?

O sr. B. de Paula Souza:—Quanto peior, melhor.

O sr. Moreira de Barros:—Eu tambem diria—quanto peior, melhor, si isto fosse exclusivamente delles. Infelizmente tambem é nosso e será de nossos filhos...

O sr. J. de Paula Souza:—Por ora não é nosso.

O sr. Moreira de Barros :—... infelizmente é nossa patria, é um patrimonio que recebemos de nossos paes e que temos obrigação de transmittir a nossos filhos.

Como se manifestou, sr. presidente, nesta provincia (passando a outra ordem de considerações) esta dictadura ferrenha tão cruel em todo o imperio?

Farei um ligeiro resumo, porque meus collegas que teem de tomar parte nesta discussão, com a proficiencia que os distingue, com a presença de muitos factos que lhes são, alguns até particulares, com a sua continua estada na provincia; estão mais habilitados do que eu. Farei uma analyse geral, mas antes devo estabelecer um termo de comparação entre o que soffremos, e o que tem soffrido outros logares do Imperio.

Seria só a provincia de S. Paulo que persenciou todos os horrores que vimos para se sustentar o actual governo e a presente dictadura? Não infelizmente; houve logares onde elles se manifestaram com maior intensidade!

No Ceará a consulta da vontade nacional custou a vida a cento e tantos cidadãos!

E póde-se dizer, num paiz, como já tenho ouvido dizer, que teme-se o regimen democratico, porque a preponderancia da caudilhagem traz o exterminio do adversario; num paiz que, para se consultar a vontade nacional, com tantos elementos de força, e sem opposição do lado contrario, mata-se, numa unica provincia, com pouco mais de 400,000 habitantes, cento e tantos homens?

O sr. B. de Paula Souza:—Muito bem.

O sr. Moreira de Barros:—O que será, em comparação ao que soffremos, o que viu a briosa provincia do Rio Grande do Sul, que tem concorrido com quasi dous terços de forças para a guerra que sustentamos, já com o Estado Oriental e já com o Paraguay?

E' sr. presidente, nada sem duvida, porquanto, aqui, practicaram-se injustiças, saltou-se por cima das leis, foi-se contra a verdade dos factos conhecidos; mas lá, sr. presidente, nós observamos mais do que barbaria, vimos ingratidão nacional! Tractou-se de offender os nossos heróes; tractou-se de desconsiderar aquelles homens a quem o paiz mais devia, cuja memoria devia estar sempre presente no espirito de todos, que deviam ser por nós constantemente venerados!

Isto denota tendencias taes de abastardamento de espirito como eu não conheço que exista nem nas nações mais atrasadas?

V. exc. sabe, sr. presidente, que, desde a tribu selvagem até o paiz mais civilisado, presta-se um culto, presta-se uma veneração ao heroismo; e o heroismo nacional é reputado uma gloria para todos. V. exc. egualmente não ignora que si ha factos que possam justificar

certa intervenção do governo, certo arbitrio, e o desrespeito mesmo de certas formulas, são incontestavelmente aquelles que tendem a engrandecer o heroismo; elles teem uma acceitação tacita no paiz.

Na provincia do Rio Grande do Sul, porém, sr. presidente, foram suspensos por não terem prestado serviços em relação á guerra officiaes que ainda estavam de cama curando-se das feridas que trouxeram dos combates!

Lá, foram suspensos e demittidos dos seus postos, porque não mereciam confiança do governo os officiaes que levantaram esses exercitos brilhantes que repelliram os blanquilhos em 1865; e que teem repellido completamente o despota do Paraguay e todo o seu exercito até os antros dessa collina onde hoje existem! Estes, sr. presidente, foram suspensos por não terem prestado serviços á guerra!

O general Osorio, o bravo dos bravos, aquelle que o soldado procurava olhar sempre na refrega dos combates como ponto de animação; aquelle que symbolisa o mais elevado heroismo; aquelle de quem o soldado brazileiro disse com orgulho, na acção dos combates, que chegára até onde elle fôra, porque quer dizer que fôra até onde se podia ir; aquelle que causou a admiração da Europa e do mundo; aquelle que teve na sua provincia uma recepção egual a dos reis, sinão maior; aquelle que viu seu carro puchado em triumpho pelo povo: que viu as senhoras estendendo seus vestidos de seda para sobre elles passar o carro; este homem, digo, não conseguiu ser neste paiz constitucional representativo eleitor da sua parochia (*muito bem*); não conseguiu ser deputado; não conseguiu finalmente entrar numa lista triplice de senador!!

E ha alguem que possa se gloriar de ser brazileiro; ha alguem que possa encontrar uma justificação ao menos da existencia desta dictadura medonha, que não se limita a offender os direitos, a esmagar seus concidadãos, a perseguir o pobre e a assassinar o rico; e que, sr. presidente, enxovalha, calca aos pés os nossos mais elevados titulos de engrandecimento e de honra? Ha alguem neste paiz que possa ter enthusiasmo por cousas publicas, vendo sobre tudo o reverso?

O general em chefe das forças brazileiras, o motor de todos estes movimentos politicos, voltando ao seu paiz, tendo deixado a descrença no exercito, pelo patronato, por ter elevado e galardoado a mediocridade, a covardia; ao passo que protegia e condecorava por actos de bravura a individuos que estavam guardando suas bagagens a 3 e 4 leguas de distancia, preteria os mais valentes heróes!

Este, sr. presidente, que não pôde sahir de dia do exercito, porque temia os soldados (*muito bem*)...

O sr. Paula Ferreira:—Que desertou.

O sr. Moreira de Barros:—...este que fugiu á noite, que desertou de seu posto, e que conforme as leis militares devia ser incontinenti subjeito a um conselho de guerra; este, sr. presidente, é arbitro dos destinos deste infeliz imperio! A este dão-se condecorações que ainda não se deram sinão aos reis, conferem-se titulos que, entre nós, só se dão á pessoas reaes; este, sr. presidente, é o arbitro verdadeiro dos destinos do paiz!

O sr. J. de Paula Souza:—Está na ordem.

O sr. Moreira de Barros:—Este é condecorado com a primeira medalha remuneradora de actos de bravura; e Ozorio, o bravo dos bravos, o primeiro dos heróes, é atirado no meio da multidão dos condecorados! (*Muito bem*).

O sr. Prudente de Moraes:—Equiparado a Fonseca, Costa e outros.

O sr. Moreira de Barros:—Ora, neste estado de cousas, recordando tudo isto, o que diremos da nossa provincia?

Devemos, sem duvida, nos reputar felizes; porque para nós mandaram um vice-presidente que tira a fortuna dos colonos, que não os paga (*risadas*), que maltracta os seus escravos, que não lhes dá alimentação. Para presidente mandaram-nos um ente que só occupava as conversações malignas da capital do imperio. (*Risadas*). O que podemos estranhar? Aqui nos aviltaram; lá, aviltaram o brio nacional! Não podemos nos queixar muito da partilha.

Mas, sr. presidente, forçoso me é, apezar disso, como disse, fazer algumas ligeiras analyses do procedimento destes homens. E' esteril completamente o que vou dizer; não procurarei dizer, nem se póde dizer novidade sobre tal assumpto, porque v. exc. e a provincia toda viram o modo brilhante por que os intelligentes e illustrados redactores da folha liberal, o *Ypiranga* (*apoiados*), estigmatisaram esta administração. Impossivel me é adeantar idéas a semelhante respeito; mas eu vi, sr. presidente, na capital do imperio o sr. barão de Itauna, justificando-se para com um e um dos liberaes que encontrava, dizendo que elle havia sahido desta provincia com estima e consideração do partido liberal (*hilaridade*); que as pessoas que mais animadversão tinham contra elle eram os seus, porque não fez tudo quanto quizeram.

Vozes:—Com effeito!

O sr. Moreira de Barros:—Ora, em vista disto, vê v. exc., sr. presidente, ausente daqui, e vindo compartilhar dos trabalhos de meus amigos, e, sobretudo, cumprir com meus deveres, si bem que esteja intimamente convencido de que não posso ser sinão humilde soldado (*não apoiados*), tenha o dever de dizer alguma cousa para mostrar que não são só os conservadores que ficaram tristes com o sr. Itauna; o partido liberal tem amargas queixas, não é só um grupo, nesta provincia, como elle dizia, representado no *Ypiranga* ou numa familia que se tinha zangado com elle. Não é preciso repetir deste logar que o sr. Itauna felizmente sahiu da provincia com execração de todos os partidos (*apoiados geraes*).

O sr. Paula Ferreira:—Amaldiçoado.

O sr. Moreira de Barros:—...a sua presidencia foi julgada por todos, e por seus proprios amigos ainda mais severamente do que por nós: esses o apontam lá como joguete ou o pomo da disputa entre dous ou tres individuos que se excluiam, á proporção que se substituiam..

Por mais ingrata, por consequencia que seja a tarefa, eu devo iniciá-la; e o proprio vice-presidente da provincia mostrou que levava essa tendencia, e tanto mostrou, sr. presidente, que elle não conservou-se na administração sinão poucos dias (*apoiados*), como para nos convencer o governo da impossibilidade de acceitar outra norma de acção, que não a do sr. Itauna.

V. exc. sabe que ha uma eschola litteraria, que tem procurado regenerar o vicio por meio do amor. O actual ministro da justiça segue esta eschola. Nos seus escriptos litterarios, em administração e em politica entendeu que devia tambem purificar o vicio com o exercicio dos cargos publicos. E' um novo modo de correcção que não foi ainda prevenido pelos criminalistas até hoje. Por meio de trabalho isolado, em commum, está bem; mas ninguem ainda pretendeu regenerar máus individuos pelo exercicio de cargos publicos.

Pois bem, o sr. José Elias parece que regenerou-se com a sua primeira administração. Ou elle reconheceu que tinha ido mal; ou encontrou no sr. Itauna a repro-

vação de seus actos que elle se amedrontou e por isso foi substituido incontinenti.

Eu tenho intima convicção de que o actual administrador não ha de seguir as pegadas do sr. Itauna; não lhe presto o meu apoio, reputo-o adversario, mas faço este conceito, estou convencido pelo menos de que a sua vontade individual é que ha de dirigir os negocios da provincia; estou ainda convencido de que estes forasteiros que abordaram em nossas praias, atirados pela maré, (*muito bem*) não hão de governar a provincia.

Não tenho fé politica tambem, porque, sr. presidente, nestas cousas eu entendo que as consequencias são necessarias não se póde esperar um bom passo de um máu principio: mas este lado me consola, me satisfaz, porque estes nossos dominadores de S. Paulo vindos do Maranhão e do Rio de Janeiro, que aqui residirem, não hão de, como creio, governar a provincia.

Por isso estou convencido de que o actual presidente não se ha de demorar por muito tempo; não por nós, mas por elles mesmos; porque os arbitros desta provincia, sr. presidente, são esses dous individuos: é o sr. João Mendes de Almeida, é uma reputação gasta, e cujo procedimento tem sido, com acrimonia, demonstrado pelos jornaes.

E' um sr. Duarte de Azevedo, que, como v. exc. sabe, o seu menor defeito, segundo o que dizem seus proprios amigos, é o da esterilidade de character. (*Risadas.*) (São seus amigos que o dizem)...

E', sr. presidente, este homem que o sr. Fonseca qualificou com tanta severidade em uma reunião nesta cidade, o que está no dominio do publico; é, sr. presidente, em fim um bom companheiro, um emulo perfeito do sr. barão de Itauna: duas naturezas que se combinam perfeitamente, necessarias para coexistirem, e prestarem-se mutuo auxilio. O governo desses individuos cessou; continúa outro que, pelo menos, tem o merito da iniciativa propria: já não é pouca cousa.

Voltando ao sr. Jordão, sr. presidente, nas minhas notas consta que s. exc. principiou a sua administração demittindo 312 auctoridades, dos dias 12 a 26 de Agosto, e nomeando 388! E' um trabalho penoso, como v. exc. vê. (*Risadas.*)

O sr. P. Ferreira:—Eram impressas as demissões.

O sr. Prudente de Moraes:—Mas elle descobriu um meio facil, fulminava com o cholera. (*Risadas.*)

O sr. Moreira de Barros;—Ora, era de crêr qué a reacção estivesse completa neste tempo; mas o sr. Itauna ainda achou para demittir 80 auctoridades, e para nomear 268: de modo que o movimento do pessoal de policia foi o seguinte, nestas duas administrações: em poucos mezes 460 demissões, e 648 nomeações (*risadas*), isto sómente nos mezes de Agosto até principios de Outubro! Distinguiram-se os srs. Itauna e Jordão por esta fórma na provincia.

Logo depois passou-se a suspender os officiaes da guarda nacional pelo pretexto de não terem prestado serviços á guerra.

Já tenho me alongado muito, e não posso deter-me neste ponto...

O sr. Silva Barros:—Falle largamente, porque desejamos ouvi-lo.

O sr. Moreira de Barros:—...mas basta dizer o seguinte: que aqui os escolhidos para serem suspensos foram justamente aquelles que tiveram distincções do governo por terem prestado serviços em relação á guerra, com raras excepções.

O sr. P. Ferreira:—E alguns até foram privados de seus postos.

O sr. Moreira de Barros:—Como disse, sr. presidente, neste paiz que está acostumado a attribuir tudo a uma vontade unica, como se explica o facto de ser um guarda nacional suspenso dous ou tres mezes depois por aquelle mesmo, ou com auctorisação daquelle mesmo que premiou por um acto inteiramente opposto áquelle que motivou a sua demissão? ou antes que premiou por ter feito uma cousa que a sua suspensão declarou que não fez? Que confiança podemos ter nisto? Nós todos que nos habituamos a attribuir tudo a uma vontade, como podemos explicar este facto?

A nomeação de auctoridades policiaes, por si só, era consequencia do acto de reacção da dictadura: não havia nada a estranhar; mas nós desejariamos sempre que o exercicio deste direito (como já disse a v. exc. eu reconheço que é um direito) o direito de escolher um pessoal que infunda confiança, fosse subjeito a certas regras de moralidade, regras prescriptas na propria lei.

Mas, sr. presidente, tudo isto me faz crêr que o presidente da provincia procedeu com seus subalternos da mesma fórma que o governo tinha procedido para com elle; é a mesma marcha, é um pensamento homogeneo que domina desde o ponto mais culminante até o ultimo élo da cadeia social.

O sr. Itauna viu-se nomeado para a provincia de São Paulo, o sr. Jordão da mesma fórma. Entenderam que podiam nomear auctoridades criminosas; homens pronunciados e alguns condemnados, reputações gastas, os individuos mais desmoralisados e apaixonados que foram encontrados em todas essas localidades!

E, sr. presidente, não se limitaram elles a nomeações de cargos creados em lei, era preciso levar mais longe a compressão, crearam cargos. Para o logar onde resido, por exemplo, restauraram os celebres capitães de policia do reg. de 1851 implicitamente revogado pelas leis de força de todos estes annos passados. E quem foram escolher para este cargo? Escolheram um individuo que já respondeu muitas vezes ao jury pelo crime de furto; um individuo que exercia antes a profissão de camarada, e máu camarada, mediante o salario de 800 rs. diarios.

O sr. P. Ferreira:—Bom para capitão do matto.

O sr. Moreira de Barros:—Mas é de policia. Este individuo chama-se Benedicto José do Amaral, conhecido por Belito.

E' o mesmo que os jornaes já disseram que furtou dous escravos ao commendador Joaquim Bonifacio do Amaral, de Campinas; que furtou no caminho de Sorocaba uma grande quantidade de carneiros; é o mesmo que furtou de Francisco de Sene, de Guaratinguetá, um escravo; é o mesmo que foi preso por uma escolta á que resistiu e foi ferido, em Guaratinguetá; que respondeu ao jury diversas vezes por isto. Emfim os jornaes relatam os nomes de 12 pessoas roubadas por este individuo!

O sr. Ferreira Coelho:—Mais titulos para a sua nomeação!

O sr. Moreira de Barros:—Este foi o escolhido pelo sr. Itauna! Digo mal, a nomeação foi do sr. Jordão, mas sustentada pelo sr. Itauna.

Dizse até que aquelle capitão percebia certas vantagens de dinheiro; não posso asseverar, porque v. exc. sabe que, nestes casos, o segredo domina sempre e que não é dado aos profanos desvendá-lo.

Nem a lei de 3 de Dezembro, creação destes homens lhe serviu de nada.

V. exc. sabe que o artigo 26 diz o seguinte: (*Lê*)

Nem a intelligencia, nem a probidade se procurou em

parte alguma, procurou-se inteiramente o contrario; e ainda mais—chegou-se ao ponto de não se respeitar nem ao menos a condição de residencia!

E' assim que foi nomeado 1.º supplente do delegado de policia um fuão Bandeira, individuo desconhecido na provincia e na localidade, e que, segundo consta, exerce a profissão de tropeiro.

Elle se diz official da guarda nacional da Cruz Alta na provincia do Rio Grande do Sul...

O sr. Rodrigues da Silva:—Conheço-o muito.

O sr. Moreira de Barros.—Mas tendo marchado com as forças do general Portinho toda a guarda nacional da Cruz Alta com sua organisação, este individuo aqui ou é um desertor ou não é o que diz.

Ora, sr. presidente, este individuo, que não reside em Taubaté, que não tem alli negocio de qualidade alguma, que justifique a sua demora na provincia, com uma cobrança que estava fazendo em Pindamonhangaba de pequena quantia, não podia, era de crer, ser nomeado 1.º supplente do delegado de polica. Pois o foi!

Quem é elle, em que se occupa, quaes seus precedentes?—ninguem o sabe. Lá sua vida era a seguinte:

Morava em um casebre na capella do Tremembé, dada por favor de alguns moradores que alli só vão em dias de festas; alimentava-se como um tropeiro em viagem, comia, como se costumava dizer, no caldeirão, dormia sobre as mantas de seus arreios; não tinha outra commodidade. E no entanto, sr. presidente, contra a expressa disposição da lei de 3 de Dezembro, este individuo foi nomeado 1.º supplente do delegado de policia pelo sr. barão de Itauna! Lá deram-lhe casa, alimentação, etc., e o collocaram defronte de minha casa para o fim de provocar-me diariamente; e foi por isso, esqueci-me de dizer em outra occasião, que me retirei de lá. Não estava disposto a este suicidio moral, que tanto importa a lucta diaria e pequenina na localidade; não queria dar que fallar de mim todos os dias, preferi retirar-me e deixar o campo livre aos dominadores.

Esse individuo, antes de ser nomeado 1.º supplente do delegado de policia, havia sido nomeado recrutador, como muitos outros, contra expressa disposição do decreto n. 2,821 de 21 de Agosto de 1861 que diz claramente: «só ao governo compete a nomeação de recrutadores; aos presidentes ficam pertencendo sómente as propostas. Devem os recrutadores ser tirados dentre os officiaes de exercito, da guarda nacional ou honorarios.» Não ha quem possa authenticar que esse individuo seja official da guarda nacional. O sr. Itauna, pois não podia nomeá-lo supplente do delegado de policia, e o sr. Elias Jordão não podia fazê-lo recrutador.

Mas, sr. presidente, precisavam para estes cargos de nstrumentos bem desmoralisados, e só podiam encontrá-los justamente nesses forasteiros sem relações, sem iprecedentes, sem nada que os possa embaraçar na practica de qualquer acto menos legitimo.

Não foi, porém, sr. presidente, só alli que se deu esta miseria.

Para o Embahú foi nomeado subdelegado Manoel de Freitas Novaes, pronunciado ha bem pouco tempo pelo ex-chefe de policia desta provincia, dr. Candido Xavier de Almeida e Souza, como incurso no art. 193 do Codigo Criminal combinado com o art. 84 pelo crime de tentativa de morte practicado contra a pessoa de José Antonio Dias Novaes, que ficou aleijado em consequencia das offensas que recebeu

Para o Soccorro foi nomeado subdelegado José Pires de Oliveira, processado por ter asssassinado o subdelegado José Paulino, homem de moralidade tão duvidosa, que foi eliminado da lista dos jurados por incapaz.

Para Serra Negra foi nomeado subdelegado João Modesto da Cunha, processado por quebra fraudulenta, e por ter assassinado seus tios Joaquim Pantaleão e Luiz Gonzaga; e tambem foi eliminado da lista dos jurados por perjuro.

Para Mogy das Cruzes foi nomeado delegado de policia, córa dizê-lo, sr. presidente, um homem que ganhou cem mil réis para dar uma sentença; e foi nomeado 1.º supplente um homem que já foi processado por ter mandado matar, em prisão ordenada illegalmente, a um individuo.

Em muitos outros logares deram-se os mesmos factos, que seria longo enumerar, e com os quaes não quero cançar a attenção da casa. Mas este especimen de nomeações serve para dar feição á administração passada.

A immoralidade, sr. presidente, não ficou sómente nisso, foi além.

Pela primeira vez vimos o superior descer a mancommunar-se com seus subalternos para aconselhar-lhes a practica de um crime, um acto de insubordinação contra seus ligitimos chefes por miseraveis conveniencias de partido!

E' um facto que eu lastimo profundamente ter de referir, porque o individuo que o practicou é pessoa a quem estimo e com quem sempre vivi em boas relações.

O contador do thesouro provincial, estando ausente da repartição, e achando-se o inspector em effectivo exercicio do seu cargo, fez propostas de demissões e nomeações como inspector interino, de harmonia com o presidente da provincia.

O sr. P. Ferreira:—Foi para o Bananal.

O sr. Moreira de Barros:—Quando eu vejo, sr. presidente, factos desta ordem practicados por uma pessoa que sempre considerei, lastimo que a céga conveniencia de partido não encontre limites! A mancommunação do crime entre superiores e inferiores é um acto de tal natureza, que difficilmente se poderá appresentar uma prova mais corroborante da decadencia perfeita de todos os sentimentos de pundonor publico!

Logo depois, sr. presidente, é demittido o inspector do thesouro provincial!

Quaes as rasões de serviço publico que auctorisaram essa demissão? O sr. Itauna no seu jornal official declarava que era por uma questão da estrada de Jundiahy á Campinas; na sua portaria de demissão declarava que era por conveniencia do serviço publico; e finalmente no seu relatorio declarou que era por inepcia e deslealdade daquelle empregado.

São accusações muito graves para que um funccionario se anime a fazê-las, desejando não ser contrariado, sem que as justifique immediatamente com factos!

Onde os actos de inepcia e deslealdade que não podiam ser processados? Foram descobertos posteriormente á portaria de demissão? Pois esta não teria muito mais força moral si tivesse esse fundamento quando foi dada?

Eu deixarei de tractar da questão pelo lado legal, da competencia do presidente da provincia para demittir esse funccionario, para encará-la pelo da moralidade.

Mesmo que o presidente tivesse o direito de demittir o inspector do thesouro, que é do acto que justificou essa demissão? Seria a questão de dinheiro relativa á estrada de Campinas á Jundiahy? V. exc. sabe que o facto é o seguinte: a provincia o leu e releu muitas vezes.

O sr. coronel Joaquim Floriano de Toledo, estando na

administração da provincia, mandou pôr á disposição de dous administradores nomeados para aquellas estradas a quantia de 4.000$ por conta da verba de 8.000$ votada no orçamento. Cada um destes administradores teve auctorisação para gastar até a quantia de 2.000$, e ambos a excederam um em um conto e tanto e outro em trezentos e tantos mil réis.

Liquidando-se as respectivas contas no thesouro, o inspector, achando boas, mandou pagá-las sómente até aquantia que fôra posta á disposição dos administradores e representou, como lhe cumpria, a respeito do excedente. O presidente da provincia auctorisou o pagamento e este foi feito.

Ora, sr. presidente, em que póde ser censurado este acto do inspector? Pois não era seu dever cumprir a ordem immediatamente que ella foi dada?

Diz o presidente da provincia que os administradores gastaram sem auctorisação e por consequencia devia o inspector representar. Mas o inspector já representou quando levou ao seu conhecimento que aquelles individuos tinham appresentado as contas.

Si o presidente tivesse ordenado um pagamento para o qual não houvesse verba, concebo que o inspector devesse pedir a abertura de credito antes de pagar, ou representar contra a ordem, mas isto não se dava, por que não só a verba não estava esgotada, como ainda tinha quantia não pequena que podia ser gasta na obra.

Esse motivo, por consequencia, não é o real, o motivo real é a afilhadagem, tanto que tres mezes antes de se dar a demissão, o actual inspector escrevia a seus amigos dizendo que não podia se encarregar de negocios que exigissem sua demora em Sanctos, porque elle tinha de ser nomeado inspector do thesouro provincial.

Por conseguinte não foi o bem do serviço publico, não foi a questão de dinheiro, não foi nem a inepcia nem a deslealdade desse funccionario, que determinou a sua demissão, foi a afilhadagem.

Em relação ao corpo de policia deu-se este facto.

Quando o sr. conselheiro Saldanha Marinho teve de fazer a nomeação do commandante para aquelle corpo, o *Diario de S. Paulo* disse em um de seus artigos que s. exc. encontrava no seu proprio partido homens muito capazes de exercerem aquelle cargo com proveito para a policia e com grande louvor para a administração, que ahi estava o sr. capitão Manoel Joaquim de Toledo que tão bons serviços havia prestado nessa marcha desastrosa para a provincia de Matto Grosso, e que tinha voltado inhabilitado, por doente, de continuar no serviço das armas; que sua escolha era uma remuneração de seus serviços, era a consagração do reconhecimento de seus esforços, e além disso uma boa acquisição.

Pois bem, sr. presidente, este empregado foi demittido pelo sr. Itauna, porque, diz elle em seu relatorio, não lhe merecia muita confiança!

A propria instrucção publica, que devia merecer especial cuidado da administração, que já é tão mal paga, tão pouco considerada, de sorte que afugenta as habilitações e as vocações, ainda foi convertida em arma eleitoral!

O sr. Itauna...um desses presidentes ou vice-presidentes, suspendeu, pela propria auctoridade, o regulamento da instrucção publica, e em um só dia nomeou 25 inspectores da instrucção publica! E quem escolheu o governo para collocar em 1.º logar nessa lista? O conego Sancta Candida, sr. presidente!...

O sr. Paula Ferreira:—O anno passado ouvimos aqui a historia delle.

O sr. Moreira de Barros:—...um homem que veio confessar pela imprensa seu procedimento immoral!...

O sr. Paula Ferreira:—Foi accusado aqui com documentos.

O sr. Moreira de Barros:—...um homem, emfim, que tem *reputação* firmada nesta provincia. O sr. Sancta Candida, conhecido geralmente em S. Paulo e a respeito de quem eu não preciso dizer nada.

S. exc. não se limitou ao exercicio de suas attribuições, arrogou-se tambem attribuições que lei nenhuma lhe confere. Suspendeu como disse a v. exc., alguns officiaes da guarda nacional e demittiu outros. A suspender estava auctorisado pelo decreto de Agosto implicitamente. Era uma alavanca fornecida pelo ministerio da justiça ao presidente e de que elle usou e abusou. Lá se lhe dava attribuição de reintegrar aquelles que por ventura tivessem sido suspensos injustamente nesta provincia e aqui só houve a suspenção do tenente coronel João Moreira da Costa, já fallecido, de Caçapava, pela sua irregularidade de conducta. Era um homem que não estava no caso de exercer cargo algum, e nenhum dos partidos julgou-se offendido por isso.

Mas o sr. Itauna suspendeu os commandantes superiores de Lorena, Taubaté, Mogy das Cruzes, Itapetininga, Araraquara, Constituição, Botucatú, Franca e Sorocaba, porque não tinham prestado serviço em relação á guerra, e fundava-se no art. 2.º do decreto de 1.º de Agosto de 1855.

Esse decreto diz no art. 2.º que os commandantes superiores e commandantes de corpos farão as designações da guarda nacional, si porventura os conselhos não tiverem cumprido seu dever. Suppõe por conseguinte primeiramente que os conselhos tenham sido encarregados desta obrigação e não a tenham cumprido; que os commandantes de corpos, posteriormente incumbidos pelos commandantes superiores, não a tinham cumprido, e que finalmente estes ultimos a seu turno, tambem tenham deixado de cumprir essa obrigação.

Mas, como já disse a v. exc., a maior parte dos officiaes que foram suspensos ha pouco tempo foram condecorados por terem prestado esse serviço que hoje se desconhece. E eu conheço no logar em que resido officiaes que foram suspensos por esse motivo quando elles ainda não tinham entrado no exercicio de suas attribuições, porque os corpos ainda não estavam organisados. Eram corpos creados ha pouco tempo, cuja nomeação de officiaes ainda estava dependendo de decisão do govêrno, ou tinham chegado ha tão pouco, que ainda não se tinha podido organisar esses corpos e fazer a divisão necessaria.

E como podia o sr. Itauna por esse motivo suspender os chefes do estado-maior? V. exc. sabe que a lei da guarda nacional não lhe confere attribuições para fazer designações e nem mesmo esse decreto dictatorial de 1865; portanto elle não podia de maneira alguma fazê-las; não eram commandantes de corpos, não eram commandantes superiores, como pois por esse motivo o sr. Itauna os suspende?

Mas, não é este o ponto que merece maior reparo.

Perguntarei, sr. presidente, onde, em que lei o sr. Itauna encontou attribuições para demittir officiaes superiores da guarda nacional, pelo motivo de não estarem fardados, como fez com o commendador Nogueira do Bananal, acto que finalmente o sr. ministro da justiça entendeu que devia sanccionar desde logo?

Outra mais notavel sr. presidente. Onde encontrou s. exc. attribuições para nomear officiaes superiores da guarda nacional, como nomeou para todos estes logares?

Isto é uma attribuição exclusiva do ministro da justiça, e o presidente só tem proposta para os commandantes dos corpos. Os chefes do estado-maior e os commandantes superiores são até nomeados por iniciativa do ministro, que não precisa proposta. Onde pois o sr. Itauna encontrou direito que lhe conferisse esta attribuição?

Por falsos motivos foram não só estas suspensões como estas demissões que acabo de referir.

V. exc. viu o escandalo inaudito de um commandante superior informando ao governo que um official não estava fardado, quando elle mesmo, commandante superior, numa ultima eleição appresentou um protesto, assignado, contra a eleição, porque esse official que era juiz de paz tinha presidido a eleição fardado!

O sr. Paula Ferreira :—Isto é uma pura verdade.

O sr. Moreira de Barros :—Falsidade de motivos que se deu ainda no logar onde resido ; lá o sr. Itauna demittiu grande numero de officiaes pelo falso motivo de não estarem fardados. Pedi por certidão esta informação do commandante superior em que s. exc. baseou seu acto.

« Tendo a honra de transmittir á v exc. as inclusas representações dos tenentes-coroneis do corpo de cavallaria n. 20 e do batalhão de infantaria n. 13. E' de meu dever informar á v. exc. que aquellas representações são justas. Os officiaes contra quem representam os tenentes-coroneis referidos realmente se hão tornado insubordinados e incorrigiveis; e o facto de não se apresentarem fardados e promptos para o serviço, e de outros serem nomeados com nomes suppostos, como José Vieira de Moura, que antes era conhecido por José Correia de Moura, e de outros serem nomeados officiaes sem estarem qualificados guardas nacionaes, penso que serão fundamentos sufficientes para serem privados dos postos que occupam. Em vista pois de todo o expendido, requisito de v. exc. esta medida como necessaria, a bem da regularidade e disciplina da guarda nacional confiada a meu commando.

« Deus guarde á v. exc. por muitos annos. Quartel do commando superior interino da guarda nacional de Taubaté, 5 de Janeiro de 1869. Illm. e exm. sr. barão de Itauna, digno senador do Imperio e presidente desta provincia.—*Francisco Marcondes de Moura e Costa.* —Commandante superior interino.»

Nem ao menos este procurou justificar de modo concludente a immoralidade que pedia á presidencia.

Sr. presidente, será punição privar-se um official do seu posto porque é insubordinado e incorrigivel? Ahi está a lei : nomêe-se um conselho afim de ser elle julgado.

O sr. Itauna demittiu aquelles officiaes por esse falso e mentiroso motivo, tendo contra si o testemunho do herdeiro do throno, do principe imperial, a quem esses officiaes foram cumprimentar todos fardados! Não é uma immoralidade, sobre tudo, practicada pelo sr. Itauna?

Eu não sinto estes factos, sr. presidente, ou antes, não os reputo um mal para o partido liberal ; eu desejára, ao contrario, que todos estes homens nos prestassem este serviço, que demittissem todos os liberaes dos cargos da guarda nacional para deshabituá-los das tetéas, porque isto é o filtro mais corruptor de que se tem lançado mão por aqui ; os individuos familiarisam-se com essas distincções e por ellas deixam-se levar. Querem depois conservar seus postos, querem ter graduações, e este desejo de superioridade que se vae inoculando, corrompe o sentimento democratico. Antigamente sr. presidente, parece que havia mais virilidade neste paiz e mais desprezo para estas cousas ; hoje aprecia-se muito isto, eu só refiro aquelles factos pela sua immoralidade, pela illegalidade ; mas não me desgosto do resultado delles.

S. exc. na nomeação de recrutadores excedeu não só de attribuições que lhe eram conferidas por lei, como foi attentar contra attribuições do poder geral ; foi desviar de seu destino, por patronato, um grande numero de officiaes que dirigiam-se em commissões determinadas pelo governo geral. Estes factos estão referidos na imprensa, não os preciso referir. Nomeou outros officiaes do corpo de policia que pelo regulamento não podiam prestar-se a esse serviço ; os arts. 47 e 48 desse regulamento marcam os serviços em que esses officiaes podem ser occupados.

Os actos das auctoridades policiaes em todos os logares é de tão difficil e longa ennumeração, sr. presidente, que é tarefa que não posso encetar presentemente ; v. exc. e a provincia inteira tem-nos presentes. Appresentaram-se especimens de todas as qualidades ; muitos porém cogitavam si estes actos seriam auctorisados directamente pelo presidente, ou si estariam comprehendidos na carta branca das auctorisações dadas para as diversas localidades.

Em relação ao logar onde resido, felizmente pude colher uma prova que authentica de modo solemne a interferencia do sr. Itauna, ou antes, a sua ordem especial.

V. exc. sabe que na occasião em que foram ordenados os levantamentos em massa, ordenou-se tambem o varejamento do domicilio. O recrutador de Taubaté não comprehendeu o alcance da ordem, ou a quiz mais positiva, e fez o seguinte officio ao sr. presidente da provincia.

« Illm. e exm. sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. exc. que pela minha parte tenho activado quanto posso o recrutamento, auxiliado pelos delegado e subdelegado de policia deste termo ; mas os membros do partido decahido teem me creado todas as difficuldades, ao ponto de retardar a remessa de recrutas deste municipio. Sou informado que grande porção de pessoas aptas para o recrutamento acham-se refugiadas em as fazendas do barão do Tremembé, de Marianno José de Oliveira e Costa, de Ignacio Marianno da Costa Vieira (tenente-coronel da guarda nacional da reserva), e de Jordão Pereira de Barros. Tenho tenção de fazer seguir escoltas para aquelles pontos, mas, como são chefes do partido decahido, receio que logo attribuam o cumprimento deste meu dever á politica...

O sr. P. Ferreira : —Que innocencia!

O sr. B. de Paula Souza : — Isso era natural...

O sr. Moreira de Barros:—... « portanto aguardo as ordens de v. exc. na certeza de que não cesso de diligenciar o recrutamento.

« Deus guarde a v. exc. muitos annos. Taubaté, 25 de Outubro de 1868.—Illm. e exm. sr. senador barão de Itauna, digno presidente desta provincia.— *Thomaz Bandeira*, tenente-coronel encarregado do recrutamento. »

O sr. barão de Itauna respondeu :

« Recebi o officio que vmc. dirigiu-me em 25 do mez p. passado, expondo que pela sua parte, auxiliado pelas auctoridades policiaes, tem activado o recrutamento de que está encarregado, sendo informado de que grande numero de pessoas recrutaveis acham-se refugiadas em diversas localidades. Em resposta tenho a declarar-lhe que continue a activar o recrutamento no seu districto, qualquer que seja o logar onde se achem as pessoas no caso de serem recrutadas, observando as instrucções a

respeito, sem exceder os limites legaes de sua jurisdicção.

« Deus guarde a vmc.—*Barão de Itauna*.—Sr. tenente-coronel Thomaz Bandeira.

« Secretaria do governo de S. Paulo, 11 de Maio de 1869. »

Isto, sr. presidente por mais encoberto que esteja, é auctorisação para a violação do domicilio !

O sr. Rodrigues da Silva:—Apoiado.

O sr. Ferreira Coelho:—No logar onde resido violaram-no sem auctorisação.

O sr. Moreira de Barros:—E' porque o meu nobre collega não sabia das auctorisações reservadas.

O sr. Ferreira Coelho:—Foram varejadas casas onde não havia um só individuo recrutavel, com o fim de desfeitear os seus donos.

O sr. Moreira de Barros:—As violações do domicilio, sr. presidente, foram feitas quasi que em um só dia na provincia inteira! A consequencia é que o sr. Itauna deu esta auctorisação geralmente.

A pretexto de recrutamento se vareja em uma só noite todas as casas de um bairro ; nem si quer lá, sr. presidente, como em Campo Largo, se respeitou o pudor das familias! Representação da camara municipal demonstrou que a casa de um cidadão, cujo nome não me recordo, foi invadida durante uma semana, com intervallo de poucos dias, e não respeitada uma vez depois de 10 horas da noite, e outra ás 2 da manhã, não se reservando nem ao menos o aposento de duas filhas solteiras, uma de 13, outra de 14 annos.

Na freguezia do Paiolinho, invadiram a casa de um pobre homem, que tinha sua mulher apenas livre de um parto, e fizeram tanta algazarra, tanto barulho, que quando retirei-me daquelle termo, esta senhora, que tinha recahido, estava em grave risco de vida, e louca !

Vozes : — Oh senhor !

O sr. Ferreira Coelho : — Tambem onde móro deram-se factos identicos.

O sr. Moreira de Barros : — Por consequencia v. exc. vê que as auctorisações partiram para toda parte.

No Patrocinio, sr presidente, foi-se além ; foi-se ao assassinato ! Os filhos de Manoel José foram assaltados á noite em sua propria casa ; um foi morto em sua cama, e outro gravemente ferido ! O inspector de quarteirão deu parte deste facto ao presidente da provincia ou ao chefe de policia alguns dias depois, em officio manifestamente feito aqui, (a redacção é do sr. José Ignacio (*riso*), v. exc. bem conhece, e eu brevemente appresentarei uma simile) para se dizer que estes individuos estavam em rancho fechado ; e, apezar do sr. ministro da justiça, em aviso, reconhecer que evidentemente esta auctoridade tinha deixado de cumprir o seu dever, tinha invadido este domicilio de noite, tinha praticado este attentado contra a liberdade individual, não consta que fosse demittido ainda esse subdelegado, um fuão Moraes Paiva ! Esses individuos ainda se acham presos na cadeia, e até o presente não consta que esses processos estejam concluidos, e entretanto existem provas exuberantes de que o arrombamento foi feito pela escolta, de que a aggressão partiu della, e que aquelles homens sómente tractaram de defender-se !

Na villa de Caçapava os varejos foram da mesma fórma ; foram os votantes encorrentados e conduzidos até a povoação ! Ordens escriptas do subdelegado e delegado de policia foram publicadas pelos jornaes, declarando que intimidassem a todos os moradores do seu bairro para que viessem votar com o governo, sob pena de 5 dias de cadeia! O delegado de policia ordenou a prisão de um cidadão pelo crime de desobediencia ao inspector de quarteirão, que era seu filho. Que ordens poderia dar o inspector de quarteirão, que podessem trazer o crime de desobediencia ? Essas peças estão publicadas nos jornaes.

Em Campo-Largo, sr. presidente, a camara municipal appellou para os sentimentos de pae de familia, de s. exc., pediu que como tal protegesse aquellas desgraçadas moças que eram insultadas em seu leito por uma escolta. V. exc. sabe a resposta que s. exc. deu a esta accusação tão grave ? Eu lerei : é o mais brilhante padrão de gloria que existe desta administração. A harmonia do procedimento em toda parte mostrava que a iniciativa da lembrança era de s. exc.; o modo por que elle fazia responder na folha official ás accusações da imprensa opposicionista, mostrava o modo por que elle encarava estes acontecimentos. (*Lê*):

Do *Diario de S. Paulo* de 31 de Outubro de 1868:

« O *Ypiranga* não recúa deante da miseria, da vergonha e do ridiculo para menoscabar o digno administrador da provincia !

Inventa as maiores atrocidades, dá vulto aos acontecimentos mais insignificantes, e publica quanta torpeza forjam os *missionarios da propaganda revolucionaria* !

O esterquilinio do *Largo do Capim* é o ponto onde se reunem os corvos liberaes que procuram arrancar os olhos aos seus adversarios politicos.

Nada respeitam : o lar domestico é violado, a honra das familias atassalhadas, os characteres mais honestos deprimidos, e tudo isso em nome da liberdade, que lhes serve de escudo em todas as falcatruas que praticam.

Não contente com o triste papel que tem representado na imprensa, o *orgam* dos *parentes da independencia* publicou ultimamente uma representação da camara de Campo-Largo, *escripta por algum rabula de aldeia, assignada por meia duzia de desfructaveis, que não tiveram pejo de firmar esse acervo de asneiras, essa manifestação impudica da degradação a que teem chegado certas almas !*

Nesse rosario de escandalos se diz que um guarda ou guardas deram uma palmadinha na face da filha de não sei quem, provavelmente alguma menina de seis annos, um botão de roza por abrir. Que outros mais arrojados chegaram mesmo (oh ! horror !) a commetter o peccado contra um dos sentidos corporaes, apalpando o collo de uma mulher, cuja edade não se sabe porque o Ypiranga esqueceu-se de mandar vir a certidão de baptismo.

E destas lembranças indecorosas, destes incidentes filhos da falta de pundonor, tanto de quem os practica, como de quem lhes dá a inconveniente publicidade, se faz cavallo de batalha contra o respeitavel sr. barão de Itauna ? !...

A camara do Campo-Largo, com o seu pretenso zelo pela tranquillidade publica, não duvidou concorrer com o seu contingente de miseria e de escandalo para o triumpho completo da politica da *barriga !*

Os signatarios desse papel nogento, que tanto se incommodaram com os insultos de que dizem ter sido victimas senhoras e filhas de pessoas consideradas, são os primeiros a fazer alarde desses factos que reputam vergonhosos, expondo-as ao descredito e ao ridiculo que lhes póde vir de tal publicidade.

Segundo a representação, que deve ser posta de *quarentena* porque partiu do *porto-sujo* em Campo-

Largo, trabalha-se para a futura campanha de Janeiro, e com vontade.

Eis ahi tudo. A chave com que se abre a porta do escandalo é a eleição de Janeiro; para que à *victoria das urnas* pertença aos liberaes, lança-se mão de todos os meios, mesmo daquelles que podem trazer a desconfiança sinão a deshonra para as familias!!!

Os signatarios da representação dizem que é tal o terror, apezar de viverem num campo-largo, que até as mulheres já fojem para o matto com seus maridos.

Ora, isto realmente nada tem que admirar; o caso mudaria de figura si o terror fosse maior do que é, ao ponto de fugirem as mulheres deixando os maridos, ou vice-versa. Então sim, havia séria complicação.

Fugir juncto, ir bem acompanhado, pôr-se no seguro, dormir á fresca com a sua ametade ao lado; que mais quer a gente de Campo Largo?

O *Ypiranga* faz cousas, que provocariam o riso si não inspirassem nojo.

Pobres diabos! »

Vozes:—Oh senhor! é de mais!

O sr. Moreira de Barros:—Ora, isto realmente nada tem que admirar...

Quando um presidente de provincia, na folha official que publica seu expediente...

O sr. Prudente de Moraes:—Em artigo de fundo!

O sr. Moreira de Barros:—...em artigo de fundo, manda-se justificar na imprensa por este modo, sr. presidente, podia o povo dizer: não ha censura possivel! Mas é muito difficil que a indignação publica se contenha, é o pellourinho firmado por s. exc. para a propria reputação.

E' desta maneira, sr. presidente, que s. exc. responde ás queixas que são feitas com appello a seus sentimentos de pae, ás queixas contra os attentados ao pudor!

O sr. Prudente de Moraes:—Qualificou de desfrutaveis os vereadores.

O sr. Moreira de Barros:—Não foi preciso, sr. presidente, que ninguem se encarregasse de vingar a provincia de S. Paulo: o sr. Itauna teve uma existencia condigna de seu procedimento: viveu como chegou, e sahiu como viveu, isto é, isolado, despresado de todos.

O sr. Paula Ferreira:—E apadrinhado.

O sr. Moreira de Barros:—S. exc. chegou a esta provincia, entregou-se á direcção de um e fez tudo quanto este lhe mandou. O despeito de preponderancias, porém, permittiu a conquista de sua pessoa por outro; passou, foi dirigido da mesma fórma: este o cercava completamente de todos, não deixava que ninguem chegasse a elle, dirigia seus passos. A seu turno cahia este do favor e elle passava além: foi um verdadeiro joguete isolado de todos os seus correligionarios que lhe podiam prestar algum auxilio serio, despresado por todos os homens moralisados e honestos de ambos os partidos.

No espectaculo publico, sr. presidente, s. exc. teve a manifestação da indignação desta mocidade brilhante que sabe mais do que ninguem considerar a virtude e estigmatisar o vicio (*apoiados geraes*). S. exc. não se julgava livre, não se julgava seguro em seus festejos publicos, tanto que no dia da inauguração da sua grandiosa obra, do chafariz da Luz, voltou para seu palacio cercado de 40 praças; e, na sua sahida, querendo uma demonstração dos seus correlligionarios, terminou pagando o jantarque a si mesmo deu. (*Riso*). E, como retirou-se s. exc. desta provincia? fugido em um trem especial com segredo de todos.

S. exc. nesta provincia, sr. presidente, não cultivou o menor sentimento honesto, nada alimentou, nem uma idéa de beneficio e bem publico, ao contrario estabeleceu a corrupção na mais alta escala, procurou engrandecer o vicio e estigmatizar a virtude (*muito bem*); deu importancia a nullidades, aos homens de má fé! O seu relatorio ainda o diz. elle o dividiu, cada um de seus mandões escreveu uma parte, e não sei qual reservou para si.

O sr. Prudente de Moraes:—A relativa ao encanamento.

O sr. Oliveira Braga.—Essa é do sr. Coimbra.

O sr. A. Cintra:—S. exc. só assignou.

O sr. Moreira de Barros:—S. exc. completou suas relações com a provincia de S. Paulo, e hoje na Côrte procura um ou outro dos liberaes que elle suppõe que deve ouvi-lo nos logares publicos para justificar-se do seu procedimento aqui; culpa os seus amigos, diz que elles não prestam para nada, tanto que os desagradou.

O sr. Oliveira Braga.—Sempre diz a verdade.

O sr. Moreira de Barros:—S. exc. nas suas nomeações sempre escolheu a ineptidão, a incapacidade e a má fé.

O sr. Prudente de Moraes:—Quando não escolhia o crime.

O sr. Moreira de Barros:—O individuo por s. exc. nomeado para chefe da repartição de obras publicas tinha contra si os mais tristes precedentes.

Elle dizia a todos que frequentavam o seu palacio e que com elle se encontravam que o seu factotum Coimbra para obras de encanamento era um inepto, e entretanto deu-lhe 50 contos para ir á Côrte fazer uma carta da provincia!

E, sr. presidente, s. exc. levou sua predilecção pelo sr. Coimbra á mais. Sendo elle chefe de uma repartição de obras publicas nesta capital, e não podendo portanto se ausentar sinão em rasão dos seus serviços, contra a disposição da lei de 3 de Dezembro, que já citei, s. exc. nomeou-o 4º supplente do delegado de policia de Sanctos! Este senhor Coimbra, que é chefe de uma repartição, que é o director geral de encanamentos, foi julgado necessario para supplente do delegado de policia de Sanctos! Como poderá elle exercer esta attribuição, não sei.

E' de um talento tão transcendente este sr. Coimbra, que não póde conduzir aguas para o jardim por um encanamento feito pelos velhos paulistas...

O sr. Oliveira Braga:—Apesar das bombas.

O sr. Moreira de Barros:—Até bem poucos annos a esta parte, sr. presidente, corria continuamente agua para o jardim por aquelle encanamento velho, por aquella obra grosseira feita por alguns curiosos. Entretanto este portento de sciencias do sr. Itauna, que era uma verdadeira panacéa para tudo, não o pôde conseguir!

Terminarei as minhas observações, sr. presidente, com algumas palavras em relação ao digno companheiro de s. exc. nesta provincia.

O sr. Oliveira Braga:—Ao chefe de policia?

O sr. Moreira de Barros:—Ao sr. José Ignacio Gomes Guimarães.

Este sr. José Ignacio, (*riso*) que já é bem conhecido...

O sr. Prudente de Moraes:—Que já nos visitou. (*Riso*).

O sr. Presidente:—Attenção.

O sr. Moreira de Barros:—...já se tinha distinguido aqui por varios actos como estudante e como empregado publico. Emfim, os primeiros actos estão tão distantes e remotos que não quero tocar nelles, e acredtto mesmo, sr. presidente, que os collegas de s. exc. lá na academia foram injustos com elle.

Como juiz de direito da Franca, sr. presidente, v.

exc. viu que o sr. José Ignacio mostrou o seu interesse pela ordem publica em relação a lei, ao ponto de embaraçar a acção do presidente da provincia; e, ainda mais, a sua argucia e conhecimento grammatical com a analyse daquellas cartas de fazendeiros daquella localidade, homens rusticos, v. exc. sabe, que não tinham titulos litterarios. Mas, s. exc. foi muito severo para com aquelles homens, mostrou que tinham commettido erros gramaticaes na redacção de officios e cartas, porém era porque s. s. pretendia vir deixar nesta provincia um modelo de estylo. Nas suas circulares de apresentação a diversas auctoridades, elle nos diz o seguinte:

« Secretaria da policia de S. Paulo, 14 de Agosto de 1868.

Illm. sr.

« Participo á v. s. que, hontem, *entrei de posse* do logar de chefe de policia desta provincia, para o qual fui *mandado* por decreto imperial de 25 do preterito.

Deus guarde á v. s.

O chefe de policia

Jose Ignacio Gomes Guimarães. »

O sr. Prudente de Moraes :— Os fazendeiros da Franca faziam melhor do que isto.

O sr. Moreira de Barros :—Elle, que era tão severo para com aquelles homens que não tinham obrigação de ter conhecimentos litterarios, pretenderá nos deixar isto como monumento litterario? Onde acharia o sr. José Ignacio este decreto sem ser Imperial?

O sr. Prudente de Moraes :—Já entrou aqui na assembléa tambem... (*Risadas*)

O sr. Moreira de Barros :—Que s. s. era nervoso nós todos sabemos; elle sahiu da Franca apregoando que o queriam matar. Ora, v. exc. sabe que é preciso que um individuo se possua de muita malvadeza para tentar contra a vida do sr. José Ignacio; que animadversão poderia ter provocado para que na Franca houvesse alguem que tentasse contra sua vida?... O seu character honrado e imparcial não auctorisavam semelhante procedimento; elle não gosta de arriscar-se em emprezas de vulto, (refiro-me sómente á politica,) portanto não sei por que s. s. receava.

O seu character nunca primou por mór firmeza; como politico viveu como quem quiz e depois de uma lamentação longa pelos jornaes de sua nomeação para a provincia de Goyaz, estou auctorisado a dizer: não sahia da casa dos ministros pedindo, não um logar de juiz de direito que podia pedir, mas um logar de confiança; queria ser chefe de policia na Bahia e declarava que havia de proceder com a maior lealdade deste mundo, que perdoassem-lhe aquillo, que elle não tinha indisposição, que havia de sacrificar-se com a maior dedicação: importunava diariamente os ministros a quem tanto tinha descomposto aqui.

Ora, vir de lá, e nestas condições acceitar a policia, mostrava o que s. s. pretendia. As suas tendencias nesta provincia mostram que elle estava deslocado de suas attribuições; financeiro como é, não devia dedicar-se a esta vida arida de magistrado, os seus talentos ficam desconhecidos...

V. exc. viu o talento e agilidade com que, sobretudo, s. s. soube elevar o seu ordenado de 3:600$000 a uma somma muito maior, com este addiccionamento de casa, mobilia, agua, creados, etc., etc.

O sr. Oliveira Braga :—Creados para copiarem receitas de doces e outras cousas.

O sr. Moreira de Barros :—O meu collega acaba de referir o que ia dizer.

S. s. é tão dedicado a estas commodidades caseiras, que os empregados da policia, o tempo que lhes restava de lavrarem nomeações e demissões, escreviam receitas de doces, (*risadas*). E' epycurista.

Aprecio, porém, o cuidado com que s. s. tem procurado zelar do que se chama a sua moralidade. Um seu correligionario, um dia destes, escreveu um artigo; veio então s. s. pela imprensa dizer: « o sr. me chama de venal; as suas palavras pretendem me attribuir essa baixeza e eu sou obrigado a dizer-lhe que o sr. é um louco, um indiscreto que não comprehende as conveniencias destas cousas. »

Ora, sr. presidente, v. exc. sabe que um homem que julga-se de consciencia segura, não comprehende allusões desta ordem; mas vir pela imprensa authenticar com sua assignatura uma accusação destas, eu não chamarei inepcia, chamarei infelicidade, infelicidade que tem acompanhado s. s. em todos os passos de sua vida; que o acompanhou em sua diligencia tanto para Taubaté como para Lorena, até em perder as honras nas suas visitas como disse um meu collega, e o determinou, como v. exc. viu, entrando para esta sala em exposição publica, com grande incommodo de todos que, estando aqui em acto solemne e grave, desejavam guardar toda seriedade. Mas, a figura de s. s., no centro desta sala, todo empertigado, de gravatinha branca, (*risadas*) sem saber o destino que havia de tomar, pretendendo conquistar a cadeira do nosso amigo, 1.º secretario (*risadas*)...

O sr. Presidente :—Attenção.

O sr. Moreira de Barros :— .. que teve logo o cuidado de firmar a sua posse, e finalmente a continuação da sua demora neste recinto, não podia infundir outro sentimento sinão o de compaixão.

O sr. Itauna sahiu da provincia esmagado pelo sangue, pelas violencias, pelo despreso publico; o sr. Guimarães está morto pelo ridiculo. Não sei qual das mortes seja preferivel.

V. exc. sabe que hoje o chefe de policia é o movel de conversações humoristicas por toda parte e está arvorado em novo heróe de Cervantes. Hoje elle é conhecido geralmente nesta cidade —pelo cavalheiro de triste figura. O seu bom senso, a sua moralidade, o seu talento, as suas tendencias e o seu character que acabo de esboçar ligeiramete, mostram que deram ao sr. Itauna um verdadeiro companheiro; elle não o embaraçava, nunca teve estas suggestões de dignidade do cargo, nem este amor proprio que todo o funccionario tem, de exercer com autonomia suas funcções; elle nunca deixou-se possuir destas pequenas ninharias: estava prompto para ir servir na Bahia com o ministerio de 3 de Agosto, serviu com o sr. Itauna, serviu com o sr. Jordão, serve com o sr. Pires da Motta, e servirá com qualquer outro da mesma fórma.

O sr. Guimarães hoje, pelo seu interesse proprio, e o governo pelo interesse de um pouco de força moral que necessitam seus empregados, devia ser demittido; era um acto de charidade, porque elle hoje é incapaz de luctar até com os moleques da rua: não tem força moral nenhuma, está esmagado pelo ridiculo publico, a peior e mais terrivel das mortes.

Terminarei porque a hora está avançada, segundo me parece...

O sr. B. de Paula Souza :—Que não seja isso rasão.

O sr. Moreira de Barros :—... e porque já me acho fatigado. Deixarei a tarefa de referir estas violencias practicadas em toda a provincia, todos estes actos dignos de censura e de nota aos meus honrados collegas que o farão com mais proficiencia. (*Não apoiados.*) A hora não permittiria mesmo occupar-me delles presentemente.

Terminando, sr. presidente, farei um appello aos sentimentos da minha provincia, aos sentimentos de todos os paulistas para o estado anomalo em que nos achamos, para que observem como bons brazileiros que estas questões de offensa de direitos, de desrespeito a systemas, de anniquilamento de todos os sentimentos nobres, não é uma offensa ao partido contrario, é uma offensa a elles mesmos ; esta lucta fratricida nos atrazará dezenas e centenas de annos no adeantamento e civilisação. Administrações como a do sr. barão de Itauna, acompanhada de acolytos como estes de que ella cercou-se, não é uma questão que pertença a um ou outro partido, é uma questão de moralidade que pertence a todos ; porque, sr. presidente, a menos que o talento ou a distincção social não deem logar a perseguições, ou que entre nós não se estabeleça o procedimento que tinham em Luca, na Italia, os seus senadores corrompidos, que segundo refere um escriptor escreviam num boletim o nome de qualquer nobre ou burguez que se distinguia por seus talentos, virtudes e fortuna, e quando ficavam concordes 25, era elle tido por desmoralisado e enviado ao exilio e seus bens confiscados, não aproveita a partido algum, procedimento como o que temos presenciado ; é uma questão de moralidade, de ordem publica, que interessa a todos os homens honestos.

Sobre tudo nesta provincia, tantos elementos de prosperidade ; que felizmente ainda não tem chegado ao gráu de depravação de outras, e onde estes forasteiros da fortuna a que me referi, não teem acceitação de todos ; devemos considerar debaixo deste ponto de vista presidencias como a do sr. Itauna, e negar-lhes apoio, deixar de conviver com ellas para ao menos guardarmos esse nome que pertence á historia, que é um apanagio glorioso que devemos conservar com orgulho ; o brio e altivez, a velha lealdade e nobreza com que costumavam proceder os paulistas dos velhos tempos. (*Muito bem ! muito bem ! O orador é cumprimentado por todos os seus collegas.*)

A discussão fica adiada pela hora.

O sr. PRESIDENTE designa a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

8.ª sessão ordinaria aos 25 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—Negocios de S. Sebastião. —*Discurso e requerimento do sr. F. Coelho.*—1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Creação da villa de Sancta Barbara.—Officio de justiça em Guaratinguetá.—2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Força policial.—*Discurso do sr. A. Cintra.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Araujo Cintra, M. de Godoy, Silva Barros, Souza Queiroz filho, Aguirra, Aguiar e Castro, Paes de Barros, Moreira de Barros, Prudente de Moraes, J de Andrade, Furquim, Ferreira Coelho, B. de Paula Souza, J. de Paula Souza, Rodrigues da Silva, C. Andrade, P. Ferreira, L. Penteado, C. Toledo, e Oliveira Braga ; faltando com causa participada os srs. Tito, e Dias Novaes, e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, enviando outro da camara da cidade de Tietê, acompanhado do balanço da receita e despeza do anno de 1867 a 1868. e orçamento para o de 1869 a 1870.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro do mesmo, enviando o relatorio onde se acham todos os regulamentos expedidos pelo governo da provincia, e egualmente um exemplar do regulamento da instrucção publica.—A' quem fez a requisição.

Outro do dr. Luiz Dias Novaes, participando que não póde comparecer já aos trabalhos da assembléa, mas que o fará logo que possa.—Inteirada.

Outro da camara da villa da Nactividade, fazendo ver a necessidade da abertura de varias estradas e pontes do municipio.—A' commissão de fazenda.

Outro da mesma camara, pedindo a reforma do art. 9 do cap. 2º de suas posturas.—A' commissão de camaras.

Outro da camara da Limeira, remettendo um codigo de posturas.—A' mesma commissão.

Outro da mesma camara, pedindo que seja elevada á cathegoria de freguezia a capella curada do Patrocinio.—A' commissão de estatistica.

Outro da camara de Parahybuna, fazendo ver a necessidade do melhoramento e conservação da estrada de Caraguatatuba que daquella cidade vae ao alto da Serra. —A' commissão de fazenda.

Outro da mesma camara, fazendo ver o estado ruinoso em que se acha a estrada que daquella cidade vae á de Jacarehy, de S. José do Parahytinga, e villa de Sancta Branca.—A' mesma commissão.

Outro da mesma camara, remettendo as contas do anno de 1867 a 1868, e orçamento do de 1861 a 1870. —A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Representações

Uma em que varios cidadãos da Serra Negra pedem a revogação da lei que elevou aquella povoação á cathegoria de villa.—A' commissão de estatistica.

Outra em que os habitantes da capella do Ribeirão Preto pedem que seja a dita capella elevada á cathegoria de freguezia.—A' mesma commissão.

Outra em que os moradores das freguezias dos Pinheiros e Embahú sollicitam a quota de 6:000$ para melhoramento das estradas que vão á provincia de Minas.—A' commissão de fazenda.

Requerimentos

Um em que José de Lacerda Guimarães, por seus filhos menores e outros, possuidores de partes da fazenda denominada—Babylonia—pedem que a assembléa faça passar, por uma resolução, para o districto de S. Carlos do Pinhal as ditas partes de terras, que actualmente pertencem ao do Bethlém do Descalvado.—A' commissão de estatistica.

Outro em que Mariano Caldas Rezende e sua mulher, fiadores do ex-administrador do registro do Ribeirão da Serra, pedem perdão da metade da quantia que estão obrigados a pagar.—A's commissões de constituição e justiça e de fazenda.

Outro em que João Custodio Ferreira e Antonio Manoel do Prado pedem que a fazenda da finada Rita Maria de Castro fique, como antes, pertencendo ao districto de S. Luiz do Parahytinga e não ao de Cunha.—A' commissão de estatistica.

Outro em que Guilherme V. Short pede dispensa de

fazer exames quando tenha de requerer algum emprego provincial, visto ter feito exame na eschola militar.—A' commissão de instrucção publica.

O sr. Prudente de Moraes (*pela ordem*) pede que o sr. presidente nomeie dous membros para servirem interinamente na commissão de constituição e justiça durante a ausencia dos effectivos.

O sr. Presidente nomeia os srs. C. Toledo e Souza Queiroz filho.

Negocios de S. Sebastião

O sr. F. Coelho requer urgencia para fundamentar e appresentar um requerimento.

A casa, sendo consultada, concede a urgencia.

O sr. Ferreira Coelho:—Sr. presidente, fazendo um esforço para vencer o acanhamento natural ao homem, que, como eu, se reconhece inhabilitado (*não apoiados*) para levantar sua fraca voz na presença de uma assembléa tão illustrada, passo a expôr alguns factos dos muitos que se deram no meu municipio, e que bem patenteam a falta de recursos proprios da parte dos nossos adversarios politicos para poderem alli terem ganho de causa nas eleições.

E' porisso que venho occupar a attenção da casa, justificando o motivo do meu requerimento ácerca da demissão dos officiaes inferiores do batalhão da guarda nacional de S. Sebastião, facto que só se deu naquella localidade.

E' assim, sr. presidente, que as demissões já da policia, e já de officiaes da guarda nacional, formigaram por toda parte, sem exclusão da honra, do merito e do character dos demittidos, desde que taes demissões pareciam de qualquer modo concorrer para a sustentação dessa nefanda oligarchia! (*Muito bem*).

Si de todos os pontos da provincia e do imperio levantam-se brados de indignação contra esses actos arbitrarios do governo; permittir-me-hão v. exc. e a casa que, por minha vez, venha dizer alguma cousa em relação a identicos commettimentos que se teem dado no municipio de S. Sebastião, séde da minha residencia.

Começarei, sr. presidente, a minha narração pelo que se deu por occasião das eleições municipaes.

Como v. exc. perfeitamente sabe, os caudilhos do governo não pouparam meio algum, por mais indigno, por mais reprovavel que fosse para attingirem o seu fim, isto é, para ganharem as eleições. Foi assim que em S. Sebastião, logar eminentemente liberal, foram, sem o menor rebuço, practicados todos esses actos de cynismo, até que afinal, na vespera do dia da eleição, vieram essas victimas conquistadas pela força e pelas ameaças da policia, escoltadas, e pernoitaram presos em uma casa com sentinellas á porta, donde, no dia seguinte, foram conduzidos á egreja para deporem na urna o seu voto *livre*! (*Muito bem*).

O sr. J. de Paula Souza:—Velha usança dos conservadores em toda provincia.

O sr. Ferreira Coelho:—Ainda não é tudo, sr. presidente, o proprio vigario, sem se lembrar do respeito que devêra á sua egreja, arvorou a sacristia em quartel de votantes como é seu costume!

Sr. presidente, eu não pretendo declamar, como já disse não tenho habilitações (*não apoiados*), e porisso, desde já vou, por meio de documentos, dar á casa uma pequena amostra do que se passou naquella villa por occasião das eleições de Setembro.

Começarei por lêr uma carta escripta por um dos mais energumenos agentes da situação, alli, e dirigida a um seu amigo.

Ei-la: (*Lê*).

« S. Sebastião, 7 de Agosto de 1868.—Sr. Maneco.—Como sabe, o Osorio perdeu em baixo das baterias do Humaitá, perto de quatro mil homens, por ir de encontro as ordens do Caxias, que o mandou fazer um reconhecimento e elle deu um ataque. O Caxias para perseguir o inimigo que se acha acastellado no Tebiquary precisa de dez mil homens. Donde ha de sahir essa gente?

O sr. Paula Ferreira:—Dos liberaes.

« .... de certo não ha de sahir das nossas fileiras.

« Logo que aqui cheguei de Sanctos, o meu amigo dr. Gonçalves declarou-me que ia pedir sua demissão, afim de ser eu o delegado; declarei-lhe que me contentava em ser o seu subdelegado, e que cortaria as minhas relações com elle, si insistisse em pedir demissão. Ficaram assim as cousas até que ultimamente os liberaes do Quilombo principiaram a caballar com o nome delle, declarando aos votantes que o delegado era liberal, que não havia de consentir que o subdelegado do bairro recrutasse a nenhum liberal. O doutor sabendo disto, leal e cavalheiro como é, encommodou-se muito e declarou formalmente que hia pedir demissão, e de facto pediu, porém eu não consinto nisto, vou escrever para S. Paulo afim de não ser dada a demissão pedida. Os amaveis pensaram adeantarem-se com a intriga, atrasaram-se.

« Não se descuide ahi, dê passeios no Pequeno. Escreva em meu nome ao Pedro Xavier, aos Tavares, ao Izidoro, recommendando toda actividade. Mostre esta carta ao Eleuterio.—Seu amigo—*Ferraz*. »

« N. B.—Já encontrei muito adeantado e em termos de pronuncia o processo contra a escolta. Deve-se isto á testemunha Laurindo, e a queixa dada pelo Paula Muniz que é uma queixa damnada, e insistiu pelo processo. Senti muito isto, porém pretendo no juizo de direito fazer tudo que puder a favor dos *pobres homens*. »

O que é verdade, sr. presidente, é que, em seguida, pediu o delegado demissão, e esta lhe foi concedida, fazendo isto acreditar que não se procurou obstá-la, como se declara nesta carta. Nada ha, porém, a estranhar neste procedimento, porque o sr. dr. Francisco Gonçalves da Silva, tinha o defeito de ser um empregado honesto, e que jámais se prestaria á practica de actos que fossem incompativeis com o seu character, e além de tudo, por que entretinha relações de amisade comnosco, o que nas aldeias, nao faz, como vulgarmente se diz, bom cabello. (*Risadas.*)

Sr. presidente, si a magistratura do nosso paiz não estivesse tão subjeita aos caprichos do governo, por certo que este magistrado nos teria prestado bons serviços, obstando a que tantas tropelias, tantas perseguições se dessem nas diversas localidades daquelle municipio. Ainda quando se achava elle no exercicio do seu cargo dirigimos-lhe, por duas ou tres vezes, reclamações verbaes pedindo providencias sobre o procedimento irregular que tinham os subdelegados da freguezia de S. Francisco, e mesmo o da villa, dr. Ferraz, que sem o menor rebuço, acompanhado do commandante do destacamento, percorria o districto casa por casa, até o dia anterior ao da eleição, em que, como já declarei, vieram os votantes escoltados. O delegado em satisfação ás nossas reclamações respondia-nos que não podia obstar o procedimento daquelles subdelegados, tornando-se mais notavel o da freguezia de S. Francisco, onde não tendo os conservadores pessoas consideradas para os cargos de policia, foram procurar o unico que tinham e que mora muito distante da freguezia, e que jámais esteve em exercicio, porque sem duvida que não se pres-

taria ao massacre de seus concidadãos, nomeando-se então para supplentes homens perdidos, alguns dos quaes haviam se prevalecido da prescripção para serem absolvidos do crime de perjurio a que foram levados por paga, e estes lançaram mão de recursos violentos, de recursos extra-legaes para que podessem apparecer na urna algumas listas.

Então, sr. presidente, tomei a deliberação de dirigir ao delegado a representação que a casa terá a bondade de ouvir. (*Lê.*)

« Illm. sr.—Em vista das occurrencias que se dão por parte do subdelegado do bairro, mandando escoltas por toda a freguezia, a frente das quaes elle proprio se appresenta com os mais audazes dalli como sejam José Antonio Pinto Sobrinho e um irmão Antonio Pinto, cercando casas e pondo em alarma toda a população, tendo-se já effectuado algumas prisões sob futeis pretextos, sendo certo que já requisitaram de v s. armas e cartuxame, em vista do terror de que já se haviam apoderado os votantes liberaes desta parochia e daquella pelos mesmos motivos occorridos em Villa Bella, parochia vizinha a estas, e que por conseguinte devia produzir nestas os mesmos resultados de terror, sem ser preciso que ora sahisse tambem o subdelegado desta villa a percorrer o districto, levando em sua companhia o commandante do destacamento do corpo policial, e em vista de outras mais occurrencias, que seria longo narrar, e que bem já tem servido para conseguirem os fins, que se propõe nesta e naquella parochia, em ser preciso o cortejo das arbitrariedades supracitadas, consinta v. s. que o abaixo assignado no duplo character de presidente da mesa parochial e representante da provincia faça chegar á sua presença semelhantes factos escandalosos, aos quaes estou certo, não presta v. s. a menor acquiescencia.

« V. s., illm. sr., que está entre nós ha muito tempo, conhece mui bem a indole deste povo, sabe perfeitamente como os mais considerados liberaes desta freguezia e da do bairro se hão portado em materia de eleições, pois já assistiu a uma, comparecendo até no paço da camara, e assistindo aos trabalhos eleitoraes a pedido mesmo dos conservadores, pelo que até exultei, portando-se todos os votantes liberaes com a maior calma. Como suppôr agora, nem de leve, que achando-nos debaixo e comprimidos por todos os meios de que dispõe a gente do governo, possamos pôr por obra qualquer meio de resistencia, que não sejam os aconselhados por lei, sendo que desde muito soffremos com resignação os convicios pelas esquinas, onde, em algazarras, nada se poupa por abater nossas reputações, trabalho este em que não se empregam sómente os nacionaes?

« Ao espirito mais desprevenido não escapam os fins que teem em vista nossos adversarios, procedendo por esta fórma.

« Elles não contam com a maioria do povo neste municipio, e especialmente agora que a Relação desattendeu os seus recursos, e mui abertamente declaram, que hão de vencer as eleições escudados pelo poder.

« Conta-se-me até que no bairro deu o subdelegado provimento aos logares de inspectores de quarteirão sem as formalidades da lei, e que os irmãos Pinto percorreram as ruas da freguezia e o districto, arrastando as espadas de que andam armados. E pois a opposição balda de recursos necessarios para poder defender seus direitos assim conculcados, achando-se longe da capital da provincia, para poder de prompto fazer chegar, ao menos, suas queixas ás auctoridades superiores e pedir remedio a tantas infracções da lei, propalando-se por todo o districto, que será aberto o recrutamento tambem nesta freguezia, como já o foi naquellas, e que os votantes liberaes hão de ser recrutados, mesmo á bocca da urna (!) recorro a v. s. como primeira auctoridade do municipio, investido, como se acha, tão merecidamente dos cargos de delegado e juiz municipal pedindo providencias adequadas á defesa do direito daquelles que vivendo em um paiz, que se diz livre, vêem-se, não obstante, subjeitos ao despotismo dos pequenos regulos que ora se levantam para comprimir-nos, e vingar-se dos tempos, que estiveram fóra do poder, sem o qual nada podem.

« Recorro a v. s., magistrado probo, que sem duvida, não deixará ao desemparo aquelles que teem sabido acatar os principios de alta moralidade, que tanto o distinguem sem que jámais lhe hajam dado o menor motivo de duvida em assumpto de tanta transcendencia.

« A occasião é solemne, illm. sr., tracta-se de uma das mais sagradas garantias do cidadão brazileiro, e si em taes circumstancias não formos soccorridos, não se dirá ao menos que o abaixo assignado, que tantas provas de consideração immerecidas deve a este povo, deixou que seus direitos corressem á revelia, sem protestar contra semelhantes tropelias, invocando os recursos da auctoridade, á quem tem a honra de dirigir-se e que mui bem póde fazer cessar estes abusos, providenciando de modo que possamos ir ás urnas sem receio de sermos violentados e provocados.

« Ninguem melhor, repito, do que v. s. conhece o character pacifico dos homens, cujos direitos advogo, e póde dar urrhas aos adversos do modo ordeiro e honesto com que se hão elles comportado e continuam a fazê-lo, não obstante as provações por que se nos faz passar em quadra tão difficil, onde mais do que nunca houve necessidade de se manter a harmonia na familia braziteira. —Deus guarde a v. s. por muitos annos.—S. Sebastião, 5 de Setembro de 1868.—Illm. sr. dr. Francisco Gonçalves da Silva, muito digno juiz municipal e delegado de policia do termo.—*Benedicto Ferreira Coelho*, juiz de paz presidente da mesa parochial. »

Não obstante estas reclamações, sr. presidente, no dia da eleição, á noite, depositaram sobre a mesa feixes de espadas, sem duvida para nos atterrarem. Fui ter com o delegado, que de prompto prometteu-me providenciar sobre a retirada dessas armas; no dia seguinte, porém, em vez de espadas, encontraram-se reúnas e quizeram, para crer ao delegado, que era isso devido ao receio que tinham de algum assalto na urna, isto quando tinhamos, on estavamos com o triumpho certo das eleições!! Estou, porém, certo de que a ser o delegado de policia outro que não o honrado sr. dr. Francisco Gonçalves da Silva, tinham os heróes ido muito além na senda de seus desvarios. Deixo de fallar dos baldões e desaforos que nos atiram pelas esquinas essa boa gente, a cuje frente se acha sempre o *mansueto* vigario em taes occasiões.

Apesar de todos estes desmandos, sr. presidente, perderam as eleições, empalmando apenas as de juizes de paz por dous votos, e isso mesmo por um modo engraçadissimo.

Mas, sr. presidente, a missão destes homens não estava completa, era preciso que proseguissem os desvarios no intuito de preparar-se o terreno para as eleições de Janeiro. E assim se fez. Já antes publicára claramente a *Revista Commercial* de Sanctos, que alguns escravos de uma fazenda se haviam sublevado. Não surtindo effeito este meio, soccorreram-se do governo direc-

tamente, pedindo escolta e official para procederem ao recrutamento, e obtida esta providencia novas scenas foram postas em practica ; varejaram casas de cidadãos respeitaveis, não porque esperassem encontrar homens recrutaveis, não, sr. presidente, esse não era o fim que levavam em vista ; o que queriam era desfeitear esses cidadãos honrados como sejam os respeitaveis cidadãos Miguel Alves de Oliveira, e major João Alves de Oliveira Cruz, residentes na freguezia do S. Francisco ; cidadãos dos mais considerados daquelle municipio ; varejaram egualmente a casa de uma sua respeitavel irmã ; e, sr. presidente, estes atrevidos entraram nesta casa, e não tendo encontrado cousa alguma, mandaram abrir caixas, etc.

Já vê v. exc. que o principal fim não era o do recrutar, mas o de desfeitear, e, si possivel fosse, desmoralisar aquellas pessoas (o que jámais poderiam conseguir,) afim de arredá-los da urna, e de frustrar a sua influencia. Enganaram-se porém, porque characteres daquella ordem não se desmoralisam facilmente, e si elles deixaram de comparecer ás urnas, não foi isto consequencia desses actos de loucura e de vandalismo; mas para evitarem consequencias funestas, porque não se póde soffrer, a sangue frio, desaforos practicados pela canalha ! (*Apoiados, muito bem !*)

Sr. presidente, longa seria a tarefa de enumerar todos os factos que, por parte da policia, se practicaram em S. Sebastião para alcançar a victoria nas eleições de 31 de Janeiro proximo passado ; e porisso eu offerecerei, para que seja impressa com o meu discurso, uma nota, que me foi dada, não de todos, mas de uma pequena parte dos acontecimentos que alli se deram. A provincia que ajuize, por ellas, o meio porque essas eleições deram ganho de causa ao partido dominante, apesar de ter havido, por parte do lado adverso, desistencia absoluta do pleito eleitoral. Esta nota diz o seguinte : (*Lê*)

« 1868.—Occurrencias sobre prisões.—Outubro.—Foi preso no bairro um menino de 14 annos, aggregado de João Correia Doria, e logo remettido para Sanctos.—José do Carmo, caixeiro de Miranda foi recrutado por seu amo inimigo dos Pintos. A mãe do recrutado, vendo logo remettido seu unico filho, que a sustentava, começou a pensar nisto como louca, foi definhando e logo falleceu: E' esta uma das primeiras victimas visiveis das violencias da gente conservadora.—Illudiram ao menor Sebastião Luiz dos Sanctos para ser caixeiro, em Sanctos, onde logo que chegou foi preso, passando-se com antecedencia um telegramma.—Foram presos dous filhos de Firmino Victorino, deixando-o isolado, sendo que é homem pobre.—Foi recrutado José de Mattos, filho unico de paes septuagenarios, e para isso foi invadida, de noite, a casa de d. Joanna Luiza de Meira, viuva do tenente João de Sanct'Anna Meira, onde esse moço estava trabalhando para sustentar seus paes; e sendo este varejamento estranhado por um filho daquella sra., disse o sargento da escolta que elle trazia um mandado para esta diligencia, que era sua espada, e com esta começou a procurar ao moço, levantando roupas e tudo que encontrava ; sendo a sra. obrigada a cobrir-se, por se ter, nesse instante, levantado da cama ; e pedindo o pae um attestado de pobreza ao vigario, este respondeu-lhe que o preso não era seu filho, e que uma sua filha tinha ha pouco dado á luz. (Que charidade evangelica ! !) Foram cercadas as casas dos cidadãos major João Alves da Silva Cruz e Miguel Alves de Oliveira para verem se ahi estavam acoutados uns designados ; sem respeito algum a estes cidadãos que gosam de respeito na freguezia do bairro, em cujo districto moram, e são assaz considerados pelas pessoas de probidade por sua honradez e posições.—A casa do respeitavel cidadão, o capitão Manoel Antonio da Silva Salinas, no bairro, foi posta em cerco, por nella se ter refugido Chrispiniano Pacheco Soares, que alli tinha ido a negocio publico da linha telegraphica, e perseguido pelo subdelegado, os dous Pintos e dous policiaes, que invadiram a casa do dito Salinas até o interior com sobresalto da familia, dizendo o subdelegado que elle era preso por ordem do tenente-coronel interino, como designado, que vindo appresentar-se ao dito tenente-coronel, a quem já encontrou no caminho, este declarou que nenhuma ordem tinha dado a esse respeito. Note-se que este moço é fiscal da camara, guarda da linha telegraphica ha dous annos, sargento da guarda nacional, e filho único de paes sexagenarios e pobres !

« A casa do capitalista Joaquim José Pedro de Souza foi cercada por duas vezes para prender-se um unico filho que tem, que é seu caixeiro e guarda livros.—Foi recolhido ao quartel daquella freguezia o menor Francisco, cunhado de Jacintho Frederico, em cuja companhia vive com sua mãe viuva, e frequenta a eschola publica de primeiras lettras, e si não se evadisse do quartel para a casa do dito seu cunhado, iria parar no arsenal, apesar de edade e esempções.—Postaram uma escolta de 20 homens, no bairro, para prenderem a um menor de 8 annos, filho do tenente João Pedro de Souza, que frequentava a eschola publica de primeiras lettras, e isto só para vingarem-se do pae.—Lourenço Braga de Carvalho, de 40 annos, que vive do seu officio de alfaiate, e que soffre de strabismo, e porisso ha annos pertence ao serviço da reserva da guarda nacional, foi por elles perseguido, sendo necessario refugiar-se em casa de um conservador, o qual foi pedir ao vigario, chefe do partido para que o não perseguissem, e este accedeu ao pedido com condição de votar elle pela chapa governista no dia 31 de Janeiro, como foi obrigado a fazer.—Emygdio Faustino da Silva, de 50 annos, que soffre de uma hernia chronica, e dores rheumaticas, foi ameaçado e si não se mudasse para Sanctos, seria certamente victima da sanha conservadora.—Firmino Gomes Flôres, que foi professor contractado, egualmente foi ameaçado, apezar de suas infermidades, e de 40 annos de edade.—Victor Pinto Brandão, vindo do Rio visitar sua familia, e cujo pae ha 8 dias tinha fallecido, foi agarrado na praia; e por pedido do seu irmão frei Brandão ao vigario chefe da facção conservadora, posto logo em liberdade.—João Conde, nas Marezias, foi preso e logo remettido. Sustentava sua avó octogenaria (que logo ficou desvairada,) e uma irmã honesta, com 3 filhos menores, todos mui pobres. Por esta occasião foi invadida pelo inspector Lourenço Fernandes a casa de Francisco Mariano do Prado, entrando no aposento de uma senhora, e levantando os vestidos de uma menina que dormia, duvidando, como dizia o inspector, si era mulher ! !—Foi horrivelmente perseguido no Toque Toque Emygdio Antonio Barreto que tinha sido professor contractado de primeiras lettras, e apezar de suas enfermidades, servia de victima dos malvados, que continuamente cercavam-lhe a casa, de dia e de noite para o prender ; e ainda, estando elle já casado, o designaram.—José da Cunha foi preso apezar de ter dado substituto quando designado. Requerendo ao delegado sua soltura, appresentando a sua escusa, foi como por escarneo á lei despachado por aquelle delegado que á vista da exempção fosse solto. Este prisão foi só para satisfazer aos caprichos de um seu inimigo, entre os quaes tinha havido desavenças.—Foi preso Francisco Sebastião de Oliveira Mattos, reconhe-

cidamente surdo, doente e incapaz do serviço militar, e 3 dias depois solto: isto por vingança ao pae que é liberal.—Foi preso Benedicto Xavier Teixeira á ordem do subdelegado e apezar de empregado na estação telegraphica (cujo titulo não se quiz reconhecer como exempção e filho unico de pae septuagenario conservaram-no na prisão 15 dias, e o soltaram por doente, e isto só por vingança a seus parentes liberaes, e alli muito considerados.—Foi preso um menor de 10 annos, por nome Sebastião, judicialmente contractado pelo capitão Paulo Martins, e logo enviado ao arsenal de Sanctos, apezar da reclamação do dr. juiz de orphams, que foi por elles desattendido, e apezar de seus bons officios para com os conservadores, gritando um dos dominadores da actualidade na propria casa do jury, que quantas vezes voltasse o menino, tantas seria remettido ao arsenal!!

«Joaquim Alves de Goes, cuja casa foi varejada e queixando-se por esse facto, visto que não tinha sinão uns menores seus enteados, foi logo intimado para ver-se processar.»

Deve aqui accrescentar que tambem o telegraphista escapou de ver processar por occasião do recrutamento de Bento Xavier Teixeira Sobrinho, e isto porque aquelle distincto empregado, sr. Romualdo Augusto de Oliveira Sanctos disse que se ia dirigir ao dr. Capanema, o qual nem mesmo precisaria de se entender com os ministros, pois que como director dos telegraphos requisitaria, sendo que já em certa occasião havia tractado de burro ao finado Manoel Teixeira. Para logo foi o telegraphista intimado para ouvir jurar testemunhas sobre o facto, e taes cousas e intrigas fizeram que conseguiram a remoção deste empregado, como já tem conseguido a de outros seus collegas, só porque entretem relações com os liberaes. Os homens querem dispôr do telegrapho á seu talante. Não os crimino. Tudo podem conseguir.

Sr. presidente, a relação dos crimes e abusos, commettidos por aquellas auctoridades, com a qual tenho tomado a attenção da assembléa, quando mais não seja, terá ao menos o prestimo de mostrar á provincia o modo por que marcharam as cousas publicas nesta quadra de horrores.

Eu poderia, neste momento, fazer acompanhar cada um dos factos apontados de uma annotação de circumstancias que se deram por occasião desses mesmos factos, e que melhor characterisariam a indole de seus fautores;

Não posso, porém, prescindir de trazer ao conhecimento do publico um facto, como outros, consequente daquellas arbitrariedades.

Joaquim Alves de Góes, como esta assembléa acabou de vêr, teve de assistir ao varejamento da sua casa, acompanhado dos insultos e desaforos do costume, e porque algumas palavras proferisse (si é que o fez) de nenhuma importancia, foi logo intimado para ser processado em vista da parte contra elle dada pelo inspector de quarteirão, Lourenço Justiniano Ferraz. Esta parte, alias arranjada na villa, porque o inspector é quasi analphabeto, contém alguma cousa de curioso, e porisso eu vou lê-la. (*Lê*)

« Illm. sr.—Determinando-me v. s. a captura de individuos nas condições de prestarem serviços á guerra, prendendo-se aquelles que não gozassem de exempção alguma, e procedesse apar da lei e da justiça, tudo em observancia das ordens do exm. governo provincial. E tendo-se-me appresentado na madrugada de hontem uma escolta de ordem de v. s., commandada pelo cabo Hocofre João dos Sanctos, segui com a dita escolta na naptura de quatro individuos nas condições de serem recrutados que se achavam occultos e guardados em casa do cidadão Joaquim Alves de Góes neste meu quarteirão Dadas ahi as providencias, fechou-se a casa do referido cidadão até amanhecer o dia, e hontem das oito para as nove horas da manhã, dando-se a competente busca, não se encontrou os individuos a quem se procurava; sendo porém informado terem elles pernoitado em um rancho nos mattos deste quarteirão. Frustrada assim esta diligencia, retirei-me com a escolta, tendo guardado alli todo o respeito e decoro que me cumpria. Horas depois, foram por mim presenciadas umas vozes fortes, injuriosas e atacantes, e no desejo de reconhecer donde ellas partiam, segui com dous guardas, e chegando a pequena distancia do referido Góes, tive o dissabor de presenciar ser esse cidadão quem vociferava não só contra a minha auctoridade, mas tambem contra todos os guardas da escolta, proferindo as mais fortes e injuriosas palavras que, pelo respeito a v. s. e por decencia, deixo-as para serem contadas pelas testemunhas presentes. Nessa occasião nem o governo imperial deixou de ser victima desse individuo, maltractando-o com graves censuras. Então, desejando fazer valer minha auctoridade, apromptei uma escolta de cinco guardas, e dirigindo-me de novo á casa desse cidadão, ainda no terreiro, eu e a escolta presenciamos que elle continuava no estado em que a pouco o havia deixado. Chegado que fosse á porta da rua, dei-lhe voz de prisão á ordem de v. s.; neste acto corrêra para dentro, e ahi se conservou por espaço de horas, não podendo effectuar essa prisão por falta de mandado, ficando assim preso o referido Góes em flagrante, pelo facto dos insultos injuriosos ás auctoridades constituidas e ao governo. Releve v. s. que nesta parte accrescente mais um facto de criminalidade contra esse cidadão e é o seguinte:

« Em dias do mez de Agosto e neste anno, achava-se o referido Góes poscando em roda de outros individuos, e nessa occasião, fallando elle em politica e em partido, fôra contestado por seus companheiros pelo que manifestava patentemente o odio que nutria contra a pessoa de S. Magestade o Imperador, declarando com rancor, que o que elle precisava era ser degolado, (*risadas*) e mais cousas que as testemunhas presenciaes poderão informar a v. s., desrespeitando a sagrada pessoa do monarcha, acarretando o crime conforme nossas leis. Parecendo-me ter procedido como me cumpria, na prisão de um individuo desta ordem, passo a levar todo o occorrido ao conhecimento de v. s. para que resolva como entender e fôr de direito no desaggravo da lei e das auctoridades graciosamente menoscabadas e offendidas por esse cidadão. »

« Auctuada, passe-se mandado para serem intimadas as testemunhas para deporem na presente queixa, e marco o dia 5 de Novembro proximo futuro as 10 horas da manhã para o respectivo processo contra o accusado Joaquim Alves de Goes a quem se intimará para assistir, querendo, á formação da culpa.—Delegacia de policia 28 de Outubro de 1868.—*Sá.*

« Certifico mais que se passou mandado para a notificação das testemunhas, não podendo ter logar o inquerito dellas por não caber procedimento official, segundo uma portaria da delegacia de policia que se acha nos autos. O referido etc. »

Note, v. exc. que este inspector, que subscreveu esta celebre parte é inimigo de Joaquim de Goes, e ao passo que este é um homem dos mais respeitaveis do seu bairro, aquelle é malquisto, e já outr'ora fôra processado.

A final Joaquim de Goes depois de se ver perseguido, comparecendo tres ou quatro vezes na delegacia, e outras

tantas regressando para o seu sitio, que dista 4 leguas da villa, sendo assim perseguido, digo, acabou por prometter-lhe a lista para as eleições seguintes o que poz termo ao escandalo.

Sinto, sr. presidente, não ter a calma propria do homem da tribuna para expôr...

O sr. PAULA FERREIRA: Está fallando muito bem.

O sr. FERREIRA COELHO:—...esmerilhadamente todos os factos que teem chegado ao meu conhecimento.

O sr. J. DE PAULA SOUZA:—Diga alguma cousa sobre o padre.

O sr. FERREIRA COELHO:—Em tempo o farei. Para, finalmente, fazer conhecer a indole de alguns individuos daquella localidade, pertencentes á politica dominante, basta dizer que no tempo em que o sr. Henriques governou a provincia, elles serviram-se de um meio que ainda não foi lembrado por ninguem, qual o de alugarem casas proximas a de familias liberaes honestas, para nellas encartarem prostitutas as mais depravadas.

O sr. RODRIGUES DA SILVA:—Que torpeza!

O sr. FERREIRA COELHO:—Sr. presidente, não desejo fallar largamente sobre a minha suspensão do commando da guarda nacional por ser materia que me diz respeito, entretanto quero que a provincia fique sabendo que não podia ser ella baseada no facto de não haver eu prestado o respectivo contingente para a guerra; pois, para esta capital, vieram os designados do meu batalhão.

O sr. PAULA FERREIRA:—Esse foi o seu crime.

O sr. B. DE PAULA SOUZA:—Não se defenda da suspensão, foi isso um bom titulo.

Não tomarei mais tempo á casa, sr. presidente, vou assentar-me enviando á mesa um requerimento em que peço ao governo informações sobre suspensões de officiaes da guarda nacional que se deram na villa de S. Sebastião.

Tenho concluido. (*Muito bem, muito bem*).

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte:

Requerimento

Requeiro que se sollicite do governo da provincia que informe si foram demittidos os officiaes inferiores do batalhão de guardas nacionaes do municipio de S. Sebastião; no caso affirmativo si precedeu exame dos factos que motivaram a demissão pelo conselho, como determina o art. 46 da lei n. 60 de 19 de Setembro de 1850.—Egualmente si houve ordem do governo da provincia do respectivo commandante, e quaes os factos verificados que motivaram a demissão.

Paço da assembléa, 25 de Maio de 1869.—*F. Coelho.*

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Creação de villa

Entra em 2.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 61 de 1866, que eleva á cathegoria de villa a freguezia de Sancta Barbara.

Officio de justiça

Entra em 2.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 15 de 1864, creando o officio do escrivão privativo da provedoria de capellas e residuos no termo de Guaratinguetá.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Força policial

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 4, que fixa a força policial para o anno de 1869 a 1870.

O sr. Araujo Cintra pronunciou um discurso que publicaremos depois.

A discussão fica adiada pela hora.

O sr. PRESIDENTE designa a ordem do dia seguinte e levanta a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

9.ª sessão ordinaria aos 26 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—Parecer.—1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Creação da freguezia do Rio Novo.—Registro de Itapetininga.—Creação da cadeira de latim e francez em Itapetininga.—Revogação de lei.—Creação de cadeira de 1ªs lettras no bairro dos Pinheiros.—2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Força policial.—*Discurso do sr. P. Ferreira.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, F. Coelho, P. de Barros, L. Penteado, J. de P. Souza, Furquim, C. Toledo, Aguiar e Castro, P. Ferreira, M. de Barros, Silva Barros, J. de Andrade, B. de P. Souza, Souza Queiroz filho, Aguirra, P. de Moraes, Rodrigues da Silva, C. Andrade, e Oliveira Braga; faltando com participação os srs. Tito, e Dias Novaes, e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Um da camara da Limeira, fazendo ver a necessidade de se construir uma ponte sobre o rio Piracicaba no ponto em que aquelle municipio se communica com a reguezia de Sancta Barbara.—A' commissão de fazenda.

Parecer

E' lido e vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte:

A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente a resolução desta assembléa de 29 de Março de 1868, passando diversos sitios de uns para outros municipios, a qual negou sancção o exm. ex-presidente da provincia o conselheiro Joaquim Saldanha Marinho,—fundado em que aquella resolução importa alteração nas divisas de diversos municipios, ao passo que as anteriores divisões ecclesiasticas de freguezias subsistem, o que daria em resultado que a população dos territorios assim desmembrados ficaria por tal modo subjeita á jurisdicção civil e municipal em um termo, ao passo que é conservada sob a jurisdicção ecclesiastica de outros julgando procedente a razão allegada para aquelle ex-presidente, entende que, substituida na resolução a palavra municipio pela palavra parochia, desapparece o inconveniente indicado; e por isto é de parecer que, assim alterada a resolução seja novamente submettida á sancção.

Resolução

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º—Ficam annexados:

§ 1.º—O sitio denominado Cachoeira, de José Cyrino de Carvalho, da parochia de Jundiahy, á de Cabreuva.

§ 2.º—O sitio denominado das Tres Barras, de Francisco Antonio de Camargo, da parochia de Mogy-mirim, á da Limeira.

§ 3.º—Os sitios de Joaquim Galvão de Almeida e Antonio Galvão de Almeida da parochia de S. João de Capivary á da Constituição.

§ 4.º—O sitio de Antonio Goulart Teixeira de Faria da parochia de Porto-Feliz á da cidade de Tietê.

§ 5.º—O sitio de Francisco de Oliveira Mattos, e Antonio de Oliveira Mattos, da parochia de Porto Feliz, á de Sorocaba.

§ 6.º—O sitio de João Ferreira de Godoy, da parochia de Pirassununga, á do Bethlém do Descalvado.

7.º—O sitio de Antonio da Silveira Pinto e Araujo, da parochia da Serra Negra, á do Amparo.

Art. 2.º—Os sitios de Americo Boaventura de Almeida, Brasilio Ludgero de Almeida, José Botelho de Campos Leite e Joaquim Leite de Campos, situados nas divisas das parochias de Tietê e Capivary, conforme as disposições em vigor, são pertencentes a esta setima parochia.

Art. 3.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das commissões, 26 de Maio de 1869.—*Prudente de Moraes.—Campos Toledo.—Souza Queiroz Filho.*

Requerimentos

Um em que o dr. Candido José de Andrade pede reparação do acto arbitrario e violento pelo qual o exm. presidente da provincia, barão de Itauna, rescindiu o contracto celebrado em data de 24 de Julho de 1867 entre o supplicante e o governo provincial para a publicação dos actos officiaes.—A' commissão de constituição e justiça.

Outro em que Fernando Baggy, vigario da freguezia do Braz, e Joaquim Manoel Rodrigues, fabriqueiro da egreja, sollicitam a consignação de uma quota para auxilio das obras da dita egreja, que se acha em ruina.—A' commissão de fazenda.

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Creação de freguezia

Entra em 2ª discussão o projecto n. 39 do anno passado, que eleva á cathegoria de freguezia a capella do Rio Novo, do municipio de Botucatú.

O art. 1º é approvado sem debate.

Entra em discussão o art. 2º.

E' approvada e entra conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda substitutiva

Principiará da barra do Sancto Ignacio do Paranapanêma, pór este ácima á barra do Tamanduá, por este ácima até a cabeceira que estiver mais proxima á cabeceira do Rio Novo, descendo este até o Vallo Velho, e pelo Vallo Velho ácima até ás Pedras, e dahi abaixo até o Rio Pardo, e pelo Rio Pardo abaixo até as Tres Pontas, e por elle ácima até a agua do Barreiro, subindo este até suas cabeceiras, e deste ponto cortará a rumo procurando a cabeceira da agua da Posse, e por ella abaixo até as aguas dos Bugres, e por ella ácima até suas cabeceiras, e dahi cortará a rumo direito á outra agua que está em frente, por ella abaixo até o Rio Novo, e pelo Rio Novo abaixo até a agua da Vareta, por ella ácima até suas cabeceiras, e dahi cortará a rumo direito, atravessando a agua dos Tres Ranchos, procurando ás cabeiras da agua do Virado, por ella abaixo até o Paranapanema, e pelo Paranapanema ácima até a barra do Sancto Ignacio.

Sala das sessões, 26 de Maio de 1869.—*Rodrigues da Silva.*

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

Requerimento

Requeiro que vá o projecto com a emenda á commissão de estatistica.

Sala das sessões, 26 de Maio de 1869.—*P. Ferreira.*

Registro de Itapetininga

Entra em 2ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 5, que reune o registro de Itapetininga ao de Sorocaba.

Creação de cadeira

Entra em 2ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 7, que crea uma cadeira de latim e francez na cidade de Itapetininga.

E' appoiado, e sem debate approvado, o seguinte

Requerimento

Requeiro que o projecto n. 7 do corrente anno vá á commissão de instrucção publica para sobre elle interpôr seu parecer.

Sala das sessões, 26 de Maio de 1869.—*C. Toledo.*

Revogação de lei

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 9, que revoga o art. 5º da lei n. 70 de 22 de Abril de 1865.

E' egualmente approvado em 1ª discussão o projecto n. 10, que revoga a resolução n. 28 de 1867.

Creação de cadeira

Entra em 1ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 10, crea uma cadeira de 1ªs lettras para o sexo masculino no bairro dos Pinheiros, freguezia de Sancta Iphigenia.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Força policial

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 4, que fixa a força policial para o anno de 1869 a 1870.

O sr. Paula Ferreira:—Sr. presidente, é grande temeridade minha vir tomar parte na presente discussão, depois de ter ella sido elevada á grande altura em que foi collocada pelos dignos representantes da provincia que me precederam na tribuna, altura a que as minhas luzes não podem attingir. (*Não apoiados.*)

Mas, sr. presidente, homem de crenças, amante de meu paiz, eu creio que incorreria em grande falta, si na presente situação, eu, temendo o debate, conhecendo a fraqueza de minhas armas (*não apoiados*) deixasse de concorrer com a minha fraca voz contra esse acto attentatorio que assombrou o paiz no dia 16 de Julho do anno passado!

Sr. presidente, nunca precisei tanto da benevolencia, e da indulgencia da casa como hoje: eu a sollicito, e conto com ella.

Vozes:—Com prazer o ouviremos.

O sr. Paula Ferreira:—Sr. presidente, prevalecendo-me dos estylos e da norma que me deram o honrado representante do meu districto, que tão brilhante e lucidamente encetou este debate, e o representante do 3º districto, o muito digno sr. 1º secretario da as-

sembléa, eu tambem, sr. presidente, procurarei tocar syntheticamente nesses factos que teem enchido de contristação o paiz inteiro....

O sr. J. de Paula e Souza: —De horror!

O sr. Paula Ferreira: —.... e de horror, como acaba de dizer o meu honrado collega. Depois, passarei á narração com verdade, e com imparcialidade, dos factos que se deram na localidade da minha residencia.

Devo prevenir á v. exc. e á casa, sr. presidente, que a cidade do Bananal foi devidamente contemplada e honrada pela dictadura (*apoiados*); foi devidamente considerada no plano de se acabar com as liberdades publicas, e de se exterminar o partido liberal (si isso fosse possivel.)

Em qualquer outra occasião, sr. presidente, eu não viria occupar a attenção desta assembléa com questões locaes; mas hoje reputo um dever, uma obrigação o vir prestar meu depoimento, debaixo da minha palavra de representante da provincia, sobre tudo quanto se deu naquelle ponto do imperio, para assim se fortificar a opinião, e ficar plenamente provado que aquillo que se passou em todo o paiz, alli tambem teve logar; e não se poder contestar os factos denunciados no manifesto do Centro Liberal da Côrte.

Entendo, pois, que, longe de ser inconveniente, que, longe da assembléa provincial incommodar-se com a reproducção da narração de factos semelhantes áquelles que aqui teem sido discutidos e dos quaes já o paiz tem noticia; longe, digo, de incommodar-se por isto a assembléa, creio que tem ella interesse de saber o que se passou, não em um só ponto da provincia (*apoiados*), mas em todos, e conseguintemente naquelle em que resido. E, sr. presidente, passaria eu sem duvida por covarde si não viesse, com a coragem que deve ter todo representante da provincia, denunciar os tristes acontecimentos que se deram na cidade e municipio do Bananal.

Sr. presidente, a provincia de S. Paulo, direi mesmo, o paiz inteiro está com suas vistas sobre esta assembléa, não porque della espere remedio a seus males, mas porque deseja ao menos que daqui saiam palavras de consolação a esse estado de afflicção e consternação em que se acha!

Sr. presidente, o golpe d'Estado que se deu no dia 16 de Julho veio sorprehender a todos; veio trazer-nos a convicção de que neste paiz, que se diz constitucional representativo, não são as maiorias que dictam a organisação dos ministerios.

Seria um facto isolado, ou o resultado sómente da recusa do patriotico gabinete de 3 de Agosto em referendar a carta imperial que devia dar assento a um senador pelo Rio Grande do Norte no senado que produziu a mudança que vimos?

Ninguem poderia acreditar que isto fosse motivo sufficiente para se fazer uma inversão como a que se deu em todo o paiz!

Sr. presidente, o partido liberal tem sido sempre mystificado no actual reinado. (*Apoiados.*) Não havia ainda decorrido 8 mezes que este partido tinha proclamado a maioridade, quando o ministerio d'então fôra enxotado do poder! Si percorrermos a historia de todas as organisações ministeriaes, veremos que quando se diz que está o partido liberal no poder, não é isto sinão um palliativo, uma concessão momentanea para que o mesmo partido passe apenas pelo poder ephemeramente. E sinão, vejamos, sr. presidente, que rasões, que motivos de ordem publica, como bem disse o honrado deputado pelo meu districto, que primeiro fallou, determinaram a substituição completa de uma politica por outra?

Ninguem o dirá!

Si bem nos recordarmos do que se tem passado no paiz nestes ultimos tempos, veremos que tal acontecimento não foi filho do acaso, e sim o resultado de um plano que data do ministerio de que v. exc. fez digna parte. Quando esse ministerio pediu a sua demissão, e que foi substituido pelo de 3 de Agosto, segundo se dizia, já em S. Christovam se fallava em chamar o sr. Caxias para organisar o novo ministerio! Pergunto eu: a camara d'então era ou não em sua maioria composta de liberaes? tinha ou não o partido liberal maioria nessa camara para que della se tirasse um novo ministerio? Sem duvida que a tinha. Mas, sr. presidente, não sei porque motivo, e porque circumstancias esse ministerio foi ainda substituido por outro liberal, o de 3 de Agosto!

Sr. presidente, quando o anno passado nos achavamos aqui reunidos, fallou-se, como v. exc. estará lembrado, na celebre crise ministerial do 20 de Fevereiro daquelle anno. O que significava, então, essa crise? Significava a ponta da espada do sr. Caxias, do Paraguay, apontando as escadas de S. Christovam para por ellas subir o partido conservador, e descer o partido liberal!

E porque, sr. presidente? Porque era mais ou menos a época que estava marcada para a passagem de Humaitá, e o sr. Caxias não queria por modo algum que o ministerio Zacharias fosse o que recebesse essa gloriosa noticia! E' esta a minha opinião, sr. presidente.

Notemos ainda uma coincidencia. Quando era despedido o ministerio de 3 de Agosto, e chamado o *Messias* das finanças, o sr. visconde de Itaborahy, foi quando se ordenou o reconhecimento de Humaitá; foi quando se expoz o grande Osorio, o heróe dos heróes, aos perigos que um dia a historia ha de consignar, descortinando os motivos por que então a fortaleza não foi tomada. O que revela tudo isto? E' que na mente de *alguem* o partido liberal, aquelle que era alcunhado de desordeiro e de revolucionario, ia ganhando forças taes na opinião que era preciso que elle deixasse de governar, era preciso que fosse anniquilado!

Sr. presidente, outros factos se teem seguido depois do fatal acontecimento de 16 de Julho, que me fazem crer que havia plano premeditado para a substituição rapida da politica liberal pela conservadora.

V. exc. e a casa estarão lembrados do celebre banquete dado na Bahia, das saudes politicas que lá se fizeram augurando a quéda do partido liberal; tambem não estarão esquecidos de um outro banquete dado na côrte, em que discursos muito animados se proferiram e que fazem acreditar hoje que o chefe do gremio conservador e das junctas, essas maçonerias politicas, como disse o sr. Zacharias, estava seguro de que muito cêdo tinha de subir ao poder; que os dias do dominio liberal estavam contados, não pela opinião, porque esta tinha-a o grande partido liberal dentro e fóra do parlamento, mas por um poder occulto..!

Sr. presidente, nós vimos ainda as evoluções das emprezas jornalisticas, vimos a compra do *Correio Mercantil*; vimos mais adeante as transacções mercantís por que passou o *Diario do Rio*: isto tudo eram factos precursores do grande drama que tinha de ser representado no paiz. Mas, nós liberaes que não conheciamos *os signaes do céu*, que não sabiamos quando Jupter estava bem com seus deuses ou não, dormiamos tranquillos no cumprimento de nossos deveres, na

consciencia do bem havermos servido ao paiz, de termos correspondido ao appello da nação para a desaffronta nacional na guerra do Paraguay e dos ultrages que haviamos soffrido do estrangeiro.

Viamos com prazer que todas as opiniões eram representadas no parlamento, que as dissidencias accidentaes do partido liberal iam desapparecer, e acreditavamos que o ministerio que devia substituir ao de 3 de Agosto, pela logica dos factos, devia ser um ministerio completamente liberal, porque, sr. presidente, como disse, não eramos adivinhos, não estavamos iniciados nos segredos do *Olympo*; não conheciamos os *signaes do tempo!*

Mas, deixando estas considerações sobre os factos que precederam a esse grande attentado do dia 16 de Julho, passarei ao factos subsequentes.

No dia 18 de Julho foi dissolvida a camara dos srs. deputados, decreto este que foi publicado no dia 20. Desde então, sr. presidente, um momento não se fez esperar a prova de que iamos passar do regimen constitucional para um regimen de dictadura, para um regimen de absolutismo.

Dissolvida a camara, o paiz viu em um só dia, em um só momento, demittidos todos os presidentes de provincia e todos os vice-presidentes; o que não era de extranhar porque, de outro modo, não acceitaria o sr. Itaborahy o poder.

Mas, sr. presidente, onde se foram procurar homens para substituir esses altos funccionarios? Foram-se procurar na lista dos homens conhecidos do paiz, postoque de opiniões adversas, dos homens de saber e de intelligencia?

Não, sr. presidente, a imprensa exuberantemente tem denunciado todos os factos escandalosos commettidos por esses novos funccionarios!

O que me faz ainda acreditar que havia um plano concertado muito previamente para a inversão que se pôz em pràctica no paiz foi a norma identica de proceder para todas as provincias, na escolha dos primeiros vice-presidentes, que deviam fazer a grande derrubada e a norma por que estes se dirigiram em todas as provincias (*apoiados*); todos os delegados, todos os mandatarios desse novo poder marchavam uniformemente; aquillo que se dava no Pará dava-se tambem no Rio Grande do Sul, e assim em todos os outros pontos do imperio! Isto não podia ser o resultado de factos isolados, mas o de plano concertado pelas *maçonerias politicas*.

Era uma só a senha e um só o sancto dado para todos os pontos do imperio; e porisso nós vimos que, empossados esses vice-presidentes *ad hoc* para fazerem a grande derrubada foram desde logo ao rol dos culpados para delle tirarem delegados e subdelegados, ou, pelo menos, homens dos mais odientos e encarniçados, eivados do espirito de partido para saciarem suas tendencias de vingança e de exterminio contra seus adversarios. (*Apoiados*)!

Era essa a politica de justiça e de moderação, era essa a bandeira que o sr. Itaborahy vinha arvorar como bandeira politica?!

Moderação e justiça?! Escarneo! Irrisão lançada á face do paiz! Moderação queria dizer—violencia—; justiça queria dizer—violação de todos os direitos.

Sr. presidente, seria abusar da digna attenção desta assembléa, ainda quando tivesse eu as precisas forças para o fazer si tentasse entrar numa analyse geral de tudo quanto se tem dado em cada uma das provincias do imperio; e por isso limitar-me-hei á narração de factos occorridos na briosa e heroica provincia de S. Paulo.

Sr. presidente, nada mais poderia dizer, relativamente á nomeação do sr. dr. José Elias Pacheco Jordão para primeiro vice-presidente desta provincia, depois do que já foi dito pelos honrados collegas que me precederam. Está consignado nos annaes do nosso paiz que o homem sobre quem pesavam accusações de tal ordem, que um governo estrangeiro fez baixar um decreto prohibindo contractos de locação de serviços de seus subditos com elle, foi justamente aquelle que o governo de 16 de Julho encontrou para administrar a provincia de S. Paulo, ou antes para preparar o campo para as eleições! O que, pois, poderia eu dizer em relação a esse vice-presidente que já não seja conhecido por toda a provincia, por todo o imperio e por toda a Europa mesmo?!

O sr. Moreira de Barros:—Nada se perde com a insistencia.

O sr. Paula Ferreira:—Antes de entrar nos negocios peculiares de nossa provincia, preciso ainda tocar nos factos que se deram da dictadura. Hontem o illustrado deputado pelo 3º districto proficientemente tractou desta materia; mas eu desejo tambem que fique consignado no meu discurso o que vou dizer a respeito de varios assumptos nesse mesmo terreno.

(*O sr. presidente deixa a cadeira da presidencia que é occupada pelo sr. vice-presidente.*)

Sr. presidente, o ministerio de 16 de Julho quiz mostrar ao paiz que a casa cheirava a homem, (*riso*) que elle estava sendo governado pelos seus legitimos senhores; que a oligarchia não tinha desapparecido, como nos parecia, que ella estava em todo o seu vigor e vinha tomar altas contas a estes pariás do Brazil chamados liberaes!

E' assim que, querendo dar uma prova de quanto era capaz, de quanto tinha em mente fazer, foi o primeiro acto do sr. ministro da justiça ordenar aos presidentes de provincia que não sanccionassem leis que dissessem respeito á creação ou divisão de comarcas.

Não é minha intenção discutir a inconstitucionalidade deste aviso; está exuberantemente demonstrado não só pela imprensa desta capital e da Côrte como pelos discursos proferidos nesta casa, que foi um verdadeiro attentado contra o acto addicional, contra as nossas attribuições; que foi um escandalo, mas para o qual o sr. ministro da justiça teve toda a coragem.

Outro acto do sr. ministro da justiça foi o aviso em que s. exc. declarou os fallidos privados dos direitos politicos.

Eu vou apenas reproduzir os factos sem entrar em sua analyse, porque esta já foi feita.

Mas, sr. presidente, esse aviso foi tal que o sr. ministro do imperio teve de recuar em relação á pessoa de v. exc., abrindo uma excepção! O acto attentatorio que contra a pessoa de v. exc. se havia commettido, declarando que v. exc. estava demittido do cargo de juiz de paz, foi tão escandaloso que o sr. ministro do imperio teve de recuar declarando que o aviso do ministerio da justiça não se entendia com os empregos de eleição popular. Foi um correctivo apenas.

O sr. Rodrigues da Silva:—E me admira como elle recuou!

O sr. Paula Ferreira:—Foi porque não contava que o brioso povo de Sorocaba havia de reintegrar o seu digno juiz de paz como o fez denodadamente.

O sr. J. de Paula Souza:—Muito bem.

O sr. Paula Ferreira:—Outro acto da dictadura muito saliente e muito escandaloso foi a annullação das

eleições de eleitores para senadores na provincia de Pernambuco.

Foi, sr. presidente, o facto mais audacioso que o ministerio podia practicar!

O sr. J. de Paula Souza:—Apoiado.

O sr. Paula Ferreira:—... Elle demonstrou logo que a dictadura não parava deante de embaraço algum, que as 11 vagas do senádo haviam de ser prehenchidas por 11 representantes dessa politica; que os diplomas dos que já estivessem eleitos haviam de ser rasgados e que aquelles que ainda não tivessem diploma não os obteriam porque seriam cassados os poderes dos eleitores legitimos!

O facto recente da exclusão do sr. conselheiro Saldanha Marinho e do sr. conego Mendonça, que ha poucos dias encheu ao paiz de indignação, prova que tudo isto era um plano combinado, que as 11 vagas não podiam ser prehenchidas por liberaes, porque uma das rasões porque mais se acelerava a subida do partido conservador, era o terror de que essas cadeiras fossem occupadas pelos representantes da idéa liberal! (*Apoiados.*) Para aquelles que não havia mais remedio, para os Octavianos, era facto consumado, mas para aquelles que ainda não tinham assento seria vedada a entrada na casa dos bem aventurados!

O sr Prudente de Moraes:—Até os eleitos foram expulsos!

O sr. Paula Ferreira:—Sr. presidente, com tão bons exemplos, com tão magnificos especimens de attentados contra nossa constituição e contra nossas leis não era possivel que os representantes da dictadura, que os seus delegados trepidassem deante de violação alguma; e foi assim que dahi a poucos dias vimos o vice-presidente de Minas, o sr. senador Teixeira, ordenar aos juizes de paz de toda a provincia que não dessem execução ás leis que a assembléa provincial tinha votado creando parochias, e que tinham sido sanccionadas!

Era um systema que devia marchar sempre uniforme e que devia produzir seus effeitos em todas as provincias!

Sr. presidente, não se contentaram com a inversão da lista das vice-presidencias: quizeram mesmo mostrar a ogerisa que tinham aos paulistas e destituiram o honrado sr. coronel Joaquim Floriano de Toledo de 2º vice-presidente! Que necessidade tinha a dictadura de lançar mão desta medida contra um homem, cujos precedentes, cuja vida está cheia de glorias para a provincia de S. Paulo?

O sr. Rodrigues da Silva:—Apoiado.

O sr. Paula Ferreira:—... Pois não era bastante tê-lo mudado na ordem das substituições, porque o sr. coronel Joaquim Floriano tinha bastante dignidade para não se assentar na cadeira da presidencia estando dirigindo os destinos do paiz o actual ministerio?

O sr. Rodrigues da Silva:—Apoiado.

O sr. Paula Ferreira:—Mas quizeram mostrar aos paulistas que era chegada a occasião de pagarem seus grandes crimes; porque, sr. presidente, é esta a provincia que mais incommodo causa á dictadura, e para isso veja-se que foi aqui que se levantou a opposição, talvez a mais forte e a mais nobre de que haja noticia na historia do presente reinado! E, senhores, não posso deixar de saudar do alto desta tribuna a nobre redacção do *Ypiranga* como aquella que maiores serviços tem prestado á causa da liberdade, da civilisação e da humanidade!

O sr. J. de Paula Souza:—Da honra e da probidade.

O sr. Paula Ferreira:—Sr. presidente, apezar da indignação de que me acho possuido, eu procurarei guardar toda a calma e serenidade que presidem a verdade, mas ao mesmo tempo tenho receio de exceder-me, por que fallo cheio de convicção, cheio de dôr por ver que nos querem arrancar o legado que nossos antepassados nos deixaram, essa arca sagrada da liberdade; que nos querem privar de transmitti-la a nossos filhos; por isso peço desculpa si empregar alguma phrase que possa offender os ouvidos da casa.

Sr. presidente, a nomeação do sr. barão de Itauna para presidente de S. Paulo, foi uma offensa ao pudor publico!

O sr. Rodrigues da Silva:—Apoiado.

O sr. J. de Paula Souza:—Uma vergonha e opprobrio para o paiz!

O sr. Paula Ferreira:—Foi uma provocação aos brios dos paulistas.

O sr. J. de Paula Souza:—Do paiz inteiro.

O sr. Paula Ferreira:—Nunca no primeiro reinado, nesses bellos tempos dessas luctas gloriosas da liberdade contra o despotismo, foi lembrado o nome de um Chalaça para presidente de provincia! Estava reservada para o reinado actual a nomeação do sr. Candido Borges Monteiro para presidente de uma das provincias mais heroicas, mais civilisadas, mais illustradas e mais ricas do imperio!

Empossado o sr. Itauna desta nova feitoria, o que fez? Espalhou uma proclamação!

Ora, sr. presidente, seriamos um povo conquistado? estariamos em guerra? estariamos revolucionados contra o poder geral? O que quer dizer uma proclamação do presidente de uma provincia que estava no seu estado normal de quietação, tractando de sua industria e de sua lavoura, uma provincia que havia correspondido dignamente ao seu patriotismo mandando centenares de seus filhos para a guerra?!

Era o seu *roteiro de justiça*, como elle apellidou; porém o roteiro proprio dos Itaunas.

Sr. presidente, como o sr. Itauna tinha consciencia de que sua presença na provincia escandalisava a moral publica, quiz acalmar os espiritos espalhando essa proclamação em que nada dizia, nada pedia, e apenas fallava em tradicções gloriosas.

Ora que a provincia tem muitas tradições gloriosas já o sabiamos, não era preciso que fosse attestado pelo sr. Itauna. Mas o que estava em perigo na provincia para se invocar essas tradições?

E' que s. exc. disse comsigo:

« A minha presença nesta terra é facto de tal natureza. que é preciso dizer a estes Beocios:

« Não se assustem, tranquillisem-se; comam este pão, delósinho, não tenham medo. » (*Risadas.*) Porém os paulistas que não são tão simples como s. exc. suppunha, não enguliram a pilula, apezar de muito dourada.

Sr. presidente, não posso tractar desenvolvidamente de todos os factos escandalosos que se deram na provincia. Vozes auctorisadas, intelligencias robustas, corações cheios de vigor e de patriotismo já teem descripto com côres as mais vivas os attentados que se deram no norte da provincia, no criminoso 2.º districto, que tinha contas a ajustar com a dictadura...

O sr. Oliveira Braga:—Apoiado.

O sr. Paula Ferreira:—Sr. presidente, posso assegurar a v. exc. que a dictadura teve as suas vistas lançadas de preferencia para o 2.º districto, e principalmente para tres pontos, Taubaté, Lorena, e Bananal.

Não é que o Bananal só podesse oppôr barreira aos

desmandos da dictadura. Taubaté e Lorena eram o reducto, baluarte do partido liberal, e só se exterminando a cada um dos seus membros é que se poderia arvorar alli o estandarte do despotismo. Mas o Bananal tinha culpas a expiar porque, passando muito tempo por conservador, erguêra-se depois á sua altura e mostrára que alli imperavam os principios liberaes, pois a grande maioria do municipio era liberal. As eleições de **1864** e **1867** escandalisaram os mandões da terra, era pois preciso que o castigo estivesse na altura do delicto.

O que se deu em Taubáté e Lorena é sabido por todo o paiz, e porisso eu apenas me prevalecerei da occasião para dirigir desta tribuna um cumprimento ao honrado e venerando paulista, padre Manoel Theotonio de Castro, e aos seus dignos companheiros de proscripção; para dirigir-lhes uma felicitação pelo triumpho, que não elles, mas a causa da liberdade, da justiça e da moralidade alcançou no paiz. (*Apoiados.*)

Não poderam, sr. presidente, anniquilar o veneraudo ancião, não poderam, apezar dos meios torpes empregados, arrastá-lo ao carcere, ao patibulo! (*Muito bem!*)

Tal foi a força da verdade, tal foi a força da opinião! Eu saudo a esses heroes de Lorena e admiro nelles o sangue frio com que resignadamente soffreram os desvarios e as tropelias desse homem que lá foi, chamado chefe de policia.

O sr. Monteiro de Godoy:—Muito bem!

O sr. Paula Ferreira:—Sr. presidente, na minha cidade era impossivel moralmente o triumpho do partido conservador nas eleições de 7 de Setembro. Não sou eu quem o diz, eram os proprios conservadores do logar que, não contando que seus correligionarios empregariam os meios de que lançaram mão, diziam: « Nada « lucrámos com a mudança politica em relação ás elei- « ções; porque está de tal fórma feita a qualificação, « os liberaes estão por tal sorte montados, tendo por si « juizes de paz, eleitores e supplentes, que é impossivel « fazermos nem os supplentes. »

Esta era a opinião sincera de alguns conservadores.

Mas, sr. presidente, para aquelles cuja missão era o assalto das urnas isto não era obstaculo, pois, diziam elles, que com dez homens podiam fazer as eleições.

Ora, vê v. exc., que quando um partido não tem elementos legitimos para vencer uma eleição, mas os delegados do governo dizem: « havemos de vencer, » é porque confiam em algum meio desconhecido na lei.

O sr. Prudente de Moraes:—Confiavam na cadeia.

O sr. Paula Ferreira:—Eu chegarei a esse ponto.

Sr. presidente, eu devo ser justo: a nomeação de delegado de policia do Bananal foi uma excepção de regra da situação; porque o cidadão nomeado, comquanto pertença ao partido da dictadura, não é capaz de practicar certos actos de immoralidade que outros delegados teem commettido; mas o delegado do Bananal, homem apaixonado e violento em politica, de estimulos, não havia de sollicitar e acceitar a auctoridade na presente situação para ser derrotado.

Porisso o que se seguia era que a eleição collocava-nos no terreno da resistencia armada, pois não havia outro meio de entrarmos na lucta.

Então os chefes liberaes, conhecendo os fataes resultados que podiam provir da eleição em taes condições, tomaram a resolução de abandonar o pleito. Este passo estremeceu o partido não só do Bananal, como de fóra. Mas, sr. presidente, os factos que, não obstante o abandono do campo, se deram alli no dia da eleição e continuaram a apparecer no municipio, e os que se deram na Côrte no dia 7 de Setembro e em toda a provincia vieram justificar completamente o procedimento prudente e sensato dos chefes liberaes. Não queriam que o municipio fosse o theatro de scenas, talvez as mais desastradas, e o seu procedimento, como disse, está hoje mais do que justificado.

Em todo o paiz está formada a convicção de que a olygarchia havia de por todos os meios mandar designados e não deputados para a camara, fossem quaes fossem as medidas para isso empregadas.

O sr. Oliveira Braga:—Era questão de honra.

O sr. Paula Ferreira:—Mas, sr. presidente, todavia eram precisos alguns meios para este partido apparentar um simulacro de eleição, pois não tinha mesa, não tinha juizes de paz, não tinha votantes; e, não contando com a retirada dos adversarios, foi preciso que esses meios principiassem a apparecer. Então, sr. presidente, fez-se uma justificação ás pressas para provar que a qualificação de **1868** era nulla; foram jurar nesta justificação os mesmos individuos excluidos della e que tinham recorrido illegalmente, por consequencia, uma justificação que nenhum valor juridico tinha para se mandar um proprio á toda pressa a esta capital pedir com ella a nullidade da qualificação e outras medidas.

Se disse em palacio que eram de tal natureza as medidas para o Bananal, que o proprio sr. Itauna e seu directorio espantaram-se, e disseram: « estão loucos no Bananal; querem cousas impossiveis. »

Nem a nullidade da qualificação foi concedida.

Mas, o sr. Itauna, para contentar aquelles amigos ao menos multou os membros da juncta no maximo; foram punidos na algibeira.

Ora, são estes os meios de que os partidos lançam mão quando si consideram fracos.

Mas, sr. presidente, nós tinhamos o espantalho do Paraguay para nossos filhos e irmãos; tinhamos na qualificação grande numero de moços liberaes exemptos do recrutamento e da designação por diversos motivos legaes, porém, que para a dictadura nada valiam. Então percorreu-se o municipio e foi-se ás casas dos chefes de familia e de pessoas importantes. Não se procuravam proselytos para a eleição, não se empregava a seducção propria dos partidos que querem engrossar suas fileiras; chegava-se á casa de um homem que tinha filhos, irmãos ou parentes e dizia-se: « não se lhe vem pedir votos, vem-se sómente dizer que o sr. tem tantos filhos, parentes ou aggregados, e que hão de ser recrutados. » Isto é o que se dava nos diversos bairros antes da eleição de 7 de Setembro.

A ameaça de processos criminaes tambem foi empregada.

Por todos os pontos do municipio não se fallava sinão na prisão dos liberaes por crimes inafiançaveis.

A machina de **3** de Dezembro ia funccionar na mão de seus mestres. Havia uma lista de **56** liberaes para serem presos no dia da eleição.

Com a nossa retirada completa, não se tendo creado certas difficuldades que os partidos que tem a mesa podem crear a seus adversarios, deixando emfim o campo aberto, era de crer que o rancor politico, que esses odios e paixões se arrefecessem, porque o fim de um partido politico é vencer a eleição para ter representantes seus; conseguido isto, tudo o mais é luxo. Mas, é que no Bananal, assim como em todo o imperio, não se queria sómente vencer eleições, não se queria sómente que o partido liberal abandonasse as urnas, queria-se exterminá-lo, e então essas ameaças tiveram apenas uma reticencia, uma pequena pausa.

No dia 7 de Setembro fez-se a eleição no Bananal, a

mais aparatosa de que tenho noticia ha muitos annos que alli resido; parecia que havia dous partidos em campo, porque não houve bicho que vestisse calça que não fosse considerado votante, e que não viesse de todas as partes do mundo fazer numero. Então entravam com musica, bandeiras, foguetes, dando vivas e de vez em quando alguns morras aos liberaes, etc. etc. e fizeram a chamada eleição.

Não appareceu um liberal nem para a formação da mesa, não foram incommodados com a nossa presença.

Mas sr. presidente, isto mesmo parecia que excitava o rancor de nossos adversarios, e por consequencia algumas scenas bem tristes e desagradaveis se deram; eu sinto ter de occupar-me com a minha pessoa, por ser uma das que foram honradas com essas scenas: a minha casa foi apedrejada de noite e a do digno tabellião do logar, José Felippe de Andrade, distincto liberal e eleitor, e no outro dia se dizia que eu devia estar muito satisfeito, porque tinha-se contido o povo para não ser espancado! Eu contemplando todos esses actos de canibalismo olhava *para cima* e exclamava com o poeta:

« *Sagrada sabedoria,*
« *Deus te pague esta harmonia.*»

Passou a eleição de 7 de Setembro.

Sr. presidente si até ahi o partido da dictadura tinha certeza da nossa abstenção da lucta, devia-se robustecer nessa convicção quando o Centro Liberal da Côrte proclamou a abstenção e o desta provincia adheriu. Pois aquelles que tinham sido os primeiros a bandonar as eleições antes de ouvirem a palavra de seus chefes, haviam depois de perder os juizes de paz, depois de mudadas todas as circumstancias, metter-se na eleição de Janeiro? Só motivos muito especiaes poderiam determinar esse passo.

Asseguro á v. exc., sr. presidente, que não houve um só acto do partido liberal que podesse fazer crêr de momento que elle pretendia pleitear a eleição de 31 de Janeiro.

Sr. presidente, suppunhamos ter comprado o socego dos pobres lavradores com nosso procedimento, dos pobres paes de familia; mas, nos enganamos *rotunde*. O delegado de policia, é verdade, não recrutou a ninguem, não fez prisões; feita a eleição de 7 de Setembro recolheu-se para sua fazenda e o mesmo fez o subdelegado. Suppunhamos garantida a nossa tranquillidade em vista deste procedimento das auctoridades; mas, quando menos esperavamos, arrebentou lá uma nomeação de recrutador para o tenente-coronel José de Magalhães Couto, que sorprehendeu até os proprios conservadores! A que proposito, srs., a nomeação de um recrutador quando o governo tinha um delegado de sua confiança na localidade, e que estava disposto a cumprir as suas ordens, que tinha elementos e meios de tornar effectivo o recrutamento?!

Esta nomeação significava muita cousa, porque na occasião da indicação do nome para delegado do Bananal, o tenente-coronel José de Magalhães Couto pretendeu para si essa nomeação; dizia que a elle competia de direito porque tinha contas a justar com o partido liberal, a quem havia de fazer derramar lagrymas de sangue; dizia isto com toda ostentação, não occultava a ninguem.

Mas, o directorio do partido conservador entendeu que o sr. Pedro Ramos Nogueira devia ser o nomeado, e por consequencia assim se decidiu, e como o presidente obedeceu ao directorio, ficou o sr. Magalhães Couto esperado para outra occasião.

Se diz, sr. presidente, (não posso assegurar porque, não sendo membro do partido conservador, não posso entrar nos seus segredos,) mas se diz que o proprio directorio ficou sorprehendido com a tal nomeação, porque não foi ouvido, e que o sr. Magalhães Couto appresentára-se a elle com a nomeação do sr. Itauna e disse que queria saber si os seus amigos e correligionarios eram de parecer que elle recrutasse, e si lhe davam seu apoio. Ora, uma situação que tracta de fortificar-se não ha de começar por um acto de hostilidade, reprovando uma nomeação do governo; por tanto resignaram-se os chefes.

Então, sr. presidente, começou a primeira serie de grandes attentados no Bananal com o recrutamento. Não havia um só liberal que não estivesse indigitado para recruta ou designado; por que corpo, por que commandante, é que se ignorava.

Nestas circumstancias, sr. presidente, houve uma verdadeira emigração da cidade.

Eu tinha 3 typographos, na minha imprensa do *Iris* exemptos do recrutamento e que não eram guardas nacionaes; porém, como designados foram para o matto, e eu não tive força nem meios de obstar a sua perseguição.

Havia lá uma musica, sr. presidente, denominada liberal; esta musica desappareceu da noite para o dia porque estava toda designada. O carcereiro, Roque José Vaz, tambem refugiou-se; não havia ninguem que não estivesse designado; eu mesmo cheguei a desconfiar que mais hora menos hora seria designado; e assim com o recrutamento e a palavra designação começou uma serie de attentados em todos os bairros.

Sr. presidente, o escrivão do juiz de paz e subdelegado foi demittido no dia em que o delegado tomou posse; este facto era muito curial: não era da confiança da situação, por conseguinte não devia esperar outro resultado. Este escrivão, José Galdino Rocha, merecia tanta confiança e estima publica que era eleitor; mas tinha o crime, além de ser liberal, um outro a expiar, que era, como escrivão do juiz de paz, não ter querido tomar termos de recursos de qualificação de que não tinha havido reclamação desattendida.

Então estava jurado para em tempo competente pagar este crime; era chegada a occasião; mas o delegado de policia não o quiz recrutar, demittiu-o apenas. Isto não satisfez.

O sr. Rocha teve certeza de que com a nova ordem de cousas infallivelmente devia ser recrutado; era eleitor, tinha 36 annos de edade, era guarda nacional da reserva, finalmente não estava em nenhuma das condições que a lei exige para ser recrutado, e não podia ser designado, mas retirou-se, emigrou, e esteve muitos mezes homisiado como criminoso.

As perseguições, sr. presidente, eram de toda ordem.

Um outro cidadão, o sr. Daniel José de Camargo, que tinha tambem commettido o delicto de ser subdelegado na situação passada, teve de emigrar.

Este digno cidadão soffreu toda a sorte de provocações e insultos nos dias aziagos dos liberaes do Bananal. Era tambem eleitor.

De sorte que, sr. presidente, a politica de moderação e justiça no Bananal trouxe uma completa inversão do logar, tornou impossivel para os liberaes a sua continuação alli.

O mesmo porteiro da camara municipal, Luciano Ribeiro da Luz, teve de fugir, e ficamos privados desse empregado até o fim do quatriennio; ficaram os outros empregados fazendo suas vezes.

Antonio Gomes Netto, homem maior de 40 annos de edade, official de justiça, e que tem baixa do corpo de permanentes da Côrte, foi preso 3 ou 4 vezes arbitraria-

mente sem que tivesse commettido delicto algum ; e como não podia ser recrutado, nem processado, no dia seguinte dava-se-lhe a nota de prisão por ebrio, quando era isso inteiramente falso !

Estes são alguns dos innumeros factos que se deram depois da dictadura ; e seria interminavel a narração de todos que se deram nesse gosto. Vamos agora a uma outra ordem delles.

Feita a inversão da policia, sr. presidente, ainda havia a guarda nacional.

A guarda nacional esteve por muito tempo no paiz montada no sentido da oligarchia ; porém com os diversos ministerios liberaes foi se modificando em grande parte, de sorte que em muitos pontos havia um grande numero de officiaes pertencentes á opinião liberal.

O que se deu, sr. presidente, na minha localidade logo que o sr. Elias Jordão tomou a administração ? Suspendeu o tenente-coronel Antonio José Nogueira do exercicio de commandante do 4.º corpo de cavallaria, ha pouco creado, pelo facto de não ter reunido os contingentes.

Coube a este distincto liberal a honra de ser o primeiro contra quem na provincia de S. Paulo a dictadura desfechou o golpe : foi o primeiro official da guarda nacional suspenso pelo sr. Jordão.

A historia do sr. Nogueira em relação a este facto é a mesma que se deu em relação a todos os officiaes suspensos ; porque elle pelo prestigio que goza no logar, pela estima geral, pelas sympathias que merece de todos, pela sua fortuna, e por todos os titulos, tinha conseguido, sem violencias, sem coacção alguma, mandar todos os contingentes que lhe tinham sido requisitados.

Talvez em poucos logares houvesse um commandante, sr. presidente, que podesse com tanta pontualidade, como o sr. Nogueira o fez, remetter o numero completo de soldados designados do seu corpo. E, ainda mais, a remessa destes contingentes não custou um real aos cofres publicos ; elle fez á sua custa todas as despezas de aquartelamento e todas as mais ; fez todos os sacrificios que um bom cidadão, como é, devia fazer nas emergencias em que o paiz se achava.

O sr. Monteiro de Godoy :—Muito bem.

O sr. Paula Souza :—Foi um crime para a politica predominante.

O sr. Paula Ferreira :—O sr. Nogueira não só cumpria os deveres de commandante da guarda nacional, como auxiliava o governo e seus agentes, naquillo que era relativo á guerra, e fez donativos. Por isto, sr. presidente, mereceu o officialato da Rosa.

O sr. Oliveira Braga :—Apoiado.

O sr. Paula Ferreira :—Mas, concedamos que a dictadura tinha necessidade de arredar o sr. Nogueira do commando para poder assaltar as urnas, porque não só elle era commandante da guarda nacional, como o 1.º juiz de paz ; e suppunha-se tirar-se-lhe o tal ou qual prestigio que lhe pudesse provir do commando ; porém como isto não era bastante, dahi a poucos dias appareceu no *Jornal do Commercio*, e na folha official, a privação do seu posto por não estar fardado !

Sr. presidente, escandalos desta ordem nunca vi ! O sr. Nogueira foi nomeado major do 6.º esquadrão de cavallaria do Bananal em 1858 ; tinha assistido a muitas revistas, paradas, festas nacionaes, enterros etc. ; foi a uma revista ordenada pelo sr. Tavares Bastos no centro do commando superior em Silveiras, na companhia do tenente-coronel José de Aguiar Vallim Filho, que informou que elle não estava fardado ; presidiu a eleição de Fevereiro em pequeno uniforme, tanto que por isto foi accusado em um protesto assignado pelo mesmo sr. Vallim como um acto de coacção, por ter se apresentado para presidir a eleição fardado.

Sr. presidente, tanto do acto de suspensão fulminado pela presidencia da provincia, como do de privação do posto, pelo ministro da justiça, até hoje o sr. Nogueira não teve participação official ; sabe porque leu e discutiu essa questão pela imprensa. Isto characterisa bem o maneira por que anda a dictadura na sua administração.

Queria-se por este modo, sr. presidente, conseguir um impossivel : desprestigiar o sr. Nogueira. Pois, são postos da guarda nacional que dão prestigio a quem o tem proprio ? Um homem, que tem illustração, riqueza, popularidade, que goza de uma alta consideração na sociedade...

O sr. Oliveira Braga :—Apoiado.

O sr. Paula Ferreira :—...precisava de ser major ou coronel da guarda nacional para reunir votantes, para ter sequella ?

O sr. Nogueira, por uma satisfação ao publico unicamente, vendo nos jornaes a privação de seu posto, sem nada reclamar officialmente, disse em duas palavras no *Jornal do Commercio* que aquelle acto não o incommodava, antes o honrava, e que desejava mesmo o baptismo das algemas ; que ignorava o motivo daquelle acto, porque não estava em caso algum dos previstos pela lei, para ser privado do posto ; que tinha tirado a sua patente em tempo, etc. etc., porque, é preciso notar-se que em relaçao á privação dos postos de officiaes do Bananal, nos decretos publicados não eram declaradas as rasões desses actos.

Então, o sr. Alencar, o grande *Catão*, no outro dia fulminou um aviso de seu gabinete ao sr. Itauna, declarando que tendo elle, ministro, privado o cidadão Antonio José Nogueira do posto de tenente-coronel, á requisição de s. exc., por informações do commandante superior interino, José de Aguiar Vallim Filho que o accusava por não se achar fardado, e contestando aquelle cidadão semelhante facto, s. exc. mandasse de novo ouvir, não só o commandante superior interino, como a todas as auctoridades do logar.

Parecia, sr. presidente, que o sr. ministro tinha se escandalisado desta mentira official.

O sr. Prudente de Moraes :—Foi mais uma mentira.

O sr. Paula Ferreira :—Justamente.

O sr. Nogueira, que não tinha e não tem pretenção de ser reintegrado no posto, para provar que não havia avançado uma falsidade, tractou de publicar pelo jornal um attestado da camara municipal declarando que elle esteve fardado desde 1858 ; um outro do juiz de direito substituto, dr. Ernesto Julio Bandeira de Mello, e um do vigario Antonio Guimarães Barroso, pessoas completamente insuspeitas, e ainda outros de varias pessoas e auctoridades para o ministro vêr que realmente tinha sido enganado.

Até hoje, sr. presidente, não appareceu o acto do sr. *Catão* ; não sabemos que merito tiveram estas informações, ou si o sr. Itauna as mandou, porque estas não eram as que o ministro tinha pedido, e sim as que o sr. Nogueira obteve a requerimento seu, afim de prevenir que não se arranjasse outras clandestinamente confirmando a mentira.

No mesmo acto da privação do posto do sr. Nogueira, foram incluidos o major Joaquim Ramos da Silva, designado major do mesmo corpo, o major Francisco de Paul Azevedo, designado major do batalhão n. 21 ; o tenente-coronel chefe do estado-maior, José Ramos da Silva So-

brinho, e o capitão quartel-mestre, dr. João Venancio Alves de Macedo.

O sr. Joaquim Ramos da Silva havia muito que estava no commando interino do corpo no impedimento do sr. Nogueira; tinha ha poucos dias estado na cidade fardado, deferindo juramento aos novos officiaes por consequencia era publico e notorio no commando, e na cidade, que o sr. Ramos e Silva estava fardado; além disto, era um official antigo que de alferes foi tendo accessos, chegou a capitão e foi designado major. Era possivel que este official não estivesse fardado, estando commandando uma companhia? Para se avançar isto, creio que era preciso provar; mas não, sr. presidente, foi apenas a palavra official do commandante interino, confirmada pelo sr. Itauna.

O sr. Francisco de Paula Azevedo estava ainda em circumstancias mais serias; era official da creação da guarda nacional, nomeado no tempo que dominavam os conservadores.

Sr. presidente, quando se organisou a guarda nacional na provincia, e que foi nomeado commandante do batalhão do Bananal, o sr. barão da Bella Vista, houve uma esplendida festa de posse, á que todos assistiram, porque nesse tempo o espirito de partido não estava tão desenvolvido, não havia tanto rancor politico no logar; lá estivemos todos, e o sr. Paula Azevedo, então nomeado alferes, appresentou-se com grande fardão na egreja! Foi o sr. Azevedo subindo por accessos; commandou muitas vezes o batalhão, e afinal é hoje privado do seu posto por não estar fardado! Mas o sr. *Catão* nada tem dito, apesar dá reclamação feita pelo sr. Azevedo pelo *Jornal do Commercio*, bem como o sr. Ramos da Silva, e com documentos irrecusaveis.

O sr. tenente-coronel José Ramos da Silva Sobrinho foi nomeado pelo ministerio passado chefe do estado-maior: Cumpriu todos os deveres de commandante superior interino, mas nunca teve occasião de se appresentar fardado, porque o commandante superior só nas presidencias dos conselhos de revista, ou nas grandes revistas é que se appresenta fardado. Mas como o sr. tenente-coronel José Ramos não mandou pôr seu fardamento em exposição em alguma loja, ou não se fardou para passear pelas ruas da cidade, foi privado do posto por não estar fardado!

Ora, sr. presidente, póde ser que por uma presumpção se admitta que o official tal não esteja fardado; mas será bastante só presumir-se?

A lei diz que o governo, quando tiver de privar qualquer official da guarda nacional do seu posto, o fará por uma ordem motivada, e isto para que o official se possa defender e justificar; e eu estou certo de que, si uma ordem motivada chegasse ao conhecimento do sr. tenente-coronel José Ramos, elle mostraria immediatamente que estava fardado. Mas não, tudo se fez nas trevas.

O dr. João Venancio Alves de Macedo, era tenente do batalhão de guardas nacionaes da Ilha Grande, termo de Angra dos Reis, e, vindo para o Bananal com guia em 1854, foi aggregado ao batalhão daquelle municipio.

Posteriormente o sr. barão de Bella-Vista, que na guarda nacional sempre teve uma politica moderada, querendo na distribuição dos postos do estado-maior considerar alguns liberaes, lembrou-se do sr. dr. João Venancio para o posto de capitão quartel-mestre. Elle, por deferencia á espontaneidade da lembrança, acceitou a nomeação, pois preferia, sendo medico, o logar de cirurgião-mór. Entretanto foi agora, em virtude das mesmas informações e pelo mesmo motivo privado do posto!

Pergunto eu, para que havia o sr. dr. João Venancio se appresentar fardado sem necessidade, uma vez que, quando se reunia o commando superior, elle estava em exercicio das funcções de juiz municipal 1.º supplente, e ultimamente estava no goso de licença por um anno para ir á Côrte, como de facto foi? Elle nunca foi chamado a serviço e nunca teve occasião de prestá-lo por que estava sempre, como disse, no exercicio de cargos incompativeis com os da guarda nacional. Apezar disto foi privado do posto.

Agora a respeito dos dous majores ha uma questão de direito. Estes cidadãos, Joaquim Ramos da Silva e Francisco de Paula Azevedo não eram majores de patente; eram capitães de companhia, que foram designados para servirem de majores nos seus corpos, na fórma da lei.

Por aquelle acto illegal do ministro não perderam as suas patentes de capitães. O ministro só podia revogar o decreto da sua designação, e designar outros officiaes; portanto aquelles cidadãos continuam a ser capitães dos seus corpos; as suas patentes estão em seu inteiro vigor. Isto pela lei, mas não pelo *roteiro* do sr. Itauna.

Em relação ao commando superior ainda se deu um acto de catonismo.

Antes da privação do posto do sr. José Ramos, o sr. Catão ou o sr. ministro da justiça havia restabelecido em seu posto o sr. tenente-coronel José de Magalhães Couto que tinha passado para a reserva por doente e por certos desgostos, porém, logo que veio a dictadura, deu parte de prompto, e foi aggregado ao estado-maior.

Ora não era natural que, sendo privado o sr. José Ramos do seu posto, fosse esse cargo preenchido pelo sr. Magalhães Couto, que era o legitimo substituto? Certamente que sim. Pois o sr. ministro nomeou novo chefe do estado-maior, de sorte que ha no Bananal dous chefes do estado-maior!

E' verdade que foi nomeado o muito digno e distincto cidadão Marcos de Oliveira Arruda, conservador honesto e digno de toda a consideração...

O sr. O. Braga:—Apoiado.

O sr. P. Ferreira:—...mas não tractamos agora das qualidades do nomeado, tractamos sim da violação feita á lei.

E este facto, sr. presidente, não causou muito bom effeito nos arraiaes conservadores; houve seus arrufos com o ministro, mas, como esperam outras nomeacões, é preciso contemporisar com estas cousinhas que cahem *lá do céu*.

Sr. presidente, sei que estou fatigando a casa, (*não apoiados*,) mas tenho necessidade de continuar a occupar-me da guarda nacional.

Vozes:—Continue, que vae bem.

O sr. P. Ferreira:—Nos ultimos dias da situação liberal foram nomeados varios officiaes para o batalhão n. 21 da cidade do Bananal. Esses officiaes tiraram suas patentes, as quaes tiveram o visto do commandante superior e foram competentemente registradas. Mas no dia marcado para a posse baixou uma ordem do commando superior interino, determinando que aquelles officiaes não tomassem posse, porque as suas nomeações eram illegaes!

Era o inferior desobedecendo á ordem do superior!

Nestes tempos em que tanto se falla em obediencia, em que o presidente manda responder a conselho de disciplina o sr. coronel Botelho porque lhe dirigiu um officio em que não havia offensa alguma, tolera-se que

um subordinado não dê cumprimento ás ordens mandadas do poder competente!

A illegalidade das nomeações provinha, segundo se disse, de ter a proposta sido feita pelo sr. Nogueira e pela seguinte rasão.

Tendo o sr. commendador Nogueira passado o commando superior interino ao sr. tenente-coronel Aguiar Vallim filho, este não sei porque motivo o passou ao sr. major Azevedo que estava com o commando do batalhão, havendo outros tenentes-coroneis na comarca.

O sr. tenente-coronel Nogueira, tendo noticia deste facto, reassumiu o commando superior e ordenou que o sr. major Azevedo se mantivesse no commando do batalhão. O sr. tenente-coronel Vallim nunca mais assumiu o commando do batalhão.

Ora, sr. presidente, é fóra de duvida que irregular foi o procedimento de passar-se o commando superior a um major quando havia tenentes coroneis na comarca, e que muito regular foi o procedimento do sr. coronel Nogueira assumindo outra vez o commando superior para restabelecer a ordem da jerarchia, e ordenando ao major que ficasse no commando do batalhão até que seu respectivo commandante assumisse o exercicio. E no entanto se disse que as nomeações estavam nullas porque, tendo o sr. tenente-coronel passado o commando superior ao sr. major Azevedo, não podia fazer essa proposta, e que além disso os nomeados eram uns tortos, outros aleijados, e outros não sabiam ler nem escrever.

Os officiaes representaram ao commandante superior dizendo que estavam promptos para prestarem juramento para entrarem em exercicio, e pediam que se lhes marcasse dia e hora para esse fim. O commandante superior mandou que se appresentassem com suas patentes e competentemente fardados, pensando que elles não tinham fardamento, mas o tinham, tanto que no dia designado para prestarem juramento appresentaram-se fardados. O secretario do batalhão, porém, veio dizer-lhes, de ordem de s. s., que não prestariam juramento até segunda ordem.

O caso é que até hoje o presidente nada tem decidido a respeito.

Os officiaes são estes: alferes Joaquim Hilario da Rosa, tenente Antonio da Silva Ramos, tenente Antonio Silverio Pereira, 2º alferes Francisco de Paula Ramos.

Quanto a este se dizia que não estava qualificado. Verificou-se o contrario pelo respectivo livro; então se disse que a qualificação só produzia seus effeitos lá não sei quando. Tenente Pedro Arbues dos Sanctos, 2º alferes José Joaquim Rebello, 1º alferes Luciano Ramos da Silva, tenente Pedro de Padua Nogueira, 1º alferes Francisco Gonçalves Pereira, 2º alferes Manoel José da Silva.

Em relação a este allegaram que não sabia escrever; e no entanto elle é juiz de facto. Não terá muito bonita lettra, mas talvez escreva tão bem como os outros que teem sido nomeados.

Neste estado de desorganisação se acha a guarda nacional do meu municipio. Ninguem se entende.

Cá por casa tambem se deu a mesma cousa, mas eu confesso á v. exc. que não me incommodo. Tambem tenho uma patente de major dependurada na secretaria do sr. Itauna, porque tem o defeito de estar referendada pelo sr. conselheiro Martim Francisco, com quanto tenha a assiguatura do rei, digo, de sua magestade imperial. Não quero me occupar com esta questão; é muito pequenina, porque me diz respeito.

O sr. Oliveira Braga: —Recorra ao homem da justiça, ao sr. Alencar.

O sr. Paula Ferreira: — Eu sou de opinião que a guarda nacional seja completamente extincta. Emquanto isso não se der não ha liberdade para o paiz.

Volto ao recrutamento em massa.

Houve, sr. presidente, no municipio do Bananal dias aziagos, dias de verdadeira consternação para a população! Em dias quasi seguidos certos bairros do municipio onde o elemento liberal preponderava eram cercados por grandes escoltas mandadas pelo recrutador José de Magalhães Couto! Não se respeitava nem a edade, nem a posição, nem a enfermidade, nem a consideração alguma de decencia e de humanidade, nem a sexo; porque essas diligencias eram feitas de noite sem formalidade alguma garantidora do asylo sagrado do cidadão!

E' assim que no bairro da Agua Comprida, bairro eminentemente liberal e que se sustentou firme apesar da reacção, os seus moradores viram-se todos cercados.

O sr. capitão Lourenço Justiniano da Silva, membro de uma familia importante no logar, que fórma alli um nucleo muito respeitavel ao partido liberal, viu, como seus parentes, a sua casa cercada por uma escolta, com grande alarido! O sr. capitão Lourenço estava com sua sra. gravemente enferma, e sabendo que era um proprio seu parente quem dirigia a diligencia no bairro, foi ter com elle e disse-lhe que em sua casa não havia designado nem recruta algum; porém estava com sua mulher muito mal e lhe pedia que a fosse visitar para desvanecer sua inquietação.

De facto este expediente do sr. capitão Lourenço tranquillisou sua sra., e não houve resultado fatal a lamentar-se.

Na hora, sr. presidente, em que se passava isto na casa de sr. capitão Lourenço, era egualmente cercada a casa de seu irmão, o sr. Januario Antonio dos Sanctos, homem edoso, enfermo e nervoso, homem que gosou sempre de muita estima e consideração no logar, e que, magoando-se muito por esse facto, dalli em deante foram-se aggravando seus incommodos, e não levou muito tempo a succumbir!

Felizmente, sr. presidente, alguns moços que haviam no bairro foram avisados em tempo e se occultaram, mas sempre pôde a grande caçada apanhar um delles, que veio a ser solto.

Ao mesmo tempo, sr. presidente, outro bairro chamado da Serra estava sendo visitado por escoltas. Na casa de Thomé José de Araujo foram presos tres filhos seus, não porque todos elles estivessem no caso de ser recrutados, mas porque seu pae professava idéas liberaes!

Valeu a esses moços o terem um cunhado conservador que fez questão da soltura de seus cunhados, e elles foram soltos.

Não pararam aqui as scenas de escandalos, sr. presidente; ao mesmo tempo eram presos dous moços, filhos do sr. Luiz Nogueira de Almeida, cuja mãe, sr. presidente, acabava de ser dada á sepultura, e que deixava a familia na maior desolação. O sr. Luiz Nogueira não se achava em casa, e seus dous filhos varões eram conduzidos presos para a cadeia, quando ainda pranteavam o fallecimento de sua mãe, e deixavam suas pobres irmãs, já moças, em completo abandono no sitio.

Sr. presidente, este facto revoltou, honra seja feita, ao proprio partido conservador, e causou a maior indignação publica.

Os filhos do sr. Luiz Nogueira tinham um crime a

expiar, era serem sobrinhos do sr. commendador Antonio José Nogueira, cunhado de v. exc., e netos do sr. commendador Francisco Ramos de Paula; não se respeitou na casa do sr. Luiz Nogueira nem aquillo que os proprios barbaros respeitam, que é commum a todos os povos — o nojo! Felizmente o sr. Ernesto Frederico Gavião, subdelegado de policia, que é casado com uma prima-irmã dos dous recrutados, tomou o negocio a peito e elles foram soltos.

Sr. presidente, occorreu-me agora uma observação, para a qual eu chamo a attenção da casa.

Quando o sr. Tavares Bastos esteve na presidencia, e que foi accusado de practicar violencias, pelo partido conservador, havia uma rasão especial da época que de alguma sorte justificava os meios empregados por elle para a léva de gente para a guerra. O sr. Itauna, porém, não estava nestas condições, não veio cá para mandar gente para a guerra, e mesmo quando viesse, havia muito vadio no caso de ser recrutado e não homens casados e enfermos. S. exc. veio para esta provincia com o fim de esmagar, de acabrunhar o partido liberal!

Entretanto, sr. presidente, o sr. Itauna, no seu celebre relatorio, com que transmittiu a administração da provincia ao 3º vice-presidente, commendador Rosa, querendo provar que não foi violento, estabelece um parallelo entre o numero de recrutas e designados remettidos durante a presidencia do sr. Tavares Bastos, com o numero remettido por s. exc.!

Diz elle, o sr. Tavares Bastos remetteu para o theatro da guerra 1331 homens, eu remetti sómente 97!

Que argumento ridiculo! Aquillo que faz o elogio da presidencia do sr. Tavares Bastos é justamente o que constitue a vergonha do sr. Itauna.

O sr. Tavares Bastos tinha a missão seria de remetter gente para o Paraguay; o sr. Itauna ordenando os varejos e as prisões em massa, não queria engrossar as fileiras de nosso exercito; queria, sim, trucidar o partido liberal. Eis ahi porque no Bananal, como em toda a provincia, se prendia em massa, para depois soltar-se as victimas. Dizia-se que era para *costear* os liberaes.

Si fossem remettidos todos os individuos que a policia assaltou antes das eleições, a provincia de S. Paulo achar-se-hia deserta.

Voltemos ao Bananal. Todo o mundo conhece os relevantes serviços que o commendador Francisco Ramos de Paula prestou ao paiz na quadra que acabamos de atravessar; é sabido como este distincto cidadão exerceu por 4 annos, sem interrupções, o cargo de delegado de policia, sem que uma só reclamação se levantasse contra seus actos; é sabido, sr. presidente, que ás qualidades eminentes deste cidadão, ao seu prestigio e ao seu character forte e tenaz deve-se o grande numero de recrutas, designados e voluntarios que marcharam daquelle ponto da provincia, sem que as mães de familia ficassem na contristação, sem que os paes ficassem sem o apoio de seus filhos.

O sr. Oliveira Braga: — Muito bem!

O sr. Paula Ferreira: — Os serviços prestados por aquelle cidadão, sr. presidente, não eram sómente serviços officiaes; elle não mandava escoltas varejar casas nem desrespeitar familias; eram serviços reaes, serviços de seu prestigio e de seu dinheiro, de seus amigos, etc., porque entendia que realmente devia mandar gente para a guerra; e, quando fazia-se alguma prisão que de alguma sorte se resentia de menos justa, era immediatamente reparada, e a prova disto, sr. presidente, é que só voltavam do quartel-general aquelles recrutados e designados que a inspecção julgava incapazes para o serviço. O sr. Ramos de Paula não se limitava só ao expediente do delegado de policia; nunca incommodou a collectoria; gastava grandes sommas para o recrutamento e aquartelamento á sua custa; os recrutas eram tractados na cadeia como cidadãos brazileiros e não como miseraveis; dava ordem franca ao carcereiro para tractá-los, não com a esmola do governo, mas com o seu dinheiro, dava-lhe vestimenta e tudo quanto precisavam. Em sua casa tinha sempre voluntarios para fazer marchar; pagava as escoltas para conduzirem esses recrutas, de que v. exc. mesmo é a melhor testemunha quando achou-se na presidencia da provincia.

O mesmo que o sr. commendador Nogueira fazia na guarda nacional, fazia o sr. commendador Ramos em relação á policia; os recrutas e voluntarios remettidos pela delegacia de policia não custaram um vintem aos cofres publicos, e estas remessas não se fazem com pouca cousa. Quaes os clamores que se levantaram contra este cidadão? Lá uma ou outra queixa, porque não era possivel que em uma grande massa de recrutas deixasse de haver uma ou outra reclamação.

Por aqui se vê, sr. presidente, que o sr. commendador Ramos de Paula tinha um crime a expiar. Eis os rancores da dictadura contra o cidadão que tão relevantes serviços havia prestado ao paiz, pelo que foi condecorado com a commenda de Christo; eis este cidadão lançado á sanha da dictadura e atirado á bocca dos lobos!

E' assim, sr. presidente, que no dia 15 de Novembro do anno passado, o sr. Ramos de Paula, teve a sua fazenda do Monte-Alegre cercada por uma escolta de 80 homens! O sr. commendador Ramos, o ex-delegado, terror dos criminosos e assassinos, tendo em sua casa gente recrutavel e designados! E' um escarneo para quem conhece o character daquelle cidadão!

O que se ia, pois, buscar em sua fazenda? e quem ia commandando a escolta o sr. Frederico Mondrot, vulgo *Lulú*, que de vez em quando está pelo Bananal; mas que não tem residencia permanente alli? Dizem que é filho do sr. Cochrane e por consequencia aparentado com o sr. ministro da justiça.

Foi escolhido o sr. *Lulú*, porque tinha queixas contra o ex-delegado pelo seguinte motivo: O ex-delegado fez a qualificação da guarda municipal, e o sr. *Lulú* que não era da guarda nacional nem da activa e nem da reserva foi qualificado nessa guarda municipal que o anno passado extinguiu-se; elle zangou-se com isto e desappareceu da terra. Quando chegou sua vez de serviço, como não apparecesse, tinha de ser preso, mas foi elle ter com varias pessoas de lá que representaram ao ex-delegado que naquelle acto de não comparecimento do sr. *Lulú* não tinha havido desobediencia, que elle andava em seus negocios, que pouco parava alli, etc. Foi finalmente indultado da pena, porém ficou resentido da qualificação, e guardava essa queixa do ex-delegado.

Pois, sr. presidente, foi a este sr. *Lulú* que se entregou uma escolta de 80 homens para invadir a fazenda do sr. Ramos! Entraram armados e sem mandado algum pelas salas e alcovas; desrespeitaram emfim os mais reconditos aposentos.

O que queria dizer isto, sr. presidente? é que si o sr. Ramos estivesse presente teria talvez sido victima de um attentado que se justificaria com um processo de resistencia. (*Vozes: Sem duvida!*)

Já na noite de 12 para 13 do mesmo mez haviam sido tambem varejados as roças e cafesaes com espiões pelos altos dos morros e em differentes dias.

Prenderam a José Pedro, casado, e tentavam prender a Antonio Soares Leite, tambem casado, cuja mulher acabava de ter o seu bom successo, em consequencia do que ficou gravemente doente. Diligencias estas feitas nas terras do commendador Ramos, onde moram esses seus aggregados, e á meia noite! E a final, sr. presidente, puzeram fogo em 4 casas dos aggregados!

Novos varejos se deram nas terras do dito commendador, sempre á noite. Prenderam a um filho de Polycarpo que foi arrancado da cama doente, e mandaram vir um animal da casa de João Guimarães para o conduzirem preso nesse estado.

Foi preso José Bento, casado, com 2 filhos e 1 irmã solteira em sua companhia, o qual foi solto depois de prometter votar com o recrutador Magalhães, e sob pena de ser novamente preso, si o não fizesse.

A casa de João Gomes de Oliveira foi varejada á noite, e a escolta desacatou as filhas desse homem, descobrindo-as e apalpando-as em seus leitos!

O sr. Magalhães dizia que tinha ordem do sr. Itauna para recrutar a casados.

Offerecia-se dinheiro, não para recrutar, mas para trazer-se determinadamente um individuo vivo ou morto dentro de um sacco! Factos destes deram-se na fazenda do sr. Ramos de Paula. Aquelle cidadão, sr. presidente, soffreu caladamente todas aquellas violencias e por algum tempo retirou-se para uma outra fazenda que possue no municipio de Rezende, chamada Ititiaya, porém lá mesmo não descançou; em sua ausencia apresentase um requerimento ao juiz municipal do logar dr. Bandeira, por parte do recrutador José de Magalhães Couto, allegando que sabia por ouvir dizer a fuão e a fuão que o commendador Ramos pretendia mandar matá-lo, e que para isso tinha capangas, e que mais assim tinha recebido uma carta anonyma prevenindo-o que se acautelasse.

Ora, sr. presidente, isto é uma falsidade; o sr. commendador Ramos era incapaz de conceber semelhante pensamento, e muito menos de executá-lo; (*apoiados*) pois um homem da posição do sr. commendador Ramos, que tem uma reputação firmada, chefe de uma familia numerosa e respeitavel, havia de conceber semelhante idéa?!

O juiz municipal expede um mandado para ser o commendador Ramos de Paula intimado afim de declarar si isto era ou não verdade: pena de confesso. Os nobres deputados me dirão que nome tem em direito esta especie de processo?

O mandado passou-se; o sr. Ramos sabendo disto, requereu ao juiz municipal a intimação do seu accusador para exhibir as provas que tinha de semelhante facto, porque elle queria conhecer da natureza dellas para saber como havia de se defender.

Achava-me eu então com a vara, li a petição e conheci que o verdadeiro processo era o de calumnia; mas, como não havia nisso prejuizo nenhum de partes, despachei marcando dia e hora para que o accusador viesse exhibir semelhantes provas, com citação do commendador, porque a revelia delle eu não admittia.

Inde iræ.

Isto causou um alarma, sr. presidente; estava o mundo perdido, porque o 3º supplente do juiz municipal despachou uma petição mandando intimar o sr. Magalhães para exhibir provas; já se dizia que aquillo era um processo, um plano, etc.; fez-se um barulhão, e no dia designado appresenta-se o sr. Magalhães acercado de muitos conservadores na sala da camara, para atterrar o juiz supplente. Eu nada tinha que ver com a questão, procedia como juiz. O advogado do sr. Magalhães pediu a palavra e fez-me vêr que o meu procedimento era irregular; que aquillo não tinha nome em direito; que não se sabia si era processo summario ou policial, ou o que era; que o despacho continha um disparate porque mandava a parte citar-se a si proprio; e finalmente apresentou artigos de suspeição contra minha pessoa.

Repelli com toda a energia as insinuações do advogado, e não acceitei a suspeição; mas suspendi o procedimento judicial, porque nada havia a fazer-se, visto não ter sido o accusado, commendador Ramos, intimado, e remettidos os artigos, na fórma da lei, ao juiz de direito interino.

O sr. Magalhães não pôde provar as suas allegações de suspeição contra mim, e o juiz, dr. Ernesto Julio Bandeira de Mello, julgou improcedente a suspeição.

Assim terminou-se a grande celeuma levantada contra o meu acto.

Não podia eu obter um triumpho mais completo.

Veja v. exc. em que estado estamos; salta-se por cima de tudo, quando se tracta de qualquer procedimento contra um liberal, e quando apparece um juiz que dá um despacho que em nada póde offender um conservador, levanta-se tamanho alarma! De sorte que, sr. presidente, o liberal ha de ser esmagado e ferido sem poder se defender, porque, si fere em sua propria defeza, é preso e processado como resistente.

Vê v. exc., sr. presidente, o desejo de se incommodar aquelle cidadão; pois ainda não contentes, hoje perseguem a um seu genro, o tenente Pedro de Paula Nogueira com um processo o mais escandaloso, e se falla em muitos outros processos. Por consequencia o digno commendador está expiando os serviços que prestou ao paiz.

Outro facto, sr. presidente, que demonstra bem a intenção que ha de se incommodar aquelle cidadão.

O sr. commendador Ramos tem o costume de fazer suas viagens com a fresca da noite; é homem de costumes inveterados, de um regimen severo na sua vida e por isso está muito bem conservado. Sabe-se justamente a hora em que elle vae de uma a outra fazenda e volta. Pois bem, consta no Bananal que esta ultima vez que esteve na *Itatiaya*, e que, conforme seu costume, devia voltar alta noite, o delegado supplente de policia, major Padua, que hoje está pronunciado, collocou uma escolta na ponte da cidade para revistá-lo e vêr se vinha armado, para dahi se dar algum conflicto.

Pois, sr. presidente, um homem na posição do sr. commendador Ramos, que anda em viagem, como é de costume, com suas armas defesas, não para fazer mal a ninguem porque nunca o fez, e que até tinha licença para andar armado, como é publico e notorio, si passasse na hora do costume não se dava ahi um conflicto?

Ao menos, si isto não é verdade, corre como certo no Bananal.

O ultimo facto de perseguição contra o sr. commendador Ramos a casa já conhece; o nosso digno collega pelo 2.º districto que aqui esteve, fez um requerimento a respeito desse attentado de que elle foi victima no dia 1.º do corrente mez. Não sou testemunha do attentado, mas como juiz procedi á vistoria, fui ver o logar da emboscada e reconheci a possibilidade de alli estar um sicario para assassinar o commendador; percorri toda a matta, vi as picadas e inquiri não só ás pessoas da casa, como da *visinhança*, e todos são concordes em que a hora dada, o tiro foi ouvido e o commendador visto naquelle logar. Por ora não póde-se formar juizo seguro, mas o attentado

houve, e o commendador deve a salvação da sua vida á divina providencia, por que o tiro deu-se.

Eu limitei-me ao seguinte, sr. presidente; mandei cópia da vistoria ao chefe de policia, e mandei-lhe dizer o que tinha havido, sem fazer accusação nem commentario algum. Não quiz adeantar-me em juizos temerarios, porque isto não era proprio do meu character, nem como juiz nem como cidadão; o tempo descobrirá quem é o auctor deste attentado.

O sr. Oliveira Braga:—E o chefe de policia já deu as providencias?

O sr. Paula Ferreira:—Até o dia da minha sahida não tinha dado.

Tenho fatigado por demais a attenção da casa, mas sou obrigado ainda a abusar della. Estas questões locaes não teem grande interesse, mas hoje que nos achamos nesta sancta cruzada de defender nossas instituições, nós, sobre quem o publico lança suas vistas, as victimas seus olhares, não temos remedio sinão sermos persistentes nessa lucta, não nos arredando do nosso bastião.

Sr. presidente, é preciso que a conquista da liberdade, que tanto custou á geração passada, não fique perdida nas nossas mãos; nós temos uma grande responsabilidade para com esta geração que vem: a conquista que o partido liberal alcançou no dominio da regencia e que tem perdido no actual reinado. E' preciso, sr. presidente, que nós, de nossa parte, ao menos morramos abraçados com essa bandeira (*muito bem!*) quando não possamos arvorá-la de novo. Ainda tenho muita fé, muita crença e esperança de que havemos de ver nosso paiz salvo, e as instituições liberaes nelle firmadas.

Mas, sr. presidente, estou amedrontado com o dilemma que nos apresenta o Centro Liberal; aquelle dilemma de —Reforma ou Revolução— é um dilemma muito sério, muito grave; será possivel obtermos qualquer daquellas reformas? Está ahi a historia do reinado actual, os seus factos, provando que é impossivel; está ahi a vida dos ministerios liberaes. Voltando o partido conservador ao poder, o que encontrou? Encontrou suas machinas de guerra intactas; encontrou a sua lei de 3 de Dezembro, a lei do corta-cabeças, a lei da guarda nacional, que nas mãos desse partido, srs., vale de mil. Por consequencia, qual o meio de obtermos essas reformas? Pelos tramites da Constituição, cujas paginas estão rasgadas, será impossivel conseguir uma só, já não digo todas.

Revolução! Pois, sr. presidente, o que nos diz 42 e 49? O nosso povo ainda é daquelles tempos? Não estão todas as crenças abatitas, não está a opinião como que succumbida, não vimos que as nossas melhores garantias teem sido tiradas uma por uma, e que o povo se submette calado. Entretanto o dilemma é preciso ser resolvido; os signatarios do programma liberal contrahiram um compromisso muito forte, muito solemne, de que deverão dar contas muito estreitas ao paiz. O partido liberal está prompto a obedecer ao aceno de seus chefes; temos muitas dedicações, mas precisamos de boa direcção; não precisamos que nos façam passar por novas mystificações com ministerios hybridos, conciliações, ligas, tudo só em proveito de nossos adversarios, para não passar idéa nenhuma de reforma.

Nada de palliativos; a grandes males remedios heroicos.

Passou a época de enganar-se os homens.

Sr. presidente, vou avançar huma proposição que talvez pareça um pouco ousada á v. exc. e á casa.

Entendo que nós só podemos obter as por reformas um golpe de Estado, e, si eu tivesse assento nos conselhos do partido liberal, era o que aconselharia. Assim como o poder póde fazer golpes de Estado para arrastar-nos ás cadeias, tambem o povo póde fazê-los para proclamar suas reformas. Não temos outro meio. Haja homens capazes de arrostar todos os perigos, que encontrarão a seu lado todos os liberaes, e quasi toda a nação. Não nos venham prometter cousas que não hão de poder cumprir!

Vou tocar ainda em um ponto relativo á minha localidade.

Li no expediente da presidencia um officio dirigido ao chefe de policia mandando informar sobre o pedido que fez o actual delegado do Bananal..

Não sei, sr. presidente, de que humor está o sr. vice-presidente. Hontem se disse úma cousa que me alegrou, isto é, que s. exc. se dirigirá por suas proprias inspirações.

O sr. Oliveira Braga:—Isso não se póde contestar.

O sr. Paula Ferreira:—Pois, si s. exc. não se deixar acercar dos directores que presentemente estão ausentes, julgo que não irá alguma pessima nomeação de delegado para o Banaual.

Sr. presidente, os liberaes daquella localidade de modo algum pretendem ser lembrados para aquelle cargo....

O sr. Oliveira Braga:—Nem ha lá liberal que o aceite.

O sr Paula Ferreira:—... eu apenas lembro ao sr. vice-presidente da provincia que mesmo no seio do partido conservador ha pessoas que inspiram confiança, e capazes de substituir o actual delegado de policia, quando obtenha sua demissão. Não queremos um delegado da nossa parcialidade politica, mas queremos um delegado que nos faça justiça, que nos offereça garantias de moralidade; que não seja a constante idéa de perseguição dos habitantes no municipio.

S. exc. fará um grande serviço ao Bananal si fizer uma boa escolha mesmo dentro do partido conservador; mas sobre sua cabeça cahirão as funestas consequencias de uma pessima escolha, como se me antolha, e como se antolha aos habitantes pacificos daquelle municipio!

O sr. Pires da Motta não é homem novo no paiz; conhecé as cousas e os homens da provincia e do Bananal: por conseqeencia está no caso de acertar. S. exc. que escolha: ou o louvor de uma acertada nomeação, ou a maldicção de um povo inteiro por uma ruim escolha.

Como disse, sr. presidente, não temos pretenção alguma aos cargos, mas temos familias, fortunas e vidas a defender: não nos colloquem alli nas circumstancias dos infelizes lorenenses.

O sr. Oliveira Braga:—Que se viram obrigados a expatriarem-se para fugirem á sanha da auctoridade.

O sr. Paula Ferreira:—No Bananal tambem houve expatriação, si bem que em ponto menor.

Sr. presidente, hontem já se fallou aqui sobre varios actos do governo provincial, e pois tudo quanto eu tivesse de dizer seria uma repetição.

Já foi analysado o inqualificavel acto do sr. Elias Jordão revogando o regulamento da instrucção publica, e mandando vigorar o antigo, completamente antinomico com a nova lei votada o anno passado.

Pois, srs., seria tão defeituoso o regulamento do sr. Saldanha Marinho, que não fosse susceptivel de emenda e se tornasse necessario derogá-lo in limine?

Me parece ter lido no *Correio Paulistano* a defeza desse acto, dizendo que o regulamento se resentia de defeitos devidos á precipitação com que fôra feito. E' um argumento improcedente porque o facto de se promul-

gar no mesmo dia um regulamento com muitos artigos, não quer dizer que elle fosse confeccionado nesse mesmo dia. Nós temos, por exemplo, o regulamento do codigo commercial e o das fallencias que teem a mesma data, e no entanto ninguem dirá que foram feitos no mesmo dia, ao correr da penna, sem criterio, etc. E depois, no caso vertente, nós sabemos que a lei foi muito discutida nesta casa, de modo que o presidente já conhecia mais ou menos qual o espirito della e podia ir confeccionando o regulamento.

Mas, concedendo que esse trabalho tivesse defeitos taes, que era preciso revogar tudo, pergunto, em tanto tempo que decorreu posteriormente á revogação, o sr. Itauna não teve uma pequena folga, as eleições não lhe deram tempo para mandar confeccionar outro regulamento? Não, s. exc. deixou para a ultima hora, e nós ainda não tivemos o prazer de ver essa obra que ha de ser digna do seu auctor.

Outro acto attentatorio do sr. Itauna foi o que s. exc. commetteu contra o emprezario do *Ypiranga*.

Sr. presidente, eu não sou forte em materias administrativas, mas entendo que os contractos tanto civis como administrativos são regidos pelas mesmas regras. Um contracto bilateral não póde ser dissolvido por uma das partes a seu bel prazer; mas o sr. Itauna com a sua lancêta cortou tudo e assim violou o direito de um cidadão que havia celebrado um contracto com o governo.

Foi demittido o digno inspector do thesouro provincial, dr. José Maria de Andrade, e, sr. presidente, v. exc. viu que rasões futeis e ridiculas appresentou o sr. Itauna para justificar esse seu acto! Era mais nobre, si s. exc. fosse susceptivel de tal sentimento, que dissesse:—demitti porque não era de minha confiança, porque entendi que elle não devia ser inspector—e não vir com aquellas coarctadas quando o inspector mostrou evidentemente que havia cumprido seus deveres, que era um zeloso empregado.

O sr. Rodrigues da Silva:—E ao mesmo tempo mostrou os crimes do sr. Itauna.

O sr. Paula Ferreira:—V. exc. viu que ainda hontem o sr. 1.º secretario disse que as estradas da provincia foram completamente abandonadas, e só se mandou dar quotas para os logares onde haviam capangas eleitoraes.

O mesmo se deu em relação á minha comarca, principalmente no municipio do Bananal. Pois deviam estar satisfeitos com o Bananal, uma vez que conquistaram os 30 votos do collegio, a camara municipal, os juizes de paz, seus supplentes e *tutti quanti*. E depois, sr. presidente, as estradas servem tambem para os conservadores.

Eu, o anno passado, fui taxado aqui de importuno com meus pedidos, esses pedidos, posso informar a v. exc., importaram em 17 contos de réis, e entretanto foi para lá sómente um conto de réis!

Por consequencia a administração do sr. Itauna, quer na parte politica, quer na parte administrativa, foi pessima.

Parece que s. exc. não tinha capacidade para governar a provincia. Será bom medico...

O sr. Rodrigues da Silva:—Nem isso.

O sr. Paula Ferreira.—Mas que precedentes tinha s. exc. na vida publica para administrar esta provincia? Não conheço. Então é pegar-se em um creado do paço e mandar-se governar S. Paulo? E' preciso que além de creado tenha as condicções necessarias..

O sr. Moreira de Barros:—E sobre tudo que tenha moralidade.

O sr. Paula Ferreira:—...moralidade, e intelligencia. Fez proclamações, appresentou *roteiros*, e afinal deixou esse padrão de vergonha na Luz e sahiu daqui execrado geralmente sem deixar a menor affeição.

O sr. Oliveira Braga:—Em todo caso *deu á luz* o chafariz.

O sr. Rodrigues da Silva:—E ainda contará ver o filho.

O sr. Paula Ferreira:—S. exc. foi infeliz nas informações falsas e mentirosas que deu ao ministerio para privar de seus postos os officiaes da guarda nacional, foi infeliz na administração das estradas que deixou em pessimo estado, emfim foi infeliz em tudo, não ha um acto de sua administração que mereça a menor consideração publica.

E, sr. presidente, que esperança nos resta em vista do que estamos vendo, e do facto escandaloso que acaba de practicar o senado expellindo do seu seio dous eleitos do povo? (*Apoiados.*) Que esperança nos resta de melhor porvir? Não vejo.

Para onde vamos? Para o desconhecido!

Venha essa dictadura franca, venha o governo de Napoleão, porque então saberemos que não podemos mais fallar aqui, que havemos de andar de chapéu na mão! Venha o despotismo do czar da Russia, que é melhor do que dizer-nos que podemos ir á egreja votar e sermos de lá expellidos pela força bruta (*muito bem!*) Ainda mais, si não vamos, somos multados! E v. exc. acaba de ver como o sr. Itaborahy cahiu com mão de ferro sobre o pobre povo; o *Messias* que vinha derramar ouro no paiz, espalhou papel moeda! Aquillo que hontem era roubo na phrase do sr. ministro do imperio!

Eis aqui, sr. presidente, em quadro tosco e mal descripto (*não apoiados*) o estado do nosso infeliz paiz!

Sei que nos restam poucos dias de vida politica nesta assembléa, mas conto meus amigos para que em qualquer situação que nos achemos empunhemos a bandeira da liberdade, para que não nos deixemos trucidar; não desanimemos; que a descrença não se apodere de nossos corações! Abraçemo-nos com a imprensa em quanto o poder não no-la tirar. (*Apoiados.*) Creio que hoje é este o espirito de todo o Brazil. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, si o golpe de Estado de 16 de Julho trouxe muitos males ao paiz, tambem trouxe um bem: foi despertar o espirito publico, desvendar os illudidos. E, srs., si eu sempre acompanhei com convicção e lealdade o ministerio de 3 de Agosto, si lhe prestei o mais dedicado apoio já na palavra, já na imprensa, mais o considerei desde o dia em que o vi descer com dignidade as escadas de S. Christovam. (*Apoiados; muito bem*). Apesar da insistencia por tres dias, o ministerio comprehendeu que não convinha á causa publica a sua continuação. Ainda bem comprehendeu quando não quiz indicar a victima liberal que o substituisse, e que continuasse a figurar na farça, que se queria continuar a representar no paiz, illudindo-se a nação; porque, sr. presidente, a nação é o sr. Caxias; porque nós, brazileiros, só temos o direito de ir morrer no Paraguay, e de pagar impostos, para as grandezas da Côrte e delicias de Cezar.

Vozes.—Muito bem, muito bem!

(*O orador é saudado em sua cadeira pelos seus collegas.*)

A discussão fica adiada pela hora.

O sr. presidente marca a ordem do dia 28, e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

10.ª sessão ordinaria aos 28 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—Pareceres.—Projecto.—Negocios de Jacarehy.—*Observações e requerimento do sr. Paula Ferreira.*—Estrada de Campinas.—*Observações e requerimento do sr. J. Miranda.*—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Passagem da fazenda do dr. Antonio Pereira Pinto Junior.—*Discurso e requerimento do sr. Furquim.*—Creação da villa de Sancta Barbara.—Officio de justiça em Guaratinguetá.—Registro de Itapetininga.—Revogação de lei.—Escholas de 1as lettras.—2ª PARTE DA ORDEM DO DIA —FORÇA POLICIAL.—*Discursos dos srs. B. de P. Souza e Rodrigues da Silva.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Araujo Cintra, M. de Godoy, B. de Paula Souza, Furquim, Prudente de Moraes, Aguirra, J de Andrade, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Aguiar e Castro, Souza Queiroz filho, Rodrigues da Silva, P. Ferreira, Silva Barros, C. Andrade, J. de Paula Souza, Jorge Miranda, L. Penteado, e O. Braga; faltando com causa participada os srs. Tito, e Dias Novaes, e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, enviando a informação prestada pelo dr. chefe de policia sobre os abusos e crimes por elle descobertos em Lorena, que indica no relatorio publicado nos periodicos da capital, e quaes as providencias que deu para a punição dos mesmos.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, enviando as informações prestadas pelo inspector geral das obras publicas e thesouro provincial, relativamente ás obras e despeza com o chafariz da Luz e encanamento d'agua para o jardim publico; e egualmente enviando uma cópia das experiencias feitas pelo engenheiro Rietmann sobre as aguas que abastecem o passeio publico e o referido chafariz.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo as informações existentes na secretaria sobre o projecto de creação e melhor plano das comarcas da provincia.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, enviando dous officios do inspector do thesouro provincial, fazendo ver a necessidade de abrir-se creditos para satisfazer varias despezas com diversos estabelecimentos.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando a informação prestada pelo thesouro provincial sobre o officio junto do inspector geral das obras publicas, acompanhado de outra da camara de Sancto Amaro, e do orçamento da despeza precisa com o concerto da estrada de S. Bernardo á Cutia, passando por aquella villa.—A' mesma commissão.

Outro do mesmo, enviando a informação prestada pelo thesouro provincial sobre a auctorisação que pede o inspector geral das obras publicas para mandar construir uma ponte provisoria na estrada de Taubaté á S. Luiz.—A' mesma commissão.

Pareceres

A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente a rèpresentação do cidadão francez Camillo Bourroul, em que reclama contra o acto do presidente da provincia, que contractou a illuminação da capital com Francisco Taques Alvim, e declarou de nenhum effeito o contracto que o mesmo Bourroul celebrára com o thesouro provincial, para melhor elucidar e esclarecer a questão, requer que esta assembléa sollicite com urgencia, do presidente da provincia, cópia do parecer da 4ª secção da secretaria do governo, que serviu de base áquella decisão que annullou um contracto e mandou contractar com outro.

Sala das commissões, 28 de Maio de 1869.—*P. Moraes.—C. Toledo.—Souza Queiroz Filho.*

Posto em discussão é approvado sem debate.

A commissão de estatistica, a quem foi presente um officio datado de 23 de Janeiro ultimo, que ao governo da provincia endereçou a camara municipal da villa de Pirassununga, cobrindo uma representação assignada pelo capitão João Carlos Baumann, em que pede que sejam fixadas por lei as divisas daquelle municipio, que não podem ser outras sinão pelo Ribeirão Bonito, e considerando que essas divisas vão necessariamente affectar os interesses da municipalidade do Bethlem do Descalvado, é de parecer que não sejam attendidas taes representações, conservando-se as mesmas divisas até aqui respeitadas.

Sala das commissões, 27 de Maio de 1869.—*Candido José de Andrade.—Benedicto Ferreira Coelho.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de estatistica, tendo examinado a representação que a esta assembléa dirigiu Mariano Galvão Bueno, pedindo a sua passagem do municipio de Mogy das Cruzes para o de Sancta Branca, e considerando que o peticionario já foi attendido, tendo-se decretado a sua passagem pela lei n. 23 de 19 de Julho de 1867, é de parecer que fique inutilisada a referida representação.

Sala das commissões, 28 de Maio de 1869.—*C. Andrade.—F. Coelho.*

Posto em discussão, é approvado sem debate.

A commissão de camaras municipaes, a quem foram presente dous artigos de posturas da camara municipal de Campinas, creando um imposto, cujo producto será exclusivamente applicado em beneficio do asylo de morpheticos da mesma cidade, é de parecer que sejam elles approvados.

Sala das commissões, 25 de Maio de 1869.—*Campos Toledo.—Rodrigues da Silva.*

Postura n. 1

A camara municipal de Campinas propõe á consideração da assembléa provincial a approvação dos seguintes artigos de impostos:

Art. 1.º—Cada uma casa de negocio que vender panno de algodão de Minas, Sancto Aleixo ou inglez, que commummente se emprega em roupa de escravos, pagará o imposto annual de 10$. O infractor pagará a multa de 15$, além do imposto.

Art. 2.º—Por cabeça de rez e porco que se cortar para vender pagará o cortador 100 réis. O infractor pagará a multa de 100 réis sobre cada uma cabeça que deixar de pagar o imposto.

O producto destes impostos será exclusivamente applicado em beneficio do asylo de morpheticos desta cidade.

Campinas, 10 de Março de 1868.—*Candido Ferreira da Silva Camargo*, presidente da camara.—*Joaquim Alves de Almeida Salles Junior.—Carlos Augusto Bressane.—Antonio Dias Novaes.—João Bierrembach.*

A imprimir para entrar na ordem dos tràbalhos.

A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente um artigo de posturas da camara municipal de Campinas, alterando o art. 27 do respectivo codigo, é de parecer que seja elle approvado.

Sala das commissões, 25 de Maio de 1869.—*Campos Toledo.—Rodrigues da Silva.*

Postura n. 3

A camara municipal da cidade de Campinas offerece a seguinte proposta:

Art. 1.º—O art. 27 das posturas municipaes fica alterado e considerado pela fórma seguinte: é prohibido conservar ou deixar andar pelas ruas ou praças, animaes bravos, laçá-los ou domá-los: o infractor soffrerá a multa de 10$ além de responder pelos damnos occorridos.

Da mesma sorte fica prohibido conservar, deixar ou conduzir animaes ou tropas de cavallos ou bestas bravas, boiadas mansas ou bravas pelo centro da cidade, devendo os mesmos serem encaminhados pelas ruas e logares que a camara em edital designar para a passagem. O capataz ou conductor dos animaes ácima designados que os guiar ou deixar passar por logares não designados pela camara, soffrerá a mesma pena ácima referida, ficando permittida a passagem por qualquer logar para as tropas de trabalho, com ou sem carga.

Paço da camara municipal da cidade de Campinas, aos 16 de Março de 1868.—*Candido Ferreira da Silva Camargo.—Joaquim Alves de Almeida Salles Junior.—Carlos Augusto Bressane.—Antonio Dias Novaes.—João Bierrembak.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente uma representação da camara municipal da cidade de Campinas, pedindo a esta assembléa auctorisação para nomear o seu procurador thesoureiro do directorio das obras da matriz nova da mesma cidade, com o vencimento de dous por cento sobre a quantia que arrecadar, é de parecer que se conceda a auctorisação pedida, para o que offerece a commissão o seguinte

Projecto n. 13

Art. 1.º—Fica auctorisada a camara municipal da cidade de Campinas a nomear o seu procurador thesoureiro do directorio das obras da matriz nova da mesma cidade.

Art. 2.º—O thesoureiro vencerá a porcentagem de dous por cento sobre o liquido arrecadado dos impostos municipaes applicados exclusivamente ás obras da matriz nova.

Art. 3.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das commissões, 25 de Maio de 1869.—*Campos Toledo.—Rodrigues da Silva.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Projecto

E' julgado objecto de deliberação, e vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte

N. 14

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo resolve:

Art. 1.º A—camara municipal da cidade do Bananal fica auctorisada a vender o terreno contiguo ao predio do major Candido Ribeiro Barbosa entre a rua do Commercio e rua Direita, fazendo frente para o largo da Matriz, e pelo alinhamento do sobrado de d. Genoveva Maria de Magalhães.

Art. 2.º—O producto dessa venda será applicado ás obras publicas de dentro da cidade, que forem de maior necessidade, no entender da camara.

Art. 3.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, no paço da assembléa, 28 de Maio de 1869.—*Francisco de Paula Ferreira.*

Representação

Uma em que os moradores e proprietarios nos bairros do Vatinga pedem a creação de uma freguezia no centro dos mesmos bairros.—A' commissão de estatistica.

Negocios de Jacarehy

O sr. Paula Ferreira requer urgencia para fundamentar e apresentar um requerimento.

A casa, sendo consultada, concede a urgencia.

O sr. Paula Ferreira:—Sr. presidente, não pretendo occupar por muito tempo a attenção da casa; em poucas palavras direi o que pretendo.

Em a sessão de 23 de Março do anno passado levantei minha voz, nesta casa, contra um escandalo dado na cidade de Jacarehy pelo escrivão do jury, Francisco Rodrigues do Prado Sobrinho. Discutiu-se esta materia, e a assembléa resolveu que se remettesse á presidencia da provincia a certidão que o juiz de direito daquella comarca havia enviado a esta assembléa á requisição minha.

Si a memoria me não é infiel, sr. presidente, recordo-me de ter lido, no respectivo expediente, ordem do presidente da provincia, de então, dirigida ás justiças de Jacarehy para que tomassem conhecimento do facto por mim denunciado, que não é nada menos do que achar-se um réu na casa de correção desta capital cumprindo pena, estando pendente a appellação, sem que entretanto tenha os autos subido ao tribunal da Relação.

E' meu fim sollicitar do presidente da provincia informações sobre o que porventura tenha resultado dessa minha requisição. Neste sentido vou enviar um requerimento.

E' apoiado, e sem debate o seguinte

Requerimento:

« Requeiro que se peçam informações ao vice-presidente da provincia sobre o resultado que tenha havido da certidão que esta assembléa remetteu ao governo, por deliberação da assembléa, de 23 de Março do anno passado, do escrivão do jury da cidade de Jacarehy, Francisco Rodrigues do Prado Sobrinho, relativamente á appellação do réu Francisco Firmiano dos Sanctos, a fim de que o mesmo governo tomasse em consideração o facto, e procedesse como fosse de lei.

Sala das sessões, 28 de Maio de 1869.—*Paula Ferreira.*

Estrada de Campinas

O sr. Jorge de Miranda requer urgencia para fundamentar um requerimento.

A casa, sendo consultada, concede a urgencia.

O sr. Jorge de Miranda:—Sr. presidente, acabo de chegar da cidade de Campinas, onde circumstancias ponderosas, e motivos imperiosos mesmo, reclamaram a minha presença por alguns dias.

De volta dessa cidade, tive occasião azada de observar muito de perto o estado inteiramente deploravel a que se acha reduzida a estrada que daquella mesma cidade

vem a de Jundiahy. Vêr-se esta estrada, sr. presidente, é ter-se certeza de que o seu estado é de todo ponto ruim: olhá-la mais de perto, tomar-se alguns de seus pontos, é reconhecer-se que aquelle estado não é simplesmente ruim, mas que é pessimo. Attentar-se ainda sr. presidente, para os pantanos e abysmos que nella se encontram, onde se precipitam duzias de animaes, e, conseguintemente, onde correm imminente perigo os viandantes que por ella transitam, é colher convicção de que essa estrada é uma das mais importantes da provincia de S. Paulo...

O sr. Prudente de Moraes:—A mais importante.

O sr. Jorge de Miranda:—... si não fôr de prompto reparada, deixará o mercado de Sanctos sem abastecimento dos diversos productos daquellas localidades centraes e com grande prejuizo dos productores.

Dadas estas premissas, sr. presidente, a conclusão não póde ser outra sinão que é necessario que promptas providencias sejam tomadas no sentido de melhorar-se este triste estado de cousas.

Porém, não sendo da attribuição desta assembléa, directamente, accudir a esta necessidade publica; e desconhecendo mesmo eu a rasão por que se acha aquella estrada em tão deploravel estado, venho pedir, com urgencia, informações ao governo da provincia para que, si preciso fôr, a assembléa providencie a respeito.

E' apoiado, e sem debate approvado o seguinte:

Requerimento

Requeiro que se peça com urgencia ao governo as seguintes informações:—1.° si ha inspectores nomeados e em exercicio na estrada que vae de Jundiahy a Campinas, e quaes são.—2.° por quem nomeados.—3.° si a verba votada no orçamento vigente foi esgotada e applicada em concertos e reparos della.

Sala das sessões, aos 28 de Maio de 1869.—*J. de Miranda.*

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Passagem de fazenda

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 8, que faz pertencer á parochia de Bragança a fazenda do dr. Antonio Pereira Pinto Junior.

O sr. Furquim:—Pedí a palavra, sr. presidente, para fazer breves considerações relativas ao projecto em discussão, que versa sobre a passagem da fazenda do dr. Antonio Pereira Pinto para o termo de Bragança.

Ignoro ao certo, sr. presidente, quaes sejam as rasões de conveniencia allegadas pelo sr. Pereira Pinto para pretender desta assembléa a decretação desta medida; o que porém posso affirmar é que della podem resultar alguns inconvenientes de ordem publica; porquanto além da fazenda do mesmo sr. Pereira Pinto existem outras que pertencem ao termo de Atibaia, cujos proprietarios, para virem a esta cidade, atravessam por terrenos do sr. Pereira Pinto; e *vice-versa*, este, para ir a Bragança terá necessidade de passar por terrenos daquellas.

Já vê portanto v. exc. que isto é de algum modo inconveniente.

Ao começo já declarei que ignoro os motivos allegados, entretanto, quer me parecer que o sr. Pereira Pinto o que procura, ainda mesmo com detrimento de seus interesses, é livrar-se do celeberrimo juiz municipal de Atibaia, já conhecido nesta casa.

Este juiz, sr. presidente, homem bastante insolente e capaz de todas as proesas, teve com o sr. Pereira Pinto uma desavença por questões que este aventou naquelle fôro, questões que foram altamente discutidas, e de cujo resultado não sei, porque alli não resido.

Por causa dessas questões, fez aquelle juiz desde logo publicar uma correspondencia contra o sr. Pereira Pinto, na qual teve o cuidado de elevar-se ácima de tudo quanto ha de melhor, não se esquecendo de considerar-se, sinão o maior, ao menos um dos maiores sabios do mundo.

Além deste facto, sr. presidente, em relação ao sr. Pereira Pinto, outros ha practicado aquelle juiz relativamente a outros individuos; e dos quaes vou referir-lo seguinte:

Era tutor de uma orphan na cidade de Atibaia o sr. Antônio Pereira de Andrade. Possuia esta orphan alguns escravos, e entre estes um de edade bastante avançada. O sr. Andrade, entendendo ser de conveniencia á sua tutelada, alugou este escravo a um fazendeiro, cuja residencia era um tanto distante.

Aconteceu ser este escravo atacado de uma grave enfermidade da qual veio a morrer, apesar dos esforços empregados para a sua salvação. Pois bem, dado este facto, entendeu o sr. juiz municipal que devia não só remover a tutoria do sr. Andrade para outro individuo, como ainda responsabilisá-lo pelo pagamento do escravo fallecido; porquanto, dizia elle, a morte do escravo era devida á falta de cuidados, e o sr. Andrade, em vez de o ter alugado, devia antes requerer que fosse arrematado em praça publica: e, neste sentido, lavrou a sua sentença.

O sr. Andrade embargou esta sentença, e foi a questão parar nas mãos do supplente do juiz municipal.

Uma voz:—Quem é esse juiz?

O sr. Furquim:—E' aquelle celebre protector de cabras, de quem já aqui dei noticias. (*Risadas.*)

Este novo juiz, depois de ouvir o curador *ad hoc* nomeado, o sr. Joaquim José de Medeiros, cuja opinião foi favoravel ao sr. Andrade, reformou em parte a sentença.

Desde essa occasião, sr. presidente, o nosso celebre juiz começou a gritar pelas ruas da Atibaia, fazendo grande algazarra, segundo o seu costume, dizendo que devia ser obedecido; que era um homem de côrte; e que, não havia de ser assim chacoteado; que o sr. Medeiros não continuaria a advogar naquelle fôro, visto como tivera a ousadia de informar contra a sua sentença; quando é certo que, o sr. Medeiros tem provisão da relação para exercer as funcções de advogado! Poderá, porventura o sr. *Joaquimsinho* exercer essa vingança contra o sr. Medeiros? Parece que a sua *importancia* não dará para tanto.

Em vista destas occurrencias sabe v. exc. o que aconteceu, sr. presidente? Foi que ficou aquelle juiz desmoralisado completamente perante até os seus proprios correligionarios! Hoje, liberaes e conservadores levantam as mãos aos céus e rogam a Deus que os livre de tão grande praga!

Ainda um outro facto commettido por aquella *auctoridadesinha* que bem charaterisa a situação actual, que, muito de proposito, parece procurar homens daquella tempera para os cargos publicos. Vamos ao facto:

Travou-se uma questão entre o juiz municipal e o tenente-coronel da guarda nacional o sr. Campos Cintra, homem pacato, recto no cumprimento de seus deveres, e incapaz por conseguinte, de ir de encontro ás ordens legaes do juiz municipal.

Pois bem, tendo este requisitado daquelle algumas praças para virem a esta capital levar presos que tinham de responder ao jury naquella cidade, aconteceu que taes praças não se appresentaram.

Por este facto, ficou o juiz furioso, quasi louco mesmo, visto entender que deve sempre, e a todo transe ser obedecido; e *incontinenti* dirigiu um officio um tanto insolente, isto é, proprio da sua pessoa, ao tenente-coronel, ordenando-lhe que mandasse prender aos guardas que assim deixaram de obedecer a suas ordens; e que o fizesse para maior garantia e disciplina da guarda *civica!...*

O tenente-coronel respondeu a este disparate com a delicadeza que lhe é propria, fazendo ver que a elle não competiam taes attribuições que só eram devidas ao commando superior.

E' pois mais um facto do qual se conclue que o juiz municipal da Atibaia queria ainda mostrar que elle além de tolo era ignorante, pretendendo arrogar a si attribuições de commandante superior da guarda nacional! (*Risadas*).

Finalmente, sr. presidente, são tantos os actos de loucura practicados por aquelle heróe de mil batalhas, que, si não fôra a prudencia daquelle bom povo, não sei o que seria delle!

Mas, sr. presidente, isto acontece, porque o povo daquella cidade não se lembrou ainda de um expediente, alias conhecido, para acalmar a cholera daquelle *homemsinho*. Eu vou apontá-lo:

Quando, segundo costuma, estiver elle practicando esses actos illegaes, appresentem-lhe um espelho que immediatamente porá termo a taes desmandos; porque por um espelho é como gato por bofes (*risadas*); e tanto é assim que, depois de suas façanhas, colloca-se elle em frente a um espelho, e, torcidos os bigodes, começa a estudar posições airosas e adaptadas já a um juiz de direito, já a um dansarino, e já a um *ministro da lei violada* (*risadas*): e desta arte enamora-se qual Narcizo na fonte. Mas o que é certo é que, assim como Narcizo se transformou em flôr, o nosso juiz se transformará em cabra. (*Risadas*).

Assim, entendo prestar um serviço áquelle povo bem como ao sr. Pereira Pinto, indicando este remedio; porque mesmo é bem possivel que o sr. Pereira Pinto possa, por este meio, deixar de passar para o termo de Bragança.

Concluindo, sr. presidente, direi que desejo votar pelo projecto: entretanto que duvidas me restam ácerca de sua conveniencia, e creio que o mesmo se dará em relação aos meus honrados collegas. Portanto para que possamos dar um voto de consciencia sobre a materia me parece intuitiva a audiencia da camara municipal de Atibaia; e neste sentido vou mandar á mesa um requerimento.

E' apoiado, e sem debate approvado o seguinte:

Requerimento

« Requeiro que sobre o projecto n. 8 do corrente anno seja ouvida a camara municipal da Atibaia.

Paço da assembléa, 28 de Maio de 1869.—*Furquim de Campos.* »

Creação de villa

Entra em 3.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 61 de 1866, elevando a cathegoria de villa a freguezia de Sancta Barbara.

Officio de justiça

Entra em 3.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 15 de 1864, que crêa o officio de escrivão privativo da provedoria de capellas e residuos em Guaratinguetá.

Registro de Itapetininga

Entra em 3.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 5 que reune o registro de Itapetininga ao de Sorocaba.

Revogação de leis

São appravados, cada um, por sua vez, em 2.ª discussão, o projecto n. 9, que revoga o art. 5.º da lei n. 70 de 22 de Abril de 1865, e o de n. 10, que revoga a resolução n. 28 de 1867.

Creação de escholas

Entra em 2.º discussão o projecto n. 11, que crêa uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino no bairro dos Pinheiros, freguezia de Sancta Iphigenia.

São approvados os seguintes

Additivos

« Ficam egualments creadas duas escholas de primeiras lettras para o sexo masculino, sendo uma no bairro das Marezias e outra no bairro das Calhetas, do municipio de S. Sebastião.—*F. Coelho.*»

« Ficam egualmente creadas duas cadeiras de primeiras lettras para o sexo masculino nos bairros dos Remedios e do ribeirão das Almas, na parochia de Taubaté.—*M. de Barros.—S. Barros.*»

« Fica creada uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino no bairro de Itaquery, na estrada que segue do Rio Claro á Brotas.—*B. de P. Souza.*»

Encerrada a discussão, é approvado o projecto.

Entrando em discussão os additivos, cada um, por sua vez, são todos approvados.

O sr. P. de Moraes requer e obtem dispensa de interstício em favor do projecto n. 9.

O sr. B. de Paula Souza:—Sr. presidente, não diria uma palavra sobre o projecto que se discute, si não entendesse ser um dever de moralidade de todo homem honesto, vir protestar em nome da opinião contra essa serie de actos repugnantes practicados pelo partído que tomou as redeas do poder no dia 16 de Julho. Nada direi sobre esses actos, porque assim como nesta casa, a imprensa desta provincia e do imperio já os tem denunciado á opinião, que os tem julgado com indignação! (*Apoiados*). Mas, sr. presidente, como disse, eu preciso fazer este protesto a que está obrigado todo homem honesto, e tambem procurar investigar qual a rasão de ordem porque uma serie de factos tão constantes e tão repugnantes se tem dado sem que haja da parte de alguma lei, ou de alguma auctoridade um obstaculo para elles!

Que sinistro acaso, sr. presidente, que circumstancias fataes elevaram essa horda de cains sanguinarios ás alturas do poder? Profundo mysterio!

A corôa, mal inspirada, talvez mal intencionada....

O sr. Oliveira Braga: — Apoiado.

O sr. B. de Paula Souza: — ..... deu esse passo in-

feliz, que dividiu a familia brazileira em dous campos inimigos, campo de vencedores e campo de vencidos. Os vencedores atacando com toda a sanha da fome e com todo o furor da injustiça os vencidos, consternados pelo soffrimento e pelo horror. E' com sangue e lagrymas que a situação conservadora tem querido fundar-se; esquecida de que não é com sangue, nem com lagrymas que se funda para o futuro. (*Muito bem*).

Nesta quadra calamitosa, sr. presidente, nem a mulher foi poupada!

No Ceará encontra-se um fóto na rua, a policia vareja casas, arranca de lá donzellas, trá-las para uma casa publica onde são subjeitas á vistoria no meio dos gritos da populaça! (*Sensação*). Aqui levanta-se as saias das mulheres para ver si debaixo se occulta algum recruta, alli apalpa-se os seios das donzellas para ver si existe ahi algum designado!

Vozes: — Que horror!

O sr. B. de Paula Souza: — Tem-se ultrajado o pudor, tem-se desrespeitado a familia, tem-se vilipendiado tudo quanto ha de mais sancto e delicado! As mulheres teem pago o crime de seus paes e de seus maridos, e os crimes destes não são outros sinão acreditarem no progresso das idéas e na marcha da humanidade!

E todas estas violencias se tem commettido, sr. presidente, só pelo luxo de terem um eleitorado unanime em todo o imperio!

Os homens que foram inutilisados, os homens que foram assassinados pela situação dominante, si fossem levados aos campos do Paraguay, formariam uma legião que poderia ter vingado a honra nacional alli ultrajada; mas preferiu-se acabar com elles em uma lucta fratricida, desgostando o paiz, dividindo a familia brazileira, e abatendo o espirito publico.

O sr. Araujo Cintra: — Muito bem.

O sr. B. de Paula Souza: — E, sr. presidente, pensa v. exc. que semelhantes injustiças e violencias apontadas pelos jornaes e já narradas nesta casa se passaram na esphera onde reina a baixa policia? Engano.

Ha poucos dias vimos o procedimento do senado brazileiro; procedimento tanto mais escandaloso considerando-se que partiu de uma corporação que, pela presumpção legal e moral, deve conter em seu seio a flôr, a nata do paiz!

Moralisando os votos dos senadores, a opinião publica os explica de um modo que parece que o motivo que os levou a votarem desta ou daquella fórma foi radicar-se na lama e na torpeza, em vez de se inspirar nos principios da justiça e da moralidade.

Um senador, diz a opinião, votou deste modo, porque se lhe deu um dote para si e para sua familia—uma capitania; outro, alma de lacaio, votou porque seu patrão assim mandou; o terceiro obedece ás ordens, ás rogativas talvez de uma mulher que não era a sua; o quarto pôz-se em leilão e vendeu-se como um traste! (*oh!*).

E' assim que a opinião explica o voto dos senadores.

Estará ella enganada?

Si ha engano, bem desgraçados são esses senadores que não poderam, pelo seu procedimento, collocar-se ácima de taes imputações! E demais, imputações desta ordem não se fazem, não se carrega a ninguem culpas desta natureza que a moralidade do coração repugna acreditar. Cousas desta ordem os miseraveis as praticam, mas ninguem as inventa (*Apoiados*). E si o senado practicou taes actos, não é muito mais doloroso, não contristam o coração brazileiro as considerações que dahi decorrem?

Que? Pois o senado brazileiro,-que contém a nata do paiz, que se compõe de homens que devem ter saber e virtudes,—o senado practica torpezas taes?!....

O sr. Presidente: —A expressão é muito forte em relação a uma corporação como o senado.

O sr. B. de Paula Souza: — Si o acto é torpe, não vejo outra expressão justa. (*Apoiados*).

Pois o senado practica acções taes? Porventura não ha naquelles homens, que já estão desapegados das cousas da terra, pois são velhos; não ha naquelles homens cheios de experiencia nem siquer um pequenino estimulo pelo bem publico e pela causa do paiz? Porventura aquelles homens estarão esquecidos de tudo? Não receiam elles essa eschola fatal que vae produzindo tão deploraveis effeitos em todo o paiz?

Que dirá, que pensará a mocidade vendo exemplos taes; ella que julga as cousas com todo o calor e nobreza das paixões juvenis, com todo o vigor que, para bem delles, não se evaporou ainda.

E, senhores, não será perigoso atirar-se essa geração que vem vindo, no meio desta sociedade sem crenças, e desnorteada pelos exemplos desses velhos cynicos?! (*Muito bem*).

Sr. presidente, são bem dolorosas estas considerações, são bem tristes; porém não é só isto.

Cuidam v. exc. e a casa que foi só o senado brazileiro; que foi só a esphera da baixa policia o theatro destas scenas de escandalo? Não, sr. presidente, tambem no exercito, onde todos os soldados e officiaes são irmãos, porque derramam e misturam seu sangue em defeza da mesma causa, tambem no exercito os archeiros do poder levaram o exclusivismo de partido ao ponto de desconhecerem o merito; ao ponto de, como ha poucos dias disse um dos moços mais esperançosos da quadra,—Osorio o legendario, o bravo dos bravos, aquelle que o Brazil conta, e de facto é, como uma de suas glorias, o homem que, entrando em sua provincia, recebeu demonstrações de regosijo maiores do que as que recebeu e podia receber o imperador; Osorio, digo, não póde ser siquer eleitor em sua parochia!

Ainda mais. Temos tambem essa infeliz promoção feita no exercito, que tanto o desgostou e abateu o seu espirito!

Só estes dous factos bastam para provar-se que até em relação ao exercito se procurou animar o servilismo, abatendo-lhe o patriotismo! (*Muito bem*).

Não é só isso. Ainda ha mais. Além da intolerancia politica ainda nos vem a intolerancia religiosa animada pela situação. Querem nos roubar a liberdade da consciencia! — a liberdade da consciencia que já tanto sangue e tantos martyres custou á humanidade! (*Muito bem*).

(*O sr. presidente deixa a sua cadeira, que é occupada pelo sr. vice-presidente*).

Em Pernambuco v. exc. sabe o que se fez com o corpo do general Abreu e Lima. E esse corpo era o de um catholico!

Hoje, mesmo o corpo que animou um espirito liberal, soffre vexações, e nem descança com a morte! (*Muito bem.*)

No Rio de Janeiro morre um pobre moço, seus amigos querem-no sepultar, o vigario se recusa; depois de viagens e peregrinações longas é o corpo depositado ás portas de um cemiterio; mas no dia seguinte vae lá o vigario e, em vez de recolhê-lo, manda abrir uma cova no meio da rua e enterrá-lo ahi!

O bispo do Rio de Janeiro excommunga maçons, prohibe dentro das egrejas discursos funebres por occasião

de missa do 7º dia a pretexto de escandalo para os fieis.

V. exc. sabe que nesses discursos não se faz outra cousa mais do que commemorar as virtudes do morto e lançar sobre sua campa uma ultima lagryma de saudade. Pois bem, isto foi prohibido como facto escandaloso que perturba os fieis!

Finalmente, sr. presidente, *e felizmente*, como o verme no fructo, temos entre nós os jesuitas! Tudo indica a existencia no paiz de uma vasta congregação como aquella que em 1827 foi denunciada na tribuna franceza pouco antes da quéda de Carlos X, congregação que pretendeu, de combinação com o poder, dar assalto ás liberdades publicas!

Sr. presidente, 39 expulsões de differentes paizes em differentes épochas assaz indicam, fazem a fé de officio desses homens de roupêta e mostram que bem imprudente é o governo que no seculo actual faz alliança com os filhos de Loyola. (*Muito bem*).

Os jesuitas hoje pertencem á historia. Desenterrá-los de lá, querendo introduzi-los no seio da sociedade moderna, é fazer obra egual á daquelle que quizesse desenterrar um morto e fazê-lo viver.

Os jesuitas são cadaveres moraes, e os corpos mortos, uma vez desenterrados, exhalam miasmas que derramam a morte ou a peste. Os jesuitas, fosseis, seguindo theorias que a pura moral e o evangelho repellem, só podem na sociedade moderna derramar a morte ou a peste. (*Muito bem.*)

E, senhores, o que a 50 ou 100 annos atraz era talvez imprudencia, a alliança com esses homens, hoje é uma rematada loucura; porque essa alliança quer dizer retrogradação da humanidade, e a humanidade não póde retrogradar. A lei do progresso é fatal como a lei das harmonias.

Desconhecendo este principio é que o governo actual dá a mão a esses homens, anima a intolerancia religiosa, procurando assim, não sei porque aberração fatal, fazer a desgraça deste infeliz paiz!

Mas, senhores, o dia do desengano ha de vir, esses homens pagarão bem cara a sua loucura; porém triste é que com elles pagará o Brazil inteiro, e isto é que nos deve magoar (*Apoiados*).

Vendo esta calamitosa quadra, vendo todas as nossas instituições tão abatidas, logo nos vem esta consideração:—Porque é que depois de 40 annos de vida politica, depois de vermos succederem-se no poder homens de todas as procedencias e de todas as côres politicas, homens de incontestavel talento e moralidade, não marcham as cousas publicas? Qual a rasão porque com instituições que se diz tão livres, tão democraticas, o povo não avança?

Ha sem duvida alguma um vicio, um germen delecterio, ha no fundo de tudo um principio grangrenado que tudo assassina.

Penso que não é preciso irmos muito longe para descobri-lo. Minha opinião é que as largas attribuições dadas ao poder moderador são, sinão uma superfectação, uma difficuldade no nosso mechanismo politico.

E' por ahi que devemos começar, si quizermos marchar.

Para prova do meu asserto basta apontar para a situação actual tão dolorosa, que não sei si a revolução nos traria cousa peior.

Mas será muito difficil reformarem-se as nossas cousas? Estes homens que estão no poder, e que se oppõem ás reformas, não serão um dia expellidos pela força das idéas, ou lá se conservarão até que caiam como cahem as sanguesugas depois ' ;pletas?

Não sei. Em todo o caso convém não desanimar. A lei do progresso é constante; ella ha de se verificar tanto aqui como em qualquer outra parte do mundo! (*Apoiados*).

Nós, geração militante, nós os descendentes dos homens de 22 e 31, devemos concorrer com os nossos esforços para que este estado de cousas melhore.

O sr. Monteiro de Godoy: —Muito bem.

O sr. B. de Paula Souza: —E' formando a opinião, e apontando os defeitos de nossa legislação, e reformando-a, que faremos obra. E, senhores, si o exemplo dos velhos, exemplos tão feios como os que acabo de pintar, não nos fortalecem, anime-nos ao menos o enthusiasmo dessa mocidade que vem vindo e que já nos empurra, essa mocidade que, para bem do paiz, felizmente, hoje entrega-se mais aos divertimentos litterarios do que aos prazeres proprios de sua edade, que frequenta as typographias, que publica jornaes; mocidade que encara com audacia juvenil esses fundos problemas que tanto aterram, que fazem os cuidados dos velhos; jovens que fitam olhos avidos no poço onde a sciencia se occulta e querem de lá arrancar a verdade que se esconde! Esses nos animem, já que os velhos não o teem feito. Acceitemos seus exemplos.

Nós somos a geração militante, havemos de prestar contas do estado em que recebemos o paiz; vamos ver si poderemos entregar á geração que nos succederá, uma situação menos desgraçada do que a nossa. (*Muito bem.*)

Emfim, senhores, si para nós os descendentes dos homens de 22 e 31, si para nós que nascemos em um paiz tão rico, tão novo e em uma época toda de democracia, só nos resta a esperança,—não desanimemos; trabalhemos! (*Apoiados.*)

A época é messianica. O Messias politico que ainda nos ha de levar á terra de Chanaã já está no mundo. Onde está elle? Em nossas academias, quem sabe? em um berço talvez. Em todo o caso elle já existe na terra!

Os animos estão inquietos, a tormenta ruge ao longe, o sino dos tempos já começou a dar signal; a época se avisinha—*sursum corda!*

O Brazil irá adeante! (*Bravos; muito bem! muito bem.*)

(*Os collegas do nobre orador vão cumprimentá-lo em sua cadeira.*)

O sr. Rodrigues da Silva: —Sr. presidente, apoz os quadros mais vivos e eloquentes sobre a situação nefanda e calamitosa, creada por essa politica reaccionaria, que hoje domina os destinos do paiz, offerecidos por meus illustres e intelligentes collegas, que não pouparam esforços para, o mais detalhadamente que fosse possivel, descrever as feições da actualidade, não posso, debil como sou (*não apoiados*) patentear á casa mais um facto si quer, não posso exhibir um pensamento mais que venha augmentar a indignação do paiz, porque ella já chegou ao seu auge!

Mas permittir-me-ha a casa, que, assim mesmo, me propondo a occupar sua attenção, accrescente mais alguns traços expressivos, que characterisar tambem possam esta época desastrosa; porque, sr. presidente, dizendo alguma cousa sobre a mesma situação, convicto estou que ao menos mostrarei ao paiz que a minha indignação corresponde á de meus collegas, á da provincia e á do Brazil inteiro! (*Muito bem!*)

Já se disse, sr. presidente, e está perfeitamente de-

monstrado, principalmente pelo nosso amigo o sr. 1° secretario, dr. Antonio de Araujo Cintra, que esta situação, que plantou no paiz a desordem e a desmoralisação, não foi, por certo, esperada pelo mesmo paiz, e, principalmente, pelos homens que dominavam então; não foi esperada pelos homens intelligentes do partido liberal que apoiavam a direcção dos destinos da nação, nem tão pouco por aquelles do mesmo partido que faziam opposição com a denominação de puros, radicaes ou historicos.

E nem era possivel, sr. presidente, quando consideramos estes homens applicados ao estudo detalhado e profundo de todo o mechanismo do systema representativo de povos livres, como dizem que somos, esperar-se semelhante situação, porque ella, chrismada propriamente com o nome de golpe de Estado, deveria tão sómente ter sido sonhada, pensada, calculada e realisada por bem pouco numero de vontades que sempre se arbitraram em verdadeiros gestores de todos os negocios publicos do imperio.

E como, sr. presidente, não deveria ser extranha ao paiz esta situação anomala, esta situação fóra de todas as regras do governo....

O sr. Oliveira Braga: — Constitucional.

O sr. Rodrigues da Silva: — .... constitucional, como bem diz o meu nobre collega, si a causa que deu occasião a que o ministerio liberal descesse as escadas de S. Christovam, e por ellas subisse o conservador, foi um daquelles pretextos, que para vergonha eterna teem de ser consignados nas paginas de nossa historia?! Esse pretexto, sr. presidente, foi uma questão inteiramente individual....

O sr. Oliveira Braga: —Foi um capricho.

O sr. Rodrigues da Silva: —.... foi um capricho, a vontade de um ente, unico irresponsavel perante nossas leis, como já tive occasião de manifestar, mas summamente responsavel perante a opinião publica, e por conseguinte perante as assembléas, quer geraes, quer provinciaes; porque todas ellas emanando directamente do povo este tem o direito de exigir contas áquelle que mal dirigir seus interesses; foi um pretexto que não teve e nem podia ter um character de interesse publico de cuja solução dependesse a sorte do Estado, ou se derivasse um principio de generalidade tal que podesse offender ou melhorar a situação do paiz. (*Apoiados*).

A questão de dar-se assento a um senador, ou de negar-se-lhe um diploma, sr. presidente, summamente aventada pelas nossas folhas publicas, e além disso por artigos de homens que se confessam responsaveis pela situação creada....

O sr. Oliveira Braga: — Foi um pretexto.

O sr. Rodrigues da Silva: —.. foi um pretexto, sem duvida, como bem explicou um nosso collega, mostrando que a causa real, a origem principal de toda essa mudança existia nos campos do Paraguay; e que por conseguinte essa questão foi apenas um pretexto para derrubar-se todas as influencias do partido liberal.

Mas, sr. presidente, é preciso fazer-se aqui uma observação, que muito convém liquidar, para retirar do ministerio de 3 de Agosto essa inconveniencia, com que querem alguns sellar a politica progressista.

Tem-se dito, e repete-se sempre por parte de nossos adversarios, que, si porventura nós denominamos esta questão como pretexto, como uma questão inteiramente individual, que por fórma alguma deveria ter sido trasido á téla, quando em taes conjuncturas só tractar se deve de discutir principios, ou questões de interesse geral, que tendam a melhorar a sorte do paiz: si traziamos pois á discussão esse facto isolado e puramente particular, acoimando-o de legitimo producto de uma vontade sómente, unica e soberana, porque não lhes concediamos que o ministerio, que então faria da mesma sorte questão de gabinete, tambem se achava no mesmo terreno, fazendo desse mesmo fácto questão de sua retirada ou permanencia no ministerio?

Este argumento, sr. presidente, que póde ter algum valor para quem desconhece os principios de qualquer governo livre, já tem sido bellamente respondido; accrescentando que, no meu entender, no entender da casa, e do paiz, não foi da parte do ministerio de então que partiu a decantada questão de gabinete, e sim tão sómente da corôa; foi della que nasceu propriamente essa questão tenaz e caprichosa, de fazer predominar sua vontade (*apoiados*); foi della que partiu a insensata insistencia para que um homem, que já tinha tão valentemente em um folheto profligado toda a raça da casa bragantina, desde os seus primeiros ascendentes, derramando de seus labios phrases eloquentes de varonil indignação, e desenrolando uma esteira de immoralidades e de vicios, tivesse assento em uma das cadeiras do senado!...

O sr. Paula Ferreira: — Não respeitou consideração alguma.

O sr. Rodrigues da Silva: —.... Quem foi, torno a dizer, sr. presidente, que novamente redobrou seus esforços para que este diploma fosse concedido, e mesmo desejou que fosse assignado pelo proprio ministerio de 3 de Agosto, como si este ministerio devesse baixar sua fronte e deixar que a indignidade sellasse qualquer de seus actos, só porque a corôa, habituada á subserviencia de seus ministros, queria que assim o fizesse?! (*Muito bem*).

O sr. Paula Ferreira: — É qual o liberal que havia de acceitar essa missão de organisar o ministerio para confirmar a carta do Timandro?

O sr. Rodrigues da Silva: — Portanto, entendo que accusamos com justiça, e com bem fundadas rasões, aquelle que em seus transportes jogou a sorte do paiz, e conseguintemente que não foi o ministerio Zacharias quem fez do diploma de um senador a questão d'Estado; não o foi, senhores, porque este ministerio, pautando sempre seus actos em conformidade das regras constitucionaes de um povo livre, não traria por sem duvida á luz do dia uma questão que o desconceituaria na opinião do proprio partido progressista, na opinião do paiz inteiro! (*Muito bem*).

Por conseguinte, ainda, sr. presidente, é bem claro e evidente que não podia-se esperar que o partido conservador subisse ao poder, e que o liberal deixasse as redeas da governança do paiz porque ainda não tinha chegado seu momento. E tanto é exacto ainda que a origem do partido dominante foi devida a um capricho fatal; que as consequencias, como direi em poucas palavras, participaram da mesma natureza, e que é claro e bem evidente que existia já na mente desses homens o desejo infrene de que houvesse mudança radical dos homens que tinham de presidir os destinos do paiz, que o proprio sr. Itaborahy encarregou-se de confessar plenamente no parlamento, tanto na camara temporaria como no senado, porquanto declarou que as nossas instituições corriam perigo.

Sr. presidente, como podia o sr. Itaborahy prever tão proximo ao paiz um futuro de calamidades tão assustadoras receiar semelhante cousa, quando o proprio paiz existia em completa tranquillidade, quando nossas ins-

tituições eram respeitadas, quando todos os homens esforçavam-se nos trabalhos tendentes ao progresso material e moral do nosso paiz, quando emfim não havia motivo algum plausivel para que da parte do sr. Itaborahy apparecesse uma idéa tão fatal, prognosticando talvez tudo quanto se tem ouvido fallar, a imprensa repetido e o paiz clamado com indignação?!

Dahi, pois, sr. presidente, não se conclue que existia, mesmo da parte do sr. Itaborahy, representante então de todo o partido conservador, o desejo de que as nossas instituições perigassem, de que o Brazil caminhasse para um abysmo insondavel de terror e de perseguições de exterminio e de luctas fratricidas, como bem disse o nobre collega que precedeu-me na tribuna, estado em que o Brazil se dividiria como se dividiu em duas fracções monstruosas de vencedores e vencidos?! (*Apoiados*).

O sr. Paula Ferreira:—Na phrase do sr. barão de S. Lourenço.

O sr. Rodrigues da Silva:—Pois, não contentes em seus tresloucados desejos, com os jorros de sangue que tingem as campinas do Paraguay, derramado por nossos irmãos, ainda desejaram qme no interior da patria, que jazia em socego garantido pelas nossas leis, fosse tambem o sangue derramado, porque era de mister que uma carta de senador fosse tinta de sangue, como em tempos passados tambem o foi? Queriam repetir este estellionato politico, como bem disse o nosso insigne escriptor, profundo estadista e orador eloquente, na camara temporaria no memoravel dia 17 de Julho...

O sr. Paula Ferreira:—Por isso foi rasgada a sua carta de senador.

O sr. Oliveira Braga:—Mas é senador do paiz.

O sr. Paula Ferreira:—Senador da opinião.

O sr. Rodrigues da Silva:—Como ia dizendo, sr. presidente, lendo com calma o programma do sr. Itaborahy, manifestado tanto na camara temporaria como no senado, de alguma sorte suas palavras sorprehenderam-me, porque na verdade, como acabei de dizer, o Brazil, existindo em uma situação continua de paz e socego, em cujo seio tractava-se do seu grandioso futuro, desenvolvendo-se grande actividade não só nas medidas concernentes á guerra, como tambem noutras tendentes ao progresso material e moral do paiz, enxerguei que o sr. Itaborahy desejava com mais alguem, que semelhante golpe de Estado produzisse entre nós uma revolução armada tal que podesse plantar completamente seu dominio, porque só desta fórma o partido conservador legalmente poderia dizer:—tenho de suffocar uma revolução que está no paiz, e esta revolução exige que medidas extraordinarias se tomem, e que essas medidas sejam de exterminio e de sangue!..

O sr. Paula Ferreira:—Mas o partido liberal não cahiu no laço.

O sr. Rodrigues da Silva:—Sr. presidente, o partido liberal já não é o das éras passadas; já tantos annos de estudos e lucubrações...

O sr. J. de Paula Souza:—E de martyrios.

O sr. Rodrigues da Silva:—... tantos annos de paciencia e resignação evangelica o fizeram comprehender perfeitamente que as revoluções não adeantam cousa alguma em sua vida, desenvolvimento e crenças.

O sr. J. de Paula Souza:—Não apoiado.

O sr. Rodrigues da Silva:—Depois farei uma excepção, e a casa então me comprehenderá perfeitamente.

Sim, sr. presidente, as revoluções localisadas, parciaes, que, separadamente, em épochas definidas rebentam no paiz, antes veem esmagar o proprio paiz e dar immenso e duradouro poderio ao partido que está na cupola do edificio social, ao partido que reconhece depender sua existencia da desordem, da desmoralisação e da perturbação dos povos.

O sr. Paula Ferreira:—Si não fôra a revolução, não tinhamos a independencia do Brazil. (*Apoiados*).

O sr. Oliveira Braga:—A revolução é o appello supremo.

O sr. Rodrigues da Silva:—Eu sei qual é a intenção dos meus nobres collegas quando declaram uma verdade por todos reconhecida; a esse ponto extremo chegarei, mas convém que a ordem das idéas se manifeste clara e suscintamente.

O partido liberal, como dizia, viu que o tempo ainda não era chegado: reconheceu que era-lhe ainda necessario que este poder ferrenho e pertinaz que só deseja vêr o assassinato, os ferimentos, o pudor deshonrado, emfim uma sequencia não interrompida de factos desta ordem, só proprios de um golpe de Estado semelhante a este que se deu no dia 16 de Julho, fizesse soffrer o povo até que sua paciencia se esgotasse; porque só então não sendo sufficientes ao partido liberal, que é sem contestação alguma a maioria da nação brazileira, os appellos e recursos da nossa lei fundamental, por certo que deverá ter logar o *salus populi*, a lei suprema dos povos! (*Muito bem*).

Sim, sr. presidente, quando a paciencia do povo, que supporta lentamente todos os actos arbitrarios, e todos os desmandos os mais negros de um governo que não respeita as leis do paiz, as leis da moral e que procura subjugar completamente o partido que ousa levantar sua voz contra semelhante estado de cousas, quando este povo, já lido nas lições do seu passado encara o futuro e vê que a tempestade tem por força de cahir sobre o paiz, não ha remedio sinão levantar-se e então fazer a revolução em regra (*apoiados*), quando esta paciencia tem se esgotado de fórma que já nem uma folha de rosa seja possivel collocar-se sobre a superficie d'agua que enche um vaso qualquer, porque então ella tem de transbordar infallivelmente!

Portanto, sr. presidente, não é bem claro e vizivel, aos mesmos scepticos, que uma tal situação não tem significação alguma no systema representativo? não está patente que um homem que ha sempre julgado por sua propria auctoridade, como interprete das necessidades politicas do paiz dominado talvez, por outro, que por seu turno se julga de egual hierarchia, foi a causa unica motora de semelhante estado de cousas, e por conseguinte o unico responsavel por todas as consequencias que partirem deste principio?! E tanto mais, sr. presidente, quando mesmo por algum tempo se duvide desta verdade que acabo de manifestar e provar com a logica dos factos, e com a logica dos principios que delles forçosamente se deduzem a dissolução rapida e instantanea da camara temporaria vem confirmá-la perfeitamente.

Em todas as épochas, sr. presidente, em que a corôa tem querido consultar a opinião do paiz, e que nessas épochas domina o partido conservador, é notavel que ella, como que contrista-se, ao reconhecer que a situação do paiz se contrapõe á existencia do governo conservador: então ella desce a esse partido, consulta-o e vê si é possivel ainda conservá-lo ou si é preciso despedí-lo completamente; procede com toda a urbanidade, como que desejando arredar de si qualquer responsabilidade perante o juizo da nação.

Nomeia ainda diversos ministerios para alcançar o assentimento dessa opinião publica; por conseguinte procura estudar esta mesma opinião e dar o seu golpe de dissolução das camaras, que é por sem duvida pedido e

ordenado pelos interesses e necessidades dessa actualidade; e é por esta rasão de proceder da parte do poder moderador que o partido conservador não tem, e não póde ter motivo algum de queixa da parte da corôa. (*Apoiados*).

Mas, sr. presidente, quando é o partido liberal quem dirige as redeas do governo, e que de alguma sorte se deseja supplantá-lo, porque 2, 3, 4 ou 5 annos de poder é bastante, é demais para o dominio desse partido: quando elle vae acompanhando par e passo a opinião publica, quando vae procurando encetar as reformas de que necessita o paiz, procede de um modo diverso a corôa e como que estremece, como que, nervosa, descobre um volcão abrir-se em cada ponto do imperio; e então, nessa continua agitação de sonhos funestos, seus partidarios, esse partido occulto por detraz dos reposteiros do paço, assopram seus ouvidos, para que haja uma rasão de ser, o partido dominante caia inteiramente sem que possa ter, si quer, um appello ou um juizo ao menos da parte do poder moderador! (*Muito bem*).

Com effeito, sr presidente, por que, quando se intentou dissolver a camara, dando-se mesmo de barato que um diploma de senador podesse ser considerado questão de Estado, a corôa não compôz um outro ministerio dessa propria maioria, afim de verificar si a recusa desse diploma era ou não questão individual? porque não o tirou ao menos da opposição, dessa opposição mesmo liberal e radical que havia contra o partido progressista, pois que a opposição propriamente radical era sem comparação alguma maior do que a conservadora na mesma camara? como é que a corôa não foi consultar ainda a opinião publica fazendo surgir desse centro um outro ministerio para vêr si o acompanhava em rubricar o diploma do sr. Timandro?

O sr. Paula Ferreira:—Isso é o que se evitava.

O sr. Rodrigues da Silva:—Pois quem tinha certeza de que todo o ministerio que se formasse de outras fileiras que não a conservadora, havia de tambem repugnar o mesmo procedimento, que se exigia da parte do ministerio Zacharias? Quando mesmo a corôa a tivesse, o que muito me admira, porque, assim mesmo não seguiu as normas de um governo livre, porque assim mesmo não consultou a qualquer dos membros da opposição? Não é isto o que nós chamamos no systema representativo moralidade publica? Ou o poder, por achar-se no mais alto gráu da escala social, estará porventura exempto desta moralidade, que acompanhar os homens desde o operario até ao fidalgo, desde o ente individual até ao ente collectivo?

Portanto, sr. presidente, ainda mais se me robustece a convicção de que semelhante situação não foi aconselhada pelo paiz, não foi o resultado das nossas leis constitucionaes representativas, e sim o querer, a vontade, a de um só que a seu belprazer faz o que quer sobre a sorte do Brazil.

Quando, sr. presidente, em uma das sessões passadas eu disse que os protestos feitos no dia 17 de Julho na camara temporaria pelos illustres membros, alguns da opposição do governo de então sobre esse golpe de Estado, foram verdadeiras prophecias, como que já se descortinando ao longe a esteira de crimes e immoralidades, que certamente desenrolar-se-hia aos olhos do paiz, eu não disse uma verdade, porque agora em vista dos discursos de meus nobres collegas que tão proscientemente teem desenvolvido a materia, em vista da discussão ampla e florida, que tem offerecido vasta margem a mil accusações de todo o genero, convenço-me profundamente de que esses protestos não foram prophecias e convenço-me, porque já a verdade estava tão patente aos olhos do paiz inteiro que pessoa alguma poderia desconhecer, ante a altiva e insolente posição do governo successor que a consequencia de factos sanguinarios havia de apparecer no paiz sem que o partido liberal ao menos tivesse um gemido em sua morte! (*Muito bem*).

Não morreu, sr. presidente e nem morrerá o partido liberal, o verdadeiro partido democratico do imperio, porque com elle morreria certamente o partido conservador, e este por sem duvida, não querendo morrer, não desejará a morte do seu adversario, mas empregará todos os meios como já tem empregado, reprovados, sediciosos e immoraes, para que elle não tenha uma só voz, um só écho no paiz: não duvidamos...

O sr. Monteiro de Godoy:—As idéas não morrem. (*Apoiados*).

(*A cadeira da presidencia é occupada pelo sr. presidente.*)

O sr. Rodrigues da Silva:—...chegar a esse extremo mas tambem o *salus populi* fará sua natural reacção nesse jogo forçado das idéas, sendo, pois, verdade, sr. presidente, que a dissolução da camara foi rapida e instantanea, decretada sem que o poder moderador estudasse e ouvisse a opinião publica a respeito da direcção que se deveria dar aos negocios publicos; está ainda por este modo bem claro que um governo tal, como o que existe presentemente, foi feitura propria do querer e da vontade unica e soberana de um poder, que, como se acha, não se póde dizer ou fazer acreditar que existe verdadeiramente systema representativo entre nós.

O sr. Oliveira Braga:—Vontade de um poder occulto.

O sr. Rodrigues da Silva:— De um poder occulto que invade todos os poderes, que os faz moverem-se sem saberem como procedem! (*Apoiados*).

Isto posto, sr. presidente, como poderemos denunciar um tal governo?

Os meus nobres collegas que me precederam na tribuna com brilhantismo em suas logicas deducções e qualificaram de dictadura, porém, senhores, dictadura mascarada ainda com as paginas da nossa constituição rasgada, ultrajada e vilipendiada!

Em tal caso, melhor seria que o governo levantasse o elmo de uma vez, deixasse cahir a mascara, e plantasse o despotismo com todo o seu cortejo negro e medonho, acabasse com todas as nossas instituições livres, e dissesse d'ora em deante: «*marchareis segundo o meu querer e vontade*», porque então nós, convictos de que seria esta a unica lei a que teriamos de nos subjeitar, saberiamos como teriamos de proceder, como teriamos de nos haver em frente de um governo colonial sob as vestes dos seculos passados!

Mas si porventura nos enchemos de orgulho nobre por termos uma constituição livre, si nos extasiamos por possuirmos em nossas mãos todos os meios de garantir nosso direito e segurança individual, porque temos a certeza de que existam leis e principios que regulam até os nossos pensares, e si nós assim mesmo procedendo de harmonia com essas tão bellas instituições vamos cahir na bocca do lobo, como poderemos dizer perante o paiz, perante o mundo civilisado que temos governo representativo?! (*Muito bem*).

Sr. presidente, como já tive occasião de dizer nesta tribuna, sendo o governo oriundo de uma fonte viciosa e impura, implicitamente se deveria concordar que os seus delegados participariam da mesma natureza e conseguintemente todas as provincias deveriam se achar

subjeitas aos mesmos manejos tenebrosos dos homens, que fossem escolhidos para regerem seus destinos.

Sr. presidente, certamente eu cançaria a paciencia da casa, percorrendo uma por uma todas as provincias do imperio e relatando os factos que lhes são peculiares, mas creio que o que se tem passado no Ceará, Bahia, Rio de Janeiro e S. Paulo é mais que sufficiente para demonstrar ao paiz que a nossa lavoura, que a nossa moralidade, que as sacrosanctas leis de Christo foram calcadas e pisadas! (*Apoiados*).

O nosso illustre collega, que encetou este debate já nos fez vêr que na provincia do Ceará, que consta de 600 mil almas, foram assassinadas **113** pessoas por causa de questões eleitoraes! E eu acabo de lêr nos jornaes uma estatistica dos assassinatos, dos ferimentos, do ataque ao pudor das familias e de muitos outros crimes que horrorisa mencionar-se! (*Apoiados, muito bem*).

A' provincia da Bahia coube o ser administrada por um homem, contra cujos bens corre uma execução na fazenda geral, homem de uma chronica escandalosa contrahida desde o tempo em que havia o trafico de africanos, homem por fim que, presidindo aquella heroica provincia, tambem por sua vez despresou todos os sentimentos de honra e de honestidade ao ponto de conservadores honestos pedirem reiteradamente a retirada de semelhante administrador!

Na provincia do Rio de Janeiro a mesma cousa se deu, as mesmas scenas se repetiram.

O partido liberal deixou de trabalhar, para manifestar a vontade que a corôa queria consultar, mas os conservadores, como que desejando lucta para poderem permanecer por mais tempo no dominio de sua presa, desejando lucta para não se sossobrarem no instante em que fruiam as delicias do poder, para não se abysmarem de prompto pela putrefacção moral de sua existencia e cahirem de uma vez vergonhosamente do alto fastigio, em que se hão collocado, travaram lucta com seus correligionarios, visto não haver outro inimigo a quem offerecer suas armas.

O sr. Taques, que então presidia a provincia, viu-se collocado entre as duas fracções do seu proprio partido, e apoz tanta lucta, tanto emprego de meios coercitivos e insultuosos á fracção, que combateu o presidente e que não estava contente com a situação anomala da sua provincia, coube a soberba victoria ante as urnas.

O sr. Oliveira Braga :—Elles brigaram em quasi todas as provincias.

O sr. Rodrigues da Silva :—Nesta provincia existem muitos conservadores honestos e probos, que entenderam que só devem cuidar dos interesses reaes, do futuro da provincia, e não deixar que ella seja um feudo de qualquer, que *o firman imperial* queira nos impôr e as ultimas eleições demonstraram perfeitamente que houve homens que não pactuaram com a administração do sr. Itauna, homeens que teem prestado relevantes serviços ao seu partido e á provincia, como o sr. Queiroz Telles de Jundiahy...

O sr. Paula Ferreira :—O sr. Carvalhaes.

O sr. Rodrigues da Silva :—...e ó sr. Carvalhaes que tem uma familia importante em Sanctos, que tem consideração politica em toda a marinha, que conta sempre com amizades e relações em todos os logares onde reside. Pois estes homens, como o filho do sr. Queiroz Telles e o sr. Carvalhaes, contando com tantos elementos de uma victoria certa e definida, era possivel que fossem derrotados o primeiro, e da lucta se retirasse o segundo, depois de terem manifestado á provincia o desejo de representá-la?!

O sr. Araujo Cintra :—Não tinham o elemento necessario—baixeza de character.

O sr. Rodrigues da Silva :—Baquearam, e baquearam porque o governo só queria representantes, que ajudassem no massacre do partido liberal, no massacre do povo brazileiro!

O sr. Oliveira Braga :—E o sr. senador Fonseca votou contra a eleição do sr. conselheiro Saldanha Marinho!

O sr. Paula Ferreira :—E' verdade.

O sr. Oliveira Braga :—Em remuneração á guerra que lhe fizeram seus amigos em S. Paulo.

O sr. Rodrigues da Silva :—Não cansarei agora a attenção da casa com a exposição das scenas de horror e de exterminio que se deram nesta provincia; não analysarei os factos occorridos em Lorena, inspirados já pelo sr. Itauna, já pelo actual chefe de policia.

O sr. Paula Ferreira :—E' bom que se demore um pouco a ahi.

O sr. Oliveira Braga :—Não fazlam.

O sr. Rodrigues da Silva :—Esses acontecimentos já foram brilhantemente narrados e analysados com côres taes, que produziram a maior indignação em nossos corações (*apoiados.*) Até notei por varias vezes as galerias sussurrarem e estremecerem ante a narração de semelhantes factos!

O sr. B. de Paula Souza :—A galeria é da provincia: tambem soffre como nós.

O sr. Rodrigues da Silva :—Reconheço que a verdade repetida, ainda que mil vezes, é sempre apreciada; mas, como tenho necessidade de tocar em outros pontos, principalmente os que dizem respeito á minha localidade, não me occuparei por mais tempo na ennumeração desses feitos que retratam visivelmente a situação; e sómente direi que, o que mais me admira é que o governo, ou a corôa mesmo, que deve por sem duvida estudar todos os negocios do paiz, ouvir todos os reclamos da provincia, ainda conserve como presidente de S. Paulo o sr. Itauna, ainda conserve como chefe de policia o sr. José Ignacio Guimarães! Nem tão pouco tractarei das occurrencias de Taubaté, pois ellas dizem respeito mais especialmente a um nosso distincto collega, que, orador eloquente, nos prendeu a attenção por muito tempo, narrando e analysando esses actos de arbitrariedades inauditas; e eu, temendo desmerecer o quadro por elle feito, nada direi a respeito, nada accrescentarei ás suas observações.

Tambem passarei em silencio os factos que se deram na cidade de Sorocaba, porque já teem sido sufficientemente discutidos nesta casa, tendo já de antemão sido enunciados pela opinião publica pelo *Ypiranga*, esse jornal dedicado aos interesses da provincia, e do partido liberal com especialidade, que com denodo e sacrificio, ergueu bem alto o estandarte da liberdade, esbulhada pelo golpe de Estado, e que apezar das perseguições de que tem sido victima em seu proprio estabelecimento, tem sabido cumprir sua missão, de apostolo e de regenerador, missão sublime, grandiosa e sancta; eu nada poderei, pois, acrescentar, que possa ajudar de alguma sorte a formar a convicção da provincia, visto que esta já está formada e seu juizo já se manifestou sobre as scenas de torpezas havidas em Campo-Largo, onde pobres donzellas, fiadas na protecção de nossas leis, fiadas no zelo das auctoridades e nas garantias que a sociedade sempre offerece a esse sexo fragil, viram-se de sorpreza descobertas, apalpadas e como que arrastadas por auctoridades criminosas a seus desejos libidinosos com a maior impudencia, com o maior desfaçamento, sem

escrupulo ás leis sociaes e divinas ! (*Apoiados*, *muito bem !*)

Era neste caso, sr. presidente, bem justificavel a reacção da parte dos insultados ; e por conseguinte a defesa armada pela qual se tirasse a vida a todos esses brutaes espoletas, a todos esses corrompidos instrumentos, que, sem respeito á sociedade em que vivem, sem temor á consciencia e ao remorso, lançando escarneo ao pudor publico, preparam para a situação os mais justos titulos de suas recompensas ! (*Apoiados*).

Sobre a guarda nacional já se tem dito quanto é bastante ; mas, não obstante, preciso, ainda que perfunctoriamente, tocar em todos esses pontos já discutidos para mais corroborar a minha proposição: que o governo, que hoje domina o paiz, quer se estabelecer por muito tempo, quer tomar conta da sociedade e não quer que nenhum liberal lhe faça a menor sombra possivel ; e por conseguinte não é elle filho legitimo das circumstancias do paiz, e sim espurio da vontade soberana ; sim, sr. presidente, tendo o governo lançado mão das suspensões de commandantes superiores, tenentes coroneis, commandantes de corpos e batalhões, e até de tenentes coroneis do estado-maior, que não podiam ter interferencia alguma nos commandos dos corpos, a menos que não estivessem substituindo os respectivos commandantes; procedendo deste modo, digo, já o partido conservador estabelecia um dominio, e tinha posto todos os seus adeptos e sectarios nos commandos da guarda nacional, e conseguintemente plantado o seu senhorio absoluto; por que v. exc. bem sabe que a guarda nacional é uma das alavancas mais poderosas para um partido permanecer no poder ; e assim, deu como pretexto para as suspensões desses commandos superiores, tenentes coroneis, etc., o falso motivo de não estarem fardados !

Mas, o partido foi além : não respeitou consideração alguma social ; trilhou os tortuosos caminhos da desordem e da desmoralisação ; interpetrou a seu modo diversos pontos da nossa legislação ; tirou do nada homens viciosos, lançando-os na esteira dos embustes e da mentira official, e tudo para que sua existencia nas summidades do edificio social não soffresse exteriormente a menor reprovação do paiz, quando a nação inteira o amaldiçoava ! (*Apoiados*). Os discursos dos meus nobres collegas, que me antecederam na tribuna comprovaram exhuberantemente esta bem triste e amarga verdade...

Um governo, sr. presidente, commettendo semelhantes arbitrariedades e attentados aos nossos direitos e prerogativas para a sua garantia no poder, para nelle perpetuamente fortificar-se, mostra que o partido conservador não tem acceitação alguma no paiz, e conseguintemente o governo com taes crenças é planta sem vida no terreno do nosso systema representativo, porque tantos factos, que para outro qualquer governo seriam mais que sufficientes, para estes são poucos, elle julga que o alicerce ainda não é bastante largo e não póde sustentar o monstro da sua organisação,

O recrutamento que se fez nesta provincia, sr. presidente, como nem no tempo das revoluções locaes de 1842, foi uma rêde tão extensa como o imperio, em cujas malhas tão apertadas e unidas cahiam todas as victimas votadas ao sacrificio da execranda época que nos contempla, foi ainda uma das armas poderosas de que se serviu em grande escala o governo para tão cedo não descer das boas graças do soberano.

Com a proximidade das eleições, sr. presidente, o paiz pensou que descançava, dizendo:—tenho 60 dias para apparelhar-me e entrar em lucta eleitoral contra este poder, cujo viver ephemero deve acabar. Mas enganou-se, e o governo vendo que este espaço de 60 dias era mais que sufficiente para um partido forte como é o liberal, fazer-lhe frente, lançou mão das designações, e então se viu homens designados, como já se disse nesta casa, que nem qualificados eram,de sorte, sr. presidente, que todos os dias choviam de todas as partes reclamações ao presidente da provincia, e elle a nada attendia. Na porta do seu palacio vinham as pobres mães e mulheres derramar lagrymas de desespero, pedindo por seus filhos e seus maridos, e entretanto, este presidente, que já tinha perdido todos os sentimentos de nobreza e pundonor, mostrava practicamente á provincia que tinha um coração de féra, um coração murcho nas torpezas do seu passado ! (*Apoiados*).

Que contraste, sr. presidente, no acto de justiça e de virtude do sr. Saldanha Marinho, que outr'ora tão dignamente administrava esta provincia, quando em sua viagem para o municipio de Campinas, onde deu então grande desenvolvimento á idéa da continuação da estrada de ferro de Jundiahy á mesma cidade, que era já então reclamada pela provincia, mas que necessitava de um homem que désse, que imprimisse esse grande character, destruindo todos os desanimos, e dando fé e coragem áquelles que desejavam emprehendê-la, encontrou uma mulher que, pedindo-lhe por seu filho, e mostrando alli mesmo as exempções que tinha em favor do mesmo, immediatamente recebeu das bem dictas mãos do sr. conselheiro Saldanha Marinho a ordem de soltura para o seu charo filho ! (*Muito bem*).

Não é, sr. presidente, de homens de tal tempera, de virtudes e de civismo como o sr. Saldanha Marinho, de que a provincia carece, ou todo o imperio ? (*Apoiados*).

E, quando nós, vendo as riquezas naturaes deste grande e vasto solo reconhecemos um futuro brilhante que lhe está destinado, é que um governo vem espaçar esse futuro, e quem sabe si destruí-lo completamente !

Não farei, sr. presidente, outras considerações que surgem ao meu espirito, nao fallarei deste turbilhão de engenheiros que foram alistados com detrimento dos cofres publicos, para formar antes o estado-maior do sr. Itauna, do que para propugnar por nossas estradas e outros melhoramentos materiaes de que necessitamos.

Quanto as estradas, sr. presidente, v. exc. sabe, bem como a casa toda, o estado, a que se acham reduzidas ; ainda agora, o nosso collega, que ha pouco chegou de Campinas, o sr. Miranda, informa-nos o estado lastimoso, em que se acha a estrada que de Jundiahy vae áquella cidade, a principal da provincia ; e eu accrescentaria a que de Piracicaba vae ter á mesma cidade acha-se nas mesmas circumstancias.

O sr. Prudente de Moraes :—Em peiores.

O sr. Rodrigues da Silva :—Tem pedaços onde o viajante precisa apear-se, e, como que querendo passar por uma corda bamba, armar-se de uma vara na mão, para poder equilibrar-se e não se precipitar por aquelles sumidouros. Eu, vindo por essa estrada, encontrei um desses pantanos profundos que podia fazer desapparecer um homem inteiro ; um fazendeiro que encontrou-se commigo nesse logar advertiu-me que não passasse a cavallo por alli. Então apeei-me e, com auxilio desse mesmo fazendeiro, fiz passar meus animaes, e perguntei-lhe qual o motivo por que não se concertam estas estradas, quando a assembléa no anno passado decretou verbas para ellas. Respondeu-me esse fazendeiro: já se tem por varias vezes pedido dinheiro ao sr. Itauna para concerto desta estrada, e elle limita-se a respon

der que não ha dinheiro, e que espere-se para quando houver.

Pois, sr. presidente, onde estão essas verbas decretadas pela assembléa provincial no anno passado para as estradas da provincia?!

O sr. Prudente de Moraes:—Estão no encanamento do jardim.

O sr. Rodrigues da Silva:—Por conseguinte, sr. presidente, ainda neste ponto, neste ramo de administração, o sr. Itauna merece as mais fortes censuras, as mais fortes accusações.

Sobre a revogação da lei da instrucção publica, sr. presidente, nada direi, porque já está bem sabido por todos, e hoje mesmo, antes que se entrasse nesta discussão, o nobre deputado pelo 3.º districto, o sr. dr. B. de Paula Souza, appresentou um requerimento pedindo que o celebre regulamento confeccionado pelo sr. Itauna, ou por quem quer que fosse, para a instrucção publica, fosse enviado á respectiva commissão para dar seu parecer, porisso que nesse regulamento foram consagradas algumas disposições, que revogam talvez o espirito todo da lei da instrucção publica que votamos o anno passado.

Ora, sr. presidente, quando um presidente, a primeira auctoridade da provincia, procede desta fórma, não é de extranhar que as auctoridades locaes, seus delegados, procedam do mesmo modo, e o acompanhem no caminho do erro, do vicio, e até do crime!

Historiar os actos de audacia, protervia e de desmoralisação, que se deram na minha localidade, sr. presidente, é historiar o mesmo estado de cousas que se deu em toda provincia; e conseguintemente resigno-me a occupar por mais algum tempo a attenção da casa. Os conservadores de Botucatú e Lençóes, logo que souberam da ascensão do seu partido, alvoroçaram-se na esperança certamente de uma época de felicidade para elles: congratularam-se e dicidiram-se instantaneamente sobre a sorte dessa localidade; e, como viam proximas as eleições, planejaram o procedimento que deveriam conservar desde esse momento em deante. Então, sr. presidente, vendo essas auctoridades que os postos superiores da sociedade politica uzavam da mentira, da calumnia e outros meios deshonestos e summamente vergonhosos, não recuaram tambem deante delles e fizeram tudo quanto podesse produzir o bom resultado que desejavam, dizendo abertamente e sem o menor rebuço que tinham da presidencia carta branca para fazer tudo quanto quizessem, sem respeito á lei e ás auctoridades que ainda conservavamos, para o fim de derrotar o partido liberal nas eleições municipaes.

O partido liberal daquella localidade, sr. presidente, tinha e ainda tem grande maioria, e o partido conservador desapparecia ante o numero, e ante a opinião já de ha muito pronunciada; e por tanto não temeu aquelle dos terrores, das ameaças, e dos crimes mesmo, que se queria practicar; e assim conservou-se na estacada com honra e nobreza, trabalhou nas eleições; então, todas as pessoas de influencia daquella localidade, e o povo inteiro unido, e compacto, só visando a victoria do seu partido pelos meios legaes, que a prudencia aconselha, estavam promptos para resistir si fosse necessario.

A ousadia, a precipitação daquella gente conservadora chegou ao ponto de andarem pelas ruas com as bandeiras nacionaes arvoradas dando vivas ao partido, ao governo, á S. M. o imperador, á sua augusta familia etc., ao passo que o partido liberal, que se via nesta tão critica circumstancia em frente de tão tresloucado desenfreamento arvorou tambem sua bandeira, não desrespeitando a familia imperial; antes honrou-a com o silencio em taes conjuncturas procedendo com toda calma e energia, com toda a prudencia e severidade.

Mas, sr. presidente, o partido conservador vendo que, assim mesmo, não obstante todos os manejos, adrede preparados, e postos em execução, o partido liberal ganhava as eleições, fossem quaes fossem os meios de que lançassem mão, resolveram antes fazer uma duplicata em vez de comparecerem á verdadeira eleição, sendo todos chamados um por um.

Começou, sr. presidente, esta duplicata no segundo dia dos trabalhos da eleição legal, presidida pelo distincto juiz de paz, capitão Tito Correia de Mello. Vendo porém elles que nós já tinhamos apurado 200 e tantos votos, fizeram com que a sua votação fosse maior, fosse de 300 e tantos. Esta duplicata foi forjada na casa do advogado José Francisco de Paula Eduardo, conjunctamente com seu sogro e mais outro individuo; todas as actas, desde a 1.ª até a ultima, foram escriptas todas no proprio escriptorio desse advogado, porque realmente era de admirar-se que em dous dias se effectuasse a eleição de Botucatú pelo lado conservador devendo-se escrever 600 e tantos nomes de individuos que não compareceram, quando levamos 3 dias para concluir a eleição legal, trabalhando no 3.º dia até bem alta noite, e quando mal elles sentavam, já se levantavam sem se perceber a menor escripturação.

E tanto é exacto o que acabo de dizer, sr. presidente, que, quando se fez a eleição de 31 de Janeiro em que o partido liberal podia luctar sem perigo e sem temor, mas que absteve-se dessa lucta por conselhos do centro desta capital, esse partido mesmo, retirado da lucta na 3.ª chamada, com sua gente do 1.º quarteirão podia ter ganho a eleição, porque o partido conservador appresentou uma diminuta somma de pessoas que accudiram ás chamadas, não chegando a apurar mais 67 votos.

Pois, sr. presidente, quando na eleição de Setembro que o partido liberal interveio, e que por toda parte se trabalhou, o conservador appresenteu 300 e tantos votos, como é que na eleição de 31 de Janeiro, quando o partido liberal absteve-se della, alcança sómente 67? Não se vê pois que por toda parte da provincia e mesmo do imperio, e principalmente nas provincias do norte, fizeram-se eleições sem se formar a mesa no templo do senhor, sem que se affixasse editaes, sem que se convocasse eleitores com o devido praso legal sem que por conseguinte o povo fosse previamente sabedor de que tinha de haver uma eleição? Pois, sr. presidente, é desta sorte, ainda o repito, que a corôa desejava consultar a opinião do paiz? Sim, respondamos, foi desta sorte; porque ella sómente desejou preparar o futuro mais barbaro para se representar entre nós a mais escandalosa das saturnaes, adornada com o titulo pomposo de eleição popular! (*Apoiados, muito bem*).

E no entretanto, já lá vae bem tempo em que teve logar essa saturnal, e até hoje o governo a quem está affecta a eleição de juizes de paz e veneadores não deu solução alguma; ainda funcciona a camara do quatriennio passado; e quem sabe si o governo, entregue talvez á novos meios, nos tirará esta unica corporação, ainda que administrativa, que resta a nós liberaes?

Pois será possivel que um governo que, logo ao subir ao poder, manifestou seu respeito pela ordem publica e pelas leis, esteja até agora duvidoso sobre a validade da eleição havida na villa de Botucatú? Como explicar-se essa longa demora, quando já fazem talves nove mezes que todos os papeis relativos á uma e outra eleição, se acham agasalhados na secretaria do ministerio do im-

perio ; como explicar-se uma demora sobre maneira prejudicial?

Houveram, sr. presidente, representações documentadas, mostrando que a duplicata forjada na villa de Botucatú pelo partido conservador, era uma eleição illegal feita nas trevas. As representações da camara municipal e as do muito digno juiz de paz o sr. capitão Tito Correia de Mello, que documentou exuberantemente todas as desordens, todos os terrores, todas as promessas terriveis que haviam de ser impreterivelmente executadas contra aquelles que porventura ainda quizessem votar pelo partido liberal, todas essas representações dormem na pasta do ministro do imperio, porque temos certeza de que ellas foram entregues.

As mesmas scenas se representaram na villa de Lençóes, com a differença de que ahi quem fez a duplicata foram o commandante superior Joaquim de Oliveira Lima, seus filhos e parentes, sendo por conseguinte tambem levadas ao governo de S. M. eguaes representações documentadas, onde se mencionaram peiores escandalos.

Os conservadores honestos de Lençóes, aquelles que desejam o triumpho legitimo de suas idéas politicas, porém que não querem se affastar dos principios da justiça e da honestidade, presenciando com horror esses desmandos do commandante superior e de seus parentes, na eleição de 31 de Janeiro bateram sua chapa á parte e derrotaram a daquelle como já tive occasião de declarar aqui quando fundamentei um requerimento.

Mas, sr. presidente, já se tem dito nesta casa que as auctoridades policiaes da provincia, com bem raras excepções, são homens viciosos, reprobos que não deviam assumir qualquer pequena porção de auctoridade entre nós. E eu digo com bastante confrangimento de coração que o proprio sr. Joaquim de Oliveira Lima não deveria por si mesmo assumir o commando superior da guarda nacional de Botucatú, porque, em correspondencias publicadas nos jornaes desta capital, o sr. capitão Silvestre Correia de Moraes Bueno expôz as tropelias que o povo de Lençóes soffria daquelle homem, ás quaes elle respondeu com insultos e calumnias só proprias de quem não tem defeza!

O sr. Joaquim de Oliveira Lima foi ainda mais denunciado pelo sr. capitão Silvestre como criminoso perante a sociedade por ter, sendo delegado de policia de Lençóes, aconselhado a um individuo que mandasse para o sul um escravo que havia assassinado seu senhor moço, filho daquelle ; o que realisou-se com escarneo das leis, e da dignidade!

O governo fechou os olhos sobre tudo isto, de sorte que o sr. Joaquim de Oliveira Lima é o commandante superior da guarda nacional de Lençóes e Botucatú, e até hoje não se instaurou contra elle um processo de responsabilidade!

E é este homem que, respondendo as arguições justas do sr. capitão Silvestre, disse que existia na villa de Lençóes um criminoso, Vicente Ferreira, a quem o sr. capitão Silvestre protegia e não o punia do crime de homicidio que elle havia commettido.

Ora veja v. exc. a inexactidão que ha nisto.

O processo foi instaurado, e o sr. Vicente Ferreira está prestes a responder no tribunal do jury, não obstante deixar de haver crime algum no facto que se argue. Dos autos se demonstra que um homem morreu de maleitas por se banhar nas aguas, creio que no Jahú, seis mezes ou um anno depois que recebêra de Vicente Ferreira algumas offensas physicas leves, por levar aquelle individuo em sua companhia a mulher de um camarada de Vicente Ferreira que lhe veiu pedir protecção.

Eis aqui, sr. presidente, descripta, ainda que ligeiramente, a face da situação em relação ao logar onde resido.

Por demais tenho-me alongado, sr. presidente ; por isso vou terminar minhas considerações com a seguinte pergunta :

Em ultima analyse, como bem disse o nobre sr. 1.º secretario, quem é o mais directamente responsavel por tanto sangue derramado, por tantos desacatos ao pudor das familias, por todos esses saques que se tem dado ao domicilio particular, emfim por todas essas violencias, extorsões, insidias e torpezas que se tem commettido contra o partido liberal como si fôra um partido de vis escravos? Serão por ventura as auctoridades policiaes das diversas localidades do imperio? Não ; ellas são vis instrumentos que se movem sem vontade propria, como o punhal na mão do assassino! Serão os presidentes de provincias e os chefes de policia? Ainda não, porque esses foram homens escolhidos *ad hoc* prra a situação, recebendo a senha no acto de suas nomeações ; e constituindo-se automatos ante os acenos de seus superiores!

Será o proprio ministerio, que pela nossa constituição é unico responsavel perante as leis do paiz? Tambem não, porque o ministerio é por seu turno machina mais complicada, e conseguintemente chancellaria onde se registram vontades estranhas, vontades de quem o fez levantar, e o fará cahir, si por qualquer motivo deixar de accudir aos seus menores desejos!

Quem pois será, sr. presidente, o directamente responsavel por essa cruzada negra e medonha de immoralidades, descomedimentos, lagrymas e assassinatos de tantas victimas ainda uteis ao paiz? Não será porventura a corôa, a corôa tão sómente?! (*Apoiados, muito bem*).

Ella inquestionavelmente terá o juizo final das gerações que nos succederem ; ellas hão de escrever em livro negro, com bem largas listas de sangue que o Brazil passou por angustias e torturas, por agonias tremendas, porque nunca passou nos tempos os mais calamitosos! (*Apoiados*).

Por isso, sr. presidente, da minha parte tambem aconselho ao povo brazileiro, aconselho ao partido liberal, bastante resignação, bastante paciencia para todos os males que assolam o imperio de Sancta Cruz, e que a revolução seja o ultimo grito da nação, quando ella já não tiver um unico recurso de manifestar-se ; e quando, senhores, esse futuro tremendo e carregado estender-se sobre o paiz inteiro, e realisar-se em rios de sangue, em victimas estendidas no chão da patria, para nós, com os corações crivados de punhaes assassinos, o ultimo grito, a ultima consolação será : — Morre um liberal, mas não morre a liberdade!!... (*Apoiados geraes; muito bem, muito bem.*)

(*O orador é cumprimentado por seus collegas*).

A discussão fica adiada pela hora.

O sr. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

Acta da reunião aos 29 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, J. Miranda, F. Coelho, P. Ferreira, B. de P. Souza, C. An-

drade, P. de Moraes, J. de Andrade, Rodrigues da Silva, Aguirra, J. de P. Souza, L. Penteado, Furquim, e Souza Queiroz Filho; faltando com participação os srs. Tito e Dias Novaes, e sem ella os mais srs.

O sr. PRESIDENTE declara que não ha sessão por falta de numero legal, e depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia 31 a mesma que vinha para hoje, accrescendo na primeira parte:

3ª discussão dos projectos ns. 9, 10 e 11.

11ª sessão ordinaria aos 31 de Maio de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO. —EXPEDIENTE. —Projectos —Redacções— Estradas do Bananal—*Observações e requerimento do sr. Paula Ferreira*—Primeira parte da ordem do dia —Revogação de leis—Instrucção primaria—Creação de cadeiras—Divisas entre Guaratinguetá e Lorena —*Observação e projecto do sr. Oliveira Braga*—Segunda parte da ordem do dia—Força policial—*Discurso do sr. Prudente de Moraes.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Araujo Cintra, M. de Godoy, J. de Paula Souza, Jorge Miranda, Ferreira Coelho, Furquim, Aguirra, L. Penteado, Moreira de Barros, Paes de Barros, A. e Castro, Souza Queiroz Junior, Prudente de Moraes, C. Andrade, Rodrigues da Silva, P. Ferreira, C. Toledo, e O. Braga; faltando com participação os srs. Tito e Dias Novaes.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios

Um do secretario do governo, enviando outro em que a camara da Piedade pede a approvação dos artigos de posturas que remetteu o anno passado.—A' commissão de camaras.

Outro do mesmo, enviando a informação do inspector geral da instrucção publica sobre a creação de uma eschola de primeiras lettras para o sexo feminino na freguezia dos Dous Corregos.—A' commissão de instrucção publica.

Projectos

São julgados objectos de deliberação e vão a imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos os seguintes

N. 15

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico.—A camara municipal da cidade de Sanctos fica auctorisada a demolir a cadeia velha daquella cidade, e a vender em hasta publica os seus materiaes, podendo applicar o seu producto nas obras publicas do municipio, devendo prestar contas em tempo.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Paço da Assembléa, 29 de Maio de 1869.—*Prudente de Moraes.—Antonio Cintra.—Jorge de Miranda.*

N. 16

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta

Art. unico.—A estrada do Amparo a Campinas, e a desta a Bethlém de Jundiahy ficam consideradas municipaes.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Paço da Assembléa, aos 29 de Maio de 1869. *Jorge de Miranda.—Prudente de Moraes.—Antonio Cintra.—Paula Ferreira.—Benedicto Ferreira Coelho.*

N. 17

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico.—A estrada do Amparo a Campinas, e a desta a Bethlém de Jundiahy ficam consideradas municipaes.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Paço da Assembléa, aos 29 de Maio de 1869. *Jorge de Miranda.—Prudente de Moraes.—Antonio Cintra.—Paula Ferreira.—Benedicto Ferreira Coelho.*

N. 17

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico.—Os professores publicos de primeiras lettras, que tiverem 35 ou mais annos de exercicio poderão ser aposentados com todos os vencimentos, que então perceberem.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 29 de Maio de 1869.—*Ferreira Coelho.—Jorge de Miranda.—Paula Ferreira.—Antonio Cintra.—Monteiro de Godoy.*

N. 18

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo resolve:

Art. unico.—A' egreja matriz de Campinas pague-se os respectivos guizamentos, correspondentes ao anno financeiro de 1867 e 1868.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Paço da Assembléa, aos 29 de Maio de 1869. *—Jorge de Miranda.—Prudente de Moraes.—Antonio Cintra.—Souza Queiroz Filho.—Ferreira Coelho.*

Requerimentos

Um em que José Maria da Costa Will pede a passagem de sua fazenda do municipio de Jundiahy para o de Campinas.—A' commissão de estatistica.

Outro em que Carlos Nathan pede a passagem de varios sitios que possue na Limeira, para o municipio de Campinas.—A' mesma commissão.

E' lido e sem debate approvado o seguinte:

« Requeiro que se sollicite do governo da provincia que informe sobre o estado em que se acham os trabalhos da estrada das Sete Barras, e qual a despesa provavel para a sua construcção.

Sala das sessões, 29 de Maio de 1869.—*A. Aguirra.*

Redacções

São approvadas as dos projectos ns. 61 de 1866, n. 1 deste anno.

Remessa de relatorio

O sr. Paula Ferreira (*pela ordem*):—Sr. presidente, ha quasi um mez que esta assembléa se acha funccionando sem que até hoje nos tenha sido remettido o relatorio com que o vice-presidente abriu a presente sessão.

Pela lei a assembléa devia ter-se reunido no dia 2 de Fevereiro; mas o sr. Itauna, não querendo esperar o julgamento por que tinha de passar nesta assembléa, covardememente adiou-a para 2 de Maio. Entretanto, todo esse tempo não foi sufficiente, ao que parece, para se organisar esse relatorio em ordem a estar aqui em tempo competente para estudarmos as questões sobre que devemos legislar!

De que modo havemos nós saber si foram executadas as auctorisações que demos ao governo d'então, que merecia toda a nossa confiança; como sabermos o que se deu, por exemplo, em relação á questão do theatro, para a qual o sr. conselheiro Saldanha Marinho prestou toda a sua attenção?

Sei que esta falta não é devida ao actual vice-presidente ; entretanto, enxergo um plano occulto de defeza dos amigos do sr. Itauna, que receiam a discussão sobre os seus actos....

O sr. Rodrigues da Slva : —Apoiado.

O sr. Paula Ferreira : — .... Não é possivel que se termine a sessão sem que tenhamos conhecimento desse relatorio. Como votarmos a lei do orçamento de receita e despeza sem sabermos o que se passou na provincia do anno passado para cá ? Entendo, pois, que, assim me pronunciando, sou echo desta assembléa. (*Apoiados*).

Tenho ouvido esta reclamação de todos os meus collegas, reclamação que é por sem duvida fundada na urgente necessidade que temos dessa peça official.

Pois será crivel que já nos queiram dispensar do encargo de legislar este anno, porque no seguinte estas cadeiras teem de ser occupadas pelos designados da policia ?

Si assim pensam, sr. presidente, enganam-se perfeitamente, pois em quanto aqui estivermos, os nossos constituintes teem o direito de apreciar o modo por que desempenhamos o nosso mandato ; ao passo que nos vemos embaraçados no cumprimento dos nossos deveres por falta desse relatorio.

A imprensa da opposição, sr. presidente, comquanto tenha sido echo da verdade (*apoiados*) não nos póde entretanto ministrar o conhecimento dos documentos officiaes ; toca apenas nas feridas graves por que tem passado a provincia, e é justamente isso o que se quer occultar de nossas vistas. (*Apoiados*).

Espero, portanto, que v. exc., dentro das attribuições que lhe são conferidas pelo regimento, fará com que esse relatorio seja remettido a esta assembléa, porquanto, quasi no fim da sessão, estamos ainda privados do estudo que devemos proceder em relação aos negocios da provincia.

Approveito o ensejo para pedir á v. exc. que consulte a casa si me concede urgencia para fundamentar e offerecer um requerimento sobre materia diversa.

A casa, sendo consultada, concede a urgencia pedida.

Estradas do Bananal

O sr. Paula Ferreira : — Sr. presidente, dizer que nas estradas do meu municipio não foram empregadas as quotas votadas por esta assembléa no orçamento vigente, é dizer aquillo que é sabido por esta assembléa, e por todos.

Mas, sr. presidente, ainda me resta um raio de esperança, e é que o actual sr. vice-presidente, não tendo mais nada a desmontar na provincia tractará de reparar, de algum modo, os males a ella causados pela administração do sr. Itauna, applicando-se essas quotas no melhoramento dessas estradas, cuja necessidade é por sem duvida palpitante.

Vou enviar um requerimento á meza, sr. presidente, pedindo que s. exc. o sr. vice-presidente nos informe si essas verbas foram ou não applicadas, quanto se tem despendido, e si as camaras municipaes, quer a do quatriennio findo, quer a do actual, teem representado sobre esta necessidade.

Eu sei perfeitamente que as quotas não foram empregadas, sei que nada se despendeu, e sei finalmente que as camaras representaram ; mas lanço mão deste meio como um despertador para ver si s. exc., filho da provincia, lança suas vistas para aquelle lado della, fazendo com que alguns melhoramentos se façam em prol da lavoura e do commercio.

E' apoiado, e sem debate approvado o seguinte

Requerimento :

Requeiro que se peçam informações ao governo da provincia sobre o seguinte :

1.° Si foram applicadas ás estradas do municipio do Bananal as quotas designadas no art. 44 da lei do orçamento provincial, mencionadas nos §§ 4°, 5°, 6° e 7° ; e bem assim a quota do art. 47 § 6° destinada a uma ponte no Alambary, no mesmo municipio ;

2.° Quanto se despendeu com as obras ;

3.° Si existem representantes da camara municipal sollicitando essas quotas para serem devidamente applicadas.

Sala das sessões, 31 de Maio de 1869.—*Paula Ferreira*.

O mesmo sr. envia á mesa o relatorio da camara do Bananal sobre as necessidades do seu municipio.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Revogação de leis

São approvados em 3ª discussão, cada um por sua vez, os projectos ns. 9 e 10, revogando o 1° o art. 5° da lei n. 70 de 22 de Abril de 1865 ; e o 2° a resolução n 28 de 19 de Abril de 1867.

Instrucção primaria

Entra em 3ª discussão o projecto n. 11, creando uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino, no bairro dos Pinheiros, freguezia de Sancta Iphigenia.

São apoiados os seguintes

Additivos

Fica creada uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino na freguezia do Rio do Peixe, pertencente ao municipio de Botucatú.

Sala das sessões, 31 de Maio de 1889.—*Rodrigues da Silva.—C. Toledo.—Aguiar e Castro.*

Fica creada uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino no bairro de Sant'Anna, freguezia de Sancta Iphigenia.

Sala das sessões, 21 de Maio de 1869.—*Rodrigues da Silva.—P. de Moraes.—A. Cintra.—Aguiar e Castro.—Moreira de Barros.*

Fica creada uma 2ª eschola de primeiras lettras para o sexo masculino, na cidade de Pindamonhangaba.

Paço da assembléa, 31 de Maio de 1869.—*Monteiro de Godoy.*

Fica creada uma eschola de primeiras lettras para o sexo feminino na freguezia de Mogy-guassú.

Paço da assembléa, 31 de Maio de 1869.—*A. Cintra.—J. Miranda.— Rodrigues da Silva.— Moreira de Barros.—Prudente de Moraes.*

Encerrada a discussão, é approvado o projecto.

São egualmente approvados os additivos, os quaes ficam sobre a mesa para terem outra discussão, na fórma do regimento.

Divisas entre Guaratinguetá e Lorena

O sr. Oliveira Braga requer urgencia para fundamentar e appresentar um projecto.

A casa, sendo consultada, concede a urgencia.

O sr. Oliveira Braga :—Sr. presidente, em 1864, no presupposto de se restabelecerem as antigas divisas entre os municipios de Lorena e Guaratinguetá, foi aqui appresentado um projecto de lei, alterando-as de modo tal, a produzir justissimas reclamações por parte deste ultimo municipio, que, a passar o projecto, soffria um bem sensivel desfalque em seu territorio, em seu pessoal e por conseguinte em suas rendas.

Não obstante a viva opposição feita a esse projecto, foi elle successivamente votado nas 3 discussões, passando nesse mesmo anno á cathegoria da lei provincial.

Solidario como sou com os meus amigos politicos, não serei eu quem venha irrogar directamente uma censura ao nobre auctor daquelle projecto: propondo hoje a revogação, em parte, daquella lei, eu por certo não me constituo écho das arguições injustissimas, que então se fizeram ao honrado ex-membro desta casa, a quem se procurou attribuir simplices conveniencias partidarias com sacrificio dos legitimos interesses do municipio; ao contrario respeito muito as intenções, que motivaram a appresentação do projecto e estou convencido que o mal causado ao municipio onde resido não teve outra origem além das informações incompletas, ou mesmo inexactas, então prestadas ao seu illustre auctor e á assembléa que o votou.

Não nutrindo a estulta pretenção de conhecer palmo a palmo o territorio dos diversos municipios da provincio, todos nós acceitamos como base de deliberação nestas materias as informações que nos são prestadas individualmente e que por isso mesmo nem sempre são despidas do character de suspeitas e interessadas, donde resultam erros bem lamentaveis, mas que infelizmente se reproduzem.

Nada ha portanto a extranhar-se no procedimento de então e nada absolutamente a concluir-se do projecto sinão que hoje, melhor informado, eu desejo uma reparação devida ao meu municipio, propondo a revogação daquella lei.

Com effeito, sr. presidente, a lei foi manifestamente injusta, fazendo seção ao municipio de Lorena de alguns importantes estabelecimentos, que sempre pertenceram e devem pertencer a Guaratinguetá, e de uma parte distincta do seu pessoal, em que ficaram comprehendidos, além de outros, o meu prestimoso patricio o sr. visconde de Guaratinguetá e o sr. major Antonio Martiniano de Oliveira, que nascidos e domiciliados na localidade onde resido, tinham e teem alli todas as suas relações de familia e todos os seus interesses civis e politicos.

Nunca é tarde para se reparar uma injustiça.

Hoje estes illustres cidadãos representam a esta assembléa contra os inconvenientes da referida lei, sollicitando que suas respectivas fasendas sejam restituidas ao seu antigo municipio, e allegam rasões taes de conveniencia publica e privada, que eu em vista da evidente procedencia dellas e da discussão ampla que já uma vez se travou neste recinto sobre esta mesma questão, julgo-me dispensado de insistir na demonstração do alto interesse municipal que se contém no projecto, que no mesmo sentido vou ter a honra de mandar á mesa.

Eu o faço acompanhar das representações que me foram remettidas afim de que possam ellas ser acuradamente examinadas, ou pela commissão que tenha de emittir um parecer sobre o projecto, ou pelos honrados membros que quizerem dar um voto sobre elle com mais perfeito conhecimento de causa. (*Manda á mesa um papel.*)

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇA POLICIAL

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 4, que fixa a força policial para o anno de 1869 a 1870.

O sr. Prudente de Moraes (*movimento de attenção*): — Sr. presidente, ao começar o meu discurso não posso deixar de consignar um voto de agradecimento ao governo imperial, e um voto de censura aos meus illustres collegas que tem tomado parte neste debate.

Agradeço ao governo do imperador o favor que fez de consentir que os representantes da provincia de S. Paulo viessem perante ella e o paiz, analysar os actos praticados por dois seus agentes na qualidade de presidentes desta provincia.

Foi um verdadeiro favor, sr. presidente, porque v. exc. sabe que, si o governo do imperador não quizesse, não se teria reunido a asssembléa provincial de S. Paulo.

Com o mesmo direito com que dissolveu os eleitores especiaes de senadores na provincia de Pernambuco, com o mesmo direito com que, por mais de uma vez, por um simples aviso tem tentado revogar as paginas de nosso codigo politico, (*apoiados*) si o governo podia por um simples aviso tambem declarar que a dissolução da camara dos deputados importava a dissolução das assembléas provinciaes.

O sr. Oliveira Braga: — Muito bem.

O sr. Rodrigues da Silva: — E não seria de extranhar.

O sr. Prudente de Moraes: — Tenho, pois razão, sr. presidente, para dirigir uma agradecimento cordial ao governo do imperador por esse favor que nos fez.

O voto de censura aos illustres oradores que me precederam, consiste exactamente em que nenhum delles se lembrou de agradecer tão grande favor.

O sr. Paula Ferreira: — Acceitamos o correctivo.

O sr. Araujo Cintra: — Da minha parte acceito.

O sr. J. de Paula Souza: — Eu não acceito, porque preferia que dissolvesse.

O sr. Prudente de Moraes: — No exercicio, pois, não de uma attribuição conferida pelo acto addicional, mas desse favor concedido pelo governo do imperador, eu vou entrar na discussão.

Sr. presidente, filho de um golpe de Estado, o que quer dizer filho de uma violação flagrante do nosso codigo fundamental, o ministerio de 16 de Julho não podia ser inconsequente, sob pena de suicidar-se. Era preciso, como fez, espalhar por todas as provincias agentes que por sua vez, subdelegando seus poderes nas auctoridades locaes, montassem o paiz de modo que nos dias 7 de setembro e 31 de Janeiro se reproduzisse por toda a superficie do Brazil, o estellionato politico de que esse ministerio era filho! (*Apoiados*).

Foi por isso que em toda a vastidão do imperio, em todas as localidades, ainda as mais insignificantes, nesses dois dias em que por escarneo se disse que se consultava a ventade do paiz, nada mais se vio do que o estellionato politico reproduzido em toda a parte com todo o seu cortejo de violencias e fraudes!

Para descrever a politica inaugurada no dia 16 de Julho eu julgo-me insufficiente; não tenho habilitações (*não apoiados*) para dizer o que é o ministerio actual, o que é a politica conservadora, o que é emfim a politica inaugurada nesse dia; e por isso pedirei soccorro, não a um dos membros da opposição, mas áquelle que foi a causa deste acontecimento desastroso, áquelle que tem influido de um modo sempre fatal aos destinos da democracia no Brazil, ao sr. conselheiro Salles Torres Homem, que em poucas palavras pinta perfeitamente o estado politico do nosso paiz.

Diz elle no celebre pamphleto conhecido por Timandro ou libello ao povo: (*Lê*) « Ahi regressaram ao poder os representantes de um passado de amarguradas lembranças, os protogonistas de um drama cheio de terror e de lagrymas; — ahi regressou com elles o im-

perio das mesmas doutrinas funestas, das mesmas tendencias de reacção contra o espirito liberal do Brazil, das mesmas pretenções anti-nacionaes, que já tres vezes puzeram em litigio as conquistas de nossa civilisação constitucional e tres vezes trouxeram ao imperio dias de crueis dissensões, de angustias e de sangue. Vae-se rolar de novo o infernal rochedo que nunca chega até o pincaro da montanha, e torna á cahir sempre!»

O sr. J. de Paula Souza: —E o mais é que é muito eloquente....

O sr. Prudente de Moraes: — Nada tão eloquente como isto.

(*O sr. presidente deixa a sua cadeira, que é occupada pelo sr. vice-presidente*).

E' o senador eleito pela provincia do Rio Grande do Norte, é o homem, por cuja causa a corôa tranformou completamente a direcção politica do paiz, quem vem com sua palavra auctorisada descrever o estado lastimavel de nossos negocios publicos!

Era preciso, pois, voltarmos 20, 30 annos atraz, e voltamos, sr. presidente. Nos annos de 1868 e 1869 estamos além de 1842 e 1848!

Esse regresso espantoso explica perfeitamente a nomeação do presidente e do 1° vice-presidente desta provincia!

O sr. J. de Paula Souza: — Voltamos 1,500 annos atraz.

O sr. Prudente de Moraes: — Ss. excs. eram os homens mais proprios para na briosa provincia de S. Paulo reproduzirem o *estelionato politico*. Characteres por demais conhecidos no paiz, suas qualidades inspiravam perfeitamente confiança ao governo de 16 de Julho!

Com esse governo, sr. presidente, erigiu-se em principios de administração aquillo que se chamou *roteiro* da lei; mas que em fundo e de facto era o roteiro da fraude, da immoralidade (*apoiados*) e da violencia; roteiro que é um verdadeiro escarneo neste paiz e neste recinto! (*Apoiados*).

Sr. presidente, na quadra actual não ha virtudes, não ha patriotismo, não ha serviços que possam elevar o homem; o que o eleva é a baixesa de character, é a curvatura dos joelhos, é a posição indigna do homem. (*Apoiados*).

E porque, sr. presidente? Porque... (é ainda um orgam do partido conservador quem falla.)

No dia 24 de Julho de 1867 o *Diario de S. Paulo*, hoje orgam official do governo, e então em opposição, escreveu esse artigo celebre conhecido pelo nome do *baixo imperio*. Ahi além do mais, eu li o seguinte: «Haverá ainda quem espere alguma cousa do sr. d. Pedro II? Para o monarcha brazileiro só ha uma virtude —*o servilismo*! Para os homens independentes e sinceros o *ostracismo*, para os *lacaios e instrumentos* de sua grande politica os titulos e as condecorações.» (*Muito bem*).

O sr. J. de Paula Souza:—Foi uma prophecia.

O sr. Prudente de Moraes:—Não preciso accrescentar uma palavra a este tão eloquente artigo do *Diario de S. Paulo*, orgam official do governo, para explicar a nomeação do fidalgo barão de Itauna para presidente da provincia de S. Paulo! (*Apoiados*).

Feitas estas considerações, eu descerei a discutir alguns actos dos administradores que dirigiram a provincia no intervallo da sessão desta assembléa, do anno passado á presente sessão.

Não me occuparei de todos; seria isso impossivel: e tão sómente discutirei alguns desses actos que me deixaram mais profunda emoção, que mais sensibilisaram meu coração de paulista, e dos quaes tenho melhor conhecimento.

Nem na analyse desses actos, seguirei a ordem chronologica em que se succederam, e mesmo antes de tractar de cada um delles, eu, como membro da commissão que elaborou o projecto que discutimos, sinto necessidade de fundamentá-lo e desenvolver embora ligeiramente a rasão que dictou as disposições nelle consignadas; tanto mais que essa rasão funda-se exactamente em uma violação de lei, em um arbitrio, em uma immoralidade da administração da provincia.

A lei de 22 de Junho de 1850 creou nesta provincia aquillo a que se chamou guarda policial, e teve regulamento em 20 de Dezembro de 1851.

Essa guarda tinha por fim abranger todos aquelles individuos que, por não terem as qualidades legaes, não podiam ser guardas nacionaes. Era preciso que ninguem nesta provincia, deixasse de estar atado ao governo por um laço qualquer...

O sr. Moreira de Barros:—Apoiado.

O sr. Prudente de Moraes:—Os guardas nacionaes estavam ligados ao governo por essa têa infinita de officiaes á cuja frente collocava-se o presidente da provincia; mas escapará dessa têa uma bôa parte de cidadãos, ou por falta de rendas, ou por avançada edade, ou por qualquer outro motivo; e, como era preciso uma rêde que abrangesse a todos, armou-se essa a que se chamou guarda policial, e ahi vieram os capitães, tenentes e alferes de policia tendo como capitão-mór o chefe de policia da provincia.

Semelhante instituição, além de vexatoria, além de ser mais um laço que ia acabar com a independencia e liberdade do cidadão nesta provincia, além de ser um meio para arrastá-lo a urna e votar nos candidatos do governo, era inconstitucional; era uma lei provincial creando na provincia uma força publica permanente a imitação da guarda nacional. Inconstitucional porque como v. exc. sabe, a força policial deve ser fixada annualmente pela assembléa provincial, entretanto que essa força chamada guarda policial tinha o character de permanencial contra disposição expressa do acto additional.

Nunca si organisou na provincia essa guarda conforme o regulamento de 20 de Dezembro de 1851; porém, isso não quer dizer que em todas as localidades não houvesse capitães, tenentes e alferes de policia. Qualificação nunca houve regularmente feita em parte alguma; mas ahi mesmo estava a vantagem da lei, pois assim todo mundo que não era guarda nacional, considerava-se como policial; entretanto que, si houvesse alistamento, haveria recurso e havendo recurso haveria garantia.

Era exactamente essa a conveniencia; e v. exc. sabe por conhecimento pessoal da cidade de Sorocaba, logar de sua residencia, os abusos e violencias que se praticaram em nome do que se chamava guarda policial dos capitães, tenentes e alferes.

O sr. Rodrigues da Silva:—Em toda parte se deu a mesma cousa.

O sr: Prudente de Moraes:—Em 1866, porém, calou no animo dos representantes da provincia a necessidade de pôr um termo á essa serie de violencias practicadas em nome do regulamento de 20 de Dezembro de 1851.

A assembléa de então substituiu a guarda policial dos capitães e tenentes por aquillo a que deu o nome de guarda municipal, que foi creada pela lei de 26 de Abril de 1866. Posteriormente, em 1868, reconhecendo-se inconvenientes na guarda municipal, soffreu ella uma transformação, e a lei n. 11 de 22 de Fevereiro do anno

passado, extinguindo-se, creou aquillo a que deu o nome de policia local subsidiada e com engajamento voluntario.

Como v. exc. vê, a lei de 1866, que creou a guarda municipal, implicitamente havia revogado a lei de 1850 e o regulamento de 1851, que creára a guarda policial da provincia.

O sr. Moreira de Barros :—Apoiado.

O sr. Prudente de Moraes :—A lei de 1868 nada mais fez do que alterar o que chamava-se guarda municipal, dando-lhe nova organisação e novo nome—policia local e engajada voluntariamente. A policia de 1851, a guarda nacional de 1866 e a policia local de 1868, não são mais do que modalidades ou trasformações de uma mesma idéa—força policial—idéa que tomou diversas fórmas no desenvolvimento da legislação provincial.

O sr. Moreira de Barros :—Muito bem.

O sr. Ferreira Coelho :—Mas que não servia tão bem como a outra.

O sr. Prudente de Moraes :—Entretanto, apesar disso com grande assombro vi qne esses dous presidentes, Itauna e Jordão, que estiveram na presidencia, no intervallo da sessão do anno passado e a presente, entre os diversos meios de pêar a liberdade do vote, e de tornar *realidade* a consulta nacional, lançaram mão da lei de 1850, e encheram a provincia de tenentes e capitães de policia.

Para ferir este ponto, sr. presidente, foi que a commissão precedeu ao projecto de algumas observações tendentes a mostrar que não existe na provincia sinão o corpo policial permanente, e a policia local engajada, poaque essa guarda policial de capitães e tenentes, a guarda dos Belitos, e outras estavam já revogadas pela lei de 1866, de modo que o projecto não vem revogar a policia 1850, apenas contém uma disposição declaratoria ou interprectativa das leis anteriores de 1866 e 1868. (*Muito bem !*)

Acredita, porém, v. exc. que, convertido em lei o projecto em discussão, acabará essa rêde que se chama (guarda policial na p.ovincia? Haverá mais liberdade e menos vexames ?

O sr. Paula Ferreira :—Estamos ameaçados da malicia.

O sr. Prudente de Moraes :—Lá vou eu...

...Infelizmente não, sr. presidente ;—quando confeccionei o projecto, como membro da commissão, entendia que convertido em lei, elle viria livrar das garras da policia, das garras do governo, a parte menos favorecida da nossa população, aquella que qualquer inspector de quarteirão arrasta á prisão porque não póde, suas circumstancias não permittem o sacrificio de cinco ou dez dias de serviço á porta da cadeia ; entendia que essa classe ao menos lucraria com o projecto, que o governo da provincia não levaria o escandalo e a immoralidade ao ponto de collocar-se em opposição diametral ao texto da lei, para considerar existente aquillo que a lei disse : não existe mais desde tal tempo.

Infelizmente, porém, sr. presidente, factos posteriores convenceram-me de que nada adiantámos, tirámos uma rêde porém ahi vem outra maior, ahi vem a rêde do sr. ministro da justiça na qual não são sómente esses homens da classe baixa da sociedade, não são sómente os pobres que cahem ; ella é tão grande e suas malhas tão pequenas, que até o estrangeiro fica preso !

O sr. Moreira de Barros :—Muito bem !

O sr. Prudente de Moraes :—Todos os brazileiros são guardas nacionaes, sr. presidente, ou com o nome de milicia ou de guarda nacional. Não contente com isto, o governo do imperador quer fazer guardas *nacionaes* do Brazil a todos os estrangeiros ; é verdade que com o nome de milicia ; mas é a lei que reforma e transforma a guarda nacional.

O sr. Paula Ferreira :—Até o nome é retrogado.

O sr. Prudente de Moraes :—Porém fique v. exc. certo, sr. presidente, de que essa lei só ha de pezar sobre os brazileiros, porque é para com estes que o governo do imperador é forte, é teimoso, é tenaz ; (*apoiados*) fique v. exc. certo de que o inglez, o norte-americano, o cidadão da republica livre, nunca ha de ser guarda nacional ou policial no Brazil, (*apoiados*) fique v. exc. certo de que por mais pequeninas que sejam as malhas dessa rêde por ellas hão de vasar todos os estrangeiros que tiverem um governo capaz de fazer o do Brazil curvar a cabeça. (*Apoiadissimo, muito bem !*)

Dito isto, encararei agora alguns actos das duas administrações fataes da provincia de S. Paulo conhecidas pelo nome de Itauna e Jordão.

Em qualquer dos ramos de serviço publico, sr. presidente, encontra-se materia vasta, encontra-se actos de injustiça, cheios de violencia, cheios de desrespeito ás cousas publicas, cheios de immoralidades ! (*apoiados.*)

Eu destacarei alguns desses actos e v. exc. verá, sr. presidente, que nelles encontra-se tudo isso ; não é só a violação fria e calculada da lei, é mais do que isso, é a immoralidade que sempre presidiu aos actos da administração da provincia. Fallemos do recrutamento e das designações da guarda nacional.

O sr. Itauna, no relatorio com que entregou a presidencia, em seu primeiro capitulo resolveu passar uma descompostura, eu assim qualifico, ao partido liberal da provincia.

O sr. Paula Ferreira :—Estimo muito que o nobre deputado toque neste ponto.

O sr. Prudente de Moraes:—Diz s. exc. que houve perfeita liberdade de voto, que a tranquillidade publica não se alterou em ponto algum da provincia, apesar das constantes provocações de revolta que partiam do lado da opposição... (*risadas*) que s. exc. tanto deu garantia á liberdade do voto que, em 8 mezes de administração, tão sómente remetteu para a guerra 97 homens...

O sr. Ferreira Coelho :—E' porque não os pôde tirar das tocas.

O sr. Prudente de Moraes :—...ao passo que o sr. conselheiro Tavares Bastos no anno de 1866 a 1867, apesar da eleição de 1867, remetteu 1,331 homens.

O sr. Ferreira Coelho :—Como si as épochas fossem eguaes...

O sr. Prudente de Moraes :—S. exc. diz no sau relatorio, que as circumstancias eram as mesmas.

O sr. Ferreira Coelho :—O recrutamento foi determinado unicamente per causa das eleições.

O sr. Prudente de Moraes:—Sr. presidente, não me darei ao trabalho de refutar a sua exc. na parte em que diz que garantia liberdade de voto, que a tranquillidade publica não foi alterada, não obstante as provocações dos liberaes, porque infelizmente ahi estão os seus proprios actos conhecidos em toda provincia que incumbem-se de dizer ao sr. Itauna que elle mentiu com um desfaçamento sem egual...

O sr. Rodrigues da Silva :—Apoiadissimo.

O sr. Prudente de Moraes :—... mentiu á sua propria consciencia, porque elle mesmo sabe que isto não é verdade ! Não me cançarei, como disse, em contestá-lo neste ponto.

Vejamos porém, sr. presidente, si a differença de n. entre os homens que foram mandados para a guerra

pelo sr. conselheiro Tavares Bastas e os que o foram pelo sr. barão de Itauna, influiu em alguma cousa quanto á liberdade do voto.

O sr. Ferreira Coelho:—Desta vez até os menores foram recrutados.

O sr. Prudente de Moraes:—E' verdade, sr. presidente, que durante a administração do sr. conselheiro Tavares Bastos remetteu-se muita gente desta provincia para o theatro da guerra; mas v. exc. sabe que nessa occasião as circumstancias da guerra eram difficilimas...

O sr. Ferreira Coelho:—Muito apoiado.

O sr. Prudente de Moraes:—... nessa occasião o exercito brazileiro e a esquadra estacavam deante de Humaitá, o baluarte da guerra; e além da grande mortandade havida no exercito, em diversos combates uma grande parte havia sido dizimada pelo cholera. O governo não podia crusar os braços; era preciso vencer ou declarar-se vencido deante dos muros de Humaitá; mas o governo, não podia recuar, era necessario vencer o Paraguay, embora para isso fosse preciso pôr de novo em prova o patriotismo dos brazileiros; porisso o governo exigiu mais um sacrificio, e a missão do sr. conselheiro Tavares Bastos na provincia de S. Paulo, não foi outra sinão fazer com que os paulistas concorressem para o triumpho das armas brazileiras no Paraguay; a sua missão era tão nobre e patriotioca, quanto ardúa e difficil. (*Apoiados*).

Entretanto, sr. presidente, quaes foram as condicções em que veiu o sr. barão de Itauna para a provincia de S. Paulo? A guerra estava acabada, já o havia dito o sr. duque de Caxias; tanto assim que s. exc. retirava-se visto que o que restava a fazer era officio de capitão do matto, e elle não se rebaixava á isso.

Por conseguinte, sr. presidente, não havia a menor necessidade de se mandar para a guerra um só homem.

O governo não os reclamava, ou antes, não os reclamava ostensivamente, porque as suas ordens reservadas, e a dos presidentes; para todas as provincias eram mandando activar o recrutamento e a designação da guarda nacional, mas como meio de vencer as eleições.

E, sr. presidente, a calcular pelo que se dêu em localidades de que tenho conhecimento, o numero de recrutas e dos homens presos com o nome de designados, durante os 8 mezes da administração do sr. Itauna, foi superior ao de designados e recrutas presos durante a administração do sr. Tavares Bastas. (*Apoiados*).

O sr. Ferreira Coelho:—O sr. Tavares Bastos não espalhou destacamentos para toda provincia, como se fez agora.

O sr. Prudente de Moraes:—O sr. Tavares Bastos, levado pelo fim patriotico, prendia e mandava para a guerra, gregos e troyanos; o sr. Itauna, levado pelo unico fim de corresponder á confiança do governo do imperador, de fazer com que a provincia de S. Paulo dobrasse á cerviz, e não se levantasse, como em outros tempos, altiva deante da corôa, mandou prender os liberaes em toda parte, mandou desrespeitar todas as normas escriptas na lei; para que sr. presidente? — Para dar o resultado que o Brazil deplora, para dar essa camara unanime, onde, com grande espanto de todos os homens de bom senso, a lei mais importante do imperio, o orçamento geral da sua receita e despeza, aquella que esvazia a bolsa do cidadão, é approvado sem uma palavra, durante uma semana!

O sr. Paula Ferreira:— Correspondesse perfeitamente ao seu officio.

O sr. Rodrigues da Silva:—A dictadura assim o quer.

O sr. Araujo Cintra:—São designados...

O sr. Prudente de Moraes:—Prendia-se esses homens, sr. presidente, não para mandá-los para a guerra, mas unicamente para incutir o terror e afastá-los das urnas!

Eis, sr. presidente, porque o sr. Tavares Bastos mandava muita gente para a guerra, e o sr. Itauna não; hoje prendia-se um homem, amanhã voltava sem o menor exame, sem a menor allegação. A prisão era o meio de consummar o estellionato politico; feita a conquista, empassada da urna, a policia nada mais tinha que fazer. A policia, sr. presidente, assaltava os lebéraes deante das urnas, assim como o salteador assalta o viajante na estrada, e, á imitação deste, fazia-lhes a sua intimação: o voto, a urna, ou a cadeia e a morte no Paraguay!

Sr. presidente, os liberaes recuavam, porque ordinariamente o viajante entrega a bolsa e prefere conservar a vida! (*Muito bem!*) O viajante pois entregou a bolsa, na provincia, no Brazil inteiro; fez-se a conquista! Para que então mandá-lo para a guerra? Para que matá-lo?

Agora, sr. presidente, notemos um ponto de differença enorme entre o partido liberal e o conservador na provincia de S. Paulo.

O sr. conselheiro Tavares Bastos, como disse, tinha um fim nobre, patriotico: fazer com que a provincia concorresse para a victoria das armas brazileiras no Paraguay.

Entretanto, como é certo que o fim não justifica os meios, v. exc. sabe que o sr. Tavares Bastos excedeu-se, auctorisou violencias, practicou-as, para conseguir esse fim nobre e patriotico.

Qual foi, sr. presidente, o resultado destas violencias do sr. Tavares Bastos? Foi o partido liberal desde logo abandoná-lo, [illegible]do elle liberal...

O sr. Rodrigues da Silva:—Apoiado.

O sr. Prudente de Moraes:—... censurava-o e mostrava as arbitrariedades que estava commettendo em nome da guerra do Paraguay, apezar do seu fim nobre e patriotico! E, quando o sr. Tavares Bastos no dia 18 de Novembro de 1866 aquartelou na capital a guarda nacional, v. exc. ha de se recordar de que no dia seguinte o orgam do partido conservador appareceu coberto de lucto, tarjou-se de preto, lamentando que as liberdades publicas houvessem desapparecido sob a administração de um homem que se dizia liberal.

Pois bem, sr. presidente, vejamos o contraste: o reverso do quadro.

Vem para a provincia de S. Paulo o sr. Itauna, não tinha a mesma missão nobre e patriotica do sr. Tavares Bastos; a sua missão era outra, era, como já disse, mandar designados para a camara.

Mas, para mandar esses designados para a camara era preciso tambem mandar designados para a cadeia e para o Paraguay, sem o que v. exc. sabe que era impossivel que fossem eleitos pela provincia de S. Paulo, characteres gastos e corrompidos como Mendes de Almeida! (*Muito bem!*) Por honra da provincia, sr. presidente, é preciso dizer a verdade (*Apoiados*).

Fez-se na provincia essa reacção infrene, essa reacção immoral que não deixou pedra sobre pedra. Pergunto a v. exc.: houve uma voz siquer do partido conservador que se levantasse para censurar os actos da administração da provincia? (*com força*) houve um jornal siquer do partido conservador que nos dias luctuosos do Patrocinio ou nos dias vergonhosos do Campo Largo, se tarjasse de preto, se cobrisse de lucto?!

Não, sr. presidente; não havia um só homem no par-

tido conservador que dissesse: isto vai mal, o presidente faz mal nisto ou aquillo. Estiveram unidos, compactos sólidarios com a administração da provincia sempre, e sempre!

E, si mais tarde appareceu opposição ao sr. Itauna nas fileiras conservadoras, v. exc., infelizmente conhece a causa; não era a causa publica, não eram os actos da presidencia em relação á administração da provincia, era a exclusão de dous ou tres mimosos do partido conservador feita por s. exc. (*Muito bem!*)

O sr. Paula Ferreira: — Questão de familia.

O sr. Araujo Cintra: — A lista estava errada.

O sr. Prudente de Moraes: — Quando o presidente feria a provincia em seu coração, quando derramava o sangue liberal no Patrocinio, quando auctorisava a violencia ao pudor das familias no Campo Largo, o partido conservador dava-lhe banquetes, fazia-lhe festas! Mas, no dia em que as armas de s. exc. voltaram-se contra os interesses de alguns conservadores, aqui d'el-rei; então desandou a tormenta, os seus actos eram immoraes, elle violou a liberdade do voto!

Mas, senhores, era melhor que nada dissesseis para que nós não podessemos responder-vos com nojo (*apoiados*): pois hoje é que lembrai-vos disso, hoje que vossos interesses particulares são feridos, é que vindes atirar lama á face daquelle que hontem festejastes e adorastes?! (*Muito bem*).

Eis aqui, sr. presidente, a differença que eu queria notar entre a conducta do partido liberal, e a do conservador na provincia de S. Paulo. (*Apoiados; muito bem*).

No dia 1. de Dezembro de 1868 lia-se no expediente da presidencia a seguinte portaria dirigida ao chefe de policia:

«*Reitere* v. s. as *ordens por diversas vezes expedidas por esta presidencia*, para que na fórma do art. 108 da lei de 19 de Agosto de 1846 seja suspenso o recrutamento nos 60 dias anteriores e 30 posteriores á proxima eleição primaria, *sendo solto qualquer recruta que porventura vier a ser preso a contar do dia 30 do corrente.*»

Sr. presidente, é egual aos outros este acto do sr. Itauna. S. exc. no dia 1º de Dezembro de 1868, dous mezes antes da eleição de 31 de Janeiro, reitera ordens sobre a suspensão do recrutamento, expedidas por diversas vezes; entretanto pelo exame do expediente não se encontra uma só ordem anterior mandando suspender o recrutamento; as ordens que existiam eram todas em sentido contrario. Não é tudo.

Diz v. exc.: «fica suspenso o recrutamento nos 60 dias anteriores e 30 posteriores á eleição primaria, em virtude do art. 108 da lei de 1846.

Havia pois uma disposição de lei que devia ser cumprida, porém que s. exc. immoral e fraudulentamente deixava de cumprir. S. exc. recommendava na sua portaria ás diversas auctoridades que cumprissem essa disposição de lei? Não; apenas dizia,—fica o recrutamento suspenso por tanto tempo, e si alguem fôr preso durante esse tempo *deve ser solto*—, porém não dizia que aquelles que violassem essa disposição de lei haviam de ser punidos.

Para s. exc. pois o crime não era a prisão, não era o recrutamento deante das urnas; o crime era torná-lo effectivo, era mandar os recrutados a esta capital para seguirem para a guerra.

Nessa portaria, s. exc. ensinava ás auctoridades policiaes o meio de burlar aquella lei protectora da liberdade do voto, porque s. exc. dizia: «vêde que a lei de 1846 não prohibe a prisão de recrutas comtanto que sejam soltos: portanto prendei, mas não mandae para a capital, porque eu não quero mandar gente para a guerra, o meu fim não é esse; ao contrario quero argumentar contra o Tavares Bastos, combinando o numero de recrutas que elle remetteu com o que eu pretendo remetter.

Assim [illegible] o recrutamento prohibido com o meio de obter se[illegible] para a guerra, mas insinuado, aconselhado implicitamente como meio de aterrar os liberaes e facilitar a conquista eleitoral. (*Apoiados*). Podeis recrutar, comtanto que, fe[illegible] a lista, solteis os recrutas: eis em fundo o que dizia aquella portaria. (*Muito bem*).

Não é tudo, sr. presidente, o sr. barão de Itauna, guiado pelo seu roteiro, lançou mão de outro recurso para garantir a conquista eleitoral.

No dia 21 de Dezembro expediu uma circular confidencial á todos os commandantes superiores em que dizia que não estando completo o contingente de guerra marcado por ordens anteriores á cada um dos commandos, e convindo remetter o maior numero possivel de designados para a guerra, principalmente porque, pela approximação das eleições estava suspenso o recrutamento, ordenava a todos esses commandantes que lhe remettessem duas turmas de designados. A primeira devia estar na capital até o dia 8 de Janeiro, e a segunda até o dia 4 de Fevereiro.

Isto quer dizer: a primeira turma devia ser agarrada nas vesperas da eleição, quando se tivesse reunindo o povo, e a segunda nos dias da eleição, porque s exc. dizia, ao concluir a circular, que não admittia desculpa alguma que os dispensasse desta remessa.

Ora, v. exc. sabe que a designação de eleitores devia ter logar no dia 31 de Janeiro, a primeira turma devia estar na capital no dia 8 do mesmo mez, e a segunda impreterivelmente no dia 4 de Fevereiro.

Essa circular confidencial vinha completar a portaria, que ha pouco li, dirigida ao chefe de policia; ia ensinar ás auctoridades policiaes os meios violentos de que deviam lançar mão para apoderar-se das urnas!

E' uma immoralidade, sr. presidente, porque v. exc. sabe que, em virtude desta circular, muitissimas violencias foram practicadas na provincia, começando pela propria capital. Referirei alguns factos desses.

Na freguezia de Itapicirica, bem perto da capital, no dia 25 ou 26 de Dezembro, foram avisados Bento Antonio Pires e Manoel José Cezar, guardas nacionaes, para uma diligencia dentro do municipio. Esses dous homens tinham estado destacados na capital, um em Setembro e outro em Novembro; nunca souberam que tivessem sido designados para o serviço de guerra, e como se tractava de serviço dentro do municipio apresentaram-se ao official que os mandára avisar. Este forneceu-lhes armamento e os dirigiu com guia ao subdelegado de policia da villa de Sancto Amaro. O subdelegado, que já estava prevenido, mandou agarrá-los e mettê-los na prisão, onde foram conservados até ás 11 horas da noite do dia 29, sendo ahi algemados, e remettidos no meio de uma escolta para a capital onde chegaram ao amanhecer, e nesse mesmo dia ás 9 horas da manhã embarcaram na estação da estrada de ferro, e foram remettidos como designados para a côrte!

Ora, sr. presidente, não é isso uma immoralidade? não é uma traição, uma violencia practicada pelos agentes da auctoridade contra dous cidadãos pacificos, inoffensivos, e cujo unico crime era serem votantes do partido liberal?

Ao mesmo tempo que isto se dava para os lados de

Sancto Amaro e Itapicirica, em Mogy dás Cruzes, ainda bem perto da capital, eram agarrados e mettidos na cadeia homens que nunca foram designados, e nem podiam sê-lo. Entre esses vieram Diogo Antonio Feijó de Camargo, guarda da reserva, Benedicto Antonio Joaquim, casado e com filhos, Francisco Antonio de Moraes, viuvo com filhos; apezar disso tiveram a mesma sorte que os dous prisioneiros. Foram agarrados de surpresa, vieram a capital, e aqui só se demoraram o tempo necessario para serem transportados do quartel do corpo de permanentes para a estação da estrada de ferro!

Eis ahi, sr. presidente, guardas nacionaes da reserva, homens casados com filhos, viuvos carregados de filhos, sendo remettidos pelo sr. Itauna como guardas designados, quando nunca o haviam sido, e sem se dar tempo para reclamarem!

Infelizmente, sr. presidente, na occasião em que factos desta ordem se davam nesta capital o *Diario de S. Paulo*, aquelle que se tarjára de lucto no dia 18 de Novembro de 1866, ria-se, caçoava, ridicularisava os liberaes dizendo: — *Tavares Bastos não fez o mesmo?*— Mas, si nessa occasião vós trajastes de lucto, porque hoje vos tarjaes de gala? (*Muito bem*).

E', sr. presidente, porque o *Diario de S. Paulo* é orgam do partido conservador; é porque a frente de sua redacção acha-se um homem que anda daqui para alli em busca de um *osso* que tenha alguma carne...

O sr. J. de Poula Souza:—Elle o disse.

O sr. Prudente de Moraes.— E' porque á esse homem se dá importancia e se diz « vós sois um membro importante do partido conssrvador »—desgraçado partido!

O sr. Jorje de Miranda.— Nem falle nisso; deixe essa figura nojenta...

O sr. Prudente de Moraes.—Seu nome não será por mim proferido.

Ainda o recrutamento.—Vou fallar ligeiramente dum facto muito discutido pela imprensa e que bem demonstra a vingança mesquinha de aldeia, sustentada pelo presidente da provincia, e pelo governo do imperador na Côrte.—E' um padrão de gloria desta situação inaugurada em nome da justiça e da moderação.

Em Setembro, nas vesperas da eleição municipal, foram agarrados na cidade de Capivary, como recrutas, 2 votantes do partido liberal, Francisco de Paula Aranha e Joaquim Bueno da Fonseca; o primeiro delles fazia parte da chapa de vereadores do partido liberal.

Esses dous homens, convidados pelo delegado de policia para votarem com elle, recusaram-se; e no dia seguinte foram presos e metidos na cadeia. O delegado mandou por intermedio de alguns amigos e parentes propôr á esses cidadãos que si votasse com elles, immediatamente seriam soltos. Mas esses homens cuja perseguição, cujo martyrio mais tinha firmado suas crenças, não acceitaram semelhante transacção, e o resultado foi que seus requerimentos competentemente documentados tinham sempre este despacho—: *Requeira ao presidente da provincia.*—Um dos recrutas estava soffrendo de um panaricio, e receando que a viagem lhe fosse fatal, munio-se de attestado de medico insuspeito, e requereu ao delegado de policia que ao menos demorasse a viagem para a capital até que elle melhorasse, o despacho era sempre—: *Requeira ao presidente da provincia*—:

O sr. C. Toledo:—E' exacto.

O sr. Prudente de Moraes:—Foram por estes homens remettidos para a capital, não obstante terem exempções claras; Francisco de Paula Aranha, era o arrimo de uma familia composta de um velho hydropico, seu pae, e de uma porção de creanças; Joaquim de Jesus Bueno era o arrimo unico de dous irmãos a que sustentava. Sendo assim tinham elles esperança de que na capital, perante o presidente da provincia se lhes faria justiça.

Mas, triste decepção; chegados á esta capital, requereram á s. exc., appresentaram seus documentos, mas s. exc. guardou por muitos dias suas petições sem proferir despacho algum; de sorte que; receiando elles que o sr. Itauna quizesse ficar-se com os documentos, pediram que estes lhes fossem entregues mesmo sem despacho, e s. exc. mandou que requeressem por certidão!

Ora, sr. presidente requerer por certidão quando os documentos eram propriedades desses homens, quando nada auctorisava o sr. Itauna a confiscal-los, tão miseravelmente....

O sr. Araujo Cintra:—Apoiado.

O sr. Prudente de Moraes:—... e quando esses homens sabiam que no dia seguinte teriam de embarcar para a Côrte, era um luxo de violencia e de vingança torpe! (*Apoiados.*)

Então vendo esses homens que era irremediavel a sua remessa, que nada obtinham do sr. Itauna, resolveram offerecer substitutos para o serviço da guerra.

S. exc., que até então nada despachava, fingiu acceder á tudo, despachou a petição e mandou que fossem examinados os substitutos que se appresentassem.

O sr. Araujo Cintra:—Artificio fraudulento.

O sr. Prudente de Moraes:—Sr. presidente substitutos foram successivamente offerecidos, e successivamente examinados. A medicina cedia covardemente deante do despota fidalgo, e declarava todos incapazes!

Finalmente appareceram cinco que estavam no caso, que os medicos declararam aptos para o serviço militar.

Os presos consideraram-se salvos por meio da substituição; mas soffreram nova decepção, porque no dia seguinte o sr. Itauna declarou que todos esses substitutos considerados aptos pela juncta medica não serviam; um não podia ser acceito por suspeito de crime, outros por serem estrangeiros e haver um aviso do ministro da guerra, de 1867, que tornava o engajamento de estrangeiros dependente de licença dos respectivos consules, outros finalmente por terem má figura.

O sr. Rodrigues da Silva:—Elle queria *bonitinhos* (*risadas.*)

O sr. Prudente de Moraes:—Perdeu-se pois a ultima esperança, era impossivel obter-se justiça: ella havia sido negada pelo delegado de policia, havia sido tão desfaçadamente negada pelo presidente da provincia! (*apoiados*) o art. 159 do codigo criminal, que considera crime o negar ou demorar a justiça, era lettra morta para o delegado de policia, e mais ainda para o presidente da provincia!

Porém, sr. presidente, ninguem podia acreditar o contrario e por isso todos suppunham que perante os ministros do imperador, esses dous homens conseguiriam ao menos offerecer substitutos visto que a lei lhes facultava.

São remettidos para a Côrte, lá são inspeccionados por tres junctas compostas de cinco medicos, e todas ellas declararam que os homens eram incapazes para o serviço militar. Considerava-se pois a questão acabada. Porém depois de inspeccionados, não se lhes mandou dar baixa por incapacidade physica, e elles continuaram a permanecer na prisão. Por muitas vezes elles requereram sua baixa; mas o governo do imperador como o delegado de Capivary, e como o sr. Itauna não despachava! E, sr. presidente, para cumulo de escandalo...

O sr. Araujo Cintra:—Para gloria do baixo imperio.

O sr. Prudente de Moraes :—...para gloria do baixo imperio, esses homens, que foram julgados incapazes por tres juntas medicas, foram obrigados á dar substitutos para poderem obter sua baixa e voltarem a sua provincia!

O sr. Paula Ferreira :—São as glorias deste reinado.

O sr. Prudente de Moraes :—E para maior gloria do baixo imperio, isso mesmo só se conseguiu do sr. ministro da guerra mediante intervenção, um pouco indecente, de um dos seus genros! (*muito bem*) foi preciso que um genro do sr. ministro se constituisse, mediante dinheiro, protector e advogado daquelles dous cidadãos, para poderem obter sua baixa! (*movimento de admiração.*) Este facto characterisa bem a situação do baixo imperio, descripta pelo *Diario de S. Paulo* em 1867. (*Muito bem.*)

E' a vingança mesquinha de aldeia sustentada pelo presidente da provincia e pelos ministros em nome do imperador! (*Apoiados muito bem.*)

Nesta capital, sr. presidente, com a arma do recrutamento, procurou-se suffocar o orgam do partido liberal o *Ypiranga*. O sr. Itauna recrutou a dous compositores daquelle jornal: Joaquim Antonio de Jesus, e Benedicto Affonso da Cruz, que de modo algum podiam ser recrutados pois quando não houvesse em nossa legislação lei escripta que os exemptasse do serviço militar, havia a lei da moralidade e da dignidade do governo que devia ser o primeiro a impedir que se procurasse suffocar por ésta fórma o orgam da opposição que apenas lamentava as desgraças da provincia.

O sr. Araujo Cintra :—Isso é si elle tivesse dignidade.

O sr. Prudminte de Moraes :—Mas, alem dessa circumstancia que devia influir no animo de s. exc., si elle tivesse moralidade e dignidade, além dessa circumstancia, digo, nós temos disposição de lei clara que exemptasse esses homens do serviço militar, pois, s. exc. não devia ignorar que o art. 4.° da lei de 7 de Dezembro de 1830 exempta do serviço militar os empregados das typographias, quer publicas quer particulares.

Ainda mais, conhecendo que Joaquim Antonio de Jesus não tinha edade para assentar praça no exercito, e sendo preciso que elle não fosse mais trabalhar na typographia do *Ypiranga*, o que era possivel acontecer si fosse considerado como recruta, pois podia voltar da Côrte. Qual foi o meio de que se lembrou o presidente da provincia para conseguir seu fim? Foi ainda uma immoralidade, um crime....

O sr. Araujo Cintra :—Uma indecencia como tantas outras.

O sr. Prudente de Moraes :—... cujo auto de corpe de delicto vou lêr no expediente da presidencia de 3 do Outubro de 1868.—(*lê*)—«Ao ajudante de ordens.—Tendo sido preso *para recrutamento* o individuo de nome Joaquim Antonio de Jesus, *faça-o v. s. assentar praça* no corpo policial pormanente desta provincia. »

E sr. presidente, é um novo crime, uma nova immoralidade, porque v. exc. conhece o regulamento do corpo policial permanente; sabe que o art. 7 desse regulamento determina que o engajamento seja voluntario; e quando nada dicesse, ahi está o acto addicional, ahi estão as leis organicas das assembléas provinciaes que não auctorisam-nas a decretarem o recrutamento. Pela constituição reformada, os corpos policiaes só se completam por meio de engajamentos voluntarios. (*Apoiados*).

Não era pois preciso que o regulamento do corpo policial de S. Paulo dicesse que este não podia ser completado sinão por engajamento voluntario; mas já o havia dito no art. 7; entretanto não se respeitou os principios constitucionaes; violou-se de frente por uma portaria publicada no orgam official o regulamento do corpo que dizia: «Ninguem poderá faser parte do corpo sinão por engajamento voluntario.» O sr. Itauna mandava engajar homens recrutados!

Como podia o sr. Itauna exercer essa attribuição de poder converter o recrutamento em engajamento *voluntario* para o corpo policial! a lei não o auctorisava, o facto de vestir a libré do paço não lhe conferia taes attribuições. Era preciso, como disse, consumar a violencia contra o orgam da opposição; para isso violou-se uma lei, não em odio ao recrutado, mas em odio aos redactores do orgam da opposição.

O sr. Cintra :—Muito bem.

O sr. Prudente de Moraes :—Em outra occasião, sr. presidente, eu diria a v. exc. que isto constituia aquillo que o art. 129 § 2 do codigo criminal chama crime de prevaricação.

E' prevaricador o funccionario publico, que, por odio contra alguem, viola qualquer lei ou regulamento, e o presidente da provincia, por um acto publicado em seu expediente, teve o cynismo do crime, prevaricou violando a lei de 1830 e o regulamento do corpo policial em odio ao *Ypiranga*! (*Muito bem*).

Mas o que era isto, sr. presidente, á vista doutro facto de maior escandalo, de maior cynismo?

Já se tem fallado nesta casa no assassinato policial do Patrocinio; os oradores que me precederam, quasi todos tocaram nesse ponto ensanguentado da administraçao; permitta v. exc. que eu tambem (*sensibilisado*) vá erguer a campa do liberal victimado por causa de suas idéas, no Patrocinio; que vá sobre o seu tumulo (*com força*) amaldiçoar, execrar os homens, que, em nome da consulta nacional, em nome do voto livre, mataram a homens que queriam ter o voto livre!! (*sensação!*) (*Bravo! muito bem! Muito bem!*)

O sangue que manchou a facha do subdelegado do Patrocinio tambem salpicou os galões do fidalgo barão de Itauna e as fardas dos ministros do imperador! (*Apoiados geraes. Muito bem, muito bem*).

No dia 18 de Outubro do anno passado o subdelegado de policia do Patrocinio, João Pereira de Moraes Paiva, mandou uma escolta de 20 homens prender para recrutas os filhos de Miguel Ramos. Esta escolta cercou a casa de noite, arrombou a porta; os filhos de Miguel Ramos, que se achavam dentro, em companhia de duas creanças, suas irmãs, resistiram á prisão; Firmino Ramos cahiu morto, seu irmão ferido, cahiu prostrado, suas duas irmãs, ou antes aquellas duas innocentes creanças, attonitas, atterradas, gritavam, choravam e por isto, sr. presidente, (*commovido*) foram tambem ameaçadas da mesma sorte de Firmino!! (*sensação na assembléa e nas galerias*).

Sr. presidente, a constituição do imperio no art. 179, § 7° diz—que todo o cidadão tem em sua casa um asylo inviolavel:—de noite ninguem poderá entrar nella sinão por seu consentimento ou para o defender de incendio ou inundação.

O codigo criminal no art. 309 estabellece penas contra aquelle que violar esta disposição constitucional.

Pois bem; violou-se o domicilio do cidadão de noite, e para que, sr. presidente? Para assassinar em nome do recrutamento! (*Apoiados*). A imprensa da opposição denunciou o facto, qual foi a resposta? Qual a punição que tiveram o subdelegado do Patrocinio e seus agentes?

O *Diario de S. Paulo*, sr. presidente, o mesmo jornal que tarjou-se de preto no aquartelamento da guarda nacional, respondeu: «porque se assustam? porque são

fracos? porque tremem á vista de um pouco de *sangue de gallinha derramado* !? (*sensação*).

O sr. J. de Paula Souza :—Isso está em lettra redonda.

O sr. Prudente de Moraes :— « Não houve violação do domicilio, porque o logar onde foi assassinado Firmino Ramos, não é casa, é um rancho de tropeiro, ou abrigo no matto, não é um domicilio inviolavel, na phrase da constituição ! »

O sr. Araujo Cintra :—Não se abrigava lá nenhuma libré.

O sr. Prudente de Moraes :—Sr. presidente, o subdelegado qualificou de *rancho feichado*, mas o ministro da justiça, que está ácima do subdelegado do Patrocinio, assim como do presidente da provincia, em um aviso que foi publicado no *Diario Official* de 22 de Novembro de 1868, diz o seguinte :

(*Lê*) « em vista do corpo de delicto feito na casa onde elles (os filhos de Ramos) se achavam e do qual consta existirem vestigios de ter sido forçada a unica *porta da mesma casa*, convém recommendar toda a attenção á este ponto essencial. »

O ministerio da justiça, pois, disse ao subdelegado do Patrocinio; disse ao orgam do partido conservador da provincia; disse ao presidente da provincia; « Vós todos mentistes, porque houve violação do domicilio do cidadão, foi arrombada á noite a unica porta da casa em que se achavam os filhos de Miguel Ramos; porisso *recommendo-vos cuidado sobre este ponto essencial.*

Qual o resultado ainda disto? O subdelegado Paiva ainda é subdelegado do Patrocinio ; o barão de Itauna ainda é veador de s. m. o imperador! (*Muito bem*).

O sr. Rodrigues da Silva:—Não obstante os crimes de morte !

O sr. Prudente de Moraes :—Os filhos de Miguel Ramos, um não existe desde 18 de Outubro ; outro sr. presidente, jáz na enxovia da cadeia de Jacarehy !

Eis ahi, sr. presidente, a justiça e a moderação do governo de imperador! ! E dizem que somos um povo livre e civilisado ! (*Muito bem*).

Em Campo Largo, v. exc. tem perfeito conhecimento do que aconteceu. Por ordem do delegado de Sorocaba, varejam-se durante a noite diversas casas, começando pela do vigario; varejou-se a casa de Manoel Estevam de Oliveira, homem pobre, porém de reconhecida honestidade. Esse cidadão não se achava em casa, mas (*com força e commovido*) sua mulher foi vistoriada pelos capangas, suas filhas, já moças, foram descobertas no leito, em que dormiam, para vêr si alli havia algum homem recrutavel ! ! (*Signaes de indignação ; sussurro nas galerias*).

A camara municipal representou contra isso ao presidente, não em nome da lei, porque sabia que não havia lei, mas em nome da natureza, dos sentimentos de pae, porque s. exc. era pae, em nome de suas filhas, porque s. exc. tinha filhas, cujo pudôr podia tambem ser desrespeitado por aquelles vandalos !

Qual foi a punição que soffreram esses homens? Qual foi que se deu á representação, ás queixas sentidas da camara de Campo Largo? O *Diario de S. Paulo*, o jornal que tarjou-se de preto, que cobriu-se de luto no dia posterior ao aquartelamento da guarda nacional da capital, disse, sr. presidente, (*indignado*) que a camara municipal de Campo Largo, era composta de meia duzia de desfructaveis ! disse que as casas varejadas eram de prostitutas ! disse finalmente, que o facto das mulheres fugirem para os mattos com seus maridos e filhos, nada tinha de extraordinario, e que o que espantaria era si as mulheres fugissem para um lado e os maridos para outro ! (*Profunda sensação ; signaes de indignação*).

Oh ! senhores, (*com força*) é impossivel conter a indignação ; (*apoiados geraes ; muito bem*) assassina-se, diz-se—é sangue de galinha— ; viola-se aquillo que ha de mais sancto, mesmo entre os povos mais barbaros, ridicularisa-se, chama-se de desfrutaveis áquelles que pedem justiça ! E' demais ! Em cima da violencia, da perseguição, do assassinato, ainda o escarneo, o insulto grosseiro e atroz, atirado á face do povo ! Em que paiz vivemos, sr. presidente ? ! (*Muito bem*).

O sr. Paula Ferreira :—Armemo-nos para uma resistencia legal : o dia ha de chegar.

O sr. Prudente de Moraes :—(*Depois de pequena pausa*). Deixando de parte, sr. presidente, em relação a suspensão do officiaes superiores da guarda nacional, fundada no decreto de 4 de Agosto de 1865, todos os actos injustos que foram practicados, mencionarei tão sómente um para mostrar que tambem ahi, ao par da violação da lei, estava o desrespeito á moralidade.

O decreto de 4 de Agosto de 1865 auctorisou os presidentes de provincia á suspender os commandantes superiores e de corpos, que não completassem os contingentes de guerra. Em virtude dessa auctorisação extraordinaria, sr. presidente, suspenderam-se commandantes superiores, e de corpos, cujos serviços estavam attestados por condecorações conferidas pelo governo : suspenderam-se outros que apenas entravam em exercicio : deste numero é o commandante superior de Botucatú, o muito digno coronel Dias Baptista.

O sr. Rodrigues da Silva :—Apoiado.

O sr. Prudente de Moraes :—Este homem começava a organisar os batalhões de seu commando superior, quando foi suspenso, porque não havia completado o contingente de guerra, contingente de que elle nunca teve noticia.

Em virtude desse decreto, e de um outro de Agosto de 1868, o sr. Itauna substituia os demittidos por homens, não que lhe fornecessem contingentes de guerra, mas que lhe fornecessem contingentes para a eleição ; reintegrou á homens demittidos por terem constantemente se opposto á reunião desses contingentes de guerra...

O sr. Rodrigues da Silva :—Apoiado.

O sr. Prudente de Moraes :— . . . e dentre esses, eu destacarei apenas um, é o sr. chefe do estado maior do commando superior da capital.

Sr. presidente, v. exc. sabe que o sr. Antonio Proost Rodovalho, em 1866, era capitão da guarda nacional, solteiro, e nesta qualidade foi designado para marchar para o Paraguay.

O sr. Rodovalho desobedeceu, declarava formalmente que não ia para a guerra, em consequencia do que foi submettido a um conselho de diciplina nesta capital.

Esse conselho foi composto de officiaes conservadores, e apezar disso foi condemnado á 24 horas de prisão.

Pois bem, quando se tractava de suspender os officiaes superiores da guarda nacional e nomear outros, o sr. Rodovalho tambem teve o seu quinhão ; o seu acto de desobediencia foi recompensado pelo ministro da justiça, que o nomeou tenente-coronel do estado maior da guarda nacional da capital, para substituir ao sr. tenente-coronel Ozorio, que ha muito tempo prestava relevantes serviços no commando superior ; mas era preciso premiar o crime e punir a virtude. Premiava-se o crime, dando-se um posto de honra a um homem condemnado por seus proprios correligionarios ; punia-se a virtude,

affastando do commando superior ao chefe do estado maior, que, por desgraça sua, por infelicidade desta terra, tem o nome de Ozorio! (*Muito bem*).

Deixando, sr. presidente, a guarda nacional e o recrutamento, eu referirei á casa alguns factos dados na eleição municipal, na cidade em que resido, que tem o nome de—Constituição.

A reacção, sr. presidente, em seus primeiros golpes feriu aos liberaes daquella cidade: as auctoridades policiaes foram demittidas, o digno commandante superior foi suspenso; até o agente do correio foi demittido.

O dr. Elias Jordão assumiu a presidencia da provincia no dia 10 de Agosto; no dia 11 chegou á capital o dr. Guimarães, chefe de policia. Refiro este facto para explicar a rasão porque a derrubada não começou no mesmo dia 10; faltava o *machado*, que só chegou depois.

Logo que chegou o chefe de policia, começou a derrubada, e entre as primeiras auctoridades policiaes demittidas figuravam as da Constituição. Aquella cidade, sr. presidente, devia ter o logar de honra; o sr. Jordão, ninguem o ignora, nunca sonhou ser vice-presidente desta provincia, mas elle tinha amigos que estavam fóra da provincia, e que precisavam de seus serviços; esses lembraram-se delle para vice-presidente. S. exc. é amigo intimo do ex-presidente do Rio Grande do Sul, o sr. Costa Pinto, que reside na cidade da Constituição; por isso já vê v. exc. que aquella cidade, onde reside o sr. Costa Pinto, por cuja causa s. exc. foi elevado á vice-presidente, devia ter o logar de honra e o teve.

Demittidas as auctoridades policiaes daquella cidade, rimos, com verdadeira sorpreza, que não foram nomeados espoletas eleitoraes para substituí-las; nomeou-se para delegado de policia a um moço serio, e reputado tolerante; e para subdelegado á um moço que, comquanto caixeiro do chefe do partido conservador era todavia geralmente estimado por ser considerado honesto e moderado.

Os liberaes entenderam que estavam garantidos com essas duas nomeações, que esses moços offereciam ainda mais garantia porque o delegado sendo genro e o subdelegado caixeiro do chefe do partido conservador, era natural que este não quizesse estragá-los fazendo-os seus instrumentos de violencias e perseguições por occasião das eleições; quando é certo que naquella cidade, como em toda parte, o partido conservador tem homens já reconhecidos como proprios para as tropelias eleitoraes.

Credulos, como sempre, os liberaes á vista disso resolveram pleitear a eleição de Setembro porque, sr. presidente, além de constituirem a maioria da mesa parochial a qualificação de 830 votantes era repartida por esta fórma: 200 e poucos conservadores e seiscentos liberaes.

Desde o começo do pleito eleitoral até o fim da 2.ª chamada nada houve de extraordinario, ameaças de violencias, de perseguição e vingança, apparato de força, promessas de recrutamento e designações, já não nos impressionavam; contavamos com isso. A ostentação e apparato de força naquella cidade teve sua especialidade porque o delegado de policia teve a feliz lembrança de lançar mão para esse fim, não só de guardas nacionaes; mas tambem de uma porção de imperiaes marinheiros pertencentes ao Itapura e que se achavam naquella cidade. V. exc. comprehende a má impressão, o medo que deviam incutir esses marinheiros ao nosso povo do interior, que tem medo até dos guardas nacionaes, desde que estejam fardados. Apezar disso os liberaes não recuaram; confiavam em sua grande maioria, e na tão apregoada moralidade das auctoridades policiaes.

Começada a eleição, como disse, durante as duas primeiras chamadas tudo correu bem; não houve a menor discussão, a menor questão dentro da egreja. No segundo dia, porém, depois de feita a 2.ª chamada, o commendador Conceição, chefe do partido conservador naquella localidade, verificou que a sua derrota era certa, si continuassem as cousas como ião, não só porque os liberaes já tinham maioria na votação recolhida á urna, como porque nessa occasião, que elle verificou que o partido liberal, até então dividido, estava completamente unido e votando em uma só chapa. O sr. commendador Conceição, ficou abatido com isso, não contava com aquelle resultado; teve entretanto a franqueza de dizer á um liberal muito distincto, daquella cidade, que a eleição estava perdida para elle, e que isso servia para convencer aos liberaes, que elle não costumava ganhar eleições com a policia.

Ficamos tranquillos e satisfeitos, sr. presidente, quando soubemos que o commendador Conceição, mostrava-se resignado com a derrota já pronunciada, e disposto á não impugnar violencias; mas, a decepção completa não se fez esperar por muitas horas.

A tempestade, até então suspensa e que chegamos á acreditar estar affastada para longe de nós, desandou furiosa e durou toda a noite de 8 para 9 de Setembro, vespera da 3.ª e ultima chamada de votantes.

E' difficil, sr. presidente, mencionar todos os abusos, todas as violencias e tropelias practicadas nessa noite; parecia que a cidade era uma praça conquistada e entregue ao saque de uma soldadesca desenfreada! (*Muito bem*).

Diversas casas de liberaes foram cercadas e varejadas durante a noite, por escoltas numerosas, á frente de uma das quaes, andava o subdelegado de policia, armado de cacete, e tudo isso se fazia em nome do delegado, mas sem ao menos haver mandado executivo.

Foi varejada a casa do velho liberal José Mariano de Mattos, e ahi foi arrancado da cama e preso para recruta seu filho Diogo de Mattos. Foi varejada a casa de Maximiano Lopes da Silva, onde foi preso para recruta o sobrinho deste, João Lopes do Carmo, casado, com tres filhos.

As casas de João Baptista França, de Claudino Antonio Ferreira, e de outros foram tambem cercadas e varejadas com grande apparato, e cynica ostentação.

O digno ex-subdelegado Joaquim Antonio de Oliveira, foi cercado e minuciosamente revistado por uma escolta, á cuja frente ia o actual subdelegado, e, quando reclamou contra esse acto, teve em resposta uma assuada!

Chegadas as cousas á estes extremos; os liberaes, sempre qualificados de anarchistas, e desordeiros, resolveram abandonar a eleição para evitar conflictos, provocados pelos homens da ordem, e sua policia.

Em consequencia dessa deliberação, ao amanhecer do dia 9, o juiz de paz, presidente da mesa, mandou por seu escrivão entregar as chaves da urna eleitoral ao commendador Conceição, como representante da policia. Com a retirada dos liberaes restabeleceu-se a tranquillidade, serenaram-se os animos.

O sr. Paula Ferreira:—Estava feita a conquista.

O sr. Prudente de Moraes;—Estava feita a conquista, com bem disse o nobre deputado; o viajante havia entregado a bolsa! (*Muito bem*).

Convem que se saiba, sr. presidente, que só dahi á tres dias foi que os conservadores fizeram a terceira chamada, sob a presidencia de um juiz de paz, que man-

daram buscar na cidade da Limeira; mas, apezar de tudo, não conseguiram impedir que fizessem parte da actual camara municipal tres distinctos liberaes.

O sr. Araujo Cintra :—Tal era a maioria liberal, que a policia esmagou-a

O sr. Paula Ferreira :—O que se passou no resto do Brazil justificou perfeitamente o procedimento dos liberaes da Constituição.

O sr. Rodrigues da Silva :—Apoiado.

O sr. Prudente de Moraes :—Na manhã do dia 9 de Setembro, depois que já conhecida a resolução tomada pelos liberaes, era visto, percorrendo as ruas da cidade, um homem que não reside alli, e que dava signaes de grande satisfação. Quem era esse homem ?—O dr. José Elias Pacheco Jordão.

A presença de s. exc. naquella cidade, combinada com a declaração feita no dia anterior pelo chefe do partido conservador, de que considerava-se vencido, mostrando-se resignado com a derrota, levou-nos naturalmente a concluir que as scenas, de que foi theatro a cidade da Constituição na noite de 8 para 9 de Setembro, foram todas dirigidas e insinuadas por s. exc., que por aquella fórma prestou um relevantissimo serviço ao amigo auzente, que o elevára á vice-presidencia da provincia. O sr. dr. Costa Pinto ha de recompensar á s. exc. por essa prova de inimitavel dedicação.

Ainda na manhã do dia 9 era visto no pateo da matriz da cidade da Constituição, Antonio Zacharias; sr. presidente, quer v. exc. saber quem é Antonio Zacharias? —é um criminoso pronunciado por tentativa de morte (*signaes de admiração*) practicado em 1867 á duas leguas de distancia daquella mesma cidade!

Ao menos foram logicos: em quanto os innocentes pagavam na cadeia a firmeza de suas crenças, o assassino percorria altaneiro as ruas da cidade. E como não ser assim, sr. presidente, si Antonio Zacharias era feitor do commendador Conceição, e o delegado de policia seu genro, e o subdelegado seu caixeiro ? (*Muito bem !*)

O juiz de paz e a camara municipal levaram todos estes factos ao conhecimento do governo; a imprensa deu delles conhecimento á provincia. Quer v. ex., sr. presidente, saber qual foi a resposta dada pelo delegado em um artigo publicado neste numero do *Diario de S. Paulo ?* (*mostrando o jornal*)—Foi confessar todos os factos;—foi dizer que estava no seu direito lançando mão do recrutamento, porque a lei o auctorisava a isso;—foi dizer que desconhecia a jurisprudencia que obriga o genro a prender os empregados do sogro;—foi finalmente concluir o seu artigo, dando a rasão por que os liberaes abandonaram a eleição pelo modo seguinte : (*lê*)

« Porque numeroso como é o partido liberal desta parochia, extensa devia ser a lista do delegado.... e portanto, sendo incalculavel o numero de recrutas que teriam de seguir (*oh oh !*) horrorosa e difficil tornar-se-hia a tarefa de livrá-los todos do tributo de sangue, como cumpria, em vista das promessas feitas; no entanto restava a esperança de que o abandono da urna aplacaria as iras da auctoridade. »

O sr. B. de Paula Souza :—Esse artigo está assignado ?

O sr. Prudente de Moraes :—Sim senhor, está assignado pelo dr. Estevam Ribeiro de Souza Rezende, como póde o nobre deputado e toda assembléa verificar. (*mostra o jornal.*)

O sr. Paula Ferreira :—Viva a franqueza desse delegado.

O sr. Prudente de Moraes :—Sr. presidente, nada mais direi sobre as eleições da cidade da Constituição; expuz os factos; a provincia que os julgue, que moraliso a execução que alli teve o programma da moderação e justiça, e o modo por que alli se respeitou a liberdade do voto.

Na cidade de Tatuhy, sr. presidente, por occasião da eleição municipal, as portas da egreja foram cercadas por soldados e capangas armados; entre os quaes figurou o assassino Delphino de tal, para impedir o ingresso aos liberaes. O juiz de paz e os eleitores conseguiram entrar depois de revistados. Organisada a mesa, viu esta que os liberaes não tinham licença de entrar. Note-se que a força que cercava uma das portas da egreja era commandada por um supplente do delegado, homem muito conhecido do sr. vice-presidente desta assembléa, homem celebre por uma escamotagem que fez com os cobres de uma irmandade da cidade de Sorocaba. (*O sr. vice-presidente faz signal affirmativo*)

Mas, chegando as cousas a esse ponto, o que havia de fazer a mesa ?—Fez o que devia; suspendeu a eleição e communicou ao governo da provincia todos os factos, que deram logar ao seu procedimento.

O sr. Itauna approvou a deliberação tomada pela mesa e ordenou ao juiz que marcasse novo dia para se proceder a eleição. O juiz de paz recebeu esta ordem em um dia, mas no dia seguinte recebeu outra em contrario. A rasão deste encontro de ordens foi a seguinte :

Abandonada a mesa pelos liberaes, os conservadores, que já tinham de mão um 3.º juiz de paz de Paranapanema, continuaram a eleição e a fizeram sem que um só liberal votasse.

O barão não sabia disto e porisso mandou marcar novo dia para se proceder a eleição; mas, logo que teve noticia delle, mandou immediatamente contra ordem dizendo que, uma vez que a eleição estava feita, ordenava terminantemente ao juiz de paz que não cumprisse mais a ordem anteriormente expedida.

Em resposta o juiz de paz contou o que foi que se chamava eleição naquella cidade; que ella era nulla :—primeiro, pelas violencias, pelo cerco da egreja que impediu a entrada dos liberaes; segundo, porque foi presidida por um juiz de paz manifestamente incompetente como o era o 3.º de Paranapanema, deixando os da parochia, e os de quatro parochias mais visinhas, Tietê, Porto Feliz, Sorocoba, e creio que Sarapuhy.

(*O sr. presidente occupa a cadeira da presidencia.*)

O barão não esteve pelos autos: o seu roteiro não declarava nulla esta eleição.

Mas para continuar a comedia, no que s. exc. é grande, ignorando talvez que a camara de Tatuhy era liberal, mandou que ella informasse si era verdade aquillo que allegava o 1.º juiz de paz.

S. exc. contava naturalmente com uma resposta negativa; mas, a camara confirmou o que havia dito o primeiro juiz de paz: historiou todos os factos.

Sendo assim, parece natural que s. exc. si tivesse outro roteiro, devia declarar nulla a eleição, mas assim não succedeu, e nem succederá; até hoje não ha solução alguma a respeito.

Tocarei ainda num facto, sr. presidente, que torna bem saliente o estado deploravel do paiz, graças ao governo da moderação, justiça e respeito aos direitos de todos.

No mez de Março do corrente anno achava-me eu na cidade de Sanctos e ahi meu collega, o digno juiz municipal daquelle termo, contou-me o seguinte: Que o juiz de direito da comarca havia recebido de Villa Bella um telegramma em que se lhe communicava que o dele-

gado de policia daquella villa, Alexandre Martins de Oliveira....

O sr. Ferreira Coelho :—Tenente coronel da guarda nacional e delegado de policia.

O sr. Prudente de Moraes :—... havia mettido no tronco de pé, dentro da cadeia, a um individuo de nome Manoel Correia dos Sanctos que ahi soffria prisão preventiva ! A rasão que dava o telegramma desse procedimento era o ter o preso censurado a auctoridade, por censurá-lo injustamente na cadeia.

Mas o telegramma dizia : hoje está de tronco ao pé ; mas o delegado observou-lhe que si continuasse a fallar, no dia seguinte poría no tronco de pescoço !

O sr. Ferreira Coelho : —Honra ao digno juiz municipal de S. Sebastião que se propôz fazer essa communicação.

O sr. Prudente de Moraes :—No dia seguinte veio outro telegramma dizendo :—O homem já está no tronco de pescoço, porque continuou a censurar o delegado !

O sr. Paula Ferreira :—São glorias do governo actual.

O sr. Prudente de Moraes :—Gosto, sr. presidente, de louvar o merito, maximé quando apparece em uma situação como esta. O digno juiz de direito da comarca de Sanctos, o sr. dr. Araujo Cunha, é conservador, porém, magistrado recto e probo, immediatamente instaurou processo de responsabilidade contra aquelle delogado ; mas o sr. dr. Araujo Cunha que tome cuidado, porque hoje, que, como disse o *Diario de S. Paulo* a unica virtude é o servilismo, a adulação, talvez esse acto de justiça e de moralidade practicado por s. s. tenha como resultado removerem-no para alguma comarca de Goyaz.

Estou fatigado, sr. presidente, e tenho por demais fatigado a attenção da casa (*não apoiãos geraes*) ; por isso sobre a parte, que chamarei moral, da administração da provincia nada mais direi. Os factos que tenho apontado são sufficientes para bem caractirisá-la (*Muitos apoiados.*)

Porém, sr. presidente, não posso retirar-me da tribuna sem fallar em um monumento deixado pelo sr. Itauna nesta provincia. Os nobres deputados ao ouvirem-me proferir a palavra monumento, persuadem-se naturalmente de que vou me occupar do encanamento e chafariz da luz ; porém não, o monumento é outro ; daquelle já fallou o nosso collega o sr. 1.º secretario.

O outro monumento, sr. presidente, é uma portaria de s. exc. sobre a estrada que de Campinas vae ao Rio Claro.

O sr. Paula Souza :—Está a par do outro monumento.

O sr. Prudente de Moraes :—Sr. presidente, o orçamento provincial, vigente occupou-se exclusivamente de dotar as estradas de expartação da provincia, e como não era possivel estender seu beneficio á todas, deu dotações áquellas mais importantes que communicam a estrada de ferro com os centros productores da provincia. Entre essas, incontestavelmente uma das mais importantes, é a que liga o muuicipio de Campinas ao do Rio-Claro passando pelo da Limeira, porque, sr. presidente, este municipio unido ao do Rio Claro, exporta actualmente cerca de um milhão de arrobas de café.

Era pois preciso, sr. presidente, que se desse áquelles municipios uma estrada que lhes facilitasse a remesssa dos seus generos.

O sr. B. de Paula Souza :—Além desses dous municipios todos os mais que estão parallelos á elles exportão por essa estrada.

O sr. Prudente de Moraes :—Além disso, como acaba de dizer o meu honrado collega, todos os municipios que estão parallelos e além do Rio Claro, exportam por aquella estrada.

Tendo isso em attenção, sr. presidente. o art. 42, § 3.º do orçamento provincial estabeleceu o seguinte : « para a estrada de Campinas e Rio Claro, passando pela Limeira, e estrada nova dos fazendeiros, incluindo pontes, 35:000$. »

Sr. presidente, ha questões pesoaes sobre a preferencia entre as duas estradas entre Campinas e Limeira ; uns tem interesse proprio em que se conserve só a nova. Nessa collisão de interesses particulares, como a estrada não era feita para attender ao interesse destes ou daquelles, mas sim ao interesse publico, a administração da provincia, depois de mandar proceder a exame por engenheiros nas duas estradas, entendeu que devia dar preferencia á estrada nova, chamada dos fazendeiros. No mesmo sentido legislou a assembléa provincial ; dotou essa estrada com uma verba de 36:000$.

O sr. barão de Itauna, porém, sr. presidente, que nada tinha com o interesse publico, e pelo contrario, tudo tinha com os intesses particulares, viu-se em serias difficuldades ; abandonar a estrada nova elle entendia que não podia fazer, mas a velha tembem reclamava cuidados. Então entendeu s. exc. que tudo arranjava produzindo essa portaria que eu chamei *monumento*, que só tem egual no chafariz da luz e no tanque do jardim. Esssa portaria é muito grande, não lerei toda, resumirei o que ella diz e depois hei de lêr o final.

S. exc. estabelece que o transito entre Campinas e Limeira estava difficil e por tantodispendioso aos productores do sul da provincia ; que era preciso facilitá-lo, melhorá-lo, que alguns, como a camara da Limeira, eram de parecer que das duas estradas, fosse unicamente melhorada a velha, e outros eram de opinião contraria, queriam que se abandonasse inteiramente a velha e se melhorasse a nova, a dos fazendeiros.

S. exc., depois de firmar estas proposições dizo seguinte : (*Lê*).

« Sendo, porém, certo que com a estrada dos fazendeiros se despendeu já a quantia julgada sufficiente pelo engenheiro que a examinou ; si é tambem verdade que, *sem plano e orçamento* approvado pelo governo *sinão póde proseguir* nos trabalhos existentes ; sendo ainda evidente que a assembléa provincial habilitou o governo com os meios necessarios para acudir ás despezas reclamadas por ambas as estradas, no § 3º do art. 42 da actual lei de orçamento, *faça vmc. actuar os trabalhos da estrada dos fazendeiros, encete os reparos que forem indispensaveis a estrada velha*, e examinando-se a direcção dada á 1ª da ponte do Jaguary em deante é a mais conveniente, *prepare os orçamentos das obras de ambas* e remetta tudo á esta presidencia com a maior urgencia *para definitiva solução.* »

Sr. presidente, esta portaria monumental, como bem a qualifica o *Ypiranga*, deve ficar archivada nos annaes da assembléa provincial, por que s. exc. faz-nos até uma injustiça quando diz : «a assembléa provincial habilitou o governo a tractar cumulativamente das duas estradas », pela interpretação engraçada que deu ao art. 42 § 3 do orçamento provincial.

Para não cançar a attenção da casa analysando esta peça, em poucas palavras mostrarei que esta portaria além de illegal é contradictoria, absurda e inconveniente.

Sr. presidente, a assembléa provincial, no orçamento que votou deu prefereniia exclusiva á estrada dos fazendeiros ; quem souber um pouco de portuguez, ainda

mesmo que não seja barão ou senador do imperio, lendo o artigo do orçamento ficará convencido disto.

O sr. Paula Ferreira :—Elle não lia, mandava lêr.

O sr. Prudente de Moraes :—A portaria é illegal por que vae ferir o espirito e lettra da lei que só manda fazer uma das estradas.

E' absurda e contradictoria porque s. exc. diz : «não se póde fazer nada sem planos e orçamentos approvados pelo governo, por isso mande fazer os planos e orçamentos » entretanto depois diz ; «vmc. active os serviços da estrada dos Fazendeiros e mande concertar tambem a estrada velha ; mande-me depois os planos e orçamentos para solução final. »

Pois, sr. presidente, sinão se podia activar as obras sem planos e orçamentos approvados pelo governo, como s. exc. manda continuar essas mesmas obsas nas duas estradas quando esses planos e orçamentos é que deviam dar-lhe a bitola para preferir uma dellas?

E' inconveniente, sr. presidente, porque podia se dar seguinte ; feita a despesa com as duas estradas em vista dos planos, s. exc. *em definitiva solução* mandar abandonar uma, ficando assim completamente perdida toda a despeza. E' ainda inconveniente porque si a verba por si era insufficiente para tornar boa uma só das estradas, peior seria repartida pelas duas; então o resultado seria este; gastava-se 35.000$ e os municipios do sul da provincia ficavam sem estrada de exportação.

Sr. presidente, apesar dessa portaria monumental, os municipios do sul da provincia não tem siquer uma estrada regular de exportação.

O sr. Rodrigues da Silva ;—Apoiado.

O sr. Prudente de Moraes :—Nem mesmo a estrada que da estação da estrada de ferro vae ao municipio de Campinas póde se chamar estrada regular, porque, sr. presidente, está margeada de animaes mortos nos immensos *caldeirões* e *atoleiros* que alli existem.

O sr. Paula Sousa :—Apoiado.

O sr. Prudente de Moraes :—E v. exc. sabe que a estrada de Campinas á Jundiahy exporta hoje mais de dois milhões de arrobas do sul da provincia ; nem essa é uma estrada regular.

Sr. presidente, as estradas, principal pensameuto da assembléa provincial no anno passado, foi exactameute o ramo de serviço que nenhuma attenção mereceu do sr. Itauna. Além desta celebre portaria, e de nomes de inspectores para todos os caminhos da provincia, como meio de dar-lhes dinheiro para trabalharem em eleições, nada mais fez s. exc. As obras publicas feitas por s. exc. cifraram-se no encanamento do jardim publico e na ponte de Jundiahy.

Si ao menos, sr. presidente, o lado material dessa administração fosse de algum bem para a provincia, ainda o sr. barão de Itauna teria essa attenuante á todas as violencias que aqui practicou; mas o seu despotismo, a sua administração, foi esteril mesmo naquelle ramo em que os governos despoticos costumam ser ferteis, em obras publicas ! E essa norma revelada pela conducta de s. exc. na provincia é a mesma revelada pela conducta de todos os presidentes em todas as provincias, com mais ou menos escandalo.

E' assim, sr. presidente, que a liberdade do voto foi perfeitamente *garantida* em todas as provincias do imperio ; que a fraude, o estellionato politico reproduziu-se desde o Amazonas até o Rio Grande do Sul ! . . . Citarei passageiramente alguns factos.

Em Minas, sr. presidente, o vice-presidente, senador do imperio, Teixeira de Souza, sendo um pouco mais do que o presidente da provincia de S. Paulo, descobriu um meio de lhe facilitar trabalho; com uma só portaria demittia a todas as auctoridades policiaes de todos os pontos da provincia, e depois ia enchendo os claros com a sua gente.

Em Matto-Grosso, retirando-se o sr. Couto de Magalhães, um dos moços mais talentosos da actualidade, um dos presidentes que melhores serviços fez ás diversas provincias que tiveram a fortuna de ser administradas por elle (*apoiados*), o homem que sacrificou sua fortuna e até sua propria vida para realisar o projecto magno que, como elle diz, tem por fim dar ao Brazil uma segunda costa tão extensa como a do mar, communicando as provincias do norte com as de Goyaz e Matto Grosso, esse presidente demittido pelo mesmo machado que demittio a todos os outros, viu-se na necessidade de entregar a administração da provincia ao sr. dr. José Antonio Murtinho, *o homem dos biscoutos* !

José Antonio Murtinho, chefe da repartição fiscal do exercito na provincia de Matto-Grosso, o homem accusado pelo dr. Couto de Magalhães, com documentos, por haver roubado a caixa do exercito que estava confiada á sua guarda ! roubado escandalosamente approvando a conta de trinta contos de reis de biscoutos fornecidos por sua sogra aos hospitaes !

Necessariamente, sr. presidente, devia-se fazer o contraste do sr. dr. Couto de Magalhães ; devia succeder-lhe na provincia de Matto-Grosso depois de 16 de Julho, o sr. dr. José Antonio Murtinho.

O sr. A. Cintra : —Que veio pedir esse logar.

O sr. Paula Ferreira : — Para fazer deputado o filho do sr. Paranhos.

O sr. Prudente de Moraes : — Elle pagou a nomeação, fez deputado ao sr. José Maria Paranhos Junior, e para isso lançou mão de todos os recursos ; entre outros do seguinte : A eleição municipal da provincia de Matto-Grosso fez-se sem que ainda houvesse noticia da queda do ministerio de 3 de Agosto ; houve pois liberdade de voto e os liberaes venceram em toda a provincia. O sr. dr. José Antonio Murtinho lavrou, logo que assumiu a presidencia, uma portaria datada de 7 de outubro de 1868, declarando que, em vista das representações que haviam de todas as partes, estavam nullas as eleições de todas as localidades da provincia, e mandou proceder á novas eleições.

O sr. Paula Ferreira : — Grande espadão do governo !

O sr. Prudente de Moraes : — Em Alagoas, sr. presidente, em S. Miguel dos Milagres, foram recrutados e condusidos, amarrados com cordas e cipós para a capital da provincia todos os eleitores e supplentes, cujos nomes foram publicados no manifesto do Centro Liberal ! Nessa mesma provincia, nesse mesmo logar, não contentes os homens da situação, foram além : no logar da prisão collocaram cruzes onde eram crucificados os presos ! (*sensação*).

Este facto, sr. presidente, incrivel a primeira vista, está confirmado pelo relatorio do proprio chefe de policia ; porque s. exc. apenas rectifica um engano ; diz que essas cruses não eram em pé, eram deitadas !

O chefe de policia entendia, sr. presidente, que notando esta differença, que sendo as cruzes deitadas, não havia rasão de queixa !

No Ceará, sr. presidente, em Sancta Anna, deu-se um facto que vem descripto no manifesto do Centro Liberal em uma carta do senador Pompêo.

Esse facto, sr. presidente, é um dos mais horrorosos que se póde imaginar. Vou lêr as proprias palavras desse senador.

« (*Lê*) em Sanct'Anna, o alferes de policia José de Alencar, primo do ministro deste nome, que para alli foi mandado para conquistar a eleição passada de Setembro, entre muitas das suas, mandou prender para recruta um cidadão importante do logar, casado, carregado de filhos. A escolta cerca e penetra á casa em occasião que a mulher dava á luz, o marido para poupar sobresalto á mesma, offerese-se logo a prisão, mas os soldados varejaram toda a casa, vão a cama da mulher levantam-lhe os lençóes para ver (diziam) : se algum homem recrutavel se escondia alli (*sensação, signaes de indignação na assembléa e nas galerias*), a infeliz horrorisa-se, grita em nome do pudor que lhe poupem essa vergonha, mas os vandalos vão por deante (*augmenta-se a sensação*), ella enlouquece dias depois, espira deixando uns poucos de filhos menores !! » *Vivos e repetidos signaes de sensação que cobrem a vóz do orador.*)

(*O orador com força*) :—Sr. presidente, pois é nesta terra, qne está na America, que um primo do proprio ministro do imperador practica actos desta natureza e o povo dorme ? !

Em toda a parte, sr. presidente, tem-se dado e repetido factos horrorosos. V. exc. ouviu ainda ha poucos dias referir-se nesta casa, os exames publicos, as vistorias que se fizeram em Sobral, em muitas donzellas para descobrir-se a origem de um feto encontrado na rua ! Violentou-se para essas vistorias sem nome a muitas moças que só podiam oppôr aos assalariados, desmaios, gritos e resistencias de lagrymas. (*Muito bem !*)

Por toda r parte as mesmas scenas de horrores !

Sr. presidente, donde vem tudo isto ? Donde vem essa sanha de exterminar o Brazil, porque o Brazil é o partido liberal ? (*Muito bem*). Quando sr. presidente, haverá moralidade neste paiz ? Quando o poder ha de ser o sustentaculo da lei, o defensor e não o aggressor da honra e do pudôr das familias ?

O sr. JORGE DE MIRANDA :—Quando a corôa tiver moralidade.

UM SR. DEPUTADO :—Quando não houver mais corôa.

O SR. PRUDENTE DE MORAES :—Quando haverá justiça, respeito a lei e aos direitos dos cidadãos ? ! No dia, sr. presidente, respondo eu, em que a soberania popular fôr uma verdade neste desgraçado paiz ; (*Apoiados, muito bem* ;) no dia em que, sr. presidente, os brazileiros deixarem de ser *europeus* para serem americanos.—(*Applausos geraes da assembléa e das galerias, muito bem, muito bem. O orador é abraçado por muitos e felicitado por todos os seus collegas.*)

A discussão fica addiada pela hora.

O sr. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

12ª sessão ordinaria á 1 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Projectos. — Parecer.—Remessa do relatorio.—Observações e requerimentos do sr. Paula Ferreira.—1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Posturas de Campinas.—Auctorisação á camara do Bananal para vender um terreno.—Passagens de fazendas de uns para outros municipios.—Creação de cadeiras de primeiras lettras.—2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Força policial.—*Discurso do sr. O. Braga.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, J. de P. Souza, B. de P. Souza, Paes de Barros, P. de Moraes, S. Queiroz Filho, Aguiar e Castro, L. Penteado, F. Coellho, J. de Andrade, Aguirra, C. Toledo, J. de Miranda, Rodrigues da Silva, O. Braga, C. Andrade, P. Ferreira, Furquim, M. de Barros e Rolim ; faltando com participação os srs. Tito e Dias Novaes, e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

sr. 1.º SECRETARIO dá conta de seguinte :

EXPEDIENTE

Officios

Um da camara do Bañanal felicitando a assembléa pela sua reunião, e remettendo o relativo ás necessidades de seu municipio —Quanto a 1.ª parte recebido com especial agrado ; quanto á 2.ª á commissão de camaras

Outro da camara de Parahybuna, remettendo o do anno de 1867 a 1868, e orçamento para o de 1869 a 1870.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Requerimentos

Um em que o visconde de Guaratinguetá pede a passagem de suas fazendas, do termo de Lorena para o de Guaratinguetá.—A' commissão de estatistica.

Outro em que o major Antonio Martiniano de Oliveira pede que sua fazenda denominada—Rouco—fique pertencendo ao termo de Guaratinguetá.—A' mesma commissão.

Projectos

São julgados objectos de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos os seguintes :

A commissão de instrucção publica a quem foi apresentada a representação dos habitantes da freguezia dos Dous Corregos pedindo a creação de uma cadeira de primeiras lettras do sexo feminino, é de parecer que seja attendida a dita pretenção, em vista da informação do inspector da instrucção publica, e mais documentos que acompanharam ; por isso offerece á consideração da assembléa o seguinte projecto de lei :

N. 19

A assembléa legislativa provincial, decreta :

Art. unico.—Fica creada uma cadeira de primeiras lettras para o sexo femenino na freguezia dos Dous Corregos.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 1º de Junho de 1869.—*João Francisco de Paula Souza.—Jorge de Miranda.*

N. 20

A assembléa legislativa provincial resolve :

Art. 1.º Ficam creadas duas cadeiras de primeiras lettras para o sexo feminino, sendo, uma na freguezia de Nossa Senhora do O' e outra no bairro do Bethlém, freguezia do Braz.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 1.º de Junho de 1869.—*Oliveira Braga.*

N. 21

A assembléa provincial decreta :

Art. 1.º Os vencimentos dos dous amanuenses da secção de obras publicas e estatistica da secretaria do governo de que tracta o art. 6.º do reg. n. 7 de 21 de

Abril de 1868, ficam egualados aos dos outros amanuenses da mesma secretaria.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Passo da assembléa, 1.º de Junho de 1869.—*Oliveira Braga.*

N. 22

A assembléa provincial decreta:

Art. 1.º Fica creada uma segunda cadeira para o sexo femenino na cidade de Guaratinguetá.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 1.º de Junho de 1869.—*Oliveira Braga.*

N. 23.

A asssembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico.—Fica creada uma aula de primeiras lettras para o sexo masculino, no bairro denominado Fazenda Velha, do municipio de Itapetininga.

Revogadas as disposições em contrario.—S. R.—Sala das sessões, 1.º de Junho de 1869.—*Ayres de Aguirra.*

São egualmente julgados objectos de deliberação, e dispensados de impressão, a requerimento do sr. Oliveira Braga, e ficam sobre a meza para entrarem na ordem dos trabalhos os seguintes:

N.º 24

A assembléa provincial decreta:

Artigo unico.—Ficam pertencendo ao municipio de Guarantinguetá as fazendas denominadas do Carmo e Bento Lopes, de propriedade do visconde de Guaratinguetá.

Revogadas ás disposições em contrario.

Sala das sessões, aos 31 de Maio de 1869.—*O. Braga.*—*Tito de Mattos.*

N.º 25

A assembléa provincial decreta:

Artigo unico.—Fica pertencendo ao municipio de Guaratinguetá a fazenda denominada do Rouco, de propriedade do major Antonio Martiniano de Oliveira.

Sala das sessões, aos 31 de Maio de 1869.—*O. Braga.*—*Tito de Mattos.*

Redacções

São approvadas as dos projectos ns. 28 de 1864, 66 de 1868, e 9 e 10 deste anno.

Parecer

A commissão de camaras municipaes, a quem foram presentes tres propostas da camara do Bethlem do Descalvado com data de 11 de Abril de 1869, observa que a relativa a elevação do ordenado do porteiro da mesma camara só póde ser feita no respectivo orçamento, mostrando-se em officios ou relatorio a necessidade do augmento da despeza, nos termos da lei provincial n. 20 de 14 de Março de 1868; mas, podendo succeder que esta mesma proposta fosse reproduzida no orçamento municipal com as condições legaes, requer que seja ella remettida á commissão de contas e orçamentos municipaes, mas que pela disposição citada é ella a competente para interpôr seu parecer sobre a materia.

Quanto ás outras duas propostas, a primeira providenciando sobre pary, ou quaesquer fechos nos rios ou ribeirões, e a segunda obrigando os carreiros do municipio a contribuirem annualmente com quatro carros de pedra para as obras municipaes, é a commissão de parecer que sejam approvadas.

Sala das commissões, 1º de Junho de 1869.—*C. Toledo.*—*B. A. Rodrigues da Silva.*

A' imprimir para entrar na ordem des trabalhos.

Remessa do relatorio

O sr. Paula Ferreira (*pela ordem*):—Sr. presidente, hontem chamei a attânção da assembléa para a falta do relatorio com que o sr. vice-presidente abriu a sessão; mas, como acabo de ser informado por um collega que o meu requerimento, então offerecido, não satisfaz absolutamente as minhas vistas, e as da assembléa, visto como o sr. vice-presidente nada mais ez do que remetter-se ao relatorio confeccionado pelo fr. Itauna, de modo que ainda mesmo, satisfeita a minha requisição, ficaremos *in albis!* Desejo pois, que v. exc. me oriente no modo por que devo proceder, isto é, si para a consecução do fim que me proponho será preciso fazer um requerimento.

O sr. Presidente pronuncia um discurso que publicaremos depois.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

Requerimento

Requeiro que se peça ao governo da provincia a remessa do relatorio com que foi aberta a presente sessão pelo vice-presidente, e dos relatorios a que elle se refere.

Sala das sessões, 1º de Junho de 1869.—*Paula Ferreira.*

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Posturas

São approvados em primeira discussão, sem dabate, cada um por sua vez, os projectos ns. 1 e 3 de posturas da camara de Campinas.

Auctorisação municipal

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 14, que auctorisa a camara do Bananal a vender um terreno que possue contiguo ao predio do major Candido Ribeiro Barbosa.

Passagem de fazendas

Entra em discussão e é sem debate approvado por mais dos dois terços, o parecer da commissão de constituição e justiça sobre o decreto não sanccionado, que passa diversas fazendas de uns para outros municipios.

Creação de cadeiras

Entram em discussão e são sem debate approvados os additivos offerecidos em 3ª ao projecto n. 11, creando cadeiras de 1ªs lettras.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Força policial

Continúa em 1ª discussão o projecto n. 4, que fixa a força policial para o anno de 1869 a 1870.

O sr. Oliveira Braga:—Sr. presidente, nos Estados que se regem pelo systema constitucional representativo, sempre que uma nova bandeira politica fluctúa nas elevadas regiões governamentaes, dando um character diverso á alta administração, é preciso que o paiz conheça as causas que determinaram essa transformação, e se habilite á formar um juizo certo sobre a actualidade, ou para acceitar as deducções legitimas do systema ou para condemnar o falseamento das instituições.

E' por isso, sr. presidente, que esta tribuna, retrahida em outras épochas a curar dos mais palpitantes interesses da provincia, promovendo moral e materialmente o seu engrandecimento, hoje erguida deante de uma nova ordem de cousas, em face de uma reacção vertiginosa, que se fez sentir pesada de um ao outro dos extremos do Imperio, seguindo bem de perto uma camara dissolvida, tem o dever indeclinavel de estudá-la em suas causas e em seus effeitos, indicando ao paiz o caminho mysterioso, que levou aos conselhos da corôa um gabinete extranho a opinião do parlamento, symbolisando uma politica retrogada ainda á pouco repudiada pela grande maioria do voto nacional (*Apoiados*).

Quem ha por ahi, sr. presidente, cujo espirito já se não debata na descrença da verdade constitucional, reflectindo sobre cada uma dessas inopportunas e rapidas mutações de scenas, que periodicamente abalam em seus alicerces a sociedade brasileira e provocam o assombro da nação, precipitando os gabinetes quando mais solidamente firmados no apoio do paiz?

Por mais rapido que seja o golpe de vista lançado sobre a nossa historia politica, a logica inflexivel dos factos se ergueria para demonstrar em cada uma phrase a completa mystificação do systema representativo, e attestar que os governos no Brazil, não são o resultado do fluxo ou refluxo da opinião, mas a consequencia de um favor ou desfavor momentaneo da corôa, o que equivale a dizer-se que o povo illude-se crendo possuir o direito garantido de governar-se, mas que elle é e tem sido de facto exclusivamente governado. (*Muitos apoiados.*)

Que se compare, sr. presidente, duas épochas notaveis do nosso passado, e a luz se fará inteira sobre esse simulacro de instituições livres, deixando ver o unico e exclusivo poder que dirige á vontade os grandes destinos do paiz, aquella que viu baquear o dominio conservador em 1844, e a que presenciou a subita desapparição do governo liberal em 1868.

Em uma, como em outra, os partidos decahidos não tinham pronunciado a sua ultima palavra no poder.

Burladas, sr. presidente, as arduas conquistas obtidas pelo principio democratico durante um dos periodos da minoridade, suffocado o livre pronunciamento das urnas, esse elemento primo da vida constitucional, pela pressão official immoralmente consagrada na lei da 3 de Dezembro de 1841, proscripto e foragido da communidade politica por uma facção tacanha e egoista, o grande partido liberal em um momento de delirio lembrou-se da reação pelas armas, e a scentelha revolucionaria brilhou em Minas e S. Paulo.

E porque em taes circumstancias não sanctificar a revolta?

A defeza propria, sr. presidente, deixa algumas vezes de ser um direito para tornar-se o mais sagrado de todos os deveres do homem, a revolução quando legitima é esse dever exercido pelas massas opprimidas contra os desmandos dos governos oppressores. (*Muitos apoiados; muito bem*).

Fertil em desgraças, sr. presidente, essa data memoranda não podia deixar de ser convenientemente explorada pelos mesmos politicos, que como consequencia de seus ephemeros triumphos em 1844, fortes do apoio unanime de ambos os ramos do poder legislativo, seguros da plena e inteira confiança da corôa, riam-se ao despontar de largos annos de pacifico dominio.

Como cahiram? Elles mesmos que nos respondam.

Incumbido de expôr a camara dos deputados as causas da retirada do de 20 de Janeiro de 1843, o illustre estadista chefe desse gabinete denunciava ao paiz a lucta que se travára no alto, a proposito de um empregado de confiança, cuja demissão imperiosamente reclamada pela dignidade do ministerio, tinha sido formalmente recusada pela corôa, dando logar a crise inopinada que solveu-se pela organisação de 2 de Fevereiro de 1844.

Singular capricho era esse, sr. presidente, que antepondo as consideraçõe pessoaes ás praticas constitucionaes, e prevendo na solidariedade politica a impossibilidade de um novo gabinete, gerado no seio do parlamento, assim expunha o paiz aos horrores de uma reacção, si outras não fossem as normas do grande partido liberal do imperio. (*Apoiados*).

Tarde, sr. presidente, viram os homens do fatal dominio de 1841, o abysmo que haviam cavado ás garantias de todos os partidos; muito tarde comprehenderam elles, que a lei de 3 de Dezembro de 1841, feita com miragem de perpetuar-se no governo, prestava-se á que sobre o equilibrio roto dos poderes constitucionaes, caminhasse impavido o governo pessoal desassombrado da pressão popular pela posse exclusiva das urnas confiadas ás bayonetas de qualquer gabinete, tomado a esmo e livremente no seio das minorias, ou ainda mesmo forjado por detraz dos proprios resposteiros de palacio. A virga ferrea não tardou fazer-se sentir em 1844 sobre o partido que o alimentava da mesma forma que tinha de pesar em 1868 sobre o partido que contra elle protestára.

(*O sr. presidente deixa a sua cadeira, que é occupada pelo sr. vice-presidente.*)

Com effeito, sr. presidente, segura a sorte da eleição, bem simples se tornou de então por deante a questão das organisações ministeriaes, e bastando para isso encontrar nomes que se queiram subjeitar á responsabilidade de um golpe de Estado; a tarefa é facil desde que a escolha é uma attribuição livre da corôa.

Razão de sobra tinha pois a peça inspirada de *Timandro*, quando no pomposo epitaphio do systema representativo consignava o 2 de Fevereiro, não como um triumpho da opinião, mas como o resultado das pequenas intrigas de palacio.

E o que poderemos nós hoje dizer do 16 de Julho?

Para responder é preciso examinar as condições em que se achava o gabinete de 3 de Agosto e as causas reaes ou aparentes que lhe determinaram a quéda, e a subsequente dissolução da camara que o apoiava.

Eu não quero, sr. presidente, fazer a apologia desse gabinete; não quero acompanhá-lo na administração intima do paiz, razões de outra ordem, bem conhecidas da assembléa, me impediriam de fazê-lo largamente, não posso, porém, nem devo prescindir de declarar que nem as calumnias e injurias calculada e vilmente assacadas contra cada um de seus membros, nem as moedas que se bateram sobre aleivosias para desconceituá-lo e deprimi-lo na opinião, puderam conseguir marear as glorias de quasi dous annos de governo (*muitos apoiados*) em que esse ministerio vencendo incriveis difficuldades, soube conservar-se até seus ultimos momentos fiel ao programma de reformas, moderação, justiça, e severa economia dos dinheiros publicos, com que se appresentára ao parlamento. (*Muitos apoiados*).

Nem menos nobre foi sua conducta em relação a guerra.

Chamado aos conselhos da corôa exactamente na occasião em que em frente ás muralhas de Humaitá, jogava-se em lance arriscado a honra e dignidade do imperio, o gabinete de 3 de Agosto soube erguer a

dedicação á altura do perigo, e dispôr de patriotismo bastante para conjurá-lo. (*Muitos apoiados*). A nossa marinha de guerra elevada a cathegoria de segunda do continente americano, a nossa esquadra em operações, a mais possante que tem até hoje sulcado os mares da America do Sul; o nosso exercito augmentado de 30 mil homens; os estragos do cholera suppridos pela prompta remessa de 6 mil soldados em dous mezes, indo os exforços do ministerio ainda além das exigencias do general em chefe; e este mesmo general em pé de poder em Lomas Valentinas vindicar o ultrage nacional; eis, sr. presidente, os titulos de nobreza que recommendavam o gabinete de 3 de Agosto á gratidão e respeito do paiz. (*Muitos apoiados; muito bem*).

Tambem não lhe faltava o apoio da nação, manifestada na grande maioria do parlamento.

Quando, sr. presidente, a hydra da barbaria ousava pisar o solo sagrado da patria, e a nação em sobresaltos invocava os nossos brios de brazileiros, ella era egualmente consultada sobre seus representantes, e depostos deante do perigo commum todos os velhos odios partidarios, as duas grandes divisões politicas do imperio concorriam livremente ás urnas. O resultado dessa eleição, contra a qual não appareceu um unico protesto, foi dar ao partido liberal a quasi totalidade da camara dissolvida, e ao gabinete de 3 de Agosto a maioria compacta que o apoiou no governo, e ainda o acompanhou na quéda.

Mas, sr. presidente, si o gabinete de 3 de Agosto era sustentado pela maioria do parlamento, si não lhe fáltou a confiança da corôa, como cahiu arrastando em sua queda a camara que o apoiava?

Eis um problema de solução difficil si os factos ahi não estivessem para dizer que no paiz só ha um poder —aquelle que nomeia livremente os ministerios, que a seu turno, nomeiam os deputados que o devem sustentar.

Eu sei, sr. presidente, que é um mal encarar a questão por este lado, mas um perigo maior eu vejo no falseamento do systema e, salvo o recurso extremo, sómente a censura poderá fallar ao abuso e trazer o poder transviado aos seus justos limites. (*Apoiados*).

Nem se diga, sr. presidente, que a divergencia que se deu entre a corôa e ministerio a proposito da escolha senatorial pela provincia da Parahyba do Nort, poderia legitimar a ascensão do partido conservador.

O sr. Rodrigues da Silva: —Apoiado.

O sr. Moreira de Barros: —Apoiado. Quando muito seria questão de dissolução de gabinete.

O sr. Oliveira Braga: — Como muito bem diz o nobre deputado residente em Taubaté, essa divergencia poderia, quando muito, occasionar uma dissolução de gabinete, nunca porém dar logar a uma organisação ministerial extranha completamente a politica representada na quasi unanimidade do parlamento.

Demais, sr. presidente, entre os poderes reconhecidos pela constituição, não ha um só cujas attribuições possam ser exercidas absolutamente livres. A garantia dos direitos proclamados no pacto fundamental não reside unicamente na divisão, mas na divisão e harmonia dos poderes constitucionaes.

O sr. Paula Ferreira: —Apoiado.

O sr. Oliveira Braga: — Delegando perpetuamente na pessoa do imperador uma parte da sua soberania, a nação se tem reservado o direito maximo de indicar periodicamente pela eleição de seus immediatos representantes, qual a politica que deve dirigir seus altos destinos, e debaixo deste ponto de vista não se póde admittir que na practica do systema constitucional possa ser uma a opinião do parlamento, outra a opinião da corôa, quer na nomeação dos ministerios, quer na escolha dos senadores. Salvo o caso previsto de salvação do Estado, eu não comprehendo de outra fórma o systema representativo. (*Muitos apoiados.*)

Acresce que a não escolha do sr. Salles Torres Homem, incluido na lista triplice, em consequencia de actas falsas e vergonhosas duplicatas, era demais uma questão de moralidade para o gabinete de 3 de Agosto, que politicamente responsavel, não poderia acceitar a imposição do poder irresponsavel, sem quebrar de sua independencia e liberdade e porssso dando immediatamente sua demissão sahiu como tinha vivido—com honestidade e nobreza. (*Muitos apoiados.*)

O erro, sr. presidente, proveio unicamente de quem, depois de ter pretendido impôr sua vontade ao gabinete, quiz ainda collocar-se superior ao parlamento enviando-lhe um ministerio forjado nas trevas e que era do seu dever repellir com dignidade embora subjeitando-se á uma prevista dissolução.

Elle é pois o unico responsavel moral e socialmente por essa conflagração horrivel com que ainda se debate o paiz, e só-lo-ha no futuro pelos resultados necessarios dessa evidente exitação do espirito publico, que em todos os recrutas do imperio concentrou o melhor de suas forças para um periodo mais ou menos remoto libertar-se do jugo que o acabrunha. (*Apoiados.*)

Filha espuria da constituição, a actualidade tem o germen da destinção na sua propria rasão de ser, e o 16 de Julho tem em si mesmo a sentença que o condemna.

Veio das trevas do desfavor nacional, terá forçosamente de vegetar inglorio á sombra do despotismo. (*Apoiados.*)

E o que tem elle feito em quasi anno de dominio?

Inimigos incarniçados do governo pelo unico motivo de o não possuirem, freneticos oppositores de conveniencias, elles que outr'ora arremettiam contra o gabinete de 3 de Agosto principalmente pela emissão do papel moeda e pela continuação da guerra, hoje senhores da situação, inundam o paiz de papel moeda, prestam submisso assentimento á prolongação das hostilidades contra o inimigo em debandada, e, fazem mais, prégam as condecorações aos peitos da impericia, que facilitou a evasão do exercito vencido, e da indisciplina militar, que ausentando-se do theatro das operações, deu logar a que ellas se interrompessem, favorecendo a construcção de novos meios de defeza, deante dos quaes terá em breve de correr em jorros o melhor do sangue brazileiro. (*Apoiados.*)

Eu não quero, sr. presidente, entrar na apreciação das circumstancias que antecederam a publicação do decreto dictatorial de 5 de Agosto do anno passado, ellas poderiam levar-me á pôr em duvida o preconisado catonismo do nobre sr. ministro da fazenda o que não intento neste momento, desejaria porém perguntar ao honrado presidente do conselho e ao seu collega do imperio si a coherencia já deixou de ser um dos primeiros deveres do homem politico?

Como tão depressa esquecer no poder os principios, hontem sustentados com verdadeiro enthusiasmo na opposição?

E note-se, sr. presidente, que o decreto de 5 de Agosto do anno passado não é um facto isolado, porque possa ser apparentemente justificado como meio imperioso de acudir á uma urgencia do momento.

No relatorio apresentado á esse simulacro de representação nacional, que se ergueu da solidão dos tempos, o

nobre ministro pedindo a decretação de fundos ao thesouro declara, que dentro do proprio paiz, ou na emissão de papel moeda, em casos extremos, tem elle fé de encontrar as sommas indispensaveis para acudir as despezas actuaes e aos gastos da continuação da guerra : por conseguinte ainda nos emprestimos internos e ainda na emissão, terão de continuar em larga escala os mesmos meios outr'ora qualificados sediços, e exprobados com vehemencia á situação decahida.

De modo que, sr. presidente, o 16 de Julho trouxe neste ponto uma grande vantagem qual a de mostrar mais um exemplo eloquente, que neste paiz nem sempre as opposições são filhas dos principios (*apoiados*) mas que muitos são os pretensos estadistas, que á simelhança dessas naturezas excepcionaes, que procuram á todo o transe desfigurar o objecto do seu proprio culto, tornando-o despresivel para afastar a possivel rivalidade ; assim elles esforçam-se em desacreditar os governos sómente com o fim de, com mais probabilidade, para elle caminharem. (*Apoiados.*)

Ao passo, sr. presidente, que um tão solemne *fiasco* compromette por esta forma a reputação financeira do honrado sr. visconde de Itaborahy, o nobre sr. ministro da justiça já devorciado da penna que a bem pouco escrevia as sentenças do velho *Erasmo*, não vê mais perigos para o Estado nem mesmo na prostergação audaz da constituição e das leis, que reiteradamente golpeia, em nome das conveniencias partidarias.

Os avisos de 21 de Julho de 1868, ordenando aos presidentes de provincias, que não sanccionem as leis de divisão judiciaria das respectivas assembléas, e o de 8 de Agosto do mesmo anno, decretando a incapacidade do fallido ao exercicio dos direitos politicos, são verdadeiros attentados contra as attribuições conferidas pelo acto addicional ao poder legislativo provincial, cuja autonomia fica cerceada em um dos seus pontos capitaes, e contra o artigo 8 da constituição e 94 da lei de 3 de Dezembro, que limitou ou antes determinou os casos unicos em que deveriam ficar suspensos os gozos dos direitos politicos do cidadão brazileiro não comprehendendo aquella especie, disposições esta, que não poderiam ser ampliada por um simples acto do poder executivo. (*Apoiados.*)

Eu desejaria, sr. presidente, não alongar-me no exame de factos que já na imprensa, já na tribuna, teem sido amplamente discutidos por vozes mais auctorisadas; (*não apoiados*) mas infelizmente elles se reproduzem e diariamente se alargam os dominios da justa censura.

Como explicar-se, sr. presidente, a pressão ostensiva ainda ultimamente exercida por esse gabinete, sobre a camara vitalicia para o effeito de se rasgarem os diplomas dos dois illustres senadores pela provincia do Ceará?

Essa compressão, que nem ao menos respeitou as raias da decencia, levando um nobre senador por Matto Grosso á reclamar uma ordem de *habeas corpus* contra o constrangimento illegal de alguns senadores, que não trepidou em saltar sobre o decoro do proprio ministerio, desde que a discussão foi inconvenientemente rompida pelo nobre ministro da marinha, e isto naquelle mesmo recinto onde a bem pouco tempo o nobre ministro dos negocios estrangeiros profligava o exclusivismo politico nas actuaes circumstancias do paiz, quer dizer que o honrado e digno ex-presidente desta provincia e seu illustre companheiro de infortunio, tinham largas contas á justar com a dictadura.

Sim, sr. presidente, que nas épochas de subserviencia e opprobrio, a independencia de character é um crime que se não attenua e a 18 de Julho de 1868 escreveu-se a sentença que deveria em 1869 privar o senado brazileiro de um de seus legitimos membros, destinado a occupar um logar entre os seus mais bellos ornamentos, o altivo pernambucano o conselheiro Saldanha Marinho, que naquelle dia memorando do paiz, se tinha erguido na estacada, para, em nome do povo, condemnar o estelionato politico. (*muitos apoiados*) representado no novo governo dô imperador! (*Muito bem*).

Ao tempo em que assim se pune a probidade politica, acoroçoando o egoismo, que estraga a moralidade social e dando largas a corrupção que avilta; nos negocios relativos a guerra, o 16 de Julho não perde de vista a afilhadagem partidaria, que desconhecendo o merecimento gera o desgosto e mata o patriotismo.

O sr. duque de Caxias, a quem não se póde contestar serviços até Dezembro p. passado, mas á quem de então por deante só se póde exprobar erros gravissimos que poderiam comprometter seriamente a grande causa nacional, o ex-general em chefe, que retirado bruscamente do theatro da guerrra, em seu officio de 24 de Janeiro intimára ao ministerio a sua proxima volta para a Côrte com a demissão ou sem ella, que com a sua ausencia inoportunna dava logar á que as operações se interrompessem exactamente na occasião em que ellas se tornavam mais precisas para que as victorias de Dezembro decidissem da sorte do inimigo; que com notavel impericia e funesto exemplo de insubordinação militar, dava logar a que o inimigo, que elle de propria auctoridade declarava vencido, concentrasse os destroços do seu exercito e se fortificasse de novo nas sinuosidades de suas montanhas, era recebido nos braços dos ministros á quem havia imposto sua vontade, pendurava ao peito a medalha de distincta bravura e cingia á fronte a corôa ducal, honras de principe, que não lhe outorgava o reconhecimento nacional, mas que lhe despnitava a munificencia governativa! (*Apoiados*).

O sr. Paula Ferreira:—Entrou de noite no Rio de Janeiro.

O sr. J. de Paula Souza:—Em qualquer outro paiz passaria por um conselho de guerra, entre nós é elevado a duque.

O sr. Oliveira Braga:—E quanto de sangue e dinheiro não tem de custar ao paiz a real munificencia?

Eu quero, sr. presidente, considerar simplesmente um dos lados da interrogação que a mim mesmo faço ; que se olhe unicamente para o augmento da divida interna, durante os quatro meses em que se paralisaram as operações por effeito da brusca retirada do general em chefe.

A divida interna do Estado, que no começo da guerra não passava de 220,000:000$, tem-se augmentado nos 5 annos de sua duração com mais 330,000:000$, algarismo que devidido por mezes e por dias dá um accrescimo diario de 216:000$, que ella nos tem trasido além das demais despesas, [illegible] mente desta verba.

Ora, é [illegible] pação de 4 meses nas operações da guerra, em que os gastos continuaram, carregou-nos o augmento de mais 25,920.000$ na divida interna, parcella que terá de concorrer á somma do grande sacrificio pecuniario, que nos custou a vinda do ex-general em chefe para a posse do seu ducado.

O sr. Paula Ferreira:—E' barato. Por ahi se póde bem calcular o resto.

O sr. Oliveira Braga.—Demais, sr. presidente, Lopez que já nos tem mostrado quanto lhe é precioso o tempo, como não se deve ter aproveitado dessa interrupção para de novo fortificar-se contra a invasão por

territorios desconhecidos, onde talvez terão ainda de ser desimadas as nossas heroicas phalanges? E quanto sangue precioso não restará a derramar-se?

E quanto não se teria poupado si o inimigo destruido em Lomas Valentinas fosse acossado por nossas armas triumphantos até o seu ultimo reducto?

O espirito publico, sr. presidente, parece tê-lo comprehendido, e por outra forma não se poderia explicar a fria recepção da capital do imperio ao heróe de Itosoró.

Em quanto com tanta prodigalidade se decretavam honras ao nobre duque, qual era o procedimento do governo para com Osorio?

Eu receio, sr. presidente, entrar neste assumpto depois do discurso do nobre deputado residente em Taubaté, mas como conter-me ante tamanha iniquidade?

Osorio, sr. presidente, de quem a imprensa europea admirando o valor, dizia ser o bravo dos bravos; Osorio o legendario, procurando na tranquillidade domestica, o balsamo que lhe suavisasse as feridas recebidas heroicamente no campo da batalha, vinha ahi ser testemunha occular do ludibrio da sua provincia natal entregue á sanha dos esbirros de uma policia sem nome, para vêr seus amigos em lucta com infrene e audaz perseguição, e seu proprio nome afastado violentamente das urnas pelas bayonetas do governo dessa mesma nação para quem elle acabava de escrevêr com o seu sangue uma pagina de glorias! (*Muitos apoiados, muito bem*).

Ah! sr. presidente, a ingratidão contemporanea é o mais bello esmalte da corôa civica que a posteridade reserva aos cidadãos illustres! (*Muito bem*).

Para Osorio não são necessarios os titulos que lhe devam ser firmados pela situação, seu nome está de a muito gravado no peito da grande familia brazileira (*apoiados*) e com ella destinado á eternidade (*apoiados*).

Não são os titulos que immortalisam os grandes homens...

O sr. Jorge de Miranda:—Isso até estraga.

O sr. Oliveira Braga:—... mas o reconhecimeuto consciencioso do verdadeiro merito. (*Apoiados*).

O novo mundo, sr. presidente, chamou-se America, mas o juizo calmo e reflectido da historia não permittiu que intrepido marinheiro morresse obscuro nas sombras do regio desfavor, lá foi tomar o braço possante dos seculos para erguer Colombo á altura de um gigante entre duas edades! (*Muito bem*). E' esta a gloria que o futuro reserva ao mais valente, ao primeiro soldado do imperio. (*Muitos apoiados, muito bem*).

O sr. Paula Ferreira:—Elle não precisa das festas nocturnas, festas de prazer.

O sr. Oliveira Braga:—Sr. presidente, tenho me alongado mais do que tencionava nesta parte do meu discurso, e começo de receiar ter de fatigar por largo tempo a attenção da casa. (*Não apoiados*).

Passo a examinar em alguns pontos o modo por que a dictadura se fez sentir em minha provincia, bem certo de que acompanhá-la aqui, é seguir-lhe os negros traços em cada uma das provincias do imperio. (*Apoiados*). O roteiro Itauna foi o de todos os presidentes: elles se prendiam a um fim commum—o exterminio dos liberaes para a posse das urnas. (*Apoiados*).

Para este fim era licito suspender as leis provinciaes como em Minas, Piauhy e Paraná, forçar-se o sanctuario da honra das familias e mesmo cruxificar-se como em S. Paulo e no Ceará, especular-se com as exigencias da guerra para elevar o recrutamento e as designações á altura de uma desenfreada perseguição, atulhar-se as prisões de cidadãos inoffensivos, forjar-se crimes imaginarios, violar-se o domicilio do cidadão, e practicar-se toda a sórte de arbitrariedades contra a tranquillidade publica para afastar o povo dos templos, entregando-se a policia a homens adredes escolhidos entre facinorosos, como se fez invariavelmente em todas as provincias do imperio. (*Muitos apoiados*).

Estes meios deviam ser postos em practica, ora ostensivamente com verdadeiro luxo de violencia e arbitrio, ora o cynismo deveria disfarçar-se com a impostura, (*apoiados*) o crime occultar-se sob a capa da hypocrisia. (*Muitos apoiados*).

Assim se immortalisaram esses proconsules de nomes obscuros, alguns até então nunca ouvidos, outros pronunciados com certo receio, á cuja frente se collocaram o medico cirurgião parteiro barão de Itauna, (*hilaridade*) de tristissima recordação e o seu *alter ego*, o bem conhecido ex-juiz de direito da Franca, dr. José Ignacio Gomes Guimarães.

Sr. presidente, si neste momento eu me guiasse pelos principios rigorosos do direito penal, certo que ao tribunal da opinião teria de pedir desta tribuna uma sentença de absolvição para estes dous protogonistas do drama de immoralidades que se tem representado em minha provincia.

É sabido, sr. presidente, que a responsabilidade só affecta a causa efficiente do acto imputado, mas causa efficiente quer dizer causa esclarecida e como tal não póde considerar-se aquelle, cuja molestia tem de qualquer fórma enervado o entendimento ou cujo constrangimento tem subjugado, a liberdade. Entre os irresponsaveis por enfermos ha classificações a fazer. Uns afastam-se da rasão por ignorarem absolutamente o ponto onde ella se colloca, são os idiotas e imbecis. Outros afastam-se da rasão com a fronte elevada, cheios de confiança, persuadidos de que vão por bom caminho, são os loucos.

Ora, sr. presidente, é facil calcular-se á que extremos não chegaria a provincia, cujos destinos foram confiados á homens collocados nestas duas cathegorias (*Hilaridade.*)

O sr. J. de Paula Souza:—Nas duas é muito.

O sr. Oliveira Braga:—O nobre deputado vae ouvir-me.

O sr. J. de Paula Souza:—Uma só bastava para a desgraça da provincia.

O sr. Oliveira Braga:—E' publico e notorio que o sr. barão de Itauna passou sua vida em S. Paulo em verdadeiro estado de prostração: s. exc. dormia dia e noite em seu palacio, nas repartições publicas, nos exames, nos officios divinos, nos bailes, nas reuniões familiares, nas visitas e até dentro do seu carro de passeio, mas este somno de todas as horas, de todos os momentos é symptoma infallivel de uma enfermidade que a medicina denomina amollecimento cerebral e que caminha de mãos dadas com a imbecilidade.

Acompanhe-se ainda o sr. barão de Itauna, ludibrio de seus engenheiros, horripilado ante o enorme *fiasco* do dia 14, esbravejando contra os tubos que não forneciam a desejada agua e victima das apupadas dos espectadores, ludibrio do proprio *Diario* official em cujas columnas lê-se no expediente, o seguinte: Requerimento do vigario José Joaquim de Oliveira e Silva.—Despacho.—Inspeccionado e julgado capáz assente praça;—ludibrio do dr. inspector do thesouro, querendo impingir-lhe contractos fóra das condicções da lei: ludibrio ainda do proprio ministerio da justiça impondo-lhe demissão do delegado de Taubaté e reprehendendo-lhe pelas informações inexatas, prestadas quanto ao tenente-

coronel, chefe do estado-maior do Bananal, que se acompanha ainda s. exc. desculpando-se para com os liberaes da Côrte e querendo fazer ver que levou comsigo a gratidão dos paulistas e affeição de todos os partidos...

O sr. Moreira de Barros :—Menos dos seus que não prestam para nada.

O sr. Oiveira Braga :... pergunto, quem haverá por ahi que não veja no nobre barão um verdadeiro imbecil (*risadas geraes*) mas digno de compaixão que de censura? (*Apoiados.*)

O sr. Jorge de Miranea :—Muito bem.

O sr. Oliveira Braga :—E o que dizer-se do chefe de policia?

O juiz de direito que acossado da commarca da Franca pelas tropelias que lá praticára, via erguer-se um assassino em cada um grão de areia da estrada, que percorreu são e salvo, o homem que chegando a esta cidade correu a imprensa para insultar a um dos honrados ex-ministros do gabinete de 3 de Agosto e que dahi á dias subia as escadas desse mesmo ministro para pedir-lhe um emprego de confiança, o homem que não obstante isso, o dezeseis de Julho encontrou logo na frente ao serviço da politica do dia, o chefe de policia que indo em commissão a Taubaté, dalli se retirava bruscamente horrorisado, talvez deante da excitação dos animos, accasionada pelos desmandos do seu delegado, resistindo as representações energicas que lhe eram feitas em nome da ordem e tranquillidade publica, e deixando aquella cidade em verdadeiro estado de conflagração, o chefe de policia que indo a Lorena viu pelo prisma da paixão partidaria um assassinato commettido por um partido inteiro e não trepidou em pronunciar por esse acto 12 cidadãos entre os quaes muitos de elevada posição social, sem o minimo indicio, mal barateando a sua reputação de magistrado e subjeitando ao desapontamento por que lhe fez passar o tribunal superior, e que não contente com isto escreveu e assignou esse celebre relatorio, do qual cada uma palavra é um insulto atirado levianamente ás faces daquelles de quem ainda á pouco fôra o juiz, o homem emfim que ainda a bem poucos dias devendo saber que não lhe competia um logar nesta assembléa, forçava as portas deste recinto e alli se collocava de frente erguida, possuido da sua importancia official, ao mesmo tempo que era o alvo da commiseração da casa e dos motejos do publico, pergunto, sr. presidente, não tem elle dado provas bem concludentes de ser um verdadeiro desassisado? (*Apoiados e risadas.*)

Eu sei, sr. presidente, que estou prestando um serviço a esses instrumentos da reacção que pesou sobre a minha provincia, affastando delles a responsabilidade propria dos actos que praticaram, mas, meu fim é exprobar na marcha da administração, os erros do verdadeiro culpado dos males que nos affligem, o governo imperial, (*apoiados*) que os consignou á provincia para explorá-la em proveito de certos e determinados nomes. (*Muito bem.*)

Com effeito parece fóra de duvida que os srs. Itauna e Guimarães não se dedicaram a sustentar os legitimos interesses do genuino partido conservador da provincia de S. Paulo.

Que o digam por nós os distinctos membros desse partido, drs. José Antonio Vaz de Carvalhaes e Antonio Benedicto de Queiróz Telles, quando profligando com energia pela imprensa a intervenção indebita do administrador da provincia nas eleições do 1.º districto, o appresentavam como o escolho onde naufragaram suas respectivas candidaturas, aliás justissimas, que o digam os srs. dr. Delphino Pinheiro de Ulhôa Cintra Junior e barão de S. João do Rio Claro, cujas aspirações quebraram-se ante as urnas do 3.º districto, que o digam ainda o honrado sr. dr: Joaquim Octavio Nebias, vendo seu nome em perigo em seu districto natural, e o sr. dr. Rodrigo Augusto da Silva que no cataclismo das eminencias do seu partido, satisfez-se em conseguir salvar o seu *eu*, enviando para outros mais felizes as exigencias que lhe fazião os amigos do interior.

Quem eram pois os mimosos do nobre barão, os felizes da actualidade?

Eram sem contestação os *unanimes* srs. drs. Manoel Antonio Duarte de Azevedo e João Mendes de Almeida.

Mas, sr. presidente, o que representavam esses nomes na provincia de S. Paulo?

O sr. Moreira de Barros :—Eram os forasteiros atirados ás nossas plagas.

O sr. Oliveira Braga :—Sem relações nesta provincia a que se abrigaram á voz imperiosa de seus proprios interesses, (*muitos apoiados*) e bem claro que os srs. drs. Mendes e Duarte tinham de luctar com graves difficuldades que lhes deveriam provir já do grande partido liberal, que representa a quasi totalidade da provincia, já das aspirações mais legitimas dos proprios amigos, que era necessario affastar para o triumpho de candidaturas sem raizes.

O sr. Moreira de Barros :—E de reputações gastas.

O sr. Oliveira Braga :—E foi nas mãos de homens em taes condições, sr. presidente, que se constituiram instrumentos cégos, o presidente e o chefe de policia de S. Paulo! (*Muitos apoiados*).

O sr. Jorge de Miranda :—Eram os da commandita.

O sr. Oliveira Braga :—Já não é dado admirar essas scenas de immoralidade erguidas á altura do escandalo, que assombrou a provincia e que para vergonha da actualidade terá de prender eternamente a administração Itauna ao odio e execração dos paulistas! (*Muitos apoiados, muito bem.*)

O sr. João Mendes de Almeida nascido em Pastos-Bons no Maranhão, e o sr. dr. Duarte de Azevedo natural do Rio de Janeiro, o que queriam em S. Paulo? Um diploma que lhes desse um logar entre os designados da policia, embora esse diploma fosse cortejado dos lamentos das mães á quem se arrancaram os filhos á titulo de recrutamento, das esposas á quem se roubaram os maridos á titulo de designados, dos gritos das donzellas ultrajadas em Campo Largo, e escripto com o sangue das victimas do Patrocinio! (*Muitos apoiados, muito bem.*)

O que queriam era subir, embora os degráus fossem amassados com o oppobrio de uma provincia que não era a sua! (*Apoiados.*)

Em verdade não valia a pena tanto por tão pouco!

Nós que estamos acostumados a ver os representantes do povo por esta provincia, rodeados de prestigio, galgarem as primeiras posições do Estado, hoje o que vemos? O honrado sr. Nebias não obstante a sua importancia politica afastado da cadeira presidencial da camara temporaria, que occupava pela edade, e os srs. drs. Mendes e Duarte perdidos na multidão, insensiveis á lei magna do ornamento do imperio, votada sem discussão, collocados um defronte do outro

mudos e quedos
Qual juncto de um penedo outro penedo!

(*Hilaridade prolongada.*)

Sr. presidente, eu não accresentarei uma palavra ao que se tem dito nesta casa e pela imprensa, sobre a fór-

ma porque está constituida a policia da provincia. E' fóra de duvida que os cargos policiaes estão em sua maxima parte confiados a homens sem moralidade, sem prestigio e que figuram aos centos nos róes dos culpados....

O sr. MOREIRA DE BARROS :—Apoiado.

O sr. OLIVEIRA BRAGA :—.... salvo ás excepções muito honrosas.

Eu não sei si devo agradecer ao nobre barão de Itauna e ao sr. chefe de policia, a summa bondade com que se dignaram incluir em parte nessa excepção, a localidade em que resido, onde porisso mesmo não tivemos ainda a lamentar as scenas de barbaridade que se tem reproduzido em quasi toda provincia ; não posso porém prescindir de dirigir um appello aos sentimentos paulistas do actual administrador para chamar as suas vistas para este lado e pedir-lhe que remova este opprobrio da administração passada, tirando o mandato sagrado da lei aos assaltantes das bolsas e das vidas para confiá-lo aos homens conspicuos do partido conservador.

O sr. PRUDENTE DE MORAES :—Mas o Jordão tambem era paulista.

O sr. OLIVEIRA BRAGA :—As excepções confirmam a regra, e demais o sr. conselheiro Pires da Motta não tem como o sr. dr. Jordão uma reputação européa. (*Apoiados.*)

Mas, sr. presidente, o partido liberal é a provincia de S. Paulo, (*apoiados*) e para suffocá-lo não era bastante entregar os bacamartes do poder aos facinorosos, e confiar-lhes a sorte das urnas. O recrutamento, esse poderoso meio de compressão, tinha de sustar-se por effeito de uma lei, a provincia o sabia e poderia reagir ; era portanto de myster supprir aquella disposição benefica com outros meios de perseguição—as designações—e para esse fim montar com rapidez esse outro poderosissimo elemento de oppressão — a guarda nacional. (*Apoiado.*)

Alguns nobres deputados que me precederam na tribuna já teem tractado desta questão relativamente á algumas localidades, eu vou examinar como nessa parte si operou a reacção na provincia, começando por algumas palavras do nobre ministro da justiça.

No relatorio appresentado ao parlamento diz o nobre ministro da justiça, que nas actuaes circumstancias do pàiz o governo não podia deixar de contar com o patriotismo da guarda nacional, cujos postos por essa mesma rasão ficavam considerados de immediata confiança, não podendo o mesmo governo dispensar em certos casos o recurso auctorisado pelo decreto n. 3506 de 4 de Agosto de 1865 e resolução de 6 de Julho de 1868, mas que no emprego desta medida se houve o governo com a necessaria prudencia e moderação.

O sr. PAULA FERREIRA :—Que escarneo !

O sr. OLIVEIRA BRAGA :—Sómente em uma camara, que campa pelo seu mutismo, sr. prosidente, poderia um ministro da corôa assim interpretar impunemente a lei de Setembro de 1850, declarar de confiança cargos aos quaes a lei tem dado o character de perpetuidade, e interpretá-la alterando-a em sua lettra e ao mesmo tempo em seu espirito.

O sr. MOREIRA DE BARROS :—Apoiado.

O sr. OLIVEIRA BRAGA :—Mas diz o nobre ministro qeu no emprego do recurso auctorisado pelo decreto de 4 deAgosto de 1865, houve da parte do governo a necessaria moderação e prudencia!

Eu não sei, sr. presidente, si o nobre ministro joga o espirito com o parlamento, ou si o fidalgo barão de Itauna. illaqueou a boa fé do ministro e zombou das recom[illegible]dações do governo ; o que porém me parece é que a[illegible]os deram-se ás mãos para escarnecer do paiz. (*Muit[illegible]poiados*).

O que é verdade, o que está na consciencia publica é que na provincia de S.-Paulo não houve moderação e prudencia nem mesmo no escandalo, com que o governo da provincia soccorreu-se da mentira official para suspender ou privar de seus postos um sem numero de officiaes distinctos, alguns dos quaes ainda ha pouco condecorados pelo governo imperial, pelos relevantissimos serviços prestados um relação á guerra.

O que é verdade é que tendo o sr. barão de Itauna tomado posse da presidencia em 29 de Agosto do anno passado, começou immediatamente a derrubada e com toda a *moderação* suspendeu successivamente dentro de poucos dias os seguintes commandantes superiores :

O de Lorena coronel Antonio Moreira de Castro Lima.

O de Taubaté, barão do Tremembé.

O de Mogy das Cruzes, coronel Francisco de Paula Lopes.

O de Sorocaba, coronel Antonio Lopes de Oliveira.

O de Bragança e Soccorro, coronel Jacyntho Ozorio de Locio e Silva.

O da Faxina coronel Fortunato José de Camargo.

O de Araraquara coronel Antonio Carlos de Andrade Botelho.

O de Itapetininga, coronel Paulino Ayres de Aguirra.

O de Botucatú, coronel Francisco Dias Baptista.

Eis a prudencia recommendada pelo nobre ministro ao seu delegado que o levava á uma *razzia* precipitada em todos os commandantes superiores que pertenciam ao partido liberal.

Si esses commandantes suspensos estivessem de facto comprehendidos na disposição do decreto de 4 de Agosto de 1865, nada haveria ainda á estranhar-se no acto do governo ; a immoralidade, sr. presidente, está em que as primeiras victimas da reacção foram exactamente aquelles que mais dignamente haviam correspondido ao appello do paiz, (*apoiados*) o escandalo está em não se ter trepidado ante a mentira consagrada officialmente contextando-se serviços reaes, com o duplo intento de desmoralisar membros importantes do partido decahido, com uma suspenção accintosa em vespera de eleições e ao mesmo tempo armar o governo, com as novas nomeações, de amplos e illimitados meios de suffocar a liberdade do voto ! (*Muitos apoiados*).

O sr. PAULA FERREIRA :—Depois veiu a outra panacéa : a de não estarem fardados.

O sr. OLIVEIRA BRAGA :—Eu vou lá.

De entre os commandantes superiores suspensos, eu destacarei alguns para provar á evidencia, que o procedimento do governo neste ponto, como na organisação da policia foi completamente extranho ás imposições do decôro.

O commando superior de Lorena, sr. presidente, creado á pouco mais de anno, não tinha ainda recebido ordem alguma no sentido de designar guardas nacionaes, mas não obstante isso o meu honrado amigo, coronel Antonio Moreira de Castro Lima, comprehendendo as urgencias do paiz e não podendo conter os seus sentimentos patrioticos, de propria iniciativa entendeu-se com o governo, e em menos de dous mezes enviou 66 guardas nacionaes que foram augmentar as fileiras do nosso exercito, além de grandes sacrificios pecuniarios que fez com a remessa dos mesmos, sendo seus serviços bem aqüilatados pelo governo imperial, que, havia pouco tempo, o condecorára com a commenda da Rosa.

Mais no empenho de desmascarar a impostura do que

no desejo de ser reintegrado no posto do qual violentamente o despojaram, aquelle distincto paulista representou contra o acto da sua suspensão, instruindo a representação com documentos taes, que estou certo teria confundido o auctor do torpe manejo com que se procurou deprimir a conducta alias nobre do honrado funccionario. (*Muitos apoiados*).

Talvez á isso se deva o facto bastante significativo de não ter sido até hoje sanccionado esse escandalo do sr. barão de Itauna!

Quanto ao honrado commandante superior de Taubaté, eu nada poderia accrescentar ao discurso luminoso do nobre deputado alli residente. Não é licito pôr em duvida o interesse, altamente patriotico com que o illustre sr. barão de Tremenbé acudio ao convite nacional, pondo seus serviços pessoaes e pecuniarios a completa disposição do governo, que delles se utilisou amplamente conferindo-lhe porisso o titulo, que representa a gratidão do paiz.

O sr. Moreira de Barros e Monteiro de Godoy:—Apoiado.

O sr. Oliveira Braga:—Em identicas circumstâncias se achava o digno commandante superior de Bragança e Soccôrro. Homem septuagenario, mas possuindo ainda um coração brazileiro, elle acceitou a nomeação unicamente como um meio de prestar ainda alguns serviços ao seu paiz, e porisso em officio ao barão de Itauna, agradeceu-lhe o facto da sua suspensão; mas, paulista de velha tempera, não consentiu que passasse desapercebida a impostura do administrador da provincia, e com documentos de auctoridade irrecusavel provou pela imprensa, que em 99 designações feitas nas épochas determinadas pelo governo, remetteu 61 designados além de 18 que entraram para os cofres publicos com a quantia de 600$ rs. cada um, e de varios donativos que, como particular, fez a alguns voluntarios da patria que daquella localidade partiram para o theatro da guerra.

Longo seria, sr. presidente, acompanhar cada um desses actos que revelam de uma maneira clara e precisa a immoralidade da situação e o cynismo desse fidalgo corrompido, á quem approuve o governo imperial destinar para *felicitar* esta provincia. (*Apoiados*).

O sr. Paula Ferreira:—Não se esqueça dos outros.

O sr. Oliveira Braga:—Na impossibilidade de desfazer-se dos commandantes superiores liberaes, demittindo-os á bem do *serviço publico* o sr. barão de Itauna não duvidava servir-se de motivos falsos para aparentar a irrisoria execução de uma lei, que em tal caso saberia ser invocada para qualquer governo moralisado. (*Apoiados.*)

Mas o administrador da provincia ou aquelles a quem elle cegamente obedecia, não eram homens de parar em meio caminho da reacção, e porisso a derrubada foi seguindo pela officialidade, sendo ainda uns poucos dias suspensos ou privados dos seus postos os seguintes officiaes:

Tenente-coronel chefe do estado-maior de Lorena.
Tenente-coronel commandante do batalhão da infantaria de Lorena.
Dito de Silveiras.
Dito de Areias.
O chefe do estado maior de Taubaté.
4 Tenentes-coroneis dos 4 batalhões.
O tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 41 de Jacarehy.
O tenente-coronel commandante da secção do batalhão de artilharia de Iguape.
O chefe do estado-maior e commandante do batalhão de infantaria da Faxina.
O tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria de Araraquara.
O tenente-coronel da secção do batalhão de infantaria n. 8 do Bethlém.
O tenente-coronel commandante do batalhão n. 7 de Lençóes.
O tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 4 de Sorocaba.
O major commandante da secção de infantaria de Campo Largo.
O major commandante do esquadrão n. 12 de Itapeva da Faxina.
O tenente-coronel chefe do estado-maior de S. Carlos do Pinhal.
O tenente-coronel chefe do estado-maior do Bananal.

Continúa, sr. presidente, a prudencia e moderação do ministro!

O sr. Paula Ferreira:—Essa prudencia e moderação é uma mentira do sr. Alencar.

O sr. Oliveira Braga:—Estas suspensões ou privações de postos tiveram por causa pretextada o não se terem os officiaes fardado no prazo legal, ou não terem completado os contingentes nas épochas determinadas. Entre os primeiros é digno de nota a violencia feita ao tenente-coronel chefe do estado-maior do Bananal. O desmentido dado ao presidente da provincia o foi neste caso pelos proprios homens da situação naquella localidade.

O meu honrado amigo o sr. tenente-coronel Antonio José Nogueira, privado do seu pósto pelo barão de Itauna em 1868 por não se ter fardado no prazo legal, havia presidido como 1.º juiz do Bananal a eleição de 1866, contra a validade da qual protestaram os conservadores pelo facto de se ter o presidente da mesa appresentado em grande uniforme do posto que exercia!

O escandalo do facto é por si mesmo superior a qualquer censura! (*Muitos apoiados.*)

Entre os segundos eu mencionarei de preferencia os meus nobres amigos, Antonio Bueno de Godoy e José Thomaz da Silva, tenentes-coroneis commandantes dos batalhões de infantaria de Lorena e Areias, que nomeados apenas á 4 mezes não haviam ainda recebido ordem alguma no sentido de fornecer contingentes, e que foram no entanto suspensos por não o terem completado no prazo legal!

E' ainda admiravel, sr. presidente, a audacia com que o administrador da provincia, no proprio acto da suspensão, violava o decreto de 4 de Agosto de 1865, em que se firmava para fazê-la.

Esse decreto contém hypotheses distinctas, ou de se denegarem os officiaes a completar os contingentes exigidos, ou de se recusarem aos serviços pessoaes: no primeiro caso podem ser suspensos pelos presidentes de provincia em vista da resolução de 6 de Julho de 1868, sem que esses possam dar substitutos: no segundo, devem ser suspensos, substituidos e responsabilisados.

O sr. Moreira de Barros:—Apoiado.

O sr. Oviveira Braga:—Mas o sr. Itauna, suspendendo a quasi totalidade dos officiaes mencionados por falta de remessa dos contingentes, hypothese do art. 3.º do decreto de 4 de Agosto de 1865, por conseguinte não lhes podia dar substitutos na fórma do art. 4.º do mesmo decreto, que contém hypothese inteiramente diversa, e tendo-o feito violou manifestamente a disposição que pretextava executar. (*Muitos apoiados.*)

Entre os officiaes suspensos e substituidos não ha um

só de quem se tivesse exigido e que se tivesse recusado ao serviço pessoal da guerra.

O unico nestas condições era o sr. Antonio Proost Rodovalho, que tendo sido por essa mesma rasão, suspenso e submettido a conselho na passada situação, acaba de ser gálardoado pela sua desobediencia com a nomeação de tenente-coronel.

Parece, sr. presidente, que o maior empenho desta triste actualidade é com o possivel apparato castigar a virtude e recompensar o vicio e o crime! (*Muitos apoiados.*)

A reacção que se fez na guarda nacional da minha provincia, sr. presidente, não quer portanto dizer que ella fosse menos pressurosa e acudir nobremente aos justos reclamos do paiz; (*apoiados*) não, ella só serve para characterisar a falta de patriotismo que predomina na actualidade, que arrastada pelos mesquinhos calculos pessoaes ou meras conveniencias partidarias, desce até o ponto de punir os serviços prestados á causa nacional! (*Muitos apoiados.*)

O sr. Rodrigues da Silva:—Muito bem.

O sr. Oliveira Braga:—Não posso deixar a tribuna, sr. presidente, sem dizer alguma cousa sobre a repartição de fazenda.

Que fique bem patente o acto arbitrario e violento pelo qual o barão de Itauna privou aquella repartição de um dos seus empregados, que a ninguem cede em honra e probidade; fallo do nobre ex-inspector do thesouro provincial, dr. José Maria de Andrade. (*Muitos apoiados.*)

O art. 81 da lei de 11 de Maio de 1859 determina que os empregados de fazenda sómente poderão ser dimittidos por crime, erro de officio e insubordinação em gráo de reincidencia, provadas estas circumstancias administrativamente.

Ora, qual foi o crime, erro ou insubordinação, que se provou administractivamente contra o distincto funccionario? (*Apoiados*).

Não, que não seria possivel. (*Muitos apoiados*).

Sollicito no desempenho de seus deveres, verdadeiramente interessado na repartição á seu cargo, o dr. José Maria de Andrade foi exonerado a bem do serviço publico unicamente porque a sua reconhecida probidade teria de ser um obstaculo ao esbanjamento dos dinheiros da provincia, uma das faces salientes da administração Itauna. (*Muitos apoiados*).

Eu fallei em lei, sr. presidente, e de que servia a lei para o nobre barão, ainda mesmo que se tractasse de arrancar o pão a um honrado pae de familia? (*Apoiados*).

Mas, sr. presidente, o empregado publico que pela sua honestidade, zelo e pericia merece o elogio de todas as administrações passadas não póde deixar de receber como uma honra a demissão accintosa e illegal que lhe foi dada pelo sr. barão de Itanna.

O sr. Paula Ferreira:—Apoiado.

O sr. Oliveira Braga—Sr. presidente, sinto-me fatigado, mas precisava dizer alguma cousa sobre obras publicas.

O anno passado votamos no orçamento provincial a verba de 10:000$ para ser dispendida com os engenheiros na provincia: e como foi cumprida esta determinação da assembléa provincial?

Existem empregados actualmente, os seguintes engenheiros:

Bennaton, com 3:000$.
Tres ajudantes, com 4:440$.
Habersham, com 4:800$.
Rietman, com 3:000$.
Azevedo Marques, com 3:000$.
Gomide, com 3:000$.

Além dos srs. Porfirio e Prudent que não conheço seus respectivos vencimentos.

Accrescentando-se a diaria de 4$ que percebem os engenheiros, teremos a despeza neste ramo de serviço elevada á somma maior de 30 contos, ou o triplo da quantia votada. Com que auctorisação se fez essa despeza consideravel em pura perda da provincia? Donde deve sahir o excesso não decretado?

O sr. Rodrigues da Silva:—E o que fazem esses engenheiros?

O sr. Oliveira Braga:—Alguns fazem muito: vão mensalmente receber seus ordenados á thesouraria. (*Risadas*).

Si ao menos, sr. presidente, este esbanjamento dos dinheiros publicos tivessem contribuido para o melhoramento da viação da provincia, eu ainda me animaria a um *bill* de indemnidade aos desmandos do inepto administrador; mas, sr. presidente, falla muito alto o relatorio do actual sr. vice-presideute, revestido do character de insuspeito, é elle quem nos diz, em peça official, que a mais importante estrada do sul da provincia, aquella por onde transita a maior parte da exportação em demanda da estrada de ferro de Jundiahy, acha-se em estado calamitoso, e tanto assim que tomando posse da administração, s. exc. viu-se forçado a dar promptas providencias para que o transito não fosse interrompido. (*Apoiados*).

A mesma incuria observa-se nas estradas do norte entregues á completo abandono. (*Apoiados*).

Tsmbem, sr. presidente, não era essa aqui a missão do sr. barão de Itauna, elle veio entregar-se nas mãos de homens que não eram filhos da provincia, que bem pouco se interessavam na sua prosperidade, no seu futuro, comtanto que se lhes désse um logar nessa phantasmagoria de representação nacional: cumpriu com o seu dever, é justo que o deixemos em paz sob o peso da sentença publica. (*Muitos apoiados, muito bem*).

Sr. presidente, vou terminar, bem convencido que não trouxe a menor luz á materia já muito descutida (*Muitos não apoiados*). Si vim á tribuna é porque entendi ser isso o cumprimento de um dever!

O mandato honroso que me conferiu a provincia impunha-me a nobilissima obrigação de tambem por meu turno constituir-me écho de seus justos lamentos para profligar uma administração que ha de em todas as épochas ser commemorada com despreso. (*Apoiados*).

Membro de um grande partido perseguido e proscripto, eu deveria vir nesta tribuna associar-me ao pensamento da camara dissolvida que nesse dia memorando, o maior da vida parlamentar do paiz, ergueu-se como uma só cabeça para em nome da constituição e do povo protestar contra o despotismo e a dictadura.

Entendi que cumpria-me tomar a palavra nesta occasião solemne, para desta tribuua dizer á essa bastardia do systema representativo simbolisado no 16 de Julho: Eia srs. continuae a vossa obra de perseguição e exterminio, que as rodas do vosso carro de triumpho esmaguem uma por uma todas as nossas garantias individuaes e politicas; assim como trancastes as portas da representação nacional aos legitimos representantes do povo, nada vos custa suffocar a voz da imprensa livre! (*Muito bem*) assim prosseguireis sem tropeços e mais depressa chegareis ao fim! (*Muitos apoiados, muito bem*).

Mas lembrai-vos sempre, que exterminam-se os homens, mas não se matam as idéas! (*Muitos apoiados*). No fundo dos nossos bosques, nas quebradas de nossas

monu[illegible]has ha ainda um asylo inviolavel para a liberdade! (*Muito bem*). E um dia soará para vós a hora suprema [illegible] castigo.

Que importa que não a ouçamos nós, sr. presidente? Elos da grande cadeia pela qual se perpectua a familia brazileira no meio da destruição dos individuos, atráz de nós está a posteridade, ataviada de talentos, rica de patriotismo! (*Muitos apoiados, muito bem*).

Ella subirá por nós o calvario politico e lá erguendo triumphante a bandeira da reforma, unica que nos póde salvar, dirá ao sol do futuro o que hoje nós dizemos á lembrança magestosa do 7 de Abril—Salve querido brazileiro dia.

(*Muitos e repetidos apoiados, muito bem, muito bem*).

O orador é cumprimentado.

A discussão fica adiada pela hora.

O sr. PRESIDENTE designa a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão á 1 hora da tarde.

13ª sessão ordinaria aos 2 de Junho de 1869

Vice-presidencia do sr. L. Penteado

SUMMARIO.— Parecer.—Felicitação. *Discurso e indicação do sr. Moreira de Barros.*—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Passagem das fazendas do visconde de Guaratinguetá e do major A. M. de Oliveira, para o municipio de Guaratinguetá.—Posturas de Campinas.—Auctorisação á camara de Campinas para nomear empregados das obras da matriz nova.—Auctorisação á camara do Bananal para venderum terreno. —2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Força policial. *Discurso do sr. Jorge de Miranda.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. L. Penteado, A. Cintra, M. de Godoy, F. Coelho, P. de Barros, J. de P. Souza, Rolim, Furquim, C. Toledo, C. Andrade, A. e Castro, P. Ferreira, M. de Barros, J. de Andrade, B. de P. Souza, S. Q. Filho, J. de Miranda, Aguirra, P. de Moraes, Tito, O. Braga e R. da Silva; faltando com participação o sr. D. Novaes, e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Pareceres

« A commissão de fazenda tendo considerado quanto lhe foi possivel na confecção do projecto de orçamento as representações das camaras municipaes de Parahybuna, Limeira, Constituição, Tatuhy, S. João do Rio Claro, Caraguatatuba, Natividade, e do delegado desta ultima villa, sobre as necessidades dos seus municipios, as apresenta á mesa para que sejam archivadas.—Sala das commissões, 2 de Maio de 1869.—*Moreira de Barros.*—*Bento de Paula Souza.* »

Posto em discussão é approvado sem debate.

« A commissão de fazenda deixou de considerar no projecto do orçamento que confeccionou o pedido do vigario do Braz no incluso requerimento, da quota de 6 a 8 contos de rs. para a reconstrucção de sua egreja matriz; porque entende que obras dessa natureza não podem ser feitas pelo thesouro publico, e que os fieis que dellas gozam é que devem carregar com o seu custo. »

« E' estylo desta assembléa, de ha alguns annos a esta parte, limitar a sua protecção ao culto publico estipendeando o seu pessoal; e nem de outra fórma poderia proceder, considerando a exiguidade de nossas rendas, e ao principio ácima exposto. »

« Fundada nestas rasões, é de parecer que seja desattendido o requerimento. — Sala das commissões, 2 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.*—*Bento de Paula Souza.* »

Posto em discussão, é approvado sem debate.

« Por identidade de razões entende a commissão de fazenda que devem ser desattendidos os inclusos requerimentos das camaras municipaes de Cananéa e Cabreuva, e do ministro e mezarios da ordem 3ª de S. Francisco desta capital, pedindo quotas para cemiterios.

Sala das commissões, 2 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.*—*Bento de Paula Souza.* »

Posto em discussão, é approvado sem debate.

A commissão de camaras municipaes, á quem foram presentes tres artigos de posturas da camara municipal de S. Sebastião com data de 26 de Abril do corrente anno, é de parecer que sejam elles approvados com a emenda que offerece:

Ao art. 2º—diga-se no final do art.:—os contraventores pagarão 30$ de multa, e o duplo na reincidencia.

Sala das commissões, 2 de Junho de 1869.—*Campos Toledo.*—*Rodrigues da Silva.*

POSTURA N. 4

Ficam revogados os arts. 71 e 81 das posturas, pelos seguintes:

Art. 1.º—As casas de negocio, neste municipio, de atacado ou a varejo, de qualquer genero que forem, pagarão annualmente 10$, excepto aquellas que tiverem tambem a venda aguardente nacional, e outras quaesquer bebidas alcoólicas, que pagarão 25$, precedendo, para poderem abrir-se, licença da camara, a qual terá vigor em quanto forem satisfeitas estas imposições e mais direitos nacionaes. Os contraventores ainda quando pretextem não ter casa aberta, pagarão 30$ de multa, e o duplo nas reincidencias.

Art. 2.º—Os mascates, que venderem qualquer genero ainda comestiveis, pagarão annualmente o imposto de 20$; para que, porém, possam vender aguardente nacional e outras bebidas alcoolicas, pagarão mais annualmente 25$. Os mascatas de joias pagarão a imposição annual de 50$. Os mascates de obras de funileiro e caldereiro pagarão tambem o imposto de 10$. Os commerciantes que mascatearem, além dos impostos estabelecidos no art. 1º, pagarão de multa o duplo dos impostos.

Art. 3.º—Os donos ou carregadores de canôas de voga que conduzirem quaesquer mercadorias deste municipio para o do Sanctos, pagarão annualmente o imposto de 5$, postoque só deem uma viagem. Os contraventores serão multados em 10$ e o duplo nas reincidencias.

Paço da camara municipal de S. Sebastião, 26 de Abril de 1869.—*Manoel Antonio de Mattos, João Fernandes de Oliveira, João Pedro de Souza, Francisco Alexandre de Paula Mendes, José David do Valle.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de estatistica, tendo examinado a representação da camara municipal da cidade de Iguape, datada de 16 de Novembro do precedente anno, em que pede que seja elevada a cathegoria de freguezia o bairro de Jacupiranga, julgando procedentes as rasões expendidas, é de parecer que seja attendida a representação da referida camara, e por isso offerece o seguinte:

PROJECTO N. 26

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º—Fica elevada á cathegoria de freguezia o bairro do Jacupiranga, no municipio de Iguape.

Art. 2.º—A nova freguezia terá as seguintes divisas:

§ Unico.—Pelo lado da cidade de Iguape será dividida pelo logar denominado—Praia Redonda—pelo lado de Cananéa pelas cabeceiras do ribeirão Cunha, do rio Guarahú e de seus affluentes, e finalmente pelo lado de Xiriria pelas cabeceiras dos ribeirões Capinzal, Turvo e Bananal.

Art. 3.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.—Sala das commissões, 2 de Junho de 1869.—*B. Ferreira Coelho.—Candido José de Andrade.—José Rolim de Oliveira Ayres.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Requerimento

Um em que d. Januaria de Oliveira Simas, professora nomeada para a 2.ª cadeira de Sorocaba, sollicita pagamento de aluguel de casa para sua eschola durante o futuro exercicio.—A commissão de fazenda.

Felicitação

O sr. Moreira de Barros requer urgencia para fundamentar e offerecer uma indicação.

A casa sendo consultada, concede a urgencia.

O sr. Moreira de Barros:—Sr. presidente, hoje que os espiritos estão mais calmos, e que a nossa reflexão não é dirigida pela noticia do momento; julgo occasião opportuna para pedir a esta assembléa alguns momentos de attenção e o seu apoio, para as manifestações que proponho que sejam dirigidas de nossa parte aos cidadãos que no dia 16 de Julho souberam sustentar em ambas as camaras a dignidade do parlamento e do paiz, e os principios do systema que nos rege, a esse grupo de cidadãos importantes pertencentes á camara vitalicia, que prestaram relevantissimos serviços, relatando em characteres immorredouros a historia desta situação desgraçada, (*muito bem*) e finalmente ao cidadão eminente, honesto e zeloso, ao liberal distincto que, por suas idéas, pela sinceridade de suas convicções (*apoiados*) acaba de ser victimado nesta situação de prespotencia, por um poder que vae ganhando demasiadamente força neste paiz! (*muito bem*).

Fallo, senhores, do distincto sr. conselheiro Joaquim de Saldanha Marinho.

O sr. Paula Ferreira:—Já estava conhecido o seu nome.

O sr. Moreira de Barros:—Os serviços dos primeiros são conhecidos por esta assembléa, por isso escusado me é relatá-los.

E' impossivel que a assembléa se dirija indistinctamente a todos; mas escolha-se dois: na camara vitalicia aquelle que foi o primeiro a tomar a palavra contra o novo systema que nos rege, o distincto senador pela provincia da Bahia, o sr. conselheiro Nabuco; na camara temporaria a gloria da provincia de S. Paulo (*muito bem*) orador brilhante, character severo—José Bonifacio de Andrada e Silva. (*Muito bem*).

O sr. Araujo Cintra:—Gloria do paiz.

O sr. Moreira de Barros:—A elles, pois, indico que se dirija um voto de gratidão, ao primeiro como representante da camara vitalicia, ao segundo como representante da camara temporaria.

Tambem indico que se dirija egual felicitação ao mesmo sr. conselheiro Nabuco como primeiro signatario do manifesto desse grupo de cidadãos importantes que, na quadra de descrença e desanimo, quando o paiz inteiro via o grande acontecimento de 16 de Julho, ainda estatico e como que assombrado, sem saber o norte que devia tomar, quando finalmente todas as opiniões transviavam-se, prestaram relevante serviço procurando congregar todas as opiniões, facto que teve logar naquelle mesmo mez, e que depois teem tractado de levar a effeito a todo o transe, sacrificando cada um delles os preconceitos ás questões de amor proprio, e não poupando sacrificios de toda a ordem para estabelecerem a homogeneidade do partido, a união das idéas; (*apoiados*) dedicação cujo resultado é a organisação do programma liberal que, com quanto na minha opinião e na de alguns de nossos honrados collegas, não seja completo, porque as aspirações do Brazil vão muito além (*muito bem*), já é um grande resultado e de uma significação que a meu vêr não podia presentemente ir além, porque, como bem disseram aquelles nobres senadores— os programmas doutrinarios dos partidos são a sua morte; e cumpre attender, além do fim, á conveniencia do momento....

O sr. Jorge de Miranda:—Não apoiado.

O sr. Moreira de Barros:—... que deve preparar a união para uma idéa que seja geralmente acceita e realisada quando a opportunidade se preste, e então passar além.

O sr. Jorge de Miranda:—Mas o programma que se inscreva desde já.

O sr. Moreira de Barros:—O manifesto attende a esta conveniencia.

A esses cidadãos eu proponho que egualmente se dirija uma felicitação, uma prova de apreço, mostrando-se por esta fórma que a assembléa provincial de S. Paulo, eminentemente liberal, não ficou indifferente a essa prova de patriotismo, a tão grande serviço prestado ás nossas idéas por esses homens, que não guardaram os preconceitos, que tinham alguns entre si, como mostra a situação politica passada, pela hostilidade de alguns amigos nossos!

A'quelles que demittiram de si todas essas prevenções e foram por propria auctoridade assumir a posição que assumiram, precisam ter do partido liberal uma prova de consideração, uma palavra de animação, para que esse acto não pareça uma usurpação, e tenha força moral perante o paiz.

Debaixo deste ponto de vista eu acredito que tenho todo o apoio de meus nobres collegas. (*Apoiados*).

Finalmente, sr. presidente, v. exc. viu que a situação conservadora do Brazil fez sentir pela terceira vez a sua mão de ferro no senado. Duas vezes ella annullou diplomas de dois senadores pela provincia de Pernambuco; pela terceira vez annulla a eleição do Ceará; e porque? por mera conveniencia partidaria, por vingança!

Os jornaes teem referido de modo irrespondivel que os senadores que votaram na questão não souberam o que fizeram; (*apoiados*) elles não tinham conhecimento daquella eleição que, entretanto era uma das mais legitimas que se tem feito naquella provincia.

O distincto sr. Octaviano descreveu o que foi a eleição do sr. Pirapama, que succedeu a esse senador cujo diploma fôra rasgado.—A eleição do Ceará ha de ser a mesma cousa!

V. exc. viu um escandalo inaudito em um paiz constitucional, onde se devia respeitar a opinião! Um ministro da corôa deixar de ir á camara temporaria cumprir seu dever, expondo a situação dos negocios de sua pasta, para vir defender na camara vitalicia um pequeno in-

teresse partidario, enterferir-se no reconhecimento de poderes, arvorar-se em representante das idéas mais exageradas do seu partido, dos seus interesses mais mesquinhos, combater em fim até nas questões pessoas como é o reconhecimento de poderes dos seus adversarios! Não havia alli quem sustentasse essa posição!

Este escandalo inaudito presenciou o Brazil, porque, sr. presidente? Porque não ha respeito á opinião, porque a consideram completamente morta! Não encontrem porém, taes actos de nossa parte esse indifferentismo criminoso pelos negocios publicos.

Por este modo elevemos a opinião e dando cada um de nós conhecimento a nossos concidadãos da maneira porque encaramos os negocios graves em que não póde proferir um voto.

V. exc. viu, sr. presidente, qual foi o manejo de que se lançou mão para a consecussão daquella maioria ficticia. Votaram dous ministros e dous presidentes de provincia.

O governo fez até despezas extraordinarias, mandou um trem a Petropolis buscar o sr. barão de Maroim que estava com seus arrufos! O governo teve meios de desviar do senado cinco senadores, (entre elles o proprio relator da commissão que deu parecer favoravel á eleição) e de fazer com que alguns que opinavam pela legitimidade da eleição, da noite para o dia procedessem em sentido inteiramente contrario!

O sr. visconde de Jequitinhonha, immediatamente depois deste facto pediu licença ao senado para ir á Europa tractar de sua saude!

O sr. José Manoel da Fonseca (córo ao dizê-lo porque se tracta de um paulista) que a todos declarava que ia á camara sómente para dar seu voto ao sr. conselheiro Saldanha Marinho, como um dever de gratidão paulista, como um dever de honra; o sr. José Manoel da Fonseca, que abandonou sua casa e sua familia na occasião em que soffria um grave desgosto, para ir dar esse voto a que se havia compromettido e que reputava de sua honra, chegou lá e votou contra o parecer!

O sr. J. de Paula Souza:—Transigiu com o poder.

O sr. Moreira de Barros:—Eis aqui a nossa situação, sr. presidente! E' o ministro da corôa que vae sustentar perante o parlamento, que as eleições conservadoras tinham sido feitas a bico de penna, que a minoria vencida havia lançado mão da fraude, que essa fraude não podia prevalecer, e que a consequencia devia ser a nullidade da eleição inteira!

O sr. J. de Paula Souza:—Abaixo os homens gastos...

O sr. Moreira de Barros:—Onde se viu adduzir-se opiniões desta ordem, e votar-se sem o menor estudo?

A maioria do senado no dia de sabbado era duvidosa para o partido conservador, e emquanto o sr. ministro da marinha orava, eu presenciei os senadores se retirarem. Na segunda-feira (porque o espaço de 48 horas foi bastante para modificar o pensamento dos modernos legisdores, menos que nos ultimos dias da antiga Roma) o governo teve uma estrondosa maioria, e conseguiu derrotar por 4 votos o parecer da commissão, parecer que era o mesmo do conselho de Estado e que tinha sido brilhantemente sustentado pelo sr. Octaviano, pela unica rasão de que os vencidos tinham procedido com immoralidade, pela unica consideração de que o partido conservador, para ter alguns nomes naquella lista, havia lançado mão do recurso do bico de penna, da fraude, e por isso a maioria vencedora devia ser nullificada!

Salve o principio que se estabeleceu entre nós! Situação immorredoura que deixará gravado em characteres de bronze, como se entende na moderna Egyra a moralidade!

Votaram sobre a questão senadores que não a conheciam, que não tinham ouvido a discussão, commandados pelos *valentes dos valentes*, pelo *heroe dos heroes*, que fez o sacrificio de abandonar sua casa, que apezar da molestia que o obrigára a abandonar o exercito e a defeza da honra nacional no Paraguay, que o impossibilitava de comparecer no senado, cheio de dedicação pela causa publica, esforçou-se por ir nesse dia votar contra o parecer sem ter ouvido a discussão!

E' o *heroe* dos *heroes*; é o homem que tem distinctivos só dados ás pessoas reaes, e que neste paiz tem chegado onde ninguem chegou: é emfim o militar que está doente para defender-se no senado das graves accusações que lhe são feitas, e que sara para as questiunculas de partido.

Elle é coherente; reconheceu que tinha levantado esta situação, cumpria sustentá-la, porque, sr. presidente, está estabelecido que o partido liberal jámais conseguirá ao menos equilibrar suas forças com o partido conservador no senado. E' preciso que alli exista um baluarte invencivel dos homens que se chamam da ordem, que temem as liberdades publicas, (*apoiados*) que querem tutellar este povo que despresam, que não reconhecem com a aptidão e moralidade precisas para dictar seus proprios interesses!

Proponho, finalmente, sr. presidente, que se felicite ao sr. conselheiro Saldanha Marinho pela nova distincção que acaba de realçar o seu merito pessoal com esta mesquinha vingança (*muito bem*) e ainda como uma recordação do administrador que soube nesta provincia desenvolver os verdadeiros principios liberaes levantando a iniciativa individual, e estabelecendo como norma de acção, antes de tudo, a justiça; justiça reconhecida por todos, por seus proprios adversarios, que o cobriram de considerações e manifestações lisongeiras, como nesta provincia não ha outro exemplo! (*Apoiados; muito bem, muito bem!*)

E' apoiada e sem debate approvada a seguinte:

Indicação

Indico que pelo sr. presidente desta assembléa sejam nomeadas commissões na corte, e nesta capital: 1ª, para reiterar ao conselheiro Joaquim Saldanha Marinho a segurança de apreço e consideração desta assembléa, reconhecida pelos valiosos serviços prestados na administração desta provincia, por occasião de sua injusta exclusão do senado; 2ª, para felicitar aos conselheiros José Thomaz Nabuco de Araujo e José Bonifacio de Andrada e Silva, pelo modo que sustentaram as prerogativas da representação nacional no dia 17 de Julho, no senado e na camara dos srs. deputados; 3ª, para felicitar ao Centro Liberal pelos relevantes serviços que teem prestado ao paiz depois do golpe de Estado de 16 de Julho do anno passado.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 2 de Junho de 1869.—*M. de Barros.*

O sr. presidente nomeia para membros da 1ª commissão os srs. senadores Ottoni, Octaviano, e dr. Aureliano Tavares Bastos; da 2ª os srs. senadores Sinimbú, Furtado e dr. Olegario; da 3ª os srs. conselheiro Saldanha Marinho, dr. Homem de Mello, e desembargador Gavião; e para felicitarem ao conselheiro José Bonifacio os srs. P. de Moraes, M. de Barros e Tito.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Passagens de fazendas

São approvados em 1ª discussão, cada um por seu turno, os projectos : n. 24, que passa para o municipio de Guaratinguetá as fazendas do visconde do mesmo titulo ; e n. 25, que passa para o mesmo municipio a fazenda denominada Ronco, propriedade do major Antonio Martiniano de Oliveira.

O sr. Oliveira Braga requer e obtem dispensa de intersticio de ambos estes projectos.

Posturas

São approvados em 1ª discussão o projecto n. 1, e em 2ª o de n. 3 de posturas de Campinas.

A' requerimento do sr. J. Miranda é dispensado o intersticio em favor de ambos.

Auctorisação a camara de Campinas

Entra em 2ª discussão e é approvado sem debate o projecto n. 13, que auctorisa a camara de Campinas a nomear procurador o thesoureiro das obras da matriz nova.

A' requerimento do sr. Oliveira Braga é dispensado o interstiticio em favor deste projecto.

Auctorisação da camara do Bananal

Entra em 2ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 14, que auctorisa a camara do Bananal a vender um terreno que possue naquella cidade.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Força policial

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 4, que fixa a força policial para o anno de 1869 a 1870.

O sr. Jorge de Miranda : — Sr. presidente, ás vozes eloquentes, muito eloquentes, dos illustrados oradores que me precederam na tribuna, venho hoje ajunctar a minha.

E' talvez, sr. presidente, grande temeridade da minha parte aventurar considerações ácerca dos abusos, dos crimes e das violencias commettidas pela miseranda administração de nossa provincia, quando essas vozes eloquentes, cheias de prestigio e de poder, hão feito tanto quanto se pode fazer.

Mas, sr. presidente, por outro lado, pesando sobre os meus hombros o dever, e o dever sagrado de concorrer com o pouquissimo que póde partir de mim para profligar esses abusos, essas arbitrariedades e esses crimes denunciados tantas vezes nesta tribuna e na imprensa ; dever que tenho não só como deputado que quer cumprir seu mandato, mais ainda como cidadão, sou forçado, sr. presidente, á vir ainda que com voz sem prestigio e sem auctoridade, (*não apoiados*) ainda que com prazer, rude e sem eloquencia (*não apoiados*); tambem erguer um protesto contra essa esteira de violencias e de crimes, que por assim dizer, avassallavam a provincia inteira.

Sr. presidente, apontar, desfiar esses factos todos criminosos commettidos pelo sr. Itauna, seria por demais abusar da attenção da assembléa, seria por demais prolongar o seu cançaço e inutilmente, porque esses factos já estão na memoria de todos, e por todos perfeitamente condemnados.

Mas, sr. presidente, é tambem verdade que, por mais esforços que façamos todos os dias nesta casa no intuito de accumular provas, de denunciar factos criminosos á apreciação da provincia e do paiz, em relação á essa administração mais que desgraçada e miseranda, havemos de sempre encontrar factos novos, factos delinquidos, verdadeiros crimes que merecem a mais severa punição.

E' assim, sr. presidente, que tendo os meus nobres collegas se incumbido de demonstrar e denunciar estes factos nesta tribuna, muitos outros, innumeros, existem dos quaes me encumbirei agora de apontar algums.

Sr. presidente, como v. exc. e a casa sabem, o anno passado eu, o meu honrado amigo residente em Campinas, que se acha ausente, e o nosso collega o sr. Ferreira Coelho, compondo a commissão de instrucção publica, que esta assembléa dignou-se de conferir-nos, tivemos a honra de appresentar á consideração da mesma um projecto de reforma sobre a instrucção publica da provincia.

Neste projecto, sr. presidente, consignamos dous pontos capitaes : 1º, obrigatoriedade na aprendizagem ; 2º, ensino livre. O primeiro foi regeitado, no profundo saber desta assembléa ; o segundo, que triumphou, convertido em lei.

Mas, sr. presidente, como v. exc. sabe, devendo todas as leis organicas ser regulamentadas, esta, que era da mesma natureza, devia ter tambem o seu regulamento. Esse regulamento appareceu ; foi elaborado, foi publicado, estava em effectividade na provincia. Fê-lo o presidente de então, o sr. conselheiro Saldanha Marinho.

E' bem visto, sr. presidente, que esse regulamento, feitura de um liberal, feitura de homem que, comprehendendo a anciedade da provincia por essa tal reforma, comprehendendo o gráu de effeito della em relação á diffusão de luzes tão necessaria ao povo, procurou fazer uma obra completamente adaptada ao desenvolvimento da lei do ensino livre ; é bem visto, digo, que isso era bastante para que vindo o sr. da *pedra preta* administrar a provincia de S. Paulo, se incumbisse de desfazê-la inteiramente, por contrariarem suas disposições todo o pensamento de que se achava elle revestido, ou antes, toda a ordem que havia, como feitor desta infeliz provincia, recebido do seu senhor.

Então, sr. presidente, desde logo o sr. Itauna incumbiu-se, não de elaborar o regulamento, esta obra prima que tenho em mãos....

O sr. Paula Souza : — Não era capaz disso.

O sr. Jorge de Miranda : —... mas, de recorrer a um de seus assessores, que eu antes appellidarei de vís servidores ; recorreu á um delles ou talvez á todos, e de tão monstruosa fonte resultou este monstruoso regulamento, que foi dado para regular a lei de instrucção publica na provincia.

Facil é de prever-se, sr. presidente, qual é a reforma ou a substituição feita pelo sr. Itauna em relação ao regulamento do sr. conselheiro Saldanha Marinho ; as nossas previsões encontram inteira concordancia no trecho que vou lêr. Diz o celebre regulamento, no artigo 10, § 2º :

« E' instrucção particular a ministrada por professores particulares, devidamente habilitados com escholas francas ao ensino. »

Note-se já de passagem, sr. presidente, « francas ao ensino. »

E' a maneira de disfarce de que usou s. exc., sr. presidente, para illudir a boa fé do povo. Porque s. exc. não disse : « escholas livres para o ensino ! » Illusão para o povo, porque podia-se entender que havia liberrima faculdade de ensino ; illusão para nós, porque podiamos ainda entender da mesma maneira, e illusão para

s. exc., porque dest'arte elle como que justificava-se perante seu senhor.

Mas, note-se agora: « devidamente habilitados os professores para exercerem o magisterio. »

Onde o sr Itauna, onde qualquer dessas cabeças que lhe serviam de guias encontra possibilidade para regulamentar por tal fórma a lei de ensino livre, restringindo-a em suas disposições capitaes?

O sr. Moreira de Barros: — Apoiado.

O sr. Jorge de Miranda: — E' possivel, sr. presidente, que se possa diffundir luzes na provincia de S. Paulo, coarctando de um modo tão calculado a iniciativa individual? Pois si o nosso fito, o nosso proposito, si o proposito e o fito da assembléa provincial era libertar os professores de toda sorte de barreira imposta a practica do ensino...

O sr. Prudente de Moraes: — Isso ficou muito claro na lei.

O sr Jorge de Miranda: —... como s. exc. julga-se auctorisado a lançar pêas desta ordem, exigindo de uma maneira reprovada e extranha que os professores sejam devidamente habilitados?

O sr. Prudente de Moraes: — Se diz que quem o assessorou foi o proprio inspector da instrucção publica.

O sr. Jorge de Miranda: —Pois si isso é verdade, lamento que esse empregado publico não só se prestasse á taes manejos, como ainda trahisse as suas proprias idéas, constantemente declinadas nos relatorios que annualmente elabora.

O sr. Rodrigues da Silva e Prudente de Moraes: — Apoiado, muit bem!

O sr. Jorge de Miranda: — Lamento, sr. presidente, porque desejava enxergar sempre s. exc. rodeado unicamente da sua commandita; quizera que nenhum de nós, nenhum daquelles que dizem ter em si uma parcella de liberdade, apoiasse uma auctoridade tão cynica quanto asquerosa! (*Apoiados*).

Eis ahi, sr. presidente, a que se acham reduzidos os exforços da assecmbléa provincial de S. Paulo eis ahi o resultado da alorosa discussão aqui sustentada o anno passado; eis ahi tudo que conseguimos das nossas locubrações sinceras para dotarmos a provincia com uma boa lei! A' nós, que tinhamos por boa recompensa a existencia da propria lei, accumulou ainda s. exc. a larga remuneração do escarneo!

Ainda bem, sr. presidente, ainda bem que dalli partiu aquella irrisão. E que outra cousa póde o vilão fazer na successão do encargo em que funccionou a probidade, casada com a intelligencia? S. exc., comtudo, não conseguirá dest'arte chegar aos seus fins nefandos; não, porque, como terei de considerar na continuação do meu discurso, o sr. Itauna teve respostas muito cathegoricas, cheias de um nobre orgulho, aqui mesmo na provincia de S. Paulo, de modo a darem-lhe claramente a entender que aqui não era a terra mais propria para medrarem as suas especulações! (*Apoiados*). S. exc. teve significações muito posititivas para levar o recado á seu senhor, de que a provincia de S. Paulo hade ser sempre o mesmo baluarte respeitavel! S. exc. teve informações muito exactas, muito significativas de que a provincia de S. Paulo está sempre na estacada, vigilante e attenta contra os desvarios do poder! (*Muito bem!*)

Sr presidente, o que se nota em relação ao regulamento elaborado por s. exc. sobre a lei de instrucção publica, n. 54 do anno passado, egualmente se observa em relação ao municipio de S. Paulo, ou antes, em relação aos seus legitimos representantes de então.

Sr. presidente, a idéa, o pensamento do sr. Itauna, quando lançou mão do expediente de neutralisar a lei de instrucção publica, foi amordaçar esta e outras vozes que hão se levantado nesta tribuna livre; foi, sr. presidente, amordaçar os imprudentes da provincia de S. Paulo que teem a ousadia de fallar em liberdade; foi anniquilar todo o germen de nobres sentimentos que felizmente aninham-se e se aninharão sempre em todos os corações paulistas; foi para que elle, Itauna, para que a corôa, para que essa camarilha corrupta, que a rodeia podesse dormir o seu somno tranquillo, e não fosse no meio delle despertada pelo grito de liberdade partido deste solo abençoado! Foi, finalmente, sr. presidente, para que se riscasse do mappa do imperio a provincia de S. Paulo, tão fatal em suas idéas politicas, ás jesuiticamente despoticas da corôa.

Portanto, sr. presidente, elle cumpriu bem sua missão, tractando desde logo de combater um dos meios mais formidaveis, um dos respiradouros mais temerosos do povo na conquista dos seus direitos politicos. E, para guardar coherencia, pois que, lembrando-se que as municipalidades representam uma das idéas mais livres, mais importantes para o povo, s. exc. quiz tambem intervir nos actos da municipalidade da capital, de modo a fazer sentir que elle podia entorpecer a marcha dos negocios publicos municipaes, e que o poderia fazer em nome e com apoio de seu senhor.

O que fez o sr. Itauna em relação a municipalidade da capital? Dirigiu, sr. presidente, aquella nunca assás decantada portaria em que a intimava para que remettesse um quadro demonstrativo das obras publicas municipaes, acompanhado de todas as contas, de todos os dados precisos, de modo a elle presidente moralisar todos os actos commettidos por essa municipalidade.

O sr. Prudente de Moraes: — Durante o quatriennio todo.

O sr. Jorge de Miranda: — A municipalidade, sr. presidente, muito embora não tivesse, actuando sobre si, o dever de cumprir essa ordem, muito embora não devesse satisfazer semelhante capricho, comtudo entendeu que o acto não ficava com quem o practicava, e, possuida de generosidade e philantropia, erguendo-se á altura a que devia erguer-se uma tal corporação, não quiz nivellar-se com aquelle que tanto a desconsiderava, e, para evitar questões, remetteu o quadro exigido das obras publicas municipaes.

Qual deveria ser, sr. presidente, o procedimento do sr. Itauna? ficaria satisfeito com a sua exigencia? Não, foi além; nova portaria foi expedida, reiterando ordens, sobre impudentes, illegaes!

Nessa portaria, sr. presidente, ao passo que confessava ter exigido aquelle quadro demonstrativo e com todos os documentos de modo a moralisar os actos e dispendios feitos pela camara municipal da capital, dizia tambem que elle, na qualidade de presidente da provincia, era o menos competente, que não tinha attribuição alguma para conhecer desses mesmos actos.

Mas, sr. presidente, ainda não é tudo. S. exc. commetteu ainda mais graves inconveniencias, chegou ao ponto de ameaçar a municipalidade que, sinão lhe satisfizesse as exigencias, elle a responsabilisaria e procederia com todo o rigor, segundo a lei que lhe teria de dar apoio neste caso!

O sr. Prudente de Moraes:—A camara municipal escarneceu da ameaça.

O sr. Jorge de Miranda:—Mas, a camara municipal, cheia de civismo e da mais austera gravidade, alteada nas suas bellas tradições, soube responder como devia;

despresou o homem lacaio, despresou as injurias involvidas nessa portaria, e disse: «podeis ameaçar-me, podeis lançar-me injurias, podeis responsabilisar-me, condemnar-me mesmo si quizerdes! Vós dizeis que sois competente e ao mesmo tempo dizeis que não! Façaes o que quizerdes, aqui estamos á vossa ordem, aguardando a acção do vosso poderio! »

Graças a Deus, sr. presidente, ainda desta vez, como disse ha pouco, o sr. Itauna teve a resposta merecida, teve certeza plena de que não é na provincia de S. Paulo que elle poderá fazer vingar a planta exotica do despotismo. (*Muito bem!*)

Mas, sr presidente, analysemos mais detidamente essa portaria. Duas palavras bastam.

Como é que o sr. Itauna, dizendo que não tinha competencia e attribuição para ingerir-se em taes misteres ao mesmo tempo, em virtude desses mesmos actos, ameaça a municipalidade com responsabilidade e processo?! De duas, uma, sr. presidente; ou o sr. Itauna tinha poder para fazer, ou não: si não tinha, para que essa espanholada ridicula? e se tinha, porque não cumpriu a lei?

Eis aqui, sr. presidente; por qualquer face que se encare essa portaria, resulta sempre só vergonha e miseria.

Sr. presidente, bem o dizia ha pouco; por mais exforços que faça o deputado provincial, quando tracta de cumprir seu sagrado mandato, em profligar essa desgraçada administração nunca encontrará esgotada a urna onde se acham depositados todos esses factos hediondos commettidos pelo sr. Itauna!

Depois de tantos, já apontei dois calamitosos, dois que pódem ser qualificados de verdadeiros monumentos.

Mas, sr. presidente, sendo inexgotavel essa urna, originalmente respeitavel, ainda vou relatar mais alguns factos.

V. exc., sr. presidente, que foi uma das victimas da sanha do sr. Itauna, v. exc. que conhece de quanto era capaz esse homem, póde perfeitamente lembrar-se do que se deu por parte da administração, com respeito aos inspectores da estrada de Campinas á Jundiahy.

Foi votada a quantia de 10 contos de réis no orçamento passado para reparos e concertos da estrada de Campinas á Jundiahy. Destacou-se a quantia de 4 contos de réis que, por ordem do governo, foi dada aos dois inspectores daquella estrada, os cidadãos João de Campos Salles e Antonio Ferreira Pinto, afim de mandarem proceder á esses reparos e concertos, sendo dois contos á cada um.

Tendo-se confiado a inspectoria daquella estrada á dois cidadãos inteiramente capazes, que mereceram sempre a confiança illimitada do governo da provincia...

O sr. Prudente de Moraes:—A dois homens de bem.

O sr. Jorge de Miranda:—... e sendo esses reparos e concertos, de todo o ponto, urgentes, dispenderam aquelles honrados cidadãos, não só as quantias auctorisadas pelo governo, sinão tambem outras não auctorisadas pela insufficiencia das primeiras.

Assim procederam no intuito de melhorarem a estrada, certos de que prestavam um relevante serviço á provincia, contando com a approvação do governo provincial.

O sr. Prudente de Moraes:—E assim procederam depois de ouvirem á pessoas competentes.

O sr. Jorge de Miranda:—Esses cidadãos, sr. presidente, depositavam confiança na administração da provincia; além disso foram previnidos por pessoa competente, de que o que fizessem seria plenamente approvado pela repartição de obras publicas. Com razão portanto excederam, da auctorisação, tanto mais quando o fizeram em completo beneficio á estrada alludida.

Mas, sr. presidente, o que aconteceu áquelles cidadãos? Elles estavam perfeitamente illudidos!

Tendo o sr. Teixeira Pinto representado ao governo sobre o excesso de despeza que houve na applicação dessa quantia áquelles concertos, com informações do inspector do thesouro que abonou em tudo as contas e as férias appresentadas, foi embolsado desse excesso que reclamava.

Mais tarde porém, sr. presidente, quando o sr. João de Campos Salles requereu o seu pagamento, de excesso de despesa tambem, tendo já o sr. Itauna mudado de humor, ou antes tendo recebido novos conselhos de seus assessores pouco se importou com a coherencia que devia guardar em seus actos, e lançou na petição daquelle cidadão um despacho inteiramente contrario ao primeiro, ainda que sobre reclamação perfeitamente identica áquella deferida!

Mas, sr. presidente, este facto era nimiamente escandaloso, e então o sr Itauna, não porque se importasse com o escandalo, mas unicamente para sua defeza posterior, tractou de galvanisar a sua obra, e entendeu que isso conseguiria lavrando uma portaria, sempre inepta, sempre miseravel, em que ordenava ao cidadão Antonio Teixeira Pinto que entrasse para os cofres publicos com a quantia que houvera recebido, porque fôra pago indevidamente.

Ora, sr. presidente, quem auctorisou esse pagamento ao sr. Teixeira Pinto? Não foi o proprio sr. Itauna? Como é pois que posteriormente, sem pudor, sem pejo nenhum, s. exc. é o primeiro a revogar uma ordem de pagamento que antes déra?!

O sr. Prudente de Moraes:—Note-se que auctorisou o pagamento apesar de haver o inspector do thesouro observado que havia excesso.

O sr. Jorge de Miranda:—Eis portanto demonstrado que o sr. Itauna tinha pleno conhecimento de que esse cidadão tinha excedido das despesas auctorisadas, quando mandou pagar á um, o que negou a outrem em egualdade de circumstancias.

Taes factos revelam claramente tudo quanto se podia esperar daquelle homem atrabilario e immoral.

Ha um homem na provincia de S. Paulo, sr. presidente, que vaga por estas ruas da capital, quando não vaga entregue ao deboche e ao vicio pelas estradas do interior da provincia, a quem chamam engenheiro Prudent.

O sr. Paula Souza:—E' muito conhecido.

O sr. Jorge de Miranda:—Este homem, sr. presidente, v. exc. e a casa sabem que durante a administração do sr. conselheiro Saldanha Marinho foi eliminado do quadro de engenheiros da provincia porque se provou que elle havia defraudado os cofres publicos! (*Apoiados*).

Apparece porém um novo governo, muda-se a face politica do paiz, vem o digno representante della, o sr. barão de Itauna, reintegra esse homem no quadro de engenheiros da provincia, porque lhe merece confiança, e o encarrega todos os dias de obras publicas della!

Mas será ignorado o procedimento desse homem nesta capital e em todos os logares do interior da provincia onde tem estado? Não.

O sr. J. de Paula Souza:—Não se esqueça de associar a esse nome o do sr. Coimbra.

O sr. Prudente de Moraes:—E Pórfirio de Lima.

O sr. Jorge de Miranda :—Em suas contas, o engenheiro que foi expulso do quadro dos engenheiros, e reintegrado pelo sr. Itauna, faz o seguinte :

Depois de haver contrahido dividas nas tabernas e estalagens das estradas, depois de haver avultado sua despesa com cerveja e cachaça...

O sr. J. de Paula Souza :—Mais cachaça ?*(Riso)*.

O sr. Jorge de Miranda :—...não querendo pagar á sua custa, e sim da provincia, elle procede como todo o defraudador, como todo o estelionatario...

Para não despertar receios da parte do negociante, cobra primeiro um recibo ; porém, dias depois, traquejado nessa senda de vicios, chega-se ao mesmo homem e diz :—O recibo não está exacto, pois não contém todas as despezas que fiz, é preciso incluir mais isto ou aquillo ; já se sabe—despeza com cerveja e cachaça.

Ora o pobre taberneiro que não é visto nesses manejos, que não tem noção alguma dos negocios publicos, e não sabe para que fim o engenheiro quer englobar essas contas, satisfaz a exigencia. Assim vem essa despesa englobada com a que póde ser legitimada. Está pois consumado o crime, a fraude está completa !

Pois bem, foi este homem desmoralisado, viciado, dado á embriaguez, que conta tantos vicios quantos dias vive, que o sr. Coimbra encontrou para propôr, como se vê do seu expediente publicado no *Diario* de hontem, para inspector da estrada de Jundiahy á Campinas !...

O sr. Prudente de Moraes :—Em substituição ao sr. commendador Joaquim Egydio de Souza Aranha !

O sr. Jorge de Miranda :—E' verdade, lança-se mão de Prudent para nivelá-lo aos muito honrados e prestimosos cidadãos os srs. Queiroz Telles e commendador J. Egydio de Souza Aranha !

Poder-se-ha dizer : «Si esses cidadãos não se querem prestar a essa tarefa, não querem auxiliar o governo, em que será extranhavel nomear-se a Prudant para inspector dessa estrada ? »

Porém, sr. presidente, eu não venho demonstrar o escandalo practicado pelo presidente da provincia em relação aos dous inspectores dessa estrada, Antonio Teixeira Pinto e João de Campos Salles ? E, sendo assim é possivel que cidadãos honestos se prestem a ser apreciados por tal fórma pelo governo da provincia ?

O sr. Prudente de Moraes :—Apoiado.

O sr. J. de Miranda :—Qual o homem honrado que se quererá nivelar a Prudent. Sendo julgado pela mesma bitóla ; que quererá abandonar seus interesses, adeantar dinheiro a empregados, quando a remuneração é aquella que tiveram esses dous honrados cidadãos ?

O sr. Prudente de Moraes :—E o resultado é que não temos estrada entre Jundiahy e Campinas.

O sr. Jorge de Miranda :—Sr. presidente, em uma das ultimas sessões, o nobre deputado residente na Constituição, occupando a attenção da casa com grande applauso de todos, previamente dirigia aos nossos collegas que anteriormente haviam tomado a palavra nesta questão um voto de censura , por não terem manifestado seu agradecimento a s. m. o imperador, por não nos haver trancado as portas desta assembléa, deixando que viessemos accumular accusações todos os dias nesta casa, contra o sr. barão de Itauna. Hoje tambem eu venho por minha vez dirigir um voto de censura não só a todos os meus nobres collegas já uma vez censurados, como egualmente ao nobre deputado residente na Constituição, porque esqueceram-se completamente de que o sr. Itauna não é o responsavel, e não é, porque não tem imputabilidade dos seus actos.

E, si, segundo nossas leis, segundo nosso codigo, segundo todos os jurisconsultos criminalistas, o homem que não tem imputabilidade, como não tem o sr. Itauna, não póde responder pelos actos que practica, creio que é justa a censura que faço agora, porque nós não devemos responsabilisar o sr. Itauna pelos actos que commetteu, porém sim remontar a uma causa superior, a causa directa, aquella donde partem todos os males do imperio do Brazil.

O sr. Paula Ferreira :—Muito bem.

O sr. Jorge de Miranda :—Quero fallar da corôa. Sim da corôa. E' preciso que se diga com franqueza e coragem, é preciso que se chame pelo nome proprio a cousa como é, do contrario nossos exforços serão cousa nenhuma aqui, como em toda parte.

O sr. d. Pedro II, ainda que impeccavel, ainda que irresponsavel pelo nosso codigo fundamental, é todavia responsavel...

O sr. Presidente :—A' ordem !

O sr. Jorge de Miranda :—...perante o mundo moral, perante o tribunal da opinião publica...

O sr. Paula Ferreira :—Muito bem.

O sr. Jorge de Miranda :—... e eu, que quero ter a pretenção de fazer parte dessa opinião, eu que sou cidadão brazileiro, tenho o direito de fiscalisar tudo quanto se passa em meu paiz. Eu, sr. presidente, que além de tudo sou deputado, que represento um mandato do povo, unico soberano no meu entender, (*apoiados*) devo aproveitar-me da opportunidade para dizer que todos os males do Brazil pártem da corôa.

O sr. Paula Ferreira :—Muito bem.

O sr. Jorge de Miranda :—Comprehendo, sr. presidente, a gravidade da accusação ; mas a assembléa de minha provincia ha de me fazer a justiça de suppor que eu não venho levianamente levantar accusações contra a corôa, sem que tenha valiosos fundamentos para fazê-lo.

E, sr. presidente, si querem v. exc. e a casa, si quer o publico que eu appresente factos, os appresentarei.

Quem sabe responsabilisar a corôa, sabe tambem declinar factos pelos quaes a responsabilidade deva ser effectiva.

Corria o anno de 1848, a oligarchia, subindo ao poder e lá encastellada, despediu seus raios funestos sobre a área inteira do paiz, fazia mesmo o luxo e timbre de calcar aos pés uma por uma todas as nossas mais bellas instituições, avassalava todos os exforços do parlamento, fazia com que a representação nacional fosse uma chimera, uma nullidade completa.

O poder executivo estendeu suas largas e negras azas, dominando a vastidão do imperio, e dest'arte como que tudo tremeu de susto e de medo, esperando uma voz, uma palavra só para salvá-lo.

Essa palavra appareceu e fez-se ouvir. Surgiu do povo um homem que trazia o verbo da liberdade encarnado nas paginas de um livro, este homem pintava com as côres mais vivas, todas as dôres e soffrimentos porque passava o povo, denunciava ao paiz todas violencias dessa oligarchia ferrenha, e afinal concluiu chamando o povo a postos e pedia que em nome da liberdade, em nome do poderio da constituição, se restaurassem todas as garantias constitucionaes !

Para isso elle fez lembrar, e bem, a historia passada de Pedro I, narrou toda essa serie de escandalos, mostrou a podridão desse tronco e de todos os seus respectivos ramos, demonstrou que nada tinhamos a esperar do governo que imperava no Brazil.

Esse homem, sr. presidente, foi o écho e advogado

do povo, esse homem chamou-se *Timandro*. Mas, como a oligarchia e o despotismo deviam ganhar mais terreno, força era abafar essa voz imprudente do sr. Salles Torres Homem, forçoso era que se riscasse esse homem da classe do povo, donde se erguera tão nobremente, era necessario fazê-lo penetrar os umbraes do palacio. Penetrou. Desde então immudeceu e cegou-se; prostou-se vilmente aos pés do seu senhor! (*Apoiados.*)

Não foi uma dessas humilhações precisas (que eu não comprehendo em caso algum) para obter uma só vantagem, um só bem para o mesmo povo, em nome de quem se havia erguido; mas, sr. presidente, vergonha, rojou-se aos pés do monarcha para pedir *pão!* Sim, sr. presidente, pão da alienação, da honra, pão da venalidade do character e do pudor!

Eu não pretendo narrar todos os factos passados dessa época em deante, mas toco neste ponto, por que daqui a pouco terei necessidade de prendê-lo ao fio do meu discurso.

Sob o gabinete de 3 de Agosto, procede-se a uma eleição para senador da provincia do Rio Grande do Norte. Quem havia de ser um dos candidatos? o sr. Salles Torres Homem!

O sr. J. de Paula Souza:—Foi candidato, mais não foi votado.

O sr. Paula Ferreira:—Dizem que não teve votos.

O sr. Moreira de Barros:—Teve 48!...

O sr. Jorge de Miranda:—Candidato por aquella provincia, veiu incluido na lista triplice. Como, não sei.

O sr. Paula Ferreira:—Actas falsas e vergonhosas.

O sr. J. de Paula Souza:—E hão de ser approvadas pelo senado.

O sr. Jorge de Miranda:—Pois bem, sr. presidente, por esse homem, o sr. d. Pedro II fez questão de gabinete!

O sr. B. de Paula Sousa:—Protesto.

O sr. Jorge de Miranda:—E' chegada a occasião de ligar o facto, a que me referi, a este que aprecio agora.

Como si ha de qualificar o acto daquelle que, tendo tido prova plena e incontestavel de que o sr. Torres Homem é um homem venal e corrompido, um homem que não tem crenças, que não tem pudor; como, digo, explicar-se o acto daquelle que, tendo conhecimento de tudo, entretanto faz questão da escolha desse homem, e questão de gabinete, que deu em resultado a crise ministerial daquelle gabinete?

V. exc. sabe perfeitamente qual foi a ponta do dilemma que trimphou. Entre a quéda do ministério que tinha uma grande maioria por si, que representava uma parte do imperio, e a escolha de senador por aquella provincia, triumphou esta, isto é, cahiu o ministerio para ageitar a escolha do sr. Torres Homem.

Eu quero que se me diga, sr. presidente, que qualificação tem em nosso vocabulario semelhante procedimento!

Eis aqui porque eu disse hontem em aparte que nós seriamos felizes quando a corôa tivesse moralidade!

Eis porque eu disse que não deviamos responsabilisar o sr. Itauna pelos seus actos, e sim deviamos remontar a uma causa superior que é a corôa e responsabilisá-la perante o povo e a nação.

Sr. presidente, v. exc. sabe que a guerra contra o despota do Paraguay continúa infelizmente, e com mais força; v. exc. sabe que essa guerra não está terminada, como covardemente se o asseverou; v. exc. não ignora finalmente que todos os jornaes do paiz, como tambem os do estrangeiro estão sempre em espectação pelo desenlace desse drama sanguinolento. Eu quero com isto significar que o sr. duque de Caxias não está gozando dos favores da Côrte, porque a guerra, como elle o affirmou, esteja terminada.

Mas, sr. presidente, si a guerra não está terminada, si o duque de Caxias era o generalismo de nossas tropas, si á elle o governo havia incumbido da direcção da guerra; qual a rasão que appresentou elle para retirar-se do exercito; como se explica o facto de achar-se elle na Côrte do imperio?

Portanto, digamos logo, o sr. duque de Caxias desertou desairosamente; o sr. duque de Caxias não cumprio com o mandato que lhe havia sido confiado pelo governo.

O sr. Rodrigues da Silva:—Como cumprir, si elle é o maior covarde que temos.

O sr. Jorge de Miranda:—Bem; até aqui temos como verificado que o sr. Caxias representou papel vergonhoso, que commetteu o crime de desobediencia e deserção.

Vejamos agora qual o procedimento do governo em relação á seus actos.

Qual seria, sr. presidente, o procedimento do governo em relação ao duque de Caxias?

O sr. Rodrigues da Silva:—Consta que o imperador vae admitti-lo como herdeiro da corôa. (*Risadas.*)

O sr. Jorge de Miranda:—Emquanto, sr. presidente, na revolução franceza, na França revolucionaria, Dumouries, o novo Leónidas, nas gargantas de Verdum, essa outra Thermopylas, dava gloria e colhia louros para a sua patria, contra a Allemanha colligada, e ao mesmo tempo, em virtude das facções levantadas naquella época labyrinthosa soffria accusações e era responsabilisado, ainda que injustamente, por seus actos, o sr. duque de Caxias, o desertor, vimos ser recebido com um amplexo fraternal pelo governo, e em vez de ser responsabilisado, subjeito a um conselho de guerra, como cumpria, pelo contrario, viu elle collocada em seu peito, pelas propria mãos da imperatriz, a medalha de distincta bravura.

Emquanto o general afamado, modernissimo, da Austria, Benedec, o general que por si só poderia ser o terror dos batalhões prussianos, só porque havia commettido um erro de tactica militar, era chamado para responder perante os tribunaes do seu paiz, sendo substituido por outro que sem duvida alguma lhe era inferior em talentos, o sr. de Caxias, entre nós, o soldado criminoso, é galardoado com o titulo de duque!

Uma voz:—Depois de ridiculos arrufos.

O sr. Jorge de Miranda:—Emquanto o general Grant, que tinha tantas glorias, tanta fama merecida e tanto prestigio, que em sua eleição obtivera mais viva adhesão do que o proprio Lincoln em certos commicios eleitoraes nos Estados-Unidos; comtudo não tinha a confiança illimitada do seu paiz, que formulava leis especiaes para seu governo, resguardando assim a independencia dos poderes publicos daquella nação; emquanto si passava isto nos Estados-Unidos, entre nós se galardoava o crime, e a traição do sr. duque de Caxias campeava impunemente á face do paiz e do mundo inteiro civilisado! Como facto connexo, sr. presidente, eu lembro desde já que, tractando-se do mesmo homem, como si não fosse bastante a humilhação, a vergonha porque o governo brazileiro tinha passado, ainda, sr. presidente, a propria corôa não escrupulisou em consentir que a imperatriz do Brazil, aliás pessoa que não pertence á si propria, porque pertence ao Brazil, a cujas leis snbjeitou-se; não escrupulisou, digo, em consentir que a imperatriz do Brazil viesse collocar a medalha de

distincta bravura no peito do sr. Caxias; viesse, por assim dizer, sanccionar com aquelle sello a vergonhosa deserção, e os crimes practicados por aquelle á quem se confiara a direcção suprema da guerra!

O sr. Rodrigues da Silva:—Muito bem.

O sr. Jorge de Miranda:—Mas, sr. presidente, este homem na realidade é a estrella negra do Brazil; elle devia mesmo accumular todas as vergonhas porque passamos nesta quadra podre e miseranda!

Este homem teve ainda um terceiro galardão, da parte do governo imperial. Este governo que não teve a coragem, para cumprir com o seu dever, responsabilisando-o perante os tribunaes do paiz, despiu-se de pudor e não se peijou de rojar-se aos pés do bravo, do invicto visconde do Herval para pedir o apoio da sua espada heroica, para a conclusão da guerra.

O sr. Monteiro de Godoy:— E lá foi, apesar de doente.

O sr. Jorge de Miranda:—Mas, sr. presidente, si por um lado vemos tudo que parte do governo ostentado a miseria e o cynismo, na mais alta escala; por outro lado, vemos do parte do partido liberal os nobres exemplos de verdadeiro patriotismo e dedicação á causa publica.

Ozorio accedeu ao convite. Eu mostrei, ha pouco, o procedimento da camara municipal desta capital em relação ás bravatas do sr. Itauna; acabo de mostrar agora qual o procedimento do general Ozorio quanto ao convite do governo. Elle não commetteu dessas imprudentes leviandades que commetteu tantas vezes o sr. duque de Caxias; elle não imitou-o com esses arrufos tão ridiculos; mas, muito embora tivesse passado por dolorosas operações cirurgicas; comtudo prestou-se á servir á causa commum.

O sr. Prudente de Moraes:—Apesar de escomungado pelo governo.

O sr. Jorge de Miranda:—Causa commum eu disse, sr. presidente, talvez não; creio que não me expressei bem. Eu vou dizer a rasão porque assim penso.

Digo, sr. presidente, e creio que com rasão, que a guerra contra o Paraguay não é commum do paiz; que nessa lucta não se involveram sentimentos de honra como se apregoou pelos jornaes e por toda parte: é preciso que o paiz saiba que ella é toda pessoal entre o sr. Pedro II e o despota do Paraguay. V. exc. e a casa sem duvida saberão, porque os jornaes o denunciaram, os motivos da coragem e do heroismo do sr. Pedro II em relação á guerra, motivos que conservam-no até hoje despeitado contra Lopez. A rasão é a seguinte:

Tendo Lopez sollicitado a mão de uma das nossas princezas, creio que aquella que é hoje consorte do sr. duque de Saxe, para o que acreditou na Côrte do Brazil o ministro Berges, que lá se achou por 2 ou 3 mezes; —este retirando-se para o seu paiz, foi dar contas do resultado da sua missão á Lopez, que foi silenciosamente negativa, porque o sr. Pedro II receiou que uma negativa formal produzisse os actos que se estão dando hoje.

O Garany, recebendo a solução desta missão, jurou que havia de tirar uma vingança completa, dando desde logo uma lição ao sr. Pedro II; á este, que lhe houvera negado as attenções diplomaticas de estylo, elle selvagem e despota immediatamente fez sciente por um manifesto em que declarava que o primeiro brazileiro que pisasse a terra oriental seria considerado prisioneiro de guerra.

Mas, como os actos do governo são sempre prenhes de inepcia e ignorança, apezar da intimação formal e positiva desse manifesto, v. exc. sabe que para lá se mandou o sr. Carneiro de Campos, que foi tão desgraçadamente sacrificado, com é sabido por todos.

Lamento, sr. presidente, que esse homem tambem fosse victima do mesmo engano de s. m.; lamento que elle dissesse na camara temporaria, como disse, que não era preciso reforço nas fronteiras; que não era preciso augmentar as forças publicas no Brazil, porque havia de sobejo; lamento finalmente que a lição agora fosse-lhe tão amarga, tão severa. Mas, relatando este facto, creio que tenho conseguido perfeitamente demonstrar que a guerra que se sustenta contra o despota do Paraguay é uma guerra imminentemente pessoal; é uma guerra de despeito, mas despeito que tem se sabido acobertar, despeito que tem sido inteiramente desfarçado na tribuna e nos jornaes do paiz, dando-se-lhe um character de honra nacional. Isto era preciso para que ao menos desta arte tivesse impulso a guerra que se intentou contra o Paraguay; e foi a rasão porque se encontrou esse apoio, esse heroismo tantas vezes provado da parte do exercito brazileiro. Foi essa a rasão porque o sr. Pedro II deixou de fazer, com honra, a paz tantas vezes reclamada pela nação.

Sr. presidente, ainda não páram aqui os actos pelos quaes deve ser responsabilisada a corôa do Brazil; ainda não páram, porque quem soube manejar uma guerra inteiramente despeitosa, sabia tambem quebrar sagrados compromissos que nutria e adquiriu com os grandes centros philantropicos do continente europeu, para minorar os males do Brazil em relação á emancipação do elemento servil.

V. exc. sabe, sr. presidente, do enlaçamento em que se acha o sr. Pedro II em relação a essas sociedades promotoras da emancipação do elemento servil; sabe tambem do grande esforço que fez a corôa, no seu discurso de abertura das camaras da legislatura ultimamente dissolvida, em relação á esta materia. Entretanto, sr. presidente, é o mesmo sr. Pedro II, é a mesma corôa que, na abertura das camaras este anno, nesta quadra em se reclama por todos os titulos as grandes reformas; é, sr. presidente, que o sr. Pedro II entendeu que nada devia dizer sobre assumpto de tamanha magnitude!

Eu não digo, sr. presidente, que essas reformas fossem feitas com precipitação, com imprudencia; mas era preciso que fossem iniciadas desde já, mesmo para que essa precipitação e imprudencia si não dessem; era preciso para que os nossos lavradores do sul e do norte do imperio tivessem plena certeza de que alguma cousa se tem em vista fazer, de modo que um dia não viessem ellas precipitadamente encontrar nos desprevenidos para substituição do trabalho livre ao trabalho escravo.

Pois bem, sr. presidente, é nesta quadra miseranda, nesta quadra critica, em que todo mundo reclama por semelhantes medidas, em que a agricultura precisa mais que nunca, de tranquillidade e confiança, que o sr. Pedro II dispensa-se desse trabalho, guardando completo silencio, de modo a fazer com que o sobresalto dos lavradores continue e se precipite a ruina das nossas finanças!

Qual o pensamento que póde nutrir a corôa?

Porventura não estará ella convencida da necessidade dessas reformas; não vê que a adhesão do paiz inteiro é essa?

Porventura escapa ao senso de alguem que precisamos quanto antes introduzir a colonisação no Brazil, debaixo de melhores auspicios, do influxo de boas leis, para que nos acostumemos com a nova phase do paiz e para que não passemos por um verdadeiro cataclisma no dia em que vier a reforma completa?

Mas, sr. presidente, eu vou além, os factos ainda me convidam.

Como podemos exigir de s. m. o desenvolvimento da idéa de reformas quanto a emancipação, ou pelo menos a declaração do seu pensamento a este respeito; quando é certo que, em vez de interessar-se por aquelle ramo que constitue a principal riqueza do Brazil, a lavoura, a agricultura, elle presta e faz com que seu governo preste largo e ostensivo apoio á horda barbarisadora de jezuitas que invadem a vastidão do imperio do Brazil? Como, sr. presidente, aquelle que affaga taes homens, que querem barbarisar as nossas provincias, homens retrogados que dão-se aos fins sinistros da ordem de sancto Ignacio de Loyola, e dedicam-se á afrouxar os costumes e a actividade industrial da população, imbuindo-lhe no espirito, falsas idéas de abnegação, poderá cooperar, com um exforço, siquer, para o engrandecimento da lavoura do paiz?

Não, sr. presidente, muito pelo contrario, em vez de elle acoroçoar essa idéa grandiosa, almejada por todas as classes, como remedio, como a nossa salvação; favorece a entrada de irmãs da charidade, de *barbadinhos*, lazaristas, etc. que vão invadindo pouco á pouco os nossos seminarios, os nossos estabelecimentos de educação. (*Apoiados*)

Approveitarei mesmo a opportunidade, sr. presidente, para, do alto desta tribuna enunciar que é tempo de todo o cidadão verdadeiramente patriota, que tem verdadeiro coração liberal, tomar cautela e as providencias necessarias para que essas idéas não se vão inoculando no animo do povo incauto.

E' preciso vigilancia e tenacidade para que não aconteça o que se observa na cidade de Itú, onde se diz que já não é tempo de tomar-se uma providencia qualquer. E para que não se vá a ordem estendendo por outras localidades, pois consta-me que já na cidade de Campinas apparecêra uma dessas figuras sinistras, e com fins altamente sinistros, entendo, sr. presidente, que desta tribuna devo dar um grito de alarma para que os campineiros não aninhem essa vibora em seu seio, e a enxotem quanto antes do gremio das familias campineiras.

Mas aquillo que aconselho em relação á cidade de Campinas, aconselho tambem a todas as cidades e provincias do imperio, porque, si fecharmos os olhos um momento, veremos que essa companhia de Jesus irá, pouco á pouco, com a habilidade que lhe é propria, solapando terreno; e em pouco terá invadido todo o paiz.

Para que, pois, não tenhamos rasão de arrependermo-nos, procedamos como procedeu um membro da Assembléa Provincial de Pernambuco que sustentou com toda a energia da sua palavra a profligação que se deve a essa gente duplamente criminosa. Cada um de nós, e todos ao mesmo tempo lancemos mão de todos os meios possiveis para que essa horda perigosa encontre em nosso paiz uma completa inhospitalidade; e em cada um de nós uma barreira onde se vão quebrar suas más idéas, sua funesta propagação.

O sr. J. de Paula Souza:—Mas o fermento já está lançado.

O sr. Jorge de Miranda:—Não importa, que a corôa seja a primeira a favonear esses homens, dando-lhes impulso e dinheiro: não importa que os encha de indultos para poderem mais desembaraçadamente prégar suas doutrinas: nós iremos adeante; porquanto por meio do estudo das idéas nós hoje vamos reconhecendo que é tempo de o povo fazer-se digno deste nome; vamos reconhecendo que a felicidade do paiz está na introducção de reformas completas; estamos intimamente convencidos de que sem ellas nada seremos, nada poderemos fazer em relação á felicidade do Brazil.

Pois bem, lancemos mão dessa obra, façamos reformas que satisfaçam as necessidades publicas.

O sr. Rodrigues da Silva:—Apoiado.

O sr. Jorge de Miranda:—Não se julgue, sr. presidente, que eu queira accumular taes reformas precipitadamente, sem criterio, insensatamente; não, mas levantemos ao menos, bem alto, uma bandeira e nella inscrevamos todos os nossos pensamentos, todas as nossas idéas; e ainda que não possamos realisá-las hoje, o façamos dia por dia, até que por fim tenhamos um verdadeiro pedestal com que possamos nos defender dos ataques do despotismo que quer enthronisar-se á força em nosso paiz.

Mas, sr. presidente, para isso o que é preciso? E' que nós renunciemos completamente a ambição do poderr é preciso que deixemos de cortejar a corôa; é preciso que não nos deixemos embair por essas galas ephemeras; é preciso que embarguemos a nossa inspiração a esse ar imphitico que sahe dos palacios, onde quem entra é preciso ter os passos bem seguros, e a cabeça bem forte para não sahir contaminado e corrompido. E, sr. presidente, eu creio que, hoje, não é isto difficil, depois do apparecimento de uma das maiores cabeças que o mundo ha visto e admirado.

Sr. presidente, até a descoberta de Galileu entendia-se que o sol girava em torno da terra; o povo, então, era o sol e girava em torno dos reis: mas hoje, que a verdade é outra, hoje que a terra é que gira em torno do sol, hoje os reis não cortejam ó povo, porque outr'ora o povo cortejava os reis.

Não sei portanto em que estrella a corôa do Brazil tem tanta fé, tanta esperança, quando essa verdade é por todos reconhecida.

Mas, sr. presidente, deixemo-la; a épocha propria, em que nesta calmaria podre podia se levantar uma onda que lambesse esse edificio despotico, que surge, passou.

Nessa occasião, si a voz soberana do povo tivesse o seu orgam, ai della, ai dos homens revoltos nesse dédalo de aspirações sacrilegas!

Mas, já que não tivemos vontade bastante para aproveitarmo-nos do ensejo, vamos com a revolução pacifica da idéa, vamos com as reformas, plantemo-las e inoculemo-las no espirito do povo: faça-se a reforma eleitoral tão completa como a desejamos; diffunda-se em todo o paiz o ensino livre, a instrucção publica seja uma realidade, extinga-se, corte-se pela raiz o poder moderador; venha a temporariedade do senado; venha a descentralisação; todas as reformas uteis e necessarias sem as quaes não nos poderemos salvar.

E, si com essas reformas podemos ser felizes, sobre mais felizes, seremos grandes e respeitaveis, quando, como os Estados-Unidos do Norte, tivermos os Estados-Unidos do Sul. (*Muito bem, muito bem!*)

A discussão fica adiada pela hora.

O sr. Presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

14ª sessão ordinaria aos 3 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO.— EXPEDIENTE.— Parecer.—1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Auctorisação á camara de Sanctos para demolir a cadeia velha.—Municipalisação de estradas.—Aposentadorias.—Pagamento de guisamentos á matriz de Campinas.—Posturas de Campinas.—Auctorisação á camara de Campinas para nomear empregados.—Passagem de fazendas.—2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Força policial.—*Discursos dos srs. Carrão e Moreira de Barros.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Araujo Cintra, M. de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, L. Penteado, J. de Paula Souza, Furquim, C. Toledo, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, Moreira de Barros, Silva Barros, J. de Barros, B. de Paula Souza, Souza Queiroz Junior, C. Salles, Jorge Miranda, Aguirra, Prudente de Moraes, Tito, e Rodrigues da Silva; faltando com participação o sr. Dias Novaes e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios

Um do secretario do governo, participando que foram dadas as ordens para o pagamento da folha do subsidio e jornada dos srs. deputados.— Inteirada.

Outro do mesmo, enviando copia do parecer da 4ª secção da secretaria relativo ás propostas para a illuminação da capital.— A' commissão que fez a requisição.

Outro do mesmo, enviando requerimento em que o commandante do destacamento da Penitenciaria pede ser promovido á tenente.— A' commissão de força policial.

Outro da camara de Atibaia, remettendo um appendice ás contas das obras da egreja matriz daquella cidade.— A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Requerimento

Um em que Maximiano Nestor da Silva Abreu, amanuense da secretaria da instrucção publica, pede prorogação de sua licença, que está á findar-se.— A' commissão de fazenda.

Parecer

A commissão de camaras municipaes, tendo examinado o projecto de codigo de posturas da cidade de Tietê com data de 17 de Fevereiro de 1868, é de parecer que seja elle approvado com as emendas que offerece:

O titulo 1º que, se escreve—salubridade publica—inscrever-se-ha—cemiterios e enterros.

Art. 3.º Depois das palavras—e sendo—diga-se—de pessoas pobres.— O mais como está no artigo.

O titulo 2.º inscrever-se-ha—vaccina—bexigas—e diversas medidas sobre salubridade publica.

Art. 7.º Substitua-se pelo seguinte:

Todo aquelle que notificado não comparecer para ser vaccinado no dia, hora, e logar designados pelo vaccinador em edital, soffrerá a mulcta de 4$, incorrendo na mesma os que tiverem filhos, tutellados, escravos ou qualquer outros sob seu poder que os não mandarem para aquelle fim.

Exceptuam-se os que dentro do praso marcado no edital, quizerem se vaccinar em suas casas por peritos chamados e pagos á sua custa.

Art. Os que se vaccinarem por peritos pagos á sua custa serão obrigados a appresentar ao vaccinador attestados do perito particular de que foram vaccinados com as especificações do art. sob a mulcta do artigo antecedente.

Art. 8.º Supprimam-se as palavras—em cujo caso—até o fim do artigo.

Art. O vaccinador tomará nota do nome, filiação, edade, sexo e morada das pessoas que se appresentarem para ser vaccinadas, e do nome dos senhores ou tutores, quando escravos ou tutelados, e bem assim dos que faltarem ao oitavo dia, remettendo a respectiva relação á camara para que esta mande proceder na forma da lei contra os infractores.

Art. 10. Substitua-se pelo seguinte:

O medico ou enfermeiro que tractar de doente affectado de bexigas, e occultar com conhecimento a existencia dessa enfermidade, incorrerá na mulcta de 30$.

Art. 14. Depois das palavras—animaes mortos—diga-se—e quaesquer objectos que prejudiquem á limpeza, e saude publica.

Ar. 26. Substitua-se pelo seguinte:

São prohibidas sem licença da auctoridade policial as armas seguintes: pistola, bacamarte, espingarda, faca de ponta, punhal, sovella e quaesquer outros instrumentos perfurantes.

Art. A auctoridade policial só poderá permittir andarem armados, especificando as armas aos que fôr isso indispensavel pelos perigos de sua posição, ou por falta de segurança em logares onde pretender viajar.

Art. E' permittido, independente de licença, aos caçadores o uso de espingarda, quando andam á caça, aos carreiros, tropeiros, lenhadores e officiaes de officio, o uso de instrumentos indispensaveis á sua profissão ou officio, emquanto estiverem nelles empregados.

Art. 27. Substitua-se pelo seguinte:

São prohibidos como illicitos todos os jogos de parada, como o—lasquinet—estrada de ferro—quer em casas publicas, quer em casas particulares, sob pena de soffrerem, o dono de casa, 30$000 de mulcta e oito dias de prisão, e cada um dos jogadores 10$000 de mulcta e um dia de prisão

Art. 28 Supprima-se.

Art. 32. Supprima-se, e bem assim o art. 4º.

Art. 43. Diga-se—expôr-se nas ruas.

Art. 45. Substitua-se pelo seguinte:

Não é permittida a profissão de curar aos que não apresentarem á camara, titulos ou documentos comprobatorios de sua capacidade profissional, mulcta de 30$.

Art. 46. Substitua-se pelo seguinte:

Os formigueiros existentes nos quintaes dos predios da cidade, ou nas chacaras, podendo prejudicar á visinhos, serão extirpados pelos proprietarios dos predios ou chacaras no praso de 30 dias, depois de avisado pelo fiscal. Mulcta de 10$.

Art. Findo o praso e cobrada a mulcta no caso de violação do artigo antecedente, o fiscal fará novo aviso ao proprietario por extirpar o formigueiro dentro de outros 30 dias, sob a mulcta de 40$000 e o seu formigueiro extirpado á sua custa.

Art. 48. Substitua-se pelo seguinte:

Todo aquelle que tiver animaes juncto á terras lavradias sem cerca de lei, e que offendam os visinhos, estes pela primeira vez os poderão apprehender e entregar ao fiscal, que imporá ao responsavel a mulcta de 10$000.

Si o facto se reprodusir, ou o infractor recusar-se a pagar a despeza e mulcta, o fiscal, pondo o animal, ou animaes em deposito, officiará ao procurador para este promover os termos judiciaes da praça, sendo o producto entregue ao responsavel, dedusidas as despezas e mulctas.

Art. Entende-se por fecho de lei a valla de 10 palmos de bocca, e egual profundidade, a cerca de páo á pique, ou trincheira, quando estiverem unidas e tiverem pelo menos oito palmos de altura, ou cerca de varas, com mourões, cinco á seis palmos distantes uns dos outros, e cinco á seis varas horisontaes.

Art. 56. Supprima-se.

Art. 57. Supprima-se as expressões,—ou quinse.

Art. 62. Supprima-se.

Art. 63. Substitua-se pelo seguinte:

Nenhum predio será edificado, ou reedificado, ou muro construido, sem que o arruador e secretario assistam ao alinhamento das paredes da frente. Mulcta de 20$ ao infractor, que além disso será obrigado a demolir a obra si existir fóra do alinhamento.

Art. O arruador fará o alinhamento, e o secretario lavrará o respectivo termo, que será por ambos assignados, percebendo o primeiro 1$ por cada alinhamento, e o segundo 700 rs. por cada termo.

Arts. 66 e 68. Em vez de—no centro da povoação, diga-se—dentro dos limites da cidade.

Art. A camara marcará quaes os limites da cidade, que poderão ser por ella alargados no começo de cada anno.

Titulo 9º:

Art. Haverá um matadouro publico, cujo aceio fica á cargo do fiscal, onde serão mortas e esquartejadas as rezes para negocio. O contraventor será mulctado em 6$000.

Art. Antes de serem mortas as rezes, o carniceiro avisará o fiscal, para que possa tomar as notas necessarias para o registro, e verificar si estão no caso de serem mortas, dando neste caso licença ou bilhete. Mulcta de 6$000.

Art. Em livro para isso destinado e preparado pelo presidente da câmara, o fiscal descreverá a côr da rez, e mais signaes characteristicos, e nome da pessoa que a matou, de cuja descripção perceberá réis.

Ficam supprimidos os artigos 76, 77, 78 e 79.

Depois do art. 80:

A carne verde só poderá ser vendida publicamente, precedendo licença, em casa de negocio, onde se possa fiscalisar a sua salubridade, estado da carne e fidelidade dos pesos. O contraventor será mulctado em 10$000.

Titulo 10:

Art. Os caminhos que dão servidão aos moradores deste municipio, para virem á cidade, serão feitos annualmente de man-commum no mez que fôr designado pela camara, nomeando para isso, tantos inspectores de caminho, quantos julgue necessario.

Art. Os inspectores nomeados convocarão no mez que fôr designado pela camara, os moradores que se utilisam da estrada ou caminho, para comparecerem em dia e hora determinada na povoação ou logar onde deve começar o serviço, com suas farramentas, e desse logar trabalharão juntos até as suas encrusilhadas, e destas, cada um até as suas moradas.

Art. Além disto aos inspectores compete:

§ 1.º Dirigir o serviço á seu cargo, sendo os trabalhadores obrigados a obedecer suas ordens relativas ao mesmo serviço.

§ 2.º Remetter ao fiscal uma nota dos que forem obrigados ao serviço, e não compareceram, ou dos que, comparecendo, desobedeceram as suas ordens.

§ 3.º Nomear moradores que mais proximo estiverem das pontes, para zelarem das mesmas, e bem assim quando occorrer alguma tranqueira, ou qualquer obstaculo na estrada ou caminho, mandar fazer os reparos precisos por um ou mais moradores, aleviando-os depois do trabalho commum, ou parte delles, conforme os serviços por elles prestados.

§ 4.º Propôr á camara qualquer melhoramento sobre estradas.

Ficam supprimidos os arts. 83, 84 e 85.

Depois do art. 86.

Art. São obrigados ao serviço de estradas ou caminhos:—primeiro, dous terços dos escravos de serviço dos moradores, com excepção das escravas; segundo, todos os homens livres maiores de 14 annos que trabalham por suas mãos, quer sejam donos, aggregados ou assalariados.

Art. Os trabalhadores livres que desobedecerem ao inspector de estradas, no cumprimento de seus deveres, serão mulctados em 3$000.

Ficam supprimidos os arts. 87, 88 e 89.

Titulo 11:

Art. 92. Supprimam-se as palavsas—e caso o injuriar—até o fim do artigo.

Aat. 93. Substitua-se pelo seguinte:

Para a bôa execução do presente codigo de posturas, além das correcções especiaes determinadas no mesmo, o fiscal fará uma correcção geral no fim de cada semestre do anno, sendo acompanhado pelo secretario, porteiro e uma testemunha; o secretario lavrará auto geral das mulctas impostas em correcção, assignado por todos que nella intervierem.

Art. 96. Accrescente-se no final do artigo—exceptuam-se as disposições dos arts. 27,(que foi substituido, 35 e 39.

Art. 97. Supprima-se:

Art. 99. Substitua-se pelo seguinte:

Não estando reunida a camara, o seu presidente poderá conceder todas as licenças de que tracta este codigo.

Art. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Titulo 12.—Dos impostos:

Este titulo deverá preceder ao antecedente.

Art. Ficam creados neste municipio, com applicação especial para as obras da cadeia nova, até a sua conclusão, os seguintes impostos:

§ 1.º Sobre cada arroba de café 30 réis.

§ 2.º » » » » algodão bruto 20 réis.

Art. ficam estabelecidos neste municipio os seguintes impostos annuaes:

§ 1.º Sobre cada arroba de assucar 20 réis.

§ 2.º » » » » fumo 200 »

§ 3.º Por cada cabeça de rêz cortada para negocio 300 réis.

§ 4.º sobre cada cabeça de porco cortada para negocio 200 réis.

§ 5.º Por ter casa de bilhar e jogos licitos 1$600.

§ 6.º Por ter hotel ou casa de pasto 12$000.

§ 7.º Padaria 5$000.

§ 8.º Pasto de aluguel 5$000.

Olaria ou fabrica de Tijolos, telhas para negocio 8$000.

§ 9.º Por ter escriptorio de advocacia 5$000.

§ 10 Consultorio de medicina 5$000.

§ 11 Gabinete de cirurgião e dentista 5$000.

§ 12 Botica 10$000.

§ 13 Cartorio de tabellião e escrivão 5$000.

§ 14 Por ter cartorio de escrivão e juiz de paz 5$000.

§ 15 Escriptorio de sollicitador 5$000.
§ 16 Pôr vender-se pedra, madeira e areia 5$000.
§ 17 Por fabricar-se e vender-se fogos de artificio 3$000.

Art. Pagarão annualmente, precedendo licença da camara, os seguintes impostos:

§ 1.° Os mascates que venderem objectos de ouro, prata, platina e pedras preciosas 200$000.

§ 2.° Os que venderem fazendas pelos sitios, e miudezas de armarinho 50$000.

§ 3.° Os caldeireiros e latoeiros que venderem obras na cidade ou sitios 10$000.

Os que não tiverem a respectiva licença, pagarão além do imposto, a mulcta de 30$000.

Art. Ninguem poderá dar expectaculo publico de qualquer natureza, salvo sendo gratuito, sem pagar previamente á camara 10$000 por cada espectaculo. O contraventor será mulctado em 20$000.

Art. Todo o negociante que quizer vender aguardente tirará licença da camara pela qual pagará: sendo estabelecido na cidade 16$000 e nas estradas 12$000, a licença durará por um anno. O contraventor pagará a mulcta de 20$000 além do imposto.

Ficam supprimidos os arts. 100, 101, 102, 103, 104, 107 e 108.

Sala das commissões, 3 de Junho de 1869.—*Campos Toledo, Rodrigues da Silva.*

Dispensado de impressão, á requerimento do sr. C. Toledo, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Auctorisação á camara de Sanctos

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 15, que auctorisa a camara de Sanctos a demolir a cadeia velha.

Estradas

Entra em 1ª discussão o projecto n. 16 que considera municipaes as estradas do Amparo á Campinas, e desta ao Bethlém de Jundiahy.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

Requerimento

« Requeiro que o projecto n. 16 seja remettido á commissão de obras publicas.

Paço da assembléa, 3 de Junho de 1869.—*J. Miranda.* »

Aposentadoria

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 17, que concede aos professores, direito de se aposentarem com todos os seus vencimentos, tendo 35, ou mais annos de serviço.

Pagamento de guisamento á matriz de Campinas

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 18, que manda pagar á egreja matriz de Campinas os seus guizamentos.

Posturas

São approvados em 3ª discussão os projectos ns. 1 e 3, de posturas da camara de Campinas.

Auctorisação á camara de Campinas para nomear empregados da matriz nova

Entra em 3ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 13, que auctorisa á camara de Campinas a nomear procurador e thesoureiro das obras da matriz nova.

Passagem de fazendas

São approvados em 2ª discussão os projectos ns. 24, que passa para o termo de Guaratinguetá as fazendas do visconde do mesmo titulo, e n. 25, que passa para o mesmo termo a fazenda denominada do—Rouco—de propriedade do major Antonio Martiniano de Oliveira.

A requerimento do sr. J. de Miranda é dispensado o intersticio em favor destes projectos.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Força policial

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 4, que fixa a força policial para o anno de 1869 á 1870.

O sr. Presidente deixa sua cadeira, que é occupada pelo sr. vice-presidente.

O sr. Carrão:—Peço a palavra.

O sr. Vice-presidente:—Tem a palavra.

O sr. Carrão pronuncia um discurso que publicaremos depois.

O sr. Moreira de Barros (*Para uma explicação*):—Comprehende perfeitamente a assembléa que minha posição presentemente é embaraçosa. Succedo na tribuna ao nosso mestre que acaba de discutir com tanta profisciencia; e nestas condições difficil me é captar a attenção do auditorio.

O discurso de s. exc. impressionou-me, como a todos, principalmente pelo bem arranjar da fórma, pelo brilhantismo com que s. exc. soube expôr suas idéas, embora, desde já declaro, não concorde com ellas, mas que admiro, pela habilidade de exposição que me deixou em verdadeira confusão quanto a uma proposição por mim proferida nesta casa!

S. exc. raciocinando sómente, como disse, tirou taes argumentos de uma proposição innocente que proferi, que eu mesmo me convenci por algum tempo de que havia dito uma heresia....

O sr. Carrão:—Uma injustiça. Foi o que eu disse.

O sr. Moreira de Barros:—Mas, injustiça tal que bem parecia heresia.... Porém, sr. presidente, minha memoria soccorreu-me em tempo.

Eu disse que censurava como illegal o procedimento do sr. Itauna suspendendo e demittindo officiaes da guarda nacional por falsos motivos; mas declarei sinceramente que não sentia que tal facto se désse, porque dezejava que meus correligionarios não tivessem essas distincções, que tanto tinha concorrido para corromper-se o espirito democratico do paiz

O sr. Jorge de Miranda:—Muito bem.

O sr. Moreira de Barros:—A necessidade que v. exc. bem lembrou de alguns individuos procurarem esses postos, junctava á sua influencia pessoal a influencia official, e familiarisava-os de ordinario de tal sorte, com esta, a ponto de muitas vezes esquecerem-se da primeira.

O sr. Carrão:—Para evitarem a oppressão.

O sr. Moreira de Barros:—Mas é que muitas vezes elles facilmente se esquecem do seu prestigio pessoal para se encostarem demasiadamente ao prestigio official, e isto concorre muito para corromper o espirito democratico. E, seja dita a verdade. A distribuição dessas distincções e o apreço que se lhes ia dando, fazia com que muitos individuos, mesmo fóra do caso da necessidade de procurarem abrigo contra a oppressão, a dezejassem; não, como disse, para se livrarem da oppressão; porque v. exc. sabe que em nosso paiz, salvo uma ou outra excepção, os opprimidos são os pobres, os homens descalços, que não teem influencia alguma pessoal.

O sr. Carrão :—Isso mesmo disse o sr. ministro da justiça em seu relatorio.

O sr. Moreira de Barros :—Tenho pois essa opinião valiosa para confirmar o que digo.

V. exc. sabe que na pessoa desses desgraçados é que se procura offender o fazendeiro, o chefe de partido, o homem que tem interferencia nos negocios locaes; tanto que cada um de nós tem soffrido muito mais pelos seus amigos politicos do que por si. Esta é que é a verdade.

Ora, sendo assim, v. exc. vê que os individuos que procuram esses postos, nem sempre o fazem para se livrarem da oppressão; porque um fazendeiro importante, por exemplo, não vae de arma ao hombro, para a fileira.

O sr. Prudente de Moraes :—Mas aceitam os postos como meio de protegerem os desvalidos.

O sr. Moreira de Barros :—Quando é com esse fim, acho muito justo.

E, sr. presidente, eu sou justo. Em geral os homens não dão valor a estas cousas, sobre tudo o character paulista que eu muito respeito, assim como muito respeito a esta provincia, que reputo uma das primeiras do imperio, e não acredito que se deixasse corromper por essas tetéas, como qualquer outra.

E depois, o meu argumento principal era o seguinte: dezejava que nenhum dos individuos que professam as idéas liberaes neste paiz, tivessem essas distincções no momento da transição. Seria um passo muito grande que adeantavamos, não haveria embaraços de privilegios radicados.

Uma voz :—E as condecorações ?

O sr. Moreira de Barros :—As condecorações entendo de ha muito que devem ser dadas sómente para premiar merecimento militar.

Srs., sem querermos offender os brios da provincia e nem de todos os homens de bem de ambos os partidos, devemos ser francos :

Por causa exclusivamente destes postos muitos homens mudaram de partido !

O sr. Paula Ferreira :—Isso é verdade.

O sr. Moreira de Barros :—Um major do logar em que resido mudou de politica só para ser tenente-coronel !

O sr. Tito :—Foi pernoitar com os ciganos. (*Risadas.*)

O sr. Moreira de Barros :—Era um individuo coberto de considerações pelo partido liberal, individuo que si v. exc. conversasse com elle, ficaria admirado do adeantamento de suas idéas politicas, que era ultra radical; esse, no dia 16 de Julho, para conservar o posto e subir mais, tornou-se ultra conservador !

Vê v. exc. que a esses foi que me referi, sem pretender, repito, offender os brios da provincia de S. Paulo.

V. exc., que é mestre, deve desculpar e auxiliar o tactear do discipulo na tribuna, estou bem certo que agora terá comprehendido a minha intenção; que, si falta houve, foi antes por inhabilidade para cumprir esta difficil tarefa a que só o dever imperioso que nos assiste, me obrigaria. V. exc., mestre tão benigno, com a longanimidade que lhe é propria, ha de sem duvida interpretar minhas proposições pelo lado mais favoravel, pela intenção antes, do que pelo sentido que á primeira vista possa ter.

Sr. presidente, comquanto pudesse e devesse dizer mais alguma cousa, não o faço porque o regimento não o permitte, e eu quero dar o exemplo de obediencia á lei, como acabo de mostrar deferencia a habilidade do mestre.

A discussão fica adiada pela hora.

O sr. Prudente de Moraes :—Requer e obtem dispensa de intersticio em favor de todos os projectos que passaram hoje em 1.ª e 2.ª discussão.

O sr. Presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

15ª sessão ordinaria aos 4 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—Projecto.—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Auctorisação á camara de Sanctos para demolir a cadeia velha.—Aposentadorias.—Pagamento de guisamentos á matriz de Campinas.—Passagem de fazendas de uns para outros municipios.—Auctorisação á camara do Bananal para vender um terreno.—2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Força policial.—*Discursos dos srs. C. Salles e Carrão.*—Felicitação ao sr. conselheiro José Bonifacio, e resposta ao mesmo senhor.

Ás 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, F. Coelho, P. de Barros, L. Penteado, Furquim, C. Toledo, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, Silva Barros, J. de Andrade, S. Queiroz Filho, C. Salles, J. de Miranda, Aguirra, P. de Moraes, Tito, R. da Silva, B. de P. Souza, J. de P. Souza e M. de Barros; faltando com participação o sr. D. Novaes, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º Secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, enviando outro de 21 de Maio ultimo em que o inspector geral das obras publicas remette o que lhe foi dirigido pelo inspector da estrada de Apiahy á Faxina, sollicitando a quantia de tres contos de réis para os reparos da mesma estrada; e bem assim a informação que a respeito prestou o dr. inspector do thesouro provincial.—A' commissão de fazenda.

Outro da camara de Silveiras, remettendo arts. de posturas.—A' commissão de camaras.

Projecto

E' julgado objecto de deliberação, e vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte:

Nº 27

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1.º—Fica creada uma eschola de primeiras lettras para o sexo masculino, no bairro de Sancta Cruz da cidade de Campinas.

Art. 2.º—Ficam creadas duas segundas cadeiras de primeiras lettras para o sexo feminino, uma na cidade de Campinas e outra na cidade de Mogy-mirim.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 4 de Junho de 1869.—*Antonio Cintra.—C. Salles.—Jorge de Miranda.*

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Auctorisação á camara de Sanctos

Entra em 2ª discussão e é sem debate approvado, o projecto n. 15, que auctorisa a camara de Sanctos a demolir a cadeia velha.

Aposentadoria

Entra em 2ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 17, que concede aos professores, direito de se aposentarem com todos os seus vencimentos, tendo 35, ou mais annos de serviço.

Pagamento de guizamento á matriz de Campinas.

Entra em 2ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 18, que manda pagar á egreja matriz de Campinas os seus guizamentos.

O sr. Jorge de Miranda requer e obtem dispensa de intersticio em favor deste projecto.

Passagem de fazendas

São approvados em 3ª discussão os projectos n. 24, que passa para o municipio de Guaratinguetá as fazendas do visconde do mesmo titulo e n. 25, que passa para o mesmo municipio a fazenda denominada, do Rouco, propriedade do major Antonio Martiniano de Oliveira.

Auctorisação á camara do Bananal

Entra em 3ª discussão e é sem debate approvado, o projecto n. 14, que auctorisa a camara do Bananal, a vender um terreno que possue naquella cidade.

A requerimento do sr. P. de Moraes, é concedida dispensa de intersticio em favor do projecto n. 15.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Força policial

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 4, que fixa a força policial para o anno de 1869 a 1870.

O sr. Campos Salles (*movimento de attenção*):—Sr. presidente, infelizmente cabe-me a palavra em má circumstancia. Vozes muito eloquentes e auctorisadas teem se occupado com brilhantismo desta discussão; de modo que nada poderia eu accrescentar e nem uma novidade traria á tribuna, depois de esgotada como se acha a materia que tem occupado a attenção desta casa nestes ultimos dias.

Mas, não obstante a difficuldade em que me colloca esta circumstancia, alguns apartes que tive a honra de proferir hontem, quando orava v. exc., puseram-me na necessidade de uma resposta ao seu discurso, resposta que venho hoje dar, como puder.

E desde já declaro, e farei com toda liberdade, com toda franqueza, sem ter deante de mim vãos preconceitos, porque entendo que não é mais tempo de nós ligarmos inexoravelmente á velhas tradicções e seguirmos a antiga rotina, quando é certo que no paiz tudo se transfórma e a politica toma um curso verdadeiramente anormal e extraordinario.

Não, sr, presidente, esse procedimento que certamente seria muito prudente e de bôa cautella em outras circumstancias, hoje, ao meu vêr, seria de todo inglorio, ineficaz e até mesmo perigoso á causa publica.

Eu penso que os partidos não si formam para as luctas estereis da praça, da tribuna e da imprensa. A missão dos partidos é acompanhar, passo a passo a opinião que os creou: é caminhar com o progresso das idéas e nunca parar, porque parar seria divorciar da opinião, e divorciar da opinião é recuar de uma missão que ainda não foi cumprida, é renunciar um compromisso solemne; é mentir á propria opinião.

Sr. presidente, proclamou-se a dictadura; guerra de exterminio á liberdade. Já não temos leis; os preceitos constitucionaes nada valem. Está erigido com toda a pompa o reinado do governo pessoal; *o Estado é o rei.*

Os cumplices da corôa, aquelles que procuram o poder como uma conquista contra o povo, aquelles que para viverem pedem morte á soberania popular; aquelles que rastejam nos degráus do throno para combinarem com a corôa os planos do despotismo: esses alcançaram afinal as graças do poder moderador, e sobre as ruinas das nossas instituições, ergueram a dictadura.

Esta é a triste verdade proclamada pelos factos. A moralidade cahiu e o crime subiu á alta cathegoria de grande virtude.

E porque? Eu já hontem o disse: foi porque assim o quiz, assim resolveu e assim determinou a vontade soberana, livre e *impecavel* desse poder, que só por escarneo ao bom senso poderia chamar-se—poder moderador, poder equilibrista.

O sr. Presidente:—Peço ao nobre deputado que restrinja-se o mais que puder em suas allusões, pois bem sabe que não nos é permittido traser para as discussões desta assembléa um objecto que não póde nunca ser discutido sem offensa ao regimento e ás nossas leis.

O sr. Campos Salles:—Sr. presidente, desejo muito respeitar o regimento desta casa; quero prestar toda consideração que é devida ás observações de v. exc.; mas, uma vez collocada a questão neste terreno, como o foi hontem por v. exc., eu espero que se tenha para comigo, ao menos, a complacencia de se me conceder o direito da palavra, para que, com toda a franqueza eu possa provar perante esta illustrada assembléa, que as proposições avançadas por mim hontem, não foram méras declamações ou puras banalidades; não foram proposições impensadas e que não possam ser provadas: mas que, ao contrario, ellas teem o cunho da reflexão e da verdade, e pódem ser provadas, como de facto hão de sê-lo opportunamente, si o direito da palavra não me fôr tolhido.

E, senhores, me parece que é já tempo de fallarmos com toda a franqueza, e fallarmos bem alto para que, si é possivel ainda, as nossas vózes cheguem ás alturas do throno e despertem o rei que dorme sobre as ruinas de nossas instituições. (*Apoiados, muito bem*).

Eu não quero, sr. presidente, levar a discussão para um terreno inconveniente, e nem quero desrespeitar as norsas leis. Mas, porisso mesmo que quero, como v. exc., tributar todo respeito ás instituições vigentes, devo tambem ter o direito de profligar aquelle, quem quer que seja, que as tenha caprichosamente violado. (*Apoiados, muito bem*). E' para esse fim que peço a benevolencia da casa pelo pouco tempo em que tenho de occupar a sua preciosa attenção.

Sim, sr. presidente, como ha pouco eu dizia, não foi sinão a vontade *impecavel* do poder moderador que arrastou o paiz á esta desgraçada situação.

E que outra explicação póde ter este golpe de Estado que muito acertadamente chamou-se estelionato politico? Em outro paiz, ou em outros tempos, onde o throno não vivesse em completo antagonismo com o povo, e onde as normas constitucionaes fossem mais respeitadas, essa crise de 16 de Julho não teria outra solução?

O sr. Araujo Cintra:—Apoiado.

O sr. Campos Salles:—Certamente que sim. Os preceitos constitucionaes, o nosso systema de governo, a

indole do nosso regimen, tudo indicava uma verdadeira e unica solução possivel. Ninguem o desconhece. E no entretanto, como foi que se procedeu?

Peço permissão para demorar-me um pouco sobre este ponto, porque a elle especialmente se prendem as considerações de que vou occupar-me, em ordem a demonstrar que hontem, quando dizia que a causa dos nossos males é a corôa, eu dizia uma verdade que, por certo está na consciencia de todos.

Sr. presidente, eu devo de passagem observar que não venho encarar, segundo o meu modo de vêr, a verdadadeira causa desse acontecimento inaudito, que, alarmou todo o paiz e conflagrou todos os espiritos. Não, porque si eu tivesse de estudar essa face de questão, desde logo lembraria que, nos movimentos da nossa politica, temos observado um facto da maior importancia e é que o imperador tende sempre a destruir as forças dos partidos politicos, para que elles, sempre fracos e impotentes, vivam na dependencia dos seus favores (*apoiados, muito bem*).

Portanto, desde que o sr. d. Pedro II julgou ter avistado um horisonte vasto para o partido liberal, desde que lhe pareceu estar proximo o momento em que, um abraço de união e concordia, ligaria entre si os membros desse partido, até então desunidos, e que as forças assim congregadas não encontrariam uma só barreira que contrariasse a sua marcha; desde que finalmente, se lhe afigurou vêr o partido liberal consolidando-se na verdadeira opinião nacioual; pensou desde logo que era chegado o momento de aniquillar e destruir tanta força, meio unico de salva-guardar as suas preciosas prerogativas. E assim pensando começou sua obra, e deu logar á crise.

E' este o meu modo de pensar.

O sr. B. de Paula Souza:—E' uma triste verdade!

O sr. Campos Salles: Mas, como dizia, não está na minha intenção discutir a causa que a meu vêr deu logar á crise. O meu proposito é outro; é encará-la pelo modo como foi ella officialmente apresentada ao paiz.

Como nós sabemos, sr. presidente, e o paiz todo o sabe, tractava-se da escolha de senador pela provincia do Rio Grande do Norte, e a escolha da corôa recahiu na pessoa do sr. Salles Torres Homem. Mas o ministerio de 3 de Agosto, ou porque não lhe conviesse dar assento no senado a um adversario politico, que certamente viria contrariar a marcha do governo, ou porque entendesse...

O sr. Prudente de Moraes;—Por amor a moralidade.

O sr. Campos Salles:—... ou por amor a moralidade, como acaba de dizer o meu nobre collega, ou porque entendesse que essa eleição não era escoimada de vicios: o que é certo é que o ministerio excusou-se a referendar o acto do poder moderador.

Nasceu, portanto, a crise. De um lado a corôa pertinaz insistia no seu acto; de outro lado, o ministerio persistente oppunha-se decisivamente a tomar cumplicidade do acto de corôa.

O sr. Paula Ferreira:—E' o acto mais glorioso do ministerio de 3 de Agosto. (*Apoiados*).

O sr Campos Salles:—E depois de algum tempo de cruel espectação, demittiu-se o 3 de Agosto e organisou-se o ministerio Itaborahy, visto que o imperador nomeia e demitte *livremente* os seus ministros.

Mas, pergunto, esse ministerio novamente organisado, accaso nasceu parlamentarmente, como é da indole do nosso regimen? Porventura em semelhante organisação foram respeitadas as normas do nosso systema politico? Não, certamente, porque pelo nosso regimen pelo systema constitucional representativo, não são os representantes da nação, os representantes immediatos do povo; aquelles que vivem em contacto com elle; que mais de perto experimentam as suas proprias necessidades, e estudam suas opiniões; são estes, digo, os unicos, absolutamente os unicos competentes para indicarem á corôa qual o matiz politico que deve subir ao governo do paiz.

Ora, o matiz politico do ministerio Itaborahy era representado na camara temporaria por uma minoria insignificante, quasi nulla. Entretanto que dois outros grupos fortes e poderosos, ou pelo numero ou pela idéa, representavam na mesma camara politicas oppostas á do novo ministerio. A politica progressista, que então dominava pela maioria, e o partido dos historicos, partido então já bem poderoso pelo talento e pelo patriotismo de seus membros; partido que todos os dias fazia as mais importantes conquistas na camara e no paiz e que portanto não estava longe de constituir-se em verdadeira maioria.

Portanto, como a pouco eu dizia, em um paiz onde o throno não vivesse em antagonismo completo com o povo, sem duvida que de um desses dois grupos da camara teria sahido o novo ministerio.

Mas, assim não aconteceu porque era preciso, a corôa o queria a todo o transe, dar assento no senado a aquelle que, depois de haver cuspido a injuria á face da familia Bragantina, vestia a farda de lacaio e crusava os corredores do paço. (*muito bem, muito bem*)

Assim, pois, diga-se de uma vez a verdade: a corôa usou caprichosamente de uma attribuição importantissima, qual a de nomear e demittir os ministros. Mas, abusando ou não de seus direitos, o que é certo é que ficou constituido o ministerio Itaborahy. Entretanto uma creação tão descommunal e tão anthipatica do paiz, uma organisação como aquella, sahida só da vontade caprichosa da corôa, não podia, de certo, ter acolhimento na opinião; e lá no seio da representação nacional devêra necessariamente encontrar o fórte obstaculo, que de facto encontrou, manifestando-se a camara, por uma quasi unanimidade contra um semelhante ministerio

Levantava-se,portanto, uma terceira entidade na lucta que se travava. Já não era só a corôa contra o povo; mas a corôa armada dos seus sete braços. E, como era de esperar, tornou-se necessario sustentar a todo transe a obra do throno: era mister que o ministerio ficasse; era, emfim, preciso que antes perecesse o povo do que perdesse o sr. Torres Homem a sua cadeira no senado.

Collocada assim a questão, e sendo impossivel a existencia do ministerio Itaborahy, perante a camara de então, não houve hesitar: foi dissolvida a camara. Mas, quando póde a camara dos deputados ser dissolvida? Não é só quando assim o requer a salvação do Estado? E era necessario á salvação do Estado que o sr. Torres Homem tivesse uma cadeira no senado? Nimguem o dirá. Entretanto a camara foi dissolvida!

Dissolvida a camara, veio a necessidade de conquista eleitoral, porque era preciso constituir os elementos com que esse ministerio pudesse existir. Então deu-se o que temos observado: uma lucta desesperada entre o governo e o povo, entro o despotismo e a liberdade, lucta fatal, em que desgraçadamente triumphou o governo, triumphou o despotismo, e portanto pereceu o povo, pereceu a liberdade. (*Muito bem*).

De então para cá, desde esse dia fatal, os dois con-

tendores se appresentaram em campo. De um lado era o povo que, inerme, se debatia na defesa dos seus mais preciosos direitos: de outro lado a dictadura, fortemente armada de todas essas leis de compressão, perseguindo desenfreadamente, offendendo o pudor das familias e derramando o sangue dos nossos concidadãos! E para que? Para salvar uma prerogativa da corôa!

O sr. Jorge de Miranda e outros srs. deputados:—Muito bem, muito bem.

O sr. Campos Salles:—E, sr. presidente, emquanto isto se passava, emquanto se perseguia o povo, emquanto se ateava a discordia entre os brazileiros, nós sustentavamos uma guerra cruenta, guerra que, como já foi aqui demonstrado, fôra suscitada e ainda dura, pelo capricho imperial.

Era, portanto, indispensavel que todos os animos convergissem para aquelle lado; que o governo patriotico, como devia sê-lo, procurasse reunir todos os elementos e harmonisasse todos os brazileiros, para que dessa harmonia nascesse a força com que deviamos vencer o nosso inimigo no estrangeiro.

Mas, um governo impopular e ante-patriotico, um governo que se constitue não para salvar as difficuldades do paiz, mas para satisfazer os caprichos do imperador, não era certamente o mais proprio para uma missão de tamanha importancia.

E ao passo que assim se procedia desharmonisando e destruindo tudo; emquanto para todas as provincias e para todos os pontos se atiravam esses lobos vorazes, que se chamam delegados do governo, chefes da guarda nacional; agentes do recrutamento e agentes da policia, verdadeiras féras atiradas contra essas pobres ovelhas que se chamam nossos concidadãos (*muito bem*); emquanto assim se procedia, repito, a guerra se procrastinava, as despezas do Estado se augmentavam, o deficit crescia e as finanças se arruinavam.

Ora, o ataque ao pudor das familias, o massacre dos nossos cidadãos, essa perseguição infrene, a discordia atêada no seio da familia brazileira, a ruina das nossas finanças, e tantos outros males, não são porventura grandes desgraças, que por fatalidade pesam sobre um povo? E, pergunto, não temos nós soffrido, não estamos soffrendo e não continuaremos a soffrer todos esses males? Infelizmente sim.

E porque? Por um acto do poder moderador—o golpe de Estado de 16 de Julho. Mas, o que é o poder moderador, sinão aquelle que, pela constituição «é delegado *primitivamente* do imperador?». Logo, a causa de todas as nossas desgraças é o imperador.

E' porisso que eu dizia, quando v. exc. occupava hontem esta tribuna, que era preciso ir buscar a causa do mal onde ella existia, e essa causa, creio ter demonstrado, é a corôa. (*Muito bem, muito bem.*)

Mas, sr. presidente, é preciso que não confundamos; porque poderá v. exc. vir de novo á tribuna dizer que convém respeitarmos á nossas constituição, e lembrar que ella dispõe que o imperador é inviolavel e sagrado, e que portanto não póde ser responsavel.

De minha parte estarei prompto á dizer a v. exc. que convenho em reconhecer que a responsabilidade legal não existe, mas a responsabilidade moral que procede da intenção e da deliberação do acto, esta a corôa tem. E si v. exc. vier sustentar que nem a responsabilidade moral cabe á corôa, então me permittirá dizer que v. exc. chegou-se de mais á eschola de Guizot, que diz:

« Todo o poder legitimo vem de cima. Aquelle que o possue e o exerce, o tem unicamente por sua propria superioridade intellectual e moral. Esta superioridade elle a tem dada por Deus. Elle não recebe o poder da vontade dos homens sobre quem o exerce... Não é um delegado um servidor, mas um superior, um chefe. »

Mas, si é esta a doutrina que v. exc. sustenta, eu não me incumbirei de combatê-la, porque o absurdo resaltará das suas proprias palavras.

O sr. Rodrigues da Silva:—Apoiado.

O sr. Campos Salles:—Nem se diga que pelo preceito constitucional não se possa attribuir nem mesmo a responsabilidade moral do imperador, porque os ministros são responsaveis pelos actos do poder moderador. Não, porque nesse caso eu diria que v. exc. tem-se afastado do *Centro Liberal;* visto que, tanto os liberaes do *Centro* tem reconhecido que pelos actos do poder moderador, os ministros não são responsaveis, e que ao contrario esse poder é exercitado privativamente pelo imperador, tanto é isso certo, repito, que aquelle *Centro* no seu programma consagrou, entre outros principios, a responsabilidade dos ministros nos actos do poder moderador. E si assim o fez é porque intendeu que essa responsabilidade ainda não existe, e que é preciso fazê-la existir.

Sr. presidente, volto ainda a um ponto sobre que estivemos hontem em divergencia.

V. exc. disse desta tribuna que não se podia censurar a corôa pelo facto de ser escolhido senador do imperio o sr. Torres Homem; porque, disse v. exc., a corôa tem normas constitucionaes, segundo as quaes deve guiar-se no asto da escolha. Disse mais v. exc. que mesmo não era dado affirmar-se que o sr. Torres Homem não tenha em si reunidas as qualidades que a constituição requer para que um cidadão possa ser escolhido senador.

Aqui peço licença a v. exc. para dizer que lastimo e lastimo profundamente o estado de degradação de costumes a que chegou o paiz, em que se desconhece que a primeira virtude do homem publico é a firmeza de character (*apoiados*), a fé nas convicções, a coragem da abnegação e do civismo. E acaso o sr. Torres Homem possue uma só destas qualidades? Não. Nós o sabemos, é um transfuga, um especulador que procura nas posições politicas a sua melhor fortuna. Não é um patriota que vá ao senado promover o bem do paiz, que vá estabelecer nas nossas instituições os verdadeiros principios de felicidade publica. Nada disto: é e sempre será aquelle que, em outros tempos, especulou com a injuria e hoje empunha o thuribulo para incensar a familia Braganlina na pessoa do sr. d. Pedro II. (*Muito bem, muito bem*).

Para prova disto é bastante considerar a posição do sr. Torres Homem hoje, e compará-la com o seu passado, e para o fazer peço licença á casa para reproduzir um trecho do Timandro, ou Libello do Povo, que é da fina lavra do sr. Torres Homem.

E' o seguinte (*lê:*)

« Emquanto os bons brazileiros gemem e consternam-se, os cortezãos, os luzitanos, os inimigos e desertores da bandeira da nação, exclamam exultando de jubilo:—Venceu a causa da ordem; a anarchia e a rebellião foram supplantadas; o throno do imperador está salvo!—O throno foi salvo, isto é, que dessa época data a sua perda; o sangue dos martyres subiu á presença de Deus pedindo justiça; a consciencia publica offendida jurou vingança; e o 7 de Abril veiu cumprir o juramento!

Assim estreou Pedro I a sua ominosa carreira; e que outra cousa tinham os brazileiros que esperar de um principe da casa de Bragança? Não era elle a vergontea dessa estirpe sinistra, a que Portugal deveu du-

empregados; á creação de novo emprego; á modificação de um artigo de posturas; e a um pedido para que seja encorporado ao patrimonio da camara municipal um rancho que ali existe, propriedade provincial, e que, se não tem estado abandonado, é isso devido ao zelo empregado pela mesma camara de Santos.

Quando, ha poucos dias, foi, nesta casa, lido o parecer, eu não pude ouvir bem a sua conclusão, mas, vendo que tinha deixado de tomar em consideração o pedido da camara, pedi a palavra, afim de poder depois examinar a questão.

Assim, me parece que hoje o remedio a seguir-se é fazer voltar estes papeis ás commissões reunidas para sobre elles emittirem o seu parecer.

Nestes termos offereço o seguinte requerimento.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte:

REQUERIMENTO

« Que sejão remettidos ás commissões reunidas de contas de camaras e de constituição e justiça. — *Cochrane*. »

O sr. Fonseca: — O requerimento do nobre deputado, residente em Santos, deu razão ao modo de pensar dos nossos collegas, membros da commissão de contas e orçamentos das camaras municipaes.

Entenderão elles que a essa commissão não competia dar parecer sobre a creação de empregos municipaes, e, a meu vêr, entenderão muito bem.

O regimento não limita as attribuições das differentes commissões; achamos apenas que devem existir na casa duas commissões, uma de camaras municipaes, e outra de contas e orçamentos das camaras municipaes.

Não podemos, por consequencia, deduzir a competencia das commissões senão indirectamente das palavras com que são denominadas no regimento

Cabe, pois, á commissão de contas e orçamentos de camaras occupar-se exclusivamente com as contas de camaras e orçamentos municipaes; e tudo mais que diz respeito ás camaras deve ser da competencia da commissão de camaras.

A existencia de ordenados no orçamento municipal é consequencia da creação de emprego municipal, mas não a sua razão, não a sua causa; não se creão empregados para que existão ordenados.

Portanto, a questão de ordenados é apenas uma questão accidental na creação dos empregos. O que é preciso vêr é se o serviço municipal exige ou não a existencia desses empregos, se exige, é consequencia que existão ordenados.

Por isso, parece que a proposta das camaras municipaes para creação de empregos deve ser dirigida á commissão de camaras, e não á commissão de contas e orçamentos municipaes.

E tanto isto é certo, que o nobre deputado mesmo disse no seu requerimento que seja enviada á commissão de camaras municipaes.

Portanto, me parece que os nossos collegas procederão devidamente, não tomando em consideração essa proposta, que lhes foi remettida.

Podião, é verdade, cada um individualmente apresentar projecto creando emprego, mas não quizerão exceder os limites da competencia da commissão de que erão membros.

Assim, me parece que, como commissão, não podião apresentar proposta: cada um apresenta proposta, individualmente, a respeito do que lhe parece; mas não é de obrigação.

Por consequencia, creio que bem procedeu a commissão, dando o parecer da maneira por que o deu.

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento.

REGULAMENTO

E' approvado em 3ª discussão o [illegible] de Mogy das Cruzes.

CADEIRAS DE PRIMEIRAS LETRAS

São approvadas as emendas offerecidas, em 3ª discussão, ao projecto n.20, creando diversas cadeiras de primeiras letras.

POSTURAS

São approvadas, em 1ª discussão, as de n.16, dando regulamento ao cemiterio de Parahybuna.

Entrão em discussão as de n.17, da mesma camara.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro que volte o projecto á commissão de camaras para reconsideral-o.—*E.de Rezende.*»

São approvadas, em 2ª discussão, as de n.10 de Pirassununga, e n.20 de Apiahy.

Esgotada a ordem do dia, o sr. PRESIDENTE marca a do dia seguinte, e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

15ª Sessão ordinaria, em 1º de Março de 1871

Presidencia do sr. Scipião

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.— Projectos.—*Observações e projectos do sr. Araujo.*—ORDEM DO DIA.—Privilegio.—Desligação de freguezia.—Parecer sobre a pretenção do dr. J. Francisco dos Reis.—Imposto sobre matricula de escravos.—*Observações dos srs. João Mendes, Bicudo e P. Egydio.*—*Discurso do sr. Lopes Chaves.*—Cadeira de latim e francez em Itapetininga.—*Observações dos srs. F. de Oliveira e Abranches.*—Desannexação de fazenda.—Colonisação.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Abranches, P. de Souza, Escobar, Cochrane, L. Chaves, Valladão, M. Castro, R. da Silva, R. de Azevedo, P. Jorge, Araujo, P. Machado, Corrêa, F. de Oliveira, padre Tobias, P. Vicente, Fonseca, E. de Rezende, Ulhôa Cintra, Prado, Leonel e Piedade; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

Comparecem depois de aberta a sessão os srs. V. Ayres, J. Mendes, Bicudo, Zeferino e P. Egydio.

O sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, enviando outro do chefe de policia, no qual faz vêr a necessidade

phera é minha, e eu defendo com todas as forças o que me pertence. Cahi.

Então, sr. presidente, virá um novo golpe de Estado...

O sr. Jorge de Miranda :—E a corôa fará muito bem.

O sr. Campos Salles :—... desse golpe de estado nascerá uma nova camara unanime, a par dessa camara unanime virão sete sanguinarios, os sete cumplices da corôa, que tornarão a levantar essa lucta sanguinolenta, em que desgraçadamente sempre perecem os nossos concidadãos! Começará a obra do genero do imperador, começará a obra da demolição, e não ficará na nossa legislação um traço, siquer, que atteste a existencia do partido liberal no governo.

Voltaremos, sr. presidente, e voltaremos muito além do que estamos hoje, porque, senhores, a onda da reacção é sempre muito forte e poderosa e submergirá tudo.

E o paiz perguntará ao partido liberal :—cumpriste a vossa missão no governo? Não, elle responderá, porque quizemos caminhar de vagar: não, porque não procuramos a fonte dos abusos, onde ella existia, para estragá-la: não, porque, curando dos effeitos, abandonamos a causa, e essa causa veio de novo esmagar-nos.

Ora, srs., em semelhante situação poderá ser completo o programma do partido liberal, que não proclame e seu principal dogma a situação do poder moderador? Não, certamente. Um semelhante programma não é completo, porque isso não é caminhar de vagar, mas é parar, e parar em politica é recuar! (*Muito bem! muito bem!*)

Portanto, sr. presidente, mais uma vez eu direi que bem rasão tive hontem, quando avancei que a primeira necessidade do partido liberal, era estudar a origem dos nossos males na propria constituição, e que a causa de tudo era o poder moderador.

E, sr. presidente, em quanto assim corre a nossa politica, em quanto assim procedermos, isto é, em quanto caminhamos de vagar, o que vemos? O despotismo que caminha apressadamente.

E entre os sympthomas do despotismo, eu vejo um que já foi lembrado nesta casa, e que sobretudo me faz estremecer. E' a invasão do jesuitismo que vae desassombradamente estendendo sua rêde por todas as provincias do imperio.

Daqui á pouco, sr. presidente, estaremos em pleno reinado de Luiz XIV, e teremos o rei assentando o seu throno de despotismo sobre o jesuitismo, e dizendo ao mundo :—*O Estado sou eu.*

Na assembléa provincial de Pernambuco já se ergueram vozes eloquentes e patrioticas para combaterem este grande mal, reclamando o cumprimento da lei que prohibe o estabelecimento dos jesuitas no Brazil. Mas foram vozes no deserto, vozes sem écho, que não serão ouvidas pelo governo, porque o governo é o rei, e o rei não quer perder os seus melhores alliados.

O sr. Jorge de Miranda :—Porque o jesuitismo é o seu apoio, é a sua vida.

O sr. Campos Salles .—Portanto, está bem visto que o jesuitismo tomará raizes entre nós.

No anno passado nós aqui, querendo tambem combater esses homens com a melhor arma com que se póde bater taes inimigos, tractamos de diffundir a instrucção com a maior amplitude possivel, porque comprehendemos que cada homem instruido seria para elles um valente competidor. Votamos uma lei de instrucção publica que pudesse facilitar o ensino e levá-lo a todas as camadas da sociedade. E retiramo-nos daqui contentes e satisfeitos, porque levavamos a convicção de havermos cumprido um importante dever.

Tinhamos proclamado e estabelecido a liberdade do ensino.

Mas, de que serviu, sr. presidente, este nosso esforço? Logo depois mudou-se a politica do paiz, vieram os agentes da corôa, começaram a obra da destruição, e a primeira cousa que a desagradou foi exactamente a liberdade do ensino que consagrava a nova lei.

Tocou-nos para 1.º vice-presidente, um homem que em Portugal é muito conhecido pelo nome de José Elias Pacheco Jordão—o lavrador. O Censinato paulista, empunhando as rédeas da administração da provincia, vio que a primeira necessidade era acabar com a liberdade do ensino, porque a primeira necessidade de um governo como este é plantar a ignorancia no espirito do povo; e, não tardou, com uma simples portaria revogou a nossa lei: porque nessa portaria elle determinou que continuasse a vigorar o regulamento antigo, que, como é sabido, contraría a liberdade do ensino.

O sr. Ferreira Coelho :—Porém dava mais força aos inspectores que elle queria nomear.

O sr. Campos Salles :—Depois do Cincinato da nova Roma, veio presidir a provincia, o Mercurio da nova mithologia. Este Mercurio é vulgarmente conhecido no Olympo pelo nome de—barão de Itauna. (*Risadas.*)

O barão de Itauna, menos fraco do que o seu antecessor, foi além e tractou de destruir a obra com outra obra. Fez um regulamento monstruoso, no qual matou completamente o espirito da lei.

Ora, srs., porque é que isto assim acontece? E' por causa da nossa organisação; é porque os presidentes de provincia não são sinão delegados do governo geral, e como taes, não é sua missão fazer a administração das provincias cuidando nos seus interesses reaes; mas, fazer a conquista das urnas, perseguir e massacrar o povo, desrespeitar a honra das familias, comtanto que afinal salve-se o governo e com elle uma prerogativa da corôa. (*Muito bem!*)

E' pois a causa de tudo isto, a malfadada centralisação, que definha e mata as provincias.

Portanto, porque rasão o partido liberal não ha de em seu programma levantar bem alto suas vistas, ferir decisivamente o ponto principal e proclamar a descentralisação em toda amplitude, fazendo o presidente da provincia eleito pela propria provincia?

O povo que escolha o seu presidente; porque elle irá procurar, não um servo da corôa, um instrumento vil das paixões da Côrte, uma machina de eleições; mas um homem que, vivendo entre nós, conhecendo das nossas necessidades, soffrendo comnosco, tractará com empenho sincero de promover o nosso bem estar. (*Apoiados.*)

Ora, si isto é uma verdade, e si é certo que podemos ter vida independente, porque não diremos em nosso programma :—Descentralisação completa: o presidente eleito pela propria provincia? (*Apoiados, muito bem!*

Mas, não é só neste facto que se vê o braço do governo geral tocando nos negocios da provincia; não é só nelle que se nota a influencia malefica do systema centralisador.

No anno passado fizemos a nossa lei de orçamento e nella contemplamos com especial attenção a lavoura, porque queriamos beneficiar quanto fosse possivel essa fonte fecunda da nossa riqueza: a lavoura, que em vez de ser beneficiada pelo governo, é sempre victima de suas perseguições. Nós bem sabemos que nessa caçada de gente, que o governo faz por intermedio de seus ca-

pangas eleitoraes, a policia, etc. etc., é exactamente a lavoura quem soffre os maiores vexames.

Então, sr. prssidente, procuramos dotar as nossas principaes estradas com boas verbas, porque queriamos facilitar a remessa dos nossos productos para os grandes mercados. Entretanto nada se observou; não se cumpriu uma só verba do orçamento.

Os logares de inspectores de estradas, foram destinados pelos agentes do governo aos seus capangas eleitoraes. De sorte que, o beneficio que tentamos fazer, foi convertido em arma de perseguição contra os nossos comprovincianos.

E porque tudo isto, sr. presidente? Por causa da centralisação, repito; porque em vez de um adminisdor temos um agente politico do governo, porque esse agente, em vez de prover ás necessicades da provincia, pensa em salvar uma prerogativa da corôa! (*Apoiados, muito bem!*)

Portanto, mais uma vez eu direi, é preciso que proclamemos bem alto o principio da descentralisação. (*muitos apoiados, muito bem.*)

Não quero ir além, sr. presidente, não quero por mais tempo fatigar a preciosa attenção da casa (*não apoiados;*) eu mesmo já me sinto bastante fatigado.

O sr. Jorge de Miranda:—Está defendendo uma verdade.

O sr. Campos Salles.—E' exactamente a defeza da verdade que me tem dado alento para manter-me na tribuna até agora: porque tenho crenças, tenho principios que defenderei sempre e em toda parte, sem temer nem os sacrificios que possa arrostar, nem o fazer-me *impossivel* on *improvavel*. Pois não sou daquelles que procuram a fortuna nas posições que a politica offerece.

Eu quero a felicidade real do meu paiz; quero que, antes do povo, não se cuide da corôa, do seu esplendor, do seu brilho. (*Muito bem.*)

Portanto, sr. presidente, esboçado assim este quadro, eu pergunto:—Qual deve ser a attitude do partido liberal em frente desta situação? Qual deve ser o procedimento dos amigos da liberdade, quando é certo que o inimigos della procuram abafá-la em toda parte, e por todos os meios ainda os mais indignos e reprovados? (*Apoiados.*)

A revolução? Sim, sr. presidente, a revolução... mas a revolução das idéas. Proclamemos os principios, principios muito adeantados, mas certos e bem determinados. com elles ensinemos e doutrinemos o povo, para que um dia, como pensa Laboulaye, quando o povo estiver tão educado, que cada homem possa governar-se por si mesmo, se levante firme e estavel o verdadeiro regimen da democracia! (*muito bem, muito bem, muito bem.*) (*O orador é cumprimentado por muitos srs. deputados.*)

(*O sr. presidente deixa a sua cadeira, que é occupada pelo sr. vice-presidente.*)

O sr. Carrão:—Peço a palavra para uma explicação.

O sr. Vice-presidente:—Tem a palavra.

O sr. Presidente pronuncía um discurso que publicaremos depois.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e é approvado o projecto.

A requerimento do sr. P. de Moraes é dispensado o interstício em favor deste projecto.

Felicitação ao sr. conselheiro José Bonifacio e resposta do mesmo sr.

O sr. Moreira de Barros (*pela ordem*) communica que a commissão encarregada de felicitar o sr. conselheiro José Bonifacio, cumpriu seu dever, e que o mesmo sr. conselheiro deu a seguinte resposta:

« Exms. srs. membros da commissão da assembléa provincial de S. Paulo.

A' minha heroica e generosa provincia, tão dignamente representada na assembléa de que sois distinctos orgams, e que, arrancando-me da obscuridade, deu-me um logar entre seus representantes, que posso eu dizer quando me vindes saudar?

Que aprendi nas tradicções gloriosas do seu passado a venerar a energia viril dos sentimontos, a respeitar a dignidade humana, e a erguer altares ao patriotismo e á liberdade.

Quando na sessão memoravel de Julho, na extrema lucta daquelle dia sem occaso, o aspecto do povo, a solemnidade da occasião, a voz dos oradores, a imponencia das circumstancias, tudo parecia fallar, affiguravase-me que a via—a minha nobre provincia—reminiscencia viçosa de tantas glorias que não se extinguem escoltada pelo cortejo dos mortos, saudada pelo seguito dos vivos, assistindo áquella magnifica e exemplar despedida de um parlamento que morria de pé. Vós tambem lá estaveis, presente que me apontava o passado, passado que me fazia esperar o futuro.

Vasto problema era aquelle! E vede-o: emquanto o manto do silencio cobre as urnas eleitoraes, e o parlamento povoado assemelha-se a um deserto sem vozes, a imprensa resuscita mais energica, o povo tambem escuta os seus representantes nos clubs populares, o espirito publico agita-se, e a revolução pacifica, porém grandiosa, caminha.... caminha.... para as alturas do porvir!

O 17 de Julho foi uma dictadura que se erguia ao lado de uma nação que despertava, retemperada pela lucta. Si precisassemos de absolvições na historia, bastava-nos a nós, partido proscripto, esse curto momento da vida. Rico patrimonio seria para ligar a nossos filhos, e depositar no tumulo de nossos paes.

Tinhamos vivido—não a ephemera existencia do poder neste paiz de inexplicaveis successos, mas uma eternidade em algumas horas.

A religião de um principio, occulto de uma idéa, engrandecia-nos a todos, e, ainda hoje, a saudação que recebo traz-me o perfume da saudade, e a luz da esperança.

Esta segue a vós que sois a vanguarda do futuro; aquella vae procurar a todos esses que, altivos de suas crenças, pagaram caro a fé tradiccional na monarchia representativa no Brazil.

A fé que me animava então é a mesma que neste instante agradece á assembléa provincial de S. Paulo e á vós, seus interpretes a saudação, que me não pertence, mas a essa camara dissolvida que ergueu tão nobremente a bandeira do nosso partido.—*José Bonifacio.* »

O sr. Presidente declara que fica a assembléa inteirada.

O sr. B. de Paula Souza requer que seja contemplada na ordem dos trabalhos de amanhã o projecto n. 10 de 1867.

O sr. Presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

16ª sessão ordinaria aos 5 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—Redacções.— Parecer.—Projectos.—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Estrada de ferro de Campinas ao Rio Claro. *Discurso e projecto do sr. B. de P. Souza.*—Sancta casa da misericordia do Bananal. *Requerimento do sr. P. Ferreira.*—Negocios de Taubaté. *Requerimanto do sr. M. de Barros.*—Demissão do practicante Oliveira Machado. *Requerimento do sr. M. de Barros*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs.: Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, F. Coelho, P. de Barros, L. Penteado, J. de P. Souza, Rolim, Furquim, C. Andrade, P. Ferreira, M. de Barros, J. de Andrade, B. de P. Souza, S. Queiroz Filho, C. Salles, J. de Miranda, Aguirra, P. de Moraes, Tito, e O. Braga; faltando com participação o sr. D. Novaes, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, participando que foi remettida ao juiz de direito da comarca de Jacarehy, a certidão passada pelo escrivão do jury, Francisco Rodrigues do Prato; e que vae-se exigir do dito juiz informações com urgencia a respeito.—Inteirada.

Outro do mesmo, communicando que foram dadas as ordens para ser pago o dr. Francisco Xavier Paes de Barros de seu subsidio e jornada.—Inteirada.

Outro do mesmo, enviando um em que o presidente do Paraná expõe a necessidade da abertura do canal do Varadouro, destinado a communicar a mesma provincia com esta, e a comarca de Iguape com a de Paranaguá.—A's commissões de fazendas e obras publicas.

Outro do mesmo, enviando um em que a camara de S. José do Barreiro pede auctorisação para empregar o producto de suas economias annuaes na edificação de uma casa de camara, e que sirva egualmente de cadeia.—A' commissão de camaras.

Outro do mesmo, enviando a informação prestada pelo engenheiro fiscal da estrada de ferro de Sanctos a Jundiahy, relativamente ás sommas despendidas pela respectiva companhia.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, enviando um em que o director da Penitenciaria declara ser indispensavel a decretação da quota de 10:000$ para a conclusão de 4.º raio da mesma.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando a informação do inspector geral das obras publicas sobre o estado em que se acham os trabalhos da estrada das Sete Barras.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, enviando a informação prestada pelo mesmo inspector, em virtude da requisição do officio de 29 de Maio passado n. 18.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, enviando por cópia o acto da demissão do inspector do thesouro provincial dr. José Maria de Andrade.—A' quem fez a requisição.

Outro em que a camara de Iguape faz vêr a necessidade de ser elevada a quota votada para a construcção da ponte sobre o rio Sabuáma.—A's commissões de fazenda e obras publicas.

Outro do mesmo, reiterando o pedido sobre a elevação do bairro do Jacupiranga, á cathegoria de freguezia.—A' commissão de estatistica.

Outro do visconde de Guaratinguetá, sollicitando providencias para ser concluida a ponte sobre o rio Piauhy.—A's commissões de fazendas e obras publicas.

Representação

Uma em que a camara do Rio Claro faz ver a necessidade de ser decretada a quota de 10:000$ para conclusão dos concertos da egreja matriz daquella cidade.—A's mesmas commissões.

Redacções

São approvadas as do projecto n. 13 deste anno; dos artigos de posturas ns. 1 e 3 da camara de Campinas, e do projecto n. 11 deste anno.

Parecer

« As commissões reunidas de justiça e fazenda, a quem foi presente o requerimento documentado em que o cidadão João de Campos Salles, reclama o pagamento de—366$000 rs. resto de maior quantia que despendeu nos concertos da estrada de Jundiahy á Compinas, como administrador da mesma estrada, offerecem o parecer seguinte: O cidadão João de Salles, foi nomeado administrador de uma secção da estrada de Jundiahy á Campinas por portaria de 9 de Junho de 1868; o presidente da provincia nessa mesma portaria, communicou-lhe haver mandado pôr á sua disposição a quantia de rs. 2:000$000 com a declaração de que, novos fundos seriam postos á sua disposição logo que houvesse prestado contas daquella quantia. Salles despendeu nos concertos da estrada, a quantia de 2:860$000 de que prestou contas, que foram approvadas pelo thesouro provincial, mas o presidente da provincia sob pretexto de ter o reclamante excedido a auctorisação, limitada á 2:000$000, ordenou só o pagamento de 2:500$000.—As commissões não comprehendem como o excesso da auctorisação, não servindo de obstaculo á que se pagasse ao reclamante, 500$000 além da auctorisação, póde entretanto servir de pretexto para recusar-se o pagamento de 366$000 tanto mais quando é certo que a verba do orçamento vigente ainda não estava esgotada. As commissões consideram de toda a justiça a reclamação e porisso são de parecer que no projecto do orçamento, se consigne auctorisação ao presidente da provincia, para mandar pagar a João de Campos Salles, pela verba votada para a estrada de Jundiahy á Campinas, a quantia de 366$000 que despendeu nos concertos da mesma estrada.

Sala das commissões, 5 de Julho de 1869.—*Prudente de Moraes.—Campos Toledo.—Souza Queiroz Filho.—Paes de Barros.—Moreira de Barros.*»

Fica sobre a mesa para tomar-se em consideração no orçamento provincial.

A commissão de estatistica a quem foram presentes os requerimentos de José Maria da Costa Wlith e Francisco de Paula Camargo em que pedem a esta assembléa que seus sitios existentes nas divisas de Campinas e ora pertencentes aos municipios de Jundiahy e Amparo, passem á pertencer áquelle, é de parecer, a vista das rasões allegadas em ditos requerimentos, que seja attendida a pretenção dos peticionarios e para isso offerece a commissão o seguinte:

PROJECTO N. 28

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico.—Os sitios de José Maria da Costa Wlith e Francisco de Paula Camargo, ora pertencentes aos municipios de Jundiahy e Amparo, passam a pertencer ao de Campinas.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 4 de Junho de 1869.—*C. J. de Andrade.—J. Rolim de O. Ayres.*

Dispensado de impressão, a requerimento do sr. J. de Miranda, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

Foi appresentado o projecto de orçamento provincial que já foi publicado nesta folha.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 30

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico.—A divisa do municipio de Atibaia com a freguezia de Juquery fica sendo da cabeceira do rio Jundiahy, e por este abaixo até onde nelle desagua um corrego, que vem do antigo paiol de Gonçalo Pereira Bueno, e por este corrego ácima até alcançar o espigão e por este até o grammal de Francisco Bueno, a encontrar a divisa ecclesiastica da freguezia de Campo Largo.

Revogadas as disposições em contrario.—S. R.

Sala das sessões, 5 de Junho de 1869.—*Antonio Cintra.—Furquim de Campos.*

Julgado objecto de deliberação, vae á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Estrada de ferro de Campinas ao Rio Claro

O sr. B. de Paula Souza:—Sr. presidente, pedi a palavra para offerecer á consideração da casa um projecto que espero merecerá toda a sua attenção, não só por seu objecto e sua importancia, como tambem pela influencia que elle póde exercer nos futuros destinos da provincia.

Offerecendo este projecto, sr. presidente, eu sinto um duplo prazer. Primeiramente o de attestar, ou antes de firmar com a minha, e com a assignatura de alguns collegas, um documento que prova á toda á luz a prosperidade sempre crescente de nossa provincia; e por outro lado, o de conseguir por um instante affastar meus olhos dessas scenas luctuosas que o paiz contempla attonito, scenas nas quaes vemos um grupo de Cains degollando seus irmãos!

Mas, esqueçamos isso, e só nos lembremos que o melhor meio de evitar que scenas taes se reprodusam, é o de promover, quanto em nós estiver, o melhoramento material e moral dos povos, infiltrando a luz nas massas. E' assim que conseguiremos, bem que indirectamente, o resultado que almejamos, affastando de nós esas scenas de horror que todos deploramos.

O sr. Moreira de Barros:—Muito bem.

O sr. B. de Paula Souza:—O projecto que vou appresentar, a meu vêr, attinge o fim que nos propomos.

Nesse projecto, sr. presidente, tracta-se de garantir em nome da provincia os juros de 7 °/₀ a todo e qualquer individuo ou companhia, nacional ou estrangeira, que queira tomar a si a construcção do prolongamento da estrada de ferro de Campinas ao Rio Claro, passando por Limeira.

Cuido, sr. presidente, que nenhuma das objecções que se costumam oppôr á empresas desta ordem, pódem prevalecer em relação a esta que indico. Taes objecções são inopportunidade, direcção, ou falta de meios pecuniarios.

Pois bem, haverá opportunidade? Me parece que, desde que se prove que não ha inopportunidade, ha opportunidade; visto como este melhoramento é daquelles que, quanto mais rapidamente fôr executado, tanto mais lucro se alcançará com elle.

Digo que não se dá inopportunidade, porquanto, todas as circumstancias da provincia nos aconselham, ao contrario, a adiantarmos materia, a votarmos os juros que peço para o capital de cinco mil contos para essa obra; porque, votada a garantia dos juros desta somma, abrimos desde já espaço para o apparecimento de empresas que se encarreguem deste melhoramento.

Póde-se por tanto concluir que não ha inopportunidade.

Será a direcção mal escolhida? Creio tambem que não. No projecto que offereço tomei como ponto terminal da linha, a cidade do Rio Claro, passando por Limeirr, ponto este obrigado.

Para provar, sr. presidente, que esta é realmente a melhor direcção para o prolongamento da linha ferrea de Campinas em deante, basta considerarmos que esta questão já foi ha tempos aventada pelo governo, quando, por occasião de assignar a companhia ingleza o contracto para a construcção da linha de Sanctos a Jundiahy, concedeu aquelle egual privilegio á mesma companhia para levá-la até o Rio Claro. Está portanto bem claro que esta proposta não teria sido feita, sinão estivesse a questão perfeitamente estudada, e verificada como a mais vantajosa sobre qualquer outra a vereda do Rio Claro; e isto é tanto mais certo quanto é inegavel que aquella direcção, além das vantagens e utilidade que vae prestar aos interesses materiaes da provincia; attende egualmente mui de perto, os interesses dos cofres publicos; porquanto esses juros de 7 °/₀ cuja garantia concade á provincia, tornam-se puramente illusorios.

O sr. Moreira de Barros:—A lei de 1854 concedeu privilegio á companhia ingleza para o prolongamento da linha até o Rio Claro.

O sr. B. de Paula Souza:—O que quer dizer estudos anteriormente feitos sobre a conveniencia dessa venda. E demais, sr. presidente, basta simplesmente esta consideração, que os productos transportados pela estrada do Rio Claro até Campinas são em muito maior escála que aquelles que são trazidos por todas as outras estradas; ou por outra, sommados todos os productos que procuram a estrada de ferro em Jundiahy, e extrahidos aquelles que são propriamente de Campinas; dois terços, pelo menos, do excesso pertencem áquella estrada do Rio Claro, passando por Limeira. Isto é bem eloquente.

Ainda mais, sr. presidente, pelo conhecimento que tenho individualmente daquelles lados da provincia, posso assegurar que, incontestavelmente, é a zona mais larga de terras boas que possuimos, (*apoiados*) qnasi toda compõe-se de terras roxas, que, por sua fertilidade, com grande economia de tempo, offerece maior somma de vantagens ao trabalho do homem.

Me parece, portanto, haver demonstrado que nenhuma objecção se poderá oppôr á segunda hypothese que estabeleci—conveniencia da direcção.

Passemos á terceira hypothese—Falta de meios pecuniarios.

Estará a provincia nas circumstancias de carregar com mais esse onus de 7 °/₀ sobre o capital de cinco mil contos? Creio que sim; e para provar esta affirmativa não precisarei mais do que, por um momento, estudar qual a situação financeira da provincia.

Primeiro que tudo deveria dizer que a provincia nada

deve; em segundo logar que as suas rendas montam annualmente á somma de mil e quinhentos ou mil e seiscentos contos. Destes mil e quinhentos contos (tomo o termo minimo) novecentos são destinados para pagamento de despesas fixas. Restam-nos por conseguinte, seiscentos contos, excesso que, sem a menor contestação será augmentado, a vista do progresso constante de nossas rendas.

Mas, deixando de parte as probabilidades, argumentemos com dados já conhecidos.

Temos, como disse, um excesso de seiscentos contos para empregarmos nos melhoramentos materiaes da provincia. A que despesas está subjeita esta somma?

Actualmente parece que por ella teremos talvez de pagar os 2 °/₀ a que está obrigada a provincia para com a companhia da estrada de ferro de Sanctos a Jundiahy. Mas, é preciso lembrarmo-nos que nenhuma das provincias do imperio pagam esses 2 °/₀, e que egual favor deve ser concedido á provincia de S. Paulo.

O sr. Moreira de Barros:—Si não fôra a differença de cambio, os 7 °/₀ já estavam pagos com o rendimento da estrada.

O sr. B. de Paula Souza:—Me parece, sr. presidente, que a provincia deve merecer alguma attenção do governo geral em relação a esses 2 °/₀; o governo deve lembrar-se que a provincia já garantiu, por si-só, os 7 °/₀ para o prolongamento da linha ferrea de Jundiahy a Campinas; além de egual quantia para o ramal da Escada: garantias estas que devem exclusivamente pesar sobre seus cofres, cousa que não me consta que qualquer outra provincia o fizesse em relação a este assumpto.

Mas, concedida a hypothese de ser a provincia obrigada por esse pagamento dos 2 °/₀, vejamos por quanto seria ella effectivamente responsavel.

Como já o disse, em aparte, um meu honrado collega, si não fôra a differença de cambio, os 7 °/₀ já estariam quasi equilibrados.

O sr. Moreira de Barros:—Estavam equilibrados; o rendimento da estrada nestes ultimos meses tem dado mais de 7 °/₀.

O sr. B. de Paula Souza:—Mas, com o cambio ao par...

O sr. Moreira de Barros:—Si considerarmos o cambio ao par com o cambio actual, o rendimento é de 4 3/4.

O sr. B. de Paula Souza:—... a provincia vem a ser responsavel pelos 2 °/₀ sobre vinte cinco mil contos, que é capital que foi despendido na construcção dessa estrada.

O sr. Moreira de Barros:—Não está subjeita a uma porcentagem porque o pagamento é proporcional.

O sr. B. de Paula Souza:—Isso é preciso verificar.

O sr. Moreira de Barros dá outro aparte.

O sr. B. de Paula Souza:—Mas quero mesmo suppôr que seja a provincia responsavel pelos 2 °/₀ sobre os dois milhões de libras sterlinas, isto é, sobre vinte mil contos.

Creio que não tem ella responsabilidade alguma em relação ás cinco mil libras accrescidas; porquanto não foi ouvida para esse augmento de capital; e assim como nos contractos individuaes a falta desta clausula inutilisa a responsabilidade do fiador em relação ao excesso da divida primitiva, me parece tambem que a mesma jurisprudencia deve prevalecer quanto á provincia.

Por conseguinte, é responsavel a provincia por quatrocentos contos de réis, juros de 2 °/₀ sobre os vinte mil contos despendidos com a construcção da linha.

Ora, a renda que a provincia póde applicar em seus melhoramentos é de seiscentos contos, dos quaes, deduzidos os quatrocentos, restam ainda duzentos para outras quaesquer despezas.

Devemos, portanto, lisongear-nos da situação financeira da provincia; porquanto, além de poder ella satisfazer os seus compromissos, restam-lhe ainda meios de occorrer ás suas pequenas necessidades...

O sr. Moreira de Barros:—Note-se que ella póde crear impostos.

O sr. B. de Paula Souza:—...e quando preciso seja, poderá ainda impôr aos seus provincianos, que, estou certo pagarão com satisfacção qualquer tributo, desde que reconheçam que com uma tal contribuição alcançam barateza de conducções e melhor acondicionamento de suas producções.

O sr. Tito:—O imposto reverte todo em favor do productor. (*Apoiados*).

O sr. Prudente de Moraes:—E a producção da provincia dobrará.

O sr. B. de Paula Souza:—Sêm duvida; e a sua prosperidade será mais rapida.

Portanto, o receio que podiam por alguns momentos affectar o espirtio de alguns de nossos collegas mais timidos desapparece completamente em vista da exposição que acabo de fazer do estado lisongeiro das finanças da provincia; estado lisongeiro, que, segundo sou informado já foi reconhecido pela illustrada commissão conferenciadora do orçamento que tem de ser appresentado, tanto assim que, ao passo que são illiminados alguns impostos, dota ella as diversas necessidades da provincia com verbas mais elevadas. Isto é para mim a prova mais evidente e mais brilhante da prosperidade da provincia, mormente numa quadra como a actual, em que tudo se acha agitado e abalado.

A provincia de S. Paulo, em uma prosperidade sempre crescente vae atravessando os tempos...

O sr. J. de Paula Souza:—Apesar dos Itaunas.

O sr. B. de Paula Souza:—... apesar dos Itaunas, é verdade, e apesar de todos os horrores porque tem passado.

Assim, feita a descripção dos recursos financeiros da provincia, deste modo, pergunto: restam ainda sommas sufficientes para pagamento dos juros sobre a quantia de 5 mil contos que podem ser despendidos com a realisação do prolongamento da linha que propomos? Creio que sim; porquanto, provei que a provincia ainda tem a seu favor o saldo de 200 a 300 contos de réis, saldo que tende a ser augmentado, não só pela construcção da estrada, como ainda pela crescente producção que nella se nota.

Mas, suppondo mesmo que lhe restem sómente 200 contos, ainda assim não devemos receiar votar pelos juros de 7 °/₀ para o prolongamento da linha ao Rio Claro, sobre os 5,000 contos em que é orçada aquella obra, orçamento que não é puramente convencional, visto como foi confeccionado, tomando-se por base o orçamento para a linha de Jundiahy á Campinas, isto é, 500 contos, pouco mais ou menos, por legoa.

O sr. Moreira de Barros:—Isso nos primeiros estudos, que sempre são mais exagerados.

O sr. B. de Paula Souza:—Sem duvida; naturalmente na effectividade se gastará menos.

Como dizia, sr. presidente, tomando por base o orçamento para a construcção da estrada de Jundiahy a Campinas; acredito que a quantia de 5,000 contos será sufficiente para aquella de Campinas ao Rio Claro. E' verdade que esta ultima linha é mais longa, é de

mais de 10 legoas; mas tambem é certo que o terreno se presta muito mais favoravelmente para uma tal construcção; porquanto, além de ser na sua maior extensão plano, não é pedregoso; em toda a sua extensão demanda de uma só ponte de maior importancia; não ha grandes córtes e nem tuneis a fazer...

O sr. Moreira de Barros: — O trabalho de maior custo é ainda muito barato.

O sr. B. de Paula Souza: — ... emfim a natureza do sólo parece instar pela construcção de uma estrada de ferro. (*Apoiados*).

Assim, despendidos 5,000 contos, (sempre na peior hypothese) a provincia será responsavel pela somma de 350 contos, que são os juros de 7 % sobre este capital. Mas, por esta estrada terão de passar pelo menos 2 milhões de arrobas, que, tomando por base o frete de vintem por legoa e por arroba, como se paga na estrada de ferro actual, em 12 legoas, que é a distancia que medeia entre Campinas e Rio Claro, produsirão uma somma de 480 contos: logo vem a provincia a não ser effectivamente responsavel por quantia alguma.

Ora, quando isto assim é, pergunto: não convirá que a provincia faça este melhoramento para obter mais 10 ou 12 legoas de uma estrada de ferro tão importante como aquella de que se tracta? Necessariamente que sim. E note-se que argumento sempre com os dados mais vantajosos.

Temos, além das vantagens que infallivelmente produsirá esta estrada, a de poderem ser supprimidas muitas das actuaes estradas que communicam localidades proximas daquella linha projectada com a cidade de Campinas ou Jundiahy, directamente; porém que, realisada a estrada de ferro irão por meio de pequenos ramaes procurá-la. Apontarei, por exemplo, o municipio da Constituição, que, hoje, não se approveita em cousa alguma da estrada do Rio Claro, mas que se utilisará, e com muita vantagem, desde que seja transformada em estrada de ferro.

O sr. Prudente de Moraes: — O seu ramal á linha principal poderá ser de 4 1/2 a 5 legoas.

O sr. B. de Paula Souza: — Mas, sr. presidente, poder-se-hia ainda objectar-me — e os 7 % que a provincia tem de pagar annualmente pela estrada de Jundiahy á Campinas? Eu direi que esses 7 % são puramente nominaes; ao contrario, estou convencido de que a provincia não só não pagará esses 7 %, como ainda lucrará. E sinão vejamos.

Segundo um dos artigos do contracto, si o rendimento dessa linha fôr excedente de 10 % sobre o capital empregado, que, segundo o orçamento mais caro é de 4,500 contos; esse excesso será dividido pelos accionistas.

Ora, os juros de 7 % sobre este capital (4,500 contos) montam em 315 contos; mas sabe-se que por aquella estrada de Campinas á Jundiahy transitam 4 milhões de arrobas, á vintem por legoa e por arroba, dão a somma de 560 contos; 560 contos para 4,500 contos, capital que tem de ser despendido, darão 12 ou quasi 13 %. Ora, os accionistas só podem receber 10 %: segue-se que a provincia dividirá com elles 2 ou 3 %; 1 % sobre 4,500 contos são 45 contos, que é exactamente o que lucrará a provincia com a estrada de ferro a Campinas.

Assim sendo, essa timidez, que porventura se possa apoderar do espirito de alguem, desapparecerá completamente á vista do exame que acabo de fazer.

Observo, sr. presidente, que o pensamento dominador para a construcção de estradas de ferro tem sido, em geral, disseminar a população por pontos deshabitados; os governos estudam os interesses que podem dahi provir, e para lá dirigem suas estradas; entre nós, porém, no caso presente, dá-se o contrario; queremos uma estrada para, desde já, prestar facil escoamento de productos já existentes. Entretanto, como um dos principaes fins que as estradas de ferro produsem é exactamente o desenvolvimento do espirito; e tendo sido esta a política do paiz, com a adopção deste projecto obteremos duplos resultados, não só porque encontrará desde logo productos que paguem os juros do capital despendido com ella, como irá a estrada para um ponto desanimador de todas as emprezas, pela fertilidade e riqueza de seu solo.

Assim, sr. presidente, creio haver demonstrado, si bem que mal...: (*não apoiados*).

Vozes: — Demonstrou perfeitamente.

O sr. B. de Paula Souza: — ... que a provincia não deve ter receios, que esta assembléa não se deve intimidar de votar por essa garantia que pedimos; tanto mais quanto é certo que devemos mostrar aos scepticos, ou aos mal intencionados que a provincia tem fé em seu futuro, que ella contém em seu seio os precisos meios para collocar-se, como deve, na vanguarda de todo o movimento do paiz. (*Muito bem; muito bem*).

O sr. Moreira de Barros: — Apesar de todas as opposições do governo, como acontece com a companhia paulista.

Julgado objecto de deliberação, vae á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte:

PROJECTO N. 31

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. — Fica o governo da provincia auctorisado a garantir os juros de 7 %, até a quantia de cinco mil contos a qualquer individuo ou companhia nacional ou estrangeira que queira encarregar-se do prolongamento da estrada de ferro de Campinas a S. João do Rio Claro, passando por Limeira.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 4 de Junho de 1869. — *Bento de Paula Souza. — Souza Queiroz Filho. — J. de Andrade. — Prudente de Moraes. — Campos Toledo. — Antonio Cintra. — Moreira de Barros. — Paes de Barros.*

O sr. Paula Ferreira fundamenta e offerece o seguinte:

Requerimento

« Requeiro que se peça ao governo da provincia, cópia do relatorio que a irmandade da sancta casa de misericordia da cidade do Bananal dirigiu ao mesmo governo, dando conta do movimento do hospital depois de sua reabertura no anno passado.

Paço da assembléa, 5 de Junho de 1869. — *Paula Ferreira.* »

Apoiado e posto em discussão é approvado sem debate.

O sr. Tito: — Sr. presidente, motivos imperiosos assás conhecidos por esta assembléa me impediram de tomar parte na discussão que fixa a força policial da provincia.

O sr. Moreira de Barros: — Apoiado.

O sr. Tito: — Tendo na primeira occasião em que occupei esta tribuna me enunciado, si bem que rapidamente, sobre o golpe de Estado de 16 de Julho, e funesta administração do sr. barão de Itauna, julgo-me hoje dispensado de entrar em semelhante materia, já tão debatida pela imprensa do paiz, e pelos illustres deputados que me precederam na tribuna.

O facto anormal de um golpe de Estado em circumstancias tão especiaes em consequencia da lucta que sustentavamos no Paraguay, o estado financeiro do paiz, dão a medida exacta para bem apreciarmos aquelle acto, a que deu logar uma questão entre o governo e o poder moderador.

Nessa lucta não tomou parte o paiz; o ministerio tinha um apoio decisivo na camara; e a dissolução não podia deixar de trazer os males que acarretou, dividindo o paiz entre vencedores e vencidos!

Dahi a lucta que temos presenciado e os males a que uma politica intolerante deu causa, e isso no momento em que ainda precisavamos do concurso de todos os brazileiros para batermos o inimigo no exterior. Não extranho, pois, o que se deu.

Os paizes passam as vezes por crises semelhantes, que denotam a degeneração do systema governamental, e cujos resultados mais cedo ou mais tarde apparecem com um cortejo de males quasi sempre irremediaveis. E, pois, vê a casa que acompanho aos meus dignos collegas na apreciação feita sobre o golpe de Estado de 16 de Julho, sobre que já me enunciei, (*apoiados*) e politica de reacção vertiginoso seguida pelo actual gabinete em um paiz, onde ha logar para todos; reacção que se prova com o simples facto de ter em menos de dous mezes se apossado das urnas e feito as eleições municipaes, com qualificações liberaes e juizes de paz deste partido!

Assim o acto da dissolução não podia deixar de ter apoio no paiz, representado por uma camara feita a proposito e em a qual vemos nomes extranhos a certas provincias, serem por ellas eleitos; e outros que se recommendam só pela sua exageração partidaria, e que porisso mereceram a protecção e apoio do governo. Fallo em geral, e exceptuo muitos characteres que hoje teem um logar na representação nacional com o apoio de seus concidadãos.

O mesmo motivo que obrigou-me a abster-me de tomar parte no debate de fixação de forças, privou-me egualmente de apresentar a consideração da casa uma representação do escrivão da meza de rendas de Sanctos, injustamente esbulhado deste emprego pelo sr. barão de Itauna, que levou a reacção ao ponto de não poupar a empregados de fazenda, que se recommendam pelo seu passado, e pelo exacto cumprimento de seus deveres. Não se poupou nem si quer os promotores publicos.

Ora, estes actos ainda não foram reparados. Entretanto qualquer que seja o procedimento do governo, entendo que devemos em todo caso darmos exemplos de moderação e justiça, e offerecermos a estes actos de violencia e reacção um verdadeiro contraste.

Quando, sr. presidente, tive o praser de enunciar-me nesta tribuna pela primeira vez, nesta sessão, manifestei clara e francamente o meu modo de pensar em relação ao procedimento que deviamos ter para com o governo.

Ao passo que era de opinião que deviamos negar-lhe todo o apoio politico, visto representar elle principios diversos dos nossos, entendia comtudo que, em attenção aos interesses materiaes não deviamos deixar de votar as leis de força policial, e orçamento provincial, procurando melhorar o estado de viação publica e a lavoura da provincia.

Nutro ainda hoje a mesma convicção que tinha quando administrava a provincia o conselheiro Tavares Bastos em relação a lei do orçamento, que então como hoje, considerava lei meramente administrativa e não politica.

Cumpra cada um o seu dever, e pese a responsabilidade sobre aquelle que o transgredir e violar.

O sr. Paula Ferreira: — Eu declaro que voto constrangidamente por essas leis; voto por necessidade.

O sr. Tito: — Eu não voto constrangidamente, porque vão satisfazer a diversas necessidades da provincia. O receio que podemos ter é de não serem, como não foram as vigentes, executadas fielmente. O acto addicional porém nos obriga a dá-las annualmente; e é preferivel que o administrador tenha normas e regras para pautar o seu procedimento, do que deixá-lo entregue a si mesmo, obrando discricionariamente. Havendo lei, temos o direito de censurá-lo, quando por qualquer fórma elle a transgrida.

O sr. Prudente de Moraes: — Apoiado.

O sr. Tito: — Sr. presidente, devo particularisar e descer mesmo aos assumptos que me trazem a tribuna.

Li no expediente um officio do *ex-presidente* pedindo com urgencia informações sobre uma petição feita pelo ex-escrivão da collectoria do Bananal, Ladislão Lopes de Azevedo, injustamente demittido ou antes esbulhado deste logar.

Pareceu-me que s. exc. com este acto queria seguir bom caminho, e reparar algumas injustiças de seu antecessor o sr. Itauna.

O sr. Prudente de Moraes: — Eu nunca acreditei nisso.

O sr. Moreira de Barros: — Nem eu.

O sr. Paula Ferreira: — Está isso por informar até hoje.

O sr. Tito: — Eu devo julgar a administração por seus actos; quando máus censurá-los, porém quando bons elogiá-los; e é justamente por essa demora havida em negocio sobre o qual se pediu urgente informação que eu insisto, e desejo ver qual o resultado que obtem o peticionario, para melhor aquilatar a justiça e a reparação do mal feito.

Eu já declarei, sr. presidente, que não devia entrar em detalhes da administração passada debaixo de certos pontos de vista já bastante elucidados e brilhantemente discutidos. Não desejo fatigar a attenção da casa com repetições fóra de proposito, e que venham tomar o tempo dos nossos trabalhos (*não apoiados*); entretanto não posso deixar de fazer uma recapitulação, que servirá de ponto de partida ao que tenho de expôr e discutir.

O acto praticado pelo sr. Itauna, e sobre o qual pedia o sr. Jordão informação urgente, mostrava que a reacção na provincia de S. Paulo não era meramente politica; não tinha sido só na guarda nacional e na policia das localidades escolhida em geral entre os individuos de má nota e de pessimo procedimento (*apoiados*), ia até os empregados de fazenda, redusindo-se a empregados antigos e zelosos no desempenho de seus deveres, a irem pedir o pão de sua subsistencia no dia immediato ao de sua demissão!

Chegando a S. Paulo o sr. Itauna, houve em palacio uma reunião em que a pretexto de designados para a guerra, tractou-se de fazer na provincia uma derrubada geral, para melhor ageitar as eleições de setembro, que estavam proximas. Escapou um ou outro commandante superior do lado liberal....

(*Ha um aparte.*)

.... e os motivos que s. exc. allegou para justificar essa reacção vertiginosa eram insignificantes; mostravam a incerteza e a dubiedade com que s. exc. procedia em todos os assumptos, e denotavam por mais uma vez

que o presidente não tinha uma norma fixa de proceder, e um pensamento uniforme e invariavel na gestão dos negocios publicos confiados a sua guarda e activa vigilancia.

S. exc. ora allegava que taes officiaes não estavam *devidamente qualificados*, quando entretanto muitos eram officiaes antigos, ignorando eu, segundo a lei, o que se queria dizer por qualificação devida e indevida na occasião em que nem se podiam tractar dos recursos da guarda nacional; ora diziam que taes officiaes não se haviam fardado no prazo da lei, quando o contrario se provava, e eu sou testemunha occular a respeito dos briosos officiaes da guarda nacional de Taubaté....

O sr. Moreira de Barros: — Apoiado.

O sr. Ferreira Coelho: — O sr. Elias Jordão mandou reintegrar a um desses.

O sr. Tito: — ... e isso sob falsas informações dos commandantes superiores interinos de proposito nomeados para prestarem falsas informações, e secundarem os manejos eleitoraes, de que se tornaram verdadeiros espoletas.

Ora, s. exc. o sr. Itauna, firmava-se no art. 1º do decreto de 3 de Agosto de 1865 que tracta da obrigação que teem os commandantes superiores e conselhos de guardas nacionaes de completarem a designação da guarda nacional para o serviço da guerra; entretanto que, querendo nomear substitutos ou antes designados para aquelles commandos, firmava-se no art. 4º que tracta de hypotheses diversas, pois que se refere aos officiaes que se negam ao dever de partirem para o theatro da guerra. De sorte que a rasão de suspensão era a do art. 1º, que tem uma pena especial; e o que dava logar a substituição era o art. 4º, que tem uma rasão de ser differente, e comprehende hypothese muito diversa!

Tudo isso, porém, para honra e dignidade da provincia eram meramente pretextos eleitoraes. Estas suspensões por não preenchimento de guardas para os corpos destacados, verificava-se justamente na occasião em que o sr. duque de Caxias dava por terminada a guerra! (*apoiados*).

Todos estes commandantes superiores tinham entretanto cumprido os seus deveres, e prestado serviços ao governo transacto. Benemeritos em um dia, eram despedidos por imprestaveis no dia seguinte. Tal é a ordem de cousas neste paiz, em que a politica mal entendida, e de nomes proprios faz esquecer todos os interesses legitimos sobre os quaes descança a futura prosperidade do Brazil, para dar logar e abrir espaço a interesses secundarios, alguns dos quaes reprovados pela justiça, e stygmatisado pela moral.

Era assim, sr. presidente, que se plantava a descrença no animo popular, e que se desgostava a cidadãos prestantes que muito já haviam concorrido para a leva do voluntarios, e augmento de soldados para as nossas fileiras, para se os desmoralisar e desprestigiar ante seus concidadãos, e abrir-se assim espaço a pretenções illegitimas, unicamente satisfeitas ou como remuneração de serviços eleitoraes, ou como meio de animar os nomeados na lucta que devia ter logar em Janeiro na eleição de eleitores!

Não quero fazer injustiça a nenhum desses commandantes superiores suspensos por taes motivos. Todos prestaram bons serviços, e o ministerio passado apenas suspendeu dos commandos um ou outro conservador que se oppunha e obstava as ordens do governo. Devo entretanto por amor a justiça e a verdade particularisar o commandante superior de Lorena o sr. Antonio Moreira de Castro Lima, o de Taubaté o exm. sr. barão de Tremembé, e o de Bragança o sr. Jacintho Osorio de Locio e Silva. Os dous primeiros conheço-os pessoalmente. São cidadãos distinctos, characteres de uma probidade inconcussa; sendo egualmente certo que não só este como o de Bragança provaram com documentos incontestaveis que excederam o numero de designados que tinham de remetter para o theatro da guerra. (*Apoiados*).

Taes serviços foram devidamente apreciados pelo ministerio de 3 de Agosto, que agraciou a um com o titulo de barão, e a outro com a commenda da rosa. Devo ainda notar que depois de creado o commando superior de Taubaté, o barão do mesmo titulo não recebeu ordem alguma para designar guardas nacionaes e fazê-los marchar para a capital!

A immoralidade, porém, não parou ahi. O honrado e distincto commandante superior de Lorena, pouco tempo depois, era arrastrado pelo inepto chefe de policia da provincia á cadeia de Guaratinguetá, como autor do assassinato de José Vicente de Azevedo! Felizmente este meu digno amigo está limpo desta mancha, e exempto de qualquer culpabilidade em tão desastroso quão lamentavel acontecimento pelo provimento dado pela relação do districto, que ácima dos partidos não se prestou a sanccionar tal monstruosidade juridica, da qual foi cégo instrumento o magistrado que não comprehende os seus deveres, e que veio por mais uma vez dar exuberante prova de sua incapacidade intellectual, e da moralidade de que é dotado.

Li, porém, sr. presidente, no relatorio do actual sr. ministro da justiça que taes postos erão de confiança. Antes essa rasão do que as allegadas por seus delegados nas provincias, que levados por falsas informações dos substitutos que escolheu nas localidades, as transmettia ao governo. Divirjo, porém, completamente desta opinião...

O sr. Moreira de Barros: — Contraria a lei.

O sr. Tito: — ... é verdade; que não tem fundamento na lei, que firmando a perpetuidade nos postos, estabeleceu os casos e os transmittes para taes suspensões, mesmo para os tempos de guerra, em que o governo tem necessidade de prestar attenção mais detida, e obrar com mais moderação e justiça, sem ir de encontro a energia de que se deve revestir. (*Apoiados*).

E este procedimento era tanto mais recommendavel quanto se tractava de officiaes superiores que já se haviam recommendado ao paiz pelo seu zelo, pela sua conducta presente e pelo seu recommendavel passado. (*Apoiados.*)

Já tive, sr. presidente, occasião de dizer que o sr. Itauna, extranho completamente a provincia, em pouco mais de mez fez na policia a reacção mais violenta de que tenho conhecimento, reacção que foi até o escandalo de escolher-se para os cargos, cidadãos sobre os quaes já havião pesado graves e severas imputações até de crimes infamantes. Dahi os abusos e violencias que em nome da lei e do principio da auctoridade, eram practicadas. E si o sr. Itauna póde ser justificado por taes nomeações (o que não admitto) nenhuma desculpa encontro para o chefe de policia que reside a muitos annos nesta provincia, onde tem occupado cargos de magistratura. E' que s. exc. pouco se importava em sacrificar a moralidade de seu partido; satisfazendo a ambições ponco legitimas dos candidatos que se apresentaram á camara temporaria, tinha odios e vinganças a satisfazer contra o ministerio de 3 de Agosto, do que chegou a sollicitar um emprego de confiança, qual o de

chefe de policia da Bahia, e isso depois da lucta que teve nesta provincia com o partido liberal.

Em materia provincial a questão é de decóro e de moralidade da administração; não é de partido; e quando o fosse não sei qual a politica, qual o principio de ordem, e de moralidade para que manda escolher e preferir para taes empregos, homens de uma conducta irregular e pouco edificante.

Não espero do sr. chefe de policia providencia alguma. Reconhecido por inepto, desmoralisado na provincia, principalmente depois do provimento dado pela relação do districto ás victimas de Lorena, homem vicionario e de pouco senso, e que ignora até o logar que deve occupar nos actos publicos, ignorancia que o trouxe até o recinto desta assembléa, onde representou triste e ridiculo papel: cégo pelo odio, e partidista exaltado não ha de recuar. E' proprio daquelllas naturezas empenadas, e acostumadas a practicar actos escandalosos, e só obedecer a conveniencias mal entendidas de partido, a persistir no erro. Sejamos francos, o sr. Guimarães não é ignorante, porque não é intelligente.

A commissão que desempenhou em Taubaté e Lorena dão disso prova exuberante e cabal. (*Apoiados*).

Derrubada a guarda nacional e a policia, annuladas qualificações legaes (tal era a força do partido conservador na provincia) que a despeito de dar o governo a guerra por acabada, ordenava-se o recrutamento nos sessenta dias anteriores a eleição de camaras.

Dizem, porém, alguns que a lei só prohihe o recrutamento naquelle prazo nas eleições de eleitoros. Não entendo assim. Si o fim que teve em vista o legislador foi garantir a liberdade do voto, não vejo nem siquer motivo plausivel para que se garanta em um caso, e em outro não. Eu poderia admittir a doutrina contraria se si me podessem convencer de que é falso o axima juridico que consagra o principio de que onde ha a mesma rasão deve haver a mesma disposição.

Mas, sr. presidente, taes principios podiam ser respeitados por aquelle que levou a reacção politica até os inspectores da instrucção publica dos districtos da provincia?

O sr. Moreira de Barros:—Apoiado.

O sr. Tito:—Não foi essa mais uma nova arma de que se lançou mão para ferir eleitoraes? E para melhor secundá-la não se suspendeu o requerimento do sr. Salnha Marinho dado a lei feita por esta assembléa com tanto trabalho, e depois de calma e reflectida discussão?

O sr. Paula Ferreira:—E revogou-se a lei implicitamente.

O sr. Tito:—Eu li, sr. presidente, o regulamento a que me refiro; não encontrei disposição alguma contraria a lei, e pareceu-me que eram satisfeitas as necessidades mais urgentes e reclamadas por este importante ramo do serviço publico.

O sr. Paula Ferreira:—Tudo quanto se fez, foi tempo perdido.

O sr. Tito:—E comquanto, sr. presidente, não tivessem sido até o presente distribuido o relatorio do sr. Itauna, o despeito de estarem muito adiantades os trabalhos desta sessão, li comtudo na folha que se diz official e que é orgam do partido conservador, a declaração de que o requerimento a que me refiro tinha encontrado difficuldades practicas na sua execução, e que a tal respeito o governo havia obrado em consequencia de representação feita pelo honrado sr. inspector da instrucção publica.

Sim, sr. presidente, que o governo não póde dar nos estreitos limites de um relatorio todas as rasões que o levaram a practicar tal ou tal acto; mas é fóra de duvique não seria difficil á administração adduzir alguns desses motivos, muito principalmente tranctando-se de materia de tanta importancia, e de assumpto tão momentoso, que interessa a todas as classes sociaes, e que trará em um futuro mais proximo, ou mais remoto o engrandecimento do paiz. (*Apoiados*)

Ora, si pelo lado politico, s. exc. deixando-se levar por aquelles que mais interessados, não no pleito eleitoral, fazia a administração a mais infeliz de que ha exemplo na historia da provincia, pelo lado administrativo dava provas de sua incapacidade admistrativa.

Qual a obra, qual o trabalho que deixou o sr. Itauna na provincia?

Nenhum. Não, digo mal; ha o encanamento do jardim, obra inteiramente de luxo, e em que dispendeu trinta e tantos contos de réis, sem auctorisação no orçamento. Alli está essa monumentosa obra, completamente imprestavel, em vista da inepcia dos engenheiros.

As estradas, para as quaes sempre olhavam todos os administradores estão em completo abandono. A politica aborrecia todos os cuidados de s. exc., que tinha um assessor diverso em cada semana, na phrase insuspeita do sr. Carvalhaes. E neste ponto não posso ser taxado de suspeito. O proprio sr. José Elias o confirmou quando nos disse nesta casa que a estrada a mais importante da provincia estava em completo abandono, e em pessimo estado.

O sr. Prudente de Moraes:—Por mero despeito, infelizmente.

O sr. Tito:—Vè, pois, v. exc. que a administração do sr. Itauna por este lado está perfeitamente condemnada até por seus proprios correligionarios. (*Apoiados*).

S. exc., porém, foi mais longe; levou a reacção até aos empregos retribuidos, sem que me conste que taes empregados demittidos, dessem logar a isso, e provocassem por seu procedimento taes actos, que se estenderam aos promotores das comarcas!

Vou me occupar de algumas dessas demissões, e principiarei pelo escrivão da mesa de rendas do Bananal.

O sr. Paula Ferreira:—E tambem do collector.

O sr. Tito:—Sr. presidente, o sr. Itauna que veiu para esta provincia plantar a descrença no animo popular, e destruir alguma fé que se tinha nas instituições do paiz; que veiu plantar a discordia e a desharmonia no seio do seu proprio partido, fazia calar no coração paulista os proprios instinctos de patriotismo, de que tem dado a provincia provas em diversas e difficeis épochas. (*Apoiados*).

O empregado a que me refiro tinha abandonado o lar domestico, deixava as commodidades da vida, e pae de numerosa familia correspondia ao appello nacional e partia para o Paraguay em desaffronta da honra e dos brios nacionaes calcados aos pés por um despota sanguinario.

O sr. Paula Ferreira:—Voluntariamente, é precíso que se note.

O sr. Ferreira Coelho:—Mas não era conservador.

O sr. Tito:—Não, senhor.

O sr. Oliveira Braga:—Liberal muito distincto.

O sr. Ferreira Coelho:—Má recommendação.

O sr. Tito:—Entretanto é facto sabido e está ao alcance de todos que por lei geral os individuos que partissem voluntariamente para o thertro da guerra deverião ser preferidos nos cargos publicos. Ora, esse já era empregado, voltou do Paraguay gravemente enfermo como provou com documentos; e portanto havia rasão mais para ser conservado. (*Apoiados*).

Devo insistir nestes factos, que eu reputo, escandalosos ou de pouco exemplo; tanto mais quanto é certo que o sr. Itauna espalha no Rio de Janeiro que só um grupo de liberaes não o apoiava, quando é certo que é esta assembléa unanime em condemnar a sua administração (*apoiados geraes*) a imprensa liberal da provincia, e até grande parte do partido conservador. (*Apoiados*).

Si este facto tem uma origem desconhecida na lei, não é menos revoltante a demissão de Antonio Venancio da Roza, digno escrivão da mesa de rendas de Sanctos. Empregado que á 11 annos exercia aquelle emprego...

O sr. Ferreira Coelho:—Moço dotado de honradez e probidade.

O sr. Tito:—...com intelligencia e probidade; sobre elle jámais pesou a menor imputação, ou falla commettida no exercicio do seu cargo; o ex-inspector attesta isso no documento junto, e ainda mais, que indo examinar aquella repartição em uma viagem que fez a Sanctos, encontrou a escripturação no melhor estado possivel, e que era para desejar-se, e que fôra demittido, segundo lhe communicou o sr. Itauna a bem do serviço publico!!

Vou lêr a casa o ducumento a que me refiro, afim de que esta ajuize de um tal procedimento. (*Lê*).

Desculpe a casa que eu quando me pronuncio sobre factos tão revoltantes, o faça com justa indignação. E' proprio da natureza humana arcar contra actos de abuso, de prepotencia, e de fraude. Pois é assim que se despede o empregado publico, depois de 11 annos de serviço, e que se obriga no dia immediato ao da demissão a mendigar o pão da subsistencia!

Nesta demissão, sr. presidente, eu descubro ainda um certo fundo de immoralidade. Havia fallecido Netto, e deixando grande e avultada fortuna, de que se devia decima a fazenda nacional. Era mister remunerar-se serviços eleitoraes, abrindo espaço a um calco de guerra, que levava a urna alguns votantes conservadores. Foi demittido o proprietario do logar e designado um outro, a respeito do qual não tenho boas formações...

O sr. Ferreira Coelho:—O cidadão nomeado para substituto eu conheço; é pessoa muito honrada e muito digna.

sr. Tito:—... tenho, repito, más informações do nomeado, e bebia-as em fonte limpa. Qualquer que seja porém a verdade á tal respeito, não faço questão disso; reprovo o acto por arbitrario, e ponho de lado a pessoa designada e nomeada para o emprego.

E essa nomeação podia ser feita sem proposta do inspector do thesouro, como foram as do administrador da mesa de rendas de Ubatuba e outras, registradas nos annaes da historia a da administração Itauna? Entendo que não.

O sr. Paula Ferreira:—Não estava no roteiro da administração.

O sr. Tito:—Além disso noto em todas estas nomeações de empregados para substituir os demittidos infrações claras e manifestas da lei, regulamentos de fazenda.

Assim, sr. presidente, o regulamento n. 57 do anno passado no art. 1º § 1 e 2 determinando que o contador e procurador fiscal sejam de livre nomeação de governo, prescreve egualmente que os mais empregados sejam nomeados sob proposta do inspector; de sorte que livre nomeação ou não livre consiste em uma ou não proposta deste empregado. Ora o art. 28 do regulamento citado prescreve que, empregados mencionados no registro deverão ser nomeados e demittidos na fórma do regulamento cujos §§ acabei de lêr; e este regulamento no art. 4º § 6 especifica, entre as attribuições do inspector, a de propôr ao presidente individuos idoneos para os logares de agentes ou chefes das recebedorias, collectores e seus escrivães. Portanto é visto que si os presidentes podem demittir taes empregados sem proposta, (art. 35 do regulamento) as nomeações não podem ser feitas sem a precedencia dellas, qualquer que seja o emprego de fazenda de que se tracta.

Supposto, porém, que o registro citado não se refira a taes empregados, é comtudo fora de duvida que na demissão do practicante Martins houve infracção da lei; pois que é empregado do thesouro, e a sua demissão só se poderia dar nos termos do art. 81 da lei de 11 de Maio de 59 que prescreve que os empregados do thesouro só poderão ser demittidos por crime, erro de officio, ou subordinação em gráu de reincidencia, provadas estas circumstancias administrativamente, pois que é uma das leis em vigor, mandada observar pelo art. 28 § 4 do regulamento de 68.

Ha além disso em toda esta reacção feita contra empregados anormaes, para os quaes não acho explicação plausivel. Li no *Ypiranga* de 25 de Dezembro do anno proximo passado, que funccionavam dous inspectores na thesouraria, e que taes nomeações foram feitas pelo contador servindo de inspector, emquanto que este estava em exercicio, e aquelle funccionando além disso no tribunal do jury. Vou lêr a casa estes documentos. (*Lê*).

Vê pois v. exc. que estas proposições estão plenamente demonstradas com as certidões que appresento, passados pela contadoria: e thesouro provincial, á 9, 25, 29 de Agosto do anno passado, e por pessoas insuspeitas.

O sr. Paula Ferreira:—Nomeações clandestinas.

O sr. Tito:—Já vê, pois, v. exc. o escandalo que se deu em taes nomeações. Qual o fim que tem em vista a lei de 59 e regulamento citado? Foi sem duvida garantir a vida honesta do empregado publico, e acobertá-lo da miseria, e limitar a acção do administrador caprichoso.

Quaes, porém, os factos, as razões para que fossem demittidos? Eu não as conheço, e nem mesmo o jornal official as deu. Devo concluir que por serem empregados liberaes, eram sacrificados a unhada de alguns dos assessores do sr. Itauna!

Si assim procedia a administração para com estes empregados subalternos, s. exc. não tinha para com o inspector um procedimento menos digno, e altamente reprovado. Já alguns dos nobres deputados se occuparam desta materia nesta tribuna.

O sr. Paula Ferreira:—Mui ligeiramente.

O sr. Tito:—Eu, porém, não estive presente, porque estive, como sabe a casa, enfermo, e impossibilitado de comparecer por muitos dias á sessão.

No relatorio appresentado pelo sr. Itauna, vi que s. exc. dava como razão da demissão a pouca lealdade deste funccionario, e o atraso em que estava a escripturação do thesouro. Mas, sr. presidente, estas razões appresentadas são no meu modo de vêr improcedentes, porque não existiram. (*Apoiados*).

E por certo o empregado que provocava a administração a mandá-lo responsabilisar pelas faltas commettidas, e que pedia certidões sobre o estado da escripturação no tempo em que dirigiu a administração do thesouro, certidões que lhe foram denegadas, tinha consciencia de si, e dava exhuberante prova de ter sempre com toda lealdade cumprido os seus deveres. (*Apoiados*).

Mas, sr. presidente, o inspector que mereceu sempre a confiança de todas as administrações, o que tinha pra-

ticado? Quaes os embaraços que havia creado a marcha do governo? Que reacção fez na provincia, em que quasi todos os agentes fiscaes são conservadores? Nada, absolutamente nada.

Durante o tempo em que com toda intelligencia geriu a sua repartição, apenas demittiu a Antonio José Teixeira, conservador, collector da Casa Branca, e a Caldas Rezende, liberal, e a respeito do qual foi assáz rigoroso.

Com a demissão do primeiro levantou-se grande celeuma entre os conservadores.

Este empregado estava entretanto alcançado para com os cofres provinciaes, e se lhe marcou o praso de trinta dias para entrar com as quantias porque estava responsavel. Findo o praso e nem siquer tendo dado a razão do seu debito foi suspenso na fórma da lei de 11 de Maio de 59; e liquidadas as suas contas reconheceu-se o alcance de quatro contos e tanto, pelo que foi demittido; o segundo tambem estava alcançado, porque remettendo os saldos de sua repartição por intermedio de um negociante de Mambucaba, como provou, este quebrára dando áquelle empregado grande prejuizo. Assim, o digno e honrado sr. inspector, procedia para com o empregado liberal com muito mais rigor e excessivo escrupulo do que com o empregado que nem siquer explicava a rasão de seu debito e alcance.

O sr. Jorge de Miranda:—Justamente esta imparcialidade é que contrariava as vistas do governo.

O sr. Prudente de Moraes;—Não era conforme o roteiro.

O sr. Paula Ferreira:—O presidente provocáva ao inspector para pedir a sua demissão.

O sr. Tito:—E nem se pode explicar de outro modo, e a prova nós a temos nas respeitosas e legaes observações feitas por aquelle empregado a alguns actos do sr. Itauna, que mostrava crassa ignorancia do mechanismo administractivo (*muitos apoiados*).

Era assim, sr. presidente, que um empregado do thesouro appresentava ao ex-inspector uma licença falsificada, e o chefe da repartição pedia ao sr. Itauna a demissão do mesmo. E como s. exc. respondia? «a esse empregado concedo licença por dois mezes»! Era assim, sr. presidente, que o honrado ex-inspector reclamava da administração que não permittisse e demittisse a inspectores de estradas que contra as disposições espressas dos regulamentos de fazenda se contemplavam nas férias; era assim que o digno empregado se oppunha aos actos da administração que mandava pôr em arrematação obras por prasos menores do que os marcados pelo art. 75 do regulamento do thesouro!

S exc. além de ignorar os principios mais treviaes de administração, ao ponto de mandar pagar pelos cofres provinciaes a empregados geraes, como aconteceu com o juiz municipal de Xiririca, longe de rodear-se de agentes intelligentes e zelosos os arredava, para melhor animar e acoroçoar o patronato! A todo este zelo, cuidado e escrupulosa fiscalisação do empregado pagava-se com uma demissão a bem do serviço publico, depois de insinuada particularmente para que este a pedisse, pelos amigos do sr. Itauna, afim de arredar desta a odiosidade do acto!

O sr. Jorge de Miranda:—Era a ignorancia amalgamada com má fé.

O sr. Paula Ferreira:—E' verdade.

O sr. Tito:—Mas, o sr. Itauna que acceitou a inglo-ria tarefa de fazer na provincia a reacção mais violenta de que tenho noticia, suspendendo illegalmente aos officiaes superiores de seus postos, nomeando para a policia a cidadãos em geral de pouca moralidade, desordeiros e turbulentos, e que deram occasião aos acontecimentos no Patrocio e Campo Largo, e outros; s. exc. que ia até o ponto de demittir a promotores publicos, e a empregados antigos das repartições fiscaes, procurou anniquillar o unico jornal de opposiçao que temos na provincia rescindindo o contracto feito com o proprietario e collaborador do *Ypiranga*.

Mas, sr. presidente, quaes os motivos, quaes as rasões dadas pelo sr. Itauna para rescindir um contracto de pouca vantagem ao jornal, qual a rasão deste acto offensivo dos direitos da parte contractante, que de sorpresa viu-se esbulhado de seu direito?

O sr. Jorge de Miranda:—Já declarou-os: arbitrio e violencia.

O sr. Tito:—Era a opposição séria e franca que lhe fazia o *Ypiranga*, que com todo o denodo e brilhantismo levantava a bandeira de seu partido, profligando os actos arbitrarios da administração, que tinha como roteiro—a infracção da lei: (*muitos apoiados*).

Um dos motivos ou pretextos allegados foi o ter sido feita a impressão das leis de um anno anterior imperfeitamente e com grande numero de erros.

O sr. Campos Salles:—A rasão foi a opposição que fazia o «Ypiranga.»

O sr. Tito:—Assim, pois, a falta não se tinha dado durante a sua administração, e envolvia censura aos seus antecessores pelo pouco escrupulo com que fiscalisava os contractos. Entretanto que semelhante allegação que referia-se a uma falta anterior era improcedente. Deram-se, é verdade, erros nas publicações das leis do anno a que se referia o sr. Itauna, que foram occasionadas pela secretaria do governo que remetteu ao jornal os autographos da assembléa; quando é certo que depois de sanccionada a lei, muda-se e modifica-se o seu autographo. Não podia, pois, por este facto ser responsavel a typographia; e quando fosse teria só logar a imposição de multas; eram faltas casuaes, e muito vulgares em semelhantes trabalhos de impressão. (*Apoiados.*)

A segunda rasão produzida foi a de não ter sido feita a publicação dos actos officiaes em folha de formato conveniente. Esta rasão é, no meu modo de vêr, capciosa.

Quando em 1866 offereci um projecto para a publicação dos actos officiaes e dos nossos debates, projecto convertido em lei, auctorisando o governo a contractar taes publicações com quem melhores vantagens offerecesse, marcando-se o *quantum* das despezas. Não se disse, pois, que o jornal tivesse esse ou aquelle nome, e fosse desse ou daquelle formato....

O sr. Candido Andrade:—E fosse propriedade do empresario.

O sr. Tito:—Uma vez que não houvesse falta das publicações, e que o jornal pudesse conter todos os actos officiaes do governo, a condição, o fim estava prehenchido. Ora, não me consta que o jornal creado—o *Imparcial*—não satisfizesse aquelles fins.

O sr. Candido Andrade:—Fui acceito pelo proprio governo que mandou pagar a prestação no fim do mez.

O sr. Tito:—Finalmente allega esta celebre peça official, não ser da intenção do governo que as faltas mencionadas tivessem a unica sancção das multas, porque mantida a prestação do subsidio resultava sempre um saldo a favor do emprezario.

Neste argumento houve argucia e chicana do assessor de s. exc. Eu entendo que em contractos desta natureza ha condições que eu reputo essenciaes, e que não cumpridas devem accarretar a rescisão dos contractos,

e accidentaes, que não constituem bases dos mesmos, e para cujas infracções ha a imposição das multas. Dada mesmo a hypothese, de que o erro havido na publicações das leis fosse do emprezario, este facto unico e isolado, vulgar em impressão desta ordem, e perfeitamente reparavel, não podia trazer a rescisão do contracto.

A prevalecer o argumento do assessor do Itauna, jámais teria logar a imposição das multas ; porque não importando estas, nunca o quantum dos contractos, não podiam satisfazer a intenção do governo, que entende que mantida a prestação ao subsidio, resultaria sempre um saldo a favor do emprezario!

Vendo, porém, s. exc. que nem asssim podia fazer calar o jornal opposicionista, mandou ainda em um celebre cerco no theatro, recrutar dous typographos, que allegaram em duas ou tres petições, exempções legaes, a que s. exc. não quiz attender! Foram, porém, soltos sem ninguem esperar ; porque o proprio governo geral incommodando-se com os actos violentos e arbitrarios de seu delegado, por telegramma mandou dar liberdade aos typographos!

Porém, sr. presidente, qual será o direito que assiste a taes empregados assim esbulhados de seus empregos? Poderão ser elles reintegrados por esta assembléa?

E' esta uma questão para a qual chamo a attenção da casa, e da honrada commissão a quem fôr remettida a representação que vou mandar á mesa, de Antonio Venancio da Rosa, ex-escrivão da mesa de rendas de Santos.

Si eu quizesse argumentar com toda a theoria dos factos consummados, que julga a moralidade do cidadão, e justiça do acto pelo resultado obtido, por mais indecente que seja o meio empregado, eu diria : a assembléa póde mandar reintegrar taes empregados. Tem um facto consummado na lei de 3 de Agosto de 1860 que mandou reintegrar ao empregado Paulo Delphino, que se considerou injustamente demittido do cargo que occupava.

Não seguindo, porém, uma tal theoria, seja-me licito fazer a tal respeito uma observação. Si por um lado o acto da reintegração importa execução da lei, e para ser da competencia do poder executivo ; por outro lado parece-me egualmente que taes reintegrações importam interpellação da lei, para o que é competente esta assembléa, quando estabelece as condições, e as bases que se devem dar na nomeação e demissão dos empegos provinciaes.

Não emitto entretanto opinião alguma ; deixo esta questão para ser resolvida pela illustrada commissão de constituição e justiça, a quem será provavelmente remettida esta representação.

Os meios de que lançou mão o sr. Itauna para perseguir os seus adversarios são pois altamente reprovados ; e ainda não pude crer que um governo tinha o direito de robustecer por taes meios a sua auctoridade, qne assim fica completamente desprestigiada.

Sr. presidente, o meu estado de saude não permitte alongar-me por mais tempo ; tanto mais quanto não desejo abusar da benevola attenção da casa, (*não apoiados*) vou portanto concluir.

Penso que os partidos seguem as mesmas convicções dos individuos ; e que assim como estes devem ser censurados, quando se afastam das verdadeiras normas do dever, pelos seus concidadãos, assim tambem aquelles quando não encaminham a sociedade a seu destino, embaraçando a sua marcha e desenvolvimento por meios pouco dignos e até reprovados pela moral e bons costumes.

Dá sempre tão funestos resultados as escholas politicas que proclamam a exageração dos principios e de idéas que não podem fazer parte de nenhum programma politico, que tenha futuras aspirações ao governo do paiz. Assim como a liberdade demasiada traz a anarchia, assim tambem o excesso do principio da auctoridade provoca reacções violentas improprias de um systema regular de governo.

Felizmente os actos da administração passada não trouxeram sinão resistencias parciaes, que poderiam tornar-se geraes, e revolucionar a provincia. Graças, porém, a *indole pacifica dos brazileiros* (*apoiados*) o prudente conselho de abstenção dado pelo Centro Liberal não tivemos occasião de presenciar scenas que escandalisariam a qualquer paiz pouco civilisado, e mais nos desmoralisariam perante as nações do mundo.

Estes excessos e abusos do governo enfraquecendo aos partidos que os practicam, dão logar as revoluções, sempre fataes e perigosas, quando o paiz tem muitos meios para lançar mão antes de chegar aquelle extremo. Na nossa historia politica temos muitos exemplos disso.

Não podia portanto em face dos actos practicados pelo sr. Itauna conservar-me silencioso, apesar de estar a materia esgotada ; e pugnar pelos direitos da liberdade, e, convencido de que madame de Stael disse uma verdade quando escreveu que a piedade de uma alma superior cahe do alto, como o orvalho sobre a aridez da vida, para pedir e manifestar ao governo que é tempo de abrandar a perseguição que soffre e abate todas as provincias deste vasto imperio (*muito bem, muito bem.*)

O sr. Moreira de Barros :—Sr. presidente, abundando nas considerações que acaba de fazer o meu distincto amigo e collega, envio á mesa as informações prestadas pelo governo ácerca da demissão do inspector do thesouro provincial.

V. exc. e a casa acabam de ouvir demonstrada magistralmente que tal demissão não se podia dar sinão depois de corridos certos tramites estabelecidos pelas leis e regulamentos que tractam da materia, e que não foram observadas, como se vê das informações que venho de receber, porquanto o secretario do governo, apenas mandou cópia do acto da demissão, sem dizer absolutamente nada sobre os motivos que a determinaram, e nem tão pouco si a ella precedeu o processo administrativo que a lei exige, e ao contrario, diz que, além da portaria nada mais la exige na sua secretaria.

E', portanto, fóra de duvida que semelhante demissão foi illegal, e, como só esta assembléa é competente para apreciar esta illegalidade, mando á mesa a informação, afim de ser remettida á commissão que v. exc. julgar mais conveniente, para emittir seu parecer a respeito, afim de, a assembléa poder deliberar a respeito.

São lidos e approvados os seguintes :

Requerimentos

Negocios de Taubaté

« Requeiro que se reitere ao governo o pedido do relatorio do chefe de policia ácerca dos negocios da Taubaté. Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 5 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.*

Demissão do practicante O. Machado

« Requeiro que se peça ao governo informações sobre os motivos da demissão do practicante do thesouro provincial Antonio Martins de Oliveira Machado.—Paço da

assembléa provincial de S. Paulo, 5 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.*»

A discussão destes requerimentos fica adiada por se verificar não haver n. para a votação

O sr. PRESIDENTE marca a ordem do dia 7, e levanta a sessão a 1 hora e 10 minutos da tarde.

17ª sessão ordinaria aos 7 de Junho do 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO: — EXPEDIENTE.—Pareceres.—Projectos.—Redacções.—Encanamento para o jardim, e chafariz da Luz.—*Observações do sr. P. de Moraes.*—Instrucção publica.—*Observações e requerimento do sr. Tito.*—1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Eleição da mesa.—2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Força policial.—*Discurso dos srs. P. Ferreira e P de Moraes.*—CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Creação de cadeiras de primeiras lettras na freguezia dos dous corregos.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Araujo Cintra, M. de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, L. Penteado, J. de Paula Souza, Furquim, C. Toledo, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, Moreira de Barros, Silva Barros, J. de Andrade. B. de Paula Souza, Souza Queiroz Junior, Jorge Miranda, Aguirra, Prudente de Moraes, Tito, e Rolim; faltando com participação o sr. Dias Novaes e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, enviando còpias dos actos do governo nomeando officiaes da guarda nacional superiores.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, enviando a informação prestada pelo inspector geral das obras publicas relativamente ás outras do Bananal.—A quem fez a requisição.

Outro da camara de Campinas, enviando actos de posturas.—A' commissão de camaras.

Outro da mesma camara, sollicitando a consignação de quotas para estradas.—A' commissão de fazenda.

Pareceres

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, a quem foi presente o officio da camara municipal da cidade de Pindamonhangaba, datado de 26 do mez passado, em que representa a esta assembléa, insistindo pelo pagamento da quantia de 1:048$960, que despendêra com o fornecimento de sustento de presos pobres, desde Janeiro de 1863 até 30 de Junho de 1866, cujos documentos existem em poder do governo da provincia, ou do thesouro, a quem em vão aquella camara tem officiado nesse sentido; quantia esta que no balanço de 1867 a 1868 figura na quota das dividas activas; e assim mais a quantia de 896$, importancia de aluguel da cadeia velha, paga a Domiciano Correia Leite com auctorisação do governo provincial, mas que tambem infelizmente não tem este querido attender aos justos reclamos da dita camara, é de parecer que se peça informações ao governo com urgencia, remettendo-se-lhe o referido officio.

Sala das sessões, 7 de Junho de 1869.—*Souza Barros.—Aguiar e Castro.*

Posto em discussão é approvado sem debate.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes a quem foi presente o projecto n. 57 de 30 de Março de 1869, elevando o ordenado do secretario da camara municipal da Atibaia a 240$, é de parecer que o mesmo seja adoptado.

Sala das commissões, 7 de Junho de 1869.—*Souza Barros.—Aguiar e Castro.*

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, á quem foi presente o officio da camara municipal da villa do Bethlem do Descalvado, propondo que seja elevado o ordenado do porteiro da mesma camara, submette á consideração da assembléa o seguinte projecto;

N. 32

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico:—Fica elevado á cento e vinte mil réis por anno, o ordenado do porteiro da camara municipal da villa de Bethlem do Descalvado.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 7 de Junho de 1869.—*Penteado.—Silva Barros.—Aguiar e Castro.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de estatistica, á quem foi presente o requerimento de Carlos Nathan, em que pede que todas as terras de sua fazenda denominada—Funil—fique pertencendo ao municipio de Campinas, é de parecer, á vista das rasões allegadas em o dito requerimento, que seja attendida a pretenção do peticionario, porisso a commissão offerece o seguinte:

PROJECTO N. 33

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico.—Todas as terras da fazenda—Funil—,pertencentes a Carlos Nathan, residente na cidade de Campinas, ficam pertencendo a este municipio.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 5 de Junho de 1869.—*Candido Andrade.—B. Ferreira Coelho.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalos.

E' julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte:

PROJECTO N. 34

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º —Fica o governo auctorisado a mandar pagar ao dr. José Manoel de Castro Sanctos, a quantia de 486$000 de curativo dos presos pobres, que fez na cadeia de Guaratinguetá, de Maio de 1867 a Junho de 1868.

Art. 2.º —Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, aos 5 de Junho de 1869.—*Oliveira Braga.—Paula Ferreira.*

Aposentadorias

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte:

Requerimento

Requeiro que se requisite do governo da provincia,

remessa dos actos do mesmo concedendo ou determinando aposentadorias, com os documentos que serviram de base aos mesmos actos, para o fim indicado no art. 9.º da lei provincial n. 24 de 26 de Março de 1866.—*Prudente de Moraes.*

Redacção

E' approvada a da resolução n. 14 do corrente anno.

Encanamento do jardim e chafariz da Luz

O sr. Prudente de Moraes (*Pela ordem*) :—Sr. presidente, em um dos primeiros dias da presente sessão appresentei um requerimento á consideração da casa pedindo informações ao governo ácerca das despezas feitas com o restabelecimento do encanamento do jardim publico, e com o chafariz construido no largo da Luz. Hoje é que me foram presentes taes informações, e verifico por ellas que a despeza já feita com essas obras monta á 27:298$141 rs. Além disso a inspectoria de obras publicas informa que a despeza orçada para conclusão das obras é ainda de 3:000$000, que sommados com a quantia já despendida fazem 30:298$141 ; isto é, despeza feita com mão de obra. Além disso v. exc. sabe que foram empregados nesse encanamento dous mil tubos, que custaram á provincia 10$000 cada um, que, sommados dão 20:000$000. Total de todas as despezas—50:298$141.

Sr. presidente, já tive occasião de dszer á casa, quando fundamentei o requerimento pedindo estas informações, que entendia que essas despezas foram illegalmente feitas...

O sr. B. de Paula Souza :—Apoiado.

O sr. Prudente de Moraes : —... porquanto o orçamento provincial no art. 71 auctorisou o governo da provincia a despender até a quantia de—4:000$000 com o restabelecimento do tanque do jardim publico. Essa auctorisação mesma, sr. presidente, ficou dependente de uma condição; é assim que diz esse art. do orçamento.

« O governo fica auctorisado a despender desde já a quantia de 4:000$000 com o restabelecimento do encanamento d'agua do jardim publico desta capital, logo que os particulares *tiverem restabelecidos a parte do encanamento que passar por seus terrenos.* »

Portanto, em vista desta disposição terminante do orçamento v exc. vê que mesmo os 4:000$000 ahi consignados foram despendidos illegalmente; porque a presidencia da provincia só teria auctorisação para gastar essa quantia quando os particulares, á sua custa, restabelecessem o encanamento na parte que percorre os seus terrenos. Foi portanto tambem illegal esta despeza de—4:000$000, visto que os particulares em nada contribuiram para o restabelecimento daquelle encanamento. Si essa verba de 4:000$000 foi illegalmente gasta, maior ainda é a illegalidade da despeza feita com o excesso, isto é, 23:298$141.

Vejamos, sr. presidente, de que verbas do orçamento o sr. Itauna tirou estes 23:298$141 para construir o seu *monumento*.

As informações que tenho em mão dizem o seguinte : da verba de eventuaes tirou-se 5:192$390 rs.; da verba para o encanamento do jardim 4:000$000; por credito do governo despendeu-se 18:300$000 rs.; donativo feito pelo engenheiro Azevedo Marques 250$000 rs.

O sr. Tito :—Isto é uma indecencia.

O sr. Prudente de Moraes :—Demos de barato que a despeza de 4:000$000 rs. seja approvada por esta assembléa. Mas, temos nós o direito de approvar o excesso, isto é, 23:298$141 rs., que a assembléa não auctorisou? Póde a assembléa que tem por principal obrigação, e muito rigorosa, fiscalisar o emprego dos dinheiros publicos, consentir que um presidente, seja elle quem fôr, lance mão de 23 contos da provincia para fazer uma obra da natureza do encanamento do jardim publico?

Parece-me que não, sr. presidente. Illegalmente despende-se 5 contos e tanto da verba de aventuaes; v. exc. sabe o que são despezas aventuaes, são aquellas que não estão previstas no orçamento; são despezas de momento, e que por serem urgentes é preciso attendê-las de prompto, não poderem esperar a assembléa provincial, para auctorisá-las. Ora, a despeza do encanamento do jardim não era imprevista, pelo contrario estava votada no orçamento; por conseguinte o sr. Itauna não podia á titulo de despeza eventual, despender 5 contos e tanto desta verba para o encanamento do jardim. (*Apoiados*).

Credito do governo, 18:300$!! V. exc. sabe tambem quaes são os casos em que ao presidente da provincia é permittida a abertura de creditos extraordinarios; esses casos são muito raros, o presidente não póde sob qualquer pretexto e qualquer fim, embora seja para festejar o anniversario da imperatriz, abrir um credito extraordinario de 18:300$000 rs.

Portanto, sr. presidente, si, como disse, a assembléa quizer considerar legitimamente despendida a verba de 4:000$000 rs. consignada no orçamento para restabelecimento do encanamento do jardim, me parece que o mesmo não deverá fazer, sob pena de pactuar com os actos do sr. Itauna, approvando o excesso desta verba, 23:298$141.

O sr. Tito :—Eu não approvo nem uma, nem outra. (*Apoiados*).

O sr. Prudente de Moraes :—Os creditos do governo da provincia não podem prevalecer sem approvação da assembléa, porque do contrario ficavam os presidentes com o direito de decretar despezas da provincia o que não podem fazer pelo acto addicional. E, sr. presidente, como dentro de poucos dias tem-se de discutir nesta casa o orçamento provincial, sendo essa a lei competente para approvar ou reprovar as despezas illegalmente feitas pelos presidentes da provincia, eu offereço estas informações que me foram presentes, afim de que v. exc. as remetta á commissão de fazenda para tomar qualquer deliberação á respeito no projecto de orçamento, e desde já declaro que o meu voto será para que não se approve as despezas feitas com o encanamento do jardim além de 4:000$000 (*apoiados*); o meu voto será para que se determine ao procurador fiscal da provincia que pelos meios regulares accione o sr. Itauna para restituir aos cofres da provincia de S. Paulo esse dinheiro esbanjado unicamente por adulação e sem a menor utilidade publica. (*Apoiados ; muito bem !*)

Instrucção publica.

O sr. Tito requer urgencia para fundamentar e offerecer um requerimento.

A casa, sendo consultada, concede a urgencia.

O sr. Tito:—Sr. presidente, bem vejo que a hora já vae um pouco adeantada ; entretanto, não só porque no dia destinado pelo nosso regimento para appresentação de projectos, indicações, não o fiz, como pela importancia da materia que subjeito ao illustrado criterio da assembléa, vejo-me forçado a não addiar por mais tempo o meu requerimento, mui principalmente porque já vão mui avançados os dias da sessão, e temos de discutir a lei do orçamento.

Limito-me por emquanto, a fazer uma simples e breve exposição da materia que preoccupa o meu espirito ; não

venho firmar regras e principios, e nem emittir juizo algum, antes de chegarem ao nosso conhecimento as informações que peço ao governo.

No anno passado, esta assembléa votou a lei n. 54, publicada a 15 de Abril, em a qual dava providencias tendentes a melhorar a instrucção primaria e a distincta classe dos professores, até então mal retribuida, procurando crear e mesmo animar aquelles que não fazem do ensino um meio de vida, ou antes uma industria, tendo em vista o estado financeiro da provincia.

Afastei-me, como v. exc. viu, da opinião de alguns collegas sobre o primitivo projecto ; isto é, não acceitava como então declarei, o ensino obrigatorio, como idéa anti-liberal, e muito menos com suspensão de cadeiras, e uma vez que não as podiamos crear em todos os logares onde houvesse um pequeno nucleo de meninos a aprender ; e si bem que em these ou em principio admittisse o ensino livre, entendi comtudo que por circumstancias especiaes da provincia, e estado geral do paiz, quanto á sua educação litteraria, moral e religiosa, não podiamos permittir semelhante principio, sem uma tal ou qual limitação, ou inspecção do poder, que só poderia ir até o ponto em que não peasse o livre exercicio do ensino, limitando-se apenas a acautelar certos principios, que poderiam, dados elles, prejudicar a massa do povo, e interesses mesmo geraes do paiz.

Appresentou-se então um projecto substitutivo que mais se approximava do meu humilde modo de pensar. Votei por elle.

Qualquer, porém, que fosse o meu voto e a minha opinião, a assembléa decretou a lei a que á pouco referi-me, e auctorisou em seu ultimo artigo ao digno e illustrado presidente de então o sr. conselheiro Saldanha Marinho a expedir regulamento, para a sua fiel e completa execução.

S. exc. antes de retirar-se não poupou-se a tão arduo quão espinhoso dever ; não poupou exforço algum e despeito da proximidade da sua viagem para a Côrte, a de seu melindroso estado de saude.

Publicado o regulamento, li e estudei-o mesmo : não só pela missão especial que me merecia tão importante assumpto, como porque é principalmente com o melhoramento na instruucção, que o paiz ha de realisar suas aspirações, e comprehender o alcance e beneficio de algumas reformas projectadas. Convenci-me que o regulamento então expedido satisfazia completamente a todas as necessidades do ensino, e que bem comprehendido e executado não podia offerecer difficuldades practicas na sua execução ; e que, respeitando o pensamento que presidiu e dominou nesta assembléa por occasião da confecção da lei, obedecia ao preceito constitucional, attendendo as palpitantes nececessidades reclamadas por este importantissimo ramo do serviço publico. A illusão durou-me pouco ; a mudança politica que se operou no paiz, não podia, para ser logica e consequente com o seu passado e vistas futuras, esquecer-se da instrucção e demolir a obra feita, e construir outra, em que parece-me ter havido exorbitancia de attribuições, ferindo-se alguns artigos da lei feita por esta assembléa.

Deixo, porém, isso de parte ; não quero emittir juizo a tal respeito sem que o meu requerimento, seja satisfeito, vindo á casa as informações que peço. Continúo, pois, a expôr simplesmente os factos.

Entrando para a administração da provincia o sr. coronel Joaquim Floriano de Toledo, o honrado e illustrado sr. inspector da instrucção publica fez a s. exc. uma representação circumstanciada sobre o regulamento então em vigor, e em a qual manifestava algumas duvidas e difficuldades que poderiam occorrer na sua execução. S. exc. respondeu-lhe que executasse o regulamento, e á proporção que essas difficuldades apparecessem, o inspector as fizesse sentir para serem solvidas, conforme entendesse a administração. O honrado sr. inspector da instrucção publica retirou a representação, e o regulamento continuou a ser executado.

O vice-presidente esteve por dous ou tres mezes em exercicio, e durante esse tempo apenas duas duvidas, segundo me consta, foram levadas ao seu conhecimento ; uma sobre licenças dos professores, e outra sobre um outro artigo do regulamento. Essas duvidas foram solvidas, e durante quasi um anno vigorou o regulamento feito pelo conselheiro Saldanha Marinho.

Parece-me, entretanto, que si a representação de novo levada ao conhecimento do governo, segundo vi do relatorio do sr. barão de Itauna, versava sobre alguns artigos do regulamento, não era mister que este fosse revogado, porque este facto importava a idéa de que em sua totalidade era elle máu.

Versando as duvidas apenas sobre alguns artigos, bastava simplesmente que fossem explicadas pela administração, e na impossibilidade disso para sua innexequibilidade, creio que deveria ser derogado o regulamento na parte sobre que versava a representação ; a menos que a febre e o delirio da derrubada cegasse o administrador designado, para inverter e desmoralisar tudo quanto achou na provincia, feito pela politica decahida das graças do poder, e condemnada a um inexplicavel ostracismo. (*Apoiados.*)

A despeito de se achar esta assembléa funccionando a mais de mez, sem que tivesse sido distribuido o relatorio do sr. barão de Itauna, só no ultimo dia de sesssão, foi que appareceu nesta assembléa o regulamento novo que substituiu ao primeiro, a que me tenho referido, dado pelo sr. barão de Itauna.

Tem quasi tresentos artigos ; li-o apenas, e não pude ainda bem compará-lo com a lei. Si bem que tenha a tal respeito formado um tal ou qual juizo, comtudo não desejo e nem quero sobre materia tão importante desde já emitti-lo, não só porque desejo vêr a procedencia da representação, como porque já está a digna e illustrada commissão de instrucção publica de posse do regulamento, para dar sobre elle o seu parecer, e providenciar como melhor lhe entender e achar justo.

Em tal assumpto não me deixo levar por prevenções ; a questão não é politica, de confiança ou não, a infeliz e lamentavel administração do sr. Itauna. Devemos apreciar essa materia com toda prudencia e circumspecção ; ácima dos interesses de partido, e de uma politica menos franca e pouco generosa, devemos collocar os da provincia e do paiz, que só devem dominar o espirito desta assembléa. Ao menos em materias desta ordem será esta norma que terei em vista, e a bandeira debaixo da qual me alistarei.

Vou, pois, offerecer um requerimento pedindo ao governo cópias das representações que lhe foram dirigidas não só pelo digno inspector da instrucção publica, e camara municipal contra o regulamento n. 4 do anno proximo passado, como tambem cópia do acto da revogação do mesmo regulamento.

Não desejo e nem quero que fiquem nullificados pelo poder executivo, os nobres exforços empregados no anno passado por esta assembléa. Desejo combinar o *pró* e o *contra* para dar conscienciosamente o meu voto. (*Muito bem*).

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte:

Requerimento

« Requeiro que se peça ao governo, cópia da representação feita pelo actual inspector da instrucção publica contra o regulamento n. 4 de 17 de Abril do anno proximo passado, bem como a da camara municipal da capital, que deram logar á revogação do referido regulamento; e bem assim o acto da revogação.

« Paço da assembléa, 17 de Junho de 1869.—*Tito de Mattos.* »

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Eleição da mesa

Procedendo-se a este trabalho, são eleitos:

Presidente

O sr. conselheiro Carrão, com. . . . . 17 votos

Vice-presidente

O sr. L. Penteado, com. . . . . 18 »

1.º Secretario

O sr. A. Cintra, com. . . . . 18 »

Supplente

O sr. C. Toledo, com. . . . . 15 »

2.º Secretario

O sr. M. de Godoy, com . . . . . 20 »

Supplente

O sr. J. de P. Souza, com. . . . . 13 »

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Força policial

(*O sr. secretario do governo é recebido no recinto da assembléa e toma assento á esquerda do sr. 2.º secretario.*)

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 4, que fixa a força policial para o anno de 1869 a 1879.

Tracta-se do art. 1.º

O sr. Paula Ferreira: — Não pretendo, sr. presidente, pôr embaraços á adopção do artigo que se discute; pretendo sómente esclarecer-me e pedir a illustrada commissão que egualmente procure esclarecer a casa sobre os pontos em que vou tocar.

Estabelece este artigo do projecto, que a força policial para o anno de 1869 a 1870 seja a mesma marcada pela lei vigente.

Hontem eu disse em aparte que bem constrangidamente dava meu voto a esta lei e a do orçamento provincial. Hoje abstenho-me completamente de desenvolver os motivos que me levaram a dar esse aparte, pois não quero entrar de novo em uma discussão politica que já foi sustentada nesta casa de modo a não deixar nada a se dizer a respeito.

Mas, sr. presidente, sou ainda obrigado a occupar a preciosa attenção da casa com algumas considerações sobre a força local.

Como v. exc. e a casa sabem, tendo-se extinguido a guarda municipal, creou-se a força local. Foi um ensaio que se fez na provincia, e tendo a commissão, hoje adoptado o mesmo projecto do anno passado, parece que esse ensaio produziu o resultado desejado.

Entretanto vou aventurar uma proposição em relação a essa força, e talvez no fim do meu discurso mande uma emenda ou additivo, para o qual peço a acquiescencia da illustre commissão.

Pela lei vigente ficou o governo auctorisado a dar a organisação conveniente á força local, e em virtude dessa auctorisação a presidencia expediu o regulamento n. 3 de 16 de Março do anno passado, cujo art. 3º dispõe que os delegados de policia, por si e por intermedio dos subdelegados, engajarão nos seus municipios, individuos que quizerem servir nessa qualidade, até o numero que, para cada um dos districtos, se achasse marcado na tabella, devendo o engajamento ser por dous annos, não prejudicando com isto qualquer disposição legislativa em contrario.

Este regulamento foi approvado por esta assembléa na mesma sessão do anno passado, por conseguinte hoje faz parte da legislação da provincia, não é simplesmente um regulamento, que póde qualquer administrador modificar ou alterar.

Ora, sr. presidente, sendo a decretação da força policial feita annualmente, e tendo-se só por circumstancias muito imperiosas admittido os engajamentos nos corpos de policia por mais de anno, entendo que nada ha que possa justificar o engajamento das forças locaes por mais de anno.

As auctoridades policiaes, recebendo as instrucções do chefe de policia, procederam ao engajamento, e em alguns pontos da provincia elle se realisou por dous annos.

O sr. Tito: — Mas veja que o engajamento no corpo de policia é por 6 annos.

O sr. Paula Ferreira: — Eu estou tractando da força local.

Entendo que o engajamento para a força local deve ser annuo; e, como o regulamento a que me referi é hoje lei da provincia, desejo que se altere esta sua disposição, declarando-se que d'ora em diante os engajamentos serão feitos annualmente, e que áquelles individuos que se engajarem por dous annos seja livre no fim do 1º anno e eximirem-se do serviço, quando não queiram prehencher os dous annos.

Sr. presidente, quando se procedeu a esse engajamento, a lei ainda não estava bem conhecida, de sorte que talvez os individuos que se engajaram ignorassem o grande serviço que sobre elles ia pesar durante dous annos e de que hoje se não podem livrar sejam quaes forem as rasões que tenham em seu favor.

O sr. Prudente de Moraes: — Sem duvida não hão de cumprir o contracto.

O sr. Paula Ferreira: — Eu quero dar-lhes uma sahida, para que aquelles que tiverem motivos justos e plausiveis para serem dispensados, não continuem a ser, *ex vi* do contracto de engajamento, obrigados a servirem além de um anno.

Creio que por esta fórma não trago inconveniente algum á administração, pois eu não proponho que os engajamentos sejam rescindidos, quero apenas que se dê aos engajados a faculdade de continuarem ou deixarem de continuar a servir, conforme fôr sua vontade.

Com isto não tenho em vista crear difficuldades á administração, pois si o quizesse viria propôr a derogação absoluta da lei que auctorisa o governo a fazer taes engajamentos....

O sr. Rolim : — Hoje até os guardas nacionaas da reserva fazem serviço por simples ordem dos delegados.

O sr. Paula Ferreira : — Esto aparte do nobre deputado me afasta por um pouco do proposito em que eu estava de não tocar em materia policial.

E' verdade, sr. presidente, que na devastação porque passou o paiz, a guarda nacional da reserva esteve á discripção das auctoridades policiaes em todos os logares. Era chamada para o serviço, não pelos seus commandantes, mas por qualquer inspector de quarteirão, porque se dizia que havia ordem do governo da provincia para qualquer agente da policia lançar mão ainda mesmo da guarda nacional da reserva !

Isto que se deu em nossa provincia, deu-se tambem na do Espirito Sancto, onde estive ha pouco tempo, e em todas as mais do imperio, segundo tenho lido.

O sr. Tito : — O plano foi geral.

O sr. Paula Ferreira : — Mas, sr. presidente, nós não tractamos dos abusos do poder, tractamos sim de legislar. Si o poder abusar, procure-se um correctivo, procure-se chamá-lo ás raias dos seus deveres, e nós, que estamos no bom proposito de dar força ao governo para a manutenção da ordem publica, devemos estabelecer regras fixas pelas quaes o governo se deve dirigir no uso dessa força, para podermos com justiça accusá-lo, quando as infrinja.

Aguardo a opinião da illustrada commissão, em vista da qual resolverei mandar uma emenda n'este sentido, ou um additivo.

O sr. Prudente de Moraes : — Sr. presidente, como membro da commissão de constituição e justiça, acudo ao appello do nobre deputado, e cumpro um dever ministrando-lhe as informações e esclarecimentos que pediu, e ao mesmo tempo a opinião da commissão em relação ás disposições consignadas no projecto n. 4, que fixa a força policial para o exercicio de 1869 a 1870.

Em duas palavras, sr. presidente, satisfarei o appello do nobre deputado, e cumprirei o dever de membro da commissão.

O nobre deputado indagou qual a rasão porque, sendo a força policial da provincia fixada annualmente, entretanto a policia local, de conformidade com o regulamento expedido pelo conselheiro Saldanha Marinho, auctorisava engajamento por espaço de dous annos. Parece-me que o nobre deputado achou como que uma contradicção entre essas duas idéas—fixação annual e engajamento por dous annos.

A commissão, sr. presidente, entendeu que, apesar do estado deploravel em que se acha a politica, apesar de todos os abusos e escandalos practicados com a força publica, todavia não lhe era licito recusar ao governo da provincia, estivesse elle entregue a este ou áquelle a necessaria lei de força policial, porque, sr. presidente, v. exc. sabe que, si a assembléa provincial não votasse a lei, não cumpriria o seu dever, e com isso em nada melhoraria o estado deploravel em que se acha o paiz, porquanto o governo não precisa da lei para lançar mão da força, elle tem uma lei superior que infelizmente domina hoje no Brazil, tem a lei do arbitrio, e por ella poderia ir muito além da força marcada no projecto em discussão.

Em vista disto a commissão entendeu que nada mais podia fazer do que prorogar para o exercicio futuro a lei de força do exercicio actual. Mas havia ainda uma outra rasão, e era a seguinte :

A lei votada o anno passado, e que se acha em vigor na provincia, foi regulamentada, e regulamentada com maestria pelo conselheiro Saldanha Marinho. Esse illustrado administrador da provincia expediu tres regulamentos diversos para execução da lei n. 11 de 22 de Fevereiro de 1868, que fixou a força policial para o exercicio vigente. O primeiro foi expedido para o corpo policial permanente ; o segundo para o destacamento permanente da casa de correição, e o terceiro para a organisação da policia local dos municipios.

Desde que fôr convertido em lei o projecto n. 4, continuará a lei do anno passado a vigorar para o exercicio do anno futuro, e bem assim esses regulamentos expedidos pelo sr. conselheiro Saldanha Marinho, com toda a sabedoria ....

O sr. Paula Ferreira : — Apoiado.

O sr. Prudente de Moraes : — .... e que offerecem garantia não só ao serviço publico como tambem aos engajados.

Para tirar, pois, o direito ao presidente da provincia de transformar a organisação da força policial em relação, quer ao corpo permanente, quer á policia da casa de correição, e quer ainda á policia local, foi que a commissão mandou continuar a mesma lei, porque continuando a mesma lei, continuam os mesmos regulamentos, visto que elles foram approvados por esta assembléa na sessão passada.

Agora, sr. presidente, duas palavras a respeito da emenda que offereceu o nobre deputado.

O sr. Paula Ferreira : — Que pretendo offerecer.

O sr. Prudente de Moraes : — Não ha contradicção alguma entre a necessidade da fixação annual da força policial e o engajamento por dous ou mais annos do pessoal, de que deve compôr-se essa mesma força. ...

O sr. Paula Ferreira : — Peço a palavra.

O sr. Prudente de Moraes : — .... porquanto o proprio regulamento que o nobre deputado leu, determinando o engajamento por espaço de dous annos, resalva qualquer disposição legislativa em contrario, de sorte que o contracto é feito para durar dous annos, mas está subjeito a essa condição legal de durar dous annos, si a assembléa provincial, por occasião de fixar a força, não resolver o contrario.

O sr. Paula Ferreira : — E' justamente o que desejo.

O sr. Prudente de Moraes : — Portanto não ha nessas duas disposições a contradicção que pareceu encontrar o nobre deputado pelo 2º districto.

O sr. Campos Toledo :—Si essa contradicção existe, com a emenda do nobre deputado não deixa de existir.

O sr. Prudente de Moraes :—Sem duvida, ella continúa, apesar da emenda, visto que esta só concede auctorisação para rescindir o contracto no fim do primeiro anno, havendo motivo justo.

Não havendo contradicção, sr. presidente, pergunto : —convirá ao serviço publico a medida contida na emenda do nobre deputado ? convirá ao serviço publico que o engajamento da força local se effectue, não por dous annos, como actualmente, mas unicamente por um anno ? E' minha opinião individual, sr. presidente, e é tambem a da commissão, que isso trará inconvenientes

ao serviço publico pelo motivo que em duas palavras exhibirei.

A força publica, sr. presidente, é indispensavel que tenha uma certa disciplina, que adquira certos conhecimentos, para que possa prestar as vantagens para que foi creada; e v. exc. sabe perfeitamente que não é em um, nem em dous meses que os agentes que constituem a força policial pódem adquirir a instrucção necessaria embora limitada, para bem prehencherem os fins dessa mesma força.

Portanto, convertida em lei a idéa contida na emenda do nobre deputado, o resultado será o seguinte: no fim do primeiro anno, exactamente quando os soldados engajados estiverem no caso de prestar melhores serviços, pódem despedir-se, e fica a policia das localidades na necessidade de conseguir novos engajados, o que não é facil no estado actual...

O sr. B. de Paula Souza:—Apoiado.

O sr. Prudente de Moraes:—... de modo que a policia local fica sendo uma especie de aprendisagem de soldados; uma especie de tirocinio de recrutas, e v. exc. sabe quê os recrutas não são os melhores soldados para o serviço, visto não terem a instrucção necessaria, não terem os conhecimentos proprios para prestarem os bons serviços para que foi creada a jorça policial.

Nem procede a rasão appresentada pelo nobre deputado de que muitos individuos se engajarão illudidos, e depois ver-se-hão embaraçados para prestar os servicos á que se obrigaram por espaço de dous annos.

Não procede essa rasão, porque este engajamento partecipa da naturesa de todos os contractos, e conseguintemente está subjeita á todas as regras legislativas que regulam a materia de contractos.

O sr. Campos Toledo:—Apoiado.

O sr. Prudente de Moraes:—Portanto, si alguem fôr illudido, fôr enganado, e em consequencia dessa illusão ou fraude engajar-se, pela lei geral que regula a materia de contractos, esse engajamento, que é filho da fraude, é de direito nullo.

O sr. Tito:—Por uma acção especial.

O sr. Prudente de Moraes:—Pelos meios regulares, mas é materia de legislação geral que não podemos alterar.

Pos esta occasião recordarei a v. exc. um procedimento do sr. conselheiro Saldanha Marinho, quando presidente desta provincia.

Aquelle illustrado administrador verificou que no corpo policial da provincia havia homens que, tendo sido recrutados para o serviço do exercito, foram mandados assentar praça no corpo permanente.

Elles engajaram-se, não voluntariamente, como exigia a lei, porém coagidos, obrigados; e portanto era evidentemente nullo o contracto que foi assim feito debaixo dessa coacção. Provada esta circumstancia, como alguns fizeram, o sr. conselheiro Saldanha Marinho immediatamente mandou dar-lhes baixa.

O mesmo procedimento devem ter as auctoridades das localidades em relação ao engajamento da policia local, e porisso desde que um individuo qualquer mostrar que foi victima da fraude assignando um contracto cujas obrigações desconhecia...

O sr. Paula Ferreira:—Eu não fallei em fraude.

O sr. Prudente de Moraes:—Em engano, mas um subgeito que assigna um contracto enganado é victima da fraude.

O sr. Paula Ferreira:—Ha differença.

O sr. Prudente de Moraes:—Eu não sei como um individuo ha de assignar um contracto illudido sem que da parte do outro contractante haja má fé.

O sr. Paula Ferreira:—Ignorando as obrigações que contrahiu.

O sr. Prudente de Moraes:—Si a lei reconhecer que a ignorancia é motivo para a rescisão do contracto, então é melhor que não se faça a lei, porque todo aquelle que se engajar e não quiser continuar, allegará ignorancia, e como provar o contrario?

Si por ventura algum dos individuos engajados tornar-se incapaz para o cumprimento do contracto, ou por enfermidade que adquira, ou por qnalquer outro motivo considerado justo pela lei para eximi-lo do serviço, para que se contractou, neste caso entendo tambem, sr. presidente, que independentemente de qualquer disposição no regulamento ou na lei, esse individuo pelos principios geraes de direito, poderá rescindir o contracto do engajamento, visto que esse engajamento como contracto está subjeito á todas as normas, á todas as leis regulamentares dos contractos; e, além disso, por ser um contracto de naturesa especial está tambem subjeito á essas condições estabelecidas pelas leis para que o individuo engajado possa eximir-se do serviço, desde que prove incapacidade.

Em vista destas considerações a commissão entende que a medida offerecida pelo nobre deputado não convém ao serviço publico.

O nobre deputado disse que as auctoridades policiaes abusarão. Mas, sr. presidente, nós quando aqui legislamos, quando estabelecemos disposições em uma lei, fasemos para que essa lei seja cumprida; não podemos prevenir todos os abusos, e, si porque de uma lei se ha de abusar não se a deve fazer, neste caso esta assembléa, principalmente nas circumstancias actuaes, não deve votar lei alguma.

Entretanto, sr. presidente, si a assembléa entender em sua sabedoria que deve alterar o projecto e consignar nelle a idéa appresentada pelo nobre deputado pelo 2º districto, ella o fará contra o voto da commissão.

O sr. Paula Ferreira:—Sr. presidente, de nenhum modo o nobre deputado pôde convencer-me da opposição que fez á minha idéa que pretendo consignar em emenda.

Eu não disse que o regulamento confeccionado pelo digno presidente de então, o sr. conselheiro Saldanha Marinho, era contradictorio com a lei; pelo contrario, no principio do meu discurso disse que, comquanto a força policial dependesse de fixação annual, estava estabelecido como regra, por circumstancias muito especiaes e de conveniencia para o serviço publico, que os engajamentos fossem por dous, tres ou mais annos, mas que em relação á força local eu não via a mesma rasão, a mesma conveniencia.

Sr. presidente, os cidadãos engajados para o serviço da força local não são propriamente soldados; não teem a mesma disciplina, não teem os mesmos exercicios, nada aprendem, tanto assim que no mesmo regulamento que foi dado á essa força se estabeleceu apenas o uso de uma arma curta o terçado e a pistola...

O sr. Prudente de Moraes:—Mas o exercicio só por si basta para dar instrucções.

O sr. Paula Ferreira:—Mas não ha tal exercicio.

O sr. Prudente de Moraes :—O serviço.

O sr. Paula Ferreira :—... ha apenas o serviço ordinario dos destacamentos ; não é tão pouco um nucleo de soldados para o corpo policial, pelo contrario, o espirito da lei foi outro, foi supprir a falta do corpo policial da capital que não póde accudir a todas as necessidades locaes, tanto que no art. 20 da mesma lei se estabelece, que desde que o corpo de policia da capital tenha força sufficiente, delle se vá destacando a força precisa para as differentes localidades.

E' uma força toda provisoria, toda de occasião.

Por consequencia, como já disse, não accusei de contradictorio o regulamento do ex-presidente desta provincia. o sr. conselheiro Saldanha Marinho.

O sr. Prudente de Moraes :—Eu não disse que o nobre deputado accusou, disse que parecia-me que o nobre deputado encontrava contradicção entre fixação de força annual e engamento por dous annos.

O sr. Paula Ferreira :—Outro ponto em que o nobre collega insistiu, e que não posso deixar de reclamar contra a interpretação que deu ás minhas palavras, foi dizer o nobre deputado que si os individuos engajados para essa força foram illudidos pelas auctoridades perante quem assignaram o contracto de engajamento, terão os meios ordinarios da nossa legislação para rescindirem desse contracto.

Não foi este o meu pensamento, sr. presidente ; eu não accusei as auctoridades, perante quem se fizeram estes engajamentos, de terem abusado da bôa fé desses individuos : o que disse, repito. e peço a attenção da casa, foi o seguinte : que certos individuos que não estavam nas condições, por suas edades e outras circumstancias, de assentarem praça nessa força, foram levianamente se obrigando ao serviço por dous annos e hoje não tem uma porta por onde sahir.

Então desejava eu, sr. presidente, que, sem ferir a lei e a creação destes destacamentos locaes, para os quaes dei o meu voto com muita convicção, porque estou persuadido que hão de produzir muito bons resultados na provincia desde que houver uma administração justa, que só tenha por norma a lei, digo, longe de querer alterar os principios dessa lei, queria de algum modo favorecer esses individuos que não pódem por suas circumstancias completar os dous annos de serviço á que se obrigaram.

Sr. presidente, é quasi impossivel discutir-se esta materia sem irmos procurar na politica e na situação actual, certas rasões para justificarem as nossas propposições : e é assim que vou, bem constrangidamente, me referir á ella.

V. exc. sabe a transformação que houve no pessoal da policia em toda a provincia. Disto o que resultou ? E' que esses engajados, não merecendo a confiança dos actuaes dominadores, são constantemente perseguidos pelas actuaes auctoridades ; fazem serviço que estão muito além daquelles á que se obrigaram pelo seu engajamento.

O sr. Prudente de Moraes :—Portanto vê o nobre deputado que para essa gente não ha conveniencia alguma.

O sr. Paula Ferreira :—Por consequencia vamos vêr si de algum modo livramos ao menos do segundo anno essas victimas da prepotencia da policia. Não corre risco, como suppõe o nobre deputado, membro da commissão, que fiquem as auctoridades das localidades, do dia para a noite privadas de novos engajados ; não, sr. presidente, para este corpo affluе grande numero de pessoas, e então séra até mais conveniente mesmo para as actuaes auctoridades fazerem engajamento de pessoas com quem estejam de harmonia.

Vou citar um exemplo que se dá na minha localidade.

Não merecendo o actual sargento do destacamento local a confiança do actual delegado, e não tendo dado motivo para sua demissão, o delegado prehenche o numero das praças com um individuo, e lhe deu todos os poderes dentro do destacamento, de sorte que nullificou completamente a acção do sargento, desmoralisou-o ; os soldados já não o respeitam nem obedecem , entretanto esse sargento, desprestigiado e desmoralisado como se vê, não póde obter sua baixa porque não commetteu falta. Ora, isto não se dará tambem em outros pontos da provincia ?

O sr. Prudente de Moraes :—Permitte um aparte ?

O sr. Paula Ferreira :—Pois não.

O sr. Prudente de Moraes :—A argumentarmos com abusos póde-se dar o seguinte : no fim do anno o engajado consegue sua baixa, o delegado manda-lhes dar, porém, logo depois mandá-o metter na cadeia como recruta e propõe-lhe :. ou engajar-se ou ir para a guerra. Elle por certo ha de preferir engajar-se.

O sr. Paula Ferreira :—O aparte não procede ; a hypothese é outra ; eu fallo dos já engajados.

A praça que acha-se engajada por dous annos ; para essa é que desejo que a lei conceda a faculdade de continuar ou não. Si ella tiver essa espada de Damocles do recrutamento sobre sua cabeça, naturalmente não eximir-se-ha do serviço ; isso é verdade.

O sr. Prudente de Moraes :—Desde que houver disposição para o abuso a idéa do nobre deputado nada valerá para esses homens.

O sr. Paula Ferreira :—Vendo-se o individuo nesse dilemma, por certo iria soffrer as consequencias de um recrumento, mas o nobre deputado sabe que ainda para isso ha recursos na lei.

O sr. Prudente de Moraes :—Hoje ?

O sr. Paula Ferreira :—O nobre deputado está me offerecendo armas ; ha pouco disse que não havia legislação que previnisse os abusos, e era inutil qualquer medida preventiva. Si assim é, não votemos a lei de força, então deixemos o governo que obre como entender. Penso que por ahi não vamos bem ; eu entendo que devemos legislar na supposição de que apuillo que fôr convertido em lei será fielmente cumprido pelo poder executivo, mesmo para que possamos com justiça levantar accusações que tenham assento na lei.

Por consequencia, sr. presidente, não encontrei contradicção, como entendeu o nobre deputado, nem tão pouco encontro inconveniente na faculdade que quero dar aos engajados. Logo que um guarda policial poder obter sua baixa, não faltarão individuos da confiança das auctoridades da situação para prehencherem essa vaga, e então não veremos um grande numero de cidadãos coagidos e soffrendo os rigores de auctoridades indispostas e provenidas contra elles.

Sr. presidente, tambem appello, como o nobre deputado, para a decisão da casa que merece-me toda a consideração. Como o nobre deputado não faz questão...

O sr. Prudente de Moraes :—Sem duvida.

O sr. Paula Ferreira :—... apenas declarou qual era a sua opinião individual e a da commissão eu acatarei, qualquer que seja essa decisão ; emitti com toda a franqueza o meu pensamento ; apenas deplorarei, si não passar a minha emenda ou additivo ; e que ainda fiquem esses pobre engajados subjeitos á prepotencia dos actuaes delegados de policia.

E' approvado, e fica sobre a mesa para entrarem discussão depois do art. 2º, o seguinte

Additivo

« Os engajamentos feitos em virtude do art. 3º do regulamento n. 3 de 16 de Março de 1868, serão annuaes, e os individuos que se engajaram por dous annos, poderão obter a sua baixa no fim do 1º anno, si voluntariamente não quizerem prehencher os dous annos.—S. R.—Paço da assembléa, 7 de Junho de 1869.—*Paula Ferreira.* »

Encerrada a discussão, é approvado o art. 1º.

Entra em discussão o art. 2º.

O sr. Paula Ferreira: — Sou ainda obrigado a occupar a attenção da casa.

V. exc. sabe, sr. presidente, o modo porque a administração da provincia procedeu em relação á guarda policial, e quaes as rasões que levaram a nobre commissão a consignar no projecto um voto de censura ao governo, propondo neste art. 2º, como interpretação de leis anteriores, a revogação dessa guarda policial, para tornar por esse modo bem saliente a violação da lei.

Suggere-se ainda duvida no meu espirito a respeito dos effeitos que o art. 2º, como está concebido, poderá trazer.

Si houve presidentes que entenderam que a lei que creou a guarda policial não estava revogada, e, a despeito dos clamores da imprensa, continuaram a fazer nomeações de capitães e tenentes para essa guarda; si ainda ha poucos dias vimos no expediente do actual vice-presidente, decisões contrarias ao parecer da commissão, entendo que o nosso pensamento a este respeito deve ser tão claro e definido em lei, que nenhum presidente possa mais pôr em duvida a extincção da guarda policial.

A lei que a nobre commissão entende que estava revogada e que, apesar disso, a presidencia continuou a pô-la em execução, é a de 22 de Junho de 1850 e seu respectivo regulamento de 20 de Dezembro de 1851. Dispunha essa lei em seu art. 1º o seguinte:

« Fica derogada a disposição legislativa que incumbe ás camaras municipaes o alistamento dos guardas policiaes, e a distribuição das companhias e secções de companhias dos mesmos. »

Art. 2.º O governo da provincia fica auctorisado a providenciar á respeito, expedindo regulamentos para melhor organisação e disciplina da guarda policial. »

Em virtude desta disposição legislativa a presidencia expediu o regulamento de 20 de Dezembro de 1851, em que estabeleceu o seguinte:

Art. 1.º A guarda policial de S. Paulo, instituida pela lei geral de 12 de Dezembro de 1834, sob proposta do conselho geral da provincia, será composta de todos os individuos, que, por falta de renda, são excluidos da guarda nacional, tendo aliás a edade para ella exigida, e não se dando a seu favor alguma das excepções e dispensas, que a lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850 estabelece. »

Era esta a legislação, até que appareceu a lei n. 11 do anno passado, declarando em seu art. 9 que ficava revogada a lei n. 23 de 22 de Fevereiro de 1866, que creou a guarda municipal, e todas as disposições em contrario. Logo este artigo derogou aquella lei, no entender da commissão.

Mas, tendo a presidencia da provincia, não obstante isto, continuado a considerar aquella lei em vigor; fazendo nomeação de capitães e tenentes, lançando mão desta arma para manejos eleitoraes, como tem sido bem demonstrado nesta casa, pergunto a nobre commissão si os presidentes de provincia continuarem a entender que aquella lei revogada implicitamente por esta que acabo de citar, não está revogada, ficará bem claro e definido que semelhante lei fica revogada pór esta interpretação contida no art. 20 do projecto?

O sr. Prudente de Moraes:—A interpretação é authentica. E' o poder legislativo que diz—tal lei está revogada desde tal tempo. Parece que não póde haver duvida nenhuma.

O sr. Paula Ferreira:—Mas eu entendo que qualquer discussão a este respeito não é inutil...

O sr. Prudente de Moraes:—Até acho conveniente.

O sr. Paula Ferreira:—... porque o governo (fallo do governo justo e honesto que respeita a lei e não do goevrno abuso); porque, digo, o governo tem de se inspirar nas opiniões dos legisladores.

O sr. Prudente de Moraes:—Apoiado.

O sr. Paula Ferreira:—Por consequencia entendo que cumpro um dever de representante da provincia, vindo, não combater a opinião da commissão, com a qual estou de perfeito accordo, mas abrir um pequeno debate, para que a presidencia saiba quaes os motivos porque a commissão viu-se obrigadá a dar esta interpretação authentica á lei; para que se não venha no anno seguinte declarar que a lei não foi bem clara, que a assembléa a votou por aclamação, sem discussão alguma. Não proponho emenda alguma mas, si estas minhas observações poderem de algum modo actuar no espirito da commissão, e ella entender que seja conveniente uma redacção mais clara, mais explicita, não para os governos que procuram observar o espirito da lei, mas para os que procuram apartar-se delle, muito estimarei haver concorrido para esse fim. A commissão que medite e veja si não seria conveniente uma revogação explicita; isto é, que se declare revogada a lei geral de 12 de Dezembro de 1834 que creou a guarda policial na provincia sob proposta do conselho geral.

O sr. Prudente de Moraes:—O resultado é o mesmo; a assembléa já revogou; agora declara que revogou em tal tempo. Si houve duvida, de hoje em deante não ha mais.

O sr. Paula Ferreira:—Apesar dos apartes com que acabo de ser honrado pelo meu nobre collega, entendo que não é um deserviço a illustração da casa com estas pequenas considerações que aventurei (*apoiados*) em ordem a esclarecer este ponto que foi objecto de grandes discussões pela imprensa e que tem servido de motivo de accusações graves contra o poder.

Portanto, supponho que, longe de ser importuna a discussão encetada por mim em relação a este artigo, ella tem alguma utilidade, (*apoiados*) eu devo ser desculpado.

Muito folgaria de vêr na tribuna o honrado relator da commissão, para com sua palavra auctorisada, com sua intelligencia superior a do orador que ora occupa a attenção da casa, traser mais luz, para que fique bem consignado nos annaes, de modo que nenhum presidente mais se engane, que a lei que creou a tal força policial está revogada.

Esperemos pelas milicias do sr. Alencar.

O sr. Prudente de Moraes:—Sr. presidente, pela segunda vez, acudo ao appello do nobre deputado pelo 2º districto, e cumpro um dever de membro da commissão de constituição e justiça.

Discutindo o art. 2º do projecto n. 4, o nobre deputado teve occasião de censurar os actos da administração

da provincia que considerava existente a lei de 1850 e o regulamento de 20 de Dezembro de 1851 que crearam e organisaram a força policial na provincia, dividida por companhias e secções commandadas por capitães e tenentes.

O nobre deputado receiando que estes abusos possam continuar, que o governo da provincia interpretando a disposição do art. 2º deste projecto, possa ainda considerar existente essa guarda policial creada em 1850, reclamou da commissão que, sendo possivel, redigisse por uma fórma mais clara, mais expressiva, a disposição do art. 2º.

Sr. presidente, para a commissão, assim como para todos os membros desta assembléa, não ha duvida alguma que a lei de 1850 e o regulamento de 20 de Dezembro de 1851 estavam revogados não só pela lei de 26 de Abril de 1866, como ainda pela lei n. 11 de 22 de Fevereiro de 1868.

Já tive occasião de, nesta mesma sessão, dar as razões porque assim pensava; eu disse, sr. presidente, na 1ª discussão do projecto, que a guarda policial, creada pela lei de 26 de 1850, e que a guarda municipal, creada pela lei de 26 de Abril de 1866, e guarda local creada pela lei de 1868, não eram mais do que moralidades, transformações de uma mesma idéa—*policia*—que tomou diversas fórmas no desenvolvimento da legislação provincial. Conseguintemente desde que a policia tomou a fórma e o nome de guarda municipal em 1866, ipso facto deixou de existir a policia com a fórma dada pelo regulamento de 20 de Dezembro de 1851; desde que a policia tomou, no anno passado, a fórma de guarda local, organisada em cada um dos municipios, deixaram ipso facto de existir não só essa policia de 1850, já revogada, como ainda a guarda municipal que foi uma segunda fórma dada á policia da provincia.

Portanto, não existia a menor duvida de que o art. 9º da lei n. 11 de 22 de Fevereiro de 1868, extinguindo expressamente a guarda municipal e declarando tambem que ficavam revogadas as disposições em contrario, implicitamente revogou a policia dos capitães e tenentes, organisada de conformidade com o regulamento de 20 de Dezembro de 1851, visto que os legisladores provinciaes, tendo em 1866 considerado inconveniente a fórma existente na guarda policial, em 1858 consideraram por sua vez inconveniente a fórma dada á policia sob o nome de guarda municipal e a transformaram em policia local.

Portanto, para os homens honestos de todos os partidos, essas duas fórmas que revestiram a força policial na provincia não existem, estão completamente extinctas.

A policia só podia existir na provincia debaixo destas tres fórmas—corpo policial permanente, guarda permanente da casa de correição e policia local, porque foi esta a fórma que a lei do anno passado deu a força policial da provincia, tudo mais é illegalidade, é arbitrio. Mas, como, apesar de tudo, o governo da provincia, por conveniencias unicamente eleitoraes, entendeu que devia considerar existente a guarda policial, conforme o regulamento de 10 de Dezembro de 1851, a commissão, ao confeccionar o projecto, que se acha em discussão, reconheceu a necessidade de fazer algumas observações em relação á esses actos illegaes practicados pelo governo da provincia. A commissão entendeu que devia no seu projecto consignar uma disposição que viesse dizer ao sr. barão de Itauna, ao sr. Jordão, ao governo da provincia emfim, que todas as suas nomeações de capitães e tenentes de policia para as diversas localidades da provincia, como instrumentos de eleição, foram actos illegaes; e isso fez a commissão não só no parecer que precedeu ao projecto, como ainda, e a meu vêr, com bastante claresa, no art. 2º do mesmo projecto.

O art. 2º, sr. presidente, dispõe que a lei de 22 de Fevereiro de 1850 e o regulamenfo de 20 de Dezembro de 1851 estão revogados pelo art. 9º da lei n. 11 de 22 de Fevereiro de 1868.

Como v. exc. vê o art. 2º contém uma disposição interpretativa do art. 9º da lei de 22 de Fevereiro do anno passado.

Nós não revogamos agora a lei de 1850 e o regulamento de 1851 porque, sr. presidente, essa revogação já foi decretada no anno passado, e para que o govêrno da provincia não continue a entender o contrario, a commissão, entendeu que o projecto unicamente devia conter uma disposição interpretativa desse art. 9, não só porque essas leis de 1550 e 1851 já estavam revogadas implicitamente pelo art. 9 na opinião dos homens honestos de todos os partidos, como ainda, sr. presidente, porque si a commissão no art. 2.º em vez de consignar uma disposição interpretativa, estabelecesse que ficava revogada a lei de 1850 e o regulamento de 1851, o resultado seria este:—ficavam legitimados todos os actos abusivos practicados pelo presidente da provincia no decurso da sessão do anno passado á presente, visto como s. exc. então, além das rasões exhibidas no seu relatorio, segundo as quaes considerou existentes a lei de 1850 e o regulamento de 1851, teria ainda a opinião do poder legislativo para com ella argumentar. S. exc. responderia á imprensa liberal e aos homens honestos que accusaram por fazer nomeações illegaes, com a lei da assembléa provincial; s. exc. diria:—tanto a lei de 1850 e regulamento de 1851 estavam em vigor na provincia, tanto não tinham sido revogados pela lei do 1868, que a assembléa provincial só no anno de 1869 foi que em um artigo, expressamente declarou-os revogados, e s. exc. teria rasão para assim argumentar. (*Apoiados*).

O sr. Campos Toledo:—Apoiado.

O sr. Prudente de Moraes:—A commissão, porisso, entendeu que em vez de revogar, actualmente devia consignar aquillo que está na consciencia de todos, isto é, declarou que essas leis estão já revogadas desde o anno passado.

O sr. Paula Ferreira:—Eu comprehendi bem o pensamento da commissão.

O sr. Prudente de Moraes:—Creio, sr. presidente, que com estas ligeiras considerações tenho justificado as disposições do art. 2.º do projecto, e dado as explicações exigidas pelo nobre deputado pelo 2.º districto; e, si o nobre deputado entender que um ou outro ponto ainda não ficou bem esclarecido peço-lhe que reclame.

O sr. Puala Ferreira:—Estou completamente satisfeito.

O sr. Prudente de Moraes:—Neste caso sento-me aguardando a decisão da casa.

E' lido o seguinte:

Additivo da commissão

« O commandante do destacamento permanente da casa de correição terá o posto e vencimento de tenente.

S. R.—*P. de Moraes.*—*C. Toledo.*—*Souza Queiroz Filho.* »

Encerrada a discussão, é approvado o art. 2.º

Seguindo-se a discussão e votação dos additivos, é

approvado o da commissão, e rejeitado o do sr. P. Ferreira.

Passa o projecto á 3.ª discussão.

(*O sr. secretario do governo é despedido com as formalidades do estylo.*)

CONTINUAÇÃO DA 1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Creação de cadeira

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 19, que crêa uma cadeira de primeiras lettras para o sexo feminino na freguesia dos Dous Corregos.

Encerrada a discussão, reconhece-se não haver casa para a votação.

O sr. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão a 1 hora e 45 minutos da tarde.

18ª sessão ordinaria aos 8 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO.—Pareceres.—Projectos.—ORDEM DO DIA.—Creação de cadeiras de 1as lettras.—Creação da freguezia de Jacupiranga.—Posturas.—Auctorisação á camara de Sanctos.—Pagamento de guisamentos á matriz de Campinas.—Requerimentos.—Parecer sobre contas de camaras.—Passagem de sitios.—Aposentadorias.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs.: Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, F. Coelho, P. de Barros, L. Penteado, J. de P. Souza, Rolim, Furquim, C. Toledo, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, M. de Barros, Silva Barros, J. de Andrade, B. de P. Souza, S. Queiroz Filho, J. de Miranda, Aguirra, O. Braga e Tito; faltando com participação o sr. D. Novaes, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Pareceres

A commissão de fazenda, á quem foi presente o requerimento de José Cases, pedindo o pagamento de 1:249$840 rs. que diz ter despendido com concertos que fez na estrada de Jundiahy á Campinas por ordem verbal da presidencia, attendendo a que no orçamento vigente, e no do exercicio passado decretou esta assembléa verbas para essa estrada, e que portanto estava a presidencia auctorisada á ordenar os concertos feitos pelo supplicante, e attendendo a que no projecto de orçamento appresentado por esta commissão está consignada uma verba para o pagamento das dividas do exercicio findo em que cahiu a do supplicante; é de parecer que seja o requerimento referido remettido ao governo para o pagamento pedido, quando o reconheça legitimo, depois de devidamente processado.

Sala das commissões, 7 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.—Paes de Barros.*

Posto em discussão, é approvado sem debate.

Dos requerimentos junctos de Eugenio Chauvin e de José Prudent remettidos á commissão de fazenda para, sobre elles, dar seu parecer; o 1º, pedindo o pagamento do ordenado de engenheiro da provincia; e o 2º, a importancia das obras de que foi encarregado, não estão no caso de serem attendidos por esta Assembléa; porquanto no orçamento vigente, e no projecto que deve vigorar no exercicio futuro, foram consignadas verbas para os serviços sobre que versam os requerimentos referidos, que ao governo cumpre despender, como fôr justo; á elle pois é a commissão de parecer que se devem dirigir os supplicantes.

Paço da assembléa provincial, 7 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.—Paes de Barros.*

Posto em discussão é approvado sem debate.

O padre José Victorino de Souza Azevedo, coadjuctor da parochia da cidade da Limeira, pede que se consigne no projecto do orçamento, quota para o pagamento da sua congrua, vencida de 23 de Abril a 30 de Junho do anno passado, que não recebeu por ter cahido em exercicio findo. A commissão de fazenda, encarregada de dar seu parecer á respeito, tendo attendido com uma verba geral ao pagamento das dividas dessa ordem, que estiverem liquidadas no projecto do orçamento já apresentado, traz o referido requerimento á meza para ter o commum destino.

Paço da assembléa provincial, 7 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.—Paes de Barros.*

Posto em discussão, é approvado sem debate.

A commissão de fazenda, tendo attendido no projecto de orçamento já appresentado no requerimento de Maximiano Nestor da Silva Abreu e de Cyriaco Antonio dos Santos e Silva, e as representações da camara municipal da villa da Nactividade, e do inspector das obras publicas, ácerca da estrada do Apiahy á Faxina, e de uma parte no rio Una, na estrada de Taubaté á S. Luiz, constantes dos papeis junctos, os appresenta a meza para serem archivados.

Sala das commissões, 7 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.—Paes de Barros.*

Posto em discussão, é approvado sem debate.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, á quem foram presentes as contas da receita e despezas com as obras da matriz da cidade de Atibaia enviadas pela respectiva camara, acompanhadas de um apendice ás mesmas contas; é de parecer que estas voltem á mesma camara para que informe com urgencia a razão porque, tendo-se contrahido um emprestimo de 10:000$000, auctorisado por esta assembléa, está quantia não faz parte da receita, e nem consta o pagamento della; entretanto que no apendice ás contas se exige a quantia de 5:569$727 de premios vencidos pela importancia do emprestimo. Deve a camara informar mais em que data foi contrahido o emprestimo de 10:000$; com todas as mais condições para se poder verificar a conta dos premios.

Sala das commissões, 8 de Junho de 1869.—*Penteado.—Aguiar e Castro.—Silva Barros.*

Posto em discussão, é approvado sem debate.

Outro parecer da mesma commissão, opinando que sejam approvadas as contas offerecidas pelas camaras municipaes das cidades de Itú, Parahybuna, S. José do Parahyba, Jacarehy, Guaratinguetá, Taubaté, e Lorena, por se acharem legaes.

Fica sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de estatistica, a quem foi presente uma representação de varios cidadãos da capella do Ribeirão Preto, pertencente ao municipio de S. Simão, pedindo a elevação dessa capella á cathegoria de freguezia, é de parecer, a vista das rasões allegadas, que seja attendida a pretenção de peticionario, e para esse fim offerece a commissão o seguinte:

PROJECTO N. 35

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Artigo unico.—A capella do Ribeirão Preto do municipio de S. Simão fica elevada a cathegoria de freguezia, subsistindo as divisas actuaes da capella, que são ecclesiasticas.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 8 de Junho de 1869.—*C. J. de Andrade.—J. Rolim de O. Ayres.—F. Coelho.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

E' julgado objecto de deliberação e vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte:

PROJECTO N. 36

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. unico.—Fica concedido a Mariano Caldas Rezende, fiador de Francisco Ferreira Caldas Rezende, ex-administrador do registro do Ribeirão da Serra, o mesmo favor concedido a Miguel Alves de Oliveira, pela lei n. 58 de 15 de Abril de 1868.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 8 de Junho de 1869.—*Silva Barros.—Moreira de Barros.—Monteiro de Godoy.*

ORDEM DO DIA

Creação de cadeiras

Entram em 1ª discussão, cada um por sua vez, e são sem debate approvados os projectos ns. 19, 20, 22, 23 e 27, que cream cadeiras de 1as lettras nas freguezias dos Dous Corregos, O', Braz, cidade de Guaratinguetá, bairro denominado da Fazenda Velha, municipio de Itapitininga, e bairro da Santa Cruz da cidade de Campinas.

Creação de freguezia

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 26, que eleva á cathegoria de freguezia o bairro do Jacupiranga, municipio de Iguape.

Posturas

Entram em discussão, cada um por sua vez, são sem debate approvados os projectos de posturas n. 2 da camara do Bethlem do Descalvado, e n. 4 da de S. Sebastião.

Auctorisação á camara de Sanctos

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 15, que auctorisa a camara de Sanctos a demolir a cadeia velha.

Pagamento de guisamento á matriz de Campinas

Entra em 3ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 18, que manda pagar os guisamentos da egreja matriz de Campinas.

Requerimentos

Entram em discussão, cada um por sua vez, e são approvados sem debate os dous requerimentos offerecidos na sessão de 5 pelo sr. M. de Barros.

Parecer

E' approvado o da commissão de contas e orçamentos de camaras, opinando que sejam approvadas as contas das camaras de Mogy das Cruzes, Atibaia, Porto-Feliz, S. Roque, Amparo e Sorocaba.

Passagem de sitios

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 28, que passa os sitios de José Maria da Costa With, e Francisco de Paula Camargo, dos municipios de Jundiahy e Amparo para o de Campinas.

Aposentadorias

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 17, que concede aposentadoria, com todos os seus vencimentos, aos professores que tiverem 35 ou mais annos de serviço.

A' requerimento do sr. J. Miranda, é dispensado o intersticio em favor dos projectos que passaram hoje em 1ª e 2ª discussão.

Esgotada a materia da ordem do dia, o sr. presidente marca a de amanhã e levanta a sessão ao meio dia.

19ª sessão ordinaria aos 9 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—Parecer.—Projectos.—Redacção.—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Creação de freguezias.—Creação de cadeiras de primeiras lettras.—Posturas.—2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Orçamento provincial.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, F. Coelho, P. de Barros, L. Penteado, Whitaker, Rolim, Furquim, C. Toledo, A. e Castro, P. Ferreira, M. de Barros, S. Barros, J. de Andrade, C. Andrade, S. Queiroz Filho, J. de Miranda, Aguirra, Tito, R. da Silva e O. Braga; faltando com participação o sr. D. Novaes, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, respondendo ao de 2 do corrente, n. 25 que requisitava a remessa dos relatorios do presidente e vice-presidente.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando que foram sanccionados os decretos que acompanharam o officio de 4 do corrente n. 26.—Inteirada.

Outro do mesmo, communicando que foram sanccionados os decretos que acompanharam o officio de 2 do corrente n. 24.—Inteirada.

Outro em que a camara de Pirassununga pede a consignação de quota para diversas estradas que daquella villa seguem para outras localidades.—A' commissão de fazenda.

Pareceres

« A commissão de contas e orçamento de camaras municipaes, tendo examinado attentamente as contas prestadas pelas camaras municipaes das cidades de S. João do Rio Claro, Iguape, Bragança, Bananal, Cunha, S. Luiz, Pindamonhangaba e Sanctos, relativas ao exercicio findo de 1867 á 1868, e, achando legalmente organisadas, é porisso á commissão de parecer que sejam approvadas.

Sala das commissões, 9 de Junho de 1869.—*Penteado.—Aguiar e Castro.—Silva Barros.* »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras municipaes, a quem foram presentes tres artigos de posturas da camara municipal de Silveiras com data de 26 de Maio do corrente anno, é de parecer que seja approvada a proposta daquella camara com as emendas que offerece.

Art. 1.º—Substitua-se pelo seguinte:

Todo o mascate nacional ou estrangeiro que vender fazendas, objectos de armarinho, e ferragens, dentro da cidade, ou municipio pagará o imposto annual de 50$000 e multa de 30$000, além do imposto.

Art. 2.º—Substitua-se pelo seguinte:

O conhecimento do pagamento do imposto do art. antecedente é intransmissivel, valendo unicamente para o negociante, ou firma social, que o tiver tirado.

Art. 3.º—Suprima-se:

Quanto a revogação do art. unico de Posturas da mesma cidade de 21 de Fevereiro de 1868, sollicitada por aquella camara em officio que acompanhou a proposta, é a commissão de parecer que seja ella approvada.

Sala das commissões, 9 de Junho de 1869.—*Campos Toledo.—Rodrigues da Silva.*

Titulo unico

Art. 1.º—Todo o mascate que vender fazendas, objectos de armarinho, e ferragens dentro desta cidade e municipio pagarão o imposto de 100$000 annuaes, sendo nacionaes, sendo estrangeiros 200$000, sob pena de 30$000 de multa e 8 dias de prisão ao infractor.

Art. 2.º—As licenças concedidas no termos do art. antecedente só serão concedidas a uma só pessoa ou firma social, e quando queiram para mais de um, pagarão o imposto della como si cada um requeresse de persi, não podendo fazer transação destas licenças; sob as mesmas penas do art. antecedente.

Art. 3.º—Aquelles socios ou agentes de firmas sociaes que mascatearem dentro desta cidade e municipio, sem achar-se munidos da competente licença, soffrerão a multa de 20$000 e 30 na reincidencia, além do imposto que será na mesma occasião pago conjunctamente com a multa.

Paço municipal da cidade de Silveiras, em sessão extraordinaria de 26 de Maio de 1869.—*Francisco Felix de Castro.—Antonio Olinto de Carvalho.—Claudio Ribeiro da Silva Junior.—Manoel Guedes de Siqueira,—Anacleto Ferreira Pinto de Abreu.—Francisco Monteiro de Toledo.—João Baptista de Almeida.—Vicente Ferreira Carlos Branco.—Francisco Antonio Tobias.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras municipaes, á quem foi presente uma representação da camara municipal da cidade de Itú, pedindo auctorisação para vender em hasta publica o rancho que servia aos tropeiros na estrada velha daquella cidade á de Porto Feliz, é de parecer, ávista das rasões allegadas em dita representação, que esta assembléa conceda a auctorisação pedida, applicando-se o producto da venda nos reparos da estrada nova que communica aquellas duas povoações.

A commissão offerece porisso o seguinte:

PROJECTO N. 37

Art. 1.º—Fica a camara municipal da cidade de Itú auctorisada a vender em hasta publica o rancho de tropeiros existente na estrada velha daquella cidade á Porto Feliz, applicando o producto da venda em concertos e reparos da estrada nova entre as duas povoações.

Art. 2.º—Ficam revogadas as disposições em contrario. S. R. Sala das commissões, 9 de Junho de 1869.—*Rodrigues da Silva.—Campos Toledo.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos:

PROJECTO N. 38

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º—As divisas da freguezia do Espirito-Sancto do Pinhal, ficam alteradas do modo seguinte:

Do lado do rio Mogy-guassú começará a divisa na ponte nova sobre o mesmo rio, na estrada da Penha, dahi em linha recta ao espigão do sitio de Ivo José da Cunha, o qual divide com a fazenda de José Luiz Pereira, ficando esta para o Guassú, e aquelle para o Pinhal. Do espigão segue em linha recta até a estrada do Piancuãa onde começa a fazenda da Nova Souzã, e seguindo o ramo da mesma que divide com o sitio de Pedro Leme, ficando este pertencendo ao Guassú, e aquella ao Pinhal, continuando sempre o mesmo rumo até o alto do espigão do Serrate: deste ponto segue sempre a divisa da mencionada fazenda até chegar á nascente do correge, que divide com o sitio de Joaquim Pereira Tangerino, e descendo por este até fazer Larra no ribeirão do Arouce, que vem do centro da nova Souzã, e por elle abaixo até a fóz do segundo correge, que nasce do sitio denominado—Retiro—de Manoel Alves de Oliveira, e subindo per este correge até a sua nascente, dahi em linha recta á casa de Serafim Domingues, que pertencerá ao Pinhal na estrada que vae de S. João da Boa-Vista; deste ponto segue até a fazenda dos herdeiros do finado José Domingues de Siqueira, e dahi em deante as mesmas divisas existentes, até a fazenda de José Maria Barbosa, ficando esta pertencendo ao Pinhal e dahi em deante as actuaes divisas.

S. R.—Sala das sessões, 9 de Junho de 1869.—*Jorge de Miranda.—Ferreira Coelho.—Antonio Cintra.—Furqnim de Campos.—Aguiar Whitaker.—Paula Ferreira.—Monteiro de Godoy.—C. Toledo.—O. Braga.—Tito de Mattos.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Requerimento

Um em que Guilherme Vicente Short, declarando ser official do corpo de fazendad a armada, reformado, declaração que não fez no seu primeiro requerimento, de novo pede dispensa de exame, quando pretenda algum emprego no thesouro provincial.—A' commissão de constituição e justiça.

Redacções

São approvadas as dos projectos ns. 5, 17, 18, 24 e 25 deste anno, e 15 de 1864.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Creação de freguezia

São approvados sem debate, cada um por sua vez, em 1ª discussão os projectos n. 10, que eleva á cathegoria de freguezia a capella do Patrocinio das Araras, n. 35, que eleva á egual cathegoria a capella do Ribeirão Preto, do municipio de S. Simão; e em 2ª discussão o de n. 26, que egualmente eleva á freguezia, o bairro de Jacupiranga, do municipio de Iguape.

Creação de cadeiras

Entra em 2ª discussão o projecto n. 19, creando uma eschola de primeiras lettras para o sexo feminino nos Dous Corregos.

São apoiados os seguintes:

Additivos

« Fica egualmente creada uma cadeira de primeiras lettras para o sexo feminino no bairro do Velloso, no municipio de Villa Bella.—*F. Coelho.—Rolim.—P. Ferreira.—Whitaker.—S. Barros.—A. e Castro.—Tito.* »

« Fica creada uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino no bairro da Luz, termo desta capital.—*M. de Barros.*»

Encerrada a discussão, são approvados o projecto e additivos.

São approvados em 2ª discussão os projectos ns. 20, 22 e 23, creando cadeiras nas freguezias do O' e Braz, cidade de Guaratinguetá, e bairro da Fazenda Velha, do municipio de Itapetininga.

Posturas

São approvadas em 1ª discussão os das camaras do Tietê, e Bethlém do Descalvado, e em 2ª os da de S. Sebastião.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Orçamento provincial

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 29, que orça a receita e fixa á despeza da provincia para o exercicio de 1869 a 1870.

A requerimento do sr. M. de Barros, é dispensado o intersticio em favor dos projectos que passaram hoje em 1ª e 2ª discussões.

O sr. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ao meio dia.

20ª sessão ordinaria aos 10 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão.

SUMMARIO. — EXPEDIENTE.—Pareceres.—Projectos.—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Parecer sobre contas de camaras.—Creação de freguezias.—Posturas.—Creação de cadeiras de 1as lettras.—2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Orçamento provincial.—*Discursos dos srs. Whitaker, inspector do thesouro e M. de Barros.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Araujo Cintra, M. de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, L. Penteado, J. de Paula Souza, Whitaker, Rolim, Furquim, C. Toledo, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, Moreira de Barros, Silva Barros, J. de Andrade, Oliveira Braga, B. de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Jorge Miranda, Aguirra, Prudente de Moraes, Tito, e Rodrigues da Silva; faltando com participação o sr. Dias Novaes e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, prestando a informação dirigida sobre officiaes do batalhão n. 6 da reserva da guarda nacional.— A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo copia do acto do governo, que demittiu o practicante do thesouro A. M. de Oliveira Machado.— A' quem fez a requisição.

Outro da camara de Campinas, pedindo a consignação da quota de 50 contos para a construcção de uma cadeia.—A's commissões de fazenda e obras publicas.

Pareceres

A commissão de orçamentos e contas de camaras municipaes á quem foi presente o balanço de receita e despeza com a illuminação publica da cidade de Sanctos, verificou que aquelle foi de 9:000$, e esta de 8:858$170, havendo um saldo de 141$830; e achando as contas regularmente feitas, é a mesma commissão de parecer que sejam approvadas.

Sala das commissões da assembléa provincial, 9 de Junho de 1869.—*Penteado.—Aguiar e Castro.*

Fica sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes á quem foram presentes as contas da receita e despeza com as obras da matriz nova da cidade do Amparo, verificou que aquella montou a quantia de 12:404$312, e esta na importancia de 6:573$745, resultando um saldo, que deve existir em caixa, da quantia de 5:830$567; e achando-se as mesmas contas regulares e documentadas as verbas da despeza, é a mesma commissão de parecer que sejam approvadas.

Sala das commissões, 10 de Junho de 1869.—*Penteado.—Aguiar e Castro.—Silva Barros.*

Fica sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro da mesma commissão, approvando as contas das camaras de Jundiahy, Itapetininga e Faxina.

Fica sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, a quem foi presente a proposta da camara da cidade de Iguape, pedindo a creação do emprego de zelador do cemiterio e matadouro publico com a gratificação annual de 100$ rs.; e bem assim elevando a gratificação do fiscal da mesma camara, é de parecer que ella seja attendida, e porisso submette á consideração desta assembléa o seguinte

PROJECTO N 39

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1.º—Fica creado o emprego de zelador do cemiterio municipal e do matadouro publico da cidade de Iguape, com a gratificação annual de 100$ rs.

Art. 2.º—Fica elevada a gratificação do fiscal da camara municipal da mesma cidade a 300$ rs.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 10 de Junho de 1869.—*Penteado.—Aguiar e Castro.—Silva Barros.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos das camaras municipaes a quem foram presentes as representações e propostas no orçamento das camaras municipaes das cidades de Sanctos, da Parahybuna, de S. José do Parahyba, de Taubaté, de Lorena, do Amparo, do Rio Claro, e de S. Luiz do Parahytinga, pedindo a elevação das gratificações de diversos empregados de suas respectivas municipalidaões, é de parecer que as mesmas propostas sejam attendidas, e para isto submette á consideração desta assembléa o seguinte

PROJECTO N. 40

Art. 1.º—Ficam elevadas as gratificações dos seguintes empregados das camaras municipaes das cidades de Sanctos, Parahybuna, S. José do Parahyba, Taubaté,

Lorena, Amparo, Rio Claro e S. Luiz do Parahytinga, como abaixo se declara;

§ 1.º A gratificação do secretario da camara de Santos fica elevada á quantia de 800$, a do fiscal á 800$ e a de guarda urbano á 480$000.

§ 2.º A gratificaçao do secretario da camara de Parahybuna fica elevada á 400$, a do fiscal á 350$ e a do porteiro á 120$000.

§ 3.º A gratificação do secretario da camara de S. José do Parahyba, fica elevada á 350$, a do fiscal a de 330$, a do fiscal do Boquira á 100$ e do porteiro á 120$000.

§ 4.º A gratificação do fiscal da camara de Taubaté fica elevada á 600$000

§ 5.º A gratificação do fiscal da cidade de Lorena fica elevada á 300$, e a do continuo á 180$000.

§ 6.º A gratificação do secretario da camara do Amparo fica elevada á 300$, a do fiscal á 250$ e a do porteiro á 150$000.

§ 7.º A gratificação do secretario da camara do Rio-Claro fica elevada á 400$ e a do fiscal á 500$000.

§ 8.º A gratificação do secretario da camara de S. Luiz do Parahytinga fica elevada á 400$, a do fiscal á 200$ e a do porteiro á 80$000.

Art. 2.º Ficam revagadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 10 de Junho de 1869.—*Penteado.—Aguiar e Castro.—Silva Barros.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de instrucção publica, a quem foi presente o regulamento elaborado sob a responsabilidade e durante a administração do sr. barão de Itauna, em data de 18 de Abril de 1869 para dar seu parecer sobre o mesmo, fá-lo da seguinte maneira:

O projecto primitivo da lei n. 54 de 1868 reformando a instrucção provincial e seu substutivo, convertido em disposição legal vigente, tiveram por motivo principal, excepção feita da obrigatoriedade na aprendizagem, que esta assembléa regeitou, facultar o ensino livre á todos os cidadãos desta provincia. O seu characteristico é, portanto, liberdade ao professorado: é desassombrar o ensino particular, proscrevendo todos os obices auctorisados pelas leis antigas; é garantir o exercicio do magisterio, livre de toda inspecção, independente de habilitações e licenças prévias; é, finalmente exemptá-la, guardadas as suas, de outras quaesquer restricções, que, porventura, e de qualquer modo, produzam embaraço no regular desenvolvimento da instrucção.

Ora, sendo esse o espirito e o fim da lei, fim e espirito que o regulamento alludido obscureceu e proscreveu, tornando o ensino particular completamente subjeito á acção e inspecção da auctoridade publica, que lhe é sempre fatal, maxime nas circumstancias anormaes por que passamos e em que desgraçadamente avultam administrações, como a funestissima do sr. barão de Itauna; de modo que a lei n. 54 de 1868, está por assim dizer de todo o ponto anniquillada, sinão tambem revogada por aquelle regulamento (!); e, ainda mais, sendo este altamente infractor de outras suas importantes prescripções, que abusiva e illegalmente alterou; é de parecer que fiquem consideradas nullas e sem effeito, as disposições do referido regulamento, que, directa ou indirectamente, forem contrarias as da lei supracitada, e para isso offerece e espera que seja approvado o seguinte

PROJECTO N. 41

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Artigo unico.—São nullas e sem effeito as disposições do regulamento de instrucção publica de Abril de 1868 contidas no § 2.º do art. 2.º; art. 141; § 2.º do art. 111; na ultima parte do art. 148; art. 153; 154; § § 1º e 5º do art. 155; art. 156, § unico na parte relativa ás disposições desles ultimos paragraphos; 160, 161 na parte referente aos § § 1º e 5º do art. 155; art. 162; 165 e seus paragraphos; § 4º do art. 167; § 11 do art. 170 na parte concernente ao ensino particular; § § 7º, 9º, 17, 22 do art. 185; art. 191 relativamente ao ensino particular; 192 nos § § 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º quanto ao ensino particular; art. 195 e seus paragraphos; e 198 no que respeita aos professores particulares; e bem assim todas e quaesquer outras, que por qualquer modo offendam as da lei n. 54 de 1868, que está em seu inteiro vigor.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, aos 10 de Junho de 1869.—*Jorge de Miranda.—J. F. de Paula Souza.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N.42

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1.º—Ficam revogadas as leis n. 23 de 16 de Abril de 1858, e n. 12 de 24 de Março de 1859 relativamente a Serra-Negra.

Art. 2.º—Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 9 de Junho de 1869.—*Monteiro de Godoy.—Paula Ferreira.—Oliveira Braga.—Jacintho de Andrade.—Aguiar Castro.—Antonio Cintra.—Silva Barros.—C. Andrade.—Rodrigues da Silva.—Moreira de Barros.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Requerimentos

Um em que Elias dos Reis Lobato pede o pagamento da despeza que fez com o concerto da mesma ponte sobre o rio Parahyba na estrada de Caçapava á Caraguatatuba.—A' commissão de fazenda.

Representações

Uma em que a camara de Indaiatuba pede auctorisação para comprar uma casa para suas sessões e detenção de presos.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outra em que os tropeiros e negociantes de animaes das provincias do Paraná e Rio Grande do Sul pedem a mudança da barreira de Itapetininga para a de Sorocaba.—A' commissão de fazenda.

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Parecer

E' approvado o da commissão de contas e orçamentos de camaras, opinando que sejam approvadas as das camaras de Itú, Parahybuna, S. José do Parahyba, Jacarehy, Guaratinguetá, Taubaté e Lorena.

Creação de freguezias.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 10 de 1867, que eleva á cathegoria de freguezia a capella do Patrocinio das Araras.

E' apoiado e entra em discussão o seguinte:

Additivo

A fazenda Creciumal, pertencente ao senador Francisco Antonio de Souza Queiroz, fica pertencendo á parochia de Pirassununga. A de S. José, do barão de

Araraquara, á parochia de S. João do Rio Claro.—*Souza Queiroz Filho.—B. de P. Souza.*

Encerrada a discussão é approvado o projecto com o additivo:

São approvados em 2ª discussão o projecto n. 35 que eleva á cathegoria de freguezia a capella do Ribeirão Preto, e em 3ª o de n. 26, que eleva á egual cathegoria o bairro do Jacupiranga.

Posturas

São approvadas em 2ª discussão as de n. 5 da cidade do Tietê, e em 3ª as de n. 2 do Bethlem do Descalvado, e n. 4 de S. Sebastião.

Creação de cadeiras

Entra em 3ª discussão o projecto n. 19, creando uma cadeira de 1as lettras para o sexo femenino nos Dous Corregos.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte:

Additivo

Ficam egualmente creadas uma 2ª cadeira de 1as lettras para o sexo masculino na freguezia da Sé desta capital, e uma 2ª dita para o sexo femenino na cidade de Mogy das Cruzes—*L. Penteado.—O. Braga.—Rodrigues da Silva.—Furquim.—Paula Ferreira.—Tito.—Aguiar e Castro.—J. Miranda.*

Encerrada a discussão, é approvado o projecto com o additivo, ficando este sobre a meza para ter uma nova discussão.

São approvados em 3ª discussão os projectos ns. 20, 22 e 23, creando cadeiras nas freguezias do O' e Braz, cidade de Guaratinguetá e bairro da Fazenda velha.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Orçamento provincial

(O sr. inspector do thesouro é recebido com as formalidades determinadas no regimento).

Entra em 2ª discussão o projecto n. 29, que orça a receita e fixa a despeza da provincia para o exercicio de 1869 a 1870.

Tracta-se do art. 1º.

O sr. Whitaker:—Sr. presidente, o motivo que me traz á tribuna neste momento, não é propriamente a discussão do art. 1.º do orçamento; mas, a presença do dr. inspector do thesouro provincial leva-me a pedir-lhe informações a respeito de um facto que merece-me toda a attenção, um facto ao qual, como bom paulista, ligo a maior importancia.

Sr. presidente, consta-me pelos periodicos publicos, e por informações fidedignas, que brevemente deve chegar ao porto de Santos um navio, procedente dos Estados-Unidos, que traz cerca de 300 norte-americanos immigrantes que devem, talvez daqui á bem pouco tempo, fazer parte da communhão paulista.

Sr. presidente, tanto mais importancia merece-me este facto, quando vejo nelle o presagio de uma auróra mais feliz para o nosso paiz. Digo isto porque, sectario muito devotado á causa da immigração, tenho convicção inabalavel, de que, com a immigração americana, teremos inquestionavelmente, em tempos não muito remotos, a restauração de nossos fóros.

O sr. Jorge de Miranda:—Apoiado.

O sr. Whitaker:—V. exc. sabe, e a provincia tem visto, que governos transactos nunca se esqueceram de affagar a immigração americana.

Um grande homem, um digno paulista, de saudosa recordação, procurou com as forças de sua robusta intelligencia trazer ás plagas paulistas immigração tão vantajosa.

Talvez, sr. presidente, se pudesse dizer que houve excesso na maneira porque foram tractados aquelles immigrantes, que fizeram a vanguarda dessa immigração que tanto desejo. Mas, srs., si houve alguma exageração da parte dos executores da idéa iniciada por esse ministro, os seus successores olvidaram-se de tal maneira da immigração que até enxergaram na idéa, não um bem, mas um cataclysma para a provincia de S. Paulo!...

Não abundando neste modo de vêr, desejava que o sr. inspector do thesouro me informasse si o governo tem tomado alguma providencia a respeito destes immigrantes que devem chegar.

Esses homens, sr. presidente, trazem grossos capitaes; estou disso informado, e as folhas publicas o dizem, que trazem não menos de um milhão. E v. exc. vê que, a presença delles vem estabelecer em nossa provincia um nucleo, um chamariz, que fará com que mais tarde venham a ser nossos irmãos doutro lado deste continente.

Assim, pois, sr. presidente, devemos, quanto em nós couber, acoroçoar esta idéa tão grandiosa, tão cheia de esperanças, para que ella não se torne uma chimera.

Não está nas vistas desta assembléa, por emquanto, decretar verbas para este fim; mas, o presidente da provincia tem meios indirectos com que póde suavisar a chegada de immigrantes desta ordem. Si o governo quizer, ligando a mesma importancia que o deputado que ora falla liga ao assumpto, facilitar a vinda desses braços animadores, tem os meios em suas mãos.

Sr. presidente, a immigração entre nós é sem duvida um salvaterio para nosso futuro. Entretanto, o sr. ministro da justiça, longe de favorecê-la, apresenta perante a representação nacional um projecto de lei, que é um verdadeiro monstro! Refiro-me ao projecto de reforma da guarda nacional...

O sr. Jorge de Miranda:—Procura a introducção de jesuitas que é a mesma cousa...

O sr. Whitaker:—...que em um de seus artigos exige que o estrangeiro tome a arma para defender o direito e a propriedade brazileira!

Enxergo neste procedimento do sr. ministro da justiça alguma cousa mais do que o simples desejo de reformar a lei da guarda nacional; parece-me que vejo ao travez do seu projecto outro fim; porque quando hoje no Brazil, todo o homem que enxerga, divisa difficuldades em nossa legislação para receber o estrangeiro como recebem as outras nações, com o fim de desenvolver a sua prosperidade; quando vêmos tropeços, quer dos principios religiosos, quer mesmo de certos principios consignados no pacto fundamental, a respeito do gozo de certos direitos; (*apoiados*) quando vêmos, por assim dizer, um systema japonez, ou paraguayo; quando parece ao estrangeiro que o Brazil ainda está com aquella idéa de que estrangeiro é *inimigo*, quando os principios liberaes, que sustento, são sempre os de abraçar o estrangeiro; o sr. ministro da justiça vem nos dizer que, além dessas leis que difficultam a importação de immigrantes, ainda devem estes ser subjeitos, não digo á chibata, porque não chegará até lá, mas ao serviço das armas!!

O sr. Jorge de Miranda:—E' um verdadeiro espantalho!

O sr. Whitaker:—Vejo, sr. presidente, nos homens que dominam a situação, tendencia manifesta para facilitar a entrada dos homens da Samarra! (*Muito bem.*)

De sorte que por um lado procura-se as trévas, porque a luz faz mal: por outro deseja-se que o estrangeiro não venha para o nosso paiz, porque os homens, como o dia mante, pulem-se: [illegible]se uns aos outros, e desta fraternisação universal que nascerá a verdadeira prosperidade que para os que hoje governam é sempre *prematura*.

Sr. presidente, tenho sido coherente com estas minhas idéas desde os primeiros dias que, difficilmente, me tenho enunciado nesta tribuna (*não apoiados*,) porque, como disse, enxergo toda a felicidade, todo o futuro do meu paiz, na vinda do estrangeiro.

Não desespero do presente, não despero dos nossos, não vou tão longe que queira ser estrangeiro em meu proprio paiz, não abdico minha nacionalidade, mas noto que a desmoralisação lavra em todas as camadas, e principalmente entre os grandes da nação.

Si assim é, si o defeito está na raiz e não nas folhas, si encontramos decepções a cada momento, si não é possivel melhorar esta raça, ao menos procuremos o contacto com o estrangeiro.

O sr. J. de Paula Souza :—Apoiado, uma transfusão de sangue melhor.

O sr. Whitaker :—As duas raças, latina e saxonia, neste paiz, hão de produzir alguma cousa melhor.

Não quero ir tão precipitadamente como os meus amigos, nada espero, nem de queda, nem de ascensão precipitada; quero ir gradualmente, isto é, trazendo o estrangeiro precipitadamente para a provincia de S. Paulo, porque eu, primeiro que tudo, sou paulista.

Venha, pois, o estrangeiro, sr. presidente, façamos tudo quanto estiver ao nosso alcance para chamá-lo, e mais tarde teremos a restauração de nossos fóros.

E' porisso, sr. presidente, que todas as vezes que venho a esta tribuna, peço a construcção de estradas, porque o estrangeiro não virá para cá si não tiver estradas para conduzir seus generos ao mercado.

Sr. presidente, eu quero, em logar de homens que venham nos afeminar, vêr homens que possam derribar o jequitibá e a peróba, para que em vêz dos matos, em vêz das serpentes tenhamos em seu logar a riqueza, a opulencia de que é capaz a provincia de S. Paulo; porque, sem a riqueza, nao é possivel chegarmos á altura de nossos destinos (*Muito bem.*)

Sr. presidente, um cidadão illustrado, de quem ha pouco fallei, e cuja não existencia todos deploramos, (*apoiados*) comprehendeu esta verdade; atirou-se com aquelle enthusiasmo que sóe acompanhar o verdadeiro patriota, á esta idéa, porque comprehendeu que para a provincia de S. Paulo a immigração é, o primeiro salvaterio. Fez tudo quanto pôde, com patriotismo, e mostrou sua consciencia pura, seu bom desejo de prosperidade. (*Muito bem.*)

Mas, o que se fez depois? Todos os dias o ridiculo cobre aquelle pensamento generoso, alguns dos nossos, seja dito de passagem, esqueceram-se desta grande idéa, abandonaram a immigração, porque todos os lados difficultam-na, e encontram argumentos para mostrar que ella era improficua, quando isto é uma inexactidão!

V. exc. sabe que moro no interior da provincia; sou mesmo lavrador. Junctó do logar onde resido já estão estabelecidos alguns americanos; e posso affirmar á v. exc. que as suas producções, sua maneira de viver, é já uma grande prosperidade. Os municipios de Limeira, Sancta Barbara e mesmo Rio Claro, já teem experimentado vantagens da chegada dos americanos, e até os ratoneiros, reconhecem que no valor das terras, no desenvolvimento que aquelles extrangeiros teem trasido a nossa industria agraria, na producção que tem appresentado aos nossos mercados, existe alguma cousa de grandioso, existe o presagio de um futuro não muito remoto para esta provincia.

Ora, sr. presidente, si é assim, si apenas esta meia duzia de familias extrangeiras já nos mostram no orisonte alguma cousa de grande, e, si por estes dias devem chegar cerca de 300 immigrantes, trazendo um milhão, devemos acoroçoar, quanto em nós couber, semelhante idéa. No meu entender deviamos até ir ao encontro desses homens, e recebê-los com toda affabilidade; porque para mim, a sua vinda vale mais do que a ascensão ou quéda de 5 ministerios. (*Muito bem*).

Sr. presidente, eu não olho estas cousas pelo prisma que em nosso paiz se chama politico; não, eu nesta idéa só enxergo, como já tenho dito tantas vezes, a verdadeira felicidade do paiz, a restauração de seus fóros.

Da situação presente, sr. presidente, eu nada espero, tenho vergonha della, permitta-se-me que o diga!

O sr. Moreira de Barros:—Da situação presente que governa o paiz?...

O sr. Whitake:—Que governa.

O sr. J. de Paula Souza:—Que desgoverna.

O sr. Presidente:—Attenção!

O sr. Whitaker:—Não é meu fim, sr. presidente, faser politica quando tracto de questão tão pratica, nem mesmo é occasião opportuna de tractar de politica geral. Eu podia diser alguma cousa desta situação miseravel porque estamos passando...

O sr. Moreira de Barros:—Apoiado.

O sr. Whitaker:—... porém os meus honrados collegas, que precederam-me na tribuna, já teem dito bastante; e demais...

O sr. Prudente de Moraes:—Desejamos muito ouvir o nobre deputado.

O sr. Whitaker —... a assembléa provincial não é o logar mais proprio para tractar-se de politica geral.

E' verdade que na camara dos deputados não temos uma voz; a unanimidade veio coroar os exforços dos dominadores da situação, elles teem tudo em suas mãos, e farão sem duvida tudo quanto sugerir a paixão politica. Pelo modo porque vão as cousas e mesmo porque me reconheço fraco de habilitações (*não apoiados*) quem sabe si serei o cysne que cante pela ultima vez? Naturalmente me recolherei á vida privada e modesta á que a sorte me destinou. Tenho consciencia de ter cumprido o meu dever sempre que aqui me tenho achado; não sou dos mais exagerados; mesmo nas aspirações, desejo pouco; mas, si por um lado desejo pouco, sr. presidente, por outro lado entendo que da vinda do estrangeiro, da introducção de colonos, da construcção de estradas, é que podemos esperar, ainda que em épocha um pouco mais remota, aquillo de que carece a provincia de S. Paulo. (*Apoiados*).

Sr. presidente, acabo de chegar da Côrte; e posto que nem me fosse possivel, penetrar os arcanos em que se concentram os homens que dominam o imperio, vi entretanto bastante para que ficasse ainda mais firme naquillo que fórma a minha convicção inabalavel, isto é, de que os homens deste paiz em sua maior parte não lutam por idéas, e o que se diz todos os dias, pelo vulgo ignorante, vae se tornando um axioma para os homens que pensam reflectidamente.

Não vou até o ponto de desesperar de todos os homens, não digo que estejam loucos pelo poder, esses que o tem despresado pela salvação de uma idéa, e da dignidade propria; mas o que é bem verdade é que o paiz está por uma tal fórma que, aquelles mesmos que cons-

ituem a cohorte dos chamados conservadores, disputam de tal maneira entre si a posse do governo, que faz-nos descrêr de qualquer principio que não seja o interesse privado!

V. exc viu o que se passou nesta provincia! Não fallarei desse homem, cuja enfermidade devemos hoje deplorar, o sr. Itauna, que se diz por toda parte, soffrer de amolecimento cerebral.

O sr. J. de Paula Souza:—Isto está fóra de duvida.

O sr. Whitaker:—Os actos de s. exc., durante o tempo que administrou esta provincia, estão patentes; já foram amplamente discutidos, portanto abstenho-me de, por minha vez, moralisá-los.

Mas, sr. presidente, o que é extraordinario é que depois da conquista das urnas, se appresentassem no Rio de Janeiro, como representantes do partido conservador, não aquelles que deviam lá ir, e a que a isso tinham incontestavel direito no seu partido, porém, homens completamente extranhos á provincia, e... ao partido, por muitos respeitos.

Não é fóra de proposito lembrar ao partido conservador que me escuta, e no qual ha paulistas muito distinctos, um facto que se dá sempre na provincia de S. Paulo, quando este partido tem as rédeas do governo.

Na ultima eleição em que o partido conservador triumphou, nove deputados devia dar esta provincia, como hoje. Deste numero, senhores, apenas tres eram paulistas, os srs. Fernando Pacheco, Nebias e Firmino Pereira Jorge! Os mais, todos sabem, não eram desta provincia; eram os srs. José Ignacio Silveira da Motta, Francisco José de Lima, Carneiro de Campos, Joaquim Pacheco, Hypolito José Soares e um outro tambem de fóra.

Neste recinto entravam todos os extrangeiros que podiam conquistar a eleição. (*Apoiados*) Foi eleito deputado um homem que nem a lingua portugueza fallava, o sr. Ricardo Gumbleton.

O sr. Oliveira Braga:—E consta que vae ser incluido na chapa.

O sr. Whitaker:—De maneira que, na provincia de S. Paulo se dá sempre este facto, quando o partido conservador domina o paiz; luctam irmãos e parentes, derrama-se sangue, e o resultado desta lucta fratricida é a eleição do sr. Duarte e Mendes de Almeida!

E, sr. presidente, isto não é agora, é de todos os tempos.

O sr. Prudente de Moraes:—A eleição do sr. Nebias esteve arriscada.

O sr. Jorge de Miranda:—Prova de que não sabiam presar o merito, porque é um dos conservadores honestos e distinctos.

O sr. Whitaker:—Ouvi dizer no Rio de Janeiro, que não é possivel encontrar-se um homem de certa ordem que queira acceitar a administração da provincia de S. Paulo, porque, disem, esta provincia é hoje uma cóva de cáco, é ingovernavel, não ha um homem que se prese que queira vir subjeitar-se aos insultos da imprensa, e á maneira porque são recebidos os presidentes dos differentes credos.

Alguem me disse isto no Rio de Janeiro, sr. presidente, e eu respondi que admirava como falhava a memoria daquelles senhores.

O penultimo presidente desta provincia, como v. exc. sabe, o sr. Saldanha Marinho, não era suspeito á respeito das doutrinas que professa. Pois bem, todos viram, a provincia inteira presenciou, não á sua chegada, porque si fosse um homem dubio poderiam os partidos disputar *á presa*, mas á sua sahida, quando deixava o poder como foi elle victoriado pelos conservadores (*apoiados*) e acariciado pelos liberaes; acompanharam-no até as raias da provincia, porfiaram as commissões dos dous partidos em agalardoarem-no da maneira a mais honrosa e nobre que póde desejar o cidadão. (*Muito bem*).

O sr. Oliveira Braga:—Depois da acção vem a reacção.

O sr. Whitaker:—S. exc. deixou na provincia de S. Paulo a primeira iniciativa, a primeira idéa grande e fecunda em beneficos resultados que teem apparecido em todo o imperio! (*Apoiados*). Deixou os dous partidos abraçados para levarem avante esse projecto gigante, a construcção de uma estrada de ferro de custo de 4 a 5 mil contos! trabalhando os paulistas, conjunctos, de um e outro lado, para que não se tornasse uma chimera, tão grande commettimento. A campanha pode se dizer que está funccionando, sendo já uma realidade o projecto do sr Saldanha Marinho.

E a idéa do sr. Saldanha Marinho, desse grande homem que sahiu da provincia abraçado e saudado pelos dous partidos não lhe valeu perante os janisards do poder o ingresso no senado!

Sr. presidente, como se me vem dizer que a provincia de S. Paulo é ingovernavel, é uma cova de caco?!

Sr. presidente, venha um verdadeiro administrador, que não tenha em vista sinão a justiça, que não se deixe levar por essa afilhadagem e rabadilha que compromette á todos os presidentes, e verão que não ha provincia mais submissa e respeitadora do principio da auctoridade legal. (*Apoiados*).

Vou-me afastando completamente de motivo que me trouxe á tribuna.

O sr. inspector do thesouro, a quem estão confiadas as chaves dos dinheiros publicos, deve saber si o governo tem tomado alguma providencia para o recebimento desse navio que deve aportar brevemente ao porto de Sanctos, o navio *Moy-Queem*, si bem me recordo, trazendo esses immigrantes. Desejava, pois, saber si ha providencia para que esses homens não encontrem embaraços até na policia do porto.

E' o que tinha a dizer. (*Muito bem, muito bem*).

O sr. Pereira dos Sanctos (*inspector do thesouro*):—Sr. presidente, responderei em poucas palavras á interpellação que me acaba de ser dirigida pelo nobre deputado.

Como chefe da repartição do thesouro provincial, não tenho conhecimento official de qualquer providencia que o governo tenha dado em relação aos immigrantes americanos que, como diz o nobre deputado, estão proximos a chegarem á nossa provincia. Tambem não sei nem particular nem officialmente si o governo tem conhecimento desse facto: ou si, sabendo-o, pretende dar alguma providencia no sentido de facilitar a entrada dos immigrantes.

O que posso affirmar é que na lei do orçamento não ha verba alguma pela qual se possa fazer qualquer despeza nesse sentido.

O sr. Prudente de Moraes:—Para o jardim publico houve verba.

O sr. Whitaker:—Mas, sr. inspector sabe que muitas vezes ha meios de que o governo póde dispôr e que não importam despeza. Bem vejo que o sr. inspector não está habilitado para me informar, e eu, si fiz esta interpellação, foi para chamar a attenção do governo para este ponto.

O sr. Inspector do Thesouro:—A assembléa, unica competente para decretar os fundos precisos para os diversos serviços da provincia, poderá tomar a respeito

desses immigrantes, as providencias que entender mais convenientes.

Eu só posso prestar informações sobre os negocios que correm pela minha repartição, e essas estou prompto a dar sempre que me forem exigidas. Fóra disto não posso, nem me julgo obrigado a prestar informações alguma.

E' o que tenho a dizer.

(*O sr. presidente deixa sua cadeira, que é occupada pelo sr. vice-presidente.*)

O sr. Moreira de Barros:— O sr. inspector do thesouro acaba de dizer que está prompto a prestar informações sobre os negocios relativos á sua repartição. Eu quero prestar um serviço á provincia, provocando s. s. a que nos explique certos factos de que as gazetas tem tractado longamente e que infelizmente ainda não tiveram explicação alguma satisfatoria.

Desejo que o sr. inspector nos informe qual o estado de sua repartição, qual o estado da escripturação, e a ordem em que caminham.

E' minha convicção que a repartição procede mal, o sr. Itauna, que não póde ser suspeito ao sr. inspector, assim o disse quando o mandou reprehender de modo um pouco aspero...

O sr. Inspector do Thesouro:—Não apoiado.

O sr. Moreira de Barros:—...ou aos empregados.

O sr. Inspector do Thesouro:—Com aspereza não.

O sr. Moreira de Barros:—São modos de vêr.

O sr. Inspector do Thesouro:—Ha questões tão intuitivas, que não admittem dous modos de vêr.

O sr. Moreira de Barros:—V. s. explicará em occasião opportuna.

O sr. Itauna mandou extranhar o modo incompleto porque aquella repartição dava informações ao governo: donde eu concluo que alli reinava a maior desordem.

O sr. Inspector do Thesouro:— E' exaggeração do nobre deputado.

O sr. Moreira de Barros:—O sr. inspector responderá convenientemente em occasião opportuna.

O sr. Jorge de Miranda:—Só póde dar informações.

O sr. Moreira de Barros:—Foi uma censura grave dirigida a um chefe de repartição, e de modo tão desusado, que eu não me recordo de ter visto egual!

V. exc. sabe, sr. presidente, que entre nós uma ou outra vêz o governo faz sentir que certo ramo do serviço publico não caminha regularmente, mas fá-lo de modo que fique resguardada a força moral do empregado, fá-lo confidencialmente. Mas, o meio extremo de que o sr. Itauna lançou mão, me faz crêr que no espirito de s. exc. estava a convicção mais profunda de que aquella repartição caminhava muito mal; pois, do contrario s. exc. se limitaria a mandar chamar o sr. inspector e fazer-lhe observações reservadamente como é de costume, e mesmo como a civilidade exige que se proceda para com o chefe de uma repartição, e não expediria esse officio que foi publicado com o expediente, declarando que a repartição caminhava muito mal.

Ha ainda outro facto que mais corrobora a mesma convicção a este respeito.

O ex-inspector do thesouro requereu que se lhe mandasse dar por certidão pela contadoria, o estado de atrazo da escripturação na época de sua demissão, e o sr. inspector actual negou essa certidão; foi-lhe apresentado segundo requerimento, e o sr. inspector mandou que requeresse em termos, quando é certo que os termos do requerimento, como eu vi, eram os mais respeitosos e convenientes.

O sr. Oliveira Braga.—Talvez não fosse feito em papel almasso.

O sr. Moreira de Barros:—Foi feito em papel proprio, devidamente sellado, e com todas as solemnidades que o uzo tem estabelecido para peças desta ordem. Entretanto o sr. inspector negou de novo a certidão. Qual a rasão?

O sr. inspector sabe que toda a repartição publica, que todo o funccionario tem obrigação; quando se lhe pede, de mandar dar certidão do estado dos negocios que correm a seu cargo, a menos que não sejam reservados, para esclarecimento do publico, para uzo da parte e até para acreditar o proprio emprega-lo a que ellas se referem.

Além disso, sr. presidente, v. exc. sabe que o dar certidão não é um trabalho improficuo, visto que quem as pede tem de pagar direitos.

O sr. J. de Paula Souza:—Impedir a concessão dellas é defraudar os cofres publicos.

O sr. Moreira de Barros:—E para mim é principio incontestavel que o empregado não tem direito de negar esclarecimentos a quem os pede.

O sr. Inspector do Thesouro dá um aparte.

O sr. Moreira de Barros:—O estado da escripturação do thesouro provincial não póde ser materia reservada. Naquella repartição, em rasão, não póde haver segredo, a menos que as mais idéas em relação ao assumpto não tenham sido perdidas completamente, a menos que não tenha havido reforma até nisso. O thesouro não póde pagar despezas reservadas; tem estricta obrigação de pagar sómente o que vota a assembléa provincial.

E, sr. presidente, si essas certidões fossem pedidas para com ellas se accusar o sr. inspector perante os tribunaes, não era a sua negação um meio de inutilisar completamente a faculdade que a lei dá a todo o cidadão de promover a responsabilidade de qualquer funccionario? Certamente que sim, pois v. exc. sabe que o processo de responsabilidade precisa ser baseado em documentos, visto que não é uma queixa commum que póde ser acceita sómente com o juramento da parte.

Como, pois, o sr. inspector negou esses esclarecimentos, qual a rasão que teve para assim proceder?

O sr. inspector do thesouro sustentará porventura que não tem obrigação de prestar os esclarecimentos pedidos pelas partes, e poderá saber ou não si ellas teem interesse nisso? Certamente que não: o sr. inspector não é o competente para apreciar o gráu de interesse que o individuo possa ter em esclarecer-se sobre qualquer ramo do serviço publico.

Veremos em um paiz que se diz constitucional representativo; a opinião deve formar-se, todo o cidadão tem a faculdade de intervir directa ou indirectamente nos negocios publicos: *ergo* tem o direito de exigir todos os esclarecimentos sobre os assumptos que correm em qualquer repartição por meio de certidões. Não soffria o serviço publico com isso, pelo contrario os cofres percebiam alguma vantagem como já disse. Além disso o individuo que requereu essas certidões tinha todo o interesse em saber do estado desses negocios porque as gazetas o accusavam por faltas commettidas no seu emprego, e a insistencia do sr. inspector em negar esses esclarecimentos podia dar logar a suppôr-se que elle tinha parte nessas accusações de que o accusado não podia se deffender porque se lhe negavam os meios precisos.

Já vê, v. exc. sr. presidente, que eu tenho rasões para pedir esclarecimentos ao sr. inspector. Acredito que s. s. tem a melhor vontade de cumprir seus deveres, e nem

eu quero julgar precipitadamente do procedimento de ninguem, mas são factos graves, e v. exc. sabe que a opinião, como diz um notavel escriptor, forma-se pelas apparencias exteriores. Não entro agora nestas particularidades que muitas vezes podem nos levar a convicções oppostas á impressões geralmente recebidas. Eu não formúlo ainda uma accusação; apenas peço esclarecimentos, que estou certo, a assembléa bem deseja tê-los (*apoiados.*)

A reprehensão do modo tão insolito a uma repartição publica, a accusação feita a um ex-empregado, e a negação de certidões por elle pedidas para sua defeza, são factos muito graves que por certo o sr. inspector ha de explicar cathegoricamente. Eu apenas estou lhe offerecendo a opportunidade que elle deseja para isso.

Ha outro assumpto que tem sido discutido largamente nesta assembléa, e é o acto do sr. Itauna ordenando a construcção de um chafariz sem auctorisação legal.

Que o sr. Itauna transgrediu a lei, justifica-se a *prima facie*; mas, por sua parte o sr. inspector tambem tinha deveres a cumprir, e elle nos dirá como procedeu nessa conjunctura.

O anno passado esta assembléa votou a quantia de 4:000$ para o restabelecimento do antigo encanamento das aguas do jardim publico, concorrendo os particulares com o serviço na parte comprehendida em seus terrenos.

O sr. Prudente de Moraes:—A lei até diz: depois que os particulares o restabelecerem nos seus terrenos.

O sr. Moreira de Barros:—Portanto era preciso que primeiro os particulares fizessem esse serviço para que a provincia podesse despender até a quantia de 4:000$. Não era por uma verba determinada positivamente, a assembléa consentiu que se despendesse alguma cousa, nunca excedendo a 4:000$ dahi para menos.

Mas o que nos diz a informação do sr. inspector? Que s. exc. já gastou com essa obra 26:245$621, e que ainda re stava pagar a quantia de 1:052$420. excedendo por consequencia a verba decretada em mais de 23.000$.

Ora, v. exc. vê que desde que os presidentes se julguem auctorisados a despender os dinheiros publicos por esta fórma, escusada é a nossa reunião. Nós estamos aqui para votar a lei de força publica, e a que entende com a arrecadação e dispendio dos dinheiros da provincia. O contribuinte quer depois saber em que se dispendeu esse dinheiro, e intervem nesse negocio é por meio de seus representantes; mas, o sr. Itauna por propria auctoridade julga-se com direitos de despender por esta fórma quantia tão elevada em obras de utilidade tão duvidosa que a assembléa entendeu que não merecia mais do que um pequeno auxilio ao serviço dos particulares. Não é para extranhar, sr. presidente, este acto do sr. Itauna, porque v. exc. viu o modo porque elle procedeu nesta provincia: deixou de cumprir a lei, calcou aos pés todos os sentimentos de dignidade do governo, permitta-se-me a expressão, retirou-se, tendo reprehendido um chefe de repartição nomeado por elle, de um modo tão insolito, e hoje na Côrte procura justificar-se com todos os liberaes que encontra, dizendo que seus correligionarios não prestam para nada (*risadas.*)

Por estes tres unicos factos, o juizo a respeito do sr. Itauna está firmado, eu não preciso insistir sobre este ponto.

Mas o sr. inspector do thesouro, em cujo partido eu me colloco *in limine*, porque propondo sempre para o lado dos accusados, tambem tem responsabilidade neste negocio.

O art. 4.º § 4.º do regulamento do thesouro provincial diz o seguinte tractando das obrigações do inspector: «Mandar fazer os pagamentos por elle (presidente) determinados, observando, porém, o prescripto no presente regulamento.»

Mais adeante diz o art. 78.

« Nenhuma despeza se fará na thesouraria, ou em quaesquer repartições provinciaes, sem ordem expressa do inspector, o qual não a poderá auctorisar, sinão quando legal, e nos limites da lei do orçamento.»

O art. seguinte faz uma limitação a esta regra e diz:

« Si o presidente da provincia, por qualquer circumstancia que seja, determinar despeza que não seja devidamente auctorisada, o inspector do thesouro, deixando de cumprir immediatamente a ordem, representará contra ella. Si o presidente, a despeito das considerações que lhe fizer o inspector, reiterar a ordem, será esta executada, ficando, porém, entendido que neste caso é o presidente o responsavel pela quantia assim despendida até que a assembléa provincial approve a despeza. »

O sr. inspector nos dirá si cumpriu esta disposição da lei, e naturalmente apresentará as representações que dirigiu ao governo; porque em assumpto tão grave e de tanta importancia elle tem obrigação de comprovar suas allegações de modo que nos convença.

O sr. Prudente de Moraes:—Pagou despeza certa pela verba de eventuaes.

O sr. Moreira de Barros.—Eu estou muito disposto a respeito do sr. inspector...

O sr. Inspector do thesouro:— Muito obrigado.

O sr. Moreira de Barros:—... mas, em materia de convicção, confesso, sou um pouco recalcitrante; á *prima facie* não me convenço.

Quando se tracta de accusação por falta de exacção no cumprimento de deveres, cumpre que a defeza seja convenientemente comprovada. Eu pois desejo ver o modo porque o sr. inspector representou contra o acto do governo, sua insistencia, e, finalmente, a ordem do presidente para se fazer a despeza sob sua responsabilidade. E, sr. presidente, tanto mais eu preciso destes esclarecimentos, quando é certo que v. exc. mandou para a commissão de que eu sou o mais insignificante membro (*não apoiados*) papeis relativos ao assumpto, para ella dar parecer a respeito. O parecer é simples; é declarar que o sr. Itauna está obrigado a pagar á provincia 23 contos e tanto, e o mais que se liquidar.

Mas não sei si a commissão de orçamento tambem terá de responsabilisar o sr. inspector, responsabilidade de que elle só se livrará exhibindo a ordem expressa do presidente da provincia.

Sr. presidente, eu sou pouco entendido nos ditames destas repartições; porisso desejo me esclarecer ainda sobre um ponto.

Quando uma verba falta, ou é insufficiente para a satisfação de tal serviço, e o presidente declara que o pagamento se faça sob sua responsabilidade, me parece que deve haver ahi alguma formalidade que reclama abertura de credito, acompanhada dos motivos em que ella se funda.

Todos esses papeis espero que o sr. inspector nos ha de appresentar.

Terei ainda, sr. presidente, de pedir esclaracimentos ao sr. inspector sobre um facto que diz respeito á mesma materia de que tracto, inteiramente novo para mim e que me sorprehende completamente!

Até hoje eu estava intimamente convencido de que esta verba para eventuaes que as assembléas provinciaes, e a propria assembléa geral, consignam em seus orçamentos, se applicava sómente á obras imprevistas

e urgentes, e não á obras reconhecidas previamente como necessarias e uteis pela lei do orçamento, para as quaes se costuma abrir credito para supprir o deficit ou insuficiencia da respectiva verba, aproveitando-se para isso as sobras de outras verbas.

Este é o estylo, e porisso me sorprehendeu completamente ver que fosse applicada ao encanamento das aguas do jardim publico, obra para a qual já a assembléa havia votado quota, a verba destinada para despezas eventuaes.

O sr. Prudente de Moraes:—Cinco contos e tanto.

O sr. Paula Ferreira:—Não era uma despeza imprevista.

O sr. Moreira de Barros:—Sem duvida. Despezas imprevistas são as que o legislador não póde prever: por exemplo, a que exige a reparação de um estabelecimento publico que tinha soffrido uma catastrophe no intervallo das sessões, ou qualquer outra obra momentosa e urgente, para que não se tenha consignado verba de natureza alguma.

Mas a obra de que se tracta estava nestas condições?

Sou pouco entendido, já disse, nestes negocios, e espero que o sr inspector nos ha de esclarecer com a proficiencia que lhe reconhecemos sobre a materia.

Eu ia formando um peculiosinho de idéas desta ordem, mas, a practica actual me fez perder todo o meu trabalho...

O sr. Prudente de Moraes:—O roteiro é novo.

O sr. Moreira de Barros:—...porém, si o sr. inspector concorda com esta theoria que tenho aprendido...

Me parece que s. s. deu assentimento á minha opinião de que a verba eventual só serve para pagar despezas imprevistas? (*Pausa.*)

O sr. Inspector do Thesouro:—Não posso dar apartes.

O sr. Moreira de Barros:—Então vou por hypotheses.

Supponha-se que o sr. inspector, quanto ás despezas eventuaes, concorda com esta theoria que eu aprendi nos escriptores, e no regimen de todos os paizes que a nossa fórma.

O sr. Itauna mandou pagar as despezas feitas com a construcção do chafariz da Luz pela verba de eventuaes. Pergunto, esta determinação foi on não contra a lei? Parece que sim.

Neste caso, o sr. inspector tinha obrigação de representar contra semelhante ordem.

Desejo saber si elle assim procedeu, e que comprove suas asserções de modo que convença á assembléa, pois s. s. devia saber que estas interpellações lhe seriam dirigidas.

São factos graves de que a imprensa tem-se occupado longamente, tão graves como a sua reprehensão.

Ha outro ramo do serviço publico que corre sob as vistas immediatas do sr. inspector e que da mesma fórma parece que não tem ido regularmente.

Existem ahi uns celebres Charles e um Prudent, um dos quaes até creio que o sr. Saldanha Marinho mandou processar...

O sr. Jorge de Miranda:—O ultimo.

O sr. Moreira de Barros:—Desejo saber o que se fez na repartição do thesouro contra estes individuos; quero que o sr. inspector nos diga qual a rasão por que Prudent vem pedir que a assembléa lhe mande pagar *incontinenti* despezas que, diz elle, fizera com operarios que o estão persiguindo, porque a repartição do thesouro não dá andamento aos seus papeis.

Este individuo tem contra si a opinião da provincia, e o facto delle vir representar á assembléa, prova que por aquella repartição houve alguma severidade a seu respeito.

Eu estou fornecendo ao sr. inspector, opportunidade para nos explicar tudo isso.

Desejo saber tambem porque maneira tem sido pago o ordenado estipulado a um Porfirio de Lima que foi nomeado para fazer serviços urgentes de engenharia, e no entanto permaneceu nesta capital durante mezes.

O sr. Prudente de Moraes:—Foi nomeado para cuidar das estradas da provincia, e não sahiu da capital sinão para ir á Jundiahy.

O sr. Moreira de Barros:—Me parece que o sr. inspector não podia mandar pagar a esse individuo sem attestado do inspector geral das obras publicas, a quem estão subordinados os engenheiros, attestado declarando que o engenheiro esteve occupado em tal ou tal serviço.

Estou certo que o sr. inspector nos ha de comprovar esse pagamento, mostrando-nos o theor da informação do inspector geral das obras publicas.

Eu vi que outros engenheiros eram mal pagos, inclusive o sr. inspector geral das obras publicas que, segundo dizia o sr. Itauna a quem queria ouvi-lo, era um inepto; porque na obra do encanamento só a parte encarregada ao engenheiro Azevedo Marques foi que serviu, e o resto perdeu-se, porque os engenheiros não souberam procurar o nivelamento do encanamento.

Que aquella obra foi feita por experientes, nós o sabemos; agora o que precisamos saber é quaes foram as informações que o inspector geral das obras publicas enviou ao thesouro, afim de ter logar o pagamento de toda essa gente que não soube levar a agua ao chafariz sinão com o auxilio de bombas.

O sr. Prudente de Moraes:—Havia lá um celebre João Reinfranck que ganhava 8$000 por dia.

O sr. Moreira de Barros:—O sr. inspector do thesouro nos dirá a que titulo era pago esse individuo, que informações dava a respeito delle o sr. inspector das obras publicas.

Eu tenho muitos factos relativos á repartição do thesouro, sobre que desejava esclarecer-me; mas esta discussão tem de proseguir, e o sr. inspector ha de continuar a honrar-nos com sua presença; como é do seu restricto dever. Estou que não ha de vir só hoje.

O sr. Inspector do Thesouro:—Não hei de vir amanhã, por que tenho medo do nobre deputado.

O sr. Presidente:—O sr. inspector não póde dar apartes.

O sr. Moreira de Barros:—O nobre inspector do thesouro procede inconvenientemente, chamando a discussão para o terreno pessoal!

O sr. Paula Ferreira:—Apoiado.

O sr. Moreira de Barros:—Eu peço esclarecimentos ao empregado, (*apartes*) a gravidade da causa e do emprego, obrigam-no a circunscrever-se...

O sr. Inspector do Thesouro:—Tracte o empregado com a gravidade precisa.

O sr. Moreira de Barros:—... ao terreno do seu dever.

O sr. Araujo Cintra:—Não póde dar apartes.

O sr. Moreira de Barros:—Eu peço informações sobre ramos do serviço publico, e quero saber como o sr. inspector se houve em relação a estas accusações.

O sr. Inspector do Thesouro:—Dirigindo-me insinuações pessoaes.

O sr. Presidente:—De novo observo ao sr. inspector que não póde dar apartes.

O sr. Jorge de Miranda:—Eis o resultado do máu exemplo do chefe de policia entrar nesta casa indevidamente.

O sr. Moreira de Barros:—Ora, sr. presidente, o sr. inspector poderá deixar de explicar todos estes factos, por causa de minha catadura pessoal? Ella não é de amedrontar, (*risadas*) v. exc. sabe que eu nunca primei pela grandeza material; e o sr. inspector, affeito ás luctas da tribuna, pois já deu grande cópia de si aqui na assembléa provincial, jornalista, não póde temer-me!

O sr. Inspector do Thesouro:—Insinuações pessoaes.

O sr. Presidente:—Si o sr. inspector continúa a interromper o orador, vejo-me obrigado a chamá-lo á ordem.

O sr. Araujo Cintra:—E' incorrigivel o homem! (*Riso.*)

O sr. Moreira de Barros:—Sr. presidente, ha outro facto de que já tractei, e, como materia velha, eu só allego para opportunidade.

Foram demittidos pelo sr. Elias Jordão, quando esteve na presidencia pela primeira vez, dous collectores, por proposta do contador servindo de inspector.

Ninguem ignora que o contador só póde substituir o inspector nos impedimentos ou ausencias deste; mas os jornaes disseram que na época que o contador assignou essas propostas, esse empregado estava no jury, e o inspector effectivo estava no exercicio do seu cargo.

Eu desejava que o sr. inspector nos appresentasse a correspondencia trocada a este respeito, para podermos averiguar o facto, porque, si elle é exacto, como eu reputo e acredito, não é sómente um facto grave, é até um crime punido pela lei.

Si tal crime existe, elle ainda não prescreveu, pois deu-se em fins, creio que de Julho; portanto precisamos de saber o estado em que se acha esse negocio, e se si tem tomado alguma providencia nova á respeito.

Estes factos que acabo de expôr em poucas palavras, são muito importantes; o sr. inspector deve deter-se sobre cada um delles, para nos dar esclarecimentos completos, e porisso não me demorarei mais na tribuna, afim de que a hora não nos venha sorprehender antes do sr. inspector completar suas explicações.

Por esta rasão unicamente, sento-me, reservando-me o direito de replica.

(*O sr. presidente occupa de novo a sua cadeira.*)

O sr. Pereira dos Santos (*inspector do thesouro*):—O nobre deputado, sr. presidente, que acabou de assentar-se, avido por descarregar a sua bilis opposicionista sobre alguem...

O sr. Moreira de Barros:—Está perfeitamente enganado.

O sr. Inspector do Thesouro:—... escolheu o inspector do thesouro para sua victima.

O nobre deputado devia lembrar-se que a minha posição de funccionario publico subordinado ao governo, deve de algum modo acanhar-me para poder entrar em largas explicações sobre os actos do mesmo governo.

O sr. Moreira de Barros:—E' de sua obrigação.

O sr. Inspector do Thesouro:—A mim não compete justificar ou dar explicações sobre os actos do governo provincial; e sim sobre aquillo que fôr relativo ao thesouro.

O sr. Prudente de Moraes:—E' justamente o que se pretende.

O sr. Oliveira Braga:—Actos praticados pelo governo que tenham relação com aquella repartição.

O sr. Moreira de Barros:—Sobre todos os pontos de que fallei.

O sr. Inspector do Thesouro:—Pois bem, limitar-me-hei então ás explicações exigidas pelo nobre deputado, no que disserem respeito á repartição de que sou chefe.

O sr. Moreira de Barros:—E' justamente o que desejo.

O sr. Inspector do Thesouro:—Em primeiro logar fallou o nobre deputado em uma portaria do presidente da provincia reprehendendo o inspector do thesouro provincial. A este respeito pintou o nobre deputado o acto do governo com côres negras; disse que essa portaria era concebida em termos tão asperos que denotava faltas muito graves da parte daquelle a quem fôra dirigida.

O sr. J. de Paula Souza:—Falta de fé tem sua gravidade.

O sr. Inspector do Thesouro:—Sinto sr. presidente, não ter presente essa portaria para convencer ao nobre deputado de que não contém ella essa aspereza e energia de termos de que fallou; e que ao contrario é concebida em termos muito convenientes e não desrespeitosos.

O facto a que allude essa portaria é muito simples.

Tendo o presidente da provincia pedido em certo tempo uma informação particular (nem foi informação official) ou antes uns apontamentos...

O sr. Moreira de Barros:—Eu tenho a portaria.

O sr. Inspector do Thesouro:—Eu vou narrar os factos com toda a franqueza e lealdade. Mercê de Deus, nada me pesa na consciencia para embaraçar a minha exposição; tenho perfeita consciencia da minha honestidade; e porisso, como disse, fallo com toda franqueza.

... como disia, pediu-me s. exc. esses apontamentos e eu, na qualidade de inspector, encarreguei o sr. contador de ministrar-mos, o que brevemente foi cumprido, sendo eu o proprio portador delles.

Dias depois, s. exc. fez-me segundo pedido identico áquelle, sendo de prompto satisfeito.

Comparando, então s. exc. os dous apontamentos (não eram balancetes, como diz a portaria) notou s. exc. uma differença...

O sr. Prudente de Moraes:—Vá com vista ao sr. Itauna.

O sr. Inspector do Thesouro:—Vá com vista a quem fôr: eu defendo os meus actos e não accúso a ninguem.

O sr. Paula Ferreira:—Nós iremos tirando os corollarios.

O sr. Inspector do Thesouro:—... notou, como disse s. exc., uma diflerença entre aquelles dous apontamentos; em virtude do que, tomando o negocio em grosso, expediu aquella portaria dirigida á mim e com referencia á contadoria.

O sr. Moreira de Barros:—Então elle procedeu mal.

O sr. Inspector do Thesouro:—Eis, sr. presidente, em poucas palavras explicado o facto a que alludiu o nobre deputado em primeiro logar. Eu não o commentarei; si s. exc. foi severo na sua portaria, nós, empregados do thesouro, carregamos com os effeitos dessa severidade, cumprindo da minha parte declarar que, como funccionario publico, desejo que os meus superiores sejam sempre severos para comigo quando pedirem contas do meu procedimento.

O sr. Prudente de Moraes :—Mas não se deve praticar injustiças dessa ordem.

O sr. Inspector do Thesouro :—O segundo ponto sobre que fui interpellado pelo nobre deputado, diz respeito a dous requerimentos do ex-inspector daquella repartição, o sr. José Maria de Andrade, pedindo certidões que eu indeferi, facto sobre que o peticionario chegou a dar uma queixa á presidencia contra mim.

Naquelles requerimentos, sr. presidente, eu lancei os seguintes despachos : « 1.° Requeira de modo a poder ser deferido; 2.° Não tem logar o que requer. » Porque, do modo porque se achavam redigidos, não podiam ter outro despacho.

Em ambos esses requerimentos pedia o supplicante que eu lhe mandasse certificar por varias secções daquella repartição, qual o estado de atraso em que se achava a escripturação da mesma repartição no tempo em que havia elle servido o cargo de inspector.

Ora, sr. presidente, aquella repartição compõe-se de não menos de 4 secções, a saber : secretaria, contadoria, contencioso e thesouraria. Em todas estas secções existe grande numero de livros : e pergunto eu : queria o peticionario que se procedesse a um exame tão difficil e trabalhoso, em pouco tempo, sobre todos esses livros, para se lhe diser si a escripturação estava ou não em atraso ?

O sr. Prudente de Moraes :—E porque não?

O sr. Inspector do Thesouro :—Porque, como já disse, não era esse um trabalho tão simples, e, ao contrario, seriam precisos muitos dias para faser-se.

O sr. Moreira de Barros :—Mas elle pagava esse trabalho.

O sr. Inspector do Thesouro :—Pagava a importancia das certidões, mas não o tempo precioso que se tinha de consumir para aquelle fim.

O sr. Moreira de Barros :—Isto era mais importante.

O sr. Inspector do Thesouro :—E não era esta a principal rasão, sr. presidente. Queria o peticionario, como já o disse, que se lhe certificasse qual o estado de atraso da escripturação, no tempo em que fôra elle inspector daquella repartição.

Ora, sr. presidente, como satisfaser um semelhante pedido, quando hoje o estado da escripturação é outro, e muito diverso, pelo seu adiantamento, do que era naquella épocha?

O sr. Moreira de Barros :—Eu responderei a isso.

O sr. Inspector do Thesouro :—Eis, senhor presidente, o motivo porque indeferi aquelles pedidos; não houve da minha parte qualquer outra rasão occulta, como parecem enxergar os nobres deputados nesse procedimento que tive.

O 3° ponto sobre que fui interpellado refere-se ás obras tão falladas, tão calumniadas e tão injustamente apreciadas do encanamento das aguas para o jardim publico, e chafariz do largo da Luz.

O sr. Prudente de Moraes ;—Realmente houve grande injustiça, porqpe aquillo é um padrão de gloria !

O sr. Inspector do Thesouro :—E' verdade, sr. predente, que despendeu-se,não pequena somma de dinheiro com aquellas obras ; talvez não houvesse mesmo uma direcção muito regular.

O sr. Prudente de Moraes :—Acceitamos a confissão.

O sr. Inspector do Thesouro :—Não accusei a ninguem. E depois, quando a direcção não fosse irregular, podia dar-se erro e não ignorancia.

O sr. J. de Paula Souza :—Erro em sciencias é ignorancia.

O sr. Inspector do Thesouro :—Erro em sciencias é ignorancia?

O sr. J. de Paula Souza ;—Sem duvida. Erro em mathematicas é ignorancia capital.

O sr. Inspector do Thesouro :—Então erro em tudo é ignorancia ; todas as cousas deste mundo são objecto de sciencia.

O sr. J. de Paula Souza :—Não vá por ahi, sr. inspector, que vae mal.

O sr. Inspector do Thesouro :—Não vou mal, não se avança uma cousa...

O sr. J de Paula Souza :—Torno a dizer—erro em mathematicas é ignorancia completa.

O sr. Inspector do Thesouro :—Então erro em direito é ignorancia ?

O sr. J. de Paula Souza :—Sem duvida.

O sr. Inspector do Thesouro :—De maneira que o homem em nada póde errar.

O sr. J. de Paula Souza ;—O seu discurso ha de ser publicado. V. s. está dando provas de si á provincia.

O sr. Moreira de Barros ;—Acceitamos a explicação—houve erro de engenharia.

O sr Inspector do Thesouro ,—Eu não assegurei que houvesse erro, disse que podia se ter dado erro.

O sr. Prudente de Moraes :—3 e 2 são 6. (*Risadas*).

O sr. Inspector do Thesouro :—Isso é um axioma mathematico que não admitte erro. Mas, si os principios são infalliveis, póde haver erro na sua applicação aos factos.

O sr. Moreira de Barros :—Pois bem, tudo nos serve ; supponha-se que houve erro.

O sr. Presidente : — Peço aos nobres deputados que deixem o orador continuar.

O sr. J. de Paula Souza : — Vejamos como defende o encanamento.

O sr. Inspector do Thesouro : — O nobre deputado que fallou sobre esta materia disse-nos que o dinheiro que se empregára naquellas obras fôra illegalmente despendido, visto como não havia no orçamento verba destinada para aquelle fim ; e que o inspector do thesouro mal procedêra ordenando o pagamento de taes despezas, segundo o regulamento do mesmo thesouro.

O sr. Paula Ferreira : — Por ora só pedimos informações.

O sr. Inspector do Thesouro : — Sr. presidente, quando vinham as ordens do governo ao thesouro para se pagarem as despezas relativas áquellas obras, faziam-se acompanhar da clausula de que deviam ser pagas sob a responsabilidade da presidencia, para cujo fim eram, sob a mesma condição, abertos os creditos precisos. Conseguintemente, á mim, como inspector, não competia mais do que cumprir aquellas ordens.

O sr. Moreira de Barros : — Desejo que o sr. inspector nos declare se representou contra taes ordens ?

O sr. Inspector do Thesouro : — Entendo que eram desnecessarias essas representações desde que nas ordens expedidas assumia a presidencia a responsabilidade do pagamento.

O sr. Moreira de Barros : — Bem. Então o sr. inspector não representou.

O sr. Paula Ferreira : — Mas as portarias diziam isso ?

O sr. Inspector do Thesouro : — Eu não as tenho aqui ; mais creia o nobre deputado que sou bastante escrupuloso, e que não ordenaria esses pagamentos sem a competente responsabilidade.

O sr. Paula Ferreira : — Não ponho em duvida seus escrupulos.

O sr. Inspector do Thesouro : — Quanto a somma despendida com aquellas obras, direi ao nobre deputado que me interpellou, que além da verba especial decretada por esta assembléa, gastaram-se ainda uma não pequena somma de contos de réis por meio de creditos abertos pelo governo ; bem como a verba toda de eventuaes.

A'cerca da intelligencia que deu o nobre deputado á verba toda de eventuaes, permitta que eu não o acompanhe no seu modo de pensar. Entendo que esta verba é applicada a obras de utilidade publica não previstas no orçamento, e que apparecem dentro do exercicio corrente.

Assim, o presidente da provincia, convencido de que aquellas obras, principalmente a do estabelecimento do chafariz no largo da Luz, era de utilidade publica, applicou a ellas a verba de eventuaes.

O sr. P. Ferreira : — Mas, si no orçamento havia uma verba para isso...

O sr. Inspector do Thesouro : — Era uma obra de reconhecida utilidade publica, e a verba consignada não era sufficiente para a sua conclusão.

O sr. Prudente de Moraes : — Não era uma obra imprevista.

O sr. Inspector do Thesouro : — Mas era uma obra cuja necessidade publica se reconheceu no correr do exercicio, e para a qual não havia no orçamento, fundos sufficientes.

O sr. B. de Paula Souza : — Perdão ; os quatro contos de réis decretados no orçamento foram dados como um auxilio aos particulares.

O sr. Prudente de Moraes : — E eram sufficientes.

O sr Inspector do Thesouro : — Quanto ás obras do jardim, sr. presidente, me parece que foram mais obras de recreio que de necessidade publica...

O sr. Prudente de Moraes : — Obras de *recreio*. Acceitamos a confissão.

O sr. Inspector do Thesouro : — ... porém, quanto ao chafariz, não...

O sr. Paula Ferreira : — O sr. Itauna quiz festejar o dia de annos da imperatriz. Essa é a verdade.

O sr. Inspector do Thesouro : — Isso qualquer outro faria. (*Não apoiados*).

O sr. Jorge de Miranda : — Qualquer outro que não fosse lacaio do paço não o faria. (*Apoiados*).

O sr. Inspector do Thesouro : — Fallou o nobre deputado sobre engenheiros, e perguntou-me o que havia relativamente ao engenheiro Prudent.

O sr. Whitaker : — V. s. permitte um aparte antes de feichar este capitulo sobre as obras do chafariz ?

O sr. Inspector do Thesouro : — Pois não.

O sr. Whitaker : — Ha uma lei provincial de 1864 dispondo que no thesouro provincial não se recebam contas appresentadas por administradores de obras da provincia sem que sejam confeccionadas com todas as necessarias individuações que habilitem o thesouro a proceder sobre ellas minucioso exame ; entretanto que aquellas contas das despezas com o chafariz e encanamento para o jardim não foram appresentadas de conformidade com o preceituado nesta mesma lei. Quizéra ouvir de v. s. alguma cousa neste sentido.

O sr. Inspector do Thesouro : — Não posso responder com promptidão ao nobre deputado, porque esse exame é feito na contadoria e por uma secção especial que julgou essas contas nos termos de serem pegas ; e neste sentido informei ao governo.

O sr. Whitaker : — Mas creio que esse exame não foi de conformidade com a lei.

O sr. Inspector do Thesouro : — Si os nobres deputados quizerem informações mais completas poderão obtê-las do governo.

O sr. Prudente de Moraes : — As informações que vieram são incompletas nesta parte.

O sr. Whitaker : — O que é verdade é que nessas contas não se fez descriminação alguma nas despezas : ha, por exemplo, uma verba de 900$ despendida com breu, lastro, etc. sem especificação.

O sr. Inspector do Thesouro : — Cumpre-me declarar ao nobre deputado que naquella repartição, já por sua organisação defectiva, já pela practica estabelecida, a fiscalisação sobre taes contas não é completa:

O sr. Moreira de Barros : — E' o proprio sr. inspector quem o diz.

O sr. Inspector do Thesouro : — Um inspector de obras, appresenta suas contas competentemente documentadas ; pergunto, qual o meio que tem a repartição de verificar si estes documentos são verdadeiros ou falsos ?

O sr. Moreira de Barros : — Até ahi estamos concordes.

O sr. Inspector do Thesouro : — Póde-se, quando muito proceder ao exame arithmetico ; mas o exame moral é quasi sempre impossivel.

O sr. J. de Paula Souza dá um aparte.

O sr. Inspector do Thesouro : — Portanto, é uma censura essa que cabe a quasi todos os exames de contas nas mesmas circumstancias.

Quanto ao engenheiro Prudent, cumpre-me informar que as contas ultimamente appresentadas por elle teem sido impugnadas pela contadoria, por menos regulares, do que tem sido scientificada a presidencia pelas informações que tenho feito snbir á sua presença.

O sr. Moreira de Barros : — Desde quando ?

O sr. Inspector do Thesouro : — Não me recordo.

O sr. Moreira de Barros . — Ha mais de tres mezes ?

O sr. Inspector do Thesouro : — Ha dous mezes talvez. Emfim não posso precisar a data.

Em relação ao engenheiro José Porfirio de Lima, tenho a dizer que os pagamentos a elle feitos teem sido legaes em vista de attestados e do —visto— da presidencia.

O sr. Moreira de Barros : — Attestados do inspector das obras publicas ?

O sr. Inspector do Thesouro : — Sim, senhor.

O sr. Moreira de Barros : — E' sua obrigação pagar nesses termos.

O sr. Inspector do Thesouro : — Em ultimo logar fui interpellado pelo nobre deputado relativamente a demissão de dous collectores...

O sr. Moreira de Barros : — Da demissão de dous collectores proposta pelo contador, servindo de inspector, quando este estava em exercicio.

O sr. Inspector do Thesouro : — Esses factos creio que se deram anteriormente á minha nomeação de inspector.

O sr. Moreira de Barros : — Desejo saber si houve crime, e o procedimento que tem tido a repartição.

O sr. Inspector do Thesouro : — Não posso de momento...

O sr. Tito : — Por exemplo, a respeito do collector do

Bananal sobre o qual v. s. foi mandado informar com urgencia.

O sr. Inspector do Thesouro : —Esses papeis acham-se sobre a minha meza ; e me parece que aquelle escrivão não tem rasão...

O sr. Paula Ferreira : — Peço a palavra.

O sr. Inspector do Thesouro: —... porque foi demittido e...

O sr. Paula Ferreira (*dirigindo-se ao sr. presidente*) : — V. exc. permitte uma explicação ? .

O sr. Presidente : — Si o orador quizer ser interrompido, tem a palavra.

O sr. Inspector do Thesouro : — Pois não.

O sr. Paula Ferreira . — O sr. Lopes de Azevedo era escrivão de ambas as collectorias do Bananal. Tocado do amor da patria, alistou-se como voluntario e foi para o Paraguay ; lá adquiriu molestias que obrigaram-n'o a voltar ; chegando ao Bananal, sem poder ter remuneração alguma do governo, pois não havia sido ferido em combate. Perdeu portanto o seu tempo, como o seu emprego ; mas, sendo reintegrado pela presidencia do sr. Floriano de Toledo, que practicou, como costuma, um acto de justiça ; continuou a exercer o cargo, até que foi ultimamente demittido. Quizera, pois, que v. s. me informasse quaes os motivos que motivaram essa demissão.

O sr. Inspector do Thesouro : —Me parece que não houve demissão.

O sr. Paula Ferreira : — Houve.

O sr. Inspector do Thesouro : — Emfim direi que a reclamação daquelle escrivão está pendente de decisão.

O sr. Paula Ferreira : — E' a mais justa possivel.

O sr. Inspector do Thesouro : — Eu tenho ainda de estudar a questão.

O sr. Tito : — Como foi o pedido de informações ha muito tempo, e com a clausula de urgencia, porisso é que dei o aparte.

O sr. Inspector do Thesouro : — Agora quanto a demissão deste individuo não foi no meu tempo.

O sr. Paula Ferreira : — Foi no tempo de v. s.

O sr. Inspector do Thesouro : — Não me recordo.

Sr. presidente, me parece ter respondido, ainda que perfunctoriamente, aos diversos topicos das arguições que me foram feitas pelo nobre deputado.

O sr. Moreira de Barros : — Sobre o estado em que está esse acto do contador arrogar a si attribuições de inspector, estando o proprietario em exercicio.

O sr. Inspector do Thesouro : — Eu o ignoro complemente.

O sr. Moreira de Barros : — Pois bem, eu peço ao sr. inspector que tome as precisas informações para dizer-nos alguma cousa a respeito.

O sr. Inspector do Thesouro : — Si puder, porque tenho muitos affazeres no thesouro.

O sr. Moreira de Barros :—Sr. presidente, com bem pezar declaro que as explicações do sr. inspector não me satisfizeram.

Devo crer que não fui comprehendido, e porisso vou insistir nos pontos em que hontem toquei, certo de que o sr. inspector, prestando-me toda a attenção, si não puder hoje, amanhã dará explicações mais completas.

O sr. inspector declara que não considera como uma reprehensão formal a que lhe fôra dirigida pelo sr. Itauna, não acha que seus termos fossem asperos, e nem que o modo fosse insolito, desusado. O sr. inspector diz mais que elle e os seus empregados acceitavam a responsabilidade dos actos de sua repartição, isto é, reprovavam a rep. são, mas conformavam-se com ella. Vamos por partes.

Em primeiro logar diz o sr. inspector que o acto do sr. Itauna, motivado pela desharmonia nos balanços, não era fundado, pois o que houve foi ; quando muito, um lapso da repartição.

O sr. Inspector do Thesouro :—Um pequeno equivoco nos assentamentos.

O sr. Moreira de Barros :—Houve um erro da parte da repartição, erro a que o sr. Itauna elevou ás proporções que não merecia.

Estas palavras do sr. inspector me fazem acreditar que elle diverge do sr. Itauna no modo de apreciar, este facto.

O sr. Inspector do Thesouro :—Sem duvida.

O sr. Moreira de Barros :—Bem, de duas, uma : ou o sr. Itauna procedeu bem declarando que esses factos faziam com que a repartição não inspirasse fé, ou o facto era tão ligeiro e insignificante que não merecia tanto, (eu sou levado a crer esta hypothese)...

O sr. Inspector do Thesouro :—Foi severo.

O sr. Moreira de Barros :—... e nesse caso o sr. Itauna foi severo de mais, ou antes quiz, á custa do sr. inspector, ganhar credito de severo, formar reputação de muita integridade.

Já o velho testamento nos conta que os judeos, quando queriam livrar-se de seus peccados, procuravam uma victima ! (*Riso*).

O segundo lado porque o sr inspector encara o facto tem co-relação com o primeiro, e eu o reservarei para o fim, porque pretendo tirar dahi algumas consequencias.

O sr. inspector disse que havia até exaggeração nas minhas expressões, que eu dei grande volta a um facto insignificante.

Pois bem, vou lêr a portaria do sr. Itauna, e a assembléa forme seu juizo a respeito. (*Lê*).

Terceira secção. Numero 347. Palacio do governo, 4 de Março de 1869. Constando do balancete enviado á esta presidencia em data de 23 de Janeiro do corrente anno, que da verba do art. 34 do orçamento vigente apenas se havia despendido á quantia de dous contos quatrocentos a sessenta mil oito centos e cincoenta réis, restando portanto um saldo de cinco contos quinhentos e trinta e nove mil cento e cincoenta réis, deduzidos dous contos de réis para custas judiciarias, e sendo certo que por um outro balancete datado de 3 do corrente dá-se como saldo apenas a quantia de tres contos duzentos e quarenta e cinco mil cento e trinta réis, quando de tal verba sómente ordenou este governo em data de 6 do Fevereiro, o dispendio de vinte e nove mil nove centos e quarenta réis, em que importou o concerto do telhado e do sino da egreja do collegio e isso por se ter incluido no ultimo balancete a quantia de dous contos e trinta e sete mil réis cento e sessenta réis destinados ao pagamento de obras feitas ou a fazer no quartel do registro de Sorocaba e Botucatú por ordem do meu antecessor, *torna-se evidente o pouco cuidado com que é feito a escripturação nessa repartição e a pouca fé que devem inspirar as informações por ella ministrada*, lhe ordeno portanto que reprehenda os empregados incursos em taes faltas e que expeça terminantes ordens para que, liquidada a despeza feita com as mencionadas obras, seja ella incluida em exercicios findos para ser appresentada á assembléa legislativa provincial, da qual se sollicitará o necessario credito. Deus guarde á vossa mercê.—Ba-

rão de Itauna.—Senhor dr. inspector do thesouro provincial.

Vê v. exc. que a evidencia na linguagem portugueza significa o ultimo gráu de convicção, e para s. exc. era evidente que as informações da repartição deviam, pelos motivos por elle expostos, merecer pouca fé!

Mas, o sr. Itauna não limitou-se a isto, foi além e disse... « Portanto ordeno-lhe que reprehenda os empregados incursos em taes faltas, e que expeça terminantes ordens para que, liquidada a despeza feita com as mencionadas obras, seja ella incluida nos exercicios findos. »

Ora, sr. presidente, v. exc. sabe que ha diversos modos para o superior corrigir faltas dos seus subordinados. O primeiro e mais commum, quando existem harmonia e perfeita cordialidade de relações, é chamar o empregado e observar-lhe que tal serviço não vae bem; o segundo é expedir um officio reservado ao empregado chamando sua attenção para taes faltas; o terceiro é dirigir á repartição um officio confidencial. Mas, o sr. Itauna abandonou todos estes meios e foi ao extremo a que podia chegar: declarou a repartição culpada e poniu-a com uma das penalidades estabelecidas para o empregado publico, a reprehensão publica, reprehensão severa que importava a inculpação de falta de exacção de cumprimento de deveres, e tirava toda a fé da repartição.

Além disto, sr. presidente, só o processo.

O sr. Paula Ferreira :—Apoiado.

O sr. Moreira de Barros:—O sr. inspector diz que discorda da justiça dessa reprehensão, que ella não foi rasoavel. Mas eu, no caso do sr. inspector diria ao presidente: « Vosso procedimento é irregular, não tendes rasão que justifique esta reprehensão; » porque, sr. presidente, a civilidade no serviço publico não é só uma obrigação, é uma conveniencia de ordem publica que não se póde desprezar.

Vivien, notavel escriptor de direito administrativo, dedica um capitulo de sua excellente obra á necessidade de civilidade entre os empregados publicos, e destes para com as partes.

E' convicção intima do sr. inspector, que o sr. Itauna foi injusto; e o publico, discordando de sua opinião, diz que s. exc. foi mais do que injusto, —foi grosseiro.

Quanto a mim, sr. presidente, o meu impeto era atirar com esse cargo que minha dignidade não permittia mais continuar a exercer; porque não se podia levar mais longe a desconsideração publica ao empregado. Como poderia eu ter mais força moral perante meus subordinados? Em meu proprio conceito como ficariam minhas relações com o superior que me dissesse: « Vós não tendes fé, estou convencido disso, não mereceis a menor confiança. »

O sr. Inspector do Thesouro :—Não houve nada de pessoal.

O sr. Moreira de Barros :—Não houve nada de pessoal! Pois o sr. inspector queria mais? A quem foi dirigido esse officio?

Eu, sr. presidente, quando estivesse convencido da justiça da reprehensão do presidente, o censuraria por grosseiro, por não observar as regras da civilidade, e immediatamente deixaria o cargo, pois, do contrario daria direito a todos me dizerem: « Não tendes dignidade. » daria direito a suppôr-se que o pequeno salario que se dá ao empregado publico, me segurava no logar á despeito do impulso de dignidade do coração humano.

Eu discordo, portanto, da opinião do sr. inspector, sobre este assumpto. Estou certo de que s. s. não meditou bem sobre as consequencias deste facto...

O sr. Inspector do Thesouro :—Meditei.

O sr. Moreira de Barros :—... porque, do contrario teria lançado para longe de si semelhante emprego que dava opportunidade para um superior fôfo e pretencioso, como se deduz de suas proprias palavras, e indiscreto que *a prima facie* chega á evidencia, prevalecer-se de sua posição para insultar a um subordinado por maneira tão descommunal.

Sr. presidente, antes que se dê um facto destes, já existem antecedentes que teem posto em choque o brio individual; e (eu faço justiça á dignidade humana) o individuo que occupa um logar elevado em uma repartição nunca póde chegar a este ponto; sua dignidade pede que deixe o emprego antes que se dê semelhante resultado.

O sr. Inspector do Thesouro :—Pois eu não deixei.

O sr. Moreira de Barros :—E' uma apreciação do sr. inspector que eu realmente não comprehendo, e estou certo de que s. s. ainda vae reflectir sobre o caso; porque acredito que haja possibilidade de procurar-se um individuo para occupar o logar de chefe de uma repartição tão importante como é aquella a que está entregue a fortuna publica, que soffra tudo isto, pois v. exc. sabe que as condições de idoneidade para o exercicio de um emprego, garantem de antemão a impossibilidade de tal acontecer.

Fecharei este topico com mais uma observação.

O sr. inspector, paulista, interessado, por certo, no bom andamento dos negocios de sua provincia, reconhecendo que com esta desharmonia entre dous funccionarios, cujas relações devem ser as mais cordiaes, o serviço publico muito soffre, e reconhecendo que o presidente procedeu mal, como aqui declarou, o seu dever, o seu patriotismo, este incentivo natural que nos leva a desejar que as cousas em nosso paiz caminhem bem, o obrigavam a retirar-se do emprego. Passemos a outro ponto, e ainda sobre este estimo estar em completa divergencia com o sr. inspector.

Eu, sr. presidente, não me limito a pedir explicações como membro de uma commissão desta casa; tenho o dever de pedir a v. exc. tambem que ajuncte sua voz á minha para sollicitar do sr. inspector, que nos venha comprovar suas allegações; não que eu duvide de sua palavra, mas porque a questão é de responsabilidade.

V. exc. enviou para a commissão de fazenda, os papeis relativos ás obras do chafariz da luz; *a prima facie* eu declarei a v. exc. que o sr. Itauna havia excedido a faculdade que lhe era concedida pela lei, e, como consequencia estava obrigado a entrar para o thesouro com o excedente da quantia votada pela assembléa. Mas, pela resposta do sr. inspector, que eu desejo vêr comprovada, porque não posso acreditar que tambem s. exc. tenha procedido desta fórma, a responsabilidade é sua, e a assembléa tem de ordenar ao procurador fiscal que intente a acção contra o sr. inspector, que deve immediatamente declarar-se suspenso, porque sua dignidade exige que elle não permaneça mais um momento no exercicio do cargo.

Eu declarei aqui que a verba votada para aquella obra o encanamento foi de 1.000$ rs. como auxilio aos particulares, e que o presidente mandou fazer pagamento por duas verbas diversas: 1.ª eventuaes na importancia de 5 contos e tanto; 2.ª creditos extraordinarios para supprir *deficit* e completar 26 contos e tanto já dispendidos, e talvez a est'hora exista ordem para o pagamento de 1 conto e tanto.

Em primeiro logar, o presidente não podia dispender

os 4 contos sinão em certas e determinadas condições legaes.

Por consequencia, o sr. inspector, para se eximir da responsabilidade desse pagamento ha de nos mostrar que representou contra a ordem de s. exc. O presidente, pela lei, só podia dispender até a quantia de 4 contos, como auxilio aos particulares, depois que estes mostrassem que tinham restabelecido o encanamento em seus terrenos. Fóra destas condições o pagamento foi illegal, e o sr. inspector devia representar contra.

Si não o fez, a responsabilidade é sua, e a assembléa é que tem de conhecer do facto.

Eu, como já disse, desde já peço que v. exc. una sua voz á minha, para sollicitar do sr. inspector que nos dê estas explicações documentadas.

Passarei ao 2.º ponto.

S. exc. excedeu a verba decretada, 4.000$ rs. e abriu um credito extraordinario de 19 contos e tanto. O sr. inspector do thesouro provinci al tinha o dever de representar contra isso; não o fez, e vem hoje nos appresentar um argumento que me parece capcioso.

Sr. presidente, chamo a attenção de v. exc. e de meus collegas para este ponto; a questão é gravissima, pois tracta-se de responsabilisar o chefe de uma repartição publica por má applicação pos dinheiros publicos. Esse empregado deve ser immediatamente suspenso do exercicio de seu cargo, pois tem de ser processado; a assembléa ha de proceder de um ou de outro modo, ha de responsabilisá-lo ou insinuar ao governo que o faça, ou ha de lançar mão de uns dos meios de acção que lhe restam, isto é, não votará verba no orçamento para pagamento de seus ordenados.

Diz o art. 78 do regulamento: o presidente não póde ordenar pagamentos fóra dos termos da lei. » Este é o principio; o art. 79 estabelece a excepção.

« Si porém ordenar, apezar da falta de auctorisação, o inspector do thesouro provincial representará contra o acto. O presidente apreciando a representação, a julgará procedente ou não, e lhe mandará dizer:—apezar das suas observações, pague sob minha responsabilidade. »

Este é o tramite da lei.

« Não havendo verba, abrirá um credito ». Estas solemnidades são necessarias, o credito deve ser aberto, conforme os estylos, por uma portaria do presidente da provincia, registrada em livro proprio, remettida a repartição com o —cumpra-se— do sr. inspector.

Esta materia é tão grave que, antigamente, antes do novo regulamento, o sr. inspector nada podia deliberar só por si; era obrigado a convocar o contador e o procurador fiscal para, em juncta, resolverem sobre o assumpto.

Esta é a formula legal.

Diz agora o sr. inspector que, tendo s. exc. lhe ordenado os pagamentos sob sua responsabidade, nada mais tinha que vêr. S. s. em materia tão grave como esta, não podia cogitar rasões, devia necessariamente procurar saber si a lei era ou não cumprida.

Vou appresentar uma hypothese. Em materia fiscal as formalidades são especiaes, não se póde prescindir de nenhuma dellas.

Supponhamos que se tracta do pagamento de uma verba decretada em lei: vem uma ordem do governo e o sr. inspector põe o seu —cumpra-se— : pergunto, póde a parte só com esta ordem e este despacho ir ao thesoureiro receber o dinheiro? Não: é preciso que a contadoria dê seu parecer á respeito, que o inspector expeça uma portaria ao thesoureiro; esta portaria ha de ser appresentada ao escrivão da caixa, que tomará nota no livro proprio e dará afinal o bilhete para o recebimento do dinheiro. Veja v. exc. quanto se exige.

Em materia fiscal as formalidades são entendidas sempre *restricti juris*, não se póde ampliar rasões da lei, porque o que se pretende é justamente acautelar os interesses da fazenda.

Sem a prescripção de todas as formalidades legaes, não se póde ordenar um pagamento. Esta prescripção não se suppõe, visto que a questão não é de presumpção de direito, caso em que se presume a favor do individuo, não sendo preciso que todas essas formalidades se cumpram.

O regulamento provincial determinou:

« Si porém o presidente ordenar um pagamento illegal, *o inspector representará contra esse acto* ». Diz o sr. inspector, « mas, s. exc. já declarava na portaria que tomava a responsabilidade. » Logo, toda vez que uma ordem, embora illegal, vier redigida nestes termos, o sr. inspector sempre lhe dará cumprimento, nunca appresentará contra o acto, como determina a lei! Mas, como procurar aqui distincção dos termos da lei? A' que resultado chega o sr. inspector? Não sabe que a lei o que quiz foi chamar á attenção do presidente da provincia, provocá-lo a reconsiderar o assumpto, em vista das informações prestadas pela repartição fiscal, em vista da moralisação feita pela repartição competente, que guarda tradicções, que deve ter conhecimento do facto, que conhece o estado do thesouro, que aprecia a conveniencia da obra, que é emfim no direito administrativo o principal agente consultivo que tem o governo da provincia?

Mas, sr. presidente, porque os termos veem neste sentido em vêz daquelle, a repartição deixa de cumprir seus deveres?!

Eu teria muito pesar si, ao concluir o meu discurso, por estas considerações que vem suggerindo a discussão, chegasse a concordar com esta reprehensão tão severa do sr. Itauna!

O sr. inspector entende a lei de um modo desusado, contra todos os precedentes, contra todas as regras de direito administrativo, e por conseguinte chega á este resultado: o sr. inspector procedeu mal, não cumpriu a lei; o presidente ordenou-lhe um pagamento illegal e s. s. não representou contra esse acto, porque encontrou salvação para sua responsabilidade na redacção dessa ordem. A questão é simplesmente de redacção; o presidente uzou de uma expressão que o sr. inspector gostou mais, e porisso deixou de cumprir o seu dever. Não cumprindo o seu dever, deve ser responsavel pelo pagamento illegal, e neste caso ser immediatamente processado por falta de exacção no desempenho de suas funcções. O procurador fiscal deve intentar contra s. s. a acção de indemnisação, e nestas condições s. s. não poderá mais continuar no exercicio de seu cargo; sua obrigação é declarar-se desde já suspenso, dar parte de doente, ou usar de qualquer outro meio que lhe forneça a lei, para deixar o cargo emquanto os tribunaes apreciam o seu procedimento.

Estou certo que o sr. inspector será o primeiro a desejar justificar-se por meio do processo de responsabilidade, porque, tendo deixado de cumprir um dever tão grave, quando se tractava do dispendio dos dinheiros publicos, póde-lhe ser inculpado um facto que s. s. desejará tirar de si, e realmente repelle, como se vê de suas palavras; pois reconheceu implicitamente que as bras foram mal ordenadas e mal executadas. Pode-se suppôr que o sr. Itauna procedeu nestess negocios por

interesses de ordem que não quero qualificar ; que esses que pro[illegible]ram mal eram conniventes com o presidente, e que o foram tambem com o individuo que fez os pagamentos.

O sr. Inspector do Thesouro : — Repillo a insinuação.

O sr. Presidente : — O sr. inspector terá a palavra todas as vezes que quizer, porém, não póde dar apartes. (*Apoiados ; muito bem !*)

O sr. Moreira de Barros : — Passarei agora, sr. presidente, a apreciar a theoria esquisita que nos foi apresentada pelo sr. inspector do thesouro.

Sr. presidente, sou membro da commissão de orçamento, e, como tal, devo declarar á v. exc. que consignamos nessa lei a verba — eventuaes — tendo em vista, como creio que teem todos os nobres deputados, como comprehende a provincia inteira e todos os individuos que teem se occupado deste assumpto, os serviços publicos que occorrem na ausencia do poder legislativo provincial, mas serviços urgentes, não previstos por esta assembléa.

O sr. Paula Ferreira : — Apoiado ; não são serviços de embellezamento.

O sr. Moreira de Barros : — Fóra destas condições, sr. presidente, não se podia lançar mão daquella verba Esta é a unica intelligencia da lei.

O sr. inspector do thesouro, porém, nos diz que discorda desta opinião ; entende que a verba — eventuaes — é um soccorro dado ao presidente para occorrer a qualquer verba que julgue sufficiente.

Eu sómente consignarei o meu protesto contra semelhante modo de entender.

O sr. Tito : — Creio que até temos lei definindo essas despezas.

O sr. Moreira de Barros : — E' justamente o que ia dizer, porque a questão não é só de opiniões ; eu desejava provocar o sr. inspector para ver até onde leva a theoria estabelecida pelo presidente da provincia ; queria saber si a illegalidade desse pagamento é devida só ao sr. Itauna, ou si tambem a s. s.

Sr. presidente, vou mudando de opinião a respeito do sr. Itauna, porque estou me persuadindo de que por falta de auxiliares foi que s. exc. procedeu mal neste assumpto.

São despezas eventuaes, diz a lei n. 35 de 16 de Março de 1846, as que são motivadas por necessidades urgentes, não comprehendidas na lei do orçamento, e occorridas posteriormente á ella, que não sendo satisfeitas, prejudicam o serviço publico.

O sr. J. de Paula Souza : — Nada mais claro.

O sr. Moreira de Barros : — Por consequencia, sr. presidente, a apinião do sr. inspector do thesouro é a prova evidente de que s. s. não sabe a lei.

O sr. Inspector do Thesouro : — E' o que o nobre deputado quizer.

O sr. Presidente : — Peço ao sr. inspector que attenda-me ; não póde dar apartes, quando quizer responder lhe darei a palavra.

O sr. Moreira de Barros : — Chego a este resultado, sr. presidente ; o sr. inspector do thesouro veio dar contas da sua repartição á esta assembléa, e veio sem saber o que lá se passa, sem saber a lei que a rege.

O sr. J. de Paula Souza : — Nas escholas se diz — *in albis*.

O sr. Presidente : — Attenção.

O sr. Moreira de Barros : — S. s. não estudou as suas obrigações ; sua opinião é contra a lei, opinião que elle já podia ter firmado desde os bancos da academia, porque lá estudou o direito administrativo ; uma curiosidade ao menos podia levá-lo a estudar o que seja um orçamento e comprehendê-lo.

Emfim, sr. presidente, de tudo isto deprehendo que a repartição do thesouro provincial caminha mal, como disse o sr. Itauna, porque as informações são mal prestadas, não merecem fé. Vou além. Da parte do inspector daquella repartição existe a mais completa e crassa ignorancia da lei provincial que rege o serviço da mesma repartição.

O sr. Prudente de Moraes : — Si não ha ignorancia, ha má fé.

O sr. Presidente : — Attenção.

O sr. Moreira de Barros : — Não quero entrar na apreciação de intenções, quero argumentar com o facto. Não me convenço de que o sr. inspector quizesse tomar uma responsabilidade tão grave sobre si, por má fé ; julgo melhor do seu moral ; foi por ignoroncia, confessemos, s. s. não conhece quaes as suas obrigações.

Sr. presidente, vou me tornando partidario do sr. Itauna neste assumpto ; estou me persuadindo de que aquella sua portaria de reprehensão dirigida ao sr. inspector, que á principio julguei tão severa e grosseira, é muito justa e rasoavel.

Ora, perguntarei, sr. presidente : depois de uma reprehensão tal, depois da responsabilidade que resulta, em virtude da lei pelos pagamentos mal feitos, depois do reconhecimento da ignorancia completa dos deveres do emprego, qual a obrigação do empregado publico ? Deixar o cargo immediatamente.

Passarei adeante, não quero insistir sobre este ponto Disse-nos ainda o sr. inspector que era impossivel a sua repartição fazer o exame moral das contas que lhe eram appresentadas, isto á proposito ainda do encanamento, que o pagamento foi feito todo englobado.

De facto, sr. presidente, foram pagas despesas de diversas especies todas englobadas, e sem moralisação, como acaba de confessar o sr. inspector.

Mas, sr. presidente, diz a lei n. 30 de 30 de Junho de 1864 nas suas disposições permanentes (*Lê*) :

« Art. 17. Os administradores de obras da provincia serão obrigados á prestação de contas mensal ou trimensalmente, como determinar o governo ; e mesmo depois da conclusão das obras, si, por pouco dispendiosas, e limitado tempo de construcção o governo as auctorisar

§ 1.º Nessas contas serão especificados, além dos preços geraes e parciaes por arrobas, alqueires e outras medidas dos generos, utensilios e mais especies compradas, ou odquiridas para as mesmas obras, bem como a qualidade e naturesa dellas, o dia, mez e anno dessas acquisições, as pessoas com quem foram celebrados os contractos, o logar das transações, o salario dos trabalhadores, os dias ou tempo do serviço ; os nomes dos mesmos, suas residencias e outras circumstancias explicativas que os tornem conhecidos ; sob cuja direcção trabalharem ; sendo escravos, seus nomes e de seus senhores, residencia destes, condições das empreitadas, naturesa das obras, preço convencionado, qualidade delles, nomes e residencia dos empreiteiros : em geral todas as necessarias individuações que habilitem os empregados fiscaes a precisarem com o mais alto gráu de probabilidade ou exactidão e veracidade das contas e a economia feita ou que se deveria fazer. »

O sr. Prudente de Moraes : — O sr. commendador Rosa, nos poucos dias que esteve na administração, deu ordem para que fossem publicadas as férias.

O sr. Moreira de Barros : — Ora, sr. presidente,

ainda o modo de entender do sr. inspector do thesouro em relação ao exame moral na sua repartição, é contra lei! As obras do encanamento do jardim e do chafariz da Luz, podem ainda ser encaradas por dous pontos: O sr. inspector do thesouro provinçial acceitou as contas individamente, pois não estavam especificadas como manda a lei que acabo de lêr, que s. s. tinha o dever de conhecer. Essas contas não podiam ser acceitas, mas, quando o fossem, deviam ser moralisadas pela repartição para poderem ser pagas.

Vê v. exc., sr. presidente, que deram-se duas irregularidades nestes pagamentos, irregularidades que eu quero ainda acreditar que não foram de proposito, porque o empregado publico não póde se portar com tanta falta de exacção no cumprimento de seus deveres, porque a responsabilidade moral e a juridica cahe sobre elle; o sr. inspector assim procedeu ou por desidia ou por ignorancia. Eu quero sempre acreditar nesta ultima hypothese, porque declaro á v. exc. e á casa com toda franqueza, que faço do sr. inspector, este juizo favoravel: que as suas intenções são boas, que, erro de apreciação, foi a causa do seu procedimento.

Por consequencia está provado que ainda neste ponto a opinião de s. s. vae de encontro á uma lei provincial tão recente. E v. exc. quer saber ainda uma circumstancia muito grave? E' que essa lei foi feita em occasião em que o sr. inspector era deputado provincial, s. s. tomou parte na confecção da lei, a discutiu longamente, e no entanto ignora a lei que sanccionou, com sua presença ao menos!

Não posso deter-me sobre este ponto, o tempo urge, e ainda preciso ir além.

O sr. inspector do thesouro ainda está discorde do presidente da provincia em relação á Prudent e Porfirio de Lima.

Elle reconhece que esse individuo (Prudent) tem procedido mal, não quiz acceitar suas contas: logo, necessariamente ha ahi grande escandalo, logo as accusações das gazettas são justas.

Qual, porém, foi o procedimeuto do sr. inspector nesta questão? Representou ao presidente da provincia contra a moralidade desse engenheiro, isto é, instruir, como devia, a auctoridade que nomeia para esta poder avaliar do criterio do seu subordinado? O sr. inspector não nos disse que fez isto. Reconheceu que o sr. Itauna procedeu mal conservando esse individuo, esse máu empregado, e portanto confirmou as nossas accusações. E' um empregado que se reputa de confiança do governo, por elle nomeado, que lhe faz a accusação a mais solemne!

Por ultimo eu perguntei ao sr. inspector si era exacto o facto de haver o contador do thesouro provincial se arrogado as funcções de inspector para propôr ao governo demissões de empregados. O sr. inspector respondeu somente: «Isso não é do meu tempo!»

Não foi o que eu perguntei. Eu quero saber si o facto é real, porque tem consequencias muito graves, e que o sr. inspector nos appresente a correspondencia havida entre a repartição e a presidencia sobre tal assumpto.

Em materias desta naturesa, de responsabilidade, podem as conveniencias do momento, conveniencias do serviço publiço, demorar a acção da auctoridade, adeando-a para occasião mais opportuna; mas, em todo o caso si o facto existe, é criminoso; e pelo facto de não se ter elle dado no tempo do sr. inspector, não desobriga s. s. de promover, não digo já, porém em occasião opportuna, a accusação desse empregado.

A questão de opportunidade para mim é muito séria, porque, si o facto existir e foi, como se disse, praticado de perfeito accordo com o presidente da provincia, não ha só um responsavel, ha dois, e o sr. inspector poderia quando muito, levar o occorrido ao conhecimento do presidente, isto é, representar contra o facto áquelle que tinha egual responsabilidade. O presidente não dava resposta (é uma hypothese) e nesse caso o sr. inspector não podia dar andamento ao negocio emquanto ahi estivesse esse presidente. Mas hoje, que temos um presidente novo, porventura o sr. inspector provocou a acção dessa nova auctoridade, chamou sua attenção sobre o facto, uma vêz que o crime não está prescripto, afim de se fazer effectiva a acção da lei penal?

Foi isto que eu perguntei ao sr. inspector, pedindo-lhe que nos appresentasse a correspondencia trocada, não entre s. s. e o presidente, mas entre o seu cargo e a presidencia. Ha nos cargos publicos uma entidade que não morre, ella vae-se succedendo, a responsabilidade é a mesma, sómente a lei penal é que estabelece a responsabilidade pessoal.

O sr. inspector, tomando posse do seu cargo, e, naturalmente, desejando proceder com zelo, procuraria sindicar a respeito do procedimento de seus empregados, e ahi saberia desse facto. Que passos deu, qual seu juizo a respeito?

Eis a pergunta que eu fiz, e a que o sr. inspector respondeu por negação, ou antes, declarou que semelhante facto não se passára no seu tempo. Mas, esta circumstancia, como já mostrei, não aproveita ao sr. inspector; e elle deve saber que o funccionario que não faz effectiva a responsabilidade dos seus subordinados torna-se criminoso. E' pois um facto que póde importar uma acção criminal contra o sr. inspector.

Eu sollicitei do sr. inspector que nos declarasse porque motivo negou as certidões requeridas pelo ex-inspector, dr José Maria de Andrade, e o sr. inspector disse—era impossivel dar as certidões, por duas rasões—1ª porque roubava muito tempo aos empregados; 2ª porque a repartição não podia conhecer o estado da escripturação áquelle tempo. Isto refere-se sómente ao 1º quesito do peticionario, quando o requerimento continha quatro quesitos. Aos outros tres o que responde! (*Pausa*). Nada.

« Rouba tempo aos empregados! »

Ora, sr. presidente, qual a rasão porque estamos aqui trabalhando! qual a rasão porque si nos faz pagar o ar que respiramos, a agua que bebemos? qual a rasão porque pagamos impostos sobre todos os objectos que adquirimos para satisfação de nossas nececidades? qual finalmente a rasão porque estes sacrificios que nos custam tão caro são dispendidos em alimentar um numero extraordinario de cidadãos que não produsem, os empregados publicos?

E' para que estes empregados satisfaçam a todas as necessidades do serviço publico e dos particulares que tiverem dependencia nas repartições, quer essa dependencia interesse particularmente ao cidadão, quer ao Estado; tendo uma limitação unica, o encontro do primeiro com o segundo.

Ora, o sr. inspector que percebe pingue ordenado, e seus companheiros, que tambem são pagos pela provincia, o que vão fazer na repartição todos os dias? sinão attender ao serviço publico e ao das partes?

O inspector o que poderia dizer era: existem serviços mais urgentes, que se referem á maior somma de cidadãos, que dizem respeito a interesses mais momentosos e que devem ser despachados de preferencia a estes de interesse meramente individual e póde ser demorado.

Este era o despacho que o sr. inspector podia dar, despacho todo de adiamento, mas não de indeferimento; porque o sr. inspector não se julgou com o direito de negar as certidões, disse que havia impossibilidade.

Mas, pergunto, era o sr. inspector quem passava as certidões, ou eram as secções do thesouro, ou os empregados dessas secções que com o sr. inspector reconheceram de plana a impossibilidade de passá-las?

Portanto, esta rasão dada pelo sr. inspector, não satisfaz.

« Não se podia saber (segunda rasão) qual o estado da escripturação do tempo da demissão do ex-inspector. »

Ora, para ter logar esta asseveração, preciso era que, quando lhe foi apresentado o requerimento, o sr. inspector fosse examinar os livros da contadoria, da secretaria, do contencioso, etc.

Supponha o sr. inspector que esses livros não foram escripturados dahi para cá? Era facto que se podia averiguar perfeitamente.

E, sinão se podia saber qual o estado da escripturação a esse tempo, pergunto, como o sr. Itauna, no seu relatorio declarou que o ex-inspector procedia com desidia, deixando de cumprir seus deveres, porque a escripturação da repartição estava atrazada?

Quem foi que lhe prestou essa informação? Foi ou não o novo inspector, o unico empregado de confiança tirado de suas meditações romanescas de Sanctos para o emprego de inspector?

O sr. Itauna não podia ir examinar cada um desses livros, elle tinha muitas auctoridades para demittir, passava as noites em claro e dormia durante o dia, não se dava a trabalho tão arido.

Depois, sr. presidente, de apreciados os argumentos que nos foram fornecidos pelo sr. inspector, que explicação poderemos dar á recusa das certidões? A illação a que podemos chegar é esta.

O sr. inspector forneceu ao governo informações que não eram exactas, o individuo injustamente accusado, calumniado, pede esclarecimentos para mostrar a verdade, e o sr. inspector nega-lhos, não lhe concede as informações que pede para defender sua dignidade pessoal, para defender seus brios, seus estimulos e sua honra de empregado, que qualquer outro que soubesse apreciar o que isto vale, jámais negaria!

Isto significa que a accusação feita nas sombras e cobardemente temeu que viesse a luz do dia esclarecê-la!

O sr. Inspector do Thesouro:—Permitte um aparte?

O sr. Moreira de Barros:—Pois não!

O sr. Inspector do Thesouro:—Eu desejo que o nobre deputado forneça á casa as provas que tem para asseverar que eu calumniei o ex-inspector do thesouro.

O sr. Moreira de Barros:—Como o sr. Itauna soube que a escripturação estava atrazada, para o declarar em seu relatorio?

O sr. Inspector do Thesouro:—Não sei.

O sr. Moreira de Barros:—Muito me satisfaz a resposta do sr. inspector!

Elle não sabe como o sr. Itauna asseverou em seu relatorio que a escripturação da repartição do thesouro estava em grande atrazo!

E' o proprio empregado que, no exercicio do seu cargo, vem dizer:—O que o presidente asseverou em relação á minha repartição, é uma mentira, não tem fundamento algum. (*Apartes.*)

O sr. Inspector do Thesouro:—Eu não disse tal; apenas repelli de mim a imputação.

O sr. Moreira de Barros:—Logo, sr. presidente, o que eu disse aqui em outra occasião, tem mais rasão agora; a demissão do distincto, honesto e intelligente dr. José Maria de Andrade (*apoiados*) foi sómente uma conveniencia politica! (*Apoiados.*) Quem o declara é o sr. inspector.

Quanto ao sr. inspector, direi, terminando meu discurso; s. s. reconhece que ignora a lei, que não a executou, que não cumpriu seus deveres, tanto que se conformou com a reprehensão severa, porém justa, que lhe foi dirigida; e, sendo assim, sr. presidente, qual era o impulso, este impulso da materia, impulso da lei physica, que é a repulsão, o embate da alma repellindo uma offensa? Era que eu não devia permanecer mais um dia, nem um minuto no exercicio do cargo que me aviltava!

(*Muito bem! muito bem!*)

A discussão fica addiada pela hora.

(O sr. inspector do thesouro é despedido com as formalidades do estylo.)

O sr. Presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

21ª sessão ordinaria aos 11 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão.

SUMMARIO. — Pareceres. — Projectos. — Redacção. — 1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Creação de cadeiras de primeiras lettras.—Divisas.—Passagem de sitios.—Pagamento ao dr. Castro Sanctos.—Concessão de favor.—Melhoramento de ordenado.—Passagem de sitios.—Parecer srbre contas de camaras.—2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Orçamento provincial.—*Discurso dos srs. inspector do thesouro e M. de Barros*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Araujo Cintra, M. de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, L. Penteado, J. de Paula Souza, Whitaker, Rolim, Furquim, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, Moreira de Barros, Silva Barros, J. de Andrade, Oliveira Braga, B. de Paula Souza, Souza Queiroz Filho, Jorge Miranda, Prudente de Moraes, Tito e Rodriguesda Silva; faltando com participação sr. Dias Novaes e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Pareceres

A commissão de estatistica a quem foi presente o projecto n. 39 do anno passado, que eleva á cathegoria de freguezia a capella do Rio Novo, pertencente ao municipio de Botucatú, e bem assim a emenda que marca as suas divisas, é de parecer que sejam estas approvadas, ficando o art. 2.º do projecto substituido pelo seguinte:

Art. 2.º As divisas desta freguezia começarão da Barra do Sancto Ignacio ao Paranapanêma, por este ácima á barra do Tamanduá, dahi ácima até a cabeceira que estiver mais proxima do Rio Novo, descendo este até o vallo velho, e dahi ácima até as Pedras, e dahi abaixo até o Rio Pardo, e por este abaixo até as tres pontes, e por elle ácima até a agua dos Barreiros, subindo este até suas cabeceiras, e deste ponto cortará a rumo procurando a cabeceira d'agua do Passo, e por ella abaixo até a agua do Palmital, seguindo por ella

abaixo até as aguas dos Bugres, e por ella acima até suas cabeceiras, e dahi cortará a rumo direito á outra agua que está em frente, por ella abaixo até o Rio Novo, e pelo Rio Novo abaixo até a agua da Naveta, e por elle ácima até suas cabeceiras, dahi cortará a rumo direito atravessando a agua dos tres ranchos, procurando as cabeceiras da agua do virado, por ella abaixo até o Paranapanêma, e pelo Paranapanêma ácima até a barra do Sancto Ignacio.

Sala das commissões, 11 de Junho de 1869.—*Candido José de Andrade.—B. Ferreira Coelho.—Rolim.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Dois pareceres da commissão de contas e orçamentos de camaras opinando que sejam approvadas as contas das camaras do S. João da Boa Vista, Sancto Amaro, Una, Sancta Izabel, S. Vicente, Cabreuva, S. Sebastião e Campinas.

Ficam sobre a mesa para entrarem na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, á quem foi presente a representação da camara da villa de Indaiatuba, pedindo auctorisação para com o dinheiro que tem em caixa comprar uma casa para suas sessões, melhorando-a de modo a ter um commodo que provisoriamente se preste como cadeia, é de parecer que a mesma seja attendida, e neste sentido submette a consideração desta assembléa o seguinte:

PROJECTO N. 43

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico.—Fica a camara municipal da villa de Indaiatuba auctorisada a comprar uma casa para suas sessões, melhorando-a de modo a ter uma accommodação que provisoriamente se preste como cadeia, podendo para esta compra e melhoramento despender até a quantia de um conto de réis, que tem em caixa.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 11 de Junho de 1869.—*Penteado.—Silva Barros.—Aguiar e Castro.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 44

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.°—Os professores publicos de primeiras lettras de ambos os sexos, que nomeados interinamente tiverem 8 annos de effectivo exercicio, serão considerados vitalicios.

Art. 2.°—Ficam revogadas as disposições em contrario.—S. R.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, aos 11 de Junho de 1869.—*Oliveira Braga.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Requerimentos

Um em que Joaquim Roberto de Azevedo Marques pede reparações dos prejuizos que soffreu com a violenta suspensão do contracto que por uma lei desta assembléa existia entre elle e a provincia para a publicação dos actos officiaes, e discussão da assembléa.—A' commissão de constituição e justiça.

Outro em que J. Baptista Conrado pede remissão do debito em que ficou, resultante da falta de pagamento das pensões de duas filhas que tem no seminario da Gloria.—A' commissão de fazenda.

Redacção

E' approvada a do projecto n. 15 do corrente anno.

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Creação de cadeiras

Entra em discussão e é sem debate approvado o additivo offerecido em 2.ª ao projecto n. 19, creando cadeiras de primeiras lettras na freguezia da Sé e em Mogy das Cruzes.

E' approvado em 2.ª discussão o projecto n. 27, creando uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino no bairro de Sancta Cruz, da cidade de Campinas.

Divisas

Entra em 1.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 30 que estabelece divisas entre Atibaia e Juqery.

Estrada de ferro de Campinas ao Rio Claro

Entra em 1.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 31, que auctorisa o governo da provincia a garantir os juros de 7 por % para uma estrada de ferro de Campinas ao Rio Claro.

Passagem de terras

Entra em 1.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 33, que manda pertencer ao municipio de Campinas as terras da fazenda do—Funil.

Pagamento ao dr. Castro Sanctos.

Entra em 1.ª discussão e é sem devate approvado o projecto n. 34, que auctorisa o governo a mandar pagar ao dr. José M. de Castro Sanctos, a quantia de 486$, importancia de curativos de presos pobres.

Concessão de favor

Entra em 1.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 36, que concede a Mariano Carlos Rezende, o mesmo favor concedido a Miguel Alves de Oliveira pela lei n. 58 de 15 de Abril de 1868.

Melhoramento de ordenado

Entra em 1.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 56 de 1868, que eleva o ordenado do secretario de camara da Atibaia.

Passagem de sitios

Entra em 1.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 28, que passa o sitio de José Maria da Costa With, e o de Francisco de Paula Camargo, dos municipios de Jundiahy e Amparo, para o de Campinas.

Parecer

E' approvado o da commissão de contas de camaras, opinando que sejam approvadas as das camaras do Rio Claro, Iguape, Bragança, Bananal, S. Luiz, Cunha, Pindamonhangaba e Sanctos.

O sr. JORGE DE MIRANDA requer e obtem dispensa de intersticio em favor de todos os projectos que passaram hoje em 1.ª e 2.ª discussões.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO PROVINCIAL

(O sr. Inspector do Thesouro é recebido com as formalidades do estylo.)

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 29, que orça a receita e fixa a despeza da provincia para o exercicio de 1869 a 1870.

Tratca-se ainda do art. 1.°

O sr. Pereira dos Sanctos (*inspector do thesouro*: — Sr. presidente, convidado para comparecer perante esta assembléa afim de assistir a discussão do projecto de lei do orçamento provincial, fui prompto em accudir a este chamado, e aqui me apresentei.

Assim procedendo, esperei ser recebido com todas as attenções devidas a um cavalheiro por cavalheiros...

O sr. J. de Paula Souza:—Modestia aparte...

O sr. Inspector do Thesouro:—Permitta-se-me que tenha esta immodestia tão natural...

Mas, sr. presidente, foi um perfeito engano esse em que eu laborava. Entrando nesta casa, coagido pelo meu dever, desde logo conheci que era recebido pela assembléa, unanime, minha adversaria em principios politicos, com a lança em punho.

Sr. presidente, fui hontem maltratado, muito maltratado (*não apoiados*) pelos srs. deputados; sahi desgostoso, profundamente desgostoso com semelhante comportamento em relação á minha pessoa; nunca esperei que, comparecendo aqui, como funccionario publico, para cumprir um dos deveres mais espinhosos do meu cargo, fosse eu recebido como fui.

O sr. Prudente de Moraes:—Isto tudo nada tem com informações do thesouro.

O sr. Inspector do Thesouro:—Hontem as allusões pessoaes que me foram dirigidas nada tinham de commum com as informações que deviam ser dadas por mim.

O sr. Moreira de Barros:—Tinham.

O sr. Inspector do Thesouro:—De envolta com as accusações que me eram lançadas, em virtude, conforme se disse, dos meus actos; foram-me tambem dirigidas allusões injuriosas e sarcasmos...

Vozes (*com força*):—Não apoiado; repellimos.

(*Apoiados em vozes altas da galeria da esquerda.*)

O sr. Presidente (*com força*):—As galerias contenham-se no seu dever.

O sr. Moreira de Barros:—O sr. inspector fez-se acompanhar de espoletas!

O sr. Inspector do Thesouro:—E' uma nova injuria.

O sr. Jorge de Miranda:—Não temos medo dos espoletas do governo. (*Apoiados*).

(*Continuam os apartes e sussurro nas galerias*).

(*O sr. Presidente ordena que os continuos vão á galeria conter a ordem*).

O sr. Paula Ferreira:—Daqui vê-se perfeitamente quem são os turbulentos; póde-se apontá-los.

O sr. Inspector do Thesouro:—Venho aqui arrastado sómente por um dever.

O sr. Prudente de Moraes:—Já se sabia disto com antecedencia.

O sr. Inspector do Thesouro;—Eu ignorava completamente.

O sr. Prudente de Moraes:—Pois eu antes de vir para a assembléa já sabia que se preparava esta manifestação.

O sr. Presidente:—Attenção! Devo ponderar ao sr. Inspector que hontem nao vi que lhe fossem dirigidas injurias; porque, do contrario, eu seria o primeiro a cohibi-las. Vi apenas que lhe dirigiam algumas censuras.

O sr. Inspector do Thesouro:—Em phrases injuriosas.

O sr. B. de Paula Souza:—Injurias houve na portaria do sr. Itauna e que o sr. Inspector acceitou.

O sr. Inspector do Thesouro:—E' um novo sarcasmo.

O sr. Presidente:—Attenção!

O sr. Inspector do Thesouro:—Sr. presidente, em nome da nossa dignidade; em nome da lei e do regimento; em nome da dignidade da provincia; peço que v. exc. me garanta o direito da palavra; que não consinta que se me deem apartes offensivos, ou que envolvam allusões injuriosas. Repito, venho aqui cumprir um dever, é preciso que se me tracte com as devidas attenções...

O sr. Prudente de Moraes:—E a assembléa desempenha tambem com dever, censurando o empregado que deixa de cumprir os seus.

O sr. Inspector do Thesouro:—...e não como se me tractou, dizendo-se que eu era ignorante servil, que tinha um pingue ordenado.

O sr. Presidente:—Não ouvi deputado algum dizer que o sr. Inspector era ignorante.

O sr. Inspector do Thesouro;—Disse-se que em relação á lei eu era dotado de uma ignorancia crassa.

O sr. Furquim:—Argumentou-se por dilemma; essa foi uma das hypotheses.

O sr. Inspector do Thesouro:—...que devia ter deixado o emprego porque tenho sido desrespeitado pelo governo da provincia...

O sr. J. de Paula Souza:—Isso é uma verdade.

O sr. B. de Paula Souza:—Peço a palavra.

O sr. Inspector do Thesouro:—...em uma palavra, sr. presidente, não só nas palavras, como no tom e nos gestos havia proposito de se me ridiculárisar.

O sr. Moreira de Barros:—Peço a palavra.

O sr. Presidente:—O sr. Inspector ha de recordar-se de que hontem pedi-lhe por mais de uma vez que não désse apartes, declarando-lhe que o regimento, liberrimo como é, permittia-lhe fallar as vezes que quizesse, mais do que todos os deputados reunidos. E quando assim eu instava com o sr. Inspector era não só porque queria que o regimento fosse respeitado, como tambem porque noteir que o sr. Inspector dava os seus apartes por esse modo...

O sr. Inspector do Thesouro:—Porque modo?

O sr. Presidente:—...fazendo-os acompanhar de gestos desdenhosos; e foi esta a razão porque chamei a sua attenção para as praticas das assembléas provinciaes.

O sr. Inspector do Thesouro:—Fallei apenas com animação.

O sr. Presidente:—Hoje, pois, peço ao sr. Inspector que restrinja-se á discussão, para que não haja perturbação dos nossos trabalhos.

O sr. Inspector do Thesouro:—Até quer-se me impôr o tom de que devo uzar!...

O sr. J. de Paula Souza:—E v. s. não se queixou dos gestos?

O sr: Inspector do Thesouro;—Deste modo estou completamente coacto nesta casa, não posso continuar a fallar.

O sr. Presidente:—O sr. Inspector não está coacto, está perfeitamente garantido.

O sr. Inspector do Thesouro:—Si até o tom si me quer impôr!...

O sr. Presidente:—Quando assim fosse, creio que o sr. dr. Inspector não se podia queixar; porquanto foi o primeiro a reparar no tom e nos gestos dos deputados; e por certo que eu não lhe posso dar mais direitos que a elles. Entretanto, peço aos nobres deputados que não deem apartes ao sr. Inspector, e egual pedido faço ao sr. inspector quando esteja com a palavra.

O sr. Moreira de Barros:—Já pedi a palavra para responder.

O sr. Inspector do Thesouro:—Sr. presidente, não pretendo tomar tempo á casa, com a reproducção das informações que hontem prestei, apenas tocarei de passagem em alguns pontos.

A proposito de se me taxar de ignorante, disse-se hontem que eu desconhecia as leis fiscaes da provincia; que ignorava o novo regulamento do thesouro; que ignorava a lei provincial que estabeleceu o modo practico porque devem ser appresentadas as ferias de despezas com obras publicas, no thesouro; que ignorava finalmente a lei provincial que difine o que são despezas eventuaes!

Ora, sr. presidente, será possivel que, em consciencia, o nobre deputado esteja convencido de tudo isto que avançou? Será crivel que o nobre deputado se persuadisse de que eu ignorava essas leis todas, quando deve saber que diariamente as tenho entre mãos?

Sr. presidente, podia haver erro de apreciação da minha parte, ou erro de interpretação desses actos legislativos; mas ignorancia, é cousa inacreditavel!

Disse o nobre deputado que eu não comprehendi a disposição do art. 79 do novo regulamento do thesouro, afim de resalvar a minha responsabilidade em relação aos pagamentos feitos das despezas com as obras do encanamento daguas para o jardim publico e chafariz da Luz.

Disse mais o nobre deputado, que ainda mesmo quando baixasse ao thesouro ordens para taes pagamentos com expressa responsabilidade da presidencia, eu devia representar contra a legitimidade dessas despezas, visto como não eram ellas auctorisadas pela lei do orçamento.

Mas, sr. presidente, o governo provincial, ordenando esses pagamentos, expedia ordens tão terminantes, que não deixavam duvida alguma a respeito da responsabilidade que elle assumia sobre taes despezas; citando o art. 79 do citado regulamento, dizia s. exc.: « Uzando da attribuição que me confere esse art. (isto é tomando toda responsabilidade dessa despesa) eu abro tal e tal credito e auctoriso todos os pagamentos por elles verificados. »

Para convencer a casa de que aquillo que digo é verdade, que não estou phantasiando, vou lêr um dos actos do governo, pelo qual abriu um dos mais importantes creditos para aquellas obras. (*Lê*).

Já vê v. exc. e assembléa que o proprio governo reconhecia a não existencia de mais verba no orçamento por onde se fizessem aquelles pagamentos, que elle reconhecia a illegalidade da despeza, tanto assim que tomava toda a responsabilidade do seu acto.

Pois bem, sendo isto assim, em que me havia de fundar para representar ao governo contra taes pagamentos? Seria perder tempo com uma formalidade completamente inutil.

Não foi esta a consideração unica que influiu no meu espirito para eu de prompto concorrer com o meu pague-se para a realisação desses pagamentos, e sim a urgencia delles. Os trabalhadores empregados naquellas obras instavam por seus salarios, perseguiam-me na qualidade de inspector do thesouro, perseguiam o inspector das obras publicas, e pois não podiam ser demorados os pagamentos por causa de formalidades ociosas e dispensaveis, que só serviriam para oppôr embaraços a administração.

Disse-se ainda nesta casa, sr. presidente, em vista da linguagem aspera da portaria de reprehensão dirijida pela presidencia á repartição do thesouro de que sou chefe, que eu não devia permanecer por mais um instante, si quer, no exercicio do meu cargo, porquanto tinha eu sido por aquelle acto desairado e desrespeitado.

Sr. presidente, preso-me de ter alguma independencia da character, preso-me de ter dignidade como deve ter todo homem bem educado, e não me considerei desairado nem desrespeitado na minha dignidade para ter esse procedimento, isto é, o de pedir a minha demissão a um governo amigo, a um governo que depositando confiança em minha pessoa, me havia nomeado para aquelle cargo.

E' verdade, sr. presidente, que a reprehensão tinha sido severa, que não tinha grande fundamento, tive com isso tal ou qual desgosto, mas calei-me, não dei passo algum no sentido de reagir contra ella, porque esse acto explicava-se pelo espirito de rigor de que era dotado o administrador da provincia (*risadas*) em relação aos seus empregados, explicava-se pelo zelo que elle nutria em relação ao serviço publico (*oh! oh!*)

Não allegarei provas de independencia, de character, sr. presidente, por ser esta uma questão toda pessoal e que por certo me acanha, mas, o nobre deputado mesmo no passado que invocou hontem da minha estada nesta casa como deputado provincial, podia encontrar uma prova bem difinida de que tenho alguma independencia, porque deve lembrar-se de que, sendo então eu empregado dependente do governo, não me importei com qualquer mal que elle me podesse fazer e fiz-lhe renhida opposição.

O sr. Whitaker:—Contra o sr. conselheiro Vicente Pires da Motta.

O sr. Inspector do Thesouro:—Então não recuei, sacrifiquei o cargo que occupava ao cumprimento do meu dever de deputado, chegou-se até a provocar a minha demissão pela imprensa, e eu firme no meu proposito, continuei sempre a mesma opposição contra o governo.

O homem que assim procedeu, sr. presidente, parece que na sua curta vida publica já deu uma prova cabal do seu character independente de que não sacrifica o dever ao interesse individual, de que não é um ganhador, de que finalmente não tem uma alma servil!

O nobre deputado foi tão injusto para comigo, que no correr do seu discurso avançou que, como inspector do thesouro, eu percebo pingue ordenado.

Eu não sei, sr. presidente, sinão seria isto um escarneo do nobre deputado...

O sr. Moreira de Barros:—Si nisso houve offensa eu retiro.

O sr. Inspector do thesouro:—...pois o nobre deputado que foi o primeiro a elevar tanto o cargo de inspector do thesouro, que reconheceu ser este o primeiro orgam consultivo da administração provincial, acha que esse cargo é bem remunerado com o vencimento de 2:000$ annuaes? O nobre deputado que deve conhecer isto porque é relator da commissão de fazenda, que organisou o projecto de lei do orçamento provincial, onde se consigne esse misquinho ordenado, animou-se a avançar semelhante proposição?! Creio, sr. presidente, que houve, como disse, escarneo ou malignidade por parte do nobre deputado, neste ponto elle quiz incubrir a verdade para carregar sobre mim a odiosidade publica. Elle pretendeu dizer por outros termos que o inspector do theseuro não havia deixado o cargo porque delle fruia grandes vantagens!

Ainda por este lado pois não podia ser eu atacado, porquanto, bem longe de serem pinges os vencimentos de inspector do thesouro, ao contrario, são muito mesquinhos.

Passarei a dizer alguma cousa sobre o ultimo topico

das interpellações que me foram hontem dirigidas, tendo deixado de o fazer naquella mesma occasião por não me achar habilitado com os necessarios esclarecimentos. Refiro-me ás demissões de dous collectores que se deram ha mezes a esta parte, e que disse o nobre deputado foram propostas pelo contador do thesouro, como inspector interino, quando no exercicio deste cargo se achava o inspector proprietario.

Sr. presidente, a este respeito o nobre deputado está mal informado, ou ha engano da sua parte, os individuos a quem elle se refere são, um collector do Bananal, e o outro não collector, mas o administrador da mesa de rendas de Ubatuba, actualmente com assento nesta casa como deputado.

O sr. Moreira de Barros:—A questão é sobre o modo porque se fizeram essas demissões.

O sr. Inspector do Thesouro:—Sr. presidente, com effeito achavam-se no exercicio do seu cargo o inspector proprietario do thesouro, mas nem elle e nem o contador como inspector interino fizeram propostas para aquellas demissões, ellas foram lavradas pelo presidente da provincia em virtude do art. 35 do novo regulamento do thesouro, que confere a presidencia a faculdade de, livre e independente de proposta, demittir qualquer empregado de fazenda provincial.

Foi uzando desta attribuição consagrada na lei, que o presidente demittiu esses empregados, sem que, como acabei de dizer precedessem tambem propostas. Para provar o que venho de referir, vou lêr as communicações officiaes que a este respeito dirigiu o governo ao thesouro. Esta (*tomando uma das portarias*) refere-se a demissão do administrador da mesa de rendas de Ubatuba. (*Lê.*)

Esta outra (*tomando outro papel*) diz respeito a demissão do collector do Bananal (*Lê.*)

O sr. Moreira de Barros:—Bem, a nomeação de outros?

O sr. Inspector do Thesouro:—A questão é sobre a demissão.

O sr. Moreira de Barros:—E nomeação.

O sr. Inspector do Thesouro:—Pois bem, eu satisfaço ao nobre deputado.

Ha dous despachos lançado pelo contador nas portarias, que illucidam este ponto. O primeiro exarado na portaria de demissão do administrador da mesa de rendas de Ubatuba diz o seguinte: (*Lê.*)

Daqui se vê que a proposta para a nomeação do novo administrador foi feita pelo contador servindo interinamente o cargo de inspector no impedimento do proprietario.

O sr. Paula Ferreira:—V. s. nos poderá dizer a data desse despacho?

O sr. Inspector do Thesouro:—E' de 25 de Agosto.

Quanto ao collector do Bananal, temos este outro despacho nos seguintes termos. (*Lê.*)

O sr. Paula Ferreira:—A data?

O sr. Inspector do Thesouro:—E' a mesma de 25 de Agosto. Eis os esclarecimentos que posso dar sobre esta materia.

Sr. presidente, repito que aqui compareci ainda hoje arrastado pelo dever do meu cargo para ministrar a esta assembléa todos os esclarecimentos que por ella me forem exigidos e que disserem respeito a repartição de que sou chefe. Espero ser tractado com todas as attenções a que tenho direito pela minha posição official.

Hontem chegaram a tal ponto as injustiças praticadas para comigo, que até se disse que o máu procedimento do inspector do thesouro era resultado da entrada indebita do chefe de policia nesta casa.

O sr. Jorge de Miranda:—Fui eu quem disse.

O sr. Inspector do Thesouro:—Ora, sr. presidente, o que ha de commum entre este facto e o da minha estada aqui? Si o chefe de policia aqui se appresentou, foi sem duvida por ignorar as disposições regimentaes, e eu si o fiz foi em cumprimento do dever que me impõe a lei.

Limito-me por emquanto a estas breves considerações.

O sr. Moreira de Barros:—Começarei analysando as informações que o sr. inspector acaba de prestar. E' uma questão de facto e de direito, sobre a qual eu desejo que se pronuncie o juizo de todos os circumstantes, para depois entrar em considerações de outra ordem.

O sr. inspector declarou que foi aberto um credito de trese contos de réis...

O sr. Inspector do thesouro:—Entre outros, esse é o mais importante.

O sr. Moreira de Barros:—Então ha mais?

O sr. Inspector do thesouro:—Ha outras ordens redigidas do mesmo modo. Trouxe este para amostra.

O sr. Moreira de Barros:—Bem, foram abertos diversos creditos, entre elles este de trese contos de réis, que o sr. inspector trouxe para amostra, (*riso*) para pagamento dos trabalhadores que exigiam seus salarios com urgencia.

Disse eu hontem, sr. presidente, que este pagamento, pela fórma porque o sr. inspector nos informou que foi feito, era illegal. Permittam-me v. exc. e a casa que eu declare que a minha convicção não mudou.

O sr. J. de Paula Souza:—Não houve mesmo argumento que a fizesse mudar.

O sr. Moreira de Barros:—Sr. presidente, tanto pela legislação geral, como pela provincial, quando uma despeza qualquer necessaria para satisfação de um ramo do serviço publico não tem verba no orçamento, o presidente, em materia provincial, quando o serviço é urgente e não póde esperar a reunião da assembléa, póde abrir creditos; em materia geral, cuja legislação é subsidiaria a nossa, porém, que neste caso não tem perfeita applicação, porque temos lei nossa, ainda mais restricta, que menciona os unicos casos em que o presidente tem o direito de abrir creditos extraordinarios sob sua responsabilidade, a mesma cousa se dá.

Tanto pela legislação geral, como pela provincial, o governo que ordena-me pagamento nestas circumstancias toma sobre si a responsabilidade; mas este acto tem certos tramites que os executores dessas ordens não teem o direito de dispensar.

O regulamento provincial em vigor diz no art. 79, que hontem já li:

« Si o presidente da provincia, por qualquer circumstancia que seja, determinar despeza que não esteja devidamente auctorisada, o inspector do thesouro, deixando de cumprir immediatamente a ordem, representará contra ella. Si o presidente, a despeito das considerações que lhe fizer o inspector, reiterar a ordem, será esta executada, ficando, porém, entendido que neste caso é o presidente responsavel pela quantia assim dispendida, até que a assembléa provincial approve a despeza »

Ha na legislação provincial outro artigo que tem intima ligação com este, pois tracta da moralisação feita pela repartição competente da urgencia e opportunidade

dessas despezas. E' o art. 19 da lei n. 9 de 19 de Fevereiro de 1845, que dispõe o seguinte :

« A thesouraria, não poderá desde já, pagar despeza alguma, que não esteja designada por lei, salvo aquellas que ella reconhecer urgentes, e que não possam esperar por providencias da assembléa, e com declaração do presidente de tomar sobre si á responsabilidade da despeza. »

O sr. Inspector do Thesouro :—Esse regulamento, que acompanha a lei do orçamento desse anno, está revogado pelo novo regulamento.

O sr. Moreira de Barros :—O sr. inspector mostra que labora em um engano de facto e de direito. (*Riso*).

Primeiro.—A disposição que venho de lêr é uma lei, não é regulamento : ha pois erro de facto.

Segundo.—Um regulamento do governo jámais póde revogar uma lei.

Ha um engano de direito. Não usarei de outra expressão, porque não quero que o sr. inspector veja nas minhas palavras desejo de lhe censurar. O sr. inspector enganou-se. (*Riso*).

O sr. Inspector do Thesouro :—O presidente que organisou este novo regulamento, foi auctorisado pela assembléa para isso, para fazer essa reforma na legislação regulamentar do thesouro.

O sr. Moreira de Barros :—O facto da assembléa auctorisar o presidente a fazer essa reforma na legislação regulamentar do thesouro, não lhe auctorisava a revogar a lei. (*Riso*).

O sr. Paula Ferreira :—E' claro.

O sr. Prudente de Moraes :—Foi auctorisado a regulamentar conforme as leis.

O sr. Inspector do thesouro :—Então a anarchia vem de mais longe ; porque o regulamento que vem encaixado nessa lei de 1845, não competia á assembléa fazer, e sim ao governo que é o competente para regulamentar as leis.

O sr. Moreira de Barros :—Discordo ainda da opinião do sr. inspector.

Não ha regulamento algum encaixado (*riso*) nesta lei, como tambem não ha anomalia, nem essa anarchia que elle nota. A assembléa provincial, no exercicio de suas attribuições conferidas pelo acto addicional, legislou sobre o modo porque o presidente podia ordenar os pagamentos. Não ha nisto anarchia de ordem alguma e uem o encaixamento de que falla o sr. inspector. (*Risadas*).

Tenho demonstrado que o regulamento ultimo em vigor, que só foi e só podia ser expedido em virtude de lei, e para sua execução, deve ser entendido de harmonia com a mesma lei, mesmo porque, como já disse, o regulamento não revoga a lei,

Ora, o regulamento do anno passado, declarando no art. 79 que nenhuma despeza se poderia fazer, desde que não estivesse auctorisada na lei do orçamento, sem que precedessem as formalidades que referi, não póde ser entendido sinão de harmonia com a disposição da lei de 1845 ; isto é, que sua execução fica ainda dependente do reconhecimento, por parte da repartição fiscal, da urgencia da despedida, e impossibilidade de esperar-se providencia da assembléa provincial.

Sobre isto não podem haver duas opiniões. A lei é esta.

Parece, pois, que o sr. inspector tinha obrigação de reconhecer primeiramente a urgencia da despeza e impossibilidade de esperar-se providencia da assembléa provincial, para então representar ao presidente, e fazer o pagamento si elle lhe ordenasse que o fizesse sob sua responsabilidade, abrindo o competente credito.

Mas, o sr. inspector assim não procedeu, elle o confessou do modo o mais explicito e cathegorico. A lei não foi cumprida pelo chefe da repartição fiscal.

Como já disse a v. exc., eu comprehendo que deixe de cumprir um preceito legal um funccionario, que por este facto se subjeita a uma punição criminal, além da responsabilidade da indemnisação, por um dos dous motivos : ou por ignorancia ou por má fé.

Eu não queria suppôr esta hypothese, fui a mais favoravel—á primeira.

Estou certo de que o sr. inspector mesmo está convencido de que a apreciação de um argumento nunca por forma alguma póde ser considerada uma injuria, insinuação, ou o que elle quizer. (*Apoiados*).

O sr. Paula Ferreira :—Não somos tão faltos de educação, como disse hoje o *Diario de S. Paulo*.

O sr. Moreira de Barros :—Disse o sr. inspector que até meus modos, meus gestos lhes eram offensivos.

Ora, sr. presidente, v. exc. sabe que os gestos podem ser offensivos ou pela pouca decencia, ou por ameaçadores ; mas a casa é testemunha, eu não fiz nem uma nem outra cousa ! (*Riso*).

Não quero insistir sobre este ponto ; consignarei sómente que as minhas proposições estão sendo cada vêz mais confirmadas. Não se cumpriu a lei ; a urgencia de que ella tracta não é a importunação dos operarios por quererem receber seus salarios ; a urgencia é do serviço publico.

O sr. Paula Ferreira :—Quantos pagamentos ha que levam annos para obter por causa das formalidades !

O sr. Moreira de Barros.—Eu disse ainda que sobre este mesmo assumpto a lei não foi egualmente cumprida quanto ao modo porque se moralisou as contas no thesouro. Vou mostrá-lo.

Diz a informação prestada pela propria repartição de que o sr. inspector é chefe, o seguinte :

« Não póde a contadoria descriminar qual o gasto propriamente feito com a construcção do referido chafariz, como tambem qual a despeza effectuada com o restabelecimento do encanamento d'agua para o jardim, porque os documentos e contas appresentadas sinão prestam a uma classificação que traga em resultado o conhecimento distincto do dispendio em cada obra, visto como taes contas e documentos englobam, sem descriminação, despezas por férias de jornaes, contas por compra de materiaes, empreitadas, pinturas, fundicção de canudos de ferro e sua collocação, etc., etc., e porisso impossivel de descriminar, conhecendo-se sómente que a despeza, por ora conhecida, é de 27:298$141 réis. »

O sr. Paula Ferreira :—Isto é o auto de corpo de delicto.

O sr. Moreira de Barros :—Mas, sr. presidente, veja v. exc. que a lei de 30 de Junho de 1864 dispõe no art. 17 o seguinte :

« Os administradores de obras da provincia serão obrigados á prestação de contas mensal ou trimensalmente, como determinar o governo ; e mesmo depois da conclusão das obras, si por pouco dispendiosas e limitado tempo de construcção o governo as auctorisar. »

« § 1.º—Nessas contas serão especificados, além dos preços geraes e parciaes por arrobas alqueires e outras medidas dos generos, utensilios e mais especies compradas, ou adquiridas para as mesmas obras, bem como a quantidade e natureza dellas, o dia, mez e anno dessas acquisições, as pessoas com que foram celebrados os contractos, o logar das transacções ; os salarios dos tra-

balhadores, os dias ou tempo do serviço, os nomes dos mesmos, suas residencias, e outras circumstancias explicativas que os tornem conhecidos; sob cuja direcção trabalharem, sendo escravos, seus nomes e de seus senhores, residencia destes, condições das empreitadas, natureza das obras, preço convencionado, quantidade dellas, nomes e residencia dos empreiteiros; em geral todas as necessarias individuações que habilitem os empregados fiscaes a apreciarem com o mais alto gráu de probabilidade ou exactidão a veracidade das contas e a economia feita ou que se deveria fazer. »

Vê-se pois que a obrigação do sr. inspector, desde que as contas não estavam em termos, era devolvê-las para que fossem organisadas segundo as prescripções da lei. Mas, a sua confissão nesta casa, sua confissão documental na informação prestada pela sua repartição, mostra que a lei não foi cumprida

Por consequencia, só em relação a estas obras do encanamento e do chafariz, a lei não foi cumprida diversas vêzes, e isto não podia ser sinão, ou por ignorancia, ou por má fê.

O sr. Prudente de Moraes:—Muito bem.

O sr. J. de Paula Souza:—E' irrespondivel.

O sr. Prudente de Moraes:—Quem argumenta assim não injuria á ninguem.

O sr. Moreira de Barros:—Disse o sr. inspector (passando a outro ponto) que não eram exactas as minhas asseverações relativas á demissão do collector do Bananal e á do administrador da mesa de rendas de Ubatuba; porque esses funccionarios foram demittidos pelo presidente da provincia no exercicio de uma das attribuições que lhe confere o regulamento provincial o sr. inspector procurou demonstrar longamente que o presidente tem essa attribuição.

Mas, sr. presidente, appello para v. exc. e para a casa, peço-lhes que façam um esforço de memoria e me digam si porventura eu articulei semelhante accusação, si disse que o presidente não podia dar essas demissões? O que eu disse foi que esses funccionarios foram demittidos pelo vice-presidente sob proposta do contador servindo de inspector...

O sr. Inspector do Thesouro:— Permitte um aparte?

O sr. Moreira de Barros: — Pois não!

O sr. Inspector do Thesouro: —Eu disse que, em virtude do disposto no art. 35 do regulamento provincial, o vice-presidente demittiu a esses dous empregados, independente de proposta.

O sr. Moreira de Barros:— Bem, o vice-presidente, fundado em uma attribuição que lhe conferia o regulamento provincial, demittiu, independente de proposta, a esses dous empregados. Por conseguinte, o contador estando ausente da repartição, e estando o inspector em effectivo exercicio, não se arrogou as funcções deste para fazer propostas.

E' uma confissão que o sr. inspector acaba de corfirmar...

O sr. Inspector do Thesouro:—Que consta de peças officiaes.

O sr. Moreira de Barros:—...que consta de peças officiaes que elle nos leu. Agora ouça o sr. inspector estes documentos.

« Numero 62,—Illm. e exm sr.—Achando-se vago o logcr de administrador da mesa de rendas de Ubatuba, pela demissão dada por v. exc. do cidadão Benedicto Ferreira Coelho, tenho a honra de propôr a v. exc. para o substituir, o escrivão da mesma mesa de rendas Antonio Joaquim Madeira.—Deus guarde a v. exc. Thesouro provincial de S. Paulo, 25 de Agosto de 1868.—Illm. e exc. sr. dr. José Elias Pacheco Jordão, digno vice-presidente da provincia.—O contador no impedimento do inspector.—*Francisco Martins de Almeida.*»

« Numero 63.—Illm. e exm. sr.—Havendo v. exc. exonerado por sua ordem de hoje sob n. 93, a Tristão Gonçalves Ramos do cargo de collector de rendas provinciaes da cidade do Bananal, proponho a v. exc. para o referido cargo de collector, o cidadão Antonio Pinto da Silveira.—Deus guarde a v. exc. Thesouro provincial de S. Paulo, 25 de Agosto de 1868.—Illm. e exm. sr. dr. José Elias Pacheco Jordão digno vice-presidente da provincia.—O contador no impedimento do inspector.—*Francisco Martins de Almeida.*»

O sr. Inspector do Thesouro:—Para as nomeações eu confessei que houve proposta.

O sr. Moreira de Barros:—Então o sr. nspector o que diz é que...

O sr. Inspector do Thesouro: —A exoneração não foi em virtude de proposta.

O sr. Moreira de Barros:—Mas, as nomeações não foram feitas sobre proposta do contador servindo de inspector.

O sr. Inspector do Thesouro:—Foram.

O sr. Moreira de Barros:—Em que dia?

O sr. Inspector do Thesouro:—Os despachos de proposta são de 25 de Agosto.

O sr. Moreira de Barros:—Então ouça o sr. inspector mais este documento.

« Thesouro provincial em S. Paulo, 29 de Agosto de 1868.—O sr. 1.º official da contadoria certifique ao pé deste, desde quando e até que dia esteve, no corrente mez, no exercicio do cargo de contador interino, declarando si durante esse exercicio teve alguma interrupção por se ter appresentado o contador effectivo.—*José Maria de Andrade.*»

« Achando-se no jury o sr. contador Francisco Martins de Almeida desde o dia 14 até o dia 26 do corrente, tive de funccionar como contador interino no referido tempo sem interrupção; entregando a direcção desta contadoria no dia 27 ao chefe da 2ª secção Francisco Xavier Pinheiro Prado, que tambem se achando no jury, appresentou-se na repartição. Julgo ter cumprido a determinação supra de v. s.—1.ª secção, 21 de Agosto de 1868.—O chefe interino da 1.ª secção, *Luiz de França Varella.*»

Esta certidão evidencia que no dia em que, segundo declara o sr. inspector, o contador fêz propostas para a nomeação desses individuos, elle não se achava na repartição, nem ao menos exercia as funcções de contador, cargo que então era exercido interinamente por um dos chefes de secção.

Mas, ainda não é tudo. Nessa época o inspector do thesouro estava em effectivo exercicio do seu cargo. O prova esta certidão.

« Thesouro provincial de S.-Paulo, 29 de Agosto de 1868.—O sr. official maior da secretaria desta repartição certifique ao pé deste, si durante o corrente mez tenho eu estado ou não no exercicio effectivo do cargo de inspector, si faltei á repartição, ou estive impedido de exercer o cargo por qualquer motivo. especialmente no dia 25.—*José Maria de Andrade.*»

« Certifico que o Illm. sr. dr. inspector tem estado durante o presente mez no exercicio effectivo de seu cargo, não tendo faltado á repartição, a cujo serviço se prestou no dia 25.—Secretaria do thesouro provincial de S. Pauto, 29 de Agosto de 1868.—O official maior—. *Joaquim Gustavo Pinheiro Prado.*»

Eis aqui, sr. presidente, o sr. inspector foi estudar

este facto para nos dar informações com toda a verdade, e no entanto suas allegações são contrariadas por certificados passados pela sua repartição!

O sr. Inspector do Thesouro:—Eu averiguarei o facto.

O sr. Moreira de Barros:—A ignorancia agora é de facto, e ella se dá ou por desconhecimento do facto, ou por má fé.

Eu perguntei, v. exc ha de se recordar, si o contador, estando o inspector em effectivo exercicio, e achando-se aquelle empregado ausente da repartição exercendo as funcções de jurado, si arrogou attribuições do inspector para propôr nomeação ou demissão (a distincção nada significa, porque o crime é o mesmo) de empregados; mas, o sr. inspector encarou a questão por uma face inteiramente diversa...

O sr. Inspector do Thesouro:—Pela face porque foi encarada hontem.

O sr. Moreira de Barros:—Eu perguntei si o contador havia ou nao assumido attribuições que não lhe competiam, si tinha ou não commettido uma falsidade, e o sr. inspector, em vêz de comprehender o sentido de minhas palavras, sahiu-se com uma evasiva que não qualificarei: disse «As demsssões não foram propostas pelo contador! »

Porventura haveria menos crime, menos falsidade, si o contador assim procedesse para propôr provimento desses cargos, do que si fôra para propôr demissão?

E o sr. inspector se appresenta perante esta assembléa possuido de estimulos e de livros dizendo que nas censuras, do modo porque lhe foram dirigidas, que nas menores palavras que lhe dirigimos, que nos gestos, e não sei que mais pretendiamos insultá-lo, magoá-lo! S. S. ufanou-se de pesar sobre maneira, sua independencia, sua elevação de character; emfim, sr. presidente, o sr. inspector esteriotypou-se de tal maneira, elevou-se tão alto, que, si nessa occasião se collocasse deante de um espêlho, arriscava a cahir ombrumbado pelo painel que elle pintava! (*Risadas.*)

E no entanto vem ladear a questão de um modo que não quero qualificar!

Si o facto existe, como está demonstrado, si o contador, de connivencia com o presidente da provincia, arrogou-se funcções de inspector, (porque v. exc. teve representação contra o acto e nada providenciou), si o contador practicou um crime punido pela lei penal, pergnnto ao sr. inspector si ainda julga impportuna a effectividade da responsabilidade desse seu subordinado, e o que tem feito a este respeito? Esta é que é a questão.

Ora, srs., que logica é esta do sr. inspector em apreciar de modo tão tacanho, não direi a nós, porque elle nos qualifica de adversarios, mas os seus auxiliares que aqui veem fazer manifestações contra os deputados? Porventura o sr. inspector disse-lhes, na occasião que os animou a virem apupar os deputados, o que pretendia asseverar, ou esperava acabrunhá-los, envergonhá-los de virem auxiliar um empregado que se defende por este modo?! (*Muito bem*).

Deixarei de parte esta espansão illegal e inconveniente; eu gosto de vêr as manifestações populares de qualquer maneira que sejam; é v. exc. o competente para manter o regimento.

Pela minha parte declaro que aprecio que minhas palavras sejam ouvidas por adversarios sómente, ainda com a maior indisposição, porque eu só tenho por fim convencer. (*Muito bem*).

Eu desejava penetrar no intimo destes individuos, que vieram tão bem dispostos contra nós, para vêr si elles não estão envergonhados do papel ridiculo que fizeram, auxiliando semelhante defeza!

Passarei a outro ponto, e aqui, sr. presidente, maguou-me mais profundamente o modo porque o sr. inspector defendeu-se; porque não existe só o que eu disse hontem, ha mais alguma cousa que atacanha o espirito paulista, é a falta de generosidade e cavalheirismo com que o chefe de uma repartição publica deve defender seus subordinados, e não deixar que sejam insultados impunemente.

Eu disse hontem que a portaria do sr. Itauna não podia ter duas intelligencias: era a mais acre, a mais insolita censura que se poderia dirigir a um empregado publico. Fóra daquillo, só mandando applicar a lei penal, que póde offender mais directamente o individuo.

Eu prefiro a accusação criminal, porque esta me dá opportimidade para defender-me, e posso ter a absolvição do poder judiciario, que não é eivado dessas paixões, que, infelizmente nestes ultimos tempos teem encontrado moradia nos logares onde devia existir o sanctuario da moralidade e da justiça; prefiro, digo, a accusação criminal á reprehensões desta ordem que não me é dado repellir convenientemente.

Ora, si o presidente da provincia disse que se tornara evidente o pouco cuidado com que era feita a escripturação da repartição do sr. inspector, e a pouca fé que deviam inspirar as informações por ella ministradas; si o presidente chegou ao ultimo gráu de convicção do espirito, a evidencia para reconhecer que a repartição não cumpria seus deveres, e não merecia fé, ou aquella reprehensão era dirigida directamente ao sr. inspector, ou aos seus subordinados. Si era dirigida ao sr. inspector sómente, eu dou explicações á magoa que elle nos confessou; mas a sua apreciação por somenos dessa injuriosa reprehensão, póde ser apenas porque não lhe convinha deixar o cargo.

Porém, si o sr. inspector entendeu que tal reprehensão tão acre, tão injuriosa e feita de modo tão insolito, era dirigida aos seus empregados, e, si elle reconheceu, como nos declarou aqui, que ella, nem ao menos era justa e fundada, qual era o seu dever? Deixar que os innocentes soffressem, não tendo por si siquer o direito de repellir a offensa, reclamar contra ella como empregados subordinados, visto que, insultados collectivamente, aquelle que tomasse a primasia, poderia dar a acreditar que tomava para si insinuações feitas de modo vago? Qual era então o dever do sr. inspector?

Dizer ao presidente da provincia que elle era injusto dirigindo censura tão acre a uma repartição composta de empregados trabalhadores e honestos, e empregados que ainda na administração do sr. Saldanha Marinho foram elogiados, depois de um exame por mais de duas horas sobre todos os papeis e livros que se achavam sobre as mesas, uma por uma, empregados que assim foram elogiados por um excellente administrador, que á sua severa justiça junctava perfeito conhecimento da especialidade. (*Apoiados*).

O sr. inspector, que por certo havia de encontrar nos archivos da sua repartição esse elogio solemne aos empregados, devia pedir ao presidente da provincia que retirasse tão injusta quão insultuosa insinuação; e não limitar-se, como fêz, a magoar-se simplesmente e deixar-se permanecer no exercicio de seu emprego. Era o que faria todo o chefe de repartição que desejasse conservar aos seus empregados os estimulos e a força moral que precisão ter do publico.

Como considera os seus empregados o sr. inspector depois dessa reprehensão? Houve ou não falta de gene-

rosidade e cavalheirismo? Houve ou não falta de cumprimento do dever que tem todo o chefe de repartição de defender seus subordinados? Ou receou o sr. inspector provocar as iras do sr. Itauna, que o fêz bode espiatorio de todas as suas faltas? (*Risadas*).

O sr. Jorge de Miranda:—Que era muito rigoroso.

O sr. Moreira de Barros:—O publico que pronuncie sua ultima palavra sobre este desgraçado assumpto.

O sr. inspector do thesouro, entre as recriminações que nos fêz, disse que o deputado, que hontem occupára esta tribuna, o magoára por tres fórmas: attribuindo-lhe ignorancia ou má fé, gesticulando de modo que o maltratava, e, finalmente, dizendo que elle percebia pingue ordenado. Foram estes os tres modos porque o sr. inspector se considerou insultado por mim.

Ignorancia da lei já mostrei cabalmente que o sr. inspector tinha. Não quero lhe attribuir má fé, porque isto nos obrigava á officiar immediatamente ao presidente da provincia sollicitando a effectiva privação do sr. inspector. A sua ignorancia lhe deixa ao menos o paliativo, o recurso de por si demittir-se do cargo que não póde mais exercer, e pedir sua responsabilidade, e obter absolvição allegando ignorancia da lei, circumstancia que, infelizmente, não aproveitando sinão em materia civil dos soldados, ao rustico, e á mulher em certos casos, póde nesta occasião aproveitar ao sr. inspector sobre quem, infelizmente pezam todos os peccados da administração passada, e por elles é immolado como o bode de Israel. (*Risadas*).

« Maltratado! »

Porventura um representante de sua provincia, mostrando que o sr. inspector não sabe a lei, não a cumpre, que sacrifica os interesses de nós todos, porque não são seus, que sacrifica o suor de nossos comprovincianos, que mete-se de connivencia com o presidente da provincia para fazer uma obra de mero luxo, e não reclama contra as ordens illegaes expedidas pelo seu superior, como a lei lhe obriga; que não zela da honra de seus empregados, da fé de sua repartição, que confessa nesta assembléa que não comprehendeu os deveres do seu cargo, que não sabe as prescripções legaes por onde se guiar, e que, finalmente, nos vem appresentar uma defeza evasiva em assumpto de tanta monta; porventura, digo, é isto maltratar, ou é tirar as illações que o espirito humano repelle por proprio impulso? (*Apoiados*).

E que interesse tinha eu em maltratar o sr. inspector porque as suas idéas politicas são adversas ás nossas? Fallo eu porventura ao cabalista eleitoral, ao prestimoso auxiliar dos manejos desta ordem, eu fallo aquelle que percebe um vencimento da provincia para bem cumprir seus deveres, para bem gerir os negocios de nós todos; para não consentir que se desperdice, que se lance, por mero patronato, pelas janellas, o suor deste povo que tanto trabalha, trabalho que o sr. inspector não sabe o que é?

Considerações de que ordem... que é da grande importancia do distincto empregado que obrigue um deputado provincial a descer de sua dignidade para maltratá-lo? Eu analysei os factos, appresentei os argumentos e as provas, e tirei as illações que todo o espirito reflectido era obrigado a tirar.

Mas, sr. presidente, tudo isto que digo céde a puerilidade com que o sr. inspector se julgou insultado por eu dizer que elle tinha pingue ordenado!

Insistiu neste assumpto por differentes fórmas, de modo que estou plenamente convencido de que nada maguou tanto como eu dizer que elle percebia pingue ordenado!

O sr. Inspector do Thesouro:—E' um escarneo.

O sr. Moreira de Barros:—Pingue se deve reputar todo o ordenado que excede á justa retribuição a qualquer trabalho; a justa retribuição de qualquer trabalho póde-se calcular, ou pela sua importancia, ou pelo modo porque é elle executado.

Ora, sr. presidente, o sr. inspector, na primeira parte já nos deu cópia de si com seu procedimento; na segunda v. exc. vê que o seu ordenado, exiguo para um empregado que zelasse de sua repartição e a levasse ao pé a que tem direito, para o sr. inspector é pingue (*muito bem*) porque elle o percebe indevidamente, porque não cumpre a lei, não a sabe, não a estuda; (*muito bem*) porque, sr. presidente, em vêz de procurar desempenhar seus devêres, o sr. inspector, redactor de gazettas...

O sr. Inspector do Thesouro:—Vem o sarcasmo.

O sr. Moreira de Barros:—... vem dizer no jornal de hoje que a assembléa provincial de S. Paulo o tractára com falta de dilicadesa, com grosseria; o fê-lo demover do seu proposito de não se occupar da gazeta que está entregue á sua direcção, como nos declarou...

O sr. Inspector do Thesouro:—E' completamente falso; não tenho nada com a redacção do *Diario de S. Paulo*

O sr. Moreira de Barros (*Pausa*):—Deixando passar por alto a expressão, acceitarei o facto.

O sr. Inspector do Thesouro:—E' completamente inexacto; o que quero é protextar contra a asserção.

O sr. Moreira de Barros:—Mas, o que pretendeu o sr. inspector insistindo por differentes vezes que—como eu declarava que seu ordenado era pingue, eu, que era membro da commissão de orçamento e que devia saber que seu emprego era tão mal retribuido? Será magoa porque não se lhe dê mais?...

O sr. Inspector do Thesouro:—Não. Não lhe peço esse favor.

O sr. Moreira de Barros:—Em materia de cumprimento de deveres não fazemos favores; (*muito bem*) ou será que o sr. inspector, embora ache exiguo seu ordenado, não o póde dispensar ao ponto de, magoando-se com a reprehensão que recebeu, achando-a injusta, julgou conveniente conservar-se, e porisso não reclamou contra ella, ou não pediu ao seu superior que a retirasse?

Ou será, sr. presidente, que, apesar da exiguidade do ordenado, o sr. inspector volta hoje ao exercicio de suas funcções, apesar de estar em sua propria consciencia convencido de que não deve continuar por mais um dia no exercicio desse cargo, cargo que não sabe exercer, porque não sabe ou não quer cumprir a lei; porque não zela dos interesses da fazenda publica; porque não tem coragem de representar contra as arbitrariedades do presidente da provincia?

E' porque—elle julga que em uma prova como esta, onde a illustração, si não está diffundida, pelo menos o bom senso é o characteristico do espirito publico, a sua gerencia no thesouro provincial está condemnada completamente pelas suas proprias palavras, condemnada (faço justiça aos meus patricios) pelos seus proprios correligionarios, da mesma fórma porque já o foi de modo tão insolito pelo sr. Itauna, que, apesar de seu procedimento immoral e derrespeitador da lei, apesar de não ter respeitado á consideração alguma nesta provincia, teve ainda naquella alma algum estimulo para si revoltar contra o procedimonto do chefe da repartição do thesouro, como o homem mais severo no cumprimento de seus deveres não poderia fazer mais!

E, sr. presidente, si eu precisasse de dizer mais alguma cousa, perguntaria á v. exc. que é de outras explicações que foram pedidas ao sr. inspector? O que disse s. s. a respeito de outros pontos sobre que insisti hontem? Julgou defender-se de accusações tão graves com suas poucas palavras e com sua estudada indignação contra minhas proposições!

Isto é modo de defender-se um empregado publico accusado de modo tão solemne e que explicitamente confessou todas as suas culpas?

Com essa sua indignação, esses seus estimulos e brios, com essa sua declaração de que até já fêz opposição acre e vehemente ao vice-presidente da provincia, com quem ora serve, de certo de perfeita intelligencia, de sua parte ao menos, elle defende-se de accusações daquella ordem? Certo que não.

As minhas palavras estão mais confirmadas ainda.

Eu argumentei com toda a moderação que me era possivel, me contive tanto que o espirito mais calmo se póde conter na apreciação de factos tão graves, de crimes confessados de modo tão explicitos, e da falta de estimulo com que se recebe reprehensão tão acre!

Mas, sr. presidente, não tive intenção, não podia ter, não está nos meus sentimentos, quando mesmo a tivesse não o faria, de insultar o sr. inspector (*muito bem*). Eu não podia querê-lo. (*Apoiados*).

Mas, sr. presidente, si fossem sómente estas as faltas, elle teria que nos dizer? Outras serão appresentadas opportunamente e veremos si elle é mais feliz do que comnosco.

Sr. presidente, a prova de que não me quero occupar com a pessoa do sr. inspector, é que eu não lhe dirci mais uma palavra.

Deixarei que a provincia cheia de tradicções gloriosas, cheia de bom senso, deixarei que os empregados subalternos do sr. inspector, deixarei que esta mocidade esperançosa do porvir que nos ouve, deixarei, finalmente, que os proprios auxiliares do sr. inspector lavrem sua ultima condemnação, profiram seu ultimo juizo, e vão dizer-lhe: « vós não podeis, não deveis, é uma indignidade, permanecer nesse cargo. (*Apoiados, muito bem, muito bem*)!

O sr. B. de Paula Souza (*Dirigindo-se ao sr. inspector do thesouro*):—V. s. não pretende responder as observações que o meu collega acaba de fazer?

O sr. Inspector do Thesouro:—Si pretendesse já tinha pedido a palavra.

O sr. B. de Paula Souza:—Bem, então o considero réu confesso, e nesse caso desisto da palavra.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e é approvado o art. 1º.

Entra em discussão o art. 2º, e fica esta adiada por falta de numero legal para a votação.

(O sr. inspector do thesouro é despedido com as mesmas formalidades com que foi recebido.)

O sr. Presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão a 1 hora e 50 minutos da tarde.

Acta da reunião ao 12 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, M. de Barros, Silva Barros, Aguiar e Castro, Furquim, P. Ferreira, Whitaker, L. Penteado, J. Miranda, P. de Barros, J. de P. Souza, J. de Andrade, Souza Queiroz Filho,, Aguirra e Tito; faltando com participação o sr. Novaes, e sem ella os mais senhores.

O sr. Presidente declara que não ha sessão por falta de numero legal; e, depois de lavrada e approvada a presente acta, marca para a ordem do dia 14 a mesma que vinha para hoje, menos a 1ª parte.

22ª sessão ordinaria aos 14 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO:—Expediente.—Pareceres.—Projectos.—Redacções.—Comparecimento do inspector do thesouro.—*Observações do Sr. Moreira de Barros.*—1ª parte da ordem do dia.—Auctorisação á camara de Itú.—Divisas do Espirito Sancto do Pinhal.—Posturas da camara de Silveiras.—Creação da freguezia do Patrocinio das Araras.—Posturas da cidade do Tietê.—Passagem de fazendas.—Melhoramento de ordenados.—Pagamento ao dr. Castro Sanctos.—Estrada de ferro de Campinas ao Rio Claro.—Divisas entre Atibaia e Juquery.—Creação de escholas de primeiras lettras.—Pareceres.—2ª parte da ordem do dia.—Orçamento provincial.—*Discursos e observações dos srs. P. Ferreira, Contador do thesouro, M. de Barros e O. Braga.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, B. de P. Souza, M. de Godoy, F. Coelho, P. de Barros, L. Penteado, J. de P. Souza, Whitaker, Rolim, Furquim, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, M. de Barros, J. de Andrade, Souza Queiroz Filho, J. Miranda, Aguirra, Tito, Rodrigues da Silva e O. Braga; faltando com participação o sr. D. Novaes, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, remettendo outro do inspector do thesouro provincial, acompanhado do quadro da divida passiva da provincia, pertencente a exercicios findos.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, communicando que foram presentes á s. exc. as duas resoluções que acompanharam o officio de 11 do corrente n. 38.—Inteirada.

Outao do inspector do thesouro provincial participando não poder assistir á discussão do orçamento provincial, por doente.—Inteirada.

Outro da camara de Campinas, remettendo artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

Outro da camara de Cabreuva, pedindo a consignação de uma verba para a estrada que daquella villa vae á Jundiahy.—A' commissão de fazenda.

Outro do inspector da estrada de Cabreuva sollicitando uma verba para a dita estrada.—A' mesma commissão.

Requerimentos

Um em que João Bicudo de Brito pede a desannexação do seu sitio do termo de Caçapava, e annexação do de S. José do Parahyba.—A' commissão de estatistica.

Outro em que José Jorge Ribeiro Acayaba pede que sejam recolhidas suas duas filhas menores ao seminario da Gloria.—A' commissão de fazenda.

Pareceres

As commissões reunidas de obras publicas e fazenda, examinando attentamente o projecto n. 56 de 1868 que auctorisa o governo provincial a tomar acções até mil contos de réis, para completar o total de cinco mil contos, capital necessario para corrigir o rio Parahyba, e fazer um ramal de estrada de ferro do Rio grande á Jacarehy.

E' de parecer, que este projecto mereça a attenção e approvação desta assembléa, pela sua utilidade immediata, e pelos resultados futuros, animando, e augmentando a riqueza e prosperidade daquella parte desta provincia.

Sala das commissões, 12 de Junho de 1869.—*Bento de Paula Souza.—Oliveira Braga.—Souza Queiroz.—Moreira de Barros.—Paes de Barros.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de estatistica, a quem foi presente o projecto n. 7 do anno passado, que revoga a lei n. 11 de 8 de Junho de 1843, na parte que annexa a fazenda de Nossa Senhora dos Remedios na ponte do Tietê ao municipio da Constituição, é de parecer que seja elle approvado com o seguinte additivo:

A divisa entre a referida freguezia e a cidade da Constituição será uma linha parallela ao Tietê distante uma legoa.

Sala das commissões, 14 de Junho de 1869.—*C. J. de Andrade.—J. Rolim de O. Ayres.—P. Ferreira.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente a resolução desta assembléa de 4 de Abril de 1868, passando diversos sitios de uns para outros municipios, a qual negou sancção o excm. presidente da provincia o conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, fundado em que essa resolução importa alteração nas divisas de diversos municipios, ao passo que as anteriores divisões ecclesiasticas de freguezias subsistem, do que resultaria que as popnlações dos territorios assim desmembrados ficariam por tal modo subjeitas á jurisdicção civil e municipal em um termo, ao passo que eram conservadas sob a jurisdicção ecclesiastica de outro, julgando procedente a rasão allegada por aquelle ex-presidente, entende que, substituida na resolução a palavra—municipio—pela palavra — parochia — desapparece o inconveniente indicado, e porisso é de parecer que assim alterada a resolução seja novamente submettida á sancção a seguinte

Resolução

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.°—Ficam annexados:

1.°—O sitio denominado—Camandocaia—de Candido José Leite Bueno, e bem assim os de José Correia de Campos, Domingos Pinto Cardoso Braga, d. Maria Salomé da Conceição e d. Albina de Barros e seus filhos, da parochia de Mogy-mirim á de Campinas.

Art. 2.°—O sitio denominado—Veados—da herança da finada d. Izabel de Oliveira Ayres, ora pertencente á parochia de Botucatú, fica pertencendo á de Itapetininga.

Art. 3.°—O sitio denominado — Mambucaba — de Malachias Antonio Moreira, pertencente á parochia de Jundiahy, fica pertencendo á de Cabreuva.

Art. 4.°—Ficam revogadas as disposições em contrario. S. R. Sala das commissões, 11 de Junho de 1869.—*Aguiar Whitaker.—Souza Queiroz Filho.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Dous pareceres da commissão de contas e orçamentos de camaras, opinando que sejam approvadas as contas das camaras de Serra Negra, Nazareth, Campo Largo, Araraquara, Villa Bella da Psinceza, Caraguatatuba, Botucatú, S. Carlos do Pinhal, Indaiatuba e Campinas (relativas estas a 1867 a 1868).

Ficam sobre a mesa para entrarem na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, á quem foi presente as propostas das camaras das villas de Caraguatatuba, Botucatú, São Carlos do Pinhal, e Indaiatuba, elevando os vencimentos de seus empregados, é de parecer que ellas sejam attendidas, e assim submette á consideração desta assembléa o seguinte

PROJECTO N. 45

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico.—Ficam elevados os seguintes vencimentos:

Gratificação ao secretario da cámara de Caraguatatuba 200$000.
Idem ao secretario da camara de Botucatú 200$000.
Idem ao porteiro » » 50$000.
Idem ao fiscal da de S. Carlos do Pinhal 80$000.
Idem » » Indaiatuba 100$000.
Idem ao porteiro » 70$000.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 12 de Junho de 1869.—*Penteado.—Aguiar e Castro.*

A imprimir para entar na ordem dos trabalhos.

Projectos

São julgados objectos de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos os seguintes:

N. 46.

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico.—O director da secretaria da assembléa terá de gratificação mais . . . . . 200$000
O 1.° official mais . . . . . 150$000
O 2.° official mais . . . . . 150$000
Os dous amanuenses mais, cada um . . . 100$000
Os dous continuos mais, cada um . . . . 50$000
O porteiro mais . . . . . 50$000
O correio mais . . . . . 50$000
O guarda das galerias mais . . . . . 50$000

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 14 de Junho de 1869.—*B. Ferreira Coelho.—. Andrade.—Rolim.—Rodrigues da Silva.—Furquim.—Penteado.—Oliveira Braga.—Paula Ferreira.*

N. 47.

A assembléa provincial de S. Paulo decreta:

Cada um dos empregados da secretaria do governo e thesouro provincial terão mais, a titulo de gratificação, o augmento annual de duzentos mil réis.

Sala das sessões, 10 de Junho de 1869.—*Oliveira Braga.—Rodrigues da Silva.—Penteado.—Aguiar e Castro.—Jacintho de Andrade.—C de Andrade.—B. Ferreira Coelho.—Paula Ferreira.—Monteiro de Godoy.—Furquim de Campos.—Rolim.—Tito.—Aguirra.*

N. 48

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.°—Ficam concedidas tres loterias a beneficio,

a 1.ª do hospital de charidade e roda de expostos da cidade de Sorocaba, a 2.ª da fundação de um hospital de lazaros naquella cidade, o qual ficará a cargo da irmandade da Sancta Casa de Misericordia, e a 3.ª das Egrejas Matriz e do Rosario da mesma cidade, em partes eguaes

Art. 2.º—O governo mandará extrahir estas loterias com a possivel brevidadede, e de conformidade com o plano adoptado para as loterias da provincia do Rio de Janeiro.

Art. 3.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa de S. Paulo, 12 de Junho de 1869.—*Penteado*,

N. 49

A assembléa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1.º—O art. 1.º da lei n. 60 de 23 de Abril de 1868 só se deve entender quanto aos cocheiros de carros, ou outros quaesquer vehiculos de aluguel; revogadas as disposições em contrario.—Paço da assembléa, aos 14 de Junho de 1869.—*Oliveira Braga.—Aguiar e Castro.*

N. 50

A assembléa legislativa de S. Paulo decreta:

Art. 1.º—Fica concedida a gratificação annual de 120$000 a todos os empregados da repartição da instrucão publica.

Art. 2.º—Revogadas as disposições em contrario.—Sala das sessões, 10 de Junho de 1869.—*Rodrigues da Silva.—Furquim.—Penteado.—Paula Ferreira.—O Braga.—Aguiar e Castro.—C. Andrade.—Ferreira Coelho.—Rolim.—M de Godoy.*

N. 51

A assembléa legislativa proviucial de S. Paulo resolve:

Art. unico.—Fica o presidente da provincia auctorisado para contractar com Carlos Nathan, ou com quem melhores vantagens offerecer, a localisação de mil familias procedentes dos Estados do Sul da União Americana nesta provincia, sob as seguintes bases ou condições:

§ 1.º—Essas mil familias ou cinco mil immigrantes escolhidos entre agricultores bem morigerados, e com preferencia os que possuem algum capital, serão transportados dentro de dous annos datados do contracto, e só serão recebidos como taes os que na chegada ao porto de Sanctos forem approvados pelo governo da provincia ou seus delegados.

§ 2.º—Todas as despesas de desembarque, agasalho e sustento dos immigrantes e conducção para seus destinos correrão por conta do empresario.

§ 3.º—A provincia contribuirá para as passagens com 100$ por adulto, recebido de conformidade com o § 1.º, e 50$ pelos menores de 5 até 10 annos, pagos dentro de 30 dias da chegada ao porto de Sanctos, não tendo o emprezario direito a haver da provincia quantia alguma mais por semelhante serviço. Este pagamento só será feito em face de documentos que provem a acceitação dos immigrantes pelos delegados do governo, e seu estabelecimento em terras da provincia.

§ 4.º—O governo poderá adeantar até 50:000$ em lettras a 1 e 2 annos de prazo, afim de facilitar ao emprezario o fretamento de navios, e a acquisição de casas para agasalho dos immigrantes, e guarda das suas bagagens e instrumentos, precedendo a qualquer adeantamento fiança idonea a aprazimento do governo. Essa quantia será deduzida dentro do prazo do contracto, da importancia que o emprezario tiver de receber pelos immigrantes que introduzir na provincia. S. R. Sala das sessões, 12 de Junho de 1869.—*Aguiar Whitaker.*

Redacções

São approvadas as dos projectos ns. 20 e 22, e o de n. 2 de posturas.

O sr. Paula Ferreira (*pela ordem*) requer que seja dado para a ordem do dia seguinte o projecto n. 46 do anno passado.

O sr. Oliveira Braga (*pela ordem*) communica que o sr. G. Veiga não póde comparecer á presente sessão.

Comparecimento do inspector do thesouro

O sr. Moreira de Barros (*pela ordem*): — Sr. presidente, a lei n. 45 de 30 de Abril de 1857, que é additamento ao nosso regimento estabelece que o secretario do governo e o inspector do thesouro, quando não possam comparecer perante esta assembléa, aquelle para assistir a discussão da lei que fixa a força municipal, e este para a discussão da lei do orçamento provincial, todavia possam ficar no exercicio de seus cargos, devendo, porém, comparecer em casos taes, os seus immediatos; estendendo-se esta providencia até o ultimo dos empregados daquellas repartições.

O sr. Oliveira Braga: — E hoje principalmente era indispensavel esta presença. (*Apoiados*).

O sr. Moreira de Barros: — Ha pouco ouvi lêr-se um officio do inspector do thesouro em que nos declara que não póde comparecer por doente.

Já foi irregular este seu procedimento, fazendo semelhante communicação a esta assembléa, que, na ordem hierarchica administrativa, não lhe é superior; e demais é caso previsto por lei.

Assim, si não podia elle inspector comparecer nesta assembléa, devia, si tivesse lido com attenção e cuidado a lei, ordenar ao seu immediato, isto é, ao contador, e no impedimento deste a outro empregado para que aqui comparecesse.

Como v. exc. sabe, até hoje não nos foi remettido o relatorio do sr. Itauna, e mesmo, quando o fosse, não sei si poderiamos dar-lhe alguma importancia, porque a casa é testemunha do que nos veio declarar o sr. inspector do thesouro: elle disse-nos que o sr. Itauna era inexacto em suas apreciações, que faltava a verdade, que era injusto, e não sei si até que era ignorante...

Portanto, hoje mais do que nunca temos necessidade desse empregado para esclarecer-nos sobre a discussão do orçamento, visto como nos achamos sem bases claras e verdadeiras para essa discussão.

Nestes termos desejava que que v. exc providenciasse de modo a que se torne effectiva esta disposição legal, exigindo a presença do contador ou de outro qualquer empregado em sua falta, já que o sr. inspector foge da discussão.

O sr. Oliveira Braga: — Tem consciencia dos seus actos. (*Apoiados*).

O sr. presidente declara que se vae officiar com urgencia no sentido da reclamação do sr. deputado.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Auctorisação á camara de Itú

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 37, que auctorisa a camara de Itú a vender em hasta publica um rancho de tropeiros.

Divisas

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o

projecio n. 38, que marca as divisas do Espirito Sancto do Pinhal.

Posturas

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 6 de posturas da camara de Silveiras.

Creação de freguezias.

Entra em 3ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 10, que eleva á cathegoria de freguezia a capella do Patrocinio das Araras.

E' egualmente approvado em 3ª discussão o projecto n. 35, que eleva á cathegoria de freguezia a capella do Ribeirão Preto.

Posturas

Entra em 3ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 5 de posturas da câmara da cidade de Tietê.

Passagem de fazendas

Entra em 3ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 28, que passa as fazendas de José Maria da Costa With e Francisco de Paula Camargo, dos termos de Jundiahy e Amparo para o de Campinas.

Melhoramento de ordenado

Entra em 2ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 57 do anno passado, que eleva o ordenado do secretario da camara da Atibaia.

Passagem de fazenda

Entra em 2ª discussão o projecto n. 33, que faz pertencer ao municipio de Campinas as terras da fazenda Funil, pertencentes á Carlos Nathan.

São approvados os seguintes:

Additivos

Art. 1º. Ficam egualmente pertencendo a parochia de S. Carlos do Pinhal todas as terras da fazenda Babylonia, situada actualmente, em parte, na parochia do Bethlem do Descalvado.—S. R.—*J. Miranda.*

Fica egualmente pertencendo a parochia de Araraquara a fazenda Correntes, de D. Maria Soares Fagundes.

Revogadas as disposições em contrario.—S. R.—*B. de P. Souza.*

Encerrada a discussão é approvado o projecto.

Seguindo-se a discussão e votação dos additivos, são estes egualmente approvados.

Pagamento ao dr. Castro Sanctos

Entra em 2ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 34, que auctorisa o governo a mandar pagar ao dr. J. M. de Castro Sanctos, a quantia de 486$ de curativo dos presos pobres.

Indulto ao fiador do administrador do registro do Ribeirão da Serra

Entra em 2ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 36, que concede ao fiador do ex-administrador do registro do Ribeirão da Serra, o mesmo favor da lei n. 5 de 1868.

Melhoramento de ordenado

Entra em 2ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 32, que eleva o ordenado do porteiro da camara do Bethlem do Descalvado.

Estrada de ferro de Campinas ao Rio Claro.

Entra em 2ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 31, que auctorisa o governo a garantir os juros de 7 % para a construcção de uma estrada de ferro de Campinas ao Rio Claro, passando por Limeira.

Divisas

Entra em 2ª discussão o projecto n. 30, que estabelece divisas entre Atibaia e Juquery.

E' apoiado o seguinte:

Additivo

As divisas entre as cidades de Sorocaba e Porto Feliz ficam estabelecidas do modo seguinte. Da fazenda que foi do finado capitão Moraes, hoje capitão Julio Lopes de Oliveira, seguir-se-ha pela estrada que vae de Itú pela dita fazenda á fabrica de ferro do Ypanema, passando pelo logar chamado a Cruz, e seguindo pela estrada do bairro do Indaiatuba até o corrego denominado do Areão, e por este corrego abaixo até o rio Sorocaba.—*L. Penteado.*

Encerrada a discussão, é approvado o projecto.

Seguindo-se a discussão do additivo, é este approvado egualmente sem debate.

Creação de escholas

Entra em 3ª discussão o projecto n. 27, que crêa uma eschola de 1as lettras para o sexo masculino no bairro de Sancta Cruz da cidade de Campinas.

E' apoiado o seguinte:

Additivo

Art. Fica creada uma cadeira de 1as lettras para o sexo masculino no bairro do Capivary, termo da villa de Caçapava.—*M. de Barros.*

Encerrada a discussão, é approvado o projecto.

Seguindo-se a discussão do additivo, é este approvado e fica sobre a meza para passar por meio da discussão.

Pareceres

São approvados tres da commissão de contas e orçamentos de camaras sobre as contas de diversas camaras.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Orçamento provincial

(O sr. contador do thesouro é recebido com as formalidades do estylo).

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 29, que orça a receita e fixa a despeza da provincia para o exercicio de 1869 a 1870.

Tracta-se do art. 2º.

O sr. Paula Ferreira: — Sr. presidente, na sessão do anno passado, um dos honrados membros dessa assembléa, o sr. dr. Leite Moraes, cuja ausencia se faz sentir, aventou a questão do malfadado theatro de S. José desta capital, questão que teve écho em palacio.

Como v. exc. e a casa sabem tractou-se de averiguar o estado desgraçado em que se achava o contracto da construcção desse edificio denominado theatro de S. José. Sabe v. exc. que o digno administrador d'então, o sr. conselheiro Saldanha Marinho mandou proceder a um exame por engenheiros, exame que foi presidido pelo honrado conselheiro delegado de policia; finalmente, não ignora v. exc. e a casa que, em resultado, aquelle digno administrador da provincia submetteu esta questão ao poder judiciario.

E', pois, occasião opportuna de eu interpellar o sr. contador do thesouro sobre o andamento ou solução que tenha tido esta questão.

Sr. presidente, no relatorio com que o sr. conselheiro Saldanha Marinho transmittiu a administração da provincia ao sr. vice-presidente d'então, declarou elle que mandára proceder a avaliação da obra feita no theatro ; e nos annexos ns. 2, 3 e 4 expôz a questão claramente, de modo a ficar claramente demonstrado que o emprezario não só recebêra a somma de 113 contos, metade da quantia porque fôra orçada a obra, e pela qual se compromettêra a provincia, como ainda 25 contos por emprestimo, e mais ainda outras quantias sob diversas allegações, montando tudo na grande somma de rs. 151:209$490.

Não pretendo fatigar a casa com a leitura desses documentos, mas, para que o sr. contador possa mais facilmente satisfazer a interpellação que ora lhe dirijo, lerei a conclusão do acto da presidencia, que é a seguinte : (*Lê*)

« Determina :

« Que o dr. procurador do thesouro provincial proponha judicialmente ao capitão Antonio Bernardo Quartim acção e rescisão do despacho da presidencia, que lhe concedeu prorogação de praso, e egual rescisão de todo o contracto, já pela falta de cumprimento dos deveres do emprezario, e já pela lesão enorme que das estipulações até o presente feitas soffre a mesma provincia.

« Que feito isso, use dos competentes meios juridicos para haver do mesmo Quartim pagamento das quantias recebidas, e indemnisação por perdas e damnos que se liquidarem.

« A secretaria do governo forneça ao dr. procurador fiscal cópias dos contractos, do parecer dos engenheiros avaliadores e da informação hoje recebida do brigadeiro Francisco Antonio de Oliveira.

« O thesouro provincial forneça tambem ao mesmo dr. procurador fiscal a conta dos dinheiros por Quartim recebidos da provincia, e mais documentos que o mesmo fiscal exigir em bem de satisfazer quanto a respeito lhe cumpre.— (Assignado) *Joaquim Saldanha Marinho.* »

Este acto é de 21 de Abril do anno passado.

Desejo, pois, que o sr. contandor nos informe em que estado se acha esta questão : si com effeito este acto da presidencia foi apenas consignado ou registrado na secretaria para fazer parte dos volumes alli contidos ; ou si teve elle a devida execução : e, no caso contrario, quaes as rasões ou motivos por que se deixou em silencio perpetuo uma questão de tão alta monta como é esta.

Contrista, sr. presidente, vêr-se um edificio daquella ordem nesta capital, um edificio que tanto dinheiro tem custado a provincia, e que parece terá de cahir em ruinas antes de chegar ao seu termo. Este estado de cousas não póde continuar ; ou si ha de rescindir o contracto e a provincia receber o theatro ; ou então ficará este pertencendo ao sr. Quartim, sendo a provincia devidamente indemnisada.

Como se adia uma questão desta ordem, sr. presidente, de anno para anno ; e só porque se muda de administração fica em silencio uma ordem tão terminante, tão positiva como a do presidente, sr. conselheiro Saldanha Marinho ?! E', pois, como disse, occasião de obtermos essas informações, porquanto, si difficuldades tiverem apparecido na administração para execução desse acto da presidencia, devemos cooperar com os meios á nosso alcance para que seja levado a effeito. E' vergonhoso para esta capital o estado escandaloso em que se acha esta questão Quartim (*Apoiados*).

Não tenho em vista, sr. presidente, levantar accusações, nem offender a esse emprezario, a quem nem ao menos conheço ; mas entendo, como certamente entende a assembléa, que devemos zelar dos dinheiros da provincia, que não devemos jámais consentir que se illuda a boa fé dos contractos, e que afinal seja a provincia prejudicada, e prejudicada em cento e tantos contos de réis, para não ter sinão um montão de ruinas !

Prevalecendo-me da palavra, sr. presidente, desejo tambem que o sr. contador me esclareça um ponto sobre o qual já foi interpellado o sr. inspector quando aqui compareceu. Quero fallar da demissão do escrivão da collectoria da cidade do Bananal, Ladisláu Lopes de Azevedo. E' materia velha que não devia ser mais discutida ; mas, sou obrigado a voltar a ella, em vista do modo por que o sr. inspector se pronunciou nesta casa, quando um de seus honrados membros *per accidens* tractou della, isto é, que tinha em sua meza uma representação deste cidadão para informar, mas, que lhe parecia não ter elle rasão em seu pedido, porquanto não lhe constava que estivesse demittido.

Sr. presidente, confesso que cahi das nuvens quando ouvi uma tal declaração do primeiro funccionario do thesouro publico ; porque, sr. presidente, como conceber-se que o presidente da provincia lavrasse uma portaria de nomeação para um outro escrivão daquella collectoria sem que tivesse precedido a demissão daquelle que exercia o cargo !

Entretanto, sr. presidente, eu vejo um acto da presidencia de 19 de Março do corrente anno, publicado no *Diario* de 21 do mesmo mez, nos seguintes termos : (*Lê*).

« Portaria—Nomeando, *de conformidade com a proposta do dr. inspector do thesouro provincial*, de 13 do corrente, n. 499, para o logar de collector da cidade do Bananal o tenente José Joaquim dos Sanctos, e de escrivão João Gonçalves de Paiva Rios. »

Ora, eu creio que nesta data já o sr. dr. Pereira dos Sanctos exercia o cargo de inspector do thesouro. E, pois, como nos vem elle dizer que ignorava a demissão daquelle funccionario, quando a presidencia, por uma portaria, nomeou um outro individuo para aquelle cargo, sob proposta do sr. dr. Inspector do Thesouro ! Daqui se conclue o estado lastimavel em que tem permanecido aquella repartição de ha tempos para cá, mormente em relação a nomeações e demissões !

Desejo, pois, como já disse, que o sr. contador nos informe o que souber a este respeito ; e que egualmente nos declare si entende que deva ser aquelle escrivão reintegrado no logar de que foi esbulhado. Emprego esta phrase—*esbulhado*—muito de proposito ; porque, a não serem os decretos do imperador uma mentira, o sr. Ladisláu Lopes de Azevedo não podia ser demittido daquelle cargo (*apoiados*) visto como foi um voluntario da patria, e como tal devia gosar das garantias promettidas pelo decreto da creação daquelles corpos, uma das quaes era justamente a de preferencia para os cargos publicos.

Como, pois, longe de ser mantido no seu emprego é o sr. Ladisláu demittido, quando é incontestavel que exerceu-o sempre, antes e depois que voltou da guerra, com muita distincção e honradez...

O sr. Tito:—E que voltou por doente.

O sr. Paula Ferreira:—...que foi em todos os tempos cumpridor de seus deveres ; que tem filhos á sustentar ; e que, deixando todas as commodidades da vida,

fôra, como bom patriota que é, arriscar sua vida nos campos da batalha?! (*Muito bem.*)

Voltando, é o sr. Ladisláu reintegrado no seu emprego; continúa a exercê-lo dignamente; entretanto, do dia para a noite é outro nomeado para substitui-lo sem que seja elle demittido!

Estou persuadido de que o sr. Contador nos dirá o qne houve a este respeito; si é possivel que nomeação se desse quando não se havia dado demissão, á menos que o sr. inspector ignorasse tambem esse facto da demissão.

O sr. J. de Paula Souza:—Isso é o mais provavel. (*Apoiados*).

O sr. Paula Ferreira:—Chamo, pois, a attenção do sr. Contador para este ponto, não só para que dê-nos os esclarecimentos precisos, como tambem para que, por sua parte, concorra com informações legitimas e verdadeiras de modo que possa a presidencia reparar essa injustiça; porquanto, não só é de justiça a reintegração daquelle escrivão, como ainda nenhuma inconveniencia, ou difficuldade se oppõe a este acto; porque o escrivão nomeado, João Gonçalves de Paiva Rios, para substituir a Ladisláu não tem as habilitações precisas para exercer o cargo, e além disso, não acceitou a nomeação e mudou-se para a cidade de Vassouras.

Não me occuparei, sr. presidente, da questão da proposta feita pelo sr. Contador, no dia 25 de Agosto, para o prehenchimento das vagas do collector do Bananal e do administrador da mesa de rendas de Ubatuba; quando é sabido que o mesmo sr. Contador se achava no jury.

E' uma questão que diz respeito ao sr. Contador, e da qual já deve ter noticia: elle por certo nos dirá alguma cousa a respeito.

Tenho concluido.

O sr. Contador pronuncia um discurso que publicaremos depois.

O sr. Paula Ferreira:—Sr. presidente, bem comprehendo que o sr. Contador, não se achando prevenido, vêr-se-hia embaraçado para ministrar-nos todos os esclarecimentos que lhe foram por mim pedidos; mas, sendo as questões que aventei de tal modo intuitivas e conhecidas, s. s., que deve sempre estar a par do que se passa no thesouro provincial, podia nos dar informações mais completas.

E' verdade, sr. presidente, que nada ha que estranhar nisto, quando o sr. inspector do thesouro, que devia estar preparado, que devia ter estudado as questões, por-isso que sabia pelos jornaes quaes os pontos principaes sobre que tinha de ser interpellado por esta assembléa, aqui appresentou-se completamente ignorante de tudo quanto se lhe perguntou, declinando de si toda a responsabilidade, e lançando-a sobre o sr. Itauna; não é pois de admirar que o sr. Contador se ache, por assim dizer, em terreno falso, porque, si s. s. quizer derramar a luz sobre estas questões, com o conhecimento pleno que tem daquella casa chamada thesouro provincial, auxiliará o funeral do sr. inspector.

Por consequencia, sr. presidente, não insisto nestas questões, mas, declaro que de modo algum a explicação dada pelo sr. Contador, em relação a celebre proposta de demissão por suspeição e impedimento do sr. dr. José Maria de Andrade, pôde me satisfazer.

Não consta por acto algum official, que chegasse ao meu conhecimento esse impedimento ou suspeição do dr. ex-inspector, nunca nisto se fallou; consta entretanto de uma certidão do thesouro que o sr. Contador não esteve na repartição desde o dia 13 até o dia 26 de Agosto, e a proposta, ou o que quer que seja, que o sr. presidente exigiu do sr. Contador, é datada de 25. No acto dessas demissões, que foi appresentado pelo sr. Inspector, ha uma nota do sr. Contador sem observação alguma, nestes termos: « proponha-se fulano para substituir a fulano.» Nessa notà s. s. não diria que era porque o sr. inspector se désse de suspeito, ou estivesse impedido.

Não posso, sr. presidente, ficar satisfeito com uma suspeição desconhecida até em direito; e o sr. dr. José Maria de Andrade, sendo o proprio que ordenou essas certidões que aqui foram lidas, nunca disse pelos jornaes, onde tem discutido a questão, que elle si houvesse averbado de suspeito ou de impedido, pelo contrario, julgou-se prejudicado em seus direitos de inspector do thesouro, julgou-se offendido, e tractou de pôr bem patente ao publico, nas columnas do *Ypiranga*, que isto tinha sido um plano entre a presidencia e o sr. contador, que estas propostas tinham sido clandistinas, pois que elle estava no effectivo exercicio de seu cargo.

Um cavalheiro da ordem do sr. dr. José Maria de Andrade não podia, sem offender o bom senso, levantar pela imprensa essas accusações á primeira auctoridade da provincia; accusações que envolviam tambem o sr. Contador, e não declarar que se averbava de suspeito, si de facto assim houvesse feito.

Qual o acto official pelo qual si possa conhecer dessa suspeição? E' que o sr. dr. José Maria de Andrade não quiz prestar-se a presidencia para esse acto de perseguição politica. Si com effeito esse funccionario foi chamado pela presidencia, e lá não quiz subscrever essas ordens, não foi porque se julgasse suspeito, e sim porque a sua independencia de character, a sua dignidade lhe impunham o dever de não satisfazer as vistas do governo.

Por consequencia, sem entrar em maior desenvolvimento desta questão, direi que as explicações que o sr. Contador acaba de dar, veem mais firmar-nos no juizo em que nos achamos de que essas demissões, essas propostas, e tudo isso que se fez em relação ao thesouro, não foram mais do que manejos eleitoraes, vindictas pessoaes á que infelizmente o sr. Contador prestou-se.

O sr. Moreira de Barros:—Peço a palavra.

O sr. Paula Ferreira:—Quanto á demissão de Ladisláu Lopes de Azevedo, ha grande confusão.

Ladisláu Lopes de Azevedo, tendo marchado para o Paraguay como alferes voluntario da patria, sem pedir demissão, o collector dr. José Eloy Machado communicou esse facto ao thesouro, e foi nomeado Tristão Gonçalves Ramos. Porém, pedindo demissão o dito sr. dr. Machado no anno passado, pouco antes da dictadura, do cargo de collector, foi promovido a este emprego o escrivão Tristão Gonçalves Ramos, para o logar deste foi nomeado escrivão Ladisláu Lopes de Azevedo. E' verdade que elle não tirou seu titulo, nem prestou a competente fiança, mas o novo collector o nomeou interinamente, estando já elle nomeado pelo governo. Nessa interinidade da nomeação do cellector, e com a nomeação do presidente, tem elle até hoje estado no exercicio do cargo de escrivão, e entretanto, sem que baixasse sua demissão, appareceu o acto que acabei de lêr, dactado de 19 de Março, nomeando um outro individuo; esta é que é a questão.

Sei que o sr. Contador não é responsavel por estes actos que não correm particularmente por sua repartição; faço justiça á s. s. acreditando que está em duvida; que suppôz dois individuos para o mesmo logar,

um que não acceitou, e outro que o exerce interi namente. E', porém, um perfeito engano; o nomeado interinamente é o mesmo nomeado pelo governo; e o nomeado por este é o mesmo Ladisláu Lopes de Azevedo. Por consequencia, em relação a estes dois factos não occuparei mais a attenção da assembléa.

Quanto ao theatro, s. s. perguntou-me si eu ficava satisfeito com as explicações que deu-me A isto respouderei que, comquanto não podesse s. s. dar-m'as como desejo, comtudo fico satisfeito com ellas, por que, qualquer cousa que se disser em relação ao theatro, serve, visto como o facto permanece; o sr. Quartim está de posse do theatro; é quem gosa e dispõe dessa propriedade; a provincia até hoje não recebeu um real!

O sr. J. de Paula Souza:—Elle ainda diz que a provincia lhe deve.

O sr. Paula Ferreira:—Sr. presidente, quando tracta-se de uma questão importante, qual a de se orçar a receita e a despesa da provincia; quando os seus representantes querem que os funccionarios, á cujo cargo está a repartição do thesouro provincial, nos venham dar explicações; quando são estes funccionarios interpellados sobre assumpto de tanta magnitude, como elles respondem sr. presidente? Como a casa e o publico foi testemunha na ultima sessão; dando-se interpretações malignas, injuriosas e calumniosas áquelle que tem a dignidade de vir aqui erguer o véu que encobre essas mazellas da administração actual!

O sr. Moreira de Barros:—Mas, devemos estar satisfeitos com o contraste de hoje.

O sr. Paula Ferreira:—Casualmente, sr. presidente, uma *enfermidade* veio fazer com que aquella cadeira hoje fosse occupada por um empregado que, longe de seguir a senda do sr. dr. inspector do thesouro, prestou-se quanto esteve a seu aleance em satisfazer as explicações por mim pedidas.

O sr. Tito:—Muito bem.

O sr. Paula Ferreira:—Oxalá, sr. presidente, que na ausencia do *grande orador* que occupou aquella cadeira hontem, amanhã a imprensa não caia sobre mim e mais alguem com suas injurias.

O sr. Tito:—Isso nada importa.

O sr. Paula Ferreira:—Mas, sr. presidente, sempre que fallo nesta assembléa, só me lembro do cumprimento de meus deveres, só deploro a minha falta de cabaes conhecimentos (*não apoiados*) para prestar os serviços que todo o representante deve prestar á sua provincia. Por conseguinte, devolvo essas injurias e calumnias...

O sr. Moreira de Barros:—Ellas não offendem á ninguem.

O sr. Paula Ferreira:—...para o ponto de onde partem.

Assim, pois, sr. presidente, isto que acabo de dizer é quanto a satisfação que tive de vêr a maneira differente por que hoje o sr. contador, sentado na cadeira do sr. inspector do thesouro, satisfaz as interpelações que lhe são dirigidas. (*Muito bem.*)

O sr. Moreira de Barros:—Sr. presidente, o nobre deputado satisfêz completa e cabalmente, ao terminar seu discurso, o fim que eu tinha em vista quando pedi a palavra, isto é, fazer com que ficasse bem consignado o modo pelo qual nos dias antecedentes e hoje, tem sido, por parte da repartição do thesouro, dadas as explicacações aqui exigidas.

Fui eu, sr. presidente, quem primeiramente tractou deste assumpto grave sobre o qual o sr. contador do thesouro acaba de dar explicação, e devo declarar a v. exc. que meu espirito ainda não está completamente satisfeito com ellas. Mas, devo egualmente declarar que o modo novo pelo qual foram dar hoje a segurança com que o sr. contador do thesouro fallou em negocios de sua repartição, mostrando assim que elle pelo menos tem conhecimento dos factos que lá occorreram, o gráu de sinceridade com qus s. s. exprimiu-se, modificaram por tal forma a minha impressão que declaro a v. exc. me absterei de proferir juizo sobre a materia emquanto não vir essas explicações comprovadas, seja hoje ou amanhã. Entendo até que deve ser amanhã para o sr. contador se poder prevenir convenientemente visto que, como nos declarou, foi hoje sorprehendido.

Eu direi alguma cousa opportunamente, quando forem appresentadas essas explicações, si julgar conveniente. Por ora limito-me a isto, a notar este contraste muito saliente, o modo de segurança e tom conveniente já que outro dia a questão versou sobre isto e sobretudo, o que para mim significa mais, a maneira por que o sr. contador falla de sua repartição mostrando que não ignora o que lá se passa.

O sr. J. de Paula Souza:—Constante profisciencia.

O sr. Moreira de Barros:—Contraste de profisciencia como bem diz o meu nobre collega.

E' o que eu tinha a dizer.

O sr. Contador pronuncia um discurso que publcaramos depois.

O sr. Paula Ferreira:—(*Para uma explicação*) Está perfeitamente explicado o equivoco.

Seraphim Lopes de Araujo é individuo que não existe alli, e eu aproveito a occasião para rectificar esse manifesto engano, chamando a attenção do sr. contador para esta rectificação muito necessaria para a justiça de *Ladisláu Lopes de Azevedo*, porque é muito provavel que, avista deste engano de nomes, possa ser reparado a injustiça que elle soffreu.

No *Ypiranga* que então publicava o expediente da presidencia, vem a nomeação de Ladisláu Lopes de Azevedo, elle recebeu a portaria de nomeação, que teve em minhas mãos. Si, apezar disto, ainda forem precisas mais informações officiaes, eu peço ao sr. contador que tracte de averiguar o facto e de desfazer o engano, de modo que essa troca de nome não vá prejudicar o individuo em favor de quem foi feita a nomeação.

O sr. Moreira de Barros:—Sr. presidente, devo declarar a v. exc. que acho satisfactorias as explicações dadas pelo sr. contador.

Porém, um facto mais grave e não visto até hoje se nos appresenta, é o facto do presidente da provincia ter chamado a um seu subordinado e illudido sua boa fé para extorquir delle um acto illegal e immoral, e depois deixar esse acto sem as explicações devidas!

O procedimento do sr. contador a meu vêr, si não é perfeitamente legal, si não é legal mesmo, pelo menos tem uma explicação (*apoiados*) explicação que podia motivar egual procedimento de qualquer individuo na posição do sr. contador, mas, o procedimento tanto do vice-presidente da provincia como do sr. Itauna, que o succedeu é altamente sensuravel e immoral! Porque v. exc. viu mostrar-se aqui que o sr. inspector do thesouro, então em exercicio, o sr. dr. José Maria de Andrade, representou contra semelhante acto ao sr. vice-presidente que não lhe deu resposta, e que o sr. Itauna limitou-se a ouvir o sr. contador, não dando afinal explicação de ordem alguma ao publico.

As accusações, pois, pesaram até hoje simplesmente sobre o sr. contador...

O sr. PAULA FERREIRA:—E' verdade.

O sr. MOREIRA DE BARROS:—...e eu declarei, quando referi este acto, que lastimava ver pesar sobre o sr. contador esta accusação tão grave, porque minhas disposições a seu respeito eram as mais favoraveis, porque ante a magnitude da accusação cessavam para mim quaesquer considerações individuaes.

Hoje eu me possuo de indignação sobretudo por esta nova feição que vamos vendo na situação desgraçada que atravessamos! E' a covardia, é a falta de coragem com que o superior sacrifica seu subordinado! E' o sr. inspector do thesouro declarando aqui que deixou pesar sobre sua repartição aquella severa reprehenção do sr. Itauna! E' o vice-presidente e o presidente que o succedeu, deixando pairar sobre um empregado, seu subalterno (a quem a lei lhe obrigava a fazer punir com toda a severidade, caso o reconhecesse culpado) uma accusação desta ordem, quando o que houve, segundo a declaração do sr. contador, foi abuso de sua boa fé, practicado pelo vice-presidente que, para persuadi-lo melhor, fêz-se rodear do directorio, dos srs. Duarte de Azevedo e Mendes de Almeida, e finalmente do notavel chefe de policia que foi com sua presença ajudar o presidente da provincia e illudir a boa fé de um seu subalterno!...

Sr. presidente, todas as accusações levantadas nesta casa, todas as violencias e immoralidades, o desrespeito á lei e as garantias individuaes, o desrespeito ao domicilio e o ataque ao pudor, tudo podia ter ainda um lado de coragem, a malvadesa era ostentada com cynismo, mas, em todo o caso revelam actos de alguma coragem.

Eu me recordo, sr. presidente, de ter lido em alguma parte que havia um tribu selvagem que, ante um acto de coragem do seu adversario depunha as armas em homenagem do valor, a ouzadia e a coragem. Mas, sr. presidente, nesta situação desgraçada, nem ao menos esses instinctos selvagens existem! A covardia, a insidia, a traição, o abuso de confiança, vem estereotypar por uma nova face o estado miseravel da situação do Brazil! Nunca se viu procedimento de um empregado como o sr. inspecior nos dias antecedentes! Elle explicava por meias palavras, confessava por meias palavras, accusação tão grave! Mas, agora se vê a explicação.

O sr. PAULA FERREIRA:—Nunca disse a verdade inteira como hoje temos ouvido.

O sr. MOREIRA DE BARROS:—E' o lado mais revoltante de tudo, é completando a cupula deste edificio de podridão que existe no Brazil, o sentimento mais torpe, mais condemnado a covardia miseravel e a insidia! (*Apoiados, muito bem, muito bem.*)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e é approvado o artigo 2.°

São approvados os artigos 3° até 20.

Entra em discussão o art. 21.

E' apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte:

Emenda n. 1

« Ao art. 21 § 10. Accrescente-se:—E mais 180$ para aluguel de casa para cada uma das escholas do sexo feminino, na freguezia de Sancta Iphigenia, para a segunda cadeira no bairro da Luz, para a da cidade de Silveiras e para a segunda cadeira de Sorocaba e Bananal. Paço da assembléa provincial, aos 11 de Junho de 1869.—*Rolim.—Penteado.—Ferreira Coelho.—C. Andrade.—Rodrigues da Silva.—P. Ferreira e Furquim.*»

O sr. B. de Paula Souza:—Sr. presidente, a emenda que se discute tem por fim consignar-se no orçamento a quota de 180$ para aluguel de casas em que funccionem as escholas de primeiras lettras do sexo fiminino nas cidades de Silveiras, Sorocaba e Bananal, assim como na freguezia de Sancta Iphigenia.

Ora, sr. presidente, si rasões ponderosas militam em sustentação desta emenda, eguaes motivos existem para que esta medida seja adoptada com um character geral, e não sómente em relação á algumas localidades da provincia.

O sr. ROLIM:—Nem todas as localidades estão no mesmo caso.

O sr. MOREIRA DE BARROS:—E porque?

O sr. ROLIM:—Porque não fazem a mesma despeza.

O sr. B. PAULA SOUZA:—Assim, sr. presidente, sem ouvir de algum dos signatarios da presente emenda, rasão especial da necessidade do augmento desta quantia em relação as localidades apontadas com exclusão de todas as outras, eu não votarei por ella, e sim o farei por uma medida geral neste sentido, si entender a commissão de fazenda que os cofres da provincia comportam esse augmento de despeza.

A commissão, creio que augmentou a verba de pagamento ás professoras de primeiras lettras. Ora, sendo assim, e augmentando-se ainda mais esta despeza talvez não possa o orçamento fazer face a semelhante acrescimo. Entretanto aguardo alguma explicação da commissão a este respeito, esperando que ella generalisará a medida, caso julgue conveniente.

O sr. Paula Ferreira:—Sr. presidente, as rasões que levaram os signatarios da presente emenda a consignar a quota para aluguel de casas de algumas escholas do sexo fiminino, são as mesmas em que se fundaram os ligisladores, em tempos anteriores, a fazê-lo em relação as escholas mencionadas no § 10 do artigo que se discute. São rasões especiaes, são rasões locaes.

Eu estimarei muito, sr. presidente, que esta medida fosse generica, que não fosse tão sómente referida á algumas escholas do sexo feminino, como tambem que abrangesse a todas as outras de ambos os sexos. Mas, si se tem reconhecido que não é isto possivel por ora, e si por outro lado se tem estabelecido como excepção, nos orçamentos anteriores, consignar esta verba para algumas das escholas, em rasão da maior necessidade, pelo excesso de despezas, entenderam os signatarios da emenda que não deviam, ou não podiam generalisar este beneficio, e sómente estendê-lo áquellas escholas que mais precisassem deste auxilio.

O sr. B. DE PAULA SOUZA:—Mas, não será uma injustiça exeluir ás escholas de outras localidades?

O sr. PAULA FERREIRA:—Si é injustiça, vem de traz...

O sr. ROLIM:—E de mais não ha exclusão.

O sr. PAULA FERREIRA:—...quando fosse injustiça, mas, eu não concordo que o seja. Rasões plausiveis, por certo levaram as assembléas transactas a consignar verbas para algumas escholhas, e as mesmas rasões actuaram para que agora se estendesse esse favor para certas e determinadas localidades.

E, sr. presidente, ainda mesmo quando pudesse prevalecer a idéa do honrado deputado, de generalisar-se esta medida, seria preciso estabelecer-se uma distincção porque não se despende tanto numa freguezia ou bairro como em certas e determinadas villas e cidades onde

os alluguéis de casas são muito mais caras, e a vida muito mais difficil.

O sr. B. DE PAULA SOUZA:—Mas, os ordenados tambem são muito differentes.

O sr. PAULA FERREIRA:—Creio que o nobre deputado fallou em augmento de ordenado ás professoras.

O sr. B. DE PAULA SOUZA:—Referi-me a lei da anno passado.

O sr. PAULA FERREIRA:—Bem, pensei que fosse no orçamento vigente, porque, si isso se desse, eu desistiria de sustentar esta emenda.

Creio, sr. presidente, que não se poderá enxergar aqui um favor, uma graça, este augmento de despeza deve ser encarado como uma necessidade para a instrucção...

O sr. RODRIGUES DA SILVA:—Apoiado.

O sr. PAULA FERREIRA:—...e estou certo de que os nobres deputados dão poderão combater a medida como sendo uma excepção odiosa, não poderão demonstrar que, nestas localidades de que faz menção a emenda, os alugueis de casas sejam mais baratos que na capital onde egual favor se concede.

O sr. Moreira de Barros:—Sr. presidente, agradeço pela minha parte ao nobre deputado que occupa presentemente o logar de 1º secretario, a opportunidade que dá á commissão de explicar o seu procedimento na tarefa que mui honrosamente recebeu desta assembléa.

A commissão não augmentou ordenado de professor algum, consignou apenas um excesso de verba, comparativamente com os orçamentos anteriores, pela rasão de que uma lei de instrucção publica votada o anno passado por esta assembléa, concedeu augumento de ordenados áquelles professores que fizessem novo exame perante a presidencia. Ora, a commissão sabia que alguns professores já se tinham subjeitado a essa nova prova, e que era provavel que outros tambem o fizessem, ficando por conseguinte com direito a esse augmento de ordenado. Esta foi a rasão do procedimento da commissão.

Quanto ao aluguel de casas para algumas escholas de que egualmente fallou o nobre deputado tem a commissão a dizer que nos orçamentos anteriores, votados por esta assembléa, estas cadeiras aqui consignadas no orçamento com excepção de uma, tinham recebido esse favor, favor que a assembléa provincial reproduziu em diversos orçamentos, e ainda o anno passado em que eram deputados os actuaes legisladores. A commissão entende, pois, que devia consignar essa despeza que se tornava fixa, por motivos sem duvida ponderosos e que tinha o dever de reproduzi-la como de facto o fez.

O sr. PAULA FERREIRA:—Sem duvida, e procedeu muito bem.

O sr. MOREIRA DE BARROS:—Além dessas cadeiras consideradas nos orçamentos passados, accrescentou a commissão a primeira cadeira de Sanctos. Explicará a rasão porque assim procedeu.

O ordenado das duas professoras de Sancto é egual...

(*O sr. contador do thesouro faz signal negativo.*)

E' a informação que aqui temos (*lendo o balanço.*)

O sr. CONTADOR DO THEEOURO:—A professora da primeira cadeira de Sanctos tem por lei especial mais 100$.

O sr. MOREIRA DE BARROS:—Pois bem, o favor concedido á primeira professora era de 100$, e a segunda concedia-se nos orçamentos anteriores uma quantia para aluguel de casa.

A commissão entendeu que esta disparidade de ordenados era em attenção ao tempo que uma tem mais de serviços sobre a outra, condição especial que fôra apreciada nos annos anteriores, ao passo que quanto as condições de aluguel de casa, etc. estavam ellas nas mesmas condições, porque a cidade é a mesma, e o favor concedido a uma devia ser concedido a outra, porque, como disse, esse favor de 100$ não tinha por fundamento auxiliar a manutenção da eschola

Aprecio muito esta discussão, porque devo declarar que a commissão não faz cabedal absolutamente de idéa alguma consignada no orçamento, e que reproduzindo as disposições anteriores na parte dos ramos de serviço publico, desde que uma rasão procedente seja adduzida, será a primeira em votar por ella: nós o que queremos é discussão e esclarecimentos.

O sr. B. DE PAULA SOUZA: — A commissão acerta procedendo assim.

O sr. PAULA FERREIRA: — Fazemos toda a justiça a commissão.

O sr. MOREIRA DE BARROS: — Aqui ha uma questão a attender-se, isto é, si o augmento de ordenado concedido a professora da primeira cadeira tem por fim remunerar o maior tempo de serviços que tem sobre a outra; ou si foi dado como auxilio para o estabelecimento da sua eschola.

No primeiro caso entendo que ella tem direito egual a outra quanto a esse auxilio; si, porém, fôr admittida a segunda hypothese, isto é, si esses 100$ foram concedidos para a manutenção da eschola, então declaro que acho justo que não se conceda este favor.

O sr. PAULA FERREIRA: — Não apoiado: isso é questão vencida.

O sr. MOREIRA DE BARROS: — Mas é uma questão de justiça.

Declaro que, si a assembléa entender que o augmento do ordenado da primeira professora foi com o fim de auxiliar a manutenção da eschola, desde já estou auctorisado a dizer em nome da commissão que seremos os primeiros a propôr uma emenda em sentido contrario...

O sr. PAULA FERREIRA: — Não apoiado.

O sr. MOREIRA DE BARROS: — .... mas, si teve em attenção serviços de outra ordem prestados pela professora; não ha direito de uma perceber na mesma localidade, auxilio para a manutenção da sua eschola, e outra não...

O sr. TITO: — A que recebe é a mais moderna.

O sr. MOREIRA DE BARROS: —.... attendendo que a primeira professora tem mais de 25 annos de serviço, ao passo que a segunda é mais moderna.

O sr. WHITAKER: — Porisso uma cousa compensa a outra.

O sr. MOREIRA DE BARROS: — Estas são as rasões em que fundou-se a commissão para equiparar essas vantagens.

Estou certo, sr. presidente, que os meus collegas da commissão emittirão sua opinião sobre a questão que se aventa; porquanto declaro que, neste ponto, não houve perfeito accordo entre nós. O respeito e consideração que me merece a assembléa obrigaram-me a dar immediatamente uma resposta; não tivemos tempo de combinar sobre a emenda. Mas, si alguns de meus companheiros da commissão concordar comigo, dará o seu assentimento ás minhas idéas.

Penso que, em regra, todas as professoras merecem este auxilio, a questão para mim é de possibilidade.

Entendo que a passar a emenda, egual favor precisa

ser concedido á todos os professores da provincia. (*Apoiados*).

Ha pouco ouvi dizer-se que os professores das freguezias precisavam menos que os das cidades. Mas, é preciso notar-se que o ordenado daquelles não é o mesmo que o destes; si nas cidades as despezas são maiores consigne-se maior verba para auxilio de estabelecimento de casa do que para as freguezias, mas, não é rasão para que se deixem os professores das freguezias sem esse auxilio.

A instrucção publica no nosso paiz é paga muito parcamente, e é esta a rasão de não termos habilitações neste ramo de serviço; as aptidões mais notaveis não se dão a esta profissão, porque não encontram uma retribuição justa.

O sr. Ferreira Coelho: — Nem o gráu de confiança que deviam merecer.

O sr. Moreira de Barros: — V. exc. sabe que os paizes estrangeiros, a Suissa por exemplo, gasta mais com a instrucção publica do que o imperio inteiro.

Nos Estados-Unidos gasta-se muito, e no entanto a iniciativa individual é extraordinaria, iniciativa que só agora começa a ser imitada nesta capital.

O que é verdade é que ha necessidade de augmentarem-se os vencimentos de todos os professores da provincia á modo de chamarmos para ahi as aptidões: agora a questão é de opportunidade.

Poderemos nós fazer isto?

O nobre deputado me interpellou principalmente sobre este ponto. Direi cathegoricamente que o favor isolado é uma injustiça, ao passo que o favor completo é de justiça.

Como a assembléa acaba de dar o seu assentimento, responderei que esta medida traz na actualidade um perfeito desequilibrio entre a receita e a despeza, visto como este augmento para todas as escholas da provincia, que são muitas, é muito grande, é despeza de alguns contos de réis que vem onerar demasiadamente este ramo do serviço publico.

Accresce ainda que para se auxiliar de um modo efficaz o professorado, esta quantia é insignificante, é um auxiliar muito pequeno, dividido como é, e o professorado pouco adeanta com isso.

Nestas condições, a minha opinião individual é a seguinte: que não sejam acceitas estas emendas; ou, si a assembléa entender que apezar do desequilibrio que ellas veem estabelecer entre a receita e depeza, deve-se dar esse auxilio a todos os professores da provincia, o fará; mas, eu declaro que votarei tanto contra uma como contra outra cousa.

O sr. J. de Paula Souza: — Muito bem.

O sr. Moreira de Barros: — Não me recordo si o nobre deputado fez mais algumas considerações sobre este assumpto. Creio ter dado as explicações sollicitadas.

O sr. Oliveira Braga: — Parece, sr. presidente, haver uma divergencia entre mim e a honrada commissão de fazenda...

O sr. Moreira de Barros: — Eu enunciei a minha opinião individual.

O sr. Oliveira Braga: — .... porquanto, tendo eu assignado o projecto de orçamento, tambem assignei a emenda que se acha em discussão. Mas, vou mostrar que não existe essa desharmonia.

Concordei inteiramente em que se augmentasse ás professoras publicas do sul da freguezia da Sé, do Braz, e ás de Sanctos mais a quantia de 180$ á titulo de aluguel de casa, por me parecer que sendo os gastos muito maiores em cada uma destas localidades, nós não poderiamos denegar este auxilio sollicitado, tanto mais quando vem elle de épochas muito remotas. (*Apoiados*).

Acceita, porém, a excepção e ampliada a mais uma professora de Sanctos, cumpre-nos indagar si não existiram na provincia outras professoras publicas em eguaes circumstancias á aquellas.

O sr. Jorge de Miranda: — O nobre deputado esqueceu-se de Campinas onde tudo é carissimo.

O sr. Oliveira Braga: — O nobre deputado mande uma emenda que eu votarei por ella

O sr. Jorge de Miranda: — Já offereci uma emenda nesse sentido.

O sr. Oliveira Braga: — Mas, concedendo-se favores desta ordem as duas professoras de Sanctos, á duas da capital, e não se concedendo a outras que residem em localidades onde os alugueis de casas são mais caros; me parece isto inadmissivel e injusto. Si entende-se que não se deve fazer esta concessão a outras professoras da provincia, então acham-se todas as verbas relativas a algumas localidades, do orçamento; porque a lei deve ser egual para todas. Como votar-se por umas, só porque as assembléas anteriores o teem feito, e não votar-se por outras em identicas circumstancias, como aquellas que são consagradas nesta emenda? Este é que é o ponto essencial da argumentação.

No Bananal, por exemplo, v. exc. sabe o preço porque se alugam casas; são carissimas...

O sr. Moreira de Barros: — Apoiado.

O sr. Oliveira Braga: — ...os generos alimenticios são por preços descommunaes, ainda mais caros que na cidade de Sanctos, á cujas professoras concede-se mais o auxilio de 180$000 rs. para aluguel de casas. Ora, si as rasões são as mesmas, porque si ha de votar por aquellas e por estas não?

Quanto ao dizer-se que, nesse caso estenda-se a medida por todos os professores da provincia, eu não posso concordar com isso, porque a disposição do orçamento ampliada pela emenda é uma excepção que só é legitimada pelas circumstancias anormaes de uma ou outra localidade, relativamente ao preço dos generos alimenticios, e esta circumstancia não se dá em todas as localidades. Como, pois, fazer-se este beneficio a todas? Appresentem-se localidades nas mesmas circumstancias de Sanctos, do sul da freguesia da Sé e do Braz, que eu declaro que darei o meu voto, assim como o farei pela emenda offerecida para a cidade de Campinas, porque sei que alli a vida é carissima.

O sr. Tito: — As despesas são extraordinarias.

O sr. Oliveira Braga: — Mas, fique bem frisada a questão; a commissão de fazenda entendeu, e muito bem, que se devia dar este auxilio de 180$000 rs. á duas professoras de Sanctos e á duas da capital...

O sr. Moreira de Barros: — A uma só de Sanctos...

O sr. Oliveira Braga: — ...não sr., nós não nos podemos affastar do sentido do § 10. (*Lê*).

O sr. Moreira de Barros: — Uma já tinha o auxilio.

O sr. Oliveira Braga: — Pois bem, entendeu-se que se devia fazer egual concessão á outra.

O sr. Paula Ferreira: — Que bem merecia.

O sr. Oliveira Braga: — Agora prova-se que a professora publica do Bananal e outras, estão nas mesmas circumstancias daquellas; como negar-se este favor? Onde a egualdade? Entendo, sr. presidente, que a não admissão da emenda é exactamente que vem trazer a disparidade e manifestar injustiça. O que é que nos cumpre aqui verificar? E' si em outros pontos da provincia existem as mesmas necessidades: appresentem o

nobres deputados emendas que eu desde já hypotheco o meu voto. Não concordo, porém, na adopção de uma medida geral.

O sr. Moreira de Barros:—Isso seria mais justo.

O sr. Oliveira Braga:—Si é mais justo, como explica o nobre deputado este favor que concedemos, como membros da commissão do orçamento, só a quatro professoras?

O sr. Moreira de Barros:—Nós reproduzimos, não creamos.

O sr. Oliveira Braga:—Reproduzimos por nos parecer que era uma medida de justiça.

O sr. Moreira de Barros:—Uma justiça que já tinha sido reconhecida pelas assembléas anteriores.

O sr. Oliveira Braga:—Pois bem, façamos tambem justiça a outras localidades que se acharem em circumstancias identicas e iremos assim ainda além das outras assembléas em sentimentos de justiça (*apoiados*).

Por conseguinte, a minha opinião é que devemos votar por egual favor à todas as professoras publicas que se acharem nas condições destas. Não adopto, como já disse, a medida geral, porque não ha egual rasão para todas as localidades; e além disso porque daria isto logar a um esbanjamento dos dinheiros da provincia.

O sr. Rodrigues da Silva:—Apoiado

O sr. Oliveira Braga:—Assim, ou illiminem-se as quatro já comprehendidas no orçamento...

O sr. Paula Ferreira:—Não apoiado.

O sr. Oliveira Braga:—...ou então, reconheçam-se as mesmas rasões em outras localidades e amplie-se a concessão.

Creio ter explicado que não existe entre mim e a commissão de fasenda, desharmonia de qualquer especie: pelo contrario, marchamos de accordo completo; e eu como signatario da emenda terei de votar por ella e por outras que apparecerem em identidade de rasões.

E' apoiado e entra conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda n. 2

« Fica consignado o mesmo augmento para as cadeiras da cidade de Campinas.—S. R.—*Jorge de Miranda.*»

O sr. Moreira de Barros:—Volto á tribuna unicamente para dizer que nós não reconhecemos necessidades novas; a assembléa votou ainda o anno passado estas verbas, porque sem duvida lhe pareceram de necessidade; e a nós cumpria reproduzir o pensamento. Não houve opinião individual de membros da commissão.

Declaro pela minha parte que entendo que estas professoras merecem muito este augmento; mas, tambem acho que não são só estas, que no mesmo caso estão todos os professores da provincia e que a todos se deveria dar proporcionalmente e augmento; ao professor de uma freguesia, por exemplo, onde a vida é mais facil désse-se menos que áquelle de uma cidade.

Neste, como em outro qualquer assumpto, sr. presidente, a assembléa é quem delibera, a commissão não faz absolutamente cabedal de opiniões. Desde que ella pense de modo diverso procederá de conformidade com o seu pensamento. O que pretendo é que a provincio conheça o modo porque encaramos os negocios publicos; um voto neste sentido nos honra e ha de satisfazer aos nossos mandantes.

O sr. Rodrigues da Silva:—Apoiado.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e é approvado o art. 21 com as emendas ns. 1 e 2.

A discussão fica adiada pela hora.

(O sr. Contador do Thesouro é despedido com as formalidades do estylo).

O sr. Jorge de Miranda requer e obtem dispensa de intersticio para todos os projectos que passaram hoje em 1.ª e 2.ª discussão.

O sr. Presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 2 horas e 1/4 da tarde.

Acta da reunião aos 15 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, B. de P. Souza, M. de Godoy, F. Coelho, P. de Barros, J. de P. Souza, L. Penteado, Whitaker, Rolim, Furquim, C. de Andrade, P. Ferreira, J. de Andrade, Souza Queiroz Filho, J. Miranda, Aguirra, Tito e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. D. Novaes e G. Veiga, e sem ella os mais senhores.

O sr. Presidente declara que não ha sessão por falta de numero legal; e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia seguinte a mesma que vinha para hoje, accrescendo a 1ª discussão do projecto n. 34.

23ª sessão ordinaria aos 16 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO.— Expediente.—Pareceres.—Projectos.—Redacções.—1ª parte da ordem do dia.—Creação de eschola.—Escravos fugidos.—2ª parte da ordem do dia.—Orçamedto provincial.—*Discursos e observações dos srs. O. Braga, Contador do thesouro, P. Ferreireira e J. Miranda.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Souza Queiroz Filho, M. de Godoy, F. Coelho, P. de Barros, J. de P. Souza, Whitaker, Rolim, Furquim, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, Silva Barros, J. de Andrade, O. Braga, J. Miranda, Aguirra, Rodrigues da Silva, Tito, B. de P. Souza e L. Penteado; faltando com participação os srs. D. Novaes e G. Veiga, e sem ella os mais senores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, remmettendo a representação em que os moradores da freguezia do Yporanga pedem a desannexação da dita freguezia da villa de Xiririca, e annexação á de Apiahy.—A' commissão de estatistica.

Outro do mesmo, enviando um da camara de Cananéa pedindo approvação da deliberação que tomou de elevar a 100$ os ordenados dos seus secretario e fiscal.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro do mesmo enviando os documentos que serviram de base para as aposentadorias que foram concedidas pelo governo.—A' commissão de constituição e justiça.

Outro do mesmo, enviando um em que a camara de

Sorocaba faz ver a necessidade da construcção de um chafariz, etc.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando o balanço da receita e despesa da camara da capital no exercicio findo e o orçamento para o anno de 1869 a 1870; e sollicitando fundos para diversos melhoramentos da capital, etc.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro do mesmo, enviando cópia do contracto ultimamente celebrado com Francisco Taques Alvim para a illuminação da capital.—A' commissão de constituição e justiça.

Outro do mesmo, remettendo um em que o director da penitenciaria appresenta um requerimento em que os guardas e enfermeiros daquelle estabelecimento pedem augmento de vencimentos.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, communicando que foram sanccionados diversos decretos e publicados duas resoluções da assembléa.—Inteirada.

Outro da camara de Apiahy, sollicitando a quota de dous contos de réis para reparos da cadeia.—A' commissão de fazenda.

Outro da mesma camara, remettendo o orçamento feito por ordem da assembléa sobre as estradas que daquella villa segue para outros pontos.—A' mesma commissão.

Requerimentos

Um em que Jesuino José de Brito pede o pagamento de 12$ mensaes que venceu desde 11 de Julho de 1866 até o presente, como zelador da ponte sobre o rio Tietê, na estrada que desta cidade vae a freguezia de Nossa Senhora do O'.—A' commissão de fazenda.

Outro em que Luiz Ferraz de Almeida Pinheiro pede o pagamento da quantia de 150$ que despendeu com reparos da estrada que desta capital vai á barreira dos Pinheiros.—A' mesma commissão.

Pareceres

« A' commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes encontrando na pasta da commissão relativamente as camaras da cidade da Limeira, e das villas de Pirassununga e Xiririca unicamente os orçamentos enviados por estas camaras para o exercicio de 1869 a 1870, faltando os balanços de suas receitas, é de parecer que por intermedio do governo se exija das referidas camaras os mencionados balanços.

Sala das commissões, 16 de Junho de 1869.—*L. Penteado.— Silva Barros.— Whitaker.* »

Posto em discussão é approvado sem debate.

« A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, a quem voltaram as contas da receita e despesa com as obras da matriz da cidade da Atibaia enviadas pela respectiva camara, verificou o seguinte:

Receita, inclusive os dez contos tirados á premio. . .		38:474$017
Despesas verificadas com as obras	35:163$900	
Importancia paga por conta dos dez contos	3:486$697	38:650$597
Deficit.		175$580
Que resta-se a pagar, o seguinte:		
Restante dos dez contos . .		6:512$303
Premios vencidos		5:569$727
Importancia total do deficit		12:258$610

« Achando-se as contas documentadas e verificadas do modo ácima descripto, é a commissão de parecer que sejam approvadas.

Sala das commissões, 16 de Junho de 1869.—*L. Penteado.—Silva Barros.—Aguiar e Castro.* »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

Dous pareceres da mesma commissão, opinando que sejam approvadas as contas de varias camaras.

Ficam egualmente sobre a mesa para entrarem na ordem dos trabalhos.

A commissão de obras publicas, attendendo á representação dos moradores de Campinas e Limeira, é de parecer que seja a dita representação remettida ao governo para ordenar o que julgar acertado.

Sala das commissões, 16 de Junho de 1869.—*B. de P. de Souza.—Souza Queiroz Filho.*

Posto em discussão é sem debate appravado.

A commissão de Estatistica á quem foi presente o requerimento de João Bicudo de Brito, julgando procedentes as rasões pelo mesmo allegadas, é de parecer que seja attendida a pretenção do peticionario, porisso offerece a commissão o seguinte

PROJECTO N. 52.

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Artigo unico.—O sitio de João Bicudo de Brito, ora pertencente ao municipio da villa de Caçapava fica annexado ao do municipio da cidade de S. José do Parahyba. Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 16 de Junho de 1869.—*Candido José de Andrade.—José Rolim de Oliveira Ayres.—B. F. Coelho.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de estatistica, examinando o requerimento dos moradores dos bairros do Vatinga ao Rincão Cerrado e outros, que pedem a creação de sua freguezia no centro daquelles bairros; em vista do attestado juncto e informações obtidas, entende que deve ser creada a freguezia e porisso offerece o seguinte:

PROJECTO N. 53

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1.° Fica creada uma freguezia no municipio de Itapetininga no logar denominado Fazenda Velha, com a denominação de freguezia de S. Miguel do Pinhal.

Art. 2.° Fica o governo auctorisado a estabelecer as divisas, comprehendendo os bairros do Vatinga, Rincão Cerrado, Fazenda Velha, Turvinho, Retiro, Tarquilha e Turvo.

Art. 3.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 16 de Junho de 1869.—*Rolim.—B. F. Coelho.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão ecclesiastica examinou a representação que a esta assembléa dirigiu o cidadão Bento Manoel de Barros, do municipio da Limeira, em que allegou que construiu a expensas suas um cemiterio em logar aprovado pela respectiva camara municipal com 120 braças de perimetro, e gradaria e portão de ferro na frente, podendo prestar-se ao recebimento de cadaveres durante o prazo de 60 annos, mais ou menos, sem necessidade de reparação.

As informações dos juizes de paz e municipal, rvd. parocho, em attestados, confirmam a exposição do representante. E requer que as inhumações em o dito cemiterio sejam feitas sem que receba porisso cousa alguma a fabrica ou a camara municipal. A commissão

considerando que as fabricas são reguladas por leis temporaes, e que esta mesma assembléa tem legislado á respeito sem contestação, e considerando além disto que fazendo o representante doação do cemiterio para uso publico, póde impor as condições que entender convenientes, uma vez que não sejam oppostas ao fim da doação e as leis, julga que nao é possivel deixar de annuir aos desejos pios do peticcionario, que dá um exemplo de charidade digno da consideração do poder publico, mas julga tambem que é muito longo o prazo de 60 annos, podendo reduzir-se a metade.

Porisso é de parecer que se adopte o seguinte

PROJECTO N. 54

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta :

Art. unico.—As inhumações de cadaveres no cemiterio construido na cidade da Limeira pelo cidadão Bento Manoel de Barros, a sua custa, ficam exemptos dos impostos devidos a fabrica da matriz em virtude de lei desta assembléa, e bem assim dos impostos municipaes actualmente existentes, e que para o futuro forem estabelecidos, durante o prazo de 30 annos, revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 16 de Junho de 1869.—*José Pereira da Silva Barros.*—*Jacintho Manoel Gonçalves de Andrade.*—*Manoel Furquim de Campos.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

São julgados objectos de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes

Projectos

N. 55.

A assembléa provincial de S. Paulo, decreta :

Art. unico.—Fica supprimido o logar actualmente vago de 2.º tabellião do publico, judicial e nottas do termo de Areias; revogadas as disposições em contrario.

Passo da assembléa, aos 16 de Junho de 1869.—*Monteiro de Godoy.*—*Aguirra.*—*C. J. de Andrade.*—*Aguiar e Castro.*—*J. de Andrade.*

N. 56

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta :

Art. unico.—Fica revogada a lei n. 12 de 8 de Julho de 1867 na parte em que annexou a fazenda de Rita Maria de Castro ao municipio de Cunha, passando a referida fazenda, hoje pertencente á João Custodio Ferreira e Silva e Antonio Manoel do Prado, á pertencer ao municipio de S. Luiz, donde foi desmembrada.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 16 de Junho de 1869.—*Silva Barros.*

N. 57.

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta :

Art 1.º Fica elevada á cathegoria de freguezia a capella do Divino Espirito Sancto da Fortaleza, no municipio da villa de Lençóes.

Art. 2.º A nova freguezia terá as seguintes divisas :

§ unico. Principia no rio Tietê na barra do rio dos Patos, segue pelos Patos ácima até a barra da agua, que vem do Capão dos Bugres, e por estas até as suas cabeceiras no dito Capão dos Bugres, dahi a rumo procurando as cabeceiras da agua que vae para David Manoel Lopes, esce por esta até onde faz barra no rio Lençóes, desta barra a rumo direito á serra que serve de divisas entre Lençóes e S. Domingos, e por esta serra até o Sertão da Batalha, e desce por este até o rio Tietê e sóbe pelo rio Tietê até onde teve principio.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 15 de Junho de 1869.—*Rolim.*

N. 58.

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta :

Art. 1º.—As divisas entre os municipios de Bethlem do Descalvado, Pirassununga e Rio Claro, ficam estabelecidas da maneira seguinte :

§ unico.—Começando na margem do rio Mogy-Guassú na barra do Ribeirão do Bebedouro, subindo por este até a barra de Santa Rosa, d'ahi em linha recta ao espigão, e seguindo o espigão em direcção a ponta do morro-grande, dahi cortando em direitura a cabeceira do corrego do Veado, descendo por este até a margem do Corumbatahy, subindo por este até frontear a pedra do Cuscuzeiro, que está annexa ao Campo, voltando á direita pelo espigão até encontrar a divisa com o municipio de S. Carlos.

Art. 2º.—Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 15 de Junho de 1869.—*Souza Queiroz Filho.*—*Candido Andrade.*

Redacções

São approvadas as dos projectos ns. 19, 23, 26 e 28 do corrente anno.

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Creação de eschola

E' approvada a emenda offerecida em 3.ª discussão do projecto n. 27, creando escholas de primeiras letras.

Escravos fugidos

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 46 do anno passado, que estabelece o procedimento que devem ter as auctoridades relativamente aos escravos fugidos.

O sr. WHITAKER fundamenta e offerece a seguiute

Emenda

Ao art. 3.º.—Em vez de—60 dias—diga-se—90.

Sala da sessões, 16 de Junho de 1869.—*Whitaker.*

E' apoiado e entra conjunctamente em discussão com o projecto.

O sr. PAULA FERREIRA declara que acceita a emenda.

A discussão fica adiada pela hora.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Orçamento provincial

(*O sr. contador do thesouro é recebido com as formalidades do estylo*)

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 29, que orça a receita e fixa a despeza da provincia para o exercicio de 1869 a 1870.

Os arts. 22, 23, 24 e 25 são approvados sem debate.

Entra em discussão o art. 26.

São apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes

Emendas

N. 3

Ao art. 26 § 3 que diz—para o dito da cidade de Lorena, 2:000$—diga-se 4.000$000.

Passo da assembléa provincial, 14 de Junho de 1969. —*O. Braga.—Paes de Barros.—M. de Barros.*

N. 4

Ao art. 26.—Acrescente-se ao § 11

Para sancta casa de misericordia em Guaratinguetá—2:000$000.—*Oliveira Braga.—Paes de Barros.—M. de Barros.*

N, 5

Art. 26 § 5.—Aonde diz—para o hospital de charidade do Bananal 1:000$—diga-se 1:500$000,

Sala das sessões, 16 de Junho de 1869.—*P. Ferreira.*

N. 6

Ao art. 26.—Para o hospital de morphetico da cidade de S. João do Rio Claro 1:000$000.

Sala das commissões, 14 de Junho de 1869.—*Paes ee Barros.—M. de Barros.—O. Baga.*

Encerrada a discussão, são approvados os arts. e emendas.

E' egualmente approvado o art. 27.

Entra em discussão o art. 28.

O sr. O. Braga pronuncia um discurso que publicaremos depois.

O sr. Contador pronuncia um discurso que publicaremos depois.

O sr. Paula Ferreira:—Pedi a palavra, sr. presidente, não para entrar na discussão levantada pelo meú nobre collega que acaba de interpellar ao honrado sr. contador do thesouro provincial. Parecerá improprio que eu me dirija á s. s., na pergunta que vou fazer, em vez de dirigir-me á commissão que confeccionou o projecto em discussão.

Eu noto, sr. presidente, que no balanço do orçamento do thesouro, da despeza do corrente anno, consiguou-se para a illuminação da capital a verba de 28:188$000 rs., e a honrada commissão reduziu esta verba á 23.750$000 rs.

Confesso, sr. presidente, que estou completamente alheio á esta questão de illuminação. Não tive tempo de estudá-la ; mas o sr. contador me poderá satisfazer quanto á esta differença entre o orçamento e o parecer da commissão, e bem assim me dirá si a verba consignada pela honrada commissão está de accôrdo com o contracto effectuado para a illuminação desta capital. Por consequencia, em relação á illuminação, limito-me a esta unica pergunta ; e, prevalecendo-me da palavra, vou de novo chamar a attenção do sr. contador para o facto da demissão do escrivão da collectoria da cidade do Bananal, Ladisláu Lopes de Azevedo.

Em vista das informações que s. s. nos deu na ultima sessão, reconheceu-se perfeitamente que havia equivoco de nome : na contadoria ou no thesouro entendeu-se que foi nomeado *Serafim Lopes de Azevedo*. Eu comprometti-me para com o sr. contador á verificar na folha official a publicação dessa nomeação, afim de rectificar este engano, que, como ja disse, póde trazer em resultado uma injustiça contra *Ladisláu Lopes de Azevedo*. Encontra-se no *Ypiranga* n. 284 de 16 de Julho o seguinte noticiario :—« Por acto de 15 do corrente foi concedida a demissão a José Eloy Machado, do cargo de collector das rendas provinciaes. Por acto da mesma data foi nomeado para o logar de collector o respectivo escrivão, Tristão Gonçalves Ramos, e para o logar deste, *Ladisláu Lopes de Azevedo.* »

Eis aqui, sr. presidente, Ladisláu Lopes de Azevedo, e não *Serafim Lopes de Azevedo*.

No « Ypiranga » n. 287 de 19 de Julho vem no expediente da presidencia reproduzida a mesma nomeação. Ora, o « Ypiranga » nesse tempo, era folha official. Além disso recordo-me tambem que o *Correio Paulistano* reproduziu esta noticia, e creio que o *Diario de S. Paulo* por sua vez tambem o fez.

Portanto, sr. presidente, continúo a asseverar ao sr. contador que Ladisláu Lopes de Azevedo recebeu effectivamente a portaria de nomeação.

Limitando-me a estas breves observações em relação a esta questão, offereço ao sr. contador a nota que tomei do jornal official, e ainda por esta vez rogo-lhe que, de sua parte concorra para que se desfaça este engano, afim de não se apadrinhar com elle o acto revoltante da demissão deste funccionario publico.

O sr. Contador pronuncia um discurso que publicaremos depois.

O sr. Oliveira Braga pronuncía um discurso que publicaremos depois.

E' lida e entra conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda n. 7

« Ao art. 28.—Em vez da verba do § 1.° diga-se—25:000$ rs.—*P. de Barros.—O. Braça.* »

Encerrada a discussão, é approvado o artigo com a emenda-

São approvados os arts. 21, 30 e 31.

Entra em discussão o art. 32

E' apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte :

Emenda n. 8

« Ao art. 32.—Fica o governo auctorisado a dispender até a quantia de 3:000$ rs. para auxilio á empreza do theatro de S. José.

Paço da assembléa provincial, 10 de Junho de 1869. —*O. Braga.—Aguiar Whitaker.—Penteado.—Furquim. —Ferreira Coelho.—C. Andrade.—Rolim.—Tito.*

O sr. Jorge de Miranda:—Sr. presidente, tractando-se de dar augmento de ordenado, e gratificação aos professores publicos da provincia, quer da parte da comissão de orçamento, quer da parte de qualquer dos illustres membros desta casa sempre ouvi esta resposta unanime :—não ha dinheiro, o orçamento escasseia, portanto não se póde cumprir esse *desideratum*.

A necessidade de augmento de vencimentos que melhorem o estado da instrucção publica está reconhecida, as reclamações apparecem constantemente de todos os lados ; de modo que a questão para mim, assim como para todos, é inteiramente liquida.

Ora, si este ramo de serviço publico, para o qual convergem hoje todas as vistas da provincia e do paiz inteiro, é um dos principaes elementos de nossa regeneração, do que estamos todos convencidos, é bem claro que devemos auxiliar, quanto em nós couber, e por todos os meios o desenvolvimento e a prosperidade á instrucção. Entretanto todos dizem—a idéa é excellente, a necessidade é palpitante, porém não é possivel fazer mais do que aquillo que fazemos.

Mas, sr. presidente, si é isto uma triste verdade, com a qual me resigno e conformo pela força das circumstancias, como se vem pedir á assembléa uma subvenção para a empreza do theatro, da qual, muito embora resulte alguma lição de moral, contudo nunca se póde pôr em parallelo as vantagens auferiveis do maior gráu de instrucção que se possa ter na provincia.

Sr. presidente, não sou versado na litteratura dramatica, não posso, portanto, discorrer sobre este ponto e mostrar com profisciencia, aquella que poderia fazê-lo qualquer pessoa habilitada....

O sr. Silva Barros :—Digam que tem degenerado muito como eschola moral.

O sr. Jorge de Miranda :—... mas, sr. presidente, nós vemos que o nosso theatro, de ordinario, offerece unicamente a eschola da risóta ; alli só se representam farças e nada mais.

Si todos os dramas fossem da eschola do drama—Pedro,— concordo que dalli pudessemos auferir grandes vantagens ; mas, si eu vejo que Orphêu é que é da grande móda, e onde deliram os espectadores, devo deduzir que o publico brazileiro nada tem adeantado com os espectaculos publicos em theatros, porque, em vez de applaudir o sério, o dramatico, dá expansão illimitada a taes representações.

O sr. Paula Ferreira :—Isso acontece nos paizes ainda os mais civilisados.

O sr. Jorge de Miranda:—Nos paizes civilisados sabe-se dar a verdadeira apreciação dos dramas, sem dahi comtudo resultar inhibição de applauso aos mellodramas.

Sr. presidente, tendo eu de votar contra a subvenção á empreza do theatro, disse estas palrvras apenas para fundamentar um voto.

Encerrada a discussão, é approvado o art. com a emenda.

O art. 33 é approvado sem debate.

Entra em discussão o art. 34.

E' lida e entra conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda n. 9

« Ao art 34.—Indemnisação ao dr. Candido José de Andrade pela rescisão do contracto feito para a impressão do expediente do governo 14:000$.

Paço do assembléa, 14 de Junho de 1869.—*Moreira de Barros.—O. Braga.—Paes de Barros.*

Não havendo quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

O sr. Candido de Andrade (*pela ordem*) :—Sr. presidente, sendo eu interessado nesta emenda, é certo que não posso votar sobre ella, devendo me retirar da casa ; mas, como, com a minha retirada, ficam sómente 18 srs. deputados, consulto a v. exc. si se póde proceder á votação, estando eu presente, não se contando, porém, o meu voto.

O sr. Oliveira Braga :—Sendo necessaria a presença do nobre deputado para haver numero legal, estou que o sr. presidente póde consultar a casa.

O sr. Presidente :—A assembléa deve deliberar com 19 membros. Não podendo o nobre deputado deliberar nesta questão de que se tracta, restam apenas 18 votos que, é minha opinião, não constituem casa; pois precisamos ter 19 votos para dahi tirar maioria. Não havendo os 19 votos que exige o acto addicional, a assembléa não póde funccionar.

E' intelligencia que eu dou ; e, si os nobres deputados entendem que não é verdadeira e que se deve consultar á casa, eu o farei, declarando que não faço cabedal desta minha intelligencia.

A casa sendo consultada si, ficando ella, com illiminação do voto do sr. C. de Andrade, reduzida sómente a 18 votos, póde deliberar, responde pela negativa.

Em consequencia fica a emenda adiada para ser votada quando houver numero legal.

E' approvado o art. 34, bem como os de n. 35, 36, 37 e 38.

Entra em discussão o art. 39.

E' apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte :

Emenda n. 10

« Supprima-se o art. 39, § 1.° e 2.°

« Sala das sessões, 16 de Junho.—*P. Ferreira.* »

Encerrada a discussão, é approvado o artigo com a emenda.

São approvados os arts. 40, 41, 42.

Entra em discussão o art. 43.

São apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes :

Emendas

N. 11

« Tire-se 1:000$000 da estrada da Constituição para Botucatú. Art. 43, § 18, e mais outro da ponte sobre o rio Tietê na freguezia de Nossa Senhora dos Remedios; art. 45 § 5.° e applique-se esses 2:000$000 rs. á estrada de Botucatú a Tatuby.

Sala das sessões, 16 de Junho.—*Rodrigues da Silva.—Rolim.—Aguirra.—Furquim.—Penteado.* »

N. 12

« Onde diz para a de Campinas a de Constituição, etc., accrescente-se, fazendo os atalhos precisos.

« Sala das sessões, 11 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.—O. Braga.—M. de Barros.*

N. 13

« Seiscentos mil réis para abertura de uma estrada de Campo Largo da Atibaia á estação do Bethlem.

« Sala das sessões, 16 de Junho.—*O. Braga.—Paes de Barros.* »

N. 14

« Para a estrada de Campinas a Bethlem 2:000$000 réis.

« Sala das commissões, 10 de Junho de 1869.—*M. de Barros.—O. Braga.—Paes de Barros.* »

N. 15

« Ao art. 43.—No § 20 em vez de 2:000$000 réis diga-se 3:000$000 réis. No § 28, em vez de 3:000$000 diga-se 2:000$000 réis.

« Sala das commissões, 11 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.—Moreira de Barros.—O. Braga.* »

Encerrada a discussão, são approvados o artigo e emendas.

Entra em discussão o art. 44.

São apoiados e entram conjunctamente em discussão as seguintes :

Emendas

N. 16

« Para uma ponte sobre o rio Jaguary na estrada que vae de Sorocaba ao Turvo, pelo Campo no Salto, 1:000$ réis.—*Paes de Barros.—M. de Barros.* »

N. 17

« Ao art. 44 § 3.—Onde diz para a estrada de Sorocaba ao Itararé 8:000$000 rs. diga-se 6:000$000 rs. accrescente-se para a estrada de Itapetininga a villa de Paranapanema, passando pelas terras de Manoel João Calaça e outros 2:000$000 rs.

Sala das sessões, 10 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.—M. de Barros.—O. Braga.* »

N. 18

« Ao art. 45 § 12. Em vez de 2:000$ leia-se 1:000$.
Ao art. 48 § 1.º Em vez de 3:000$ leia-se 2:000$ rs.
Paço da assembléa, 14 de Junho de 1869.—*O. Braga.* —*Paes de Barros.*—*M. de Barros.* »

N 19

« Ao § 8 do art. 44. Onde diz para a estrada de exportação de Apiahy 1:000$ rs. diga-se 3:000$.
« Sala das sessões, 16 de Junho de 1869.—*Rolim.* »

N. 20

« Para nma ponte que sobre o rio Pardo na estrada que segue de Botucatú para a capella do Rio Novo, diga-se 1:000$000 rs.
« Sala das sessões, 16 de Junho de 1869.—*Rodrigues da Silva.* »

N. 21

« Ao art. 43 § 10. Em vez de 1:000$000 diga-se 2:000$000 rs.
« Ao art. 47 § 18. Em vez de 2:000$000 diga-se 1:000$000 rs.
« Sala das sessões, 16 de Junho.—*Paes de Barros.*—*O. Braga.* »

Encerrada a discussão, são approvados o artigo e emendas.

Entra em discussão o art. 45.

E' apoiado e entra conjunctamente em discussão a seguinte :

Emenda n. 22

« Para concertar a estrada denominada Taquary em Guaratinguetá, 1:500$000 rs.—*O. Braga.* »

Encerrada a discussão, reconhece-se não haver casa para a votação.

(*O sr. contador do thesouro é despedido com as formalidades do estylo.*)

O sr. Presidente marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

24ª sessão ordinaria aos 17 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO.—Parecer.—Projectos.—Occurrencias do theatro.— *Discurso e requesimento do sr. Tito.*—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Força policial.—Emendas. —*Discurso dos srs. O. Braga e B. de P. Souza.*—Parecer sobre decreto não sanccionado.—Juramento do sr. F. de Camargo.—2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Orçamento provincial. — *Discursos dos srs. O. Braga e Whitaker.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, B. de P. Souza, M. de Godoy, F. Coelho, P. de Barros, L. Penteado, J. de P. Souza, Whitaker, Rolim, Furquim, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, Silva Barros, J. de Andrade, O. Braga, Souza Queiroz Filho, J. Miranda, Aguirra, Tito, e Rodrigues da Silva; faltando com participação o srs. D. Novaes, G. Veiga e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Parecer

E' lido e vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte :

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, attendendo as propostas das camaras das villas de Sancta Branca e Brotas, submette á consideração desta assembléa o seguinte

Projecto n. 59.

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta :

Art. unico. Ficam elevadas as gratificações do secretario da camara de Sancta Branca a 300$000 rs., do fiscal da mesma camara a 150$000 rs. e a do fiscal da de Brotas a 120$000 rs.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 17 de Junho de 1869.—*Penteado.*—*Silva Barros.*—*Aguiar e Castro.*

Projectos

São julgados objectos de deliberação, e vão a imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos os seguintes

PROJECTO N. 60

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta :

Art. 1.º As divisas entre a villa de S. Bento de Sapucahy-Mirim e a freguezia de Sancto Antonio do Pinhal, ficam alteradas do modo seguinte: partindo pelo alto do morro da Jangada até as divisas da provincia de Minas Geraes, e por estas até o Rio-Preto, seguindo por este ácima até as suas cabeceiras. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 17 de Junho de 1869.—*B. Ferreira Coelho.*—*Paula Ferreira.*—*C. J. de Andrade.*—*Oliveira Braga.*—*Monteiro de Godoy.*—*Tito.*

PROJECTO N. 61

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta :

Art. 1.º Fica elevada á cathegoria de freguezia a capella de Nossa Senhora da Candelaria da Vargem Grande no municipio de S. Bento de Sapucahy-mirim, sendo as divisas pelo alto da serra até as divisas da provincia de Minas Geraes, e ficando pertencendo á freguezia o bairro do Imbiruçú ; revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial, 17 de Junho de 1869.—*Paula Ferreira.*—*O. Braga.*—*Tito.*—*Monteiro de Godoy.*—*B. F. Coelho.*—*C. J. de Andrade.*

Occurrencias do theatro

O sr. Tito requer urgencia para fundamentar e offerecer um requerimento.

O sr. Tito (*pela ordem*) :—Sr. presidente, as informações que neste momento acabam de me ser prestadas por alguns dos nobres deputados, e mesmo a agitação publica que observei em alguns espiritos nesta capital, obrigam-me a vir á tribuna para offerecer um requerimento, pedindo informações ao governo sobre os graves e lamentaveis acontecimentos, que hontem a noite se deram no theatro.

Penso que não podemos e nem devemos deixar passar em silencio semelhante facto, offensivo da ordem e tranquillidade publica, e que demonstra por mais uma vez, e bem characterisa a inepcia do sr. chefe de policia, já por tantas vezes demonstrada (*apoiados*) nos actos de sua triste e infeliz administração, ou de seus delegados, que o devem secundar em sua espinhosa e ardua tarefa.

Competindo a esta assembléa pelo acto addicional velar na guarda da constituição e das leis, a ninguem causará

reparo, meu requerimento, muito principalmente tractando-se de objecto de tanta gravidade, e de serias e graves occurrencias, em si e pelos futuros resultados, de que foi testemunho os habitantes desta capital.

Como sabe a casa, as nossas attribuições não são meramente administrativas, como querem alguns; são tambem de natureza politica, e o art. citado tambem demonstra a proposição que emitto. Temos, pois, o direito de perguntar a administração da provincia o modo por que a auctoridade que deve dar exemplo de cumprir fielmente as leis, e que entre as suas attribuições está tambem a de presumir e reprimir os crimes, as executar, e fiscalisar os actos de seus subalternos; si, sollicito no cumprimento de seus deveres, deixa ou não correr a revelia os interesses e direitos confiados a sua guarda, e vigilancia. (*Apoiados*).

O sr. Jorge de Miranda:—Pelo contrario acoroçôa os crimes.

O sr. Tito:—V. exc. sabe, sr. presidente, que a inspecção dos theatros pelo regulamento de 31 de Dezembro de 42 e mais disposições em vigor, pertence ao chefe de policia nas capitaes; e na sua falta corre-lhe o dever de officiar ao delegado de policia para no caso de *impedimento*, fazer as suas vezes. Entretanto o facto que ha poucos momentos chegou ao meu conhecimento veio por mais uma vez demonstrar que s. s. em vez de cumprir o seu dever, achava-se ausente do espectaculo, onde só compareceu, depois de muito procurado, as 11 horas para conduzir os feridos, e quando tudo estava acabado.

E nem a auzencia de s. s. naquella noite podia ter outra explicação sinão a consciencia de seu desprestigio, de sua imprevidencia, e ausencia de força moral, sinão do medo que o tem destinguido; (*risadas*) pois que factos anteriores passados no mesmo theatro denunciados pelos jornaes diarios, e o boato de que naquella noite teriamos de ver e lamentar tão tristes scenas, obrigavam-no a proceder de outro modo, a comparecer no espectaculo, ou dar providencias em ordem a manter a segurança e a tranquillidade publica.

Entretanto, o que se diz? Que o theatro abriu-se sem que estivesse presente o sr. José Ignacio, ou qualqueoutra auctoridade que o substituisse; e que actos de verdadeiro vandalismo, e que indignaram a população pacifica da capital, foram postos em practica pela força publica mandada para perseguir o povo, a quem a esmo espancou!!

O sr. Paula Ferreira:—Foi um verdadeiro attentado.

O sr. Tito:—Quando, sr. presidente, aqui na capital si dão factos desta ordem, o que é possivel esperar-se das auctoridades do sr. Guimarães no interior da provincia? (*Apoiados*).

E o que prova isto? Prova que a auctoridade publica quando lança mão da força armada para maltratar cidadãos inermes, tem perdido todo prestigio e força moral de que necessita para bem gerir os negocios que lhe foram confiados; prova ainda mais a inepcia de que dá provas todos os dias o chefe de policia, e ainda mais, a imprevidencia com que obra a auctoridade, provocando desordens, quando póde acalmá-las pelo sua prudencia, e providencias a tempo tomados. (*Apoiados*).

O sr. Bento de Paula Souza:—A imbecilidade é que dá causa a tudo isso.

O sr. Tito:—Só com ella é que se pode explicar taes factos.

Seguindo-se, sr. presidente, os preceitos do proprio regulamento de theatro a policia tem muitos meios de acção sem se lançar a taes extremos. Intupindo em certos e determinados casos, tem o dever de evitar as desordens, lançando para fóra os desordeiros, prendendo os desobedientes, contra os quaes deve proceder na fórma da lei, e suspendendo o espectaculo. Taes providencias aqui sempre produziam os resultados que se deseja, sem ser preciso o emprego da força, e nem muito menos ferir e levar a população a couce d'armas. (*Apoiados*).

O sr. Paula Ferreira:—Não com bayonetas.

O sr. Tito:—E nem entendo que por qualquer manifestação si deve lançar mão dos meios apontados. Desde que são ellas decentes e comedidas produzem beneficos resultados, corrigindo os artistas de seus erros e defeitos; o que não importa idéa de justificar actos de excesso practicados pela platéa que perturbam a ordem do espectaculo, e incommodos aos espectadores que alli vão.

O sr. Paula Ferreira:—Apoiado.

O sr. Tito.—Assim, a policia, sr. presidente, antes de lançar mão da força publica tem outros meios ao seu alcance, a que lhe são prescriptos no regulamento do theatro, sem ser mistor chegar as vias de facto, sendo causa occasional do conflicto.

O sr. B. de Paula Souza:—E qual a manifestação que houve?

O sr. Braga:—Dizem que o chefe de policia fez um discurso. (*Risadas.*)

O sr. Tito:—Não sei qual a manifestação que houve. O que sei é que o sr. chefe de policia não esteve presente, e sim só compareceu ás 11 horas da noite, tendo a policia feito graves ferimentos no povo, sahindo a força publica sã e salva do conflicto a que atirou a auctoridade que inspeccionava o theatro.

O sr. Paula Ferreira:—Apoiado.

O sr. Tito.—Consta-me ainda que neste combate deram-se questões de nacionalidade, e que nada se empregou para previnir-se que a desordem tomasse taes proporções, e tivesse tão serios resultados, e que a policia não poupou a cidadãos inermes e alheios ao conflicto e que não foi poupado o distincto corpo academico. (*Apoiados, muito bem das galerias.*)

O sr. Presidente:—Attenção! As galerias não podem fazer manifestação alguma.

O sr. Tito:—E ainda mais, sr. presidente, informaram-me que do proprio camarote da policia se atiraram bancos e projectis no senario!!

Já vê v. exc. e a casa que eu tive rasão bastante para interromper os trabalhos da assembléa no intuito de pedir ao governo que nos informe sobre taes acontecimentos, quaes as providencias tomadas pela policia, e resultados obtidos

Desejo, pois, saber egualmente qual foi o numero dos feridos, naturesa dos ferimentos, dos desordeiros que deviam ser presos e processos instaurados.

O sr. Oliveira Braga:—Não houve tempo para isso; o chefe de policia está soffrendo de engasgo. (*Risadas*).

O sr. Tito:—Neste sentido vou mandar a mesa o meu requerimento, aguardando as informações para melhor apreciar e julgar mais este acto da policia do sr. José Ignacio (*muito bem, muito bem.*)

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte.

Requerimento

« O presidente da provincia que informe sobre o conflicto que consta ter havido hontem no theatro por occasião do espectaculo, quaes as providencias dadas pela policia e quaes os resultados.—Sala das sessães 17 de Junho de 1869.—*Tito de Mattos.* »

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Força policial

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 4 que fixa a força policial para o anno de 1869 a 1870.

São apoiados e entram conjunctamente em discussão, as seguintes:

Emendas

« Disposições permanentes:

Art.—Fica creada uma companhia de menores annexa ao corpo policial; nella serão admittidos unicamente orphams pobres de toda a provincia, e tambem filhos de voluntarios da patria, de militaros, de guardas nacionaes e de soldados do corpo policial que tenham servido na presente guerra do Paraguay até 60. »

Art.—A companhia terá quartel distincto do do corpo policial, e existirá sob diverso commando.

Art.—Os referidos menores serão sustentados, vestidos e tractados quando enfermos á custa da provincia, e receberão tambem instrucção primaria elementar, e ensino de officios mecanicos; e poderão ser empregados convenientemente no serviço policial. »

Art.—O presidente da provincia fica auctorisado para no regulamento que expedir, para execução do disposto nos arts. supra, determinar a organisação da companhia, marcar a edade para a demissão dos menores, e prestação de serviço; o tempo que devem permanecer no corpo policial; e tambem a crear eschola de instrucção primaria e officinas, estabelecendo provisariamente os vencimentos dos professores e mestres, e egualmente ordenar todas as providencias convenientes para o bom exito da instituição.

Sala das commissões, 16 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.—Oliveira Braga.*

« Art—O chefe de policia, sob informação dos delegados ou sobdelegados, poderá conceder demissão as praças da força local engajadas em virtude do art. 3.º do regulamento n. 3 de 16 do Março de 1868, por enfermidade, ou autro qualquer motivo que os impossibilite do serviço.

S. R. Paço da assembléa provincial, 17 de Junho de 1869.—*Paula Ferreira*

« Art. o governo providenciará afim de que os soldados do corpo policial, embora, ordenanças das respectivas auctoridades, não possam ser occupados no serviço domestico das mesmas, e quaesquer objectos pertencentes ao corpo policial, sómente sejam empregados no mesmo corpo.

Revogadas as disposições em contrario.—Paço da assembléa, aos 17 de Junho de 1869.—*Oliveira Braga.*

Os srs. B. de Paula Souza e Oliveira Braga pronunciam discursos que publicaremos depois.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e é approvado o projecto com as emendas ficando estas sobre a mesa para terem nova discussão.

Parecer

E' approvado e sem debate por mais de dous terços dos membros presentes, o parecer da commissão de constituição e justiça sobre um decreto não sanccionado, relativo á transferencia de fazendas.

Achando-se na ante-sala o sr. dr. Fortunato José de Camargo, deputado já reconhecido, é o mesmo sr. recebido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Orçamento provincial

Continúa a 2ª discussão do prejecto n. 29, que orça a receita e fixa a despeza da provincia para o exercicio de 1869 a 1870.

(O sr. contador do thesouro acha-se presente.)

E' approvado o art. 45, bem como as emendas ns. 9 e 22, cuja votação ficara adiada na sessão antecedente por falta de n.

E' approvado o art. 46.

Entra em discussão o art. 47.

São apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes:

Emendas

N. 23

Para a conclusão da ponte do Piauhy em Guaratinguetá 1:400$000.— *Moreira de Barros..—Paes de Barros.—Oliveira Braga.*

N. 24

Ao art. 48 § 13 onde se lê. Para concerto da ponte sobre o rio Parahyba, capella do Trimembé 1:300$000. —*Paes de Barros.—Moreira de Barros.*

N. 25

Ao § 15 do art. 48 acrescente-se as seguintes palavras pelo Cordeiro.—*Oliveira Braga.— Paes de Barros.—Moreira de Barros.*

N. 26

Para uma ponte no Ribeirão de Baixo do Morro Grande em S. Domingos, no municipio de Areias.—*Oliveira Braga.—Paes de Barros.*

Encerrada a discussão, é approvado o art. com as emendas.

Entra em discussão o art. 48.

São apoiadas e entram conjunctamente em discussão, os seguintes:

Emendas

N. 27

Supprima-se no art. 45 o § 28 e diga-se para a estrada de Taubaté á divisa de S. Bento, pelo Trimembé 1:000$000.—*Paes de Barros.—Oliveira Braga.*

N. 28

Ao art. 47 § 4.º em vez de uma ponte sobre o rio Cachoeira na estrada da Atibaia, como está no art. supra, diga —para uma ponte sobre o rio Jaguary, estrada de Mogy-mirim á Casa Branca 1:000$000.—*Paes de Barros.—Oliveira Braga.*»

N. 29

Ao art. 45 § para a estrada do Ariró, inclusive uma ponte no rio de d. Rita, no Bananal, 2:500$000: § para a estrada geral desde a ponte das tres Barras, até a barreira do Banco de Areia, no Bananal 1:000$000.—*Moreira de Barros.—Oliveira Braga.—Paes de Barros.* »

N. 30

Para a ponte do Una na estrada que de Taubaté vae a Pindamonhangaba 1:000$000.—*Monteiro de Godoy.—Tito de Mattos.*»

N. 31

Para uma ponte no rio Itapetininga 1:200$000 na estrada para Paranapanema passando pelo sitio de Manoel João.—*Aguirra.—Rolim.—Aguiar e Castro.*»

N. 32

Para auxiliar o abastecimento dagua potavel a esta capital, fica o governo auctorisado a despender até a quantia de 10:000$000.—*Carrão.—Tito de Mattos.—Monteiro de Godoy.—Oliveira* Braga.—*Paula Ferreira.—Candido Andrade.*—Penteado.— *Aguirra.—Ferreira Coelho.—Aguiar e Castro.—Jacintho de Andrade.—Rolim.—Antonio Cintra.—Rodrigues da Silvo.— Souza Queiroz Filho.*»

N. 33

Art. 1º o producto das arrecadações das heranças e legados será exhibido em juizo para delle se extrahir 5 %, a saber: um e meio para o juiz, um e meio para o procurador fiscal, um para o escrivão, e um para o sollicitador, sendo o liquido remettido ao collector com guia demonstrativa da deducção feita, e o conhecimento da entrega será juncto aos respectivos autos sem prejuizo do que se acha ligado para a capital, fóra da capital a porcentagem ao procurador fiscal, e ao sollicitador, pertencem aos collectores.

§ 1º A porcentagem, qualquer que sejá o valor da herança ou legado, só será cobrada até a quantia de 100:000$000.

Art. 2º A porcentagem do art. anterior não prejudicará a que pertence aos collectores pelo recebimento e remessa dos dinheiros, a qual continuará a ser arbitrada pelo thesouro, dentro da quota consignada para esse fim, não se levando em conta para esse calculo o quantum da herança ou legado já arrecadados, e de que já houverem os collectores recebido porcentagem.

S. R.—*Tito de Mottos.—Oliveira* Braga.—*Monteiro de Godoy.—Jacintho de Andrade.—Rodrigues da Silva.—Silva* Barros.— *Rolim.— Penteado.— Furquim.— Aguiar e Castro.* »

N. 34

Fica o governo auctorisado a mandar pagar o disposto no art. 53 a despeza feita com o hospicio de alienados e seminario da Gloria na parte em que excedeu as verbas respectivas do orçamento de 1868 a 1869.—*Paes de Barros.—Oliveira* Braga.—*Moreira de* Barros.

N. 35

Os empregados provinciaes, quo se acharem no gozo de sua gratificação por terem direito á aposentadoria, não a poderão quando estiverem com licença por doentes até 30 dias.—*Oliveira* Braga.—*Paes de* Barros.—*Moreira de* Barros.

N. 36

Na verba de exercicios findos declara-se o seguinte: Sendo tres contos de réis para pagamento de José Va da Silva e Francisco Monteiro de Toledo empreiteiros da estrada das divisas de Guaratinguetá ao alto da serra em Paraty, municipio de Cunha.—*O. Braga.—Monteiro de Godoy.—Paes de Barros.*

No mesmo art. e a Jesuino José de Brito, zelador da ponte sobre o rio Tietê na estrada desta capital á freguezia do O', arespectiva gratificação cahida em exercicios findos depois de competentemente liquidada, e bem assim ao vigario de Queluz Francisco da Silva Ribeiro os guisamentos de Janeiro a Junho de 1868, provado o seu direito.—*Paes de Barros O.* Braga.

N. 37

Disposições transitorias. Fica o governo da provincia auctorisado a applicar em beneficio das Egrejas Matrises as sobras verificadas das verbas destinadas para o culto publico no exercicio que vae findar-se, e bem assim os qne se verificarem no exercicio do presente orçamento.—*Moreira de* Barros.—*O. Braga.*—*Paes de* Barros.

N. 38

Disposições transitorias. Art. o governo da provincia fica auctorisado a mandar levantar a planta e orçamento de um hospicio de alienados, na capital, em logar appropriado,com as proporsões necessarias para o tractamento dos alienados da provincia ; tanto a planta como o orçamento serão presentes á assembléa na sua proxima reunião ordinaria.

S. R. *Paula Ferreira.*—*Penteado.—Ferreira Coelho.—Monteiro de Godoy.—O. Braga*

N. 39

Disposições transitorias. Continuam em vigor o § unico do art. 76, e o art. 77 das disposições transitorias do orçamento de 1868 á 1859.—*Paes de* Barros.—*O. Braga.*

N. 40

Depois das palavras—municipal permanente—accrescente-se —companhia de menores; e a respectiva verba em vez de 300:000$000, diga-se 310:000$000.—*Paes de* Barros.—*O. Braga.*

N. 41

Fica approvada a despeza feita com a impressão do relatorio do exm. ex-presidente da provincia, conselheiro Saldanha Marinho, na parte em que excedeu o orçamento passado. Fica approvada a despeza de 10$000 mensaes feita com o orpham Luiz Antonio de Sampaio, que partiu voluntariamente á tomar parte na guerra, fica o governo auctorisado a continuar a mesma despeza pela da verba da instrucção publica. Fica egualmente approvada a despeza feita com o ordenado do capellão do extincto seminario de Sanct'Anna.—*Paes de* Barros.—O. Braga.—*Moreira de* Barros.

N. 42

Art. Fica o governo auctorisado a pagar pela verba votada para a estrada do Ariró á camara municipal da cidade do Bananal, a quantia de 327$500, que a mesma despendeu no concerto da ponte sobre o rio Bananal, naquella estrada.—*Paes de Barros.— Moreira de Barros.—O. Braga.*

N. 43

Para a reimpressão das leis provinciaes 5:000$000.—*Moreira de* Barros.—*Paes de* Barros.—*O.* Braga.

N. 34

Nas parochias, que tiverem estado vagas por mais seis mezes, os encommendados, que forem para ellas nomeados, perceberão a gratificação votada para de coado juctores, revogado o art. 18 da lei n. 39 de 4 de Maide 1869.— *Ferreira Coelho.— Paula Ferreira.— O. Braga*

N. 45

Fica o governo da provincia auctorisado a mandar pagar áElias dos Reis Lobato, de Parahybuna, a quantia de 470$960 importancia dos concertos que fez o mesmo na ponte denominada Alferes Bento na cidade de Parahybuna.—*Paes de* Barros.—*O.* Braga.— *Moreira de* Barros.

Encerrada a discussão, é approvado o art. com as emendas.

Entra em discussão o art. 49.

O sr. Oliveira Braga pronuncia um discurso que publicaremos depois.

E' apoiada, e entra conjunctamente em discussão, a seguinte :

Emenda n. 46

Art. 1.° Fica o governo auctorisado a despender até a quantia de 20:000$ para compra de escravos de 2 a 4 annos de edade, que serão desde logo declarados livres.

Art. 2.° As compras de cada um escravo para o fim declarado no artigo antecedente, não poderão exceder de 400$, preferindo-se, sempre que fôr possivel, as do sexo femenino.

Art. 3.° Estas compras serão exemptas de todos e quaesquer direitos provinciaes.

Art. 4.° Dentro da verba ácima declarada, fica o governo auctorisado a despender o que fôr mister para contractar com as casas publicas de charidade, ou com quem melhores garantias offerecer, a creação daquelles menores libertos que os senhores de suas mães não se quizerem prestar a creá-los com obrigação do serviço até os vinte e um annos completos.

Art. 5.° Afim de que os escravos do interior da provincia possam gosar dos beneficios da presente lei, o governo se informará do juiz de orphams dos termos, ou da pessoa que lhe parecer, sobre os escravos existentes nas localidades em condições de serem libertados, e verificada a existencia de quota determinará a compra.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Paço da assembléa, aos 10 de Junho de 1869.—*O. Braga.— M. de Godoy.— Rodrigues da Silva.— Paula Ferreira.—Bento de Paula Souza.— Aguiar e Castro.—Ferreira Coelho.--Furquim.—Aguiar Whitaker.*—Penteado.—*Tito de Mattos.—Candido Andrade. —Aguirra.—Silva* Barros.—*Paes de* Barros.—*Jacintho de Andrade* ».

O sr. Whitaker:—Sr. presidente, ouvi com bastante attenção o discurso que acaba de ser proferido pelo meu honrado collega, e, si pedi a palavra nesta occasião, não foi para combater a emenda que se discute; porque, não só entendo que ella é altamente generosa e util, como tambem porque acompanho o meu collega em quasi todas as suas observações. Levantei-me, porém, sr. presidente, porque, embora o nobre deputado tractasse de uma questão momentosa, para a qual eu sempre attendo ; comtudo, na serie de seus argumentos, fallando da emancipação, appresentei um facto, que, si não é erroneo, pelo menos não trará as consequencias que elle julga.

Entendeu o nobre deputado que, para chegarmos a um fim desejavel, era bastante a libertação do ventre; e para provar esta preposição citou o nobre deputado o exemplo de outras nações que tractavam da libertação de seus escravos, exibindo ao mesmo tempo uma estatistica por meio da qual procurou demonstrar que no decrescimento da população escrava, no nascimento e no obito, encontravam-se bazes para acreditar-se que no praso de 35 annos seria, entre nós, extincta a escravidão.

Sr. presidente, eu tambem abundo nas idéas do honrado deputado ; mais de uma vez tenho fallado nesta questão, e talvez que alguns de meus collegas saibam que tenho alguma parte num projecto que foi o primeiro appresentado no Imperio do Brazil. Por occasião da discussão desta materia, tractei da questão do ventre livre, mas nunca pela maneira porque foi proposta pelo nobre deputado ; porque, si tractamos de uma idéa eminentemente philantropica, não é possivel que eu, que conheço os homens ; que vejo que o homem é o maior inimigo do homem, consentisse que ficassem junctos á suas mães escravas, aquelles innocentes á quem o nobre deputado chama libertos. En vou dizer a rasão :

Seria tyrannico, seria horrivel mesmo consentir-se que ficassem no dominio, no senhorio do proprietario o recemnascido. Todos conhecem os nossos costumes e sabem que, áparte outras rasões, seria difficil para o sr. da escrava a nutrição, a alimentação, o tractamento dos filhos das mesmas ; sabem que seria um embaraço para os trabalhos da lavoura em que tambem são empregadas as escravas o serem oneradas com a creação de seus filhos, quando estes já não são escravos.

Ora, si o que acabo de dizer é uma verdade incontestavel, entendo que a idéa do nobre deputado, longe de produzir aquelle resultado philantropico, traria em sua practica a tyrannia, o horror ; faria desapparecer milhares de innocentes, porque infelizmente, entre nós, ainda ha homens que entendem ser uma utopia esta idéa grandiosa !...

Acompanho, como disse, o honrado deputado em quasi todas as suas idéas ; reconheço a proficiencia com que fallou na materia ; mas, devia fazer um protesto contra a sua proposição de que é bastante a libertação do ventre para que a escravidão se extingua em pouco tempo.

Sou o primeiro a reconhecer que não se póde tractar immediatamente da emancipação ; mas, tambem desejava que podessemos gosar no paiz disso que se chama libertação de escravos em um praso menos longo que aquelle de trinta e tantos annos.

O sr. Paula Ferreira:—E' a primeira aspiração do paiz.

O sr. Whitaker:—Sr. presidente, fazendo estas pequenas observações lembrarei ao nobre deputado que desapparecerá este inconveniente desde que, considerado livre o ventre, si dê uma indemnisação que compense a creação desses innocentes que se consideram livres, pois do contrario, ainda repito, dar-se-ha uma tyrannia horrivel, para a qual não desejo concorrer. (*Muito bem.*)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e é approvado o art. com a emenda.

São approvados os arts. 50 a 60.

Passa o projecto á 3.ª discussão

(Retira-se o sr. Contador do Thesouro com as formalidades do estylo.)

O sr. Presidente marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

25ª sessão ordinaria aos 18 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO.— Expediente.—Pareceres.—Projectos.—Occurrencias do theatro.— *Discurso do sr. Tito.*— ordem do dia.—Força policial.—Parecer sobre contas de camaras.—Escravos fugidos.—Divisas.—Posturas.—Passagem de fazendas.—Pagamento ao dr. Castro Sanctos.—Concessão de favor.—Revogação de lei.—Creação de freguezia.—Melhoramento de ordenados.—Emprego municipal.—Auctorisação á camara de Indaiatuba.— Professores.—Loterias.—Interpretação de lei.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, B. de Paula Souza, M. de Godoy, F. Coelho, P. de Barros, L. Penteado, J. de P. Souza, Whitaker, Rolim, Furquim, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, Silva Barros, J. de

Andrade, O. Braga, Souza Queiroz Filho, J. Miranda, Tito, e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. D. Novaes e G. Veiga, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, remettendo as informações prestadas pelo chefe de policia, ácerca do conflicto occorrido no theatro de S. José.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo um em que a camara de Cananéa pede auctorisação para despender a quantia de 170$ com os trabalhos da demarcação do rocio daquella villa—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro do mesmo, enviando um em que o inspector da estrada de Taubaté a S. Luiz faz ver a necessidade que tem a mesma estrada de promptos reparos.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando um em que a camara da villa de Apiahy appresenta um orçamento para os reparos mais urgentes da estrada que daquella villa vae á provincia do Paraná.—A' mesma commissão.

Pareceres

A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente um officio da camara municipal da cidade de Sorocaba, dirigido ao exm. presidente da provincia em data de 20 de Janeiro do corrente anno, pedindo a approvação interina de um artigo de postura que cria um imposto de cincoenta réis sobre cada arroba de algodão, afim de ser applicado á construcção de um chafariz naquella cidade, tendo considerado a materia, é de parecer que tal creação não possa ter logar, porquanto tendo na lei do orçamento a assembléa provincial reduzido a 30 % o imposto sobre todos os generos de exportação indispensaveis, em cuja disposição se comprehende certamente o algodão, não seria logico sobrecarregar sobre elles, maxime esta especie, que muito convém animar, um imposto, que por sem duvida multiplicaria a intenção dos presentes legisladores provinciaes, além de ser uma tal postura obra de uma camara intrusa, que teve de ceder o logar á legitima, devendo por conseguinte haver-se por nenhum effeito a approvação interina do exm. presidente da provincia.

Sala das commissões, 18 de Junho de 1869.—*Rodrigues da Silva.—Paula Ferreira.*

Fica sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente um officio da camara municipal da cidade de Sorocaba de 17 de Abril do corrente anno, acompanhando um artigo de postura sobre a prohibição de aberturas de lojas nos domingos com as necessarias multas, é de parecer, depois de ter considerado a materia, que o referido artigo não seja approvado, porquanto é notorio e sabido que é nos domingos e dias sanctificados que o commercio nas praças centraes da provincia tiram muito maior lucro, e que os lavradores aproveitam esses dias de descanço dos seus trabalhos ruraes, para nas povoações proverem-se de outras suas necessidades, pelo que uns e outros por fórma alguma virão a ser prejudicados.

Sala das commissões, 13 de Junho de 1869.—*Rodrigues da Silva.—Paula Ferreira.*

Fica sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o requerimento de Candido José de Andrade pedindo indemnisação dos prejuizos causados pela rescisão arbitraria por parte do governo da provincia do contracto que tinha com o mesmo governo para publicação dos actos officiaes, depois de madnro exame sobre os fundamentos desta petição chegou a seguinte apreciação e conclusão:

Reclama o bacharel Candido José de Andrade contra o acto do exm. sr. barão de Itauna, que rescindiu o contracto feito com a publicação dos actos officiaes, e pede indemnisação pelos prejuizos soffridos, calculando estes prejuizos em 14:000$.

O contracto foi effectuado em consequencia de auctorisação legislativa desta assembléa, dada pela lei n. 17 de 11 de Julho de 1867, e acto da presidencia de 3 de Setembro de 1868.

A rescisão teve por motivo a falta de cumprimento das obrigações acceitas pelo emprezario, e assenta sobre a allegação e expresso fundamento de que tinha a presidencia o direito de rescindir.

O contracto assim está escripto: « no caso de rescisão ou suspensão do presente contracto por parte do governo, será o emprezario indemnisado de todos os prejuizos que de tal acto provenham ».

A lettra do contracto embaraça o direito de rescindir, ou por outra, obriga o governo a indemnisar ainda havendo justa causa, já porque não distingue hypothese, já porque para tornar bem claro o seu pensamento accrescenta a palavra — suspensão — a palarra rescisão.

Este mesmo pensamento se manifesta em todo o contexto do accordo. As clausulas 1ª e 5ª firmam as obrigações do emprezario, e a 6ª determina que pelos trabalhos declarados receberá a quantia de 9:000$ divididos em prestações mensaes.

O governo fica habilitado a impôr multas, pelas faltas commettidas, e estas podem ser de 200$000 no maximo.

Deduz-se que, para fazer o emprezario cumprir o contracto tenha os meios sufficientes, isto é, o poder impôr multas, e sendo estas até 200$000, desde que o repetissem nada restaria ao empresario, que se veria forçado a pedir elle mesmo a rescisão do contracto por impossibilidade de cumpri-lo, ficando porisso sem direito a indemnisação alguma.

Nem outra póde ser a interpretação do contracto, porque, si no fim da clausula final para dar ao presidente o poder de rescindir, salva a parte o direito de pedir indemnisação na especie, os principios communs do direito são garantias sufficientes para o emprezario.

Resumindo: a intelligencia do contracto é esta: não podia haver rescisão porque com as multas tinha o presidente o meio practico de coagir o emprezario a cumprir o contracto, inutilisando as prestações ou diminuindo-as de tal modo, que não conviesse ao emprezario continuar o trabalho acceito; mas, si o presidente dispensou as multas, está bem visto que quiz rescindir o contracto subjeitando a provincia a indemnisação de que falla a condição 5ª. Collocada a questão neste terreno é inutil examinar si o emprezario cumpriu ou não as obrigações do contracto, e nem consta que as violasse, pois que o sr. barão de Itanna nunca o multou.

Sob este ponto de vista a commissão entende que esta assembléa está na esphera de suas attribuições interpretando um contracto feito em virtude de auctori-

sação sua. E, si assim não fôra, o arbitrio de um presidente mal avisado ou mesmo mal intencionado, á seu capricho, nullificaria actos legislativos da provincia, desviando o fim da lei, e nullificando o espirito e clausulas dos contractos.

Para evitar o arbitrio foi que se estipulou no contracto a maneira pela qual o governo poderia coagir o emprezario a cumprir as suas obrigoções, e deu tambem ao emprezario garantia de estabilidade á sua empreza, de sorte que fosse ella anniquilada por culpa ou negligencia proprias, porém, nunca por arbitrio ou prepotencia. Do contrario ninguem se subjeitaria a emprezas desta ordem. Em ultima analyse, a commissão entende que indemnisação por parte do cofre da provincia é devida a este emprezario. Discorda entretanto do quantum pedido, e acha-o excessivo, porque o supplicante basêa a sua indemnisação não só nos interesses que lhe daria o seu contracto nos tres annos e 11 mezes que faltam para que expire, como tambem no empate de capitaes para montar uma typographia, e pagar o pessoal empregado ahi, parte do qual contractado por todo o tempo que durasse o contracto com o governo, etc. Parece á commissão que os interesses que auferisse o emprezario em tempos futuros não póde ser tomado na extensão em que pretende o supplicante, porque é evidente que elles poderiam cessar por motivos que não fossem a rescisão ou qualquer intervenção do governo, e nesse caso a provincia não devia pagar esses interesses.

Tambem o contracto não falla em montar typographia, presuppõe a existencia della, ou apenas diz na clausula primeira, que o supplicante se obriga a publicar em uma folha diaria de sua propriedade todo o expediente etc. etc. ; e si o contracto não falla em montar typographias, está bem visto que o seu custo primitivo e estabelecimento nesta capital não póde offerecer o algarismo absoluto que sirva de base para o quantum da indemnisação, e ainda mais se fortifica a commissão neste pensar quando sabe que a typographia não publicou exclusivamente o expediente da presidencia, artigos sobre sciencias, agricultura e artes, relatorios, etc. (lettra do contracto) mas, tambem foi e é subvencionada por esta assembléa, e tem assignaturas particulares em toda a provincia.

Deste exame que fez a commissão, resulta que o quantum da indemnisação não deve ser de 14:000$, porque a typographia não fôra exclusivamente comprada para publicar actos do governo ; porque aufere desde o seu começo outra subvenção ; porque teve e tem o lucro das assignaturas, e inquestionavelmente a publicação de tudo que não está mencionado no contracto ; deu motivo á compra e seu estabelecimento e assim tambem a sua deterioração natural. Ora, sendo isto verdade não é justo que só a provincia carregue com todos prejuizos resultantes do custo total do estabelecimento e sua deterioração.

Finalisando, a commissão, que sabe o que são emprezas typographicas em nosso paiz, e certo do estado ruinoso a que foi levada esta pelo acto arbitrario do ex-presidente da provincia, em face dos principios de direito que ordenam a indemnisação, e em face da equidade e justiça, julga que deve ser consignada na lei do orçamento que se discute, não o quantum de 14:000$ que pede o supplicante, mas sim 10:000$, qnantia esta a que tem pleno direito. Esta assembléa decidirá, entretanto, como fôr melhor.

Sala das commissões, 17 de Junho de 1869.—*Aguiar Whitaker.*— *B. de Paula Souza.*

Fica sobre a meza para ser considerado quando se tractar da 3ª discussão do orçamento, visto ter sido approvado em 2ª uma emenda relativa a mesma materia

E' julgado objecto de deliberação, e vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o segninte :

PROJECTO N. 62

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, resolve :

Art. 1.º A fazenda denominada Sancta Rosa da Alliança, ora pertencente a parochia do Bethlém do Descalvado fica pertencendo á parochia de Pirassununga.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, 17 de Junho de 1869.—*Aguiar Whitaker.*

Requerimentos

Um em que Bernardo Abranches, ex-voluntario da patria, hoje invalido, empregado na barreira dos Pinheiros, pede que se lhe mande pagar a quantia de 49$200 que cahiu em exercicios findos.— A' commissão de fazenda.

Outro em que o vigario da villa de Queluz pede o pagamento dos guisamentos de Janeiro a Junho de 1868. — A' mesma commissão.

Representação

Uma em que os tropeiros moradores em Bragança e Atibaia reclamam pelo melhoramento da estrada da Cantareira.— A' mesma commissão.

Occorrencias do theatro

O sr. Tito :—Sr. presidente, a informação que acaba de me ser entregue neste momento, prestada pelo chefe de policia da provincia, veio ainda mais confirmar o juizo que fazia da má direcção dos negocios que se acham á cargo daquelle funccionario.

Devo antes de tudo felicitar-me, e felicitar a casa pela presteza com que estas informações nos foram prestadas...

O sr. Paula Ferreira :—Vieram hontem mesmo.

O sr. Tito :—... porquanto tendo sido hontem, pedidas ao meio dia, ás duas horas da tarde, ainda quando funccionava esta assembléa, ellas nos foram enviadas por s. exc.

Não faço esta felicitação sem algum motivo. Quando pela primeira vez, eu e o meu honrado collega residente em Guaratinguetá rompemos a discussão sobre os acontecimentos lamentaveis de Lorena, ou sobre o processo instaurado pelo sr. chefe de policia contra alguns cidadãos daquella cidade, e que, por occasião dos debates pedimos informações a s. exc. sobre a sua commissão em Taubaté, requeremos, e com bons fundamentos, que s. exc. nos prestasse, do primeiro facto, as indagações policiaes, que eu considero illegaes e arbitrarias, feitas por s. exc. Este pedido da assembléa até esta data não foi satisfeito pelo sr. chefe de policia.

Tractando egualmente dos lamentaveis successos que se deram o anno passado, em fins de Agosto e principios de Setembro, na mesma comarca ; mostrei de um modo claro e evidente que s. exc. se havia portado nesta commissão com muita parcialidade e falta de criterio ; e nessa mesma occasião declarei que legal e moralmente me responsabilisava pelas provas do que avancei desta tribuna ; declarei ainda que o sr. chefe de policia, indo syndicar daquelles acontecimentos, não tinha procurado beber informações insuspeitas, que não se havia utilisado de documentos officiaes existentes nos cartorios daquella cidade ; e pelo contrario asseverei, sem receio de

uma contestação séria da parte de s. exc., que tinha procurado taes informações em fontes bastantes suspeitas, inquirindo testemunhas apontadas pelos proprios empregados de policia, daquelles mesmos que eram apontados pelo delegado para depôrem contra o honrado e distincto collega, o sr. dr. Moreira de Barros.

Mas, sr. presidente, qual a rasão porque s. exc. não nos tem mandado as informações pedidas sobre os negocios de Lorena? Porque não nos tem mandado a cópia dessa devassa feita, dessa rêde que apanhou uma porção de honestos characteres, e que afinal a relação do districto, por um acto de justiça, não confirmou essa perseguição atroz exercida pela auctoridade policial? Qual a rasão, sr. presidente, por que, sobre os acontecimentos de Taubaté em que eu avancei proposições e as provava, pzoposições que depunham contra o character, e mesmo até certo ponto contra a moralidade dessa auctoridade, qual a rasão, digo, por que, essas informações pedidas no principio desta sessão, apesar de já se haver reiterado este pedido, ainda não foram prestadas? Porventura esta negativa do sr. chefe de policia não importará uma confissão tacita ás accusações feitas por esta casa; terá receio s. exc. da discussão franca e que a luz venha aclarar estes acontecimentos que se deram, e que no meu modo de vêr, são até tenebrosos?

Eis a rasão porque entendi que devia felicitar-me e felicitar a assembléa pela rapidez com que nos foram prestadas estas informações pela presidencia da provincia; informações, que, como disse ao principio, vieram mais uma vez attestar a incapacidade daquelle funnccionario de policia na gestão da repartição á seu cargo; e principalmente o abandono e deleixo com que se houve a policia nos graves acontecimentos havidos no theatro de S. José, na noite de antehontem, acontecimentos que, segundo mesmo s. exc. confessa, tiveram graves e funestos resultados; acontecimentos que alarmaram e puzeram em sobresalto a população pacifica da capital!

Sr. presidente, o que nos vem s. exc. dizer nestas informações? Vem clara e evidentemente confirmar todas as asserções contra elle produzidas! Diz elle o seguinte: (*Lê*)

Sr. presidente, s. ex. o sr. chefe de policia, na organisação de seus celebres processos usa com certa facecia sempre de uma expressão, da qual tambem eu usarei agora, *vamos por partes* (*Risadas*).

Eu não quero contestar o direito que tem o chefe de mandar em seu impedimento qualquer auctoridade que lhe seja subordinada para inspeccionar o theatro: forçoso, porém, é confessar que esta inspecção, pelo regulamento de 31 de Janeiro de 1842 compete a s. exc., e para isto deve haver uma rasão de ordem publica; e me parece que só no caso de *impossibilidade* s. exc. poderá deixar de comparecer ao espectaculo.

Mas, pergunto eu, houve impossibilidade para que s. exc. deixasse de comparecer? Creio que não; pelo menos elle não nô-lo diz em sua informação; e pelo contrario diz-nos que lá se achava o 3.º supplente da delegacia, um sr.ˢ tenente-coronel Guimarães...

O sr. J. de Paula Souza :—E' um Guimarães de cunho antigo (*Risadas*).

O sr. Tito :—... mas cumpre observar que nem sempre estas auctoridaos inferiores teem aquella força, aquelle prestigio que se presuppõe nas auctoridades de character superior, e que estão effectivamente exercendo o emprego.

E, sr. presidente, tanto mais reprovavel é o procedimento do sr. chefe de policia não indo inspeccionar naquella noite o espectaculo, quando era publico e notorio nesta capital que tinha de haver alli alguma desordem; que algumas pessoas tomavam parte a favor de uma das actrizes e outras contra; qne portanto manifestações tinham de apparecer...

O sr. Paula Ferreira :—Já se haviam dado em noites anteriores.

O sr. Tito :—... e s. exc. não ignorava por certo esta circumstancia tanto mais quanto é certo que foi ella noticiada pelos jornaes da capital, e dentre elles pelo « Correio Paulistano, folha de muita circulação nesta capital.

Ora, si o sr. chefe de policia se reconhecesse com a precisa força moral que deve ter a auctoridade superior para exercer actos desta ordem; e si não tivesse medo não iria cumprir o dever que o regulamento lhe impõe.

O sr. Oliveira Braga :—Mas, si elle estava occupado...

O sr. Tito .—S. exc. disse-nos que lá compareceu...

O sr. Paula Ferreira :—Foi chamado.

O sr. Tito :—... não nos disse porém o logar em que se achava.

A circumstancia que apontei do medo, não é sem fundamento v. exc. sabe que, em todos os actos publicos, o sr. chefe de polica anda sempre possuido de um certo pavor... Em Taubaté, por exemplo, não tendo dado providencia alguma, não tendo exercitado, como devia, sua influencia para acalmar os espiritos, e não tendo creado contra si indisposição alguma, o sr. chefe de policia dormia num hotel com um guarda na porta do seu quarto, com receio sem duvida de ser assassinado. Será, pois, medo; ou esta auctoridade tem chegado a um tal gráu de convicção moral que julga-se incapaz de presidir os espectaculos, e de cumprir os seus deveres?

O sr. Paula Ferreira dá um aparte.

O sr. Tito :—A demissão do delegado de policia de Taubaté não foi proposta por elle, mas, ordenada pelo sr. ministro da justiça.

O facto de haver a Relação do districto dado provimento ao recurso dos accusados pelas occurencias de Lorena, collocou este magistrado numa posição de tal desmoralisação, que hoje se julga impossibilitado de fazer frente a estas manifestações, que eu estou longe de approvar, quando longe de corrigirem os actores, perturbam pelo contrario a tranquillidade publica?

O sr. Oliveira Braga :—Mas, elle ainda chegou á tempo: fez discursos...

O sr. Tito :—Sr. presidente, o outro facto pelo qual hontem argui o sr. chefe de policia está perfeitamente demonstrado. S. exc. disse-nos que, lá chegando, encontrou a auctoridade completamente desprestigiada; que havia uma grande desordem na platéa; e que portanto, viu-se obrigado a suspender o espectaculo!

Conseguintemente o sr. chefe de policia não se reconheceu com forças para acalmar a agitação dos espiritos, e isto porque, como já o disse, falta-lhe o prestigio e a força moral que deve ter a auctoridade.

Diz ainda s. exc. em sua informação o seguinte: (*Lê*)

S. exc., pois, confessa o facto, isto é, que a força armada invadiu a platéa e que ahi se deu um conflicto do qual resultou diversos ferimentos; sendo de notar que s. exc. teve a cautela de occultar o numero dos feridos. O que é verdade, porém, é que a força publica entrou na platéa ás tontas, cégamente, e foi dando pancada á torto e a direito. (*Apoiados*)

O sr. Paula Ferreira :—O filho do sr. João Ribeiro dos Sanctos Camargo sahia pacificamente, quando foi brutalmente offendido.

O sr. Tito:—Não foi só o filho do sr. João Ribeiro, muitos outros cidadãos pacificos foram esbordoados.

Ora, pergunto eu. quaes os meios empregados pela auctoridade que se achava no theatro para evitar que os acontecimentos chegassem áquelle ponto!

Nada nos diz o sr. chefe de policia á semelhante respeito!

O regulamento do theatro é muito expresso, sr. presidente; é preciso que a auctoridade nestas occasiões tenha muita prndencia e circumspecção; ella tem o direito de mandar lançar fóra os espectadores que perturbarem o espectaculo, e no caso de desobediencia tem ainda o direito de proceçá-los e prendê-los.

Eu não digo, sr. presidente, que não possa haver uma conjunctura que obrigue a auctoridade a lançar mão da força publica para accomodar a desordem quando esta seja extraordinaria; mas, s. exc., o sr. chefe de policia, não nos diz si o seu delegado...

O sr. Oliveira Braga:—Guimarães 2º. (*Risadas*).

O sr. Tito:—... seguiu os preceitos do regulamento; si procurou por todos os meios ao seu alcance, antes de lançar mão dessas medidas violentas, accomodar o povo; si mandou lançar fóra os desordeiros, e si prendeu alguns e mandou instaurar processo contra os desobedientes. Nada disto nos disse s. exc.; a sua informação é completamente ommissa; em todos os pontos da informação elle nos diz—consta-me—, nem si quer nos assegura cousa alguma a tal respeito; e menos que pretende responsabilisar a auctoridade que tão vandalicamente procedeu! (*Apoiados, muito bem, muito bem*).

Eu não contesto, como disse, á auctoridade, o direito de lançar mão da força em casos extremos e extraordinarios. Mas, quaes as ordens que essa força recebeu? Mandou-se soldados do corpo policial, homens ordinariamente miseraveis, ignorantes, atirarem-se como lobos sobre uma população pacifica, composta em sua totalidade do illustrado corpo academico (*apoiados, muito bem, das galerias*), que costuma frequentar o theatro!

Qual a resistencia que foi empregada por parte dos espectadores que auctorisasse semelhante procedimento? Porventura estamos atravessando alguma quadra calamitosa e difficil em que seja preciso a auctoridade lançar mão de meios violentos para manter seu prestigio, para manter a ordem e a segurança publicas?

Si assim é, declaro que nutro bastante aprehensão sobre o presente e sobre o futuro do paiz! A continuar esse systema em que o cidadão vê-se obrigado a oppôr-se ás ordens das auctoridades, mal vae o paiz, mal vão ellas, e nós marcharemos mais tarde ou mais cedo para uma revolução! (*Apoiados*).

E' preciso, portanto, sr. presidente, que, assim como o cidadão deve conhecer os seus direitos e deveres, tambem a auctoridade deve estudar a lei, e mostrar em seus actos toda a prudencia, toda a circumspecção, todo o tino. As mesmas circumstancias especiaes do paiz obrigam, ainda quando não fosse esse o dever da auctoridade, a proceder por esse modo. Mas não, o escandalo foi ao extremo!

O sr. chefe de policia nos occulta um facto que está ao alcance de todos, e é que do comarote da policia foram lançados projectis no scenario; entretanto que s. s. teve o cuidado de dizer simplesmente em sua informação —de um camarote.

Este facto é de tal natureza, de tal gravidade, que eu não o comento, entrego-o á consideração dos srs. deputados.

Mas, ha a apreciação do sr. chefe de policia sobre a introducção de força no recinto do theatro, procedimento que só circumstancias muito excepcionaes podiam reclamar, apreciação que eu não posso deixar passar desapercebida e nem de fazer sobre ella alguns reparos.

Diz s. s., sem nos explicar cousa alguma, sem mostrar quaes as diligencias anteriores, que o 3º supplente do subdelegado mandára entrar a força na platéa para manter a ordem; e que, sendo ella repellida por alguns dos espectadores, déra-se entre uma e outra um conflicto, do qual sahiram feridos diversos cidadãos.

Ora, poderá ser justificado semelhante procedimento? Ainda quando a força publica tivesse necessidade de empregar algum meio mais energico, era de myster que ferisse a diversos cidadãos, alguns dos quaes estão gravemente molestados, como um filho do sr. João Ribeiro dos Sanctos Camargo?! E a força publica, que é destinada para manter a segurança e a tranquillidade publica, vae lá estabelecer uma lucta antre ella e os demais cidadãos! E' a ineficacia do chefe de policia quem o diz! E' este, pois, um documento de sua incapacidade!

Mas, o sr. chefe de policia, depois de todo o conflicto foi ao theatro chamado ás 11 horas e diz que fez um discurso, que orou, pelo menos insinúa isso na sua informação, que acaba de ser lida.

O sr. Oliveira Braga:—Arengou.

O sr. Tito:—Eu sinto profundamente que o sr. chefe de policia não nos tenha determinado qual o genero dessa sua oração.

Creio que mestre Quintiliano, que s. exc. deve conhecer, (*riso*) divide a oração em tres generos—demonstrativo, deliberativo e judicial. Si nesta exposição tiver algum erro, peço a v. exc. que observe. (*Risadas*).

O genero demonstrativo é aquelle que serve para louvar ou vituperar a alguem. Alguns dão-lhe o nome de epidicton, que são discursos de ostentação. Creio que Gibert nos diz que esses discursos servem para mostrar as bellesas da virtude, e as torpesas do vicio.

O genero deliberativo serve para suadir e dissuadir. Divide-se em exhortatorio, proprio da tribuna sagrada, (*risadas*) e suasoria.

O judicial emprega-se nos tribunaes para accusar ou defender a alguem.

Qual o genero de oração que o sr. chefe de policia empregou no theatro? Não podia ser o demonstrativo, porque elle não ia louvar ou vituperar a alguem. Não podia ser o deliberativo, que se divide em exhortatorio e suasorio: não era o exhortatorio, proprio da tribuna sagrada, porque não me consta que s. s. seja monge, padre, frade, ou capuchinho. (*Risadas*).

Egualmente não podia ser o genero judicial, porque não era um tribunal em que se tractasse de accusar ou defender alguem.

O sr. chefe de policia, portanto, só podia usar nessa sua oração do genero suasorio, isto é, persuasivo. Mas, depois de dado o conflicto, depois de haver a força publica provocado os espectadores, depois dos ferimentos e de sangue derramado na platéa, facto que nunca se deu nesta capital, é que diz o sr. chefe de policia, «fiz uma oração»!

E a proposito disto eu me lembro de ter lido em La-Fontaine esta fabula;

Um mestre eschola aconselhava aos meninos que não subissem a uma certa arvore, porque por baixo corria um rio onde podia cahir e afogar-se. Um dia um menino, apesar dos conselhos, subiu á arvore e cahiu no rio. Chega o mestre e faz-lhe um discurso, mostrando que elle não devia ter subido á arvore, etc., e emquanto isso o menino afogou-se. (*Riso*).

E' o caso do sr. chefe de policia.

Elle vae ao theatro, encontra a desordem, esta continúa, não verifica prisão alguma, suspende o expectaculo, e depois de tudo isto manda patrulhar a cidade! (*Riso*).

Eu creio que o sr. chefe de policia fizesse alguma oração, mas de outro genero.

Invocaria elle a memoria do sr. Itauna, mas, este dormio, dorme e dormirá sempre!

Creio, porém, que essa oração foi dirigida a Deus para lhe dar mais um pouco de juizo e senso commum. (*Apoiados, muito bem das galerias*).

O sr. Presidente:—As galerias não pódem fazer manifestação alguma.

O sr. Tieo:—Sr. presidente, feitas estas considerações, eu concluo pedindo á administração da provincia que ordene ao chefe de policia que cumpra seu dever; si tem medo, ou si não tem força moral, peça demissão do cargo que tão ineptamente occupa; assim como peço que haja prudencia da parte dos espectadores do theatro...

O sr. Silva Barros:—Tambem está fazendo sua [illegible]ção.

O sr. Tito:—... e espero que assim será, porque não posso accreditar que a força prevaleça sobre a intelligencia, que a imbecilidade prevaleça sobre a civilisação, que o arbitrio e a violencia plantem por mais uma vez a sua bandeira e triumphem sobre as ruinas dos cidadãos, representados em grande numero pelo corpo academico, que deve dar provas e exemplos de sua moderação, reagindo contra a prepotencia e arbitrio com o indifferentismo e solemne despreso á auctoridade que assim abusa de sua posição; a menos que o abuso do poder e da força sejam excessivos. (*Muito bem*).

ORDEM DO DIA

Força policial

São approvadas as emendas offerecidas em 3.ª discussão ao projecto que fixa a força policial.

Pareceres

São approvados tres da commissão de contas e orçamentos de camaras, opinando que sejam approvadas as custas de diversas camaras.

Escravos fugidos

Continúa a 3.ª discussão do projecto n. 4 de 1868, e emenda offerecida, estabelecendo o procedimento que devem ter as auctoridades relativamente aos escravos fugidos.

Encerrada a discussão é approvado o projecto com a emenda, devendo esta soffrer nova discussão na fórma do regimento.

Divisas

Entra em 2.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 38, que altera as divisas da freguezia do Espirito Sancto do Pinhal.

Posturas

Entra em 2.ª discussão o projecto de posturas n. 6 da camara de Silveiras.

E' apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda substitutiva ás da commissão.

« Art. 1.º—Todo o mascate que vender fazendas, objectos de armarinho e ferragens, dentro da cidade ou municipio, pagará 50$000 de licença annual, sendo morador e estabelecido no logar, sendo de fóra do municipio, 100$000; sob pena da multa de 30$000, além do imposto.

« Art. 2.º—As licenças para a mascateação nos termos do artigo antecedente, serão concedidas a uma só pessoa, ou firma social, e intransferiveis.

« Art. 3.º do projecto.—Supprima-se.

« Art. 3.º—Fica revogado o artigo unico das posturas n. 8 de 21 de Fevereiro de 1868.

Revogadas as disposições em contrario.—S. R.

Sala das sessões, 18 de Junho de 1869.—*P. Ferreira.* »

Encerrada a discussão, são approvadas as posturas com a emenda substitutiva.

Passagem de fazenda

Entra em 3.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 33, que passa todas as terras e a fazenda—Funil— para o municipio de Campinas.

Pagamento ao dr. Castro Sanctos

Entra em 3.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 34, que auctorisa o governo a mandar pagar ao dr. J. M. Castro Sanctos, a quantia de 486$000, importancia de curativo de presos pobres.

Concessão de favor

Entra em 3.ª discução, e é sem debate approvado o projecto n. 36, que concede a Marianno Caldas Rezende, o mesmo favor concedido a Miguel Alves de Oliveira, pela lei n. 58 de 15 de Abril de 1868.

Revogação de lei

Entra em 1.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 7 do anno passado, que revoga a lei n. 11 de 8 de Julho de 1867 na parte que annexa ao municipio da Constituição á freguezia de N. S. dos Remedios da Ponte do Tietê.

Creação de freguezia

Entra em 2.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 39 do anno passado, que eleva á cathegoria de freguezia á capella do Rio Novo do municipio de Botucatú.

Melhoramentos de ordenados

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 32 que eleva a 120$000, o ordenado do porteiro da camara do Bethlém do Descalvado.

E' lido o seguinte:

Additivo

« Artigo.—Fica egualmente elevada a gratificação do secretario da mesma camara a 200$000, e a do fiscal a 120$000.

Sala das commissões, 17 de Junho de 1869.—*Penteado.—Aguiar e Castro.—Silva Barros.* »

Encerrada a discussão, é approvado o projecto com o additivo; ficando este sobre a mesa para ter nova discussão.

Estrada de ferro de Campinas ao Rio Claro

Entra em 3.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 31, que auctorisa o governo a garantir os juros de 7 °/₀ para uma estrada do ferro de Campinas ao Rio Claro.

Divisas

Entra em 3.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 30 que estabelece divisas entre Atibaia e Juquery.

Parecer

E' approvado o da commissão de contas e orçamentos

de camaras, opinando que sejam approvadas as contas de diversas camaras.

Emprego municipal

Entra em 1ª discussão o projecto n. 39, creando o emprego de zelador do cemiterio municipal de Iguape.

Melhoramento de vencimentos

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 40, que eleva as gratificações de algums empregados de diversas camaras.

Instrucção publica

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 41, que nullifica alguns artigos e §§ do regulamento da instrucção publica de 18 de Abril do anno passado.

Revogação de lei

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 42, que revoga a lei n. 23 de 1858 e n. 12 de 1859.

Auctorisação a camara de Iudaiatuba

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 43, que auctorisa a camara de Indaiatuba a comprar uma casa para suas sessões.

Professores

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 44, que considera vitalicios os professores de primeiras lettras que, nomeados interinamente tiverem 8 annos de effectivo serviço.

Melhoramento de orçamentos

Entra em 1ª discussão o projecto n. 45 que eleva as gratificações de alguns empregados de camaras.

São egualmente approvados em 1.ª discnssão os projectos ns. 46, 47 e 50, que elevam as gratificações dos empregados das secretarias da assembléa, governo do thesouro provincial e da secretaria de instrucção publca.

Loterias

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 48, que concede tres loterias em beneficio de diversos estabelecimentos de Sorocaba.

Interpretação de lei

Entra em 1ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 48, declarando que o art. 1º da lei n. 60 de 28 de Abril de 1868, só se deve entender quanto aos cocheiros de carros, e outros quaesquer vehiculos de aluguel.

A' requerimento do sr. Tito é dispensado o intersticio em favor dos projectos ns. 47, 49 e 50; e ns. 7 e 37 do anno passado e 44 deste anno, a requerimento do sr. O. Braga; e n. 46, a requerimento do sr. Furquim.

O sr. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

Acta da reunião aos 19 de Junho de 1869

Presidencia do sr. Leite Penteado, vice-presidente

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Penteado, B. de Paula Souza, M. de Godoy, F. Coelho, J. de P. Souza, Aguiar Whitaker, Furquim, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, Silva Barros, O. Braga, Souza Queiroz Filho, Ayres de Aguirra, Tito de Mattos, Rodrigues da Silva J. de Andrade; faltando com participação os srs. D. Novaes e G. Veiga, e sem ella os mais senhores.

O sr. PRESIDENTE declara que não ha sessão por falta de numero legal, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia seguinte a mesma que vinha para hoje.

---

26 sessão ordinaria aos 21 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO: — EXPEDIENTE. — Pareceres. — Projectos. — ORDEM DO DIA. — Escravos fugidos. — Posturas. — Melhoramento de ordenado. — Immigração americana. — *Observações do sr. O. Braga. — Discursos dos srs. Whitaker, Tito e B. de P. Souza.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, B. de P. Souza, M. de Godoy, F. Coelho, P. de Barros, L. Penteado, J. de P. Souza, Whitaker, Furquim, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, Souza Barros, J. de Andrade, O. Braga, Souza Queiroz Filho, Aguirra, Tito, Rodrigues da Silva e Rolim; faltando com participação os srs. D. Novaes e G. Veiga, e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, remettendo arts. de posturas da camara da capital. — A' commissão de camaras.

Outro da camara de Ubatuba, enviando o orçamento de sua receita e despeza para o anno de 1869 a 1870. — A' commisssão de contas e orçamentos de camaras.

Outro da mesma camara, enviando suas contas do anno de 1867 a 1868. — A' mesma commissão.

Pareceres

A commissão de estatistica examinando a representação dos habitantes da freguezia do Yporanga, do municipio de Xiririca, em que pedem a desannexação da mesma freguezia daquella villa, e annexação della ao municipio de Apiahy, julgando attendiveis as rasões que appresentam, offerece o seguinte

PROJECTO N. 63.

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. unico. — A freguezia do Yporanga, do municipio de Xiririca, fica annexado ao municipio de Apiahy, comarca de Botucatú.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 18 de Junho de 1869. — *B. Ferreira Coelho. — C. José de Andrade. — Rolim.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras, á quem foi presente o projecto de posturas da camara municipal da cidade de Parahybuna, no qual se estabelece um imposto especial para as obras da matriz daquella cidade, entendendo que esse objecto não é proprio de ser consignado em posturas, mas sim em lei especial; e entendendo que deve ser adoptada a proposta da camara, nessa parte, offerece o seguinte:

PROJECTO N. 64

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1.º—A camara municipal da cidade de Parahybuna fica auctorisada a cobrar annualmente um imposto especial para as obras da matriz durante o tempo que fôr necessario, pela maneira seguinte:

§ 1.º De cada escravo maior de 12 annos e menor de 50, quer da cidade, quer da roça.	2$000
§ 2.º De cada predio da cidade, sendo de mais de 40 palmos de frente.	5$000
§ 3.º Sendo de menos	2$000
§ 4.º De cada proprietario de terrenos, quer urbano, quer rusticos.	5$000
§ 5.º De cada familia que habitar terras alheias á titulo gratuito conhecidas como aggregadas, seja qual fôr o numero de pessoas de que a mesma se compuzer.	2$000
§ 6.º De cada jornaleiro	1$000
§ 7.º De cada official de officio que trabalhar em officinas, obras, lojas, ou que andar á jornal	5$000

Art. 2.º—O procurador da camara, de accordo com o parocho, e auxiliado palo secretario, fará todos os annos o lançamento desses impostos em livro especial, até o dia 30 de Junho, e effectuará a cobrança nos mezes de Julho e Agosto. Para esse fim sollicitará todos os esclarecimentos precisos e relações, não só das auctoridades do logar, como dos collectores, escrivães e tabelliães.

Art. 3.º—Logo que se effectuar a arrecadação dos impostos, serão recolhidos, por conta das obras da matriz, á Caixa Filial do Banco do Brazil, em S. Paulo, ou ao mesmo Banco na Côrte.

Art. 4.º Quando houver quantia sufficiente para dar-se começo as obras, fará a camara o competente regulamento que dependerá da approvação da assembléa, podendo ser approvado provisoriamente, pelo presidente da provincia havendo urgencia.

Art. 5.º—O procurador da camara terá 3 °/₀ do que arrecadar do imposto de escravos, e 10 °/₀ dos outros impostos. O secretario terá 2 1/2 °/₀ de uns e de outros.

Art. 6.º—Só é devido um dos impostos pelos contribuintes, devendo, porém, pagar sempre o imposto maior de preferencia ao menor.

Art. 7.º—Os que não pagarem o imposto até o dia 31 de Agosto pagarão mais 10 °/₀, e assim os que pagarem menos do que deverem.

Art. 8.º—A camara municipal poderá applicar para as mesmas obras da matriz, quaesquer saldos que se verifiquem de sua receita annual, fazendo recolhê-lo na fórma do art. 3.º

§ unico.—Tambem terá egual applicação o imposto provincial sobre folias, estabelecido pela lei n. 28 de 24 de Março de 1868, e qualquer outro que sobre o mesmo objecto seja estabelecido pelas posturas municipaes.

Art. 9.º—A camara dará contas todos os annos á assembléa, da arrecadação e applicação dos impostos desta lei; revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 19 de Junho de 1869.—*Francisco de Paula Ferreira.—B. A. Rodrigues da Silva.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Projectos

São julgados objectos de deliberação, e vão a imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos, os seguintes:

N. 65

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Artigo unico.—Fica creada uma segunda aula de primeiras lettras para o sexo masculino na cidade de Itapetininga.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, 18 de Junho de 1869.—*Aguirra.*

N. 66

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Artigo unico.—Fica a camara da cidade de Itapetininga auctorisada á contrahir o emprestimo da quantia de 4:000$ para serem empregados no concerto da matriz da dita cidade.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 21 de Junho de 1869.—*Aguirra.*

Requerimentos

Um em que os guardas da barreira de Itapetininga pedem o pagamento de seus vencimentos desde o 1.º de Julho de 1666 a 30 de Junho de 1868.—A' commissão de fazenda.

Outro em que Francisca Amalia de Souza Ferraz, professora de primeiras lettras da cidade de Itú, pede a consignação de uma verba para alugnel de casa.—A' mesma commissão.

ORDEM DO DIA

Escravos fugidos

E' approvada a emenda offerecida em 3.º discussão ao projecto n. 46 do anno passado.

São approvadas as emendas offerecidas em 3.ª discução ao projecto de posturas n. 6 da camara de Silveiras.

Melhoramento de ordenado

E' approvada a emenda offerecida em 3.ª discussão ao projecto n. 32.

Immigração americana

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 51, que auctorisa o governo a contractar a localisação de mil familias procedentes dos Estados do Sul da União Americana, nesta provincia.

O sr. O. Braga pronunciou um discurso que publicaremos depois.

O sr. Whitaker:—Sr. presidente, honrado pelas ligeiras observações que acabam de ser feitas pelo nobre deputado, subo a tribuna para satisfasê-lo na parte em que me interpellou, e para dizer mais alguma cousa sobre este projecto, que julgo um dos mais importantes que devem sahir este anno dos nossos trabalhos legislativos.

O sr. Paula Ferreira:—Apoiado.

O sr. Oliveira Braga:—Sem duvida, é importantissimo.

O sr. Whitaker:—Sr. presidente, na primeira discussão de um projecto, como, melhor do que eu, v. exc. sabe, tracta-se da sua utilidade. Ora, creio que ninguem desconhecerá que a immigração na provincia de S. Paulo, é objecto de primeira utilidade...

O sr. J. de Paula Souza:—Apoiado.

O sr. Whitaker:—... e por conseguinte, sendo a immigração o assumpto do projecto, está claro que elle é de utilidade.

Mas, sr. presidente, o nobre deputado que precedeu-me, observou que o auctor do projecto nada disséra á respeito, e que portanto elle nutria duvidas quanto ás vantagens economicas dessa idéa.

Para tirar o nobre deputado destas duvidas que nutre, não preciso ir longe.

Sempre que se tracta de principios economicos devemos ter em vista aquillo que o homem da sciencia chama—gasto de producção.

Ora, si em conformidade dos principios economicos, sempre que o dispendio é como um e a vantagem como dous, ou pouco mais de um, considera-se este dispendio como gasto de producção, é bem claro que a despesa que tem de fazer a provincia com a immigração, mormente a extrangeira, será um gasto de producção, porque elle vae auferir vantagens superiores ao dispendio.

Sr. presidente, os americanos que teem vindo para o paiz, e se estabelecido no meio dia da provincia, entre os municipios da Limeira e Sancta Barbara, e mesmo nas proximidades do Rio Claro, empregam-se quasi que exclusivamente na cultura do algodão. V. exc. sabe que um homem que se emprega nesta cultura na provincia póde tractar por anno de um alqueire de terreno coberto de algodão, de planta, de milho, isto é, 100 braças com 50 com auxilio do arado e de outros instrumentos agrarios. A producção de um alqueire de terreno póde-se avaliar de 300 á 400 arrobas, que, no mercado, equivale á 100 arrobas de algodão descaroçado.

Ora, sendo assim, e tendo o algodão nestes ultimos quatro annos variado de preços entre 20$, 15$ e 8$. tomando o termo médio, 10$, temos que o immigrante recem-chegado produsirá 1:000$ em um anno. Ora, 1:000$ com effeito no pagamento dos dizimos, dos impostos, não póde em verdade chegar ao algarismo de 100$ que é o que se pede no projecto por cada immigrante que vier: mas, sem duvida que o imposto para o algodão, e além disso outros pequenos impostos trará em 1, 2 ou 3 annos para o cofre da provincia a remissão daquelle capital empregado pela provincia.

Ora, si nós com a importação destes americanos, temos em cada um, em 3 annos, a remissão do capital empregado para sua vinda, parece-me que respondo ao nobre deputado dizendo que o emprego desse capital para a immigração é um verdadeiro gasto de producção.

Mas, sr. presidente, ainda vão mais longe os lucros auferidos deste gasto de producção, porque ao 3° anno esta immigração se achará habilitada para augmentar suas plantações, para engrossar seus capitaes, e por conseguinte, augmentando a renda particular delles, augmentantará proporcionalmente a da provincia.

Assim, vejam os nobres deputados até onde attingirá a renda da provincia.

Parece-me que o nobre deputado deve ss contentar com esta resposta, porque, si não é positiva, si não posso com algarismos demonstrar mathematicamente que avanço uma proposição exacta, pelo menos aproxima-se muito da verdade.

Mas, sr. presidente, a utilidade da immigração não está só no augmento das rendas...

O sr. Paula Ferreira:—Apoiado, tem outra face.

O sr. Whitaker:—... ella tem outra face.

O sr. Paula Ferreira:—A acceleração da emancipação de elemento servil.

O sr. Whitaker:—Principiarei por demonstrar que a immigração, principalmente a americana, vem tractar de um facto para o qual não temos olhado com a devida attenção.

Tem se reconhecido que os nossos habitos de trabalho agrario fazem com que procuremos o interior da provincia, vamos nos internando em busca de melhores terras, isto é, á proporção que os terrenos vão se esterelisando, o lavrador vae procurando fugir do trabalho, vae procurando as matas virgens, afim de suavisar isto que se chama cultura entre nós! e com mais facilidade auferir lucros de seu trabalho.

Mas, si isto é bem verdade, desde que conhecemos que podem vir outros lavradores que cultivem essas terras abandonadas, o lucro para a provincia será dobrado. Tem-se observado que as povoações do interior são quasi que abandonadas, desde que falta em suas visinhanças terras de bôa qualidade; facto este, de tempos immemoriaes; aqui mesmo nas proximidades da capital temos a Parnahyba e todas essas povoações dos lados de Itú que estão em completo abandono, logares onde já houve uma grande e vantajosa cultura.

A respeito de Campinas, sr. presidente, não muito tarde veremos a mesma cousa succeder.

Assim pois, todas as povoações da provincia, cujas terras nada mais produzem, não por falta de uberdade natural, mas por se acharem cançadas pelo fogo e pelo máu tracto de um lavrador rotineiro, com a vinda dos americanos sahiram do abandono em que jazem, e principalmente as povoações do norte, que estão como que em ruina, cansadas e quasi que de todo estereli-sadas.

Ora, sr. presidente, si a provincia de S. Paulo é essencialmente agricola, si a industria agraria é a primeira de todas as industrias conhecidas no mundo, si tudo nos diz que é preciso olhar para a lavoura como primeira fonte de riquezas, mesmo para o imperio, quanto mais para a provincia de S. Paulo, que é exclusivamente agricola, não havemos de empregar todos os esforços para fazer com que venham esses homens que são especialmente agricultores?

Ha poucos dias, fallando á este respeito, eu disse que morava em um districto onde existem algumas familias americanas; fallei no seu módo de trabalhar, disse que a sua industria era digna de imitação, e que, apesar de serem poucas, já os municipios de Limeira, Sancta Barbara e mesmo Rio Claro resentiam-se dos melhoramentos trasidos por esta raça vigorosa.

Sou o primeiro a reconhecer que dentre esses primeiros immigrantes vieram homens que não eram do trabalho, mas, isto sóe acontecer sempre que se tracta de immigração.

Si levarmos esta objecção em consideração, perguntarei: o que foram os primeiros portuguezes que vieram para o Brazil?

Foram homens degradados, foi a escoria do reino portuguez. Entretanto, o que aconteceu? Mais tarde desenvolveu-se a população, e si não temos os verdadeiros homens do norte da America, temos ao menos uma camada desta mocidade que deseja o desenvolvimento do Brazil como o daquella parte do continente.

Sendo assim, sr. presidente, parece-me que estas censuras que se tem feito á respeito dos immigrantes vindos, dizendo-se que eram vagabundos, homens máus, desordeiros, etc.; não são tão exactas e fundadas como querem os pessimistas...

O sr. Paula Ferreira:—Tomam a excepção pela regra.

O sr. Whitaker:—... porque no logar que resido

existe já um nucleo tão pequeno que desenvolve-se todos os dias.

Sr. presidente, além da utilidade da immigração em relação á repovoação dessas localidades que jazem hoje no abandono, porque com o auxilio dos instrumentos agrarios, para o immigaante não só serve os terrenos virgens como os já cançados, encherga nella uma outra face importantissima, qual a que diz respeito á emancipação do elemento servil.

Sr. presidente, onde vamos parar sinão refletirmos para as consequencias desta questão? V. exc. sabe que os escravos vindos do norte estão encarecendo de tal fórma, que quasi posso assegurar, que daqui á dous ou tres annos não teremos um escravo ainda pelo maior preço; os mananciaes donde elles veem, extinguem-se. Não sei porque não se ha de pensar nesta questão, não sei o que ha na atemosphera que nos faz calar, quando é ella a questão mais vital, principalmente para a provincia de S. Paulo!

Mas, sr. presidente, a par disto vejo que a questão é melindrosa, que precisa de acurado estudo; mas, este acurado estudo é a respeito da maneira porque se deve tractar da escravidão em si, e da sua emancipação, e não a respeito da substituição de braços, que é do que fallo agora.

O sr. Paula Ferreira:—São questões parallelas.

O sr. Whitaker:—Receia-se fallar nisso, occulta-se o que se pensa a respeito, e nem sobre a immigração se quer dizer uma palavra! Começou-se a fallar nisto ha quatro annos, porém, nada mais se disse; parece que era apenas um ensaio pueril, entretanto que é a questão mais benefica em resultados para a provincia!

E' preciso, pois, sr. presidente, que vamos pensando na entrada de braços para a lavoura. Não digo que o immigrante venha ser trabalhador de nossos agricultores, porque elle não é propriamente colono; ha uma differença muito grande entre um e outro: mas, é que, si não houverem braços, os lavradores não poderão continuar com suas fazendas, e neste caso terão necessidade de vendê-las, e por conseguinte é preciso que tenhamos homens que possam comprá-las, que tenham em si os meios de cultivá-las. Digo meios de cultivá-las, não porque elles tragam braços, porque venham acompanhados de um certo numero de africanos, mas, porque veem acompanhados do arado e outros instrumentos com os quaes substituem o trabalho do homem.

Eis a rasão porque digo que é preciso que nos preparemos para receber esses homens que podem, quando menos, comprar as fazendas que forem abandonadas por nossos lavradores por falta de braços. Isto é um facto tão comesinho que está ao alcance de todos; ninguem desconhece esta necessidade, ella é clarissima.

Si em tres ou quato annos não nos fôr possivel arranjar braços para a nossa lavoura, infallivelmente ha de haver uma deslocação de fortunas; as nossas plantações, principalmente a do café, ainda nova, mas que toma um desenvolvimento admiravel, morrerão todas por falta de braços que as soccorram.

Ainda por este lado a necessidade da immigração se torna manifesta; a entrada do emigrante traz um cortejo de industria agricola que desconhecemos; estes poucos homens que existem nas proximidades do logar onde resido trabalham de tal modo que o seu serviço de lavoura vae de dia em dia se tornando mais suave.

Conheço um americano, residente hoje em Sancta Barbara, que tendo chegado aqui em 1867, apenas com cinco patacões, e com 100$000 que lhe emprestou um seu patricio, appresenta-se hoje possuindo não menos de cinco ou seis contos de réis, á custa de seu trabalho; não empregou meio illicito algum para esta acquisição.

Ora, si um homem em tres annos, naquellas paragens, pode chegar a este resultado, ninguem, a não ser um nescio, um ignorante dos principios de economia, dirá que os cofres publicos não auferirão lucros extraordinarios com o emprego deste capital para a immigração.

E pois, sr. presidente, sinto que os meus honrados collegas não se levantassem para combater o meu projecto, porque então eu teria occasião de melhor discorrer sobre elle, pois é natural que melhor luz se faça com a discussão, pois que ella nasce de duas opiniões.

O sr. Tito:—Peço a palavra.

O sr. Whitaker;—Estou mostrando a utilidade do projecto, que não foi combatida; estou fallando em principios geraes que estão ao alcance de todos; e, pois, não havendo contestação, sinto difficuldade em proseguir no meu discurso.

Como um meu honrado collega pediu a palavra, é natural que conteste algumas disposições do projecto, portanto aguardo-me para ouvi-lo, e depois continuarei, porque desejo muito fallar bastante sobre esta materia.

O sr. Tito pronunciou um discurso que publicaremos depois.

O sr. Whitaker pronunciou um discurso que publicaremos depois

O sr. B. de Paula Souza pronuncia um discurso que publicaremos depois.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e, indo se proceder á votação, reconhece-se não haver casa.

O sr. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

Acta da reunião aos 22 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada acham-se presentes os srs. Carrão, B. de Paula Souza, M. de Godoy, Ferreira Coelho, Paes de Barros, Leite Penteado, J. de Paula Souza, Aguiar Whitaker, Paula Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, Oliveira Braga, S. Queiroz Filho, Ayres de Aguirra, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. D. Novaes e G. Veiga, e sem ella os mais srs.

O sr. PRESIDENTE declara que não ha sessão por falta de n. legal; e depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para ordem do dia 23, a mesma que vinha para hoje, accrescendo a

1.ª discussão do projecto n. 52.

Acta da reunião aos 23 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, O. Braga, M. de Godoy, F. Coelho, P. de Barros, L. Penteado, J. de P. Souza, Aguiar Whitaker, P. Ferreira, S. Barros, J. de Andrade, Souza Queiroz Filho e Tito de Mattos; faltando com participação os srs. D. Novaes e G. Veiga, e sem ella os mais srs.

O sr. PRESIDENTE declara que não ha sessão por falta de numero legal; e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para ordem do dia 25, a mesma que vinha para hoje, accrescendo a

3.ª discussão do projecto de orçamento provincial.

Acta da reunião aos 25 de Junho do 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, B. de P. Souza, M. de Godoy, F. Coelho, P. de Barros, L. Penteado, J. de P. Souza, Aguiar Whitaker, Rolim, P. Ferreira, S. Barros, Jacintho de Andrade, O. Braga, Souza Queiroz Filho; Ayres de Aguirra e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. Dias Novaes e G. Veiga, e sem ella os mais srs.

O sr. PRESIDENTE declara que não ha sessão por falta de n. legal; e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para ordem do dia suguinte a mesma que vinha para hoje.

27ª sessão ordinaria aos 26 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.— Pareceres.—Projecto.—Redacções.—*Observações e requerimento do sr. Rodrigues da Silva.*—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Immigração americana.— Navegação do Parahyba, e estrada de ferro do norte. *Observações do sr. Whitaker e discurso do sr. O. Braga.*—Revogação de lei.—Cadeira de Latim em Itapetininga. *Observações dos srs. Whitaker e O. Braga.*—2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Orçamento provincial.—*Discursos dos srs. B. de P. Sousa, e O. Braga.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, B. de P. Souza, M. de Godoy, F. Coelho, P. de Barros, L. Penteado, J. de P. Souza, Whitaker, Rolim, C. Andrade, P. Ferreira, Silva Barros, J. de Andrade, O. Braga, Souza Queiroz Filho, Aguirra, Tito Rodrigues da Silva, e Furquim.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, remettendo outro em que o chefe de policia declara não achar conveniente a remessa do relatorio sobre negocios de Taubaté, visto ter-se de tractar de factos reservados.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, enviando um em que a camara de Caconde, pede a consignação de quotas para reparos da cadeia, e construcção de um chafariz.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando um do inspector geral das obras publicas acompanhado do orçamento dos concertos da ponte sobre o Rio Parahyba em Pindamonhangaba.—A' mesma commissão.

Outro do mesmo, enviando a informação prestada pelo juiz de direito de Jacarehy sobre o que tem occorrido a respeito da certidão passada pelo respectivo escrivão do jury.—A' quem fez a requisiçao.

Outro do mesmo, enviando um da camara da capital, relativamente á tapagem das boccas de lobo das ruas.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando dous da camara de S. José do Barreiro, acompanhados, o 1º do orçamento da receita e despeza para 1869 a 1870, o 2º de um projecto de reforma do respectivo codigo de posturas.—A's commissões de camaras e de contas e orçamentos das mesmas.

Outro da camara de Pindamonhangaba, pedindo o pagamento de 996$ que despendeu com o aluguel da cadeia velha.—A' commissão de fazenda.

Requerimentos

Um em que os irmãos mesarios da irmandade de Nossa Senhora da Guia de Xiririca, pedem faculdade para possuirem bens de raiz até o valor de 10:000$.—A' commissão de constituição e justiça.

Outro em que o vigario de Xiririca pede consignação de quota para reparos das taipas do cemiterio, e conclusão da capella.—A' commissão de fazenda.

Pareceres

A commissão de camaras, a quem foi presente um officio da camara municipal da cidade de Campinas, acompanhando uns arts. de posturas, tendo considerado a materia, é de parecer que sejam as mesmas approvadas.

Sala das commissões, 24 de Junho de 1869.—*Rodrigues da Silva.—Paula Ferreira.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras municipaes, á quem foi presente um officio da camara municipal da cidade de Itapitininga dirigido ao exm. presidente da provincia, pedindo approvação provisoria de umas posturas, que o acompanham tendo considerado a materia, é de parecer que ellas sejam approvadas.

Sala das commissões, 25 de Junho de 1869.—*Rodrigues da Silva.—P. Ferreira.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes a quem voltou o projecto n. 57 do anno passado, é de parecer que o mesmo seja adoptado.

Sala das commissões, 23 de Junho de 1869.—*Penteado.—Silva Barros.*

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes a quem foi presente o balanço da receita e despeza da camara municipal da cidade de Ubatuba verificou o seguinte.

Receita	3:401$523
Despeza	3:350$231
Saldo.	51$292

As contas acham-se regularmente feitas, e de conformidade com a lei, pelo que é a commissão de parecer que sejam approvadas.

Sala das commissões, 22 de Junho de 1869.—*Penteado.—Silva Barros.*

Fica sobre o mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, a quem foi presente o officio da camara municipal desta capital, datado de 11 do corrente, no qual apoiando ella a representação que acompanha e foi-lhe dirigido por muitos de seus municipes, pede que esta assembléa a habilite com meios sufficientes não só para proceder algumas desappropriações, como á diversas obras de melhoramentos a bem da salubridade publica,

como sejam a mudança do matadouro, o tapamento das boccas de lobo etc., é de parecer que, não tendo a assembléa uma base para sobre ella deliberar, nem havendo a camara naquelle officio, e nem na proposta de seu orçamento para o exercicio de 1869 á 1870 consignado verba para as referidas obras, ou indicado o quanto é necessario para as mesmas, se exija della por intermedio do governo que, mandando proceder o orçamento das despezas provaveis com ditas desappropriações, e obra, o remetta a esta assembléa para ser tomada em consideração.

E' tambem a commissão de parecer que ao mesmo tempo a camara indique as providencias a adoptar-se para conseguir os recursos precisos por meio de alguns impostos que entender convenientes, e com fim especial, quando reconheça que a sua receita não póde fazer face ás despezas de que se tracta.

Sala da commissões, 22 de Junho de 1869.—*Penteado.*—*Silva Barros.*

Posto em discussão, é approvado.

A commissão de camaras, a quem foi presente o projecto de codigo de posturas da camara municipal da cidade de Parahybuna, acompanhado do officio da mesma camara, datado de 1° de Maio do corrente anno, em que pede a approvação do mesmo codigo, vem dar conta do seu trabalho.

A primeira difficuldade com que luctou a commissão foi não ter presente as posturas, em vigor naquella camara, para poder apreciar devidamente quaes as attenções que se fizeram no nosso codigo: mas, attendendo o empenho com que aquella municipalidade se manifesta em adoptar-se o seu projecto, empenho assaz louvavel, a commissão prescendiu da exigencia da remessa das referidas posturas.

Tractou a commissão em primeiro logar de separar do referido codigo os arts. 129 usque 137, que veem sob a classificação de—disposições transitorias— onde se estabelece um imposto especial para as obras da matriz da cidade. A commissão formulou um projecto de lei contendo essas disposições, o qual já foi apresentado e acha-se dado para a ordem dos trabalhos.

Em 2° logar tractou a commissão de dar melhor collocação aos artigos do codigo, classificando-os debaixo dos respectivos titulos e capitulos, visto que havia falta de methodo nessa collocação.

Guardou quanto poude a commissão o pensamento da camara, no tocante aos impostos e imposições de penas; porém, teve de eliminar muitas disposições que lhe parece são vexatorias, e exhorbitantes das attribuições da camara.

Assim, na parte em que o projecto tracta do uso da medicina, procurou a commissão harmonisar essas disposições com o decreto n. 838 de 29 de Setembro de 1851.

Na parte relativa aos escravos fugidos, existindo lei provincial, que se acha em vigor, e qûe acaba de ser reformada por esta assembléa, entendeu a camara que era impertinente a matéria e que traria gravame aos possuidores de escravos.

No tocante ao uso de armas defezas exhorbitou a camara da attribuição que lhe confere o art. 299 do cod. criminal impondo penas, e declarando em artigos de posturas quaes as armas cujo uso era licito, quando deve proceder nos termos do referido artigo.

Na parte relativa a obrigação da factura das estradas municipaes, a commissão hesitou em admittir a proposta contida nesses artigos. E' assumpto que ainda não está bem estudado, tanto no que diz respeito a classificação do que sejam estradas ou caminhos municipaes propriamente ditos, como no modo practico de sua factura e conservação. Todavia a commissão acceitou esta parte do codigo, para submettê-la ao estudo da casa, e poder assim votar-se com conhecimento da materia.

Estes são os traços geraes do trabalho da commissão, que é a primeira a confessar que se acha muito imperfeito.

Reconhecendo a commissão que as emendas parciaes que offerecesse ao projecto difficultariam horrivelmente o seu estudo, resolveu ella convertê-las em um novo projecto, que offerece como substitutivo e assim propõe a commissão que seja o projecto do referido codigo de posturas adoptado com as alterações contidas no seguinte:

Projecto substitutivo, que vae juncto a este parecer.

Sala das commissões, 25 de Junho de 1869.—*Francisco de Paula Ferreira.*—*Rodrigues da Silva.*

Dispensado de impressão, o requerimento do sr. P. Ferreira, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes tendo attentamente examinado os orçamentos de 62 camaras da provincia, que enviaram suas propostas de receitas e despezas, e achando-os de conformidade com a legislação em vigor, submette á consideração desta assembléa o projecto juncto de orçamento e despezas para as camaras, no mesmo mencionados.

Desenove camaras da provincia deixaram de enviar suas contas relativas ao exercicio ultimamente findo, e orçamento para a de 1869 á 1870; e a respeito destas camaras, a commissão entendeu que deviam ellas ficar subordinadas ao disposto no art. 2° do mesmo projecto. —Sala das commissões, 23 de Junho de 1869.—*Penteado.*—*Silva Barros.*

Acha-se como parecer o projecto n. 67, do orçamento municipal, o qual, dispensado de impressão, á requerimento do sr. B. de Paula Souza, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

E' julgado o projecto de deliberação, e dispensado de impressão, á requerimento do sr, Ó. Braga, fica sobre a mesa para entrar na ordem des trabalhos o seguinte:

PROJECTO N. 68

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. unico.—Fica creado no termo de Pirassununga o officio de contador e partidor.—Revogadas as disposições em contrario.

S. R.:—Paço da assembléa, 26 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.*—B. *de* P. *Souza.*—*Souza Queiroz Filho*

Redacções

São approvados as dos projectos ns. 10 de 1867, n. 46 de 1868, e ns. 30, 32, 33, 34, 35, 36, deste anno; das posturas n. 5 cidade do Tietê, e n. 6 de Silveiras.

O sr. Rodrigues da Silva (*pela ordem*): — Sr. presidente, tendo eu offerecido um projecto relativamente a annexação do termo de Itapeva da Faxina, pertencente a comarca de Botucatú, a de Itapetininga, e tendo esta assembléa deliberado adiá-lo até que nos chegassem as informações pedidas o anno passado, por intermedio do governo, a todos os juizes de direito das diversas comarcas da provincia sobre o plano geral de divisão das mesmas comarcas: acontece que até hoje essas informações não vieram, apezar de haver eu, por um additivo que subjectei a consideração desta assembléa, pedido que nos fossem enviadas aquellas in-

formações que porventura existissem na secretaria do governo.

Nestes termos, sr. presidente, eu vou remetter á meza um requerimento em que peço a assembléa, haja de dispensar essas informações para que possa o projecto proseguir sua marcha, e ser approvado ou regeitado conforme entender a mesma assembléa.

O sr. Paula Ferreira : — Apoiado.

O sr. Rolim : — Muito bem.

E' apoiado, e sem debate approvado, o seguinte :

Requerimento

Requeiro que entre em discussão o projecto que desannexa o termo da Faxina, da comarca de Botucatú, para a de Itapetininga, independente das informações exigidas do governo provincial.—*Rodrigues da Silva.*

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Immigração americana

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 51, que auctorisa o presidente da provincia a contractar a localisação de mil familias procedentes dos Estados do sul da União Americana nesta provincia.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e é approvado o projecto.

Navegação do Parahyba e estrada de ferro do norte

Entra em 2ª discussão o projecto n. 56 do anno passado, que auctorisa o governo a tomar acções até mil contos de réis para completar o capital em que estão orçadas aquellas obras.

Art. 1.º

O sr. Whitaker : — Sr. presidente, não tenho desejo algum de votar contra este projecto, e tal seria que, tractando-se de uma idéa de tanto alcance, e pela qual sempre me tenho appresentado nesta tribuna, viesse hoje contrariar as vistas do seu auctor, por motivos que não fossem do cumprimento de dever. Entretanto permitta o nobre deputado que faça algumas considerações em relação ao art. 1.º que se discute. Diz este artigo. (*Lê*) :

« Além da garantia de 7 % já concedida por lei á empreza de navegação á vapor do rio Parahyba e ramal da estrada de ferro do Rio Grande a Jacarehy, fica o governo auctorisado : § 1.º A tomar acções até o valor de 1,000:000$ caso seja necessario, para completar o capital de 5,000:000$ em que está orçada a referida navegação e estrada. »

Sr. presidente, sem querer por fórma alguma comprometter a posição em que está o norte da provincia, que, dor muitas rasões, merece-me muita consideração ; eu desejava saber do honrado deputado, auctor do projecto, qual a rasão por que não fôra elle confeccionado a imitação daquelles que já teem sido adoptados nesta mesma provincia ; e quaes os motivos em que se fundou o nobre deputado para exigir que a provincia immediatamente tome uma somma tão avultada de acções para a effectividade da empreza.

Quem sabe, sr. presidente, si votarei pelo projecto, mas, por ora, o meu espirito acha-se em estado de duvida, visto como desconheço as rasões que possam obrigar a provincia a entrar desde logo com 1:000 contos de réis em acções para essa empreza, como ha pouco declarei.

E'este justamente o ponto sobre o qual desejo ouvir o nobre deputado, assegurando-lhe desde já o meu voto, si os motivos que adduzir dissiparem as minhas apprehensões.

O sr. Oliveira Braga pronunciou um discurso que já foi publicado nesta folha.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e é approvado o art. 1º.

Os artigos 2º e 3º são approvados sem debate.

Revogação de lei

Entra em 2ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 7 do anno passado, que revoga a lei n. 11 de 8 de Julho de 1867, na parte em que annexa ao municipio da Constituição á freguezia de Nossa Senhora dos Remedios da ponte do Tietê.

Creação de cadeira.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 7 deste anno, creando uma cadeira de latim e francez na cidade de Itapetininga.

O sr. Whitaker : — Sr. presidente, respeitando e acatando muito o nosso honrado collega signatario do projecto, reconhecendo suas excellentes intenções a respeito da instrucção publica n'aquella parte da provincia, sou, entretanto, obrigado a fazer certas considerações que entendo de muito peso nesta occasião.

Esta assembléa, entendendo, de ha certos annos a esta parte, que o ensino secundario não deve ser prodigalisado infructiferamente pela maneira porque o era em tempos anteriores, tem supprimido as cadeiras de latim em quasi todos os pontos da provincia.

Em uma das sessões da legislatura antepassada um honrado deputado propôz a creação de lycêos em dous pontos da provincia, e sem duvidá que um lycêo, relativamente a este projecto, era de muito melhores resultados ; mas, a assembléa entendeu que semelhante medida não era conveniente para os cofres publicos, pois trazia a prodigalisação das cadeiras de estudos secundarios sem utilidade alguma. E a razão é obvia.

Tem-se reconhecido não só que essas aulas não são frequentadas, como tambem que em alguns logares onde apparecem estudantes de latim, nem todos teem na sua educação o destino que era para desejar.

Disse um deputado que se sentava em bancos de adversarios meus, o sr. Antonio Augusto da Fonseca, e disse-o muito bem, que as cadeiras de latim na provincia, eu em qualquer outro ponto do imperio, eram um mal, e um mal gravissimo para a mocidade. Está, pois, na consciencia publica, na consciencia dos dous partidos.

O sr. Ferreira Coelho : — Não apoiado.

O sr. Whitaker : — Eu concordo com isto....

O sr. Ferreira Coelho : — Os lycéos sim serviam para se dar ordenados aos mestres, e nada mais.

O sr. Paula Ferreira : — Protesto contra o aparte.

O sr. Whitaker : — Temos na provincia uma faculdade de direito onde se ensina o latim e todos os mais preparatorios, é onde podem vir estudar essas materias de ensino secundario aquelles que estiverem em circumstancias de se applicarem a estudos maiores.

Temos procurado por todas as maneiras (defeito herdado de nossos paes) fazer sempre da mocidade uma classe absorvente e não uma classe productiva.

Eu já disse noutra occasião ao nobre deputado que senta-se á minha direita, que assim me enunciava, não porque não quizesse a instrucção diffundida por todas as camadas da sociedade, pois entendo que a instrucção é o pão do espirito ; mas, sr. presidente, que utilidade tira a provincia de uma cadeira de latim em Itapetininga ? O que se quer fazer desses moços que

vão lá estudar latim, salvo uma ou outra excepção? Porque não se estabelece alli uma eschola de agricultura e de artes? Não se procura ensinar arithmetica e geometria?

O sr. Silva Barros: — Ainda não temos o ensino primario.

O sr. Whitaker: — Sem duvida. E porque não se melhora o ensino primario, porque não se remunera convenientemente os professoros de 1as lettras, para que não se dê o que disse o finado sr. senador Vergueiro—que no Brazil o homem que não presta para cousa alguma, procura, ou ser mestre, ou obter ordens sacras?

O sr. Silva Barros: — Infelizmente.

O sr. Whitaker: — Infelizmente assim é, diz bem o nobre deputado. Entre nós não ha proficiencia nem no sacerdote da egreja nem naquelle que dirige a mocidade nos primeiros conhecimentos da vida.

O sr. Aguirra: — Aqui mesmo existem deputados que aprenderam latim em Itapitininga, e este anno ordenaram-se tres individuos que tambem aprenderam latim naquella cidade.

O sr Ferreira Coelho: — Na minha villa aprenderam mais de cem individuos.

O sr. Whitaker: — E' um viveiro! (*Riso*).

O sr. Paula Ferreira: — E' um seminario!

O sr. Silva Barros: — Quem vem. aprender outras materias em S. Paulo, póde aprender tambem o latim.

O sr. Whitaker: — O conhecimento da lingua latina não é absolutamente necessario para os misteres da vida. A nação que hoje mais concentra as vistas da humanidade não cultiva essa lingua: não me consta que os norte-americanos mandem seus filhos aprender latim. Entretanto, nós estamos em S. Paulo sempre com o latim ás voltas.

Deixemos o latim, senhores, e procuremos educar a mocidade ensinando-lhe ao menos 1as lettras, que hoje não aprendem convenientemente.

Eu combato a creação de cadeiras de latim não só em Itapetininga como em qualquer ontro ponto da provincia.

E demais, não vejo razão para, excepcionalmente, se crear agora uma cadeira de latim em Itapetininga, quando as mesmas rasões que existem alli, naturalmente existem em outras localidades. Isto seria, pois, uma lei excepcional e uma lei anachronica.

Accresce, ainda, sr. presidente, que temos uma lei recentemente confeccionada por esta assembléa, que acabou com taes cadeiras de latim. Não acho rasoavel que esta assembléa esteja de continuo a desmanchar suas proprias leis.

Emfim, sr. presidente, attendendo as boas intenções que levaram o meu nobre collega a appresentar este projecto, e podendo acontecer que eu não esteja bem habilitado para conhecer das vantagens peculiares da creação desta cadeira em Itapetininga, vou requerer que seja o projecto remettido á commissão respectiva para dar sobre elle seu parecer.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte:

Requerimento

Requeiro que o projecto n. 7 deste anno vá a commissão de instrucção publica.—*Aguiar Whitaker.*

Depois de pequeno debate em que tomam parte o sr. O. Braga contra o requerimento, e o sr. Whitaker á favor, encerra-se a discussão, e é approvado o mesmo requerimento.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Orçamento provincial

Entra em 3ª discussão o projecto n. 29, que orça a receita e fixa a despeza da provincia para o exercicio de 1869 a 1870.

São apoiadas e entram conjunctamente em discussão, as seguintes:

Emendas

N. 1

Em logar do disposto no art. 38 diga-se: § 1.º gratificação ao administrador 1:000$000 § 2.º gratificação ao escrivão 800$000.

« Sala das commissões, 16 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.—Oliveira Braga.*

N. 2

Para as disposições transitorias:

Art.—Fica João Baptista Conrado, dispensado de pagar ao seminario da Gloria o que está a dever das mensalidades de duas filhas que tem nesse estabelecimento.

Sala das commissões, 26 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.—Oliveira Braga.*

N. 3

Art. 42 § 41.—Supprima-se as palavras—por Atibaia—e diga-se por onde o governo julgar mais conveniente.

Sala das commissões, 26 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.—O. Braga.*

N. 4

Art. 26 § 2º.—Em vez de Itapetininga diga-se Sorocaba.—26 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.—Oliveira Braga.*

N. 5

Ao § 30 do art. 44.—Depois da palavra S. Gonsalo diga-se no municipio de Guaratinguetá. Ao § 1º depois das palavras S Gonsalo diga-se em Guaratinguetá.—*Paes de Barros.*

N. 6

Art. 44 § 16.—Em vez de 4:000$000 diga-se 2:000$; ao § 17 em vez de 4:000$000 diga-se 2:000$000 ao § 19 diga-se 2:000$000 ao mesmo art. accrescente-se § 45 para a abertura de uma estrada da villa de Queluz, aos limites da Provincia de Minas-Geraes, pela serra denominada do Picú 5:000$000 ao art. 42 § 11 diga-se 3:000$.—*Oliveira Braga.—Paes de Barros.*

N. 7

Ao art. 56 do titulo 5º.—Supprima-se as palavras Revogado o art. 18 da lei n. 33 de 4 de Março de 1858.

Sala das commissões, 26 de Junho de 1869.—*Silva Barros.—J. de Andrade.*

N. 8

Art.—O governo da provincia fica auctorisado para conceder á qualquer individuo ou companhia nacional ou estrangeira, que contraste o prolongamento da estrada de ferro de Campinas até o Rio Claro passando pela Limeira, as mesmas vantagens de que goza a companhia paulista.—B. *de Paula Souza*

N. 9

Fica o governo auctorisado a mandar cobrar as quantias despendidas nas obras do encanamento e chafariz da Luz, que excedeu á votada no orçamento de 1868 a 1869.—*B. de Paula Souza.*

N. 10

Supprima-se o § 3º do art. 33.—Paço da assembléa. 26 de Junho de 1869.—*J. de Andrade.*

N. 11

Sobre o parecer da commissão de constituição e justiça, a commissão de fazenda é de parecer que em logar de 14.000$000 diga-se 10.000$000 de indemnisação ao emprezario do *Ypiranga*.

O sr. B. de Paula Souza:—Sr. presidente, tendo de fazer breves considerações em opposição a alguma das disposições do orçamento provincial, em discussão, peço desculpa a illustrada commissão que o confeccionou ficando ella certa de que o respeito e acatamento que me merecem seus membros são taes que eu não diria uma só palavra, si porventura não entendesse que a commissão tambem aproveita com as mesmas observações.

Acho, sr. presidente, o orçamento amplo de mais, em algumas de suas disposições, differente, em parte, dellas.

Amplo, porisso que, entre suas verbas vejo deficit em todos os seus artigos. Assim temos de renda geral 1:017$, despesa geral 1:021$, deficit 4:000$. Tendo de renda especial (barreiras) 333:000$, despesa especial 462:000$, deficit 129:000$.

Si porventura esse deficit que o orçamento apresenta em sua conclusão fosse todo resultante de dinheiros empregados em cousas vantajosas, eu não diria cousa alguma, mas, além de haver muita inutilidade no orçamento, ha certas outras verbas que absorvem não pouco dinheiro e que me parecem superfluas.

Fallarei especialmente sobre uma das verbas inscriptas debaixo do titulo subvenção ao theatro da capital, de 3:000$,

Ora, sr. presidente, si nós fecharmos o orçamento com deficit, como votarmos quantias elevadas como esta para despesas desta naturesa?

Pois será justificavel a existencia de um dificit a não ser por motivos de utilidade publica, por obras vantajosas para a provincia? Entendo que não. E de mais, não sabemos nós que esta despesa só tem por fim alimentar aquelles actos tristes e deploraveis que ha poucos dias ainda presenciamos no theatro de S. José?

A exaggeração do nosso orçamento releva-se ainda nas immensas auctorisações que se dão ao presidente da provincia. Si taes auctorisações si podem explicar em occasiões em que temos um governo amigo, pela differença e consideração, pela posição reciproca respectiva entre a assembléa provincial e o governo, posição de amisade e de harmonia objectiva, hoje essas concessões extraordinarias não podem ter uma explicação por considerações de ordem alguma.

O governo da provincia (não me refiro ao actual administrador, que, como paulista, naturalmente procurára fazer o bem da provincia).

O sr. Silva Barros:—Note que o presidente é o sr. Itauna.

O sr. B. de Paula Souza:—Refiro-me ao actual vice-presidente.

Como dizia, podendo vir para administração um presidente cujo procedimento seja pautado pelo daquelle que ha pouco tivemos á testa da administração da provincia, acho (permitta-se-me a expressão) imprudencia da assembléa provincial auctorisar, com tanta largueza despezas como si o fez no orçamento que discutimos.

E, de facto, sr. presidente, auctorisa-se a presidencia actual a despender cento e vinte e tantos contos de réis, quando é certo que pelo orçamento passado concedêra esta assembléa á uma presidencia amiga auctorisação para gastar a insignificante quantia de 50:000$!

Isto não me parece curial, sr. presidente. E de mais, quaes são as verbas? Vejamos uma por (*Lê.*)

« Fica o presidente auctorisado gastar até dez contos de réis, com o abastecimento de agua potavel para a capital.»

Esta agua potavel tem absorvido grandes sommas de dinheiro sem o menor aproveitamento. Já se fizeram chafarizes em todos os cantos da cidade para cujo abastecimento foi-se buscar agua no tanque municipal, manancial que me parece insufficiente, e tanto assim que desappareceram esses chafarizes sem que tivessem attingido o seu fim. Fez-se ultimamente um outro na Luz que não dá agua, é de nova especie...

O sr. Oliveira Braga:—Porisso mesmo é que é celebre, é causa sem effeito. (*Risadas.*)

O sr. B. de Paula Souza:—Esta agua, que ora se pretende tirar, estou informado de que é insufficiente, e anto assim que diversas tentativas se teem feito para razê-la sem resultado algum vantajoso.

O sr. Oliveira Braga:—O nobre deputado está mal informado nessa parte.

O sr. B. de Paula Souza:—E eu creio que o nobre deputado é que se engana,

O sr. Tito:—Eu demonstrarei.

O sr. B de Paula Souza:—O sr. João Ribeiro dos Sanctos Camargo já pretendeu canalisar essa agua, fez despezas e nada pôde conseguir, isto sem duvida por falta d'agua, como sabem os nobres deputados esses tubos que tinham de ser empregados nessa obra foram aproveitados pelo sr. Itauna para o seu monumento da Luz. Parece que esses tubos estavam amaldiçoados! (*Risadas*)

O chafariz do largo da Misericordia que se acha em um ponto de nivel muito abaixo daquelle da nascente, nem porisso pôde receber agua, e isto sem duvida pela insufficiencia de volume della. Consta-me que diversas são as vertentes, mas, tão insignificantes, que todas reunidas não poderão abastecer sinão um chafariz.

O sr. Paula Ferreira:—Mas, a auctorisação não especifica qual seja a agua.

O sr. B. de Paula Souza:—Não ha outra.

O sr. Oliveira Braga:—E' essa mesma.

O sr. Paula Ferreira:—Eu não tenho conhecimento perfeito desta questão.

O sr. Oliveira Braga:—Já se está até tractando dessa obra.

O sr. B. de Paula Souza:—Sei que já se trabalha e que a agua virá, mas, o que digo é que o seu volume é insignificante. Talvez que os nobres deputados, com as informações que pretendem dar, possam arredar do meu espirito estas apprehensões, mas, por ora, insisto no meu modo de pensar, tanto mais que differentes empresas se tem levantado para trazer essa agua, diversos exames si tem feito, e afinal desistem do seu intento. E' verdade que em tempos passados essa agua foi trazida, porém, as necessidades da população não foram por ella satisfeitas.

Ora, pergunto eu, portanto, si deverá essa agua ser a escolhida de preferencia para o abastecimento da população desta capital? Entendo que não, porque os factos demonstram que ella não póde satisfazer essa necessidade.

Mas, será isto rasão para que eu me opponha ao trazimento d'aguas para a capital?

Por certo que não, opponho-me ao trazimento daquella agua, mas não de outra qualquer que esteja em melhores condições.

O sr. Paula Ferreira:—A auctorisação não determina.

O sr. B. de Paula Souza:—Sim, mas, si é uma outra qualquer agua não é conhecida.

O sr. Paes de Barros.—Esta quantia votada não é para um encanamento novo, é apenas para melhorar-se o existente.

O sr. B. de Paula Souza.—A questão é sobre a insuficiencia da agua. Digo que ella não dá para a satisfação desta necessidade e que por conseguinte esses dez contos auctorisados não serão aproveitados vantajosamente, não digo que não se gastem, digo que não se deve fazer com aquella agua.

O sr. Paula Ferreira:—Isto não é da nossa competencia, nós apenas fornecemos os fundos.

O sr. B. de Paula Souza:—Mas, eu entendo que se deve recommendar ao governo a questão, porque me parece imprudencia fazer-se uma obra que não venha a dar resultado algum. Levanto a idéa, digo que essa obra que se pretende fazer, talvez não seja a mais vantajosa, estudé-se melhor a materia.

O sr. Tito:—O nobre deputado, por conjecturas, é que diz que a agua não chega.

O sr. B. de Paula Souza:—Não senhor, já diveras empresas o reconheceram.

O sr. Paes de Barros:—Dá um aparte.

O sr. Tito:—Eu explicarei isso.

O sr. B. de Paula Souza:—Mas, o volume de agua mencionada no contracto do sr. João Ribeiro, lá não existe.

O sr. Paes de Barros:—Existe quanto chegue ao menos para melhorar a actual situação.

O sr B. de Paula Souza:—A minha questão é que já se tem feito estudos e tentativas sobre aquella agua sem que se tenha tirado um resultado, já se tem gasto quantias não pequenas em differentes épochas para o mesmo fim, isto é, para trazê-la aqui para a cidade e não se tem conseguido absolutamente nada.

O sr. Silva Barros:—Antigamente vinha.

O sr. B. de Paula Souza:—Os chafarizes que se fizeram em todos os cantos da cidade não se poderam manter, e esse da Misericordia tambem ha muito tempo não dá agua.

O sr. C. Andrade:—Por se achar arruinado o encanamento.

O sr. B. de Paula Souza:—Não se gastaria com mais aproveitamento esses dez contos, trazendo aguas de alguma outra vertente mais abundante?

O sr. Tito.—Não ha.

O sr. B. de Paula Souza.—Pois não temos o ribeirão do Ypiranga, cujas aguas já são por estudos feitos, reconhecidas boas, salubres, com todas as qualidades precisas para serem potaveis, e em quantidade tal que podem satisfazer plenamente as necessidades da população? Porque com estes dez contos não se ha de antes proceder aos precisos estudos afim de trazer-se esta agua? Pois é com esse lagrymal denominado—Tanque municipal—que se pretende chegar a este *desideratum*.

O sr. Paula Ferreira:—Mas, a auctorisação não impõe, em nada se oppõe á idéa de v. exc.

O sr. B. de Paula Souza.—Mas, eu quizera que a assembléa dissese antes que estes dez contos fossem empregados em explorações sobre as aguas do Ypiranga, do Tamanduatehy ou sobre quaesquer outras, e si esta verba é escassa para esse fim, dê-se uma maior que eu, sem escrupulo, votarei por ella apezar de entender que não é a esta assembléa que competia fazer esta despeza, e sim a camara municipal.

O sr. P. Ferreira:—E' uma necessidade publica que vamos attender.

O sr. B. de Paula Souza:—Pois bem, mas entendo que é um erro gastar-se esse dinheiro do modo que se pretende, a população continuará a soffrer falta de agua em tempos seccos, e afinal as assembléas vindouras ver-se-hão na necessidade de votar novas verbas para o mesmo fim.

Por conseguinte, digo eu, procedam-se estudos sobre a materia afim de que as assembléas futuras possam com pleno conhecimento de causa votar um projecto de lei que satisfaça esta necessidade. Entendo que par este fim os dez contos são sufficientes.

Si porventura as aguas que indiquei do Ypiranga ou Tamanduatehy não tiverem altura superior ao pateo da cadeia ou qualquer outro ponto da cidade, empreguem-se bombas á vapor para elevá-las, systema que me parece mais barato que qualquer outro.

Repito, me persuado de que é uma imprudencia da assembléa auctorisar este dispendio de 10:000$000 que serão lançados fóra. Permitta Deus que não seja isto uma prophecia, que seja antes um erro meu.

O sr. Oliveira Braga:—E' um equivoco de apreciação.

O sr. B. de Paula Souza:—Eu votarei absolutamente contra a auctorisação, si não estivesse á testa da administração da provincia o sr. vice-presidente.

O sr. Paula Ferreira:—Mas, não conte com a estada delle por muito tempo.

O sr. B. de Paula Souza:—E' verdade, um outro póde vir que, em vez de empregar esses 10:000$000 na obra que se pretende, coma-os; ou faça um novo chafariz da Luz onde todo mundo regalou-se.

O sr. Oliveira Braga:—Por onde correram os dinheiros da provincia. (*Apoiados.*)

O sr. B. de Paula Souza:—Vamos a outra verba. (*Lê*)

Fica o governo auctorisado a gastar com as obras da casa de correcção a quantia de 10:000$000.

A auctorisação desta verba de 10:000$000 é de utilidade manifesta; mas, o que deploro é que auctorisemos o governo actual a fazer despezas sem fiscalisação possivel da nossa parte.

O sr. Paula Ferreira:—As quotas destinadas para este fim teem sido sempre bem applicadas.

O sr. B. de Paula Souza:—O que vale é que á frente dessas obras temos um homem prestimoso e probo, o sr. brigadeiro Francisco Antonio de Oliveira (*apoiados*); si isso não fosse, não sei que destino teriam esses 10:000$ serviriam talvez para pagar votos. Mas, como a fiscalisação desta despeza tem de passar pelas mãos do sr. brigadeiro Oliveira, voto por ella, comquanto deplore este facto, tanto mais quanto para mim é um signal evidente de degeneração do nosso systema representativo, o delegar a assembléa esse poder de fiscalisar os dinheiros publicos, auctorisando o governo a fazer despezas mais ou menos vantajosas, mais ou menos uteis; despezas que a assembléa não fiscalisa (digamos a verdade) por preguiça. Eu quizera que a assembléa designasse verba por verba a applicação dos dinheiros da provincia.

O sr. Paula Ferreira:—Nem assim se poderia evitar o abuso desde que não houvesse moralidade na administração.

O sr. B. de Paula Souza:—Cumpramos o nosso dever, cumpram os outrros o seu.

O art. do orçamento ainda auctorisa novas despezas

com o levantamento de uma planta para Hospicio de alienados.

O sr. Paula Ferreira:—Não faz dispendio, porque alli estão os engenheiros ganhando o dinheiro da provincia mesmo, e esses pódem ser incumbidos desse serviço.

O sr. B. de Paula Souza:—Assim mesmo faz dispendio.

Eu não contesto a utilidade desta disposição, assim como não contesto a de todas as mais do orçamento, todas ellas teem um fim util...

O sr. Paula Ferreira:—Esta então sobresae.

O sr. B. de P. Souza:—...mas contesto a opportunidade dessas despezas.

O facto é que, contendo este orçamento disposições que, bem executadas, trariam resultados muito vantajosos á provincia, podem, entretanto, transformar-se em factos os mais perniciosos e detestaveis, porque vamos armar com attribuições, pessoas que podem não estar assás compenetradas de sua responsabilidade, e aproveitem-se da margem que lhe damos para fazerem o bem e o mal.

Os exemplos que temos das administrações anteriores nos auctorisão a crêr que iremos de mal a peior em materia de administração.

O sr. Paula Ferreira:—Acompanho o nobre deputado nestes receios e terrores.

O sr. B. de Paula Souza:—Porisso, embora ache muito vantajosa a disposição deste art. do orçamento que auctorisa o governo a mandar levantar a planta de um hospicio de alienados,entretanto, cuido que não devo votar por ella, até porque não está marcado o local, attribuição que nós temos e que podemos exercer, em vez de delegá-la ao governo. O governo não é mais intelligente, não é mais sabio, não tem melhores desejos do que nós: porque não havemos de marcar o local, e o governo seguir nessa determinação?

O sr. Paula Ferreira:—Appresente uma subemenda, que eu votarei por ella.

Uma voz:—E' preciso attender ás condições hygienicas.

O sr B. de Paula Souza:—E' exactamente por esse motivo que eu entendia que nos deviamos marcar o local.

O presidente da provincai não é medico....

O sr. Oliveira Braga:—O presidente é medico.

O sr. B. de Paula Souza:—Digo o governo. O governo não é medico, ha de encarregar esse exame a proficionaes. Mas, nós podemos nomear uma commissão que, melhor do que a consultada pelo governo, possa marcar o local; porque, essa commissão, naturalmente, tirada do seio da assembléa, olharia a questão sómente debaixo do ponto de vista hygienico, entretanto que o governo, ou seus prepostos podem se deixar levar por considerações alheias á uiilidade publica: por exemplo, dar valor a um predio, ou a um terreno de um particular etc.

O sr. Oliveira Braga:—Ou entregar a obra ao sr. Coimbra.

O sr. B. de Paula Souza:—Em fim póde o governo não acertar, ao passo que ha muito mais probabilidade de acertar a commissão tirada desta casa.

Portanto essa observação relativa a hygiene tanto prevalece em relação a nós, como em relação ao governo: si alguma duvida póde haver, é favoravel á assembléa que como disse, tem mais probabilidade de acreditar do que o governo,

O sr. Paes de Barros:—Mas, isso pertence ao executivo.

O sr. B. de Paula Souza:—Eu deploro estas delegações! Si podemos fazer, para que delegamos?

O sr. Paula Ferreira:—Não ha delegação. Não é ainda auctorisação para a obra.

O sr. B. de Paula Souza:—(*Lendo*) Fica o governo auctorisado...

O sr. Silva Barros:—Carece que o local seja pertencente á provincia; porque não se ha de levantar planta em terreno alheio.

O sr. B. de Paula Souza:—Pois o presidente manda fazer estudos em qualquer local.

O sr. Paula Ferreira:—Si a assembléa julgar inconveniente não approva.

O sr. B. de Paula Souza:—Porque não designamos o local?

O sr. Paula Ferreira:—Porque isso é administrativo.

O sr. Oliveira Braga:—O nobre deputado argumenta só com abusos.

O sr. B. de Paula Souza:—Mas, é o que devemos espelar.

O sr. Oliveira Braga:—Então nunca legislaremos.

O sr. B. de Paula Souza:—O governo estudará para marcar o local; a assembléa tambem póde estudar.

O sr. Silva Barros:—E' da attribuição da assembléa marcar a localidade.

O sr. B. de Paula Souza:—E' exactamente o que eu digo. Então porque não marca?

Respondem. Si o local marcado não for conveniente, a assembléa não approva. Mas, o que resultará dahi? Nova planta, novo orçamento, nova despeza.

O sr. Paula Ferreira:—Não ha despeza.

O sr. B. de Paula Souza:—Ha.

O sr. Paula Ferreira—Eu desejava que mostrasse.

O sr. B. de Paula Souza:—Os serviços da provincia demandam de engenheiros em numero maior do que o dos que estão empregados. Si forem os engenheiros tirados dessas obras onde trabalha bem ou mal, e onde muitas vezes se demoram 15 e mais dias quando bastavam apenas duas horas; si forem, digo, empregados esses engenheiros no levantamento desta planta, acontecerá que 3 ou 4 mais do peito serão os encarregados desse serviço e se consuvarão aqui na capital um ou dous annos.

O sr. Paula Ferreira:—A proceder esse argumento, nunca se póde levantar plantas nem fazer orçamentos.

O sr. B. de Paula Souza:—Isto quer dizer que não convem actualmente esta auctorisação.

Ha pouco tempo ainda se disse aqui, á proposito de um exame na estrada de Sanctos...

O sr. Paula Ferreira:—Eu queria que o nobre deputado fosse á essa casa chamada—hospicio de alienados—a ver si não ficaria contristado.

O sr. B. de Paula Souza:—Em questão de brandura de alma nós somos todos eguaes, mas, não é disto que se tracta.

Por sermos bons, por termos alma bem formada, deveremos estar armando o governo com auctorisação inconvenientes?

O sr. Paula Ferreira:—Esta auctorisação não é que ha de concorrer para o governo proceder mal.

O sr. Oliveira Braga:—Então não devemos dar quotas para estradas, não devemos fazer lei de orçamento. A assembléa não tem nada que ver com os abusos: desde que um serviço exige uma verba, deve-se votar. Cada um cumpra o seu dever.

O sr. B. de Paula Souza:—Não cumprimos o nosso não armando com auctorisações no valor de 150 contos a um goveruo que não é nosso amigo.

O sr. Oliveira Braga :—Então por considerações de amisade havemos de deixar que o povo morra á sêde?

O sr. B. de Paula Souza :—Não sophisme, quando se tracta de esclarecer a verdade.

O sr. Oliveira Braga dá outro aparte.

O sr. B. de Paula Souza :—Diz o nobre deputado : então, si o governo fôr amigo, deveremos dar mais?

O sr. Oliveira Braga :—Eu disse que nós não temos que ver si o governo é amigo ou inimigo. Nós não fazemos politica.

O sr. Paula Ferreira :—A questão é de confiança politica, não é de amisade.

O sr. B. de Paula Souza :—Eu argumento de boa fé ; e esse modo de interpretar minhas palavras não esclarece a verdade.

(*Ha diversos apartes.*)

Eu não tinha relações de amisade com o sr. Saldanha Marinho, e nem era possivel que todos a tivessemos. S. exc. era um homem bem intencionado, o revelou na administração desta provincia e como tal mereceu nossas sympathias politicas. Não tive com elle outras relações sinão aquellas que auctorisavam nossa posição : elle era presidente e eu deputado ; algumas vezes estivemos em contracto. Não passou daqui.

Porisso quando digo—governo amigo, refiro-me a um governo que mereça nossa confiança politica, refiro-me á moralidade e á justiça, e não á amisade particular ; porque não sou eu quem ha de votar uma verba, por mais insignificante que seja, a ninguem, por considerações de amisade.

O nobre deputado tomou minhas palavras sómente como desejando esclarecer a discussão ; não se approveitem de um ou outro lapso, de uma ou outra expressão menos bem cabida e que não me occorra modificar.

O sr. Paula Ferreira :—Fazemos-lhe inteira justiça.

O sr. B. de Paula Souza :—Proseguirei.

Diz o art. 57. (*Lê*) :

Fica o governo auctorisado a gastar até 20:000$000 com a compra de escravos de 2 a 5 annos, que serão libertados, etc.

Sr. presideute, este artigo encerra uma daquellas idéas grandiosas, humanitarias, philosophicas...

O sr. Paula Ferreira :—E politicas.

O sr. B de Paula Souza :—... e politicas, contra as quaes ninguem tem coragem de se pronunciar. Logo que o autor deste pensamento a concebeu, fez-se pressa em manifestá-lo a seus collegas, que o abraçaram, e por sua vez tractaram de mostrar os bons desejos que nutriam de acabar com este cancro que tanto martyrisa a sociedade brazileira!

Mas, sr. presidente, é tão infeliz a situação que atravessamos, que eu receio que esta quantia seja desviada do fim para que foi votada, que a disposição deste artigo não corresponda ás vistas do seu autor. Além disso, marca-se uma quantia tão elevada para a compra destes pequenos escravos, que não haverá ninguem que não deseje tê-los para vender ao governo.

O sr. Oliveira Braga :—Admiro que o nobre deputado ache esta quantia elevada.

O sr. Paula Ferreira :—E' verdade.

O sr. Oliveira Braga :—O Ceará votou 50 contos.

O sr. B. de Paula Souza :—Perdão, o nobre deputado não me comprehendeu. Eu não me refiro á quantia votada para compra dos escravos, refiro-me a quantia marcada para a compra de cada um.

O sr. Tito :—Para a compra de um marcou-se até 1:000$000.

O sr. B. de Paula Souza :—Até 401$000 é o mesmo que se dizer 400$000, e o governo póde de muitos modos abusar desta concessão que lhe fazemos.

O sr. Oliveira Braga :—Os abusos são inqualificaveis o governo póde até comprar forros.

O sr. B. de Paula Souza :—Além disso, sr. presidente, não se marca neste artigo o numero de escravos que deve ser comprado annualmente ; e nem se podia fazer, porque, dizendo-se até 400$000, não se póde fixar o numero que deve ser comprado. Mas, neste caso fica o governo tambem sem saber quantos ha de comprar.

O sr. Paula Ferreira :—Até esgotar os 20:000$000.

O sr. B. de Paula Souza :—Mas, o governo é obrigado tambem a pagar a creação desses pequenos escravos, pagamento que não póde saber emquanto monta, porisso que é um negocio que depende de circumstancias especiaes de tempo, de logar, etc.

O sr. Silva Barros :—O governo deve fazer o orçamento.

O sr. B. de Paula Souza :—E' o que sinto, sr. presidente, é que sendo esta idéa tão bella, tão cheia de esperanças, possa o governo lograr o seu effeito. Não me parece agora occasião opportuna de armar-se o governo com tamanhas auctorisações.

O sr. Paula Ferreira :—Eu acho melhor auctorisar, para se poder accusar, do que o governo abusar sem auctorisação quando a auctorisação é limitada como esta.

O sr. B. de Paula Souza :—Vejo tambem outras auctorisações com um fim puramente gracioso. Não entro na indagação nem no estudo dellas, porque parece-me que a questão seria odiosa, aguardo-me para a votação.

Ha um artigo no orçamento, sr. presidente, que não entendo bem ; é o art. 54 que diz : (*Lê*)

Sr. presidente, parece-me que é alimentar a vadiação; não vejo qual a vantagem disto.

O sr. Paula Ferreira :—Mas, é limitada, não é absoluta.

O sr. B. de Paula Souza :—Emfim, estas disposições á que tenho me referido, eu as consid-ro graciosas ; são favores, e eu nada direi á respeito delles ; a assembléa que proceda como entender em sua sabedoria.

Qual foi o resultado de tudo, sr. presidente, de todas estas auctorisações? Foi que a commissão de fazenda viu-se obrigada a concluir o seu projecto de orçamento dizendo : fica o governo auctorisado a cobrir o deficit, com operações de credito.

Primeiramente eu achava que o orçamento não devia se encerrar com o deficit ; mas, como parece-me que o deficit é puramente nominal, porisso que ha muitas verbas que não serão gastas, como a de coadjutores, força publica e instrucção publica...

O sr. Paula Ferreira :—Temos as sobras do exercicio passado.

O sr. B. de Paula Souza :—Mas, essas estão subjeitas ao pagamento do exercicio findo.

Mas, supponha-se que todas as verbas decretadas são gastas : o que acontecé é que o governo está auctorisado a cobrir o deficit com o excesso da receita que venha a verificar-se no exercicio da presente lei ; deficit que póde mesmo ser maior do que o accusado no orçamento...

O sr. Paula Ferreira :—Peço a palavra.

O sr. B. de Paula Souza :—... porque não tem havido até hoje fiscalisação sufficiente por parte da assembléa em relação á essas obras por ella auctorisadas ; o governo gasta de mais, a assembléa pouco faz no sentido de impedir essas despezas. Porisso é que eu, entre algumas emendas que mandei á mesa, auctorisei em uma o governo a cobrar do responsavel o excesso da quantia de 4:000$000 gasto no chafariz da Luz. Isso parece-me

justo, porque do contrario estarão os cofres publicos a mercê do primeiro audacioso que nelles lançou mão. E' preciso que haja da parte desta assembléa, força, rigor, energia para fiscalisar estas cousas, porque sinão o presidente da provincia fará o que entender conscio da fraqueza da assembléa.

O sr. Paula Ferreira :—O meio de responsabilidade desappareceu entre nós.

O sr. B. de Paula Souza :—Bem diz o nobre deputado ; desappareceu o meio de responsabilidade entre nós. E' preciso agora que appellemos para um outro poder, para o poder judiciario.

Sr. presidente, por estas considerações que tenho feito, e que peço desculpa á casa por tê-la fatigado, (*não apoiados*) voto contra o orçamento em algumas de suas partes, e mando á mesa a seguinte emenda : (*Lê*)

« Fica o governo auctorisado a mandar cobrar do responsavel o que se gastou na obra do chafariz da Luz, que excedeu á quantia de 4:000$000 votada pela assembléa provincial. »

O sr. Oliveira Braga :—Sr. presidente, membro da commissão de fazenda, é meu dever acudir ao debate que acaba de ser encetado pelo nobre deputado e que surprehendeu-me, sendo o projecto em discussão batido principalmente pelo lado das auctorisações concedidas ao governo, algumas dellas, appresentadas como emendas, tiveram em seu favor a assignatura do nobre deputado.

Começando por fazer a analyse comparativa das sommas da receita e despeza, pareceu ao nobre deputado vêr no excesso desta sobre aquella um deficit superior a 100;000$ rs. sobre o qual declarou que desejava ser esclarecido.

Todo o merito do trabalho da commissão de fazenda, sr. presidente, está exactamente em conservar o possivel equilibrio entre a receita e a despeza da provincia, e si esse equilibrio fosse rompido nas actuaes circumstancias, em que não ha uma unica rasão justificativa, eu concordo que a commissão não se poderia eximir de uma justa censura.

O deficit, porém, não existe ; vou demonstrá-lo.

Não se póde confundir a renda com a receita ; esta comprehende não só a renda que deve ser arrecadada no exercicio futuro, como ainda os saldos existentes em cofre ou em consequencia de um excesso da renda arrecadada no exercicio anterior em consequencia de quotas votadas, e que por qualquer motivo não tiveram a necessaria applicação.

E' bem verdade que a somma da renda á arrecadar-se é inferior ás despezas determinadas no projecto da lei do orçamento, mas, a receita da provincia comprehende mais alguma cousa que essa renda, comprehende 340:000$ rs. de saldo existente em cofre, e dos quaes deduzidos os 100:000$ rs., restará ainda um excesso egual ou superior á 200:000$ rs. da receita sobre a despeza.

O sr. B. de Paula Souza :—Tanto melhor.

O sr. Oliveira Braga :—Foi porisso que a commissão depois de ter distribuido a renda orçada consignou um artigo especial no projecto auctorisando o excesso da despeza pelos saldos existentes.

Por conseguinte, não existe no projecto o deficit que apreceu vêr o nobre deputado.

O sr. B. de Paula Souza :—Deficit no orçamento ha.

O sr. Oliveira Braga :—Existiria, si houvese um excesso de despeza sobre a receita, mas, eu acabo de dizer ao nobre deputado, que existe um saldo de 340:000$ rs., que tem de ser contemplado como receita do proximo exercicio, e isso mesmo determinou o projecto em discussão, quando auctorisou o governo á supprir a renda com aquelle saldo.

O sr. Paes de Barros :—E tanto a commissão não enviou o deficit que diminuiu o impostò sobre a exportação.

O sr. Oliveira Braga :—Como muito bem diz o nobre deputado a commissão depois de ter apreciado convenientemente o estado lisonjeiro dos cofres da provincia, e certo de que a despeza auctorisada no projecto era notavelmente inferior á renda orçada augmentada pelo saldo existente, entendeu dever favorecer a lavoura e tractou de redusir consideravelmente o pesado imposto sobre a exportação.

O sr. B. de Paula Souza dá um aparte.

O sr. Oliveira Braga :—O nobre deputado sabe perfeitamente que o abuso zomba das mais justas aspirações do legislador, bem como das mais bem combinadas disposições da lei e com elle é absolutamente impossivel argumentar-se.

O sr. B. de Paula Souza :—Mas, devemos difficultá-lo o mais possivel.

O sr. Oliveira Braga :—Seria uma rasão de mais para que elle fosse maior e de consequencias mais funestas. E' minha opinião que o legislador não póde nunca ter em vista o abuso sinão para fazê-lo acompanhar de uma sancção.

Sr. presidente, o nobre deputado oppõe-se ao projecto em discussão principalmente pelo facto de conter nelle diversas auctorisações ao governo, entre as quaes destacou, além de outras, uma de 10:000$ rs. applicada ao abastecimento de agua potavel para a capital.

Declarou o nobre deputado, ou que a verba determinada era insufficiente, ou que as aguas, pela insignificancia do seu volume não se prestaram aos fins que teve em vista o projecto em discussão.

O sr. B. de Paula Souza :—A verba é sufficiente para trazer as aguas, estas é que não chegam.

O sr. Oliveira Braga :—Eu disse nessa occasião que o nobre deputado estava mal informado e ainda persisto em asseverá-lo.

As aguas dos morros denominados Caguassú e Paguassú que outr'ora concorriam todas para formar o tanque, foram primitivamente examinados pelo engenheiro Tourinho, que declarou ser o seu volume tal que poderia fornecer diariamente para a capital mais de 460 mil medidas. Este calculo, porém, foi julgado exaggerado e mais tarde o engenheiro sr. Bastides, á quem não se póde negar profisciencta na materia, procedeu a um segundo exame e verificou que as ditas aguas poderiam fornecer diariamente um numero de medidas não menor a 160 mil.

Ora, a areia que se abastece no chafariz da misericordia não póde ser superior a 20 mil almas pelas quaes distribuido aquelle numero de medidas darão em resultado 8 medidas diarias para cada um habitante, ou o mais que sufficiente para o abastecimento diario.

E' este chafariz que se pretende restaurar.

O sr. B. de Paula Souza :—Quantas medidas achou o sr. João Ribeiro ?

O sr. Oliveira Braga :—O volume de aguas posteriormente levadas áquelle chafariz, e que actual veem ter á caixa d'agua, é insufficiente.

O sr. B. de Paula Souza :—Si houvessem as 160 mil medidas, como diz o nobre deputado, haviam de chegar.

O sr. Oliveira Braga :—Vou explicar ao nobre deputado.

No ultimo contracto feito para abastecimento d'aguas para a capital, o governo, levado por considerações higyenicas, consignou a clausula de serem as aguas tomadas e canalisadas desde as suas vertentes.

Outro fim não poderia ter o governo, sinão remover os inconvenientes que trazem á salubridade as aguas estancadas.

Mas, as fontes que concorriam ao tanque, que se queriam remover eram innumeras, entre ellas algumas mais consideraveis, porém, muitas quasi imperceptiveis, o que daria logar a uma rêde de encanamentos á ter-se de observar a clausula estipulada.

Sendo isto impossivel, procedeu-se a canalisação das fontes mais notaveis deixando em abandono as outras que, comquanto isoladas não pudessem occasionar uma differença notavel, todavia reunidas deram em resultado um decrescimento bem sensivel ao volume das aguas canalisadas, das quaes uma parte não pequena continuou a procurar o tanque abandonado.

Foi esta a rasão do inconveniente que notou o nobre deputado.

O sr. Tito :—Antes disso o chafariz da misericordia dava muita agua.

O sr. Oliveira Braga —Fornecia pelo menos a quantidade diaria indispensavel para o abastecimento de 20 mil habitantes.

O sr. B. de Paula Souza —E hoje da fórma porque se quer fazer não se pretende perder nada ?

O sr. Oliveira Braga —Hoje pretende-se estabelecer o antigo tanque e canalisar até o chafariz da misericordia o volume de aguas primitivo, isto é, as 160 mil medidas calculadas pelo engenheiro Bastides.

E' uma medida altamente reclamada pelo interesse publico que não podemos prescindir de attender, embora importando uma auctorisação.

Sr. presidente, o nobre deputado viu um outro inconveniente no projecto, quando auctorisa o governo a dispender até a quantia de 20:000$ rs. para a compra de alguns escravos que deverão annualmente ser declarados livres.

Mas, essa emenda, appresentada por mim sómente o foi depois de consultados muitos dos membros desta assembléa entre os quaes o nobre deputado, que não obstante conter ella uma auctorisação, não duvidou prestar a sua assignatura, e portanto não comprehendo nesta parte a opposição.

Essa disposição, sr. presidente, prende-se a uma das grandes questões da actualidade, a emancipação servil, que não é deste ou daquelle partido, que é causa commum, (*apoiados*) abraçada por todos aquelles que prezando a honra do paiz procuram os meios de lavar a mancha que deslustra o Brazil christão. (*Muitos apoiados.*)

A idéa é geralmente acceita, mas, o respeito devido á propriedade e sobretudo o perigo eminente sobre a lavoura, separando as opiniões no—quando e no—medo.

O projecto não faz mais do que secundar o pensamento humanitario, respeitando a propriedade quando determina a compra que só póde assentar na vontade do Senhor, e acatando as necessidades da lavoura, quando estende seu beneficio unicamente ás creanças. E' uma medida toda de charidade e nós não poderiamos, sem injustiça, negar essa virtude aos nossos adversarios. (*Apoiados.*)

Accresce que tendo o projecto taxado o preço e determinado a edade tem, porisso mesmo cortado tanto quanto possivel a possibilidade do abuso por parte do executor da lei.

Portanto, ainda nesta parte me parece que o nobre deputado não tem rasão, muito principalmente pelo facto de ter sido um dos primeiros a applaudir a idéa, como era de esperar-se do seu reconhecido zelo pelos seus principios religiosos e politicos.

O sr. Ferreira Coelho —E ainda appláude.

Sr. presidente, não me recordo que em outros pontos o nobre deputado argumentasse contra o projecto em discussão.

O sr. B. de Paula Souza —Deplorei a situação.

O sr. Oliveira Braga —Deplorou a situação e extranhou que o projecto em discussão contivesse auctorisações a um governo hostil.

Mas, sr. presidente, precisamos collocar a questão em seu verdadeiro terreno.

Comquanto o acto addicional, conferindo ás assembléas provinciaes a attribuição de zelar na guarda da constituição e das leis, lhes désse uma face politica, todavia em fundo ellas são corpos de administração, e como tal é um dos seus rigorosos deveres attender e propugnar pelos legitimos interesses da provincia.

No cumprimento deste dever algumas vezes podem ellas ser levadas a actos, que, embora descancem na confiança recusada, são todavia ordenados em nome do reconhecido interesse publico.

Neste caso estão as auctorisações impregnadas, que só foram consignadas no projecto depois de maduro exame e de bem averiguado, quecada vma dellas traduzia um recalmo imperiosodo publico serviço.

O sr. Tito :—E são limitadas.

O sr. Oliveira Braga :—E todas ellas conteem mais ou menos limitações.

Si o principio de confiança fosse superior á todos os nossos deveres é claro que não nos teriamos reunido, e no caso que o fizessemos deveriamos forçosamente recusar ao governo adversario, quer a lei de força, quer a de orçamento.

Que certeza temos nós de que as quantias votadas para estradas e pontes hão de ser applicadas na fórma e condições decretadas ?

O sr. B. de Paula Souza :—Façamos o nosso dever, os outros façam o seu.

O sr. Oliveira Braga :—Bem. E' porisso mesmo que consignamos as attribuições impregnadas ; ellas eram indispensaveis e dando-as cumprimos um dever de representantes da provincia.

Sr. presidente, aproveito a opportunidade para dizer duas palavras relativamente á questão do contracto feito com o proprietario jornal « Ypiranga » para a publicação dos actos officiaes e rescindido pelo sr. barão de Itauna.

A commissão de fazenda consignou no projecto de orçamento a verba de 14:000$ rs. para a indemnisação requerida por áquelle proprietario e commissão de constituição e justiça a quem foi presente esta mesma requisição concluiu por indemnisação limitada a 10 contos.

Decretando aquella verba a commissão de fazenda não procedeu sériamente, mas, depois de maduro exame e séria reflexão...

O sr. Paes de Barros :—Sem duvida.

O sr. Oliveira Braga :—... não só sobre a lettra do contracto, que não se julgou competente para moralisar, como tambem sobre os documentos offerecidos pelo requerente e disposições de direitos applicaveis á hypothese.

Da leitura do art. 1.º do contracto celebrado com o peticionario resalta á evidencia, que o governo não suppunha existencia de uma typographia já montada, mas,

que deveria montar o contractante, para a publicação dos actos officiaes, e obrigando-se no caso de rescisão á indemnisaar os lucros cessantes e damnos emergentes, é claro que o interesse do capital empregado na compra e remessa deveria occupar um logar no quantum da indemnisação requerida.

A commissão ponderou que ninguem monta um estabelecimento desta ordem, sem o interesse egual a 30 por cento do capital empregado e verificando pelas contas e varios documentos, que lhe foram appresentadas, que aquellas despezas subiram á quantia maior de 11:000$ sobre esta base formou o calculo de 25 por cento, pelo tempo que tinha de perdurar o contracto, e reunindo o damno allegado e provado concluiu que a indemnisação consignada era legalmente devida.

Como já disse, a commissão não moralisou o contracto, não se julgou competente para isso, não fez mais do que tomá-lo e decidir como lhe pareceu mais conforme ao direito.

A' assembléa pertence dicidir como lhe parecer de justiça.

O sr. B. Paula Souza :—Não diz alguma cousa sobre o chafariz da Luz ?

O sr. Oliveira Braga :—E o que quer o nobre deputado que eu accrescente ao que se tem dito nesta casa sobre a administração do sr. barão de Itauna ? Tanto importaria occupar-me com o chafariz da Luz.

Não concordo com o nobre deputado em que alli se esbanjassem em pura perda os dinheiros da provincia ; gastou-se muito é verdade, porém, tambem conseguiu-se muito. O chafariz da Luz é o marco que assignala a passagem do lapidador da fortuna da provincia de S. Paulo, é o monumento que irá attestar á posteridade os escandalos do inepto administrador. (*Apoiados.*)

Voto pela emenda que relativamente á esta questão foi offerecida pelo nobre deputado.

Tenho tanto quanto me é possivel de momento defendido o projecto de lei de orçamento e mostrado a improcedencia das observações feitas pelo nobre deputado de quem sinto profundamente separar-me nesta occasião. (*Muito bem*).

O sr. B. de Paula Souza :—Muito bem.

A assembléa fica adiada pela hora.

O sr. Presidente marca a ordem do dia 28, e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

28ª sessão ordinaria aos 28 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO—expediente.—Pareceres.—*Rectificação do sr. O. Braga.*—ordem do dia.—Orçamento municipal. Imposto especial.—Posturas de Parahybuna.—Divisas do Bethlém do Descalvado, etc.—Interpretação de lei.—Divisas de S. Bento de Sapucahy-mirim.—Loe terias.—Freguezia da Candelaria.—Annexação de termo.—Cemiterio da Limeira.—Officio de justiça.—Freguezia do Espirito Sancto da Fortaleza.—Annexação de freguezia.—Escholas de 1as lettras.—Emprestimo municipal.—Orçamento provincial.—*Observações dos srs. F. Coelho e Silva Barros.*—Revogação de leis.—Navegação do Parahyba, e estrada de ferro do norte.—Immigração americana.—*Discursos dos srs. Tito, Whitaker e O. Braga.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, B. de P. Souza, M. de Godoy, F. Coelho, P. de Barros, L. Penteado, J. de P. Souza, Whitaker, Rolim, Furquim, C. Andrade, Aguiar Castro, P. Ferreira, Silva Barros, J. de Andrade, O. Braga, Souza Queiroz Filho, F. de Camargo, Tito, e Rodrigues da Silva; faltando com participação o srs. D. Novaes e G. Veiga e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, enviando outro em que a camara do Rio Claro sollicita a consignação da quantia de 10:000$ para conclusão dos concertos da matriz daquella cidade.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando um do inspector geral das obras publicas sobre as despezas necessarias á fazer-se com as pontes denominadas Una, sobre o rio do mesmo nome, e outra do Rio Claro.—A' mesma commissão.

Outro da camara de Bragança, remettendo artigos de posturas.—A commissão de camaras.

Outro da camara de Sanctos, sollicitando a consignação de 20:000$ para conclusão das obras da cadeia daquella cidade.—A' commissão de fazenda.

Outro da camara de S. Carlos do Pinhal, remettendo artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

Requerimentos

Um em que o dr. Manoel José Chaves pede melhoramento de sua aposentadoria.—A' commissão de constituição e justiça.

Pareceres

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, a quem foram presentes os balanços das receitas e despezas das camaras desta capital, e da cidade de Capivary relativas ao exercicio de 1867 a 1868, examinado as contas dos mesmos balanços, verificou o seguinte :

Camara da Capital

Receita	55:812$924
Despeza	49:947$899
Saldo	5:865$025

Camara de Capivary

Receita	8:200$948
Despeza	6:196$569
Saldo	2:004$569

Achando-se estas contas legaes de receitas e despezas de conformidade com a lei que as auctorisou, e regularmente feitas, é a mesma commissão de parecer que sejam approvadas. Sala das commissões 19 de Junho de 1869.—*Penteado.—Silva Barros.—Aguiar e Castro.*

Fica sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras municipaes, tendo examinado os arts. de posturas, que a camara municipal da cidade de Campinas, remetteu a esta assembléa, com officio de 5 do corrente mez, afim de que sejam approvados, é de parecer que sejam dados para a ordem dos trabalhos, reservando-se a commissão a offerecer as emendas que julgar convenientes, na 2ª discussão, visto achar-se muito adiantada a sessão.

Sala das commissões, 28 de Junho de 1869.—*Francisco de Paula Ferreira.—Rodrigues da Silva.*

Dispensado de impressão, á requerimento do sr. P. Ferreira, fica sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, attendendo as propostas feitas pelas camaras desta capital, da cidade de Capivary, e da villa de Cananéa, elevando as gratificações de alguns de seus empregados, submette a consideração desta assembléa o seguinte:

PROJECTO N. 69

A assembléa legislativa de S. Paulo, decreta:

Art. 1.º Fica a camara municipal da cidade de Sorocaba auctorisada a contrahir um emprestimo da quantia de dez contos de réis a premio de 12 °/₀ para encetar os trabalhos das seguintes obras:

1.º Construcção dos chafarizes que forem indispensaveis para abastecimento d'agua potavel naquella cidade nos pontos mais accommodados a servidão.

2.º Fundação de uma praça de mercado na mesma cidade no logar mais central della.

3.º Levantamento de novo matadouro em logar mais conveniente a salubridade publica, e que evite o transito de gado pela cidade.

Art. 2.º Para satisfacção do emprestimo e premios de que tracta o artigo precedente, continuação das obras no mesmo indicados e conclusão dellas, ficam creados no municipio daquella cidade os seguintes impostos:

§ 1.º Por cada uma arroba de algodão sem beneficio, ou vendido, se pagará 30 réis.

§ 2.º Por uma arroba de café colhido, ou vendido, 50 réis.

§ 3.º Por um barril de aguardente, vendida, mais 500 réis.

§ 4.º Por uma arroba de fumo, vendido, mas 500 rs.

§ 5.º Por um alqueire de cal, vendida, 20 rs.

§ 6.º Todas as casas de negocio de fazendas seccas, molhados, louça, vidros, ferragens, armarinho e de ourivesaria pagarão annualmente impostos na proporção seguinte:

A casa, cuja vendagem seja calculada de 400$000 a 1.000$000 e 2.000$000.

A de 1.000$000 a 2.000$000, a 3.000$000. A de 2.000$000 a 4.000$000, 6.000$000. A de 4 000$000 a 10.000$000, 8.000$000. A de 10.000$000 a 20.000$000, 10$000.

A de 20.000$000 a 40.000$000, 20$000.

§ 7.º Cada um proprietario de predios urbanos naquella cidade pagará annualmente por cada uma propriedade de valor de 1.500$000 a 2.000$000, 2$000. De 2.000$ a 4.000$, 5$000. De 4.000$000 a 8.000$000, 6$000. E de 8.000$ 000 para mais, 10$000.

Art. 3.º A cobrança dos impostos ácima mencionados se procederá e será regulada do modo seguinte:

§ 1.º O fiscal da camara fará o lançamento dos impostos em livro competente e formulará lista dos contribuintes comprehendidos nos § § do artigo antecedente com declaração do quanto estiver cada um delles obrigado a pagar, devendo para isto o auxiliarem as auctoridades municipaes.

§ 2.º O lançamento será feito annualmente em tempo opportuno.

§ 3.º As listas dos contribuintes serão entregues ao procurador da camara para proceder a arrecadação, devendo este ultimá-la dentro do anno financeiro.

§ 4.º No caso de reclamação do contribuinte sobre o quanto com que estiver lançado a camara, depois de ouvir as informações que entender precisas, decidirá, confirmando o lançamento feito, ou modificando-o.

§ 5.º O contribuinte que sendo exigido, deixar de satisfazer o imposto a que estiver obrigado, não tendo reclamado contra o lançamento perante a camara até um mez depois do anno financeiro, será pelo fiscal multado na rasão 20 °/₀ sobre a importancia do mesmo imposto, e para isto o fiscal sollicitará em tempo do procurador as necessarias declarações.

§ 6.º O contribuinte que omittir o numero de arrobas de suas colheitas, producções ou vendas, verificada a emissão pela camara imporá esta ao contribuinte a multa no valor do dobro do imposto a que vier a ficar obrigado pela parte omittida.

Art. 4.º O fiscal e procurador perceberão pelo trabalho que lhe fica incumbido a porcentagem de 10 °/₀ sobre a importancia total dos impostos arrecadados e das multas, repartidamente em partes eguaes entre elles.

Art. 5.º Construidos os chafarizes poderá a camara vender pennas d'agua aos particulares, sendo o producto destas vendas applicado á conservação dos mesmos chafarizes, que ficarão á cargo da mesma camara.

Art. 6.º Estabelecidos o mercado e o matadouro, fará a camara os precisos regulamentos, submettendo-os a approvação da assembléa provincial, podendo os mesmos serem approvados interinamente pela presidencia si houver urgencia.

Art. 7.º Não conseguindo a camara o emprestimo de que tracta o art. 1º, aguardará para dar começo ás obras logo depois que tiver meios para este, provenientes dos impostos arrecadados.

Art. 8.º A camara poderá iniciar em primeiro logar, ou as obras dos chafarizes ou do mercado.

Art. 9.º Fica a camara auctorisada a vender a casa que serviu de cadeia na esquina da rua do Commercio, os quartos de sua propriedade, chamados das Casinhas, na mesma rua, e o actual matadouro da rua da Margem, applicando o producto destas vendas ás obras determinadas desta lei.

Art. 10. Si em primeiro logar fôr estabelecida a praça do mercado, as rendas que ella produsir deverão ser empregadas conjunctamente com o producto dos impostos, á factura das outras obras que faltarem.

Art. 11. O producto dos impostos mencionados nos §§ do art. 2º não deverá ter outra applicação, que não seja a determinada na presente lei.

Art. 12. A camara fica obrigada a prestar annualmente contas a assembléa provincial da receita que arrecadar e despezas que fizer em cumprimento do que fica disposto.

Art. 13. A camara deverá, findas as obras de que tracta o art. 1.º, e pagas quaesquer dividas que dellas resultarem, declarar por edital a sua terminação; e dessa data em deante cessarão todos os impostos creados pela presente lei, ficando derogados, independente de mais acto legislativo.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa de S. Paulo, 26 de Junho de 1869.—*Penteado.—Furquim.— Paula Ferreira.—Aguiar e Castro.—Rolim.—Tito de Mattos.—Ferreira Coelho.—Paes de Barros.—Rodrigues da Silva.—Aguiar Whitaker.—João de Paula Souza.—Bento de Paula Souza.*

Dispensado de impressão, a requerimento do sr. B. de P. Souza, fica sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos.

Rectificação

O sr. Oliveira Braga (*Pela ordem*):— Sr. presidente, pedi a palavra para rectificar um facto

occorrido antehontem nesta casa, e que foi mal interpretado pela imprensa diaria.

O honrado deputado, o sr. Whitaker appresentou aqui um projecto de lei, cujo fim primordial era promover a immigração para a provincia, de individuos do sul da União Americana. Por occasião de entrar esse projecto em primeira discussão, eu declarei, aos nobres deputados signatarios delle, que ia pedir a palavra, não para oppôr-me á sua idéa capital...

O sr. Whitaler:—E' exacto.

O sr. Oliveira Braga:—... mas unicamente para pedir algumas explicações sobre pontos secundarios, não obstante o escrupulo com que fiz vêr á casa os motivos que me levaram a romper o debate, a imprensa declarou hoje que eu e o meu honrado amigo, o sr. dr. Tito, lhe tinhamos feito opposição.

Póde ser um erro de apreciação, mas, póde tambem ser um calculo, e porisso não posso deixar passar semelhante declaração sem um protesto da mesma parte, e da daquelle nobre deputado. Tendo sido eu, sr. presidente, o auctor de uma emenda ao projecto de lei de orçamento auctorisando o governo á comprar annualmente alguns escravos para serem libertados e tendo, por occasião de fundamentá-la, expendido francamente as minhas idéas em prol da emancipação servil, não poderia hoje sem incoherencia e contradicção flagrante oppor-me ao pensamento daquelle projecto.

Sei, sr. presidente, que o paiz vive exclusivamente da lavoura, e pronunciar-me pela abolição do trabalho escravo, creando ao mesmo tempo difficuldades á introducção do trabalho livre, seria dar a entender que nutro sentimentos anti-brazileiros, desejando a ruina da nossa unica fonte de riqueza.

Seria o mesmo que querer conseguir os fins oppondo-me aos meios.

Acresce que eu desejava ouvir sobre a materia o nobre deputado, auctor do projecto, que tem feito della um estudo especial, queria dar-lhe occasião de desenvolvê-la, e não me arrependo de o ter feito, porque o nobre deputado brilhantemente a discutiu.

O sr. Whitaker:—Não apoiado.

O sr. Oliveira Braga:—Conseguido o meu fim, retrahí-me e não fallei mais sobre o projecto. O nobre deputado, o sr. dr. Tito procedeu do mesmo modo, fez considerações geraes pedindo, como eu, explicações sobre pontos secundarios; e no entanto hoje se diz que, combatemos o projecto!

E' um erro contra o qual entendi dever protestar, motivo unico que me trouxe á tribuna.

O sr. Rodrigues da Silva:—Qual foi o jornal?

O sr. Oliveira Braga:—O *Diario de S. Paulo.*

O sr. Rodrigues da Silva:—Nunca foi jornal, é um pasquim.

ORDEM DO DIA

Orçamento municipal

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 67, que orça a receita e fixa a despesas das camaras municipaes para o exercicio de 1869 a 1870.

Imposto especial

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 64, que crêa um imposto especial para as obras da matriz de Parahybuna.

Posturas

Entra em 1ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 7, de posturas da camara de Parahybuna.

Divisas

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 58, que estabelece divisas entre os municipios de Bethlém do Descalvado, Pirassununga e Rio Claro.

Interpretação de lei

Entra em 2ª discussão, e é sem debate approvado o psojecto n. 48, que declara, que o art. 1º da lei n. 60 de 26 de Abril de 1868, só se deve entender quanto aos cocheiros de carros ou outros quaesquer vehiculos de aluguel.

Divisas

Entra em 1ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 60, que altera as divisas entre a villa de S. Bento de Sapucahy-mirim e a freguezia de Sancto Antonio do Pinhal.

Loterias

Entra em 2ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 48, que concede tres loterias para diversos estabelecimentos da cidade de Sorocaba.

Creação de freguezia

Entra em 1ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 61, que eleva á cathegoria de freguezia a capella de Nossa Senhora da Candelaria da vargem Grande.

Annexação de termo

Entra em 1ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 3, que annexa á comarca de Itapetininga o termo de Itapeva da Faxina.

Cemiterio da Limeira

Entra em 1ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 54, que exempta de imposto, as inhumações de cadaveres no cemiterio construido na cidade da Limeira, pelo cidadão Bento Manoel de Barros.

Officio de justiça

Entra em 1.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 55 que supprime o logar de 2.º tabellião do publico no termo de Areias.

Creação de freguezia

Entra em 1.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 57, que eleva á cathegoria de freguezia a capella do Espirito Sancto da Fortaleza.

Annexação de freguezia

Entra em 1.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 63, que annexa a freguezia do Yporanga ao municipio de Apiahy.

Eschola de primeiras lettras

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 65 deste anno, que crêa uma eschola de primeiras lettras para o sexo masculino na cidade de Itapetininga.

Emprestimo importante

Entra em 1.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 66, que auctorisa a camara de Itapetininga a contrahir o emprestimo de 4:000$000 para serem empregados no concerto da matriz daquella cidade.

Orçamento provincial

Continúa a 3.ª discussão do projecto n. 29, que orça a receita e fixa a despeza da provincia para o exercicio de 1869 a 1870.

São apoiadas e entram conjunctamente em discussão, as seguintes :

Emendas

N. 12

« Si o governo dicidir que a estrada do Bethlemsinho á Bragança seja directa, a verba do art. 42 § 41 será dividida egualmente para esta estrada e para a do Bethlemsinho á Atibaia.—26 de Junho de 1869.—*Paes de Barros.—Oliveira Braga.* »

N. 13

« Supprima-se no art. 53 § 3.º, a palavra da segunda parte do § e diga-se—levando-se em conta, etc.

Paço etc., 28 de Junho de 1869.—*Tito de Mattos.* »

O sr. Ferreira Coelho pronunciou um discurso que publicaremos depois.

O sr. Silva Barros faz algumas observações que depois serão publicadas.

O sr. P. Ferreira pronunciou um discurso que publicaremos depois.

Não havendo mais quem peça a palavra encerra-se á discussão, e é approvado o projecto.

Seguindo-se a votação das emendas, são approvadas as de ns. 1 a 6, 8 a 10, 12 e 13, e rejeitadas as de ns. 7 e 11.

A requerimento do sr. B. de P. Souza, resolve a casa que sejam redigidas em projectos separados as emendas ns. 8 e 9, e o art. 57.

Revogação de leis

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 42, que revoga as leis n. 23 de 1858, e n. 12 de 1859, relativamente á Serra Negra.

E' apoiado, e sem debate approvado o seguinte :

Requerimento

« Requeiro que o projecto n. 42 vá a commissão de estatistica para sobre elle emittir a sua approvação.—*Whitaker.*

Navegação do Parahyba e estrada de ferro do norte

Entra em 3.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 56 do anno passado, que auctorisa o governo a tomar acções até mil contos de réis para completar o capital em que estão orçadas naquellas obras.

Immigração americana

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 51, que auctorisa o governo a contaactar a localisação de mil familias procedentes dos Estados do Sul da União Americana, nesta provincia.

O sr. Tito:—Sr. presidente, quando pela primeira vez se nos deu para discussão este projecto, offereci algumas considerações em ordem a melhorá-lo, e prometti appresentar algumas emendas quando entrasse em segunda discussão

Venho, pois, hoje satifazer a um tal compromisso.

Desejo que se supprimam do projecto as palavras Carlos Natham, terras da provincia e Estado do Sul da União Americana,e que se diga com quem melhores vantagens offerecer, territorio da provincia, e mil familias procedentes de qualquer paiz, uma vez que os immigrantes estejam nas condições da presente lei.

Não quero e nem desejo reproduzir argumentos já por mim adqueridos quando tractei de mostrar, não a inconstitucionalidade do projecto, mas a sua utilidade, em vista do modo por que se pretende realisar a immigração.

Estas considerações já foram publicadas no jornal da casa, e estão bem recentes para serem esquecidas.

Posso não ter rasão, mas, exprimo o resultado de uma convicção sincera que devia expôr descarnadamente, mesmo para provocar o debate em um dos mais importantes assumptos que neste anno tem sido submettido a uma cousideração.

Appresentando estas emendas vê esta assembléa e a provincia que não me opponho a immigração e colonisação para o paiz, e na primeira discussão fiz sentir que esta medida se tornava tanto mais palpitante quanto era certo que tendo calado no imperio a idéa da emancipação dos escravos, não deviamos parar e cruzar os braços até que, dado este facto, se visse a lavoura extinguir-se ou aniquilar-se por falta de braços.

E' que assim deviamos obrar com todo criterio, e tomar medidas efficazes e de resultados duradouros.

Vejo-me obrigado a insistir neste ponto, pois tenho sido appresentado e discutido nos jornaes da capital como contrario á uma idéa que eu abraço e applaudo com prazer, e que só pode encontrar opposição em espiritos inimigos do desenvolvimento material e moral do paiz.

Dizer-se que não se quer em um projecto de lei que se estabeleça uma excepção, uma protecção a esta ou áquella immigração, não é oppôr-se a que ella se effectue. E' pelo contrario facilitá-la mais, abrindo a concurrencia para todas as nações que nos podesse favorecer e enviar immigrantes e colonos nas condições do projecto.

Esta idéa é liberal,é mais conforme com a minha razão-sempre repugnante em fazer excepções e crear previlegios em opposição a liberdade, sempre benefica e salutar, quando bem entendida e devidamente exercitada.

Fiz egualmente sentir que deviamos ser um pouco mais exigentes nas condições de moralidade livres, costumes dos immigrantes e colonos que viessem para o Brazil, desci e apontei factos occorridos nesta provincia e mesmo presenciados por mim, quando delegado de policia de Campinas, que depunham contra esta facilidade que tinhamos em introduzirmos colonos na provincia, e pouco cuidado que tinham os nossos agentes em recolher na Europa pessoal proprio e idoneo para o serviço da lavoura.

E' que este descuido era de tal naturesa que diversas municipalidades mandaram limpar as cadeias publicas, e exportar as fezes da sociedade em que subgeitavam taes cidadãos para consigná-los ao Brazil. E que tal era o interesse (aliás muito justificavel por parte dellas) que tomavam em ver-se livres de semelhantes homens que até pagavam-lhes as passagens !

Ora, sr. presidente, não podemos querer semelhantes colonos, e penso que ninguem sustentará que fazer considerações neste terreno importa opposição a benefica e salutar idéa da colonisação e immigração para o imperio, e especialmente para esta provincia. O que queria, pois, era ver se podiamos evitar o abuso.

Oppuz-me a que se consignasse na lei a pessoa de Carlos Natham, e dei as rasões porque assim procurava.

O sr. Whitaker:—Todas as leis quando se appresentam pretendentes são feitas assim.

O sr. Tito:—Contesto que todas as leis sejam feitas assim, e só o podem ser por excepção.

O sr. Whitaker:—A da provincia do Rio o é.

O sr. Tito.—Não contesto, e si esta é a rasão, penso que o nobre deputado não deve insistir mais, porque Carlos Natham, que não conheço, não fez requerimento algum a esta assembléa.

O sr. Whitaker:—Aqui tambem ha.

O sr. Tito:—Penso que o nobre deputado está enganado.

O sr. Presidente:—Devo declarar que na casa não se appresentou semelhante requerimento, porque seria lido, e eu teria conhecimento delle.

O sr. Whitaker:—Bem, estarei enganado, mas, o projecto diz com Carlos Natham ou com quem melhores vantagens offerecer.

O sr. Tito:—E' verdade, e eu cumpro um dever fazendo justiça as boas intenções do nobre deputado, mas, o que disse e sustento é que, ainda quando requerimento houvesse de Carlos Natham, nós não deviamos especificá-lo em um projecto de lei.

Abrindo-se a concurrencia, esta comprehenderá Carlos Natham si offerecer melhores vantagens do que outro qualquer. O contrario disto é acto do poder executivo, e fora de nossas attribuições.

O sr. Whitaker:—Não faço questão disso, e já declarei que acceitava a emenda.

O sr. Tito:—A interpretação ao art. 4.º do presente projecto dado pelo meu nobre amigo residente na Limeira, dispensou-me de offerecer tambem a emenda que então tinha em vista. O art. comprehendido pelo modo porque o foi, póde ser conservado tal qual está, ficando só de pé o perigo que vejo na auctorisação que se pretende dar ao governo.

E' muito natural, sr. presidente, que o nobre auctor do projecto nos dê algumas explicações sobre elle, e que o debate acompanhe e esteja na altura da importante medida com que se procura beneficiar a provincia.

Os nossos dias estão contados; temos muitos projectos em discussão, e como é natural que tenha de voltar a tribuna para sustentar as emendas que offereço, porisso abstenho-me de fazer longas considerações a respeito.

Sirvam, pois, estas observações para iniciar na segunda discussão o debate ás emendas como um incentivo para melhorar o projecto por cuja idéa capital voto sem escrupulo, e mesmo com praser.

São apoiadas e entram conjunctamente em discussão, as seguintes:

Emendas

Ao art. unico.—Supprima-se—Carlos Nathan e Estados, do Sul da União Americana—e diga-se—com quem melhores vantagens offerecer e mil familias procedentes de qualquer paiz, uma vez que os immigrantes estejam nas condições da presente lei.

No § 3º—Supprima-se—terras da provincia—e diga-se—territorio da provincia.

Paço da assembléa, aos 28 de Junho de 1869.—S R.—*Tito de Mattos.*

O sr. Whitaker:—Sr. presidente, a hora adeantada em que nos achamos, a fadiga que diviso em todos os meus collegas (*não apoiados*) forçam-me a dizer apenas duas palavras para sustentar o projecto que está em discussão e do qual tive a honra de ser auctor.

O honrado deputado que precedeu-me, sr. presidente, disse que encontrava embaraços, difficuldades em votar por este projecto, porisso que nelle falla-se em nomes proprios, estabelece-se como que um privilegio para o contractante Carlos Nathan.

Eu nessa occasião fiz vêr ao honrado deputado que esse individuo tinha appresentado perante esta assembléa um requerimento, e que o seu nome foi mencionado no projecto, porque elle era um dos pretendentes á esse contracto.

Mas, informou-me v. exc. que tal requerimento não foi appresentado á assembléa.

O sr. Presidente:—A secretaria acaba de confirmar o que eu disse ao nobre deputado, informando que não ha requerimento algum sobre semelhante materia.

O sr. Whitaker:—Sim senhor, mas, o auctor do projecto mencionou esse nome na persuasão de que havia esse requerimento, e porque Carlos Nathan é um homem que nestes ultimos tempos tem se encarregado de importar para o paiz immigrantes do sul da União Americana.

O sr. J. de Paula Souza:—O requerimento não foi appresentado á assembléa, mas existe.

O sr. Whitaker:—Sr. presidente, o principio é absoluto; eu o que quero é a immigração.

Si Carlos Nathan é o mais habilitado para fazer este contracto, seja feito com elle; si não, faça-se com quem melhores condições offerecer, segundo o que está no projecto.

Não faço questão disto, sr. presidente; pouco me importa que seja Pedro ou Paulo o contractante, o que desejo é a immigração em nosso paiz.

Portanto, quanto á primeira parte da emenda, acceito-a, e nem era preciso que o nobre deputado fizesse disto tamanha questão, dando assim a entender que o auctor do projecto tinha algum interesse em que fosse o contracto feito com Carlos Nathan.

Quanto a segunda parte da emenda do honrado deputado, parece-me que não deve ser apoiada, e as rasões são obvias.

Quando o projecto falla no Sul da União Americana, sr. presidente, não tem em vista excluir o norte; falla-se no sul, porque é justamente no sul que se está operando a immigração em grande escala, em consequencia dos descontentamentos que appareceram com a ultima guerra daquelles Estados.

Ora, si isto é verdade, si os immigrantes que melhor teem provado são os do sul; si, como disse o nobre deputado, os que vieram de Nova York foram os que no Rio de Janeiro commetteram os disturbios, que as folhas publicas noticiaram, porque não haviamos de fallar no projecto na immigração do sul?

O sr. Tito:—Venham donde vierem; uma vez que estiverem nas condições do projecto, devem ser acceitos.

O sr. Whitaker:—Foram, pois, estas considerações, sr. presidente, que levaram o auctor do projecto a fallar no sul da União Americana, porque são os immigrantes mais laboriosos em relação á lavoura, são os verdadeiros agricultores, os verdadeiros homens do trabalho, os que estão mais proximos de nossos habitos em todos os sentidos.

Quaes foram os immigrantes que vieram de Nova York? Foram aquelles que, tendo abandonado a revolução, receberam suas baixas; homens que foram encontrados nas ruas!

Assim, pois, sr. presidente, não vejo rasão para se combater esta parte do projecto.

Quanto a outras observações que fez o honrado deputado sobre iniciativa particular, cumpre-me dizer-lhe que não me consta que ainda em paiz algum os individuos tractassem da immigração por si.

Os particulares que precisam de colonos para seus serviços, manda-os buscar contractados e assalariados para certos e determinados serviços; mas, quanto á immigração não póde se dar a mesma cousa, ha grande differença entre immigrante e colono.

O sr. Tito:—Quem os precisar mande-os buscar, como acaba de fazer o sr. senador Queiroz.

O sr. J. de Paula Souza:—São colonos e não immigrantes.

O sr. Whitvker:—Está se tractando de immigração e não de colonisação.

Louvo muito o procedimento do sr. senador Queiroz, mas, nós agora tractamos de immigração, isto é, favorecer a vinda espontanea de estrangeiros que querem estabelecer-se em nosso paiz.

Parece-me que isto não pertence á iniciativa particular, pertence ao governo, como sempre pertenceu em todas as partes do mundo.

O sr. O. Braga:—Em Roma foi que o governo tomou a iniciativa sobre a immigração.

O sr. Whitaker:—Nos Estados Unidos está se tomando agora;...

O sr. O. Braga:—Favorecendo uma iniciativa particular.

O sr. Whitaker;—... appresentam-se companhias organisadas que se encarregam do transporte dos immigrantes, como entre nós está acontecendo com o sr. Carlos Nathan. Isto é o que acontece em todos os paizes.

O sr. Paula Ferreira;—Sem duvida, ha grande differença entre immigração e colonisação.

O sr. Whitaker;—Assim, pois, sr. presidente, não vejo rasão para se dizer que devemos procurar os alemães quando é certo que se tracta de um facto especial... Isto é clarissimo.

O sr. Tito dá um aparte.

O sr. Whitaker:—Sr. presidente, os nobres deputados comprehendem perfeitamente o que eu digo. Eu entendo, e os nobres deputados entenderão de outro modo, que esta questão não tem nada de extraordinario; fallei em immigrantes do sul porque em vista das rasões que venho de expender entendo que o devia fazer.

Fez ainda o nobre deputado algumas considerações sobre as terras para o estabelecimento desses immigrantes.

Nessa parte concordo com o nobre deputado; com effeito, dizer-se—terras da provincia—póde-se entender que são terras de propriedade da provincia. Mas, como o nobre deputado já offereceu sua emenda neste sentido, propondo que em vez de—terras da provincia—diga-se—territorio da provincia—fica sanado o mal.

Não fatigarei mais a attenção da casa: (*não apoiados*) esta questão é arida por si...

O sr. Rodrigues da Silva:—Mas, de muito interesse.

O sr. Oliveira Braga:—E' importantissima.

O sr. Whitaker:—... portanto assento-me pedindo aos meus collegas que desculpem-me pelo tempo que lhes roubei. (*Não apoiados*).

O sr. Oliveira Braga pronunciou um discurso que publicaremos depois.

O sr. Whitaker:—Sr. presidente, esta discussão está se prologando, e me parece que estamos em um circulo vicioso: eu não posso ceder das opiniões que tenho, os dous honrados membros que me precederam não podem egualmente ceder das suas. Mas eu direi que me parece que os nobres deputados não leram a historia como é costume lêr.

Dizem elles que os homens que teem fortuna não se expatriam; que não ha caso algum em que, por causa de uma revolução, elles queiram abandonar seu paiz.

Eu digo o contrario. Sempre as revoluções teem trazido grande massa de immigração; e em relação aos Estados Unidos não é a primeira vez que este facto se dá, embora para lá tambem se dirija grande corrente de immigração de outros paizes; porque o amaricano é por assim dizer, cosmopolita, onde levanta sua casa, ahi é a sua patria: elles não teem esse amor ao ninho, ao logar onde nascêra, teem vistas mais amplas, consideram, talvez, como sua patria a America, e não o sul dos Estados Unidos. Esta é que é a verdade.

Dizem os nobres deputados que esses immigrantes não virão e nem trarão capitaes. E' um engano perfeito. No logar em que resido já as rendas publicas cresceram muito com a vinda dos immigrantes; elles já compraram alli uma fazenda do sr. Martinho Prado por.... e parece-me que o sr. Souza Queiroz já lhes vendeu tambem uma fazenda por avultado preço.

O municipio de Sancta Barbara está florecendo consideravelmente, porque existem alli muitas fazendas americanas.

Como, pois, se nega este facto? Como se diz que os allemães é que são verdadeiramente immigrantes? Concordo que estes são necessarios para o nosso paiz, que, como colonos, são excellentes, teem provado muito bem, depois que satisfazem seus compromissos, vão tambem estabelecer lavoura; mas, isto não quer dizer que não venham tambem os americanos, e os do sul que estão vindo.

O sr. Tito:—Porque só os do sul?

O sr. Whitaker:—Porque é mais provavel que venham esses.

O sr. Tito:—A minha emenda dá entrada a todos.

O sr. Whitaker:—E' mais provavel que a lei seja mais efficaz para com os do sul do que para com os do norte.

E ultimamente ainda se dá este facto.

O general Grant, querendo amnistiar a genle do sul com seu espirito de liberalismo, é verdade, mas, para ver si põe um véu ás odiosidades que ficaram da revolução, tem empregado todos os homens do sul, mas tem empregado tambem aquelles que foram seus escravos, e o resultado é que o preconceito daquelles homens faz com que elles, agora mais do que nunca, procuram emigrar para o Brazil, e especialmente para a provincia de S. Paulo.

E' o que tenho colhido do estudo que tenho feito desta materia. Os nobres deputados negam, não sei como hei de affirmar.

Já disse que estavam a chegar nesta provincia cerca de 300 immigrantes trazendo mil contos de réis. Mas isto paroce que é nada!

Estou disendo que esses immigrantes são do sul da União Americana—Dizem—Não é possivel!

O sr. Tito:—Verificou-se isso?

O sr. Whitaker:—Verificou-se. Sahiram a 20 do mez atrazado no navio *Macwin*, já estão no Rio de Janeiro e hão de chegar por estes dias.

Os nobres deputados estão na capital, andam aqui por um lado e por outro, não sabem o que se passa no interior, e porisso põem-se a dizer essas cousas!

Sr. presidente, peço desculpa aos meus honrados collegas, que são tambem meus amigos, si me possui de algum enthusiasmo no correr da discussão; pois, sou levado sómente por uma convicção inabalavel, e a palavra da convicção é sempre resentida do calor que hoje me aquece. Sou fanatico por esta idéa. Talvez esteja em erro.

Termino pedindo que meu projecto passe com Carlos-

Natham, ou sem Carlos Natham; para mim são indifferentes os nomes proprios, principalmente em uma questão desta natureza.

Mas, que passe a idéa, porque é muito vantajosa, e prasa a Deus que eu possa em tempos futuros, gosar, presenciar a prosperidade da provincia, consequencia da vinda dos americanos.

O sr. Tito: — Sr. presidente, porisso mesmo que reconheço a importancia da medida, que pela segunda vêz occupa a nossa attenção, e porque não tracto de oppôr-me a idéa capital do projecto em discussão, e nem muito menos suppunha que o que se quer é beneficiar a alguem...

O sr. Whitaker: — Sem duvida; são convicções.

O sr Tito: — ... é que me vejo forçado a emittir com franqueza a minha opinião, e insistir a respeito de pontos accidentaes do projecto, e sobre os quaes versam as emendas que offereci ao criterio e apreciação da assembléa.

O nobre deputado, auctor do projecto, foi de algum modo injusto para com aquelles que tomaram parte no debate, e cujo fim era não crear obstaculos a passagem do mesmo; mas, melhorá-lo de um modo conveniente aos interesses que tinhamos em vista, e que podiam ser mal interpretados por espiritos prevenidos e maledicentes.

O nobre deputado, pois, entendeu mal as nossas proposições; não comprehendeu as nossas intenções, e deu a questão uma direcção má, chamando-nos para um terreno muito espinhoso, e que nos podia levar muito longe.

Manifestando com franqueza as minhas idéas, logo que o projecto foi posto em discussão, applaudi o principio nelle consignado, e congratulei-me com o nobre deputado por tê-lo appresentado; e disse que sendo entre nós a unica fonte de riqueza publica a agricultura, que definha e morre por falta de braços, a immigração, que se pretendia, importava um grande melhoramento e a vida da lavoura; tanto mais quanto a questão da abolição do elemento servil, era questão de tempo, e de proxima solução. Porém, que, tendo-se dado grandes abusos, e se despendido grandes sommas com a immigração, sem que semelhantes factos tivessem correspondido a nossa expectativa, deviamos ser bem cautelosos e prudentes em decretarmos fundos para uma tal medida.

Foi justamente por ter lido a historia, e conhecer o que practicamente se tem dado na provincia e em diversos logares do imperio, que não poude abster-me de offerecer algumas considerações a respeito.

Desviar, portanto, a questão do terreno scientifico para o das invectivas pessoaes, é deslocá-la da direcção que deve tomar com grave prejuiso da discussão e dos altos interesses sociaes postos em jogo.

O sr. Whitaker: — Não foi isso o que eu disse. Não tive em vista offender nem por sombra os nobres deputados; porisso é ocioso provocar uma explicação.

O sr. Presidente: — Attenção.

O sr. Tito: — E nem o facto de não sabermos o que se passa no Rio Claro, onde reside o nobre deputado, é rasão sufficiente para não podermos entrar neste debate. Por esta theoria o auctor do projecto estaria tambem impossibilitado de tractar do assumpto, visto não ter residido em todos os logares onde existem nucleos de colonos, e immigrantes; e até mesmo de legislar.

Vê, pois, que o argumento é improcedente.

Não desejando, sr. presidente, levar a questão para um terreno todo pessoal, e sim só mantê-la no das idéas e principios, vou entrar em outra ordem de considerações; tanto mais quanto estou convencido do que nos disse ha pouco o nobre deputado, que não teve em vista offender-nos; foram palavras, idéas e principios que escaparam no calôr da discussão, mas que eu não podia deixar de protestar contra este modo não usual de apreciação, e este nosso systema de responder-se a argumentos contrarios.

O nobre deputado já o declarou, acceitou duas emendas que offereci ao seu projecto. Concordou na suppressão das palavras—Carlos Nathan— e que se substituisse —terras da provincia—por—territorio da provincia. Já consegui alguma cousa; e espero que o debate o levará egualmente a acceitar a outra emenda, em que desejo que se supprima—americanos do Sul da União—porque desejo que haja toda a amplitude possivel, e nas condições do projecio, a immigração. Venha de onde vier, uma vêz que nos traga o trabalho, a moralidade, ou capitaes, creio que não haverá um só brazileiro que não a acceite.

O sr. Whitaker dá um aparte.

O sr. Tito: — Assevero que não conheço Carlos Nathan, e devo crêr que é pessoa idonea para o governo com elle contractar, visto que se dá no projecto preferencia a este cidadão para effectuá-lo.

A minha questão, porém, não é esta, não é pessoal; é de principios.

Penso que a especificação de um nome em um projecto de lei, não é acto do poder legislativo, mas sim do executivo e administrativo, *maxime* não tendo Carlos Nathan nada representado ou requerido a esta assembléa. A lei estabelece certas regras e normas, dando esta ou aquella providencia, tomando esta ou aquella medida, ou provendo a este ou aquelle serviço; mas, não póde dizer ao governo, sob pena de ultrapassar os seus limites, que contracte com este ou aquelle cidadão. Acarretando um tal principio a execução da lei, comprehende perfeitamente a casa a incompetencia desta assembléa para assim deliberar; podendo ser além disso mal interpretado o nosso acto, que, sou o primeiro a reconhecer, é filho das nossas boas intenções, e das vantagens que de antemão poderiamos reconhecer si o contracto fosse feito com a pessoa que determinassemos.

Si alguma cousa disse a semelhante respeito, foi para evitar uma supposição pouco airosa a esta assembléa; e assim procurava de accordo com o nobre deputado, auctor do projecto, melhorá-lo convenientemente, e isso mesmo na harmonia de amigos, que só podiam ter em vista os interesses da provincia, e a melhor fiscalisação dos dinheiros publicos. Nada mais, e nada menos.

O sr. Monteiro de Godoy: — Muito bem.

O sr. Tito: — Nesta convicção offereci a emenda, que foi acceita pelo nobre deputado. Não insistirei mais sobre este ponto já debatido, e sobre o qual já a assembléa tem se manifestado favoravelmente, e bem assim sobre a outra emenda em relação a expressão—terras da provincia— ; pois é certo que não as possuindo, que me conste, o governo não as póde dar aos immigrantes.

Devo, porém, continuar a insistir na emenda que suprime a idéa de serem só os immigrantes do Sul dos Estados-Unidos. E' uma excepção, um privilegio (para o qual se dá até um premio), cuja base ignoro, e que não encontro rasão de ser.

Porque, sr. presidente, havemos de despender até 50 contos de réis com americanos do sul dos Estados-Unidos, e não com outra qualquer immigração que nos pos-

sa trazer vantagens reaes a lavoura, e em geral ao desenvolvimento moral e material do paiz ?

E, sr. presidente, posso estar em erro; mas, devo emittir com franqueza o meu pensamento a semelhante respeito Não é esta a immigração que mais nos convém, e creio muito pouco que ella se effectue nas condições em que está o Brazil, e nas passageiras commoções politicas daquelles Estados.

Consta-me que em Sancta Barbara existem algumas familias americanas, sendo outras que lá estão de procedencia irlandeza. A excepção deste pequeno nucleo, não me consta que existam colonias americanas nesta provincia, ou em qualquer outra parte do imperio.

Aqui mesmo temos do facto de um destes estabelecimentos; refiro-me a colonia de Iguape, composta de mais de tresentas familias americanas. Em pouco mais de um anno debandou-se; apenas ficaram oito pessoas, e das que desertaram, nenhuma procurou o interior da provincia, onde o solo é fertilissimo, o clima saudavel, e alguma facilidade ha nas communicações.

Lembro-me que a assembléa de então (e eu mesmo concorri para isso) votou fundos pedidos para uma estrada que de Iguape viesse a Santos; o que se fez com algum sacrificio, em vista do máu estado dos cofres provinciaes. Tudo foi perdido, e abandonado, e nem si quer prestaram contas das despezas feitas com aquella obra.

E' verdade que o nobre deputado appresentou exemplos de um ou outro individuo dos Estados do Sul trazendo para aqui capitaes.

Não contesto o facto, mas, o que prova elle ? Nada, absolutamente nada. Assim como estes trouxeram, outros de diversas nacionalidades podem tambem trazer; e os capitaes, sabe v. exc., não constituem privilegio deste ou daquelle individuo, deste ou daquelle paiz.

E' preciso não nos illudirmos; eu não creio que os immigrantes em sua generalidade tragam outro capital, que não seja o de seu trabalho pessoal, o que não é pouco.

O individuo que em seu paiz vive com todas as commodidades da vida, e que além disso dispõe de capitaes, não vem internar-se nos sertões do Brazil. Ordinariamente quem immigra é gente que não dispõe de meios; e, apesar disso, precisa ter por movel um grande interesse, pois difficilmente se abandona a terra natal, e se quebra ou se interrompe estes laços naturaes, que nos prendem a vida, e ao sólo que nos viu nascer!

E triste da natureza humana si o contrario se désse!

Eu vou, sr. presidente, dar a rasão do meu modo de pensar; digam o que quizerem os optimistas, não recúo deante de quaesquer considerações, em que si me considere de retrogrado e inimigo do progresso. Devo á provincia que me elegeu, a franqueza de minha convicções, e a sinceridade dos meus esforços em dotá-la de melhoramentos materiaes e moraes que eu considere uteis e efficazes.

Não penso que a immigração americana se effectue para o Brazil; e mesmo, dada ella, a allemã é a que mais nos convém para a agricultura.

Não quero com isto fazer exclusão alguma, e nem muito menos difficultar a immigração americana. O que quero é que em uma lei, em que deve predominar idéas geraes, em uma lei cujo fim unico é beneficiar-se a lavoura, não se procure fazer uma excepção que eu reputo odiosa, e que vae ao ponto de fazê-la em um paiz cujos estados são unidos.

Si alguma protecção devessemos crear, eu a daria de preferencia aos allemães, que exprimem o sacrificio e a resignação, e que, depositando grande confiança no futuro, trabalham com uma constancia infatigavel, ainda mesmo quando os resultados são longinquos e incertos; emquanto que a raça americana, si bem que tenha qualidades analogas a anterior e que se explicam pela communhão de origem, é comtudo menos docil, paciente e soffredora, e não desenvolve a sua actividade sinão nos paizes que lhe pertencem ou lhe pertenceram, e onde reina por seus costumes, lingua, instituições, pelo genio emfim.

E que razão desta preferencia ?

O sr. J. de Paula Souza:—E' que os do norte não querem vir.

O sr. Tito:—Si assim é, rasão de mais para não exclui-los, uma vez que ha convicção de que os do sul são preferiveis. Si motivo houvesse para uma tal proteção, eu a daria naquelle paiz aos do Norte da União. Acostumados os do Sul ao trabalho do escravo, estão pouco afeitos do pessoal, de que mais necessitamos, nutrindo convicções,que felizmente não encontram écho no nosso paiz, sobre o elemento servil, diversas das nossas, e que os levaram a manter e sustentar por muitos annos uma das guerras, a mais fraticida de que ha exemplo na historia, para aqui virão educados naquelles principios ante-moraes e religiosos, e inbuidos de prejuizos repugnantes, e que mais difficultavam as idéas regeneradoras do governo do Brazil.

Eu, porém, não tenho, sr. presidente, um tal receio, porque não só porque creio em immigração alguma dos Estados-Unidos, como tambem porque, dada ella, pouco tempo durará, e porisso penso que todos os sacrificios que fizermos serão em pura perda e prejuzo, para os cofres provinciaes. Entretanto, entendendo esta assembléa que deve favorecer e proteger a immigração daquelles Estados, não serei eu que me opponha a esta tendencia, porém, tenho fundados receios de que o futuro virá confirmar infelizmente todas as minhas apprehensões.

E, si ainda attendemos que para realisação de uma tal medida faz-se mister dar ao governo uma auctorisação de cincoenta contos, ainda mais escrupulos tenho em votar uma tal lei, que encerra em si uma idéa capital excellente, porque declaro que sou inimigo de conceder taes auctorisações ao executivo, que tem quasi sempre abusado, e sido a causa da degeneração do systema parlamentar entre nós.

Desde que começou, sr. presidente, a guerra entre o Norte o Sul dos Estados-União Americana tem-se sempre propalado a idéa de uma corrente de immigração para o Brazil, e ha tres annos tal boato tomou taes proporções que se fallou em milhões de immigrantes americanos que vinham procurar o nosso paiz em procura de trabalho, de subsistencia e não sei que mais.

V. exc. sabe os grandes sacrificios que temos já feito a tal respeito, e isso de longos annos, e os resultados que temos obtido não tem corrompido a muitos mil contos que temos gasto e despendido. E si alguma cousa temos feito, tem sido com a colonisação allemã, pois, sabe-se que em algumas provincias temos alguns nucleos de população daquelle paiz, em um estado de maior ou menor prosperidade, e isso porque sabe-se que por emquanto é a colonisação que mais se tem acomodado aos nossos usos, costumes, instituições e que mais tenacidade tem desinvolvido no trabalho agricola.

O sr. Whitaker:—Mas, veja o nobre deputado que o projecto falla em immigrantes e não em colonos.

O sr. Tito:—Comprehendo perfeitamente a grande differença que ha entre colonisação e immigração, mas, no sentido de que falla o projecto e nas rasões adduzidas

pelo nobre deputado para fundamentá-lo, devo crer que o immigrante é tomado aqui como synonimo de colono.

O sr. B. de Paula Souza:—Dá um aparte.

O sr. Tito:—Em consequencia, sr. presidente, da tendencia que se manifestou nos Estados-Unidos para immigração, tendencia filha unicamente das commoções politicas e odios resultantes da guerra que assolou aquelle paiz, e, portanto, facto meramente passageiro e de resultado de pouco alcance para uma lavoura, o governo dobrou de esforços, fez de novo, não pequenos sacrificios, chegando até a enviar pessoas de sua confiança para promovê-la. E, salvo uma pequena e diminuta porção de immigrantes que appareceu, não me consta que tivessemos obtido maiores resultados, e os beneficios que esperavamos.

E, si este facto foi observado naquella occasião em que os odios eram mais profundos, em consequencia da abolição do elemento servil, e mais enraizados por estes milhões de escravos de hontem tornaram-se no dia seguinte cidadãos, homens livres, em tudo equiparados aos seus ex-senhores, é bem visto que hoje que o paiz tendo a uma organisação mais consolidada e regular, esta immigração de todo ha de desapparecer. E por certo que não serão estas commoções politicas filhas unicamente do ultimo pleito eleitoral que se travou naquelles Estados, que obrigava ao americano a abandonar o seu paiz, onde são abundantes e ferteis os seus terrenos, onde o commercio e a industria secundados efficazmente por uma rêde de caminhos de ferro, teem chegado ao ultimo gráu de prosperidade, ao ponto de rivalisar, sinão exceder a Inglaterra

E não é, sr. presidente, com medidas secundarias e por concessões de premios que a immigração se ha de effectuar entre nós. O mal vem de longe, e tem origem em diversas causas que é preciso remover, causas e males que se hão de reproduzir desde que não tivermos boas estradas, preço baixo de terras, facilidade de adquiri-los pela elevação do salario, modificações em certas leis do paiz, transportes faceis, rapidos e baratos, prosperidade territorial bem discriminada, e que colloque o possuidor ao abrigo de todos os riscos da evicção, liberdade politica, religiosa, civil e industrial em perfeito pé de egualdade, e impostos pouco presados.

Já vê v. exc., que tudo isto demanda tempo, trabalho aturado, e grandes esforços, não se póde fazer em um dia. E si a fertilidade do nosso solo, o pequeno numero relativo da população do imperio nutre ainda muitos milhões de homens antes que a população seje superior a subsistencia que a terra póde dar naturalmente e abundar mesmo com trabalho do homem, si o clima é em algumas provincias excellente e não offerece por este lado difficuldade alguma ao colono ou immigrante europeu, comtudo não é menos verdade que quasi todos os males que ha pouco mencionei, subsistem ainda entre nós, e arredam do paiz toda e qualquer immigração util e vantajosa.

Póde dar-se, porém, em pequena escala, e por tempo. E si fôr tão grande a necessidade que tiver o europeu ou o americano que obrigue a procurar-nos, é comtudo certo que tal facto não se dará desde que elle disponha de capitaes que com mais facilidade se reproduzirão em qualquer parte ou logar de seu paiz.

E, sr. presidente, si todos os males que apontei acham-se remediados e mesmo extinctos na União Americana, e si é por esta rasão que os europeus procuram para alli immigrar de preferencia a outro qualquer paiz, como posso crer e suppôr que os naturaes do Estados-Unidos abandonem a sua terra natal para subjeitarem-se ás condições de nosso paiz, que de modo algum póde ser com elle comparado?

E assim sendo, porque não concedeu o favor ás mil familias de qualquer nação que, nas condições do projecto possam auxeliar a nossa lavoura, fonte principal da nossa riquesa?

Ha um aparte.

O sr. Tito:— E' verdade, não contesto isto, mas tambem é verdade que a expatriação por motivos politicos, é forçada e passageira, e desde que a reacção se detem, com ella tambem acaba o movimento das immigrações, e o adeus a patria é pois passageiro e por pouco tempo. E, isto o que se deu, e ha de se dar com os Estados-Unidos.

Não quero, sr. presidente, por mais tempo abusar da attenção da casa (*não apoiados*). Não me opponho a idéa capital, generosa e regeneradora do projecto, mas sim ao modo porque se a procura levar a effeito. Si a emenda que a offereci tambem neste sentido não passar, resta-me o consolo de ter lavrado o meu protesto, e obstado a que a provincia carregue com mais este onus sem a mesma vantagem para lavoura, e de ephemeros resultados para o paiz. (*Muito bem, Muito bem.*)

A discussão fica addiada pela hora.

O sr. Presidente marca a ordem dia 30, e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

Acta da reunião aos 30 de Junho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

As 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de Godoy, F. Coelho, Paes de Barros, L. Penteado, J. de P. Souza, Aguiar Whitaker, Rolim, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, O. Braga, Souza Queiroz Filho, Tito de Mattos e Rodrigues da Silva, faltando com participação os srs. D. Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais srs.

O sr. Presidente declara que não ha sessão por falta de numero legal; e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para ordem do dia seguinte, a mesma que vinha para hoje, accrescendo a 2.ª discussão do projecto de orçamento municipal.

29ª sessão ordinaria em 1.º de Julho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO:— Expediente.— Parecer.— *Projecto.*— Ordem do dia.—Orçamento provincial.—Imposto especial em Sorocaba.—Redacção.—Officio de justiça em Pirassununga.—Orçamento municipal.—*Observações e Additivo do sr. Rolim.—Observações e emenda do sr. P. Ferreira.—Observações dos srs. Silva Barros e Rolim.*—Posturas de Parahybuna.—*Observações do sr. P Ferreira.*—Interpretação de lei.—Elevação de freguezia do Rio Novo.—Annexação do termo da Faxina á comarca de Itapetininga.—Loterias.—Cemiterio da Limeira.—Revogação de lei.—Auctorisação a camara de Itú.—Elevação da freguezia do Espirito Sancto da Fortaleza.—Officio de justiça em Areias.—Divisas do Espirito Sancto do Pinhal, do Bethlém do Descalvado, Pirassununga, Rio Claro e Sapucahy-mirim.—Annexação da freguezia do Yporanga ao municipio do Apiahy.—Creação de eschola em Itapetininga.—Emprestimo municipal.—Melhora-

mento de vencimentos.—*Discurso e substitutivo do sr. B. de P. Souza.*—*Discurso do sr. Tito.*—Auctorisação á camara de Indaiatuba.—Melhoramento de vencimentos.—Projecto.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, B. de Paula Souza, M. de Godoy, F. Coelho, Paes de Barros, L. Penteado, J. de P. Souza, Whitaker, Rolim, Furquim, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, Silva Barros, J. de Andrade, O. Braga, Souza Queiroz Filho, Tito, R. da Silva e A. Cintra; faltando com participação os srs. D. Novaes e G. Veiga, e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da entecedente.

O sr. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, participando que foram sanccionadas leis creando diversas cadeiras de 1as letras etc.—Inteirada.

Outro do mesmo, participando que foram dadas as providencias para pagamento da folha dos srs. deputados.—Inteirada.

Outro do mesmo, participando que foram mandadas publicar as posturas de S. Sebastião.—Inteirada.

Outro do mesmo, participando que foi sanccionada a lei sobre aposentadorias de professores.—Inteirada.

Outro da camara de Xiririca, remettendo arts. de posturas:—A' commissão de camaras.

Outro da mesma comara pedindo quota para construcção de estradas daquella villa a outros pontos.—A' commissão de fazenda.

Outro da mesma, de Mogy-mirim, pedindo a elevação da gratificação do seus fiscal e procurador.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Parecer

A commissão de constituição e justiça examinando o requerimento dirigido a esta assembléa por Camillo Borroul, no qual expõe os motivos que tem para vir pedir á mesma que examine o acto do presidente o sr. barão de Itauna, que annulou um contracto para illuminação da capital, celebrado entre o peticcionario, e a provincia por intermedio do thesouro provincial, contracto aliás o mais vantajoso para os cofres da mesma, no dizer do peticcionario, e assignou outro com Francisco Taques Alvim' examinando os documentos que acompanham a dita petição.

E' de parecer.

Que mande o governo verificar si tem o empresario actual da illuminação cumprido as condições de seu contracto, relativos á intensidade de luz derramada pelos lampeões, luz que pelo contracto devia ter a força illuminadora de 9 vellas, estearicas visto como o peticcionario allega não ter essa condição cumprida, allegação já confirmada pela imprensa.

Si o exame mandado fazer pelo governo, provar que os bicos de luz não teem a intensidade exigida pelo contracto feito entre a provincia e o cidadão Francisco Taques Alvim, é a commissão de parecer que se auctorise o governo a limitar a duração do contracto a um termo curto, dentro do qual elle porá de novo em arrematação o mesmo serviço publico, limitando todavia a força dos lampeões a capacidade illuminadora de 6 vellas estearicas, e fazendo os concurrentes suas propostas nesta base.

Pensa a commissão que a provincia lucrará com esta solução porque entende que a força illuminadora de 6 vellas, é sufficiente para clarear as ruas, visto estarem os lampeões a pouca distancia um dos outros, e fazendo os coucurrentes suas propostas na base de 6 vellas por bico de luz, a despeza com este serviço pesará menos sobre os cofres, e finalmente alargando-se a concurrencia com esta solução difficulta-se o patronato.

Paço da assembléa, 1.º de Julho de 1869.—*B. de P. Souza.*—*A. Whitaker.*

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO

E' julgado o projecto de deliberação, e vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguiute:

N. 72

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º.—Fica a camara municipal de Guaratinguetá autorisada a pagar até dez per cento de juros sobre o emprestimo de que tracta a lei n. 14 do anno passado.

Art. 2º.—Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 1º. de Julho de 1869.—*Oliveira Braga.*

ORDEM DO DIA

Orçamento provincial

São approvadas as emendas dos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, e 13, offerecidas em 3ª discussão do projecto do orçamento provincial.—Vão com o projecto á commissão de redacção.

Imposto especial

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 71, que crêa um imposto especial na cidade de Sorocaba.

Redacção

A requerimento do sr. O. Braga, é vencida urgenc. para a leitura da redacção do projecto n. 56.

Em reguida é lida e approvada esta redacção.

Officio de justiça

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o prejecto n. 68, que crêa no termo de Pirassununga o officio de partidor e contador.

Orçamento municipal

Entra em 2ª discussão, que é feita englobadamente, á reqnerimento do sr. O. Braga, o projecto n. 67, que orça a receita e fixa a despeza das camaras municipaes para o exercicio de 1869 a 1870.

E' apoiado e entra conjunctamente em discussão, a seguinte:

Emenda

Ficam supprimidas de todos os orçamentos das camaras comprehendidas neste projecto e dos orçamentos pelos quaes as camaras que não enviaram suas contas, teem de regular-se por elles os impostos sobre portas e janellas que foram ultimamente derogados.

Sala das sessões, 1º de Julho de 1869.—*Penteado.*—*S. Barros.*—*Aguiar e Castro.*

O sr. Rolim:—Sr. presidente, ha poucos dias foi lido uesta casa um parecer da commissão de camaras sobre uma reclamação dos habitantes desta cidade,

com documentos, provando a justiça do seu allegado. Pede a camara auctorisação para remover o matadouro publico do logar em que se acha para um outro que melhores condições offereça de salubridade publica.

Nada direi, sr. presidente, sobre a justiça deste pedido, porque os attestados e documentos que a camara appresenta firmados por professionaes, convencem-me bastante que a mudança do matadouro é uma necessidade publica da capital.

Em todos os paizes civilisados a primeira obrigação dos poderes publicos é a salubridade; e admiro-me que na capital de S. Paulo exista um fóco de miasmas como aquelle, que, produz molestias gravissimas de que é affectada a população.

Si isto é verdade, si os medicos o attestam; e si o parecer da commissão talvez não possa produzir o effeito que ella dezeja, visto como faz requisições, que, em vista dos poucos dias que nos restam de trabalho, não poderão ser satisfeitas, e conseguintemente nada poderá a assembléa delhberar: entendi que devia offerecer um additivo auctorisando a camara a tomar por emprestimo a quantia precisa para aquella remoção. Neste sentido vou mandar a mesa o referido additivo.

E' apoiado e entra conjunctamente em discussão o

Additivo

Fica a camara municipal da capital auctorisada a contrahir o emprestimo de 30:000$000 para remover o matadouro publico do logar em que se acha para outro que offereça melhores condições de salubridade publica.

S. R. — Sala das sessões, 1° de Julho de 1869.—*Rolim.*

O sr. Paula Ferreira reconhece ser intuitiva necessidade da adopção da emenda da commissão; entretanto observa que, passando ella tal qual está concebida, póde se entender nas municipalidades que o imposto devido até o dia da sancção da lei que o supprime, tambem fica supprimido, o que não só é contra o direito, como não é o espirito da commissão.

O sr. Silva Barros concordà com o nobre orador, e declara que a commissão acceita qualquer emenda nesse sentido

O sr. Paula Ferreira em vista dessa declaração finalisa a sua observação mandando á mesa a seguinte:

Subemenda

A emenda da commissão sobre a suppressão da verba do imposto sobre portas e janellas: accrescenta-se depois da palavra derrogados, salvo o que estiver-se a dever antes da revogação da lei.

S. R.—Paço da assembléa, 1° de Julho de 1869.—*Paula Ferreira.*

O sr. Silva Barros:— Sr. presidente comquanto comprehenda que não devemos crear grandes embaraços ás camaras municipaes, visto que já é muito limitada a esphera em que ellas gyram, entretanto, tendo a commissão de camaras dado um parecer exigindo que a camara municipal da capital levantasse planta e orçamento dessa obra, afim de que podessemos bazear um voto conscienciοso, não sei como acceitar a emenda que acaba de offerecer o nobre deputado.

O sr. J. de Paula Souza:—Apoiado.

O sr. Silva Barros:—A camara municipal pede simplesmente auctorisação para mudar o matadouro; não nos appresenta uma planta, um orçamento desse serviço. Como, pois, votarmos 30 contos de réis para esse fim? Quem nos diz que esta quantia é insignificante ou excessiva para semelhante obra?

Nós não podemos votar á esmo.

Portanto, sr. presidente, continuo a entender que sem uma base, sem planta e orçamento é absolutamente impossivel esta assembléa prestar semelhante autorisação. E' o que tenho a dizer.

O sr. Rolim:—Sr. presidente, quando appresentei esta emenda, foi porque entendi que uma grande necessidade, qual a da salubridade publica, não podia ficar no esquecimento.

O sr. Silva Barros:—Sem duvida.

O sr. Rolim:—Nossos trabalhos estão a findar-se; si nós não auctorisarmos esse credito agora, teremos por espaço de mais um anno esse fóco de miasmas na capital de nossa provincia.

Ora, si a camara municipal desta capital, é, como estou persuadido, uma corporação que deve pugnar pelos interesses do municipio, porque não havemos de conceder-lhe esta auctorisação para tractar de uma necessidade publica, reclamada por todos?

Entretanto, sr. presidente, a assembléa provincial em sua sabedoria, dicidirá como entender.

E' apoiado e entra conjunctamente em discussão, a seguinte:

Subemenda

Si passar a emenda auctorisando o camara municipal a fazer o emprestimo de trinta contos de réis, accrescente-se, não excedendo ao juro da caixa filial do banco do Brazil.

Sala das sessões, 1° de Junho de 1869.—*Silva Barros.—Aguiar e Castro.*

Encerrada a discussão, é approvado o projecto com a emenda da commissão e subemenda do sr. P. Ferreira, e registradas as mais.

Posturas

Entra em 2ª discussão o projecto n. 7 de posturas de Parahybuna, com o substitutivo offerecido pela commissão.

O sr. Paula Ferreira:—Sr. presidente, não tendo sido o presente projecto impresso, pela necessidade que se reconheceu de submettê-lo logo á discussão, visto estarem a findar-se nossos trabalhos, eu, como membro da cammissão que examinou o projecto original da camara municipal da cidade de Parahybuna, e que em nome da commissão appresentei um projecto substitutivo, vejo-me obrigado a dar uma ligeira explicação do procedimento da commissão.

A camara municipal de Parahybuna consignou neste projecto, sob o titulo disposições transitorias, certos impostos especiaes para as obras da sua matriz A commissão, entendendo que isto não devia fazer parte do codigo de posturas, offereceu o projecto sob n. 64 que tambem se acha em discussão. Tendo sido assim extrahida esta disposição desse codigo de posturas, a commissão entrou no exame das mais, e então julgou conveniente fazer um projecto substitutivo, para não offerecer tantas emendas porque isto difficultaria a discussão.

Mas, entende a commissão, que não tendo sido destribuido esse projecto, de modo á que todos os nobres deputados podessem sobre elle fazer seu juizo, peza sobre ella uma grande responsabilidade; porque, si fôr esse projecto adoptado sem maior exame, qualquer reclamação que appareça recahirá sobre a commissão, á quem a assembléa confiou esse estudo e confecção. A commissão observou o pensamento capital do primittivo projecto, creação de impostos e imposição de penas,

anto quanto entendeu que estava dentro da esphera da municipalidade, fazendo algumas restricções, e mesmo alterações em alguns artigos que lhe pareciam exorbitantes das attribuições das camaras municipaes.

Mas, sr. presidente, a commissão não deixou de ter suas duvidas sobre a parte deste projecto que tracta da obrigação dos moradores do municipio fazerem as estradas chamadas municipaes ou particulares. Todavia ella adoptou no projecto substitutivo o mesmo pensamento da camara.

Chamo a attenção dos meus collegas para este ponto do codigo, que é o mais importante.

Pedi a palavra sómente para chamar a attenção da casa sobre esta materia, e para dar a rasão do procedimento da commissão.

Encerrada a discussão, é approvado o substitutivo.

Imposto especial

Entra em 2ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 64 que crea um imposto especial na cidade de Parabybuna para as obras da matriz.

Interpretação de lei

Entra em 3ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 49, que declara que o art. 1º da lei n. 60 de 28 de Abril de 1868, só se deve entender quanto aos cocheiros de carros, ou outros quaesquer vehiculos de aluguel.

Revogação de lei

Entra em 1ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 7 do anno passado, que revoga a lei n. 11 de 8 de Julho de 1867, na parte que annexa ao municipio da Constituição a freguezia de Nossa Senhora dos Remedios da ponte do Tietê.

O sr. 1º Secretario requer e obtem urgencia para lêr o seguinte:

Parecer

A commissão de contas e orçamentos das camaras municipaes, a quem foi presente a representação da camara municipal de Mogy-mirim, attendendo as rasões ponderadas pela mesma camara, submette á consideração desta assembléa o seguinte:

PROJECTO N. 73

Fica elevada a gratificação do fiscal da camara de Mogy-mirim á 500$000 por anno. Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 1º de Julho de 1869.—*Penteado.*—*Aguiar e Castro.*

Dispensado de impressão, á requerimento do sr. A. Cintra, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

Elevação de freguezia

Entra em 3ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 39 do anno passado, que eleva á cathegoria de freguezia a capella do Rio Novo, do municipio de Botucatú.

Annexação de termo

Entra em 2ª discussão o projecto n. 3, que annexa o termo da Faxina á comarca de Itapetininga.

Loterias

Entra em 3ª discussão o projecto n. 48, que concede tres loterias em beneficios de varios estabelecimentos de Sorocaba.

São apoiados e entram conjunctamente em discussão as seguintes.

Emendas

« Fica mais concedida uma loteria a beneficio da egreja matriz da Villa de Campo Largo.

Sala das sessões, 1.º de Julho de 1869.—*Paula Ferreira.* »

« Mais loteria: para a matriz velha de S. João do Rio Claro, para as matrizes do Botucatú, Itapetininga, Villa Bella, S. Sebastião, Mogy-mirim, e da freguezia de Sancta Iphigenia desta capital.

Sala das sessões, 1.º de Julho de 1869.—*Rodrigues da Silva.*—*Rolim.*—*Antonio Cintra.*—*Ferreira Coelho.* »

« Fica egualmente auctorisado o governo a cenceder duas loterias á beneficio das obras da egreja matriz da villa de Queluz, e duas outras em beneficio da egreja matriz da cidade de Lorena.—*O. Braga.* »

Encerrada a discussão, são approvados o projecto e emendas.

Cemiterio da Limeira

Entra em 2.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 54, exemptando de impostos a inhumações de cadaveres no cemiterio construido na cidade da Limeira pelo cidadão Bento Manoel de Barros.

Revogação de leis

Entra em 3.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 56, que revoga a lei n. 12 de 8 de Julho de 1867, na parte em que annexou a fazenda de Rita Maria de Castro ao municipio de Cunha.

Auctorisação á camara de Itú

Entra em 3.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 37, que auctorisa a camara de Itú a vender um rancho de tropeiros.

Elevação de freguezia

Entra em 2.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 57, que eleva á cathegoria de freguezia a capella do Espirito Sancto da Faxina.

Officio de justiça

Entra em 2ª discussão o projecto n. 55, que supprime o logar de 2.º tabellião do termo de Areias.

E' apoiada e entra conjunctamente em discussão, a seguinte:

Emenda

« Fica egualmente supprimido o 2.º cartorio de orphams de Sorocaba.—*Oliveira Braga.* »

Encerrada a discussão, é approvado o projecto com a emenda.

Divisas

Entra em 3.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 38, que altera as divisas da freguezia do Espirito Sancto do Pinhal.

Entra em 2.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 58, que estabelece divisas entre Bethlem do Descalvado, Pirassununga e Rio Claro.

A' requerimento do sr. A. Cintra, é dispensado o intersticio em favor deste projecto.

Entra em 2.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 60, que altera as divisas entre S. Bento de Sapucahy-mirim e Sancto Antonio do Pinhal.

Elevação de freguezia

Entra em 2.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 61, que eleva á cathegoria de freguezia a capella da candellaria da Varzea Grande.

Annexação de freguezia

Entra em 2.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 63, que annexa ao municipio de Apiahy a freguezia do Yporanga.

Creação de eschola

Entra em 2.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 65, que crêa uma 2.ª eschola de primeiras ettras para o sexo masculino na cidade de Itapetininga.

Emprestimo municipal

Entra em 2.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 66, que auctorisa a camara de Itapetininga a contrahir o emprestimo de 4:000$000 para serem empregados no concerto da matriz daquella cidade.

Immigração americana

Continuando em 2.ª discussão o projecto n. 51, que auctorisa o governo a contractar a localisação de mil familias procedentes dos Estados do Sul da União Americana, nesta provincia, é o mesmo approvado sem mais debate.

Seguindo-se a votação da emenda, são approvadas as 1.ª e 3.ª partes, e rejeitada a 2.ª

A' requerimento do sr. Whitaker, é dispensado o intersticio em favor deste projecto; bem como em favor do de n. 57, á requerimento do sr. Rolim.

Emprego importante

Entra em 2.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 39, que crêa o emprego de zelador do cemiterio municipal e do matadouro publico da cidade de Iguape.

Melhoramento de ordenados

Entra em 2.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 45, que eleva os vencimentos de alguns empregados de diversas camaras.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 47, que concede a cada um dos empregados da secretaria do governo e thesouro provincial, a titulo de gratificação, o augmento annual de 200$000.

O sr. B. de Paula Souza:—Sr. presidente, o projecto em discussão tracta de dar mais 200$000, a titulo de gratificação, a cada um dos empregados da secretaria do governo e do thesouro provincial.

Ridigido como está este projecto, da maneira porque está concebido, parece-me que não deve ser approvado. Não é possivel, sr. presidente, que pague-se egualmente individuos que trabalham desegualmente; isto não é justo.

Si quizermos proceder nesta materia com justiça, devemos elevar estes ordenados proporcionalmente. Assim procedendo-se ha mais probabilidade de acertar-se do que votando-se uma certa e determinada quantia para todos, quando nem todos teem o mesmo serviço; uns teem mais e outros menos.

Portanto, á vista desta desegualdade de serviços, parece-me que este projecto não deve ser approvado tal qual se acha concebido.

Mas, lembrando-me que esses empregados são mal pagos, e por outro lado, lembrando-me que as condições financeiras da provincia são hoje muito lisongeiras, entendo que uma elevação de ordenados a esses empregados, hoje, é uma justiça, é uma necessidade mesmo.

O anno passado, sr. presidente, discutiu-se nesta casa um projecto destes.

Entendeu então a assembléa que semelhante medida não podia passar, e a rasão disso foi que a provincia não se achava em estado financeiro muito favoravel; ella estava individada, pagava premios elevados, etc., não era, pois, occasião opportuna de elevar-sa os ordenados dos empregados publicos da provincia.

Mas, hoje, sr. presidente, as circumstancias são outras; o estado da provincia é prospero, e creio que sem escrupulo podemos votar esse augmento de ordenados. Mas, qual o meio de pôr em practica esta medida sem que sejamos injustos na retribuição dos serviços de cada um?

Sgundo a minha opinião e de alguns meus collegas que comigo assignaram a emenda que vou ter a honra de submetter á consideração da casa, o meio de traduzir-se a bôa vontade desta assembléa em relação a esses empregados, é augmentar esses ordenados gradualmente por uma porcentagem; 10 °/₀ sobre o ordenado de cada um.

Si seguirmos a justiça rigorosamente, ainda estes 10 °/₀ são injustos e inconvenientes. Injustos porque, si um empregado que ganha 2:000$000 merece 10 °/₀ de augmento, talvez não mereça o porteiro ou um outro empregado intermediario.

O empregado intermediario ou porteiro póde fazer serviços maiores que mereçam mais de 10 °/₀, ou menores que mereçam menos. Mas, como verificar isto? Não ha meio practico.

Portanto, sr. presidente, lembramo-nos de elevar esses ordenados proporcionalmente, isto é, augmentar 10 °/₀ sobre o ordenado de cada um.

Sr. presidente, é necessaria e muito necessaria a reforma de nossas repartições; ellas devem possuir um pessoal menor, mas, melhor, porém pessoalmente bem retribuida, muito mais do que actualmente o é, porque sou o primeiro a reconhecer que elles são muito mal pagos. Mas, essa refórma não existe ainda; não existindo, somos obrigados a acceitar as repartições como estão, e neste caso, o unico meio de elevar os ordenados de seus empregados sem ferir gravemente a justiça, é aquelle que apontei.

Ha entre os empregados publicos alguns que ganham muito pouco em relação aos serviços que prestam e em relação á responsabilidade que teem.

O inspector do thesouro é um dos que estão nesse caso; é muito mal pago em relação á responsabilidade que sobre elle pesa, e em relação á posição administrativa que tem.

O sr. Ferreira Coelho:—Bem assim o thesoureiro e o seu fiel.

O sr. B. de Paula Souza:—E' verdade; são muito mal pagos. Reconhecendo esta verdade, eu e alguns collegas entendemos que, em relação a estes empregados não devia prevalecer a nossa idéa de 10 °/₀, porque iam perceber um augmento insignificante. Então assentamos de dar 200$000 ao thesoureiro e 100$000 ao seu fiel.

A nossa emenda, sr. presidente, ainda se refe a alguns empregados que não estão attendidos no projecto; refere-se aos guardas que fazem serviços na correcção, ao carcereiro e ao enfermeiro.

Esses empregados ganham apenas 480$000; é muito pouco em relação aos serviços que prestam.

Já o director daquelle estabelecimento, o sr. coronel Oliveira, homem muito prestimoso, laborioso e bem intencionado, representou nesse sentido á esta assembléa.

Assim tambem, a estes empregados, a nossa emenda augmenta os ordenados ; eleva-os a 500$000.

Pensarão, sr. presidente, que a nossa emenda vae elevar muito as despezas fixas da provincia, porque as nossas repartições teem fáma de muito povoadas e pouco trabalhadoras ; e como são todas as repartições que aproveitam deste augmento, parece que estes 10 °/o avultarão em muito. Mas, os signatarios da emenda fizeram uma conta, isto é, em quanto montaria essa despeza para a provincia, reconheceram que os empregados beneficiados pela emenda são credores do Estado, annualmente, de 67:000$000.

Ora, a emenda, elevando apenas 10 °/o sobre o ordenado de cada um, segue-se que traz o augmento apenas de menos de 7 contos. Ora, incontestavelmente isto não quebra a provincia, é um acrescimo insignificante, em vista do seu estado financeiro que prospera de dia em dia.

A prova do crescimento das rendas da provincia é que a commissão orçou-as, as rendas ordinarias, em 700 contos annuaes ; entretanto, no semestre que findou-se hontem, arrecadou-se 800 contos. Eis aqui um acrescimo que excede os calculos da commissão cerca de 900 contos por anno.

Este acrescimo, unido ao dinheiro que existe em caixa, que me consta ser 470 contos de réis, mostram claramente que o estado financeiro da provincia é muito lisongeiro, e que nós, filhos della, devemos nos orgulhar por isso.

Uma outra prova é que no relatorio do ministro da fazenda, appresentado á assembléa geral, s. exc. o presidente do conselho, fez vêr á camara que as rendas ordinarias de todas as provincias cresceram, e que o acrescimo das da provincia de S. Pauio, foi tal, que só elle é maior do que o acrescimo de todas as outras reunidas.

Só a renda com que a provincia concorreu para os cofres geraes é de 7 mil contos.

Basta simplesmente este facto, que a assembléa ouvirá com satisfação, para nos fazer votar sem escrupulo este augmento para os empregados publicos.

Si isto, porém, dá-se á respeito da provincia de S. Paulo, sr. presidente, o mesmo não acontece a respeito do paiz. O paiz se acha á braços com uma guerra que tem consumido enormemente nossos capitaes ; o cambio é horrivel, pagamos 30 °/o mais sobre a importação do que em épochas ordinarias ? São os empregados publicos, são os que teem rendas fixas.

Ora, não se augmentando os seus ordenados, valendo menos o seu dinheiro, o que segue-se é que ficam duas vezes mal pagos.

Assim, pois, sr. presidente, voto sem o menor escrupulo por este principio que está consignado na emenda que vou submetter a consideração da casa, e o faço com tanto maior satisfação, quanto é certo que o anno passado, fallando em nome dos interesses da provincia ; fui eu um dos que levantaram-se para combater um projecto identico á este.

Portanto, tendo feito uma associação sincera naquella occasião, porque assim o exigiam as circumstancias da provincia, é justo que hoje, que essas circumstancias mudaram de face, eu empenhe-me pelo augmento dos ordenados desses empregados.

Assim, pois, sr. presidente, nós, signatarios da emenda, a submettemos a consideração da casa, e ella fará aquillo que entender de direito em sua sabedoria.

E' apoiado, e entra conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda substitutiva

Aos projectos ns. 46, 47 e 50. « Art. 1.° Cada um dos empregados do thesouro provincial, secretaria do governo, instrucção publica, e secretaria da assembléa terão um augmento de 10 °/o sobre seus respectivos ordenados ».

Art. 2.° O thesouro provincial terá a gratificação annuál de 1:000$ e o fiel a de 500$.

Art. 3.° Cada um dos tres guardas carcereiros da penitenciaria perceberão a gratificação de 500$, e o enfermeiro a de 480$, e o seu ajudante a de 380$.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 1° de Julho de 1869.—*Aguiar e Castro.—L. Penteado.—P. de Barros.—B. de Paula Souza.*

São egualmente apoiadas e entram tambem em discussão as seguintes

Emendas

Assim terão mais 200$ o ajudante do vaccinador ; 200$ o secretario, e 150$ o porteiro.

S. R.—Paço da assembléa, 1° de Julho de 1869.—*Paula Ferreira.*

O vencimento dos dous amanuenses especiaes, creados pelo art. 6° do regulamento n. 7 de 21 de Abril de 1868, será egual ao dos outros amanuenses da secretaria do governo.

S. R.—Paço da assembléa, 1° de Julho de 1869.—*P. Ferreira.*

O sr. Tito pronunciou um discurso que depois será publicado.

Encerrada a discussão, é approvada a emenda substitutiva do sr. B. de Paula Souza ; sendo rejeitada a 1ª do sr. Paula Ferreira e approvada a ultima, por votação nominal, a requerimento do sr. A. Cintra ; verificando-se votarem a favor os srs. F. Coelho, L. Penteado, Rolim, Furquim, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, Silva Barros, M. de Godoy, O. Braga, Tito e Rodrigues da Silva ; e contra os srs. P. de Barros, J. de P. Souza, Whitaker, Carrão, J. de Andrade, B. de P. Souza, Souza Queiroz Pilho, e A. Cintra.

Auctorisação á camara de Indaiatuba

Entra em 2ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 43, que auctorisa a camara de Indaiatuba a comprar uma casa, etc.

Melhoramento de vencimentos

Entra em 2ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 40, que eleva as gratificações de alguns empregados de diversas camaras

O sr. Oliveira Braga requer e obtem urgencia para ser lido o seguinte :

PROJECTO N. 74

A assembléa provincial, decreta :

Artigo unico.— Fica a camara municipal de Guaratinguetá auctorisada a pagar juros até 10 °/o do emprestimo de que tracta a lei n. 41 de 8 de Abril de 1868, e bem assim a camara municipal do Bananal, quanto ao emprestimo de que tracta o art. 4° da lei n. 40 de 5 de Abril do mesmo anno.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 30 de Junho de 1869.—*O. Braga.*

Julgado objecto de deliberação, e dispensado de impressão, a requerimento do seu auctor, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. Araujo Cintra requer e obtem dispensa de

interstício em favor de todos os projectos que passaram em 1ª e 2ª discussões.

O sr. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

30ª sessão ordinaria aos 2 de Julho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO.— EXPEDIENTE.—Parecer.— Redacções.— ORDEM DO DIA.— Melhoramento de vencimentos.— Auctorisação ás camaras de Guaratinguetá e Bananal. Annexação de sitio.—Loterias.—Orçamento municipal.—Representação.—Elevação da freguezia do Espirito Sancto do Pinhal.—Divisas do Bethlém do Descalvado, Pirassununga e Rio Claro.—Annexação do termo da Faxiná á comarca de Itapetininga.—Officio de justiça em Areias.—Cemiterio da Limeira.—Redacções.—Annexação da freguezia do Iporanga do municipio de Apiahy.—Imposto especial em Parahybuna.—Eschola em Itapiteninga.—Posturas de Parahybuna.—Immigração americana.—Additivo.—*Observações do sr. Whitaker.—Discursos dos srs. P. Ferreira, Tito, Whitaker, O. Braga e B. de P. Souza.*—Projecto.—Divisas de S. Bento de Sapucahy-mirim.—Elevação da freguezia da Candelaria.—Emprestimo municipal.—Auctorisação a camara de Indaiatuba.—Melhoramento de vencimentos.—Emprego municipal.—Parecer.

Ás 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, F. Coelho, P. de Barros, L. Penteado, J. de P. Souza, Whitaker, Rolim, Furquim, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, Silva Barros, J. de Andrade, O. Braga, B. de P. Souza, Souza Queiroz Filho, Aguirra, Tito, e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. D. Novaes e G. Veiga, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Um em que a camara de Campinas faz ver a inconveniencia e iniquidade da conservação da barreira existente na ponte do Camandocaia.— A' commissão de fazenda.

Parecer

A commissão de camaras, tendo examinado os artigos de posturas da camara municipal da villa de S. José do Barreiro, de 17 do mez proximo findo, é de parecer que sejam dados para a ordem dos trabalhos, reservando-se a commissão á appresentar as emendas quo forem necessarias, na 2ª discussão, visto estar quasi finda a sessão, e ser urgente a adopção do projecto.

Sala das commissões, 2 de Julho de 1869.— *Paula Ferreira.—Rodrigues da Silva.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Requerimento

Um em que Francisco de Almeida Barbosa, da freguezia da Conceição dos Garulhos, pede passagem de seu sitio para a villa de Nazareth.— A' commissão de estatistica.

Redacções

São approvadas as emendas ns. 8 e 9 e art. 57, tirados do orçamento provincial, e formando projectos separados, e as dos projectos ns. 56, 38 e 49 deste anno, e n. 7 do anno passado.

ORDEM DO DIA

Melhoramento de vencimentos

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 47, que concede mais 10 °/₀ aos empregados das diversas secretarias.

Entra em 1ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 73, que eleva o ordenado do fiscal da camara de Mogy-mirim.

Auctorisação ás camaras de Guaratinguetá e Bananal

Entra em 1ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 74, que auctorisa as camaras de Guaratinguetá e Bananal a pagarem até os juros de 10 °/₀ de quantias que tomaram por emprestimo.

Annexação de sitio

Entra em 2ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 52, que annexa o sitio de João Bicudo de Brito ao municipio de S. José do Parahyba.

Loterias

São approvadas as emendas offerecidas em 3ª discussão ao projecto n. 48, concedendo loterias.

Orçamento municipal

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 67, que orça a receita e fixa a despesa das camaras municipaes para o exercicio de 1869 a 1870.

E' lida, a requerimento do sr. Oliveira Braga, a seguinte:

Representação

Do dr. Francisco Aurelio de Souza Carvalho, contra o acto do governo que não sanccionou o decreto que eleva á cathegoria de freguezia a capella de Nossa Senhora do Rosario de MBoy.— A' commissão de constituição e justiça.

Elevação de freguezia

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 56, que eleva á cathegoria de freguezia a capella do Espirito Sancto da Fortaleza.

Divisas

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 58, que estabelece as divisas entre Bethlém do Descalvado, Pirassununga e Rio Claro.

Annexação de termo

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 3, que annexa o termo da Faxina á comarca de Itapetininga

Imposto especial

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 71, que crêa um imposto especial na cidade de Sorocaba.

A requerimento do sr. P. Ferreira, é dispensado interstício em favor deste projecto.

Officio de justiça

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 55 que supprime o logar de 2.º tabellião do publico no termo de Areias.

Cemiterio da Limeira

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 54, que exempta de imposto, as inhumações

de cadaveres no cemiterio construido na cidade da Limeira, pelo cidadão Bento Manoel de Barros.

Redacções

O sr. Tito requer e obtem urgencia para serem lidos alguns pareceres da commissão de redacção.

Em seguida são lidos e approvados os dos projectos ns. 47 e 58 deste anno, e 39 do anno passado.

Annexação de freguezia

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 63, que annexa a freguezia do Yporanga ao municipio de Apiahy.

Imposto especial

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 64, que crêa o imposto especial na cidade de Parahybuna, para as obras da matriz.

Creação de eschola

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 65, que crêa uma eschola de 1as lettras para o sexo masculino na cidade de Itapetininga.

Posturas

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 7, de posturas da camara de Parahybuna.

Immigração americana

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 51, que auctorisa o governo a contractar a localisação de mil familias procedentes dos Estados do Sul da União Americana, nesta provincia.

E' apoiado e entra tambem em discussão o seguinte:

Additivo

Fica o governo auctorisado a despender até a quantia de 50 contos de réis com o pagamento de passagens de colonos de qualquer nacionalidade que os fazendeiros mandarem vir para os trabalhos de suas lavouras, mediante garantia dos mesmos fazendeiros, que os restituirá á provincia no praso de 4 annos, ficando unicamente por conta da provincia as passagens dos menores de 10 annos. O governo fará as operações de credido necessarias para acudir as despezas, até cem contos de réis, com a realisação do disposto na presente lei, si porventura não houver sobra para esse fim.

Sala das sessões, 2 de Julho de 1869.—*Penteado.—Bento de Paula Souza.—Antonio Cintra.—Tito de Mattos.—Paula Ferreira.—Furquim de Campos.—Aguiar e Castro.—C. Andrade.—Oliveira Braga.*

O sr. Whitaker vota pelo additivo, que entende de muita transcendencia, mas acha conveniente que algum de seus signatarios diga algumas palavras sobre elle, afim de que fique bem claro o seu pensamento.

O sr. Paula Ferreira: — Sr. presidente, não fui o auctor da idéa da emenda em discussão, mas adheri a ella com todo prazer, e prestei-lhe a minha assignatura com a maior satisfacção, porque, sr. presidente, entendo que a par do projecto que está em discussão, e que tem por fim facilitar a immigração para nosso paiz, devemos tambem auxiliar de um modo efficaz a colonisação.

Porisso, sr. presidente, adoptando em todas as suas partes o projecto, como passou em 2ª discussão, e tendo-lhe dado o meu voto o mais conscienciosamente possivel, da mesma fórma entendo que a presente emenda, longe de ferir o projecto....

O sr. Whitaker: — Apoiado.

O sr. Paula Ferreira: —... marcha parallelamente, attinge ao mesmo fim.

Portanto, sr. presidente, creio ter satisfeito os escrupulos do nobre auctor do projecto, quanto a explicação que pediu.

Sr. presidente, não pretendo tomar o precioso tempo a casa; nossas sessões estão a findar-se. Eu estava com a palavra sobre o projecto e desejava enunciar-me a respeito desta magna idéa de immigração na 2ª discussão, mas, infelizmente, incommodo de saude passageiro, privou-me de occupar hontem a tribuna.

Mas, em poucas palavras direi que não ha necessidade mais palpitante para o paiz do que a de facilitar a immigração e a colonisação.

O sr. Whitaker: — Apoiado.

O sr. Paula Ferreira:—E' preciso, sr. presidente, que daqui á pouco tempo desappareça de nosso paiz o cancro da escravidão; porisso todas as medidas tendentes a esse fim terão assento em meu coração, terão o meu voto, minha adhesão.

Não sou do numero daquelles que entendem que esse facto terá a sua realisação daqui ha trinta annos; espero em Deus que em tempo muito mais proximo terá cessado entre nós esse terrivel legado.

O nobre deputado, auctor do projecto, em vista das poucas palavras que acabo de repitir, retirará de seu espirito toda e qualquer sombra de duvida que tenha a respeito desta emenda.

O sr. Whitaker:—Sem duvida: ambas as idéas são muito boas.

O sr. Tito pronunciou um discurso que publicaremos depois.

O sr. Whitaker:—Sr. presidente, direi paenas duas palavras; não porque no meu espirito paire por momento qualquer duvida sobre o fim da emenda em discussão; ella está muito claramente concebida, e parece mesmo que os seus auctores andaram muito bem quando a fizeram como complemento do projecto primitivo.

Nas circumstancias em que nos achamos, conjurar uma situação difficil para a lavoura, como será a falta de braços em tempos não muito remotos, eu acho sempre de vantagem, porisso, sempre me acharão como deputado provincial prompto com o meu voto, não só para immigração, como para a colonisação propriamente dita, como para as vias de communicação, e até mesmo para subsidiar linhas directas de paquetes de qualquer paiz do mundo para a provincia de S. Paulo; em summa, tudo isto que fórma a grande cadeia das idéas progressistas e liberaes que sustento.

Devo dizer ainda, á proposito de duas ou tres observações que fez o nobre deputado, que não penso como elle á respeito da immigração da União Americana, dos americanos propriamente ditos. Estes homens, com effeito, quasi que em sua totalidade, decendentes da raça anglo-saxonia, são essencialmente governamentaes, mas não como disse o nobre deputado, pouco amante do principio da auctoridade. Nunca me constou que a União Americana fosse um covil, não digo de malfeitores, mas de anarchistas.

A primeira guerra civil que teve os Estados Unidos foi esta, como bem sabe o nobre deputado.

O sr. Tito:—Eu disse que com difficuldade subjeitam-se ao domino de outrem.

O sr. O. Braga:—São independentes.

O sr. Whitaker:—Como v. exc. sabe, os americanos, com esse characteristico de que fallou o honrado de-

putado, são porisso mesmo os mais proprios para se infiltrarem em nossa população; e é justamente porisso que eu procuro designadamente fallar nelles, é justamente porque elles teem o principio da individualidade, da iniciativa particular e da consciencia dos seus direitos é que devem vir para cá. São os homens mais temidos como nação em toda superficie do globo; são os homens que mais cuidado dão ás duas nações do mundo, Inglaterra e França!

Si estes homens são grandes na paz, ainda são maiores na guerra. Na ultima lucta civil, apenas começaram suas dissensões intestinas, já a França e a Inglaterra tiveram de fazer grandes despezas, porque desde esse momento foram taes os melhoramentos na arte da guerra que os arsenaes de França e Inglaterra tiveram de fazer grandes modificações em sua marinha, modificações que custaram milhões, porque immediatamente a America do Norte appresentou-se deante de todas as nações, produzindo um abalo geral no systema da guerra.

Na paz, como sabem os nobres deputados, logo depois da guerra o seu budget, sua renda appresentou um resultado extraordinario; elles que viam seu papel moeda depreciado a um ponto como ainda não chegou no Brazil, viram tambem elevar-se seu credito publico em tal ponto que hoje estão em posição favoravel.

Si é verdade que o americano é um homem um pouco differente dos outros homens, porque tem mais consciencia de seu poder, de sua força, isto não é um mal, não é falta de respeito ao principio da auctoridade, é a consciencia dos seus direitos, é a resistencia legal, resistencia que o brazileiro ainda não tem, porque não conhece sua força, seu direito, é mais submisso e paciente.

Os americanos usão ás vezes de seus rewolvers, mas, usão para defender seus direitos, mas, raramente são assassinados, e a estatistica criminal americana é relativamente menor que a nossa. Portanto, a mistura desta raça com a latina deve retemperar os costumes, deve dar uma força tal á este paiz que elle poderá, ainda que mais tarde, não ser trazido á urna eleitoral pelo bornal onde tine o dinheiro. E' por isto que desejo a immigração, não é só pela falta de braços; mas, porque assim teremos ainda que mais tarde a consciencia de nossos direitos; saberemos em um caso de golpe de Estado mal pensado como este que acaba de dar-se em um caso de violencia feita ao nosso direito publico, fazer valer o mesmo direito.

O sr. Oliveira Braga:—Que nos conquistem.

O sr. Whitaker:—O nobre deputado está sempre me emprestando principios e idéas que não tenho, que não profiro!

Não ha melhor brazileiro do que o filho de qualquer destes estrangeiros. O nobre deputado estou certo que não é filho.... dos individuos que povoam nossas mattas; si não descendeu de inglez, e portuguez como eu, descendeu de portuguez, e quem sabe si algum membro de sua familia é da raça saxonia.

O sr. O. Braga:—Mas tenho muito amor patrio; não quero que meus costumes sejam modificados pelo estrangeiro.

O sr. Whitaker:—Então o nobre deputado, vae áquelles tempos primitivos de um liberalismo mal entendido, que se considerava sempre o estrangeiro como inimigo. Eu não sou dessas idéas; entendo que o verdadeiro principio de liberdade é a concurrencia, e por consequencia abraço o estrangeiro, venha elle donde vier, desde que não nos traga máos costumes, desde que é de nação poderosa e civilisada. Desejo que venham esses homens, para que, alliados com nossos patricios, possa dahi mais tarde nascer uma raça vigorosa e forte, que ainda não temos; desejo melhorar os costumes e a raça.

Disse o nobre deputado que o estrangeiro vem nos conquistar.

Senhores, isto é daquellas mesquinhas idéas de outros tempos, em que se dizia tambem que era o protecionismo enfezado, um verdadeiro principio de liberalismo; o commercio á retalho, etc. Eu não vou por ahi, senhores; pelo contrario, sou liberal, mas, entendo a liberdade de outro modo, entendo que a importação de estrangeiros, e commercio livre, tudo isto que chama-se livre concurrencia, é que fórma um dos characteristicos essenciaes do partido liberal.

Assim entendo que tudo que é contrariar o estrangeiro, fazer do nosso paiz um Japão, um Paraguay, fazer o que se chama proteccionismo, monopolio, fazer o que querem os apostolos do dominio actual, entendo que não é principio liberal; vou por outro caminho.

Assim pois, sr. presidente, convém que fique bem consignado o modo porque penso que deve vir a immigração, e finalmente digo que, respeitando as opiniões do honrado deputado que acabou de fallar, estando mesmo certo que é o resultado de profundas convicções, repito ainda uma vez que a gente do Sul da America não só é a mais propria para vir para nosso paiz, como aquella que mais immediatamente poderá vir, e a rasão já appresentei; são factos, não precisão longos argumentos para prová-los.

A rasão, pois, do projecto foi acoroçoar este espirito de immigração que ha no Sul da União Americana. Assim como voto para que venham colonos alemães ou de outra qualquer parte do mundo, a não ser da Asia e da Africa.

Assim como podemos mandar buscar determinadamente desta ou daquella nação porque já se fez isto nesta provincia por parte dos particulares, e no Rio de Janeiro por parte do governo vejo que fosse tão extraordinario tractar-se da immigração do Sul da America, exclusivamente.

O sr. Tito:—Eu apenas queria evitar o privilegio; não me oppuz a immigração americana.

O sr. Whitaker:—Sr. presidente, esta materia já está vencida, e portanto recolho-me ao meu silencio. Voto pela emenda do meu amigo e collega, e faço votos para que aquillo que digo seja uma verdade.

O sr. O. Braga pronunciou um discurso que publicaremos depois.

(*O sr. presidente deixa a cadeira, que é occupada pelo sr. vice-presidente*).

O sr. B. de Paula Souza:—Nunca pensei, sr. presidente, que este projecto fosse atacado pelo lado porque o foi pelos honrados deputados, pois sempre entendi que, si elle tinha alguma cousa de util, era exactamente por fallar especificadamente na immigração do Sul dos Estados Unidos...

O sr. A. Cintra:—Apoiado.

O sr. B. de Paula Souza:—... porquanto é aquella gente quem propõe-se a immigrar.

As noticias de todos os jornaes de toda a parte diziam que aquelles homens procuravam nova patria. Elles dirigiram-se ao nosso paiz differentes vezes, fizeram uma petição a S. M. o Imperador, disseram—Senhor queremos nova patria: A vossa nos será aberta?

A assembléa provincial de S. Paulo responde consignando fundos que facilitem a vinda desses homens. Entretanto, dizem os nobres deputados. E' exectamente o que não nos convém. Porque?

O sr. Tito:—Reclamo contra isso. Eu não disse que era inconveniente.

O sr. Oliveira Braga :—Está uma questão celebre! Ninguem disse isso.

O sr. B. de Paula Souza:—Então porque combatem o projecto?

O sr. Tito:—Eu disse que se devia abrir a concurrencia para todos, e não que era inconveniente a vinda dos americanos do Sul dos Estados-Unidos. E' isto que eu quero que fique bem consignado.

O sr. B. de Paula Souza:—Qual o inconveniente, qual o erro do projecto procurar, aproveitando-se do procedimento daquelles homens, facilitar-lhes os meios de virem para a nossa provincia trazendo comsigo todos os elementos de trabalho e de prosperidade? Não vejo nenhum.

E' verdade que o projecto é deficiente, porque não abre com dinheiro as portas do imperio para todas as nações do mundo. Isto é fundamento para se appresentar outro projecto, mas não é argumento para se inutilisar este.

O sr. Tito:—Si nós votamos pelo projecto!

O sr. B. de Paula Souza :—Não ha duvida.

O sr. Oliveira Braga:—Logo não queremos inutilisá-lo.

O sr. Tito:—Eu votei pelo projecto em 1ª e 2ª discussões, e pretendo votar em 3.ª

O sr. B. de Paula Souza:—Então onde está a divergencia?

O sr. Tito:—E' que eu entendo que não se deve fazer excepção.

Que venham tanto os do Sul como os do Norte.

O sr. Oliveira Braga:—Notou-se apenas isto, que seria melhor.

O sr Presidente:—Attenção!

O sr. B. de Paula Souza:—O facto é, sr. presidente, que todos os argumentos dos nobres deputados cahem ante estas poucas palavras que acabo de pronunciar. Tudo se resume no seguinte :

Nós queremos, aproveitando um movimento de momento, prevalecendo-nos de um accidente não esperado, abrir os portos da provincia á gente util e proveitosa, e os nobres deputados dizem que essa gente não deve ser a unica trazida, e fazem opposição do projecto, porque não contem outra idéa!

Façam um projecto novo, mas não combatam este.

O sr. Tito:—Não se faz opposição.

O sr. Silva Barros:—Apoiado.

O sr. B. de Paula Souza:—Então porque motivo se levantam contra o projecto? Por acha-lo deficiente? Não é logico. A logica manda que appresentem outro projecto completando este, mas não inutilisá-lo...

O sr. Tito:—Quem disse que queremos inutilisá-lo?

O sr. B. de Paula Souza:—Então deixem-no passar.

O sr. Tito:—Sem duvida, até temos votado por elle.

O sr. B. de Paula Souza:—Então para que esta celemma? O que quer dizer idéas hoje absolutamente novas, que o mundo civilisado olhará com sorpresa, essa desconfiança esquisita e pouco esplicavel de americanos nesta provincia?!

O sr. J. de Paula Souza:—Não se deseja modificar nossos costumes.

O sr. Oliveira Braga:—Não disse tal, disse que queria aperfeiçoá-los, mas não substitui-los por costumes estrangeiros.

O sr. B. de Paula Souza:—Para que conservar esta passividade politica que nos mata?

Se disse que convinha mais a introducção de allemães na provincia do que a de americanos do Sul.

Qual o motivo de desconfiança contra esta gente? Aquella nação de hontem que faz hoje estremecer, não a Europa, mas o mundo, o que tem de ruim? Onde estão as maiores fortunas do mundo sinão lá? E como se a adquire sinão pelo trabalho? Onde as industrias estão mais avançadas? Onde o espirito publico mais adeantado? Onde o esforço do homem é melhor retribuido? Onde a moralidade é mais pura, a moral evangelica mais respeitada?

O sr. Oliveira Braga:—Muito bem.

O sr. J. de Paula Souza:—Escreva-se o muito bem do nobre deputado.

O sr. B. de Paula Souza:—Si isto é verdade, sinão ha paiz algum do mundo que possa, como America do Norte, dizer, eu paiz joven, sou hoje a primeira nação do mundo em todos os sentidos, quer moral, quer material, quer intellectual, qual a rasão porque se vem dizer, com sorpresa de todos, que esses homens não nos convem, porque não teem sufficiente docilidade de character.

O sr. J. de Paula Souza:—Para suportar Itaunas e o governo atual.

O s. B. de Paula Souza:—Sr. presidente, eu protesto em nome da provincia e do imperio contra essa repugnancia de se receber americanos, porque são faltos de docilidade! Si elles não tivessem as qualidades que apontei, para mim bastava só esta. Homens valentes, de energia, que sabem respeitar a auctoridade, quando a auctoridade é a lei, porque sabem se oppôr a ella, quando transgride seus deveres. Bastava sómente esta qualidade para eu dizer. « São homens que nos convém, pois é preciso inocular em nossas veias, sangue novo, porque o nosso já está aguado.

A raça que tem feito o fundamento da provincia de S. Paulo é deficiente pelo lado do cynismo, da moralidade, da dignidade.

O sr. Araujo Cintra:—Muito subserviente.

O sr. B. de Paula Souza:—A par desta repugnancia, desta desconfiança dos nobres deputados, dos americanos, vem o enthusiasmo apaixonado pelos allemães, enthusiasmo sem duvida, muito explicavel, porque os allemães pertencem a uma raça muito vigorosa, trabalhadora e morigerada, mas não são os melhores, são tão bons, talvez como os americanos no que toca amor ao trabalho, moralidade, respeito a lei e á auctoridade, menos na falta de docilidade, vigor, iniciativa, coragem, qualidades que os allemães não trazem e que os americanos podem trazer.

Não quer isto dizer que não seja uma felicidade para a provincia de S. Paulo a vinda dos allemães; escolhendo-a para sua nova patria; não, e elles vem vindo a poder de esforços dos particulares, mas isto não deve impedir a vinda de outros, assim como o projecto não se oppõe a dos allemães.

Elles veem como colonos, e o projecto o que tem em vista é convidar uma nação forte e vigorosa para conviver comnosco.

Immigração é uma cousa, e colonisação é outra muito diversa. Colono quer dizer cultivador, immigrante quer dizer novo habitante.

Nós queremos os americanos como paulistas novos, como paulistas adoptivos, homens prestimosos, que escolham á provincia como sua nova patria e queremos os allemães como trabalhadores, como homens productivos, e que tambem venham aqui habitar. Tanto ums como outros, os receberemos com o mesmo enthusiasmo.

O sr. Oliveira Braga:—Eu o que não quero é elevar os outros paizes para rebaixar o Brazil. Tanto valem elles como nós.

O sr. B. de Paula Souza:—Quer o nobre deputado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

o progresso das idéas, o progresso natural, lento, que vem pelo incremento da civilisação.

E' tambem o que eu quero. Mas, é isto incompativel com a vinda dos americanos? E' isto motivo para se appresentar como não sendo melhor a introdução de americanos entre nós, quando os homens que se quer introduzir são exactamente aquelles que com o progresso de suas idéas fazem marchar a civilisação?

Não são, por exemplo, africanos novos que se quer trazer, não são coolies, chinezes, raça já abatida e velha que póde inocular vicios de uma civilisação estragada, ao contrario, é uma nação vigorosa que tem uma civilação sua, uma politica toda do paiz e que era um acerto si doptasemos.

Portanto o progresso das idéas, a marcha natural da civilisação, que o nobre deputado deseja para a provincia, será auxiliada, alimentada, animada pela vinda deses homens.

O sr. Oliveira Braga:—Então agora não querem a substituição, querem só uma animação?

O sr. J. de Paula Souza:—Uma causa não exclue outra.

O sr. B. de Paula Souza:—O que quer dizer o aparte do nobre deputado, que eu não comprehendo? Vamos por partes.

O sr. Oliveira Braga:—Si eu quizer acompanhar o nobre deputado no seu, vamos por partes.

O sr. B. de Paula Souza:—Então, si o nobre deputado dá apartes sómente por dar, é outra cousa, mas, nós devemos poupar o tempo...

O sr. Oliveira Braga:—Não parece, porque esta fazendo questão onde não ha. E' questão já vencida.

O sr. B. de Paula Souza:—Eu vou occupar-me do projecto, e talvez falle meia hora.

O sr. Oliveira Braga:—O projecto já foi discutido, e passou em segunda discussão.

O sr. B. de Paula Souza:—Então estou fallando contra as theorias pouco orthodoxas que ouvi nesta casa.

O sr. Oliveira Braga:—Me é indifferente. E póde qualificar de pouco orthodoxas as minhas theorias por que eu tambem desde já declaro que pouco orthodoxas são as do nobre deputado quando nos nega energia, que temos bastante para dá-la ao estrangeiro, e quer substituir nossos usos e costumes pelos usos e costumes estrangeiros.

O sr. Presidente:—A discussão não póde continuar por dialogo.

O sr. B. de Paula Souza:—Ultimamente dizem os nobres deputados que não querem impugnar de modo algum a immigração do Sul da America, e entretanto, em todas as observações que fizeram, manifestavam desconfiança contra os americanos, e o unico argumento appresentado pelo ultimo deputado qne fallou, (ahi elle descobriu-se francamente) foi que não nos convem a immigração do sul, porque são homens que possuiram escravos.

O sr. Oliveira Braga:—Não foi isso.

O sr, Whitaker:—Qualificou minhas idéas de anteliberaes, eu respondi que a elle é que se podia fazer essa organisacão pelo facto de ir procurar os americanos do Sul, exactamente onde está mais enraizado a instituição da escravidão.

O sr. Presidente:—Peço ao nobre deputado que não interrompa por esse modo o orador.

O sr. B. de Paula Souza:—Só o facto desses homens terem tido escravos é motivo para não serem bons entre nós? Elles trazem escravos?

O sr. Oliveira Braga:—Mas, veem comprar.

O sr. B. de Paula Souza:—Que comprem?

E' uma instituição do paiz.

O sr. Oliveira Braga:—E mais tarde hão de bater-se comnosco para sustentarem a instituição.

O sr. B. de Paula Souza:—Tanto melhor. E' preciso regar com sangue as idéas boas, sem o que não produzirão...

O sr. Oliveira Braga:—Essa theoria não é pouco orthodoxa?

O sr. B. de Paula Souza:—Não ha um só successo na humanidade, sr. deputado, que não tivesse sido regado com o sangue dos homens!

O sr Oliveira Braga:—Então abramos nossos portos a homens que nos venham fazer guerra!...

O sr. B. de Paula Souza:—Como o nobre deputado avança uma proposição taxando a minha de pouco orthodoxa, quando a sua acha na historia um desmentido formal?! Desde a nossa religião até a mais pequenina conquista da humanidade, tanto moral como territorial, todas teem custado sangue.

O sr. Oliveira Braga:—Isso é outra cousa.

O sr. B. de Paula Souza:—Então como me contesta? Que coragem tem o nobre deputado para desdizer-se a todo o momento?

O sr. Oliveira Braga:—O seu mano ouviu todo o meu aparte e sabe o sentido em que elle foi dado.

O sr B. de Paula Souza:—Foram as palavras que eu ouvi e por certo foram escriptas pelo sr. tachygrapho. Si outras foram ditas ao ouvido de algum collega, eu não as ouvi.

O sr. Oliveira Braga:—Então o nobre deputado não ouviu, e agora está me batendo em outro terreno.

O sr. B. de Paula Souza:—Estou batendo o que o nobre deputado disse e eu ouvi.

O sr. Oliveira Braga:—Ouviu mal.

O sr. Presidente:—Attenção!

O sr. B. de Paula Souza:—Continúo a dizer que ouvi bem. Eu disse que as idéas boas, para vingarem, era preciso serem regadas com sangue. Eis uma theoria estravagante, disse o nobre deputado. A isto respondi com vantagem, fundada na historia.

Continuemos.

Portanto, os argumentos principaes que se allegou para difficultar a passagem do projecto, foram batidos. O projecto deve passar, os americanos do Sul devem vir, ou então os deputados que acreditam na utilidade e nas vantagens que podem esses homens trazer á provincia estão enganados....

O sr. Whitaker:—*Humanum errare est.*

O sr. B. de Paula Souza:—... mas o que é verdade é que, se argumentos de conjecturas podem nos levar á crença de alguma cousa, esta é que esses homens só podem trazer vantagens para a prova.

Si o projecto é dificiente pelo lado que os nobres deputados o atacam, appresentem outro, mas deixem ir este por deante.

Póde o intermediario entre o governo e esses homens comer o dinheiro da provincia e não trazer vantagem alguma; é verdade. Por esse lado o projecto falha, porque a humanidade tem em sua construcção, lama, e porisso todos os homens podem ser ou corrompidos, ou corruptores. Porém, si o projecto fôr bem executado, não tem defeito algum.

E', portanto outro o ponto vulneravel do projecto, e não aquelles apontados pelos seus contradictores.

Em discussão está uma emenda que acho muito van-

tajosa em sua realisação fiel, como um complemento da idéa do projecto.

Tracta ella exclusivamente de colonos allemães.

A provincia é muito rica. Para ser mais, só faltam braços para fazê-la produzir. A emenda tem em vista a introducção desses braços, e o projecto a introducção de novos paulistas, si é possivel exprimir-me assim; introducção de moralidade, de principios politicos, de usos e costumes mais adeantados do que os nossos; usos e costumes que só se inocularão no seio de nossa sociedade com a introducção desses homens.

A emenda traz trabalhadores, o projecto traz gente nova, novos paulistas.

O sr. WHITAKER:—Ainda que não sejam elles, serão seus filhos.

O sr. B. DE PAULA SOUZA:—Portanto atacar-se o projecto por meio da emenda, ou esta por meio daquella é baldado esforço.

O sr. TITO:—Não ha essa intenção.

Os signatarios da emenda tiveram por fim auxiliar o projecto.

(*Ha outro aparte*).

O sr. B. DE PAULA SOUZA:—Eu estou usando da palavra—emenda—quando é um addiiivo, additivo alias assignado por mim; e neste caso não tenho mais observações a fazer, visto que o additivo é complemento do projecto.

O sr. Oliveira Braga pronunciou um discurso que publicaremos depois.

O sr. B de Paula Souza pronunciou um discurso que publicaremos depois.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e é approvado o projecto com o additivo.

O sr. ROLIM requer e obtem urgencia para ser lido o seguinte:

Projecto n. 75

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1.º—Fica annexada ao termo da cidade de Itapetininga todas as terras da fazenda de Sancto Ignacio, pertencentes á Procopio José de Mattos e sua sogra d. Floriana, que se acham sitas no termo de Botucatú.

Art. 2.º—Revogadas as disposições em contrario.

S. R. Sala das sessões, 2 de Julho de 1869.—*Aguirra.—Rolim.*

E' julgado objecto de deliberação e vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Divisas

Entra em 3.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 60, que altera as divisas entre S. Bento de Sapucahy-mirim e Sancto Antonio do Pinhal.

Elevação de freguezia

Entra em 3.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 61, que eleva á cathegoria de freguezia a capella de N. S. da Candelaria da Varzea Grande.

Emprestimo municipal

Entra em 3.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 66, que auctorisa a camara de Itapetininga a contrahir o emprestimo de 4:000$ para serem empregados nos concertos da matriz.

Auctorisação á camara de Indaiatuba

Entra em 3.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 43, que auctorisa a camara de Indaiatuba a comprar uma casa etc.

Melhoramentos de veneimentos

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 45, que eleva as gratificações de alguns empregados de diversas camaras

Emprego municipal

Entra em 3.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 39, que crêa o emprego de zelador do cemiterio municipal e matadouro publico de Iguape.

A' requerimento do sr. P. Ferreira, é dispensada a impressão do projecto n. 12 de posturas de S. José do Barreiro.

A' requerimento do sr. Rolim é dispensada a impressão do projecto n. 75.

A' requerimento do sr. J. de Andrade, é dispensado o intersticio em favor do projecto n. 52.

A' requerimento do sr. O. Braga é dispensado o intersticio em favor do projecto n. 74.

E' lido o seguinte:

Parecer

A [commissão de constituição e justiça tendo examinado attentamente o decreto desta assembléa de 28 de Março de 1868, e bem assim os fundamentos com os quaes o exm. governo da provincia deixou de sanccioná-lo é de parecer que a medida seja adoptada, pelas seguintes rasões;

As parochias visinhas á capella de N. S. do Rosario do MBoy. (Embahú), é que concorrem com população e territorio para formação da projectada parochia, são bastante populosas, e extensissimas. As parochias da Cutia e de Itapecerica de que tractou particularmente o exm. governo para dizer que eram insufficientes para manutenção dos respectivos parochos, é sabido, que são tão populosas e extensas que os recursos espirituaes e civis não podem em muitos casos ser offerecidos opportunamente nos differentes pontos em que são demandadas, ainda mesmo quando providas dos melhores parochos e auctoridades civis.

As parochias que teem de dar territorio para o de MBoy (Embahú) teem augmentado de população, e pelo seu numero de eleitores vê-se que são muito populosas, e sendo assim é fóra de duvida que perdendo ellas as fracções que devem constituir a projetada parochia de MBoy (Embahú) ainda ficam sufficientemente grandes para a manutenção dos respectivos parochos, sendo attendido a commodidade dos povos que deve sempre preceder ás dos parochos.

A capella de MBoy (Embahú) já tem um grande numero de edificações sendo a sua egreja excellente e bem provida de alfaias e vasos sagrados, seu territorio é fertil para a pequena lavoura, e tambem exporta para o mercado desta capital, grande quantidade de generos alimenticios, seu futuro é lisongeiro, e porisso a commissão acatando as decisões do governo da provincia não póde deixar de divergir da appreciação feita quanto aos fundamentos deste projecto, que julgo-o muito util e justo. Além das rasões ponderadas, ainda foi presente á commissão o parecer do finado prelado d. Antonio Joaquim de Mello, e ahi aquelle bispo com o bem entendido rigor e exemplo que tanto o distinguiu, opinou por aquella elevação, e si em tempo do sr. d. Antonio Joaquim de Mello já devia ser o projecto uma realidade, com muito mais rasão hoje que a capella tem melhorado de condições o projecto deve ser convertido em lei da provincia.

Este é o parecer da commissão.

Sala das commissões, 2 de Julho de 1869.—*Aguiar Whitaker.—Bento de Paula Souza.*

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

---

31 sessão ordinaria aos 3 de Julho de 1869

Vice-presidencia do sr. L. Penteado

SUMMARIO.—Parecer.—Redacções.—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Estradas do norte.—*Observações do sr. Silva Barros.*—2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Immigração americana.—Instrucção publica.—Officio de justiça em Pirassununga.—Auctorisação ás camaras de Guaratinguetá e Bananal.—Annexação de terras. Redacções.—Posturos de Campinas.—Parecer sobre os contractos para illuminação da capital.—*Discurso dos srs. Carrão, O. Braga, Whitaker, Tito, B. de P. Souza.*—Posturas de Sorocaba.—Parecer.—Estrada.—*Observações e requerimento do sr. A. Cintra.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. L. Penteado, A. Cintra, M. de Godoy, Carrão, F. Coelho, P. de Barros, J. de P. Souza, Whitaker, Rolim, Furquim, C. Andrade, Aguirra, A. e Castro, P. Ferreira, S. Barros, J. de Andrade, O. Braga, B. de P. Souza, Souza Queiroz Filho, Tito, e R. da Silva; faltando com participação os srs. D. Novaes e G. Veiga e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Pareceres

A commissão de camaras tendo examinado os arts. addicionaes ao codigo de posturas da cidade de Bragança, de 21 de Junho proximo passado, é de parecer que sejam dados para ordem dos trabalhos, reservando-se a commissão para appresentar as emendas que julgar convenientes na 2ª discussão.

Sala das commissões, 3 de Julho de 1869.—*Paula Ferreira.—Rodrigues da Silva.*

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras, tendo examinado o codigo de posturas da villa de S. Vicente, de 15 de Maio proximo passado, é de parecer que seja dado para a ordem dos trabalhos, reservando-se a commissão para appresentar as emendas que julgar convenientes na 2ª discussão.

Sala das commissões, 3 de Julho de 1869.—*Paula Ferreira.—Rodrigues da Silva.*

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras a quem foi presente o officio da camara municipal da villa de S. José do Barreiro, dirigido ao presidente da provincia em data de 31 de Março do corrente anno, em que a mesma camara solicita permissão para empregar as suas economias annualmente na edificação de uma casa de camara, para cuja construcção conta a mesma camara com donativos de seus municipes, é de parecer que não se attenda o pedido da referida camara, por escusado, visto que póde ella no seu orçamento municipal decretar essa despeza, ainda mais sente a commissão não poder dar parecer a favor da pretenção dessa camara, quando é certo que não foi presente a esta assembléa o balanço de suas contas do anno findo, nem o orçamento da receita e despeza do anno que começa.

Sala das commissões, 3 de Julho de 1869.—*Paula Ferreira.—Rodrigues da Silva.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente a petição de Antonio Venancio da Rosa, pedindo ser reintegrado no logar de escrivão da mesa de rendas de Santos, é de parecer que seja a mesma petição documentada e remettida ao presidente da provincia, por ser esta assembléa incompetente para disolver a materia.

Paço da assembléa, aos 3 de Julho de 1869.—*A. Whitaker.—P. Ferreira.*

Posto em discussão, é approvado sem debate.

A commissão de camaras tendo examinado o art. de postura da camara municipal da villa do Apiahy de 13 de Fevereiro do corrente anno, é de parecer que seja approvado, e offerece o seguinte:

PROJECTO N. 76

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, sob proposta da camara municipal de Apiahy, resolve:

Art. 1º—Fica revogado o art. da lei n. 87, de 25 de Abril de 1865.

Art. 2º Todos os proprietarios de terrenos serão obrigados á fazer as testadas e caminhos de servidão publica ou denominados dos de Sacramentos, todos os annos no mez de Março, sendo vinte palmos de limpos, além dos descortinados, nos logares em que fôr necessario.

As pontes e aterros qua excederem a 6$000 de despeza serão feitas pelo cofre municipal.

Os contraventores serão multados em 8$000, em vista da informação do inspector, além da obrigação de fazer o serviço que lhe tocar.

S. R.—Sala das commissões, 3 de Julho de 1869.—P. *Ferreira.—Rodrigues da Silva*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de constituição e justiça a quem foi presente o requerimento de Joaquim Roberto de Azevedo Marques, no qual pede a esta assembléa indemnisação pelos prejuizos que soffreu com a violenta suspensao do contracto que por lei provincial tinha com a provincia, para publicar em sua typographia os actos do governo e as discussões desta assembléa, depois de ter examinado os fundamentos da petição e os documentos que a acompanham, e em face do que dispõe a lei n. 8 de 19 de Março de 1862 é de parecer que seja o supplicante attendido na perte em qne pede ser embolsado dos dous mezes e 17 dias que decorrem de 13 de Abril até 30 de Junho, época esta em que sem duvida alguma devia vigorar o contracto, e por consequencia o subsidio para as publicações referidas. O acto do presidente que rescindiu o contracto não póde ir ao ponto de prejudicar absolutamente a imprensa typographica do supplicante.

A commissão não julga fundada a allegação que faz o supplicante de prejuizos por causa da retirada de assignaturas do seu jornal e em compra de utensilios para seu estabelecimento e que a rescisão deu motivo a isso porque o *Correio Paulistano* não publicara, nem era jornal exclusivamente destinado a publicar actos do governo, e discussões desta assembléa, mas, era um periodico da provincia que tinha sua existencia independente da subvenção; seu formato não diminuiu depois da suspensão, e portanto parece que os prejuizos devem unicamente referir-se á cessação do subsidio, e si em virdade póde-se crêr que acarretaria mais algum prejuizo ao suppli-

canto o acto da presidencia, tambem é claro que o supplicante não despendeu depois do acto, trabalho e cabedal, porque a publicação cessou.

Nesta conformidade a commissão entende que a assembléa póde deferir a primeira parte do pedido de indemnisação, 2º a lettra do contracto, ficando indeferido tudo e mais que vem na petição.

Para pagamento do supplicante o exm. presidente da provincia poderá lançar mão das sobras do orçamento, que sem duvida se darão no anno financeiro que ora começa, e offerece o seguinte projecto.

Sala das commissões, 3 de Julho de 1869.—*Whitaker.*—*B. de* P. *Souza*

PROJECTO N. 77

Art. unico.—O governo é auctorisado a mandar pagar ao proprietario do *Correio Paulistano* aquillo que se lhe deve em virtude do contracto que tinha com o mesmo governo, podendo effetuar esse pagamento com as sobras do orçamento que sem duvida, se darão no anno financeiro que ora começa.—Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 3 de Julho de 1869.—*Whitaker.*—*B. de* P. *Souza.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Redacções.

São approvadas as dos projectos ns. 29, 48, 55, 66, 65, 64, 60, 61, 3, 43 e 67 deste anno, 57 do anno passado, e das posturas de Parahybuna.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Appresentação de requerimentos projectos e indicações

Estradas do norte

O sr. Silva Barros pronunciou um discurso que publicaremos depois.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Immigração americana

E' approvado o additivo offerecido em 3.ª discussão ao projecto n. 51.

Instrucção publica

Entra em 2ª discuseão, e é sem debate approvado o projecto n. 41, que nullifica algumas disposições do regulamento de 18 de Abril de 1869.

Officio de justiça

Entra em 2ª discussão o projecto n. 68, que crêa no termo de Pirassununga o officio de contador e partidor.

Auctorisação as camaras de Guaratinguetá e Bananal

Entra em 2ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 74, que auctorisa as camaras de Guaratinguetá e Bananal a pagarem até os juros de 10 °/. de quantias que emprestaram.

Annexação de terras

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 75, que annexa ao termo de Itapetininga, todas as terras da fazenda de Sancto Ignacio.

Redacções

O sr. Tito requer e obtem urgencia para serem lidas e approvadas as dos projectos ns. 51 e 71.

Posturas

Entra em 1ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 8 de posturas da cidade de Campinas.

Parecer.—Illuminação da capital

Entra em discussão o parecer da commissão de constituição e justiça sobre a representação de Camillo Borroul ácerca da illuminação da capital.

Encerrada a discussão, é rejeitado o parecer.

O sr. Carrão pronunciou um discurso que publicaremos depois.

O sr. Oliveira Braga:—(*Pela ordem*): Sr. presidente, a commissão emettiu seu parecer sobre um requerimento de Camillo Bourroul e a casa votou. O que tem esse requerimento com a approvação do contracto celebrado entre o governo e o sr. Francisco Taques Alvim?

O sr. Borroul representou á esta assembléa contra o contracto feito com o sr. Taques; foi ouvida sobre essa representação a commissão de constituição e justiça; esta deu seu parecer que não foi acceito pela casa por votação; para que irem pois ós papeis novamente á mesma commissão, para esta emittir um parecer sob um acto do governo, que nada tem de commum com elles tomando por base o requerimento de um cidadão que acaba de ser indeferido pela assembléa?

Me parece isto até um absardo, pois que esses papeis são considerados de hoje em deante como não existentes, pela facto da votação.

Ao contrario seria resussitar materia vencida...

O sr. Carrão:—Peço a palavra.

O sr. Oliveira Braga:—...e ir-se tomar por base, para julgar de um acto do governo, o requerimento de Bourroul já indeferido, o que me parece cousa não muito compativel com a dignidade da assembléa provincial.

O sr. Whitaker:—Peço a palavra.

O sr. Oliveira Braga:—Nós temos de emittir, é verdade, um juizo sobre o prazo do contracto celebrado entre a provincia e o sr. Taques; isto, porém, é cousa muito diversa do que actualmente se tracta.

Agora tractemos de uma representação de Camillo Bourroul contra esse contracto; essa representação cahiu com o carecer da commissão, por conseguinte nada mais temos que vêr com esta questão; o que devemos fazer é tomar um expediente qualquer para approvar o contracto; e parecia-me que essa approvação estava sub entendida desde o momento em que a commissão de fazenda que teve conhecimento do contracto, consegnou a quota no orçamento para este fim, porque esta consignação involve necessariamente uma approvação, nem outra conclusão se póde tirar. Do contrario dava-se a anomalia de ser consignada uma despeza sem motivo verificado.

Eu, pois, proponho um expediente para approvação do contracto, independente de irem esses papeis a commissão, porque não se póde fallar sobre o vencido.

O sr. Carrão pronunciou um discurso que publicpremos depois.

O sr. Whitaker (*pela ordem*): — Sr. presidente, como membro da commissão de constituição e justiça corre-me o dever de defender o seu procedimento, pois sendo solidario na confecção do parecer, seria de minha parte uma falta o deixar de dizer alguma cousa a este respeito.

O motivo principal que me trouxe á tribuna, não foi repetir o que já foi dito pelo honrado deputado que precedeu-me; vou com elle a respeito de todas suas observações, menos quanto a parte em que fallou do vencido,

sobre isso nada digo, pois entendo que o vencido é sempre vencido.

O sr. Oliveira Braga : — Apoiado.

O sr. Whitaker : — Mas, o que não posso prescindir de dizer, é que o honrado deputado que em penultimo logar fallou, o sr. dr. Oliveira Braga, usou de uma expressão que, além de não ser parlamentar, é summamente effensiva ao character da commissão.

O sr. Oliveira Braga : — Não apoiado, não tive intenção de offender. O nobre deputado não me comprehendeu.

O sr. Whitaker : — Disse o nobre deputado que a commissão commetteria uma indignidade! Eu peço-lhe que reflicta sobre o alcance de sua expressão ; isto é, a assembléa não fez, por consequencia fica a indignidade sobre os membros da commissão que déra parecer.

O sr. O. Braga :—Não é isso que eu quiz dizer.

O sr. Whitaker :—Bem, mas eu não podia ouvir tranquillo semelhante expressão, quando a commissão não tem dado provas de grande civismo, pelo menos tem-nas dado de honestidade.

Vozes :—Apoiado.

O sr. O Braga :—Sem duvida.

O sr. Whitaker :—Sr. presidente, o parecer da commissão cifra-se em duas palavras. Os papeis que foram entregues á mim e ao meu collega de commissão. São só esses, nenhum de nós podia ter recebido os outros primitivos ; os que nos entregaram estiveram nas mãos dos nebres deputados e ahi só falla em abuso na execução do contracto actual.

E' claro que ha uma grande duvida a respeito da intensidade da luz dos lampeões; isto é fama publica, os periodicos desse facto fallam todos os dias.

Como, pois, queriam os nobres deputados que a commissão de constituição e justiça, examinando um papel em que se acoima um contracto, que não está ainda approvado por esta assembléa, de grandemente lesivo aos cofres publicos, que, em vez de nove velas tem apenas cinco, digo, pois, como havia de a commissão deixar de emittir seu juizo á este respeito ? Pois o que somos nós a respeito dos cofres publicos?

Sr. presidente, nós não estamos a favor deste peticcionario nem do actual contractante, o que queremos é que se esclareça esta questão, que se faça a luz sobre estas luzes de que se tracta. Precisamos ser francos, é preciso tenmos bastante coragem de nossas posições.

A commissão de orçamento entende que não ha a luz exigida pelo contracto ; este ainda não está approvado pela assembléa, entretanto não havemos de dizer a verdade ?!

Sr. presidente, está no espirito de todos, isto que digo ; me parece que não ha duas opiniões a tal respeito. Queremos esclarecer a materia ; queremos que os concurrentes appareçam si o contracto é abusivo, para que a fazenda publica não seja lezada. Era, pois, um dever de bom cidadão, de bom deputado, de membro da commissão de constituição e justiça, o que se fez.

O sr. Carrão pronuncía um discurso que publicaremos depois.

O sr. Oliveira Braga (*Pela ordem*) :— Sr. presidente, primeiramente quero desfazer o engano do nobre deputado a respeito do sentido em que empreguei a palavra que parece tê-lo maguado

O nobre deputado, o sr. conselheiro Carrão, requereu qne os papeis do sr. Bourroul fossem de novo á commissão de constituição e justiça para emittir um parecer, não sobre a materia do requerimento, questão já vencida, mas, sobre o praso do contracto assignado com o sr. Taques pelo governo, juncto por cópia como documento aquella petição.

Por essa occasião fiz observar que devendo existir na mesa um officio do governo da provincia copiando o contracto celebrado com o sr. Taques, era esse officio que devia ser remettido á commissão de constituição e justiça para dar seu parecer quanto á duração do contracto, e não os papeis do sr. Bourroul, porque então seria a assembléa tomar por base de uma sua decisão a requisição de um particular, sobre a qual já tinha emittido um juizo desfavoravel, deixando de parte as communicações, e quem sabe, si esclarecimentos do governo.

Isto foi que declarei que me parecia pouco proprio, e portanto nada avancei que pndesse molestar a honrada commissão de constituição e justiça, nem seria capaz de fazê-lo aos nobres deputados que a compõem, e com quem alias entretenho relações de amizade, que muito preso.

Creio que satisfaço a commissão com esta explicação.

O sr. Whitaker dá signal de approvação.

O sr. Oliveira Braga :—Sr. presidente, continúo a sustentar que o requerimento do nobre deputado o sr. conselheiro Carrão não póde ser votado pela casa.

O sr. Carrão :—Nem eu peço votação.

O sr. Paula Ferreira :—E' materia de expediente.

O sr. Oliveira Braga :—Os papeis sobre os quaes a commissão emittiu seu parecer são : um requerimento do sr. Bourroul, ao qual se ajnnctou uma certidão do contracto assignado com o sr. Taques, e outros documentos sobre estes papeis a assembléa já emittiu seu parecer rejeitando-os ; por conseguinte, é uma questão morta sobre a qual não temos mais resolução alguma a tomar.

Ora, arrancar-se de novo esses papeis do vencido para remettê-los á commissão de constituição e justiça para emittir um parecer, não já sobre a pretenção de Bourroul, mas sobre o acto do governo, e isto quando existe sobre a mesa um officio do governo acompanhando cópia do contracto, me parece um procedimento menos regular.

Rejeitado o requerimento do sr. Camillo Bourroul por votação da maioria nós não temos o direito de dar-lhe outro destino e aos documentos que o acompanharam, sinão de mandarmos entregar ao peticionario ou guardá-lo na secretaria até que seja exigido alli pelo seu unico proprietario. Nada mais.

Seja dito de passagem que admirei a proposição do nobre deputado quando disse que a assembléa não podia votar contra o parecer já rejeitado. Isto importa nada menos que fallar contra o vencido. O que, porém, concluiu a commissão? Primeiro, que se deveria recommendar ao governo que mandasse verificar a intensidade de luz dos lampeões da capital ; segundo, que, verificada a hypothese de não ter a força de luz determinada no contracto, o governo limitasse a duração do mesmo contracto a um praso menor. Ora, a maioria votando contra a primeira parte do parecer entendeu com muito acerto que nós não podiamos ou não deviamos recommendar ao governo o cumprimento de um seu dever rigoroso, porquanto desde que contractou sob certas e determinadas condições ; a elle é que compete exclusivamente verificar si essas condições estipuladas são ou não cumpridas.

A assembléa entendeu, pois, que não podia votar nesta parte pelo parecer da commissão, sem exhorbitar de suas attribuições.

A commissão concluiu tambem que no caso de verificar-se aquella hypothese o governo limitasse o praso do

contracto e puzesse de novo a illuminação em concurrencia. Esta segunda parte do parecer é consequencia necessaria da primeira; e, si a maioria entendeu que devia votar contra aquella, *ipso facto*, para ser concludente, devia votar contra esta. Isto é claro.

Entendi, sr. presidente, com a maioria da casa que não podiamos votar por uma ou outra das conclusões do parecer da commissão, sem o attentarmos contra attribuições de um poder diverso sobre as quaes sómente nos assiste o direito de censura. A administração deve saber quaes são os seus deveres.

Nesta questão só temos hoje de approvar ou reprovar o praso estipulado no contracto.

O sr. Carrão:—Peço a palavra.

O sr. Oliveira Braga:—Disse o nobre deputado que se verificava publicamente a não existencia do gráu do luz determinado no contracto. Fallou ainda contra o vencido.

O sr. Silva Barros:—E porque o governo nãopucumprir-se o contracto?

O sr. Oliveira Braga:—Note, porém, o nobre deputado avançou uma proposição prejudicial ao emprezario declarando-a todavia de propria convicção e auctoridade sem fazê-la acompanhar de qualquer especie de provas para que pudessemos fazê-la chegar ao conhecimento do governo, tomando para isso um novo alvitre qualquer.

O nobre deputado, o sr. dr. Whitaker, avançou o mesmo referindo-se ao exame dos papeis que estiveram em poder da commissão, de constituição e justiça. Bem rasão tenho eu de oppor-me a petição, vá de novo á commissão.

O sr. Carrão:—E a opinião publica?

O sr. Oliveira Braga:—A opinião publica, não é motivo certo de julgar-se; e o nobre deputado deve concordar comigo, nesta parte.

Os nobres deputados referiam-se á imprensa, direi porém, que ainda não vi o *Ypiranga* censurar ao actual emprezario o sr. Taques pela falta de cumprimento do contracto.

Tenho visto o *Correio Paulistano* defendê-lo com energia de algumas arguições que lhe tem sido feitas pelo anonimo.

O sr. contador do thesouro, sr. presidente, como v. exc. ouviu quando foi por mim interpellado nesta casa, declarou formalmente que em sua opinião, o contracto assignado com o sr. Taques era em todos os sentidos o mais vantajoso á provincia...

O sr. Carrão:—Consta que elle deu duas opiniões.

O sr. Oliveira Braga:—... E' uma suspeita infundada.

O que é exato é ter elle provado com a logica dos algarismos que, quer si considerasse o preço de cada lampeão, quer si examinasse as vantagens offerecidas á provincia pelos emprezarios notava-se uma differença bem sensivel para ser preferido o actual.

Eu mesmo demonstrei isso em outra occasião.

Nem se chame á discussão, sr. presidente, as allegações do sr. Bourroul que é um concurrente infeliz, por conseguinte é parte inteiramente suspeita, e sua opinião não saberia ser legitimamente invocada para base de qualquer decisão que tivesse de proferir esta assembléa. E, haverá motivo justo de censura contra o actual emprezario relativamente á intensidade de luz nas ruas e praças da capital?

O nobre deputado que o afirmou não nos poude produzir um unico documento em seu appoio e no entanto que eu aqui trago, e as poderia offerecer á casa, attestações muito honrosas, passadas em favor do actual emprezario por nomes conhecidos e profissionaes na materia.

O sr. Silva Barros:—Isso compete ao governo.

O sr. Oliveira Braga:—Sem duvida, pertence ao governo; a assembléa provincial não poderia chamar a si o papel de fiscalisadora da execução dos contractos celebrados com o governo.

O sr. Carrão:—Já tem chamado muitas vezes.

O sr. Oliveira Braga:—Tem procurado chamar a attenção do governo para certos e determinados abusos, que se teem dado em execução de lei. Isto é questão muito diversa.

Na lei de fixação de força, ainda consignou-se um artigo, neste sentido ao qual não foi indeferente o nobre deputado, que teve della a primeira lembrança.

O sr. Carrão:—Sem devida

Darei 10 ou 12 votos si em tanto estivesse.

Mas, determinar que o governo vá fiscalisar e limitar a clausula de um contracto, é pretender ingerir-se em attribuições do poder executivo.

Como dizia, tenho em mão e offereco á mesa documentos importantes, pelos quaes individuos, que conhecem desta materia attestam que cada um dos lampeões, e bicos mandados vir da Côrte para a illuminação da capital, são de força de 9 vellas estearicas. Ao contrario disto, o sr. Bourroul, que se propunha no contracto assignado com o governo, a illuminar a cidade com lampeões de força de 9 vellas, fazia sua encommenda para o Rio mandando vir torcidas de força de 5 vellas.

O sr. Whitaker:—A commissão não é procuradora de Bananal, nem de ninguem.

O sr. Oliveira Braga:—Estou apenas desfazendo a impressão que podia ter produzido o discurso do nobre deputado o sr. conselheiro Carrão.

O parecer da commissão, de constituição e justiça, já está votado, não si póde mais fazer reviver essa questão.

Si ha contractante que tentasse não cumprir as condições do contracto que tinha já assignado com o governo, é por certo o sr. Bourroul que, obrigando-se á illuminar a cidade com kerosene, tendo cada lampeão a luz de força de 9 vellas, fazia entretanto sua encommenda pedindo torcidas com força de 5 vellas, de maneira que em cada lampeão realisaria a economia de quatro vellas, o que avultaria annualmente em quantia extraordinaria de prejuizo para os cofres publicos.

Tenho aqui uma carta de um negociante da Côrte acompanhando a propria carta do sr. Bourroul em que fazia sua encommenda por esta fórma. (*Lê*).

Entretanto que o sr. Taques tem a seu favor attestados de pessoas conhecedoras da materia, que dizem. (*Lê*).

Eis aqui os lampeões da capital que foram subjeitos ao exame na Côrte.

O sr. Whitaker:—Portanto, que receio ha de exame.

O sr. Oliveira Braga:—Estou certo que o actual emprezario nunca receou exame algum, mas, diga-me o nobre deputado: quem ha de proceder á esse exame na capital?

O sr. Carrão:—Não nos argua de tanta ignorancia. Na capital ha muita gente habilitada para isso.

O sr. Oliveira Braga:—Si havia na capital muita gente habilitada para esse exame, é inteiramente indesculpavel, que o nobre deputado que tinha de fallar nesta questão, que estava tão interessado em descutí-la, como

tem patenteado neste incidente, deveria ter-se munido dos dados precisos...

O sr. Carrão:—Eu nunca me mostrei interessado por cousas particulares.

O sr. Oliveira Braga:—O nobre deputado não está interessado por cousa particular, é pela cousa publica. O nobre deputado está interessado em que os lampeões da capital tenham a força de luz que exige o contracto.

O sr. Carrão:—Não estou interessado nisso, hei de me explicar.

O sr. Oliveira Braga:—Mas, declarou que havia um abuzo por parte do emprezario, que não dava a força de luz sinão de 5 vellas.

Eu appresento documentos em contrario, e o nobre deputado não os tem para appresentar em apoio e sustentaçao de sua proposição.

Assim pois, sr. presidente, opponho-me ao pedido feito pelo nobre deputado, e o faço debaixo de bons fundamentos.

V. exc. reconsidere e verá que havendo na mesa um officio do governo capeando o contracto celebrado com o sr. Taques...

O sr. Paula Ferreira:—E' um *idem per idem*

O sr. Oliveira Braga:—Si é *idem per idem*, para que hãode ir á commissão estes papeis contra os quaes já a assembléa dicidiu e sobre os quaes nós não temos mais direito algum, e não hão de ir os que nos remetteu directamente o governo, que porisso mesmo nos pertencem, que devem existir na mesa? Qual a rasão dessa preferencia irregular?

Essa rasão é que eu queria que os nobres deputados me explicassem. Pois não pode acontecer que enviemos esses papeis a commissão e hoje mesmo sejam elles reclamados pelo peticcionario?

E havemos de recusar entregá-los?

Por conseguinte proponho que, em vez do que penderou o nobre deputado, v. exc. procure esse officio do governo, e seja elle remettido á commissão de constituição e justiça para emittir seu parecer sobre o prazo do contracto. E, por conseguinte, si depender isto de votação, eu terei de votar contra a proposta do nobre deputado.

O sr. Carrão pronunciou um discurso que publicaremos depois.

O sr. Tito (*Pela ordem*):—Pedi a palavra, sr. presidente, não para mostrar as vantagens deste ou daquelle contracto...

O sr. Carrão:—Nem eu.

O sr. Tito:—... e nem muito menos para provar á assembléa que o actual emprezario da illuminação da capital tem satisfeito ás condições estipuladas. Formando do sr. Taques o melhor conceito, necessito de bons fundamentos e de prova evidente, que me convençam e que modifique o juizo favoravel que formo do referido emprezario. Mas, não é nem esta a questão, e nem é disso que se deveria tractar.

O nobre deputado que me precedeu com a sua palavra auctorisada, nos affirma que a illuminação publica é feita de modo imperfeito, e que o sr. Taques é omisso no cumprimento de seus deveres, pois que os combustores não veem a força de luz equivalente a nove vélas.

O sr. Carrão:—E o disse baseado na opinião de pessoas competentes.

O sr. Tito:—O meu nobre amigo e parente residente em Guaratinguetá, cuja palavra é egualmente auctorisada, pensa de modo contrario, e acaba de confirmar a sua opinião com documentos que acabam de ser lidos, e que me collocaram pelo menos em posição de suspender o meu juizo, até que o governo da provincia nomeando pessoas profissionaes tome conhecimento dos factos arguidos.

O sr. Carrão dá um aparte.

O sr. Oliveira Braga:—O « Correio Paulistano » tem sustentado esta questão em favor do sr. Taques, e nenhum outro jornal o tem contestado.

O sr. Carrão:—Já disse que referia-me a opinião de pessoas muito competentes.

O sr. Oliveira Braga:— E eu tambem.

O sr. Tito:—Não tenho os conhecimentos especiaes e necessarios para aquilatar devidamente de que lado está a rasão, e como disse, a discussão foi deslocada de seu verdadeiro terreno. E o que pediu o nobre deputado? Que a commissão désse seu parecer sobre o tempo de duração do contracto entre Taques e o governo. A divergencia só consiste em saber quaes os documentos que devem ser appresentados ou enviados á commissão de justiça; si os de Camillo Bourroul, ou si os do actual emprezario.

Ha, pois, perfeito accôrdo entre os nobres deputados; a questão é sómente de expediente da mesa, e não tem alcance algum; e eu declaro que voto pelo pedido do nobre deputado, afim de que a commissão dê o seu parecer sobre o praso do contracto, pois, é este um facto que ainda não foi apreciado, e que está em uma das clausulas do mesmo. O que acaba de ser votado é simplesmente o parecer sobre a petição de Bourroul. Neste sentido nada mais devemos deliberar; é materia vencida, e sobre a qual não é permittido discutir-se.

A questão é, pois, saber-se quaes os papeis que devem ir á commissão de constituição e justiça. Neste ponto estou completamente de accôrdo com o nobre deputado residente em Guaratinguetá. Deve ir o contracto de Taques.

O sr. Oliveira Braga:—Neste sentido vou offerecer um requerimento.

O sr. Tito:—Declaro que voto pelo requerimento, porque dizendo-se que o actual emprezario não tem satisfeito as obrigações que contrahiu, desejo que se faça a luz a respeito...

O sr. Carrão:—Apoiado.

O sr. Tito:—... e estou persuadido que o sr. Taques nada póde temer; e em questões desta ordem devemos proceder sempre com todo o criterio, e procurar fiscalisar os dinheiros publicos.

Dei toda a attenção, sr. presidente, á discussão que se travou nesta casa por occasião de uma interpellação ao contador do thesouro provincial, que aqui compareceu em substituição do inspector, e ouvi aquelle funccionario emittir uma opinião favoravel ao contracto do sr. Taques.

O sr. Carrão:—O nobre deputado permitte um aparte?

O sr. Tito:—Pois não.

O sr. Carrão:—O contador emittiu duas opiniões, a primeira contra Camillo Bourroul e em favor de Taques; a segunda em favor daquelle contra este. Não sei por que taes informações não vieram á assembléa; mas, posso affirmar este facto, porque estou disso bem informado por pessoa que sabe officialmente.

O sr. Tito:—E o que affirmei, a casa não se oppõe ao que acaba de dizer o nobre deputado. O que disse foi que o contador do thesouro ha poucos dias nos declarou tambem officialmente que o seu parecer tinha sido favoravel ao contracto de Taques. Lêu perante esta assembléa a

opinião emittida na repartição, opinião fundamentada em calculos e rasões philosophicas que me pareceram procedentes. E nem foi só aquelle parecer o citado em favor do actual emprezario. O meu nobre amigo lêu tambem o da secretaria do governo.

O sr. Carrão :—Parecer que eu muito procurei, e não pude encontrar, e que para ser bem apreciado seria preciso compará-lo com ambos os contractos.

O sr. Tito :—Este parecer da secretaria do governo foi até publicado no «Diario Official», e corre por ahi impresso.

O sr. Carrão :—Foi remettido a esta assembléa officialmente.

O sr. Tito :—Não duvido, e nem isso altera a questão. Além disso travou-se entre o «Ypiranga» e o «Diario» uma discussão a tal respeito.

O sr. Carrão:—Não me recordo, mas, o que é certo é que esse parecer foi remettido officialmente a esta assembléa, e não pude encontrá-lo entre os papeis quo foram enviados á commissão.

O sr. Tito ;—Ignoro isso. E nem ha mysterio algum sobre o juizo da secretaria do governo. O parecer foi publicado, lido aqui pelo meu amigo residente em Guaratinguetá, e a secretaria por certo não se furtará ao dever de dá-lo por certidão. Entretanto, não é esta a questão ; mas, sim a de saber si esta assembléa deve approvar ou não o praso do contracto. Ora, sobre isso a commissão nada nos disse, e não julgo conveniente que não o faça ; até devêmos desejar.

O sr. Carrão :—Exactamente ; estou satisfeito.

O sr. Tito :—E nem o nobre deputado residente em Guaratinguetá oppôz-se a isso ; pelo contrario, pensa da mesma maneira, apenas diverge no modo pelo qual v. exc. o indicou a mesa, pois, pensa e com rasão que deverá ser remettido á commissão respectiva o officio do presidente da provincia capiando o contracto de Taques, visto que o requerimento de Bourroul acaba de ser indiferido ; é materia vencida e que a assembléa acaba de dicidir com grande maioria.

O sr. Presidente :—Os nobres deputados serão satisfeitos.

O sr. Oliveira Braga :—Peço a palavra para apresentar um requerimento neste sentido.

O sr. Tito :—V. exc., porém, sr. presidente, fará o que achar mais conveniente para elucidar a questão e melhor caminhar os trabalhos da referida commissão que, sciente dos papeis de Bourroul não terá necessidade delles para emittir o seu juizo sobre questão diversa, e que nenhuma relação tem actualmente com o praso do contracto de Taques, visto que o parecer não foi approvado, julgando a casa improcedentes as rasões allegadas por Bourroul contra o contracto e modo por que o cumpre o actual emprezario.

O sr. Oliveira Braga (*pela ordem*) : — O que compete hoje a assembléa fazer nesta questão, é unicamente emittir seu juizo sobre o tempo de duração do contracto assignado com o sr. F. T. Alvim, que ficou dependente da sua approvação.

Eu entendia que estava tomada uma resolução desde que, no orçamento se consignou uma quota ; mas, esta opinião tem sido sustentada em sentido contrario por alguns honrados membros, eu o julgo ponto tão secundario que não duvidaria votar para que a assembléa se pronunciasse de novo sobre o mesmo assumpto. Entendo, porém, que não devem ser remettidos á commissão de justiça os papeis de Camillo Bourroul, que contém materia vencida, mas sim o contracto assignado com o emprezario Taques, cuja copia foi remettida a assembléa com officio do governo para o fim de ser tomada uma deliberação sobre o praso que ficou dependente de approvação. Neste sentido mando á meza um requerimento.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte :

Requerimento

Requeiro que o contracto celebrado pelo governo com o sr. Taques Alvim sobre a illuminação da capital vá a commissão de constituição e justiça para emittir seu parecer sobre o tempo e duração do mesmo contracto, que ficou dependente da solução da assembléa, remettendo-a com o contracto o officio do governo.

Paço da assembléa, aos 3 de Julho de 1869.—*Oliveira Braga.*

O sr. B. de Paula Souza pronunciou um discurso, que publicaremos depois.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e é approvado o requerimento.

Posturas

São approvados em 1ª discussão os projectos n. 9 de posturas de Itapetininga, e n. 10 de posturas de Sorocaba.

Pareceres

São approvados dous pareceres da commissão de contas e orçamentos de camaras, opinando que sejam approvadas as das camaras de Ubatuba, Capital e Capivary.

E' egualmente approvado outro da commissão de camaras, concluindo que seja regeitado um artigo de posturas da camara de Sorocaba.

Entra em discussão, e é sem debate approvado por mais dos dous terços dos membros presentes, o parecer da commissão de constituição e justiça sobre o decreto não sanccionado, que eleva á freguezia a capella de MBoy.

Estrada

O sr. Araujo Cintra requer urgencia para fundamentar e appresentar um requerimento.

A casa sendo consultada, concede a urgencia.

O sr. Araujo Cintra pronunciou um discurso, que publicaremos depois

E' apoiado, e sem debate approvado o seguinte :

Requerimento

Requeiro que se peça ao governo da provincia as seguintes informações.

1.º Que providencias tem dado para restabelecer o transito publico nos rios Guaquary e Rio Pardo, interrompido pela ruina das pontes respectivas.

2.º No caso de ter dado alguma providencia, em que estado estão as pontes.

3.º Quanto se tem despendido com ellas.

4.º Quem são os encarregados desses serviços.

Sala das sessões, 3 de Julho de 1869.—*Antonio Cintra.*

O sr. Presidente marca a ordem do dia 5, e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

Acta da reunião aos 5 de Julho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

As 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, Monteiro de

Godoy, F. Coelho, Paes de Barros, L. Penteado, Ramalho, Aguiar Whitaker, Rolim, Furquim de Campos, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, Silva Barros, Jacintho de Andrade, O. Braga, B. de P. Souza, e Tito de Mattos; faltando com participação os srs. D. Novaes e Gouvêa Veiga, e sem ella os mais srs.

O sr. PRESIDENTE declara que não ha sessão por falta de numero legal; e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para ordem do dia a mesma que vinha para hoje.

32ª sessão ordinaria aos 6 de Julho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—Redacção.—Negocios de Lorena.—*Discurso e requerimento do sr. Carrão.*—ORDEM DO DIA.—Officio de justiça em Pirassununga.—Instrucção publica.—*Discurso do sr. P. Ferreira.*—Auctorisação ás camaras de Guaratinguetá e Bananal.—Annexação de terras.—Posturas.—Indemnisação.—Melhoramento de vencimentos.—Annexação de sitio.—Estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim. *Observações e projecto do sr. A. Cintra.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, Antonio Cintra, M. de Gódoy, F. Coelho, Paes de Barros, L. Penteado, J. de P. Souza, Aguiar Whitaker, Rolim, Furquim de Campos, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, Silva Barros, J. de Andrade, O. Braga, B. de Paula Souza, A. de Aguirra, T. de Mattos e R. da Silva; faltando com participação os srs. D. Novaes e G. Veiga, e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da entecedente.

O sr. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo, communicando que foram appresentadas a s. exc. quatro decretos e duas resoluções que acompanharam o officio de 3 do corrente n. 48.—Inteirada.

Outro do mesmo, communicando que foram presentes a s. exc. tres decretos que acompanharam o officio de 3 do corrente n. 49.—Inteirada.

Outro do mesmo, enviando um da camara da capital, para ser tomado na consideração que a assembléa julgar conveniente.—A' commissão de camaras.

Outro do mesmo, enviando um em que a camara da Faxina faz ver a necessidade da construcção de nova cadeia.—A' commissão de camaras.

Outro do mesmo, communicando que foram sanccionados varios decretos.—Inteirada.

Redacção

E' approvada a do projecto n. 71.

(*O sr. presidente deixa a sua cadeira, que é occupada pelo sr. vice-presidente.*)

Negocios de Lorena

O sr. CARRÃO requer urgencia para fundamentar e offerecer um requerimento.

A casa, sendo consultada, concede a urgencia.

O sr. Carrão pronunciou um discurso, que publicaremos depois.

E' apoiado, e sem debate approvado o seguinte:

Requerimento

Requeiro que se devolva ao governo da provincia o officio do chefe de policia de 18 de Maio do corrente anno, chamando a sua attenção para o facto de insistir o mesmo chefe de policia em declarar que descobriu abusos e crimes em Lorena, que, si existem, devem ser punidos na fórma das leis: e egualmente que se ponedere a anormalidade do procedimento do mesmo funccionario quando no mesmo officio censura á auctoridades superiores, sem especificação de factos, e de modo injurioso.—S. R.—*Carrão.*

ORDEM DO DIA

Officio de justiça

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 68, que crêa no termo de Pirassununga o officio de partidor e contador.

Instrucção publica

Entra em 3ª discussão o projecto n. 41, que nullifica algumas disposições do regulamento de 18 de Abril de 1869.

O sr. Paula Ferreira:—Sr. presidente, sinto necessidade de vir a tribuna occupar por alguns momentos a attenção da casa sobre o importante projecto que está em discussão, tanto mais quanto será hoje a ultima vez que na presente sessão terei a satisfação de erguer a minha vóz nesta casa, e, quiçá, a ultima vêz na minha vida.

Sr. presidente, por mais legitimas que fossem as minhas aspirações, e as de qualquer dos meus honrados collegas, para sollicitar do corpo eleitoral da briosa provincia de S. Paulo, a nossa reeleição, ellas iriam encontrar-se deante do rochedo de 16 de Julho, desse golpe de Estado, que converteu o paiz em dous campos,—vencidos e vencedores!

Sr. presidente, de ha muito que as cadeiras, tanto da camara dos srs. deputados, como das assembléas provinciaes, estão destinadas aos designados da policia.

Este estado de cousas ninguem póde saber quando terá de desapparecer ou modificar-se, porque eu entendo que o partido liberal não deve aspirar o poder pelo poder...

O sr. J. DE PAULA SOUZA:—Apoiado.

O sr. PAULA FERREIRA:—.... e sim o poder pelos principios; e eu encontro, sr. presidente, um obice no actual reinado, ao triumpho desses principios.

Não acredito nas verdadeiras reformas que o paiz reclama; e, si não acredito, não posso querer, não posso aspirar a ascensão do partido liberal, e neste caso não posso tambem marcar a época em que poderemos legitimamente disputar estas cadeiras.

Sr. presidente, não me leva pesar de ser esbulhado do direito de sollicitar a minha reeleição. E' na minha vida politica um titulo de recommendação o ser do numero daquelles que estão inhibidos de fazer valer seus direitos. Cabe-me essa gloria de ser um dos membros da assembléa provincial que aqui não voltarão sinão quando tiver desapparecido o estado anormal em que cahiram nossas instituições!

Os srs. B. DE PAULA SOUZA E J. DE PAULA SOUZA:—Muito bem.

O sr. PAULA FERREIRA:—Entre as idéas politico-sociaes que se agitam em nosso paiz, fluctua bem alto na bandeira dessas idéas, a liberdade do ensino. Coube a assembléa provincial, cuja missão vae findar-

se, a gloria de ter feito um ensaio na provincia de S. Paulo dessa grande idéa de liberdade de ensino.

Demos os primeiros passos; ensaiamos o primeiro vôo na sessão do anno passado, e, sr. presidente, comquanto não acompanhassemos as opiniões daquelles que queriam a maior latitude, a absoluta liberdade no exercicio do ensino privado, foi bastante que consignassemos essa idéa para que a dictadura a viesse matar! Foi assim que a vice-presidencia nos primeiros dias da sua administração ingloria, da sua missão da derrubada na provincia de S. Paulo, o seu primeiro acto foi suspender o regulamento de instrucção publica dado pelo ex-presidente, e sr. conselheiro Saldanha Marinho!

Sr. presidente, nesta casa já se tem dito bastante para profligar esse acto do sr. José Elias Pacheco Jordão; mas, esse acto foi incompleto, era preciso que mão de mestre viesse aperfeiçoá-lo.

E' assim que nos paroxismos da administração nefasta do sr. Itauna, appareceu o celebre regulamento de instrucção publica de 18 de Abril deste anno. Foi o testamento dessa vida ingloria do sr. Itauna.

S. exc. não quiz que seu nome ficasse sómente gravado nas pedras do chafariz da Luz; quiz estampar tambem no regulamento da instrucção publica o seu pomposo titulo de *barão de Itauna*!

Sr. presidente, eu desejaria que entre os males que a provincia de S. Paulo tem por muito tempo de deplorar dessa miseravel administração, não figurasse este; porque considero que o sr. Itauna não podia gravar peior o seu nome do que neste celebre regulamento.

Dizem que s. exc. não é o auctor dessa obra magnifica, e eu creio porque, s. exc. é nimiamente ignorante na materia de que se occupa este regulamento; mas, é o editor responsavel; sobre elle devem pezar todas as accusações das violações que contra o direito constituido na lei do anno passado se iniciaram neste regulamento.

Sr. presidente, antes de fazer uma succinta analyse dos arts. deste regulamento, que feriram de frente, que mataram mesmo a liberdade do ensino, seja-me licito aventar primeiro duas questões.

A primeira é a seguinte:

Si, concedida a auctorisação ao presidente da provincia, por um acto da assembléa, de fazer o regulamento sobre qualquer lei, e, expedido este regulamento, póde o presidente da provincia revogá-lo!

Segunda: si resolvida esta questão pela affirmativa, isto é, que o presidente da provincia está dentro da esphera de suas attribuições, alterando e revogando os regulamentos que confecciona em virtude de lei, em virtude de auctorisação, exorbitou ou não o sr. barão de Itauna no exercicio dessa attribuição no caso vertente?

Sr. presidente, pelo art. 24 do acto addicional, é da competencia dos presidentes de provincias expedir ordens, instrucções e regulamentos *adequados* á boa execução das leis provinciaes. Este é o principio regulador da materia, o principio geral.

Os presidentes de provincias estão dentro de sua esphera quando expedem portarias, instrucções e regulamentos *adequados* á boa execução das leis.

Mas, sr. presidente, como a assembléa proviucial não queria sómente que a presidencia expedisse esse regulamento ordinario, mas que tambem sobre alguns pontos da lei n. 54, consignou no seu artigo 23 o seguinte: (*Lê*)

« Fica o presidente da provincia auctorisado a expedir os regulamentos necessarios para a boa execução da presente lei, *devendo nella determinar as attribuições da inspecção geral de districtos e dos presidentes das camaras municipaes concernentes á mesma execução, e bem assim as fórmas de processo administrativo, podendo comminar a pena em multa até 200$000.* »

Este artigo contem duas partes: a primeira é generica, isto é, auctorisa o presidente a dar esses regulamentos para os quaes não pracisava de auctorisação expressa na lei; a segunda, além dessa generalidade, especifica os pontos sobre que particularmente devia regulamentar, e expressou-se nos seguintes termos: *devendo nesses regulamentos determinar as attribuições da inspecção geral de districtos, e bem assim as formas dos processos administrativos, etc.*

Foi aqui, sr. presidente, que a presidencia do sr. Itauna no presente regulamento exorbitou completamente; foi além do que lhe estava prescripto na lei.

Ora, sr. presidente, passando por cima da primeira proposição que estabeleci de que, feito um regulamento em virtude de auctorisação da assembléa, não possa ser revogado sinão pela assembléa, que concedeu esse poder, eu dou por acceito o facto, e passo a fazer uma rapida analyse dos artigos desse regulamento, pelo que v. exc. e a casa verão o escandalo com que a lei de n. 54 do anno passado foi completamente derogada.

E' assim que no preambulo do regulamento, § 2.º do art. 1.º, se diz: (*Lê*)

« E' intrucção particular a ministrada por professores particulares, *devidamente habilitados, com escholas francas ao ensino* »

Eis aqui, srs., o primeiro prenuncio da prohibição do ensino particular.

O que quer dizer professores particulares *devidamente habilitados* e com escholas francas ao ensino?

O que significam estas phrases?

Ellas involvem um pensamento occulto, que é o seguinte: Os professores que, pelo art. citado deste regulamento não forem habilitados *segundo a vontade do governo*, não poderão uzar da faculdade que lhes concede a lei, de abrirem suas escholas.

O ensino primario e secundario poderá ser livremente exercido por particulares, *salvas as restricções constantes deste regulamento.* ».

Eis aqui, sr. presidente, o auto de corpo de dilicto do regulamento. A primeira parte do artigo consigna a idéa de liberdade do exercicio do ensino particular, a segunda estabelece uma excepção que matou a idéa completamente.

E, como quiz o sr. Itauna salvar-se ou justificar-se deste golpe que dava na liberdade do ensino? Citando entre parenthesis o artigo 15 da lei n. 54 do anno passado.

Ora, vejamos o que diz esse artigo, para se saber si isto tem assento nelle. (*Lê.*)

« Art 15.—O ensino primario ou superior poderá ser livremente exercido por particulares, salvo as restricções seguintes:

§ 1.º—Obrigação de fornecer todos os dados estatisticos.

§ 2.º—Obrigação de cessar o exercicio do magisterio, uma vez convencido o professor de actos immoraes e de máus costumes.»

Ha no artigo duas restricções: obrigação de fornecer dados estatisticos e obrigação de *cessar* o exercicio, dadas certas circumstancias de immoralidade dos professores. Mas, o regulamento diz isto: *salvas as restricções deste regulamento*, não diz—salvas as restricções da lei.

—E, como começam as restricções deste artigo 154? (*Lê.*)

« Art. 154.—*Nenhuma* eschola ou collegio podem ser installadas *sem previa participação* ao inspector do districto, do nome do seu proprietario, do logar da eschola ou collegio, programma do ensino, numero de aulas, materias que nellas vão ser ensinadas, horas em que funccionarão, professores que os vão regere pessoa a quem compete a direcção (! !)»

Pergunto, sr. presidente, si depois deste artigo póde-se dizer que ha ensino livre na provincia de S. Paulo?

O sr. B. de Paula Souza:—Ficou peior do que era.

O sr. Paula Ferreira:—Sem duvida, quizera antes o regulamento do sr. Nabuco, porque esse regulamento era coherente com a lei de então, além de que era regulamento feito por um homem eminente; e estava de harmonia com o espirito da lei de e tão. Mas, vir-se nos dizer, como por escarneo, que ha ensino livre, começando-se por uma disposição negativa, é intoleravel.

O sr. Ferreira Coelho:—Não faz conta ensino livre.

O sr. Paula Ferreira:—Sr. presidente, seria fastidioso levantar uma discussão sobre cada um dos artigos que a commissão propõe que sejam declarados nullos e sem effeito. Eu só direi alguma cousa em relação a outros mais essenciaes, além dos dous que já fallei.

Sr. presidente, passando-se á inspecção das aulas, ás attribuições dos impostos o que vemos no regulamento, sr. presidente?

O que diz respeito aos presidentes do camaras, ficaram como espantalhos, tirou-se-lhes as attribuições que estavam no espirito da lei, e que foram traduzidas no regulamento do sr. conselheiro Saldanha Marinho.

Ha um aparte.

E, ainda mais, crearam-se inspectores extraordinarios em localidades cujas instituições de ensino forem encarregados de examinar.

Onde foi a presidencia da provinciaa encontrar esta auctorisação na lei? Onde se poderá apadrinhar esta exhorbitancia do regulamento? Eu não o encontro em artigo algum da lei.

O artigo 23 auctorisa a *marcar* as attribuições dos inspectores e dos presidentes de camaras, mas, não se deu auctorisação para se crearem outras inspectorias, outros empregados além dos especificados na lei. Mas, era preciso que ainda mais se restringisse o systema de ensino, creando-se mais este braço de ferro, que, ao aceno da inspectoria da instrucção publica, podesse mais de perto esmagar o principio da liberdade do ensino!

Foi-se até fazer uma exhumação da lei de 16 de Março de 1846 para se poder apadrinhar estas disposições deste celebre regulamento. E' assim que se prohibiu aos menores de 18 annos o exercicio do professorato particular. E onde é que foi a presidencia buscar apoio para esta disposição do regulamento? No artigo 10 da lei n. 34 de 16 de Março de 1846. Vejamos si, em vista da simples leitura deste artigo, podia a presidencia no regulamento, prohibir aos cidadãos brazileiros, ou mesmo estrangeiro de 18 annos, o professorato particular.

Diz o artigo.

(*Lê.*)

« Podem ser professores publicos os cidadãos brazileiros que mostrarem ter as habilitações seguintes:

§ 10.º—Mais de 18 annos de edade, etc., etc.

Eis o que diz a lei, ella não quiz que o cidadão brazileiro que fosse de menor edade de 18 annos exercesse o magisterio publico, mas não em relação ao ensino particular, porque mesmo por esta legislação que está quasi toda revogada e pelo regulamento dado pelo conselheiro Nabuco, não se prohibia ao cidadão brazileiro nem estrangeiro o exercicio do ensino quanto á' edade, eram outras as condições exigidas para o exercicio do ensino privado. Foi preciso tambem, para se apadrinhar esta disposição do regulamento, que si fosse fazer uma exhumação nessa lei, de um artigo que não tem applicação nenhuma para o caso.

Sr. presidente; si na parte do regulamento relativo ao ensino privado, a presidencia matou completamente a idéa da assembléa, acabou completamente com a menor particula da liberdade do ensino, o regulamento, sr. presidente, não é menos fatal na parte que tracta do ensino publico.

Sr. presidente, quando esta assembléa manifestou nas discussões do anno passado a necessidade de nobilitar-se a classe do professorado, quando procurou ella melhorar a sorte desta classe da qual tanto depende o futuro da nossa sociedade, é quando neste regulamento se a comprime com mão de ferro, amisquinando-a, aviltando-a mesmo. Póde-se dizer que o regulamento reduziu o professorado publico á condição de creados, pois, só faltou que nelle si estabelecesse o castigo da palmatoria, não contra os alumnos, mas, contra os professores!

Ora, sr. presidente, era possivel que a assembléa provincial a quem foi presente esta peça se conservasse silenciosa durante esta sessão? Era possivel que nos retirassemos sem que cumprissemos com o nosso dever, deixando em pé este regulamento? Não, sr. presidente, não era isto consentaneo com os brios e patriotismo, com os deveres emfim da assembléa provincial de S. Paulo!

Sr. presidente, seria para desejar que sobre este regulamento, sobre este acto do sr. Itauna se desse ainda uma larga discussão; que um extenso relatorio tivesse precedido aos trabalhos da illustrada commissão que confeccionou o projecto; mas, quando attendemos a necessidade em que nos achamos de profligar tantos abusos que aqui foram denunciados; quando nos vimos forçados a abstrahirmo-nos dos trabalhos regulares da assembléa, para erguermos nossas vozes contra os escandalos do governo geral e provincial; é de alguma maneira desculpavel que não tivessemos tempo para dar maior desenvolvimento a esta questão.

Pois bem, já que circumstancias independentes da nossa vontade não nos permittiram tractar desta materia mais detidamente, levantemos o nosso protesto com a adopção do projecto que se discute; fique a provincia sabendo que a assembléa provincial não foi surda aos seus clamores; que não deixou passar desapercebido este golpe terrivel dado na instrucção publica. (*Muito bem*).

Sr. presidente, tenho toda confiança que melhores tempos virão; tenho toda esperança que a lei n. 54 do anno passado, longe de ser sophismada, como se pretende, ha de ella, em tempo opportuno, soffrer os retoques necessarios para attingir o nosso *desideratum*, que é o ensino *absolutamente* livre na nossa provincia.

Talvez, sr. presidente, se estranhe esta phrase partida de um dos membros da casa que o anno passado não foi dos mais avançados na idéa; talvez se estranhe que aquelle que ora occupa a attenção da casa; que aquelle que soffreu até censuras pela imprensa liberal desta capital e da Côrte, por não ter acompanhado os auctores do projecto nos seus vôos de liberdade absoluta: seja hoje o que venha clamar em favor dessa liberdade absoluta.

Sr. presidente, quando o anno passado, eu e alguns honrados collegas pediamos algumas pequenas restricções para o exercicio do ensino privado; não era que fossemos inimigos da idéa capital...

O sr. Tito:—Apoiado.

O sr. Paula Ferreira:—... era porque queriamos ir mais pausadamente.

Não se póde, pois, accusar de termos sido os causadores deste regulamento; porque, si, apesar das duas restricções que a lei oppoz ao exercicio do ensino privado, os dictadores entenderam que esta já era perigosa para os principios retrogrados, e era necessario dar-lhe um golpe: o que não teria feito o sr. Itauna ou os auctores do regulamento, si se houvesse consignado na lei o ensino absolutamente livre?

O sr. Tito:—Isso era indifferente.

O sr. Paula Ferreira:—Era indifferente; diz bem o nobre deputado; sr. presidente, prevalecendo-me da occasião para declarar que acceito o programma daquelles que escrevem no alto da sua bandeira a liberdade do ensino, assim como a emancipação do elemento servil. Adopto, abraço mesmo essas idéas...

O sr. Tito:—Mas, o governo actual está acabando com a immigração.

O sr. Paula Ferreira:—... e porisso, abraçando-as, querendo essas reformas, não posso deixar de, hoje, vir consignar o meu voto, a minha declaração contra o golpe que soffreu a lei do ensino na provincia de S. Paulo.

Vãos são os esforços daquelles que tentam crear obices a essas reformas; ellas hão de triumphar apezar das phrases bombasticas com que o sr. Ferreira Vianna se oppôz a ellas, na resposta á falla do throno, apesar dessas insinuações que nessa resposta se lançou ao grande partido liberal. Ellas hão de triumphar, porque a opinião publica ha de acceitá-las; hão de triumphar, porque, neste Brazil, nação da America, não ha de medrar o despotismo. (*Apoiados; muito bem*).

O sr. J. de Paula Souza:—*Requiescat in pace.* (*Risadas*).

E' encerrada a discussão e approvado o projecto.

Auctorisação ás camaras de Guaratinguetá e Bananal

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 74, que auctorisa as camaras de Guaratinguetá e Bananal a pagarem até os juros de 10 % de quantias que tomaram por emprestimo.

Annexação de terras

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 75, que annexa ao termo de Itapetininga todas as terras da fazenda de—Sancto Ignacio.

E' apoiado o seguinte:

Additivo

A parte do sitio denominado—Tapera Grande—de propriedade de Camillo José Pires, sita na parochia de Jundiahy, passa para Bethlém de Jundiahy, para onde já pertence outra parte.—S. R.—6 de Julho de 1869.—*A. Cintra.*

Posturas

São approvados, em 2.ª discussão, os projectos n. 8 de posturas de Campinas, n. 9 de Itapetininga; em 1.ª discussão o de n. 11 de Campinas, n. 12 de S José do Barreiro, n. 13 de S. Vicente, e n. 14 de Bragança.

Indemnisação

Entra em 1.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 77, sobre a indemnisação que pede o emprezario do *Correio Paulistano.*

Posturas

Entra em 1.ª discussão, e é sem debate approvado o projecto 76 de artigos de posturas da camara de Apiahy.

Melhoramento de vencimentos

Entra em 2ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 73, que eleva a gratificação do fiscal da camara de Mogy-mirim.

Annexação de sitio

Entra em 2ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 52, que annexa o sitio de João Bicudo de Brito ao municipio de S. José do Parahyba.

Melhoramento de vencimentos

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado, o projecto n. 40, que eleva as gratificações de alguns empregados de diversas camaras

O sr. 1º Secretario requer e obtem urgencia para serem lidos alguns pareceres da commissão de redacção.

Em consequencia, são lidas e approvads as redacções dos projectos ns. 40, 41, 68 e 74.

Estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim

O sr. A. Cintra requer urgencia para fundamentar e appresentar um projecto.

A casa, sendo consultada, concede a urgencia.

O sr. Araujo Cintra pronunciou um discurso que publicaremos depois.

E' julgado objecto de deliberação e vae á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte:

PROJECTO N. 78

Art. unico.—Fica o governo da provincia auctorisado a garantir o juro de 7 por cento até 4,000:000$000 a qualquer particular ou companhia nacional ou estrangeira que se encarregar do prolongamento da via ferrea de Campinas á Mogy-mirim, e conceder-lhe os mesmos favores de que goza a companhia paulista; revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 6 de Julho de 1869. — *Antonio Francisco de Araujo Cintra.*

O sr. Presidente marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão á 1 hora da tarde.

Sessão de encerramento ordinaria aos 7 de Julho de 1869

Presidencia do sr. conselheiro Carrão

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—Remessa do relatorio.—*Observações e requerimento do sr. P. Ferreira.*—ORDEM DO DIA.—Annexação de sitio.—Melhoramento de vencimentos.—Posturas.—Annexação de terras.—Indemnisação.—Redacções.—Protesto.—*Discurso e moção do sr. O. Braga e outros srs. deputados.*—Encerramento.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Carrão, A. Cintra, M. de Godoy, F. Coelho, P. de Barros, L. Penteado, J. de P. Souza, Rolim, Furquim de Campos, C. Andrade, Aguiar e Castro, P. Ferreira, Silva Barros, J. de Andrade, O. Braga, B. de P. Souza, Ayres Aguirra, Tito de Mattos, e Rodrigues da Silva; faltando com participação os srs. D. Novaes e G. Veiga, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios

Um do secretario do governo communicando que foi

presente á s. exc. o decreto de orçamento provincial.—Inteirada.

Outro do mesmo, participando que foram dadas as ordens precisas para o pagamento do subsidio dos srs. deputados.—Inteirada.

Outro da commissão nomeada por esta assembléa para felicitar o centro liberal, declarando ter cumprido sua missão.—Inteirada.

Remessa do relatorio

O sr. Paula Ferreira:—Sr. presite, na sessão de 31 de Maio tive a honra de offerecer um requerimento á esta assembléa afim de que se officiasse ao governo da provincia sobre o facto anormal de não ter sido destribuido até aquelle dia o relatorio com que foi aberta a presente sessão legislativa.

Estamos no ultimo dia das nossas sessões, e vamos nos retirar sem que esse relatorio nos fosse destribuido.

Sr. presidente, este é mais um facto characteristico da nefanda administração que passa. Não serei eu, sr. prepresidente, que á ultima hora, venha ainda accrescentar accusações sobre accusações que estão todas em pé, e que nunca poderão ser respondidas convenientemente.

E', pois, meu fim offerecer novamente um requerimento no qual se faça sentir ao sr. vice-presidente o grande desgosto da assembléa provincial pelo facto que acabo de expor, e ao mesmo tempo manifeste-se á s.exc. a confiança que a assembléa tem, de que elle empregará os meios ao seu alcance contra o emprezario das publiações e officiaes, impondo-lhe as penas ou multas a que está obrigado por esta grave falta.

Limito-me á estas simples observações, e offereço o meu requerimento.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte:

Requerimento

Requeiro que se offereça ao vice-presidente da provincia, fazendo-se-lhe sentir o profundo desgosto que causou a esta assembléa o facto de não ter sido destribuido este anno o relatorio impresso com que o ex-vice-presidente abriu a sessão que finda hoje, e que a mesma assembléa espera que s. exc. tomando-o na devida consideração, puna pelos meios ao seu alcance o empresario das publicações dos actos do governo.

Paço da assembléa provincial, 7 de Julho de 1869.—*Francisco de Paula Ferreira.*

ORDEM DO DIA

Annexação de sitio

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 52, que annexa ao municipio de S. José do Parahyba o sitio de João Bicudo de Brito.

Melhoramento de vencimentos

Entra em 3ª discussão, e é sem debate approvado o projecto n. 73, que eleva a gratificação do fiscal da camara de Mogy-mirim.

Posturas

São approvados em 3ª discussão os projectos n. 8 de posturas de Campinas, n. 9 de Itapetininga, e em 2ª os de n. 11, de Campinas, 12 de S. José do Barreiro, 13 de S. Vicente, 14 de Bragança, e 76 sobre arts. de posturas de Apiahy.

Annexação de terras

Entra em 3ª discussão e é sem debate aporovado o projecto n. 75, que annexa ao termo de Itapetininga todas as terras da fazenda de Sancto Ignacio.

Indemnisação

Entra em 2ª discussãe, e é sem debate approvado o projecto n. 77, sobre a indemnisação que pede o emprezario do *Correio Paulistano*.

O sr. Oliveira Braga requer que se suspenda a sessão, emquanto a commissão de redacção redige alguns projectos que acabam de ser approvados em 3ª discussão.

O sr. PRESIDENTE suspende a sessão até o meio dia.

A esta hora, continuando a sessão, são lidas e approvadas as redacções dos projectos ns. 73, 8, de posturas, 9, ditas 75, 37, 54, 63 e 45 deste anno, e n. 57 do anno passado.

Protesto

O sr. Oliveira Braga requer urgencia para fundamentar e offerecer uma moção.

A casa, sendo consultada, concede a urgencia.

O sr. Oliveira Braga pronunciou um discurso que já foi publicado nesta folha.

E' apoiado e sem debate approvado u seguinte:

Moçao

Associando-se o pensamento da camara chegada ao termo de seus trabalhos, lamenta o menospreso ás practicas constitucionaes que levou aos conselhos da corôa o gabinete de 16 de Julho, gerado fóra da opinião parlamentar e symbolisando uma politica ainda ha pouco repudiada pelo voto nacional.

A assembléa provincial de S. Paulo, vê a desgraçada situação do paiz, as consequencias necessarias do falsamento do systema representativo e na marcha dos negocios publicos, o compromettimento do futuro do Brazil, contra ella, pois, protesta, requerendo que seja este consignado na acta das suas sessões. Paço da assembléa, 7 de Julho de 1869.—*Carrão.—Braga.—B. de P. Souza.—Tito.—A. e Castro.—A. Cintra.—M. de Godoy.—Penteado.—J. Andrade.—Rolim.—Aguirra.—Furquim.—F. Coelho.—R. da Silva.—P. de Barros.—S. Barros.—C. Andrade.—P. Ferreira.—J. de P. Souza.*

O sr. PRESIDENTE declara que será consignada na acta.

E' nomeado para substituir o sr. 1º secretario e seu supplente em sua auzencia, o sr. A. e Castro.

Lavrada e approvada a presente acta, o sr. presidente pronunciou o discurso de encerramento que já foi publicada nesta folha. .....

.....

Está encerrada a 2ª sessão da presente legislatura. (*Muito bem! Muito bem!*)

FIM.

APPENDICE

AOS

ANNAES DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DE

S. PAULO

NA SESSÃO DE 1869

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 21 DE JUNHO

O sr. Whitaker.—Sr. presidente, subo de novo á tribuna, e mais animado do que a primeira vez, porque o honrado deputado que precedeu-me foi um pouco mais longe do que o seu antecessor.

O nobre deputado dá-me occasião de fallar justamente em dous outros pontos que eu mais desejava, e que não o podia fazer por falta de ensejo.

O sr. Tito:—Felicito-me por isso.

O sr. Whitaker:—O meu honrado collega fêz-me uma pergunta com todo o cabimento, e vem a ser qual o meio de conhecer si os emigrantes estão nas condições de que falla o projecto?

Ora, sr. presidente, nós não podemos em uma lei descriminar tudo que pertence ou póde pertencer á administração propriamente dita, porém sem duvida que o espirito da lei não é que se vá acceitando este ou aquelle emigrante, mesmo sendo um vagabundo, um homem máu, de pessimos costumes, etc. O nobre deputado sabe que o governo tem a seu alcance os meios de conhecer si estes emigrantes são ou não agricultores; elles não vem a esmo, devem vir acompanhados de attestados, de certificados de conducta.

Em todos os paizes civilisados, donde nos veem estrangeiros, o Brazil tem seus agentes que devem conhecer perfeitamente a todos esses individuos que emigram para cá. Infelizmente dentre os immigrantes que vieram de Nova-York, muitos prejudicaram a sociedade, vieram homens da rua, homens que deixaram a revolução, e que, anteriormente soldados, tinham adquirido pessimos costumes! A sua chegada no Rio de Janeiro causou tristeza porque deu-se um ou outro facto do rewolver, e todos reconheceram que aquelles homens augmentaram a estatistica criminal e não nos serviam; todo o mundo dizia:—não são estes os emigrantes de que precisamos.

Mas, sr. presidente, para a provincia de S. Paulo não deve acontecer assim desde que haja uma lei que tracte da materia. O governo tem todos os meios a seu alcance, tem o seu delegado em Sanctos que póde perfeitamente conhecer disto, exigindo attestados e certificados que devem ser visados pelo consul.

Eis, sr. presidente, os meios de que, comquanto não estejam na lei, os presidentes de provincias, como bons administradores, podem uzar. Si fosse necessario em uma lei dizer-se tudo, e tudo na lettra, seria impossivel legislar e dar execução á lei alguma no paiz.

Portanto, sr. presidente, quando na lei se diz—homem agricultor—está bem claro que não se ha de receber um vagabundo.

Continuando, disse o nobre deputado:—a passagem de cem mil réis por adultos, e cincoenta por menores de cinco até dez annos, me parece excessiva, porque não ha muito tempo que entraram no porto do Rio de Janeiro colonos que pagaram quarenta mil réis de passagem, e um navio que traz muitos colonos deve diminuir o preço das passagens.

O sr. Tito:—Não affirmei.

O sr. Whitaker:—Mas no projecto não tracta-se de passagens, tracta-se de remunerar um individuo que emprehender trazer emigrantes para S. Paulo.

Ora, o nobre deputado sabe que ninguem emprehenderá um serviço desta ordem sem auferir lucros. Quem nega que pretendeu este Carlos Nathan, ou outro qualquer com quem a provincia contracte, auferir lucros do seu trabalho? E nem esta é a questão; si as passagens custassem cem mil réis, não haveria por certo um Carlos Nathan que quizesse trazer emigrantes para a provincia de S. Paulo; este é que é o verdadeiro modo de ver; entretanto noto que na provincia de S. Paulo se

quer que os homens trabalhem gratuitamente, que prestem serviços que demandam sacrificios e gastos sem que sejam remunerados!...

O sr. Tito:—Eu disse que achava melhor a iniciativa individual.

O sr. Whitaker:—O nobre deputado falla-me em iniciativa individual! Entendo que a iniciativa individual é muito conveniente quando tracta-se de homens propriamente assalariados, homens que veem para o trabalho particular, contractados e mediante remunerações pecuniarias. Mas, a emigração é outra cousa, está noutro caso. O nobre deputado sabe que a Inglaterra fez despesas extraordinarias para povoar a Australia, e de tudo que aquella nação tem feito para que a emigração ahi se desenvolva em alta escala.

Nos Estados Unidos, ainda hontem li, está se tractando de favorecer o mais que é possivel a emigração mesmo agora.

Ora, sr. presidente, nós, que estamos em outras condições, que não nos achamos nas circumstancias em que esteve a America do Norte, pela primeira vez que chamou a immigração, nada havemos de fazer, havemos esperar a iniciativa individual?

O nobre deputado sabe que a provincia de S. Paulo foi a primeira que mostrou a possibilidade da iniciativa individual, em um grande commettimento como este da organisação da companhia paulista da estrada de ferro. Entretanto, o que temos visto a respeito desta mesma iniciativa? E, lembre-se o nobre deputado que os subscriptores para o prolongamento da estrada de ferro que auferem lucros mais immediatos, são os lavradores, pórque teem suas producções a enviar aos mercados, com grande deminuição de preço de conducção. Por conseguinte era mais facil encontrar iniciativa para uma companhia de estrada de ferro do que para emigração.

E' bem sabido que a emigração é difficil em nosso paiz, que os particulares não se compenetraram da utilidade della, e por isso mesmo é que o governo deve intervir, deve favorecer e animar uma idéa tão grandiosa.

Disse o nobre deputado que o projecto falla em localisar familias emigrantes, mas que elle não sabe que terras tem a provincia para isso.

Sr. presidente, não é disto que se tracta, o projecto não tem em vista semelhante cousa; nem ha terras devolutas na provincia que se prestem á localisação de emigrantes a menos que sejam terras longinquas, pessimas, e inhospitas para o estrangeiro; as que podem servir para elles são as que pertencem a particulares, que estão visinhos das povoações, dos troncos de estradas, para trazerem os productos ao mercado. Portanto elles hão de comprá-las dos particulares, ou possuí-las de qualquer modo para seu cultivo.

Além das terras que os emigrantes teem comprado na Limeira, Sancta Barbara e mesmo Rio Claro, ainda, como sabe o nobre deputado, existe uma fazenda entre Campinas e Limeira que foi vendida justamente a Carlos Nathan, e é para onde vão esses 300 emigrantes que estão a chegar.

Por consequencia o nobre deputado não se incommode quanto a este ponto; não haverá falta de terras, porque a maior parte desses emigrantes traz capitaes para comprá-las aos particulares.

E' hoje averiguado que grandes sommas teem entrado para a provincia, trazidas por estes homens.

Ora, sr. presidente, si isto é evidente, si a presença dos emigrantes é sem duvida uma aurora de tempos mais felizes, parece que devemos olhar para esta questão com mais attenção que para qualquer outra.

Nem se diga, sr. presidente, que pelo facto de trazerem capitaes, seja desnecessaria a coadjuvação por parte dos cofres publicos, porque, a par desses que veem com fortuna, veem muitos outros sem ella e que esperam adquirí-la cá. Como pois deixar estes homens sem ao menos esta pequena coadjuvação?

Além disso, sr. presidente, como disse ha pouco, a questão do elemento servil está imminente, caminha todos os dias a passos largos; é preciso que nos acautelemos, para que de chofre não venha esse acontecimento nos constituir em estado de ruina, não venha a ser uma catastrophe para a provincia.

Vê pois v. exc. que a vinda do emigrante é sempre presagio de felicidade para a provincia.

O sr. Oliveira Braga:—Apoiado.

O sr. Whitaker:—Ouvi com toda attenção e cheio de satisfação a noticia que deu-nos o nobre deputado de que estão a chegar 130 colonos para o senador Queiroz, por que desejo muito que venham colonos para nossa provincia, sejam elles allemães, portuguezes ou americanos do norte ou do sul; venham todos os homens que pertencem á civilisação moderna, só o que não quero, sr. presidente, é que venham os japonezes, os ethiopes, os homens do rewolver, como colonos ou emigrantes.

O sr. Tito:—Por isso é que extranho que no projecto se falle só em gente da America do sul.

O sr. Whitaker:—Estranhou tambem o nobre deputado que o projecto fallasse só em gente da America do sul.

Realmente, sr. presidente, á primeira vista parece até contradictorio que o projecto peça só gente do sul da America, quando o orador que occupa a tribuna a cada instante falla na questão do elemento servil. Parece que preferimos essa gente porque amigos da escravidão, podiam aqui tornar-se mais fortes para contrariarem o espirito de emancipação que vae se desenvolvendo no paiz.

Não, sr. presidente, essas não são as vistas do projecto. Si peço gente do Sul, é justamente porque são os que se preparam para vir, e queremos favorecê-los. Além disso, é aquella a parte da União americana onde a lavoura está mais desenvolvida, e são lavradores os que nós precisamos. V. exc. sabe que a gente que veio do norte, de Nova-York, era ruim, entretanto que os homens do Sul, são verdadeiros lavradores. Pedí a gente do Sul porque elles hoje estão descontentes, e hão de expatriar-se, hão de procurar uma nova patria onde não sejam tão oprimidos.

Digo opprimidos porque violencias se tem feito nos Estados Unidos contra os homens do Sul ainda ultimamente, sr. presidente, por que sou informado que depois da eleição do general Grant...

O sr. Tito:—O paiz está até em agitação.

O sr. Whitaker:—...si não agita-se, com as armas na mão, a emigração dahi vae apparecendo em grande escala.

O general Grant, querendo mostrar seu liberalismo em excesso, querendo mostrar que amnistiava todo aquelle que tinha entrado na ultima revolução, começou a fazer nomeações dos americanos do Sul para os cargos publicos, porém, á proporção que ia nomeando aquelles que tinham sido senhores, nomeava tambem ao seu lado os que tinham sido escravos; pretendia mostrar que não havia differença entre um e outro.

Realmente, sr. presidente, o principio absoluto é este; mas, em relação á posição daquelles individuos, este procedimento é motivo para fazer com que elles procurem outro paiz onde melhor vivam, porque infe-

lizmente a actualidade resente-se destes preconceitos.

No sul dos Estados Unidos ha uma expontaneidade de emigração, principalmente para o Brazil, e esta é a rasão porque no projecto se falla em emigrantes do sul e não do norte.

Já disse o meu modo de pensar. A' excepção dos chins, da raça malaia e dos africanos, entendo que todos os que vierem para o paiz contribuirão para a nova aurora de sua felicidade.

Não me recordo si o nobre deputado fallou em mais algum ponto do projecto.

O sr. Tito :—Sobre a localisação.

O sr. Whitaker :—Sobre a localisação parece-me ter respondido ao nobre deputado, quando disse que o projecto refere-se a terras particulares que hão de ser vendidas aos emigrantes.

O sr. Tito dá um aparte.

O sr. Whitaker :—Sr. presidente, com effeito alguem me tem fallado sobre este objecto, dizendo que os immigrantes podem vir para a provincia de S. Paulo, e depois retirarem-se ou para seu paiz ou para outra provincia qualquer. Mas, para isto, não vejo remedio possivel; o que posso assegurar, é o seguinte: Os primeiros immigrantes que vieram para o Brazil, trazidos pelo mesmo Carlos Nathan, que ha algum tempo occupa-se deste trabalho, dirigiram-se para o Rio Doce, Rio das Velhas, e para a Ribeira de Iguape, porém logo procuraram sahir desses logares; alguns voltaram para o seu paiz, e outros vieram para o meio dia desta provincia.

Ora, si estes homens, com grandes sacrificios e prejuizos deixaram suas primeiras moradas para virem se estabelecer na provincia de S. Paulo, é natural que aquelles que vierem directamente para ella, nunca saiam por que o seu clima, a sua posição, a uberdade de seus terrenos são incentivos mais que sufficientes para a fundação de sua nova patria.

Por conseguinte, ainda por este lado, o nobre deputado não deve se incommodar, por que estou certo de que todo o immigrante que vier para a provincia de S. Paulo, não ha de deixá-la para procurar Minas, Rio de Janeiro ou outra qualquer provincia do norte.

Sr. presidente, esta idéa não é uma novidade; pois projecto indentico a este meu foi appresentado na assembléa provincial do Rio de Janeiro; o mesmo Carlos Nathan tem alli um contracto como o que ora proponho, porém tem sido infeliz, porque os immigrantes que traz para aquella provincia querem todos vir para esta.

Si eu fôra deputado daquella provincia, sr. presidente, então acceitava a idéa do nobre deputado; confeccionaria o meu projecto em ordem a obrigar os immigrantes a residirem na provincia. Mas, quanto á nossa provincia, entendo que não se dá a mesma necessidade. Disse tambem o honrado deputado que a palavra—poderá—do projecto, dá ao governo um arbitrio quo póde multiplicar a lei.

Sr. presidente, eu poderia ter usado, em vez da palavra facultativa—poderá—, da palavra imperativa—deverá—, mas o nobre deputado sabe que o presidente da provincia tem de conhecer da idoneidade do immigrante, tem de ver si elle está no caso de localisar-se, si é agricultor, etc. Porisso é que está a palavra—poderá.

Emfim, sr. presidente, isto é uma pequena questão de palavras; si os honrados deputados entenderem que a palavra—poderá—deve ser substituida, como é questão de detalhe, na 2.ª discussão farão uma emenda.

Sr. presidente, poucos dias temos de sessão; é muito natural que eu não tenha mais occasião de fallar nesta tribuna; mas, a Providencia divina fez com que, arrematando, quem sabe, a minha curta vida parlamentar....

O sr. Paula Ferreira :—Já está fazendo seu testamento?

O sr. Whitaker :—...appresenta-se uma idéa que devendo ser benefica em resultados, fará mais tarde com que o seu autor se glorie e orgulhe por tê-la trazido á discussão.

Sr. presidente, quando vejo as habilitações deste abençoado torrão chamado provincia de S. Paulo, quando vejo a uberdade destas terras, que produzem o fructo dos climas tropicaes e dos climas mais frios da Europa, quando vejo que nós poderiamos produzir além do café, do assucar, do algodão, o trigo de Balthimore, o linho de Portugal, os vinhos de França, o fumo da Havana, tenho apenas uma esperança, e essa está na introducção de outros cultivadores, em uma palavra, na immigração.

Sr. presidente, eu quizera vêr na provincia de S. Paulo, não o ferro da Suecia, mas o ferro de S. João de Ipanema, em longas fitas, esmaltando a terra sob este vivificante sol do Brazil! (*Muito bem.*)

Eu quizera vêr o homem livre, com o braço nú, cançado do rude trabalho diurno, volvendo ao descanço, e juncto ao lume, acariciando os tenros filhinhos, exclamar contente « eis aqui futuros cidadãos de uma grande nação! » (*Muito bem.*)

Eu quizera vêr, sr. presidente, o sibilo agudo da locomotiva, acordando o caboclo madraço para que não conceba a possibilidade de dormir no meio dessa civilisação que constitue a partilha da personalidade humana. (*Muito bem.*)

Eu quizera, sr. presidente, que não se derrubassem essas florestas gigantescas para em seu logar se arrastar uma raça rachitica e afeminada, mas sim para ahi erguer-se um povo vigoroso de organismo, e forte de energia.

Eu quizera ver, não o luxo que destempera os costumes, vicia e enerva o espirito e a actividade dos povos, mas o bem estar social baseado nos trabalhos, e nas virtudes civicas! Eu quizera vêr na provincia de S. Paulo o grande movimento dá producção agricola, e as praças commerciaes do litoral repletas desses valores, que se trocam por outros valores, estabelecendo-se a permuta economica que faz os commodos da vida e os gosos reciprocos dos maiores paizes do globo!

Eu quizera, sr. presidente, vêr na consciencia publica o self-governement, queria que o goveruo dos americanos fosse a palavra de ordem, porque o mundo marcha, e fôra sacrilego absurdo querer fazer parar o carro do progresso!

Sr. presidente, talvez, como disse, seja esta a ultima vez que fallo nesta tribuna, sei que serei lançado a um eterno olvido....

O sr. Silva Barros :—Não pelo seu partido.

O sr. Paula Ferreira :—Não pelo paiz.

O sr. Whitaker :—...porque não costumo gritar contra nomes proprios, e não pertenço á facção desses jezuitas de casaca que hoje comprimem o paiz!

O sr. J. de Paula Souza :—Apoiado.

O sr. Witaker :—Si porventura no correr dos tempos, os arautos da situação comprehendendo a verdade que acabo de enunciar, derem importancia á immigração, de sorte que possamos mais tarde ver a provincia de S. Paulo levada á altura de sua destinação, farei votos ao Arbitro dos mundos para que lhes illumine a mente, e si me fôr dado ainda nos ultimos dias de vida sentir e enxergar tamanha prosperidade, recolhido em mim mesmo, cheio de jubilo exclamarei como o poeta elegiaco. «Oh patria, ainda esta gloria me consentes! (*Muito bem geraes.*)

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 21 DE JUNHO

O sr. Tito:—Não é só sr. presidente, para satisfazer ao nobre deputado que acaba de fallar, que eu pedi a palavra para fazer algumas considerações sobre o projecto que se acha em discussão.

O nobre deputado no discurso que acaba de proferir não fez sinão avançar proposições e idéas com o fim de mostrar as vantagens que podemos auferir da emigração americana.

Sr. presidente, não é meu fim e nem tenho o proposito de combater a idéa, que reputo de tal importancia para o futuro engrandecimento do paiz, que a sua não acceitação póde acarretar graves males, e mesmo a morte da lavoura, unica fonte da riqueza publica. E ainda mais palpitante se torna esta necessidade, quando se tracta da regeneradora e civilisadora idéa de abolir-se a escravidão sem que produsa grande abalo no paiz; o que deve ainda trazer a necessidade de substituir o braço escravo pelo braço livre.

O sr. Paula Ferreira :—Idéa generosa.

O sr. Tito :—Vê pois, v. exc., que em taes ciscumstancias, e mesmo independente dellas, eu não posso e nem devo combater o principio capital do projecto, e estou completamente de accordo com as idéas que acabam de ser adduzidas para mostrar as vantagens da emigração; e tal é a minha convicção a tal respeito que reputo uma tal vantagem axiomatica. Não preciso demonstrá-la, e nem que se me convença da utilidade e alcance da medida.

O que desejo e o que pretendo é pedir simplesmente ao meu collega explicações sobre o modo e condições porque, segundo o projecto, tem de se effectuar esta immigração na provincia. Divirjo neste ponto de alguns argumentos offerecidos pelo nobre deputado, e de algumas idéas que emittiu a tal respeito. (*Ha um aparte.*)

O sr. Tito :—Sei perfeitamente que segundo o nosso regimento, na 1ª discussão, só se póde tractar da utilidade e constitucionalidade do projecto.

Que o projecto é constitucional, não ha duvida alguma; as assembléas tem a attribuição nelle definida, e não offende, pelo contrario, se harmonisa com os interesses geraes. O meu espirito, porém, nutre algumas duvidas, que a serem procedentes, podem trazer desvantagens, e matar o principio capital da lei, que eu não combato, antes applaudo.

O sr. O. Braga :—Esse é o ponto divergente.

O sr. Tito :—Em primeiro logar, tenho lido e ouvido a pessoas auctorisadas manifestarem-se contra a iniciativa do governo em tal assumpto, porque deve-se dar toda a expansão e desenvolvimento só a iniciativa individual. Parece-me uma tal doutrina mais conforme ás vantagens do lavrador, que tem interesse immediato de possuir bons braços, gente moralisada com a qual tem de viver e estar em constante contacto.

O sr. J. de Paula Sluza :—Nos Estados-Unidos que se póde dizer o mestre na materia, assim se faz até agora.

O sr. Tito :—Em nosso paiz, e mesmo nesta America, é um facto esse que tenho de perto observado. Em geral, a gente que tem emigrado para o Brazil está bem longe de ter a moralidade e qualidades precisas para o trabalho. Ou porque já venham onerados de dividas, ou porque façam uma idéa muito mais vantajosa do Brazil, ou porque sejam incapazes do trabalho, o que é verdade é que os agentes do governo encarregados de promovê-la, pouca attenção teem prestado a tão importante assumpto. E lembro-me mesmo que o sr. barão de Tschudi por occasião de vir a esta provincia, em o seu relatorio, declara que encontrou entre os colonos suissos muitos criminosos e homens de pessimos costumes e má conducta.

Ora, esta iniciativa individual já se vae desenvolvendo; consta-me que ha poucos dias entraram para a provincia cento e tantos colonos mandados vir da Allemanha pelo distincto sr. senador Queiroz, que espera, ou já está em viagem, um nucleo muito maior. Este exemplo ha de ser imitado, sem que seja preciso a iniciativa do governo, premiando alguem para tal fim.

O sr. Whitaker :—Mas veja que esses são colonos.

O sr. Tito :—Note o nobre deputado que eu não estou me oppondo ao projecto; apenas suscito algumas duvidas que tenho, e mesmo pelo desejo que mostrou o nobre deputado de ser bem debatida e ventilada a questão. Hei de votar pelo projecto na 1ª discussão, e nas outras, porque estou convencido que estas explicações terão uma solução satisfactoria.

Nutro ainda, sr. presidente, sérias apprehensões sobre o projecto, ou idéas accidentaes nelle contidas, que me obrigaram a acceitar o pedido do nobre deputado, para que se abrisse a respeito amplo debate.

Noto por exemplo que se auctorisa ao governo a contractar com Carlos Nathan, ou com quem melhores vantagens offerecer a localisação de mil familias procedentes dos Estados do Sul da União Americana sobre certas e determinadas condições.

O nobre deputado determina de preferencia um individuo para o governo contractar.

O sr. Whitaker :—Ou com quem melhores condições offerecer.

O sr. J. de Paula Souza :—Isto é materia de detalhe que pertence á 2ª discussão.

O sr. Tito :—E' destas e outras idéas de que pretendo occupar-me, e que reputo geraes para mostrar as desvantagens do projecto, que mata assim a idéa capital e benefica, que se pretende com a immigração destas mil familias.

Eu penso que não se deve dar preferencia álguem; abra-se a concurrencia que comprehenderá a Carlos Nathan, si offerecer melhores vantagens de que outro qualquer. Eu desejaria que se dissesse simplesmente :—com quem melhores vantagens offerecer; tanto mais quanto penso que é isso mais da administração ou do poder executivo, do que do legislativo.

O sr. Rodrigues da Silva :—Mas a assembléa póde conhecer já qual a nacionalidade que mais nos convém.

O sr. Tito :—Ainda não estou tractando da nacionalidade; mas já que o nobre deputado mostra vontade que eu entre em tal materia, vou della me ocupar, declarando desde já que voto contra uma tal idéa, que acarreta uma preferencia, um privilegio, cuja base ignoro, e que se oppõe a todas as noções que tenho a tal respeito.

O nobre deputado especifica, é verdade, uma parte do paiz mais adeantada na lavoura, mas não vejo rasão para excluir-se o norte da União Americana, ou outra qualquer nação do mundo que possa emigrar para o Brazil, e cujos immigrantes estejam nas condições do projecto.

O sr. Silva Barros :—E' um privilegio.

O sr. Tito :—Neste ponto estou completamente divergente do nobre deputado.

Si nos Estados do Sul a lavoura está bastantemente adeantada, egual rasão se dá no Norte da União, e em

outros paizes, que teem incontestavelmente braços que nos auxiliem e desenvolvam a nossa lavoura.

Porque pois devemos preferir os do Sul?

O sr. Silva Barros:—Por causa da identidade da lavoura.

O sr. Whitaker:—Os do Norte não emigram.

O sr. Tito:—Não sei a rasão porque.

O sr. Whitaker:—Não foram os vencidos, não ficaram descontentes?

O sr. Tito:—Si rasão houvesse para um tal privilegio, eu daria preferencia aos americanos do Norte; por que nos Estados do Sul era o trabalho escravo o introdusido na lavoura...,

O sr. Rodrigues da Silva:—Apoiado.

O sr. Tito:—... de sorte que os americanos daquella parte dos Estados não estão habituados ao trabalho pessoal, porque tinham como nós o trabalho do escravo para substituir o economico do homem livre.

O sr. Silva Barros:—Apoiado.

O sr. P. de Barros:—Os vencedores não emigram.

O sr. Tito:—Si assim é, não ha por maior força de rasão necessidade de preferir-se uns aos outros. Venham de onde vierem os immigrantes, uma vez que sejam agricultores, trabalhadores e moralisados, serão sempre bem recebidos.

Ainda sobre a palavra localisação nutro algumas duvidas, ou antes desejo vêr si podemos melhorar tambem nesta parte o projecto.

Estas familias ficam em S. Paulo?

Quaes as obrigações que impõe o projecto, no caso que o governo adeante essas quantias, para que essas familias residam nas localidades da provincia?

Ao governo geral é completamente indifferente que ellas residam em qualquer parte do Imperio; mas nós que subvencionamos, nós que temos interesse immediato de promover a prosperidade da lavoura nesta provincia, parece que devemos estabelecer alguma condição, ao menos marcar um praso dentro do qual os colonos, assim contractados, não possam sahir della.

O sr. Paula Ferreira:—Mas não são colonos.

O sr. Tito.—Mas quaes os meios ainda que o nobre auctor do projecto lembra para que esses mil immigrantes sejam escolhidos entre agricultores bem morigerados, e que possuam alguns capitaes?

Até o presente temos observado que, salvo um ou outro individuo que traz capitaes, os mais, nem ao menos são morigerados.

O governo do Brazil tem delegados em certas localidades da Europa para mandarem emigrantes, mas apesar dessa inspecção, elles com facilidade obteem attestados graciosos das auctoridades para mostrarem seu bom comportamento e emigrarem.

Na Suissa, como v. exc. sabe, as municipalidades tinham todo interesse em que esses individuos sahissem dalli, que até pagavam-lhes passagem. O mesmo acontecia na Prussia e em outros logares, em que se procurava limpar as cadeias publicas.

Quaes os meios que nos dá o projecto de se evitar que Carlos Nathan, ou outro qualquer...

O sr. Silva Barros:—Nos traga a escoria desses logares.

O sr. Tito:—... nos traga a escoria desses logares, em vez de gente morigerada?

Qual o meio practico de conhecermos isso, e nesses limites darmos auctorisação ao governo? Não encontro no projecto, e eis tambem uma das rasões por que prefiro a iniciativa do lavrador á do governo.

A provincia contribue com a quantia de 100$000 por adultos, e de 50$000 por menores de 5 a 10 annos, e é justo que sejamos tambem exigentes a respeito, e que não sejamos victimas de quem quer que seja.

Esta contribuição dos cofres publicos me suscita ainda um reparo.

Declaro que não estou bem informado sobre as passagens, mas ha pouco tempo creio que se pagava 40$000 por cada colono e ordinariamente, quando vem grande numero desses passageiros, o preço das passagens é muito menor. E até notava-se o abuso de virem muitos colonos contractados como marinheiros, afim de não pagarem o transporte!

« Este pagamento (*lendo*) só será feito em face de documentos que provem a acceitação dos emigrantes pelos delegados do governo, e seu estabelecimento em terras da provincia.»

Quaes são estas terras que a provincia tem de entregar a esses emigrantes?

Não sei si a província tem terras em taes condições para offerecê-las?

Quereria o nobre deputado dizer territorio da provincia?

O sr. Whitaker:—Todas as terras de propriedade particular são da provincia.

O sr. Tito:—Nesse sentido bem. Mas parece que as terras da provincia de que falla o projecto são as de propriedade da mesma, como teem os Estados Unidos, terras já divididas e demarcadas que as entrega aos colonos sob certas condições.

Não me opponho á passagem do projecto, já declarei mesmo que votava por elle, porque estou convencido de que o nobre deputado me dissiparia algumas duvidas que tenho, e, si ha alguma expressão menos cabida, alguma idéa menos acertada, direi que na segunda discussão dê accordo com o meu nobre amigo e collega, apresentarei algumas emendas em ordem a explicar melhor o projecto, afim de que o governo não fique auctorisado a despender a esmo, sem discrição, os dinheiros da provincia, e sem que consigamos os resultados que temos em mira.

Não faço increpação a esta ou aquella administração, não vou ao ponto de dizer que o actual vice-presidente seja capaz de esbanjar os dinheiros publicos. Não tenho dados para affirmá-lo.

O sr. Paula Ferreira:—Mas esta é uma administração ephemera.

O sr. Tito:—O projecto diz que o governo poderá adeantar até 50 contos de réis para occorrer ás despezas desse serviço.

Esta expressão—poderá—é facultativa e o governo póde não querer adeantar essa quantia. Eu diria o governo deve adeantar.

Mas esta auctorisação mesma eu acho um pouco perigosa, não só porque, como já declarei, entendo que se deve deixar a colonisação á iniciativa individual, como porque receio que ahi venha outro presidente esbanjar os dinheiros em pura perda, alimentando o patronato, como aconteceu na administração passada.

A quota não é pequena, e bem applicada, póde trazer vantagens economicas para a provincia, pois trará grande desenvolvimento á agricultura que é a principal fonte de nossa riqueza. Mas, como disse, nutro receios de que esta auctorisação que se dá ao presidente traga males em vez de beneficios reaes e salutares a nossa lavoura que tarde ou cedo mais se aniquilará com a falta de braços.

Sr. presidente, voto pelo projecto em primeira discussão, mas desejo estas explicações, pois a materia é

de grande importancia e de muita magnitude para nós todos. Declaro que não sabia que se tractava hoje desta questão, e estas poucas considerações que tenho feito, me foram suscitadas pela leitura que fiz do projecto emquanto o meu nobre collega orava.

Portanto peço á casa desculpa do desconchavo das idéas que me suscitaram o projecto em discussão, (*não apoiados*) e do abuso que fiz da attenção da casa, e do precioso tempo que tomei em as francas declarações que fiz para melhorar a lei, e por cuja idéa capital voto com prazer. (*Não apoiados, fallou muito bem!*)

DISCURSO DE ENCERRAMENTO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE NA SESSÃO DE 7 DE JULHO

O sr. presidente:—Ao terminar os trabalhos da presente legislatura, e sob a pressão da ordem de idéas que hoje predomina, do que por meios contrarios ao espirito das instituições politicas do paiz, tolherá por algum tempo a acção benefica das doutrinas que aqui representamos, é um dever nosso commemorar os actos pelos quaes promovestes os melhoramentos da provincia nos differentes ramos do publico serviço.

Na sessão do anno passado, reconhecendo que não é possivel por ora ao poder publico desempenhar a promessa da constituição em relação á instrucção primaria, confeccionastes uma lei para libertar o ensino particular, das diversas peias legaes que vedavam o seu desenvolvimento. Os resultados vantaojsos dessa medida começaram desde logo a manifestar-se. Aulas particulares de ensino primario installaram-se, e entre ellas não posso deixar de indicar essas escholas nocturnas, que teem por fim ministrar a instrucção ás classes laboriosas que, dedicadas ao trabalho já na edade em que outras, privilegiadas da fortuna, empregam-se exclusivamente na cultura da intelligencia, não teem a fólga precisa, durante o dia, para procurar o primeiro alimento do espirito.

E' um ensaio, ainda timido, começado na capital, e que já principia a propagar-se em diversos pontos da provincia, e que, si não fôr cohibido temerariamente pela doutrina que professa a repressão da actividade individual expontanea em todas as suas manifestações ainda as mais innocentes, e as mais uteis, promette vantagens incalculaveis no futuro, favorecendo as classes que nos paizes livres merecem muita attenção e cuidados.

Mas, srs., as esperanças que os primeiros resultados de tal medida inspiram, parecem já agourentadas. O governo da situação, impellido pela fatal tradicção de governar tudo, temeroso e com rasão desses timidos ensaios de ensino livre, convicto de que a propagação da instrucção contém implicitamente a sua condemnação, organisou um regulamento em que não trepidou ultrapassar as suas attribuições constitucionaes, e crear embaraços que minguem os fructos desse fecundo principio.

Procurastes remediar os effeitos dessa temeridade, votando um projecto que nullifica diversas disposições de tal regulamento. Porém, influindo no governo o mesmo espirito, estando em practica as mesmas maximas que dictaram o regulamento, é certo que devemos crer que a execução da lei corre o perigo de ser baldada, em damno de interesses legitimos da provincia.

Este extranho facto robustece ainda a minha antiga convicção de que as esperanças geradas pelo acto additional não podem ser realisadas completamente, sinao quando o delegado do poder executivo na provincia estiver em perfeita harmonia com a respectiva assembléa. Em vão se quiz ahi consignar o dogma do governo da provincia pela provincia na orbita dos interesses puramente provinciaes, a actual organisação administrativa, que não poderá ser duradoura, inutilisa tão salutar dogma.

Embora; ao menos procurastes fazer o bem.

Decretastes a força policial da provincia, facultando ao governo a mesma força anterior. Assim procedendo, manifestastes que procuraes inspirações unicamente no interesse publico, sem considerar o pensamento que characterisa a situação.

Convém fazer saliente a creação da companhia de menores. Sendo certo que necessariamente deve existir uma força de policia na provincia, conforme o acto addicional; e sendo incontestavel que os cidadãos que compõem essa força não podem perceber uma conveniente remuneração, por falta de recursos do thesouro, o que inhibe que seja ella convenientemente formada, tentastes combinar as necessidades do serviço com alguma vantagem especial para os que a constituirem.

Tendo sido extincto o seminario de Sancta Anna, visto que infelizmente delle não se colhiam vantagens, julgastes conveniente ministrar no corpo policial alguma instrucção intellectual e artistica. Assim, certo numero de individuos das classes desfavorecidas, poderão alli receber alguma instrucção que depois lhes utilisará na vida; e póde tambem o serviço policial ser feito por cidadãos que tenham alguma cultura intellectual. Aguardemos o resultado dessa medida.

Approvastes algumas leis municipaes, satisfazendo assim a uma necessidade que não póde ser preterida sem inconvenientes; e si não foram consideradas por vós todas as propostas, resultou isso de haverem sido appresentadas á assembléa quando já não havia tempo para dellas vos occupardes.

Outras providencias de interesse secundario foram tambem tomadas, que remediam necessidades locaes, e que apezar do estreito circulo em que se realisam, devem tambem chamar a attenção do poder publico.

Decretastes auctorisação ao governo para auxiliar a immigração para a provincia. No estado presente das cousas, quando o governo imperial parece avesso á idéa de chamar para o Brazil estrangeiros laboriosos que venham, trazendo trabalho intelligente, auxiliar-nos a tirar as vantagens que os nossos terrenos promettem, não é sem significação o vosso procedimento. Si o governo imperial, por motivos que não podem ser conhecidos á primeira vista, tende pelo seu proceder a difficultar a vinda desses uteis auxiliares, que podem avantajar o paiz inteiro, obrastes com criterio promovendo pela acção directa da provincia a acquisição de immigrantes que, coadjuvando-nos a domar este gigante de producção, colherão vantagens pessoaes consideraveis. Pareceria dever concluir-se que o governo, fazendo acto de recipiencia, mudou de maxima, deixando ás provincias o cuidado de, exemptas da famosa tutella dos governos de outras éras, promoverem por si mesmas, e livremente os melhoramentos de que carecem, dentro do circulo de suas attribuições. Não; seria perfeita illusão essa conjectura.

O procedimento do governo em relação aos immigrantes abandonados, terá o resultado de desconceituar no estrangeiro a immigração para o Brazil.

Com effeito, estrangeiros laboriosos, moralisados, procedentes de paizes civilisados, podem vir alterar os costumes, que são a salvaguarda do systema de politica retardataria, e alterando-os, podem fazer nascer difficuldades para tal politica.

Ainda assim os costumes publicos modificar-se-hão, e progredirão ; e as condições verdadeiras dos governos de paizes livres dos tempos modernos hão de apparecer entre nós.

Fixastes a despeza e orçastes a receita municipal, com exclusão das que se referem álguns municipios, cujas camaras não appresentaram as competentes propostas.

Extinguistes o imposto sobre portas e janellas. Esta medida tem sua justificação, não na sufficiencia de recursos das camaras municipaes, não na inconveniencia do imposto, mas nos onus que hoje pesam sobre a população, resultantes dos impostos geraes, que ameaçam ainda maiores soffrimentos.

Por egual motivo diminuistes o imposto de sahida dos generos de producção da provincia.

Esse accressimo de impostos geraes tem sua causa na guerra que a nação sustenta contra o Paraguay, guerra fatal que sejam quaes forem os resultados que produza, ha de fazer pesar suas deploraveis consequencias sobre a nação durante dezenas de annos. Sommas enormes de capitaes absorvidos, centenas de mil vidas anniquiladas, serão compensadas pelo que tem de produzir nas relações do Brazil com os Estados da America do Sul?

A historia dará solução a esta questão ; ella que não póde ser dominada pela acção dos governos, estudará as causas, e as revelará com a probidade scientifica que a characterisa. Ella indagará si as maximas que preponderaram no primeiro reinado, nas relações com aquelles Estados, e que deram em resultado os nossos desastres de Sarandi e Itúsaingo, foram ou não que deram nascimento a um estado de cousas, cuja consequencia era inevitavelmente a guerra. As maximas de politica interna ou externa, sempre que perduram algum tempo, e se revelam no mundo por meio de leis, ou tractados, não desapparecem facilmente do complexo de regras do proceder dos povos. Mas cumpre tambem repetir que os povos expiam as loucuras e erros dos governos.

Arredemos a vista de um quadro de character severo, e mencionemos factos que impressionam diversamente ao observador.

Auctorisastes o governo a effectuar a emancipação de escravos, embora em pequena escala: é a consagração de um principio que hoje existe na consciencia publica, e cujos meios de execução occupam os espiritos pensadores. O tempo fará descobrir o meio de chamar á vida do direito social sem grande perturbação no estado da sociedade a entes que uma politica imprevidente dos seculos passados condemnou a uma existencia degradante.

Auctorisastes o prolongamento da estrada de ferro de Campinas ao Rio-Claro, passando por Limeira. E' um melhoramento que hoje, dada a existencia da parte já realisada de Sanctos a Jundiahy, e em trabalhos a de Jundiahy a Campinas, não está no poder de ninguem impedir; é uma questão de tempo, e não remoto.

As vantagens que ha de a provincia colher desta medida são intuitivas, dirigindo-se para uma area de terrenos de productividade assombrosa, promoverá o augmento da riqueza e da civilisação da provincia, combatendo os dous flagelos do mundo—a ignorancia e a miseria, e portanto garantindo a liberdade.

Providencia analoga tomastes ácerca do ramal do Rio-grande a Jacarehy, e navegação do rio Parahyba até a Caxoeira em Lorena. E' possivel que com as medidas adoptadas se realise um melhoramento dos mais importantes no mundo moderno —facilitar as communicações.

Foi egualmente iniciada a auctorisação para um ramal de Campinas a Mogy-mirim. Tambem é destinado a prover á uma zona de extrema fertilidade, e que necessariamente ha de ter realidade no futuro. E' materia para estudo, e que nas sessões posteriores poderá ser levada a effeito.

Tractando-se de estradas de ferro na provincia é impossivel prescindir de rememorar a época em que se iniciaram as medidas para levar a effeito esse melhoramento. Foi na época em que com coragem patriotica um grande estadista que a morte roubou ao paiz prematuramente, do alto dos concelhos da corôa, lançou condemnação solemne contra a politica exclusiva e truculenta que então dominava. Reconhecendo a impotencia da doutrina, ressurgida officialmente em 16 de Julho do anno passado, procurou alargar os horisontes da politica, crear recursos poderosos pela inauguração de maximas que trouxessem para o trabalho commum de melhorar o paiz, as forças disseminadas, que podiam fortificar e utilisar a liberdade. Dessa época datam as esparanças que principiam a realisar-se na provincia, e cujos resultados já começam a manifestar-se bem expressivos.

Não posso prescindir tambem de dirigir deste logar um voto de reconhecimento em nome da provincia ao distincto cidadão a quem ella deve a iniciativa deste melhoramento que ha de elevá-la a um alto gráu de prosperidade, e talvez constitui-la a primeira provincia do imperio. Com sacrificios enormes, motivados pela novidade da empresa, e só vencidos pela perseverança do cidadão que fita o cumprimento do dever, promovendo o bem do paiz, pôde crear os elementos, dar-lhes organisação e torná-la uma realidade.

Dirijo pois um voto de reconhecimento em nome da provincia, ao distincto cidadão barão de Mauá.

Fixastes as despezas e orçastes a receita da provincia.

Tendo sempre em presença a necessidade de arredar os obstaculos que tolhem o desenvolvimento da industria nos seus diversos ramos, dotastes as estradas em geral, si não com os meios de que precisam,o fizeste conforme os recursos provaveis do thesouro. Convém aqui fazer observar que o crescimento que a provincia tem tido é em grande parte devido ao cuidado que os meios de communicação teem com intermittencias, resultantes de circumstancias, merecido da assembléa provincial, embora nem sempre tenha ella sido secundada pelos delegados.

E' summamente lisongeiro o quadro da provincia observado pelo aspecto de suas finanças.

Tomo por ponto de partida o primeiro exercicio do quinquiennio de que ha balanços de, 1863—1864—1867 a 1868. Tomo deliberadamente essa data porque della começa, nesta assembléa, a preponderancia das maximas do partido de que sois representantes.

As rendas communs e especiaes da provincia no exercicio de 1863 a 1864 produziram a somma de 968:848$000.

Essas mesmas rendas no exercicio de 1867 a 1868 elevaram-se a 1,593:857$000.

A exportação dos generos de producção da provincia no referido exercicio de 1863 a 1864, foi em valores de 10,626.850$000.

A mesma exportação no exercicio de 1867 a 1868 elevou-se a 23,063:437$000.

Estes algarismos estão abaixo da realidade em rasão das difficuldades de fiscalisação, notavelmente nas estradas do norte da provincia, e por que os valores offi-

ciaes que elles exprimem, são sempre inferiores aos do mercado.

Posso já, sem receio de ser induzido em erro, assegurar que ainda maior renda e maior somma de valores ha de verificar-se nas contas do exercicio de 1868 a 1869. Algumas imformaçõos parciaes que tive presentes habilitam-me a pensar assim.

Estimaria em frente desse algarismo eloquente de 23,063:437$000 da exportação, collocar o que expressasse a importação. Mas no estado actual da nossa legislação fiscal seria isso impossivel, porque não contemplaria os valores que entram na provincia pelas vias terrestres que são consideraveis.

Mas os que ahi consigno são sufficientes para estabelecer o facto incontestavel que de 1863 em deante quando o pensamento de que sois representantes teve preponderancia livre nesta assembléa a propriedade da provincia teve ostensivo incremento, sob o influxo das providencias por vós decretadas, e sob a acção de governos dominados pelo mesmo patriotico pensamento, apesar das rudes difficuldades originadas em circumstancias calamitosas, creadas pela guerra.

Convém notar tambem que esse crescimento da producção, e a benefica coincidencia de uma estação secca, como ha muitos annos não temos tido, que permittiu não applicarem-se grandes sommas destinadas á conservação das estradas, facilitarão o pagamento de toda a divida da provincia, deixando nos cofres do thesouro, hoje, um saldo consideravel!

Estes resultados que apparecem, e em que as medidas por vós decretadas teem não pequena parte, despertam a attenção dos espiritos pensadores.

Eis o legado que ao deixar este recinto, deixaes aos que por beneficio da nova, mais precaria situação, aqui teem de substituir-vos, mas onde ainda enchereis a scena com vossa ausencia.

Retirando-vos para vossos lares, levaes a nobre gratidão da provincia, porque, srs., eu o affirmo, cumpristes o vosso dever.

Está encerrada a assembléa legislativa da provincia de S. Paulo. »

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. OLIVEIRA BRAGA NA SESSÃO DE 7 DE JULHO

O sr. Oliveira Braga (*silencio*): —Sr. presidente, no momento de nos retirarmos á paz da vida privada, levando a convicção intima de ter cumprido com religioso desvelo o mandato honroso que nos conferiu a provincia, cumpre que, em nome de nossos brios de brazileiros, ergamos um ultimo brado contra esta actualidade desgraçada, que é a um só tempo o jugo que pesa sobre um povo que quer ser livre, e o opprobrio que avilta uma nação, que se diz civilisada. (*Muitos apoiados.*)

Guardas da constituição e das leis, nós temos um nobilissimo dever a desempenhar em desaggravo de um grande partido—a maioria da nação—que proscripto de cada uma de suas garantias constitucionaes (*apoiados*) verga-se ao peso do mais afflictivo de todos os despotismos, aquelle que se disfarça com as formulas prostituidas da liberdade. (*Muitos apoiados; muito bem.*)

Não poderiamos por certo terminar os trabalhos desta assembléa sem que na historia da presente legislatura, a ultima da livre escolha da provincia, ficasse consignado um simples, porém energico protesto, contra essa mystificação completa do systema representativo, que erguendo das trevas um gabinete desconhecido ao parlamento, occasionou o golpe de Estado que abalou o paiz e a reacção vertiginosa e insensata que o lançou nos horrores da anarchia (*Muitos apoiados.*)

Esse protesto eu o venho appresentar, servindo de enterprete ao pensamento unanime da assembléa e ao voto da quasi totalidade da provincia. (*Apoiados.*)

Singular, sr. presidente, foi a subita transformação por que passou o paiz! Affronta atirada de improviso ás faces da representação nacional, ameaça audaz ás instituições que nos regem, a dictadura, substituindo de chofre uma situação creada e sustentada com enthusiasmo pelo voto nacional, levou o assombro e o terror aos mais afastados recantos do Brazil! (*Muitos apoiados.*)

Em vão, sr. presidente, o espirito publico procurou attonito no mysterio dos ultimos acontecimentos politicos, as causas constitucionaes que podessem ter determinado a ascenção de uma nova bandeira na mesma occasião em que uma consulta recente, feita livremente ao paiz a tinha condemnado por expressão quasi unanime das urnas eleitoraes. (*Muitos apoiados.*)

A quéda sorprehendente do gabinete de 3 de Agosto, ultimo representante das idéas livres, apoiado vivamente na grande maioria do parlamento, seria ainda um problema de solução difficil, si, ácima dos argumentos, não houvessem para explicá-la os factos periodicamente reproduzidos na nossa historia politica a datar de 1840. (*Muitos apoiados; muito bem.*)

As quédas frequentes de ministerios por questões de reposteiros, quando elles mais se firmam nas forças vitaes do systema representativo, teem sido a consequencia desastrosa do funestissimo presente que o servilismo de politicos degenerados, em um momento de delirio pelo poder, depôz humildemente aos pés do idolo da realeza em 1841 (*Muito bem*).

Sim, sr. presidente, porque desde o momento em que a lei de 3 de Dezembro entregou a sorte das urnas aos bacamartes do governo, todos os poderes constitucionaes refundiram-se naquelle que nomeia e demitte livremente os ministerios (*apoiados*) e desde então sobre as combinações vilipendiadas do legislador constitucional ergueram impavidos e desassombrados da opinião os unicos estandartes do imperialismo! (*Apoiados; muito bem*).

E a nação, joguete nas mãos do calculo do absoluto dominio, emballa-se na crença de possuir o direito garantido de governar-se, quando de facto é e tem sido exclusivamente governada! (*Apoiados*).

Mas, sr. presidente, o povo soffre e o soffrimento é o chrisol onde se apuram as grandes idéas; elle começa de sentir a realidade, pensa e aspira ás reformas. (*Muitos apoiados*).

Como, sr. presidente, em taes circumstancias prescindir da censura?

Poderosa auxiliar da revolução pacifica, ella é a unica que falla com coragem ao throno e que póde ainda chamar o poder transviado aos seus justos limites constitucionaes.

Si ousassem suffocá-la, esses insensatos que por ahi fallam em amordaçar a imprensa, então, sr. presidente, a historia não nos mostraria outra sahida sinão a revolução armada. (*Muitos apoiados.; muito bem*).

E porque temê-la?

Appello extremo, porém nobre, ella é um direito sagrado dos povos como dos partidos opprimidos (*apoiados*). Si ella triumpha, segue a sorte do vencedor, o dia da victoria inscreve-se nos fastos do paiz—que o

diga 1831! Si ella succumbe, prende-se á sorte do vencido, o dia da derrota é uma data de exprobação e o primeiro marco do caminho do ostracismo—foi o que se deu em 1842; vencedora ou vencida, ella, quando legitima, é sempre um direito que se ergue ameaçador para assignalar os limites que devem respeitar os oppressores.

O sr. Rodrigues da Silva:—Um direito de defesa.

O sr. Oliveira Braga:—Quando, sr. presidente, tudo nos parecia annunciar uma nova éra, quando algumas reformas iniciadas erguiam-se como a aurora da regeneração nos densos horisontes politicos do paiz, de chofre se fez sentir mais pesado que nunca o braço ferrenho do despotismo e o Brazil retrocedeu de 30 annos! (*Apoiados*).

Rodeado do sequito immenso de pequenas e despresiveis vinganças, animado do unico desejo de exterminio, o 16 de Julho ergueu-se como uma verdadeira restauração, carregando aos hombros os negros espectros do seu odioso passado. (*Muitos apoiados*).

As vinte provincias do imperio distribuidas por nomes obscuros que foram em cada uma dellas constituir-se instrumentos cégos das aspirações illegitimas ao mandato do povo irrisoriamente consultado; o paiz inteiro dividido em vencedores e vencidos na propria linguagem official; o recrutamento e as designações arvoradas em systema de perseguição, os processos acintosos e as prisões arbitrarias impunemente exercida por uma policia tomada a esmo nos corredores da crapula e mesmo nos antros do crime, o supplicio da cruz renascido na patriotica provincia do Ceará, por toda a parte o assassinato salpicando de sangue as fardas bordadas dos caricatos regulos; eis, sr. presidente, o lugubre quadro da actualidade, a barbaria que envergonha o Brazil constitucional! (*Muitos apoiados*).

Em época de tanto opprobrio, sr. presidente, bem haja para nós a estrada do exilio! (*Apoiados*). Mas em cada uma pedra encontrada no caminho fique gravada uma palavra contra esta situação de miserias. Essa palavra será um hymno á liberdade proscripta e um remorso á causa unica dos males que pesam sobre o presente e pesarão sobre o futuro do paiz—o imperialismo! (*Muitos apoiados. Muito bem*).

Bem perto vem o dia, em que ao aceno de instituições livres aqui nos reuniremos de novo para saudar as novas conquistas da democracia.

A época é de movimento, quer a liberdade, aspira o progresso, seria loucura pretender sustar a torrente da opinião. (*Muitos apoiados, muito bem*).

Um punhado de bravos tendo á sua frente um caudilho, protesta contra a corôa que lhe impõe a politica do autocrata francez e marchando pela estrada das victorias firma em Queretáro o symbolo da liberdade e independencia do Mexico; a União Americana derrama o melhor de seu sangue no empenho nobre de completar com a emancipação servil o dominio de suas instituições livres; a Hespanha revolta-se contra a monarchia de direito divino, e os paladinos da liberdade, sentados sobre as ruinas de um throno de seculos cogitam sobre a sua futura constituição democratica; as desordens de Montmartre são os primeiros symptomas da febre revolucionaria que escalda o coração da França, os primeiros gritos de alerta que perturbam o somno do despota, as primeiras nuvens que perpassam nos horisontes do imperialismo ameaçando a proxima tempestade; (*muito bem*), a propria Turquia, sr. presidente, procura accumadamente os meios de substituir suas instituições caducas por outras que garantam ao menos uma parcella de liberdade aos escravos do sultão, como pois ha de só o Brazil retrogradar? (*Muitos apoiados, muito bem*).

Ao deixar estas cadeiras, a assembléa da provincia de S. Paulo tem o dever de associar-se ao pensamento da camara dissolvida, vendo com ella na ascensão do 16 de Julho o completo despreso ás praticas constitucionaes e na direcção dos negocios publicos o compromettimento futuro do paiz. São estas as palavras com que traduzo os votos dos representantes da provincia em face desta actualidade, bem digna dos designados da policia que embreve nos substituirão neste recinto. (*Apoiados*).

Deixamos a provincia em verdadeiro estado de prosperidade moral e material, elles no-la restituirão em ruinas: temos cumprido com o nosso dever, é justo que elles tambem procurem desempenhar o seu. (*Muito bem*).

Lá, sr. presidente, na terra do exilio, recusando nobremente o poder sem as reformas (*apoiados*) não nos esqueça que temos de trabalhar como uma só cabeça pela regeneração deste vasto imperio, que nascendo livre como seus grandes rios, embalde tentarão escravisar. (*Muitos apoiados*).

Si atraz dos nossos esforços vier uma nova decepção; que importa? O soffrimento fertilisa a terra da liberdade! (*Muito bem*).

Os corpos incendiados dos primeiros christãos illuminando as orgias dos palacios voluptuosos de Nero, fortaleciam o solo da extensa collina do Vaticano, onde alguns annos mais tarde se deveria erguer ao respeito do mundo inteiro as bandeiras triumphantes do christianismo; (*muito bem*), do christianismo, sr. presidente, a primeira pessoa da trindade politica destinada á emancipação dos povos!

Tendo os olhos na patria e o pensamento na liberdade o futuro é nosso por que o Brazil caminha!

(*Muitos apoiados, muito bem, de todos os lados da casa*).

(O orador é felicitado por seus amigos).

DISCURSO DO SR. OLIVEIRA BRAGA NA SESSÃO DE 26 DE JUNHO DE 1869.

O sr. Oliveira Braga: — Felicito-me, sr. presidente, e agradeço ao nobre deputado pelo 3º districto a opportunidade que me offerece de desempenhar um compromisso a que me julgo obrigado para com á assembléa desde o anno proximo passado, em referencia ao projecto que se discute.

Mandado pela primeira vez com um assento nesta casa e possuido do desejo de corresponder á confiança do corpo eleitoral, propugnando pelo engrandecimento da minha provincia, em aqui appresentei o projecto em discussão, bem certo de que elle viria em breve dar uma realidade a essa idéa magna a que se prende em grande parte a sua futura prosperidade—o ramal da estrada de ferro do Rio Grande a Jacarehy e a navegação do rio Parahyba até o porto da Cachoeira. (*Apoiados*).

Parecia-me então, sr. presidente, que as vantagens reaes resultantes da empreza, eram de tal fórma intuitivas, que ellas legitimariam a exigencia de um novo sacrificio por parte da provincia, sem dependencia de um estudo mais aprofundado ou de uma demonstração mais rigorosa.

Tarde vi que estava em erro; e não obstante ter sido o projecto votado quasi unanimemente em 1ª discussão, comprehendi que assistia-me o dever de premunir-me de mais amplos esclarecimentos e dados indispensaveis para em 2ª tractar mais minuciosamente da questão e demonstrar á evidencia que não tanto a materia contida

no projecto, como ainda a garantia dos juros sobre o capital orçado eram sacrificios puramente nominaes em face dos grandes resultados á perceber de qualquer lado economico ou politico, que se quizesse encarar a navegação e estrada projectada.

O sr. Paula Ferreira: — Apoiado.

O sr. Oliveira Braga: — E' o que passo a fazer aproveitando a interpellação que me acaba de ser dirigida, como auctor do projecto.

E' preciso saber-se, disse-o o nobre deputado, em que condições se propõem o concurso da provincia para a realisação d'essa estrada: assim, em linguagem singela, o nobre deputado envolvia um grave problema economico, que nos ultimos tempos tem dado muito que pensar e offerecido campo vasto ás discussões de abalisados economistas.

Deve-se acceitar e votar toda e qualquer estrada de ferro, unicamente porque nos affirmam ser ella um poderosissimo instrumento de riqueza para o paiz?

Não. A'cima de qualquer argumento estão os factos, e ninguem veria nos immensos capitaes improductivos, empregados na extensa rêde de vias ferreas em França, sinão um mal para a lavoura daquelle paiz.

E' evidente, que não offerecendo outras vantagens mais do que substituir o systema vagaroso e caro das estradas de terra, em um systema mais economico e rapido as estradas de ferro, não podem, por si mesmas, desempenhar um papel directamente util, nem na producção, nem no consumo.

Todo o progresso agricola e industrial consiste unicamente na producção melhor, mais abundante e á menor preço. E' claro que desde que não houvesem productos á transportar por uma estrada de ferro, os capitaes improductivos afastados da circulação para sua construcção, iriam necessariamente augmentar o interesse do dinheiro, elevariam o preço do trabalho e trariam graves difficuldades á lavoura.

Do mesmo modo, sr. presidente, não consistindo o progresso commercial sinão na simplificação dos meios de troca e circulação dos productos, diminuindo os gastos e economisando o tempo, é evidente que, dada a hypothese que não houvessem transportes á effectuar de modo a cobrir os gastos de custeio e corresponder ao interesse do capital empregado na construcção de uma estrada de ferro, essa falta iria determinar a alteração no preço dos transportes, augmentar em consequencia o valor usual dos productos e diminuir progressivamente o circulo do consumo, resultados em que ninguem poderia ver um indicio de riqueza paro o paiz.

E' portanto indispensavel, que antes de votar-se a construcção de uma linha ferrea, se tracte principalmente de indagar si ella se acha em condições economicas taes que possa contribuir para o augmento da riqueza geral, economisando uma parte consideravel nos gastos de consumo, em consequencia de uma primeira economia realisada nos gastos de transportes.

A questão reduz-se neste momento a indagar-se aqui, si existem no norte da provincia productos á transportar pelo ramal projectado, de modo á exceder as despezas do seu custeio e produzir um interesse correspondente ao capital empregado, pois sómente nestas condições poderá elle effectuar uma diminuição no preço do transporte, e a desejavel reducção no valor dos productos, consequencia necessaria de todo o progresso agricola, industrial e commercial e indicio certo de prosperidade e riqueza.

Para demonstrá-lo, sr. presidente, servir-me-hei dos quadros demonstrativos da exportação daquella parte da provincia nos ultimos tres exercicios, e que assentam sobre os dados officiaes remettidos das suas diversas estações fiscaes.

Si se tomasse por base do calculo a exportação sempre progressiva dos ultimos cinco annos, o resultado seria muito mais satisfactorio para o fim que tenho em vista; mas não desejo afastar-me das regras acceitas e seguidas geralmente, e porisso, tomando por base o transporte effectuado nos ultimos tres exercicios, procurarei o médio da exportação parcial para dahi chegar ao resultado incontestavel da producção total do norte da provincia que tem de transitar pelo rio e estrada projectada.

A topographia daquella parte da provincia torna este exame um pouco trabalhoso, mas não é porisso que conto menos com a benevolencia da casa. (*Apoiados*).

Por Ubatuba transportaram-se no exercicio de 1865 á 1866—297,963 arrobas de café; de 1866 á 1867—355,642; de 1867 á 1868—346,396. Estas parcellas sommadas dão o resultado de 990,001, que dividido pelo numero de exercicios dão o medio para a exportação annual por aquelle porto de embarque de 330,000 arrobas e algumas libras, tomando o calculo livre de qualquer objecção, á menos que se queira argumentar com circumstancias imprevistas (*Apoiados*).

Pelo Taboão de Cunha transportaram-se no primeiro exercicio 193,672 arrobas; no segundo 121,788; no terceiro 158,657, cuja somma elevada á 474,117, e dividida pelo mesmo numero de exercicios produzem o medio para a exportação annua que demanda o porto de Paraty de 158,039 arrobas do mesmo genero de producção.

Por Caraguatatuba transitaram no primeiro exercicio 147,188; no segundo 145,727; no terceiro 121,260. Total 414,175, que dividido dá o medio de exportação por aquelle porto de 138,058 arrobas.

O mesmo processo applicado as demais estações do norte da provincia, dão para o Ribeirão da Serra, anno médio de transporte 46,765 arrobas de café; para o Rio do Braço 45,366; para o Banco de Areia 45,189; para o Ariró 131,284; para o Salto 54,398; para o Rio Grande 160,000. Estas parcellas sommadas elevam a exportação media do café do norte da provincia a cifra de 1.119,099 arrobas?

O sr. Whitaker: — Estão ahi comprehendidas todas as estações?

O sr. Oliveira Braga: — Estão todas.

O sr. Whitaker: — Mas, note o nobre deputado que nem todo esse café virá procurar esta estrada.

O sr. Oliveira Braga: — Responderei daqui a pouco ao nobre deputado.

Temos por conseguinte calculada conforme a regra e saber, a base incontestavel dos dados officiaes a exportação do café do norte da provincia em 1.119,099 arrobas...

O sr. Paula Ferreira: — Não se fallando no grande extravio.

O sr. Silva Barros: — Este anno a safra deve ser muito maior.

O sr. Oliveira Braga: — E' verdade; mas já fiz vêr a casa que sómente queria argumentar com os dados officiaes.

Entre os demais generos de producção, sr. presidente, não posso deixar de destacar o algodão, que não obstante ser uma cultura apenas começada naquella parte da provincia, (*apoiados*) já apresentou resultados no ultimo exercicio. Por Ubatuba exportaram-se deste genero 10,882 arrobas; pelo Taboão da Cunha 7,678; por Caraguatatuba 35,360; pelo Ribeirão da Serra 86; o que já produziu o total de 54,006 arrobas.

O sr. Silva Barros: — Este anno deve subir a 200 mil.

O sr. Oliveira Barros:—Eu já notei que esta cultura entre nós datava de hontem: ella tende necessariamente á augmentar muito, porém não quero afastar-me dos limites do verificado.

A exportação do fumo foi, no ultimo exercicio, pelo Ribeirão da Serra de 128 arrobas, por Cunha de 340, por Ubatuba de 597—total 1,065 arrobas.

O toucinho exportou-se por Ubatuba, 10,882 arrobas, pelo Taboão de Cunha, 6,015, sommando as duas parcellas 6,107 arrobas.

De modo que, sr. presidente, pondo-se completamente de parte todos os demais variadissimos generos de producção, o total verificado das quatro que mencionei, firmado em dados incontestaveis, eleva a cifra da exportação daquella parte da provincia a 1:181,185 arrobas.

O sr. B. de Paula Souza:—Mas todos esses generos procuraram a estrada de ferro?

O sr. Tito:—A quasi totalidade.

O sr. Oliveira Braga:—O aparte do nobre deputado é o mesmo que me deu a pouco o honrado sr. dr. Whitaker e porisso passo a responder á ambos.

E' verdade, sr. presidente, que nem toda a exportação que acabei de verificar, terá de effectuar-se pela navegação e estrada projectada.

Esta parte da provincia, que impropriamente denominamos—norte—é uma extensa lingua de terra, que banhada em quasi toda a sua extensão pelo magestoso Parahyba, e apertada entre as serras de Minas e do mar, avança a nordéste até encontrar os limites da provincia do rio de Janeiro, em cujo ponto uma boa parte da sua producção, avizinha-se tanto da estrada de ferro de Pedro II, que no ponto extremo da linha a exportação terá de continuar por alli, não obstante a realisação da navegação do Parahyba.

Mas, sr. presidente, o unico centro de producção nestas circumstancias é o importante municipio do Bananal, cuja exportação não se póde conhecer ao certo pelo immenso e incalculavel extravio, que se dá annualmente nos generos exportados, de modo que separando do total calculado, a parcella de 181,185 arrobas para o Bananal, faz-se uma deminuição rasoavel no total da exportação averiguada que ficará assim reduzido á 1:000,000 de arrobas.

O sr. Whitaker:—Então o municipio do Bananal não exporta grande cousa, o da Limeira por exemplo, exporta mais de 500,000 arrobas.

O sr. Paula Ferreira:— O Bananal já exportou 500,000.

O sr. Whitaker:—Então tem decrescido.

O sr. Paula Ferreira:—Hoje não exporta tanto.

O sr. Oliveira Braga:—Mas, note o nobre deputado que acabei de declarar que se dava grande extravio, e o municipio do Bananal está de preferencia subjeito a isso por ser limitrophe de provincia extranha. (*Apoiados*). Póde-se sem receio calcular alli o extravio em mais do dobro do transporte verificado, o que ellevará a cifra da exportação á mais de 360,000 arrobas para aquelle municipio, que não exportando mais, tem todavia uma producção florescente. (*Apoiados.*)

E' por conseguinte sobre o calculo de 1:000:000 de arrobas, dos quatro generos mencionados, que se deve examinar si a estrada e navegação projectadas terá de confessar os sacrificios que se exigem da provincia, e construir-se em verdadeiras condições economicas.

Pela lei n. 16 de 21 de Abril de 1863, foi garantido o juro de 7 °/₀ sobre o capital de 3:950$000, com que foi primitivamente orçada a construcção do ramal e as despezas indispensaveis para facilitar o curso da navegação do Parahyba da estação terminal ao porto da Cachoeira. A lei n. 27 de 3 de Abril de 1866, elevou a garantia do juro sobre mais um capital de 1,200:000$000, erguendo a cifra do capital, orçado á 5,150:000$000 e a garantia dos juros á 360:500$000. A mesma lei creou o imposto de 20 réis por arroba sobre cada legua de transito, o que importa em 300 réis sobre cada uma arroba que se tiver de transportar pelas 15 leguas de estrada do Rio Grande á Jundiahy. Este imposto multiplicado pelo total de 1:000,000 de arrobas, terá de produzir annualmente o credito de 300:000,000. Mas si a este redito augmentarmos conforme a regra, mais um terço dos recebimentos da importação, (*100.000,000*) um terço para o trafego interior (100:000,000) e um terço para o pessoal 100:000,000, teremos o total de transporte pelas 15 leguas de estrada elevado a cifra de 600:000,000, pelo minino. (*Apoiados.*)

Passo a examinar o rendimento do trafego fluvial.

E' bem claro, sr. presidente, que nem todos os productos exportados terão de percorrer as 40 leguas de navegação da estação terminal em Jacarehy até o porto da Cachoeira.

Grandes centros de producção estão, é verdade, a 30 e 40 leguas distantes, outros porém, existem muito mais aproximados e o calculo sobre aquella distancia seria sem duvida exagerado e manifestamente erronêo.

Mas, si tomarmos a distancia media, 20 leguas, e calcularmos o transito, não da exportação total, porém de um terço apenas, 333,333 arrobas, creio que far-se-ha um calculo pelo minimo, alheio a qualquer perigo de inexactidão. (*Apoiados*).

O sr. Monteiro de Godoy:—Muito apoiado. E' exagerado no minimo.

O sr. Oliveira Braga:—A lei provincial de 1863 creou o imposto de 20 rs. por arroba em cada uma legoa de transito fluvial, que na distancia media de 20 legoas terão de produzir 400 rs. e esse imposto multiplicado pelo terço dos productos transportados terão de elevar a cifra da exportação á—133:333$200 rs.

Augmentando-se mais um terço para a importação—44:444$400 rs.; 1/3.° para o trafego interno, e 1/3.° para o de passageiro, teremos a cifra total da navegação elevada a 266:666$400 rs.

Addicionada esta parcella a do rendimento da estrada já averiguada, darão ambas, a somma de—866:666$400 rs. de redito do transporte.

Deduzidas deste total as despezas de custeio a 50 °/₀ do redito, restavam 433:333$200 para a garantia dos juros.

Mas, sr. presidente, a lei provincial n. 27 de 3 de Abril de 1866 creou ainda para amortisação dos juros garantidos, a taxa addicional de 80 por arroba de productos, que transitarem pelo rio e estrada, e esta taxa que multiplicado por 1.000,000 de arrobas, terá de elevar-se á 80.000, deve ser reudida a este excesso de 433:333$200, dando a somma total de 513:333$200 além do custeio.

Subtrahido deste total os 360:500$000 montante dos juros garantidos, teremos ainda um saldo não menor de 152:833$200.

O que equivalle á demonstrar-se, sr. presidente, que os reditos não se limitarão a 7 °/₀, mas subirão a mais de 10 °/₀ do capital orçado, e por conseguinte não tanto a garantia da provincia como ainda o emprego de capitaes, são sacrificios puramente nominaes em face das vanta-

gens á colher do ramal e navegação projectada. (*Muitos apoiados*).

Mas, sr. presidente, convém ainda verificar si o imposto e a taxa addicional não irão onerar a lavoura com um preço de transporte equivalente ao das actuaes estradas.

Muitos e importantes centros de produção do Norte da provincia como Taubaté, Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Lorena, Silveiras e outros, já pela distancia em que se acham dos portos de embarque, já por terem de fazer transitar seus generos de exportação por serras invias, não conseguem transportá-los com despeza menor de 1$200 á 1$000 sobre cada arroba.

Outros porém, mais proximos dos portos, fazem uma despeza menos avultada, nunca porém menor de 800 rs. sobre cada arroba; de modo que procurando o médio póde-se afirmar que as despezas actuaes de transporte não são menores de 1$000 em cada arroba.

O sr. Monteiro de Godoy:—Apoiado.

O sr. Silva Barros:—E' um calculo muito seguro.

O sr. Oliveira Braga:—Effectuada porém a estrada teremos essas despezas reduzidas ao seguinte, por arroba:

Taxa addicional.....	80 rs.
Transporte fluvial.....	400 »
» de estrada.....	300 »
Total...	780

Realisam por tanto os productores uma economia de 220 rs. em arroba ou 220:000$ sobre o total da produção.

A estrada e navegação projectada está por conseguinte em verdadeiras condições economicas, pois que além de transitarem os generos melhor acondicionados, realisa ainda uma notavel reducção nos gastos de transporte. (*Muitos apoiados.*)

Accrece, sr. presidente, que grandes capitaes, hoje empregados no transporte dos generos, como animaes, escravos e trabalho, serão outros tantos auxilios que irão augmentar a producção.

O sr. Silva Barros:—Sem duvida.

O sr. Oliveira Braga:—Sr. presidente, a lei provincial n. 27 de 3 de Abril de 1866 determinou ainda, que uma vez começado o ramal da estrada de ferro, convergissem exclusivamente á amortisação dos juros, garantidos todos os rendimentos das barreiras do Norte da provincia até á sua conclusão definitiva.

O calculo por conseguinte não ficaria completo, sem o exame do rendimento medio de cada uma dessas barreiras durante o tempo provavel da construcção.

Tomando-se para isso o quadro das rendas das barreiras nos 3 ultimos exercicios, verifica-se que a renda da barreira de Ubatuba foi de 1865 á 1866 de 17:376$000; de 1866 á 1867 de 17:430$600; de 1867 á 1868 de 18:377$800. As 3 parcellas deram o resultado de 53:204$400, que dividido pelo numero dos exercicios deram o rendimento medio de 17:734$800.

O mesmo processo dará a cada uma das barreiras, do Ariró 1:812$700; do Banco de Areia 963$033; do Ribeirão da Serra 818$000; de Cunha 5:439$700; de Caraguatatuba 6:686$100; do Rio do Braço 640$866; do Salto 1:335$200; da Figueira 8:478$366; do Rio Grande 1:906$900; e da Penha 4:748$500. Estas parcellas somma o total de 50:534$165 que multiplicados pelos 4 annos provaveis da construcção, elevarão a verba a 202:136$660, que terá de augmentar notavelmente o saldo já averiguado.

O sr. Paula Ferreira:—Em relação ás barreiras nem mesmo as do Bananal ficarão exemptas dessa lei.

O sr. Oliveira Braga:—E' porisso que argumentei com todas sem fazer neste ponto a mesma excepção que fiz no calculo da producção.

Esta lei, sr. presidente, tem por fim afastar tanto quanto possivel o encargo supposto da garantia dos juros do restante da provincia, procurando nos proprios recursos da lavoura do norte, os meios de torná-la nominal com a creação da taxa addicional e a reversão aos cofres, com destino a amortisação, de uma parte consideravel da nossa renda de applicação especial.

Nem tanto se tem exigido para outras estradas que vão em caminho de sua realisação.

Até aqui, sr. presidente, tenho calculado os rendimentos do ramal e navegação projectados, sómente tomando por base uma parte da nossa producção; mas essa base deve ainda estender-se além e ir procurar na grande e esperançosa exportação do sul de Minas, uma consideravel elevação na cifra dos seus reditos.

O sr. Monteiro de Godoy e Silva Barros:—Muito bem.

O sr. Oliveira Braga:—E' sabido, sr. presidente, que centros importantissimos de producção daquella parte da provincia de Minas, como Campanha, Itajubá, Pouso-Alegre, Christina e outros, luctam hoje com grandes exforços de capital e trabalho, antes que consigam ter seus generos no mercado da Côrte, com lento e dispendioso transporte.

O sr. Monteiro de Godoy:—Apoiado.

O sr. Oliveira Braga:—Separados, porém, do rio Parahyba por uma unica serra de facil descida, é evidente que toda aquella producção exportavel virá demandar o nosso porto de Sanctos curvando-se assim ás imposições do proprio interesse dos productores.

O sr. Paula Ferreira:—Isso é incontestavel.

O sr. Oliveira Braga;—Só então, sr. presidente, reabilitada a extensa lavoura do Norte da provincia, que hoje definha á mingua de estradas...

O sr. Monteiro de Godoy:—Apoiado.

O sr. Oliveira Braga:—...reunidos os seus productos aos do Sul, augmentados ambos com uma grande parte de exportação de outra provincia e convergindo todos para o nosso porto de Sanctos, a estrada de ferro central deste porto á Jundiahy, se erguerá á sua verdadeira altura, desenvolvendo immensamente a nossa agricultura, dando largas ao nosso commercio, augmentando o bem ser geral e convertendo-se em fonte inexhaurivel de prosperidade e riqueza da provincia. (*Muitos apoiados, muito bem*).

Eu não saberia dispensar-me, sr. presidente, de encarar ainda a navegação e estrada projectadas pelo lado de suas extensas vantagens de ordem politica.

E' incontestavel que estes meios rapidos de communicação concorrem poderosamente para moralisar a população, e ao passo que alargam as transacções commerciaes apertam as relações sociaes e fazem convergir os exforços de todos para a permanencia e augmento da felicidade geral. (*Apoiados*).

Como pois deixar-se de pesar estes resultados beneficos na mesma balança em que se pesa o sacrificio, já declarado nominal, exigido da provincia?

E' sabido, sr. presidente, que se tracta de levar a effeito o ramal da estrada de ferro de Pedro II, ao porto da Cachoeira, e si isto acontecer antes que a provincia dê um passo para a realisação desta idéa, é facil de vêr quais devem ser suas fataes consequencias.

O sr. Paula Ferreira:—Apoiado.

O sr. Oliveira Braga :—Ligada estreitamente á provincia do Rio de Janeiro, os grandes centros de producção do Norte da provincia, ao passo que terão de concorrer com uma grande parte do seu trabalho e producção para augmentar as rendas daquella provincia, deverão porisso mesmo collocar-se em perfeito divorcio com a sua capital, e esta separação de interesses deve evidentemente, mais tarde ou mais cedo, produzir uma completa e bem explicavel indiferença politica, fertil em máus resultados para o futuro da provincia. (*Muitos apoiados*).

O sr. Silva Barros : — Muito bem.

O sr. Oliveira Braga : — Sr. presidente, tenho feito o que me é possivel nesta occasião para satisfazer ao nobre deputado que interpellou-me...

O sr. Whitaker:—Tem-me satisfeito completamente. (*Apoiados*).

O sr. Oliveira Braga : — ... e demonstrar a assembléa, que de qualquer lado que se observe o projecto em discussão elle encerra vantagens reaes consideraveis á provincia, cujos interesses representamos.

O sr. Monteiro de Godoy : — Apoiado.

O sr. Oliveira Braga : — E' preciso que ao lado de tantas medidas, comtanto exforço e nobre empenho tomadas em prol dos grandes e legitimos interesses da provincia e que dão bem á conhecer o gráu de patriotismo desta assembléa, se erga tambem este para attestar em mais um acto de verdadeiro merito e alcance provincial, tudo quanto de beneficio trouxe para a provincia o rapido dominio do partido liberal. (*Muitos apoiados*).

Assim como, sr. presidente, fomos sollicitos em accudir a todos os reclamos que nos foram feitos em nome da lavoura do sul da provincia....

O sr. Whitaker : — E' uma verdade.

O sr. Oliveira Braga : — ... assim tambem convenço-me de que a denominação local do ramal projectado não será um obstaculo, a que o projecto encontre a plena e inteira adhesão desta assembléa.

O sr. Whitaker : — Apoiado ; a familia paulistana é uma só.

O sr. Oliveira Braga : — Dar a mão a lavoura do norte, rehabilitá-la dando-lhe transportes faceis e commodos, e dotá-lo dos meios de extender as suas relações commerciaes é trabalhar pelo engrandecimento da nossa provincia. (*Muitos apoiados*).

Da nossa provincia, sr. presidente, que na uberdade de seu vasto solo, na profundidade de seus extensos rios, na salubridade de seu bello clima, tem elementos poderosissimos de prosperidade, que, secundados pelos nossos exforços hão de erguê-la á corresponder as vistas da providencia, que prodigalisando-lhe tantos e tão variados recursos naturaes, nada mais fez do que apontar-lhe a estrada do futuro *(Muitos apoiados ; muito bem, muito bem.)*

FIM DO APENDICE.

ACERVO HISTÓRICO ALESP